HISTORIA INSULANA

DAS

ILHAS A PORTUGAL SUGEYTAS
no Oceano Occidental,

COMPOSTA PELO PADRE

ANTONIO CORDEYRO,
da Companhia de JESUS,

Insulano tambem da Ilha Terceyra, & em idade de 76. annos,

PARA A CONFIRMAC,AM DOS BONS costumes, assim moraes, como sobrenaturaes, dos nobres antepassados Insulanos, nos presentes, & futuros, Descendentes seus, & só para a salvaçaõ de suas almas, & mayor gloria de Deos.

LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina de ANTONIO PEDROZO GALRAM,

Com todas as licenças necessarias.

Anno de 1717.

PROLOGO
AO NOBRE LEYTOR.

DEpois de ter composto a Filosofia inteyra, que dictey na Universidade de Coimbra, ha quarenta annos, desde 676. atè 680. & a Theologia Escolastica, que na mesma Universidade li, atè o anno de 696. & a Moral Theologia, que ensiney na dita Universidade; & depois dos dous tomos que compuz de Resoluções Theojuristicas em quatro annos seguintes na Primacial Curia de Braga, & em os seguintes oyto na Curia do Porto, & jà quasi nove em esta Regia Corte de Lisboa, fuy obrigado a tudo dar à imprensa por N. M. R. P. Michael Angelo Tamburino, Preposito Géral de toda a Companhia de JESUS; & por mais que me escusey por minha incapacidade, & idade, naõ tive outro remedio, senaõ (como Religioso) obedecer; & esta seja a desculpa, que ao nobre Leytor peço, me admitta.

Vejo porèm me diraõ, que ainda que eu sahisse com os cinco tomos referidos (da Filosofia, Theologia Escholastica, & Moral, & com os dous Theojuristicos) parece temeridade o sahir com este sexto tomo da Historia, & historia vulgar, & Insulana; porque com vulgar historia deveria sahir hum secular, & della muyto erudito, & naõ hum Religioso; & com historia Insulana, hum que Insulano naõ fosse, para ser menos suspeyto. Mas a estas duas duvidas respondo, que se de historia naõ houvesse Authores Religiosos, nem das mesmas Religiões haveria Historiadores, & ficaria privada a Christandade da Historia mais util: & senaõ fosse Insulano o que Historia Insulana compuzesse, jà por isso mesmo naõ seria entaõ menos, mas muyto mais suspeyto, por escrever o que deveria ignorar mais, pois mais sabe cada hum, ou deve saber, da propria casa, do que da

alhea; de outra ſorte naõ ſe daria credito aos Reynòes, Hiſtoriadores de ſeus proprios Reynos, mas aos de Reynos alheyos, de que nem tanta noticia, ou experiencia tem.

Deyxados comtudo jà os apontados motivos, que a compor a Hiſtoria preſente me moveraõ, o principal foy, & ainda he, *Para que haja quem nella me emende*; porque havendo muyto mais de trezentos annos que as Ilhas de que tratamos, ſe deſcubriraõ, & povoàraõ; & tendo ſahido dellas ſugeytos muyto eminentes, naõ ſó nas armas, governos, & nas letras, mas (o que a tudo vence) em a Catholica Fé, & ſantidade; comtudo ainda naõ houve atègora, quem ſahiſſe com hiſtoria deſtas Ilhas, mas ſó de huma, ou de outra apontamentos alguns, & eſſes muyto diminutos, & menos examinados, & ainda fabuloſos, vendidos por verdadeyros: com razaõ logo repito, que o principal motivo de me arrojar a compor hiſtoria tal, foy, *Para que haja quem nella me emende*, & entaõ ſaya perfeyta, & a mais util naõ ſó à racional vida, nobre, & humana, mas à Chriſtãa, & Catholica, que he o ultimo fim da tal hiſtoria.

E ſe alguem reparar de ſe tratar neſta hiſtoria de muytas Genealogias, repàre tambem que quando he neceſſario tratar dellas, atè a meſma Sagrada Eſcritura em o ſeu velho, & novo Teſtamento, o faz tam diffuſamente, como vemos: & claro eſtá que para ſaber quem foraõ os deſcubridores, & povoadores primeyros de huma nova terra, de força ſe ha de dizer de quem elles deſcendiaõ, & quem deſcende delles; & ſe mais ſe reparar, acharſeha, que ſe naõ diz couſa, de que alguem poſſa ſentirſe, mas a nobreza, & virtudes dos Aſcendentes, para que os Deſcendentes as imitem, & ſe lembrem dos Chriſtãos brios que devem obſervar; & a que naõ devem deſeſtimar os outros, que ſó querem ſer contados por netos de quem nunca os chamou; & de quem foraõ chamados,& logrão ſuas riquezas,nem os appellidos querem.

Porèm diſto meſmo alguns diraõ, que o naõ deve examinar peſſoa Religioſa; & na verdade aſſim he, quando naõ he neceſſario; mas naõ he aſſim, quando neceſſario o he, como o faz a meſma Igreja Catholica, a Inquiſiçaõ do Santo Officio, & as Religiões mais puras, que naõ ſendo neceſſario, nunca ſe mettem niſſo, & ſendo-o, o naõ fazem, ſó por naõ publicar defeytos alguns alheyos, & menos por lhos impor (que iſſo he ſó de gente ſoberba, ambicioſa, & ocioſa;) mas por ſe conſervarem

na

na limpeza, & nobreza, os que a tem, & isto com a verdade pura, & naõ com a infernal emulaçaõ. E porque a verdade ordinariamente se naõ acha em a presente materia, senaõ em os sugeytos de mais annos, de mais liçaõ de livros, & de Religiosa consciencia, pòde o nobre Leytor darse por seguro, que naõ acharà nesta Historia cousa, de que seu Author duvidasse ser verdade; & se esta com effeyto faltar em cousa alguma, para isso (terceyra vez repito) que a compuz, *Para que haja quem me emende.*

Vale.

Protestaçaõ Catholica, & Politica.

O Religioso Author desta historia, como sempre firme, & fiel Catholico Romano, confessa, & protesta, que o sentido com que em alguns lugares della chama Santos, & ainda Martyres a alguns sugeytos de insigne fama de virtudes, nem foy, nem he outro mais, que explicar a commua opiniaõ que ha de suas vidas, & mortes; pois declarallos por Santos, ou por Martyres, só á Santa Madre Igreja Catholica Romana pertence, & assim o confessa o Author.

Declara mais, que quando em algumas partes deste livro representa ao Sereníssimo Rey, & Senhor nosso algum outro genero de governo, politico, ou militar, de mar, & terra, he só hũa humilde proposta, que os soberanos Principes estimaõ ouvir a seus vassallos, que sempre devem estar promptos a ouvir, & aceytar as leys de seus Soberanos.

LICENÇA DA ORDEM.

EU Antonio de Sousa, da Companhia de JESUS, Provincial da Provincia de Portugal, por particular concessaõ, que para isso me foy dada do N. M. R. Padre Miguel Angelo Tamburino Preposito Géral, dou licença, para que se imprima este livro intitulado: *Historia Insulana das Ilhas a Portugal sugeytas no Oceano Occidental*, que compoz o Padre Antonio Cordeyro da mesma Companhia, que foy examinado, & approvado por pessoas doutas, & graves da mesma Companhia, & por verdade dey esta assinada com meu sinal, & sellada com o sello de meu officio. Dada em Lisboa aos 30. de Junho de 1716.

Antonio de Sousa.

LICENÇAS DO S. OFFICIO.

Censura do M. R. Padre Mestre D. Antonio Caetano de Sousa, Qualificador do Santo Officio.

EMINENTISSIMO SENHOR.

LI a Historia Insulana das Ilhas a Portugal sugeytas no Oceano Occidental, de que he Author o M. R. Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS, a quem as suas grandes letras tem adquirido neste Reyno hum universal applauso, & para que naõ ficasse na tradiçaõ das gentes a sua memoria, fez immortal a sua fama nos livros de Filosofia, Theologia Escolastica & Moral, & nas Resoluções Theojuristicas, que imprimio, & tem para imprimir; para que em todos os seculos vindouros, esteja o Padre Antonio Cordeyro ensinando, aquella mesma doutrina, que com tanta admiraçaõ dictou nas Aulas, & resolveo nas Cadeyras, sendo o Oraculo a que todos recorriaõ, de que saõ fieis testemunhas, a Corte de Lisboa, a Primacial das Hespanhas, a Universidade de Coimbra, & a Cidade do Porto, & outras muytas, aonde com veneraçaõ serà sempre respeytado o seu nome. E quando o emprego de taõ largos, & elevados estudos, parece lhe naõ daria tempo para ler differente profissaõ, o amor de promover as glorias da sua patria, & fazer patente ao mundo a escondida, & sempre desejada Historia das Ilhas, que compoz o Doutor Gaspar Fructuoso, a recopilou, & accrescentou na que agora dà a luz. Em que os curiosos da Historia Portugueza acharáõ muytas novidades dignas de memoria, & os Insulanos huma perpetua gloria das proezas de seus antepassados, & nas prodigiosas vidas de muytos Varões insignes em santidade, seus compatriotas, hum estimulo á virtude. Neste livro naõ acho cousa alguma que repugne à nossa Santa Fé, ou

ou bons costumes; & assim me parece lhe póde V. Eminencia dar a licença que pede. Lisboa na Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia 14. de Setembro de 1716.

D. Antonio Caetano de Sousa C. R.

Censura do M. R. Padre Mestre Fr. Joaõ de Santa Theresa, Qualificador do Santo Officio.

EMINENTISSIMO SENHOR.

POr mandado de V. Eminencia vi com summo gosto a Historia Insulana, Author o seu natural o M. R. Padre Mestre Antonio Cordeyro da Preclarissima Companhia de JESUS, & louvando-lhe a occupaçaõ taõ santa, & Religiosa com que sempre se dedicou às letras, o que com o clarim da fama em todo o Reyno se publica, & com os seus escritos se confessa; naõ deyxo de admirar em idade taõ crecida, quererse occupar nas maravilhas da sua terra; no que lhe descubro de Sol magnanimo o estylo: porque torna no seu Occaso para o Oriente, aonde teve o nascimento, & parecia justo, que como taõ sabio das letras, soubesse ser amante da sua Patria: naõ lhe podem os Censores dar o titulo de suspeytoso pelo amor proprio; porque mostra tudo com tanta clareza, que parece o obrigou mais a justiça contra os que referiaõ fabulas, & publicavaõ mentiras; do que o amor da mesma Patria. E assim naõ deve dizerse, que o louvor, & as maravilhas, que refere da sua Patria, saõ effeytos amorosos, de quem se confessa seu pelo nascimento, senaõ que foraõ partos de hum entendimento elevado: à vista do que posso dizer deste Cordeyro, o que disse là outro Joaõ do do Apocalypse: *Dignus est Agnus accipere librum, & aperire signacula ejus*. Porque, o que para os outros Authores foy historia escondida, porque nunca com tanta claridade manifesta, o Doutissimo Cordeyro a poz com tanta clareza, que ninguem lhe póde pòr duvida; nem eu lha ponho para que se imprima, visto naõ conter cousa à nossa Santa Fé, ou bons costumes opposta, & a Protestaçaõ do Author que era precisa. Lisboa no Convento de Nossa Senhora de JESUS 22. de Dezembro de 1716.

O M. Fr. Joaõ de S. Theresa.

VIstas as informações, póde-se imprimir o livro intitulado, Historia Insulana, & impresso tornará para se conferir, & dar licença que corra. Lisboa 23. de Dezembro de 1716.

Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rrodrigo Lancastre. Guerreyro.

Do Ordinario.

COncedemos licença, para que se possa imprimir o livro, Historia Insulana, & impresso tornarà para se conferir, & darmos licença que corra; & sem ella naõ correrà. Lisboa 30. de Dezembro de 1716.

M. Bispo de Tagaste.

Do

Do Paço.

SENHOR.

POr ordem de V. Mageſtade, vi a Hiſtoria Inſulana, que tem compoſto o Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS. Dos elogios, com que toda a ſorte de Eſcritores celebrou eſta Religiaõ Sagrada, a quem ſuas heroicas emprezas fizeraõ verdadeyramente a Primogenita da Igreja, ordenou o Padre Chriſtovaõ Gomes hum proporcionado volume; porèm de todos os glorioſos titulos, que naquelle livro ſe achaõ dados à Companhia de JESUS, nenhum me parece taõ proprio, como o do Sol. He o Sol aquelle Planeta Principe, cuja ſubſtancia he a fonte dos reſplandores. Pelo beneficio dos ſeus effeytos ſe conſerva o mundo, & a elle ſe lhe deve a precioſa producçaõ dos metaes, que ſaõ filhos dos ſeus rayos. Depois de illuſtrar hum emisferio, para que naõ haja parte do mundo, que naõ ſinta por experiencia a benignidade dos ſeus influxos, quando parece que acaba no Occidente, começa outra nova vida em utilidade dos Antipodas, atè que como Feniz das luzes torna a naſcer do ſeu meſmo Occaſo. Naõ ſe lhe podem extinguir as chamas, porque ſaõ mayores do que todo o impeto dos ventos, & do que todo o pezo de hum diluvio. Os eclipſes ſaõ embaraço da noſſa viſta, naõ ſaõ defeyto do ſeu fogo; he conſtante no ſeu curſo, inalteravel no ſeu circulo, & ou ſeja no berço, ou ſeja no tumulo, ſempre he o meſmo na differença das eſtações, na ſucceſſaõ dos tempos, & no giro dos ſeculos. Todas eſtas propriedades venera, & admira o mundo na Sagrada Companhia de JESUS, porque ella deſde a ſua fundaçaõ foy a officina de todas as ſciencias de tal ſorte declaradas, & reduzidas a methodo, que podemos dizer, que pareceraõ ſeus filhos os ſeus inventores. Aſſim o dizem com géral acclamaçaõ as Eſcrituras explicadas por Lorino, & por A Lapide, as Hiſtorias Biblicas de Saliano, & de Gordono, a Theologia Eſpeculativa de Soares, & de Vaſques, a Polemica de Bellarmino, & de Valença, a Moral de Molina, & de Sanches, a Aſcetica de Alvares de Paz, & de la Puente, a Hiſtoria Eccleſiaſtica de Bollando, & de Papebrochio, a Profana de Maffeo, & de Strada, a Filoſofia de Fonſeca, & de Oviedo, as Mathematicas de Claudio, & de Des Chales, de maneyra que ſe conhece com evidencia o grande fundamento, com que no dia 17. de Agoſto do anno de 1716. diſſe no pulpito da Caſa de Saõ Roque a eſtrella de mayor grandeza da minha Sagrada Congregaçaõ, que ſe naõ podia diſcorrer ſolidamente em qualquer genero de letras ſem os reſplandores deſte Sol prodigioſo. Pela religioſa efficacia deſtes valeroſos ſoldados todos os dias eſtamos vendo deſtruidos os monſtros das hereſias com tanta gloria da Igreja, como terror do Inferno, de que reſulta conſervarſe a pureza da verdadeyra Religiaõ, & verem-ſe arraſtradas pelo mageſtoſo carro da Divindade as Urſas do Septentriaõ, confundidas as impiedades de Luthero, as blasfemias de Calvino, & as loucuras de Zuinglio. Como ſe naõ baſtaſſe ao ſeu zelo, verſe defendido em Alemanha o rebanho de Pedro pelos vigilantes latidos de hum

Cani-

Canisio, entràraõ os rayos deste mystico Sol a doutrinar a barbaridade do novo mundo com os milagres de hum Joseph de Anchieta, a salvar aos Abexins das superstições de Nestorio pela prudencia de hũ Andrè de Oviedo, & dando liberdade á impaciencia daquelle fogo, que herdàraõ do ardente espirito do seu Patriarcha Santo Ignacio, fizeraõ correr a moeda do Euangelho no Reyno antipoda de Ormuz pelas mãos de hum Gaspar Barzeo, & seguirem-se os Canones da verdade eterna pela doutrina de Marcello Francisco Mastrilhi, & de Rodolfo Acquaviva, illustrando com Patriarchas a Ethiopia, com Mestres aos Doutores da China, & com Apostolos as Ilhas do Japaõ. Por esta causa naõ pode extinguir ao Sol da Companhia a actividade do seu ardor a conjurada malicia de tantos Tyrannos, que se apostaraõ para a sua destruiçaõ em obsequio dos seus idolos; mas de todos estes eclipses, que lhe causàraõ as nuvens da infidelidade, & da inveja da sua grandeza, naõ se colheo outro fruto, senaõ sahir excessivamente luminoso a pezar do odio, & da barbaridade, coroando-se com as palmas de infinitos Martyres, que fertilizàraõ aquellas seàras Euangelicas com as vitoriosas correntes do seu sangue. Naõ offendem a este Sol as nuvens, que se lhe oppoem, porque como a luz das sciencias, & das virtudes lhe he natural, pouco importaõ as contradicções dos que cegaõ com as suas luzes, pois confusos, & desenganados de o naõ poderem offuscar, por si mesmo se desvanecem. Todas estas prerogativas vejo Senhor recopiladas no Padre Antonio Cordeyro, que como rayo procedido daquelle Sol discorreo por todo este Reyno, allumiando com a sua doutrina as Universidades de Coimbra, & de Evora, os Estudos de Braga, de Lisboa, do Porto, & os da sua Patria a famosa Ilha de Angra, & naõ satisfeyto de lhe revelar as sciencias com subtilissimas novidades, começou a vida de Apostolo nas fervorosas Missoẽs de Viseu, de Pinhel, de Torres Novas, de Peniche, & de outras muytas povoações, em que ainda hoje na reforma dos costumes, que introduzio, se estaõ vendo os documentos da sua piedade, & se estaõ ouvindo as vozes, com que os fez herdeyros do Reyno eterno. Como rayo daquelle Sol fez patentes na estampa os segredos da Filosofia, os mysterios da Theologia Especulativa, as regras da Theologia Moral, & com duplicados volumes guiou seguramente as consciencias, servindo-se para este fim de ambos os Direytos Canonico, & Civil taõ delicadamente interpretados, como se este fora o unico cuydado de toda a sua vida. Hum talento taõ admiravel naõ se havia de coarctar a huma só profissaõ, era de razaõ que se fizesse conhecido pelo estudo de outras materias. Assim o mostra a presente Historia das Ilhas, em que me parece o Padre Antonio Cordeyro com o Padre Antonio de Andrada da mesma Companhia descubridor do Graõ Cathayo, ou Reynos de Tibet. Bem se pòde dizer que o Padre Antonio Cordeyro descubrio agora nas Ilhas dos Açores huma das mais nobres porções do dominio de V. Magestade, pois ainda que ellas se começàraõ a descubrir pelos annos de 1432. estavaõ atè agora como encubertas pela falta das suas noticias; porèm agora o incançavel zelo da gloria da sua Patria persuadio, & obrigou ao Padre Antonio Cordeyro, a que de novo as descubrisse com a relaçaõ da sua grandeza, & da sua fertilidade. Atè nesta propriedade parece o Author verdadeyro filho do Sol da Companhia, porque nesta Historia nos descobre os illustres ascendentes dos moradores daquellas Ilhas, atè este tempo

quasi occultos, & pela actividade da sua penna resgata do cativeyro da ignorancia tanta, & taõ veneravel Nobreza, que deyxa em duvida quem seja mais fertil de sangue nobre, a Provincia do Minho, ou as Ilhas dos Açores? Mas diremos em obsequio de ambas, que se huma lhe deo os povoadores, naõ degeneràraõ os povoadores da grandeza herdada dos seus ascendentes. Entendo, Senhor, que esta Historia, em que naõ vejo nada contra o Real serviço de V. Magestade, merece o beneficio publico da impressaõ, para que conste ao mundo, que na pessoa de hum sò Vassallo se acha unido, o que ainda dividido fez grandes, & celebrados a muytos homens. V. Magestade mandarà o que for servido. Nesta Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia, a 4. de Fevereyro de 1717.

D. Joseph Barbosa C. R.

QUe se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, & Ordinario, & depois de impresso tornarà á Mesa para se conferir, & taxar, & sem isso naõ correrà. Lisboa Occidental 11. de Fevereyro de 1717.

Duque P. Costa. Andrade. Botelho. Pereyra. Oliveyra. Noronha.

ESta confórme com o seu original. Lisboa Occidental. 13. de Setembro de 1717.

D. Antonio Caetano de Sousa. C. R.

VIsto estar confórme com o original, pòde correr. Lisboa Occidental 14. de Setembro de 1717.

Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rrodrigo Lancastre. Guerreyro.

POde correr, visto estar confórme. Lisboa Occidental 15. de Setembro de 1717. *Cardoso.*

TAxaõ este livro em dezaseis tostões em papel. Lisboa Occidental 14. de Setembro de 1717.

Oliveyra. Noronha.

INDECE

INDICE
TITULAR DOS LIVROS, E SEUS CAPITULOS.

LIVRO PRIMEYRO
Da creaçaõ das Ilhas Occidentaes, tocantes à Monarchia Portugueza.

LIVRO SEGUNDO
Das Ilhas Canarias, & das de Cabo Verde.

LIVRO TERCEYRO

Das Ilhas de Porto Santo, & Madeyra.

LIVRO QUARTO

Da Ilha de Santa Maria, que das nove dos Assores, foy a primeyra que se descubrio.

CAP.

INDICE.

LIVRO QUINTO
Da Ilha de Saõ Miguel.

CAP.

INDICE.

LIVRO SEXTO

Da Ilha Terceyra, cabeça das Terceyras.

CAP.

LIVRO SEPTIMO
Das Ilhas de São Jorge, & Graciosa.

LIVRO OYTAVO
Das Ilhas do Fayal, & Pico.

CAP.

LIVRO NONO

Das Ilhas, Flores, & Corvo, & das que se espera descubrir de novo.

HISTORIA INSULANA LUSITANA.

LIVRO PRIMEYRO

Da creaçaõ, ou principio das Ilhas Occidentaes, tocantes à Monarchia Portugueza.

CAPITULO I.

DAS VARIAS OPINIOENS, QUE HOUVE em esta materia.

Primeyra opiniaõ foy q̃ as Terceyras se continuavaõ com a Serra de Cintra em Portugal, & as do Porto Sãto, & Madeyra com a Serra de Monchique no Algarve, & as Canarias, & de Cabo Verde com Africa.

1 PRIMEYRA opiniaõ de muytos foy, que todas as Ilhas que hoje ha no mar Oceano Occidental, foraõ em seu principio partes da terra firme de Europa, &, Africa partes contiguas com ella, sem entre ellas, & a terra firme haver entaõ mar Oceano algum, como agora vemos que ha; & que as Ilhas Terceyras, vulgarmente chamadas dos Açores, se continuavaõ com a terra da Villa de Cintra, & por esta com a serra da Estrella, que em Cintra vem acabar, & ambas saõ serras bem celebres em Portugal: & que as Ilhas do Porto Santo, & Madeyra eraõ contiguas com a serra de Monchique do Reyno dos Algarves; & atè das Ilhas chamadas Canarias, sente esta opiniaõ que se continuavaõ com Africa, & eraõ parte della; & muyto mais sente o mesmo das Ilhas chamadas de Cabo Verde.

2 Funda-se esta opiniaõ, em que de outra sorte ficariaõ fundadas no ar, & naõ poderiaõ sustentarse, como vemos sustentarem-se atègora. E confirma-se, porque vemos que quem das Ilhas Terceyras navega a Portugal, vay ordinariamente demandar a Rocha de Cintra, como cada parte vay naturalmente buscar ao seu todo: logo deste todo eraõ aquellas Ilhas parte, & naõ mediava de antes o Oceano. Esta opiniaõ refere o Doutor Gaspar Fructuoso, varão na virtude, & letras veneravel, de que em seu lugar faremos a bem devida memoria, & refere-a no seu tomo manuscripto *lib.* 1. *cap.* 27. cujo original está no Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel, que vi com attençaõ, & todo fielmente copiey.

A suprapost a opinião he chimerica.

3 Parece porèm não ter fundamento, mais que imaginario, esta opinião; porque para que as Ilhas não ficassem fundadas no ar, mas pudessem sustentarse, não he necessario continuarem-se, a olhos vistos, com algũa outra terra firme, sem mediar mar algum; pois basta continuarem-se em o seu proprio, & terreno fundo do mar, do qual fundo sobem acima sobre esse mar vastissimo, em o meyo do qual ficaõ feytas Ilhas, & mais firmes, de algum modo, do que a chamada terra firme; porque assim como a terra, que não tem por cima mar, tem comtudo altos montes, & entre si muy distantes com profundissimos valles, sem que por isso os montes fiquem fundados no ar, mas em suas proprias raizes mais firmados, & exemptos, do que os inferiores valles: assim tambem a terra, que tem por cima de si ao vasto mar, (pois naõ ha mar, que naõ tenha por bayxo de si a terra, & mais ou menos abayxo) là se divide tambem em seus valles mais profundos, & em seus montes tão altos, que sahem sobre o mar, & algũs sobre as nuvens, & formão em cima as Ilhas, de que algũas saõ taõ grandes, que excedem a muytas que chamaõ terras firmes; como ainda se duvida, se a America, ou o Brasil he terra firme, ou Ilha; & Ilhas sabemos que saõ Inglaterra, Escocia, & Irlanda, & outras ainda mayores.

4 E quanto à confirmação acima opposta, de que, quem vem das Ilhas Terceyras para Portugal, vem sempre buscar a Rocha de Cintra, como cada parte ao seu todo: razão he esta indigna de allegarse; pois he argumentar das obras da natureza para as da liberdade humana, & esta costuma ir buscar a parte aonde tem o negocio a que vay; & a natureza sempre vay, & necessariamente, demandar o seu centro: & assim como seria muyto aereo dizer que as ditas Ilhas Terceyras saõ parte de Inglaterra, de França, de Hollanda, do Maranhaõ, de Angola, ou do Brasil, porque a estas partes se vay das ditas Ilhas, muyto amiudadamente; assim parece dizer aereo, que porque das Ilhas Terceyras se vem buscar a Rocha de Cintra, por isso desta saõ parte. Não ha pois que tratar de tal opinião.

Segunda opiniaõ da fabulosa Ilha Atlanta, vencedora de Hespanha, & destruida depois, & convertida em o Occidental vasto Oceano.

5 A segunda opiniaõ he tomada *ex Dialog. Platonis*, de Thymeo, & Elisio, *in princip.* aonde diz que havia jà nove mil annos, que os Athenienses tinhaõ vencido, & subjugado o bellicoso povo da Ilha Atlanta, & que houvera esta antigamente no Oceano Atlantico, de Africa para o Ponente; & que os Reys da Atlanta erão tão poderosos, que vencèrão aos Reys de Hespanha, & senhoreàrão grande parte della; & no colloquio que intitulou tambem Atlanta, diz desta Ilha cousas admiraveis. Donde inferirão alguns, com o mesmo Platão, que pois a Atlanta era mayor que Africa, & Asia juntas, extendendo-se desde Cadiz, ou boca do Estreyto atè ás que hoje chamão Indias de Castella, ou Antilhas, & atè ás grandes Ilhas chamadas, a Isabella, ou S. Domingos, (que tem de comprimento cento & cincoenta legoas, & de largura quarenta) & a Ilha que hoje chamão de S. Joaõ, & outras varias Ilhas; inferiraõ, que a tal Atlanta occupava a mayor parte de todo o Oceano, & que entre ella, & Hespanha naõ havia mar algum; accrescentando, que a Atlanta se sobvertèra com as immensas aguas que por ella corriaõ, & com os fataes incendios, & terremotos, que dos mineraes de cobre, enxofre, salitre, pedra hume, arrebentárão de tal sorte, que todo o seu vastissimo lugar ficou feyto hum

mar

mar apaúlado, sem em muytos annos se poder por elle navegar; atè que com o tempo se purificou a lagoa tão fatal, & ficou hum Oceano Occidental, & navegavel, & nelle muytas Ilhas, como reliquias da Atlanta, de que humas saõ as sobreditas Terceyras.

6 Confirmaõ este juizo com muytos, & muy varios exemplos, tirados de Antonio Galvaõ no seu tratado de diversos descobrimentos; porque naõ pòde negarse que houve já em outros tempos muytas terras, Ilhas, Cabos, & Angras, ou Enseadas, que desfizeraõ as aguas, & apartáraõ humas das outras, pela pugna natural da humidade da agua com a secura da terra; & assim dizem muytos, que junto a Cadiz houve as Ilhas chamadas Frodisias, muyto povoadas; & que a mesma Ilha de Cadiz era antigamente continuada com Hespanha, & que de Hespanha a Ceuta se continuava a terra firme, & se passava por terra; a Ilha de Serdenha com Corsega, a de Sicilia com Italia, Negroponte com a Grecia; & confórme a Plinio *lib. 2. cap. 87. & 100.* antigamente se formàraõ de novo as Ilhas de Delos, & Rhodes; & a hũa o mar cortou da terra, como a Sicilia da Italia, a Chipre da Siria; & outras a mesma terra firme livrou do mar para si: semelhantemente pois podemos dizer com fundamento, que as Ilhas Terceyras, ou foraõ partes da Atlanta, ou de Portugal foraõ cortadas.

CAPITULO II.

Da fabulosa Ilha Atlanta.

7 DEsta segunda opiniaõ, como de huma mais larga explicaçaõ da primeyra, & confirmação, se pòde dizer ser mais falsa ainda, pois ordinariamente hũa mentira só com outra se confirma; & ainda que a authoridade de Platão he muyto grande no que prova com a razão, & mereça credito de ter ouvido o que conta que ouvio, nenhum credito merece quem lho disse, pois saõ factos, que sem se provarem, não se crem; mayormente quando seus fundamentos, ou saõ manifestamente falsos, ou sonhos aereos, & contra o commum sentir dos mais Historiadores. Vamos pois aos fundamentos.

A segunda opiniaõ da Atlanta, he fabulosa, & nos fundamentos falsa.

8 O primeyro fundamento de Plataõ he, haver em seu tempo já nove mil annos que os Athenienses tinhaõ vencido aos moradores da Ilha Atlanta; & isto he tão falso, que se falla de annos solares de doze mezes cada hum, nem ainda hoje ha tantos annos que Deos creou o Ceo, & a terra; & se suppoem que o mundo dura ab æterno, como parece suppoz depois seu discipulo Aristoteles, he hũa quasi heresia, que se não pòde dizer; se porèm falla de annos Egypcios, ou lunares, destes não contèm mais nove mil, que setecentos & cincoenta annos solares; & como Plataõ floreceo quatrocentos & cincoenta annos antes da vinda de Christo, que juntos com os ditos 750. fazem mil & duzentos annos solares antes do nascimento do Redemptor, segue-se que temerariamente disseraõ a Plataõ, (sem escrita historia alguma, ou outra prova) que 750. annos antes, tinhão já os Athenienses vencido a Atlanta, pois nem testemunhas vivas

podiaõ jà então ter de 750. annos antepassados; & abayxo veremos que 1200. annos antes da vinda de Christo, naõ tinha havido tal Atlanta, mas o Oceano immediato sempre a Hespanha.

9 O segundo fundamento he, contar Plataõ da Atlanta, que estivera antigamente neste nosso Oceano, lançada desde a boca do Estreyto, ou de Cadiz atè as Indias de Castella, ou Antilhas, & que era mayor que Africa, & Asia juntas; & que entre ella, & Hespanha não havia mar algum; mas que, por se sobverter com aguas, & incendios, deyxára o seu vastissimo lugar feyto hum paúl, & por muytos annos innavegavel, atè que com elles purificado, ficou feyto o Oceano Occidental que hoje temos. Ao que se responde, que com muyta razaõ a historia se comparou à pintura, pois o historiar sem fundamento, he pintar como querer; & quanto sem fundamento se diga o sobredito,

10 Mostra-se primeyro; porque implica, & repugna com a razão, ter estado a Atlanta neste nosso Oceano, & com tudo ser mayor que Africa, & Asia juntas; pois (como consta por experiencias) de Portugal a Goa vão cinco mil legoas, & de Goa á China vão mais de mil, & duzentas; & sabe Deos quantas vão ainda atè o fim da firme Asia; & por experiencia tambem consta, que este Oceano todo não tem tantas legoas; pois ainda que a Atlanta não corresse desta sorte, de Occidente a Oriente, (o que he contra o mesmo Platão) mas corresse de nosso Norte ao Sul, ainda por esta via não he mayor o Oceano, desde o nosso Norte, & Pólo Arctico atè a terra Austral alèm do Estreyto de Magalhães da parte do Pòlo Antartico: logo se a Atlanta era mayor que Africa, & Asia juntas, & o nosso Oceano he muyto menor que ellas, repugna ter estado tal Atlanta no dito Oceano, salvo se disserem que estava no mais vasto, & alto ar, & ficarà sua opiniaõ verdadeyramente aerea.

Que cousa seja, ser Ilha, & como a Atlãta, dado que a houvesse, o naõ era.

11 Mostra-se segundo; porque tambem contra a razaõ natural he, que estando a dita Atlanta pegada com Hespanha, sem haver mar entremeyo; & estando Hespanha, & Europa com Asia, & Africa pegadas, que comtudo ainda a tal Atlanta fosse Ilha; porque Ilha he aquella terra, que por toda à parte he cercada de agua; & se a Atlanta pegava com Asia, & Africa, bem se segue que não era Ilha: & sendo mayor que as duas juntas, & naõ sendo estas (como consta) em si Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta; & se o mar destruhio huma tal, & tanto mayor parte que Africa, & Asia, com mayor facilidade destruiria alguma destas que era tanto menor que a Atlanta: logo cousa he evidente, que Atlanta tal nunca houve em este nosso Oceano, & que as nossas Ilhas delle nunca foraõ partes de tal Atlanta. E se quizerem dizer, que posto que a Atlanta pegasse com Hespanha, pegava comtudo por tam menor distancia, ou por lingua de terra tam pequena, que a ficava fazendo peninsula, *id est, penè insula*, & porisso ainda com razão a tal Atlanta se chamava Ilha: contra isto está, que ainda (como dizem) a dita Atlanta em si era mayor que Africa, & Asia juntas; & se estas sendo menores, ainda não saõ Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta mayor.

Que os suppostos Reys da Atlanta vencessem aos de Hespanha, he falsidade, apanhada pelos Reys que foraõ de Hespanha.

12 Mostra-se terceyro; porque dizer Platão, *ut suprà*, que os Reys, & povos de Atlanta (por esta estar pegada com Hespanha) vencèrão aos Reys de Hespanha, & senhoreàraõ grande parte della, &c. he falsidade evi-

evidente, que como verdade creo Plataõ, & (cuydando ser tal) a escreveo. Prova-se; porque das historias mais antigas, & geraes do mundo, & em especial das de Hespanha, sabemos dos Reys todos que nella houve atè hoje, desde o diluvio de Noè; & de nenhum delles conta Author algum (mas sò o sonhou Platão) que fosse vencido de moradores da Atlanta, nem que com estes tivesse guerras, nem ainda das taes guerras ha historia algũa, havendo-a de muytas outras guerras: logo sò sonhada he, & não verdadeyra, taõ chimerica Atlanta de Platão.

CAPITULO III.

Dos primeyros Reys de Hespanha, & Portugal.

13 SAbemos pois que aos 1656. annos solares da creação do mundo, em que acabou a primeyra idade delle com o diluvio de Noè, repartio este o mundo aos tres seus filhos, Sem, Cham, & Japhet, dando Asia a Sem, & a Cham a Africa, deo Europa a Japhet, que antes de vir para ella, teve ainda lá na Armenia hum quinto filho, chamado Thubal, que escolheo para sua habitação a mais occidental, & ultima parte da Europa, que se chamou depois Hespanha; & como Deos então a cada hum concedia copiosa descendencia para reparação do Universo, entrou Thubal jà com muytos descendentes pelo mar mediterraneo atè chegar ao Estreyto de Gibraltar, & desembocar por elle em o vasto Oceano, visto o qual, & não querendo verse em outro diluvio como Japhet seu pay, & seu avò Noè se tinhão visto, voltou sobre a mão direyta, costeando por mar sempre a terra, & veyo a dar em a foz de hum vistoso, & bem esprayado rio, & aqui, saltando em terra, fundou nella hũa povoação, a que chamou Cethubala, que quer dizer, (Ajuntamento, ou Povoação de Thubal) Villa hoje celebre, & celeberrimo porto, seis legoas da Real Cidade de Lisboa. Esta Cetuval porèm foy a ordenada Republica primeyra que houve em toda Hespanha, de que foy o primeyro Rey Thubal, aos 145. annos do diluvio, & aos 1801. da creaçaõ do mundo, & 2161. antes da vinda de Christo Senhor nosso: & reynou Thubal 155. annos, & faleceo aos 300. depois do diluvio, & foy sepultado no promontorio, ou Cabo de S. Vicente; tendo sempre observado a ley da Natureza de hum sò Deos, & a lingua Hebrea, & deyxando já povoada muyta parte de Hespanha, & muyto mais a esta sua primeyra, que depois se chamou a Lusitania.

O primeyro Rey de Hespanha foy Thubal, filho de Japhet & neto de Noè, & a primeyra povoaçaõ de Hespanha foy Cetuval em Portugal.

14 A este primeyro Rey Thubal succedeo no Reyno de toda Hespanha seu filho Hibèro, nella jà nascido, que Hibèro se chamou, por no mesmo tempo ter vindo da Hiberia da Asia a Hespanha o Gigante Nembroth, segundo primo de Hibèro, & neto de Cam, & bisneto de Noè; o qual Gigante deo tambem o nome ao rio Ebro, & foy chamado Saturno: como tambem chamáraõ a seu bisavò Noè, por ser Saturno nome que davão aos primeyros fundadores, & ser Nembroth fundador de muytos povos em a mais Hespanha; como aos filhos dos fundadores chamavão Joves, ou Jupiter a cada hum, & às filhas chamavão Junos, & aos netos Her-

O segũdo Rey de Hespanha foy Hibèro, inventor da pescaria, & bisneto de Noè, & segundo primo do Gigante Nembroth.

cules; & assim fingiraõ os Poetas muytas fabulas; mas não obstante vir Nembroth com varias companhias de gente, & serem bem recebidos de Thubal, sempre este foy o Rey absoluto de Hespanha, & depois delle seu filho Hibèro, de quem Hespanha se chamou Hiberia; & foy este Rey o primeyro inventor da pescaria, & reynando trinta & tres annos, faleceo aos 333. depois do diluvio universal.

O terceyro Rey foy Idubeda, ou Jubalda, neto terceyro de Noè, que então morreo: & o quarto Rey foy Brigo, que fundou muytas Cidades em Portugal, & mandou povoar Hibernia, & lhe succedeo no Reyno seu filho Tago, que deo o nome ao Rio Tejo; & mandou povoar Berberia em Africa, & Albania em a Asia, & Fenicia.

15 A este segundo Rey de Hespanha Hibèro succedeo seu filho Idubèda, ou Jubalda, em cujo tempo morreo em Italia seu tresavò Noè, de 900. annos de idade; & Hespanha se hia povoando muyto, & muyto mais por Cantabria, & o que hoje chamão Castella, & reynando 66. annos Idubèda, morreo aos 400. depois do diluvio, & aos 1905. antes da vinda de Christo. A Idubèda succedeo por quarto Rey de Hespanha seu filho Brigo, que por mais affeyçoado aos Lusitanos, lhes fundou muytas Cidades, que tomavão o sobrenome de Briga, como a Cidade de Lagos no Algarve se chamou Lagobriga, a de Coimbra Conimbriga, & em grande parte de Hespanha veyo o nome Briga a significar o mesmo que Cidade: & este Brigo foy o que mandou povoar Hibernia, que de outro Hespanhol, chamado Hiberno, seu descobridor primeyro, tinha já tomado o nome de Hibernia. Reynou Brigo 51. annos, & seu filho Tago foy quinto Rey de Hespanha, & deo o nome ao celebrado rio Tejo; & em trinta annos que reynou, mandou povoar Berberia em Africa, Fenicia, & Albania em a Asia. Succedeo-lhe em sexto Rey de Hespanha seu filho Beto, (chamado por sobrenome Turdetano) & delle toda Hespanha tomou o nome de Betica, que ficou á que hoje chamaõ Andaluzia, & ao rio Betis, que passa por Sevilha, & a que hoje chamaõ Guadalquibir, nome Arabigo, que quer dizer Rio Grande. Reynou pouco mais de trinta annos, morreo aos 2167. da creaçaõ do mundo, 511. depois do diluvio, 1790. antes do nascimento de Christo: & neste Rey Beto, sexto Rey de Hespanha, & de Noè neto sexto, & quarto neto de Thubal, acabou a primeyra, & mais Real descendencia dos Reys de toda Hespanha, porque morreo sem deyxar filhos algũs: & com serem já entaõ de Portugal muytos os povos, & Cetuval a principal cabeça delles, & de toda Hespanha, ainda em Portugal se guardava a ley da Natureza, & de hũ só Deos.

O sexto Rey, & filho do quinto, foy Beto, q̃ deo o nome de Betica a Hespanha, chamada hoje Andaluzia, & ao seu rio Betis, hoje Guadalquibir; & por naõ deyxar filhos acabou nelle esta linha dos Reys de Hespanha descendentes de Noè, sem q̃ atè entaõ houvesse noticia algũa da fabulosa Atlanta; & ficando ainda Portugal em a verdadeyra ley da Natureza, & de hũ só Deos.

CAPITULO IV.

Dos que metteraõ a Idolatria em Hespanha, & da primeyra batalha que houve nella.

O setimo Rey foy o celebre Geriaõ, q̃ vindo de Africa a Portugal, foy o primeyro inventor de minas de ouro, & prata, & meteo cõ ellas a idolatria em Hespanha, & a primeyra guerra que se sabe haver no mũdo;

16 VAga assim a Coroa de Hespanha, veyo logo de Africa o ambicioso Gigante, chamado Geriaõ Deabo, & de tal sorte (com capa de piedade, & inventados novos sacrificios de varios, & muytos Deoses) enganou aos devotos Portuguezes, que o elegèraõ Rey seu, & de toda Hespanha, & foy della o Rey septimo, & o primeyro inventor de tirar da terra minas de ouro, prata, & outros metaes, & lhe chamàraõ Geriaõ Chryseo, que quer dizer Geriaõ o Rico; & assim com a riqueza entrou a Idolatria em Portugal. Vendo isto os Andaluzes chamàraõ secreta-

cretamente de Italia o celebre Capitaõ Ofiris Dionyfio, de quem depois fe inventàraõ grandes fabulas, & vindo com muytas gentes, deo batalha campal ao Geriaõ junto ao rio Guadiana, & o venceo, & matou; & he muyto de advertir, que com a riqueza não fó começou a Idolatria, mas a guerra, pois dizem que foy efta a primeyra que fe fabe ter havido em o mundo todo; & foy efte Geriaõ o primeyro homem, que em Hefpanha fepultáraõ em a terra; (coftumando-fe atèli, deytarem os humanos corpos em os rios, ou deyxarem-os nos campos em arvores pendurados) que fe efte foy o primeyro que abrio a terra, para della tirar fuas riquezas, a elle, tambem primeyro, a mefma terra fe abrio para o tragar. Morto pois o Geriaõ, & fugidos da batalha tres feus filhos, chamados Geriões Lominios, chamou-os outra vez Ofiris, & a todos tres fez Reys de Hefpanha, avifando-os, não foffem como feu pay, para não morrerem como elle. E voltando Ofiris para Italia, & Egypto, deyxou a Hefpanha feyta idolatra de muytos, & muyto falfos, & creados Deofes, em cuja idolatria continuou atè a vinda dos Apoftolos de Chrifto, que foy 1760. annos depois.

depois vindo Ofiris de Italia, o vẽceo em batalha, & matou ao Geriaõ; & foy o primeyro homem que enterràraõ na terra de que tinha tirado o ouro, & prata.

17 Foy efte Ofiris o que metteo em Hefpanha o novo modo de contar annos de quatro mezes, como entaõ já contavaõ em o feu Egypto, & em Hefpanha durou efte modo de contar annos, atè que muyto depois vieraõ os Romanos com o outro modo de contar annos por Eras de doze mezes; & por iffo as hiftorias que fe achão de mais milhares de annos do que ha que o mundo foy creado, fe devem entender dos annos lunares, ou deftes de quatro mezes. Donde fe fegue, que os noventa annos, em que antes de Platão (como elle diz) tinhaõ já os feus Athenienfes vencido a Ilha Atlanta, fenão erão annos lunares, eraõ os de quatro mezes, dos quaes em noventa de lunares ha fó tres mil de quatro mezes; & em trinta de quatro, ha fó mil de doze, que com os 450. em que Platão floreceo antes da vinda de Chrifto, fazem 1450. annos folares de doze mezes; & como a eftes 1450. vão já chegando os Reys de Hefpanha, veremos claramente que nem os da Ilha Atlanta vencèraõ já mais aos Reys de Hefpanha, nem os Athenienfes aos da Atlanta, nem tal Ilha Atlanta houve no Oceano, nem efte deyxou de andar fempre junto a Hefpanha.

Oytavo, nono, & decimo Rey de Portugal, & Hefpanha, foraõ os tres Geriões filhos do Geriaõ Deàbo, & fizeraõ matar no Egypto a Ofiris, mas outro filho defte chamado Hercules Libyco, matou ao Gigante Antèo, & aos tres Geriões, & em defafios, junto a Cadiz, onde levantou as columnas, & daqui fe levantàraõ as mais fabulas, fem o mefmo Hercules fe atrever a fazer guerra aos Portuguezes.

18 Sendo pois oytavo, nono, & decimo Reys de Hefpanha os ditos tres irmãos Geriões, filhos de Gerião Deàbo, tam uniformes eraõ entre fi, & muyto mais na crueldade, que temendo-fe que Ofiris voltaffe fobre elles, alcançàrão de Typhon Governador do Egypto, & irmaõ mais velho de Ofiris, que mataffe a efte feu irmão, & ficaffe Rey de Egypto; & crudeliffimamente affim fe executou; porèm como de Ofiris ficou hum filho, chamado de antes Oro, & depois Hercules, (por fobrenome Libyco, em differença do Hercules Grego) tanto que o Libyco foube da cruel morte que os Gerioẽs ordiraõ a Ofiris, não fó deo a morte ao tio Typhon, & aos mais culpados na paterna morte, & ao Gigante Antèo fenhor da Libya, mas tambem com grande exercito veyo a Hefpanha, & Portugal, & vendo que os Portuguezes acodiaõ pelos tres Geriões, a eftes defafiou, a cada hum per fi, & a todos tres matou, & os enterrou junto a Cadiz, ou Gadis, (nome Hebreo, que quer dizer coufa final,

nal, & extrema, por alli acabar a terra firme) & alli levantou as celeberrimas columnas de feu grande esforço: & efta foy a occafiaõ daquellas fabulas do Gerião de tres corpos com hũa fó cabeça; do Gigante Antèo filho da terra, morto levantado della; & das columnas de Hercules; & de a Hercules Grego accommodarem as acções do Libyco, & ao Libyco as do Grego, com outras fó poeticas ficções.

Vndecimo Rey de Portugal, à petiçaõ de Hercules, foy Hifpalo feu filho, & a efte fuccedeo feu filho Hifpano, & delles a terra fe chamou Hefpanha, & os moradores fe ficaraõ chamãdo Hefpanhoes; & morto fem filhos efte Hifpano, deyxou o avò Hercules Italia por vir fer Rey de Portugal, & Hefpanha, & morto depois enterrado em Cadiz foy dos gentios adorado por feu Deos; & lhe fuccedeo Hefpero feu irmaõ, que a Hefpanha deo o nome de Hefperia; & eftes foraõ os primeyros quatorze Reys de Hefpanha, & Portugal, fem haver de Atlanta noticia algũa.

19 Mortos já os Gerioẽs, que forão oytavo, nono, & decimo Reys de Portugal, & toda Hefpanha, & não fe atrevendo o mefmo Hercules fazer guerra aos Portuguezes, delles alcançou, que por Rey de Hefpanha aceytaffem a feu filho Hifpalo, & foy o undecimo Rey de toda ella, & governando-a fó quatorze annos, lhe fuccedeo feu filho Hifpano, ou Hifpão, annos 604. do diluvio, 1702. antes do nafcimento de Chrifto, & 2260. defde a creaçaõ do mundo; & fundou tantos povos governando, que defte Hifpano, & do pay Hifpalo tomou todo o feu Reyno o nome de Hefpanha, & de Hefpanhoes os moradores, do nome do feu Rey duodecimo Hifpano: reynou trinta & hum annos, & morreo fem deyxar filhos; o que fabendo em Italia feu avò Hercules, deyxou Italia por vir fucceder a feu neto, & reynar em Portugal, & Hefpanha, & nella teve ainda o fceptro vinte annos, & morreo já velho, no de 656. depois do diluvio, 2312. da creaçaõ do mundo, & 1670. antes do nafcimento de Chrifto; foy enterrado em Cadiz; & dos Gentios que vinhaõ á fua fepultura em romaria, foy adorado por Deos, & lhe chamàraõ os Antigos Apollo Egypciano; & por fuas grandes obras tomáraõ muytos depois o nome de Hercules, de que o mais celebre foy o Grego Hercules Alcèo, filho de Amphitrion, a quem attribuíraõ muytas das grandes obras defte noffo decimoterceyro Rey Hercules.

Decimo-quinto Rey de Hefpanha foy o famofo Atlante, irmaõ do decimoquarto Hefpero, & por efte fe dar mal com os Portuguezes, chamàrão eftes ao dito Atlante, & o fizeraõ feu Rey, vencendo, & lançando fóra Hefpero.

20 Por decimo quarto Rey de Portugal, & Hefpanha nomeou Hercules, antes de morrer, a hum irmão, ou parente feu, chamado Hefpero, famofo Capitaõ, que comfigo tinha trazido de Italia; & efte foy o que a Hefpanha deo o nome de Hefperia, ou Hefperida; porèm como defte Hefpero foubeffe hum irmão feu, por nome Atlante Italo, que era pouco affeyçoado aos Portuguezes, & Andaluzes, com huns, & outros veyo de Italia a ajuntarfe, & em varias batalhas defpojou do Reyno a Hefpero, que para Italia fe voltou fugindo, tendo reynado fómente onze annos em Hefpanha, que começou Atlante a governar, fendo della o Rey decimo-quinto, & o mais amigo dos Portuguezes, & tanto, que em Portugal vivia ordinariamente, & dahi governava toda Hefpanha.

CAPITULO V.

Do decimo-quinto Rey de Hefpanha Atlante; fundamento da fabulofa Ilha Atlanta.

E porque Atlãte veyo por mar a Hefpanha, & defte fez fugir ao Rey Hefpero feu irmaõ, daqui fe levãtou haver no mar hũa

21 FAqui defcubro eu o fundamento que teve Plataõ para dizer, que os Reys da Ilha Atlanta vencèraõ aos Reys de Hefpanha, & fenhoreàraõ grande parte della; porque como efte Rey Atlante de Italia veyo por mar a Portugal, & em varias batalhas, ajudado dos Por-

Portugezes, venceo totalmente, & despojou ao Rey de Hespanha Hespero, Atlanta cuydàraõ ser este Atlante; & por vir com muytas gentes por mar, ao tal Atlante chamàraõ Ilha Atlanta, & dos que com elle vieraõ, cuydàraõ ser da Ilha Atlanta moradores, & daqui inferiraõ que os Reys, & moradores da Ilha Atlanta vencèraõ aos Reys de Hespanha; & como a Italia, entaõ mais por mar do que por terra, se communicava com Hespanha, sendo que tambem por terra se communica; daqui tambem levantàraõ, que a Ilha Atlanta, sendo Ilha, pegava tambem com Hespanha; & porque Plataõ, & os seus naõ sabião ainda a largura, & comprimento do Oceano, por isso nelle cuydàrão ter estado a Atlanta, que muyto mayor fingiaõ do que na verdade he o Oceano; & emfim, como jà em tempo de Platão se sabia não haver jà tal Atlanta no Oceano, resolvèrão, & disseraõ, que tinha sido do mar, & de suas proprias aguas, submergida quasi toda; & eis-aqui porque cuydàraõ alguns depois, que as Ilhas do Oceano saõ reliquias deyxadas da Atlanta, sendo tudo pura falsidade levantada nos pès do nosso Atlante.

Ilha Atlanta, & ser taõ grande, que venceo em guerra a Hespanha.

22 A este decimo-quinto Rey de Hespanha Atlante chamavaõ de antes Kitim, & depois, sobre Atlante, lhe chamàraõ Italo; porque, como os Gregos aos bezerros das vacas chamem Italos, & Atlante então fosse senhor de muytos gados, que erão as riquezas daquelles tempos, & daquellas terras, por isso a este Atlante chamavão por sobrenome Italo, & ainda à mesma terra que mais abundante era de gados, & bezerros, como ainda hoje he, chamàraõ Italia, & lhe confirmou tal nome o mesmo Atlante Italo, quando depois voltou, como veremos, a governalla. Estando pois em Italia Hespero, & Atlante em Portugal, & sabendo este que Hespero se hia fazendo senhor de toda Italia, & que lhe chamava Hesperia a grande, pára distinçaõ da nossa Hesperia, ou Hespanha, (sendo esta muyto mayor do que Italia, pois a nossa Hespanha tem quasi trezentas legoas de comprimento, & Italia tem sò 255. no largo tem Italia 250. & sò 102. no mais largo, & Hespanha tem de largo 250. legoas, & 630. de circunferencia, pouco mais ou menos, fallando sempre, & igualmente de legoas de quatro milhas cada hũa, ao modo Hespanhol) determinou-se Atlante voltar a Italia, & fazer guerra a Hèspero; mas este vendo-o là, & com muyta soldadesca Portugueza, logo veyo humilde sugeytarselhe, & morreo dahi a poucos dias, & Atlante entaõ casou a Electra, sua filha Portugueza, com Saturno filho de Hèspero, & os mandou povoar, & governar certa parte junto aos montes Alpes, & ficou-se Atlante senhor de toda Italia.

O fugido Hespero se fez taõ senhor de Italia, que o Portuguez Rey Atlante o foy lançar fóra della, por lhe ter tambem posto jà nome de Hesperia, ou Hespanha; & porque Atlante, alèm do exercito levou duas filhas suas Portuguezas, huma chamada Electra, & outra chamada Roma; & esta com os seus Portuguezes foy a que primeiro fundou a famosa Roma, que ao depois reedificàraõ Romulo, & Remo.

23 Tinha Atlante levado de Portugal comsigo (alèm da Portugueza Electra sua filha) a outra Portugueza filha, chamada Roma; & como vio que esta gostava mais de tratar com os Portuguezes, seus naturaes, que Atlante de Portugal tinha levado, deo-os por vassallos à dita filha Roma, & lhes fundou huma povoaçaõ em o monte Capitolino de Italia, & lhe deo o nome da dita filha, chamando à Povoaçaõ, Roma, de que a filha Portugueza ficou feyta senhora; & este lugar he aquelle, que depois Romulo, & Remo, celeberrimos irmaõs, reedificàraõ, & accrescentàraõ, & he hoje a famosa Roma, que depois foy cabeça do mundo todo, assento de seus Emperadores, & hoje de toda a Igreja Catholica

he

he a cabeça, & Corte *primò* fundada, & povoada pela Nação Portugueza, poſto que depois reedificada pelos dous irmãos Romulo, & Remo. Nem pareça nova eſta ſentença, pois muytos Authores dizem que antes de Romulo, & Remo era fundada já Roma, & ſe chamava Valencia; outros, que fora fundada por huma neta de Eneas, filha de Aſcanio, que tinha por nome Roma; outros, que por alguns Gregos, que alli vierão depois de tomada Troya; & outros, que pela Portugueza Roma, filha do dito Atlante, naſcida, & creada em Portugal, como ſe pòde ver no 1. *tom.* da Monarchia Luſitana *lib.* 1. *cap.* 10. & ſe de Conſtantinopla dizem muytos, com Garibay *lib.* 3. *cap.* 6. que naõ foy fundada, mas ſó reedificada por Conſtantino; & que tambem Lisboa foy ſó reedificada, & não fundada *primò* por Ulyſſes, não he muyto que ſe negue ter ſido Roma fundada pelos dous Romulo, & Remo, quando tão nobre principio lhe damos, como huma Princeſa Portugueza, filha do grande Rey de toda Heſpanha Atlante; de quem ſe fingem Poetas que ſuſtentára ao Ceo ſobre ſeus hombros, com verdade nòs diremos que a Roma, como a cabeça do Ceo da Igreja Catholica, fundou a filha de Atlante, & niſſo mais moſtrou ſer hũa Real Portugueza, & Roma hum Regio parto Portuguez.

CAPITULO VI.

Dos ſeguintes Reys de Heſpanha deſcendentes de Atlante.

24 ANtes porèm que Atlante voltaſſe de Portugal para Italia, tinha, alèm das duas filhas Roma, & Electra, tinha mais hũ filho, ainda de pouca idade, chamado Sicòro; & fazendo-o primeyro acclamar Rey de toda Heſpanha, ſe foy acudir a Italia, & nella, pela dita Portugueza, filha ſua Roma, fez *primò* fundar a Imperial Roma aos 678. annos depois do diluvio, 2334. da creação do mundo, 1628. antes do naſcimento de Chriſto. Deyxo as varias fabulas que deſte Atlante fingirão os Poetas, por continuar com os antigos Reys de Heſpanha para o intento da hiſtoria.

Decimo-ſexto Rey de Portugal, & Heſpanha, foy Sicòro, filho de Atlante; & o decimo-ſeptimo foy Sicàno, (filho de Sicòro) o qual Sicàno, com Portuguez exercito ſoccorreo a ſua irmãa q̃ tinha fundado a Roma, & a livrou dos Cyclopas, & Letrigones, & venceo a Ilha Trinacria, que de Sicano ſe chamou Sicania, & depois Sicilia, que ficàraõ povoando muytos Portuguezes.

25 Decimo-ſexto Rey de Heſpanha ficou feyto Sicòro filho de Atlante, & reynando quarenta annos, por eſte tempo naſceo lá em Egypto o Patriarcha Moyſés; & cà em Portugal, onde principalmente Sicòro reſidia, naſcéo hum ſeu filho chamado Sicàno, que (morto o pay) ficou decimo-ſeptimo Rey de toda Heſpanha, & com reynar trinta & hum annos, não teve em Heſpanha guerras, como nem ſeu pay Sicòro as tinha: mas porque os Portuguezes, que tinhão fundado Roma, erão perſeguidos lá dos Aborigenes, & Enotrios, comarcãos do Tibre, Sicàno lhes mandou de cà, de Portuguezes, & Andaluzes, tal ſoccorro, & apos eſte, foy o meſmo Rey Sicàno com tal exercito, que como famoſo Capitão venceo, & de todo deſtruhio, não ſó aos Enotrios, & Aborigenes, mas aos Gigantes Cyclopas, & Letrigones, que roubavão a Ilha Trinacria, (aſſim chamada entaõ, por eſtar formada em tres quinas) que agradecida ao Portuguez Sicàno, ſeu Reſtaurador, delle ſe chamou Sicania, nome que o tempo mudou em Sicilia, & he hoje a famoſa Ilha deſte nome, não

ſó

só restaurada pelos Portuguezes, mas por muytos delles, que nella ficáraõ, novamente habitada. Dos Cyclopas (por serem os primeyros que fabricáraõ ferro, & bronze, & armas delles) fabulizàraõ os antigos, que tinhão em o meyo da testa hum só olho; que eraõ os proprios ministros de Vulcano, Deos do fogo; & que faziaõ os rayos, com que à terra atirava Jupiter, quando irado. Dos Lestrigones se diz que erão povos tam ferozes, & indomitos, que comiaõ carne humana, & como muyto valentes, & huns publicos ladrões, summamente todos os temiaõ, & delles fingiaõ muytas fabulas. E a todos estes comtudo venceo, & desbaratou o Portuguez Rey Sicàno com os seus Portuguezes, & Andaluzes; & deyxando Roma, & Italia já libertada, & pacifica, se voltou a Portugal com alguma parte de seu triunfante exercito, atè que cá morreo, tendo (como já dissemos) reynado trinta & hũ annos.

26 A este Rey decimo-septimo Sicàno se seguio Siceleo, seu filho, & foy o decimo-oytavo Rey de Hespanha, quando já em Italia reynava Jazio, filho da Portugueza Electra, irmã do Rey Sicòro avò do dito Siceleo; & porque a este Jazio queria seu irmão Dardano despojallo do Reyno de Italia, pedio Jazio soccorro ao nosso Rey Siceleo, que passando logo a Italia com poderoso exercito fez amigos entre si aos dous irmãos, seus tios; mas o Dardano matando pouco depois ao irmão Jazio à treyçaõ, & voltando com muytos Aborigenes a dar batalha a Siceleo seu sobrinho, foy deste taõ vencido, que fugindo não parou senaõ na Asia, & nesta fundou huma Cidade, que delle tomou o nome de Dardania; & de hum neto de Dardano, por nome Troyo, se chamou Troya, & de Ilo filho de Troyo se denominou *Ilium*, o qual Ilo foy pay de Laomedonte, & avò de Priamo; & atè de hum genro de Dardano, chamado Teucro, tomou a dita Cidade tambem o nome de Teucria: & esta he aquella Troya lamentada por Eneas, & seu Poeta Virgilio; se bem pòde ainda gloriarse de ter sido fundaçaõ de hum braço Portuguez, qual era Dardano, filho de Electra, nascida em Portugal, & filha do sobredito nosso Atlante: que se Roma foy fundada por huma tal Portugueza que lhe deo seu nome; Troya pelo filho de outra Portugueza Electra, irmã de Roma, foy fundada, como partos do Atlante Portugal. Foy a fundaçaõ de Troya pelos annos de 1509. antes da vinda de Christo. Ficando pois Sicelèo senhor absoluto de Italia, deo della toda o governo a Coribantho seu primo, filho do já morto Jazio, & depois de alcançadas as vitorias daquelles rebellados Aborigenes, em Italia morreo o Rey Sicelèo, deyxando declarado Rey de toda Hespanha a Luso, seu filho, que com os mais se veyo logo para Portugal.

O decimo-oytavo Rey de Hespanha foy Sicelèo, filho de Sicano, & neto de Sicòro, & bisneto de Atlante; & porque da filha deste Electra nascèraõ Jazio, & Dardano, que andavaõ em guerra, foy com exercito de Portugal Sicelèo, do qual sendo vencido Dardano, & fugindo para Asia, fundou là entaõ a celebrada Troya, que de Dardano se chamou Dardania, & de Troyo, neto de Dardano, se chamou Troya, & de Ilo, filho de Troyo, se chamou Ilium; & atè de Teucro, genro de Dardano, se denominou Teucria, & assim como a famosa Roma foy fundada pela Portugueza Princesa do mesmo nome, assim a fatal Troya, por hum filho da Portugueza Electra, irmã da primeyra.

CAPITULO VII.

Do Rey Luso, & sua Lusitana descendencia.

27 REy decimo-nono de Hespanha foy o dito Luso, & começou a reynar pelos ditos annos de 1509. antes da vinda de Christo, & foy tam celebrada sua vinda pelos Portuguezes, que o coroà-

raõ

Decimo-nono Rey de Portugal, & Hespanha toda foy Luso, filho de Siceleo; & do tal Luso veyo o nome de Lusitania, cujas demarcações se assinaõ.

raõ solemnemente no celebre templo de Hercules, no Cabo que hoje chamaõ de S. Vicente; & tam affeyçoado se mostrou aos Portuguezes, & lhes fundou terras, & povoações tantas, que os mais povos de Hespanha começáraõ a chamar aos Portuguezes Lusitanos, & ás terras destes Lusitania, nome que atè hoje conservaõ, assim a terra, como os moradores della; ainda que algũs dizem que do dito Luso, & do rio Ana, (que he o Betis, ou Guadiana, que em mourisca lingua he rio Ana) tomou esta Provincia o nome de Lusitana; outros, que de Lisias tomou o nome, & os moradores de Lusitanos.

28 O certo he que a antiga Lusitania comprehendia as Cidades de Badajóz, Albuquerque, Merida, Guadalupe, Talaveyra, Alcantara, Placencia, Samòra, Avila, Ciudad Rodrigo, Salamanca, & outros muytos lugares daquella parte de Castella, que chamão Estremadura; & ainda toda Galiza, como diz o Agiologio Lusitano *tom.* 1. Hoje porèm a Lusitania comprehende não só o Reyno de Portugal, mas tambem o dos Algarves, & por outras partes se lhe accrescentáraõ a Provincia de Entre Douro, & Minho, que era da Galiza antiga, & a Provincia de Tras os Montes, que era do Reyno de Leaõ, & a Provincia Tarragonense, & outros lugares da Provincia Betica, ou Andaluzia, que Portugal hoje tem alèm do Guadiana; & por isso todas estas terras, & seus moradores conservaõ o nome de Lusitania, & Lusitanos.

29 Jaz pois a Lusitania na ultima, & melhor parte de Hespanha, junto ao Oceano, em 33. gráos de altura, & acaba em 42. & hum quinto; tem hoje de comprimento 91. legoas, da ponta do Cabo de Saõ Vicente para o Norte atè a foz do rio Minho; de mais largo tem trinta & oyto legoas, da Rocha de Cintra atè a Villa de Alegrete; em outra parte tem trinta & cinco, da barra de Villa de Conde atè a Cidade de Miranda; & por outra parte tem vinte & seis legoas de largo, da foz do Guadiana atè o Cabo de S. Vicente: em circumferencia tem mais de duzentas & noventa & hũa legoas, (fallando sempre de legoas de quatro milhas, & não menores.) Do mais de Portugal, das Provincias, grandezas, & Nobrezas que contèm, & das Monarchias que tem ultramarinas, & a si sugeytas, como o mundo novo em o Brasil, no Maranhão, em Angola, & Ethiopia a Alta, & em todo o Oriente, desde Goa atè a China; razaõ de ser não só hũa das melhores partes de Europa, mas tambem da melhor dellas, de Hespanha a cabeça, por ser quasi toda Hespanha hum Certão de Portugal, & este ter os melhores portos della, aonde entravão, habitavão, & sahiaõ os Reys della; naõ he possivel fallar de tudo isto, mas sò nos convem tornarmos à seguinte successaõ dos nossos Reys, para o intento que levamos.

Vigesimo Rey de Portugal foy Siculo, filho de Luso; passou com exercito a Roma; livrou-a dos Aborigenes: destruhio aos Gigantes de Sicilia, & confirmou esta Ilha no tal nome; & tanto se alargàraõ Portuguezes, & Hespanhoes por Italia, que dahi lhe veyo o nome de Latium: & voltando o Rey Siculo, & reynando sessenta annos, morreo sem deyxar filhos.

30 A Luso pois (de Hespanha o decimo-nono Rey) succedeo Siculo seu filho no anno de 1476. antes da vinda de Christo, 830. depois do diluvio, & 2486. da creaçaõ do mundo. Este Siculo imitando a seu avò Siceleo, foy tambem de Portugal com grande Armada, & exercito a Italia, & fez que os Aborigenes restituissem a Roma, & a seus Hespanhoes, & Portuguezes quanto lhes tinhaõ roubado, & indo logo a Trinacria, ou Sicilia, em batalha acabou de destruir aos Gigantes, que infestavão aquella Ilha, que tendo tomado do nosso Siceleo o nome de Sicilia, deste

Siculo

Siculo o confirmou em Siculia, ou como deantes, Sicilia; & tanto se alargárão os Portuguezes, & mais Hespanhoes por Roma, que aquella terra se chamou *Latium*, cousa larga; & os Poetas fingiraõ chamarse *Latium*, do verbo, *lateo*, que significa estar escondido; porque (como fabulizão) naquella terra se tinha escondido o Deos Saturno fugindo de seu filho Jupiter, que o vinha perseguindo; ao que alludio Ovidio 1. *Fastor.* ibi: *Dicta quoque est Latium terra, latente Deo*: & Virgilio no 8. *da Eneida* ibi: *Latiumque vocari Maluit, his quoniam latuisset tutus in oris.* Nome que depois se extendeo a toda Italia. E reynando Siculo sessenta annos, morreo em fim sem deyxar filho algum, & nelle se acabou a descendencia do famoso Luso.

CAPITULO VIII.

Dos Interregnos que houve em a Lusitania.

Como esteve Portugal sem admittir Rey algũ em muytos annos, & sem poderem alguns Reys da mais Hespanha sugeytallo, atè que hũ Lysias, filho de Bacho, Rey da mais Hespanha, fingindo ter a alma de Luso, foy dos Lusitanos aceyto por seu Rey, & se confirmou o nome de Lusitania, em Lysitania.

31 VEndo-se os Lusitanos sem do seu Luso terem descendente, naõ quizeraõ de puro sentimento eleger mais Rey algum, & começáraõ a se governar em liberdade aos 1416. annos antes da vinda de Christo, & aos 890. do diluvio; porèm toda a mais Hespanha, passados dous annos, elegeo por seu Rey hum Capitaõ Africano, chamado Testa, & por sobrenome Tritaõ, que reynou na mais Hespanha setenta & quatro annos; & lhe succedeo Romo, seu filho na opiniaõ de alguns. No anno pois duodecimo do reynado deste Romo, por medo dos Andaluzes entrou em Andaluzia com grande exercito de Gregos o Capitaõ Bacho, de quem fingiraõ os Poetas muytas fabulas, que de outros do mesmo nome se diziaõ: este pois de Andaluzia quiz por vezes entrar em Portugal, & naõ podendo vencer ao valor Portuguez, usou de tal ardid, que a hum filho seu poz por nome Lysias, & lhe mandou que o mais que pudesse, imitasse as acçoens de Luso; & inventou que seu filho Lysias tinha a alma de Luso, que separada do corpo se passára para o de Lysias, & seu nome, & acções a demonstravão; & como Bacho sabia que os Portuguezes entaõ criaõ na transmigraçaõ das almas, facilmente tudo lhes fez crer, & logo elegèraõ a Lysias por seu Rey, & não só Lusitanos de Luso, mas de Lysias Lysitanos se começáraõ a chamar, & a seu Reyno Lysitania; & este he o sentido, em que se deve expor a oytava vinte & hũa do canto terceyro de Camões, & de outros que em tal materia fallàraõ variamente. E conseguido este engano, se voltou o astuto Bacho para Italia, & na sua Lysitania ficou Lysias, sendo o seu vigesimo primeyro Rey, & governando alguns annos morreo sem descendencia, & tornàraõ os Lusitanos à sua liberdade, sem quererem admittir a outro Rey.

Vigesimo primeyro Rey de Portugal foy Lysias, & morreo sem descendencia, & Portugal tornou à sua liberdade, sem reconhecer Rey da mais Hespanha, antes o venceo, & ao mesmo Hercules Alceo, ou Thebano, & ficou livre Portugal.

32 Tinha em a mais Hespanha succedido ao seu Rey Romo El-Rey Palatuo, & contra este indo com hum exercito de Portuguezes o Portuguez Capitão Licinio, o venceo de tal sorte em batalha, que lhe tirou o Reyno, & o fez sahir fugindo de Hespanha; mas com os seus Portuguezes se houve taõ ingratamente, que sabendo-o Palatuo se vol-

tou a Portugal, aonde no mesmo tempo aportou com mais soldados o famoso Hercules Alcèo, ou Thebano, & juntos ambos com o Portuguez exercito deraõ batalha a Licinio, (a quem chamavaõ Caco) & junto ao Guadiana o vencèraõ, & obrigárão a ir fugindo para Italia; & ainda que Palatuo ficou restituido ao mais Reyno de Hespanha, nunca os Portuguezes o quizeraõ por seu Rey, mas se conservàraõ em sua amada liberdade; & atè o mesmo Hercules se foy logo para Italia, onde era Rey Evandro, & encontrando-se lá com Licinio Caco, o matou, & daqui se levantàrão as fabulas entre Caco, & Hercules, que Virgilio toca em sua *Eneida lib.* 3. & o fingirse de Caco ser filho de Vulcano, por ser Caco o primeyro, que em Hespanha inventou fazerem-se armas de ferro.

33 Mas he tal a ambição de governar nos homẽs, que hum mesmo Portuguez tirou aos seus Portuguezes sua amada liberdade, só por vir ser Rey delles. Era este homem muyto rico, & morador quasi sempre em o campo; succedeo ver, & observar por muytas vezes, que abelhas entravão, & sahião no tronco aberto de hũa arvore, & indo curioso a ver o que alli buscavaõ, achou huns favos de mel dentro formados, (cousa atèli nunca vista, nem sabida em Hespanha) & vendo logo, & provando o dulcissimo licor que os favos tinhaõ, se fez não só inventor, mas prodigioso Author do mel, & o dava aprovar, como hum mannà vindo do Ceo; & tanto se fez assim respeytar, & venerar dos Portuguezes, que dentro de pouco tempo o elegèrão por seu Rey; & dahi a oyto annos (morto Eritrèo, que no mais Reyno de Hespanha succedeo a Palatuo, seu pay) tambem por seu Rey Hespanha o elegeo, & sendo no nome Górgoris, ficou como sobrenome o de Mellifluo; mas porque a Lusitania só de huma vez esteve oytenta & oyto annos, & de outra vez alguns outros, governando-se em sua liberdade, por suas leys, & sem Rey, & nestes interregnos teve ainda seus Reys toda a mais Hespanha, (que forão *Testa, Tritaõ, Romo, Palatuo, &* *Eritrèo*) por isso o Mellifluo Górgoris foy de Portugal o Rey vigesimo segundo, & o vigesimo quinto de Hespanha toda; & governando setenta & sete annos morreo aos 1227. depois do diluvio; & aos 1079. antes do nascimento de Christo Senhor nosso. E por estes tempos dizem succedeo a fundação de Carthago na costa de Africa, tres legoas atraz de onde està a Cidade de Tunes, a qual Carthago fundàrão dous Capitães da Phenicia, naturaes de Tiro, chamados Zaro, & Quarquedon. Item succedeo a destruiçaõ de Troya aos 2787. da creaçaõ do mundo, 1131. do diluvio, & 1175. antes da vinda de Christo, & 334. annos depois de fundada pelo grande Dardano.

Vigesimosegundo Rey de Portugal foy hum Portuguez chamado Górgoris o Mellifluo, por ser o primeyro que descobrio o mel em Hespanha, quando na Asia se destruhio Troya.

CAP.

CAPITULO IX.

Da fundaçaõ de Lisboa em tempo do Mellifluo Rey Górgoris,& de Ulysses, & do Rey Abidis fundador de Santarem.

34 NEste mesmo reynado de Górgoris, dizem muytos que da destruiçaõ de Troya, & da sua Ilha no mar Jonio, Itaca, veyo hum Rey seu Ulysses lançado ao Mediterraneo, & entrando pelo Estreyto de Gibraltar no Oceano, & dobrando sobre a costa Lusitana, veyo a dar sobre a grande foz do rio Tejo, & entrando por ella fundou pouco adiante hũa Cidade, á qual de seu nome poz o nome de Ulyssea, ou Ulyssipo, & nella ficou por seu primeyro Governador; o que sabendo o Rey da Lusitania Górgoris, & acudindo logo a lançar fóra de seu Reyno quem sem licença sua entrára nelle, de tal sorte o aplacou Ulysses, que Gorgoris não só lhe deo licença para a fundação da Cidade que tinha começado, mas retirando-se com o exercito mandou huma filha sua a Ulysses para casar com elle, & outras muytas Lusitanas para casarem com os Gregos: & esta Princesa, filha do Rey Gorgoris, he aquella, a quem chama Homèro a Nympha Calipso; & a quem, debayxo do nome de casta Penélope, escrevendo a seu marido Ulysses, compoz Ovidio a epistola ao principio das suas Heróidas. Mas porque sahindo, das de Ulysses, algumas náos de Gregos a roubar as costas dos Lusitanos, estes se levantáraõ contra aquelles com tal impeto, que tornando a embarcar Ulysses com muytos dos seus Gregos, se voltou á sua Grecia, sem se atrever a ter guerra com soldados Portuguezes; o que ainda que Gorgoris estimou muyto, por ver já quieta a sua Lusitania, muyto com tudo sentio pela ausencia da filha; & por isso assentou logo paz perpetua com os Gregos, que ficáraõ em a nova Ulyssea, que hoje he a fatal Cidade de Lisboa, fundada em 1180. antes da vinda de Christo.

Se em o tempo do Rey Gorgoris, vigesimo-segundo de Portugal foy primeyro fundada Lisboa, ou quando.

35 Outros, de Lisboa dizem, que não foy Ulysses seu primeyro fundador; & que nem tal Ulysses veyo alguma hora ao Oceano, nem do Mediterraneo passou (como se colhe de Homero em a sua Odissèa de Ulysses; & ainda accrescentão muytos, que tal Ulysses não houve em o mundo, & que Homero não compuzera mais que huma pintada idèa, ou exemplar de hum perfeyto Heroe, ou Capitão, como fazião Poetas, & Filosofos gentios. E assim dizem, que quando Thubal, neto de Noè, veyo depois do diluvio, & fundou Cetuval, com elle veyo tambem Eliza seu sobrinho, & de Noè bisneto, & que no mesmo tempo fundou a dita Lisboa, chamando-lhe Elizon, ou Elisboon, (que quer dizer, habitação de Eliza) o que provão dos taes nomes que teve Lisboa ao principio; & de hum celebre rio na Arcadia, chamado, Elizo, ou Elizon, ou Elisboon; & que deste Eliza tomàraõ o nome os campos Elysios, & antigos pòvos Luzoês, & ainda a mesma Lusitania, porque a este Eliza, primeyro que a algum outro, chamàraõ os Antigos Luso, & Lisias, & companheyros de Bacho, por terem acompanhado a Noè, seu bisavò, a quem por ser o primeyro que plantou vinha, denominavão

 Bacho,

Bacho, assim como ao dito Eliza chamàrão tambem Phoroneo, ou Prometheo, por ser o primeyro inventor do fogo; & este he outro novo sentido da *oytava* 21. *do canto* 3. de Camões; o que tudo pòde verse no Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, na Ecclesiastica historia de Lisboa 1. *part. cap.* 2. & 3.

36 Conciliaõ porèm estas sentenças muytos outros affirmando, que quando Thubal fundou Cetuval, fundou *primò* Eliza a Lisboa, & delle tomou os nomes de Elizon, Elisboon, ou Elisbona, mas q̃ tambem na verdade foy depois reedificada, & augmentada por Ulysses, & que deste se chamou *Ulyssèa*, *Ulyssipo*, ou *Ulyssipolis*; pois estes saõ tambem os nomes que desde o antigo conserva a tradição de *Ulyssipo* em latim, & ou cõ a letra, *U*, ou com a letra, *O*, ao principio, depois com a letra, *l*, & com, *y*, & dous *ss* adiante, ou com hum sò, que de todos estes modos se acha escrito tal nome, & no Portuguez idioma se diz sempre Lisboa; com que ambas as ditas opiniões ficão assim conciliadas. E se alguem aqui quizesse a perfeyta descripçaõ desta Cidade, quereria não sò cousa que he fóra de nosso intento, & que por muytos he já principiada, & por nenhum completa; mas que tambem quereria a hum incomprehensivel comprehender, & recopilar *orbem in orbe*, como nesta Cidade estamos vendo sempre, & comprehendendo nunca. Vamos pois adiante com o intento.

Vigesimo terceiro Rey de Portugal foy Abidis, que fundou a Villa de Santarem.

37 Ao dito Gorgoris pois, Rey vigesimo segundo da nossa Lusitania, & o vigesimo quinto de Hespanha toda, se seguio no Reyno Abidis seu filho, a quem, alèm de muytas fabulas, que lhe attribuirão os Poetas, com verdade se lhe attribue o invento de lavrar, & cultivar a terra, plantar arvores, & fazer enxertos; & em especial a fundação da grande, & Real Villa de Santarem, situada quatorze legoas de Lisboa sobre o Tejo, & primeyro se chamou Abidis, & depois *Scalabus*, ou *Scala Abidis*, ou *Scalabicastro*, & *tandem*, se chamou Santa Iria, & *corrupto vocabulo* Santarem, de cujas grandezas não podemos por hora mais dizer, mas só que foy Abidis o ultimo dos antigos Reys de Portugal, & Hespanha, porque com reynar trinta & cinco annos, morreo sem deyxar filhos, aos 1046. annos antes da vinda de Christo Senhor nosso.

CAPITULO X.

Das longas esterilidades, tempestades, & incendios de Hespanha, & vinda a ella dos Celtas, & outras nações, & fundaçaõ de Vizeu.

Fatal secca, & esterilidade de quasi toda Hespanha, & despovoaçaõ della.

38 NEste tempo começou tal secca, & esterilidade em toda Hespanha, que em vinte & seis annos continuos não choveo nella nem huma gotta de agua, (outros dizem que por muyto menos annos) & o certo he que durou por tantos, que toda Hespanha ficou abrazada, sem fonte alguma perenne; todos os gados morrèraõ á fome, & sede; & os moradores se foraõ buscar outras terras em que podessem viver, & nos caminhos morriaõ os mais delles; & particularmente

mente em Portugal se despovoou de todo a Provincia de Alem-Tejo, & o Reyno do Algarve, como terras mais vizinhas aos ardores do Sol, & meyo dia; & então se acabou a antiga Corte de Cetuval; & só nos frescos, & altos cumes da Serra da Estrella, & em algumas terras d'Entre Douro & Minho, & Galiza, ficárão alguns moradores. A tam fatal secca se seguirão ventos tam tempestuosos, que nem deyxavão em pè edificio, ou arvore; atè que a ira do Ceo se aplacou, & tiveraõ fim estes seus castigos; & os que tinhaõ escapado em as alturas, ou em as terras estranhas, tornàrão a vir outra vez para suas patrias, & as achavão tam ermas, & desertas, que de novo as tornavão a povoar, exceptas por mais annos as terras do Alem-Tejo, & Algarve, onde o castigo do Ceo fora mayor.

39 Com esta occasião vierão de outras Provincias à Hespanha muytas diversas Nações a reedificalla. A Portugal vieraõ huns Francezes chamados Celtas; & entrando pelo Reyno do Algarve junto a Tavila, ou Tavìra, passáraõ ao Alem-Tejo, & fundáraõ a celebre Cidade de Elvas, Corte ao depois das armas Lusitanas, & theatro das vitorias que Portugal alcançou de toda Hespanha; & não só no Alem-Tejo, & Algarve, mas tambem na Provincia de A'quem-Tejo, que hoje chamão Estremadura, fundáraõ os ditos Celtas muytas povoações; & atè passando o Guadiana se communicáraõ com os Hibèros atè o Guadalquibir, & daqui lhes veyo o nome de Celtiberos: porèm da mais Lusitania não foraõ restauradores estes Celtas, porque em Lisboa ficáraõ descendentes ainda dos seus Gregos que vieraõ com Ulysses; nas Provincias da Beyra, & Tras os Montes os que se tinhaõ salvado na Serra da Estrella; & Entre Douro, & Minho os Gregos, que vieraõ áquellas partes com Diomedes.

Vinda dos Francezes Celtas ao Algarve, & Alem-Tejo, aonde fundàraõ Elvas.

40 Chegados os 923. annos antes da vinda de Christo, succedeo em Hespanha o fatal incendio dos montes Pirinèos, que a dividem de França, nos quaes, em suas vastas brenhas, & em seus antigos matos, por descuydo de huns pastores, se pegou fogo, & incendio tal, que durou por muytos mezes continuos, & ainda muyto longe se sentiaõ as lavaredas, & de tal sorte abrazou, atè a mesma terra, montes, & pedreyras, que os antigos metaes nella gerados se derretèraõ, & formáraõ grandes rios perennemente correntes, atè de ouro, & prata; & a esta fama logo, com a ambição da prata, & ouro, concorrèraõ da Phenicia embarcações, que por mercadorias muy communs se carregavaõ de ouro, & tanta prata, que desta fazião atè as anchoras, por naõ terem jà onde a levar; & hũ dos mais ambiciosos foy Sichèo, marido da famosa Rainha Dido, que em tantas riquezas levou para si a morte, que refere Virgilio em sua Eneida. Mas os Phenices tornando, jà hydropicos do ouro, & pondo em a Ilha de Cadiz seu assento, para por Andaluzia entrarem à caça do ouro, forão tam acometidos dos Celtiberos já feytos Lusitanos, que vencidos, & fugidos deyxárão de todo Hespanha.

Incendio dos Pirinèos, de que sahiraõ perennes rios de prata, & ouro, a que concorrèraõ varias Naçoens estrangeyras a Hespanha.

41 Pouco depois pelos annos de 758. antes da vinda de Christo, foy Roma edificada, & accrescentada pelo seu Romulo, & Remo, 873. annos depois de *primò* fundada pelos Portuguezes, como jà dissemos; & a Hespanha concorrião Nações tam varias, & tanto mais ambiciosas de

Atè Nabuchodonosor veyo de Babylonia a Hespanha pela prata, & ouro, & pelos Portuguezes Celtas já Lusitanos se tornou fugindo para Babylonia.

riquezas, do que, de a povoarem, que atè hum Nabuchodonosor de Babylonia veyo, & chegou junto a Toledo, anno 581. antes da vinda de Christo; mas ajuntando-se logo os Phenices de Cadiz, & Andaluzia com os Portuguezes Celtas, & Lusitanos, envestiraõ a Nabucho, & aos Judeos que trazia, & a todos lançáraõ fóra de Hespanha. Quebrando porèm depois os Portuguezes com os Phenices sobre o soldó, lhes tomáraõ toda Andaluzia atè o Guadalquibir, & atè junto de Cadiz; & vindo entaõ de Carthago muytos Africanos, em soccorro dos Phenices que em Cadiz tinhaõ ficado, contra estes mesmos se levantàraõ os que vinhaõ a soccorrellos, & se ficáraõ com a Ilha, donde fingindo pazes com os Portuguezes Turdetanos de Andaluzia, se foraõ mettendo, & fundando algũs lugares em Hespanha, & começou Carthago desta sorte á senhorear parte de Hespanha em o anno de 509. antes da vinda de Christo Senhor nosso.

Vinda dos Africanos, & do antigo Annibal a Hespanha, a quem mataraõ em fatal batalha os Portuguezes Turdetanos, & os Africanos se voltàraõ.

42 Naõ muyto depois mandou Carthago por Capitão de Cadiz, & dos Africanos que entravaõ por Hespanha, ao famoso Annibal, o qual por favorecer aos Andaluzes, chegou a tal batalha com os Portuguezes, que com vir no meyo della huma grande tempestade, durou a batalha todo hum dia, & de hũa, & outra parte morrèrão oytenta mil homẽs, sem a victoria se determinar; mas deve-se conceder aos Portuguezes, pois seu braço matou nella ao grande Annibal; & na manhã do outro dia se retiràraõ ambos os exercitos; & atè os Portuguezes Turdetanos, que andavão em Andaluzia, se recolhèraõ á sua patria Portugal, deyxando a Andaluzia o nome de Provincia Turdetana. No anno 501. antes de Christo, os já nossos Celtas Lusitanos deraõ com hũs barbaros, que entre Cetuval, & o Tejo tinhão escapado da acima dita desttruição de Hespanha, & ainda que nos costumes eraõ barbaros, eraõ do illustre sangue dos Chaldeos, (que comsigo Thubal tinha trazido) & tambem eraõ dos Turdulos antigos; & não podendo estes sós resistir ao valor dos já Lusitanos Celtas, fugiraõ-lhe, & naõ paràraõ atè passarem o Tejo, & o Mondego, & pararem no destricto em que hoje está a Cidade, & Bispado de Vizeu em o Certaõ da Provincia da Beyra, não muyto longe da Serra da Estrella, & lá multiplicàrão estes tanto, que delles se povoou a Beyra toda; de cujos moradores naõ he pequeno louvor, o serem os mais antigos, & verdadeyros Portuguezes em o sangue.

Da fundaçaõ de Vizeu, & primeyros povoadores da Beyra.

CAPITULO XI.

Da vinda dos Carthaginezes a Portugal, & dos Laconicos Gregos; fundaçaõ de Braga, Coimbra, Aveyro, & Lagos.

Da chegada dos Africanos a foz do Douro, & da fundaçaõ de Braga, em o anno de 434. antes do nascimento de Christo.

43 CHegado já o anno de 434. antes da vinda de Christo, chegou tambem de Carthago hũa Armada de Africanos á foz do rio Douro junto ao Porto, & alli fez tam miseravel naufragio, que escapando delle o Capitaõ Himiliorè se tornou logo para Africa; mas os mais dos soldados Africanos, contentando-se da terra, pedirão aos moradores Gregos, lhes concedessem lugar aonde fundassem huma Cidade

dade a ſeu modo, & que elles ſó governaſſem por ſuas leys, & ritos Africanos, & foſſe exempta de todo o tributo: tudo lhes concedèraõ os moradores; & eſcolhendo ſitio pela terra dentro fundáraõ a Cidade celeberrima de Braga, oyto legoas alèm donde tinhaõ naufragado, & em o meſmo lugar, onde hoje Braga eſtá; & derão-lhe eſte nome em memoria de hum rio chamado Brácada, ou Brágada, que corre pelas terras de Carthago, ao qual depois os Mouros, & os Turcos chamàraõ Magéreda: & eſta parece foy a fundação de Braga; não obſtante outros dizerem que a fundáraõ os Gregos, 1150. annos antes da vinda do Salvador, & trinta ſó depois da fundação de Lisboa por Ulyſſes; & outros affirmarem que a fundárão Egypcios, & muytos, que huns Francezes Celtas, chamados então Bracatos, ou Brácaros, 296. annos antes da vinda de Chriſto; & que porque eſtes Gallos Celtas ſe forão miſturando com os Gregos daquella terra, veyo eſta a chamarſe Gallogrecia, & (andando o tempo) Galiza; nome que em verdade teve toda a terra d'Entre Douro & Minho. Seguia-ſe agora deſcrever eſta Auguſta Cidade; mas como nem a Real Lisboa deſcrevemos, naõ he bem que o façamos a eſta Braga Auguſta, por não dilatarmos mais o intento a que vamos.

44 Trinta & hum annos depois de os Africanos chegarem, & fundarem a Braga, chegou o de 403. antes da vinda de Chriſto, em que houve taes terremotos em Heſpanha, & tanto mayores em as terras maritimas, que atè as meſmas feras vinhão dos matos metterſe entre as gentes, feytas com o medo manſas; & no anno de 372. antes de naſcido o Salvador, chegàrão á noſſa Luſitania, ao porto de Alcacere do Sal, quatro náos Gregas, vindas de Peloponneſo, & com gentes da Provincia Laconica, que enfadadas jà das guerras das ſuas terras, vinhão buſcar outras, em que paſſaſſem a vida mais pacifica; entre as quaes gentes vinhão huns povos chamados Colimbrios; & indo-ſe os outros aſſentar ſua morada em o Alem-Tejo, entre os Turdetanos, & Celtas que lá viviaõ, os Gregos Laconicos Colimbrios, ſem deſembarcarem navegáraõ coſteando a Luſitania, atè darem em a foz do rio Munda, ou Mondego, pelo qual entrando acima fundáraõ hũa Cidade, a que chamàrão Colimbria, & com pouca mudança ao depois ſe chamou ſempre Coimbra, que cinco legoas do mar eſtá fundada; poſto que alguns accreſcentão, fora fundada primeyro em hum lugar mais abayxo, que chamão Condeyxa a velha, & que ao depois ſe mudàra para o lugar eminente aonde hoje eſtá; & ſe a brevidade que levamos o permittiſſe, deſta inclyta Coimbra, deſta Corte de algũs Reys de Portugal, deſta Univerſidade que compete com as mayores do Univerſo, & com myſterio fundada por Laconicos, & Gregos, por em ſi conter, laconicamente recopiladas, as letras da antiga Grecia, & atè da lingua Grega ter em ſi huma Regia Cadeyra; deſta nunca acabariamos, ſe quizeſſemos tocar ſuas grandezas.

Dos Gregos Laconicos Colimbrios, que chegando à foz do Mondego, entràraõ, & fundàraõ a celeberrima Coimbra.

45 Fundada aſſim Coimbra aos 372. annos antes da vinda de Chriſto, paſſáraõ alguns dos Gregos adiante, com muytos outros Celtas, & chegando a hum bom porto, aonde hoje eſtá a excellente Villa de Aveyro, com o primeyro nome de Talabrica, ou Talabriga, que no nome de Aveyro com o tempo ſe mudou; he Villa tam grande, que excede

Da fundaçaõ de Aveyro, & de Lagos no Algarve, nos annos de trezentos & quarenta antes do naſcimento de Chriſto.

cede a muytas Cidades; he de grande commercio maritimo, pelo muyto, & bom sal que alli se faz, & muyta louça que lavra, & a melhor, & mais certa pescaria; alèm dos mantimentos que lhe vem da Provincia da Beyra, donde, pòde ser, tomasse depois o nome de Aveyro, que começou em o Infante D. Jorge, filho delRey D. Joaõ o II. de Portugal; & isto baste dizer desta Villa excellentissima.

46 Chegado adiante o anno de 347. antes da vinda de Christo, & o de 3615. da creaçaõ do mundo, estando o Capitaõ Bohodes de Carthago em Andaluzia, & fingindo familiaridade com os nossos Portuguezes do Algarve, se passou a este Reyno com capa de mercancia, & com licença delle fundou huma Povoaçaõ, que intitulou Lacobriga; & hoje he a Cidade de Lagos, cabeça daquelle Reyno, ainda que pela peste, que ha mais de sessenta annos padeceo, ficou muyto diminuida; mas tem bahia, & porto capacissimo. E neste tempo, dizem, floreceo o grande Alexandre Magno. Depois, tambem com capa de amizade, se veyo tambem metter na Lusitania o Capitão Maherbal, Carthaginez; & ainda mais depois, no anno de 250. antes de Christo nascido, veyo outro Carthaginez, Hamilcar, & entrando em Lisboa com pretexto de huma romaria promettida ao templo de Minerva que em Lisboa estava, nella se casou com a filha de hum Cidadaõ nobilissimo, & riquissimo, & deyxando pazes assentadas entre a Lusitania, & Carthago, se voltou a Africa com a sua Lusitana, & em huma das Ilhas Baleares, chamada a Coelheyra, nasceo deste matrimonio o famoso, celebre, & verdadeyro Lusitano Annibal, terror dos mesmos Romanos, & gloria dos Portuguezes, que nasceo no anno de 245. antes de nascer Christo bem nosso; com o qual Annibal os Portuguezes derão grandes batalhas aos Romanos; como tambem os Portuguezes de Braga, & d'Entre Douro & Minho vencèrão aos Romanos muytas vezes, com outro Capitaõ seu natural, chamado Africano, a cujo exemplo fizeraõ tambem o mesmo os Portuguezes de Lisboa com hum seu Capitaõ Ulisbonense. E aos 192. annos antes da vinda de Christo foy Carthago cercada, destruida, & queymada pelo grande Scipião, & seus Romanos, & de tal sorte, que dezasete dias, & dezasete noytes esteve ardendo; & tendo seis legoas de circuito, & setecentas mil pessoas, cincoenta mil sómente escapàrão dentro do grande Castello que em si tinha.

CAPITULO XII.

Da vinda dos Romanos a Hespanha, & victorias que delles conseguio o mayor Portuguez, & Principe Viriato, atè morrer só por treyçaõ.

Guerra de ingratos Romanos feyta a Portugal, & Hespanha, sem poderem vecer a Portuguezes em mais de vinte annos.

47 PAssado o anno de 200. antes da vinda de Christo, & vindo a Hespanha os Romanos para a conquistarem, & entrando pela Provincia de Andaluzia, começàraõ a fazer muytas entradas nas terras da Lusitania, querendo-a conquistar, sem mais direyto, ou justiça para isso que a ingratidaõ com que pagavão os beneficios antigos, & fataes

fataes soccorros, que dos Portuguezes tinhaõ recebido Roma, & toda Italia; & tantos estragos faziaõ, tantas crueldades, & treyções, que os verdadeyros, & antigos Portuguezes da Serra da Estrella naõ podendo já sofrellos, se resolvèraõ a buscar, & destruir aos Romanos, & ajuramentando-se com hum seu valeroso Portuguez (nascido naquella parte onde hoje está Vizeu, em a Provincia da Beyra) assentáraõ todos em andar sempre á caça dos Romanos, atè os lançarem fóra de toda a Lusitania; & de tal sorte tomàraõ esta empreza, & em taes emboscadas se mettiaõ, que sahindo dellas, lhes não escapava Romano que não passassem ao fio da espada; & atè em as terras, occupadas dos Romanos, tam furiosamente davão de repente, que totalmente a todos destruhiaõ; & vendo que em Andaluzia andava já por Capitaõ dos Romanos o Pretor Sergio Galba, acordáraõ aquelles Portuguezes em eleger tambem seu Capitaõ, que a todos os governasse, & lhe obedecessem todos como a seu General, & ainda como a seu Rey, & com effeyto elegèraõ ao dito valeroso Portuguez, que primeyro os tinha convocado, & a quem já tinhaõ visto obrar como insigne Capitaõ. Este pois se chamava Viriato, (que atè de insigne varaõ tinha o nome) nascido, como dissemos, em Vizeu, pelos annos de 200. antes de Christo nascer, & andando já em quarenta de idade quando foy eleyto Capitaõ, ou Rey dos Portuguezes, & jà dos Romanos era tam temido, que só em ausencia, & de palavra se vingavaõ delle os Romanos, chamando-lhe ladraõ, salteador, & Capitaõ de ladrões; como se o defender a antiga, & propria patria, naõ fosse acçaõ nobilissima, & honestissima; & pelo contrario o invadir a terra, & patria alheya, não fosse huma infame ladroice, como bem notou o douto Brito em a Monarchia Lusitana *lib.* 2. *cap.* 8.

Em o anno de 160. antes da vinda de Christo, elegeraõ os Portuguezes ao grande Viriato por seu Principe, tendo elle quarenta annos de idade, & sendo seu Portuguez, & nascido em Vizeu.

48 O certo he, que contra tal Viriato nunca se atreveo a sahir o Romano Pretor Sergio Galba, & succedendo-lhe no anno de 147. antes da vinda de Christo, o segundo Pretor Romano Cayo Vetilio, & vindo logo buscar a Viriato com mais de dez mil Romanos, & outros muytos Andaluzes, Viriato em huma emboscada o esperou, & com tal valor o acometeo, que a quatro mil dos Romanos degollou, & a muytos mais Andaluzes; & do Pretor Vetilio huns dizem que alli morreo; & outros, que entaõ foy prezo pelo grande Viriato: mas como escapou fugindo o Tenente Questor, este terceyro, & Romano Capitaõ veyo depois com cinco mil Celtiberos, & seis mil Romanos, & offerecendo em campo aberto huma batalha campal a Viriato, este o venceo de tal sorte, que com vida só escapou Questor fugindo em hũ cavallo.

49 Quarto Capitão Romano tinha vindo a Castella Gayo Plaucio, mas Viriato já com Portuguez exercito formado, entrou tanto pelo Reyno de Toledo, que chegou quasi ás portas de Madrid, assolando tudo quanto achava, atè que sahindo-lhe Plaucio com dez mil homens de pè, & 1300. de cavallo, & a tempo em que os Portuguezes andavaõ distantes saqueando a terra, Viriato dando mostras de aceytar a batalha, de repente, & á vista do inimigo se retirou com tal pressa, que em poucas horas se não viaõ hum ao outro exercito; de que irritado Plaucio, mandou quatro mil dos seus que o detivessem atè elle chegar, & Viriato entaõ virando com a mesma pressa sobre aquelles quatro mil, & degol-

lando-os

lando-os a todos, com tal pressa voltou a Portugal, que quando Plaucio chegou, já naõ achou mais que os campos cheyos de sangue dos Romanos, & se retirou assombrado igualmente do esforço, que do ardid de Viriato. Ajuntando comtudo novas gentes, veyo Plaucio buscar a Viriato atè junto a Evora, que do alto de hum monte, aonde com seu exercito estava, desceo sobre Plaucio, & lhe deo tam porfiada batalha, que vencidos *tandem* os Romanos, só poucos de cavallo, & fugindo com Plaucio escapáraõ, & se forão metter nas mais fortes praças da Andaluzia; & se persuadião todos que Viriato se faria absoluto senhor de toda Hespanha; & ainda passaria a conquistar a mesma Roma, & sugeytar toda Italia ao braço Portuguez; & temendo isto,

50 Quinto Capitão veyo entaõ de Roma o Pretor Claudio Unimano com a mais, & melhor gente de toda Italia: mas o grande Viriato, anno de 146. antes de vir ao mũdo Christo, o foy logo em o mesmo mez desafiar dentro a suas terras, & dandolhe batalha, que durando duvidosa, & sanguinolenta muytas horas, cedeo finalmente a Viriato de tal sorte, que de todo o grande exercito Romano se livrou só Claudio fugindo; & os despojos foraõ taes, que com elles não podião já moverse os Portuguezes; & Viriato contentando-se com as insignias Romanas, as collocou nos montes mais altos de Portugal, entre arcos triunfaes de suas victorias.

51 Sexto Capitão, vindo então de Roma, Cayo Negidio, Pretor da ulterior Hespanha, entrou em Portugal pela Provincia da Beyra atè junto a Vizeu, & com hum exercito de gente innumeravel; acodio logo Viriato á sua propria patria, & achando a Negidio entrincheyrado, o cercou, & á fome o obrigou a dar batalha; mas vendo que seu partido era muyto inferior, & separando metade dos seus Portuguezes em cillada, com a outra rijamente commetteo ao inimigo, que cuydando ter só a Viriato em hũa parte, onde o queria vencer, de repente pela outra foy tam fortemente commettido dos Lusitanos Viriatos, que de tam grande exercito Negidio só escapou, & à unha de cavallo, deyxando os seus, suas riquezas, & os Estandartes Romanos em as mãos dos Portuguezes.

52 Septimo Capitão de Roma veyo logo, no anno de 145. antes de Christo nascido, o Pretor Cayo Lelio; mas este prudentemente fugio sempre de dar batalha a Viriato; porèm a muytos lugares de Castella que estavão pelos Romanos, Viriato destruhio, & assolou livremente; & era tal o valor dos Portuguezes, que trezentos destes encontrando-se com dez mil Romanos, com morte de só 60. Portuguezes matáraõ a trezentos & vinte dos Romanos, & aos mais puzeraõ em vergonhosa fugida; & assim o confessa Garibay *lib.* 6. *cap.* 9. de sua historia: & o que mais he, que muytos Romanos juntos, encontrando no caminho a hum Portuguez, & já ferido, & commettendo-o todos, o Portuguez pelejou com tal valor, que matando dos Romanos ao primeyro, voltáraõ os mais as costas, & fugiraõ.

Contra o unico Principe, & General Portuguez, vieraõ de Roma, & em diversos annos, sete Generaes, Pretores Romanos, & todos foraõ vẽcidos pelo invicto Viriato.

53 Oytavo pois Capitão contra o nosso Viriato mandou Roma entaõ, anno 143. antes de vir Christo ao mundo, não já só Pretor algum, mas em pessoa a hum Consul, Fabio Emiliano, que tinha vencido

do o Reyno de Macedonia, & era irmão de Scipião o menor que destruhio a Carthago; & comsigo trouxe este Fabio quinze mil Romanos de pè, & dous mil de cavallo; & comtudo em chegando a Hespanha, foy Viriato logo buscallo, & desafiallo; mas era tal sua fama là em Roma, que nem com tam grande exercito se atreveo Fabio a aceytar batalha com Viriato; & este, destruindo entaõ os campos, rendeo duas Cidades, que estavaõ presidiadas de Romanos, & deyxou nellas presidios Portuguezes; & atè ao grande exercito do Consul que estava entrincheyrado, lhe tomou Viriato huns comboys, & lhe degollou muytos Romanos, sem comtudo o Consul se atrever a sahir a pelejar com Viriato; atè que passados algũs mezes, & já em o de Septembro, & em huma noyte escura, no meyo della em ponto, desalojou Fabio de repente, & andando a toda a pressa duas milhas, deo subitamente com Viriato, que posto estava ainda em véla, como sempre, quasi todo seu exercito estava no primeyro somno, & com tudo Viriato, com os que puderaõ imitallo, recebèraõ a batalha, & a sustentàraõ grande parte ainda do dia; atè que vendo bem que seus soldados entràrao na batalha, & pelejavaõ sem ordem, & que atè a fortuna estava jà de Viriato envejosa, retirou-se com os seus este Leaõ ao alto de hum monte, deyxando a Fabio com só as armas de algũs soldados mortos, & com a naõ pouca gloria de ter feyto retirar a hum Portuguez Viriato, que com isso se deo por satisfeyto.

Desesperada jà Roma de vencer a Portuguezes com Generaes Pretores, mandou o Consul Fabio Emiliano (que tinha vencido a toda Macedonia, & era irmaõ de Scipiaõ vẽcedor de Carthago) & cõ grãde exercito de pè, & de cavallo, & com tudo naõ venceo a Viriato.

54 Nono Capitaõ por Roma, & successor de Fabio, veyo o Pretor Pompilio, no anno de 142. antes de ao mundo vir Christo; com quem Viriato assentou pazes, largando-lhe as praças que a Roma tinha tomado em Andaluzia, & se recolheo a descansar em sua patria a Beyra: & passados algũs dias de retiro, eis-que sahe o retirado Lobo Viriato com exercito grande que ajuntou, & entrando pela parte que hoje chamão Ribacoa em Castella, & a tempo que com secreto aviso de Viriato, outras nações Hespanholas entravaõ tambem por outras partes, & em nenhuma ficava Romano algum com vida. Attonito Pompilio sahio com poderoso exercito em demanda de Viriato, mas deste foy taõ vencido em batalha, que morrèraõ nella todos os que nella entràraõ, excepto o dito Pompilio, que com muy poucos fugindo escapou; & Viriato seguio com tal animo a vitoria, que a todas as terras dos Romanos a que elle chegou, & ainda às que se lhe entregavaõ, a todas passou ao fio da espada, atè que enfadado jà de degollar Romanos, se voltou para a sua Lusitania; & tal terror metteo nas nações onde chegou esta acçaõ, que Hespanha quasi toda se deo por libertada dos Romanos; que só ouvirem o nome de Viriato, lhes era grande terror.

No anno de 142. antes da vinda de Christo tornou Roma aos Pretores, & mandando a Pompilio, assentou pazes com Viriato; mas porque lhe tinha tomado algumas praças em Andaluzia, sahio Viriato cõ seus Portuguezes, & recuperando as praças, & passando à espada os Romanos que encontrava, atè ao mesmo Pompilio venceo em fatal batalha, & de sorte, que só o mesmo Pretor cõ poucos mais fugindo, escapàraõ.

55 Decimo Capitaõ Romano veyo, em 141. antes de Christo, contra o insigne Lusitano Viriato, Quinto Pompèo, nomeado Pretor de Hespanha; & como jà Viriato trazia em seu exercito muyta soldadesca estrangeyra, sem della se acautelar, como sempre he bem, porisso dando batalha Pompeo a Viriato junto à Cidade de Evora, & sendo excessivamente o exercito do inimigo muyto mais numeroso que o nosso, por culpa dos estrangeyros (que, quando menos se cuyda, saõ infieis) foy forçado a Viriato retirarse com os mais dos Portuguezes, & com estes só, passados poucos dias, voltou sobre os Romanos com tal impeto,

Decimo General veyo de Roma, o Pretor Quinto Pompeo, a quẽ em batalha vẽceo Viriato, matou quasi cinco mil homẽs, tomou vinte & sete estãdartes, & logo huma Cidade presidiada de Romanos.

que

que os venceo totalmente, & destruhio matando-lhes quatro mil de pè, & mais de quinhentos de cavallo, trazendo vinte & sete cativos Estandartes dos de Roma; & naõ satisfeyto ainda com isto, entrou logo em Andaluzia, & rendeo á força de armas a antiga Cidade Utica, presidiada entam pelos Romanos; de que em Roma pasmados mandàraõ

Assombrada Roma tornou a mandar Cõsules, Quinto Fabio Maximo Serviliano, & Lucio Metello Calvo, com exercito de mais de vinte mil homẽs, & dez Elefantes encastellados; & a tudo Viriato com só seus Portuguezes destruhio.

56 Undecimo Capitaõ contra o invencivel Viriato, que foy Quinto Fabio Maximo Serviliano, Consul de pouco eleyto com Lucio Metello Calvo; & trouxe comsigo Serviliano dezoito mil de pè, & mil & seiscentos de cavallo, & em chegando a Hespanha, lhe mandou hum dos Reys da Africa dez encastellados Elefantes, & cavallos Numidas trezentos, & estando neste tempo Viriato em Portugal, Serviliano lhe tomou com tal poder algumas praças da Fronteyra, & ainda com boa resistencia, & capitulações muyto honradas; mas como Serviliano lhas não guardasse depois, antes a quinhentos Portuguezes matasse a sangue frio, sahio logo Viriato contra o falsario Romano, & lhe apresentou batalha; porèm observando que os nossos cavallos Portuguezes naõ podiaõ aturar os Elefantes armados, voltou com os Portuguezes em fugida tam apressada, que vendo já ao inimigo afastado bem dos Elefantes, voltou entaõ sobre elle, & o venceo tam fatalmente, que lhe degollou a 5600. fugindo Serviliano com os que puderaõ, seguindo-o, escapar.

E em o anno seguinte, o mesmo Serviliano, pondo cerco a huma praça de Viriato, este naõ só lhe fez levantar o cerco, & fugir para hum monte, mas no monte cercou aos Romanos, & os obrigou a lhe pedirẽ paz, á vontade dos Portuguezes.

57 Este mesmo Capitaõ Serviliano ficou sendo Pretor o anno seguinte de 139. antes de Christo, & por se vingar de Viriato poz-lhe cerco a hũa praça importante; mas acudio tanto, & logo Viriato, que quasi sem o sentirem os Romanos se metteo dentro da praça com muytos Portuguezes, & sahindo della logo ao outro dia, com cavallaria, & infantaria formada, rompeo, & destruhio de tal sorte aos Romanos, que os fez recolher ao alto de hum monte, do qual não havia outra sahida senaõ a por onde tinhaõ entrado, & tomando-lhe esta os apertou tanto, que só por piedade os não passou todos á espada, mas aceytando-lhes tregoas, offerecidas em nome da Republica Romana, & muyto á vontade da Lusitania nossa, deyxou-os Viriato, & se veyo a Portugal.

Duodecimo, & ultimo General que mãdou Roma contra Viriato, foy Quinto Servilio Scipiaõ, irmaõ do antecedente Serviliano; & quebrãdo logo a paz assentada, & sendolhe perguntada a causa por tres Embayxadores de Viriato, (que não eraõ Portuguezes, mas Estrãgeyros traydores) & estes, voltando alta noite, & achando dormindo a Viriato, como infames falsarios lhe cortaraõ de hum

58 Duodecimo Capitaõ em fim, & no anno de 138. antes de Christo nascido, veyo de Roma outro Consul novo, chamado Quinto Servilio Scipiaõ, irmaõ do antecedente Serviliano, & em seu lugar; este pois quebrando logo, sem aviso, ou causa algũa, as tregoas assentadas com seu irmão, entrou pela Lusitania com exercito armado; o que sabendo Viriato lhe destruhio logo varias terras dos Romanos, & lhe inviou tres Embayxadores, (& infaustamente todos tres eraõ Estrangeyros, de que já se naõ devèra confiar) a lhe lembrar as pazes assentadas, & ou dar a causa de as quebrar, ou assentallas de novo: chamavaõ-se os Estrangeyros Dictalion, Minuro, & Hulaces; a estes pois sobornou, & venceo o sempre infame, & falsario Servilio, & com taes promessas, que tornando estes para dar a reposta da Embayxada ao Invicto Viriato, o foraõ buscar todos tres no meyo da alta noyte, & achando-o dormindo, (porèm, como sempre, armado, & deytado em a terra fria, tendo por cabeceyra o seu escudo) hum, que nome naõ merece, hum destes tres vilissimos, & abominaveis traydores, levantando a espada, degollou

gollou de hum golpe a cabeça do mayor Capitaõ que entaõ tinha o mundo; & fugindo logo todos tres, naõ pararaõ senaõ em o seu centro de trayções, o falso Consul Servilio.

golpe a cabeça. & fugiraõ logo. Assim morreo aquelle que tinha vencido a doze Generaes Romanos, & a muytas mais batalhas delles, & por mais de vinte annos: & assim morreo; para se ver, q̃ atè depois da morte foy sempre vencedor, & Portuguez invencivel.

59 Deyxo o eterno sentimento que mostràraõ os Portuguezes da morte deste seu Principe, & mais verdadeyro Rey, & as exequias fataes que lhe fizeraõ, a hum vencedor sempre, & successivamente de doze Capitães Romanos, & em muytas mais batalhas triunfante, & restaurador de toda Hespanha; pois o douto Garibay (com ser naõ Portuguez) confessa, que este grande Capitaõ fez em a guerra mais, & mayores façanhas que outro Hespanhol algum; & que por muytos annos, foy sempre de Romanos vencedor desde a Lusitania atè os Pirinèos, passando Tejo, & Ebro, & sempre triunfador; & atè o Historiador Romano Floro em o seu *lib. 1. cap. 17.* diz estas formaes palavras: *Lusitanus Viriatus erexit, Dux, atque Imperator; & (si fortuna cessisset) Hispaniæ Romulus.* E accrescenta que morreo de tal trayçaõ, ibi: *Ut videretur aliter vinci non potuisse, &c.* & dito isto naõ ha mais que dizer.

CAPITULO XIII.

Das mais guerras de Portugal, & do seu grande Sertorio, vencedor de todo o poder Romano.

Morto Viriato; nem por isso o animo, & valor dos Portuguezes morreo, pois vindo Decio Bruto por Pretor Romano, anno de 135. antes da vinda de Christo, foy em batalha campal vencido dos Bracharenses, & atè das mulheres destes, que pelejavaõ naõ menos que os maridos; & o Bruto se recolheo a Roma, sem esta tornar em algũs annos a fazer guerra a Portugal.

60 MOrto o grande Viriato, succedeo-lhe no governo outro, só no nascimento, (naõ no valor) Portuguez; porque em fim foy vencido dos Romanos, que por se temerem ainda dos soldados Portuguezes, os dividiraõ por fóra de Portugal; & no anno 136. antes da vinda de Christo, se apoderàraõ das principaes Cidades, & povos da Lusitania, excepta a Provincia d'Entre Douro & Minho, aonde por vezes foraõ vencidos os Romanos, atè pelas mulheres Portuguezas, que pelejavaõ naõ menos que os maridos: assim Decio Bruto, que de Roma tinha vindo por Pretor da Lusitania, foy dos Bracharenses vencido em batalha no seguinte anno de 135. & voltando Decio Bruto para Roma anno de 130. pelos tumultos grandes, que lá entaõ havia; nem voltàraõ a Portugal tantos Pretores de Roma, nem os que voltàraõ, tiveraõ guerras dignas de memoria.

Cincoẽta & cinco annos parou a viva guerra de Roma contra Portugal, atè que este, em o anno de 80. antes da vinda de Christo, chamou de Africa ao famoso Sertorio Romano, & o elegeo por seu Principe contra os proprios Romanos, dando-lhe por Corte a guerreyra Evora em o Alem-Tejo.

61 Chegado porèm o anno de 80. antes da vinda de Christo, deo Deos a Portugal hũ digno successor de Viriato, que foy o grande Sertorio, com a occasiaõ seguinte. Era natural Sertorio de Italia, nascido de pays honestos entre os povos Sabinos, & depois de se fazer nas letras sabio, se deo ás armas tanto; que foy mandado de Roma por Pretor a França, aonde venceo muytas batalhas, & nellas perdeo hũ olho, qual outro Felippe Rey de Macedonia, Antigono, & Annibal; & em as guerras de Roma entre Sylla, & Mario, seguio Sertorio a Mario contra Sylla, & de Mario veyo por Pretor a Hespanha, & em sabendo que Sylla estava jà senhor de Roma, se passou Sertorio a Africa, & em seu lugar mandou Sylla por Pretor de Hespanha a Cayo Annio; & de Africa vinha tanta fama do valeroso Sertorio, que os Portuguezes, naõ sofrendo

frendo seugeyçaõ a Roma, mandàraõ Embayxadores a Sertorio, pedindo-lhe que os viesse ajudar, & governar contra Roma; & elle vendo a porta aberta para se vingar de Sylla, aceytou, & sahio logo de Africa, & entrou em Portugal com 2600. seus soldados, & Romanos, & com 700. Africanos, & escolhendo em Portugal 4700. Portuguezes, com estes oyto mil homens fez seu assento em Evora Cidade do Alem-Tejo, & nella instituhio hũ Senado de Portuguezes, & Romanos, como o de Roma; com o qual Senado consultava; & o primeyro assento foy, que os Portuguezes mandassem os seus filhos, em a primeyra idade, aprender latim, & Rhetorica, & assinoulhes para isso hũa antiga Cidade, sita em Andaluzia, & nella lhes poz Mestres.

Sertorio, em a fidelidade, & valor, não menos Portuguez, q̃ Viriato, cinco victorias logo, por mar, & terra alcançou dos Capitães Romanos; & atè ao exercito de Frãça que se veyo ajuntar com o Romano governado do Consul Quinto Metello, a hũ & outro venceo tanto, & com tão valerosos Portuguezes, que Mitridates da Asia mandou pedir muytos delles para vencer ao fatal poder Romano, & lhe forão; & ao grãde Metello fez Sertorio levantar o cerco q̃ tinha posto a Lagos, & o fez delle fugir.

62 Começou pois a guerra por conselho do Senado Lusitano, sahindo de Portugal com hũa Armada de Portuguezes, & em batalha naval destruhio a outra mayor Armada do Capitaõ Cotta, celebre Romano; & logo com a Armada victoriosa, entrando o Guadalquibir acima, deo ao romper d'Alva sobre hum exercito Romano, que governava Didio, & estava alojado em as ribeyras do rio, não longe de Sevilha, & com tal valor o investio, que entrando por vallos, & trincheyras, matou dentro quasi a todos os Romanos; & tomandolhes as armas, & despojos, armou aos seus Portuguezes, & foy o primeyro que a Portuguezes fez pelejar vestidos de armas, & sustentar a pé quedo huma batalha com aquella disciplina militar, em que os Portuguezes sahiraõ Mestres insignes. Vencida pois a primeyra, & naval batalha, & logo a campal segunda, deo com os seus Portuguezes Sertorio a terceyra a Phidias Pretor Romano, em que atè a elle mesmo o matou, destruido totalmente o exercito de Roma.

63 Temeroso em Roma o Consul Sylla com taes novas de Sertorio, mandou logo contra Portugal ao valeroso Quinto Metello, companheyro seu no Consulado, o qual, naõ podendo logo vir, mandou diante a hum seu afamado Capitaõ Lucio Domicio, que começou a destruir todas as terras, que por Portugal estavaõ em Andaluzia; mas sahindo-lhe ao encontro hum Portuguez exercito com o Capitaõ Herculeo, destruhio de tal sorte aos Romanos, que atè o proprio Lucio Domicio ficou morto, antes de chegar Metello; que mandando ainda diante, & em seu lugar, outro Capitaõ afamado, por nome Toranio, tambem este, & todo seu exercito foy gloriosamente dos Portuguezes vencido com a ordem, & destreza do valeroso Sertorio.

64 Com estas cinco victorias alcançadas voou tanto a fama Portugueza, & o temor de Sertorio, que atè de Navarra, & França veyo o Proconsul Manilio, ou (como outros lhe chamaõ) Lucio Lolio, atravessando os Pirinèos com grosso exercito Romano, & Franceza cavallaria contra os victoriosos Portuguezes, mas sahindo-lhes estes ao encontro com o seu Herculeo, & sendo menos em numero os acometèraõ com valor taõ grande, que a Romanos, & Francezes puzeraõ logo em fugida, & seguindo-os atè dentro aos vallos, & trincheyras, passáraõ a todos á espada; & só o dito Proconsul, com alguns mais de cavallo, escapáraõ, atè metter-se dentro em Lerida; & foy a sexta victoria alcançada.

65 Em

65 Em Andaluzia andava já o forte velho Metello, & jà bem proſeguido de Sertorio, que por eſte eſperàra, & morria tanto por lhe dar batalha, quanto o prudente velho por a deſviar; atè que eſte chegou a pòr forte cerco à Cidade de Lagos no Algarve, cortando-lhe as aguas todas; & acudindo Sertorio, mandou logo dous mil aventureyros Portuguezes, que em odres, & à viſta do inimigo mettèraõ agua na praça; & Metello vendo iſto, ſem o poder impedir, levantou o cerco, & ſe foy invernar a Tarragona.

66 Correo tanto pelo mundo neſte tempo da naçaõ Portugueza, & de Sertorio a fama, que o celebre Mitridates, Rey da Aſia, anno de 77. antes da vinda de Chriſto, mandou a Portugal Embayxadores, pedindo aos Portuguezes, que quizeſſem com elle ajuntarſe, para juntos deſtruirem a potencia Romana; & que os partidos ſeriaõ, ſó concorrer elle a Portugal com dinheyro, & Armadas, & Portugal a elle com a ſoldadeſca Luſitana; item que demais concederia a Portugal o ſenhorio de Aſia, depois que elle o tiraſſe das mãos de Roma. Foraõ eſtes Embayxadores recebidos mageſtoſamente pelo Luſitano Senado, que entaõ eſtava em Evora, & em que o grande Sertorio preſidia; & em repoſta lhe foraõ outros Embayxadores Luſitanos com muytas, & muyto luſtroſas companhias de Portuguezes para ajudarem a Mitridates, de que ficou elle muyto agradecido, & paſmado de ver a Luſitana ſoldadeſca, & o valor Portuguez.

Mandando entaõ Roma o celebrado Pompèo a ajuntarſe com Metello, eſtavaõ os Portuguezes cercando huma Cidade em Valença, & vindo Pompeo a deſcercala, Sertorio lhe matou a dez mil homẽs, & o fez ir fugindo ate Aragaõ, & deſtruindo a Cidade cercada ſe voltou a Evora, & neſta levantou os fataes arcos, & real cano por cima, perque meteo na Cidade a ſua agua da prata.

67 Temendo-ſe pois já da Luſitania a meſma Roma, contra Sertorio mandou o grande Pompèo a Portugal, & novo ſoccorro grande para ſe unir com Metello, & ambos contra os Portuguezes dobràraõ entaõ a guerra: mas a Sertorio tambem ſe lhe veyo ajuntar hum Capitaõ Italiano chamado Marco Perpèna com mais trinta companhias de ſoldados veteranos; & eſtando os Portuguezes cercando em Valença a huma antiga Cidade chamada Lauróna, & acudindo-lhe Pompèo, Sertorio, & os Portuguezes o acometèraõ em tal cillada, que lhe matou dez mil homens, & com preſſa ſe retirou Pompèo; & Sertorio (que comſigo jà trazia ſeis mil de pè, & dous mil de cavallo) rendeo a dita Cidade, & a deſtruhio: & recolhido Pompèo a Aragaõ, Sertorio ſe recolheo a Evora; & entam de fortes muros cercou toda a Cidade, & em hum ſó, & grande cano, por cima de fataes arcos, metteo copioſa agua dentro da Cidade, obra que tanto depois reſtaurou ElRey D. Joaõ III.

Tornando com reformadas forças, & por diverſas partes Pompèo, & Metello, a Põpèo deo Sertorio tal batalha, que lhe deſtruhio o exercito, ferio ao meſmo Pompèo, q̃ lhe eſcapou fugindo; & indo logo Sertorio a dar batalha a Metello, tambem a eſte ferio, & lhe matou muyta ſoldadeſca; & retirando-ſe outra vez a Evora, & ſahindo cõ armada pelo mar, tomou tantos ſoccorros mandados de Roma, que Metello ſe foy refazer 'a França, & Pompèo ſe foy meter no Certão que julgava mais ſeguro.

68 Anno de 75. antes de Chriſto, ſahio por huma parte Pompèo, & Metello pela outra, cada hum com ſeu exercito; & ſahindo Sertorio a Pompèo, lhe deo tam forte batalha, que naõ ſó lhe deſtruhio ao exercito, mas ao meſmo Pompèo ferio, que fugindo lhe eſcapou: & logo indo em buſca de Metello, taes encontros teve com elle, que poſto que lhe matou muyta gente, & huma vez o ferio, Metello com tudo por ſeu braço, & experiencia de velho, a ſi ſempre, & aos ſeus livrou melhor que Pompèo, atè que o deyxou Sertorio, & ſe voltou a Evora. Mas naõ contente ainda com taes victorias Sertorio, mandou apreſtar logo hũa Armada Portugueza, & com ella entrando o Mediterraneo tomou os ſoccorros que vinhaõ de Roma para Heſpanha, & naõ deyxando porto inimigo, que naõ roubaſſe, nem inimiga náo que naõ venceſſe, poz a

Metello, & Pompèo em tal estado, que Metello sem ter jà que comer, nem que gastar, se retirou a França a refazerse; & Pompèo indo a meterse no Certaõ mais seguro que achou, dahi avisou a Roma lhe acudissem logo, senão queriaõ cedo ver a Sertorio em Roma: & assim vindo soccorro a Pompèo, & voltando Metello jà de França reforçado, tornou a guerra a accenderse.

Com a voz de Roma ficou o Capitaõ Probo Emiliano, & com a de Portugal Herculeo, Tenente de Sertorio, & este com os Portuguezes deo tal batalha a Probo, que a este o matou, & destruindolhe o exercito voltou carregado de despojos; mas assim temerario indo buscar a Metello que vinha jà de França, foy vẽcido delle, & valendo-se de Sertorio, que do mar tinha voltado sem mais esperar sahio sobre o exercito de Metello, & achãdo o, o venceo logo, privou das vidas aos mais, & a todos dos despojos que levavaõ, ensinando assim ao Estrãgeiro Herculeo, que Nem tudo he para todos, nem todos saõ para tudo.

69 E como ausente ainda Sertorio, Herculeo, que ficára em seu lugar, viesse à batalha com Probo Emiliano, Capitaõ de Roma, & levando Herculeo menos gente, & ainda naõ tam exercitada, comtudo Herculeo, & seus Portuguezes vencèraõ tanto a Probo, que atè a este mesmo tiràraõ a vida, ganhàraõ onze Estandartes dos Romanos, & comsigo trouxeraõ tantos despojos de armas, & cavallos, que ficou esta victoria muyto illustre. Mas Herculeo, soberbo com o successo, foy tam temerario buscar a Metello, que já tinha o seu partido excessivo, & acometendo-o foy vencido delle, & fugindo se veyo a Sertorio que já tinha desembarcado; & este consolando a Herculeo, & mandando-o conduzir gente de novo, sahio logo com a sua em busca de Metello que andava jà em Catalunha; quando eis-que de repente encontra em o caminho com a mayor parte do victorioso exercito de Metello, que cativos, & despojos levava jà por novas da victoria a Pompèo, & tam subitamente nelles deo o fatal Sertorio, que em breve os despojou de tudo, & aos Romanos das vidas, & voltou-se.

Sertorio com seu Portuguez exercito foy atè dentro a Valença, a acometer Metello, & achando-o com hũ poderoso exercito, & cõ outro a Pompèo jũto com Metello, a ambos deo batalha, & depois de lhes matar oyto mil homẽs, & perder mais de seis mil, entre mortos, prezos, & feridos se retirou Sertorio, vencido esta vez unica.

70 Porèm naõ podendo jà a fortuna com tantas victorias de Sertorio, começou a voltar a roda contra elle, & persuadindo-o se ajuntasse com seus Capitães Perpena, & Herculeo, & fosse buscar Metello ao Reyno de Valença, achou com elle a Pompèo, & juntos dous fataes exercitos em hum só, & o poder Romano de huma parte, & o Portuguez da outra; & logo, sem esperar mais, Sertorio commetteo ao inimigo, & se travou a batalha mais horrenda que tinha visto o mundo, & depois de durar por muyto tempo, com successos muyto varios de hũa, & outra parte, finalmente o envejoso fado fez que ficasse Sertorio hũa vez vencido, mas ainda de tal sorte, & tanto á custa do inimigo, q̃ deste, entre de pè, & de cavallo, morrèraõ alli oyto mil homens; & dos nossos, entre mortos, prezos, & feridos, faltàraõ mil & seiscentos de cavallo, & cinco mil de pè; mas em fim ficou o campo pelo inimigo, & se retirou Sertorio, naõ menos constante nesta adversa, do que em tantas, & tam prosperas fortunas; & a Cidade de Valença, que por Sertorio estava, se rendeo ao inimigo. E nunca tanto em Hespanha, & ainda em Roma, se celebrou victoria, quanto esta, por verem nella vencidos Portuguezes, cousa poucas vezes vista em o mundo.

Refazendo-se porèm de Portuguezes, & sabendo que Pompèo lhe estava cercando a Placencia, o cõmetteo de tal sorte que o fez

71 Retirado pois Sertorio, & sabendo que Pompèo o vinha ainda buscar, marchou logo para elle com o seu já recolhido, & reformado exercito; & achando a Pompèo sobre Placencia, o fez levantar o cerco, & aceytar batalha, & nella o venceo tam fortemente, que fez fugir a Pompèo, & Sertorio ficou senhor do campo, & de todos os despojos: & naõ satisfeyto ainda, foy buscar logo a Metello, que estava cercando a Calahorra; & assim como chegou, o acometeo, matoulhe tres mil soldados velhos, & o fez ir fugindo a valerse de hum posto inaccessivel

ſivel, & Sertorio voltando a Calahorra a confirmou em ſua obediencia, como de antes eſtava.

levantar o cerco, & fugir deyxãdolhe todo o Trẽ de ſeu exercito; & indo logo buſcar a Metello q̃ cercava Calahorra, o fez tambem fugir cõ morte de tres mil ſoldados velhos, recuperãdo as Cidades. Mas acodindo a Hueſca, tambem cercada, foy por ambos os exercitos de Metello, & Põpèo, obrigado a metterſe em a praça. Mas ſabẽdo Sertorio que algũs ſoldados Romanos tratavaõ de o matar, & dizendo-o aos Portuguezes, eſtes remetendo logo aos Romanos que entre os Portuguezes andavaõ, os degolàraõ a todos, excepto ao Capitaõ Perpena, a quem Sertorio mais amava.

72 Depois eſtando Hueſca cercada por ambos juntos, por Metello, & Pompèo, & acodindolhe Sertorio, foy em hũa madrugada taõ ſubitamente acometido, que obrigado ſe metteo em a Cidade, & com menos credito de ſeu valor, mas ainda com quaſi nenhuma perda de ſeu Portuguez exercito. Daqui tomando porèm occaſiaõ alguns Romanos que andavaõ com Sertorio, julgando que eſte já naõ podia conſervarſe, & querendo congraçarſe com a ſua Roma, tratáraõ com Perpena a abominavel treyçaõ de matarem a Sertorio, conjurando-ſe a iſſo, para recuperarem a graça de ſeu povo Romano. Teve noticia Sertorio, & queyxando-ſe aos Portuguezes de ſua guarda, eſtes em ouvindo tal, com tal furia deraõ logo nos Romanos, (que com elles andavaõ) que degollàraõ a muytos, & a todos fariaõ o meſmo, ſe o proprio Sertorio lhes naõ foſſe á maõ, & os impediſſe; mas ainda aſſim quaſi todos os traydores perecèraõ, excepto o falſo Perpena, de quem nem a Sertorio, nem a outrem ſubio ao penſamento tal trayçaõ; porèm eſte buſcando outros Romanos, com elles tornou a machinar a morte de Sertorio, & ſe conjuráraõ em fingirem huma nova de outra victoria repentina, & para a feſtejarem mais, irem jantar com Sertorio; & que quando Perpena derramaſſe hum copo pela meſa, atraveſſaſſem a Sertorio a punhaladas.

73 Deraõ pois a nova da fingida victoria a Sertorio, & o convidáraõ a jantar, para a feſtejarem mais; aceytou Sertorio, (contra a ſentença do Portuguez Poeta, que diſſe: *Porque nunca louvarey Capitaõ que diſſe, Naõ cuydey*) & pondo-ſe todos a jantar, começou Perpena a ſoltarſe em palavras pouco honeſtas, quaes ſabia que deſagradavaõ muyto a Sertorio, & que o reprehenderia dellas; mas eſte eſcandalizado de ouvir tal, ſe encoſtou ſobre a meſa, & cobrindo-ſe com o Real ſago militar, ſignificando aſſim que naõ goſtava tal ouvir, entam Perpena perfido fez o ſinal dado, derramando o copo; & no meſmo ponto hũ dos treydores Romanos atraveſſou a Sertorio com hum punhal, & outros juntamente com vinte & huma punhaladas; & deyxando-o envolto em ſeu ſangue, fugiraõ todos juntos, temendo, que ſe o ſabiaõ os Portuguezes, vingariaõ ſua morte. Mas ſabendo-o depois os Portuguezes, recolhendo logo o corpo morto, o leváraõ fóra da Cidade, & taõ Reaes exequias lhe fizeraõ ao modo entaõ gentilico, & com ſentimento tal, que á viſta de tal morto, ſe matáraõ a ſi proprios, naõ ſó muytos ſoldados Portuguezes, mas eſquadrões delles inteyros, & as cinzas de tal Heroe trouxeraõ á Cidade de Evora, aonde lhe deraõ Regia ſepultura, levantando-lhe columnas, & memorias immortaes. Entre os papeys ſe achou o teſtamento feyto por Sertorio; & nelle ſe vio deyxava por ſeu univerſal herdeyro ao falſo amigo Perpena. O que viſto, ſe dobrou em todos o ſentimento da morte de hum Principe tam fiel a ſeu proprio vaſſallo, & da infidelidade de hum tam traydor vaſſallo para com ſeu meſmo, & tal Principe.

O falſario Perpena em hũ fingido banquete fez a trayçaõ atraveſſar ao grande Sertorio cõ vinte & hũa punhaladas, & fugio logo com os traydores, & os Portuguezes ſabendo-o depois lhe fizeraõ exequias extraordinarias, & levàraõ ſuas cinzas a enterrar a Evora, onde lhe levantàraõ columnas; & vendo ſeu teſtamento, achàraõ q̃ deyxava por ſeu herdeyro ao meſmo traydor Perpena, & ſe dobrou o ſentimento em todos.

74 Foy Sertorio, Romano ſegundo o naſcimento, porèm ſegundo o affecto, & profiſſaõ foy connaturalizado em Portugal, & ca-

Foy Sertorio, Romano de naſcimento, naturalizado, & caſado em Evora com peſſoa illuſtre, de que naõ

deyxou filho algũ, & se duvida, se foy mais amãte, ou mais amado dos Portuguezes; & atè seus cõpetidores sentiraõ tanto hũa tal trayçaõ, que ao traydor Perpena o prenderaõ Metello, & Põpèo, & o mataraõ por assim lhes tirar a gloria de vencerem a hũ Sertorio: & deyxando Portugal, se foraõ para Roma, deyxando Portugal quieto por dous annos, atè a vinda de Julio Cesar.

sado na Lusitana Corte de Evora com Portugueza illustre, posto que naõ deyxou filhos; & pòde ser problema, se foy mais affeyçoado aos Portuguezes, se os Portuguezes a elle. O certo he que nem elle diminuhio jàmais o amor que tinha aos Portuguezes, nem estes o que a Sertorio tinhaõ, pois antes de os Romanos o matarem, vingàraõ os Portuguezes sua morte; & achando-o morto depois, o honràraõ com exequias Reaes, & suas cinzas trouxeraõ à sua Corte de Evora, & lhe deraõ Regia sepultura, aonde com o seu Senado esperàraõ o que fariaõ Metello, & Pompeo; mas estes vendo que o traydor Perpena com sò outros Hespanhoes, mas sem Portuguez algum, estava jà; ambos o acometèraõ, & vencendo-o facilmente, o prendèraõ, & o matàraõ, em vingança de os privar de (quando o naõ vencessem, como nunca venceriaõ) ao menos pelejarem com hum Sertorio, & com seu Portuguez fatal exercito; & deyxando a hũ Affranio por seu Capitaõ em Hespanha, ambos, Metello, & Pompèo, se retiràraõ a Roma anno de 69. tendo a morte de Sertorio succedido anno de 71. antes da vinda de Christo.

CAPITULO XIV.

Da vinda de Julio Cesar contra Portugal.

Como só os Antigos Portuguezes, ou Viriatos da Serra da Estrella fizeraõ nova guerra aos Romanos, & obrigàraõ a vir o Romano Pretor Julio Cesar contra elles em o anno de 59. antes do nascimento de Christo, & com ardid pacificando os ditos Portuguezes se tornou a Roma, & lançando della a seu proprio genro Pompeo, cada hũ delles tratava de ter por si a Portugal contra o outro, & a isso tornou a Portugal Julio Cesar, & deyxãdo cà Legados seus tornou a ir para Roma.

75 ATè o anno de 63. naõ houve guerras outras em Hespanha, & Portugal, porque o Portuguez exercito, naõ vendo jà inimigo competente a quem ir buscar, elegèraõ o descanso das guerras passadas: porèm os mais antigos Portuguezes da Serra da Estrella, de repente sahiraõ com tal impeto sobre as terras a Roma obedientes, que a toda Hespanha puzeraõ em grande revolta, & a Roma obrigàraõ a mandar logo sobre Portugal o grande Julio Cesar, Pretor de Roma, filho de Lucio Cesar, & por aqui descendente de Julio Ascanio Rey de Alba, & filho do grande Eneas, donde veyo a familia dos Julios; mas a mãy de Julio Cesar foy Aurelia, filha de Cayo Cotta descendente de Anco Marcio, quarto dos Reys de Roma; & porque o tal Julio Cesar nasceo no mez Quintil, (que era desde Março o quinto mez) por isso o mez Quintil se chamou Julio, ou Julho; & casando Julio Cesar com Cornelia filha do Consul Cina, teve por filha a Julia, que casou com o Pompèo de que acima tratàmos.

76 Corria o anno de 59. antes da vinda de Christo, quando o tal Julio Cesar entrou, bem à sua custa, em Portugal, & envestindo a Serra, & Serranos da Estrella, foy muytas vezes por elles rebatido com morte de muyta gente; atè que, naõ pelo braço, mas por ardid militar venceo aos taes Portuguezes, & pacificando a mayor parte da Lusitania, deyxando nella por Pretor a Tuberon, se voltou a Roma, onde no anno seguinte foy eleyto Consul com Marco Calphurnio Bibulo: mas tornando a Lusitania a fazer guerra aos Romanos, & vindo a acudirlhes huns Legados de Pompèo, em quanto elle naõ vinha; & lançando entre tanto fóra de Roma a Pompèo o mesmo seu sogro Julio Cesar, & cada hum destes procurando ter por si a Lusitania, & toda Hespanha, o

Cesar

Ceſar ſe adiantou, entrou em Heſpanha, venceo aos Legados de Pompèo, tornou a pacificar a Luſitania, & deyxando nella por Pretor a Quinto Caſſio Longuinho, ſe tornou a Roma anno de 44. antes de Chriſto naſcer, tempo em que na Luſitania ſuccedèraõ terremotos tam fataes, como jà os tinha havido no anno de 63. & taes ſucceſſos, & entradas do mar pela terra dentro, que muyta terra antiga occupou de novo, & a outra muyta nova deſcobrio, onde nunca imaginàraõ a haveria.

Lançando de Roma Julio ao ſeu genro Põpèo, foy eſte morto no Egypto infielmente; mas vindo dous filhos ſeus a Heſpanha contra o Ceſar, voltou tambem eſte cõtra aquelles, & fazendo matar hum delles à trayçaõ, entrou em Portugal de paz, & dando diverſos titulos a algumas terras, ſe tornou a Roma ultimamente, & intitulando-ſe Emperador, em o terceyro anno o matàraõ cõ vinte & tres punhaladas, 42. annos antes da vinda de Chriſto Senhor noſſo.

77 Voltado a Roma Julio Ceſar perſeguio tanto a Pompèo, que em Grecia o foy achar, & o venceo, & o fez ir a valerſe de Ptolomeo Rey de Egypto, & eſte infielmente deo a morte a Pompèo; & os dous filhos fugiraõ para Africa, & dahi para Heſpanha, & ficando em Cordova Sexto Pompèo, & Cneu Pompèo em Sevilha, procuràraõ, com hum bom ſoccorro de Portuguezes, vingarſe dos Legados de Julio Ceſar, & os vencèraõ; mas voltando a Portugal o Ceſar, & vencendo a Cneu Pompèo, por trayçaõ de hum criado deſte o matou; & vindo o Sexto Pompèo logo contra Ceſar, ſe fez forte em Sevilha; Ceſar ſe veyo a Portugal, & com benignidade, mercès, & titulos, em chegando a Beja mandou Embayxadores de paz, & amizade a muytas Cidades Luſitanas, & recebendo dellas tambem Embayxadores, eſtes lhe rendèraõ vaſſallagem, & a Beja deo o titulo de *Pax Julia*, & de Colonia Romana; & paſſando à Evora, a confirmou em o titulo de Municipio Romano, & taes favores lhe fez, que daqui tomou o nome de *Liberalitas Julia*; & logo veyo renderſe-lhe o Reyno do Algarve, & Ceſar fez a Mertola Municipio Latino, & a chamou *Julia Mirtilis*. De Evora chegou Ceſar a Santarem, intitulou-o Colonia Romana, & chamoulhe *Julium Præſidium*; & paſſando a Lisboa, della foy bem recebido, & concedeo o ſer Municipio dos Cidadaõs Romanos, (couſa que em a Luſitania naõ teve Cidade outra alguma, poſto que às Colonias tinhaõ ainda por mais nobres) & lhe chamou *Felicitas Julia*; & ſem entrar mais por Portugal, ſe voltou Julio Ceſar de Lisboa para Roma, onde entam ſe intitulou Emperador do mundo; mas dentro de tres annos ſe lhe acabou o Imperio, morrendo atraveſſado com vinte & tres punhaladas, às mãos de Bruto, & Caſſio, & outros ſeſſenta Romanos Senadores, & diante de hũa eſtatua do grande Pompèo ſeu inimigo, em 15. de Março, anno 42. antes da vinda de Chriſto.

CAPITULO XV.

Do principio do Imperio de Auguſto Ceſar, & uniaõ com Portugal atè a vinda de Chriſto, Senhor, & Salvador noſſo.

Do Triumvirato que ſuccedeo no governo a Julio Ceſar, & de ſeu ſobrinho Octaviano, que ſe fez Emperador, & ſe chamou Auguſto Ceſar.

78 MOrto Julio Ceſar, começou em Roma a governar o Triũvirato de Octaviano, (ſobrinho de Julio Ceſar) & de Marco Antonio, & do Conſul Marco Lepido; & com eſta occaſiaõ, & chamamento de Roma, foy Sexto Pompèo a ella, ſó por vingar a morte de ſeu pay, & ſeu irmaõ; mas ſendo o ſeu exercito de Italianos ſómente,

foy emfim vencido por Octaviano; & por Marco Antonio foy prezo, & morto, & acabou entaõ a geraçaõ dos Pompèos. E entrando logo no mesmo Triumvirato a discordia, Marco Lepido foy lançado fóra delle, por querer matar a Octaviano, & pouco depois fez este guerra a Marco Antonio; & este a si proprio se matou, por lhe dizerem ser morta a sua amada Cleopatra; a qual (sendo ainda viva, & sabendo a morte de Marco Antonio) a si propria se tirou a vida, & ficou Octaviano absoluto Emperador. E acabou em Roma não so o governo de Consules, mas o do Triumvirato; & mudado o nome Octaviano, se começou a chamar Augusto Cesar.

Das guerras entre Braga, & o Porto.

79 Chegado o anno de 28. antes de vir Christo ao mundo, & estando quieta a Lusitania, os de Galiza entràraõ pelas terras que eraõ sugeytas a Braga, & esta se persuadio que tinhão sido chamados, & ajudados pelos naturaes, & comarcãos da Cidade do Porto; & vencendo Braga facilmente aos que tinhão vindo de Galiza, declarou guerra contra o Porto, & como este chamasse em seu favor aos Romanos que andavão em Hespanha, entre os quaes se achava já o Emperador Augusto Cesar, com esta occasião entràraõ a primeyra vez os Romanos na Provincia d'Entre Douro & Minho, & se accendeo mais a guerra de Braga contra o Porto; mas como da parte de Braga atè as mulheres pelejavão mais que os homens, depois de varias batalhas, & victorias, que os de Braga alcançàrão dos do Porto, Augusto emfim compoz estas Cidades com pactos muy ventajosos de Braga sobre o Porto, & a Braga concedeo o titulo de Colonia Romana, & de se chamar Augusta; & daqui sempre ficou algũa antipathia entre estas duas Cidades de Braga, & Porto.

Dos varios modos q̃ houve em contar annos.

80 E porque Augusto Cesar por algum tempo se deteve em Tarragona de Hespanha, duas cousas nella fez, com que a si se fez mais celebre: primeyra foy, mudar o modo de contar os annos, porque se antes se dizia v. gr. (succedeo isto tantos annos depois da creaçaõ do mundo; ou, tantos depois do diluvio, ou, depois da Fundação de Roma, &c.) mandou que dahi por diante se dissesse, (tantos annos da Era de Cesar;) & porque trinta & oyto annos antes do nascimento de Christo venceo este Augusto Cesar a seu competidor Marco Antonio, mandou que daquelle anno por diante se contassem de novo modo os annos, dizendo-se sómente assim, (Era de Cesar, tantos annos) querendo que nem seus annos todos ficassem em memoria, senaõ os em que acabàra de vencer seus inimigos; & assim quem aos annos do nascimento de Christo Senhor nosso acrescentar trinta & oyto, farà justamente os annos da Era de Cesar; & pelo contrario quem desta tirar 38. annos, justamente acertará os annos do nascimento de Christo; cousa muyto necessaria para bem se entenderem os tempos das datas, ou assignaturas de escrituras antigas. Mas como o mesmo Cesar, só dous annos antes do nascimento de Christo se tornou de Hespanha para Roma, & ainda nestes dous annos acabàraõ seus exercitos de vencer por lá os Alemães, Armenios, & Parthos; & por cà acabàrão de sugeytar de todo a Hespanha, & apaziguar a Portugal na sua Provincia ultima d'Entre Douro & Minho; com mais razaõ querendo o dito Cesar que a conta de seus annos come-

çasse

çaſſe desde quando acabou de vencer ſeus inimigos, houvera de começalla desde que acabou de vencer a Portugal, que foy a ultima coroa de todas ſuas victorias. Porèm niſto meſmo ainda, & muyto ao depois venceo Heſpanha ao dito Ceſar, que deyxando a era deſte no contar, começou em o Reyno de Aragão, & logo no de Caſtella, a contar os annos, desde ſó o naſcimento de Chriſto Salvador noſſo, anno mil & quatrocentos & quinze, & a eſta Divina conta tomou a Coroa Portugal, reynando o invicto Rey D. Joaõ I.

81 Ultimamente affectou eſte Auguſto celebrarſe com o edicto, que refere o ſagrado Euangelho, que ſe tomaſſe a rol, & ſe matriculaſſe todo o mundo, como ſe todo eſtiveſſe debayxo de ſeu Imperio Romano; mas ignorava que entaõ (aos 3962. annos da creaçaõ do mundo, 2306. do diluvio de Noè, em o Reyno de Judea, em a ditoſa Cidade de Bethlem, aos 25. dias de Dezembro) o verdadeyro, & Divino Emperador de tudo o que Deos omnipotente creou, & crearà; naſceo feyto homem por virtude do Eſpirito Divino, & da ſempre immaculada, & ſacratiſſima Virgem Maria, Senhora noſſa, na qual o Verbo Divino, ſegunda peſſoa da Santiſſima Trindade, & Unigenito Filho do meſmo Padre Eterno ſe unio á noſſa humana natureza, & tam ineffavel compoſto ficou ſendo, juntamente Deos, & Homem, & em quanto homem ſem Pay, porèm com a verdadeyra, & humana Mãy, & em quanto Deos ſem Mãy, & ſó com ſeu Eterno Pay; & foy unicamente o que trouxe a verdadeyra paz ao mundo todo, & na Cruz (em que morreo por nos remir do cativeyro das culpas) a verdadeyra victoria de todas noſſas guerras.

De como, imperando Auguſto Ceſar, naſceo Chriſto S. noſſo, Deos feyto entaõ homem.

CAPITULO XVI.

Concluſaõ do principio das Ilhas.

82 SUppoſto aſſim o breviſſimo compendio dos Reys, & guerras que houve em Heſpanha, & Portugal, desde o diluvio de Noè atè o ineffavel naſcimento de Chriſto Salvador noſſo; conclueſe *primò*, que nem as Ilhas do Oceano foraõ alguma hora partes da terra firme, nem no Oceano houve a fabuloſa Ilha Atlanta, pegada com Africa, & Heſpanha, mas immediato a eſtas correo ſempre o Oceano; nem (o que mais falſamente ſe oppunha) nem Reys alguns de Heſpanha, ou Portugal foraõ jà mais invadidos, & muyto menos vencidos em batalhas pelos Reys, que na Atlanta ſe ſuppoem terem reynado, nove mil annos antes de Platam; porque, ſe ſe fallava de annos Solares, conſta que muytos menos tinha o mundo desde ſua creação; & ſe Platam fallava de annos de quatro mezes, (como em algum tempo ſe contavaõ em o Egypto) ainda vinhaõ a ſer tres mil annos de doze mezes, & nem tantos havia que tinha ſuccedido o diluvio de Noè; & ſe fallava de annos Lunares, em nove mil de Lunares não ha mais que ſetecẽtos & cincoenta de doze mezes, que com quatrocentos & cincoenta (que de Platam corrião atè a vinda de Chriſto) fazião mil & duzentos antes da vinda do

De tudo o ſobredito ſe conclue, que nunca no Oceano houve a dita ſonhada Ilha Atlanta, nem Reys nella que venceſſem aos de Heſpanha, nẽ annos em que poſſa verificarſe tal fabula.

do Redemptor; tempo em que noticia não havia da tal Atlanta em Hespanha, & Lusitania, & nem nesta havia Reys entam, & logo se lhe seguio o Rey Górgoris Mellifluo, como vimos acima no *Cap.* 8.

83 Conclue-se pois segundo, que o verdadeyro principio, & creação das Ilhas, que estam no Oceano, he o que se colhe da Sagrada Escritura, *Genes.* 1. aonde creando Deos em o primeyro dia o Ceo, a terra, & a luz; & no segundo dia o Firmamento no meyo das aguas, & chamando ao Firmamento Ceo, entam no terceyro dia mandou que as aguas, que estavam debayxo do Ceo, se ajuntassem em hum lugar, & apparecesse secco todo o lugar que deyxavão, & a este lugar, deyxado secco, poz Deos por nome Terra, & às aguas separadas chamou Mares; & porque a natureza do elemento da agua he buscar sempre da terra os valles mais profundos, a estes se recolhèrão as aguas; & como sobre os valles se levantava a terra em vastissimas alturas, & destas erão muytas unidas hũas com outras, & com menores valles entre si, outras alturas porèm eram entre si separadas com mais profundos valles intermedios, à estes tambem as aguas occupàrão, tanto em circumferencia das suas proprias alturas, que ficàrão sendo Ilhas; porèm as outras alturas mais unidas entre si com valles menos profundos, ficàraõ sendo a que chamão terra firme. E ainda que o sagrado Texto diz que mandàra Deos se ajuntassem as aguas em hũ lugar, (*Congregentur aquæ in locum unum*) nem porisso quer dizer, que aquelle lugar fosse hum só per identidade, mas que fosse hum per continuativa uniaõ, como em effeyto vemos, que o Oceano Occidental com o Oriental se une, & continua o Mediterraneo com o Atlantico, & assim os outros mares.

Verdadeyro principio das Ilhas assim em o principio do mundo, como depois do diluvio de Noè.

84 Deste mesmo modo pois, com que começàraõ as Ilhas em o principio do mundo, tambem deste mesmo modo tornàraõ a começar, depois do diluvio de Noè, & persistem ainda hoje: & fica mais manifesta a fabula daquella Ilha Atlantica, a uniaõ della com Hespanha, & Africa, os fingidos Reys que tinha, as imaginadas guerras que fizera, & que vencèra, & a sua fabulosa destruiçaõ, deyxando ao Oceano feyto hum fatal paúl, ou apaúlada lagoa, que depois neste Oceano se convertesse outra vez; pois isto só saõ sonhos, que a Platam occorrèraõ, ou lhe disseraõ; pois de tal não trata historia outra alguma, havendo tantas de antiguidades do mundo, assim de antes do diluvio, como ainda mais depois delle.

Parece que a primeira Ilha foy o Paraiso terreal, primeyros Ilheos Adam, & Heva, desde o principio do mundo; & q̃ desde o diluvio a primeyra Ilha foy a Arca de Noè, & os que nella se salvaraõ foraõ os primeyros Ilheos desde então; & que assim nẽ houve, nem ha creatura humana, q̃ não descenda de Ilhas.

85 E se alguem perguntar, quando antes do diluvio, ou depois delle foraõ algũas Ilhas povoadas: ao tempo antes do diluvio diraõ algũs que o Paraiso terreal foy a primeyra Ilha feyta por Deos nosso Senhor, & povoada por Adam, & Heva logo no principio do mundo; & que parece que assim se colhe da Sagrada Escritura, aonde se diz, que tendo Deos separado as aguas em hum lugar, & descuberto a terra, q̃ chamamos terra firme, (*Genes.* 1. *n.* 9.) accrescenta *cap.* 2. *n.* 8. que já desde o principio tinha Deos plantado o paraiso, & q̃ nelle poz o homẽ que creàra: *Plantaverat autem Dominus Deus paradisum à principio, in quo posuit hominem, quem formaverat, &c.* Logo este paraiso, que de antes, & desde o principio tinha Deos plantado, era terra diversa daquella terra firme, q̃ Deos apartou das aguas; logo era alguma Ilha das aguas cercada, pois o mesmo

meſmo texto accreſcenta *num.* 15. que da terra tomou Deos ao homem, & o poz no Paraiſo; & *num.* 23. conclue, que do paraiſo Deos tirou depois ao homem, & o tornou a pòr na terra, de que o formára: *Et immiſit eum Dominus de paradiſo, ut operaretur terram de qua ſumptus eſt*: logo eſta terra era a firme, & o paraiſo era huma Ilha por ſó Deos formada *à principio*, & por Adam *primò* habitada: mas iſto naõ toca a hiſtoriador, ſenaõ aos ſagrados Expoſitores, aonde ſe pòde ver; pois deſta ſorte parece começáraõ logo as Ilhas com a creaçaõ do mundo.

86 E quanto ao tempo depois do diluvio, coherentemente outros diraõ, que aſſim como o paraiſo terreal foy a primeyra Ilha antes do diluvio, aſſim depois deſte a primeyra Ilha foy a arca de Noè, em que os viventes eſcapáraõ do diluvio, como eſcapaõ do mar os navegantes recolhendo-ſe a Ilhas, que para eſſe fim tambem Deos as creou. E que aſſim como o mar, ſeparando-ſe da terra firme, deyxou naõ ſó a Ilha do paraiſo intacta, mas a outras muytas Ilhas, de que naõ faz mençâo a Sagrada Eſcritura: aſſim tambem as aguas do diluvio univerſal deyxáraõ, alèm da ſua Ilha, ou arca de Noè, a outras muytas Ilhas, quando ſe recolhèrão, & ceſſáraõ as aguas do diluvio; & deſtas Ilhas não diremos nòs agora, mas ſómente de algumas, quando, & por quem ſe mandàrão deſcobrir, & povoar; & por quem ſe deſcobrirão, & povoàraõ.

LIVRO

LIVRO II.

DAS ILHAS CHAMADAS CANARIAS, & das de Cabo Verde.

CAPITULO I.

Do principal descobridor de Ilhas, & de occultas terras firmes, o Sereníssimo Infante D. Henrique.

1 SENDO decimo Rey de Portugal Dom Joaõ I. do nome, & casado com a Infante D. Felippa, neta delRey D. Duarte III. de Inglaterra, & filha do Infante D. Joaõ Duque de Alancastre, & de sua mulher Branca, herdeyra do Ducado, dos quaes nasceo Henrique Duque de Alancastre, & depois Rey de Inglaterra: teve o dito Rey D. Joaõ I. da tal Rainha D. Felippa, depois do Infante D. Duarte, q̃ lhe succedeo no Reyno, & do Infante D. Pedro Duque de Coimbra, teve ao nosso Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, Mestre da Ordem de Christo, senhor de Lagos, & Sagres no Algarve, cujos irmãos mais moços forão D. Isabel, que casou com Felippe Duque de Borgonha, & Conde de Flandres, & D. Joaõ Mestre de Santiago, & pay de D. Isabel, que casou com D. Joaõ, Rey segundo do nome, de Castella: & antes de ser Rey, & ter os ditos filhos legitimos, tinha jà o nosso D. Joaõ o I. de huma D. Ignès, que ao depois foy Commendadeyra de Santos, a hum filho por nome D. Affonso, que casou com D. Brites, filha unica, & herdeyra do grande Condestavel D. Nuno Alvrez Pereyra, & foy o primeyro dos Sereníssimos Duques de Bragança; cuja filha D. Isabel casou cõ seu tio o Infante D. Joaõ, Mestre de Santiago, de que nasceo D. Isabel Rainha de Castella, & D. Brites, que casou com seu primo o Infante D. Fernando, filho delRey D. Duarte, & irmaõ de D. Affonso V.

Nota

Vida do Real, & sabio Principe, & Infante D. Henrique, filho delRey D. João o I. & inventor de novos mundos, Ilhas, Minas, Indias, &c.

2 Nasceo pois o nosso Infante D. Henrique em a Cidade do Porto a 4. de Março de 1394. na quarta feyra de Cinza; nelle competiraõ as virtudes de hum grande Principe com as de perfeytissimo Catholico. Nos primeyros annos se deo tanto às letras, que alèm de bom latino, sahio hum insigne Mathematico, & singular Cosmographo, & só

D por

por melhor contemplar em as estrellas do Ceo, escolheo para sua especial habitaçaõ a mais alta montanha no Cabo de S. Vicente, onde poucas vezes chove, raramente o Ceo se turba, & sua serenidade se vè ordinariamente patentissima; & daqui, & de antigos escritos que ajuntou, & observações que fazia, veyo a alcançar, que pela parte do meyo dia se podia navegar à India Oriental, & que na demanda deste descobrimento se descobririaõ muytas, & varias Ilhas, que no nosso Oceano, & em outros mares mostrava o Ceo que havia; & tanto se affeyçoou ao estudo das letras, & a todos os que a ellas se entregavaõ, que atè seu proprio palacio que em Lisboa tinha, o deo para nelle se formarem estudos novos, em que as letras, & sciencias se ensinassem, & aprendessem.

3 A tam grande estudiosidade ajuntou este verdadeyro Principe tam grande applicaçaõ à nobilissima arte da Cavallaria em a terra, & navegaçaõ por mar, que dos mayores pilotos era elle o mayor Mestre, & dos mais dèstros homens de cavallo era Principe destrissimo, como adverte Joaõ de Barros 1. *part. cap.* 17. & veremos largamente nesta obra; & daqui lhe veyo a este Infante aceytar o perpetuo governo do Reyno do Algarve, por alli lhe vir a melhor cavallaria que havia em Africa, & dalli mais facilmente mandar embarcações a descobrimentos que intentava. A estas moraes, & Regias virtudes ajuntou tam Real liberalidade em premiar serviços, tam inflexivel justiça em distinguir huns dos outros, & castigar a culpados, que ao seu palacio, & ao seu serviço acudiaõ os melhores fidalgos, & seguiaõ a pessoa de tal Principe em os mayores conflictos, & lhe defendiaõ os póstos, & as praças com toda a fidelidade, & valor, sabendo terem todos naõ só pontual a paga, mas seguro o premio, & augmento.

Das virtudes naturaes, & das sobrenaturaes de tam excellente Principe.

4 Competiraõ pois tanto neste Principe as virtudes naturaes, & muyto proprias de seu alto estado, com as sobrenaturaes da alma pura, & Catholica, que não só nunca admittio fallarselhe em casamento, mas (com viver setenta annos) foy tam puro, & exemplar em seus costumes, que morreo virgem purissimo; & na verdade a quem tam bem occupado andava sempre, & em taes virtudes moraes se exercitava, naõ costuma Deos faltar com sobrenaturaes auxilios, para conseguir tambem as virtudes mais Divinas; que a quem nunca està ocioso, mas sempre bem occupado, nem o proprio demonio se atreve a tentar. A' pureza pois ajuntou este Catholico Infante tam Divina Fé, Esperança, & Charidade, que pela defensaõ da Fè se poz fronteyro perpetuo no Algarve contra toda a perfidia Mahometana de Africa; & ainda (como em seu lugar veremos) foy expor a propria vida pela Fè nas Catholicas praças que jà tinhamos entre os mesmos Mahometanos; & com descobrir tantas Ilhas, & tam novas terras firmes, nas em que havia gentes, fez logo prègar a Fé Catholica, & povoar de Catholicos as que estavão despovoadas. A Charidade (ainda com o proximo, quanto mais com Deos) mostrou com effeyto muytas vezes em arriscar a propria vida por salvar a de seus vassallos, nos encontros que a seu tempo veremos teve com os Mouros; & no mote, ou divisa que tinha em suas Reaes armas, em as quaes se lia, *Vontade de bem fazer*.

5 Com esta tam Real, & ajustada vida adquirio tanto poder em

em efta Monarchia Lufitana, que qualquer intento que emprendia, acabava; & affim os Reys, feu pay, irmaõ, & fobrinho, delle confiàraõ fempre naõ fó o perpetuo governo do Reyno do Algarve, porta de Africa para Hefpanha, mas tambem a grande adminiftraçaõ, & Meftrado de toda a Ordem Militar de Chrifto, & fuas muytas, & muyto grandes terras, Commendas, & datas, com que vinha a fer hum fegundo Rey de toda a Monarchia Lufitana; & atè o mefmo Papa Eugenio IV. lhe deo fua propria authoridade para reformar a Ordem de Chrifto; julgando, & com razaõ, que tam ajuftado Principe, ainda que fecular, de Regulares podia fer Reformador perfeyto, como de facto o foy; & entre as grandes datas que á Ordem de Chrifto deo, foy, fundarlhe huma rica Ermida junto ao Tejo, quafi legoa de Lisboa com a invocaçaõ de N. Senhora de Bethlem, (donde tomou o nome a alta torre, ou Caftello, que dentro do mefmo rio fe levantou depois defronte da dita Ermida) & para efta mandou vir do Convento de Tomar Religiofos Militares, que ferviffem à Senhora de Bethlem, & recolheffem, & hofpedaffem os que, vindo em nàos de fóra, alli paraffem; para o que lhes doou rendas copiofas, & com fó hũa Miffa cada Sabbado por fua alma; tanta era a devoçaõ com a Virgem Mãy defte grande Principe, & tanta a charidade com os proximos, efpecialmente navegantes.

De como atè o Papa ò fez Reformador da Ordem de Chrifto; & do imperial augmento que a efta Ordem deo o Regio Principe, & primeyra fundaçaõ do Real Convento de Bethlem.

6 Efta Ermida porèm, & fuas rendas tirou da Ordem de Chrifto ElRey Dom Manoel fobrinho do dito Infante D. Henrique, & em lugar della deo à Ordem a Igreja de noffa Senhora da Conceyçaõ, que eftá fóra de Lisboa, & tinha fido de antes fynagoga dos Judeos, quando ainda fe naõ tinhão convertido; & na Ermida de Bethlem fundou hum magnifico Convento aos Religiofos de Saõ Hieronymo; & porque o dito Rey morreo antes de o acabar, deyxou que feu corpo fe depofitaffe na Ermida velha de Bethlem, & depois em fe acabando a Regia Igreja nova, para ella fe trasladaffe o dito feu corpo; & que feu fucceffor, & filho ElRey D. Joaõ III. acabaffe a Igreja, & Convento, como tudo acabou, & com tal magnificencia, que foy depois fepultura de outros Reys: donde podemos dizer que ao grande Infante D. Henrique deve conhecer tambem por feu Fundador primeyro o magnifico Convento de Bethlem; & a dita Conceyçaõ Ulyffiponenfe da Ordem de Chrifto.

7 Chegou finalmente a morte a efte, na fama, immortal Principe, em 1463. a 13. de Novembro, dia em que aó depois veyo a celebrarfe a fefta de outro illuftre Principe o Santo Stanislao Koftka, Polaco, da Companhia de JESUS, & o tranfito do Santo, chamado Homobonus, procurador infigne da pobreza, & bem commum; para fe nos enfinar que o noffo Principe Henrique naõ fó foy Religiofo, & Santo Principe, mas verdadeyramente homem em tudo pio, & bom. Morreo pois de idade de quafi fetenta annos. De feu teftamento fe diz que deyxou a conquifta, & defcobrimento de novas terras à Coroa Real, que entaõ tinha feu fobrinho D. Affonfo V. & porque tinha adoptado por filho a feu fobrinho o Infante D. Fernando, que era cafado cõ D. Brites, fobrinha tambem do mefmo D. Henrique, & filha do Infante D. Joaõ, ao dito D. Fernando deyxou o Meftrado da Ordem de Chrifto, & com

Do teftamento, morte, & fepultura de taõ fanto, & fabio Principe, o Infante Dom Henrique.

elle as Ilhas da Madeyra, de Cabo Verde, & das Terceyras; & tudo (como diz Damião de Goes) confirmou ElRey; & por morte do dito D. Fernando passou tudo ao Infante D. Diogo, (a quem matou ElRey D. Joaõ o II.) & deste D. Diogo passou tudo ao Infante D. Manoel, que depois succedeo no Reyno a seu cunhado Dom Joaõ o II. mas tudo o dito Rey D. Manoel encorporou depois na Coroa, donde nunca mais sahio.

8 Faleceo no seu Reyno do Algarve, em a Villa de Sagres, & dahi foy seu corpo trasladado para a Villa da Batalha, & nella jaz em aquelle Real Templo que seu pay D. Joaõ o I. edificou; sua sepultura està junta à do pay, como as dos mais Infantes seus irmãos; porèm a do nosso D. Henrique està dourada, & tem por divisa duas bolsas, & letras tambem douradas, porque por sua industria se descobrio tambem a Mina, de que vinha muyto ouro a Portugal. Emfim que a este grande Infante D. Henrique parece naõ deve menos a Coroa de Portugal, do que ao grande Conde D. Henrique, tronco dos Reys desta Coroa, & seu exemplar, naõ menos em o nome, que nas obras; porque com suas virtudes admiraveis, com suas Divinas letras, (ou revelações Divinas, na opiniaõ de muytos) & com seu braço invencivel sugeytou mais Reynos à Coroa de Portugal, do que neste o outro Henrique terras; fez converter mais Gentios, do que o outro venceo Mouros; & se o primeyro Henrique, só por dilatar a Fé de Christo obrou tanto; tudo o que o nosso segundo emprendeo, & descobrio, à Ordem de Christo o sugeytou; com que ficou esta Ordem tendo hum tam vasto Imperio, que naõ se assignarà outra em o mundo que o tenha mais dilatado. Tanto se deve a tal Principe.

9 Mas como quem mais lhe deva, saõ as Ilhas, de que em especial se compoem esta historia, para a qual só tocamos esta noticia preambula, & brevissima, pois sua vida requere penna mais subida, & ampla, razaõ he continuemos com os mais presuppostos a esta obra.

CAPITULO II.

Do antigo, & fiel Historiador das Ilhas, o Reverendo, & Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso.

Vida do muy Veneravel, muyto santo, & muyto sabio, Doutor Gaspar Fructuoso, antigo Escritor das Ilhas.

10 EM a Cidade de Ponta Delgada da Ilha de S. Miguel, em o anno do nascimento de Christo Senhor nosso de 1522. nasceo o Doutor Gaspar Fructuoso; seus pays eraõ Cidadãos da dita Cidade, & naõ só de sangue limpissimo, mas ricos, & muyto nobres. Desde o primeyro uso da razaõ deo logo mostras de muyto devoto à Virgem Senhora nossa, & era de tam boa indole, & mansidaõ, que a todos levava os olhos sua grande inclinação á virtude; começando a estudar Grammatica, foy logo conhecido não só do Mestre, & mais condiscipulos, mas da nobreza da terra, por sugeyto que ao depois viria a ser hum grande homem em santidade, & letras; mas como ainda em este tempo se davaõ de sesmaria as descubertas terras daquella nova Ilha,

&

& aos pays do eſtudante ſe tinhão dado muytas que elles mandavão lavrar, & cultivar, ordenàrão ao ſeu Gaſpar, foſſe em os dias de ſemana de manhã aſſiſtir aos homẽs, que cultivavaõ as terras, para que o fizeſſem com cuydado; porém a applicação do filho era tal aos ſeus livrinhos, que indo a vigiar os trabalhadores, pegava logo dos livros de tal ſorte que não deſpegava delles; & achando-o aſſim o pay por muytas vezes, & aos ſeus trabalhadores deſcuydados do trabalho, enfadado reprehendeo aſperamente ao filho, & lhe diſſe que jà que naõ preſtava para lavrador, elle o mandaria fóra de ſua patria a eſtudar às Univerſidades; & com effeyto depois de pouco tempo embarcou o filho para Portugal, donde o mandou a Salamanca, & nella lhe mandou aſſiſtir com mezada nobre, & que eſtudaſſe; donde ſe ſeguio, que chegando o filho dahi a annos a ſer Vigario da Parochial da Villa da Ribeyra Grande; & fazendo hum rico frontal para o Altar mòr, mandou pòr nelle o ſeguinte quaſi enigma, que repreſentava em o panno do meyo do frontal, da parte do Euangelho, hum figurado arado, de bordado de ouro, & por bayxo delle hũa letra que dizia, *Se ſoubera*; & da parte da Epiſtola hum ſemelhantemente figurado livro, & por bayxo delle outra letra que dizia, *Naõ ſoubera*; & iſto vio, & reparou, ha quaſi cincoenta annos, quem agora iſto eſcreve. Oh ſe hoje os pays entendeſſem bem eſte enigma, & melhor o practicaſſem, não dando eſtado a ſeus filhos contra a licita inclinaçaõ, & vontade delles, quanto mayores augmentos, & creditos de ſuas caſas lhes reſultariaõ!

Da exemplar mocidade, eſtudos, & doutoramẽtos que alcançou em Salamanca, & Moral Theologia que em Bragança leo.

11 Chegando pois o mancebo a Salamanca, & já perfeyto Latino, começou, & acabou de eſtudar Filoſofia, com tam excellente engenho, penetraçaõ tam profunda, que foy nella naõ ſó graduado, mas venerado de todos; & vendo-ſe jà chegado á idade de poderſe ordenar de Sacerdote, ſe voltou á ſua Ilha para tomar as Ordẽs, & todo ſe dedicar a Deos, & à ſua Igreja. Chegado à Ilha, reparàrão todos vir naõ ſó taõ ſabio com os eſtudos, mas tambem taõ exemplar em os coſtumes, que naõ ſó lhe derão todas as Ordẽs Sacras com gèral applauſo, mas de todos os eſtados concorriaõ muytos a pedirlhe conſelho, & communicar com elle ſuas conſciencias, & com iſto fez já então grande abalo, & mudança nos que o tratavaõ. Mas vendo que lhe faltava ainda a perfeyta Theologia, & Moral, (por mais que tiveſſe jà de Theologia myſtica)

12 Voltou-ſe da ſua Ilha a Salamanca, por ſe aperfeyçoar em tam mayores ſciencias; & ſendo nellas ſeu Meſtre o Doutiſſimo Fr. Domingos de Soto, da Sagrada Ordem de Saõ Domingos, taes progreſſos fez em toda a Theologia, & tanto o reſpeytava o dito ſeu grande Meſtre, que em lhe perguntando tal diſcipulo alguma duvida, coſtumava o Meſtre pedir tempo para a ver, & ſatisfazerlhe. O procedimento nos coſtumes, & o exemplo da vida que fazia eſte ſugeyto, era tal, com ſer ainda mancebo, & Curſante ainda, que com naquella celebre Univerſidade haver tantos, & tam inſignes talentos em virtude, & letras, todos veneravaõ ao dito Fructuoſo, & concorriaõ a elle por conſelho, & todos delle tiravão, ainda mais que do nome, grande fructo; & aſſim concluhio os ſeus eſtudos, graduado Doutor naõ ſó nas Artes, mas em toda a Theologia.

13 De tal Doutor correo tanta fama de ſciencia, & ſantidade, que chegando ao Biſpo D. Juliaõ, em cuja Diecesi eſtá Bragança, para ella o pedio com muyta inſtancia, & por conſelho de ſeu Meſtre Soto veyo o Doutor para Bragança, & foy ſingular alivio para o Biſpo no governo do Biſpado. E porque jà em Salamanca tinha entrado a ainda nova entaõ Religiaõ da Companhia de JESUS, cujo Collegio tinha ido a fundar o Padre Miguel de Torres, com eſte teve o Doutor grande familiaridade, & tal conceyto formou da Companhia, que della diſſe ao dito Padre muytas couſas, que ao depois ſe viraõ terem ſido profecias; & como tambem em Bragança havia jà Collegio da Companhia, cujo Reytor era o Padre Rui Vicente, eſteve o Doutor algum tempo em Bragança, lendo alternativamente Caſos com os Padres da Companhia, & tendo jà no Biſpado Beneficios, que paſſavaõ de mil cruzados de renda cada anno; com tudo deyxando então D. Juliaõ o Biſpado, & morrendo D. Jorge Biſpo das Ilhas Terceyras, a quem ſuccedeo D. Manoel de Almada, que ainda eſtava em Lisboa, eſte ſe empenhou tanto em levar comſigo para as ditas Ilhas ao Doutor, que o meſmo Biſpo, & muytos nobres dellas, que na dita Corte eſtavão, eſcrevèrão todos ao Doutor, pedindo-lhe ſe vieſſe para a ſua Ilha, & lhe mandáraõ as cartas por hum ſeu ſobrinho, para mais o perſuadirem.

Foy o Doutor taõ humilde, que offerecendolhe ElRey o Biſpado de Angra, ou ao menos o governo delle, nada aceytou, & ſe contentou com ſó a Vigayraria de Ribeyra Grande, & nem deſta quiz ja mais admittir aſcenſo.

14 O Doutor Fructuoſo vendo iſto, & perſuadindo-ſe ſer mayor ſerviço de Deos voltar á ſua Ilha, ſe foy logo ver com o ſeu novo Biſpo D. Antonio Pinheyro, (que tinha ſuccedido a D. Juliaõ) & renunciando em ſuas mãos os Beneficios que tinha, ſem tirar penſaõ alguma, conſeguio delle licença, (que muyto ſentido a deo) & ſe veyo a Lisboa ao Biſpo D. Manoel; & vendo eſte, & obſervando, na ſciencia, & virtude do Doutor, que ſua preſença accreſcentava, & em nada diminuhio a ſua tam grande fama, tratou com elle, & com o Rey, que aquelle Doutor foſſe o Biſpo de Angra, & que elle D. Manoel ſe ficaria em Lisboa; mas nem o Rey pode acabar com o Doutor que aceytaſſe; (tantá era a ſua virtude, tam pouca a ſua ambição) & porque eſtava então vaga a Parochial Igreja da Villa da Ribeyra Grande em S. Miguel, eſta aceytou o Doutor, com ſer de menos renda, do que era a dos Beneficios que renunciàra: inſtoulhe então o Biſpo, que ao menos em quanto elle Biſpo naõ hia para o Biſpado, aceytaſſe delle o governo, & o aviſaſſe de tudo o que importaſſe. Reſpondeo-lhe o Doutor, que o bom governo de que mais neceſſitava o ſeu Biſpado, era de aver nelle Collegios da Companhia de JESUS; que trataſſe diſto, & deſcanſaſſe então.

15 Chegado á ſua Ilha de S. Miguel, foy nella recebido o Doutor Gaſpar Fructuoſo como hum Pay da Patria, & todos com elle communicavão ſuas conſciencias, tomavão ſeus conſelhos, & veneravão ſuas raras virtudes, & começou logo a ſer o Director eſpiritual, o Meſtre, & Confeſſor daquelle grande eſpirito da Veneravel Beata Margarida de Chaves, natural da Cidade de Ponta Delgada, & nella tida, & venerada por Santa; cuja vida, & obras maravilhoſas veremos em ſeu lugar; & ambos eſtes dous ſugeytos rogárão tanto a Deos puzeſſe naquellas Ilhas Collegios da Companhia, & tanto perſuadiraõ aos mais

pios,

pios, & nobres Cidadãos o procurassem assim, que o Serenissimo Rey D. Sebastião fundou logo o Collegio de Angra na Ilha Terceyra, & desta começàrão a ir Padres em Missaõ á Ilha de S. Miguel, atè que nesta tambem, pelos mais devotos moradores della se fundou o Collegio que hoje tem, & que vio começar o mesmo Doutor Fructuoso, & com tam extraordinario gozo seu, que vendo-o dizia publicamente, & em voz alta, *Nunc dimittis servum tuum Domine, &c.* E assim podemos dizer que ao zelo, & orações deste grande servo de Deos, & da sua confessada a Beata Margarida de Chaves se deve a fundação do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha de S. Miguel.

Quarenta annos foy Vigario, & incansavel prègador, & administrador dos Sacramentos, & especial Confessor da S. Matrona Margarida de Chaves.

16 Em chegando este Doutor a tomar posse da sua Igreja da Ribeyra Grande, (que da Cidade de Ponta Delgada dista sò tres legoas) começou logo a tratar da dita Igreja, & em sua vida tanto a augmentou de ricos ornamentos, & preciosas peças, que todos diziaõ que jà não parecia senão huma Igreja de Padres da Companhia. Do pulpito elle era o Prègador continuo; & com ser zeloso, & no reprehender severo, cada vez concorriaõ mais ouvintes a ouvillo, & da Cidade o perseguiaõ muytas vezes que lhes fosse là prégar, & ninguem jà mais se sentio queyxoso delle, pela virtude, & exemplo que nelle admiravão todos. No administrar dos Sacramentos era tam indefectivel, que nisso, quanto podia, aliviava muyto aos seus Curas. Tendo gastado toda a manhã em confessar, dizer Missa, prégar, & dar a Communhão, & vindo jà depois do meyo dia para casa a hospedar pessoas graves que esperavão por elle, & estando todos pondo-se á mesa, chegou á porta huma velha pedindo-lhe que a fosse confessar, porque viera jà tarde; pedio muyto aos hospedes que jantassem, & não esperassem por elle, & sem tomar bocado, o naõ podèraõ deter, & se foy para a Igreja.

17 Mas quem poderá recopilar deste admiravel Varão suas virtudes? As Theologicas, Fé, Esperança, & Charidade, nelle estavaõ tanto de assento, quanto em tam sabio, & tam subido Theologo; pois perguntado por vezes, porque mais se applicàra à Theologia, do que a outras sciencias, costumava responder, que por melhor se salvar; & assim pela grande Theologia que alcançou, & frequencia que tinha de toda a Sagrada Escritura, nunca em materias de Fé teve nem a minima duvida; antes ouvindo ser falecido o Padre Gonçalo do Rego da Companhia de JESUS, natural da mesma Ilha de S. Miguel, & que tinha estudado em Salamanca, companheyro do Doutor, & a este, passando por Evora, o tratou singularmente; ouvindo pois ser falecido o dito Padre, disse advertidamente, que naõ ousaria encomendallo a Deos, mas lhe pediria o encomendasse ao Senhor, porque sabia ser hum grande Santo, & por tal julgado na Provincia da Companhia: & ouvindo o martyrio que o Francez Jaquez Soria, herege, dera ao Santo Padre Ignacio de Azevedo, & a todos seus companheyros, & como S. Pio V. Pontifice então da Igreja, mandára que por elles se não dissessem Missas; perguntada a razão ao Doutor respondeo, que quem roga pelo Martyr, faz injuria ao martyrio, & que a taes Santos Martyres haviamos nòs rogar, que elles rogassem por nòs. E de tam grande Theologo me persuado eu que estas resoluçoens naõ foraõ senão revelaçoens Divinas, & partos

Deo singularissimos exemplos de Fé, Esperança, & Charidade, ainda para o proximo.

da

da grande Fé de hum tam Santo Doutor.

18 Pois de ſua Divina Eſperança provas ſaõ, a continua inſtancia, com que a Deos, & ainda aos Reys, & aos Biſpos, pedio houveſſe nas Ilhas Collegios da Companhia, & o conſeguio, & vio em ſua vida: & tambem a confiança com que eſtando em Salamanca, & correndo hum anno totalmente eſteril, & faminto, ſem lhe chegarem a elle, nem aos ſeus dous companheyros, os annuaes provimentos das ſuas Ilhas, & vendo-ſe já em quaſi extrema neceſſidade, & por outra via requeridos pela paga do que tinhão tomado fiado, o Santo Doutor os exhortou a eſperarem em Deos, & ſe recolheo a ſeu eſtudo; & paſſadas poucas horas chamàraõ o Doutor á porta, & lhe entregàraõ hum copioſo preſente de mantimentos, naõ ſe lhe dizendo mais do que, que hũa ſua devota eſpiritual lhe mandava o tal ſoccorro: paſmàraõ os companheyros, & o Doutor gravemente os reprehendeo de ſua pouca eſperança na miſericordia Divina; & tirando logo o neceſſario para aquella noyte, mandou tudo o mais repartidamente aos outros neceſſitados Academicos, ſem reſervar couſa alguma para o outro dia, em que de repente Deos lhes acudio com o largo provimento, que das ſuas Ilhas lhes tinha faltado.

19 E já daqui ſe vè quam ardente Charidade teria para com Deos, & com o proximo, ſugeyto a quem Deos amava tanto. Em dia que o vulgo chama dos finados, veyo da ſua Igreja tanto paõ de offertas para a caſa de ſeu Parocho o Doutor, que à fama concorreo grande numero de pobres, & mayor ainda de meninos, dizendo, (como coſtumaõ) paõ por Deos, &c. & pondo-ſe o Doutor per ſi meſmo a repartirlhes o paõ, chegou a darlhes o proprio que tinha para jantar, & a ficar ſem paõ a meſa, & caſa; o que vendo hum ſeu cunhado, nobre hoſpede, enfadado diſſe, que muytos daquelles o enganavão, & naõ erão pobres: & reſpondeo o Doutor: Pedem por amor de Deos, ſe me enganaõ, deyxayme enganar por amor de Deos: & aſſim neſte, como em ſemelhantes caſos o ſoccorria Deos logo. E chegando outras vezes a dizerlhe muytos, para que dava tudo por amor de Deos, pois podia adoecer, & não ter com que curarſe: reſpondia, acceſo em o amor de Deos, maravilhoſas doutrinas, & concluhia: Se adoecer, & naõ tiver com que curarme, venderey os livros; & ſe eſtes naõ baſtarem, irey para o Hoſpital; & ſe lá me naõ quizerem recolher, naõ o ſaberá ElRey: & continuava entaõ, tudo dando, & ſó por amor de Deos, & charidade com o proximo: mas hũa, & outra charidade moſtrava ainda mais, quando ſabendo que alguns piratas Francezes tinhaõ entrado, & roubado a Ilha da Madeyra, perſuadio à Miſericordia de S. Miguel, que pelas caſas dos ricos tiraſſem eſmola de dinheyro, & o mandaſſem à Miſericordia da Madeyra, para acudir aos mais roubados pobres; & acompanhando o meſmo Doutor os que tiravaõ a eſmola, tirou mayor ſomma de dinheyro, com que fez logo acudir à roubada Ilha: a tam longe ſe extendia a ardente charidade deſte amante de Deos.

Foy de Eſmoleres exemplar ſingulariſſimo & naõ ſó das corporaes, mas tambem das eſpirituaes eſmolas.

20 Nem ſó com as eſmolas corporaes que aos pobres fazia, moſtrava eſte ſervo de Deos o amor que a Deos tinha, mas muyto, & muyto mais ſaõ as eſpirituaes eſmolas. A peſſoas que andavaõ em peccado,

cado, apartava delle; as que andavão em odio, punha em paz reconciliando-as entre si, & com tal valentia de espirito, que todos se lhe rendiaõ; a todos dava o melhor conselho, sem se negar a alguem que lho pedisse; por quasi quarenta annos prègou milhares de vezes naquella Ilha, & sempre com grande fructo, estranhando vicios, & encomendando virtudes; & comtudo nunca repetia a mesma prégaçaõ, & ordinariamente a não escrevia senão depois de a ter prègado; & antes só com Deos, & com a Sagrada Escritura consultava as suas prègações, & por isso nellas provava o que dizia, não só com excellentes, & sempre diversos passos, mas com subidissimos conceytos: donde já se vè o muyto que exercitava a cada huma, & todas as obras de misericordia, espirituaes, & corporaes.

21 Nas mais virtudes moraes foy tam insigne, que para as conservar sempre todas, se fundou na humildade, & desapego das cousas deste mundo, com que largou as rendas dos primeyros Beneficios, sem nem delles reservar congrua alguma; com que regeytou Bispado, & governo, & se contentou com só aquella Vigayraria, sem já mais admittir ascenso della, & só nella se conservou atè a morte, por melhor a Deos, & ao proximo servir. A' humildade ajuntou, desde o primeyro uso da razão, a devoção da Virgem Mãy de Deos, de quem a Virgem Senhora nossa lhe alcançou tal pureza virginal em toda a vida, que com correr, & mancebo, tantas terras, não só nunca perdeo a virginal pureza, mas à guarda della se excitavão todos os que olhavão para elle, & elle a conservou com a continua estudiosidade, sem à ociosidade dar alguma hora lugar; & muyto em especial com a rigorosa penitencia, & paciencia invencivel, porque por sua morte lhe acharão cilicios de diversas castas, & asperas disciplinas; jejuava tres dias na semana, quartas, sestas, & sabbados, & na Quaresma as sestas a pão, & agua; & com ser de colica muyto achacado, só depois de velho podèrão acabar com elle beber vinho, & ainda o não bebia senão com tres partes de agua; & quando a colica mais o apertava, & tanto, que pela testa se estava vendo correr o suor em fios, não se lhe ouvia outra cousa mais que invocar a Payxão de Christo, & o Santissimo nome de JESUS, & com esta paciencia, & penitencia conservou tantas, & tam admiraveis virtudes, que seria nunca acabar, querer aqui recopilallas todas.

Na humildade, abstinencia, & penitencia foy insigne, & por isso muyto mais em a virginal pureza, atè a morte.

22 Tendo pois já este servo de Deos quasi setenta annos de idade, (desde 1522. em que nasceo, atè dia do Apostolo Saõ Bartholomeu do anno de 1591) parece teve revelação de sua ditosa morte; porque ainda que indisposto, andava ainda de pè, & indo de manhã à sua Igreja, disse Missa com a pausa, & devoção que nelle se observava sempre, & recolhendo-se a casa já em o fim da manhã, logo em começando a tarde rezou Vesperas, & Completas, & acabadas ellas, pedio, & recebeo a Santa Unção, & invocando os santissimos, & devotissimos nomes de JESUS, & de MARIA, entregou em suas mãos aquelle ditoso espirito. Sabida sua morte, foy, não só naquella Villa da Ribeyra Grande, mas em toda a grande Ilha de S. Miguel, tam chorada, & sentida, que todos clamavão, lhes faltàra a columna de toda aquella terra, & de todos o seu Mestre, & Pay universal. Acudirão logo o Illustrissimo Bis-

po,

po, & o M. Rever. ſeu Viſitador, & com elles toda a mais nobreza Ecclesiaſtica, & ſecular, & depoſitando o defunto na ſua meſma Igreja, que he de noſſa Senhora da Eſtrella, acima dos degràos da Capella mòr, ao pè do Altar lhe puzerão huma nobre campa com ſeu letreyro que diz:

De ſua previſta morte, exequias, ſepultura, & epitaſio della; alèm das profecias, & obras maravilhoſas, que Deos por elle obrou.

Aqui jaz o Doutor Gaſpar Fructuoſo, que foy Vigario, & Prègador deſta Igreja, verè *Varão Apoſtolico, inſigne em letras, & virtude.*

Compendioſo Epitaſio, mas muyto myſterioſo, & merecido; porque a ſubſtancia de hum Varão Apoſtolico he a virtude, & letras, que neſte compendio de tal vida ſe tem bem manifeſtado; & ainda que das letras ſe diz eſtarem acima das Eſtrellas, (*Sapiens dominabitur aſtris*) & aqui aos pès de hũa Eſtrella; (titulo da ſua Igreja) he, que ficando o corpo aos pès da Eſtrella da terra, ſobre as eſtrellas do Ceo ſubio a alma, levando por humilde o lugar, que por ſoberbo perdeo hum Lucifer: & com razão ſe intitula, ainda depois de morto, (*Verè* Varão Apoſtolico) porque aos ſegundos Apoſtolos, aos Padres da Companhia de JESUS, em vida ſempre amou, & eſtimou tanto, que, bem como o Santo Velho Simeão, em vendo no Templo a JESUS, não quiz ver mais neſta vida, & ſe partio para a outra, dizendo o ſeu *Nunc dimittis*: aſſim eſte noſſo, verdadeyramente Fructuoſo velho, em vendo aos ſeus Jeſuitas, aos Padres da Companhia, de aſſento naquella Ilha, pouco depois ſe partio para a Bemaventurança, não eſperando outra mayor em eſta vida, & cumprindo ſua promeſſa, de em iſto vendo, dizer o *Nunc dimittis*; & ainda não de todo ſe auſentou dos ſeus tam amados Padres da Companhia; porque alèm de lhes deyxar a livraria que tinha, de mais de quatrocentos volumes impreſſos, & dezaſeis manuſcriptos de ſua Theologia, & ſua propria letra; deſta tambem lhe deyxou hum grande tomo, chamado commummente, *Deſcobrimento das Ilhas*; & a que elle intitulou, *Saudades da terra*; & lhe hia ajuntando outro, a que chamavão *Saudades do Ceo*: & ſe os livros, que hum Author compoem, ſaõ os filhos da ſua alma, que ſempre ſaõ muyto amados, & a alma aonde ama, coſtuma eſtar muyto mais do que aonde anîma; bem podemos dizer, que nem de todo ſe auſentou dos ſeus Padres da Companhia eſte Varaõ Apoſtolico, pois lhes deyxou ſua alma, & muyto eſpecialmente em hũ tal ſeu livro, que a Companhia tem, & guarda, como reliquia ſua, & de ſingular eſtima: & com haver jà 123. annos, que morreo Varão tão ſanto, em 1591. & haver jà perto de duzentos que naſceo, em 1522. ainda agradecida eſta ſua Companhia de JESUS, lhe offerece eſte reconhecimento, & publicação de ſua ſanta vida, & ſabedoria ſingular; que pòde Deos ainda, & cà na terra, canonizar alguma hora, como piamente cremos canonizou em o Ceo.

CAP.

CAPITULO III.

Das Ilhas chamadas hoje as Canarias.

23 COm muyta razão, & não sem algum mysterio, começou seu livro o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso, por queyxas da verdade, a quem costuma a fama muytas vezes encontrar; porque he tal a verdade deste sabio Doutor, que se por ella começa, he porque com tal verdade falla sempre, que com ella ninguem póde encontrar o que elle affirma; & assim seguindo esta historia sempre no que delle tiraremos, & nem em hum apice faltando à pura, & nua verdade, em o muyto que de novo ajuntaremos aqui, de proposito passamos em o livro deste Doutor os seus oyto Capitulos primeyros, que das ditas queyxas tratão, & passamos ao nono, do descobrimento das Canarias, que pois foy o primeyro de Ilhas neste Oceano Occidental, tambem deve ser primeyro na historia: & porque por algum tempo, & de algum modo foraõ sugeytas à Coroa de Portugal, como veremos, por isso ainda as mettemos entre as Ilhas Lusitanas; mas com mayor brevidade, pelo menor commercio que com ellas hoje temos.

24 Canarias pois se dizem hoje as Ilhas, que antigamente se diziaõ Fortunatas, ou bemafortunadas; saõ por todas doze em numero, posto que em algumas cartas nauticas só se apontão onze, sem contarem a que chamão Ilha do Inferno; correm de Leste a Oeste, assentadas em 28. graos da parte do Norte; distão de Hespanha 200. legoas, & a que està mais perto da costa de Africa, treze legoas sómente dista della, & do Cabo que chamão Bojador; mas outras Ilhas distão dezasete legoas. Os nomes hoje proprios, & as mais nomeadas destas Ilhas, saõ os seguintes: *Forte Ventura*, *Lancerote*, *Gram Canaria*, *Tenerife*, *Palma*, *Ilha do Ferro*, *Gomeyra*; as outras cinco Ilhas saõ de menos nome, & de todas he tal a vizinhança de hũas com as outras, que algumas só distaõ nove legoas entre si; & entre a Gomeyra, & Forte Ventura ha só hum quarto de legoa de mar; & ainda assim houve mulher na Gomeyra, que sabendo que seu filho hia em Forte Ventura condemnado jà a morrer, ella sem esperar barco, & com sua provisaõ para livrar ao filho se arrojou ao mar, & nadando chegou à outra Ilha, & o livrou, dando-lhe melhores azas a esta mãy o amor, que o temor a alguns covardes homẽs.

Canarias, ou Fortunatas Ilhas foraõ descubertas, primeyra vez antes da vinda de Christo, segunda vez jà depois, anno do nascimento de 1393. & terceyra vez anno de 1417.

25 Sobre quem, & quando, descobrio a estas Ilhas, ha varias opiniões. O primeyro descobrimento se attribue a hum Capitão Carthaginez chamado Hannon, que em o anno de 440. antes da vinda de Christo, sahindo de Andaluzia com naval Armada sobre a costa de Africa, & Guinè, casualmente foy dar com a vista nas Canarias, & dellas naõ teve mais que só a vista de fóra, & a demarcação que fez; & em 1784. annos seguintes, se não tornàrão a buscar as ditas Ilhas, atè que chegado o anno 1344. depois da vinda de Christo Senhor nosso, & reynando jà em Aragão D. Pedro IV. quiz Dom Luis de Lacerda, neto de D. Joaõ de Lacerda, ir não só a descobrir, mas tambem a conquistar as taes Canarias, & pedio ao dito Rey ajuda para isso; mas parece que não

teve

teve effeyto esta empreza. Depois, reynando em Castella D. Henrique III. jà no anno de 1393. ou (segundo outros) no de 1405. sahiraõ de França alguns Francezes, & de Castella muytos Biscainhos, & Andaluzes, & com a Armada tornàraõ em demanda das Canarias, & naõ só as descobriraõ, mas cativàraõ nellas cento & cincoenta pessoas, que trouxèraõ a Hespanha, & França; & ficou sendo este o segundo descobrimento destas Ilhas.

26 O terceyro descobridor das Canarias, vendo-se jà os naturaes dellas, se accendeo mais em seu alcance; & logo no anno de 1417. governando em Castella a Rainha D. Catharina, viuva do Rey Dom Henrique III. & māy do Principe Dom Joaõ o II. se resolveo, (por ser hum grande fidalgo, Almirante de França, que com muyta gente tinha bem servido em guerra à Coroa de Castella, & se chamava Massen, ou Ruben de Barcamonte) se resolveo a pedir à Rainha Regente a conquista das taes Ilhas com o titulo de Rey das Canarias, & com a succeſſaõ para hum sobrinho seu por nome Moisen Mossen Joaõ Betencurt; & tudo a dita Rainha lhe concedeo, & ainda o ajudou a taõ gloriosa empreza.

Os ultimos, & Catholicos descobridores das Canarias, & Reys primeyros dellas, foraõ dous grandes fidalgos, tio, & sobrinho, chamados Betẽcores, de que ainda hoje dura legitima descendencia na Madeyra, & na Terceyra: o primeyro Rey cõquistou tres Ilhas, & o segundo Rey conquistou a quarta, & nenhũ a chamada Grã Canaria, por se defender com dez mil combatentes; & morrendo o tio, & primeyro Rey, ficou Rey segundo, o segundo Betencurt.

27 Preparàraõ logo os dous nomeados Reys, primeyro, & segundo das Canarias, huma grande Armada em Sevilha, & animosos partiraõ á conquista; mas como a Gram Canaria tinha dentro em si mais de dez mil homens de peleja, naturaes seus, que brava, & barbaramente a defendiaõ, nunca os dous Reys invasores a podèraõ conquistar; porèm conquistàraõ logo a Ilha que chamão Ferro, & por fabula Inferno; & depois desta, a que se intitula Forte Ventura; & em terceyro lugar a que chamaõ Lancerote, & nesta Ilha fizeraõ os novos Reys forte Castello, & de todas tres commerciavaõ com Hespanha, mandando-lhe escravos muytos, muyta courama, mel, cera, ursella, & muyto figo, & sangue de dragaõ. E neste tempo faltou destes dous Reys, Barcamontes Betencores, o primeyro, & tio do segundo, & huns dizem que a falta foy, porque como valeroso morreo em aquellas guerras; & outros que, por se passar a França, a buscar mayor soccorro com que tornar à conquista; mas o certo he (diz o nosso Fructuoso) que de algum destes modos morreo o primeyro Rey, & lhe succedeo na Coroa o dito sobrinho Betencurt, a quem o tio a deyxou.

28 Continuou este segundo Rey a conquista, & com soccorro de alguns Castelhanos conquistou a quarta Ilha, chamada Gomeyra, & ficou jà Rey de quatro Ilhas; mas sentindo entam mais a falta do valeroso tio, & soccorros que esperàra, & vendo que lhe restavaõ por conquistar oyto Ilhas, & entre ellas a principal, que era a Gram Canaria, cabeça das outras todas, & de mayor numero de gente, & mais bellicosa, assentou comsigo, que jà não era possivel sustentarse em seu reynado, & começou a tratar a quem venderia o que jà tinha conquistado, & para que parte passaria; & desta resoluçaõ veremos o effeyto no capitulo seguinte.

CAP.

CAPITULO IV.

Do direyto adquirido por Portugal às Canarias.

29 TEndo sido as Canarias primeyra vez descubertas antes da vinda de Christo; segunda vez depois della nos annos de 1393. ou 1405. & terceyra vez no de 1417. pelos seus Reys Betencores; & a Ilha da Madeyra tendo sido descuberta, & povoada em 1420. & correndo logo grande fama della, esta moveo finalmente ao sobredito segũdo Rey das Canarias a vender as quatro, em que reynava, ao nosso Lusitano, & Serenissimo Infante D. Henrique, de que ao principio tratàmos, & de facto lhas vendeo por certas fazendas, que o Infante lhe deo na dita Ilha da Madeyra, para onde (& para perto) o dito Rey de Canarias se mudou, & já em fim sem reynado, & na Madeyra ficou, & dura ainda hoje a descendencia dos Betencores, como em seu lugar veremos.

O dito segundo Rey desconfiando de conquistar mais Canarias, vendeo as conquistadas ao Portuguez Infante D. Hẽrique por terras q̃ lhe deo em a Madeyra, para onde se passou; & mandãdo o Infante conquistar com armada a Gram Canaria, & naõ lhe succedendo, largou a Castella outra vez, & cõ Regia liberalidade, as Canarias conquistadas, & a conquista das outras.

30 Estando jà pois o Infante, com titulo de compra, & venda, feyto senhor das Canarias, expedio logo Armada, que conquistasse dellas as que faltavaõ ainda por render, & inviou a Dom Fernando de Castro por Capitaõ mòr da Armada Portugueza; mas naõ foy Deos servido darlhes bom successo, porque investindo logo a Gram Canaria, taõ forte, & porfiadamente foraõ rebatidos della, que se retiràraõ, & muyto destruidos voltàraõ ao Infante, que desgostado de tal successo, & considerando que Castella dera o reynado daquellas Ilhas aos Betencores, & que estes com ajuda de Castella tinhão conquistado as quatro Ilhas, estas quatro, & o direyto às mais largou liberalmente, como Principe, à Coroa de Castella; & disto trata Joaõ de Barros *part.* 1. *lib.* 1. *cap.* 22. Castelhanos ha que dizem, que o segundo Rey de Canarias Betencor, primeyro que ao nosso Infante, as tinha de antes vendido a hũ Pedro Barba de Campos, vizinho de Sevilha, & este a hum fidalgo, tambem de Sevilha, Fernaõ Peres, que por demanda de preferente as tiràra ao Infante por sentença do Papa Eugenio IV. & assim os descendentes do dito Fernaõ Peres as tiveraõ, atè que o Catholico Rey Dom Fernando V. de Castella com grande Armada envestio atè a Gram Canaria, unindo-se com hum de dous Reys della, & vencendo ao outro, & ultimamente tirando-a a ambos.

31 Consta porèm, que de Portugal levando Dom Martinho, Conde de Atouguia, a Rainha D. Joanna, filha delRey D. Duarte de Portugal, por mulher de Henrique IV. de Castella, deste alcançou doaçaõ das ditas Ilhas Canarias, & as vendeo depois ao Marquez Dom Pedro de Menezes, primeyro do nome, o qual tambem as vendeo ao Infante D. Fernando, irmão delRey D. Affonso V. & o Infante mandou logo tomar posse dellas pelo Portuguez Diogo da Silva, que depois foy o primeyro Conde de Portalegre: mas porque vindo logo de Castella o Cavalleyro Fernaõ Peres, ou de Peraza, & mostrando como tinha comprado muyto de antes as taes Ilhas ao segundo Rey dellas Betencor, & com todas as licenças do primeyro Rey seu tio, & dos Reys

Indo porèm D. Martinho, Conde de Atouguia, levar a Henrique IV. de Castella a Rainha D. Joanna, filha d'ElRey Dom Duarte de Portugal, trouxe em doaçaõ as Canarias, & vendendoas cà ao Marquez D. Pedro de Menezes, & este ao Infante D. Fernando, q̃ logo mandou tomar posse dellas, & a tomou; cõ tudo, imitando ao tio Infante D. Henrique tornou liberalmente a largar as Canarias a Castella.

proprios de Castella, tambem o dito Infante D. Fernando as largou logo ao Cavalleyro Peraza, de quem as herdou sua filha D. Ignes de Peraza, mulher de D. Garcia de Herrera, fidalgo Castelhano; dos quaes (alèm de outros filhos) nasceo D. Maria de Ayala, que casou com o sobredito Diogo da Silva, primeyro Conde de Portalegre; & porque das ditas Ilhas a Gomeyra, & a do Ferro ficàraõ em morgado, & Condado ao irmaõ D.Guilhelme de Peraza, partiraõ-se as outras duas Ilhas, (Lancerote, & Forte Ventura) & coube a Dom Joaõ da Silva, segundo Conde de Portalegre, pela dita sua mãy, renda de mais de trezentos mil reis cada anno, que se se cobraõ ainda, sabelo-ha quem lhe toca.

32 E temos dado a razaõ de metermos nesta historia Insulana as Ilhas Canarias, que estaõ hoje em a Coroa Castelhana, por a Lusitania as ter possuido jà tantas vezes, & com os referidos titulos, & ainda hoje ter algum direyto a ellas; & muyto mais por assim as metter na sua Historia o Doutor Fructuoso, a quem seguimos, & de cuja verdade & antiguidade devemos todos fiarnos, ao menos segundo aquelle tempo em que escreveo; que hoje muytas cousas poderàõ já estar muyto mudadas; o que sabendo-o nòs, o advertiremos; & neste sentido vamos com a historia por diante.

CAPITULO V.

Da grandeza, & qualidades das quatro Canarias, que primeyro se descubriraõ.

Descreve se a Ilha do Ferro, & hũ milagre continuo da Divina Providencia.

33 A Primeyra Ilha conquistada das Canarias foy a que chamaõ Ilha do Ferro; he tam pequena, que tem so legoa, & meya de comprido, & està doze legoas ao Poente da Ilha da Palma, & corre de Sueste a Noroeste com tres legoas, & meya de circuito. Tem hum sò lugar, hoje Villa chamada Lhanos, ou Chaos, & aos vizinhos chamaõ os Ferrenhos; & da muyta pedra que tem, assim no interior, como nas rochas, & costas do mar, parece toda escorias de ferro, atè na cor, & se affirma que se fabricou jà nella ferro, & daqui lhe veyo o nome: nem rio, nem fonte, ou poço tem; porèm junto do lugar, em huma fajã, ou valle, (aonde o vento naõ chega senaõ brando) està huma grande arvore, sobre a qual todos os dias, & muyto mais de manhã se assenta huma nevoa, ou nuvem branca, que pelas folhas da arvore destilla tanta, & tam boa agua doce, & se fórma della hum tam grande tanque em bayxo, que della bebem não sò os animaes, mas a gente da tal Ilha: tanta he do Creador a providencia que tem de suas creaturas, & tãta a piedade daquella arvore, & nuvem, em que o Creador Divino tomou nossa humana natureza, que assim acudia a estes homens. O material da arvore nem os mesmos naturaes o conheciaõ, & sò a viaõ estar sempre em o mesmo ser, sem já mais envelhecer, nem crescer, ou diminuir; antes com as mesmas folhas, & taõ verdes sempre como de antes.

34 Depois porèm que entràraõ nesta Ilha os Castelhanos, fizeraõ tam grande tanque ao redor da dita arvore, que leva tres mil pipas

pas de agua, & lhe chamaõ a Agua Santa, & à arvore a Santa Arvore; & a tudo fecharaõ de tal sorte, que sò pelas Justiças se reparte, tres, ou quatro vezes cada semana; prudentemente comtudo se fabricàraõ depois cisternas varias nesta Ilha, em que recolhem muyta agua, de que tambem se provèm: à dita Santa Arvore quizeraõ sempre muytos conhecer, & so vieraõ a ajuizar, que se parece com aquella, que em outras partes chamaõ Til; & eu dissera, que por este nome ter tres letras, & nisso ser emblema da Santissima Trindade, que se em esta tivermos a Divina virtude da Esperança, nem nos faltarà jà mais a fundamental arvore da Fé, nem a soberana agua da Charidade Divina. O contrato da terra he de lã, queyjos, breu, cevada, muyto gado miudo, & muytos porcos.

Da segunda, & grãde Ilha chamada Forte Ventura.

35 A segunda Ilha conquistada foy a que chamàraõ Forte Ventura, por se achar nella huma escritura que dizia, que por Forte Ventura fora povoada; & na verdade ventura grande foy, porque tem mais de dezoyto legoas de comprimento, & quarenta em circuito; & cõ sò quatro povoações ter então dentro de si, tinha comtudo tres Reys, ou Regulos; mas por naõ aver na Ilha arvores, de que os naturaes fizessem armas, foy mais facilmente conquistada. Das suas quatro povoações, a primeyra se chamava a Villa, a segunda Oliva, a terceyra o Porto, & a quarta o Curralejo. De gado miudo ha muyto nesta Ilha, & tambem muytos camelos. Foy conquistada dia de S. Felippe, & Santiago, & destes Santos he a invocaçaõ da Igreja principal; & o commercio então era todo com a Ilha da Madeyra, por lhe ficar perto; & toda a inimizade era com a vizinha Berberia, em que faziaõ assaltos, & de que traziaõ prezas; mas com a entrada dos Catholicos (adverte Fructuoso) havia jà nesta Ilha algũs Fidalgos, de appellidos, Perdomos, Sávedras, &c.

Terceyra Ilha se chama Lancerote, foy cõquistada pelos Betencores, & por meyo de hum Portuguez chamado Nuno Ferreyra, & tem algũs fidalgos, & dà muyto sal.

36 A terceyra Ilha que se conquistou, foy a que se chama Lancerote, & de hum seu principal Rey tomou este nome; he quasi tamanha como a dita Forte Ventura, & està della a Oesnoroeste, & muyto perto. Dizem que foy conquistada tambem por hum nobre Portuguez, chamado Nuno Ferreyra, que servia entaõ aos Reys Catholicos, & era parente dos Condes de Castanheyra em Portugal. He Ilha em grande parte infructifera; tem sò duas povoações, hũa he a Villa, outra se chama Faria; & não sò foy facil de conquistar, mas os naturaes se aparentàraõ muyto com os Castelhanos: tem huma Igreja Parochial, & duas, ou tres Ermidas. Conde della he hum D. Agostinho Herrera, de quem he o muyto sal que alli se faz. Duas vezes a saqueàraõ jà os Mouros; & comtudo ha nella alguns Fidalgos, Perdomos, Cifuentes, Herreras, Sàvedras, & Betencores.

A quarta Ilha chamaõ Gomeyra, pela muyta goma que lançaõ as arvores; he muyto fertil de paõ, & vinho, & gados & tinha tres Engenhos de assucar.

37 A quarta Ilha, que o segundo Rey dos Betencores conquistou, ou mandou conquistar por hum Joaõ Machim, & Dom Diogo de Ayala, foy a chamada Gomeyra; & custou tam pouco a conquistar, que aos conquistadores recebèrão os naturaes com bayles. Chamarse Gomeyra (dizem huns) foy por se chamar assim a filha do Rey que tinha a Ilha; outros dizem que por as arvores della lançarem todas goma. Tem de comprimento doze legoas, & quatro de largo, & he de figura ovada; dista da Ilha do Ferro nove legoas, da Palma outras nove, &

cinco do Tenarife, fallando de terra a terra. Tem esta Ilha hũa só fonte, mas muytos pòços de agua doce, & boa; dà muyto paõ, muyto vinho, & muyto queyjo, & não só muyto gado, & muytos veados, mas dà a melhor urzella, que se leva para Flandres; & tinha então tambem tres Engenhos de assucar, & tanta besta de albarda, que (affirma o bom Fructuoso) que indo alli dar roubado hum Gaspar Borges, artifice, lhe offerecèraõ logo casamento, promettendo-lhe em dote, alèm de dinheyro, & bens de raiz, cincoenta asnos de carga; & que respondèra logo o artifice: Se eu tal fizesse, seriamos então cincoenta & hum. E não lhe fallàraõ mais em tal materia. Tem mais a tal Ilha hũa boa, & nobre Igreja Parochial da Assumpção da Senhora, & hum Convento de Franciscanos, & cinco Ermidas, & tam bom porto, que atè então se não tinha nelle perdido navio algum; mas fóra da Villa, por toda a Ilha não haveria mais que sessenta moradores.

CAPITULO VI.

Da Gram Canaria, & mais Ilhas suas.

38 A Quinta Ilha conquistada dizemos ter sido a Graõ Canaria, porque aindaque o Doutor Fructuoso *lib.* 1. *cap.* 12. diz que foy a terceyra que se conquistou, seguio aqui esta opiniaõ, tendo atraz seguido a contraria, de que os Reys Betencores não conquistàraõ a Gram Canaria, mas só as quatro acima apontadas; & por irmos coherentes, dizemos ter sido esta a quinta conquistada. E confirma-se; porque depois de o segundo Rey Betencort vender ao nosso Infante Dom Henrique o direyto todo que tinha às Canarias, ainda o dito Infante mandou Armada Portugueza conquistar a Gram Canaria, & ainda mais depois a conquistàraõ os Reys de Castella: logo esta he a verdade.

A Gram Canaria foy a quinta Ilha cõquistada, tem quarenta legoas em circuito, & tinha cinco Reys, que por se dividirẽ entre si, foraõ conquistados todos. Ficou sendo a cabeça das mais Ilhas, com Bispo de todas, Tribunal do S. Officio, Governador de soga, & cuchilo, & Relaçaõ de Dezembargadores; & a Cidade de S. Anna de tres mil vizinhos, tẽ porto, duas Villas, Telde de quinhentos vizinhos, & a Guia, vinte & quatro Engenhos de assucar, & muyta riqueza com bom tẽperamento, & admiraveis vinhos, & muytos Camelos.

39 He pois a Gram Canaria, na figura, Ilha redonda, & de quarenta legoas em circuito; fica ao Sudoeste de Lancerote, & Forte Ventura, das quaes dista vinte legoas, & he terra alta. Chama-se Canaria, não tanto pelos passaros Canarios, que tambem nella se dão, quanto pelos muytos cães que se achàrão nella, brancos, & malhados, sobre muy ferozes, & tam grandes, que excedem a grandes lobos, & por isso lhe chamàraõ a Canaria, & a Gram Canaria; sendo que tem tantas outras grandezas, (como veremos logo) que por ellas lhe vem bem o titulo de Grande. Tinha de antes cinco, ou seis Reys, que unidos a defendiaõ, & por isso custou tanto a conquistar, que só por se dividirem entre si, por isso forão por partes conquistados, & despojados todos; que de antes não tinha sido de Cossarios entrada, por mais vezes que foy acomettida, & dos de Berberia vizinhos, & barbaros; mas he tam fortificada toda a Ilha, & a gente tam bellicosa, que não cedia a outra algũa.

40 No militar, & politico he a cabeça das outras Ilhas Canarias, & nesta reside o Governador, que tem jurisdição de baraço, & cutello, posto que a mesma tem cada Governador das outras principaes Ilhas, no que toca ao criminal; & para o que toca ao civel, tem o Tribunal,

bunal, & Audiencia Real, com Desembargo de tres Ouvidores seculares, & Regente, aonde vaõ finalizar as causas das outras Ilhas, &c. No Ecclesiastico he a unica Diecese, & Bispado de todas as ditas Ilhas, posto dizerem alguns que a Cadeyra Episcopal estivera algum tempo em Lancerote, ou na Palma. Na mesma Carlos V. fez por Tribunal do S. Officio, com os necessarios Ministros, & officiaes. Alèm da sua Sè, tem mais duas Igrejas Parochiaes, & hum Convento de Religiosos Franciscanos, outro de Dominicos, & algumas Ermidas. O Bispado chega a mais de sete mil cruzados de renda; o Inquisidor a dous contos de reis; o Deaõ a mil & quinhentos cruzados. A unica Cidade de toda a Ilha se chama Santa Anna, & consta de tres mil vizinhos; & por ser a Ilha conquistada em o dia de S. Anna, tomou seu nome a Cidade.

41 Duas legoas da Cidade para o Sul està huma nobre Villa, & de quinhentos vizinhos, onde ha tres Engenhos de assucar, & se chama Telde, que tambem abunda de algodão: de Telde se vay à Guia, Villa que tambem com Engenhos se occupa; & adiante da Guia se seguem Guimar, & Arucas, donde dizem que he tal o assucar, que ao melhor da Madeyra se iguala: em fim que de assucar havia em toda a Gram Canaria vinte & quatro Engenhos, & cada hum de seis, & de sete mil arrobas de assucar; se hoje ha mais, ou menos, là o saberáõ; como se ha nella ainda tantos mercadores como avia então, de quarenta, & cincoenta mil cruzados para cima; que hoje he mais celebre em admiraveis vinhos, & antigamente em Camelos; & ainda em os fructos he tam temporã, que de meado Abril para diante ha jà uvas maduras, figos, meloẽs, &c. & tudo tam sazoado como em Hespanha o saõ pelo Estio, & Outono; o que parece provèm do pouco, & poucas vezes que chove em esta Ilha, & por isso naõ he mais povoada; & pela parte do Sudoeste ha grandes febres, pela muyta vizinhança da ardente Berberia.

Tenerife foy ã sextã Ilha cõquistada, tem quinze legoas de comprido, & de largo seis, oyto, & dez; tem no meyo o Pico que chamaõ Teyde, & taõ alto, que dizem excede ao da Ilha do Pico, & que se vè de sessenta legoas ao mar, & cõ ter só doze, ou treze povoaçoens, tinha nove Reys, que por andarem huns contra os outros foraõ vencidos todos: tem a Cidade de Alagoa de dous mil vizinhos, a Villa Orotava de trezentos, a chamada Icade de duzentos, a Guarachico de quinhentos; muito vinho, mel, & assucar, & excellentes ginetes, & muyta madeyra, & pàos excessivos de grãdes.

42 A sexta Ilha das Canarias, por (na opiniaõ mais provavel) em sexto lugar ser conquistada, he chamada Tenerife; dista trinta legoas de Lancerote, & Forte Ventura, & quinze legoas da Gram Canaria; corre de Leste a Oeste com quinze legoas de comprimento, porèm de largo com seis em humas partes, & oyto em outras, & dez legoas em alguns lugares; & com ser toda a Ilha muyto alta, he altissima no meyo, aonde tem hum Pico chamado Teyde, tam excessivamente levantado, que de sessenta legoas ao mar se esta vendo, & se affirma ser mais alto ainda que o da Ilha chamada do Pico; & com, em o mais do anno, estar pelas neves muyto alvo, tem comtudo tal vulcaõ pela banda do Sul, Sueste, & Sudoeste, que sempre està lançando fumo; & bem mostra esta Ilha que em muytos tractos ardeo mais que as outras Ilhas, & parece que em sua primeyra povoação foraõ por vezes, em diversos tempos, & lugares, lançando-lhe alguns casaes de gentes, & que cada povoaçaõ destas separadas fazia seu Reyno à parte, & tinha seu particular Rey, & assim havia nella nove Reys, que ordinariamente andavaõ em guerras entre si, & por isso erão guerreyros muyto dèstros, & foraõ os mais custosos de conquistar; & tambem por isso destes he que se tiràraõ mais cativos.

43 Ha nesta Ilha doze, ou treze povoações, cuja cabeça he a Ci-

Cidade da Alagoa, que tem dous mil vizinhos, & duas Igrejas Parochiaes, das quaes huma he da Senhora da Conceyçaõ, & outra de Saõ Christovaõ, em cujo dia se conquistou a Ilha; tem mais tres Conventos de Religiosos, Dominicos, Agostinhos, & Franciscanos, & hũ Convento de Freyras de Santa Clara, que está fóra da Cidade; desta para o Oeste, quatro legoas, estava a Villa chamada Orotava, de trezentos vizinhos, que colhem muyto paõ, vinho, & assucar. Em outra Villa chamada Icade, de duzentos vizinhos, se faz vidro, de que muyto levão para fóra, por ser muyto rijo. Nove legoas da Cidade, da banda do Norte, está a Villa chamada Guarachico, povo de quinhentos vizinhos, que lavrão muyto vinho, & muyto assucar, que vay para Castella, Flandres, & Inglaterra; & ha nesta Villa hum Mosteyro de S. Francisco, de cuja Capella mòr (com ser toda de madeyra bem lavrada, & ser grande) dizem ser toda feyta de hum só páo; & a quem vir a grandeza excessiva dos pinheyros que ha naquella terra, não parecerá incrivel; & na mesma Villa ha lavradores de vinte até trinta mil cruzados de renda de suas lavouras, & de Engenhos proprios de assucar. Da banda do Sul está hum lugar chamado Adexe, aonde a familia dos Pintos tem dous Engenhos de assucar, que nos seis mezes da safra moem oyto & nove mil arrobas, & tem quatro legoas de canaveaes.

44 He géralmente esta Ilha muyto fertil, atè de pàos de muyta estima, & cheyrosos, muyto abundante de mel, vinho, & assucar, & só de especiarias, & azeyte he falta, mas não de pescado em todo seu circuito; nella se fabricão muytos panos, sedas, & linhos; tem muytas, & frescas aguas doces com que se rega toda, & he muyto salutifera, & de bons ares, & nella se dão muytos, & bõs ginetes mouriscos, & assim nunca tinha sido entrada, nem saqueada de inimigos; & sobre tudo he de tão bom governo, que della para fóra se não póde levar dinheyro algum, senão empregado nas drogas da terra, com o que não só he muyto rica, mas enriquece aos Estrangeyros, que a ella vão commerciar.

A chamada Palma, das palmeyras que ha nella, & junto daqual recebèraõ a do martyrio quarenta Religiosos da Companhia de JESUS; tem dezoito legoas de comprimento, & dezasete de largura; a Cidade he S. Miguel de Santa Cruz, & passa de dous mil vizinhos; cahia nella milagroso mannà do Ceo que os sustentava, & depois q̃ nellá entrou a mercancia, nunca mais cahio: dà muyto vinho, muito paõ, bastãte assucar; madeyras que daõ o breu, outras que daõ o medicinal sangue de drago.

45 Septima conquistada Ilha he a que chamaõ Palma, pelas muytas palmeyras, que ha nella, & carregadas de tamaras; està treze legoas ao Noroeste de Tenerife, & da Madeyra sessenta; tem dezoyto de comprimento, dezasete de largura. Tinha de antes quatro Reys, & as mulheres eraõ tanto mais varonís do que os homẽs, que ellas em a conquista pelejàrão atè não poder mais, & a mayor parte dos maridos se metterão em suas covas atè morrerem à fome; mas jà hoje as mulheres saõ muyto polidas, & os homens saõ os mais guerreyros de todas aquellas Ilhas, tendo sido de antes muy faceys de conquistar. A terra he muyto alta, & calmosa; a povoaçaõ sua principal se chamava de antes Apuron, porèm Carlos V. a fez Cidade, & lhe deo por nome S. Miguel de Santa Cruz da Palma, & passa de dous mil vizinhos. Os naturaes da Ilha contão, que antes, & depois della conquistada, cahião do Ceo no alto cume da Ilha huns como confeytos, muyto alvos, & miudos, que davão naõ só sustento, mas grande conforto, a quem os comia, & que os coziaõ muyto cedo, & no mesmo dia os comiaõ, & que lhes chamavão Graça do Ceo, & mannà de grande cheyro; mas que tanto que na Ilha houve trato de mercadorias, desappareceo, & não cahio mais aquel-

aquelle manjar do Ceo. Repare bem o Leytor.

46 Quaſi toda eſta Ilha, exceptas algumas terras de aſſucar, eſtà plantada de vinhas pelo Sul, & pelo Norte, tanto aſſim, que dà cinco, & ſeis mil pipas ao dizimo, & o termo da Cidade duas mil, com que rende de direytos, de entradas, & ſahidas na Alfandega, trinta mil cruzados. O rendimento do paõ he tam abundante, que huma fanega de ſemeadura dà cento & dez, & mais. No meyo da Ilha eſtá a Cidade com dous Conventos de Dominicos, & Franciſcanos; & ſendo que de antes naõ era fortificada, & por iſſo foy entrada, ſaqueada, & queymada por Francezes Lutheranos, a 21. de Julho de 1553. & pelo Pè de Páo, & Jaques Soria; comtudo em os primeyros dez annos foy reſtaurada de ſorte, & de novo tam fortificada, que não ſó eſtá mais luſtroſa, & populoſa, mas de todo inexpugnavel.

47 Ha neſta Ilha fataes madeyras de pinheyraes, & humas a que chamão Tea, que dão o breu, & como em eſte, aſſim em taes madeyras ſe atea o fogo. Ha outras arvores que dão almecega; & outras chamadas Dragoeyros, como altas palmas, que feridos daõ hum que parece ſangue, & que logo ſe coalha, & he o Drago medicinal, & que mal derretido com pouca quentura tira das armas untadas toda a ferrugem; & ſaõ arvores defezas de ſe cortarem. Finalmente os ares deſta Ilha ſaõ tam ſádios, que nunca nella houve peſte, nem ptiſicas, nem parleſias, nem ainda tempeſtades atè no Inverno; mas algumas nevoas, que pelas manhãs ſaõ medicinaes, & ſó de tarde nocivas, por não terem viraçaõ do mar: & não ſó de Caſtella, & ſuas Indias, mas de nações eſtrangeyras, he a mais buſcada eſta Palma; porèm a melhor palma lhe levàraõ quarenta Religioſos da Companhia de JESUS, que indo a prègar a Fé Catholica em o Braſil, pouco de antes deſcuberto, pela Fé, & à viſta deſta Ilha foraõ todos quarenta martyrizados pelo dito Coſſario herege Jaques Soria, & ſem eſte levar da Ilha a palma, deſta, & delle levàraõ a do martyrio os quarenta para o Ceo, ſendo o ſeu valeroſo Capitaõ, o illuſtriſſimo Padre Dom Ignacio de Azevedo, mais illuſtre ainda pela morte, ou ſangue de ſeu martyrio, do que pelo illuſtre ſangue herdado: mas eſta materia pede mais alta, & ſubida penna, & aſſim vamos continuando com a humilde noſſa deſta hiſtoria.

CAPITULO VII.

Conclue-ſe em gèral com a noticia das Canarias.

48 DOs primeyros povoadores das Canarias ſe não ſabe quem foſſe ao certo; o certo he que nem Gentios, nem Mahometanos, nem Mouros, ou Turcos foraõ; porque os que as habitavaõ, quando foraõ conquiſtadas por Catholicos, naõ adoravaõ mais que a hũ ſó Deos, & por iſſo recebèraõ com facilidade a Fé Catholica; & por ſó algũs outros uſos barbaros ſe coſtuma dizer que eraõ Gentios. Que nunca foſſem Mahometanos, & menos Mouros, ou Turcos, conſta de terem ſido povoadas eſtas Ilhas muytos ſeculos antes de haver no mundo Tur-

Os que ſe achàraõ neſtas Ilhas, nem eram Gentios, nem Judeos, nem Mahometanos, ou Mouros, ou Hereges, mas homẽs q̃ viviaõ em a primeyra ley da natureza adorando a hũ ſó Deos, &

de estatura altos, de cores parte morenas; & delles entrou na Cõpanhia de JESUS, & morreo nella, aquelle portento de santidade, assombro de milagres, & espelho de todas as virtudes, o grande Padre Joseph de Anchieta, cuja Canonização se espera jà cada dia.

cos, ou Mouros, ou ainda Mahometanos; & de sempre as Canarias terem guerra com a mais vizinha Africa, & só de alguma dellas, & em algum tempo antigo muytas pessoas em Africa casavão, & ficàraõ participando do sangue Africano; mas os mais só de entre si se propagavão, & depois de conquistados se aparentàraõ mais com os Catholicos conquistadores, & tanto, que já hoje nem ha daquelles antigos a que chamavaõ Gentios, que não tinhaõ outra Fé, ou outra ley mais do que crer em hũ só Deos; donde se segue que nem Judeos foraõ alguma hora, mas só seguiaõ a substancia da primeyra ley da natureza, & do primeyro uso da razaõ, que trouxeraõ ou dos Hebreos mais antigos, ou dos primeyros povoadores da Africa, & Carthago, como acima jà tocámos.

49 Hoje porèm nestas Ilhas commummente saõ já todos Catholicos, sem razaõ alguma de Idolatras, & menos de Hereges, & só pela vizinhança participaõ alguma cousa de Africanos com cores meyo morenas em muytos dos naturaes, & ordinariamente de estatura alta, & tam puros nos costumes, que da santidade destas Ilhas só aponto o mayor portento, o Thaumaturgo em milagres, o prodigioso Apostolo do Brasil, o grande, & Veneravel Padre Joseph de Anchieta, natural destas Canarias, & Religioso professo da Companhia de JESUS, & desta o segundo Xavier; pois já da sua Canonização se tem em Roma tratado muyto, & de sua santissima vida, & morte se tem composto tanto, & por tam subidas pennas, que só da Santa Madre Igreja esperamos por se a coroa a tam admiravel santidade, como todos veneraõ em hum Anchieta, de quem esta limitada penna naõ pòde voar a ser elogiadora.

50 Geralmente o clima das Canarias he tal, que nem chove nellas muyto, nem muytas vezes, & o mayor dia nellas naõ passa de treze horas, nem de treze a mayor noyte. Em nenhuma destas Ilhas ha bichos peçonhentos, & nem ainda rans ha, senaõ em hũa alagoa da Ilha que chamaõ a Gomeyra; sendo que de gados saõ muyto abundantes, & ainda de cavallos, & camelos; & com tudo naõ havia ao principio entre elles armas de ferro, ou de fogo, mas de páo sómente, com que só brigavaõ, & fórtemente. De aves ha muytas, de que as mais pequenas, & que melhor cantaõ, chamadas Canarios, deraõ, como dizem, o nome à Gram Canaria, & esta a todas as mais Ilhas. Dos fructos da terra ha os mais, & os melhores como vimos, excepto azeyte; & batatas só as ha na Gomeyra, & Palma, duas destas Ilhas; mas em o seu mar de todas ha de bom peyxe abundancia; donde vem serem ordinariamente tam sádias estas Ilhas, que nunca houve peste nellas, nem muyta outra casta de doenças, & assim saõ terras salutiferas; & atè salinas ha em Forte Ventura, & Lancerote, de que sahe muyto sal, & se provèm as mais Ilhas.

51 Particulares datas nestas Ilhas tiveraõ alguns fidalgos pobres, que hoje saõ ricos Titulares; assim tem os Condes de Lancerote nesta Ilha, & na de Forte Ventura; & os Condes da Ayala em a Gomeyra, & Ferro, & em outras outros; mas a Gram Canaria, Tenerife, & Palma, em nada a alguem outrem estaõ sugeytas, senaõ só à Real Coroa de Castella. Advirta o Leytor porèm, que o que destas Canarias fica dito, he só hum compendio puro, & verdadeyro do que em seu antigo estylo, & em seu tempo, diz o Doutor Gaspar Fructuoso em seu citado

livro;

livro; que em o tempo de hoje pòde ser estejaõ mudadas muytas cousas, que aqui nem se negaõ, nem se affirmaõ.

CAPITULO VIII.

Breve noticia das Ilhas de Cabo Verde, & seu clima.

52 SE pouco dissemos das nobres Ilhas Canarias, menos poderemos dizer das de Cabo Verde, assim pelo pouco que dellas dizem os antigos Chronistas, Barros, & Goes, como por o Doutor Fructuoso tocar só esta materia no *lib.* 1. de sua Historia *cap.* 21. & passar logo no *cap.* 22. ao descobrimento das Antilhas, ou Indias Occidentaes, que extende atè o *cap.* 26. & jà em o *cap.* 27. tratar das opiniões que houve do principio das Occidentaes Ilhas Lusitanas, como dissemos jà no *lib.* 1. pelo que compendiemos agora, & com menos confusaõ, o que pudermos alcançar destas nossas Ilhas chamadas de Cabo Verde.

Das onze Ilhas de Cabo Verde, seus primeiros inventores, seus nomes, & sua altura, ou graduaçaõ.

53 O que se diz hoje Cabo Verde, se dizia antigamente Cabo Asinario, & aindaque o Carthaginez Hanon (que como acima dissemos foy o primeyro que vio as Canarias) teve juntamente entaõ vista deste Cabo, & só com a vista se ficou; depois comtudo em o anno de 1443. (já governando ElRey D. Affonso V. em Portugal) hũ Escudeyro seu, chamado Dinis Fernandez, morador na Corte de Lisboa, rico, & de honrados feytos, movido com favores, & mercès pelo dito nosso Infante D. Henrique, foy de seu mandado, em hum só navio, descubrir da costa de Africa o mais que pudesse; & partindo com effeyto, & passando o rio Canaga, que divide os Mouros dos Jalofos, & està em a altura de quinze gràos & meyo da parte do Norte, tomou huma Almadìa de quatro negros; & dando mais adiante com hum Cabo, que Africa lança alli fóra contra o Poente, & representando-selhe com verdura grande, lhe chamou o Cabo Verde, sendo de antes chamado Asinario; & hoje este Cabo Verde he de Africa o mais celebre Cabo, que està no Oceano Occidental, em altura de quatorze gràos & hum terço; & porque o descubridor Dinis Fernandez experimentou aqui bravo temporal, não passou mais adiante, mas sahindo em huma Ilheta muyto vizinha ao Cabo, fez grande matança em cabras, com as quaes, & com os negros, se voltou a Portugal, onde foy bem recebido do Real Infante, naõ só pelas novas que trazia, mas tambem por aquelles homẽs negros, que foraõ os primeyros que em Portugal se viraõ.

54 Correo logo tanto a fama do novo Cabo Verde, jà pelos Portuguezes descuberto, & que havia Ilhas junto a elle, que de Genova vieraõ a Portugal tres navios, & por Cabos delles tres Genovezes nobres, Antonio de Nole, & hum seu irmaõ, & hum seu sobrinho, & offerecendo-se ao nosso Infante para irem descubrir as Ilhas de Cabo Verde, & dandolhes o Infante por guia, & Cabo seu a hum Vicente de Lagos, Portuguez, & a hum Luis de Cademusto, Veneziano, os mandou descubrir as ditas Ilhas em o anno de 1445. & este parece o verdadeyro descubrimento de taes Ilhas, como se colhe das Chronicas de Barros, &

de

de Goes, & da do Principe D. Joaõ, que depois foy o grande Rey Dom Joaõ o II. de Portugal; pois jà no anno de 1460. fez seu pay ElRey D. Affonso V. doação das ilhas de Cabo Verde, & das Terceyras ao Infante D. Fernando seu irmaõ; donde se segue que as de Cabo Verde jà eraõ descubertas, & primeyro que as Terceyras, & nos annos sobreditos, como se verà no descubrimento das Terceyras.

55 A primeyra Ilha que achàraõ os ditos descubridores, chamàrão-lhe a Boa Vista, mas ainda melhor nome lhe derão logo depois, chamando-lhe Santiago; à segunda a Maya; & à terceyra S. Felippe, ou Ilha do fogo; por todas tres descubrirem em o primeyro de Mayo, dia dos ditos dous Apostolos; & passando logo o rio Rha, ou Caramanca, chegàraõ atè o Cabo Vermelho, & delle se voltàraõ a Portugal. E porque estas Ilhas de Cabo Verde saõ onze, os nomes das outras oyto saõ, o da quarta S. Christovão, quinta a do Sul, sexta a Brava, septima S. Nicolao, oytava S. Vicente, nona, Razabranca, decima, S. Luzia, undecima S. Antonio, ou S. Antão, como (destes nomes, & da ordem com que vaõ) consta da doaçaõ Real, que ElRey D. Joaõ o II. fez ao Duque de Beja D. Manoel, Rey que lhe succedeo.

56 Estaõ todas estas Ilhas arrumadas desde quatorze gráos & meyo atè dezoyto, ficando-lhe o Cabo Verde em quatorze gràos, & hum terço, confórme a Ptolomeu. A Ilha de Santiago está Leste a Oeste do dito Cabo noventa & cinco legoas, em quinze gràos & meyo; & confórme a outras cartas, em quatorze, & meyo. A Maya está de Santiago a Leste doze legoas. A de S. Felippe està ao Sul de Santiago treze legoas, & meya, tambem em quatorze gráos, & meyo. A Brava està cinco legoas, Leste Oeste de S. Felippe. Entre Santiago, & a Maya ha hũ Bayxo em quinze gràos & meyo, cinco legoas de Santiago; & a Norte desta Santiago, em dezaseis gràos & dous terços, estão dous Bayxîos ruins. Saõ Nicolao está trinta legoas de Santiago ao Oeste, em dezasete gràos; & ao Oeste de S. Nicolao, seis legoas, està S. Luzia em dezaseis gràos, & hum terço; & ao Sul destas duas Ilhas estão dous Ilhèos de grande pescaria. S. Vicente està ao Oeste de S. Luzia cinco legoas, em dezasete gràos & meyo esforçados S. Antonio està ao Oeste de Saõ Vicente em dezoyto gràos, menos hum quarto, & entre estas os Canaes saõ muyto limpos.

CAPITULO IX.

Qualidades das principaes Ilhas de Cabo Verde.

Da Ilha de Santiago, cabeça das onze de Cabo Verde.

57 A Ilha de Santiago, cabeça das onze de Cabo Verde, corre de Norte a Sul, & tem dezoyto legoas de comprido: a Cidade se intitula tambem de Santiago, & consta de duzentos vizinhos, & pelo meyo a corta huma ribeyra; he a cabeça do Bispado das outras suas Ilhas, com Bispo, & Cathedral. Por esta Ilha vão as nàos de Castella para as suas Indias, assim como as da India Oriental de Portugal vem pela Terceyra, & por a de Santiago vaõ as de Portugal para Angola,

gola, Guinè, Congo, & outras partes. Tem muytos gatos de algalia, & tambem infinidade de Bugios, muytas galinhas, & gulipavos. De fructos da terra dà muyto assucar, de que se faz muyta conserva, mas não chega ao da Madeyra; nem dá trigo algum; mas tanto milho branco, grosso, & miudo, que carregaõ navios para fóra; dà muyta fructa de espinho, muytas peras, figos, & melões, & todo o anno uvas, jà em agraço, já que começaõ a alimpar, & já maduras; feyjões, & aboboras de muytas castas. Ha nella muytas arvores, como maceyras, que daõ hũs bugalhos, dos quaes abertos tiraõ muyto algodão. Ha tambem muytas bananeyras, cujos figos partidos ao travez, em cada talhada mostraõ a figura de hum Crucifixo, ou Cruz, & dizem que daquelles era o fructo vedado do Paraiso terreal. O mais veremos abayxo.

Da Ilha de S. Felippe, & de seu altissimo, fogoso, & fumegante pico.

58 A Ilha de S. Felippe se chama tambem Ilha do fogo, porque de hum altissimo pico seu sahe continuamente tanto fogo, & às vezes deyta de fogo taes ribeyras, que esfriadas se convertem em cinzas, & pedra pomes, (como dizem) & vaõ dar ao mar; & em tempo sereno, & de noyte chega a verse este fogo de quinze legoas ao mar; & atè a mais alta nuvem de fumaça, que sobre seu cume forma este pico, chega a verse de mais de vinte legoas ao longe, quando o tempo està sereno, & o Ceo limpo: deste pico dizem ser tam alto, que por linha imaginaria, desde o bayxo lançada ao ponto correspondente à sua altura, tem tres legoas, que em Hespanha contèm doze milhas; & naõ obstante tal altura, & tal fogo desta, & distar só sete legoas della a outra Ilha que chamaõ Brava, sete annos esteve esta encuberta depois de descuberta a outra de tanto fogo, & altura; & assim dizem que excede este Vulcano de fogo ao furioso das Indias de Castella, ao bravo da India Oriental, & ao tremendo de Sicilia, com todos serem Etnas espantosos.

Da Ilha de S. Antonio, & de S. Luzia, & da Brava, & da do Sal, & do muyto ambar que sahe nestas Ilhas, & dos corvos brancos, & homens negros destas Ilhas.

59 Da Ilha de S. Antonio se diz constar de oyto legoas pouco mais, ou menos; & do mesmo tamanho he a Ilha de S. Luzia; & assim esta, como a Ilha Brava, & a do Sal, & a da Boa Vista, saõ dos herdeyros de D. Martinho de Castello Branco, diz o Doutor Fructuoso; mas que a de S. Antonio era de hum fidalgo de Evora Gonçalo de Sousa, genro de Bernardino de Tavora, Reposteyro mòr; porèm que a de S. Vicente era do Conde de Portalegre, Mordomo mòr delRey.

60 Em algumas destas Ilhas sahe ambar, & muyto, como na Ilha Brava, na de S. Luzia, na do Sal, & da Boa Vista; & por estas Ilhas vinha a Portugal bastante ouro, por commercio que tinhaõ com Cabo Verde; hoje porèm vem jà tanto ouro das novas minas do riquissimo Brasil, que vindo a Portugal corre pelo mundo todo. Atè corvos brancos ha nestas Ilhas, que parece furtàraõ a cor aos homẽs; tem grande diversidade de aves; innumeraveis pombas, mas tambem lagartos verdes que as comem; rolas muytas, & adens, & daõ-se as fructas quasi todas de Portugal, & excellentissima hortaliça, & toda a casta de legumes, grande copia de algodão, muytos, & ligeyrissimos cavallos, egoas, & outras bestas de serviço, & muyto, & bom pescado em quasi todas as Ilhas; vacaria de numero excessivo, & mayor numero de cabras.

61 E com tudo não sem fundamento ainda dura a mà fama de não serem sádias estas Ilhas para os que vão para là de Portugal; porque todas

De mào, & doentio clima destas Ilhas, aonde naõ ha trigo algũ, nem chove senão em quatro mezes do anno, nem ainda orvalho, ou sereno, ainda de madrugada, & atè o peyxe he nocivo, & emfim saõ hũ commum açougue dos q̃ vaõ de fóra à principal Ilha de Santiago.

todas estaõ debayxo da Zona torrida, & naõ daõ trigo algum; nem nellas chove mais que quatro mezes do anno, Junho, Julho, Agosto, & Septembro; & em todo o mais tempo, nem de dia, nem de noyte, nem ainda de madrugada cahe orvalho algum, ou algum sereno, que faça humedecer hũa folha de papel deyxada fóra ao ar: & na principal Ilha Santiago he tam nocivo o pescado, que causa muyta esquinencia, & camaras de sangue; & ainda assim o bom Doutor Fructuoso, que confessa tudo isto, persiste em affirmar serem muyto sádias estas Ilhas, & que suas doenças vem da intemperança no comer, & proceder dos que lá vaõ; & que os que saõ regrados, & continentes vivem muyto nellas.

62 O certo porèm he, que para os que vaõ de fóra he o clima muyto opposto, ainda que o naõ seja para os naturaes de lá; & que bem se sabe quam regrados saõ em tudo os Padres da Companhia de JESUS, & tendo na Ilha Episcopal de Santiago muytos annos hum Collegio, experimentáraõ ser hũ natural açougue dos que lá hiaõ, & estavaõ, sem poderem lá viver, & sem terem entrada a prégar na terra firme aos barbaros de Cabo Verde, aonde iriaõ dar a vida pela Fé, como vão por todo o mundo; & assim se resolvèraõ a largar, como largàraõ, Collegio taõ inutil para a salvaçaõ do proximo, & tam nocivo ao mais, que nem Bispo ha achar, que queyra ir para lá, nem o exemplar Fructuoso pertendeo tal para si, nem para os seus Padres da Companhia: logo, &c.

Seus antigos, & primeyros inventores, & habitadores, se presume terẽ sido os vizinhos de Cabo Verde em Africa, que as naõ quizeraõ habitar; segundos os Portuguezes, que nellas sómente achàraõ gado, & naõ creatura humana.

63 Isto he o que *in genere* se sabe destas Ilhas de Cabo Verde. Que gentes fossem as primeyras que as habitáraõ, supponho naõ foraõ os nossos descubridores Portuguezes, pois já as acháraõ tam cheyas de gados, que outros tinhaõ là levado, & creado, & deviaõ ser vizinhos de Cabo Verde; como da junta Mourama, os primeyros povoadores das Canarias. Finalmente com que titulo pertençaõ estas Ilhas à Coroa de Portugal, do sobredito se vè, que por serem mandadas descubrir, & reduzir, pelo nosso Infante D. Henrique, & pelos seus Portuguezes, que mandou com aquelles tres navios Genovezes, & navios que depois foraõ sempre de Portugal.

LIVRO

LIVRO III.
DAS ILHAS DE PORTO SANTO, & Madeyra.

CAPITULO I.

Dos primeyros descubridores, & povoadores do Porto Santo.

1 TANTA he a confusaõ com que os Historiadores destas duas Ilhas contaõ seus descubridores, que atè o nosso douto Fructuoso em o seu *liv.* 2. *cap.* 27. começando com o descubrimento da Ilha do Porto Santo, salta logo no *cap.* 3. a tratar do primeyro Capitaõ da Capitanía do Funchal da Ilha da Madeyra; & de hum seu antecedente descubrimento trata em o *cap.* 4. & com a dita Madeyra continúa em o *cap.* 5. 6. 7. *&* 8. & entaõ no *cap.* 9. torna ao descubrimento, & povoaçaõ da Ilha do Porto Santo, & proseguindo o mesmo no *cap.* 10. no 11. se diverte com os enredos de huns falsos profetas, & profetisas; & do *cap.* 12. por diante continúa com a Madeyra: pelo que, assim para evitarmos confusaõ, como para observarmos a regra géral, de que, He primeyro em direyto, quem no tempo he primeyro, trataremos logo da Ilha do Porto Santo, pois todos confessaõ, foy primeyro descuberta, & povoada; & depois se seguirá a historia da Madeyra.

2 Os primeyros descubridores da Ilha do Porto Santo, dizem muytos, que foraõ aquelles Francezes, & Castelhanos, que de Castella foraõ á conquista das Canarias, & que na ida, ou na volta deraõ com a dita Ilha, & por a verem sem gente, & pequena, a deyxáraõ; mas que pela tormenta que passáraõ, & se salváraõ nella, lhe puzeraõ logo o nome de Porto Santo. Outros dizem que hum Castelhano dos que tinhaõ ido ao descubrimento das Canarias, sabendo dos intentos com que o Infante D. Henrique de Portugal queria descubrir novas Ilhas no Oceano, lhe viera dar noticias da Ilha do Porto Santo, & que pelos sinaes deste Castelhano mandàra entaõ o dito Infante a Bartholomeu Perestrello, & a Joaõ Gonçalves Zargo, & a Tristaõ Vaz Teyxeyra, a descu-

brir a tal Ilha, & que estes tres a descubriraõ.

3 Accrescentaõ outros, que o Infante D. Henrique, vindo do cerco de Ceyta, desejoso de augmentar a Ordem Militar de Christo, mandou por determinaçaõ sua descubrir a costa de Africa, desde o já descuberto Cabo de Nam, atè o Cabo Bojador, sessenta legoas adiante do de Nam, donde nunca puderaõ passar os exploradores; & que visto isto, se offerecèraõ ao dito Infante dous nobres, & esforçados Cavalleyros de sua casa, Joaõ Gonçalves Zargo de alcunha, & Tristaõ Vaz Teyxeyra, para irem a descubrir a dita costa de Berberia, & Guinè; & que o Infante lhes dera huma barca, (que assim chamavão entaõ aos navios pequenos, como ainda hoje na India Oriental a grandes nàos) com ordem que chegassem ao Cabo de Mojador, & delle ao diante fossem descubrindo o que achassem: & que a estes Cavalleyros deu tal tempestade, antes de chegarem à costa de Africa, (junto à qual entaõ se navegava sómente) que sem saber aonde estavaõ, & pelo navio ser pequeno corrèraõ grave perigo de affundirse, & invocando os Santos do Ceo, se lhes descubrio huma nova Ilha, à qual por isso chamàraõ Porto Santo, & vendo-a, demarcando-a, & notando-a estar totalmente deserta de gente, se voltàraõ ao Infante com as ditas novas.

4 Logo se lhe offerecèraõ muytos para a irem povoar, & entre elles (diz o Doutor Fructuoso) hũa pessoa notavel, a saber, Bartholomeu Perestrello, fidalgo da casa de D. Joaõ, Principe, irmaõ do nosso Infante D. Henrique; & este mandou logo aprestar, & dar tres navios, hum ao dito Perestrello, outro a Joaõ Gonçalves Zargo, & outro a Tristão Vaz Teyxeyra: mas porque o fidalgo Perestrello, entre o mais que levava para esta povoação, levou tambem huma coelha, que parindo no mar, foy lançada na Ilha com os filhos, & multiplicou tanto, que naõ se plantava, ou semeava cousa, que os coelhos não roessem; de que desgostado o Perestrello se voltou a Portugal, deyxando a João Gonçalves, & a Tristão Vaz na dita Ilha, como adiante veremos.

Dos primeyros descubridores da Ilha do Porto Santo, que foraõ Portuguezes, & da causa com que lhe deraõ o nome de Porto Santo.

5 O certo pois he, que (dado sejão verdadeyras as duas opiniões acima, & succedessem nos annos de 1417. atè 1419.) o certo he que no anno de 1420. João Gonçalves Zargo, & Tristão Vaz Teyxeyra, da casa do nosso Infante D. Henrique, & por ordem delle sahirão de Lagos a assaltear as Canarias, & que indo, & voltando com grandes tormentas, perdidos forão dar em huma Ilha, & por nella se salvarem, lhe chamàrão a Ilha do Porto Santo, & della tornárão com taes novas ao Infante D. Henrique, que alegre com tal descubrimento desta primeyra Ilha de Porto Santo, deo logo della a Capitanîa a Bartholomeu Perestrello, fidalgo da casa do Infante D. João, irmão do dito Dom Henrique; & com o dito Perestrello mandou tambem para a dita Ilha os dous primeyros descubridores della João Gonçalves, & Tristão Vaz, que em hum navio chegàrão de Lagos a Porto Santo em o anno de 1421. & nella estiverão dous annos, nos quaes andava o navio trazendo novas da Ilha a Lagos, & levando mantimentos de Lagos à Ilha, atè que o Capitão Perestrello, enfadado daquella quasi praga de coelhos, se voltou a Portugal, deyxando là os dous companheyros, & os mais que com elle tinhão ido; & que depois, como diremos, descubrirão a Madeyra.

6 Esta

6 Esta pois parece a mais provavel opiniaõ dos descubridores, & primeyros povoadores da Ilha de Porto Santo; porque ainda que fosse vista primeyro, & visitada de Francezes, & Castelhanos que andavaõ em demanda das Canarias, foy depois não só vista, & visitada, mas descuberta toda, & habitada por mandado do Infante D. Henrique, & pelos sobreditos Portuguezes; sem que obste a variedade sobredita, pois com a diversidade, & distinçaõ dos tempos se concordaõ as opiniões diversas.

CAPITULO II.

Do sitio, qualidades, & povoações de Porto Santo.

Da altura em que fica Porto Sãto de quatro legoas de comprimento, & legoa & meya de largura, & de seu circuito à roda.

7 ESTá a Ilha de Porto Santo em quasi trinta & tres gràos de altura da parte do Norte, cento & quarenta legoas de Lisboa, 12. da Madeyra, de terra a terra, & 20. de porto a porto; seu comprimento corre de Nordeste a Sudueste, por quasi quatro legoas, & sempre com legoa, & meya de largura, & de circumferencia mais de oyto, com varias pontas, & enseadas. Quasi no meyo da Ilha se levanta hum pico, alto, & redondo, & em sima com terreyro, & casas, em que em tempo de guerras com Castella se recolhiaõ da Ilha, & por isso lhe chamão o Pico do Castello, & na verdade tem subida tam trabalhosa, que os de cima se podem defender de todos os que de bayxo os quizerem acometer; & comtudo he à roda todo cuberto de mato. Toda a mais Ilha he de terra bayxa, & chã, da que chamão Masapèz, como a do Alem-Tejo; & do Sul atè o Norte se lavra quasi toda, & com dar muyto paõ de trigo, dà muyta mais cevada, centeyo, correspondendo a terra a hum moyo de semeadura com sessenta de colheyta. moio

Cada alqueire rendia sessenta alqueires.

8 O principal arvoredo desta Ilha he de zimbro, & urzes, & de tantos, & tam grandes Dragoeyros, que do tronco de hum fazem naõ só gamela que leva moyo de trigo, mas tambem barco que leva seis, & sete homens a pescar. A's fructas destes Dragoeyros chamaõ Masainhas, que saõ como avellãs, doces, & amarellas, & com ellas engordaõ os porcos; & dos taes Dragoeyros sahe o sangue de Drago, tam celebre nas boticas; mas tantas barcas, gamelas, & rodelas fizeraõ destas arvores, que hoje saõ poucas; & géralmente he pouco o arvoredo da Ilha.

Da unica Villa desta Ilha cõ mais de quatrocentos vizinhos; & da fertilidade, & bom clima della, sem ter sido de alguẽ outrem habitada.

9 Do Oriente vindo pelo Sul para o Occidente, està hum porto chamado das Cagarras, por aver muytas alli, onde sahe da terra hũa ribeyra de agua salgada; & huma legoa adiante, em pequena enseada, sahe de agua salgada outra ribeyra, sendo que de longe vem, & de entre serras, & alli chamaõ o porto dos Frades, por huns que derrotados foraõ alli dar. Meya legoa mais para o Occidente està, afastado da terra outra meya legoa, hum Ilhèo chamado dos Dragoeyros, por ter muytos, & muyta cabra, & coelhos, & comtudo em cima dous moyos de terra de semeadura: & pouco mais adiante se segue hũa bahia de area branca, & sem pedra alguma, & no meyo desta bahia està a Villa, cabeça desta Ilha, da parte do Sul, com freguezia Matriz, da invocaçaõ de Saõ

Sal-

Salvador. He ſituada eſta Villa em terra chã, & afaſtada do mar hum tiro de béſta por amor da area, & tem mais de quatrocentos vizinhos, & Ermidas de S. Sebaſtião, & S. Catharina,&c. & pelo meyo da Villa corre do Norte a Sul huma ribeyra de agua tam ſalgada como a do mar, & com ella regão as hortas, & a hortaliça deſtas he excellente no goſto, & ainda junto à coſta do mar correm muytas, & muyto boas vinhas.

10 Tres quartos de legoa para o Occidente, & da Ilha hum tiro de béſta, eſtá outro Ilhèo alto, & de meya legoa de comprido, que ſe chama o Boqueyraõ, pelo que entre elle, & a Ilha vay, & em cima tem terra chã, com infinidade de coelhos de varias cores; & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul;& tem outros varios Ilhèos mais pequenos à roda, de que não ha que dizer.

11 Pela parte do Norte, legoa & meya da Villa, ſahe, & cahe ſobre a area hũa grande fonte de muyta, & boa agua doce, de que bebe a Villa, & a leva facilmente, por ſer o caminho todo plano, & a Villa naõ ter agua ſenão de poços, & pouca; porque aindaque da meſma parte do Norte, meya legoa da Villa ao pè de huma ſerra chamada Féteyra, eſtà a Igreja de noſſa Senhora da Graça, & juntas a ella eſtão tres fontes de doce, & boa agua, he comtudo pouca, & não baſta para a Villa;& tambem deſta Villa para o Norte, hum ſó quarto de legoa, naſcem dous olhos de agua, mas por ſer ſalobra, della não bebe a gente, mas em tanque as beſtas ſó, & em outros tanques ſe lava a roupa, com que fica a Villa bem ſervida. He porèm de advertir, que com ſer tam falta de agua doce eſta Ilha, & ſer tam cortada de agua ſalgada, ou (ao menos) ſalobra, he comtudo não ſó muyto ſádia, freſca, & de bons ares, (& nenhũ bicho nocivo nella avia) mas tambem he fertiliſſima de trigo, centeyo, cevada, & (o que mais he) hortaliça, & eſpecialmente de cardos, de que alporcados, & doces, davão por hum vintem hũm ſacco; perdizes, gallinhas, pombas, & rolas ſaõ muytas; & aindaque os coelhos parecem praga, já hoje o não ſaõ, mas com elles ſe ſuſtentão: ratos não ha ſenão pequenos, & grande nenhum ſe acha; mas muyto gado vacùm, ovelhas, cabras, & porcos, boas egoas, bons cavallos, & outras beſtas de ſerviço; & de habitadores ſe não ſabe que algũs habitaſſem eſta Ilha antes dos Portuguezes; de que alèm da ſua Villa, tem alguns outros lugares, poſto que pequenos, como o Farrobo, a Féteyra, & outros ſemelhantes.

CAPITULO III.

Dos Capitães Donatarios da Ilha de Porto Santo.

Dos illuſtres Pereſtrellos Capitães Donatarios da primeyra Ilha Porto Santo, & como com elle ſe aparentàraõ os Capitães de Machico, & do Funchal.

12 VImos jà como de todas as Ilhas, que neſte noſſo Oceano deſcubrirão, & povoàraõ os Portuguezes, foy a primeyra a de Porto Santo, & como o Infante D. Henrique lhe deo logo por primeyro Capitão, & Donatario a Bartholomeu Pereſtrello; (ou como o cognominaõ outros, Paleſtrello) & com razão ſe pòde reparar, em que ſendo a tal Ilha primeyro deſcuberta por aquelles dous Herões João Gon-

Gonçalves Zarco, & Triſtão Vaz Teyxeyra, a nenhum deſtes comtudo o Sereniſſimo Infante fez Donatario da Ilha, mas ao Pereſtrello, com quem mandou os dous a povoalla; & aindaque alguns dirão, que o Pereſtrello tambem teria ſido companheyro daquelles dous primeyros inventores deſta Ilha, por reſolver fica ainda, porque mais ao Pereſtrello, do que a algum dos outros dous ſe deo a Ilha. Do Doutor Fructuoſo parece collegirſe, que a Pereſtrello fez o Infante primeyro Donatario deſta primeyra Ilha deſcuberta, por denotar aſſim, que Pereſtrello era, por ſeu ſangue, & ſuas obras, da primeyra fidalguia, & em o premio merecia ſer primeyro, & por iſſo delle diz o citado Hiſtoriador, não ſómente ſer huma notavel peſſoa, nem ſó ſer fidalgo da caſa do Infante D. Henrique, mas tambem da caſa do Sereniſſimo Infante D. Joaõ, que do Infante D. Henrique era irmão.

13 Temos pois que o primeyro Donatario, & da primeyra Ilha deſcuberta foy Bartholomeu Pereſtrello, por ſer huma eſtrella da nobreza, & fidalguia, alèm de o merecer por ſuas obras: & aſſim eſta Capitanîa Donataria lhe confirmou ElRey Dom Joaõ o I. & lha deo de juro para ſeus filhos, & deſcendentes por linha direyta, & maſculina. Era eſte primeyro Capitaõ caſado com Beatriz Furtada de Mendoça, (que nem nobiliſſimas mulheres uſavaõ de Dom, ainda então, com a facilidade que hoje mulheres muyto ordinarias:) deſte matrimonio naſcèrão ſó tres filhas; a primeyra foy Catharina Furtada, que caſou com Mem Rodriguez de Vaſconcellos, do Caniſſo da Ilha da Madeyra; a ſegunda foy Izeu Pereſtrella, que caſou com Pedro Correa Capitão da Ilha da Graciosa; terceyra filha foy Beatriz Furtada.

Dos Furtados, & Mendoças da primeira Capitoa de Porto S. & de ſua deſcendencia, & da ſegunda Capitoa Moniz, que vendeo a Ilha ao Capitaõ Donatario da Gracioſa Pedro Correa, a quem a tirou o legitimo herdeyro de Porto Santo.

14 Superviveo eſte primeyro Capitaõ á ſua mulher primeyra, & caſou ſegunda vez com Iſabel Moniz, irmã de Garcia Moniz, & de D. Chriſtovão Moniz, Biſpo de annel, Carmelita, & deſta ſegunda mulher houve ſó a Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome, que, morto o pay, ficou ainda menino; & então a mãy, não querendo morar mais no Porto Santo, houve alvarà delRey, & vendeo a Capitanîa ao ſobredito Pedro Correa ſenhor da Gracioſa, & genro do primeyro Pereſtrello, & lha vendeo, aſſim como o marido a poſſuira, por preço de trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro, cujo capital todo ainda não chega a dous mil cruzados: (tanta era a barateza daquelles tempos, ou tam pouco nelles era o dinheyro.) Governou Pedro Correa, como ſegundo Capitão Donatario, a Porto Santo, atè que ſeu cunhado, ſendo jà de idade, & vindo jà de Africa, de ſervir a ElRey, poz demanda ao cunhado Pedro Correa, & ſe julgou por nulla aſſim a licença delRey, como a venda feyta, & que ſe deſcontaſſe ao comprador o preço que dera, pela renda que recebèra.

15 Foy ſegundo Capitão Donatario de Porto Santo (por nullamente o ter ſido Pedro Correa) Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome, & ElRey o confirmou na caſa, como tinha confirmado a ſeu pay; & caſou com Guimar Teyxeyra, filha do primeyro Capitão de Machico em a Madeyra, Triſtaõ Vaz Teyxeyra, & houve della hũ ſó filho, Bartholomeu Pereſtrello, terceyro do nome, que caſou com Aldonſa Delgada, filha de Garcia Rodriguez da Camera; porèm co-

mo o marido matou esta sua mulher, & com dispensa casou com sua prima D. Solanda, irmã do dito Capitão de Machico; & da primeyra lhe tinha ficado hum filho, foy este.

16 O terceyro Capitão de Porto Santo, chamado Garcia Perestrello; alèm do qual teve o pay da dita sua segunda mulher os filhos seguintes: o primeyro, Manoel Perestrello, que nunca casou, & foy varão de grandes virtudes; segundo, Hieronymo Perestrello, que casou com D. Elvira, irmã de Christovaõ Martins de Grinaõ, & de alcunha o Perú; terceyro, D. Francisca Perestrella, mulher de Joaõ Rodriguez Calassa no mesmo Porto Santo; & todos estes filhos da segunda mulher foraõ, em pena do pay ter dado a morte à primeyra mulher, forão no livramento do pay julgados por bastardos, & foy a casa ao primeyro filho Garcia Perestrello, que casou com hũa filha de Diogo Taveyra, Desembargador, & Corregedor do Funchal, & della houve primeyro, Diogo Soares Perestrello; segundo, Ambrosio Perestrello, que foy Frade Carmelita; terceyro, & quarto, duas filhas, que forão Freyras na Annunciada de Lisboa. Mas como este Garcia Perestrello (seguindo a seu pay) matou tambem sua propria mulher, & foy degollado por sentença, & por diligencias do Desembargador seu sogro, ainda em vida do pay, que morreo em Aljezur do Algarve com sessenta annos de idade, & vinte & tres do governo da Ilha, tornàraõ os filhos de D. Solanda a pertender a casa de Porto Santo, fazendo-se julgar em Roma por legitimos filhos; porèm cegando o mais velho, & falecendo o mais moço, cessou a demanda, & o Desembargador conseguio del Rey a casa de Porto Santo para o neto Diogo Soares Perestrello, que já estava de posse della.

Como se conservou a legitima descendencia dos Perestrellos, & ainda se conserva no Porto Santo, & mais Ilhas.

17 Quarto Capitaõ Diogo Soares Perestrello casou com D. Joanna de Castro, mulher muyto principal do mesmo Porto Santo, & della teve os filhos seguintes: primeyro, Diogo Perestrello; segundo, Manoel Soares, que casou com D. Maria Loba; terceyro, Andrè Soares; & em quarto lugar teve a D. Joanna de Castro, que casou no Canisso da Ilha da Madeyra; & morto este quarto Capitaõ Diogo Soares Perestrello, lhe succedeo na casa seu primeyro filho Diogo Perestrello, segundo do nome.

18 Deste quinto Capitaõ Diogo Perestrello, segundo do nome, diz o Doutor Fructuoso que em seu tempo governava, & era bom Capitaõ, brando, & de boas partes, & artes, & casado na Calheta da Madeyra; & que casára com D. Maria, filha de Gaspar Homem, fidalgo, morador na dita Villa da Calheta, aonde o dito Capitaõ seu genro residia o mais do tempo, por a mulher naõ querer residir no Porto Santo; porèm que todos os annos, no veraõ, hia este quinto Capitaõ residir na sua Ilha, & valerosamente a defendia dos Cossarios Francezes, pondo-se na praya, (que tem quasi tres legoas de areal) & impedindo-lhes a entrada, atè de dentro de covas feytas na area, & com tal valor, que nunca, estando este Capitaõ na Ilha, foy ella tomada de Francezes, tendo sido tres vezes saqueada, quando tal Capitaõ estava ausente.

19 Finalmente foy esta Ilha de Porto Santo, naõ só descuberta pelos Portuguezes, sem ter sido antes povoada de alguem outrem,

&

& naõ só povoada pela mayor nobreza de seus illustres Capitães Perestrellos, cuja descendencia ainda hoje dura; mas ainda os mais povoadores nem foraõ de delinquentes de cadeas, nem de degradados por seus crimes, nem de Judeos, ou infecta outra nação, senaõ de Portuguezes limpos, & nobres, pois (como diz o citado Fructuoso) foy povoada esta Ilha de gente fidalga, & nobre, como Perestrellos, Calassas, Pinas, Vasconcellos, Mendes, Vieyras, Castros, Nunes, Pestanas, & que se aparentáraõ logo com a melhor nobreza das outras Ilhas, como veremos.

Da outra limpa nobreza que povoou a Ilha Porto Santo.

CAPITULO IV.

Do primeyro casual, & só parcial descubrimento da celeberrima Ilha da Madeyra.

20 REynando em Portugal D. Joaõ o I. & ainda em Inglaterra D. Duarte III. do nome, havia nella hum nobre Cavalleyro Inglez de alcunha chamado o Machim, que querendo casar com hũa nobre Dama Anna Arfet, & naõ querendo desta os parentes, se resolvèrão ambos a passar a França, que tinha guerras entaõ com Inglaterra; & com tal pressa o fizeraõ, que embarcando-se em hum navio que partia de Bristol, nem esperando pelo Piloto, se entregáraõ ao mar: eis-que sobrevindo-lhe huma forte tempestade, & não tendo piloto que o governasse, perdidos por alguns dias, forão, sem saber por onde hiaõ, dar em hũa ponta de terra, & em huma fresca ribeyra, que alli da terra sahia ao mar; o que vendo a Dama Arfet, pedio ao seu Machim que ao menos por dous dias a desembarcasse alli, para se desenjoar; & assim o fez Machim com outros fieis amigos que o acompanhavão; mas na terceyra noyte tornou tal tempestade, que o navio desappareceo, & os que ficáraõ em terra, se deraõ por mais perdidos do que o navio no mar; & à Dama Arfet deo tal accidente, que sem dizer mais palavra algũa, dentro de tres dias expirou.

Do primeyro, & casual descubrimẽto da Madeyra, feyto pelo Inglez Machim, de quem tomou o nome a Capitania Donataria de Machico.

21 Vendo Machim tal successo, enterrou alli mesmo a defunta, & pondo-lhe de pedra huma campa em cima, & hum Crucifixo que comsigo trouxera a defunta, levantou mais sobre ella hũa grande Cruz de pào, com hum letreyro em latim, que continha o successo, & pedia aos Christãos que em alguma hora alli fossem, fizessem em aquelle lugar hũa Igreja da invocação de Christo Senhor nosso; & voltando-se logo aos companheyros, lhes rogou instantemente, que com as roupas, & peças que alli estavaõ, & aves que podião tomar, se fossem seguindo a ventura, que elle alli ficaria atè morrer, acompanhando aquella sepultura; mas não querendo deyxallo os amigos fidelissimos, & ficando-se com elle, foy tal o sentimento de Machim, que de pura dor da morte de tal esposa, morreo ao quinto dia; o que vendo os companheyros lhe abriraõ sepultura junto à da defunta, & enterrando-o nella, lhe puzerão em cima outra grande Cruz de pào, & nella escrevèrão o fim do lastimoso successo.

22 Exe-

22 Executada esta obra de tanta piedade, se resolvèraõ entaõ os pasmados companheyros de Machim a deyxarem a terra, que viaõ brava, & deserta, & se entregarem ao mar; & com effeyto em o batel que tinha ficado do navio; ou (como dizem outros) em huma canòa que fizeraõ do tronco de huma grande arvore, se mettèraõ todos, & deyxando a Ilha, foraõ em poucos dias dar na costa de Berberia, aonde, sendo cativos, foraõ todos levados a Marrocos: eis-que achàraõ alli todos aquelles primeyros companheyros, que com a tempestade tinhaõ no navio deyxado a Ilha, & pelo mesmo rumo do batel tinhão entrado na mesma Berberia, & levados cativos àquella mesma Corte de Marrocos: & vendo-se todos juntos, & de hũa, & outra parte referindo-se os successos, reparemos como aqui se ajuntou com o cativeyro a liberdade.

23 Presente se achou à representaçaõ desta tragedia hum Piloto Castelhano, & tambem alli cativo, por nome Joaõ de Amores, (em os quaes a tragedia começára) & informando-se com toda a attençaõ dos ventos que trouxeraõ com a primeyra tempestade de Bristol de Inglaterra à nova Ilha, & os dias que gastàraõ atè dar nella, fez conceyto prudente, & curioso da altura em que devia estar a Ilha, & comsigo conservou este segredo, atè que resgatado este Piloto, & navegando já de Berberia para a sua Castella, & Andaluzia, que entam com Portugal andava em guerras, foy cativado no mar por hum navio Portuguez, cujo Capitaõ era Joaõ Gonçalves Zarco, que andava correndo a costa do nosso Reyno do Algarve; & querendo o Piloto ganhar a graça do Capitaõ, lhe communicou tudo quanto tinha alcançado da nova Ilha, & como se podia descubrir, & povoar; & em ouvindo isto o Capitaõ, voltou logo com o Piloto a terra, & o levou ao nosso Infante Dom Henrique, & remettendo-os este do Algarve a Lisboa a seu pay ElRey Dom Joaõ o I. veyo logo tambem o mesmo Infante, & conseguio do pay dar, como deo, logo hum navio a Joaõ Gonçalves Zarco, & ordem que com o tal Piloto fosse logo descubrir a nova Ilha; & com effeyto partirão do Algarve em a entrada de Junho de 1419. & forão dar na Ilha de Porto Santo, que jà antes se tinha descuberta, & a governava seu primeyro Donatario Bartholomeu Perestrello, como já dissemos.

Nota

CAPITULO V.

Do descubrimento de toda a Ilha da Madeyra, feyto por ordem do Infante D. Henrique.

24 QUando este navio chegou a Porto Santo, jà entre os navegantes era fama publica que do Porto Santo se via a poucas legoas hum negrume tal, & tam medonho, & perpetuo, que ninguem se atrevia a chegar a elle, & todos os mareantes se afastavaõ dalli; & huns diziaõ estar alli o abismo, & outros a boca do Inferno, & que aquelle negrume era o fumo da fornalha infernal, &c. & como o Capitaõ Joaõ Gonçalves, & o Piloto Castelhano estavão no Porto Santo observando tudo isto, & viraõ que nem nos Quarteyrões das Luas se desfazia o ne-

o negrume espantoso, nem se atreviaõ a ir examinallo, atè que por voto do Piloto, com que concordava o Capitaõ somente, sahirão de Porto Santo em hum navio com alguns barcos, tres horas antes de sahir o Sol, & já junto ao meyo dia chegaram àquella medonha escuridade, que cada vez lhes parecia tanto mais horrenda, quanto mais perto della a observavão, & sem distinguirem ainda terra, mas sómente ouvindo horrendos estouros, & roncos do mar, com que todos bradavão ao Capitão, & Piloto se voltassem, & não se mettessem em tam mortal abismo.

25 Porèm o animoso Capitão, & seu Piloto investindo aquella escuridão, lançàrão seus bateis fóra, & nelles a hum Antonio Gago, (varão nobre, dos Gagos do Algarve) & a Gonçalo Ayres, seu amigo; com ordem que fossem rebocando o navio junto àquelle nevoeyro, & por onde ouvissem mais bater o mar; & a pouco espaço andado viram por entre a nevoa huns altos picos, sem distinguirem ainda que era terra; & logo mais adiante virão o mar mais claro, & huma ponta de terra, sem ainda crerem que o era; & porque o navio se chamava S. Lourenço, entáo o Capitão bradou, (Oh S. Lourenço chega) & a esta entam ficou por nome, A ponta de Saõ Lourenço; & passando esta para a banda do Sul, onde já a nevoa não descia tanto ao mar, virão, & conhecèrão a terra, levantando altos gritos de alegria; & vendo huma seguinte praya, fermosa, & espaçosa, alli lançàrão ferro com folias, & cantares, & por ser jà tarde fizerão alli noyte, sem alguem sahir a terra.

Segundo descubrimẽto da Madeyra por João Gonçalves o Zarco, de mãdado do Infante D. Henrique.

26 Ao amanhecer do outro dia foy ao batel hũ Ruí Paes com ordem do Capitão João Gonçalves, que observasse o sitio, & disposição da terra, & lhe trouxesse as novas do que achasse; & este Ruí Paes foy o primeyro Portuguez, que na Ilha da Madeyra poz o pè: indo pois, & não podendo desembarcar na praya, pelo arvoredo que atè o mar chegava, & pàos que huma grande ribeyra alli trazia, foy o Paes para o Nascente desembarcar em huns calhàos, posto a que chamão ainda hoje o desembarcadouro, & aonde os Inglezes tinhão desembarcado de antes, & vendo ser a terra muyto agradavel com varios prados, & grandes arvoredos, & observando alguns cortados, & rasto de gente por entre elles, foy dar nas sepulturas, Cruzes, & letreyros dos falecidos Anna, & seu Machim; & com estas novas se tornou ao Capitão, & seu navio.

27 Então a dous de Julho de 1419. desembarcou do navio o Capitão Zarco, & com elle dous Sacerdotes, & alguns dos nobres que vinhão, & desembarcados todos no lugar das sepulturas, derão as graças a Deos por lhes descubrir aquella nova terra, & fazendo benzer agua, na terra a forão lançando, & tomando posse della em nome do mesmo Deos; & achando hũa casa formada dentro do grande tronco de huma arvore, alli preparàrão altar, fizerão celebrar Missa, & no fim della responso de defuntos sobre as duas sepulturas de Anna Arfet, & Machim; & tudo em o dia da Visitação de S. Isabel a dous de Julho; & neste mesmo lugar se fundou depois huma Igreja a Christo dedicada: & entrando logo alguns pelo arvoredo, & ribeyra acima, a ver se encontravão algũs bichos, ou animaes ferozes, não achàrão cousa viva, senão muytas,

Descobre-se a Ilha da Madeyra em 2. de Julho de 1419. & descreve-se a maritima costa à roda della.

muytas, & muy diversas aves que se lhes vinhaõ ás mãos; o que vendo, colhèraõ aves, & lenha, & terra de varios postos, com outros varios finaes, & em as barcas se voltàraõ ao navio.

28 Logo ao outro dia tres de Julho, o Capitão, & Piloto Castelhano se mettèraõ em hum batel, & outros nobres em outro, a que governava hum Alvaro Affonso, & assim foraõ correndo a costa junto a ella, & observando as pontas, prayas, ribeyras, & fontes de boas aguas; & porque hũa sahia de hum seyxo, se lhe poz por nome Porto do Seyxo; & porque em outra praya mais abayxo achàraõ huns pàos derrubados com o vento, mandou o Capitão fazer delles hũa Cruz, & arvoralla alli mesmo, & ficou ao tal lugar por nome Santa Cruz, que foy depois nobre Villa da Capitanîa de Machico. Chegando mais abayxo a huma grande, & alta ponta, que a terra alli faz ao mar, virão innumeraveis aves que se lhes vinhaõ pòr sobre as cabeças, & remos, que por nome lhe ficou Ponta do Garajaõ, tres para quatro legoas de Machico para o Occidente. Desta ponta duas legoas adiante, se vè outra ponta, que com a primeyra faz enseada, muyto aprazivel, raza com o mar, & de arvoredo muyto uniforme, sobre o qual se deyxavaõ ver os cedros entaõ altissimos. Logo entre as duas pontas achárão hũa ribeyra, & lhe chamàraõ a ribeyra de Gonçalo Ayres, por nella desembarcar este nobre homem, & ir ver se achava animaes ferozes, & só aves achar.

29 Reparàrão logo em hum valle, que faz aquella bahia entre as duas pontas, & porque o virão cuberto de seyxos sem arvoredo algum, cheyo só de funchos, & por entre elles vindo tres ribeyras, chamàraõ a este posto o Funchal, que depois foy, & hoje he a nobre Cidade desta Ilha; no cabo da qual estão dous Ilhèos onde passàraõ a noyte, (com as aves que tomavaõ) mas dormindo nos bateis: pela manhã passàraõ á segunda ponta que tinhaõ observado, & por arvorarem nella huma Cruz, lhe ficou por nome Aponta da Cruz; & logo dobrando a ponta deraõ com huma fermosa praya, & lhe chamàraõ a praya fermosa. Mais adiante viraõ entrar no mar huma grande ribeyra, a qual querendo passar a vào huns mancebos de Lagos, della foraõ tam arrebatados, que se lhes naõ acudira o batel, perigariaõ nella, & por isso lhe chamàrão a ribeyra dos Accorridos, & passando-a viraõ duas pontas, que da Ilha entravaõ em o mar, & entre ellas huma grande lapa, ou camera de pedra, & rocha viva, onde entrando os bateis, tantos lobos marinhos viraõ nella, que lhe chamàraõ Camera de lobos, & se recreáraõ matando a muytos; & atè o Capitaõ Joaõ Gonçalves Zarco, daqui tomou o chamarse Joaõ Gonçalves daCamera, como abayxo veremos; & porque logo se seguio a ponta donde tinhaõ começado esta volta, que deraõ pela costa a toda a Ilha, por isso à ponta chamàraõ Ponta do Giraõ, & desta com a noyte se recolhèraõ ao Ilhèo donde tinhaõ começado aquella volta, & em a manhã se recolhèrão todos ao seu navio.

Camera de Lobos, principio do appellido de Cameras, confirmado por ElRey D. Joaõ o I. que tomou logo por fidalgo de sua casa ao descubridor Joaõ Gõçalves da Camera, & o fez Capitão Donatario da Capitanîa do Funchal.

30 Voltados logo em o outro dia para Portugal, & chegados a Lisboa com taes novas, & finaes da nova Ilha, tanto o festejàrão os Serenissimos Senhores Rey, & nosso Infante, pay, & filho, que mandàrão fazer logo procissoẽs publicas de acção de graças a Deos, derão nome à nova terra de Ilha da Madeyra, pela muyta de que estava cuberta; &

ElRey

ElRey tomou por fidalgo da sua casa ao descubridor Joaõ Gonçalves, & lhe confirmou o appellido de Joaõ Gonçalves da Camera, & lhe deo por armas hum Escudo em campo verde, & nelle hũa torre de homenagem, com huma Cruz de ouro, & dous lobos marinhos encostados à torre com paquife, & folhagens vermelhas, & verdes, & por timbre outro lobo marinho, assentado em cima do paquife; & demais lhe fez ElRey mercè de Capitaõ Donatario da jurisdicção do Funchal, que he jurisdicçaõ de metade da dita Ilha, & de juro, & herdade para elle, & seus successores: & assim este ditoso Capitaõ ficou sendo o chefe, & primeyro tronco das illustres familias dos Cameras, tam extendidas, & augmentadas, como adiante veremos.

31 Logo no anno seguinte, em Mayo de 1420. deraõ os ditos Principes a inteyra Capitanîa da Ilha de Porto Santo a Bartholomeu Perestrello, que já de antes era fidalgo da casa do nosso Infante D. Henrique; & a segunda Capitanîa Donataria da Madeyra, tambem de juro, & herdade, & chamada de Machico, como a outra do Funchal, cada huma de meya Ilha da Madeyra, deraõ os mesmos Principes a Tristão Vaz Teyxeyra, Cavalleyro da casa do Infante, & por antonomasia chamado commummente o Tristão, de cuja illustre ascendencia, & descendencia em seu lugar trataremos; & aos tres Capitães se derão tres navios; & dos historiadores, huns discorrem, que os dous vinhaõ debayxo da bandeyra de Joaõ Gonçalves da Camera; outros que cada hum dos tres vinha exempto do outro, como exemptos vinhaõ nas Capitanîas, & jurisdicções; & assim cada historiador falla conforme a sua affeyçaõ; sobre o que se podem ver Joaõ de Barros no principio da primeyra Decada, Antonio Galvaõ no tratado dos descubrimentos.

Repartio ElRey a Madeyra em duas Capitanîas, & a do Machico a Tristão Vaz Teyxeyra, tendo ja dado a de Porto S. ao fidalgo Perestrello, & a cada hũ dos tres se deo seu navio em que fosse, & levasse gente, & todos foraõ ao Porto Santo, Perestrello escolheo a gente que ficasse em a sua Ilha.

32 O certo he que ElRey deo ampla licença a toda a pessoa q̃ quizesse embarcarse entam, & ir povoar as duas Ilhas, de Porto Santo, & Madeyra, & especialmente aos homiziados, & condemnados que houvesse em as cadeas do Reyno; & que os tres Capitães naõ quizeraõ levar culpado algum por causa da Fé Divina, ou de trayçaõ, ou de ladroice; & demais levàraõ diversas castas de animaes domesticos, & gados. E tambem he certo que todos foraõ dar direytamente na Ilha de Porto Santo, da banda de Leste, & em hum porto, chamado o Porto dos Frades, por hũs Franciscanos derrotados terem ido alli dar; & desembarcando os tres navios, o Capitaõ Perestrello escolheo de gentes, & animaes os que quiz, & os mais com os outros Capitães se passáraõ brevemente à Madeyra. E emfim he certo que o Capitão do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera levava comsigo jà sua mulher Constança Rodriguez de Almeyda, & tres filhos della, ainda menores, João Gonçalves, Helena, & Beatriz.

CAP.

CAPITULO VI.

Do terceyro descubrimento do interior da Ilha da Madeyra, & da divisaõ das jurisdicções das suas Capitanîas, especialmente da do Funchal.

Tornando ambos os Donatarios da Madeyra a entrar nella por Machico, se levantou alli a primeyra Igreja que houve na Madeyra, & a cabeça da Capitanîa de Machico, & o outro Donatario Camera poz a sua no Funchal, & se passou para ella.

33 DEyxado o Donatario Bartholomeu Perestrello na sua Capitanîa de Porto Santo, partirão os dous Donatarios para a Madeyra, & a entràraõ pelo porto de Machim, donde tomou o nome esta Capitanîa de Machico; & logo ambos levantáraõ (confórme a petiçaõ do Inglez alli sepultado) a Igreja da invocação de Christo, ficando a Capella mòr sobre a sepultura do Machim; & porque a primeyra Missa que nella se celebrou, foy no dia da Visitaçaõ de Santa Isabel, ficou sendo esta Igreja Casa da Misericordia, & a primeyra Igreja que houve em toda a Ilha; & aqui poz o Capitaõ Tristaõ Vaz a cabeça, ou corte de sua Capitanîa, como o outro Capitaõ Joaõ Gonçalves a poz em o Funchal, para onde se foy logo.

Do fogo que o Capitaõ do Funchal poz ao fatal arvoredo da sua Capitanîa, que sete annos ardeo, & foy de tanta perda, que nem para os Engenhos de assucar tem ià madeyra bastante.

34 Chegando este Capitaõ ao Funchal, fez levantar huma Igreja ao Nascimento da Virgem Senhora, & por aver alli muyto calhao junto ao mar, lhe ficou o titulo de nossa Senhora do Calhao; mas porque dalli para dentro da Ilha era tanto, & tam alto o arvoredo, que nem podia cortarse, nem por elle abrirse caminho, mandou o Capitaõ porlhe o fogo, que achando tanta materia, & tam disposta, se ateou taõ bravamente, que sete annos continuos ardeo no valle o fogo, & naõ só pelas arvores de cima, & muyto mais por bayxo dellas, em infinita cahida, & secca lenha, mas tambem por bayxo da mesma terra andava lavrando cruel fogo pelos subterraneos troncos sem se poder apagar, & tal foy aquelle incendio, que as gentes por lhe escaparem, se tornavaõ da terra para o mar, a salvarse em os navios; atè que amaynando o fogo na costa mais junta ao mar, fez segunda morada o Capitaõ em hum alto que ficava sobre o Funchal, & para defesa desta segunda casa fundou defronte della huma Igreja à Conceyçaõ da Senhora, que a respeyto de outra se chamou nossa Senhora de Cima; & nesta fundou depois o segundo Capitaõ Joaõ Gonçalves tambem hum Convento de Freyras Franciscanas, & da Observancia, tam magnifico, illustre, & observante, como qualquer dos grandes de Portugal.

35 A primeyra Capitoa Constança Rodriguez de Almeyda, como pessoa de grande virtude, & muyto devota, fundou, nas casas que seu marido o primeyro Capitaõ levantára para si, fundou hũa Igreja á gloriosa Virgem, & Martyr Santa Catharina, & junto a esta Igreja muytas outras casas para viverem pobres merceeyras, que servissem à dita Igreja de Santa Catharina, & lhes deyxou esmola competente a seu sustento; & o Capitaõ seu marido aos Frades de S. Francisco, que comsigo trouxe, & aos que achou derrotados, & com elle vieraõ de Porto Santo, fundou-lhes hum Hospicio, & huma Igreja de S. Joaõ Baptista pelá ribeyra acima; mas depois se mudàraõ estes Frades para dentro da Villa, aonde hoje estaõ defronte de Santa Catharina alèm da ribeyra, &

he

he já hum graviſſimo Convento de cincoenta Frades, & de grande obſervancia, exemplo, & muytas letras.

36 ElRey, & o noſſo Infante Dom Henrique tinhaõ cada mez aviſo da felicidade, abundancia, & freſcura deſta Ilha da Madeyra, & lhe mandavaõ navios com toda a caſta de gados, & animaes domeſticos, & ſementes dos frutos neceſſarios, & tudo frutificava tanto que de cada alqueyre de trigo ſemeado colhiaõ ao menos ſeſſenta; & as vacas, mamando ainda, já pariaõ. E o Infante ſabendo das muytas aguas, & ribeyras que avia na dita Ilha, providentiſſimamente mandou buſcar a Sicilia plantas de canas de aſſucar, & Meſtres de o fazerem, para o mandar fazer na Ilha; & tal effeyto teve, & com tal ſucceſſo, que o aſſucar da Madeyra he o melhor que ſe ſabe haver no mundo, & tem enriquecido a muytos mercadores, aſſim foraſteyros, como naturaes da Ilha: cuja madeyra era tanta, tam grande, & tam boa, & toda ſerrada com engenhos de agua, eſpecialmente da parte do Norte deſta Ilha, que deſta madeyra ſe começáraõ em Portugal a fazer navios grandes, de gavea, & caſtello de avante, naõ avendo de antes mais que Caravelas do Algarve, & Barineys em Lisboa, pois não tinhaõ ainda entaõ para onde navegar mais: & aſſim parece ſe confirma o erro de ſe lançar fogo em o principio a tanta madeyra, que podia trazerſe a Portugal, & eſcuſar eſte de a mandar vir de outros Reynos para fazer lá navios grandes; & atè na dita Ilha ſe ſente jà falta de madeyra, pela muyta que ſe gaſta nos Engenhos do aſſucar, & por iſſo atè deſtes ha jà menos.

Das canas de aſſucar que o Infante mãdou vir de Sicilia, & plãtou em a Madeyra, aonde ſe deo o melhor aſſucar do mundo: & da diviſaõ da Ilha q̃ della fizeraõ entre ſi os dous Donatarios della, atè ſe apartarẽ cada hum à ſua Capitania.

37 Paſſados os primeyros dias, em que cada Capitão ſe accõmodou na cabeça de ſua Capitanîa, ambos entaõ ſe ajuntárão para correrem a Ilha, & repartirem igualmente (confórme a ordem expreſſa do Infante) os termos da juriſdicção de cada hum: para iſto preparàraõ gente de pè, & de cavallo, para por terra irem abrindo caminhos eſtreytos, mas ſempre perto do mar; & barcos que junto à coſta ſempre hiaõ, para que, quando foſſe neceſſario, a elles ſe recolheſſem os Capitães. Do Funchal pois partiraõ por terra os Capitães com os de pè, & de cavallo, & chegando a hum alto que eſtá ſobre Camera de Lobos, traçou logo alli o Capitaõ do Funchal hũa Igreja dedicada ao Eſpirito Santo, & outra em humas altas ſerras mais abayxo, com a invocação da Santa Cruz; & tomou eſtes altos para ſi, & ſeus herdeyros. E logo mettendoſe os Capitães em os bateis, forão adiante pela coſta do mar, & a mais gente por terra; mas eſtes com perigos a cada paſſo, por ſer a Ilha daqui para bayxo muyto fragoſa, de rochas altas, profundas ribeyras, & aſperrimos caminhos; & ſó depois de muytos dias paſſárão tres legoas adiante atè huma furioſa ribeyra, aonde os Capitães em terra, & os bateis na agua os eſtavão eſperando, & aqui ficou o nome de Ribeyra Brava, que he hoje hum dos melhores lugares da Ilha, & he hũa quaſi quinta da Cidade, como dizem ſer Sicilia de Italia.

38 Aqui ſe tornàraõ os Capitães a metter em os bateis, & indo huma legoa adiante viraõ huma ponta de terra que entrava muyto no mar, & nos vieyros de ſua alta rocha figurava ao longe hum Sol, & a Ponta do Sol a intitulàraõ; & o Capitaõ do Funchal traçou logo aqui meſmo hũa Villa, que foy a primeyra de ſua juriſdicçaõ, & ſe fundou de-

G pois;

pois; & neste porto está huma tam grande fazenda, que o dito Capitaõ a tomou para seus filhos, & hoje nenhum a tem, por se dividir, & vender, sendo que houve anno, em que deo vinte mil arrobas de assucar, & chama-se a Lombada. Pouco adiante, em huma ladeyra, traçou o Capitaõ do Funchal huma Igreja do Apostolo Santiago; & naõ podendo jà passar por terra com o fogo que andava ateado, todos se mettèraõ em o mar, & passadas duas legoas deraõ em desembarcadouro, a que chamàrão Calheta, sobre a qual tomou o Capitão para seu filho, Joaõ Gonçalves da Camera, hũa Lombada grande, & logo para o Poente tomou outra para sua filha Beatriz Gonçalves, & mais adiante outra para a mesma filha; & em hum alto de boa vista de mar, & terra traçou a Igreja de N. Senhora da Estrella, que muyto encomendou a seus filhos. E logo mais abayxo, junto a huma fermosa ribeyra, se fundou depois a Villa da Calheta, que veyo a ser o illustre titulo do Conde Simão Gonçalves da Camera.

Da Villa da Calheta, que ao depois veyo a ser titulo de Condado.

39 Da Calheta passáraõ os Capitães à ultima ponta, & por hũ Pargo que achàrão nella, lhe deraõ por nome a Ponta do Pargo; & aqui vira a Ilha para o Norte duas, ou tres legoas atè outra ponta, que o Capitão de Machico, sem o do Funchal, foy descubrir, & por isso se chamou Ponta do Tristaõ, a qual jaz ao Noroeste; & aqui se dividem as Capitanîas, & se reparte a Ilha desta ponta de Noroeste da banda do Norte contra o Sueste da banda do Sul, aonde se fixou hum pào de oliveyra, que deo nome a estoutra ponta, & para marco, & divisa das Capitanîas o mandou de Portugal o Infante D. Henrique; & esta ponta da oliveyra, & o seu lugar chamado Canisso, he o fim da jurisdicção de Machico, & o principio da jurisdicçaõ do Funchal, tudo confórme ao Regimento do Infante Dom Henrique; & assim os Capitães ambos da Ponta do Pargo se tornàraõ ao Funchal, & aqui se apartàrão, cada hum para a sua Capitanîa, ficando Joaõ Gonçalves com quatorze legoas da banda do Sul, que he o melhor da Ilha, & tres da banda do Norte; & ficando com o mais Tristaõ Vaz Teyxeyra.

CAPITULO VII.

Do interior da Capitanîa do Funchal, & desta sua Cidade, & seu sitio.

Da altura emque està a Ilha da Madeyra, grandeza, & figura della.

40 NAõ sem razão, da Ilha de que tratamos diz o Doutor Fructuoso *liv. 2. cap.* 15. que não se houvera chamar Ilha da Madeyra, mas Ilha das pedras, por ser todo o seu interior cheyo de rochas, & montes, em valles despenhados com infinitos calhàos. Jaz no Oceano Occidental esta Ilha da Madeyra, na altura de trinta & dous gràos & dous terços, na parte do pòlo Septentrional; fica distante do Quantim em Africa, cento & dez legoas, do Leste da Ilha ao dito Cabo de Quantim; das Canarias sessenta legoas; de Portugal cento & cincoenta; das Ilhas Terceyras quasi o mesmo. Na sua figura he huma piramide deytada, que corre de Leste a Oeste, em comprimento de quasi

deza-

dezaſete legoas, & em largura de quatro, & na baſe de ſeis legoas, que tem da parte do Occidente na ponta do Pargo; & o cume da piramide tem na parte do Oriente na ponta de Saõ Lourenço para onde eſta Ilha vay ſempre eſtreytando.

41 Aqui, da banda do Sul faz huma bahia de quaſi cinco legoas de largo, deſde a ponta de Saõ Lourenço atè outra ponta, entre as quaes, ſem mais temor que com tempeſtade levantarem anchora, podem anchorar os navios que quizerem. Da ponta de S. Lourenço para o Occidente, huma legoa, eſtá o lugar chamado Caniſſal, de ſò quinze moradores, com ſer terra raza, & de paõ; & vay por diante a Capitanîa de Machico, de que ao depois trataremos; porèm dentro da ſobredita mayor bahia, deſde a ponta do Garajão atè outra chamada de S. Cruz, vay outra mais recolhida bahia, de legoa & meya de entrada, dentro da qual, deſde o Corpo Santo atè S. Lazaro, ſe eſtende a Cidade do Funchal por quarto de legoa com ſeu porto de calhão miudo, & area, tam curſado a ſeus tempos em carregar, & deſcarregar navios, que tem ſua ſemelhança com Lisboa; & eſtá ſituada a Cidade em terra chã, & entre duas ribeyras, huma da parte do Naſcente com a Fregueſia de noſſa Senhora do Calhão, ainda fóra dos muros da Cidade, & com as Ermidas de S. Pedro, & S. Joaõ que eſtão da parte do Poente; & a outra ribeyra, chamada de Santa Luzia, por vir de hum monte, em que eſtà a Ermida deſta Santa.

Da famoſa Cidade do Funchal, & de ſuas fortalezas; Paço do Biſpo, Sè, & Alfandega, & ruas principaes.

42 Pelo meyo da Cidade corre eſta ribeyra tam caudaloſa, que com ella, & dentro da Cidade moem varios Engenhos de aſſucar, & moinhos com pedras alvas, & ſe regão hortas, & jardins, & toda a Cidade ſe alimpa; & pela tal ribeyra acima ſe recolhem cada anno quatrocentas pipas de rico vinho, & muytas frutas. E com tudo a Cidade eſtá murada, & tem huma Fortaleza ao principio, na ribeyra de noſſa Senhora do Calhão, que chamão a Fortaleza nova, & da outra parte outra Fortaleza, que chamão a velha, & com boa artelharia para o mar, & para a terra; & aqui tem o Capitão ſua morada, que ainda fica fóra do muro da Cidade, mas com tres portas no muro para o mar, & outras tres para a terra, com vigias. Perto da porta principal do mar eſtà a caſa da Alfandega, fechada, & murada de cantaria, por terra, & por mar, que chega a bater nella, & tem dentro Regias officinas.

43 A principal rua deſta Cidade, & dos muros para dentro, he a dos homens mercadores, Portuguezes, Inglezes, Francezes, & Flamengos, em cujo principio, junto à Senhora do Calhão, eſtá a praça, não muyto eſpaçoſa, mas fermoſa, com caſaria nobre à roda, & pelourinho de jaſpe, donde ſahe a mayor rua da Cidade, onde o Biſpo tem o ſeu Paço com jardim, & aonde eſtà o Collegio de Saõ Bartholomeu da Companhia de JESUS, defronte do qual morava D. Maria, viuva de Duarte Mendes de Vaſconcellos, fidalgo, em ricas caſas, com Engenho de aſſucar, & toda a fabrica delle: & logo eſtà a Sè, com torre muyto alta, & toda de cantaria, coruchèo de azulejo, relogio que ſe ouve duas legoas quando toca a rebate, & abayxo muytos, & bons ſinos: tem a porta principal para o Poente, dentro varias Capellas, & nove Altares, & no arco da Capella mòr para dentro tem o coro, bem ornado, &

Dos Conventos Religiosos que ha no Funchal.

nos pulpitos do cruzeyro se dizem a Epistola, & Euangelho. Tem mais (além do perfeyto Collegio da Companhia de JESUS, & sua rica Igreja) hum grande Convento de S. Francisco da Observancia, com fermosa Igreja de oyto Capellas, fóra o Altar mòr, grande cerca, & cincoenta Religiosos, cujo Guardiaõ he Commissario, ou Custodio de toda a Ilha, sugeyto porèm ao seu Provincial de Portugal. E nesta rua que vay da Sè para os Franciscanos, não ha (diz Fructuoso *liv.*16.*cap.*16.) mais casaria secular, que a de Joaõ Dornellas, & a de Antonio Barradas, homẽs muyto principaes; o mais tudo saõ hortas.

44 Ha mais nesta Cidade hum Convento de Freyras de Santa Clara, Franciscanas, de grandes rendas, & mayores virtudes, & de sessenta Freyras de vèo preto; fica sobre huma rocha muyto forte, & com boa vista para o mar, mas não para a terra, por razão dos altos muros, & com pequena cerca; seu vizinho era Francisco Gonçalves da Camera, tio do Conde Capitão, por cuja morte ficou governando a Capitanîa. Do meyo desta rua, chamada de S. Francisco, sahe outra, em que mora Andre de Betencor, fidalgo dos mayores da Ilha, & morgado, filho de Francisco de Betencor, & de D. Maria, & mora em hũas grandes casas, ou Paços defronte da Igreja de S. Pedro, que he o fim da Cidade, da parte do Poente. Na rua que chamão de S. Maria, mora Antonio Ferreyra, Contador da Cidade, & Francisco de Medeyros fidalgo, & D. Maria, mulher de Antonio de Aguiar, fidalgo; & na rua da Olaria mora Mem Dornellas, fidalgo grande, como em palavras formaes diz o já citado Fructuoso.

45 Outras muytas ruas tem esta Cidade, que todas estão calçadas de pedra miuda, com que chovendo fica muyto lavada, & limpa. Tem mais huma grandiosa Misericordia, porque muyto rica, & muyto caritativa. Foy o Funchal sempre Villa atè o anno de 1508. em que El-Rey D. Manoel a fez Cidade, por ter sido senhor da dita Ilha antes de ser Rey; & lhe accrescentou muytos privilegios, & assim não pagão direytos dos mantimentos, mas com pacto de pagarem o quinto dos assucares; & logo o mesmo Rey lhe mandou fazer huma Alfandega Real, & hũa illustre Sè, que aindaque não muyto grande, he a mais bem acabada do Reyno de Portugal; & tem dous Curas, & duas Freguesias mais em a Cidade, que toda consta de dous mil vizinhos, porque muyto de seu mayor sitio se occupa em abegoarias, de assucar, vinho, hortas, & jardins, que a fazem não só mais estendida, mas mais rica, mais fresca, & aprazivel.

Tendo sido Villa o Funchal por mais de trinta annos, foy feyto Cidade por ElRey Dom Manoel, anno de 1508. & tem dous mil vizinhos; & em sua Capitanîa outras Villas, & lugares nobres.

46 Não obstante termos dito desta Ilha da Madeyra, ser o seu Certão interior tam fragoso, montuoso, & cheyo de pedras, que apenas se cultivão della duas de dez partes; porque commummente não ha nella terra chã, senão a bocados; & de terra massapez, preta, & ruyva, que chamão saloens; saõ comtudo tam frutiferos, que cada salaõ destes val outro tanto ouro; & assim tem muytos, & excellentes pomares, particularmente de fruta de espinho; dà tanta noz, & castanha, que val a quatro vintens o alqueyre. Amendoa dà muyta, & tambem tanto sumagre, que moìdo se embarca para fóra; & dando ordinariamente tanto vinho, dá trigo tam pouco, que se de fóra lhe não forem, ao menos dez mil

Do muyto fragoso interior da Capitanîa do Funchal, & cõ tudo muyto frutifero, & de quintas muyto ricos frutos, & hortaliças excellentes, mas muyta falta de trigo, & excessiva abundãcia de vinhos riquissimos.

mil moyos, paſſarà mal. Dà porèm muyta, & excellente hortaliça, de alfaces, & couves Murcianas, mas eſtas não eſpigão lá, & de fóra lhe ha de ir ſemente todos os annos. Tem precioſos jardins, & hervas tam odoriferas, que affirmão os mareantes, que mais de dez legoas ao mar deyta eſta Ilha de ſi huma fragrancia, & cheyro tam confortativo, & ſuave, que em grande parte alimenta aos que o percebem.

47 Comtudo ainda no interior deſta Capitanìa do Funchal ha alguns póſtos rendoſos, & lugares bons; porque hum quarto de legoa da Cidade para o Occidente corre a ribeyra dos Accorridos com largura de hum tiro de arcabúz, & tanta agua, que parece hum bom rio; & de Camera de Lobos vem pela agua abayxo a madeyra cortada em os montes, & com marcas de ſeus donos aſſinada atè o mar, onde a colhem; & às vezes com a furia das aguas ſe perde pelo mar dentro; & outro quarto de legoa adiante eſtá o lugar de Camera de Lobos com duzentos vizinhos em huma ſó rua, & a Igreja no fim com dous Engenhos de aſſucar de dous bons fidalgos, hum por nome Antonio Correa, outro Duarte Mendes de Vaſconcellos; & logo para o Norte, dous tiros de béſta, eſtá hum Convento Franciſcano, chamado S. Bernardino, com oyto Religioſos, & huma Freguesia de noſſa Senhora do Roſario com trinta vizinhos, & muytos pomares, vinhas, &c. & ao Occidente da meſma Camera de Lobos eſtá a Lombada da Caldeyra, por ter huma grande cova dentro, que he dos herdeyros de Antonio Correa, gente muyto principal.

48 Hũa legoa adiante de Camera de Lobos eſtá a grande quinta de Luis de Noronha, com Engenho, caſarias, Capellão, (como tem as mais das outras quintas) & com pomares, vinhas, hortas, &c. & dahi meya legoa para o Occidente, eſtá o Campanario, lugar de cem vizinhos; & huma legoa adiante o lugar de Ribeyra Brava, que por ahi corre, & tem trezentos vizinhos, com muytos pomares de caſtanha, & nozes, & bom porto, que já pertendeo por vezes ſer Villa; & adiante meya legoa ſegue-ſe a Ribeyra de Tabûa com trinta fogos, & daqui ſaõ gente nobre: & à outra meya legoa ſe ſegue a Lombada de João Eſmeraldo, Genovez, & tam rica, que jà chegou a dar no anno vinte mil arrobas de aſſucar, & foy a mayor caſa da Ilha, & toda herdou ſeu filho Chriſtovão Eſmeraldo, que tinha oytenta Eſcravos, & alèm de Engenhos, caſarias, & Igreja, andava em a Cidade com oyto honrados homens por criados, & com tam grande fauſto, que com o Capitão do Funchal competia ſobre quem avia ſer o Provedor da Alfandega Real. O Joaõ Eſmeraldo foy caſado com huma ſenhora chamada Agueda de Abreu, filha de Joaõ Fernandez, ſenhor da Lomba do Arco, & irmão de Gonçalo Fernandez, marido de Donna Joanna de Sà, Camareyra mòr da Rainha.

Das Villas, Ponta do Sol, & Calheta, & outros nobres lugares.

49 Adiante da dita Lomba, hum quarto de legoa, eſtà a Villa da Ponta do Sol, com quinhentos vizinhos, & gente nobre; & mais acima para o Norte eſtá hum lugar chamado tem boas aguas, Engenho, terras de pão, & centeyo, & vinhas, & daqui he a geração dos nobres Eſcovares. Da Ponta do Sol meya legoa, & junto ao mar eſtà a Magdalena, lugar de trinta vizinhos, & tambem com Engenho;

 &

& daqui hum quarto de legoa fica a Lombada de Gonçalo Fernandez, marido de D. Joanna de Sà, Camareyra mòr da Rainha, & pay de Antonio Gonçalves da Camera, com muytas terras, Engenho, Igreja, &c. & outro quarto adiante està seu irmão Joaõ Fernandez, na Lombada do Arco, tambem com Engenho, &c. Huma legoa adiante se segue a Villa da Calheta por hũa ribeyra acima, de rochas tam altas, que cahindo pedras dellas, tem jà derrubado muytas casas, & a Villa consta de quatrocentos vizinhos com a Igreja do Espirito Santo, & com porto dahi hũ quarto de legoa para o Nascenet; & acima desta Villa pela terra dentro està hum Engenho, o dos Cabraes, & outro de hum Medico. Duas legoas desta mesma Villa està o lugar chamado Jardim, de quarenta vizinhos, & tambem com Engenho: & outras duas legoas da banda do Sul para o Occidente, està a Ponta do Pargo, fim da Ilha, & terras lavradias de creações.

CAPITULO VIII.

Do interior, & sitio da Capitanîa de Machico na Madeyra.

50 PEla costà do Norte para o Occidente duas legoas, começando da ponta de Saõ Lourenço, que chamão Porto da Cruz, està huma Aldea junto ao mar com trinta vizinhos, alèm da gente de hum Engenho que ahi tem. Huma legoa adiante està nossa Senhora do Fayal, (pelas muytas fayas que alli ha) com cem vizinhos; & sendo a Igreja bem grande, dizem ser toda formada de hum sò pao de cedro que se achou perto della: no dia da Senhora, que he a oyto de Setembro, se faz alli huma Regia feyra de tudo, a que vem oyto mil almas em romagem: & tem esta Freguesia dous Engenhos de assucar, & huma admiravel serra de agua, com que hum sò homem, & sò com o pé, como oleyro, chega, & tira para huma serra o mayor pào, & o faz em taboado. Daqui huma legoa està o lugar de Santa Anna com quarenta vizinhos, & muytas vinhas, & terras de pão: & meya legoa adiante està S. Jorge com cem vizinhos, & bons pastos: & meya legoa alèm, ou legoa & meya, està o lugar chamado Ponta Delgada, assim chamado, por se passar alli de huma altissima rocha a outra igual, por pàos atravessados, ficando o profundo mar em bayxo; tem sessenta vizinhos o lugar, boas vinhas, & bom porto.

Dos Carvalhaes Esmeraldos, fidalgos da Madeyra, & taõ valentes, que delles se contaõ casos estupendos.

51 Neste lugar de Ponta Delgada morava Antonio Carvalhal, filho de Duarte, ou Pedro Ribeyro, & de sua mulher Anna Esmeralda, filha de Christovão Esmeraldo, Provedor da Fazenda Real da Madeyra, & Porto Santo. Era homem magnifico, liberal, & de grande virtude, & tam valente, que pelas asperrimas serras da Madeyra andava a cavallo, fazendo cilhas de sò suas pernas, porque era bem disposto, alto, & largo das espadoas; & assim indo hum dia por bayxo de humas arvores a cavallo, & lançando a mão a hum grosso ramo, levantou o cavallo mais de hum palmo no ar, & sò com a força das suas pernas cingidas;

&

& vendo outra vez hum Javalí, que commettia ao velho pay deste mancebo, se avançou ao Javalí, & com tal força lhe apanhou as orelhas, que o fez parar, & tirando de hum manchil, alli mesmo o matou; & em apertando a hum homem pelo pulso, o fazia desmayar. Diante do Bispo D. Jorge de Lemos, não podendo ferradores ferrar hũas mulas inquietas, pegandolhes das orelhas as fez estar sem bolirem. Sendo em Santarem moço fidalgo delRey, & jugando com elle pelo entrudo as laranjadas outros dos moços fidalgos em o campo, vendo hũa grande mò de moinho de atafona, arremeteo a ella, & mettendolhe o braço pelo olho, não só a levantou, mas della fez rodela, trazendo-a no ar ás voltas, & continuando o jogo. Vendo em huma occasião a certa Regateyra, que trazia seis gallinhas muyto grandes a vender para casta, & creação, pegoulhes pelas cabeças, & com tal impulso logo as sacudio, que ficandolhe as cabeças em a maõ, cahiraõ no chaõ os seis corpos, dizendo elle á mulher, Tomay lá vossas gallinhas. Em fim indo elle, & outros fidalgos a huma Igreja, & vendo nella huma campa de dura pedra sobre huma sepultura, & na mesma pedra aberto hum carvalho com suas landes da mesma pedra, elle com sómente os dedos as começou a tirar, & dar por fruta aos fidalgos. Tudo o sobredito conta Fructuoso no *liv. 2. cap. 13.* & conclue em o 19. que sempre houve nesta Ilha homẽs muyto valentes, como os celebres Bragas; & muytos foraõ a Africa, que deyxo.

52 De Ponta Delgada, huma legoa adiante, se segue o lugar de S. Vicente, com duzentos & cincoenta vizinhos; & tres legoas deste outro lugar, a que chamão o Seyxal, com vinte vizinhos; & meya legoa adiante fica o lugar da Magdalena, que consta de trinta vizinhos, & está pela terra dentro em a ponta do Tristão, aonde se dividem as duas Capitanías Donatarias da Madeyra, & donde vay a Ilha virando para o Sul, & fazendo a ponta de sua figura de piramide deytada, com tres legoas mais atè a Ponta do Pargo, aonde acaba a Ilha; posto que em algumas cartas de marear a trazem com a figura de hũa folha de Alemo.

Divisaõ da Ilha nas duas Capitanias iguaes.

Nota

CAPITULO IX.

Dos Capitães Donatarios de Machico.

53 A Capitanía de Machico (confórme a Fructuoso *liv. 2. cap 20.*) tem da parte do Sul quasi quatro legoas de comprimento, & quatorze da parte do Norte; he de muyto arvoredo, & tanta madeyra, que vay desta Capitanía para a outra; & dá muyto trigo no seu Norte. De assucar o primeyro que se fez em toda a Ilha foraõ treze arrobas em Machico, & vendeo-se a arroba a cinco cruzados. De Candia mandou vir o Serenissimo Infante D. Henrique a Malvazia, & nesta jurisdição de Machico pegou melhor este vinho do que em alguma outra parte de toda a Ilha. Segue-se agora dizermos quantos Capitães Donatarios tem tido, de quam illustre sangue, & de quanto mais illustres obras.

v. pag. 74 e 75. n. 40 o tirarão de outra metade chamada Madeira e do Funchal

Na Capitania de Machico se deo o primeyro, & melhor assucar da Madeyra, por ter conservado, & não queimado as madeyras; & se deo o primeyro vinho de Malvazia, & ha nella muyto mais trigo.

54 O primeyro Capitão foy Tristaõ Vaz Teyxeyra, que pela sin-

singular cavallaria, nobreza, & obras, foy sempre chamado o Tristaõ, sem usar de outro appellido, & ElRey lhe deo por armas huma ave Feniz, que he singularissima entre as aves; & elle mesmo em seu testamento se nomea sómente Tristaõ; porèm seus descendentes ajuntáraõ á Feniz no escudo hũa Cruz, & huma flor de Liz, armas dos Teyxeyras, & assim se vem hoje esculpidas no arco da Capella de Saõ Joaõ Baptista na Igreja mayor de Machico destes Capitães. Foy casado com huma fidalga, que devia ter com elle algum parentesco, pois se chamava Branca Teyxeyra, & procedia da illustrissima casa de Villa Real; & deste matrimonio nascèraõ quatro filhos, & oyto filhas. Dos varões o primeyro foy Tristaõ Teyxeyra, & segundo Capitão, de que fallaremos.

Dos illustres Capitães de Machico, q̃ eraõ dos antigos fidalgos, Teyxeyra de Villa-real, & de sua descẽdencia, & de suas armas.

55 O segundo foy Henrique Teyxeyra, muyto rico em Machico, que casou com Beatriz Vaz Ferreyra, & della teve por filhos a Joaõ Teyxeyra o Velho, a Pedro Teyxeyra, & a Henrique Teyxeyra; item a Maria Teyxeyra mulher de Joaõ de Abreu, & a Brites Teyxeyra mulher de Joaõ do Rego, Cavalleyro do Algarve. O terceyro filho deste primeyro Capitão foy Joaõ Teyxeyra, que casou com Felippa de Mendoça Furtada, de que nasceo outro Joaõ Teyxeyra, & Tristão de Mendoça, & D. Solanda mulher do terceyro Capitão de Porto Santo, & D. Felippa de Mendoça mulher de Diogo Moniz Barreto, & outras duas filhas mais que morrèraõ solteyras.

56 Deste mesmo primeyro Capitão o quarto filho foy Lançarote Teyxeyra, grande Cavalleyro, que casou com Brites de Goes, de que teve a Antonio Teyxeyra, morador detraz da Ilha, & a Francisco de Goes, & Lançarote Teyxeyra de Gaula; & teve mais por filhas a D. Joanna, mulher de Vasco Martins Moniz, & a D. Catharina, mulher de Garcia do Canissal, & a Judith de Goes, que casou no Algarve, & a Helena de Goes, que casou com Fernaõ Nunes de Gaula, & a Anna de Goes, mulher de Gonçalo Pinto, & Iria de Goes, mulher de seu primo Joaõ Teyxeyra. Das oyto filhas deste primeyro Capitão de Machico, a primeyra foy Tristoa Teyxeyra, que casou com hum fidalgo Genovez, Micer Joaõ; segunda, Isabel Teyxeyra, mulher de Joaõ Fernandez de Lardello; terceyra, Brites Teyxeyra, solteyra ainda então; quarta, Catharina Teyxeyra, mulher de Gaspar Mendes de Vasconcellos; quinta, Guimar Teyxeyra, mulher do segundo Capitão do Porto Santo; sexta, Solanda Teyxeyra; septima, outra Catharina Teyxeyra, que casou em Lisboa com hum fidalgo; oytava, Anna Teyxeyra. Faleceo este primeyro Capitão em Silves do Algarve, aonde tinha ido a negocio, & faleceo de oytenta annos de idade, tendo já governado cincoenta.

57 O segundo Capitaõ de Machico Tristão Teyxeyra, por suas prendas foy chamado a Lisboa, & muyto estimado das Damas de Palacio, & em effeyto casou com Guimar de Lordelo, Dama da excellente Senhora, de que nascèraõ, primeyro filho tambem Tristão Teyxeyra, de que abayxo; segundo, Gutterre Teyxeyra, que casou com hũa filha de Antão Alvares de Santa Cruz; terceyra, huma filha D. Violante Teyxeyra, que casou com Joaõ Rodriguez Negraõ, filho de Garcia Rodriguez da Camera, que viuvando casou segunda vez com Vasco Martins Barreto, filho de Vasco Martins Moniz.

Do segundo Capitaõ de Machico, que casou com hũa Dama de Palacio, & de seus descendentes.

58 Viuvo

58 Viuvo este segundo Capitão casou outra vez com D. Alda Mendes, irmã do Bispo que era então da Guarda, mas morreo sem deyxar filhos deste segundo; & jaz sepultado na Capella de Saõ Joaõ Baptista da Igreja mayor de Machico, que elle mesmo tinha mandado fazer para sepultura dos Capitães Donatarios daquella Capitanîa, & com Missa quotidiana, de que ficou depois por administrador hum seu descendente, por nome Tristaõ Castanho.

59 O terceyro Capitão Donatario de Machico foy Tristão Teyxeyra, segundo do nome, que por ficar governando em huma ausencia do pay, se intitulou Governador, & casou com Grimaneza Cabral, filha de Diogo Cabral, & sobrinha do Capitão do Funchal, & della houve os filhos seguintes. Primeyro, Diogo Teyxeyra, de que abayxo fallaremos; segundo, D. Maria Cabral, mulher de Chirio Catanho, (irmão de Rafael Catanho, & de Federico Catanho, Capitão da Guarda de Francisco Rey de França) de que houve a Hieronymo Catanho; terceyro, Catharina Teyxeyra, que morreo moça; quarto, Manoel Teyxeyra; quinto, outra irmã que morreo Freyra no Funchal. Morreo este terceyro Capitão, & jaz sepultado na Capella de seu pay, & seus avòs.

Do terceyro Capitaõ Teyxeyra & do parẽtesco dos Capitães de Machico com os Cabraes Cameras do Funchal.

60 O quarto Capitão foy o dito Diogo Teyxeyra, & casou com D. Angela Catanha, filha de Rafael Catanho, de que teve duas filhas; primeyra, D. Margarida, que casou com Antonio Vieyra, Meyrinho da jurisdicçaõ de Machico; segunda, D. Maria, ainda menina. ElRey D. Joaõ III. tirou este quarto Capitão do governo por mentecapto; & este morreo em 1540. & jaz na Capella de seu pay, & avòs, & por sua morte, naõ deyxando filho varaõ, nem irmão, passou a casa à Coroa.

Do quarto Capitam Teyxeyra, & como esta Capitanîa passou aos Excellentissimos Condes de Vimioso.

61 Quinto Capitão de Machico foy Antonio da Silveyra, a quem ElRey D. Joaõ III. deo esta Capitanîa no seguinte anno de 1541. Tinha sido este Antonio da Silveyra, por seus serviços, Capitão na India; & em 1549. vendeo esta Capitanîa, com licença delRey, ao Conde de Vimioso Dom Affonso Portugal, que ficou em Africa com ElRey Dom Sebastiaõ, & vendeo-lha a retro por seis annos em preço de trinta & cinco mil cruzados, & morreo sem remir a Capitanîa, no anno de 1552. & com ella se ficou o Conde de Vimioso que a governava.

Do quinto Capitaõ de Machico, D. Affonso de Portugal, que ficou em Africa cõ ElRey D. Sebastiaõ.

62 O sexto Capitão de Machico foy o dito Conde de Vimioso, depois do qual passou a seu filho o Conde D. Francisco, que morreo na batalha defronte da Ilha de S. Miguel, como em seu lugar diremos; & assim tornou esta Capitanîa para a Coroa, & já em tal estado, que, exceptas poucas pessoas, não havia nella já quem pudesse sustentar commodamente hum cavallo. Assim acabaõ as casas, em sahindo dos proprios, & verdadeyros senhores dellas.

Do sexto Capitaõ, Cõde tambem de Vimioso, que morreo por ElRey D. Antonio na batalha defronte da Ilha de S. Miguel, & vagou a Capitania para a Coroa, & se attenuou muyto com a falta de senhor Proprietario.

63 O oytavo Capitão de Machico foy Tristaõ Vaz da Veyga, que por sangue era filho de Manoel Cabral, & de Antonia de Lemos, & neto por seu pay de Diogo Cabral, & de Beatriz Gonçalves da Camera, filha mais velha do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo; & por sua mãy Antonia de Lemos era o dito Tristão Vaz da Veyga da casa da Trofa, & da dos Taveyras, & bisneto de Nuno

Gon-

Gonçalves de Leaõ, Chanceller mòr delRey D. Joaõ II. em cuja Chronica se faz menção delle; & por outra parte vinha a dita Antonia de Lemos de hum fidalgo chamado Luis Pires de Buarcos, ou Buacos, fidalgo do tempo delRey D. Affonso V. a quem servio nas guerras contra Castella, & era senhor de alguns lugares na terra de Coimbra, & de sangue Alemão; & emfim era o dito Tristão Vaz da Veyga, por linha masculina, dos Veygas, fidalgos bem conhecidos em Lisboa no tempo delRey D. Joaõ I. & jà antes de Portugal ser Reyno erão illustres, & mais ha de oytocentos annos havia em Castella illustres Veygas, donde procedem os de Portugal.

Ao setimo Donatario de Machico, que foy à Coroa, se seguio logo o oytavo Capitaõ de Machico, que foy o grande Tristaõ Vaz da Veyga, da muyto antiga fidalguia dos Veygas, & parente dos Teyxeyras acima, & dos Cabraes, & Cameras do Funchal.

64 Deste oytavo Capitaõ trata Fructuoso no *liv.* 2. desde o *cap.* 21. atè o *cap.* 26. & refere suas obras, & façanhas. Foy moço fidalgo delRey D. Joaõ III. & de dezaseis annos foy para a India em 1552. & là servio muytos annos à Coroa de Portugal, atè na China, & Japão, & no cerco de Malaca, de que era Capitão, & teve os primeyros postos, & alcançou grandes vitorias, & emfim se voltou a Portugal, & Felippe tendo vaga esta Capitanìa de Machico, lhe fez mercè della, & sobre a fazenda Real tomou cem mil reis, que della se pagavão, & sobre lha dar toda livre, lhe deo mais huma Commenda de duzentos mil reis de renda, tudo em 25. de Fevereyro de 1582. & em 19. de Novembro de 1585. (por ser jà morto o Conde Joaõ Gonçalves) mandou o mesmo Rey ao nosso Tristão Vaz da Veyga por General da guerra de toda a Ilha, & por Alcayde mòr da Fortaleza do Funchal, com o que naõ sò a Capitanìa de Machico tornou logo ao seu antigo, & mayor lustre, mas tambem toda a Ilha, & se defendeo dos inimigos; & em 1589. tinha huma galè de dezasete remos por banda, com sua esfera de bronze, & huma fragata mais, que por banda lançava doze remos, & tudo mandou fazer este Capitaõ com o dinheyro da Imposiçaõ que ElRey lhe concedeo para fortificações, & toda a costa da Ilha andava entaõ limpa.

Este oytavo Capitaõ restituhio Machico a seu antigo, & mayor lustre em tudo, como Proprietario residente; foy juntamẽte General das armas de toda a Ilha da Madeyra, & Alcayde mòr da Fortaleza do Funchal, & trazia sempre em o mar hũa fragata de guerra & hũa galè, com que nẽ Cossario apparecia à Ilha, & tudo sustentava com sua muyta riqueza, & usava das armas dos Veygas.

65 Em 1590. tinha este Capitão cincoenta & tres annos, era alto, espadaudo, & bem proporcionado, & de barba Portugueza, & meya branca; tinha grande, & rica casa, hum Vèdor, dous Escudeyros, cinco pagens, & doze escravos: tinha muyta renda em Lisboa, & algũa em Arronches, & quarenta moyos de trigo na Ilha Graciosa, que eram parte de seu patrimonio; alèm do habito de Christo com duzentos mil reis de tença atè vagar Commenda, & novecentos mil reis da renda da Capitanìa de Machico, & quatrocentos mil reis de General da guerra. E alèm das armas dos Cabraes, & Lemos, tem as dos Veygas, que saõ, hum Escudo de ouro, & azul, no quarto de ouro de cima huma Aguia cinzenta com as azas abertas; & no segundo quarto tres flores de Liz de ouro em campo azul, & em triangulo; no terceyro quarto da parte de bayxo tem as mesmas flores de ouro em azul; & no ultimo quarto outra Aguia como a primeyra; Elmo com guarniçaõ de ouro por bayxo; paquife de ouro, vermelho, & verde, com dous penachos azuis, & hum branco em o meyo; & por timbre hũa Aguia como as outras.

Taõ grande Capitaõ nũca casou, teve muytos irmãos que lhe naõ cederaõ em pòstos de guerra, & governos.

66 Teve este Capitaõ muytos irmãos legitimos; primeyro, Diogo Vaz da Veyga, que militou em Arzilla, & morreo eleyto Capitaõ de Tangere; segundo, Lourenço da Veyga, de grandes serviços, que

que faleceo sendo Governador no Brasil em tempo de Felippe II. & deyxou seis filhos, & duas filhas; Fernão da Veyga, que depois de ir à India duas vezes, morreo solteyro em Lisboa; Domingos da Veyga que na India morreo servindo; Manoel Cabral da Veyga, & Sebastiaõ Vaz da Veyga, que tambem na India morrèraõ; & Luis da Veyga Religioso; item D. Maria, mulher de Joaõ Taveyra, & D. Felippa, mulher de Diogo das Povoas, Provedor da Alfandega de Lisboa.

67 Terceyro irmão do Capitão Tristaõ Vaz da Veyga foy Luis da Veyga, que morreo no celebrado cerco de Ormuz. Quarto foy o dito Tristaõ, que nunca casou; quinto, Hieronymo da Veyga, que faleceo em Goa depois de feytos grandes serviços; sexto, Simaõ da Veyga, famoso soldado, & Capitão mòr de Armadas, que morreo em Africa na batalha delRey D. Sebastiaõ; septimo, Gaspar da Veyga, que sendo ferido no cerco de Mazagão, foy depois morrer na India; oytavo foy D. Brizida Cabral, mulher de Francisco Botelho de Andrade, Guarda mòr do Infante D. Luis; & teve por filho a Diogo Botelho de Andrade, que tambem morreo na batalha delRey D. Sebastiaõ em Africa.

68 Finalmente esta Capitanîa de Machico na Madeyra, ainda que não tem Cidade, como tem nella a Capitanîa do Funchal, tem comtudo, alèm de nobilissima Villa, & cabeça de Machico, de quasi seis centos vizinhos, tem demais a nobreza de sangue, & fidalgos de geraçaõ taõ antigos, que naõ sem razaõ se prezaõ de serem a gema da fidalguia de toda a Ilha, como conta Fructuoso no *liv. 2. cap. 15.* & ainda demais tem a nobilissima Villa de Santa Cruz com oytocentos vizinhos junta ao mar, & com bom porto, & tam melhor terrenho, do primeyro assucar, & da primeyra malvazia, & das primeyras, & mais frescas frutas, que atè em Portugal naõ saõ algumas Cidades, mayores, ou mais nobres que esta Villa, & que esta Capitanîa; & seus Donatarios foraõ tambem Condes como os do Funchal, & sabido he quaes hoje o saõ, & o poderaõ mostrar os Excellentissimos Condes do Vimioso.

Naõ tem esta Capitanîa Cidade algũa & sua cabeça he a Villa de Machico de seiscentos vizinhos. & ainda a excede a Villa de Santa Cruz que tẽ oytocentos, & excellente porto, & o melhor terrenho, fóra outros muytos, & bõs lugares. & esta Capitania (diz Fructuoso) se prezava ser a gema da fidalguia de toda a Madeyra.

CAPITULO X.

Do primeyro Capitaõ Donatario do Funchal em a Madeyra.

69 COm muyta razaõ o douto, & sempre veneravel Fructuoso introduz esta materia em o seu *liv. 2. cap. 3.* advertindo, que como todos os homens procedèraõ do mesmo pay, & mãy, Adam, & Heva, claro està que nenhum nasceo fidalgo de seu primeyro principio, nem com o privilegio da fidalguia; mas a cada hum depois lho deraõ suas obras, ou de seus antepassados; ou a aceytaçaõ de seu soberano Principe, que com ella lhe deo a fidalguia, como a Abel a deraõ suas gratas obras, & o aceytallas Deos, & a Caim a tiràraõ suas ingratidoens rusticas; a Sem, & Japheth o respeyto guardado ao pay Noè; & fez servo vil a Cham o perdido respeyto ao mesmo pay; & emfim a ambição tirou a primazia a Esaù, & a temperança de Jacob a alcançou com a ben-

çaõ de ſeu pay Iſaac; & ſempre creſcerà mais a fidalguia, que começa em obras proprias, para os ſeus deſcendentes, do que a que ſó ſe jacta das dos aſcendentes, já alheas.

70 Dos pays pois, & aſcendentes de Joaõ Gonçalves Zargo, primeyro Capitaõ do Funchal, não ha certeza alguma; porèm de ſuas obras ha memorias illuſtres, porque ſe diz, que eſtando o noſſo Infante D. Henrique no cerco de Tangere, nelle ſe achou Joaõ Gonçalves, & pelejou tam valeroſamente, que o meſmo Infante o armou Cavalleyro. Mais ſe diz, que deſafiando hum Mouro a quem da dita praça ſe atreveſſe a pelejar com elle, & que ſahindo ſucceſſivamente tres, & ficando todos em o campo mortos, ſahira entaõ hum ſoldado, ſó com adarga embraçada, & hum pedaço de pao em a mão direyta, & enreſtando com o Mouro, não fazia mais que com o pao déſtramente deſviarlhe as lançadas, atè que depois de muytas, deſviando huma, deo no Mouro tal pancada com o pao, que o deytou por terra, & prendendo-o logo o trouxe por ſeu cativo á praça, & que porque eſte Mouro ſe chamava Zargo, tomou eſte ſoldado, & ficou com o appellido de Zargo: & hũs dizem que eſte fora o meſmo Joaõ Gonçalves, de que agora tratamos; outros que fora ſeu pay, ou outro ſeu aſcendente; & muytos accreſcentão, que ſe chamava Zargo, por ter perdido hũ dos olhos no dito cerco de Tangere em defenſa dos Infantes D. Henrique, & D. Fernando; & como naquelle tempo ſe chamava Zargo quem tinha hum olho menos, ficoulhe eſte honroſo appellido ao noſſo Joaõ Gonçalves.

Da mayor nobreza do primeyro Capitaõ do Funchal, que foy o primeyro a quem deo ElRey o appellido de Camera, & de ſeus deſcendentes.

71 O em que todos convem he, que eſte grande ſoldado foy da caſa do Infante D. Henrique, que delle fiou a guarda da ſua coſta do Algarve, onde andava com algũas caravelas, que eraõ as Guarda-coſtas do tal tempo; & a elle principalmente commetteo o deſcubrimento da Madeyra; & que voltando com as alegres novas de a ter já toda deſcuberta, ElRey D. Joaõ I. o fez então fidalgo de ſua caſa, lhe confirmou o appellido, & deo as armas dos Cameras, & a Capitania Donataria de meya Ilha, como acima já vimos em o *cap.* 5. & todos tambem convem, que era eſte Capitaõ caſado jà com Conſtança Rodriguez de Almeyda, mulher (diz Fructuoſo) muyto principal, devota, ſanta, & virtuoſa, da qual teve tres filhos, & quatro filhas: primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que ſuccedeo em ſegundo Capitão, de que abayxo trataremos; ſegundo Ruí Gonçalves da Camera, de quem fallaremos nos Capitães da Ilha de S. Miguel; terceyro, Garcia Rodriguez da Camera, que caſou com Violante de Freytas, de que houve a Aldonſa Delgada, que caſou com Garcia Pereſtrello, Capitão Donatario de Porto Santo.

Dos fidalgos que ElRey mandou de Portugal para caſarem com as filhas do primeyro Capitaõ do Funchal, & de ſeus deſcendentes.

72 Para ſuas quatro filhas pedio o Capitão Zargo a ElRey, lhe mandaſſe quatro homẽs que com ellas caſaſſem; & ElRey lhe mandou quatro fidalgos; primeyro, Diogo Cabral, irmaõ do ſenhor de Belmonte, que caſou com a primeyra filha do Zargo Brites Gonçalves da Camera, & deſta houve a Grimaneza Cabral, mulher de Triſtaõ Teyxeyra, Capitão terceyro de Machico; houve mais Joaõ Rodriguez Cabral, que caſou com Conſtança Rodriguez a moça; & houve tambem a Joanna Cabral, mulher de Duarte de Brito; & houve mais a māy de Triſtaõ Vaz da Veyga, & mulher de Ruí de Souſa o Velho, & a de Ruí

Gomes

Gomes da Grã, Guarda mòr da Excellente Senhora; & finalmente a mulher de Vaſco Moniz, de Machico.

73 O ſegundo fidalgo que ElRey mandou, foy Diogo Affonſo de Aguiar o Velho, que caſou com a ſegunda filha do Zargo Iſabel Gonçalves da Camera, de que naſceo Diogo Affonſo de Aguiar o Moço, & Pedro Affonſo de Aguiar, o Raposo, Armador mòr do Reyno; & Rui Dias de Aguiar o Velho; & Ignes Dias da Camera, mulher de Lopo Vaz de Camões fidalgo de Evora, & Conſtança Rodriguez da Camera, que nunca caſou.

74 O terceyro fidalgo que de Portugal mandou ElRey para a Madeyra, foy Garcia Homem de Souſa, & caſou com a terceyra filha do Zargo, Catharina Gonçalves da Camera, & della houve a Leonor Homem, mulher de Duarte Peſtana. E aqui he de notar, que ſendo o Doutor Fructuoſo tam erudito, & verdadeyro, que neſte ſeu *liv. 2. cap.* 30. no principio, affirma ter viſto a hiſtoria dos Capitães do Funchal, composta primeyro por Gonçalo Ayres Ferreyra, & depois pelo Conego Hieronymo Leyte, Capellão de S. Mageſtade, & ter procurado com grande trabalho ouvir, & ſaber eſta hiſtoria, de outras peſſoas dignas de fé, & alèm das antigas Chronicas do Reyno; & tendo eſte meſmo Doutor dito que as filhas do Capitão Zargo eraõ quatro, & que quatro fidalgos pedira a ElRey para caſarem com ellas; comtudo nem de quarta filha, nem de tal quarto fidalgo faz aqui menção algũa; nem eu por hora acho com que ſoltar eſta duvida. Veja-ſe *liv. 6.cap.*44.

Do muyto que viveo eſte primeyro Capitaõ, & como ainda taõ velho, era ſó a ſua viſta terror dos inimigos; & como ſantamente na Ilha morreo, & ſe enterrou.

75 Caſadas pois as filhas deſte grande Capitão, & primeyro do Funchal, elle ſe applicou todo a fazer Povoações, & repartir as terras da ſua Capitanîa, dando-as de ſeſmarîa para ſe cultivarem, confórme às ordens delRey, & do noſſo Infante, & confórme ao officio de Donatario; & viveo ainda tantos annos, & chegou a tal velhice, que por homẽs ſeus criados ſe fazia levar, & pòr ao Sol; & com animo ainda de tam grande Cavalleyro, que havendo então guerras entre Portugal, & Caſtella, & vindo varios navios Caſtelhanos para deſtruirem a Ilha, elle ſe mandava armar, & pòr a cavallo, & capitaneava a ſua gente de ſorte, que obſervando-o do mar os inimigos, nem o pè ouſavaõ a pòr em terra. E tendo aſſim governado a Capitanîa do Funchal por mais de quarenta annos, morreo não menos Catholico, & piedoſo Chriſtaõ, do que tinha ſido valeroſo, & ditoſo Cavalleyro; & jaz ſepultado na Capella mòr de noſſa Senhora da Conceyção, que elle meſmo tinha mandado fazer para ſeu jazigo, & dos mais ſeus deſcendentes.

CAPITULO XI.

Do ſegundo Donatario, & Capitão do Funchal.

Segundo Capitaõ do Funchal, caſado com D. Maria de Noronha, biſneta de Dom Henrique Rey de Caſtella, & dos deſcendentes que teve.

76 JOaõ Gonçalves da Camera, chamado o da Porrinha, (por coſtumar trazer hum pao na maõ) filho mais velho do inſigne Zargo, ſuccedeo ao pay na Capitanîa, & governo do Funchal; & foy

tam grande Cavalleyro, & em armas tam conhecido, especialmente em Arzilla, & em Ceuta de Africa, que casou com D. Maria de Noronha, filha de Joaõ Henriques, que era filho de D. Diogo Henriques, Conde de Gijon, & filho natural delRey de Castella D. Henrique; & da dita bisneta deste Rey houve os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que morreo moço; segundo, Simão Gonçalves da Camera, que foy depois o terceyro Capitaõ; terceyro, Pedro Gonçalves da Camera, que casou com D. Joanna de Sá, filha de Joaõ Fogassa; & da Camareyra mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. da qual D. Joanna houve a Antonio Gonçalves da Camera, Monteyro mòr delRey D. Sebastiaõ, & a Joaõ Fogassa, que morreo solteyro; & a Pedro Gonçalves da Camera, que chamavaõ o Porrão; & a tres filhas, que foraõ Freyras no Funchal, das quaes vieraõ duas reformar o Mosteyro da Esperança em Lisboa, aonde huma dellas foy muytos annos continuos Abbadessa.

77 O quarto filho deste segundo Capitão foy Manoel de Noronha, que casou, primeyra vez, com D. Beatriz de Menezes, neta do Conde D. Duarte, & deste casamento nasceo Antonio de Noronha, que casou em Castella, & D. Maria que casou com D. Simão de Castelbranco. Casou segunda vez o dito Manoel de Noronha com D. Maria de Taide, filha do senhor da Ericeyra, & deste casamento nascèraõ Luis de Noronha, Commendador de S. Christovaõ de Nogueyra, acima do Douro; & D. Anna, mulher de Pedro Affonso de Aguiar; & nascèraõ mais seis filhas, D. Joanna, D. Cecilia, D. Elvira, D. Bartoleza, Dona Constança, & D. Antonia. Este pois Manoel de Noronha, quarto filho do segundo Capitaõ, como grande soldado, á sua custa foy da Madeyra soccorrer a Çafim, & com elle foraõ outros fidalgos da mesma Madeyra, como Joaõ Dornellas, esforçado Cavalleyro, & de grande nome, & fama entre os Mouros, & que de huma sahida trouxe em o peyto huma lançada; & era casado na Madeyra; & foy tambem Henrique de Betencor, fidalgo que lá o fez grandemente, & o Capitaõ da praça era entaõ Nuno Fernandes de Taide.

Dos filhos deste segũdo Capitaõ, que casaraõ com os melhores fidalgos de Portugal.

78 Do mesmo segundo Capitão, alèm dos sobreditos quatro filhos, nascèraõ mais as filhas seguintes: primeyra, D. Felippa de Noronha, mulher de Henrique Henriques, senhor das Alcaçovas, de que houve a D. Fernando Henriques, & a D. Andrè Henriques, & a Dom Joaõ Henriques, que ficou na Ilha, & foy pay de Dom Affonso Henriques. Segunda filha foy D. Mecia de Noronha, mulher de D. Martinho de Castelbranco, Conde de Villa-Nova de Portimão, de que nasceo D. Francisco de Castelbranco, herdeyro da casa, & Camareyro mòr delRey D. Joaõ III. & D. Affonso de Castelbranco Meyrinho mòr, & D. Joaõ de Castelbranco, & D. Antonio de Castelbranco, Deaõ de Lisboa, & D. Maria de Noronha, mulher de Dom Nuno Alvarez Pereyra, irmaõ do Marquez de Villa Real; & a mulher de Joaõ Rodriguez de Sà, Alcayde mòr do Porto; & a mulher de D. Rodrigo de Sà, Alcayde mòr de Moura; & a mulher do pay de Alonso Peres Pantoja. Terceyra filha do dito segundo Capitaõ se chamou, como a mãy, D. Maria de Noronha, & casou com o Marichal, & delles nasceo o Marichal Fernaõ Coutinho,

nho, que morreo na India; & a mulher de D. Luis da Silveyra, Conde da Sortelha, & outra que morreo Dama do Paço. Quarta filha do mesmo segundo Capitaõ foy D. Constança de Noronha, que nunca casou. Quinta foy D. Isabel, primeyra Abbadessa do Funchal. Sexta, D. Elvira, & septima D. Joanna, ambas Freyras. Oytava, huma que morreo menina; & ultimamente teve hum filho natural, & legitimado, Garcia da Camera, pay de Joaõ Gonçalves da Camera, de Santa Cruz de Machico.

79 Fez este segundo Capitaõ o Mosteyro das Freyras de Santa Clara, acima do Funchal, em a Igreja de nossa Senhora da Conceyçaõ, para recolhimento de suas filhas, & das de homẽs principaes; & começando-o em 1492. já em 1497. veyo da Conceyçaõ de Beja a filha D. Isabel com quatro Freyras mais para o novo Convento. Foy este segundo Capitaõ do Funchal, espelho de bons Capitães em valor, & christandade. Morreo no Funchal a 6. de Março de 1501. & de 87. annos, tendo governado 34.

CAPITULO XII.

Do terceyro Capitaõ, chamado o Magnifico.

80 Simaõ Gonçalves da Camera, segundo filho (por falecer cedo o primeyro) se seguio na casa ao pay Joaõ Gonçalves da Camera, o da Porrinha, & no mesmo anno foy confirmado em terceyro Capitão do Funchal por ElRey D. Manoel. Chamáraõ-lhe o Magnifico, porque nunca alguem lhe pedio cousa, que elle, podendo, a não desse. Foy taõ dado á guerra, em honra de Deos, & da Coroa, contra Mouros, que nove vezes passou a Africa, & á sua custa levava muyta gente, & bons soccorros, alèm de outra gente, que da mais nobre tambem hia, como o já nomeado Joaõ Dornellas, & acharse com o Duque de Bragança na tomada de Azamor; & nestas idas a Africa gastou tanto este, com razaõ chamado Magnifico Capitaõ, que morrendo achou ter gastado mais de oytenta mil cruzados, de que seus herdeyros pagáraõ ainda cincoenta. E por serviços taõ grandes ElRey Dom Manoel, em o anno de 1508. fez Cidade a Villa do Funchal; confirmou os foraes, & liberdades, que ElRey D. Affonso V. tinha dado à dita Villa, & lhe acrescentou outros que hoje tem, com que naõ paga direytos de mantimentos algũs, mais que o direyto do quinto do assucar. E o mesmo Rey à sua custa lhe fez a Real Alfandega, & a Sé Episcopal, como abayxo diremos.

Terceyro Capitaõ, q̃ chamàraõ o Magnifico, por naõ ser menos liberal, do que guerreyro: casou duas vezes, ambas illustrissimamente, & de ambos os matrimonios teve muytos filhos, & renunciando a casa no primeyro, veyo para Portugal, & morreo em Matozinhos do Porto.

81 Casou este terceyro Capitaõ com D. Joanna, filha de Dom Gonçalo de Castelbranco, Governador de Lisboa, senhor de Villa Nova de Portimaõ, da qual houve os filhos seguintes. Primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que logo lhe succedeo. Segundo, Manoel de Noronha, Bispo celebre de Lamego, & Camareyro do secreto do Papa Leaõ X. Terceyro, Joaõ Rodriguez de Noronha, que casou com D. Isabel

de Abreu, filha de João Fernandez do Arco na mesma Madeyra, de que não houve filhos, & foy Capitaõ de Ormuz em tempo do Governador D. Duarte de Menezes. Quarto, D. Felippa de Noronha, mulher de D. Duarte de Menezes, filho herdeyro de D. Joaõ de Menezes, chamado o Conde Prior, por ser Conde de Tarouca, Prior do Crato, & Capitaõ de Tangere, Commendador de Coimbra, & Mordomo mòr delRey D. Manoel, de que houve a D. Joaõ de Menezes, Capitaõ de Tangere, & a D. Pedro de Menezes.

82 Viuvou da dita primeyra mulher este terceyro Capitão, & casou segunda vez com D. Isabel da Silva, filha de Dom Joaõ de Ataíde, Regedor da Justiça, & filho herdeyro do Conde de Tarouca, & da casa de Atouguia, & o neto deste foy Conde de Atouguia, chamado Joaõ Gonçalves. Do segundo matrimonio deste terceyro Capitão nascèraõ estes filhos. Primeyro, Joaõ Gonçalves de Ataíde, que morreo solteyro. Segundo, Luis Gonçalves de Ataíde, senhor da Ilha deserta, & casado com D. Violante da Silva, filha de Francisco Carneyro, Secretario delRey, de que nasceo Joaõ Gonçalves de Ataíde, & Martim Gonçalves. Terceyro, tres filhas, D. Brites, D. Isabel, & D. Maria, Freyras no Funchal. Quarto, hum filho natural, Francisco Gonçalves da Camera, grande Cavalleyro, & soldado, do habito de Christo com tença, & depois Capitaõ General de guerra na Ilha, & casado, & sem filhos.

83 Por indisposições renunciou o governo este terceyro Capitaõ no anno de 1528. em seu filho morgado, & se foy para Matozinhos do Porto em Portugal, onde viveo retirado, & em 1530. faleceo, & depois se trasladàraõ seus ossos para a Capella de Santa Clara do Funchal, jazigo de seu pay, & avò. Por sua morte levou Luis Gonçalves de Ataíde, filho da segunda mulher, a Ilha deserta, que tambem era do morgado; mas por ter sido promettida em arras a sua mãy, porisso a levou; & rende hum anno por outro duzentos mil reis. Deste terceyro Capitaõ do Funchal trata mais largamente Fructuoso, & de suas idas a Africa, no *liv.* 2. desde o *cap.* 32. atè 36.

CAPITULO XIII.

Do quarto Capitaõ Joaõ Gonçalves da Camera, terceyro do nome.

Quarto Capitaõ, Joaõ Gonçalves da Camera, fronteyro de Africa, como seus avòs, casado com a filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes: foy seu segundo filho o Veneravel Padre Luis Gõçalves da Camera, da Companhia de Jesus,

84 SEguio este Capitaõ os illustres passos, & heroicas obras de seu pay, levando varios soccorros aos Portuguezes que conquistavão praças em Africa, & especialmente ao Serenissimo Duque de Bragança, que andava em tam Real empreza, & tam Catholica; do que tudo trata largamente o nosso citado Fructuoso *liv.* 2. *cap.* 37. & 38.

85 Foy este Capitaõ casado com D. Leonor de Vilhena, filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes, & della houve os filhos seguintes. Primeyro, Simaõ Gonçalves da Camera, seu successor. Segundo, Luis Gonçalves da Camera, Padre da Companhia de JESUS, muyto estimado de seu proprio Fundador S. Ignacio, & muyto valido de grandes, & sobe-

soberanos Principes. Terceyro, Fernaõ Gonçalves da Camera, que mataraõ os Mouros em Tangere. Quarto, Martim Gonçalves da Camera, Clerigo, Doutor, & Theologo em Coimbra, & grande Privado delRey D. Sebastiaõ. Quinto, Ruí Gonçalves da Camera, celebre, & famoso Capitaõ da India em Ormuz. Sexto, D. Isabel de Vilhena, que casou com o Almirante de Portugal D. Lopo de Azevedo, de que nascèraõ o Almirante D. Antonio de Azevedo, & D. Joaõ de Azevedo.

cuja irmã D. Isabel de Vilhena casou cõ o Almirante de Portugal D. Lopo de Azevedo, &c.

86 Faleceo este quarto Capitaõ no Funchal de 47. annos de idade, & dizem que de peste, em o anno de 1536. jaz sepultado com seu pay, & avòs na sua Capella mòr das Freyras de Santa Clara; & com morrer tam cedo, fez na guerra acções muy gloriosas, que largamente refere o citado Fructuoso no *cap.* 37. & 38 do *liv.* 2. de sua Historia.

CAPITULO XIV.

Do quinto Capitaõ do Funchal, & ptimeyro Conde da Calheta.

87 SImaõ Gonçalves da Camera em vida do quarto Capitaõ seu pay, no anno de 1533. foy soccorrer a Villa de Santa Cruz do Cabo de Guè, & com tal valor, que fez que os Mouros deyxassem o cerco. Em 1537. & tendo ainda só vinte & quatro para vinte & cinco annos de idade, foy confirmado na Capitanía do Funchal por ElRey D. Joaõ III. & logo em 1538. o casou o mesmo Rey com D. Isabel de Mendoça, filha de D. Rodrigo de Mendoça, senhor de Moro em Castella, a qual tinha vindo a Portugal por Dama da Rainha D. Catharina, & deo-lhe ElRey em dote oytenta mil cruzados em juros, dinheyro, & officios. Em 1542. veyo este quinto Capitão com sua mulher para a Madeyra, trazendo já o primeyro filho seu Joaõ Gonçalves da Camera, depois na Ilha teve o segundo, Ruí Dias da Camera, grande soldado em Africa; terceyro, D. Aldonsa de Mendoça, que casou com D. Joaõ Mascarenhas, Capitão dos Ginetes; quarto, D. Leonor de Mendoça, mulher de D. Joaõ de Almeyda, Alcayde mòr de Abrantes. Teve mais filhas legitimas a D. Joanna, & D. Ignes, Freyras no Funchal; & por filhos naturaes a Fernaõ Gonçalves da Camera, estudante em Coimbra; & a Pedro Gonçalves da Camera, que em Coimbra morreo, sendo tambem estudante; & com toda esta casa voltou este Capitaõ para Portugal, & ficou na Ilha governando seu tio Francisco Gonçalves da Camera.

Quinto Capitaõ servio muyto em Africa, casou com hũa Dama da Rainha que tinha vindo de Castella, de que teve filhos, & filhas legitimas, & outros illegitimos, & com todos se voltou da Madeyra para Portugal.

88 Governando pois este Francisco Gonçalves, & já em o anno de 1566. a 2. ou 3. de Outubro (diz o nosso Fructuoso no *liv.* 2. *cap.* 44. 45. 46. & 47.) chegàraõ à Madeyra tres navios de guerra, Cossarios Francezes Lutheranos, que hiaõ para a Mina, & sentindo-se já faltos de gado para seu sustento, se resolvèrão em o ir buscar à terra, & para isso na praya fermosa, hũa legoa do Funchal, lançàrão armados mil soldados, ou, como outros dizem, oytocentos, deyxando os do maritimo governo nos navios: vendo isto os da Cidade acudiraõ a cavallo, & sem im-

Ficando o Funchal sẽ Capitaõ residente, & governando hum seu tio, tres Francezes Cossarios de guerra, botando gente em terra, entraraõ a Cidade, & fortaleza, & por quinze dias saquearaõ tudo, & se foraõ. Tanto importa que residaõ os proprios Donatarios, & naõ seus substitutos.

impedirem o passo aos inimigos, se puzeraõ a observar quem eraõ, & o que faziaõ; & por os verem armados lhes fugiaõ; & sabendo os inimigos que a Cidade tinha menos de dous mil vizinhos, & aquelles de cavallo lhes fugiaõ, resolutamente os seguiraõ, & investiraõ a Cidade, aonde o confiado Francisco Gonçalves com ja poucos, por lhe fugirem os mais, fez alguma resistencia, & logo se recolheo a Fortaleza; & os Francezes tomando livremente a Cidade, que estava já deserta, commettèraõ a Fortaleza, que tinha trezentos homens dentro, & muytas mulheres graves, & a tomàraõ facilmente, & degollàrão quasi todos, & foraõ achar ao Governador Francisco Gonçalves entre as mulheres, & só por rogos dellas escapou com vida.

89 Sabendo isto os da outra Capitania de Machico, & Santa Cruz, acudiraõ logo para dar sobre os Francezes, paràraõ meya legoa defronte da Cidade, por lhes vir aviso do Capitaõ prezo Francisco Gonçalves, que naõ commettessem aos Francezes, porque o matariaõ a elle, & a sua mulher, & que os Francezes se queriaõ ir logo; & comtudo quinze dias estiveraõ na Cidade, sem damno seu algũ, roubando, & saqueando grandes thesouros. Morreo-lhes comtudo o seu Capitaõ Francez, por dar hũa bala em huma pedra, & desta huma lasca dar na perna ao Francez, & naõ fazer este cura alguma, & lhe sobrevirem herpes, & morrer; & diziaõ ser hum Conde, ou irmão de hum Conde. Passados os quinze dias se foraõ estes hereges, naõ só saqueando, & levando tudo, & mais de hum milhaõ de ouro, mas deyxando destruidas as Igrejas, & Imagẽs.

90 De tudo tinha ido aviso a Lisboa por diligencia da Villa de Santa Cruz de Machico, & por mais depressa que de Lisboa sahiraõ oyto Galeões, & por General Sebastiaõ de Sá, o do Porto, & diante delles Joaõ Gonçalves da Camera, filho do Capitaõ Donatario Simão Gonçalves com mais dous navios, & muytos parentes, & amigos, nenhũs chegáraõ já senaõ dous dias depois de partidos os Francezes; & com a detença que fizerão em terra, com que ainda mais a destruiraõ, partiraõ já tarde em busca dos Francezes, & já os naõ poderaõ encontrar; & ainda que por tal successo foraõ depois em Lisboa algũs culpados, comtudo só Francisco de Porres, fidalgo, filho do Capitão Donatario do Fayal, foy sentenciado a degollar, & a sentença se mudou em só degredo para o Brasil; & depois veyo a morrer na Ilha Terceyra por sentença capital do Marquez de Santa Cruz em o anno de 1583.

91 O que fica dito desta desgraça do Funchal, he em substancia totalmente o mesmo que o citado Fructuoso refere extensamente no seu *liv.* 2. *cap.* 44. 45. 46. & 47. sem se lhe addir, nem discorrer mais sobre tal successo. E no *cap.* 48. accrescenta o seguinte quasi por formaes palavras.

Da fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS em o Funchal.

92 Com o sobredito morgado Joaõ Gonçalves da Camera tinhaõ ido no soccorro dous Padres da Companhia de JESUS, enviados pela Provincia de Portugal, & foraõ os primeyros que desta Religiaõ entràraõ naquella Ilha, & pelo exemplo, prégação, & devoção dos taes Padres se moveo o povo a pedir a ElRey lhe concedesse, & fundasse hũ Collegio delles no Funchal; & no anno de 1570. na Quaresma, foraõ seis

seis destes Religiosos, a saber, Reytor Manoel de Siqueyra, Préfeyto Pedro Quaresma, & o Padre Belchior de Oliveyra, & mais tres Irmãos, a quem o Rey deo de renda cada anno seiscentos mil reis, com os quaes, & com outras esmolas, em 1578. acabou de fazer hum Collegio o segundo Reytor Pedro Rodriguez, de muyta virtude, & erudiçaõ; & fundou hum magnifico Templo, em que prégaõ, confessaõ, fazem doutrinas, & ensinaõ Theologia moral, latim, & Rhetorica, envolto tudo com os bons costumes, & virtudes, de que saõ singular exemplo aonde quer que se achão. Não sey qual destas cousas foy mayor para a Ilha, se o que perdeo com os Cossarios, se o que ganhou com estes Religiosos. Oh bemaventurada, & mais que ditosa perda!

93 ElRey D. Sebastiaõ, em 1576. fez a este quinto Capitão Simão Gonçalves da Camera, pelos seus serviços, & de seus avòs, Conde da Calheta, Villa da mesma Madeyra, na mesma Capitanía do Funchal, & lhe deo os officios do dito Condado, concedendo-lhe que os officiaes se chamassem, em todos os autos, escrituras, termos, & mandados publicos com estas palavras, (*pelo Conde nosso senhor, & por seu filho herdeyro, depois que for servido levallo desta vida,*) & porque no Funchal havia vinte & hum Tabelliães do Judicial, & oyto das Notas, & seis Enqueredores, ordenou ElRey D. Henrique em 1579. que fossem dez Escrivães do Judicial, quatro Notarios, & tres Enqueredores, & em satisfação do que desmembrou de datas ao Conde, lhe deo mais os dous officios de Escrivães dos Orfaõs, & o de Meyrinho da terra, & o de Escrivaõ da almotaçaria, & todos os do Judicial desta sua jurisdicção. Tinha o Conde bons quatro contos de renda, em dinheyro tudo, porque atè a renda dos moinhos se lhe paga em dinheyro, & naõ em trigo.

Este quinto Capitam foy feyto primeyro Conde da Calheta, Villa da Capitanía do Funchal.

94 Pelos seus vassallos se intitulava assim: *O Conde Simaõ Gonçalves da Camera, do Conselho delRey N. Senhor, Capitaõ, & Governador da Justiça na Ilha da Madeyra, & na jurisdicçaõ do Funchal, Védor de sua fazenda em toda a dita Ilha, & na de Porto Santo, & senhor das Ilhas desertas, &c.* ElRey lhe punha sempre nas cartas, *Dom*, elle nunca o quiz, nem que seus filhos o tivessem; morreo a 4. de Março de 1580. de idade de 68. annos, & de governo 44. foy enterrado onde seus antepassados na Capella de S. Clara.

CAPITULO XV.

Do sexto Capitaõ do Funchal, & segundo Conde da Calheta.

95 JOaõ Gonçalves da Camera, filho do quinto Capitaõ do Funchal, & primeyro Conde da Calheta, succedeo a seu pay em sexto Capitaõ, & segundo Conde; casou com D. Maria de Alemcastro, filha de Dom Luis de Alemcastro, neto delRey D. Joaõ II. & (segundo dizem) delRey Chico, ou Chiquito, de Granada; & por morte de seu pay mostrando as patentes que tinha delRey D. Sebastiaõ, que o fizera primeyro Conde da Calheta, foy confirmado em segundo Conde; mas

Sexto Capitaõ do Funchal, & segundo Cõde da Calheta, casou, & morreo de peste, deyxando hũ só filho, & menino ainda.

mas dahi a pouco foy ferido de peste em Almeyrim, sendo de meya idade, & deyxando hum só filho herdeyro, menino ainda de seis mezes, chamado Simaõ Gonçalves da Camera. Depois mettendo-se na posse destes Reynos Felippe II. mandou à Ilha da Madeyra por Capitão mòr, & Governador della o Desembargador Joaõ Leytão, & por Capitaõ mòr da guerra a D. Affonso Ferreyra, Conde de Lancerote, & senhor de Forte-Ventura; & no anno de 1582. foy Antonio Carvalhal á Cidade do Funchal com trezentos homẽs à sua custa, para impedir o desembarcarem os Francezes com o senhor D. Antonio; & neste estado ficou então a Madeyra.

Do primeyro Carvalhal, que foy à Madeyra com 300. homẽs à sua custa.

96 Isto he (diz Fructuoso *cap.* 50.) o que soube por muytas, & diversas informações de muytas pessoas da Madeyra, & de outras partes, & de muytos, & varios papeis que vi, & li, & especialmente do que compoz o Conego Hieronymo Dias Leyte, da mesma Madeyra; o qual tirou o que compoz, de hum caderno de tres folhas de papel, que anda nos Escritorios dos sobreditos Capitães, sobre o descubrimento da Madeyra, feyto por Gonçalo Ayres Ferreyra, (cujo original começa com estas palavras: *Chegamos a esta Ilha, a que puzemos nome da Madeyra*) que veyo por companheyro do Zargo a descubrilla; o traslado do qual mandou o segundo Conde, & sexto Capitão Joaõ Gonçalves da Camera ao dito Conego; & este da sua letra lhe accrescentou ao pè, Que o tal Gonçalo Ayres Ferreyra era criado do Zargo; porèm chegando isto á noticia dos descendentes do tal Gonçalo Ayres na Madeyra, (que saõ a mais illustre, & grande geração della) mostràrão ao dito Conego hum antigo Alvarà do Infante D. Henrique, feyto em 1430. em que chama a Gonçalo Ayres Companheyro do Zargo, & em que se continha o filhamento do tal Gonçalo Ayres: & este foy (accrescenta Fructuoso) o primeyro homem, que na Madeyra teve filhos, & ao primeyro chamou Adam, & ao segundo Heva, donde procede a geraçaõ chamada, da Casta grande da Madeyra, que vem da grande casa de Drumondo, & dos Reys de Escocia, & donde procedem os Ferreyras da Ilha de S. Miguel. Assim acaba com a Historia da Madeyra o verdadeyro, & douto Fructuoso no fim do *liv.* 2. *cap.* 50. mas porque no mesmo livro mette (como costuma) em diversas partes outras materias que aqui tinhaõ o seu lugar, pede a historia que as ponhamos aqui.

Do fidalgo Gonçalo Ayres, de que descendeo a familia chamada da Casta grande, da Madeyra, donde vem os Ferreyras.

CAPITULO XVI.

Do principio, & augmento do Estado Ecclesiastico em a Madeyra.

Dos primeyros descubridores de Porto Sãto, & Madeyra, & que nesta disseraõ a primeyra Missa, & foraõ Frades Francescanos.

97 OS primeyros Sacerdotes que entràraõ na Ilha da Madeyra, foraõ sem duvida da sempre veneravel, & Serafica Ordem de S. Francisco; & não sem fundamento se podem chamar os primeyros descubridores Ecclesiasticos, naõ só desta Ilha, mas da de Porto Santo, porque os primeyros que naufragantes a habitàraõ algũs dias, foraõ os Religiosos Franciscanos, que nella com hum naufragio foraõ

dar,

dar, & que com os primeyros descubridores da Madeyra se passárao à ella; & outros dous Frades Franciscanos, que o primeyro Capitaõ do Funchal levou comsigo de Portugal para a Madeyra, & destes Religiosos devia ser aquelle que benzeo agua, & com ella benta abendiçoou as Ilhas, & foy o primeyro que nella disse a Missa, & o Responso sobre a sepultura dos desposados Inglezes em Machico, como tudo em seu lugar fica jà dito; & como costumão ser estes Seraficos Religiosos os primeyros em o serviço de Deos, & do proximo.

98 Porèm o tam Catholico, como em tudo ditoso João Gonçalves Zargo, logo que fundou a Villa do Funchal, & vio não tinha ainda Sacerdotes seculares com jurisdicção Parochial, escreveo ao Infante D. Henrique, pedindo que lhos mandasse, & o Infante, como Mestre da Ordem de Christo, ordenou a D. Frey Pedro Vaz, Prior então de Thomar, que provesse aquella falta; & o dito Prior remetteo logo à Madeyra hum Sacerdote com titulo de Vigario, & outros com titulo de Beneficiados; & da mesma sorte provèo com outros semelhantes a Villa de Machico. Sabendo disto o Bispo de Tangere, sem mais licença delRey, impetrou do Papa hum Breve para annexar a Ilha da Madeyra ao Bispado de Tangere; o que sabendo a Infante D. Brites, (como Tutora do Duque seu filho, Mestre da Ordem de Christo) passou logo Provisaõ em o anno de 1472. ao Capitaõ do Funchal, que nem a tal Bispo consentissem na Ilha, nem o povo lhe obedecesse; & juntamente com esta veyo outra Provisaõ do dito D. Prior de Thomar, notificando ao povo, que ao tal Bispo não obedecesse, & que cedo ElRey crearia Bispado proprio na Ilha da Madeyra; & o mesmo escreveo ao Vigario de Machico, chamado João Garcia, que foy o primeyro. De tudo isto, & das ditas Provisoẽs, & execuçaõ dellas, consta do Tombo da Camera do Funchal, aonde estão.

Do primeyro, & proprio Bispo do Fũchal, que nunca là foy; & do nomeado Arcebispo, que só mandou ao Funchal hũ Bispo de anel, que logo se voltou, & tornou logo o Funchal a ser Bispado sómente, & foy nomeado seu Bispo D. Gaspar, Frade Graciano, que tambem nunca là foy; & lhe succedeo D. Jorge de Lemos, Frade Dominico, primeyro Bispo proprio que foy à Madeyra; & renunciando succedeolhe outro Dominico D. Fernãdo de Tavora, que tambẽ largou o Bispado, & lhe succedeo D. Hieronymo Barreto, Clerigo (sobrinho do Illustrissimo Patriarcha de Ethiopia, D. Joaõ Nunes Barreto, da Companhia de Jesus,) & vindose promovido para o Algarve, succedeo no Bispado do Funchal D. Luis de Figueyredo & Lemos, Deaõ da Sè de Angra.

99 Pouco depois em o anno de 1508. mandou o Convento de Thomar à Ilha da Madeyra hum D. João Lobo, Bispo de anel, & foy o primeyro Bispo que na Ilha entrou, chrismou, & deo Ordens. Chegado o anno de 1514. & decreto do Summo Pontifice Leaõ X. feyto aos 12. de Junho, foy por ElRey D. Manoel no mesmo anno creada a Cidade do Funchal, & nomeado por seu primeyro Bispo proprietario Dom Diogo Pinheyro, Vigario que tinha sido de Thomar; & com elle se creàraõ, & confirmárão quatro Dignidades, & doze Conegos; & depois á supplicação do Bispo se creou de novo a Dignidade de Mestrè-escola. Nunca o Bispo Pinheyro foy à Ilha, por em Portugal ser occupado em o serviço, & negocios do Rey, & de todo o Reyno; mas mandou hum Bispo, D. Duarte, & hum Provisor, & Vigario Gèral; & assim governou o dito Bispo doze annos, & faleceo no de 1506.

100 Seguindo-se logo na Monarchia de Portugal ElRey Dom João III. & vendo que se tinhão descubertas outras novas terras ultramarinas, fez, com approvação do Summo Pontifice, a D. Martinho de Portugal (que era parente do Rey) Arcebispo da Madeyra, & do que de novo era descuberto; mas tambem este Arcebispo nunca foy à Ilha, & só a ella mandou hum Bispo, chamado D. Ambrosio, que indo, chrismando, & dando Ordens na Ilha, della se voltou a Portugal dentro de

hum

hum anno, de 1539. para 1540. & o novo Arcebispo deo Constituições á Madeyra, tomadas de outros Bispados: aos Conegos concedeo tres mezes de estatuto, seus meyos dias de barbas, & outros dias de hospedes, & de lavagens de sobrepellizes, &c. & ainda neste tempo naõ tinha cada Conego de annual renda mais que doze mil reis cada anno; & morreo este unico Arcebispo em 1547. sem jámais sahir de Portugal.

101 Em 1548. veyo hum Bispo das Canarias à Madeyra, & com licença exercitou nella o officio de chrismar, & de dar Ordẽs, & logo pelos annos de 1550. pedio ElRey D. Joaõ III. ao Papa fizesse Bispados distinctos nas ultramarinas partes descubertas, por serem tam distantes entre si; & que ficasse a Madeyra com a de Porto Santo, & o vizinho Castello de Arguim em Africa, sendo hum só Bispado, como já o eraõ as Ilhas dos Açores, & Saõ Thomè, & India; & que seu Metropolitano fosse o Arcebispo de Lisboa; & tudo o assim pedido concedeo o Papa, & foy feyto Bispo da Madeyra D. Gaspar, da Religião da Graça de Santo Agostinho; mas nem este foy à Ilha, & só lá mandou hũ Provisor seu; & foy promovido a Bispo de Leyria, & dahi a Bispo Conde em Coimbra; & para Bispo do Funchal foy D. Jorge de Lemos, Frade Dominico, & foy o primeyro Bispo proprietario que lá residio, & achando que a Cidade do Funchal não tinha mais Parochias que a mesma Sé, erigio mais dentro da Cidade duas Freguesias, a de N. Senhora do Calháo, & a de S. Pedro, & na da Sé poz dous Curas; & em 1559. renunciou o Bispado, & lhe succedeo D. Fernando de Tavora, Dominico tambem, & brevemente largou o Bispado, & foy posto nelle Dom Hieronymo Barreto, Clerigo secular, em 1573. irmaõ dos nobres Barretos do Porto, & filho de hum irmão do Reverendissimo Padre Joaõ Nunes Barreto, da Companhia de JESUS, Patriarcha da Ethiopia; & este Dom Hieronymo foy o que fez as Constituições Synodaes da Madeyra em 1578. per que se governa o Bispado, conforme ao Concilio Tridentino; & depois foy promovido a Bispo do Algarve; & na Madeyra lhe succedeo D. Luis de Figueyredo & Lemos, que era Deaõ da Sè de Angra, de quem em seu lugar trataremos mais largamente.

CAPITULO XVII.

Conclue-se com a Ilha da Madeyra, Desertas, & outras.

102 Restava dizer do governo civil, & politico da Ilha da Madeyra, o qual he sabido, & muyto semelhante ao de Portugal, porque alèm do Capitão Donatario, que ha muytos annos não assiste na Capitanìa do Funchal, mas em Portugal, & na Ilha poem ElRey Governador triennal; & alèm do Ouvidor, (se o Donatario o quer ter distincto de si) & alèm do commum governo do Senado da Camera, tem Juiz de fóra, & sobre elle Corregedor com beca de Desembargador do Porto com posse tomada, & com determinada alçada, & passando della vem de direyto as causas a Lisboa aos Desembargado-

Do governo politico, & de guerra, & da fazenda Real em a Ilha da Madeyra; & de seu nobilissimo trato, & frutos ainda riquissimos.

rês dos Aggravos, aonde finalizaõ na fórma costumada; & alèm de tudo isto tem o governo da fazenda Real, com Provedor que he Regio officio, Contador, Juiz da Alfandega, & outros officiaes, & tudo immediato ao Conselho Real da fazenda em Lisboa; & de toda a Cidade do Funchal, & ainda da Capitanía de Machico, he tam lustroso o trato, como do sangue a nobreza; sendo que a abundancia de frutos jà naõ he tanta, como nem he tanto o assucar, posto que delle se façaõ tantas conservas ainda, & tam varias especies de doces, que atè se carregaõ para fóra como preciosa droga, & rendosa; mas a principal de todas he a dos muytos, & excellentes vinhos, que para as nações estrangeyras, & para o Brasil, & Angola està indo continuamente, & enriquece muyto toda a Ilha.

Das vizinhas Ilhas q̃ chamaõ Desertas, & de outras.

103 Outras Ilhas demais ha junto à da Madeyra, que chamaõ Desertas; huma he, a que (depois de estar jà na Madeyra) o felicissimo Joaõ Gonçalves Zargo, observou haver distante só seis legoas; & mandando-a descubrir, & achando que era de rochas, & sem agua doce dentro, a naõ mandou logo povoar, mas só lhe mandou lançar algũ gado grosso, & algumas aves, que multiplicàraõ logo, & ficou chamando-se a Ilha Deserta; tem duas legoas de comprimento, & hum terço de largura; tem jà pastores, & hum Feytor, & sua Ermida, aonde hum Clerigo lhes diz Missa; & já tem agua, posto que salobra; & alguma cevada, & trigo dà, ainda que pouco, mas muyto gado, & não tem coelho, nem rato algum; he por natureza inconquistavel, por ser tam cercada de continuadas, & altissimas rochas, que se não podem subir senão por tal carreyro, que dous pastores deytando a rodar penedos de cima, levão com elles abayxo quanto encontraõ, como jà de facto succedeo a muytos Inglezes, que querião ir buscar gado. Eraõ senhores desta Ilha os Capitães do Funchal; mas este senhorio passou delles brevemente a Luis Gonçalves de Ataíde, & chega a render duzentos mil reis cada anno.

104 Desta primeyra Ilha deserta, & só hum terço de legoa, està outra deserta Ilha, que tem só huma legoa de comprimento, & ainda menos de largo; & por isso tambem a não povoàraõ, & só lhe deytàraõ cabras, que a ella vão buscar com cães. A terceyra Ilha deserta, ou Ilhèo (que chamaõ o Ilhèo Cham) jaz entre a primeyra deserta, & a Madeyra, & de só meya legoa de tamanho, porèm de rochas alto, & em cima plano, mas por amor dos ventos se não semea; & dista quatro legoas da Madeyra, & só meya legoa da mayor deserta, por cujo respeyto estas tres Ilhas se chamão Desertas, como do nome da Ilha Terceyra se chamão Ilhas Terceyras, as mais Ilhas dos Açores, como diz Fructuoso *liv.* 2. *cap.* 51. & ao Capitão do Funchal pertencião estas tres Desertas, por elle as descubrir, posto que hoje nem todas lhe pertençaõ.

105 Ultimamente, trinta legoas da Madeyra para o Sul, & indo para as Canarias, estão duas Ilhotas mais, a que chamaõ as Salvagens, com distancia de tres legoas entre si, & huma tem meya legoa de terra, & a outra pouco mais; a mayor tem algum gado, & ambas senhor Castelhano de quem saõ, porque ambas devem entrar no numero das doze das Canarias, (de que no *liv.* 2. jà tratamos, & trata o Historia-

toriador Barros) por serem descubertas por Castelhanos todas doze. E assim conclue-se, que na altura da Madeyra saõ cinco as Ilhas, que debayxo do dominio de Portugal estaõ, & que pela ordem de seu descubrimento saõ, primeyra, Porto Santo, segunda, Madeyra, terceyra, quarta, & quinta, as tres chamadas Desertas; & com estas acaba Fructuoso o seu livro segundo; & he jà tempo que passemos com esta nossa Historia Lusitana Insulana à das Ilhas dos Açores, ou Terceyras.

LIVRO

LIVRO IV.

DA ILHA DE SANTA MARIA, QUE das nove dos Açores, foy a primeyra que se descubrio.

CAPITULO I.

Fundamentos que avia para se buscarem as ditas Ilhas, & das formigas que primeyro apparecèraõ.

1 EM o anno de 1428. do Nascimento de Christo Senhor nosso (confórme a Fructuoso em o seu *liv.* 3.) indo o Infante D. Pedro de Portugal a Inglaterra, França, Alemanha, Jerusalem, &c. & voltando a Italia, Roma, & Veneza, descubrio, & comsigo trouxe hum Mappa, em que estava já todo o ambito da terra, & já o Estreyto, (que depois se chamou de Magalhães) a que chamavão Cola do Dragaõ, & o Cabo de Boa Esperança, & a fronteyra de Africa: & Antonio Galvaõ conta, que Francisco de Sousa Tavares lhe dissera, que em 1528. lhe mostràra o Infante D. Fernando outro Mappa achado no Cartorio de Alcobaça, feyto havia mais de cento & setenta annos, que continha toda a navegação da India, com o Cabo de Boa Esperança, & devia ser o que o Infante Dom Pedro comsigo tinha trazido; & de tal Mappa se devia valer o nosso descubridor o Infante D. Henrique, & das noticias havidas dos Venezianos, para mandar fazer os descubrimentos destas novas Ilhas.

Dos mais antigos, & occultos Mappas que adquirio o Infante D. Henrique; ou das Divinas revelações que teve Principe taõ santo, para mandar descubrir as mais apartadas Ilhas de toda a terra firme.

2 Outros porèm vendo o quam remotas estaõ de toda a terra firme estas Ilhas dos Açores, & que nem ainda no dito Mappa antigo vinhaõ assentadas taes Ilhas; & advertindo juntamente na ajustada, & santa vida do Infante D. Henrique, como ao principio desta historia contamos, ajuizão, & nem sem fundamento, que o devoto Infante teve alguma revelação, ou inspiração Divina, em que, com a constancia que veremos, perseverou em mandar descubrir taes Ilhas. E na verdade se (como dizem os Theologos) Deos especialmente concorreo, ainda

com Gentios, para serem primeyros inventores de artes naturaes, como com Hippocrates, & Galeno para a invenção da Medicina, com Apelles para a da Pintura, com Plataõ, & Aristoteles para a da natural Filosofia, dando-lhes naturaes auxilios, mas muyto poderosos, para descubrirem, & ensinarem aquellas artes em bem commum, não será de admirar, se concorresse com o nosso Infante para alcançar, & descubrir as mais remotas Ilhas, para commum bem do mundo, & especial dos navegantes. Mas fosse por onde fosse alcançada tal noticia, o certo he que

3 Reynando em Portugal o invicto Rey D. Joaõ I. mandou o Infante D. Henrique, da Villa de Sagres no Algarve, hum grande Cavalleyro, (de que logo fallaremos) com ordem que navegasse direytamente ao Poente, & descubrisse a primeyra Ilha, tomasse della noticias, & lhas trouxesse. Navegou prosperamente o Aventureyro, & em poucos dias de viagem, deo com a vista em huns penedos, que vio sobrelevantados em o mar, & observando que eraõ pequenos para Ilhas habitaveis, & que junto a elles, & entre elles (por se encarreyrarem muytos) fervia continuamente o mar, poz-lhes por nome Formigas, & observou que estavão em trinta & sete graos & meyo de altura, da parte do Norte Septentrional, & que continuavão em direytura de Nordeste a Subsudoeste, & em comprimento do tiro de huma bésta, & com largura de vinte covados, ou sessenta palmos, pouco mais, ou menos; & em huma ponta tinha hum penedo, que sobre a agua sahia como huma casa de sobrado; & na outra ponta tinha outro semelhante penedo, mas menos levantado sobre o mar, como huma casa terreyra; & os que hiaõ no meyo desta carreyra de penedos, eraõ variamente mais bayxos, & algũs afastados dos outros, mas tam pouco, que por entre elles podia só passar hum barco de pescar.

Do descubrimẽto das Formigas no meyo do Oceano.

4 E com effeyto hiaõ da Ilha mais vizinha barcos a pescar alli, & apanhavaõ muyto peyxe, atè Escolares, & grande multidão de marisco; & no mayor penedo de hũa das pontas tinhão tal abrigada natural, que se podiaõ recolher nella vinte barcos; & succedèra jà, que estando os pescadores em a terra, ou pedra do tal penedo grande, & ceando, viera por vezes alli, ao faro do comer, hum lobo marinho, & tam grande como hum grande bezerro, & junto á pedra comia o que lhe lançavaõ os pescadores, & por temerem cahir, lhe não lançavão o arpèo, & o matavaõ. E deste mayor penedo, huma legoa ao Sueste, se observavaõ outras formigas, & tanto mais perigosas, quanto menos descubertas; porque quando o mar estava mais cheyo, ainda entaõ não vencia estas segundas formigas, mais que sete, ou oyto palmos; & quando vazava o mar, ainda se não descubriaõ bem; & eraõ ao modo de eyras de terra postas em triangulo; & cada huma, se fora de terra, & não de pedra, levaria hum alqueyre de semeadura; & entre estas eyras de pedra passava algum mar, & fundo, mas perigoso.

5 Observado tudo isto no anno de 1431. se persuadiraõ os enviados descubridores, que naõ avia mais Ilha do que aquellas Formigas, & tristes se voltàraõ, & deraõ de tudo ao Infante noticia; & cuydando que o Infante desistisse do intento, ou se désse por mal servido, elle pelo contrario se confirmou tanto, ou nas revelações, ou nas adquiridas no-

noticias que tinha, que logo em o anno seguinte de 1432. tornou a mandar os mesmos descubridores das Formigas a descubrir as Ilhas que perto dellas estavaõ; & porque jà he tempo de dar noticia de quem eraõ estes insignes sugeytos, que de antes a primeyra vez, & segunda vez agora, tornàraõ a descubrillas, vejamolo.

CAPITULO II.

Quem foraõ, & de que qualidade os primeyros descubridores da Ilha chamada Santa Maria.

6 HOuve em Portugal (diz o nosso Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 3.) hũ fidalgo chamado Martim Gonçalves de Travassos, casado com huma fidalga, cujo nome era Catharina Dias de Mello, de que teve dous filhos; primeyro, Nuno Martins de Travassos, tam abalizado fidalgo, & de tanta valia no Reyno, que teve por seu pagem a hũ Fernaõ Rodriguez Pereyra, que depois deo por parente aos Pereyras, & veyo a ser amo da Infante Duqueza D. Brites, mãy delRey D. Manoel, & lhe creou os Infantes. O segundo filho do dito Martim Gonçalves de Travassos, foy Diogo Gonçalves de Travassos, que casou com Dona Violante Cabral, filha de outro fidalgo em Portugal, chamado Fernaõ Velho, & de sua mulher D. Maria Alvres Cabral, filha do Alcayde mòr de Belmonte, chefe dos antigos fidalgos Cabraes; da qual D. Violante Cabral, & de Diogo Gonçalves de Travassos nascèraõ Ruí Velho de Mello, Estribeyro mòr delRey D. Joaõ II. & Pedro Velho de Travassos, & Nuno Velho Cabral, ou de Travassos. Do mesmo Fernaõ Velho, & D. Maria Alvres Cabral nasceo outra filha, D. Tareja Velho Cabral, que casou com outro fidalgo, N. Soares, de que nasceo Joaõ Soares de Albergaria; & assim esta D. Tareja, como a outra irmã D. Violante Cabral, eraõ irmãs inteyras, & legitimas, não só de Alvaro Velho que ficou em Portugal, mas tambem de Gonçalo Velho Cabral, chamado o Famoso, de qué agora trataremos.

Do illustre Frey Gonçalo Velho Cabral & Mello, Commendador da Ordẽ de Christo senhor de Almourol, Pias, Bezelga, & Cardiga, primeyro descubridor, & Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria, em 1432. a 15. de Agosto.

7 Chamava-se este famoso fidalgo, naõ só Gonçalo, mas Frey Gonçalo Velho Cabral, porque era Commendador do Castello de Almourol, que està sobre o Tejo acima da Villa de Tancos: & Brito na Monarchia Lusitana *liv.* 3. *cap.* 14. diz que antigamente houve huma Cidade chamada Móro, aonde agora està o dito Castello de Almourol, fundado em arrecife mettido pelas aguas do Tejo, que com suas correntes o cerca, & faz Ilha, para onde vaõ em barcos, & no veraõ he huma das alegres habitaçóes que ha, & de grande passatempo. E era o mesmo fidalgo tambem senhor de varios lugares, como das Pias no termo de Thomar, & de Bezelga, & Cardiga, & sobre tudo muyto privado delRey D. Affonso V. & do nosso Infante D. Henrique.

8 Tal fidalgo, como este, escolheo pois o Infante para o primeyro descubrimento das Ilhas dos Açores, quando descubrio as Formigas em 1431. & ao mesmo mandou no anno seguinte de 1432. a descubrir as Ilhas, & com breve, & prospera viagem deo o dito fidalgo

com hũa Ilha em quinze de Agosto, dia de N. Senhora da Assumpçaõ, sendo entaõ jà o quadragesimo nono anno do Reynado delRey D. Joaõ I. tendo o mesmo Rey, & na vespera de outro semelhante dia da Assumpção da Senhora, vencido a ElRey de Castella em batalha no campo de S. Jorge, acima do lugar, aonde depois se edificou o Mosteyro da Batalha, que tinha succedido em o anno de 1383. & por isso o dito descubridor da Ilha lhe poz por nome, Santa Maria; & no mesmo anno de 1432. nasceo em Portugal o Sereníssimo Infante D. Affonso, filho del-Rey D. Duarte, & neto do que ainda reynava D. Joaõ I.

9 O descubridor, & Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral desembarcou na Ilha pela parte de Oeste, em huma pequena praya, que chamàraõ dos Lobos, & do Cabrestante, por o parecerem assim as pontas da tal praya; & aqui se fundou depois a primeyra povoaçaõ, junto a huma ribeyra que todo o anno corre: logo foy o Commendador correndo a Ilha toda á roda, parte por terra, & parte por mar, por a madeyra da terra naõ dar lugar a mais; & tomadas as noticias, medidas, & sinaes da terra, voltàraõ todos para Portugal; & dando conta de tudo ao Infante, ficou este tam alegre, que logo mandou deytar gado em a Ilha, & começou juntamente a preparar a povoação inteyra della; & logo fez mercè de Capitão Donatario da dita Ilha de Santa Maria ao dito Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral; & lhe concedeo mais o poder levar, para povoarem a dita Ilha, não só os que quizessem com elle ir, de seus parentes, amigos, & conhecidos, mas da mesma Real casa delle Infante; & assim quasi tres annos andou este Commendador, & primeyro Capitaõ de Santa Maria ajuntando tam grande nobreza para trazer comsigo, que o veracissimo, & erudito Fructuoso no seu *liv.* 3. *cap.* 3. (& o continua no 4.) diz dos ditos primeyros povoadores estas palavras formaes, ibi: *Todos foraõ do conselho dos Reys, & muyto privados, & dos mais honrados fidalgos, que houve naquelle tempo: o que tudo vi por papeis authenticos em fórma devida pelas justiças; & assim foy, & he fama commua entre os antigos, & modernos.*

Da grande nobreza dos taes primeyros povoadores da primeyra Ilha das nove Terceyras, chamadas dos Açores.

10 Mas porque o citado Fructuoso he diffusissimo em seu estylo, & em Genealogias extensissimo; & com tudo serve muyto tal materia para os descendentes attenderem às virtudes de seus ascendentes, & os imitarem, & ainda verem aos vicios, & castigos delles, & os fugirem; & tambem para não serem pombas covardissimas aquelles que descendem de generosas Aguias; por isso convem recopilarmos o superfluo, & não deyxarmos o util, & ajuntar com a clareza a brevidade, não nos fazendo escuros por ser breves; mas accrescentando o que de outros Historiadores, & de papeis authenticos, & tradiçoens sempre observadas, pudermos nesta materia, aindaque com trabalho, alcançar; seja pois

CAP.

CAPITULO III.

Da ascendencia, & descendencia dos povoadores da sobredita Ilha.

11 O Dito descubridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol da Ordem de Christo, & senhor dos lugares das Pias, Bezelga, & Cardiga, era filho do grande fidalgo Fernão Velho, & de sua legitima mulher D. Maria Alvares Cabral, & por esta mãy era neto do senhor da antiga, & illustre casa de Belmonte, chefe dos Cabraes; porèm como ainda então não podiaõ casar os Commendadores professos da Ordem de Christo, não teve Frey Gonçalo descendencia alguma; & assim só trataremos dos irmãos que teve, porque alèm do primeyro irmão Alvaro Velho que ficou em Portugal, teve mais irmãs, D. Tareja Velha Cabral, mãy do segundo Capitão Donatario de Santa Maria, & S. Miguel, de que abayxo fallaremos; item D. Leonor Velha, que casou com Fernaõ Vaz Pacheco, como em seu lugar diremos.

12 A terceyra irmã pois do descubridor Frey Gonçalo foy D. Violante Cabral, que casou com Diogo Gonçalves de Travassos, fidalgo que era Vèdor, & Escrivaõ da puridade do Infante D. Pedro, filho delRey D. Joaõ, (a quem ajudou a tomar Ceuta em Africa) & do Conselho delRey D. Affonso V. de cujos filhos tambem foy Ayo, & Padrinho; & este Diogo Gonçalves de Travassos era filho de Martim Gõçalves de Travassos, & de D. Catharina Dias de Mello, & ambos da grande fidalguia de Portugal: da qual D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travassos nasceo Rui Velho de Mello, Estribeyro mòr delRey D. Joaõ II. & a este sobrinho de Frey Gonçalo foraõ a Commenda de Almourol, & as terras que o tio tinha; & por morrer o sobrinho sem filhos, delle passàraõ a Commenda, & as terras a D. Nuno Manoel, que depois foy Conde do Redondo.

13 Nasceo mais desta D. Violante, irmã de Frey Gonçalo, & do dito seu marido Diogo Gonçalves de Travassos, nasceo Pedro Velho de Travassos, do qual casado ficàraõ varios filhos, & filhas, & netos, não só em Santa Maria, mas tambem na Ilha de Saõ Miguel. Item nasceo da dita D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travassos, Nuno Velho de Travassos, ou Cabral, que casou com huma fidalga chamada Africanes, (de que abayxo fallaremos) & deste matrimonio nasceo D. Grimaneza Affonso de Mello, que depois casou com Lourenço Anes de Sà Leonardes, homem dos mais nobres da Ilha Terceyra na Villa de S. Sebastiaõ; & deste casamento nasceo Nuno Lourenço Velho Cabral, que casou duas vezes, ambas nobre, & limpamente, de quem nasceo Balthesar Velho Cabral, que casou com Maria Manoel de Chaves, pays de Manoel Cabral de Mello, que com só Ordens menores foy Conego do Funchal em a Madeyra, depois Conego de Angra na Terceyra, & logo Arcediago, Vigario Géral, Provisor, & Commissario da Bulla da Cruzada, & que sendo moço teve hum filho de mulher nobre, &

Dos Travassos, Mellos, Cabraes, antigos fidalgos, ascendentes do Arcediago de Angra Manoel Cabral de Mello, que ainda tem descendentes, dos quaes foy o Bispo da Madeyra D. Luis de Figueyredo de Lemos.

limpa, chamado Bernardo Cabral de Mello, Cidadaõ de Angra, & que ainda tem defcendencia.

14 Outro irmaõ teve o dito Nuno Lourenço Velho Cabral, que fe chamava Sebaftiaõ Nunes Velho Cabral, que cafou com Dona Maria de Almeyda, de que nafceo D. Ignes Nunes Velho, com quem cafou Miguel de Figueyredo de Lemos, de que nafcèraõ Dom Luis de Figueyredo de Lemos, (que de Deaõ da Ilha Terceyra foy para illuftre Bifpo da Ilha da Madeyra) & D. Mecia de Lemos, que cafou com Andrè de Soufa, filho de Joaõ Soares, terceyro Donatario de Santa Maria. E do mefmo Nuno Lourenço Velho nafceo tambem Hieronyma Nunes Velho, que foy quarta avò do feptimo Capitaõ Donatario de S. Maria, Bras Soares de Soufa, & de feus irmãos, como veremos. Nafceo mais do mefmo Nuno Lourenço Velho hum Diogo Velho, que là ficou em Santa Maria; & hum Mathias Nunes Velho Cabral, peffoa muyto principal, & que tirou inftrumentos de fua fidalguia, & cafou com Maria Simões, de que deyxou filhos, & viveo na fua quinta da flor da Rofa em S. Maria.

15 A outra irmã do defcubridor Frey Gonçalo Velho foy D. Tareja Velho Cabral, que era cafada com o primeyro N. Soares de Albergarìa, de que nafceo Joaõ Soares de Albergarìa, que cafou com D. Branca de Soufa, Dama da Rainha, & filha de Joaõ de Soufa Falcão, fidalgo da cafa delRey, & de D. Maria de Almada, prima com irmã do Conde de Abranches; & efte foy o fegundo Capitão de Santa Maria, & Saõ Miguel, como abayxo fe verà; & teve por filhos, naõ fó a Pedro Soares que morreo na India, & a D. Maria que cafou em Portugal, & a D. Violante, que cafou, & não teve filhos, mas tambem teve a Joaõ Soares de Soufa, terceyro Capitaõ de Santa Maria, que cafou a primeyra vez com D. Guimar da Cunha, filha de Francifco da Cunha de Albuquerque, & de D. Brites da Camera, irmã do quarto Capitaõ de Saõ Miguel; & fegunda vez cafou com D. Jurdoa Faleyra, filha de Fernaõ Vaz, filho de Joaõ Vaz das Virtudes, & de Anna de Rezende.

Como os Cameras Capitães de S. Miguel fe unirão com os Soares Capitães de Santa Maria.

16 Do primeyro matrimonio nafceo Pedro Soares de Soufa, quarto Capitaõ de Santa Maria, cafado com Dona Brites de Moraes da Ilha da Madeyra; & do mefmo primeyro matrimonio nafceo tambem Nuno da Cunha de Soufa, que cafou com D. Francifca Ferreyra, & deftes nafceo Joaõ Soares de Soufa, que cafou em Santa Maria com Dona Felippa da Cunha, dos quaes nafceo Manoel da Camera de Albuquerque, com quem cafou D. Marqueza de Menezes; & deftes nafceo Joaõ Soares de Soufa, & cafou com D. Anna de Mello, viuva do fexto Capitaõ Pedro Soares de Soufa; dos quaes nafceo Antonio Soares de Soufa, que ainda vive cafado em Ponta Delgada com D. Antonia, já viuva, & de que tem filhos.

17 De Pedro Soares de Soufa, quarto Capitão de Santa Maria, & da dita fua mulher D Brites de Moraes nafceo o quinto dito Capitaõ Bras Soares de Soufa, que cafou com D. Dorothea de Mello, filha de Joaõ Nunes Velho, & de D. Maria da Camera; & o dito quinto Capitaõ era Commendador de S. Pedro do Sul em Portugal. Defte pois nafceo o fexto Capitão Pedro Soares de Soufa, que cafou fegunda vez com

com D. Anna de Mello, & deste matrimonio nasceo o septimo Capitaõ Bras Soares de Sousa, fidalgo da casa de S. Magestade, & casado. O dito sexto Capitaõ Pedro Soares tinha sido casado primeyra vez com D. Victoria da Costa, de que houve hum filho chamado Bras Soares, Commendador de Santa Maria, mas morreo nas guerras do Brasil, & só hum filho natural deyxou; & tambem teve o dito sexto Capitaõ dous filhos bastardos, hum chamado Lourenço Soares de Sousa, fidalgo filhado, & de grandes serviços, & a bastarda D. Ignes, que ficou na Ilha de S. Maria.

18 Com o dito primeyro descubridor Frey Gonçalo Velho Cabral veyo mais á Ilha de Santa Maria hum nobre Gonçalo Annes, que por lhe morrerem os muytos filhos atè alli nascidos, & nascendo-lhe ainda huma filha, se resolveo a porlhe nome, que atè alli ninguem tivesse, & assim lhe chamou Africa; & porque o sobrenome delle era Annes, ficou a filha chamando-se Africa Annes, & vulgarmente a chamavaõ Africanes. Morto pois o pay, ou (como outros dizem) voltando da Ilha para Portugal, por hũa morte que fizera na Ilha, alli deyxou a filha encomendada ao seu grande amigo, companheyro, & tal vez parente, o illustre Frey Gonçalo; & este logo deo a dita Africanes por mulher a hum George Velho, que era tambem dos mais nobres, & primeyros povoadores que vieraõ á Ilha, & deste casamento procedèraõ os chamados de sobrenome Jorges, conforme ao estylo antigo dos descendentes tomarem por sobrenomes os nomes dos ascendentes. Morto Jorge Velho, casou Africanes segunda vez com hum sobrinho do sobredito Frey Gonçalo Velho, que se chamava Nuno Velho; & deste segundo marido, & de Africanes nascèraõ Duarte Nunes Velho, (de que houve mais descendencia) & Grimaneza Affonso de Mello, que casou com aquelle nobre Lourenço Annes da Ilha Terceyra, & destes nasceo Ignes Nunes Velho, que casou com Miguel de Figueyredo de Lemos, que foraõ pays do illustre Bispo do Funchal D. Luis de Figueyredo de Lemos.

Da nobre Africa Annes, ou Africanes, tronco de muyta nobreza.

19 Destes Figueyredos refere o douto Fructuoso, que dando hum antigo Rey de Portugal batalha a inimigos, pelejáraõ de tal sorte dous nobres irmãos, que quebradas as espadas, arremettèraõ logo a hũas figueyras que viaõ, & tirando dellas fortes páos, tornàraõ aos inimigos, & os destruiraõ de sorte, que acabada a batalha, a ambos chamou El-Rey, & dando a hum o appellido de Figueyredo, ao outro perguntou que appellido queria: este respondeo, que sua fama lhe bastava, & que ella soaria; & desde então lhe chamàraõ Soares; & que o Rey entaõ fizera senhor de Albergaría a este segundo irmaõ, & os seus descendentes se chamàraõ, Soares de Albergaría; & estes saõ os legitimos Soares, que bem poderaõ chamarse, Soares de Figueyredo.

Do antigo appellido, Soares de Albergaria, & Figueyredos.

20 De taes Figueyredos era o antigo, & illustre Bispo de Vizeu Dom Gonçalo de Figueyredo, que teve hum filho, & tres filhas; o filho se chamou Fernaõ Gonçalves de Figueyredo, que casou com Maria Dias, (pessoa muyto principal) & destes nasceo Diogo Soares de Albergaría, de que não ficáraõ filhos, & foy Ayo delRey D. Joaõ. Nasceo mais do dito Fernaõ Gonçalves, Fernaõ Soares de Albergaría, que casou com D. Isabel de Mello, filha de Estevaõ Soares, de que nasceo

D.

D. Brites, mulher de Affonſo de Siqueyra, & ama da Excellente ſenhora; & outra D. Iſabel de Mello, mulher de Antaõ Gomes de Abreu, & outra D.Brites,mulher de Diogo de Mendoça,Alcayde mòr de Moura,& Iſabel Soares, mulher de Vaſco Carvalho, & D. Briolanja, mulher de Joaõ Gomes da Silva, ſenhor da Chamuſca. De Dona Brites, & Diogo de Mendoça naſceo D. Margarida, mulher de Jorge de Mello, Monteyro mòr, & D. Joanna de Mendoça, ſegunda mulher do Duque de Bragança, & Pedro de Mendoça, Alcayde mòr de Moura, & Antonio de Mendoça, & Chriſtovão de Mendoça. As tres filhas do ſobredito Biſpo de Vizeu foraõ Ignês Gonçalves de Figueyredo, Maria Gonçalves de Figueyredo, & Brites Gonçalves de Figueyredo; & todas caſáraõ, & tiveraõ muyta deſcendencia; da primeyra deſcendeo Gonçalo de Figueyredo, pay do Conde de Marialva; & da ſegunda naſceo Ayres Gonçalves de Figueyredo, ſenhor das terras de Freygedo, & Alcayde mòr de Gaya. Da terceyra naſceo Tareja de Figueyredo, mãy de Fernaõ de Figueyredo Vice-Rey de Entre Douro, & Minho; & deſte procedeo Joaõ de Figueyredo, que caſou com Mecia de Lemos, & foraõ pays de Miguel de Figueyredo de Lemos, que veyo à Ilha de Santa Maria,& nella caſou com Ignes Nunes Velho,filha de Sebaſtiaõ Nunes Velho, de que acima ſe fallou jà.

Dos Mendoças, Carvalhos, & Silvas, todos aparentados com os Figueyredos.

21 Caſou terceyra vez a ſobredita, & nobre Africanes com Pedreanes de Alpoim, homem eſtrangeyro, mas nobre, & delle teve ainda a Ruí Fernandes de Alpoim, que morreo ſem deſcendencia, & a Eſtevão Pires de Alpoim, & Guilhelma Fernandes de Alpoim; & deſtes vem os Alpoins de S. Miguel, & da Terceyra. E eſta he a ſubſtancia verdadeyra do que diffuſamente traz o noſſo Fructuoſo, & conſta de outros papeis authenticos que ſe examináraõ. E neſte meſmo ſeu *liv.* 3. *cap.* 3. & 4. traz Fructuoſo as armas, & brazões dos Velhos, Cabraes, Mellos, Soares, & outros, que he eſcuſado referillos aqui.

Dos Alpoins de Saõ Miguel, & da Terceyra.

CAPITULO IV.

Da altura, povoações, & fertilidade da Ilha de Santa Maria.

22 JÁz a dita Ilha neſte noſſo Oceano em trinta & ſete graos da parte do Norte Septentrional, & correſponde direytamente de Leſte a Oeſte com o Cabo de Saõ Vicente, & eſte Cabo com ella de Oeſte a Leſte, em diſtancia de duzentas & cincoenta legoas. Ao Norte de Santa Maria lhe fica a ponta chamada de Nordeſte da Ilha de Saõ Miguel, de cuja Cidade, & porto, ao de Santa Maria, ha vinte legoas, & do de Villa franca dezaſeis; porèm ſó doze de terra a terra. Commummente ſe dizia ter pouco mais de tres legoas de comprido, & não chegar a duas de largo; mas examinada a verdade em o anno de 1666, ſe achou ter quaſi cinco legoas de comprido, & de largo quaſi tres, & nove de redondo; he de figura ovada, & corre de Leſte a Oeſte. Da parte do Oriente della tem huma ponta bayxa atè o mar, & neſte hũ Ilhèo redon-

Deſcreve-ſe a Ilha de S. Maria, que he de figura redonda, & tẽ quaſi cinco legoas de comprido, & quaſi tres de largo, & nove em redondo.

redondo, & alto, mas pequeno, a que chamaõ o Caſtellete; & começando daqui com a teſta em o Oeſte, aonde chamaõ Lagoinhas da parte do Norte, & da parte do Sul chamão Monte Gordo.

23 Do Caſtellete pois, por eſta parte do Sul, meya legoa, eſtá outro Ilhèo mayor, a que chamaõ o Caſtello, onde ſe abrigaõ navios, & tem ſeu porto para os bateis embarcarem os vinhos, que por alli ſe daõ muyto bons. Adiante do Caſtello eſtá hum porto de peſcadores, que chamão Calheta; & huma legoa adiante eſta hũa ponta chamada Malbuſca, rocha alta, & medonha; mas hũ tiro de pedra mais alèm ſe ſegue hũa fajã com moradores pertencentes á Freguezia, & lugar do Eſpirito Santo, que eſtá meya legoa pela terra dentro. Da rocha Malbuſca, meya legoa, vay outra rocha, a que chamaõ Ruyva, tam alta, & tam ingreme, que cahindo de cima agua, ainda que ſeja pouca, ſem tocar na rocha, chega a bayxo. Mais adiante ſe ſegue huma praya de area, & para dentro huma Aldea de quinze vizinhos, com a celebre Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres em enfermos; & por toda a Ermida, hum tiro de béſta do mar, ſahe huma fonte de agua ſalobra, aonde ſe tem lavado muytos enfermos, & cobrado ſaude, pelo que lhe chamaõ a fonte de N. Senhora. Eſtá mais adiante hum areal, que chamão a Prainha, para dentro da qual vaõ muytas ladeyras com vinhas, & pouco diſtantes outras vinhas chamadas o Figueyral; acima das quaes em huma rocha ſe tira pedra, de que ſe faz muyta cal; & tambem ſe tiraõ pedras de marmore, de que ſe fazem mòs, couſa que naõ ha nas outras Ilhas.

Da cal, marmores, & fino barro, que ha neſta Ilha.

24 Andando mais dous tiros de arcabuz, & entre duas vinhas, eſtaõ duas furnas taes, que a huma ſe não acha o fim, mas com candeas acceſas ſe tira della hum barro cinzento, tam macio, & tam fino, como ſabaõ, & ſerve para lavar panno, & tirar qualquer nodoa delle, poſto ao Sol, porque chupa a nodoa, & o deyxa puro, & limpo della. Segue-ſe mais adiante a ponta chamada de Marvão; & logo huma bahia para a parte do Occidente; & depois della ſahe huma ribeyra tam grande, que com ella moem oyto moînhos; & aqui eſtá hum areal, & porto, que chamaõ o Porto Velho, & adiante outro que chamão o Porto Novo, com duas ribeyras que tambem ſahem ao mar; & entre eſtes dous portos eſtá huma ſubida para hum alto, aonde eſtá a Villa do Porto, cabeça de toda eſta Ilha, para a banda do Sudoeſte.

Da Villa do Porto, de quatrocentos vizinhos, cabeça da Ilha, & dos mais lugares della.

25 Tem eſta nobre Villa, ſobre a rocha para o mar, huma Ermida de N. Senhora da Conceyçaõ, que he a primeyra caſa que ſe vè de fóra. Tem a Igreja Matriz da Ilha, com hum Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados, hum Organiſta, hum Theſoureyro, & quaſi quatrocentos vizinhos, & mais de mil & ſetecentas peſſoas de Communhaõ; & pela Ilha tem mais tres Freguezias menos principaes, que ſaõ, a de Saõ Pedro com Vigario, & Cura, & mais de trezentas peſſoas de Communhão; a do Eſpirito Santo tambem com Vigario, & Cura, & quatrocentas peſſoas de Communhaõ; & a de Santa Barbara com Vigario, & peſſoas de Communhão duzentas & cincoenta. Tem mais a dita Villa tres ruas grandes, que ſahindo do adro da Igreja Matriz vaõ parar ao mar, com muytas ruas traveſſas, & ſe continua atè a Ermida do

San-

Santo Antaõ; que eſtá pela terra dentro. O Orago da Igreja principal he N. Senhora da Aſſumpçaõ, & o Padroeyro da Igreja da Ilha he Saõ Mathias. Ha na Villa Caſa da Santa Miſericordia com boa renda fixa de moyos de trigo cada anno; & o Senado da Camera com igual renda; Meſtre de latim, & Prègador com tres moyos de trigo de renda, & dez mil reis em dinheyro; & hum Convento de Freyras, que d'antes não eraõ profeſſas, fundado pelo Reverendo Clerigo Fernando de Andrade, com dezoyto moyos de renda de trigo cada anno para quinze Freyras; & ſobre tudo tem, alèm de Clerigos ſeculares, hum Convento de Religioſos Franciſcanos, que ſaõ de grande bem eſpiritnal não ſó para eſta Villa, mas para toda a Ilha.

Da defeza, & fortalezas deſta Ilha.

26 A defeza deſta Villa, & de toda a Ilha, era de antes pouca, ſendo que tem huma legoa de pòſtos por onde podia ſer entrada, & o foy entaõ tres vezes, de Mouros, Inglezes, & Francezes; mas depois ſe lhe fizeraõ no Caſtello da praya dous Fortes com quatorze peças, & adiante hum Forte com algumas; na Villa dous Fortes com ſete peças; na ponta de Marvaõ, & no Figueyral, & na Praînha outros Fortes com ſua artelharia; o que tudo naõ ſó manda o Governador, & Capitaõ Donatario, (como abayxo veremos) mas immediatamente hum Capitaõ de artelharia com trinta Artilheyros, alèm do Capitão mor, officiaes, & gente da ordenança; que quanto pelas mais partes da Ilha, he por natureza inconquiſtavel, havendo alguem que das rochas ſó com pedras a defenda.

Das muytas, & muy ſadias fontes de agua doce.

27 Ao redor deſta Villa, pela terra dentro, tudo ſaõ terras de trigo, & toda a Ilha he tam abundante de agua, que ſó a dita Villa tem mais de quarenta & cinco fontes, que correm todo o anno, & algumas grandes, & fermoſas; & na Freguezia de N. Senhora da Serra ha outras tantas, & na de Santa Barbara vinte & tres fontes, & pela rocha á roda da Ilha ſaõ innumeraveis, & todas de boa, & doce agua: a gente não ſó da Villa, mas de toda a Ilha, he da aſcendencia que já vimos, onde ainda ha muytos nobres, & fidalgos, & deſtes quaſi todos ſaõ de eſtatura altos, proporcionados, & de preſença grave, & grandes eſpiritos, & tam preſumptuoſos, que he pequena a terra para nobreza tanta; & por iſſo ſaõ muy inclinados à caça, & peſcarîa; & aſſim ſe conſervaõ huns com outros, & raramente já hoje caſaõ fóra, ou admittem de fóra caſamentos.

Dos Garajaos, & ſeus excellentes, & innumeraveis òvos.

28 Hum quarto de legoa da Villa, indo pelo Sul, eſtá no mar hum Ilhèo, com terra por cima, de quatro alqueyres de ſemeadura, mas com tanto Garajào, que quem lá quer ir, traz quatrocentos, ou quinhentos ovos delles, & tam bons como os melhores de gallinhas; porèm deve ir com a cabeça bem cuberta, para não vir ſem orelhas, porque ſó a eſtas arremettem fortemente. Pela terra ſe ſegue adiante a Ponta do Cabreſtante, & adiante mais a Praya de Lobos, & logo huma Ermida chamada dos Anjos, mais de legoa do ſobredito Ilhèo; & pouco depois ſe ſegue o Monte Gordo, & adiante huma rocha tam ingreme, & tam alta, que ninguem com hũa bèſta chegará de bayxo à ſuperficie da rocha; & comtudo he de notar que no mais alto de cima ſahe huma perpetua fonte de agua, & da groſſura do punho de hum homem, ſem haver em toda a Ilha terra alguma mais alta do que eſta: & ainda he mais

mais de notar, que por bayxo da dita fonte, & rocha vay hũa taõ grande furna, ou concavidade, que entra meya legoa pela Ilha dentro, & a fonte sahe por cima: & aqui vay dando volta á Ilha para o Nordeste. Na rocha porèm se apanha muyta urzella, que he como musgo do mar, & de cor cinzenta, & tal tinta azul deyta de si, & tam fina, que vence á que se tira do Pastel, posto que da urzella das Canarias dizem que ainda he melhor. Mais adiante seguem-se as Fajans, a que chamaõ Lagoinhas, debayxo das quaes está outra furna junto ao mar, donde pescadores de S. Miguel viraõ huma vez sahir doze lobos marinhos, como em alcatèa, & alli os pescadores os vinhão perseguir, & notáraõ, que antes dos taes lobos se recolherem á sua furna, levantavão as cabeças, a ver se apparecia alguem. Aqui faz a Ilha testa, & fim da banda do Sul.

CAPITULO V.

Do tracto do Norte, & seu interior da Ilha, & singularidades della.

29 VOltando pela banda do Norte, & Nordeste, outra vez atè onde começámos, está, dous tiros de bésta pela terra dentro, a Freguezia, & lugar de Santa Barbara, que passa de quarenta vizinhos, & duzentas & cincoenta almas de Communhão; & adiante, mais de meya legoa, está a Ponta de Alvaro Pires de Lemos, aonde hum genro seu vendeo terra boa, & de hum moyo de semeadura, por quatro mil & setecentos reis, sendo que no anno de 1568. (com ser anno esteril) deo a dita terra quinze moyos de trigo. Mais adiante estão humas fajãs com vinha, aonde não ha (diz Fructuoso) alqueyre de terra de vinha que não dè huma pipa de vinho, & mais; dahi a mais de legoa se segue a Ponta de S. Lourenço, aonde de huma alta rocha abayxo sahe hũa ribeyra, & chega ao mar sem tocar na rocha, & nella está a Ermida de S. Lourenço. Depois se vè o Ilhèo chamado do Romeyro, com dez alqueyres de terra, & herva em cima, & em bayxo huma tam comprida furna, que parece atravessa o Ilhèo; a boca he de altura de tres lanças, & dentro tem muytas furnas, caminhos, retretes, tudo de pedra aspera, & que parece engessada, & de agua feyta pedra, que de cima vem em gottas, & como cera se coalha, se congela como vidro, & muyta fica no ar dependurada, como regelo, ou neve; ou como tochas, & cirios que se vão fazendo, algumas tam compridas que chegaõ a bayxo, ficando outras penduradas em o ar, & brancas como alabastro; & tendo o pavimento huma lagem, as gottas que cahem nella se levantão em outras tochas; outras ficão em figura de confeytos; & parece esta furna, ou casa de cerieyro, ou de confeyteyro, ou Oratorio de cera bem ornado.

Da fertilidade, & barateza do trigo, & do vinho.

30 Quasi meya legoa adiante da tal furna está huma Ermida de Santo Antonio, aonde tinha estado a primeyra Freguezia de nossa Senhora da Purificação, & succedeo, que querendo-a mudar, botáraõ sortes, a que Santo ficaria a Igreja, & sahio a sorte a Santo Antonio; & porisso mais adiante está a dita Freguezia chamada de Santo Antonio,

&

& com mais de cem vizinhos. E ainda mais de legoa adiante eſtá o Caſtellete, donde começámos o circulo deſta Ilha; mas ainda pelo mais interior della tem varios moradores,& lugares, poſto que menores,& hum ſingular poſto, a que chamaõ o Almagre, por ſe dar alli. Toda eſta Ilha eſtá tam firmada em pedra viva, que a mayor altura de terra, commummente naõ paſſa de dez palmos; donde vem que raramente ha neſta Ilha tremor de terra, & ſe algũa vez treme, he tremor pequeno, & brando; & ainda quando a Ilha de S. Miguel teve tremores fataes, alguma couſa, mas muy pouco ſe ſentirão neſta Ilha; & poriſſo tambem, ainda que tem muyta lenha para o gaſto, para obras de madeyra não tem muyta, por não ter terra profunda donde ſaya.

Da Ilha de S. Maria ſe provèm outras Ilhas de fina louça de barro.

31 Em algumas partes a terra que tem he tudo barro vermelho, & eſteril para fruto; porèm para louça he excellente,& da tal louça vermelha ſe provè a dita Ilha, & dà provimento della a S. Miguel, & ainda á Ilha Terceyra: mas em todas as mais partes a terra he tão frutifera, que hum grão de trigo lança cento, & cento & dez eſpigas, não paſſando em outras terras de quarenta ao mais; & o trigo he tão perfeyto, que ſempre val mais que o das outras Ilhas, & faz pouco cuſto em mondas, & leva menos ſemente; & o meſmo ſe experimenta na cevada. Tem muyto gado eſta Ilha,& todo muyto mais gordo que o das outras, eſpecialmente o vacùm, & de carneyros, & ovelhas, pelo muyto, & melhor paſto que em ſi tem, & por iſſo grande copia de lacticinios, & queyjos os melhores das mais Ilhas. Vinho tem, ſem neceſſitar de fóra; toda a caſta de boa hortaliça, & taõ grande alguma, que ha rabãos de tres palmos em roda, & nabos como botijas; & os melhores melões, poſto que de pouca dura. Peſcado tem muyto, mas algum delle he menos goſtoſo; & de aves ſó lhe faltão perdizes, & codornizes; que de coelhos tem tantos, que davaõ a tres por hum vintem; & tem muyto bons foroẽs, & cães de caça. Em fim he tam barata a terra, que della a que levava hum moyo de trigo de ſemeadura, ſe vendia no anno de 1500. a dous mil reis ſómente, havendo já perto de oytenta annos que era povoada a Ilha.

Como ſe vio cumprida a praga de huma mãy ſobre a inobediente filha.

32 Houve neſta Ilha huma moça ſolteyra, tam deſobediente a ſua mãy, que em eſta chamando, ou perguntando alguma couſa, nem hia, nem reſpondia; & com iſto tanto exaſperou a mãy, que perdida a paciencia, levantando a mão, & voz ao Ceo, lhe lançou por maldiçaõ, que filhos vieſſe a ter, que ainda que quizeſſem, não podeſſem reſponderlhe: veyo tempo em que caſou a moça com hum Affonſo de Carvalho, & teve delle dous filhos, & huma filha, & todos tres totalmente foraõ mudos; & aſſim caſtigou Deos em eſtes netos a deſobediencia da mãy, & a impaciencia da avò.

Da rara virtude de curar de hũ Joaõ Vaz que por iſſo chamàraõ (Joaõ Vaz das Virtudes) & ſe cõtinuou em ſeus deſcendentes, & nelle foy prodigioſa.

33 Outro homem houve na meſma Ilha, chamado Joaõ Vaz Melaõ, que tinha tal virtude de curar enfermos, que poriſſo lhe chamàraõ, o Joaõ Vaz das Virtudes; eſte ſem ſer Medico, nem ainda Cirurgiaõ, tinha huma grande caſa preparada ſó para curar enfermos, ainda de outras Ilhas, & ſó por amor de Deos curava a todos, particularmente de torceduras, pernas quebradas, & ſemelhantes achaques, & outros muyto diverſos, com tal ſucceſſo, que nem enfermo algũ lhe morreo,

reo, quando o curava, nem ferida alguma lhe parecia incuravel, & ordinariamente só com azeyte, & hervas fazia as suas curas. Affirma-se, que naõ havendo entaõ na Ilha azeyte algum, & querendo elle curar huns enfermos vindos de outras Ilhas, huma sua filha lhe respondeo, que a jarra do azeyte já nenhum tinha; & porfiando o velho pay que fosse buscar o azeyte; & pelo contrario a filha affirmando que vinha de ver a jarra, & nenhum azeyte estava nella, replicou o pay: Hora torna lá com a graça de Deos, que a jarra tem azeyte, & não sejas desconfiada. Foy a filha, & achou a jarra cheya de azeyte.

34 Foraõ taes, & tantas as prodigiosas curas deste Joaõ Vaz das Virtudes, que succedendo ir a Lisboa, era jà tal a fama de suas curas, que vendo-o lá, o chamárão para curar a ElRey D. Manoel, & com tal successo, & tam brevemente o curou, que o mesmo Rey lhe disse que pedisse. E o comedido velho obrigado lhe pedio humas cabeçadas de terra, que na Ilha estavaõ ainda por dar; & todas não levariaõ mais de vinte moyos de semeadura, dos quaes cada hum então valia a dous mil reis sómente; & com isto se contentou o bom velho, sendo que se pedisse todas as terras que na Ilha estavaõ por dar, todas lhas daria o Rey, & os filhos do velho ficarião remediados. Mais se affirma de tão virtuoso homem, que costumando fazerse em aquella Ilha pelo Espirito Santo hum Bodo commum para a pobreza que vem de fóra, & succedendo faltar a carne, mandou o devoto velho tirar do seu gado varios carneyros, que deo logo, & se matàraõ, & comèrão em o Bodo: eys que ao outro dia se achàrão em o gado do tal homem tantos carneyros, quantos estavão d'antes, & entre elles reparàrão, que andavão tantos com os sinaes nas gargantas, por onde tinhão sido degollados, quantos se levàrão para aquella festa do Espirito Santo, que das tres pessoas da Santissima Trindade he tam poderoso, como o Padre Eterno, & como o Divino Filho.

Fatal milagre do Espirito Santo em o bodo dado à pobreza no seu dia.

35 Finalmente se affirma, que deste prodigioso Joaõ Vaz das Virtudes ficou como por herança tal virtude de curar em seus filhos, netos, & bisnetos, que parece milagrosa: o certo he que, ou por sobrenatural auxilio, ou ainda por auxilio natural, (de que tratamos na nossa Theologia Escolastica, na materia da Graça, & Auxilios) pòde Deos conceder a huma pessoa, & a seus taes descendentes, a virtude curativa de sarar a outros enfermos para bem commum de outros, & muyto mais em novas povoações, aonde naõ ha outros Medicos, nem noticia de outras medicinas applicaveis; & nem ser isso prova de Santidade da pessoa que tem tal virtude, nem ser em tal pessoa, ou familia milagre rigoroso, mas natural Providencia Divina; & qual destas causas fosse, Deos o sabe: que quanto o serem verdadeyros os factos acima referidos, parece indubitavel, pois he tradiçaõ antiga, & sempre commua de toda aquella Ilha, & os casos acima referidos traz por verdadeyros Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 9. *&* 10.

CAPITULO VI.

Do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Santa Maria.

36 O Primeyro Capitaõ foy (como acima já tocàmos) o muyto illustre, & famoso fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol da Ordem de Christo, & senhor das terras de Pias, Bezelga, & Cardiga, na jurisdicçaõ de Thomar; chamava-se por antonomasia o Famoso, pelas famosas acções que obrou, acompanhando aos Reys de Portugal na conquista de Africa; porque os Cõmendadores professos da Ordem de Christo, ainda então não casavaõ; & ElRey D. Manoel foy o primeyro que lhes alcançou dispensa para casarem: Frey Gonçalo (que antes florecèra) nunca casou; & como descubrio a Ilha de S. Miguel, diremos abayxo tratando della; consta porèm que a ambas governou com tanto valor, prudencia, & brandura, que de todos foy sempre muyto obedecido, & amado.

37 Depois vendo-se já velho o dito Fr. Gonçalo, & que comsigo tinha trazido para a Ilha a dous sobrinhos, ainda meninos, Nuno Velho de Travassos, & Pedro Velho de Travassos, filhos ambos daquelle grande fidalgo Diogo Gonçalves de Travassos, & da irmã delle Capitaõ D. Violante Cabral, & que ambos eraõ já homens capazes, & muyto aptos para governar, resolveo-se voltar a Lisboa, como voltou, & pedio ao Infante D. Henrique lhe confirmasse a renuncia que queria fazer das duas Capitanîas das Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel nos ditos dous seus sobrinhos; porèm como na casa do Infante tinha ficado outro sobrinho de Frey Gonçalo, filho de outra sua irmã D. Tareja Velho Cabral, & do fidalgo da casa dos Soares de Albergarîa; & este sobrinho tinha feyto grandes serviços ao Infante, que o estimava muyto, & inclinava para elle, o mesmo foy saber isto Frey Gonçalo, que renunciar as Capitanîas ambas no sobrinho Joaõ Soares de Albergarîa, & aos mais sobrinhos repartir a Commenda, & senhorios de terras que mais tinha, & tudo approvou o Infante com especial agrado, & confirmou per carta patente que veremos.

38 A este primeyro Capitaõ Donatario das Ilhas de S. Maria, & S. Miguel passou o Infante o Alvarà seguinte, que traz Fructuoso no seu *liv.* 3. *cap.* 12. & diz assim no seu antigo modo de fallar:

Carta Real da Jurisdicçaõ do primeyro Capitaõ de S. Maria, & S. Miguel.

Eu o Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, senhor da Covilhã, &c. mando a vòs Frey Gonçalo Velho, meu Cavalleyro, & Capitaõ por mim em minhas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel dos Açores, que tenhais esta maneyra suso escrita, acerca da justiça, & feytos civeys. Vòs mandareys aos Juizes das terras, que ouçaõ as Partes que em litigio forem, & as mandem vir perante si, & lhes façaõ cumprimento de direyto; & se das sentenças que os Juizes derem, quizerem appellar, appellem para vòs, & vòs confirmareis as sentenças dos Juizes, ou as corregey, qual virdes que he direyto; & se de vossa sentença elles quizerem appellar, vòs lhes naõ recebereis as appellações, nem lhes dareis, salvo estromento de aggravo, ou carta testimunhavel para mim

mim com vossa reposta; & eu entaõ denunciarey o que vir que he direyto, & vos mandarey o que façais; porèm vòs naõ deyxeis demandar executar as ditas sentenças, posto que com os estromentos, ou cartas testimunhaveis a mim venhaõ. E se for em feyto crime, em que algum, ou alguma façaõ o que naõ devem, & mereçaõ pena de justiça, vòs manday prender, & apenar em dinheyro, & degradar para onde vos prouver, & açoutar manday aquelles que o merecem, sem dardes para mim appellaçaõ. E se for feyto tam crime perque mereçaõ morte, ou talhamento de membro, vòs mandareys aos Juizes que dem a sentença, & o julguem, & da sentença que derem, appellaràõ por parte da justiça, & inviaràõ a mim a appellaçaõ, & de mim irà à casa delRey meu Senhor, & eu vos inviarey a denunciaçaõ que de là vier. Outrosi avisareys aos moradores dessas Ilhas, que naõ vaõ com nenhuns aggravos, nem appellações, nem estromentos, nem cartas testimunhaveis a outra justiça, senaõ a mim, ou a meus Ouvidores, porque a jurisdicçaõ toda he minha, civel, & crime, & de mim iràõ as appellações das mortes dos homens, & talhamentos dos membros à casa delRey meu Senhor; porque vòs, nem outro algum Capitaõ, naõ tem poder de matar, nem de mandar talhar membro; & nos outros casos vòs tende a maneyra susodita: & quem quer que o contrario fizer, & em esto usurpar minha jurisdicçaõ, pagarà por cada vez, & cada hum, mil reis para minha Chancellaria. E outrosi se o Tabelliaõ de si errar em seu officio por falsidade, vòs o suspendereys do officio, & me fareis a saber o erro, como he, & vos eu mandarey a maneyra que tenhais. E outrosi sereis avisado, que se a essa Ilha forem Diogo Lopes, & Rodrigo de Bayona, sem vos mostrarem minha licença, que os prendays, & tenhays bem prezos, atè mo fazeres a saber, & vos mandar como façais, & mos inviem prezos à minha cadea. E quanto he à inquiriçaõ que me cà inviastes, vòs vede là o feyto, & o determinay, como virdes que he direyto, cumprindo todo assim, & pela guiza, que por mim he mandado, sem nelo pordes outra briga, nem embargo, porque assim he minha mercè. Feyto em minha Villa de Lagos a dezanove dias de Mayo. Joaõ de Gorizo o fez, anno do Nascimento do Senhor de mil & quatrocentos & setenta. Atèqui o Alvarà do Infante.

39 Renunciadas pois as Capitanìas pelo primeyro Capitaõ Frey Gonçalo, deteve-se este tanto em Portugal, que lá morreo sem tornar às Ilhas; & jaz na sua Capella da Igreja Matriz de N. Senhora da Assumpçaõ da Villa do Porto.

CAPITULO VII.

Do segundo Capitaõ da dita Ilha.

40 JOaõ Soares de Albergarìa, de cuja fidalguia jà fallámos, foy o sobrinho, em quem o primeyro descubridor, & Capitaõ de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & Saõ Miguel, Frey Gonçalo Velho Cabral renunciou com effeyto ambas as ditas Capitanìas; & a carta de confirmaçaõ traz Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 13. com as antigas palavras, ibi:

Carta, & confirmaçaõ da Capitanìa dada ao segundo Capitaõ Joaõ Soares.

41 *Eu a Infante Dona Beatriz, Tutora, & Curadora do Duque meu filho Dom Diogo, faço saber a quantos esta minha virem, & o conheci-*

cimento della pertencer, que eu dou carrego a João Soares, Cavalleyro da sua casa, na Ilha de Santa Maria; que elle seja o Capitaõ em ella, assim, & pela que o he em sua Ilha da Madeyra João Gonçalves, & que elle a mantenha pelo dito Senhor em justiça, & em dreyto; & morrendo elle, a mim me praz, que seu filho, primeyro, ou segundo, tenha este carrego, por a guiza sujodita, & assim de descendente em descendente por linha direyta: & sendo em tal idade o dito seu filho, que a naõ possa reger, que o dito Senhor, ou seus herdeyros poráõ alli quem a reja, atè que elle seja em idade para reger. Item *me praz, que elles tenhaõ desta terra a jurisdicçaõ pelo dito Senhor, meu filho, do civel, & crime, reservando morte, ou talhamento de membro, que por appellaçaõ venha para o dito Senhor; porèm sob embargo da dita jurisdicçaõ me praz, que os mandados todos do dito Senhor, & correyçaõ, sejaõ ahi cumpridos, assim como cousa propria. Outrosi me praz, que o dito João Soares haja para si todos os moinhos que houver em esta Ilha, de que assim lhe dou carrego, & que ninguem faça ahi moinhos senaõ elle, ou quem a elle prouver; & em isto se não entenderà mò, que a faça quem quizer, naõ moendo outrem em ella, & naõ faça ahi atafona.* Item *me praz, que todos os fornos de paõ, em que ouver poya, sejaõ seus; & porèm naõ embargue, quem quizer fazer fornalha para seu paõ, que o faça, & naõ para outro nenhum.* Item *me praz, que tendo elle sal para vender, o naõ possa ahi vender outrem, dando-lho a razaõ de meyo real de prata o alqueyre, & mais não; & quando o naõ tiver, que o vendaõ os da Ilha à sua vontade atè que elle o tenha. Outrosi me praz que de todo o que houver de renda o dito Senhor em a dita Ilha, elle haja de dez hum; & o que o dito Senhor ha de haver na dita Ilha, he conteudo no foral, que para elle mandey fazer: & por esta guiza me praz, que haja esta renda seu filho, ou outro seu descendente de linha direyta, que o dito carrego tiver.* Item *me praz que possa dar per suas cartas a terra desta Ilha, forra pelo foral da dita Ilha, a quem lhe parecer, com tal condiçaõ que aquelle, a quem der a dita terra, a aproveyte cinco annos; & naõ a aproveytando, que a possa dar a outrem; & depois que aproveytada for, se a deyxar por aproveytar atè outros cinco annos, que por isso mesmo a possa dar a outrem: & isto naõ embargue ao dito Senhor, que, se houver terra por aproveytar, que naõ seja dada, que a possa dar a quem sua mercè for; & assim me praz que as dè o seu filho, ou herdeyros descendentes, que o dito carrego tiverem. E mais me praz que os vizinhos possaõ vender suas herdades aproveytadas a quem lhe aprouver; & se quizerem ir de huma Ilha para outra, que se vaõ, sem lhe porem nenhum embargo. E se fizer maleficio algum homem em cada huma das Ilhas, que mereça ser açoutado, & fugir para outra Ilha, que seja entregue onde tem o maleficio, se requerido for, & pedir ser prezo, para se fazer delle cumprimento de dreyto. Outrosi me praz que os moradores da Ilha se aproveytem dos gados bravos que nella andarem, segundo lhe ordenarà o dito João Soares, & os que depois delle por o dito Senhor, & por seus herdeyros o carrego tiverem, resalvando os gados que andarem nos Ilhèos, ou outro lugar cerrado, que o senhorio o lance: & isso mesmo me praz, que os gados mansos pasçaõ assim em hũa parte, como em outra, trazendo-os à maõ, que não façaõ damno; & se o fizerem, que o pague seu dono. Feyto em a Cidade de Evora a doze de Mayo. Alvareanes a fez, anno de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & setenta & quatro. A qual carta vista por mim, eu a confirmo, & hey por*

por confirmada, assim, & pela maneyra que em ella he conteudo, sem outro embargo que huns, & outros a ella ponhaõ. Dada em a Villa de Torres Vedras, à 24. de Junho, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & noventa & dous. Atèqui a carta do Infante, & do Duque seu filho.

42 Veyo este segundo Capitaõ das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, veyo de Portugal jà casado com D. Beatriz Godiz, de competente nobreza, & com hum sobrinho chamado Felippe Soares, & jà tambem casado com Constança da Grela; fez seu ordinario assento, & residencia em Santa Maria, por ser entaõ mais povoada, & de tanta nobreza, como já vimos, & na Ilha de Saõ Miguel exercitava à sua jurisdicçaõ, visitando-a muytas vezes; mas porque a dita sua mulher adoeceo, & em Santa Maria, & Saõ Miguel faltavaõ Medicos, com a doente se embarcou, & a foy curar á Madeyra, mas lá da doença, & abalo da viagem brevemente faleceo; porèm foy tam estimado do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo, & de seu terceyro filho Ruí Gonçalves da Camera, que por lhes agradecer a hospedagem, & pelos grandes gastos que fizera em a ida, & na cura, & morte da mulher, & na vinda que havia de fazer, se resolveo em vender a Capitanía de Saõ Miguel ao dito Ruí Gonçalves, filho do Capitaõ Joaõ Gonçalves, & ficarse com a Capitanía de Santa Maria; & vendeo-lhe tam barata a de Saõ Miguel, como veremos, & admiraremos, quando tratarmos desta Ilha; & tudo foy approvado, & confirmado pelas pessoas Reaes.

Do segundo Capitaõ de S. Maria, & Saõ Miguel, que levou sua primeyra mulher a curarse à Madeyra, & là vendeo a Capitanía de S. Miguel a Ruí Gonçalves da Camera, terceyro filho do Capitaõ da Madeyra, & viuvo casou segunda vez cõ D Branca de Sousa, fidalga parẽta do Baraõ, velho entaõ, & do Conde de Abrantes, &c.

43 Já viuvo pois o segundo Capitaõ de Santa Maria, & sem filho herdeyro, voltou da Madeyra a Lisboa, & ElRey logo o casou com D. Branca de Sousa, filha de Joaõ de Sousa Falcão, fidalgo da casa delRey, que residia em Alter do Chaõ, & era parente muyto chegado do Baraõ velho, & do famoso Poeta Christovão Falcaõ, que fez a celebre Ecloga, chamada (Cristal) das primeyras syllabas de seu nome; & por sua mãy era a dita D. Branca filha de D. Mecia de Almada, prima com irmã do Conde de Abrantes. Foy celebrado este casamento em Lisboa a 20. de Junho de 1492. Vieraõ os dous casados para a sua Ilha de Santa Maria, & viveraõ casados sete annos, & tiveraõ os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Soares de Sousa, terceyro Capitaõ; segundo, Pedro Soares de Sousa, que faleceo na India; terceyro, D. Maria, que casou nobremente no Reyno com hum Feytor delRey, chamado Joaõ Fernandez, de que nasceo outra filha, que casou com hum fidalgo chamado D. Joaõ; quarto, D. Violante, que casando com hum fidalgo Castelhano das Indias, morrèraõ ambos sem deyxarem herdeyros.

44 Faleceo emfim este illustre Capitaõ Joaõ Soares de Sousa, de mais de oytenta annos de idade, em a dita Ilha de Santa Maria, & com grande nome, & exemplo de virtudes. Foy valente Capitaõ, & taõ animoso, que commettendo-o huma vez, & de repente quarenta homẽs armados, (que de huma nào Castelhana tinhaõ, sem poder preverse, saltado em terra) elle lançando a dous de huma rocha em bayxo, fez tornar os mais aos barcos, em que tinhaõ vindo a terra: & em outra occasiaõ, com só hum negro seu, & quatro homẽs brancos, pelejou tres dias com hũm navio de Castelhanos, atè que desfalecidos os cinco Portugue-

tuguezes de pelejar, foraõ prezos, & levados a Castella, & o valente Capitaõ se resgatou, & voltou á sua Ilha, & oyto dias depois se ajustáraõ as pazes entre D. Affonso V. Rey de Portugal, & D. Fernando Rey de Castella, anno 1489.

CAPITULO VIII.

Do terceyro Capitaõ de Santa Maria.

Joaõ Soares de Sousa, terceyro Capitaõ de S. Maria, casou primeyro com D. Guiomar da Cunha, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera (filha do Capitaõ de S. Miguel Rui Gõçalves da Camera; & neta do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo) & Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, & D. Guimar da Cunha, dos Albuquerques, & Cunhas, Governadores da India.

45 FOy terceyro Capitaõ de Santa Maria Joaõ Soares de Sousa, filho do segundo Capitaõ Joaõ Soares de Albergaria; casou com Dona Guimar da Cunha, da Ilha de Saõ Miguel, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera, a qual era filha natural de Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Capitão de Saõ Miguel, & neta de Joaõ Gonçalves Zargo, Capitaõ primeyro do Funchal: & o Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, (primo de Affonso de Albuquerque Governador da India) & de sua mulher D. Guimar da Cunha, prima de Nuno da Cunha, que tambem foy Governador da India, aonde o dito Francisco da Cunha foy duas vezes Capitaõ mòr de nàos; & finalmente veyo a viver em Villa Franca de Saõ Miguel, na Ponta da Garça; & por ter gastado no serviço delRey tudo o que tinha, foy requerer a Lisboa a ElRey D. Joaõ II. & (como conta Garcia de Rezende *cap.* 211.) achou Francisco de Albuquerque ao dito Rey não só doente, mas já só duas horas antes de expirar; & chegou comtudo a fallarlhe, & pedirlhe, que pelas cinco Chagas de Christo lhe fizesse alguma mercè, porque era fidalgo, & muyto pobre; & o Rey ouvindo isto, lhe fez passar logo, & com muyta pressa, mercè de trinta mil reis de tença, & a assinou; & de palavra lhe disse, que tomasse a prata que na casa estava, que não tinha já que lhe dar; & sahido o fidalgo, disse o Rey entre as agonias da morte aos que alli estavão: *Jà agora posso descubrir isto: Nunca em minha vida me pedirão cousa à honra das cinco Chagas de Christo, que naõ fizesse.* Oh devotissimo Rey!

Devoçaõ delRey D. Joaõ o II. às cinco Chagas de Christo.

46 Deste terceyro Capitão, & da tal D. Guimar da Cunha nasceo Pedro Soares de Sousa, quarto Capitão, de quem abayxo fallaremos; segundo nasceo Manoel de Sousa, que por fazer huma morte, se ausentou, & andou trinta & cinco annos por Italia, & França, & em grandes guerras, & voltando já à sua Ilha, deo com Cossarios Francezes, que em o mesmo lugar, onde tinha morto ao outro, o matàraõ a elle, que de tantos perigos tinha, para tal exemplo, escapado. Terceyro nasceo Nuno da Cunha, homem de muyta virtude, brando, & pacifico, que casou com D. Francisca, filha de hum nobre, & rico homem, chamado Sebastiaõ Luis, da Cidade de Ponta Delgada, pay de Hieronymo Luis, homem principal da mesma Cidade; da qual D. Francisca houve Nuno da Cunha hum filho Joaõ Soares, como o Capitaõ seu avò, o qual sendo de tenra idade, & estando em huma janella raza que naõ tinha ainda grades, por serem as casas feytas de novo, & passando para hum enfermo o Santissimo Sacramento, querendo o menino ver a gen-

gente, & campainha que hia tangendo, cahio com a cabeça para bayxo, & dando nas pedras da calçada, sendo a altura grande, não morreo, & só lhe ficou hum geyto em hum olho; o que todos julgáraõ por milagre; que parece o guarda o Senhor, para delle fazer hum grande Santo, como está mostrando seu proceder, que he agora de quinze annos, diz Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 14.

47 Quarto nasceo D. Joanna, que casou com Heytor Gonçalves Minhoto, tam rico, que se mais vivèra, acabàra de comprar toda a Ilha; & destes houve muyta descendencia; *primò* D. Guimar, mulher de Joaõ d'Arruda, filho de Pedro da Costa, de Villa Franca; *secundò* D. Branca, mulher de Fernaõ Monteyro de Gamboa, de que nasceo D. Felippa ainda solteyra então; *tertiò* Francisco da Cunha, que herdou do pay muyta riqueza, & casou com huma fidalga da Madeyra, de que houve filhos, mas vivendo depois estragadamente em Santa Maria, soube emfim arrependerse, & indo-se com toda a sua casa para a Madeyra, là se recolheo a fazer penitencia em huma furna de huma rocha do mar, & alli em certas horas colhendo algum peyxe, delle tomava para sustentar a vida, & o mais punha sobre os penedos, aonde o vinhão buscar moços da terra, & alli deyxavão pedaços de paõ, com que o penitente, indo-os depois buscar, se sustentava; & porque os moços tinhão reparado em tal penitente, & lhe queriaõ fallar, & saber quem era, elle se escondia de hũas em outras furnas, & penedos, de tal forte, que sete para oyto annos viveo nesta penitencia, sem jàmais fallar a pessoa alguma; & alli mesmo morreo com fama de santidade; tendo, antes de se ir para tal deserto, casado honradamente na Madeyra a tres filhas que levou, & casadas as deyxou com o que ainda levàra, sem delle poderem saber mais.

De hum peccador de antes, & depois grãde penitente, & emfim santamente morto.

48 Morta a dita primeyra mulher do terceyro Capitão de Santa Maria, segunda vez casou este com D. Jurdoa Faleyra, filha de Fernão Vaz Faleyro, & de Felippa de Rezende da mesma Ilha, & della teve ainda os filhos seguintes; *primò* Gonçalo Velho, que morreo moço no mar, indo para Lisboa; *secundò* Alvaro de Sousa, que casou com D. Isabel, filha de Amador Vaz Faleyro, da qual teve huma filha Dona Jurdoa; *tertiò* Ruí de Sousa, que morreo na India em huma batalha; *quartò* Andre de Sousa, que casou com D. Mecia, irmã do Bispo do Funchal D. Luis de Figueyredo de Lemos; *quintò* Migual Soares, que casou com D. Antonia, neta de Anna de Andrade, viuva de Gonçalo Fernandes; *sextò* Belchior de Sousa, que tambem casou com D. Maria, filha do Bacharel Joaõ de Avelar. Terceyra vez casou (morta a segunda mulher) o dito terceyro Capitão cõ D. Maria, filha de Nuno Fernandes Velho, & ainda della teve estes filhos; D. Branca, & outra menina, que morrèraõ ambam; *item* Antonio Soares, que ha pouco foy para a India, & João Soares, enfermo incuravel. Teve mais este Capitão muytos filhos naturaes, & com os legitimos, teve por todos vinte & quatro filhos.

Segunda, & terceyra vez casou este terceiro Capitaõ, & de todas tres teve tantos filhos, que com alguns naturaes, teve vinte & quatro filhos, & morreo de 73 annos; foy magnifico, liberal, & taõ grande esmoler, que deyxou disso exẽplos admiraveis, & teve morte de predestinado.

49 Era este terceyro Capitão hũ homem muyto alto, grosso, & animoso, magnifico fidalgo, & taõ liberal, & esmoler, que disso parece morreo pobre, mas na verdade rico de muytas virtudes: naõ arrendava as suas terras a hum só, mas repartidamente a muytos, para remediar

a todos;

a todos; & o rendeyro que lhe devia meyo moyo de trigo, se era pobre, com hum saco de trigo lhe pagava; sendo senhor dos moînhos, quasi que por senhorio o não conheciaõ, & cada hum lhe pagava o que queria, & nunca mandou citar a alguem por divida; antes em hum anno de fome mandou lançar pregaõ, que quem lhe tomasse ovelha, ou carneyro de seu gado, lhe tornasse a pelle, & a lã, & o mais lhe perdoava: sobre tanta charidade, & liberalidade, na justiça era tam recto, que sem ser letrado, nunca deo sentença, que na Relaçaõ se revogasse, ou mudasse; & atè em a arte Nautica foy insigne. Finalmente havendo sido travesso em sua mocidade, morreo como muyto bom Christaõ, & com muytos sinaes de predestinado, & em idade de setenta & tres annos, a 2. de Janeyro do anno de 1571. Foy sepultado na Capella mòr da Matriz da dita Ilha, junto à porta da Sacristia, aonde estavaõ sepultadas suas duas primeyras mulheres.

CAPITULO IX.

Do quarto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

O quarto Capitaõ Pedro Soares de Sousa, criouse na Corte, & casou com D. Brites de Moraes, & imitàraõ as virtudes de seu pay, & sogro, na benevolencia, liberalidade, & charidade com os pobres, & devoçaõ com Deos, & tiveraõ muytos filhos.

50 Continuou-se esta Capitanîa por linha varonil, & legitima sempre, em Pedro Soares de Sousa, quarto Capitaõ, & filho do terceyro; morto este seu pay, foy confirmado na Capitanîa, & casou (tendo-se creado na Corte) com D. Brites de Moraes, da Ilha da Madeyra, filha de Joaõ de Moraes, da mesma Ilha, & oriundo do termo de Vizeu, dos Moraes, Gouveas, & Azevedos de Portugal; & a mãy se chamava Catharina Fernandes Tavares, dos Tavares, & Teyxeyras moradores em Santa Cruz, da Capitanîa, & Capitães de Machico em a Madeyra, de que lá tratámos jà mais propriamente.

51 Foy este quarto Capitaõ imitador nas virtudes do dito terceyro Capitaõ seu pay, & sua mulher foy igualmente imitadora delle; porque ambos eraõ tam virtuosos, que delles nunca houve aggravo, ou escandalo; eraõ taõ charitativos, & liberaes com os pobres, qne nenhũ hia a sua casa, q̃ o não amparassem, & porisso de todos erão muy amados, & obedecidos: eraõ tam devotos, espirituaes, & amigos de Deos, que morando em o paço da sua quinta, meya legoa da Matriz da Villa do Porto, nunca comtudo perdeo elle Missa; antes alèm dos dias Santos de guardá, nos outros tinha por devoçaõ perpetua ir tres vezes cada semana ouvir Missa; que ainda entaõ naõ teymavaõ tanto os fidalgos por ter Missa em casa, nem ainda para as mulheres, & muyto menos para si.

52 Nasceo deste quarto Capitaõ, & de sua mulher, *primò* Joaõ Soares de Sousa, que seguindo a virtude de seus pays, & não a vaidade da Corte de Portugal onde andava, se metteo Religioso em S. Hieronymo no Convento de Burgos em Castella, aonde procedeo com singular exemplo, & augmento de virtudes. *Secundò* nasceo delles Bras Soares de Albuquerque, que se seguio na casa, como abayxo diremos. *Tertiò* nasceo Henrique de Sousa, que faleceo moço em a Corte de Lisboa. *Quartò* Antonio Soares, que morreo nas Indias de Castella. *Quintò* nasceo

nasceo hũa filha, Anna de Saõ Joaõ, que se fez Religiosa no Convento da Esperança de Ponta Delgada na Ilha de S. Miguel; & ultimamente teve este Capitão huma filha natural, chamada Concordia dos Anjos, que tambem metteo Religiosa com a sobredita irmã paterna.

53 A este quarto Capitaõ de Santa Maria, & filho segundo do terceyro, andando na Corte de Lisboa, deo ElRey o mesmo foro de seu pay, & avòs; & elle se achou, como quem era, na Armada que sahio contra os Cossarios Inglezes entre a Ilha Terceyra, & São Miguel, em que tambem se acháraõ o Capitaõ Pedro Correa de Lacerda, Ayres Jacome Raposo, & Bartholomeu Favella da Costa. A jurisdicçaõ dos Capitães de Santa Maria (diz o Doutor Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 15.) he confórme à dos Capitães do Funchal, *id est*, atè quinze mil reis, & açoute em peaõ, degredo, &c. E quanto à renda, a redizima de tudo, os moinhos, os fornos communs, & que ninguem possa vender sal senão elle, tendo-o, & sò a meyo real de prata o alqueyre; como tudo consta dos Alvarás acima jà trazidos. Foy este Capitaõ, como seu pay, homem alto, grosso, & gentil-homem. Faleceo na sua Ilha de Santa Maria a 30. de Agosto de 1580. jaz sepultado, como seus antecessores, na sua Capella mòr da Matriz da Villa do Porto.

CAPITULO X.

Do quinto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

54 AO quarto Capitaõ succedeo seu filho segundo, (por o primeyro se fazer Religioso, como vimos) & porque o segundo se cognominava de antes, Soares de Albuquerque, chamou-se, em se entrando no governo, Bras Soares de Sousa, seguindo a seus antecessores atè nos appellidos, como he costume. Servio em muytas Armadas ao Reyno; achou-se no cerco de Mazagaõ, & na conquista de Pinhaõ em Africa. Casou em Lisboa com D. Dorothèa, fidalga filha de Maria da Camera, & neta de Antão Rodriguez da Camera, que era filho de Joaõ Rodriguez da Camera Capitão de São Miguel; & o pay da dita D. Dorothèa foy Joaõ Nunes Velho, filho de Duarte Nunes Velho, sobrinho do primeyro Capitaõ, & descubridor Frey Gonçalo Velho Cabral; casou porèm pobre, mas foy de grande governo, & de espiritos grandes de excellente Capitão, posto que o murmurassem de aspero. Teve tres filhos da dita D. Dorothèa; *primò* Pedro Soares, a quem de dezoyto annos deyxou morrendo Fructuoso; segundo filho Manoel de Sousa; terceyro, Antonio Soares; & teve mais duas legitimas filhas, Freyras na Esperança de Ponta Delgada em S. Miguel.

O quinto Capitaõ, em o sendo se chamou Bras Soares de Sousa, como seus antepassados; servio em Africa, & em Armadas do mar; casou com D. Dorothea da Camera, neta dos Capitães de S. Miguel, & sobrinha ainda do illustre primeyro Capitaõ Gonçalo Velho; & foy Commendador da Ordem de Christo, de grande governo, & altos espiritos.

55 Consta porèm que depois da morte do nosso Fructuoso, o segundo filho Manoel de Sousa Soares, (ou Soares de Sousa) casou com D. Joanna, de que nasceo D. Isabel, que casou com o Desembargador Miguel Zuzarte. Consta mais que do dito quinto Capitão o terceyro filho Antonio Soares foy Religioso Franciscano; & do primeyro filho diremos abayxo. *Item* consta que este quinto Capitão Bras Soares, na

con-

contenda de Felippe II. ſucceder na Coroa de Portugal, ſeguio as partes de Felippe, & com tal empenho, que levantou forca na Ilha de Santa Maria, & pelo meſmo Felippe foy depois feyto Commendador da Ordem de Chriſto, com tença de ſeſſenta mil reis na Alfandega da Ilha de S. Miguel.

Como eſte quinto Capitaõ, com ſó agente da ſua Ilha venceo inimigas armadas de Francezes: & quanto importa que os Capitães das Ilhas reſidaõ nellas, ou naõ ſejaõ Capitães.

56 Porèm antes da entrada em Portugal de Felippe II. do nome, Rey de Caſtella, ſuccedeo em 5. de Agoſto de 1576. chegarem à Ilha de Santa Maria hũas náos Francezas de noyte, & ſem ſerem ſentidas, & huma hora antes da manhã botáraõ pelo Porto em terra trezentos homẽs Coſſarios bem armados, dormindo de confiados os que nem tal cuydavaõ; & os da Villa, ſó ás vozes de huma moça, que indo muyto antes de manhã a buſcar agua, & vendo vir para a terra as barcas dos Francezes, voltou gritando á Villa, & aos brados de huns moços peſcadores que do Ilhèo vinhaõ fugindo, ſó a eſte eſtrondo acordáraõ os da Villa, & ainda mal veſtidos ſe retiráraõ ao Certaõ da Ilha, aonde o Donatario que jà governava, & o pay que ainda vivia, eſtavaõ na ſua quinta; & poſto que alguns homens, que primeyro acordáraõ aos gritos, fizeráo alguma reſiſtencia aos Francezes, & deſtes matárão alguns, dos da Villa morrèraõ Amador Vaz Faleyro, Vereador actual, Manoel de Souſa irmão do Donatario; & foraõ feridos Franciſco de Andrade, homem fidalgo, & Duarte Nunes ſeu irmão, & Jacome Thomè Faleyro; & ſó o Vigario da Villa Balthezar de Payva, quaſi milagroſamente paſſou a cavallo por entre as lanças, & eſpingardas, com o Santiſſimo que comſigo levava, & o ſeu Theſoureyro com a prata da Igreja; & de tudo o mais ficáraõ ſenhores os Coſſarios, & ſaqueàraõ a Villa.

57 Eis-que na meſma manhã pelas ſete horas, os da Villa, que ſe tinhaõ ajuntado em huma Ermida de Santo Antaõ, dous tiros de béſta da Villa, & o Capitaõ velho, Pedro Soares de Souſa, que paſſava já de ſeſſenta annos, voltáraõ ſobre os Francezes; & eſtes, que eraõ trezentos bem armados, rechaçáraõ de ſorte aos menos noſſos, que houve varias mortes de parte a parte; & os Coſſarios começáraõ a pòr fogo à Villa, & os deſta logo mandàraõ a Saõ Miguel pedir ſoccorro, & ſe fizeraõ fortes na dita Ermida; & no meſmo barco vieraõ logo de Saõ Miguel o Sargento mòr de Ponta Delgada Simão de Quental, & ſeu filho Antonio de Quental, com muytas armas, polvora, & atambor; & na ſegunda feyra de madrugada jà eſtavão com os da Ilha; de que tendo aviſo os Coſſarios, inveſtiraõ por vezes os da terra, que já eraõ duzentos & cincoenta, & eſtes já armados os carregáraõ tanto, que na noyte da ſegunda para a terça feyra ſe voltáraõ com tal preſſa, & tal deſordem aos ſeus navios, que pelo caminho lhes ficáraõ as trouxas, & grande parte do que levavaõ; & da terra morrèraõ ſó dez homens, & ficàraõ onze feridos.

58 Logo em a terça feyra chegáraõ de Saõ Miguel, em mayor ſoccorro, muytos da principal nobreza, como o Capitaõ Franciſco d'Arruda da Coſta, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, Sebaſtiaõ da Coſta ſeu filho, & Joaõ de Mello ſeu genro, & Andre Botelho filho de Jorge Nunes Botelho, & Henrique Moniz Cavalleyro de Africa, & Antonio de Benevides, & Chriſtovaõ Cordeyro o moço, & Bràs Coelho,

&

& Pedro Rodriguez de Sousa seu irmaõ, filhos ambos de Balthezar Rodriguez de Sousa; *item* Joaõ de Frias filho de Bartholomeu de Frias, Ambrosio Nogueyra filho de Estevaõ Nogueyra, Antonio Mendes filho de Joaõ d'Arruda da Costa, Amador Fernandez irmaõ de Sebastiaõ Luis, Antonio Botelho Escrivaõ da Camera de Ponta Delgada, Hieronymo Mendes filho de Antonio Mendes, Gaspar Camello o moço, filho de Jorge Camello, Ayres Dias Correa filho de Gaspar Correa, & neto de Lourenço Ayres, Manoel Lobo filho de Francisco Lobo, Luis Mendes Victoria Feytor delRey, Joaõ de Robles Hespanhol; & cõ estes nobres vieraõ mais duzentos homẽs de peleja. E não ha que admirar de assim acudir Saõ Miguel a Santa Maria, porque da primeyra nobreza desta descendia a primeyra de Saõ Miguel, & por tambem lhe dever seu descubrimento como veremos; & por isso com tal soccorro, alèm de artelharia, armas, & munições, lhe levàrão tambem muytos mantimentos.

Do grande soccorro de S. Miguel veyo a S. Maria, mas jà tarde, & se voltou.

59 Mas posto que o tal soccorro partio de Saõ Miguel logo em a dita terça feyra, não chegou senão na quarta a Santa Maria, quando já se tinhaõ embarcado, & partido della os Francezes. Ao outro dia chegáraõ a Santa Maria nove navios da Ilha da Madeyra com dinheyro a buscar trigo; & dez dias depois, com os ditos nove navios, & em cinco mais voltou o soccorro para Saõ Miguel com o seu Capitaõ Francisco d'Arruda da Costa, que nesta occasiaõ, & em serviço delRey gastou muyto de sua fazenda. E ainda que sahido de Santa Maria o dito soccorro, tornou logo huma grande não a acometer a Ilha por vezes, & com lanchas, o Donatario Pedro Soares de Sousa, & Belchior Velho de Andrade, fidalgo do Porto, donde tinha vindo, & se casou em Santa Maria, defendèraõ sempre a terra com só a gente della, & com tal valor, que as barcas se recolhèraõ, & a não se foy.

60 Depois em dous de Novembro de 1589. appareceràõ ao largo duas grandes nàos, & de noyte committèraõ a entrada da terra com barcassas; mas advertido tudo pelo Donatario Bras Soares de Sousa, fez lançar ao mar dous tam grandes barcos, & tam bem armados, que as barcassas fugiraõ, & deyxáraõ hum navio do Brasil, & carregado, que tinhão entrado, & tomado as duas nàos, & se sahiraõ tam depressa, que nada mais levàrão, mas deyxàrão muytas armas, & de cem homens que eraõ os das barcassas, voltáraõ só seis, ou sete.

61 Idas estas nàos, ao segundo dia anchoráraõ em o Porto duas mais pequenas nàos atirando continua artelharia, & mandando logo duas grandes barcassas, & duas lanchas menores, & todas cheas de muyta gente de guerra, & bem preparada, com muytos atambores, trombetas, & bandeyras; & a mayor das barcassas com as armas de hum Principe, ou Conde que alli vinha: mas governando a gente da Ilha o seu Capitaõ Donatario Bras Soares, taes cargas de mosquetaria deo ao inimigo, & por outra parte taes pedras derrubàraõ sobre os das barcas, que atè ao dito seu Principe lhe matàraõ; & a barcassa da principal bandeyra se voltou com ella a rasto para a nào, & as outras a seguiraõ fugindo todas, & em entrando na nào, assim se tornàrão huns contra os outros, que hum de furioso se lançou ao mar, matando-se a si mesmo; & as nàos levan-

levando anchoras, & largando velas, ſe foraõ, deyxando a Ilha livre, & vitorioſa. Tanto vay em ter preſente huma praça o ſeu proprio, & empenhado Capitão, & naõ viver auſente della. E por iſſo outras vezes ſendo a meſma Ilha commettida de varias nàos, & lanchas, ſempre foy bem defendida, & ficou vitorioſa, por nella aſſiſtir ſempre o ſeu proprio, & valeroſo Capitaõ.

CAPITULO XI.

Do ſexto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

O ſexto Capitaõ Pedro Soares de Souſa, filho do quinto, caſou duas vezes; da primeyra mulher teve por filho a Bras Soares de Souſa, q̃ militou, & morreo nas guerras do Braſil, & foy Cõmendador da Ilha de S. Maria, & ſó deyxou duas filhas naturaes; & da ſegũda mulher fidalga D. Anna de Mello teve outro filho Bras Soares de Souſa, como o Avò.

62 PEdro Soares de Souſa foy o que ſuccedeo por Capitão Donatario da Ilha a ſeu pay Bras Soares de Souſa, quinto Capitão; caſou duas vezes, primeyra com D. Victoria da Coſta, filha do Deſembargador Diogo Mendes da Coſta, & della naſceo hum Bras Soares de Souſa, que foy Commendador de Santa Maria, & militou atè morrer nas guerras do Braſil; & ſó deyxou huma filha natural, que caſou com Manoel Pereyra de Caſtro, Secretario da Meſa da Conſciencia, que depois ſe deſquitou della; & deyxou mais outra filha natural, por nome D. Marina, (ou Marianna) que morreo ſolteyra.

63 Teve mais eſte ſexto Capitão Pedro Soares de Souſa por filhos baſtardos, a Lourenço Soares de Souſa, que foy homem de grandes ſerviços feytos a S. Mageſtade, que por iſſo o fez fidalgo de ſua caſa; mas ſe deyxou deſcendencia, não o ſey. *Item* teve por filha baſtarda a huma D. Ignes, que na dita Ilha vivia ainda ſolteyra, quando morreo o noſſo Fructuoſo; & aſſim não havendo ainda então deſcendente algum varão, & legitimo do tal ſexto Capitaõ Pedro Soares, que herdaſſe a Capitanìa.

64 Segunda vez caſou eſte ſexto Capitaõ com Dona Anna de Mello, fidalga de igual nobreza, & limpeza; & deſte matrimonio naſceo D. Dorothèa, que eſcolheo o eſtado de Religioſa, & entrou, & profeſſou a Regra de S. Franciſco no Serafico Convento da Eſperança da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel; & emfim naſceo deſte meſmo ſegundo matrimonio do tal ſexto Capitaõ hũ filho varaõ, que ſe chamou Bras Soares de Souſa, como ſeu avò paterno.

CAPITULO XII.

Do ſeptimo Capitaõ Bras Soares de Souſa.

Neſte ſetimo Capitaõ Bras Soares de Souſa acabou a primeyra baronia legitima dos Capitães de S. Maria, porque naõ deyxou filho legitimo algũ, & por ſua morte ſe deo a caſa a outrẽ, que em Lisboa a alcançou.

65 AEſte ſeptimo Capitão (como tambem a ſeu pay) jà não chegou com ſua vida, ainda que larga, o noſſo Doutor velho Fructuoſo; & por iſſo deſtes ſexto, & ſeptimo Capitães não dizemos mais; & ſó ſabemos que pelos ſenhores Reys de Portugal foy confirmado naõ ſó na Capitanìa, mas tambem no foro, que na caſa Real tinhaõ ſeus muyto illuſtres avòs; porque naõ ſó era filho legitimo do ſexto

to Donatario, mas primeyro neto do quinto, ſegundo neto do quarto, terceyro neto do Donatario terceyro, quarto neto do ſegundo Donatario João Soares de Albergarîa, & quinto neto da legitima irmã D. Tareja Velha Cabral, irmã (digo) do grande, & Regular Frey Gonçalo Velho Cabral, da Ordem de Chriſto, Commendador de Almourol, Senhor de muytos lugares, como Pias, Bezelga, & Cardiga, privado dos Reys de Portugal, & do noſſo Infante D. Henrique, & primeyro deſcubridor, & Capitaõ Donatario de ambas as Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel, & tam illuſtre varão he o que fica ſendo quaſi quinto avò legal do dito ſeptimo Capitaõ, & eſte ſendo ſeu quinto neto legal, & legitimo ſeu ſexto ſobrinho.

66 Porèm para deſengano deſta ſempre, & tam mudavel vida, conſta que o dito ſeptimo Capitaõ foy o ultimo que teve a dita Capitanîa, & que eſta de tal caſa ſe paſſou a outras diverſas, no tempo em que Caſtella entrou em a Coroa de Portugal; & ſe porque eſta Ilha não ſeguio em a Regia demanda a Portugal, mas a Caſtella, lhe deo Caſtella tal paga, ſó os juizos Divinos, que ſempre ſaõ inſcrutaveis, o poderáõ ſaber; que outrem ſó poderá dizer, que naõ devia Caſtella tirar à tal caſa a ſua Capitanîa, porque ainda que o ſeptimo Capitão naõ deyxaſſe filho varão legitimo, com tudo durava então, & dura ainda a baronía legitima dos primeyros Capitães da dita Ilha, que tanto merecèraõ não ſe lhes tirar a Capitanîa da Ilha que elles deſcubriraõ, povoàraõ, ennobrecèrão, & defendèrão tanto com as fazendas, & vidas. Porque

Porèm ha ſegũda baronia, & legitima dos Capitães Donatarios de S. Maria, em Antonio Soares de Souſa, fidalgo bem conhecido, & caſado com filhos em Ponta Delgada de S. Miguel, & q ſe conſervou ſempre, naõ menos rico, & limpo, que no ſangue, illuſtre.

67 He de ſaber que do terceyro Capitão Donatario da Ilha de Santa Maria, Joaõ Soares de Souſa, & de ſua primeyra mulher Dona Guimar da Cunha, não ſó naſceo o quarto Capitão Pedro Soares de Souſa, mas naſceo tambem ſeu legitimo irmão Nuno da Cunha de Souſa, que caſou com D. Franciſca Ferreyra; & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, que caſou com D. Felippa da Cunha, que foraõ pays de Manoel da Camera de Albuquerque, que caſou com D. Marqueza de Menezes; & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, que caſou com D. Anna de Mello; & ultimamente deſtes naſceo Antonio Soares de Souſa, que ainda hoje vive caſado com huma conhecida, & bem nobre, & limpa fidalga, de que fallaremos em ſeu lugar.

68 Em eſte pois, que por legitima baronia he terceyro neto de hum inteyro, & legitimo irmaõ do quarto Capitão de Santa Maria, & quarto neto do terceyro Capitão, neſte he que ſe devia continuar a Capitanîa de tam nobre, & fidalga geração, eſpecialmente tendo-ſe conſervado em igual nobreza, & limpeza; ao que podia mover muyto que a meſma mãy do ſeptimo Capitão Bras Soares de Souſa, D. Maria de Mello, enviuvando do ſexto Capitão Pedro Soares de Souſa, caſou ſegunda vez com João Soares de Souſa, de que naſceo o ſobredito Antonio Soares de Souſa hoje vivo, & irmão materno do ſobredito Capitão ultimo, que jà por baronîa, *& legitimè*, deſcendia do terceyro Capitão; mas emfim aſſim quer Deos que vejamos a inſtabilidade das nobrezas, & grandezas deſta vida, para que nos não fiemos dellas, & tratemos das da outra.

Aſſim os que começàraõ com ambas as Capitanîas de S. Maria & S. Miguel, nenhũa tem jà hoje; para que cada hum trate mais de acabar bem, que ſó de bem começar.

CAPITULO XIII.

Dos Commendadores da Ilha de Santa Maria.

69 EM todas as Ilhas os dizimos ſaõ da Ordem de Chriſto, & ordinariamente ſaõ dos Reys de Portugal, como Meſtres, & Adminiſtradores da dita Ordem, com obrigaçaõ porèm de darem o determinado, & neceſſario para os Miniſtros, & ſerviço da Igreja; & El-Rey manda arrendar os taes dizimos a quem mais lança nelles, com a dita obrigaçaõ; & aſſim ſe obſervou por algum tempo na Ilha de Santa Maria, atè que ElRey deo ſómente os dizimos deſta Ilha em particular Commenda; porque os direytos Reaes de entradas, nunca os Reys os deraõ, nem os tem ſenhor algum no Reyno, como nota Fructuoſo *liv.3. cap. 22.* mas ainda deſtes, & dos dizimos dá ſempre a redizima aos Capitães Donatarios.

70 O primeyro Commendador pois de noſſa Senhora da Aſſumpçaõ da Ilha de S. Maria (que aſſim ſe intitula eſta Commenda) foy D. Luis Coutinho, filho do Conde de Marialva, & irmaõ do ultimo Conde, que caſou a filha com o Infante D. Fernando irmão delRey D. Joaõ III. que morrèraõ ſem deſcendentes, & paſſou o Condado à Coroa, ainda que ſe lhe fez demanda, & algũas couſas ſe lhe tiráraõ. Caſou eſte primeyro Commendador D. Luis Coutinho com Dona Leonor de Mendanha, filha de hum Alcayde mòr, fidalgo illuſtre, & naſceo dos taes caſados D. Franciſco Coutinho, (de quem logo fallaremos) & Dona Joanna Coutinha, & Dona Maria Coutinha; porèm o tal primeyro Commendador foy por Capitaõ mòr de náos à India, & foy a Saboya com a Infante, & em fim faleceo de morte ſubita.

Primeyro Cõmendador da Ilha de Santa Maria foy D. Luis Coutinho, tio patruo da Condeça de Marialva, mulher do Infante D. Fernãdo irmão delRey D. Joaõ o III. & deyxou filho, & filhas.

71 O ſegundo Commendador foy D. Franciſco Coutinho, filho do primeyro Commendador, por cuja morte ficou a viuva D. Leonor de Vilhena adminiſtrando a Commenda pela menoridade de Dom Franciſco ſeu filho, & foy tam ſanta ſenhora, & tam eſmoler, que havendo géral fome em Lisboa, mandava pòr à porta taboleyros de paõ para os pobres, & dava muytas eſmolas particulares, & a Religioſos; & dizem que milagroſamente ſe lhe augmentava em caſa tudo. Morta pois eſta ſenhora, caſou D. Franciſco com huma irmã do Baraõ de Alvito D. Rodrigo Lobo, chamada Dona Felippa de Vilhena; & dous irmãos deſta caſáraõ (D. Felippe Lobo, Trinchante mòr delRey, que ao depois foy à Mina, & outro irmaõ que ao depois foy pagem do arremeçaõ) com duas irmãs de D. Franciſco Coutinho, que eraõ D. Joanna, & D. Maria.

72 Teve eſte ſegundo Commendador Dom Franciſco Coutinho de ſua mulher D. Felippa cinco filhos, & duas filhas: primeyro, D. Franciſco, Commendador, como diremos abayxo; ſegundo, D. Pedro; terceyro, D. Gonçalo; quarto, D. Bernardo; quinto, D. Hieronymo: das duas filhas, huma era D. Antonia de Vilhena, que foy Freyra em Santa Clara de Santarem; a outra D. Joanna, que caſou com Dom Miguel de Noronha, filho ſegundo de D. Affonſo de Noronha, irmão do Marquez de

Segundo Cõmendador foy outro D. Frãciſco Coutinho, filho do primeyro, & de D. Leonor de Vilhena, mulher ſanta, & tam eſmoler, que quantas mais eſmolas fazia, tanto mais ſe lhe augmentava tudo em caſa, & milagroſamẽte; caſou com hũa irmã do Baraõ de Alvito D. Rodrigo Lobo, da qual teve muytos filhos, & filhas; foy com o Infante D. Luis à tomada de Tunes, & foy grande valido do ſenhor D. Antonio.

de Villa Real D. Pedro, filho do Marquez D. Fernando; & o dito Dom Miguel de Noronha teve outro irmão chamado D. Jorge de Noronha, que casou com D. Isabel filha de Antaõ Martins da Camera, Capitaõ Donatario da Capitania da Praya da Ilha Terceyra, mulher de grande virtude: & a máy do mesmo D. Miguel de Noronha era D. Maria de Sà, (ou Déça) cuja filha casou com o filho mais velho do Conde de Tentugal, & ella morreo do primeyro parto sem herdeyros. *Ita* Fructuoso *liv. 3. cap. 24. ad finem.*

73 Este mesmo segundo Commendador foy homem de grandes partes, & artes liberaes, & grande Cavalleyro; achou-se com o Infante D. Luis na tomada de Tunes, & foy muyto valído do Senhor D. Antonio, filho do Infante. Em hum dia estando ElRey comendo, se veyo a fallar em hum negro do dito D. Francisco Coutinho, o qual estava prezo, & o mandavaõ desorelhar por ladraõ, & querendo D. Francisco comprarlhe as orelhas, tanto se lhe pedio por ellas, que D. Francisco desistio da compra; & reparando outro fidalgo em as naõ comprar, disse para ElRey: Senhor, he muyto dinheyro para carne tam ruim. E o Rey ouvindo o dito mandou soltar logo o negro. Tinha este D. Francisco grande fausto em seu trato, nem se servia senaõ com Escudeyros nobres; & faleceo em 18. de Outubro de 1565.

74 O terceyro Commendador de Santa Maria foy Dom Luis Coutinho, filho mais velho do sobredito segundo Commendador; sendo de vinte & cinco annos, fez-lhe mercè da Commenda ElRey D. Sebastiaõ pelo Alvarà seguinte.

Terceyro Commẽdador foy D. Luis Coutinho pelos Reaes Alvaràs seguintes, & cõ grandes accrescentamentos na Commenda; servio em muytas praças de Africa, & là ficou, indo com El-Rey D. Sebastiaõ.

75 *Dom Sebastiaõ por graça de Deos Rey de Portugal, & dos Algarves dáquem, & dalem mar, em Africa senhor de Guinè, Navegaçaõ, Cõmercio de Ethiopia, Arabia, Persia, & da India, &c. Faço saber aos que esta minha carta virem, que por parte de D. Luis Coutinho, fidalgo de minha casa, & Cavalleyro da Ordem de Christo, filho de D. Francisco Coutinho que Deos haja, me foy apresentado hum Alvarà de lembrança delRey meu Senhor, & avò, que santa gloria haja, por elle assinado, perque lhe aprouve de por falecimento do dito D. Francisco fazer mercè a seu filho mais velho, que por sua morte ficasse, da Commenda de nossa Senhora da Assumpçaõ da Ilha de Santa Maria, que o dito D. Francisco tinha, como he declarado no dito Alvarà, de que o traslado he o seguinte.*

76 *Eu ElRey faço saber aos que este meu Alvarà virem, que havendo respeyto aos serviços que me tem feyto D. Francisco Coutinho, fidalgo de minha casa, & aos que espero que ao diante me faça, hey por bem, & me praz, de por seu falecimento fazer mercè a seu filho mais velho, que por sua morte ficar, da Commenda de Santa Maria da Assumpçaõ da Ilha de Santa Maria das Ilhas dos Açores, que elle Dom Francisco hora tem, & para sua guarda, & minha lembrança lhe mandey dar este Alvarà por mim assinado, o qual quero que se cumpra, & guarde inteyramente, como se fora carta feyta em meu nome, passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, sem embargo da Ordenaçaõ do segundo livro titulo vinte, que dispoem o contrario. Andrè Soares o fez, em Lisboa a vinte & cinco de Septembro de mil & quinhentos & cincoenta. Pedindome o dito D. Luis Coutinho que por quanto o dito seu pay era falecido, & elle ser o filho mais velho que por seu falecimento*

 ficàra,

ficára, segundo fez certo por certidaõ de justificação do Doutor Antonio Vaz de Castellobranco, Juiz dos meus feytos da fazenda, & das Justificações della, a quem vinha, & pertencia a dita Commenda, confórme ao dito Alvarà de lembrança, houvesse por bem de lhe mandar passar carta em fórma delle. E visto seu requerimento, & o dito Alvarà, havendo respeyto aos serviços do dito seu pay, & aos que espero que elle D. Luis à dita Ordem, & a mim faça, Hey por bem, & me praz, de lhe fazer mercè, em Commenda com o habito della, dos dizimos da terça da dita Ilha de Santa Maria, & a dizima do pescado, que antigamente se arrecadava pelos officiaes dos Reys passados para sua fazenda; & assim a vintena do Pastel da dita Ilha de Santa Maria, & dos dous Ilhèos que estão junto della no mar; hum que se chama de Saõ Lourenço, que está detraz da Ilha, & outro que está defronte da Ilha; dos quaes Ilhèos hey por bem que o dito D. Luis se possa aproveytar no que lhe bem vier, sem delles pagar direytos alguns, & por esta presente carta lhos couto, & hey por coutados: & lhe faço isso mesmo doaçaõ, & mercè da dizima do Pastel, que sahir da dita Ilha para fóra do Reyno, que anda com a dita Commenda, como tudo à dita Ordem, & a mim pertence, & pertencer póde, por qualquer maneyra que seja, & como tinha, & possuhia o dito D. Francisco seu pay pela carta que da dita Commenda lhe foy passada, porque de tudo faço, por esta doaçaõ, mercè ao dito D. Luis com o habito da dita Ordem como dito he; com tal declaraçaõ, que elle serà obrigado a pagar à sua custa os mantimentos, & ordenados do Vigario, & Clerigos, & Thesoureyro, & quaesquer outras Ordinarias de Officiaes Ecclesiasticos da dita Ilha, & dar o trigo necessario para farinha para as hostias, & o vinho, vèlas, & candeas de cera para o serviço da Igreja da dita Ilha, cada vez que para isso for pedido: & por tanto mando ao Capitaõ da dita Ilha, & ao seu Ouvidor, Juizes, & Officiaes da dita Camera, & povo della, que hajaõ ao dito D. Luis por Commendador da dita Comarca, como o era o dito D. Francisco seu pay; & ao Contador da minha fazenda na Contadoria da Ilha de Saõ Miguel, que lhe dè a posse della: & assim mando ao Almoxarife, ou Recebedor do Almoxarifado da Ilha de Saõ Miguel que hora he, & pelo tempo for, que lhe deyxe haver, & arrecadar a si, ou por quem lhe aprouver, o rendimento da dita Commenda, que confórme esta carta lhe pertencer haver; & isto desde o dia do falecimento do dito seu pay em diante, na maneyra sobredita; & cumprão, & guardem, & façaõ inteyramente cumprir, & guardar esta minha carta, que por firmeza lhe mandey dar, assinada, & sellada com o sello da dita Ordem, a qual se registarà no livro do registo da dita Contadoria, para se ver, & saber como tenho feyto esta mercè ao dito D. Luis; & ao assinar della se rompa o dito Alvarà de lembrança acima trasladado. Dada em Lisboa aos 27. de Junho. Gaspar de Magalhães a fez, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de 1557. Sebastiaõ da Costa a fez escrever. E darlhe-ha posse da dita Commenda Pedro Henriques, Contador da Ordem de nosso Senhor JESU Christo, posto que acima diga que lha dè o Contador de minha fazenda da Ilha; a qual darà por si, ou por sua commissaõ, cada vez que para isso for pedida. A qual carta está assinada pelo Cardeal Infante.

77 Fez tambem ElRey D. Sebastiaõ mercè ao dito Dom Luis dos direytos da Urzella, & da pensaõ dos Tabelliães da mesma Ilha, por provisaõ feyta por Simaõ Pimentel, a 6. de Julho de 1567. Tem tambem

tambem o Commendador de Santa Maria a dizima das moendas, por provisaõ delRey D. Sebastiaõ, feyta por Joaõ Orelha Tabelliaõ, a 23. de Agosto de 1568.

78 Foy este terceyro Commendador varaõ muyto valeroso. Achou-se no cerco de Mazagaõ; esteve em Tangere com mais cinco cavallos, & seis homẽs à sua custa, sendo entaõ lá Capitaõ D. Lourenço Pires de Tavora; achouse na tomada de Pinhão; foy em soccorro á Cidade do Funchal entrada pelos Francezes; & ultimamente foy com ElRey Dom Sebastiaõ a Africa, & naõ houve mais noticia delle. Teve mais quatro irmãos, D. Pedro, D. Gonçalo, & D. Bernardo, todos Coutinhos, & todos na India acabàraõ em o serviço delRey; & o quarto irmaõ foy D. Hieronymo Coutinho.

Quarto Commẽdador foy D. Hieronymo Coutinho, irmaõ do terceyro; servio na India, & vindo lhe deo Felippe II. a Commẽda, & voltou para a India por Capitaõ mòr de hũa Armada.

79 Quarto Commendador foy o dito D. Hieronymo Coutinho, quarto irmão do sobredito terceyro Commendador. Este D. Hieronymo foy em seus principios Collegial do Real Collegio da Purificaçaõ de Evora; dahi foy à India, aonde achou seus irmãos mortos em o serviço delRey; & comtudo o servio ainda là cinco annos, depois dos quaes voltando, achou cà tambem que o Commendador seu irmão mais velho D. Luis tinha acabado em Africa com ElRey D. Sebastiaõ, & aindaque tinha sido muyto privado do Senhor D. Antonio, & seguido suas partes, não só lhe perdoou Felippe II. mas lhe deo a Commenda do irmão, posto que com a pensaõ de duzentos mil reis para sua mãy; & foy por Capitão mòr de hũa Armada da India, mas ficando sempre com a Commenda da Ilha.

CAPITULO XIV.

Conclue-se com a Ilha de Santa Maria, & suas prerogativas.

80 DO *liv.* 3. *cap.* 1. atè o 26. do Doutor Fructuoso he com toda a verdade o mais do sobredito, & de informações que tive, estando ha cincoenta annos na vizinha Ilha de Saõ Miguel. Quem da de Santa Maria he hoje o seu Donatario Capitaõ? Certo he, que quem o he, não reside lá; & he tam grande o perigo de huma Ilha, não ter dentro de si seu Capitão, quam grande he o da náo, em que não vay Piloto, que por mais que outrem queyra substituillo, nunca o faz como o proprietario. O mesmo se póde dizer do Commendador, que estando tam longe em Portugal, só póde mandar vir da Ilha os dizimos, sem com elles acudir à Ilha, quando tal vez he mais necessario (& fica ella entaõ como gado sem Pastor) para a vida humana. De melhor partido estão as outras Ilhas, que ainda que em si não tenhaõ seus Capitães Donatarios, tem por seu Commendador ao mesmo Rey sómente, que em toda a parte está, & por zelosos Ministros acode a tudo, & em toda a parte.

Do que rende a Ilha de Santa Maria.

81 Das rendas desta Ilha constoume no anno de 1666. que deo de trigo ao dizimo 137. moyos, que suppoem ter dado quasi mil & qua-

 trocen-

trocentos, & he trigo melhor que o das mais Ilhas. Do que chamaõ Miuças, rendeo duzentos mil reis: do vinho tambem he bom o dizimo; & este tambem se paga das entradas de todas as cousas, que de fóra da Coroa de Portugal vão à dita Ilha. De louça de barro, & do barro em ser, de cal, urzella, & do mais que da Ilha vay para fóra, rendem estas sahidas muyto bem; & mais renderiaõ aos Commendadores, & Donatarios, não só para esta vida, mas tambem para a outra, se lá estivessem, ou fossem estar os mais dos annos; & naõ menos serviço fariaõ ao Reyno em segurar as Ilhas, do que lhe fazem indo à India, ou cortejando em o Real Palacio.

82 Quanto às prerogativas desta Ilha, a primeyra considero, ser ella a primeyra das nove chamadas dos Açores, & como a morgada de todas as outras, por primeyra em o nascimento, ou seu descubrimento. A segunda he ter sido descuberta, & povoada só por Portuguezes, & os mais nobres, & mais limpos delles, como atégora se tem visto; donde com razaõ se deve lembrar esta ditosa Ilha, que ella das mais he a colmèa da nobreza, & limpeza, como veremos logo.

LIVRO

LIVRO V. DA ILHA DE S. MIGUEL.

CAPITULO I.

Do primeyro descubrimento da Ilha de Saõ Miguel, & seus descubridores.

1 QUIZERAM dizer alguns, que pelos annos de 1370. do Nascimento de Christo, setenta annos antes de ser descuberta pelos Portuguezes a Ilha de Saõ Miguel, dera com ella hum Grego, que tendo em Cadiz huma tormenta, della levado foy dar em esta Ilha, & vendo-a, a quiz povoar, & pedir, & para isso a quiz experimentar, & voltou, & lançou nella muyto gado; mas que todo morrèra logo nella, & por isso desistira de a pedir, & povoar, & ficára como de antes encuberta; & por fundamento tomão, que quando muyto depois se descubrio, se achou, onde hoje he a Villa da Alagoa, muyta ossada de gados, especialmente de carneyros, & que assim puzeraõ áquelle posto, o Porto dos Carneyros: mas isto (diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 1.) he huma mera fabula, & eu julgo se levantou de que descuberta a Ilha de Santa Maria, mandou o Infante D. Henrique muytas egoas, que lançassem nella, & tal tempestade deo no navio, em que hiaõ as egoas, (& lá jà junto a estas duas Ilhas) que por escaparem os Navegantes, lançàraõ as egoas ao mar, & daqui chamàraõ ao tal mar, o Val, ou Valle das Egoas; & como a ossada destas podia lançar o mar àquella parte mais proxima da Ilha de Saõ Miguel, este poderia ser o fundamento da fabula sobredita.

Fabulosos descubrimentos da Ilha de S. Miguel. E donde, & a que mar, veyo o nome de Valle das Egoas.

2 O certo he que estando já descuberta, & povoada a Ilha de Santa Maria, & fugindo hũ negro a seu senhor para a mais alta serra que tem da banda do Norte, doze legoas da atèli encuberta S. Miguel, & andando hum claro dia à caça para comer, reparou em o que via, & descubrio ser outra muyto mayor Ilha, & voltando com a nova ao senhor, para por ella alcançar o perdaõ da sua fugida, o dito senhor, & outros, segurando-se da nova, derão della logo parte ao Infante, que achou concor-

O primeyro, que vio a Ilha de Saõ Miguel, foy hũ Negro da Ilha de S. Maria.

concordar a nova com a noticia dos Mappas antiquissimos, que o Infante lá comsigo tinha. E este negro dizem ser o primeyro homem que descubrio, & vio a Ilha de Saõ Miguel; que assim por infirmes meyos descobre Deos muytas vezes o que os homẽs mais fortes por seus meyos naõ descobrem.

3 Ouvida pelo Infante a dita nova, & achando-se com elle lá então o famoso descubridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho, tornou o Infante a mandallo que descubrisse tambem esta segunda Ilha, & vindo, & voltando ao Infante sem a poder descubrir, o Principe então lhe advertio, que tinha passado por entre o Ilhèo, & a terra; & deste dito tirárão alguns que o dito descubridor com seu navio passára por entre a Ilha de S. Miguel, & o Ilhèo que chamão de Villa Franca, sem dar fé da Ilha, (cousa que, como veremos, era naturalmente impossivel;) & o Infante queria dizer sómente, que tinhão andado entre hũa, & outra Ilha, & por a de Saõ Miguel ser quatro vezes mayor que a de Santa Maria, por isso a esta chamou Ilhèo, & Terra à outra; que quanto do Ilhèo de Villa Franca, nem delle os descubridores derão noticia ao Infante.

4 Segunda vez pois o Infante mandou que o illustre Fr. Gonçalo voltasse a descubrir a Ilha; & ainda aqui fabulizão, que chegando ao sobredito Ilhèo de Villa Franca, (que está quasi pegado com a Ilha) ainda esta se não via, & só se ouvião sahir della grandes gritos, que diziaõ, *Nossa he esta Ilha, nossa he*; & que pareciaõ serem vozes dos demonios, que na Ilha andavão. Mas deyxadas estas fabulas, a verdade he, que vindo desta segunda vez o ditoso Frey Gonçalo Velho Cabral, & pondo a popa no Norte da Ilha de Santa Maria, foy dar direytamente na Ilha que buscava em oyto de Mayo do anno de 1444. dia da Appariçaõ de S. Miguel o Anjo; & assim o descubridor lhe chamou logo Ilha de S. Miguel, governando entaõ já em Portugal o Infante Dom Pedro, filho delRey D. Joaõ I. & irmão delRey D. Duarte, que tambem já era falecido, & tinha deyxado de só seis annos a D. Affonso V. a quem o dito D. Pedro seu tio entregou o governo do Reyno em 1448. & aqui chamàraõ então a estas duas Ilhas, de Santa Maria, & S. Miguel, Ilhas dos Açores, ou por se verem alguns nellas que de fóra vinhão, ou por nellas haver muytos bilhafres, que no pilhar se parecem com os Açores; & destas duas Ilhas vulgarmente passou o dito nome às outras sete Ilhas, que depois se descubriraõ, chamando-se todas, Ilhas dos Açores, & ultimamente Ilhas Terceyras, como em seu lugar veremos.

O mesmo grande fidalgo Gonçalo Velho Cabral, que descubrio a Ilha de S Maria, descubrio tambẽ a de S. Miguel em 8. de Mayo de 1444. & a ambas chamàraõ Ilhas dos Açores, por nellas os acharem, ou aves q̃ o pareciaõ.

5 A primeyra parte de S. Miguel em que saltárão os descubridores da Ilha, foy, onde chamàrão a Povoação velha, & tomando logo ramos de arvores, pombos, cayxaõ de terra, & outros sinaes de nova Ilha, voltàraõ levando tudo ao Infante, o qual logo fez mercè ao illustre Frey Gonçalo Velho Cabral da Capitanìa Donataria de S. Miguel tambem, como lhe tinha já feyto da Capitanìa da Ilha de Santa Maria, & ficou Capitaõ de ambas, tendo a outros dado só metade de hũa Ilha, como na Madeyra, repartindo-a em a Capitanìa de Funchal, & de Machico. Tanta mayor estimação fazia aquelle Principe deste Capitão, que de outros.

O Illustre Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria, foy tambẽ feyto Capitaõ Donatario de toda a Ilha de S. Miguel, & pelo mesmo Infante Dom Henrique, que tanto o estimava.

6 Tinhaõ

6 Tinhaõ ficado na Ilha, & em aquella chamada Povoação velha, huns Cavalleyros naturaes de Africa, que o Infante de là tinha trazido, & mandado ao principio, não para povoarem, mas para experimentarem a terra daquella nova Ilha; & estes que assim ficàrão, tal arroido, bramido, estrondos, & terremotos sentirão na tal Ilha, por mais de anno que ficàrão nella atè voltarem os Povoadores Portuguezes com o novo Donatario da Ilha, que os ditos Africanos se resolvião em desempararem a Ilha pelos horrendos tremores, que nella experimentavão, & com effeyto a desempararião, se lhes tivesse ficado navio em que podessem embarcarse: & succedendo entretanto que hum delles andando alguns passos pela terra dentro achou hum homem morto, deo parte logo aos mais; & alvoroçados se haveria gentio no Certão da Ilha, deraõ com outro homem, & o prendèraõ, & este posto a tormento confessou, ter vindo da Ilha de Santa Maria com hum seu amigo, & a mulher deste, com a qual elle vivo tinha adulterado, & pelo não castigarem em Santa Maria, se vieraõ todos tres para aquella Ilha deserta, & que elle, por ficar com a mulher, matára o marido, que era aquelle morto; & em ouvindo isto o Mourisco que o Infante tinha mandado por mayoral, & Juiz dos outros Mouriscos, sem inquirir mais cousa alguma sentenciou que logo enforcassem o matador; & querendo este que lhe ouvissem sua defeza, perguntára o Juiz, que pena se dava em Portugal, a quem commettia adulterio; & respondendo-selhe que El-Rey o mandava enforcar, o Juiz logo, sem querer, nem do culpado, inquirir mais cousa alguma, a final sentenciou dizendo estas palavras: *Forcarte, Forcarte, & depois tirarte inquiricione.* E no mesmo ponto arrebatáraõ o adultero, & o enforcáraõ. Isto o que em breve se colhe de Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 2.

Voltãdo o famoso descubridor com as noticias da nova Ilha para Portugal, deyxou nella, & no lugar chamado Povoaçaõ Velha, que està ja ao Sul da Ilha, deyxou muytos Mouros, que o Infante mandou para experimentarem a nova terra, & no tal lugar se governavaõ a si mesmos, & co fataes termos de justiça, atè se extinguirẽ sem delles ficar descendẽcia alguma.

CAPITULO II.

Do melhor descubrimento, & descripçaõ da Ilha de Saõ Miguel.

7 PAssado hum anno, pouco mais, por mandado do Infante foy do Algarve outra vez o primeyro Capitão de Saõ Miguel Frey Gonçalo a povoar a dita Ilha com muytos, & muyto nobres Povoadores Portuguezes, (de que trataremos em seu lugar) & com gados, aves, trigo, legumes para povoarem, & semearem, & com o mesmo Piloto, com que a primeyra vez viera, que tinha bem observado, & demarcado a Ilha; chegando porèm á sua vista, reparou que a Ilha que observára, tinha hum muyto alto pico na ponta do Oriente, & outro na do Occidente; & que a Ilha que via, naõ tinha mais que hum só pico da banda do Oriente sobredito, & da banda do Occidente era raza; *item* reparou que naquelle mar achava grande numero de solta pedra pomes, que encontrava sobre a agua, & da mesma sorte muytas arvores; & que isto denotava naõ ser aquella a Ilha que deyxára.

No anno seguinte de 1445. tornou de Portugal a S. Miguel o mesmo descubridor, & ja com muytas, & muyto nobres Portuguezas familias, & dellas, & das de Santa Maria, & da Madeyra, se povoou Saõ Miguel; & viraõ, q naquelle só anno antecedente tinha a põta Occidẽtal da Ilha, com fataes fogos, & tremores, voado...

8 E naõ obstante isto, animando-se a entralla, foy dar no mesmo

mo

ra o mar, deyxando feyto valle fundo o q̃ d'antes era monte altissimo, & hoje chamaõ ao valle Sete Cidades, & à ponta, a Ponta dos Mosteyros.

mo posto donde tinha sahido, na Povoaçaõ velha, que foy a primeyra, que houve nesta Ilha, & alli acabáraõ de entender, que o pico que faltava da banda do Occidente, tinha em o anno antecedente voado ao ar, & cahira espalhado em o mar, com pedras, terra, & arvores, pelo repentino, & furiosissimo fogo, que do fundo da terra rebentou, & causou os terremotos, medos, & estrondos, que os que tinhaõ ficado em a outra banda da Ilha, experimentárão; & no posto, aonde o grande pico estivera, ficàraõ sete profundos, & planos valles, a que dalli por diante chamàraõ Sete Cidades; & àquella occidental ponta da Ilha chamàraõ, a Ponta dos Mosteyros, por o parecerem as formadas sete concavidades: & he esta a unica vez que subterraneos fogos, & taes tremores de terra, edificàraõ Cidades, costumando destruillas, & arrazallas.

Foy este segundo descubrimento da tal Ilha em 29. de Septẽbro de 1445. dia tãbem da Dedicaçaõ de S. Miguel o Anjo, & se confirmou a Dedicaçaõ feyta da Ilha ao mesmo Anjo, chamando a Ilha de Saõ Miguel.

9 Foy esta segunda vinda dos descubridores, & povoadores Portuguezes da Ilha de S. Miguel em o anno de 1445. do Nascimento de Christo, a 29. de Septembro, dia da Dedicaçaõ de Saõ Miguel o Anjo, tendo já sido a primeyra vinda, & appariçaõ da tal Ilha em dia da Appariçaõ do mesmo Saõ Miguel a oyto de Mayo do anno antecedente de 1444. que parece quiz Deos denotar, que se atèli andavão diabos naquella Ilha, veyo o Anjo Saõ Miguel lançallos della, como em o principio do mundo lançou do Ceo aos diabos; & que se de todo o genero humano hum Divino Guardamòr, hum S. Miguel o Anjo, quiz ser desta Ilha seu especial Anjo da Guarda; vejão agora là os moradores della, quanto devem como Anjos proceder, ou seguir a S. Miguel, lançando fóra de si o peyor diabo do peccado, & quanto devem celebrar a hũ seu tam grande Anjo.

10 Confirmados pois os povoadores Portuguezes desta Ilha no nome de Saõ Miguel que lhe impuzeraõ, fundáraõ logo segunda povoação, deyxando aos Mouriscos a primeyra em que estavão sós, & separados, sem os Portuguezes se aparentarem com elles, nem elles com os Portuguezes, atè que os taes Mouriscos chegàraõ emfim a extinguir-se, & ficáraõ povoando esta Ilha os Portuguezes sómente, que foram logo ao principio de Portugal, & da Ilha de Santa Maria, & atè da Ilha da Madeyra. Em contar quem eraõ estes povoadores, de quem descendiaõ, & que descendencias tiveraõ, gasta o erudito Fructuoso em o seu *liv.* 4. desde o *cap.* 3. atè o *cap.* 38. em perpetuas genealogias, cuja substancia sómente em seu lugar recopilaremos, como muytas vezes faz a Sagrada Escritura, para nem faltarmos ao que deve servir a cada hum para imitar a seus grandes, & bons antepassados, & naõ seguir aos màos; & para intoleraveis naõ sahirmos com repetidas, & identicas historias; & assim descuberta a Ilha, demos a plena noticia della toda.

CAPITULO III.

Deſcripçaõ géral de Saõ Miguel, & particular da banda do Sul.

11 AO Norte de Santa Maria eſtá a Ilha de Saõ Miguel, & ao Sul deſte fica a outra, doze legoas de terra a terra; mas he taõ humida a de S. Miguel, & lançava de ſi tantos vapores, que ſem eſta ſe deſcubrir, eſteve a de Santa Maria doze annos deſcuberta; porèm roçado o antigo arvoredo, ficou tam ſugeyta a ventos, que eſtes lhe fazem grande damno, & a tem já tornado menos fertil do que d'antes era: corre de Leſte a Oeſte, & faz hũa ponta para o Nordeſte, & outra para o Noroeſte, & tem de comprido dezoyto legoas, mas naõ he mais larga que duas legoas & meya, & no meyo huma ſó legoa, da Reſaca do Sul em a Villa da Alagôa, atè o Rabo de Peyxe da banda do Norte, com via tam raza aqui, que aos Navegantes parece continuarem-ſe os dous montes, & ſerem duas Ilhas, & naõ huma ſó. Com o morro do Nordeſte fica por linha direyta duzentas & cincoenta legoas de Cetuval; & o dito morro he hum tam alto Pico, que os Navegantes que vem do Oriente, o diviſaõ trinta legoas ao mar: & géralmente conſta eſta Ilha de huma Cidade, cinco Villas, & vinte & dous lugares, trinta Freguezias, mais de cem Sacerdotes ſeculares, dos quaes ſaõ Vigarios trinta, nove Curas, & quarenta & dous Beneficiados, & juntas as Igrejas com as Ermidas, todas ſaõ noventa & ſete. Dos Religioſos, & Religioſas em particular diremos.

Eſtà a Ilha de S. Miguel ao Norte da Ilha de S. Maria, doze legoas de terra a terra, & mais de 250. legoas de Cetuval, & fica direytamente ao Poente de Portugal: corre de Leſte a Oeſte em comprimento de 18. legoas, mas na mayor largura tẽ ſó duas legoas & meya, deſde a Villa da Alagoa da parte do Sul, atè o lugar de Rabo de Peyxe da parte do Norte.

12 Da parte de Leſte começa eſta Ilha com a Povoação chamada Nordeſte, que ao principio era hum lugar, & da juriſdicçaõ de Villa Franca, (como diz Damiaõ de Goes 4. *part. cap. ult.*) & ElRey D. Manoel em Lisboa a 18. de Julho de 1514. o fez Villa, & tem duzentos & cincoenta & nove vizinhos, como ſe moſtrou no anno de 1666. & huma ſó Freguezia da invocação de Saõ Jorge, com Vigario, Cura, & tres Beneficiados; he terra de creações de gados, madeyra de cedro, pouco vinho, coſta ingreme, & ſegura de inimigos, & com bateis por mar ſe communica com as mais partes da Ilha; & tem o ſeu porto diſtante hum quarto de legoa para o Sul; & vaõ lá embarcações a buſcar trigo; & ſó hum lugar mais, chamado S. Pedro, tem por ſeu termo eſta Villa, & adiante huma Ermida de noſſa Senhora de Nazareth; & meya legoa mais adiante eſtaõ as chamadas Praînhas, que entre ſi tem huma grande bahia de area, & logo a ponta de terra que ſe chama Topo, com o dito morro, ou alto Pico do Nordeſte; & dahi a huma legoa vay virando a Ilha para o Nordeſte, & ſe continûa em rocha talhada, & alta com duas ribeyras, das quaes huma ſe chama Agua Retorta, outra a Ribeyra do Arco, porque o fez na terra para ſahir ao mar.

A primeyra povoaçaõ da parte do Naſcente ſe chama Nordeſte, a que ElRey Dom Manoel fez Villa, & tem 260. vizinhos; he terra de muytos gados, muyta, & boa madeyra, & he coſta taõ alta, & tão ſegura per ſi, que com barcos ſe communica às outras partes da Ilha; & ſeu termo he hum ſó lugar.

13 Daqui para o Sul corre a coſta, & huma legoa depois eſtá a mais alta rocha que ha em toda a Ilha, & ſe chama a do Bode, por della cahir hum; & correndo para Noroeſte dous tiros de eſcopeta, vay dar em hum lugar chamado Fayal, por ter tanta Faya, que lhe deo o nome;

eſtá

eſtá entre duas pontas, que lhe fazem huma bahia com bom porto, a quê ſahe huma ribeyra, pela qual entra do mar muyto peſcado: ha neſte lugar muyta fonte, muyto arvoredo, boa fruta, eſpecialmente de eſpinho, & os melhores limões que ha em toda a Ilha, no tamanho, & no çumo: as terras que tem por cima das ditas rochas, de huma, & outra parte, ſaõ algumas de trigo, & paſtel, & o mais de creações de gados, vacùm, & cabrùm, & em partes porcos montezes, & pombos torquazes; & porque da Villa do Nordeſte diſta já tres legoas eſte lugar do Fayal, por iſſo he do termo já de Villa Franca; & com o lugar ſer de pouco mais de quarenta vizinhos, he de gente tam limpa, & tam nobre, que delle por vezes toma Villa Franca homens para o ſeu governo, ricos, & aparentados com toda a Ilha: a Freguezia deſte lugar he de noſſa Senhora da Graça: a gente nobre he dos Velhos, & Cabraes, deſcendentes da Ilha de Santa Maria.

Tres legoas da Villa de Nordeſte para o Sul eſtà o lugar do Fayal, jà do termo de Villa Franca, & de gente nobre dos de S. Maria; & hũa legoa adiante eſtà a Povoaçaõ velha, que foy a dos Mouros, primeyra de toda a Ilha, & pouco depois foy depuros Portuguezes, & em que ſe diſſe a primeyra Miſſa neſta Ilha, & tem mais de 120. vizinhos, & os melhores frutos.

14 Huma legoa do Fayal eſtá a Povoaçaõ velha, (que foy a primeyra deſta Ilha, & habitada algum tempo dos ſobreditos Mouriſcos, como o foy Heſpanha, Italia, & outras Provincias) lugar grande, & de ſó puros, & limpos Portuguezes; do qual diz Fructuoſo *liv.* 3. *cap.* 39. que em ſeu tempo tinha cento & tres vizinhos; & eu na inquiriçaõ de 1666. achey que conſtava de duzentos & vinte & tres vizinhos: tem no meyo a ſua Freguezia noſſa Senhora dos Anjos com Vigario, & Cura, a qual mandou fazer Joaõ d'Arruda, & ſeus filhos, homens fidalgos; tem mais a Ermida de Santa Barbara, que foy a primeyra Igreja, & em que ſe diſſe a primeyra Miſſa neſta Ilha. Eſtá eſte lugar em freſco valle, com nove fontes, & quatro ribeyras, que ſe ajuntaõ em huma, chamada entaõ a Grande, que às vezes leva tanta agua, como hũ grande rio; & tanta madeyra, & penedia, que faz horrendo eſtrondo; ha por aqui muytas aves, & pombos torquazes, muyta fruta de eſpinho, & figos brejaçotes, & vinhas em terra lavradia, (couſa rara em eſtas Ilhas) & tudo o que aqui ſe dá, he o melhor de toda a Ilha. Pelo incendio das furnas (que em ſeu lugar proporemos) foy eſta terra, diſtante huma legoa, cuberta de cinza, & pedra pomes, mais de cinco palmos de alto, mas pouco depois ſe cultivou como de antes, & melhor ainda.

Maravilhoſas fontes de agua doce que ſahem do mar dez palmos ſobre elle; & hũa de vinagre, que entre duas de agua doce ſahe da rocha fronteyra.

15 Pouco adiante, pela coſta do Sul, eſtá hum poſto, que chamaõ o Forninho, por parecer fazerem-o as pedras, defronte das quaes, hum tiro de pedra ao mar, ſahe neſte, & do fundo delle, ſahe, dez palmos acima, tal fonte de agua doce, que naõ ſó ſe toma doce em cima, mas doce ſe tira do fundo do mar, em tres burbulhoens de dez palmos de triangulo; & naõ he couſa nova, pois ſabemos, que o Alpheo, mettendo-ſe no centro da terra em Grecia, vem ſahir cem legoas adiante na fonte de Aretuſa junto a Saragoça de Sicilia, & traz aqui o que lá no principio lhe deytáraõ: & o Guadiana em Heſpanha, depois de ſe metter por bayxo da terra oyto legoas, ſahe tanto depois fóra da terra, reſuſcitado rio: & em Italia o Pado (por outro nome Eridano) ſahe ſemelhantemente, onde fingem cahira Faetonte: & o Eufrates, enterrando-ſe primeyro, reſuſcita ao depois ſobre a terra, & he o chamado Nilo; & aſſim não ha que paſmar de que ſe na Ilha de Santa Maria, com

ſuas

suas impenetraveis rochas, & subterranea abundancia de aguas doces, se rebatesse destas para o mais bayxo da terra algum rio, viesse a sahir aqui, em só doze legoas de distancia, & onde só duas braças de agua salgada achou, para afastar, & vencer. Mais póde ser de admirar, que das ditas tres fontes, não só da grossura, & altura de hũa lança vençaõ duas ao mar, & muyto mais a terceyra; mas que da rocha sayaõ, & em direyto do sobredito Forninho, outras tres fontes juntas, & que duas dellas sejaõ de agua doce, & a terceyra de vinagre, ou quasi tal.

16 Duas legoas da sobredita Povoaçaõ está a Ponta da Garça, que por assim o parecer, lhe deraõ este nome; & ahi mesmo hum lugar chamado da Piedade, por ser desta invocaçaõ a sua Igreja, que fundou em terra sua hum nobre varaõ Lopeanes de Araujo; tem esta Freguezia quasi cem vizinhos com seu Vigario, & he da jurisdicção de Villa Franca; mas tem poucas aguas, & poucas frutas; porèm muyto bom trigo, & pastel. Daqui mais hũa legoa, & pelo mesmo Sul, corre a Ribeyra Secca, (que só no nome o he) & aqui está hum Engenho de assucar, que fundou o sobredito Lopeanes de Araujo, & depois houveraõ este Engenho os filhos de Sebastião de Castro, & o houverão de hum Gabriel Coelho; & agora (diz Fructuoso no seu tempo) o tem Diogo Leyte, (fidalgo, de que em seu lugar faremos menção) por falecimento de Manoel de Castro, & Antonio de Castro, & não sey se ha ainda tal Engenho de assucar, porque outros que havia em Saõ Miguel, jà acabàraõ, como acabàraõ muytos dos muytos mais que havia em a Madeyra.

Adiante duas legoas, na ponta da Garça, està o lugar da Piedade, que tem cẽ vizinhos, & muyto, & bõ trigo, & hũ Engenho de assucar, que naõ sey se acabou jà, como acabàraõ outros que havia.

CAPITULO IV.

Da antiga, & nobre Villa Franca de Saõ Miguel, Agua de Pào, & Alagoa.

17 DA sobredita Ribeyra Secca, & seu Engenho de assucar, começaõ os ricos Orredores da celeberrima Villa Franca do Campo; chama-se do Campo, por ser situada em hum quasi razo com o mar; chama-se Franca, porque desde seu principio começou com franqueza, & liberdade de pagar ella direytos; & Villa se chama, por não só ser feyta tal pelos Reys de Portugal, mas ser a primeyra de toda a Ilha, & ter o primeyro lugar, & fallar primeyro, quando se juntaõ as Cameras da Ilha toda; & logo em seu principio se edificou de sorte, que jà entaõ parecia huma pequena Corte, com illustres Capitães, fidalguia, & nobreza, que se extendeo por toda a Ilha, de que foy o seminario, origem, cabeça, & mãy, como confessa o mesmo Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 40. & ainda que veyo tempo, em que se arruinou, (como em seu lugar veremos) se edificou comtudo, & tam nobremente, que aos nobres della concedèraõ nossos Reys os mesmos privilegios que tem os Cidadaõs do Porto em Portugal, alèm de lhe confirmar todos os que de antes tinha.

Da primeyra Corte desta Ilha a celebre Villa Franca, de mais de 700. vizinhos, duas Collegiadas, Misericordia, hũ Convẽto de S. Francisco, outro de Religiosas Frãciscanas, muyta fertilidade, excellente porto, toda murada, & bem fortalecida, & grande commercio, & a mayor Nobreza.

18 Tem esta Villa sahidas excellentes, com ricos pomares, & rendosas quintas, & dentro tem muyto nobres, & grossos contratadores

de trigo, pastel, & assucar: tem duas Freguezias; a Matriz he dedicada ao Anjo Saõ Miguel, Orago de toda a Ilha, & consta de quinhentos & quinze vizinhos; a outra Freguezia he da invocação de Saõ Pedro Apostolo, & contèm duzentos fogos, ou vizinhos, & a Villa toda passa de setecentos, a que algumas Cidades de Portugal naõ chegaõ. A Matriz tem oyto Beneficiados, Vigario, Cura, &c. como tambem tem a outra Freguezia de S. Pedro; tem boa casa da Santa Misericordia, & dous Conventos mais, hum de Religiosos Franciscanos, & outro de Religiosas de Santa Clara, & seis Ermidas, Saõ Joaõ Baptista, Santa Catharina, N. Senhora do Desterro, Corpo Santo, Saõ Pedro, & Santo Amaro. Do Mosteyro de Freyras dizem que foy o primeyro de todas as Ilhas, & he da invocaçaõ de Santo Andrè, & de cincoenta Religiosas, & trinta servas, & de abundante renda, & por isso muyto observante; o dos Religiosos tem menos sugeytos, & não menos exemplares, & he dedicado a nossa Senhora do Rosario, & por provisaõ delRey tem o pulpito da Villa.

19 He governada esta Villa pelo seu Senado da Camera, seus nobres Juizes Ordinarios, Almotaceys, &c. & na milicia tem seu Capitaõ mòr, & tres Companhias de duzentos homẽs cada huma, com seus Capitães, que sempre saõ dos mais nobres, dos quaes foy o primeyro Capitão Pedro da Costa, & seu Alferes Jorge Furtado; o segundo foy Pedro Rodriguez Cordeyro, cujo genro foy o seu Alferes Gaspar de Gouvea; & nesta Villa, para a segurar na sugeyçaõ a Felippe II. de Castella, poz o Marquez de Santa Cruz setecentos soldados de presidio, que durou pouco; mas per si a Villa està fortificada da banda do mar, & com portas fechada, & tem para o mar hum Forte com boa artelharia, mas naõ sey que tenha soldadesca paga, senão da ordenança, & a seus tempos; & sobre tudo o da milicia, o Capitaõ Donatario he o que governa em toda a Ilha.

Do Ilhèo de Villa Franca, que pudèra ser seu forte Castello, & defesa, & dos nove lugares que lhe estaõ sugeytos.

20 Defronte desta Villa, & hum tiro sò de berso, està hum Ilhèo, que levaria tres moyos de semeadura, se se semeasse; & tem huma boca, feyta por arte, por onde cabem navios de sessenta toneladas, & dentro mar capaz de vinte navios, mas sò quatro nadaràõ nelle, & por bayxo tem tambem fendas naturaes abertas, por onde lhe entra tambem agua do mar, & cõ tal furia, que se mette dentro do Ilhèo, q̃ se vem algũs pedaços de pàos, & de navios perdidos: ao redor deste Ilhèo, & entre elle, & a terra ha bom anchoradouro, & serve o Ilhèo muyto para boas pescarias; serviria tambem de melhor Fortaleza, como a do Bugio em a entrada do Tejo. Emfim tem Villa Franca nove Lugares, ou Aldeas mais, que estão debayxo do seu governo, cinco da banda do Norte, & da banda do Sul quatro.

Duas legoas adiante pelo Sul està a Villa de Agua de Pào, de 250. vizinhos, & de seu porto chamado Val de Cabassos, onde começou o primeyro Mosteyro de Freyras de todas as Ilhas, & muyto nobres Cavalleyros de Africa.

21 Segue-se a Villa Franca, & pelo mesmo Sul para o Poente duas legoas, a Villa de Agua de Pào, nome que desde o mar lhe deraõ os primeyros descubridores da Ilha, porque vendo cahir huma ribeyra de hum alto, & a prumo a hum bayxo, pareceo a muytos ser antigo, & grande pào, que de bayxo chegava ao mais alto; & a outros pareceo que era agua, que do alto vinha precipitada ao bayxo, & achando logo ser assim, chamàrão àquella agua, Agua de Pào, & este mesmo nome deraõ

raõ á Villa, que alli depois se edificou; está a Villa edificada em hum valle, & tem a ribeyra secca da parte do Occidente, & da parte do Oriente, a ribeyra do paúl, a quem hum alto pico toma a vista do mar: he Villa bem provîda de lenha, & frutas; tem duzentos & cincoenta fogos, ou vizinhos, Vigario, & quatro Beneficiados, Thesoureyro, & Cura; tem mais tres Ermidas, huma da Trindade, feyta por huma Beata chamada Margarida Affonso; outra de nossa Senhora do Rosario, & a terceyra de Saõ Pedro, da parte do Poente. Era esta Villa de antes hũ Lugar de Villa Franca, & em 28. de Julho de 1505. foy feyta Villa por ElRey D. Manoel, com meya legoa de termo ao redor, & està junta a hum pico grande chamado o da Figueyra.

22 Abayxo hum tiro de berso está o porto desta Villa, chamado Val de Cabassos, porque quando os descubridores da Ilha alli chegàrão, reparàraõ estar a terra cuberta de humas grandes flores brancas, que em verdade erão da erva que chamaõ Legacão, & pareceolhes serem flores de cabassas, ou cabassos, & por isso chamàraõ àquelle porto, Porto de Val de Cabassos. He pois porto bom, & facilmente defensavel atè com pedras de cima; & he fortificado com baluarte, & cavas. Junto a este porto está huma Ermida da Conceyçaõ da Virgem Senhora, & desta dizem que foy a primeyra, que da dita invocaçaõ houve em aquella Ilha, & que aqui começou o primeyro Mosteyro de Freyras, que houve em todas as Ilhas; que para as Religiosas serem, como devem ser, immaculadas, pela immaculada Conceyçaõ da Virgem Senhora nossa haviaõ começar. Ha tam nobre gente nesta Villa, que della foraõ muytos homẽs à sua custa a Africa, & lá foraõ armados Cavalleyros, & tomàrão aos Mouros Benahamad, lugar junto a Arzilla; & em 1521. tornàrão para esta sua Villa.

23 Por esta costa do Sul, de Occidente a Poente, & legoa & meya depois da Villa de Agua de Páo, està a chamada Villa da Alagoa, por huma que teve de agua nativa defronte da porta da Igreja principal, onde depois se formou terra lavradia. Fez Villa a este Lugar ElRey D. Joaõ III. em 11. de Abril de 1522. A Igreja Matriz he da invocaçaõ da Santa Cruz, com duzentos & vinte & sete fogos, ou vizinhos. A segunda Freguezia se chama do Porto dos Carneyros, (por os terem alli lançado os primeyros descubridores que os traziaõ) & consta de duzentos & dezaseis vizinhos; & a Villa de quatrocentos & quarenta & tres, como constou pelos roes do anno de 1666. Tem mais esta Villa da Alagoa tres Ermidas, primeyra de Saõ Sebastiaõ, segunda de N. Senhora do Rosario, terceyra do Espirito Santo; & acima da Villa hum quarto de legoa, està a Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres, & grande romagem, ao pé de hum monte chamado o Vulcão. A Matriz da Villa tem Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados. O termo desta Villa he de trigo, & pastel, & muytos, & bons vinhos; & alèm de tudo isto se carregaõ aqui os frutos da Villa de Ribeyra Grande, & seu termo.

Da Villa da Alagoa, legoa & meya adiante de Agua de Pao, & de 443. vizinhos, hum porto chamado dos Mosteyros, aonde vem embarcar tudo o que vem de Ribeyra Grande, & he terra de muyto trigo, & bõs vinhos.

24 Adiante mais, cousa de huma legoa, & jà da jurisdicção da Cidade, està o lugar de S. Roque, por ter deste Santo a sua Igreja, com Vigario, & Cura, & cento & vinte & seis vizinhos, & a pouco espaço se

segue huma Ermida da Santa Magdalena, de muy frequente romagem; & depois logo a forca da Cidade, & defronte della, hum tiro de bésta ao mar, está hum Ilhèo, que por representar a hum caõ em a figura que faz, deo áquelle tracto, & lugar de Saõ Roque, o vulgar nome de Lugar de Rosto de Caõ. E ha por aqui tantas vinhas, que (como diz Fructuoso) dellas se recolhe cada anno mais de mil pipas de vinho. E queyxa-se o dito Author, que valendo de antes huma pipa de vinho dous atè tres cruzados, valia já em seu tempo tres atè quatro mil reis. Pela terra dentro tambem hum quarto de legoa da Cidade, está o lugar da Fajã, com Freguezia de nossa Senhora dos Anjos, (que de antes tinha estado em outro lugar mais acima) & com Vigario, & trinta & seis vizinhos, & perto hũa Ermida da Encarnação.

Do lugar de S. Roque chamado Rosto de Caõ, já da jurisdicçaõ da Cidade, de 126. vizinhos, & de muyto vinho; & do lugar da Fajã de 36. vizinhos.

CAPITULO V.

Da Cidade de Ponta Delgada.

25 DEscuberta a Ilha de Saõ Miguel, & povoada em 1444. & em 1445. esteve quasi cincoenta annos atè o de 1499. sem ter dentro de si outra cabeça, ou governo, senão a sobredita Villa Franca do Campo, & Ponta Delgada lhe obedecia, como hum sómente lugar seu, sem haver outra Villa em toda a Ilha; mas como no dito lugar de Ponta Delgada havia tambem muyta nobreza, & fidalguia, a quem custavá já muyto recorrer, & obedecer às ordens de Villa Franca, & entre huns, & outros houvesse algũas brigas quando hiaõ a Villa Franca, os de Ponta Delgada mandàrão secretamente a Lisboa hum Fernão Jorge Velho, filho de Jorge Velho, & de Africanes, a alcançar que Ponta Delgada fosse Villa, & naõ obedecesse a Villa Franca, & diz Fructuoso que dentro de hum mez Ponta Delgada veyo feyta Villa por El-Rey D. Manoel em 1499. servindo de Capitaõ Donatario Pedro Rodriguez da Camera, pela ausencia de seu irmão Rui Gonçalves da Camera, que estava em Lisboa; & por mais embargos que Villa Franca poz a esta resolução, nunca se lhe deferio, antes o mesmo Rey D. Manoel em Abrantes a 29. de Mayo de 1507. & em pergaminho Real confirmou Ponta Delgada em Villa; & depois ElRey D. Joaõ III. a levantou a Cidade, de seu motu proprio a 2. de Abril de 1546. & daqui ficou sempre alguma opposição entre Villa Franca, & Ponta Delgada, que atè em os rapazes dura quando se encontraõ: & assim foy Ponta Delgada, quasi cincoenta annos, hum puro Lugar sugeyto a Villa Franca; & quasi quarenta & sete annos Villa livre sobre si, & tem já 148. annos de Cidade, atè o presente anno de 1714.

A Cidade de Ponta Delgada quasi 50. annos foy lugar sugeito a Villa Franca; foy feyta Villa em 1499. & em 1546. foy feyta Cidade, ha quasi 159. annos; està assentada junto ao mar com comprimento de hũ quarto de legoa, & sitio quasi plano, cõ 1623. vizinhos: tem na Cidade bom paço o Capitaõ Donatario, & sobre o mar boa fortaleza. porto aberto, sem abrigo dos navios: tem Juiz de fóra, de que se recorre ao Ouvidor, mas este cessa em vindo o Corregedor de Angra, a quem se recorre do Juiz de fóra, & tem a Cidade de termo hũa só legoa.

26 Por estar esta Cidade junto a huma delgada ponta, que do interior da Ilha, & do biscouto miúdo vay quasi raza ao mar, porisso se chama Ponta Delgada; sendo que á dita ponta chamàrão já Santa Clara, por huma Ermida que alli tem da mesma Santa. Està assentada a Cidade junto ao mar, & em plano, sem subidas, ou descidas de muyta consideraçaõ; de comprido, à beyra mar, occupa quasi hum quarto de legoa,

goa,& no mais largo do meyo, o tiro de huma eſcopeta; tem varias ruas, correntes do Norte a Sul, & outras atraveſſadas; no anno de 1666. tinha pelos roes dos Parochos mil & ſeiscentos & vinte & tres vizinhos; a caſaria de Nobres he tambem nobre, mas em nenhuma rua he uniforme, por ſe metterem caſas terreas entre ſobradadas; tem os Donatarios hum muyto nobre Paço com jardim dentro, & no meyo da Cidade; tem ſobre o porto huma boa Fortaleza com trinta peças de bronze, & huma de mais de vinte palmos de comprimento; não tinha gente paga de guarnição, mas de ordenança em guarnição ſempre, & ſeu Capitaõ com boas caſas para elle, graneys, & caſa de polvora, & de muniçoens de guerra, & Ermida de São Bras; tem poço de agua de ſerviço para a gente, & alèm diſſo cisterna, que leva mil & duzentas pipas de agua; não tem cava à roda, & parece ſer tudo pedra viva. Hoje dizem que tem jà ſoldadeſca paga.

27 O porto deſta Cidade he tam aberto, que da ponta de Santa Clara atè a ponta que chamão da Galè, vaõ tres legoas de enſeada, ſem abrigo algum para os navios, mais que fazerſe à véla com qualquer tempeſtade, eſtejaõ carregando, ou deſcarregando, com que ſuccede às vezes levantarem, ſem tornarem. A Alfandega eſteve ſempre em Villa Franca, atè que (como veremos) ſe ſubverteo a Villa, & ainda que ſe reedificou, mudou-ſe comtudo a Alfandega para a Cidade, & nella tem nobre aſſento, com ſeu Juiz, que chamão Juiz do mar, & he poſto nobiliſſimo, de que atè o meſmo Donatario depende, & ſó ao Provedor da fazenda Real da Ilha Terceyra eſtá ſugeyto; & tem Contador da Alfandega, Feytor, & outros miniſtros inferiores.

Teve Alfandega, & Miniſtros della, & ſugeyto à de Angra.

28 A Cidade ſe governa pelo ſeu Senado da Camera, que de antes conſtava de dous Juizes Ordinarios dos mais nobres da Cidade, & ſeu termo, (que he ſó de huma legoa) & ha muytos annos ſe tiràraõ, & ſe poz em lugar delles Juiz de fóra, que ſerve tambem de Corregedor da Ilha de Santa Maria, & de Juiz dos Reſiduos em toda a Ilha de Saõ Miguel: deſte Juiz de fóra ſe recorre ao Ouvidor do Capitaõ Donatario, ſe tem Ouvidor diſtincto; & ſe o naõ tem, ao meſmo Capitaõ; porèm ſe o Corregedor vay a Saõ Miguel em correyçaõ, ceſſa a Ouvidoria, & ſó ao Corregedor ſe recorre do Juiz de fóra. Tem mais o dito Senado da Camera tres Vereadores, hum Procurador, & hum Eſcrivaõ da Camera, & hum Theſoureyro, & todos ſaõ Cidadãos nobres, & quatro Miſteres do povo, & da Cidade dous Almotaceys cada tres mezes, alèm dos mais Eſcrivães, Tabelliães, Alcaydes, &c. & tem praça baſtante perto do mar, & ſeu Pelourinho, cadea, & tudo o mais neceſſario.

29 Quanto ao Eccleſiaſtico ſecular tem Ponta Delgada tres Freguezias: a Matriz he de São Sebaſtiaõ, he Igreja grande, & de tres naves, tem Vigario, Theſoureyro, & Cura, & dez Beneficiados, & ſeu Meſtre da Capella; & ha neſta Freguezia quatro Ermidas, de S. Bras, das Chagas, de Corpo Santo, & da Trindade. A ſegunda Freguezia he a de Saõ Pedro, que tem Vigario, Cura, & oyto Beneficiados, & tres Ermidas, huma da Madre de Deos, outra de Saõ Gonçalo, & outra da Natividade, com a devota Confraria dos Pretos. A terceyra Fregue-

Tem eſta Cidade tres Freguezias, a Matriz de S. Sebaſtiaõ, a de S. Pedro, & a de S. Clara, & Miſericordia. naõ muyto rica, & Ouvidor Eccleſiaſtico, & muyta Clerezia, de que ſe recorre ao Biſpo de Angra.

zia he a de Santa Clara, com Vigario, & Cura, & tem huma Ermida da invocação da Piedade. Alèm destes Ecclesiasticos ha muytos outros Clerigos extravagantes, & a todo este estado Ecclesiastico governa hũ Ecclesiastico Ouvidor, posto pelo Bispo de Angra, aonde só se recorre em todas as causas Ecclesiasticas, quando o dito Bispo naõ está visitando São Miguel, ou naõ manda la seu Visitador. Ha mais em Ponta Delgada huma Santa Casa de Misericordia com o seu costumado governo de Provedor, Mesa, &c. da qual diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 43. que não he tam rica de edificios mortos, como he riquissima de corações vivos, & accesos em muyta charidade.

Ha na mesma Cidade tres Conventos de Religiosos, hũ de Frãciscanos de mais de trinta Frades, com Noviciado; outro de Gracianos, com Collegio da Companhia de JESUS, em que se ensina Latim, Rhetorica, & Theologia Moral.

30 Quanto ao estado Religioso he nesta Cidade copioso, & de muyto fruto, & exemplo. Tem hum Convento da Observancia de Saõ Francisco, & da invocação da Conceyçaõ da Senhora, que consta de mais de trinta Religiosos, & tem seu Noviciado, & por provisaõ Real o pulpito de S. Sebastiaõ, & devotissima Irmandade de Terceyros, & Terceyras seculares. Tem outro Convento de Religiosos Eremitas de Santo Agostinho, chamados Gracianos, que sem ser muyto copioso, como se o fosse, trabalha em a vinha do Senhor, como Religiaõ em tudo muyto exemplar. Tem mais hum Collegio da Religiaõ da Companhia de JESUS, que ordinariamente tem doze Religiosos ao menos, com pateo de Estudos, & seu Reytor, Prefeyto, Lente de Moral, & outro de Rhetorica, outro de Latim; & os mais saõ Pregadores, Confessores, & muytas vezes Missionarios, naõ só por toda a Ilha de S. Miguel, mas já tambem algumas vezes pela Ilha de Santa Maria, com aquelle Apostolico zelo, que costumaõ Religiosos chamados Apostolos; & he de notar que este Collegio nem por ElRey he fundado, nem por algum outro Fundador particular, com ordenado algum para o sustento dos Religiosos, nem estes o levaõ por ensinar, pregar, confessar, & aconselhar, & muyto menos por Missas, que naõ dizem por esmola, mas somente começou com particulares esmolas das mais devotas pessoas desta Cidade, por quem faz os mesmos sacrificios, & orações, que faria por aquelle que fosse seu total, & especial Fundador. Porèm como este Collegio veyo de Angra, & os Conventos de Saõ Francisco, & da Graça vieraõ tambem dos seus principaes da Ilha Terceyra, por isso là, & não aqui, nos deteremos mais.

Os Conventos de Religiosas saõ quatro, primeyro da Esperãça, segundo de S. Andrè, terceyro de Sam Joaõ, quarto o da Cõceyçaõ, fóra varios Recolhimentos.

31 Nem só varões Religiosos, mas tambem Religiosas observantissimas ha nesta Cidade, das quaes o primeyro Convento he o de N. Senhora da Esperança, fundado por D. Felippa Coutinha, mulher do Capitaõ Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome, onde ambos tem sua sepultura, & fundado para vinte cinco Religiosas de vèo preto, & cinco Noviças, (& hoje he de muytas mais Religiosas) & debayxo da obediencia dos Prelados de Saõ Francisco. O segundo Convento he o de Santo Andrè, feyto, & dotado pelo nobre, & pio Cidadaõ Diogo Vaz Carreyro para vinte & seis professas, & tambem cinco Noviças, da Regra de Santa Clara, & da obediencia do Ordinario. O terceyro Convento he de Saõ Joaõ, como o de Santo Andrè, fundado por O quarto Convento se começou ha cincoenta annos, com titulo da Conceyção, & Breve do Papa para cincoenta Religiosas

ligiosas, das quaes entrassem com dotes trinta & nove, & dez nomeará o Padroeyro das parentas nobres, & pobres do Fundador, & hum lugar livre para huma filha do Padroeyro, & renderá obediencia ao Ordinario: seu Fundador foy o M. Rever. Francisco de Andrade & Albuquerque, nobre, & rico Clerigo da dita Cidade, que conheci muyto bem. Alèm destes Conventos de verdadeyras Religiosas, tem esta mesma Cidade varios Recolhimentos, & todos saõ necessarios.

32 Ha mais nesta Cidade muyta nobreza, & fidalguia, que ao principio tinhaõ seus foros, & filhamentos tirados, mas como estavaõ fóra jà de Lisboa, & tinhaõ datas copiosas de terras, dellas tratavaõ, & faziaõ pouco caso de tirar fóros; fazendo mais caso de ser fidalgos de geraçaõ por seus antigos brazões, & ricos, do que de ser sómente fidalgos de livro, & na verdade pobres, como saõ muytos no Reyno de Portugal, & ainda na Corte, & miseravelmente pobres: & por isso havia homẽs muyto ricos, como hum Gaspar do Rego Baldaya, que tinha trezentos, & sessenta & seis moyos de renda de trigo cada anno, fóra rendas, & fóros de outro genero; & o mesmo, & mais, teve seu filho Francisco do Rego de Sá, chamado o Graõ Capitaõ, de que em seu lugar trataremos mais. Mas tambem nesta Cidade o trato, ainda dos mais nobres, era antigamente de tam pouco fausto, que só tratavaõ de ter bõs cavallos, boas armas, os criados necessarios para as lavouras; & o seu vestir era tam commum, & ordinario, que todos por meyas de seda usavaõ só de botas, & para estas affirma Fructuoso, que naõ consentiaõ se castrassem os carneyros, por serem dos não castrados as pelles de mais dura, & mais fortes para botas; & assim se tratavão mais como nobres, & ricos lavradores fartos, do que como Cavalheyros fantasticos, & famintos.

Havia nesta Cidade mais Nobreza em o sangue, do que no trato das pessoas, & de suas casas, & por isso ha muyto ricos homẽs & menos filhados nos livros delRey do que podèra haver, mas bons Cavalleyros, & com boas armas; & hoje tudo està accrescentado.

33 Confessa mais Fructuoso, que nesta Cidade, & seu termo ha poucas carnes para tanta gente, & que a mais della se mantem com pescado a mayor parte do tempo, & que de pescado ha muyto; mas isto deve entenderse de gente ordinaria, & pobre, & de alguma rica, & avarenta, porque para a gente nobre, & prudente, ainda que o carneyro he ruim, por naõ castrado, ha bastante, & boa vaca, & tanta caça de coelhos, codornizes, & perdizes, que estas valem a trinta reis, codornizes a tres, & a quatro por hum vintem, & a vintem os coelhos. Ha nesta Cidade a melhor agua que ha em toda a Ilha; mas he tam pouca, que nem moinhos de agua tem, senão dahi tres legoas em Ribeyra Grande, ou naõ menos longe, em Agua de Pào; & nem a roupa se lava senão junto à borda do mar, & em marè vazia, com alguma agua salobra que alli sahe, & comtudo ao redor da Cidade, & ainda dentro della, ha muytos pomares, & jardins, & muyta, & excellente hortaliça; & com isto passemos da Cidade.

Tem excellẽte agua, mas taõ pouca, q̃ vaõ moer, legoas fóra, & lavar a roupa à beyra mar.

CAP.

CAPITULO VI.

Continùa a defcripçaõ, efpecialmente ao Norte da Ilha de Saõ Miguel.

De Ponta Delgada, pelo Sul para o Poente, meya legoa, eftà o lugar da Relva com 137. vizinhos; & outra meya legoa adiãte eftà o lugar das Féteyras com 92. vizinhos; & quafi hũa legoa mais adiante, & para dentro do Certaõ, fica o lugar da Candelaria de 41. vizinhos; & hũa legoa mais fe dà no lugar de S. Sebaftiaõ de 68. vizinhos: & pouco mais adiante eftà o Pico das Camarinhas, ou Ferrarias, defronte do qual, & quafi hũa legoa pelo mar rebẽtou tal fogo, que durou tres femanas fobre o mar; & pouco mais adiante, onde chamaõ os Efcalvados, acaba o Sul da Ilha, & volta efta para o Noroefte, & Norte.

34 DA Cidade de Ponta Delgada, pelo Sul, & para o Poente, meya legoa da Cidade, eftá hum lugar, chamado o Lugar da Relva, pela muyta que alli havia de antes, & agora eftà o Lugar, & junto delle a quinta de hum Joaõ Rodriguez Ferreyra, (de quem diz Fructuofo *liv.* 4. *cap.* 44.) que defcendia dos Reys de Efcocia, & da grande cafa de Drumond, & que era homem grande Cavalleyro, & de grandes forças, & valentia O lugar he de noffa Senhora das Neves, & Freguezia que tem Vigario, & cento & trinta & fete vizinhos. Meya legoa adiante eftá o porto chamado dos batéis, por bayxo do lugar das Féteyras, pelo muyto féto que alli havia, cuja Freguezia he de Santa Luzia, com Vigario, & noventa & dous vizinhos, & huma boa Igreja de N. Senhora de Guadalupe, que mandou fazer o generofo fidalgo Jorge Camello da Cofta Colombreyro, cafado com D. Margarida, filha de Pedro Pacheco, & alli moravaõ eftes fidalgos. Tres quartos de legoa adiante, & pela terra dentro dous tiros de efpingarda, eftá o Lugar da Candelaria com Igreja da Purificação de N. Senhora, com Vigario, & quarenta & hum vizinhos; & dahi meya legoa eftá a Ermida de N. Senhora do Soccorro; & outra meya legoa mais adiante eftà o Lugar de S. Sebaftiaõ com Vigario, & feffenta & oyto fógos.

35 Segue-fe bem perto logo o Pico chamado das Camarinhas, (por ter arvores que as dão) a que tambem chamão o Pico das Ferrarias, por parecer ferro o bifcouto que delle corre; & fe fuppoem haver alli Vieyros de enxofre, falitre, marquezita, & ferro; & ao pè do tal Pico da banda de Lefte, fahe huma ribeyra, em que pòde moer huma azenha, & comtudo he de agua tam quente, que fómente nella fe pelaõ leytões, & fe coze peyxe, atè que fe cobre com a marè cheya. E aos tres de Julho de 1638. fuccedeo (cafo efpantofo!) que defronte do tal Pico, para a parte do Sul, aos tres quartos de legoa pelo mar dentro, nelle arrebentou, & fahio, defdo fundo do mar, tal fogo, que lançava quantidade de arèa negra, & alta, que venceria a tres altas torres, poftas hũa fobre outra; & o fumo fe via fobre as nuvens; & cahindo a dita arèa fez hum Ilhèo tal fobre o mar, que fó por cima, & fó quando veyo a primeyra invernada, fe diminuhio, & ainda deyxou alli hum bayxo tam perigofo, como grande; & o fogo, que o caufou, durou, fahindo fempre furiofo, por tres femanas inteyras. Deftas Ferrarias pois, dous tiros de béfta adiante, eftá a ponta que chamaõ os Efcalvados, & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul atè o Poente, ou Oefte, & começa a dobrar para o Noroefte, & Norte.

Vindo outra vez do Nordefte pelo Norte, legoa & meya, eftà o Nordefte pequeno, lu-

36 Tornando agora a começar da ponta do Nordefte outra vez, & jà pela banda do Norte, não ha defta banda porto algum, fenão fó para batéis; & por iffo o que em navios fe ha de embarcar, vay por terra do Norte para o Sul, porèm pouco mais de duas legoas pela eftrey-

treyteza da Ilha. Da Villa pois de Nordeste pelo Norte legoa & meya, està o Lugar de Saõ Pedro com Igreja deste Apostolo, & seu Vigario, com cento & vinte & dous vizinhos, & commũmente se chama o Nordeste pequeno, em comparaçaõ da Villa antecedente. Deste Nordeste pequeno, huma legoa adiante, corre huma Lomba, chamada Algaravia, por ter sido de hũ marido, & mulher, ambos vindos do Algarve; por cuja morte veyo esta terra ao poder de Antaõ Rodriguez da Camera, & deste a seus herdeyros. Meya legoa adiante està o Topo de Pedro Rodriguez da Camera, & logo perto o Lugar de nossa Senhora da Graça, chamado a Achada Grande, com Igreja, & seu Vigario, & trinta & dous vizinhos. Seguem-se adiante varias ribeyras, & entre ellas huma que chamaõ da Salga, ou por alli dar à costa hum navio, que de sal hia carregado; ou por se fazer alli salga da montaria que no interior tracto se caçava; & aqui chamão a Achadinha, em comparação da dita Achada Grande; & assim Achada, como Achadinha significaõ terra chã; & aqui està o Lugar de N. Senhora do Rosario, com Vigario, & quarenta & tres vizinhos.

gar de 122. vizinhos; & legoa, & meya adiante està o lugar chamado Achada Grande, de 32. vizinhos; mas pouco adiante està o que chamaõ Achadinha, que tem vizinhos 43. & mais adiante fica o chamado Fenais da Maya com 72. vizinhos, lugar nobre, & rico; & logo se segue o lugar da Maya de 250. vizinhos, onde ha moinhos, & se faz a telha, & tem ruas inteyras de casas della, & tanta nobreza que por vezes pertendeo ser Villa, que alẽ da sua Parochial tem mais cinco Ermidas.

37 Pouco adiante està a ponta chamada dos Fenais da Maya, (para distinção dos da Cidade) & a Freguezia he dos Reys Magos, com Vigario, & setenta & dous vizinhos, gente nobre, & rica. Logo se segue o Lugar da Maya, que tomou o nome de o começar huma mulher, chamada Ignes Maya, & tem pouco adiante seus moinhos; he Lugar que tem as ruas inteyras de casas de telha, quando em outras Villas, & atè na Cidade ha muytas casas cubertas de palha, sendo que a telha se faz neste lugar da Maya; & ainda que de antes tinha setenta & oyto fogos, ou vizinhos, (como affirma Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 45.) já em 28. de Julho do anno de 1666. achey que tinha duzentos & cincoenta vizinhos, & por isso por vezes pertendeo ser Villa, mostrando ter gente nobre, & estar muyto longe de Ribeyra Grande, em cujo termo fica: a Freguezia he do Espirito Santo, tem Vigario, & tinha Beneficiado que se lhe tirou para Ribeyra Grande; & tem mais cinco Ermidas, duas de N. Senhora do Rosario, hũa de Saõ Sebastiaõ, outra de Saõ Pedro, & outra de S. Catharina.

38 Segue-se mais adiante a ponta de Saõ Bras, por ter huma Ermida deste Santo, & ainda mais adiante està o Lugar de Porto Fermoso, com Parochia de N. Senhora da Graça, & seu Vigario, & cem vizinhos, como pessoalmente examiney; & tambem teve Beneficiado, mas mudou-se para Saõ Pedro da Cidade. Neste Lugar moravaõ os Pachecos, antiga, & nobre geração; & em huma ponta diante do lugar està hum morgado de trinta moyos de trigo juntos, & de renda cada anno, que he huma parte da grande casa dos Bruns, & Frias, de que fallaremos em seu lugar. Mais adiante se segue o Porto de Santa Iria, de que se servia de antes a Villa de Ribeyra Grande; & daqui para dentro da terra, pouco espaço, està a Ermida de Saõ Salvador, (que era do celebre fidalgo, & celeberrimo compositor D. Francisco Manoel de Mello) & isto junto às casas de Catharina Ferreyra, mulher de Antão Rodriguez da Camera. Adiante logo està a Ribeyrinha, (para distinção da Ribeyra, que dista ainda hum quarto de legoa para o Poente) de

Depois se segue o lugar de Porto Fermoso com cem vizinhos, & ainda mais adiante, & jà hũ só quarto de legoa de Ribeyra Grãde està o lugar chamado Ribeyrinha, q̃ naõ tem, & devia ter particular Freguezia, & só tem a de Ribeyra Grande.

boas

boas aguas, & bem avizinhada de tanta gente, que podèra ser Freguezia à parte, & he só arrabalde de Ribeyra Grande, & aqui tinha a sua quinta Ruí Gago da Camera, parente conhecido do Conde Capitão da Ilha.

CAPITULO VII.

Da famosa Villa da Ribeyra Grande, & mais Lugares do Norte.

A grande, & rica Villa de Ribeyra Grãde he o mayor povo que ha em S. Miguel, abayxo da Cidade: na sua Matriz tem 1211. vizinhos, & na segunda Freguezia da Ribeyra Secca, tem vizinhos 240. A Matriz he sagrada, & quasi hũa boa Sè em tudo; & tẽ mais a Villa tres Ermidas publicas.

39 A Nobre Villa chamada Ribeyra Grande, tomou o nome de huma grande ribeyra, que jà hoje a corta pelo meyo, sendo que atè o anno de 1515. não tinha para a parte do Poente mais que duas casas alèm da ribeyra, onde hoje he a mayor parte da Villa: està situada quasi no meyo (da banda do Norte) da Ilha, em hũa grande bahia ao pè de huma serra; era de antes Lugar da jurisdicção de Villa Franca; porèm em 4. de Agosto de 1507. ElRey D. Manoel, estando em Abrantes, a fez Villa com huma legoa de termo ao redor. Não tinha de antes mais que huma só Freguezia; mas no anno de 1577. o Bispo de Angra D. Gaspar de Faria creou no arrabalde desta Villa, chamado Ribeyra Secca, creou segunda Freguezia desta Villa com a invocação de Saõ Pedro. A Matriz pois se intitula, Nossa Senhora da Purificação, ou N. Senhora da Estrella, por ficar da parte da estrella do Norte; & nesta Igreja gastou tambem muyto o bom fidalgo Pedro Rodriguez da Camera; & ainda esta Matriz, com lhe separarem a nova Freguezia de Saõ Pedro, ainda ficou com mil & duzentos & onze vizinhos, como achey ter no anno de 1666. & chega a muyto mais de mil & trezentos com a dita segunda Freguezia.

40 Tem a dita Matriz Vigario, dous Curas, & dez Beneficiados, & hum Thesoureyro, hum Organista, & Mestre da Capella, alèm de Mestre de Latim que na Villa ha com ordenado annual de dous moyos de trigo, & oyto mil reis em dinheyro. Da Dedicação, & sagração desta Igreja trata o Agiologio Lusitano *tom.* 2. a 18. de Março; està situada em hum alto, & da sua entrada se està vendo a mayor parte da Villa, muytos campos, valles, montes, & o vasto mar. Da riqueza de peças, ornamentos, & aceyo desta Igreja basta dizer que foy della muytos annos seu douto, & santo Vigario, & Prègador, o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso, cuja vida apontámos no *liv.* 2. *cap.* 2. Dentro desta Matriz ha muytas Ermidas, a saber, N. Senhora do Rosario, Santa Luzia, Santo Andrè, Saõ Sebastiaõ, N. Senhora da Conceyçaõ, N. Senhora da Consolação, (que he dos nobres Colombreyros) N. Senhora da Charidade, que era da muyto nobre Julia Taveyra; & N. Senhora, de hum Francisco Tavares Homem. E ainda na segunda Freguezia de Ribeyra Secca, (por só correr no inverno) que passa de duzentos & quarenta vizinhos, ainda ha outra Ermida da invocação da Madre de Deos.

41 De Religiosos tem esta Villa hum bom Convento da Observan-

ſervancia de Saõ Franciſco, que he muyto obſervante,& exemplar; tem mais o Moſteyro de JESUS de Religioſas de Santa Clara, & da Regra, & obediencia de Saõ Franciſco; fundou-o em ſuas proprias caſas Pedro Rodriguez da Camera com ſua mulher D. Maria de Betencor no anno de 1545. & depois o augmentou muyto ſeu filho Henrique de Betencor & Sá; & ha nelle Noviciado de dez Noviças ao menos, & muytas Religioſas de véo preto, & he muyto neceſſario, & ainda util cada hum deſtes Conventos em huma Villa tam grande. De novo ha mais neſta Villa huma liçaõ, & cadeyra de Theologia Moral, que deſde antes do Advento atè paſſar a Paſchoa, vay àquella Villa ler hum Padre da Companhia de JESUS, do Collegio de Ponta Delgada, & aſſiſte neſta Villa o dito tempo com outro ſeu companheyro Religioſo, por obrigaçaõ de hum legado que deyxou hum devoto Clerigo, & Reverendo Padre. E demais fazem os Padres todo o tempo que lá eſtaõ, prègaçoens, doutrinas, & confiſſoẽs de ſaõs, & enfermos, alèm das reſoluções, & continuos conſelhos; & lá vejaõ os zeloſos de tam grande Villa, ſe lhes convem mais, que ao menos tres Religioſos da Companhia reſidaõ lá todo o anno, & em todo exercitem ſeus miniſterios, & leaõ tambem o Latim para melhor criaçaõ da mocidade,&c.

Tem hũ bom Convẽto de S. Franciſco, & outro de Freyras Frãciſcanas, atè na obediencia, & hũa Reſidencia da Companhia de JESUS com liçaõ de Theologia Moral; mas Meſtre de Latim he Clerigo ſecular.

42 Ha mais neſta Villa, & junto da praça della, huma Igreja, de antes intitulada do Eſpirito Santo, na qual com licença delRey, & Bulla Apoſtolica ſe inſtituhio a Irmandade, & caſa da Santa Miſericordia, & ſeu Hoſpital junto para enfermos deſemparados, & o Oràgo de tudo he o de Santa Maria; tem Capellaõ mòr, & tres Capellães mais, & dous meyos Capellães; & jà ha cincoenta annos que eſta Miſericordia, & ſeu Hoſpital tinha vinte & ſeis moyos de trigo de renda cada anno, & dezaſeis mil reis em dinheyro, & que cada Irmão de entrada dava tres mil reis; & já hoje terà muyto mayor renda, confórme a experiencia de muytos teſtadores que ſe fiáraõ, & com razaõ, da pontualidade, & verdade com que nas Miſericordias ſe cumprem os legados.

Tem Santa Caſa de Miſericordia, & jũto Hoſpital de enfermos, & Capellaõ mòr, com mais cinco Capellaens menores. O Militar deſta Villa conſta de Capitaõ mòr, & muytos Capitães de ordenança, & Governo Politico, & Civil he o ſeu Senado da Camera, com mais dous Juizes Ordinarios, & os ſeus Officiaes, &c.

43 O governo deſta Villa (deſde que o he, ha duzentos & ſete annos) foy ſempre como o das mais Villas, com ſeu Senado de Camera, Juizes Ordinarios, Vereadores, & todos os mais Miniſtros da politica; na milicia o ſeu Capitaõ mòr, & muytos Capitães mais com muyto numeroſas Companhias, & aſſim os Capitães, como os Alferes eraõ os de melhor nobreza, como de facto foraõ Ruí Gago da Camera, Capitaõ de huma Companhia, & ſeu primo Antonio de Sá por ſeu Alferes, atè que Ruí Gago foy eleyto Capitaõ mòr, & o dito Alferes em Capitaõ, confórme á regra do Aſcenſo que ſe obſerva na milicia; mas a nobreza mayor que tem jà ha muytos annos eſta Villa, he ſer o titulo dos Excellentes Condes de Ribeyra Grande, que por iſſo a devem eſtimar mais; pois ſe ſaõ de toda a Ilha Capitães Generaes, ſó deſta Villa ſaõ Condes; & aſſim a devem defender, favorecer, & augmentar, como a couſa mais particularmente ſua; & muyto mais por neſta Villa eſtarem os moìnhos mais commũs de toda a Ilha, de que o Conde, por Capitaõ Donatario, tem trezentos & cincoenta moyos de renda cada anno, porque ſaõ ſeis os moìnhos, & cada hum tem duas pedras, & delles os melhores moem ſete moyos em vinte & quatro horas; & ſó de Moleyros

Deſta Villa tem o titulo de Condes de Ribeyra Grande os Capitães Donatarios de Saõ Miguel, & nella eſtaõ os principaes moìnhos de toda a Ilha pela muyta, & boa agua que tem, & que muyto rendem ao Donatario.

que

que levaõ, & trazem o paõ, tem mais de cincoenta, & cada hum anda com duas beſtas de carga, & levaõ a dez reis por cada alqueyre de carreto.

Muyto abundante he eſta Villa de paõ, carnes, & legumes, eſpecialmente de favas, mas muyto mais, de q̃ ſó ella tem mais de mil teares de q̃ manda linhos naõ ſó para as mais Ilhas, mas para o Braſil, & Portugal, & bem curados em agua doce; & tẽ muyta nobreza, & riquiſſimos morgados & que como taes ſe trataõ.

44 He muyto farta eſta Villa de paõ, carne, & legumes; & ſó de favas chega a recolher quatrocentos moyos, & vende mais de duzentos; & de linho recolhe mais de cinco mil pedras, & porque paſſaõ de mil os teares de linho neſta Villa, vende ainda tres mil pedras; mas como do porto de Santa Iria ſó uſa para batéis, por ſer a coſta brava, tem por ſentença Real, o ſervirſe do porto da Alagoa, aonde manda, & carrèga quanto vay para fóra da tal Ilha; donde vem que, ainda que em Ribeyra Grande ha muyta nobreza, grandes morgados, & os nobres ſe trataõ como taes; comtudo a gente de ſerviço ganha tanto, que a reſpeyto do menos que eſtes gaſtaõ, ſaõ mais ricos, do que aquelles que em ſeu trato, cavallos, armas, & criados gaſtaõ ainda mais do que tem; eſpecialmente depois que a grande ribeyra deſta Villa, com enchentes lhe levou ruas inteyras de ſobrados, & atè as pontes de pedra, & aos nobres, & ricos tocou o refazellas. Finalmente he eſta Villa mais que farta de agua doce, & de ſeu naſcimento perfeytiſſima; mas atè neſte naõ he jà tam perfeyta, pelos novos incendios que ao perto ſe levantáraõ, como em ſeu lugar veremos.

Adiante de Ribeyra Grande, pelo Norte para o Poente quaſi legoa, eſtà o lugar chamado Rabo de Peyxe de 224. vizinhos, & tem fóra a Parochia, duas Ermidas, & hũa grande bahia, da qual ao Sul da Villa d'Alagoa ha ſó huma legoa de largura da Ilha naquella ſó parte, & he terra bẽ provida de muyta, & excellẽte caça de perdizes, muytas carnes, & o melhor peſcado do Norte.

45 Continuando pois o Norte deſta Ilha, eſtà de Ribeyra Grande para o Poente, dous terços de legoa, o Lugar chamado Rabo de Peyxe, nome que ſe lhe impoz, ou de o parecer aſſim na ponta que faz ao mar; ou (como diz Fructuoſo *liv. 4. cap. 47.*) por alli ſe achar hum tam deſconhecido, & grande peyxe, & com tal cauda, que os Mouros (que no deſcubrimento da Ilha vieraõ a cortar o mato della, & logo ſe repartiraõ a ſervir pela Ilha) pendurâraõ a dita cauda do peyxe em lugar alto, & perguntados donde vinhaõ, quando vinhaõ deſte Lugar, reſponderaõ, De Rabo de Peyxe. Mas a Igreja deſte Lugar he da invocação do Bom JESUS, & tem Vigario, & de antes tinha Beneficiados, que ſe mudáraõ para Ribeyra Grande, & conſta de duzentos & vinte & quatro vizinhos, & duas Ermidas mais, huma de N. Senhora, (que de antes era a Parochia) & outra de Saõ Sebaſtiaõ no fim do Lugar para o Poente; & tem eſte Lugar huma fermoſa bahia, da qual à Villa d'Alagoa, da parte do Sul, he o mais eſtreyto da Ilha, & o mais razo, com huma ſó legoa de terra; & jà deſde Ribeyra Grande atè a tal bahia he hũ continuado areal, & falto de agua; & ainda o Lugar tem ſó póços de agua ſalobra; mas he abundante de tudo o mais, & de muyta, & excellente caça. E logo, hum terço de legoa adiante, eſtà hum morro, & hũa muyto rendoſa, & grande quinta, com ſua Ermida de S. Pedro, tudo do antigo Jacome Dias Rapoſo, pay de Baraõ Jacome Rapoſo, & avò de Ayres Jacome Rapoſo, que alli moràraõ, & he caſa tam nobre, & poderoſa, que he das mais ricas deſta Ilha, ſe para ella tornar ſeu ſenhor Ayres Jacome Correa (diz o noſſo Fructuoſo.)

Adiante de Rabo de Peyxe, eſtá o lugar chamado Fenaes, tãbem de 224. vizinhos, & tambem de muyta caça de perdizes, carnes, & excellente peyxe, & bem murado para o mar.

46 Mais adiante de Rabo de Peyxe eſtà o Lugar dos Fenaes, (do muito feno que ha alli) cuja Igreja he N. Senhora da Luz, & tambem tem duzentos & vinte & quatro vizinhos, com ſeu Vigario, & Cura, & tinha de antes hum Beneficiado, que foy para Saõ Pedro da Cidade; tem eſte

este Lugar muyta abundancia de carnes, de caças, de perdizes, & muyto bom pescado, mas a agua toca de salobra; & porque dahi adiante, meya legoa, podem inimigos desembarcar; para os impedir, mandou o Capitaõ Diogo Lopes de Espinosa levantar alli hum forte muro: oh se a este Capitaõ, taõ zeloso do bem commum, imitassem outros, como estaria esta Ilha não só bem povoada, mas segura! Aos Fenaes se segue hum biscoutal de mato, a que chamaõ as Capellas, ou por alli as fazerem pelo Saõ Joaõ, ou por chamarem Capellas às vaccas malhadas que alli andaõ. Adiante mais sahe ao mar huma pequena ponta da terra, aonde està o Lugar de Santo Antonio, por deste Santo ser a Parochial Igreja; & no fim do Lugar està a Ermida de N. Senhora do Rosario, que mandou fazer o nobre, & poderoso Alvaro Lopes da Costa, de quem foy aquella terra; & outra Ermida da Madre de Deos està no principio do Lugar, o qual dista legoa, & meya dos Fenaes, & tem cento & cincoenta & dous vizinhos, com Vigario, & Cura, ou Beneficiado, & jà he do termo da Cidade; & meya legoa mais adiante està outra Ermida de S. Barbara, & de muyta romagem.

Legoa & meya dos Fenaes està o lugar de S. Antonio de 150. vizinhos, que ja pertence ao termo da Cidade; & alèm da Freguezia, de Parocho, Cura, & Beneficiado, tem Ermida de Santa Barbara.

47 Passada mais huma legoa, & sobre huma ponta grossa da bahia està o Lugar chamado Bretanha, (ou por assim chamarem os antigos a qualquer terra alta; ou por alli ter sua fazenda hum Bretaõ) & tem Parochia de N. Senhora da Ajuda, com Vigario, & setenta & oyto vizinhos. Dous terços mais de legoa està o lugar dos Mosteyros em huma fajã de terra tam boa que dà o melhor trigo da Ilha, de que se faz paõ sem tufo, como em algumas partes de Portugal: a Parochia he de N. Senhora da Conceyçaõ, & tem setenta vizinhos com seu Vigario: chama-se Mosteyros, porque hum tiro de bèsta ao mar tem diante de si quatro Ilhèos com proporçaõ entre si tal, que representaõ quatro Mosteyros edificados no mar; & tambem porque alli pela costa, & ponta Ruyva, atè os Escalvados estaõ taes concavidades, que outros tantos Mosteyros representaõ; & tem porto de batéis, que dos muytos ventos se abrigaõ com os Ilhèos: & logo, hum tiro de bèsta, fica a ponta Ruyva, por assim o parecer na cor; & mais adiante logo a ponta dos Escalvados, que por esta parte he o fim da Ilha para o Poente.

Huma legoa adiante està o lugar q se diz Bretanha, de 78. vizinhos, & outra quasi legoa adiante, jaz o lugar dos Mosteyros, de 70. vizinhos; & mais adiante està a ponta chamada dos Escalvados, aonde no Poente acaba o Norte de S. Miguel.

48 Por toda esta costa do Norte, & Sul da Ilha de S. Miguel, ha muytos, & muy seguros pesqueyros, & póstos de pescar, & o melhor peyxe sempre he o que se toma da banda do Norte; & de ambas as partes o marisco he muyto, & excellente, & o melhor he o que chamaõ Cracas, & em Latim *Umbelicus marinus*, por o parecerem; & no gosto, & sabor delle vencem às Ostras, ameyjoas, & a todo o outro marisco. Os Caranguejos, & em particular os que chamaõ Mouriscos, saõ os melhores que ha, por mais delicados, limpos, & creados naõ em lodo, mas em lizos, & lavados penedos, & por isso saõ como os Ginetes de Africa mais ligeyros. Ha tambem muytos camarões, lapas, buzios, &c. porèm as lagostas (& não só nesta, mas em todas as Ilhas dos Açores) saõ as melhores, & mayores das que se achaõ em qualquer outra parte.

Dos excellentes mariscos que ha em toda a costa do mar desta Ilha.

CAPITULO VIII.

Do interior da Ilha, seus fogos, & tremores.

49 TRata do interior da Ilha de S. Miguel o Doutor Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 48. & diz que em seu comprimento he hum espinhaço, todo montuoso, & descalvado já, ou descuberto; sendo que em seu descubrimento estava toda a Ilha cuberta de espesso, & alto arvoredo. Nos lugares aonde naõ chegou a pedra pomes, & cinzeyro, tem bons pastos de boa, & varia herva, & grande creaçaõ de gado, & de carne mais gostosa, como he sempre a de pastos descubertos ao Sol, & as rezes tem mais força, & sofrem mais trabalho; & como nesta Ilha o pasto he muyto humido, & verde, he por isso desgostoso o carneyro, que he mais humido; & muy gostoso o cabrito, & cabra; & assim no açougue se corta chibarro em Abril, Mayo, & Junho. Antigamente aqui se matavaõ chibarros capados, por ser melhor a carne; mas porque a pelle dos castrados he mais delgada, & de menos dura, & na Ilha de Saõ Miguel em os primeyros duzentos annos naõ havia homem que naõ trouxesse botas, antes queriaõ melhor pelle para calçar, que melhor carne para comer; & tanto era o gado nesta Ilha, que a comer, & calçar, a tudo acudia: & como já ha mais de cincoenta annos se calça, & veste mais politicamente na tal Ilha, já de botas se naõ usa tanto, como nem tambem do carneyro, & de o castrar, como experimentey ha cincoenta annos.

50 Das celebres Furnas da Ilha de Saõ Miguel deraõ já noticia alguns Authores: Agiologio Lusitano *tom.* 2. *a* 11. *de Abril*; & dos Eremitas das ditas Furnas fallou Frey Diogo da Madre de Deos, & o Padre Manoel da Consolaçaõ; item o Padre Frey Joaõ de Saõ Bento, Eremita da Serra d'Ossa *trat. do ultimo Vulcaõ de fogo, que rebentou na Ilha de Saõ Miguel anno* 1652. & o nosso Doutor Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 49. Mas porque no anno de 1664. para 65. vi, & obsservey com meus olhos na mesma Ilha as ditas Furnas, ha cincoenta annos, por isso não só do que dizem os citados Authores, nem só do que lá ouvi, mas do que com os olhos vi, & examiney, recopilarey o principal que puder.

Da grande, & profundissima cova, a q̃ chamaõ Furnas. He a tal cõcavidade de figura ovada, & de mais de duas legoas em circuito, & hũa de comprimento, & meya legoa de largura; & quasi as mesmas medidas no profundo valle em bayxo, por serem as rochas à roda de altura de meya legoa, & taõ despenhadas, que nẽ gente a cavallo póde descer, ou subir, nem ainda as bestas carregadas, mas sem carga.

51 Furnas chamão nesta Ilha a huma vasta, & profunda concavidade, que no meyo de seu comprimento faz a terra em figura ovada, com circuito de mais de duas legoas, & huma de comprimento; & meya legoa de largo vaõ, em cima entre as rochas, & outra quasi meya legoa de largura em o profundo valle, mas tam profundo, que a quem a ella chega, & quer olhar para o Ceo, deste lhe parece naõ vê já senaõ huma carreyra de cavallo muy comprida, por terem de altura as rochas de huma, & outra banda, mais de meya legoa a prumo; & o peyor he, que por mais que a arte abrio caminho pela parte do Oriente da banda do Sul, ainda he tal, que descer por elle a cavallo, será peccado mortal, pelos mortaes precipicios a que evidentemente se exporá, como dictàraõ já lentes de Moral; & ainda as bestas de carga não vão com ella abayxo, mas se lhes tira logo ao principio da descida, & as cargas se sobrepoem

poem em taboas, & eſtas a cordas, per que os vaõ enviando atè bayxo, mas gente toda a pè, & atraz de beſtas, & cargas, como vi deſcer a cavalleyros famoſos; & ainda que tem aberto outro caminho da banda do Norte, a que chamaõ Pè de Porco, ainda eſte ſegundo he mais ingreme, & peyor que o primeyro,& ſó para ruſticos fragueyros.

52 Saõ comtudo eſtes dous caminhos tam apraziveis, delicioſos, & gratos em tudo o mais, que a viſta he dos melhores, & mais altos arvoredos, & cedros altiſſimos, habitado tudo de tam innumeraveis, & novas caſtas de aves, que nunca os olhos ficão ſatisfeytos de tal ver; & menos os ouvidos da celeſte conſonancia, & harmonia de humas ſuaviſſimas, & novas muſicas; & atè o meſmo olfacto ſe ſente arrebatado dos odoriferos halitos que ſobem de hervas precioſiſſimas, & viſtoſiſſimas flores, que povoaõ eſte tracto onde eſtaõ taes caminhos: mas outros que ſe quizeraõ buſcar por outras partes, ſe achou ſerem, & pararem na verdadeyra repreſentação das furnas, & cavernas do profundo inferno; porque logo no deſcubrimento da Ilha, & na primeyra povoação velha, reparando hum devoto Clerigo em humas linguas de fogo, & fumaças que ſobre a terra via ao longe, animoſo ſe atreveo a ir com hum companheyro examinar o que via; vio como meya legoa de rocha precipitada ao fundo, & tam medonha, & de mato tam envolto em fogo,& fumo, que não deſcubrio por onde poder paſſar avante,& ſe voltou para a ſua antiga povoaçaõ; & contando a muytos o que chegára a ver, outros ſe reſolvèraõ com elle tornarem a examinar aquelle abiſmo, de que o dito Clerigo tinha ſido o deſcubridor primeyro, & com effeyto, indo, & andando duas legoas pela parte do Oriente, derão em huma Encumeada de Garaminhàes, pela muyta que em toda ella havia, & rompendo algum caminho com grande trabalho, & perigo, deſcèraõ meya legoa de rocha ingreme a bayxo, & examinando o que podèraõ, ſe voltáraõ por balizas, ou por marcos, que tinhaõ deyxado para iſſo, & contàraõ o que ſe ſegue, & que viraõ.

Jà antes das Ilhãs deſcubertas fez arrebentando o fogo eſtas furnas,& deyxou em bayxo meya legoa de valle feyto hũ Paraiſo, & outra meya legoa repreſentando hũ Inferno.

53 Viraõ pois, & achàraõ em bayxo hum valle de mais de meya legoa de comprido, de largo quaſi outra meya, & ao pè da deſcida huma ribeyra de claras, & freſcas aguas, & em pouca diſtancia hum ribeyro de agua que ſendo fria, parecia verde, vermelha, dourada, & ferrugenta, ſegundo os diverſos fundos, ou laſtros que embayxo tinha; & logo mais adiante para o Sul viraõ duas abertas furnas grandes, com eſtreyta, mas andavel, pedreyra viva entre ſi; das quaes furnas a primeyra, que fica da parte do Occidente, he a mais alta, de agua clara, mas tam quente, que nella mettendo dentro leytões, cabras, & porcos grandes, & tirando-os logo, ſahem jà pellados todos, & em mais tempo, vem cozidos; & de peyxe ſe tira ſó a eſpinha; & ſe eſtaõ ouvindo ſempre hũs eſtrondos muy tremendos; no meyo deyta a agua fervendo acima, dous covados de altura, de groſſura duas pipas furioſas; a ſegunda furna he como a dita primeyra, & não menos eſtrondoſa, & medonha. Da agua, ou polme de ambas corre hum canal atè outras duas furnas para a parte do Norte, que ſaõ muyto mais largas, & de agua mais medonha, & fervendo ſempre, & mais turva. Mais adiante eſtava logo hum horrendo, & grande olho aberto na terra, que eſtava ſempre fumegando fumo eſpeſſo;

Furnas de continuo fogo, & frio, & tudo junto,& de eſtrondos nunca ouvidos,& temeroſos eſpantos de correntes ribeyras eſpantoſas.

peſſo; & a elle vizinha huma caldeyra fervendo, por tantos olhos, tanto, & tam cinzento polme, & figurando em cima tantos circulos, coroas, & cabeças calvas, que lhes chamão as Coroas dos Frades.

54 Logo mais adiante eſtava huma tam funda cova, ou furna, que ſe julga ſer a mais tremenda de todas, porque ainda acima de ſi lançava hum tam furioſo borbulhaõ, & de polme cinzento, & eſcuro, que ſobre a cova ſubia quatro covados, & em groſſura de tres pipas, & pelo eſtrondo ſe chama a Furna dos Ferreyros, & parece ſer a cova, ou a forja do fabuloſo Vulcano. Junto della, ha couſa de ſeſſenta annos, ſe abrio outra cova menor com tres olhos do meſmo polme, cor, & fervura. E logo em huma gruta da parte do Oriente ſe vè hũ grande olho de agua, que ferve, & ſobe ao ar hũ covado, com ſer da groſſura de hum quarto de tonel; & aqui ſe ajuntão as aguas das furnas antecedentes, & formão hũa ribeyra quente, que para o Sul ſe vay juntar com outra quente, & outra fria, & encontrando-ſe mais com outras ribeyras frias, vaõ todas, juntas em huma, ſahir ao mar do Sul, com realidade, & nome ainda de Ribeyra quente, & cada vez mais quente.

Do enxofre, & pedra hume, que ſe tira deſte tracto infernal.

55 Entre as ditas furnas, & a dita gruta eſtá hum outeyro de terra, que ſe pòde chamar de furtacores, porque todas, & muyto vivas, as repreſenta em diverſas partes; & ſe diz ſer todo de enxofre miſturado com branda, & molle pedra branca; & dalli huns levão muyto enxofre, & ſe ſervem delle aſſim como o achão; outros o apurão fervendo-o ao fogo, & deytando-o derretido em ſeus canudos de cana, com que fica tam perfeyto, & fermoſo como o mais fino que de fóra vem; & por mais que ſe tire da terrena ſuperficie daquelle outeyro quente, logo no meſmo lugar ſe torna a achar exhalada da terra, & vaporada. Junto da ſobredita ribeyra quente, da banda do Sul para a parte do Poente, eſtà huma pequena caldeyra, & fervendo de tal ſorte, que paſſando por ella huma ſempre corrente ribeyra fria, fica ſempre ainda fervendo, & tam quente como de antes; & daqui ſe tira muyta pedra hume, & de bom rendimento. Das ſobreditas furnas para Leſte, com inclinaçaõ para o Sul, eſtà furna fervendo polme cinzento, & aqui chamão o Tambor, porque propriamente o arremeda em ſeu eſtrondo, como outras que parecem diſparar artelharia, arcabuzaria outras, & outras tocão trombetas; tal he em bayxo a batalha de hũs com outros metaes, & elementos oppoſtos.

Dos fumos, & fedores que aqui ſahem, nocivos mais a aves, & animaes, do que a homens: & de huma Ermida que adiante eſtà, & agua medicinal como de excellentes caldas para toda a doença, tomando alli banhos.

56 Hum tiro de arcabuz das furnas para o Occidente eſtà a terra aberta em varias bocas, & ao redor algumas covas, donde ſahem tantos fumos, & de taes fedores, que brutos que alli cheguem, & ſe detenhaõ, aves que por cima pouzem em alguma arvore, em breve eſpaço cahem, & morrem; & ſó os caens, ſe lhes cortaõ as orelhas, por ellas lanção a peçonha, que pelos narizes receberaõ; & deſta qualidade ha algũs pequenos campos pela ribeyra quente abayxo, & a tudo iſto chamão os fumos, & fedores; porèm tem-ſe obſervado, que peſſoa humana não recebe mal algum de taes fedores, ſe em nenhum deſtes ſe detem mais de huma hora; & ſe por mais ſe detem, daõ-lhe vomitos, deſmayos, & accidentes; & tirando-a logo para fóra, torna em ſi, & pára tudo. Pouco eſpaço adiante ſahe no bayxo da rocha chamada (Pè de

Porco) huma grande ribeyra de tão clara, sádia, & fresca agua, que dizem ser a melhor que ha em toda a Ilha, & comtudo vay fervendo pelos fundos mineraes sobre que corre, & assim lhe chamão, Ribeyra que ferve; mas nesta, hum pouco mais abayxo, se mette outra agua que sabe a ferro; & por isso quem quer a perfeyta agua daquella ribeyra, deve-a tomar mais acima, junto à rocha donde sahe, & aonde està feyta a fabrica da pedra hume, que fez hum Joaõ de Torres, Mestre della.

57 Da Ribeyra que ferve, pouco espaço para o Poente, està jà huma Ermida de N. Senhora da Consolação, & jà de muyta romagem, feyta, & fabricada por hum nobre varão Balthezar de Brum da Silveyra, que depois foy para Castella, & lá morreo, & era tio do Capitaõ mòr Manoel de Brum & Frias, da Ribeyra Grande, Padroeyro de dous Conventos de Freyras de Ponte Delgada, nobilissima pessoa, de quem a seu tempo fallaremos; & perto desta Ermida nasce a Ribeyra quente, & turva, a quem tempèra logo outra muy fria, ficando a Ermida no meyo; & na ribeyra composta de ambas, se curão muytas pessoas de varias enfermidades, & muyto mais de sarna, tomando banhos alli; & só lhe faltaõ officinas, & edificios, para poderem igualarse às celebres Caldas da Rainha junto a Obidos, & vencerem as outras junto de Bouzella em Portugal.

Muito abaixo da Ermida està hũa grande alagoa, que cõ ser de agua doce, vaza, & enche como mar, & parte della se seca no verão; & da terra que cerca esta alagoa se fez jà perfeyta caparrosa, como tambẽ da terra que està entre as sobreditas furnas.

58 Està mais tres tiros de bèsta da sobredita Ermida, hũa alagoa, cujo circuito chega a huma legoa, & toda de agua doce, & comtudo por vezes se vè vazar, & encher como o mar, & no verão seccarse parte da dita alagoa: & para a parte das furnas, por bayxo da rocha, & encumeàda grande, & por cima de hum terço estão ainda quatro, ou cinco furnas fervendo, & fumegando, como as sobreditas. Dizem que de toda a terra ao redor da alagoa, se pòde fazer caparrosa, se houver Mestre que a sayba fazer, como jà se fez de alguma terra da que està entre as furnas. Finalmente dizem que este fatal valle, & tam profundo, & especialmente a parte aonde ficàrão tantas furnas, devia ser de antes alguma grande montanha, a quem a furia do fogo, & mineraes subterraneos, rebentando levantàrão aos ares, & parte foy dar no mar, aonde se submergio, & parte formou outros dos que se vem nesta Ilha. E conformando-me eu com este parecer, só accrescento, que ha quasi cincoenta annos, que tudo o que dellas està dito, vi, observey, & apontey, como em a idade então mancebo, curioso, & desejoso de saber, & já então com nove annos de Religioso, & Mestre jà de Rhetorica; & confesso que tudo o sobredito he pura verdade, de que sou testimunha ocular, & tudo concorda com o que o douto, & fidelissimo Fructuoso diz. Mas deve-se muyto advertir, que, como o tempo tudo muda, muytas cousas poderàõ estar jà hoje mudadas como eu jà então achey mudadas muytas; & com isto vamos à segunda, & fresca parte deste fatal valle.

59 Da grande legoa que vimos, & que occupa o fatal valle, em que estaõ as referidas furnas, nem todo elle he dellas; mas quasi meya legoa, começando o dito valle do Norte delle para o Sul, & mar, tanto tem de hum paraiso, quanto a outra mayor parte tem de medonho inferno; & as duas difficillimas descidas que apontámos, de cima para tal

Antes da sobredita, & infernal meya legoa deste valle tam profundo, està para a parte do Norte outra meya legoa de terra,

 ra tal

que em tudo parece hũ paraiso, & nos dà a entender, que quẽ quizer nesta vida gozarse do paraiso della, arrisca-se a ir dar em o inferno da outra; quem deste se livrar em este mundo, entrarà no Paraiso Celestial.

ra tal valle, com razaõ as descrevemos a todo o sentido deliciosas, porque ambas vem a dar em a primeyra quasi meya legoa, que se pòde chamar valle de deleytes. Pareceme pois este valle todo, & tam profundo, hum muyto alto, & grande Galeaõ, lançado de Norte ao Sul, que com sua alta popa para a terra em o Norte, de ingreme rocha altissima, & com iguaes costados de semelhantes rochedos, desce algum tanto ao convez dilatado pelo Oriente, & Poente, atè ir dar com a proa em o Sul, & vasto mar; mas com tal dessemelhança, que nem mastros, nem já sobrado algum tem de hum a outro costado, porque como se lhe pegou o fogo no payol da polvora que tinha desde o convez para a proa, voou todo o alto interior, ficando só a forte, comprida, & grossa quilha com as suas fortissimas paredes dos costados: porèm como o incendio deste fatal Galeaõ se levantou da polvora, & mineraes que estavaõ no payol debayxo da sua proa, & convez, por isso aqui ficou ainda a horrenda fonte do fogo com tantos regatos delle, quantas furnas vimos já; & o lugar onde a casa do leme, & a Camera Real, & o Castello de popa tinhaõ estado, ficou tanto sem fogo finalmente, que com o tempo se fez hum paraiso, (como agora veremos) mas paraiso da terra, & deste mundo, donde sem jà subida, mas com descida sempre, se vay facillimamente áquellas furnas do inferno.

A este paraiso pois, rega hũ vistoso, & delicioso rio de agua doce, tantas fontes, & fresquissimos regatos, tantas flores, & hervas nunca vistas, & com taõ suave, & salutifero cheyro, com taõ varia, & agradavel musica de novos, & innumeraveis passaros, sem na terra, ou no ar haver vivente nocivo, que verdadeiramente chamaõ a este tracto o Paraiso.

60 He pois esta primeyra parte de tam profundo valle, he hũa quasi meya legoa de terra, & como pòsta em quadro, com quasi a mesma legoa de distancia entre os lados, & perto de duas legoas em roda; corta este quadro hum amenissimo rio de fresquissima agua doce, & salutifera, fóra outras muytas fontes, & regatos, que fazem o ar muy sádio, & de bella viraçaõ; tem muytas arvores fructiferas, muytos prados deleytosos, muyta variedade de hervas, sem alguma ser nociva, & tantas, & taõ diversas flores, que saõ a continua recreaçaõ da vista: as aves saõ innumeraveis, & muytas não conhecidas, & outras de inaudita, & grata musica; & animal nenhum que possa fazer mal: searas, & hortas commummente as naõ tem, por naõ ter quem as cultive, pois nem moradores continuos, nem Freguezia alguma ha là em bayxo, pelas descidas difficeis, & subidas mais difficultosas; & comtudo ainda algũa gente nobre tem là seus pastores, ou quinteyros, & alguma habitaçaõ, aonde possaõ estar quando là vaõ.

Pela difficil descida, & subida deste posto, naõ havia nelle morador algũ continuo, & porisso nem hortas, nem lavouras; & só no veraõ se hia la, a colher muyto mel, & muyta cera de colmeaes que cada anno hũa vez se preparavaõ, & o florido terrenho sustentava; & outra vez o hiaõ cre-

61 O principal que rende esta bella parte de tal valle, he mel, & cera, de sorte que atè os Padres da Companhia de JESUS tem alli colmeal taõ grande, que cada anno lhes dá hum quarto, ou meya pipa de mel, & algũs annos pipa inteyra, & mais de pipa, & a cera correspondente; & assim cera, como o mel, excede na perfeyçaõ ao de qualquer outra parte, por tambem as hervas, as flores, & as aguas excederem muyto a todas as desta Ilha; & só á fabrica deste mel, & cera, he que vay abayxo gente de trabalho; & em arcas, & quartòlas, postas sobre grandes, & fortes taboẽs, que por cordas vão arrastando homẽs adiante, he que tudo o sobredito sobe acima do rochedo do Oriente, pelo caminho que acima descrevemos; que se houvera bom caminho de sahir de tal profundidade a tam elevada altura, cultivarsehia o fertilissimo valle; & seus frutos, & atè as excellentes, & preciosas madeyras que ha nelle,

le, se aproveytariaõ; & concorreriaõ moradores, & seria habitação muyto appetecida; & là tem os Padres não só casa sufficiente, mas Ermida para se dizer Missa naquelles dias, em que là vaõ, & mandão fabricar, & recolher o sobredito.

star, trazendo em quantidade muyto mel, & muyta cera, & tudo excellentissimo. Mas dizem-me que já hoje mora tanta gente là, que lhe devem pôr sua nova Freguezia.

62 Veja-se agora lá, se com razão chamamos Paraiso a esta primeyra parte deste valle, & Inferno à segunda; & quam facilmente, do que este mundo chama Paraiso, se vay sem subida, mas com descida sempre ao Inferno; & quanto he difficultoso dos mais altos postos deste mundo chegar ao Paraiso, ainda da terra, quanto mais ao do Ceo. Considere-se bem este conflado de Inferno, & Paraiso; esta recopilaçaõ dos quatro Novissimos do homem, juntos todos; pois só meditando nesta vida os tres primeyros de Morte, Juizo, & Inferno, chegaremos ao quarto do Celeste Paraiso. E assim apontada taõ grande meditaçaõ, vamos continuando a Historia.

CAPITULO IX.

De outras Furnas, Fogos, & Tremores desta Ilha, & em especial de Villa Franca.

63 MEya legoa alèm da grande Villa de Ribeyra Grande, & muyto antes de se chegar às Furnas acima relatadas, está huma pequena concavidade de só seis alqueyres de terra, ou de semeadura, (que nas Ilhas he o mesmo) donde já se tirou muyta pedra hume, & está cercada de humas quebradas, ou rochas mais pequenas, & mais facilmente permeaveis pela parte do Poente; & porque tem tambem dentro algumas caldeyras, & furnas de fogo, mas muyto menos em numero das outras já descriptas, por isso Fructuoso *liv.4. cap.* 50. a estas de que tratamos, chama as Furnas pequenas, & às outras as Furnas grandes; senaõ quizermos chamarlhes a estas o Purgatorio, & ás outras o Inferno. A estas vi eu tambem, ha quasi cincoenta annos, & parece que algũ tanto já mudadas do que seriaõ de antes; do que vi pois, & apontey, & do que li, digo o seguinte.

Das mais pequenas, & em numero menos furnas, q̃ estaõ meya legoa de Ribeyra Grande.

64 Entrando pois nestas furnas pela parte do Poente, está logo huma alagoa, ou furna mayor que todas as acima referidas, mas de cinzento polme, & que sempre está fervendo: & logo para a parte do Oriente, dez ou doze palmos, corre hum grande ribeyro de agua clara, & fria, mas que correndo ferve, & fervendo corre: seguem-se algũas caldeyras, que tem de largo quinze, & vinte palmos cada huma, & de comprido trinta: mais para o Oriente se estaõ vendo quatro olheyros pequenos, dos quaes saõ tres de agua clara, & hum de agua cinzenta, & medonha; & em pouca distancia outros de agua clara, doce, & fria, & por todo este espaço sahem outros muytos olhos de furioso fumo, quentura, & cheyro tam mào, que se por cima passaõ algumas aves, cahem abayxo, & morrem. Esta terra toda he de pedra hume, como cal cinzenta, o cheyro he de enxofre, & logo abayxo da superficie de pedra hume, he tudo pedreyra dura; & mais acima na fralda jà da serra, estaõ ou-

tras caldeyras, perpetua, & medonhamente fumegando. Da grande, chamada Sete Cidades, de que aqui torna a fallar Fructuoso, jà fallàmos, & nem nellas jà se vè fogo algum, nem sinaes delle.

Dos celestiaes avisos da fatal subversaõ de Villa Franca.

65 O fatal tremor de terra que subverteo Villa Franca, conta Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 69. 70. *&* 71. a substancia pois he. Sendo Ruí Gonçalves da Camera, o quinto Donatario da Ilha de Saõ Miguel, & correndo o anno de 1522. em o mez de Outubro tinha vindo à dita Ilha, por outra secreta causa, Frey Affonso de Toledo, irmaõ do Arcebispo da tal Cidade, & parente bem chegado do Duque de Alva, & Religioso da Sagrada Ordem de Saõ Domingos, & fazendo officio de Prègador Apostolico, exhortava à penitencia de peccados, affirmando que por elles estava para vir àquella Ilha hum grande castigo, & indo de Ponta Delgada aonde prégava, a prégar o mesmo em Villa Franca, chegado o dia 21. do dito mez, foy jà tarde à porta do Ouvidor Ecclesiastico, dizendo querer fallarlhe; & mandando-lhe dizer o Ouvidor que ao outro dia lhe fallaria, respondeo o Frey Affonso, que poderia ser que ao outro dia jà elle Ouvidor naõ poderia fallarlhe; & retirou-se da Villa o dito Prègador; & jà alguns dias antes pelas ruas andavaõ os meninos pronosticando o castigo, & claramente no dia vespera delle diziaõ os taes innocentes: *A manhã havemos morrer todos, & esta Villa se ha de alagar.* E os mayores naõ crendo ainda, diziaõ barbaramente: *Dizem que nos havemos de alagar esta noyte, pois ceemos bem, & morreremos fartos.* Alguns porèm com prudente, & Christão temor se retiràraõ da Villa, quando outros bem acaso vierão entaõ de novo para ella. O Capitaõ Donatario, que na Villa estava, se sahio para hũa quinta tres legoas, & só por ciumes delle, o foy a mulher seguindo, & hum filho ainda pequeno, chamado Manoel da Camera, por naõ quererem levallo, obrigado das saudades da mãy, a foy seguindo a pè, atè que os pays o mandàraõ tomar a cavallo por hum Escudeyro que os acompanhava.

Da inundaçaõ de huma montanha que com tremor de terra correo sobre toda Villa Franca, & a sepultou.

66 Chegada pois a noyte dos 21. para os 22. de Outubro de 1522. no quarto dia da lua, em huma quarta feyra, duas horas antes de amanhecer, estando o Ceo ainda estrellado, & serenissimo o tempo, sem haver bafo de vento, que entaõ era de Levante, & sem preceder outro final da terra, ou do Ceo, eys que de repente dà hũ tremor na terra taõ espantoso, & impetuoso que a hũ grande monte, & serra, que pela parte do Norte estava acima da Villa, sobre ella o lançou com taõ horrendos penedos, tanta terra, & tanto lodo, que em espaço de hũ Credo ficou submergida a Villa, & nem altos edificios, nem sumptuosos Templos, nem donde tinhaõ estado, se vio jà pela manhã, & pelos poucos que se tinhão retirado, & escapado. Ao primeyro terremoto que isto fez, ou desfez, se seguio logo outro pelo dito espaço, ainda que mais moderado, & a horas de Terça outro muyto espantoso, & o quarto terremoto ao meyo dia, & à vespera o quinto.

67 Da ribeyra para a parte do Oriente, onde tinha estado a nobre Villa, tudo com ella jazia alta, & profundamente enterrado, & razo por cima tudo: para a parte do Poente tinha a Villa hum pequeno arrabalde com algumas casas, a que o terreno diluvio não chegou, por

se

se ter a elle recolhido o seu Noè Frey Affonso de Toledo, que nesta occasiaõ, como de antes, andava prègando, & clamando, *Penitencia, Penitencia*, a setenta pessoas, que com elle escapàraõ, & andavão em pranto desfeyto, & desfeytas. O primeyro edificio que ficou totalmente enterrado, foy o Convento de Saõ Francisco, por ficar mais perto da serra que correo, & delle só tres Frades escapàraõ, que, sem saberem como, a terra impetuosa os levou, & foy pòr salvos em huma parte abayxo da Villa, aonde agora está o Convento das Freyras; como tambem huma Negra sobre a terra foy levada ao mar, & lançada em hum batél, que là andava desamarrado, & de dia, & de terra foy visto com a Negra dentro, & buscado, & trazido para terra. Tambem escapàraõ os prezos da cadea, por se lhes abrirem as portas com o primeyro tremor, & estarem acordados: & atè ao mesmo mar queria enterrar o diluvio da terra; mas ao longo delle lhe escapàraõ duas casas, humas de hũ Ruí Vaz, de dous fortes sobrados; outras de hum Joaõ de Outeyro, homem dos mais ricos desta Ilha, & sogro de D. Gilianes da Costa. O lugar do monte, ou serra que correo sobre a Villa, de que distava hum quarto de legoa, ficou todo feyto polme de sabão, & pedra pomes, & o mayor penedo com innumeraveis outros, como furiosas balas, passáraõ arrazando tudo, & só paràraõ no mar, sem fazer damno algum a quatro, ou cinco navios, que no porto estavaõ, & a gente em terra.

Maravilhosos casos desta inundaçaõ.

68 A hũa inundaçaõ de terra, que vio vir correndo hũa mulher, fugia esta, & naõ podendo já escaparlhe, se pegou a huma taboa, & assim taboa, como mulher levou a inundaçaõ da terra ao mar, & deste veyo dar à costa em hum calhao, & delle depois tirada se salvou a tal mulher. Da cama em que estavaõ dous casados, Negro, & Negra, se levantou o Negro fugindo ao diluvio, & foy colhido, & morto; & a Negra, sem acordar, na cama foy levada pelos ares, & posta à borda do mar; acordou entaõ, & sentindo agua, & lodo, cuydou logo que chovia, mas vendo mais o que era, & aonde estava, arrastando-se por cima do lodo para a terra dura se salvou. Outra Negra, querendo escapar, se pegou a huma figueyra, porèm esta com a Negra, foy, arrebatado tudo, dar no mar, & indo gente de terra a buscalla, entaõ só largou a figueyra; & em terra contou que no mar vira a seu proprio senhor, & a dous Frades, andarem envoltos em lodo, luctando com mar, & terra. Hum Gomes Fernandes, homem nobre, oyto dias antes deste fatal terremoto se tinha embarcado do porto da dita Villa Franca para a Ilha da Madeyra, & no mesmo tempo, em que succedeo este terremoto na Ilha de Saõ Miguel, sentiraõ os navegantes tremer o mar, & o navio em que hiaõ; & reparando no tempo, sem poderem julgar que fosse aquillo; em chegando à Madeyra, ouviraõ dizer que era perdida a Ilha de Saõ Miguel; & rindo-se elles de tal dito, chegou a noticia do successo em poucos dias, & entendèraõ que a má nova naõ sómente he quasi sempre certa, mas de algum modo he adivinhada sempre.

69 Acabado em Villa Franca o lamentavel terremoto, & diluvio, acudio a gente que estava em montes, & quintas, & o Capitam Donatario, (que avisado do successo veyo logo) & todos chegando à vista do posto onde a Villa estivera, nem final della já viaõ, & menos

cada

cada hum de ſuas proprias caſas, familias, & riquezas; & tanto que, de paſmados, & attonitos, tornáraõ em ſi, a brados de Frey Affonſo de Toledo, huns tomàraõ logo por Parochia ſua a Ermida de Santa Catharina, que no arrabalde eſcapàra; outros logo começáraõ a edificar huma Ermida à Senhora do Roſario, mais com perpetuas correntes de lagrimas de ſeus olhos, que com outra alguma agua, & a eſta Ermida tiveraõ por Parochia ſua alguns dias; & os mais com o Capitaõ, antes de procurarem deſenterrar cada hum ſuas enterradas caſas, foraõ por cima de tudo ao poſto correſpondente à ſubterrada Matriz do Archanjo Saõ Miguel, & deſcubrindo-a em fim, & achando-a derrubada com alguma gente dentro morta, & acudindo ao Sacrario, o acháraõ ainda cerrado, & o cofre tambem, mas a fechadura deſte aberta, & della hũa pequena laſquinha fóra, & no cofre nenhũa fórma.

De como ſenaõ achou o Santiſſimo Sacramento no Sacrario; & opiniões que niſſo ha.

70 Sentidiſſimos todos ajuizáraõ, que Anjos do Ceo tinhaõ tirado ao Santiſſimo, & levado para o outro Sacrario mais vizinho, que era o de Agua de Páo: & eſte juizo confirmaõ com o dito de hum Fernaõ Vanhegas Caſtelhano, & outras peſſoas do intacto arrabalde, que affirmàraõ terem viſto levantarſe do lugar da Matriz huma grande claridade, & que logo tambem ajuizáraõ, ſer aquella claridade huma prociſſaõ de Anjos, que levavaõ o Santiſſimo para algum outro Sacrario; & accreſcentaõ, que huma Conſtança Vicente, viuva de Joaõ Pires, ouvira no meſmo tempo prociſſaõ tal, que lhe pareceo levarem o Senhor a algum enfermo com campainha, &c. E eſtes ditos refere Fructuoſo, ſem dizer mais ſobre elles. Porèm como a dita Igreja era grande, & nova, por iſſo os mais vizinhos que podèraõ, ſe recolhèraõ a ella; pòde ſer que algum bom Chriſtaõ (foſſe, ou naõ foſſe Sacerdote) vendo começar a Igreja a voar, & a cahir, acodiſſe ao Sacrario, & rompendo com a preſſa o cofre, de que quebrou a laſca, commungaſſe o Sacramento em tal caſo, & finalmente ahi morreſſe como os mais: pois os Anjos naõ era neceſſario quebrar laſca do cofre para tirarem delle ao Santiſſimo, nem mais difficil lhes era levar o Sacramento a mais diſtante lugar, que ao mais vizinho, & menos á Igreja de Agua de Pào, que tambem cahio com o meſmo terremoto; & os ditos daquellas peſſoas ſaõ conſiderações pias, ſe he que eſtavaõ entaõ acordadas, & em vigia.

Do deſenterrar dos enterrados, & inventos prodigioſos que ſe deſcubriraõ.

71 Logo começou a cava por muyto em cima das caſas daquella grande Villa, & nas nobres caſas do Capitaõ Donatario nenhũa peſſoa viva ſe achou, tendolhe ficado nellas varios filhos, huma irmã, & muyta outra familia; porèm em algumas outras caſas ſe achou gente alguma ainda viva. Nas caſas de hum Genovez Agoſtinho Imperial, forão achados, elle, & ſua mulher Aldonſa Jacome, em huma ſala ambos vivos, & em outras ſuas cameras a mais gente de caſa, morta toda. Hum moço, chamado Adam, acháraõ debayxo de huma caſa, & viveo ainda muytos annos, & ſervindo ſempre à Miſericordia; como tambem ſe achou ainda vivo hũ Joaõ Cordeyro, q̃ depois foy muytos annos Beneficiado na Igreja de S. Sebaſtiaõ de Ponta Delgada. E dous dias depois do tal diluvio, indo hum filho pelo alto, em cujo fundo ficava a caſa de ſeu pay, por eſte clamou tão altamente, que ouvio o pay, & eſte clamou tanto pelo filho, que cavando-ſe o tirárão, & viveo ainda muytos annos. E

ſem

sem ser necessario cavar, foy achada huma menina de tres annos em cima de hum monte de lodo, sentada sobre hũas taboas, & brincando com palhinhas.

72 Nove dias jà depois desta fatal subversaõ, indo huma procissaõ por cima donde estivera a subvertida Villa, ouviraõ-se hũs gritos, & clamores do fundo da terra, & cavando-se alli logo a toda a pressa, deraõ, jà depois de grande cava, com o sobrado de huma logea, & abrindo-o sahiraõ tres homẽs, naturaes de Guimarães, Marcos Pires, & Nicolao Pires, irmãos, & hum que de antes era jà morador alli; vinhão já quasi myrrhados, sem figura de homẽs, & póstos de joelhos, & pasmados, com as mãos levantadas ao Ceo não cessavão de dar graças a Deos; & olhando para o Capitão Donatario, a quem por vezes chamavão, *Senhor, Senhor*, lhes disse o Capitão: *Naõ me chameis senhor, q̃ Senhor só Deos o he.* Perguntados logo, como tanto ainda viveraõ debayxo da terra, & que pensamentos tinhão, respondèraõ, que humas vezes cuydavaõ que o mundo se acabàra; outras que aquillo fora desastre, que sò sobre elles viera; & que em fim de pasmados não sabião que cuydassem; & que nos nove dias comiaõ só de hum pouco de biscouto, que acaso tinhão là, & bebião de hum vinho, que estava tornado jà vinagre; & para matar a sede se valiaõ de algumas gottas de agua, que cahiaõ da terra superior que os subterràra; mas que o seu mayor tormento fora hum homem, que ao terceyro dia, de pasmado lhes morreo, & de seis dias morto o tinhaõ entre si.

73 Ouvindo isto notàraõ os presentes, & repàràraõ que hum destes homens trazia hum saquinho ainda comsigo, & nelle trinta mil reis; & que todos tres diziaõ que nunca mais tornariaõ a tal terra, & assim logo se embarcáraõ para Portugal; mas ao depois se reparou, que em o anno seguinte foraõ estes os primeyros que de Portugal voltàrão àquella mesma Ilha, & ao mesmo porto. A que não obrigarà a ambição! E a quantos nem abre os olhos seu castigo! Huma Felippa Gonçalves foy tirada de debayxo de hũa casa, viva ainda, porèm tão pasmada, & attonita, que fallando de antes, & bem, vivendo depois cincoenta annos, nunca mais fallou; & tendo ainda perfeyto o juizo, respondia a proposito estas palavras sómente, *Sim, Não*, sem poder pronunciar outra palavra.

Effeytos da ambiçaõ humana contra os antecedentes arrependimentos.

74 Sobre o lugar onde a Villa estivera, durou a cava hum anno, & a ella levavão cães de caça, & fila, sem terem comido, para apontarem aonde lhe désse o faro de alguma carne humana, para alli cavarem os homẽs, & christãmente enterrarem os mortos; & feyto assim, achàraõ muytos mortos, quando jà sahiaõ pelas portas, a muytos mais nas suas camas, & a outros indo jà para a sua Matriz de S. Miguel o Anjo, & nesta a muytos outros; & homem houve a quem achàrão em o meyo da portada da sua casa, & posto jà a cavallo com huma lança na mão, & esporas em os pès, sem poder matar a morte, que primeyro o matou assim a elle, conservando-lhe a postura a inundaçaõ de terra que o cercou. E foy muyta a gente que se achou em vãos ainda livres de suas casas, mas mortos de pasmo, & à fome, & algũs ainda expirando. Os mortos se enterravão piamente no destricto onde de antes estivera a Matriz

da Villa, & seus adros, & como a Villa Franca tinha vindo então muyta gente de fóra com navios, & muyta da mesma Ilha, & ainda na mesma noyte, a negociar, finalmente se achou que a gente que faltava, passava de cinco mil pessoas, mayores, & menores; & muytas mais seriaõ, se muytas não tivessem sahido às colheytas de suas quintas, & a negocios de outros lugares da Ilha; & tambem seriaõ menos os que perigassem, se o tremor, & diluvio acontecesse de dia, & não pouco depois da meya noyte.

Mais de cinco mil pessoas morrèraõ neste diluvio terreno.

75 O que tambem de riquezas se perdeo, foy muyto, de que algumas se achàraõ ainda à borda do mar, & muytas na fatal cava; mas por mais que se elegeo depositario do dinheyro que se achava, ainda muytos que de antes erão pobres, sahirão daqui ricos; outros com muytas propriedades que herdáraõ; mas dos mais foy a perda muy géral, & muyto grande. Porèm a mayor que faltou na Villa, foy huma Imagem da Virgem Senhora nossa, de vulto, que parecia de cinco annos, & indo sobre o diluvio de terra ao mar, & passado quasi hum anno, appareceo em huma praya de arèa branca, da Ilha de Tenarife, (huma das Canarias) da parte do Sul, & achando-a huns pescadores, que do Norte da dita Ilha tinhão vindo alli pescar, & levando-a comsigo para o seu Norte a Guarachico, onde hião vender o peyxe, & dahi querendo ir a Orotiva, Freguezia dos ditos pescadores, & nella collocar a sua achada Imagem, nunca (por mais que remavaõ) podèraõ sahir com a Imagem da Freguezia de Guarachico; & dando conta de tudo ao Parocho, & ao povo, lhes entregàraõ a Imagem, que com solemne procissaõ foy posta no altar mòr da Freguezia, & Igreja de Santa Anna; & succedendo depois ir là gente da dita Villa Franca, por finaes certos que tinhão, conhecèrão a Imagem, publicàrão mais o caso, & se augmentou muyto a devoção desta Senhora.

Atè hũa Imagem da Mãy de Deos foy ao mar, & milagrosamente appareceo em outra muy distante Ilha.

76 E porque a primeyra cousa que se fez, logo em entrando o dia depois da tremenda noyte do terremoto, & diluvio, foy a nova Ermida da Virgem Senhora do Rosario, (como jà dissemos) todos fizerão então voto à Senhora, de em todas as quartas feyras de noyte, ou de madrugada, irem àquella Senhora em procissaõ, & acção de graças; o que prudentemente se commutou em irem huma vez todos os annos com procissaõ solemne, & Missa. O que tudo sabendo ElRey de Portugal, concedeo logo tantos privilegios, favores, & exempções aos moradores que ficárão da dita Villa Franca, & a tornassem a reedificar sem se irem a outras terras, & ainda aos que de novo fossem viver nella, que dentro de poucos annos, & no lugar do arrabalde que escapou, da outra banda da ribeyra para o Poente; se levantou a mesma, & tanto outra Villa Franca, que a excedeo, & excede nos edificios, commercio, povo, riqueza, & nobreza, que concorreo para ella, com que esta segunda Villa Franca vence muyto à primeyra, & logra privilegios, & fóros muyto mayores, & mayor religiaõ ainda, & piedade.

Da Ermida, & voto feyto à Senhora do Rosario, & como de novo se reedificou outra Villa Franca, q̃ venceo muyto à primeyra, & foy mais privilegiada pelos Reys de Portugal.

CAP.

CAPITULO X.

Das outras partes a que chegou o terremoto de Villa Franca.

77 HUma legoa de Villa Franca para o Nascente se levantou hum grande montaõ de terra taõ furioso, que levou diante quanto achava, atè de gados, & casaes inteyros, & duas mulheres levou ao mar, & matou trinta pessoas. Mais adiante onde chamaõ o Loural, se levantou outra terra, & levou hum casal com a gente delle. Na Ribeyra Chã, entre Villa Franca, & Agua de Pào, cahio hum casal, & morrèraõ quatro pessoas. Na Villa de Agua de Pào cahio a Igreja, muytas casas, & morrèraõ quatorze pessoas: o mesmo succedeo em Ponta Delgada, (que ainda entaõ era Villa) & o mesmo na d'Alagoa. Dentro em Ribeyra Grande nada houve, mas por fóra cahiraõ algumas casas. Em a Villa de Nordeste cahiraõ, a Igreja Matriz de Saõ Jorge, & muytas casas, ainda casas de campo, & de Aldeas, & da parte do Sul, & do Nordeste, correo muyta terra, & com tal furia, que pareciaõ balas de bombardas.

Da extençaõ do tal diluvio a outras partes da Ilha.

78 No termo dos Fenaes da Maya, & no da mesma Maya, corrèraõ as coroas de quatro montes, ou picos, com altura de hũa lança de terra, & com tal impeto, que não só muytas terras atè o mar, mas levàraõ curraes inteyros de gados, & os moinhos da Maya, & algũas casas com quarenta pessoas, & as rochas que estavaõ juntas ao mar, quebràraõ; & não só os picos ficáraõ tam fatalmente tosquiados, & (como se diz) descalvados, mas os campos por onde hia a tosquiada, & furiosa terra, ficàraõ sem mato algum, tendo-o de antes, & sem madeyra da muyta que de antes tinhão, & por muyto tempo infructiferos, posto que o tornáraõ jà a ser; & comtudo, por mais fundo que se lavre a terra, a madeyra que de antes estava debayxo, ainda não apparece. Na mesma Maya ficou debayxo da terra, em hum vão, huma mãy com hum seu filho Frade, & jà de Missa; este a confessou, & animou a sofrer com paciencia o castigo da maõ de Deos, & dahi a cinco dias foraõ achados ambos, & tirados vivos, & vivèrão ainda muytos annos.

Do que succedeo na Maya, de perdas de campos, madeyras, & gente.

79 Em algumas partes, como nas descriptas Furnas, arrebentou a terra, & de tal profundidade, que sobre si levou todas as arvores, sendo muytas as que tinha, & as foy collocar muyto longe; nellas se vio ir diante huma Faya, como General daquelle exercito de arvores, que peló ar se via, & vendo-se depois o lugar onde pouzáraõ, achou-se estarem as arvores na mesma ordem, em que estavão de antes. E como nenhuma terra sahio do centro della, pois nenhum final, ou buraco aberto deyxou disso; mas só se sacudio aquella codea de terra, (mais, ou menos alta) que sobre as fundamentaes pedreyras dos valles, & montes assentava; daqui se infere que os ditos terremotos, não tanto foraõ de fogo subterraneo, (que naõ appareceo em Villa Franca, nem em outras muytas partes) mas foy a conversaõ, que em o mais bayxo

De terras que foraõ ao mar, & la se achàraõ, com as arvores em cima do modo que antes estavaõ.

da terra se fez da demasiada humidade em ar, & vento mais demasiado, que naõ achando por onde sahir ao seu centro, que he sobre a terra, entaõ furiosamente atirou com a que em cima lhe impedia a sahida,& com os calhàos mais soltos, & amoviveis, & entre a tal terra póstos; & por isso impellio tudo, não tanto para o lugar superior acima, (que este vinhaõ buscar o ar, & vento impellentes) quanto para os lados, ou ilhargas, que lhe deyxassem livre a furiosa sahida para onde assim sahiaõ. Sobre isto se pòde ver a Filosofia que imprimimos jà, nos Fisicos naturaes, na materia de ventos, terremotos, &c.

80 Caso he mais ponderavel, que estando na sobredita Maya os filhos de hum Luis Fernandez da Costa, junto da ribeyra chamada do Preto, & hum Alfayate com elles, chamado o Rebello, em huma casa terreyra debayxo de outra sobradada, & estando jà dormindo alta noyte, cahio com o diluvio repentino a Torre sobre o sobrado, em o qual estava hum daquelles filhos, chamado Belchior da Costa, moço de dezoyto annos; & estando huma Imagem da Sacratissima Virgem posta em huma parede, de repente se achou fóra da cama o mancebo, posto em a rua, & com a dita Imagem da Senhora em suas mãos, & só com huma leve ferida na maçã do rosto; & os que estavão debayxo do sobrado, todos tambem escapàraõ sem ferida; & o Alfayate Rebello tanto medo, & pasmo concebeo, que sem comer nem beber, ficou sempre a tremer por muytos dias, atè que assim expirou. Oh que devota meditação deste, & semelhantes casos jà acima referidos podemos todos tomar, para nos valermos sempre do maternal patrocinio, com que a Mãy de misericordia, a purissima Senhora Mãy de Deos, sempre acode a seus devotos, & se poem nas mãos daquelles, que se entregaõ nas suas mãos, & se deytaõ a seus sagrados pès.

Milagre da Mãy de Deos com que livrou os que com a Senhora se pegàraõ.

81 Deyxo outros particulares, & identicos prodigios que nesta Ilha então acontecèraõ; & muyto mais o dilatado Romance, que à dita fatal Tragedia se compoz logo então, & em estylo antigo, & singello, que começa: *Em Villa Franca do Campo, Que de nobre precedia, Na Ilha de Saõ Miguel, A quantas Villas havia, &c.* E com taes consoantes procede,& chega quasi a quatrocentos versinhos, de que faz menção o citado Agiologio Lusitano. E tambem deyxo as festas de cavallo, que para aliviar a tam affligida gente, fez pouco depois em Villa Franca o Capitaõ Donatario, que em outro lugar viráõ melhor.

CAPITULO XI.

Da peste que succedeo ao Terremoto, & Incendios que a elle succedèraõ.

82 ENcadeados andaõ muytas vezes os males em esta vida, & assim mal tinhão parado na Ilha de S. Miguel os tremores de terra em o anno de 1522. quando no de 23. entrou logo nella a peste: & ainda mais encadea a Divina Mãy de misericordia os favores que nos faz, porque tendo jà acudido, & tanto quanto vimos, aos terremotos

tos passados, torna agora a acudir à imminente peste; pois junto à Villa de Nordeste andando hum pastorinho guardando o seu gado, vio diante de si huma mulher vestida de branco, & entre duas cortinas levantada em o ar; & adorando-a o pastorinho, por lhe parecer a Virgem N. Senhora, ella o chamou, & lhe mandou, voltasse à Villa, & dissesse aos que encontrasse, que em a seguinte quarta feyra alli viessem, & achariaõ alli juntas sete Cruzes; & que no caminho encontraria huma bicha com a boca aberta para elle, mas que sem temor passasse, porque aquella era a peste, que vinha à Villa de Ponta Delgada; & que aos de Nordeste lhes dissesse, que alli onde achassem as Cruzes, lhe levantassem huma Casa com a invocaçaõ de Nossa Senhora do Pranto; porque ella rogaria a seu Filho irado pelo povo todo; & ao pastorinho accrescentou que lhe trouxesse hum cordão, em que lhe faria huns nòs, para por elles lhe rezar o seu Rosario; & a mesma Senhora, voltando o pastorinho com o cordão, nelle com suas mãos santissimas fez os ditos nòs, & encomendou ao moço, que a toda a mais gente désse os taes nòs a beyjar. O certo he, que tudo assim se achou no determinado tempo, & que a Ermida se fez logo com a dita invocaçaõ, & he de grande romagem, & nella tem a Senhora obrado muytos milagres; & que assim encadeou com os beneficios, em o tempo dos tremores, os que quer fazer agora na occasiaõ desta peste.

Milagre da Senhora chamada do Pranto contra a peste que se seguio ao diluvio de Villa Franca.

A mesma Senhora fez as contas por onde lhe haviaõ rezar seu Terço, ou Rosario.

83 No dito anno pois de 1523. a quatro de Julho, tendo vindo da Ilha da Madeyra, havia perto de hum anno, a cayxa fechada de hum Joaõ Affonso, o Secco de alcunha, & chegando elle ao depois nos ditos quatro de Julho, & abrindo a sua cayxa, deo de repente tal peste junto da Igreja de Saõ Pedro em Ponta Delgada, que durou na dita Villa oyto annos, atè o mez de Mayo de 1531. & conhecida logo, muyta gente desemparou a Villa; porque ainda que cessava algumas vezes, logo tornava a atearse tam mortal contagio: & dentro de tres annos, no de 1526. indo outro Joaõ Affonso, de alcunha o Cabreyro, de Ponta Delgada à Ribeyra Grande, comsigo levou a peste a estoutra Villa, em huma manta que levava de Ponta Delgada; porque o mesmo foy deytarse nella huma Negra, que deytar a morte sobre si; & logo tambem morrèrão dous filhos do dito Affonso, & de vinte de Fevereyro atè Março morrèrão na dita Villa, & de peste, cento & setenta pessoas; & as outras despejàraõ a Villa, destelhàraõ as casas, & a Villa se tornou hum Ervaçal, que só com gados, que comessem a herva, tornou a parecer que tinha sido Villa, & se tornou a povoar, mas faltando-lhe jà mais de mil pessoas levadas da peste, que em Ponta Delgada continuou ainda atè 1531. & lhe levou passante de duas mil pessoas, fóra muytos Mouros, que de Africa, & do Algarve tinhão à Ilha trazido os naturaes della, & por a verem jà com menos gente, & elles Mouros serem tantos, que tinhaõ ordido treyção de se levantarem com a Ilha, & colhidos, foraõ quasi todos mortos: para que aprendão os Christãos, não se servirem de Mouros; pois nunca de infiel Mouro bom Christaõ.

Como começou a peste em Pōta Delgada, & durou nella oyto annos, & matou mais de duas mil pessoas, & chegando a Ribeyra Grande, aonde morrèraõ mais de mil pessoas.

84 Dos antecedentes terremotos, & da referida peste tirou a Virgem Senhora Mãy de Deos tam grande fruto, & bem commum da Ilha de Saõ Miguel, qual foy o principio de Conventos de Freyras Re-

ligiosissimas; porque a hum nobre Cavalleyro Jorge da Mota, de Villa Franca, que do diluvio tinha escapado na sua quinta, della em huma noyte lhe fugio huma filha já mulher, com quatro irmãs mais pequenas, & caminhando de noyte, naõ pararaõ senão em huma Ermida da Virgem Senhora da Conceyçaõ, aonde chamão Val de Caballos, junto à Villa de Agua de Páo; & persistiraõ tam constantes em largar o mundo, & fazer penitencia, que nem o dito seu pay, nem Justiças Ecclesiasticas, & seculares, nem o mesmo Capitão Donatario as podèraõ persuadir ao contrario; & ainda as pequenas, tornando com o pay, voltàrão logo a metterse com a irmã na clausura em que se tinhão recolhido. Chamava-se de antes a mais velha Petronilha da Costa, & logo se chamou Maria de JESUS, & huma sua virtuosa Companheyra Isabel Affonso, que tinha vindo das partes de Braga; as quatro irmãs pequenas se dizião Guimar da Cruz, Catharina de Saõ Joaõ, Maria de Santa Clara, & Anna de Saõ Miguel; & estas seis foraõ as primeyras Freyras, na vida de rigorosa penitencia,& estreytissima pobreza, da primeyra Regra de S. Clara, em que então ficàrão.

Como a Mãy de Deos fez começar entaõ o Convento de Freyras que houve em S. Miguel, com o titulo de sua sempre immaculada Conceyçaõ.

85 Passados dous mezes, vieraõ de Villa Franca duas principaes, & ricas donzellas, filhas de Joaõ d'Arruda da Costa, & sem elle o saber, se mettèrão, & ficàrão no Conventinho de Nossa Senhora da Conceyção, não obstante ter o pay casado por cartas a huma das filhas com pessoa gravissima, que cada dia esperava de Portugal, & nunca as podèrão apartar daquella Virgem Senhora da Conceyção; & logo começàrão a vir tantas outras para aquella Casa, que o Capitão Donatario se fez seu Padroeyro, lhes fez casas, & officinas, & lhes conseguio Bulla de Roma com todos os privilegios de verdadeyras Religiosas; & assim estiveraõ alli quasi dez annos, atè que por estarem junto ao mar, & expostas a Cossarios Francezes, se repartirão dalli,& parte foraõ fundar o Mosteyro de Santo Andrè em Villa Franca; & a outra parte muyto depois, no anno de 1540. em 23. de Abril, se mudou para Ponta Delgada, & lhes fundou Convento D. Felippa Coutinho debayxo da invocação da Esperança, & Regra de Santa Clara; & por Confundadoras vierão tambem da Ilha Terceyra, da Villa de Saõ Sebastiaõ, duas irmãs, Maria da Madre de Deos, & Isabel dos Arcanjos. Tanto fruto tirou a Mãy de Deos dos castigos dados com terremotos, & peste.

86 Compendiemos como tambem pudermos, a incompendiavel narração de outros terremotos, & incendios desta Ilha, q̃ o Doutor Fructuoso vastissimamente faz em o mesmo *liv.* 4. *cap.* 82. atè o *cap.* 90. Em o anno pois de 1563. a 25. de Junho, em huma sesta feyra, á huma hora depois da meya noyte começou de repente a tremer a terra em a mesma sobredita Villa Franca, & atè pela manhã, em quatro horas, tremeo mais de quarenta vezes, & continuàraõ os tremores todo o sabbado, & Domingo atè vesperas, & tam furiosa, & medonhamente, que tornando a repetir os tremores às Ave Marias, huns desempararão a Villa para a Virgem Senhora da Piedade na Ponta da Garça, hũa legoa da Villa; outros se foraõ para o Ilhèo do mar, atè lançando-se a nado; outros para a Cidade jà de Ponta Delgada; & outros se embarcàraõ nos navios que andavão levantados, & nem pays de filhos, nem maridos de mu-

De outros fataes terremotos, & incendios que começàraõ em Villa Franca em Julho de 1563.

lheres

lheres se lembravaõ, valendo-se, apartados, dos naviosa, que primeyro chegavaõ, dos quaes algũs foraõ dar derrotados na Madeyra.

87 Os que da Ilha, & Villa tinhaõ ido para a Ponta da Garça, do caminho se voltáraõ para a Villa, por vir sobre elles do Ceo huma espantosa nuvem, & já de conhecido fogo, & fuzilando rayos tam continuamente, que debayxo da tal nuvem paráraõ os fieis, & clamando pela Virgem Sacratissima com a sua Ladainha, (caso milagroso!) em chegando a começar a Ladainha da Senhora, & dizendo as palavras, *Sancta Maria, Ora pro nobis*, se levantou a nuvem de fogo, & se foy para o Norte, deytando de si tantos, & tam espantosos relampagos, que a gente ficou cahida em terra; & logo veyo outra nuvem altissima, que com lançar de si tanta cinza quente, & della formadas tantas pedras, & tam grandes, que algumas pareciaõ grandes bolas, & hum diluvio mais do Inferno, que do Ceo; comtudo ainda que escaldou, & ferio a muytos, a ninguem, por beneficio da invocada Virgem, a ninguem matou, nem ferio de sorte que necessitasse de cura. Passadas as ditas nuvens, se seguiraõ logo outras, mas huma de cinza tam quente, que nem nas mãos se podia tolerar; & outra de cinza, & polme tam frio, que enregelou a todos; & logo começou a chover terra como pimenta em seus grãos formada; & todos affirmáraõ, huns verem entaõ a Virgem Sacratissima em o ar rogando pelos peccadores; outros verem a mesa da Divina Cea com o Santissimo Sacramento nella; & outros ao Espirito Santo em figura de huma resplandecente Pomba: tantos advogados sempre diante do Tribunal do Eterno Padre, queyra Deos que mereçamos, nos não faltem. Durou esta mortal tribulação desde os 25. de Junho atè os 29. por todo o dia, & noyte de Saõ Pedro, & comtudo nem casa algũa cahio, nem morreo pessoa alguma. Assim mortifica Deos, & vivifica.

Milagre da Senhora em se lhe começando sua Ladainha.

Como a Virgem Senhora, & Christo Sacramentado & Espirito Santo intercediaõ pelos peccadores.

88 Nas mais partes da Ilha ainda duràraõ mais os espantosos terremotos, fogos, diluvios, & castigos, pois duràraõ atè 5. & 6. de Julho, donde foy tanta cinza ao mar, & com ella tantos gados, & tantas madeyras, que humas Caravelas que vinhaõ de Alfama de Lisboa, & de Vianna do Minho, oytenta legoas antes de chegar a esta Ilha, lhe chovia cinza, & com pás a lançavaõ fóra, & com tudo o sobredito se viaõ impedidos a navegar, & usavaõ de varas para passarem hum quarto de legoa, cheyo tudo de pedra pomes em altura de oyto palmos. Na Villa de Nordeste, & seu termo cahirão muytas Igrejas, mas não a Ermida da Senhora do Pranto, sobre a qual se vio a mesma Virgem Senhora com manto preto, & ao seu altar nada chegou, sobrepujando muyto a inundaçaõ de terra ao redor delle, & muyto mais sobre o telhado, sem que comtudo elle cahisse. E vindo sete homẽs em romaria a esta Senhora do Pranto, ao voltar, & passar de huma ribeyra, sendo meyo dia, se lhes tornou noyte escura, & clamando à Senhora que lhes valesse, de repente a cada hum sobre o bordaõ se lhes poz huma tal luz, que passáraõ sem perigo.

Prodigio com que a Virgem acodio aos q̃ a invocavaõ.

Como rebẽtou a mayor terra chamada Vulcaõ, & naõ só fez tremer a Ilha Terceyra, & fez chover cinza, atè dentro em Portugal, em Braga; & na Ribeyra Grande por tres dias, & tres noytes continuadamente correo fatal ribeyra de fogo ao mar.

89 Na Villa de Ribeyra Grande foraõ ainda mais tremendos os successos; porque como a serra, ou monte de Vulcaõ, que he o mayor de toda a Ilha, inclina mais para Ribeyra Grande, do que para Villa Franca, & deste Vulcaõ he que queria sahir o fogo, por isso em a Vil-

 la de

la de Ribeyra Grande ſe ſentiaõ taes abalos, que parecia andar aquella Villa como barca ſobre o mar, & mar mais de fogo, que de agua. E quaſi todas as caſas cahirão, & as que ficàraõ em pè, todas ſe abriraõ; & em fim arrebentou o fogo arrancando o monte Vulcão, & com tal furia, que pedras, ainda mayores que caſas inteyras, lançou duas legoas ao longe; & fez tremer tambem a Ilha Terceyra, trinta legoas diſtante, & não ſó alli choveo cinza, mas ainda em Portugal, & eſpecialmente em Braga. Seccárão-ſe as fontes, & ribeyras de agua, & pela ribeyra do Salto corria ribeyra de fogo ao mar; & no mais alto ar andavão arvores inteyras, que pareciaõ demonios ardendo em fogo. Com o fogo dos mineraes do centro rebentou tambem o Pico do Sapateyro, perto da meſma ribeyra, & rebentando em dous de Julho, correo ribeyra de fogo ao mar por tres dias, & tres noytes.

90 O Convento de JESUS de Freyras Franciſcanas (que em 1536. tinhaõ fundado em Ribeyra Grande Pedro Rodriguez da Camera, & ſua mulher D. Margarida de Betencor) eſpiritualmente vieraõ fundar duas Religioſas do Convento de JESUS da Villa da Praya da Ilha Terceyra, D. Joanna da Cruz, & D. Catharina de JESUS, que paſſados quatro annos paſſáraõ para o ſeu Convento da Praya. Eſte Convento pois com os ditos terremotos, & incendios ſe arruinou; & as Religioſas ſe paſſáraõ a Rabo de Peyxe, & daqui ao Moſteyro da Eſperança da Cidade, & logo a humas caſas de Dona Margarida Travaſſos Cabral, viuva de Jorge Nunes Botelho, & depois a outras caſas; & Diogo Vaz Carreyro lhes offereceo o Convento de Santo Andrè, que elle acabava entaõ de levantar, & foraõ as primeyras Freyras que entràraõ no tal Convento; mas reedificando-ſe o ſeu arruinado Convento, tornàraõ para Ribeyra Grande.

Do que ſuccedeo em a Cidade pelo S. Joaõ Baptiſta de Junho de 1563. atè 4. de Julho.

91 Em a Cidade de Ponta Delgada, no meſmo anno de 1563. & mez de Junho, em dia de Saõ Joaõ Baptiſta, começou a tremer a terra brandamente atè 28. do dito mez, em que ao Sol poſto começáraõ mayores que nunca os terremotos, abalos, & eſtrondos atè o primeyro de Julho, & ſe vio ter ſahido de ſeu lugar o grande monte Vulcão atè o mais alto ar, & eſtar feyto huma horrendiſſima boca do Inferno, & eſte terſe paſſado do centro da terra mais profundo para a regiaõ do ar mais alta, & eſtar jà ameaçando a ultima, & univerſal ruina a toda a terra; & o meſmo eſtarem armando outros picos da terra arremeſſados, & no ar ſuſtentados pelo fogo, com horrendas, eſtrondoſas, & infernaes batalhas entre ſi, feyta de todas o alvo a negra terra; & durando iſto tudo atè os quatro de Julho; & entaõ tornando em ſi a agonizante Cidade do mortal paſmo, em que eſtava, & acudindo ao amparo da vencedora do Inferno, a immaculada Conceyçaõ da Virgem ſempre puriſſima, o meſmo foy ſahir eſta Senhora em prociſſaõ, que pararem os terremotos, ſem ſe ſentirem mais em a Cidade, & toda eſta ſe ver, de abrazada, & ſepultada, que ſe imaginava jà, reſtituida à vida pela Mãy do Author della.

Milagre da invocaçaõ da immaculada Conceyçaõ da Virgẽ Senhora.

92 Deſtruido pela vencedora Virgem da Conceyçaõ aquelle aereo Inferno, & lançado pelo ar atè o mar, os effeytos que deyxou, foraõ primeyro, que ceſſáraõ as aguas todas com que ſe mohia o paõ; & he

muyto

muyto de notar, que no mesmo tempo em que o Capitaõ Donatario, para lhe renderem mais os moînhos, tinha por sentença que alcançou mandado quebrar as particulares atafonas todas, no mesmo tempo a agua se seccou, & os moînhos com ella. E quando quinze dias depois tornou a correr a agua, vinha chea de cinza, & pedra pomes; & em o pico chamado das Berlengas, se seccou huma grande alagoa. Segundo effeyto foy, que nesta Ilha, por trinta dias a fio, nunca se tornou a ver Sol perfeytamente claro, mas impedido sempre de obscuras, & assombrosas nuvens: & deste segundo effeyto foy causa o terceyro effeyto, que foy tanta a cinza, & levissima pedra pomes, que pela ribeyra da Praya, da banda do Sul, correo de tal sorte pelo mar dentro, que fez nelle hum grande campo, & areal, & vay agora caminho commum de pè por onde de antes andavaõ os navios; a profundar valles igualou com suas rochas; encravou o Lugar de Porto fermoso; ao da Maya cubrio de sorte que jà nem parecia ter estado alli; mas a Villa Franca naõ chegou, parando hũ quarto de legoa antes da Villa.

No mesmo tempo em que para renderem mais os moinhos, se mandaraõ quebrar as particulares atafonas seccou a agua dos moinhos, & estes nada renderaõ em muito tempo; & em a Cidade se perdèraõ tres mil moyos de trigo: assim castiga Deos ambiciosos!

93 Pelo mesmo tempo quiz Deos corresse o vento do Poente, onde ficaõ as outras Ilhas vizinhas, senaõ seriaõ alagadas; & por isso cincoenta legoas desta Ilha para o Nascente, encontraraõ navegantes hum tam grande taboleyro de terra, & com tanto fundo, que ainda conservava levantadas muytas arvores em si; & outros taboleyros viraõ de mais de legoa de largo, & de mayor comprimento; & houve navio que atè Lisboa chegou, lançando às pàs a cinza fóra; & em fim atè em Coimbra, & em Braga choveo entaõ cinza. Os Lugares dos montes que voáraõ, ficàraõ concavidades, & furnas profundissimas, porque atraz dos altos montes que por cima da Ilha estavaõ, voou o muyto mais que enchia as ditas concavidades; & de curiosos que então as quizeraõ ver, hum Affonso Pires foy tam temerario, que là mesmo expirou; outros corrèraõ grandes perigos, & se voltàraõ. A perda na Ilha foy tanta, que só no termo de Ponta Delgada se perdèraõ tres mil moyos de novidade, & a terça parte das terras fructiferas ficou perdida por alguns annos; & toda a perda causada por este terremoto, & incendio se avaliou entam em trezentos mil cruzados.

94 Algumas terras, que ficàrão cubertas de cinza, & lodo, & pedra pomes, & em pouco menos de tres palmos, & fizerão codea, ficàraõ naturalmente irremediaveis; as outras porèm se remedeaõ facilmente. Vivia então em Villa Franca hum Manoel Vieyra, filho de Fernaõ Vieyra, & neto de Pedro Vieyra, (irmão de D. Violante, segunda mulher de Pedreanes do Canto na Ilha Terceyra) & bisneto de Duarte Galvaõ, cujo filho dito Pedro Vieyra, deyxando o pay em Lisboa, se veyo casado para esta Ilha, & tornando depois para Lisboa em tempo delRey D. Affonso V. foy por este enviado Embayxador a Castella, por ser principal fidalgo, & homem de muyto saber; & voltando de Castella tornou a esta Ilha, & levou para Lisboa a mulher que nella tinha deyxado, mas ainda cà deyxou filhos, & filhas, hum dos quaes era o dito Fernaõ Vieyra, que viveo na Villa d'Alagoa, homem principal, & abastado, casado com Heva Lopes, filha de Alvaro de Vulcão, & de Mecia Affonso, da geraçaõ dos Machados da Ilha Terceyra, (que tambem

bem saõ fidalgos) cujo dito filho Manoel Vieyra foy primeyra vez casado com Mòr da Ponte, filha de Sebastiaõ Affonso, nobre morador do Lugar do Fayal,& de Constança Rafael,fidalga do Tronco dos Colombreyros;& segunda vez he agora casado (diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 90. & 91.) com Petronilha de Braga, filha de Antonio de Braga, & de Francisca Fea, de Ribeyra Grande.Este pois Manoel Vieyra,por ser homem poderoso, bem entendido, & muyto amigo do Capitaõ Donatario Manoel da Camera, alcançou delRey, & em 1566. tirou quantas aguas pode ajuntar, & fazendo grandes levadas pelas terras, & por junto a ellas, & com pouco mais trabalho, deo com toda a cinza levadiça,& com toda a pedra pomes em o mar, & com esta arte, de que aqui foy elle o primeyro inventor, alimpou de sorte as terras, que as restituhio a todo o seu ser, & fertilidade antiga; & imitando-o logo outros muytos, conseguiraõ o mesmo; & ficou a Ilha restaurada da parte do Norte, & se isto não fizera, se despovoaria.

Remedio com que se restauràraõ as terras perdidas.

CAPITULO XII.

Dos Terremotos, & Incendios mais modernos.

95 QUasi quarenta annos depois da santa morte do Doutor Gaspar Fructuoso, residia em o Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada o Padre Manoel Gonçalves da mesma Companhia, que era hum dos bons Prègadores do dito Collegio, & morreo depois de Reytor de Braga; a este Padre ordenou a santa Obediencia, que pois estava là no tempo do terremoto, & incendio seguinte, apontasse em summa o successo delle; & porque juntamente o Capitaõ Donatario, que então era o ultimo Conde de Villa Franca D. Rodrigo da Camera, tinha pedido ao mesmo Padre hũa plena Relaçaõ do dito successo, & o Padre a compoz, & entregou ao dito Conde em muytas folhas de papel, & della tirou huma summa, que se ajuntou ao livro do dito Fructuoso, por isso só a substancia desta summa referiremos aqui.

96 Em o anno do Nascimento de Christo Senhor nosso de 1630. em o segundo dia do mez de Septembro, em huma segunda feyra vinte & cinco da lua, às nove para as dez da noyte, estando o tempo sereno, & quieto, de repente começou a terra a tremer taõ forte,& continuamente, que o relogio da Matriz, com ser sino bem grande, per si mesmo se tocava como a subito rebate de inimigos que entravaõ a Cidade; & a gente experimentando serem fataes terremotos, toda desemparou as proprias casas, temendo a ruina a todas, & pelo campo andava, & se não dava ainda por segura, temendo que atè a terra lhe faltasse, & só enchia os ares de clamores, pedindo todos a Deos misericordia: durou sem parar tal terremoto quatro horas, desde antes das dez da noyte atè às duas horas depois della: eys que neste ponto, com horrendos estouros, & estrondos, & tremores mais horriveis, arrebentou a terra de improviso, & lançou de si, atè o mais alto ar, tam espantoso incendio,

cendio, & tam medonho, que todos, & em toda a parte já cuydavaõ o tinhaõ sobre si, & os lambia a todos abrazando-os.

97 Os que porèm mais ao longe (como em a Cidade) lhe ficavaõ, tornando jà mais em si, advertiraõ, & viraõ ultimamente, que o furioso incendio no mais alto ar continha muytas, & muyto grandes arvores, & involvia em si a muytos gados de toda a sorte, & grandeza, & que sahia de hum valle, ou alagoa secca, não muyto longe das mais antigas furnas, & duas legoas de Villa Franca; item que na manhã de quarta feyra, quatro de Septembro, começou hum tal diluvio de cinza em toda a Ilha, que nas mais partes chegava a dez, & doze palmos de altura, & em outras a vinte, & a trinta, subterrando casas atè os telhados; & depois se soube que chegou a cinza não só á Ilha de Santa Maria, mais de doze legoas distante, mas tambem à Ilha Terceyra, distante trinta legoas, & com tal pasmo de todos, que na Terceyra ficou aquelle anno por antonomasia chamado, o Anno da cinza; & ainda hoje ha gente na Terceyra que se lembra desta cinza, com ter succedido ha oytenta & quatro annos. E o que mais he, que atè na Ilha das Flores, & na do Corvo, que distaõ de Saõ Miguel mais de sessenta legoas, atè lá chegou a cinza, & lá choveo com assombro dos seus moradores.

Dos tremosres de terra, & incendio, duas legoas de Villa Franca, & perto jà das antigas furnas, ẽ 1630. annos, que ainda na Terceyra chamaõ o anno da cinza, tal diluvio della chegou là; & no valle, ou alagoa secca aonde arrebentou, matou logo a cẽto & hũa pessoas.

98 Sahio em outros fatalissimos effeytos este tal terremoto, & incendio, porque naquelle valle, ou alagoa secca, aonde arrebentou, apanhou varia gente, que andava parte guardando gado, parte recolhendo baga de louro, (de que naquella Ilha fazem azeyte para as candeas do serviço ordinario, & para isto he bastante azeyte) & desta gente se achou faltarem cento & noventa & hum sugeytos, que do incendio, & terremoto ficàraõ queymados, & subterrados. De dous Lugares inteyros (a saber, Ponta da Garça, hũa legoa das Furnas, & a Povoaçaõ, duas legoas distante) as casas, & as Igrejas arrazou; & abrindo-se depois, quando se pode fazer, caminho para acudirse a hum Sacrario, cavando, se achou hum pedaço do tecto da Igreja ainda em pè, & debayxo o Sacrario do Santissimo; & reparouse, que huma Imagem de vulto do Menino JESUS, que de antes estava no retabolo, a achàraõ fòra delle, & em pè sobre o Sacrario, com tal sito, & apparencia, que se via estar defendendo-o; & abrindo o Sacrario, & custodia de dentro, achàraõ o Sacramento intacto. Oh testimunho infallivel deste mysterio da Fé! Oh convençaõ-se evidentemente os ainda cegos hereges que o negaõ! Em certa parte das furnas mais antigas viviaõ em communidade huns Ermitães penitentes, & devotos, que sentindo os tremores, & temendo os incendios, todos logo acudiraõ ao Santissimo, que em Sacrario tinhaõ, & sahindo-se com elle já por bayxo de incendio altissimo livràraõ ao Senhor, & pelo mesmo Senhor foraõ sem perigo livres: & por outra parte indo fugindo outra gente, clamou huma só pessoa pela Virgem do Rosario, & só esta escapou, perecendo as mais todas, que nem ao Santissimo, nem à Santissima Virgem acudiraõ.

Como milagrosamente hũa Imagẽ do Menino JESUS defendeo ao Santissimo Sacramẽto, do diluvio; & hũs Eremitas das furnas, por bayxo do mesmo fogo, sahiraõ com o Santissimo, sem perigar algũ. E de outra parte indo gente fugindo, só hũa pessoa chamou pela Virgem do Rosario, & só esta escapou.

99 Em Villa Franca, que està duas legoas das Furnas, foraõ tambem taes os terremotos, que cahindo algũas casas, de sessenta Freyras (que o seu Convento tinha) só quatro, ou cinco ficàraõ, por serem já velhas, & as mais todas juntas se sahirão, & vieraõ metter no Con-

vento

vento da Esperança da Cidade. Na quinta feyra, cinco de Septembro, por todo o dia, & em toda a Ilha, se escureceo de tal sorte o Ceo, que o dia foy todo noyte escura; & tendo feyto o Collegio da Companhia de JESUS em todos os dias antecedentes, na sua Igreja, as Ladainhas dos Santos, depois da primeyra Missa, com todas as preces da Igreja, & sempre com prégaçaõ do pulpito, em jejuns atè de paõ, & agua passava os dias, & na mesa estava sempre hum prato de cinza da que estava cahindo do Ceo, fóra outras penitencias de cilicios, & disciplinas nas costas: na dita quinta feyra sahio o dito Collegio pela Cidade com huma procissaõ na ordem seguinte: A's onze horas para o meyo dia (que entam parecia meya noyte) hiaõ diante meninos em grande numero, & todos com as insignias da penitencia, & no meyo delles hum andor com o Menino JESUS vestido de lucto, & cahindolhe entaõ de cima a cinza que entaõ chovia. Seguia-se logo a Confraria dos Officiaes da terra; & logo a dos Estudantes com a sua Imagem da Virgem Senhora, & tudo de lucto; & se concluhia a procissaõ com hum palio preto, & o santo, & sacratissimo Lenho da Cruz de Christo debayxo do palio, com os Padres do Collegio com innumeraveis lumes, & gente innumeravel, entoando sempre o Psalmo de *Miserere mei Deus*. E corrida a Cidade se recolheo outra vez à sua Igreja, & acabou com prégaçaõ, cujo thema foy o da Divina Sapiencia, & da Virgem Sacratissima, *Cum eo eram cuncta componens*; & se affirma não ficar pessoa em toda a Ilha, que entaõ se não confessasse.

Das penitencias, procissões, & devoções q fizeraõ os Padres da Cõpanhia de JESUS, & como pararaõ os tremores, & incẽdios.

100 Em o Domingo seguinte, oyto de Septembro, se abriraõ na Igreja do Collegio os Santuarios das Reliquias, com a Rainha de todos os Santos no meyo de todas, & a letra que dizia, *Et in plenitudine Sanctorum detentio mea*, sobre que tambem foy a prégaçaõ deste dia. E he muyto de notar, & agradecer a Deos, & à Virgem sacratissima, que com ainda entaõ durarem os terremotos todo o mez de Septembro atè a entrada de Outubro, com tudo desde este Domingo por diante, & já desde a quinta feyra da procissaõ, naõ foraõ já senão muy tenues, & brandos, nem se levantou incendio mais algum, nem se sabe perecesse mais alguma casa, ou pessoa; & só dahi a annos com algum tremor de terra arrebentou o Pico, chamado de Joaõ Ramos, hum quarto de legoa da Cidade para o Norte, & fez huma pequena boca em cima, por onde sempre està lançando fogo moderado, como se vè em outras muytas partes desta Ilha; & dizem que esta he a natural segurança que já tem, porque parecendo ser toda esta Ilha em seu centro hum continuado Ethna de fogo, tantas chaminès tem jà, & tam naturaes, que jà naõ necessita de abrir bocas, nem de abalar a terra, para as abrir, pois tem jà tantas, & taõ grandes, & sempre abertas.

Do fogo que dahi a annos houve em o Pico chamado de Joaõ Ramos.

CAP.

CAPITULO XIII.

Dos primeyros tres Capitães Donatarios da Ilha de Saõ Miguel,

Gonçalo Velho Cabral, Joaõ Soares de Albergarîa, & Ruî Gonçalves da Camera.

101 O Primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Saõ Miguel foy (como vimos jà no *liv.* 4. *cap.* 3.) aquelle grande fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, cuja illustre ascendencia jà acima propuzemos, & a transversal descendencia das irmãs que teve; pois naõ teve propria descendencia, por, alèm de ser de varias terras senhor, ser demais Commendador da Ordem de Christo, cujos Commendadores ainda então naõ casavaõ; & só de novo teve a singular excellencia de ser juntamente Donatario de duas Ilhas inteyras, quando de hũa só, o Porto Santo, o foy o fidalgo Perestrello, como dissemos no *liv.* 3. *cap.* 1. & nem o Capitão Joaõ Gonçalves Zargo o foy de toda a Madeyra, mas de só ametade della, como da outra metade o Grande Tristaõ Teyxeyra; porèm o famoso Fr. Gonçalo, de ambas as duas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel, foy inteyra, & juntamente seu primeyro Capitaõ, & Donatario.

O primeyro, & segũdo Donatario foraõ de ambas as Ilhas jũtamente, o terceyro foy só de S. Miguel.

102 O segundo Capitaõ da Ilha de Saõ Miguel foy Joaõ Soares de Albergarîa, sobrinho do primeyro Capitaõ, & filho de hũa irmã delle D. Tareja Velha Cabral, que era casada com outro Soares de Albergarîa, tam grande, & antigo fidalgo, que com renunciar neste segundo ambas as Ilhas o primeyro Capitaõ, ainda nem para si, nem para seus direytos successores quiz usar dos illustres appellidos de Velhos, Cabraes, &c. mas conservar o dos famosos Soares, & só ajuntarlhe o dos Sousas, aonde segunda vez casou. Governando pois este segundo Capitão Joaõ Soares de Albergarîa, & adoecendo-lhe sua primeyra mulher, a levou a curalla à Ilha da Madeyra, & morrendo-lhe là, foy a Lisboa, aonde ElRey vendo-o viuvo, o casou logo com huma Dama do Paço, D. Branca de Sousa, filha de Joaõ de Sousa Falcão, & de D. Mecia de Almada, prima coirmã do que então era Conde de Abranches; & daqui veyo ajuntarem os Capitães de Santa Maria o appellido de Sousas ao seu antigo de Soares, podendo ajuntarlhe os appellidos de Velhos, & Cabraes, em memoria do tio Gonçalo Velho Cabral, que descubrio as Ilhas, & nelles ambas as renunciou.

103 Com a dita occasiaõ da doença, & morte de sua primeyra mulher, & muyto mais pela pouca ambiçaõ, & grande virtude deste segundo Capitaõ de ambas as Ilhas, & querendo agradecer ao Capitam do Funchal, & a seu terceyro filho Ruí Gonçalves da Camera, a grande hospedagem que lhe fizeraõ em a Madeyra, se resolveo a vender ao dito Ruí Gonçalves a inteyra Capitanîa da Ilha de Saõ Miguel, & em preço tam barato, que affirma Fructuoso *liv.*4. *cap.* 66. que lha vendeo

por

O ſegundo Capitaõ de ambas as Ilhas vendeo a de Saõ Miguel por trinta & dous mil cruzados de capital, & pouco menos rende hoje cada anno, & ſe ficou com ſó a de Sãta Maria por mais povoada entaõ, & menos perigoſa.

por oytocentos mil reis em dinheyro de contado, & quatro mil arrobas de aſſucar; as quaes ainda que então valeſſem a tres mil & duzentos reis a arroba, & a toſtaõ o arratel, ainda o capital preço da venda naõ paſſava de trinta mil cruzados, ou de trinta & dous mil, com os oytocentos mil reis em dinheyro, ſendo que naõ muyto menos rende cada anno ao Capitaõ Donatario a Capitanîa vendida. Porèm naõ ha que admirar, porque ainda entaõ a Capitanîa era de muyto, & muyto menos rendimento do que he hoje; & com os terremotos, & incendios da Ilha de Saõ Miguel, atè ella meſma era ainda então muy contingente, & por iſſo o ſeu meſmo ſegundo Capitaõ quiz antes vender a Capitanîa de S. Miguel, do que a da Ilha de Santa Maria, & ſó com eſta ſe quiz entaõ ficar; & a venda em fim a confirmou pela maõ Real da Infante Dona Beatriz, que do Reyno era entaõ Regente, em Evora a 10. de Março de 1474. & em nome delRey D. Affonſo V.

O terceyro Capitaõ de S. Miguel, & primeiro dos Cameras, vindo caſado com a Regia Betencor das Canarias, naõ deyxou deſcendẽcia legitima, mas ſó illegitima, & & à mulher veyo ſucceder hũ legitimo ſobrinho Betencor, que teve a legitima ſucceſſaõ dos Betencores.

104 O terceyro Capitaõ pois, & já ſó da Ilha de Saõ Miguel, foy o dito Ruí Gonçalves da Camera, que logo entaõ veyo para Saõ Miguel; veyo porèm já caſado com Dona Maria de Betencor, filha de Noſſen Joaõ de Betencor, que tinha ſido ſegundo Rey das Canarias, & ſuccedido nellas ao primeyro Rey ſeu tio, (como jà diſſemos *liv. 2. cap.* 3. & 4.) mas deſta Senhora Franceza não teve filho algum Ruí Gonçalves, & por iſſo com ella fez partilhas em vida de ambos, & ella ficou com cento & cincoenta mil reis de foro cada anno, & trinta tambem de foro em Ribeyra Grande, & outras fazendas de tal renda, que tudo junto em cada anno rendia dous mil cruzados; & então ella mandou vir da Madeyra hum ſeu ſobrinho legitimo, por nome Gaſpar de Betencor, & inſtituhio morgado nelle; & nem ainda em vida do marido conſentio que lhe chamaſſem Capitoa, nem ella ſe intitulava ſenão ſó D. Maria: deyxou em ſeu teſtamento ao Conſelho de Villa Franca dous moyos de terra, já limpa, & fructifera, com condiçaõ que os gados que vieſſem de caminho, podeſſem dormir em a tal terra huma noyte, & mais naõ: mandou fazer no Funchal da Madeyra, na Igreja de Saõ Franciſco, à mão direyta do Cruzeyro, huma Capella, & que a ella levaſſem os ſeus oſſos: foy enterrada na Capella mòr da Matriz do Archanjo Saõ Miguel em Villa Franca, muyto antes de ſe ſubverter, porque então là reſidia o Governo da Ilha toda.

O ſegundo, & illegitimo filho Antaõ Rodriguez da Camera foy grande Cavalleyro de Africa, ſem temer, nem ainda a Elefantes; caſou, & ſuccedeo em ſeu grãde morgado hũa filha D. Mecia Pereyra, q̃ caſou com D. Gomes de Mello, dos quaes naſceo Dom Frãciſco Manoel de Mello, q̃ da India veyo ſucceder em o morgado da Ilha.

105 Ficou pois eſte terceyro Capitão, das partilhas, com a Capitanîa, que rendia ainda tão pouco, que para ficar igualado com o ſobredito que a mulher levou, coube ainda ao Capitão hum quarto da fazenda, que chamão Ribeyra de agua de mel em a Madeyra. Vierão da Madeyra com eſte terceyro Capitão (alèm de outros homẽs honrados) tres ſeus filhos, & huma filha, todos naturaes, & reconhecidos do dito ſeu pay; de que ſe ſeguio copioſa deſcendencia, como veremos agora; reſervando porèm ſempre o que lhe ſuccedeo na Capitanîa, para ſeu lugar abayxo.

106 Antão Rodriguez da Camera foy o ſegundo filho natural que da Madeyra veyo com eſte terceyro Capitão; ſervio a ElRey em Africa algũs annos à ſua cuſta, & ſahio tam grande Cavalleyro, que em huma occaſião indo elle com muytos a cavallo cortejando a ElRey D.

Ma-

Manoel, que a cavallo hia tambem pela Corte de Lisboa, & succedendo passar hum Indio por diante com hum Elefante que levava a mostrar, todos os cavallos, atè o do mesmo Rey se alteráraõ com tal vista, & fugiraõ, & cahiraõ alguns Cavalleyros; mas Antaõ Rodriguez de tal sorte governou o seu cavallo, que envestindo ao Elefante, fez que seu cavallo puzesse a boca sobre a anca do Elefante, & dando-lhe com o terçado hũa leve espaldeyrada, se voltou para ElRey, dizendo que nada era aquillo; & mandando ElRey logo a seu Estribeyro mòr, que tal cavallo comprasse a todo preço a Antaõ Rodriguez, este logo o offereceo, mas dado sim, & por preço algum não; & nem vindo ElRey em tal, nem querendo vendello Antaõ Rodriguez, voltou este com o cavallo para a Ilha donde o tinha levado, ensinado já por elle, & de sorte, que em ouvindo o tal cavallo algum repique de sinos, ninguem o podia ter em estrebaria, atè montado sahir della.

107 Antes de casar este Antaõ Rodriguez da Camera, das terras que o pay lhe deo, & de outras que comprou, instituhio hum morgado de cem moyos de renda, & voltando a Lisboa casou com D. Catharina Pereyra, fidalga Dama da Duqueza de Bragança, & tornando com ella para Saõ Miguel, della houve dous filhos legitimos, Ruí Pereyra da Camera, & D. Mecia Pereyra; & voltando depois a curarse ao Reyno, faleceo em Vianna de Caminha, aonde está enterrado; & a mulher D. Catharina tornou viuva para Lisboa, & viveo ainda quarenta annos, & morreo de oytenta: seu filho Ruí Pereyra, depois de servir em Africa, foy despachado para a India por Capitaõ de Sofala, & arribando a Lisboa, morreo ahi solteyro.

108 A este Ruí Pereyra da Camera succedeo em o morgado sua irmã D. Mecia Pereyra, que casou com D. Gomes de Mello, (filho de Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel, & destes nasceo tambem D. Catharina de Noronha, mulher de Simaõ Ribeyro, Commendador, & Alcayde mòr de Pombal, & de D. Anna Pereyra, & D. Leonor Manoel, entaõ ainda solteyras) do qual D. Gomes de Mello, & da morgada D. Mecia nasceo D. Maria Manoel, Dama da Princeza mãy delRey D. Sebastiaõ, que com ella foy para Castella; nasceo mais D. Rodrigo de Mello, que casou com Dona Antonia de Vilhena, filha de Pedro de Tobar, & de D. Brites da Silva, & morreo em Africa na batalha delRey D. Sebastiaõ; nasceo tambem, & ficou com o morgado Dom Francisco Manoel, que vindo da India casou com Dona Ursula da Silva, filha de Francisco Carvalho Escrivaõ da Casa da India. Tinha o dito Antaõ Rodriguez, antes de casar, duas filhas naturaes; primeyra, Guimar da Camera, de quem nasceo Ruí Gago da Camera; segunda, Maria da Camera, de que nasceo Joaõ Nunes da Camera, Vigario, & Ouvidor da Ilha de S. Maria, & irmão tambem de D. Dorothèa, mulher do illustre Capitaõ Donatario Bràs Soares de Sousa, da dita Ilha de Santa Maria. As armas do sobredito Antaõ Rodriguez da Camera trazem accrescentadas às dos Cameras, dous puxavantes ao pè da torre, em final de sempre irem avante, assim na paz, como na guerra.

109 O terceyro seu filho natural, que com este Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera veyo da Madeyra, foy Pedro Rodriguez da Camera,

O terceyro filho illegitimo do Capitaõ Rui Gonçalvez da Camera, que casou com D. Margarida de Betencor, & segunda vez, de que ficou Bernardim da Camera, que casou na Villa de Nordeste, & D. Margarida casada tambem em S. Miguel com Pedro Rodriguez de Sousa; do mesmo Pedro Rodriguez da Camera nasceo Henrique de Betencor & Sa, que morreo em Ribeyra Grande, & casou hũa filha D. Margarida com Christovaõ Dias, nobre, & rico homem em Ponta Delgada.

mera, (& tido, dizem, de huma mulher nobre, da geraçaõ dos Albernazes) casou com D. Margarida de Betencor, filha de Gaspar de Betencor, de que nascèraõ os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Rodriguez da Camera, que casou com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão, da qual nasceo huma D. Joanna, que faleceo solteyra. Andando pois em Africa este Joaõ Rodriguez da Camera com outro irmão seu Manoel da Camera, com quem andava mal, & vendo-o ir cativo jà dos Mouros, arremetendo com a lança enrestada ao Mouro, que o levava, & pegando ao irmaõ por hum braço o poz nas ancas do cavallo, & entrando ambos livres pela nossa praça, disse entaõ o resgatado ao irmaõ estas palavras: *Pois irmão como ficamos*? Respondeo-lhe Joaõ Rodriguez: *Como dantes*. E ElRey o despachou com huma Commenda de mais de cem mil reis na Beyra, ao pè da Serra da Estrella, em Estrinta; aonde estando jà perto da morte, casou com D. Catharina, de que teve estes filhos: Ruí Gonçalves da Camera que morreo solteyro, com vinte annos de serviços na India; *Item* Bernardim da Camera, valente soldado, & grande Cavalleyro, que casou na Villa de Nordeste. *Item* Apollinario da Camera, que ficou em Africa na jornada delRey D. Sebastiaõ. Teve mais este Joaõ Rodriguez da Camera tres filhas; primeyra, D. Guimar, que morreo indo para Dama da Emperatriz; segunda, D. Brites, que com hum grande, & poderoso fidalgo està casada em Castella; terceyra, D. Margarida, casada com Pedro Rodriguez de Sousa, filho de Balthezar Rodriguez de Santa Clara, onde morreo sem filhos.

110 Do mesmo Pedro Rodriguez da Camera o segundo filho, & neto deste Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, foy o sobredito Manoel da Camera, que deyxando sò hum filho natural, morreo solteyro na India. O terceyro, Simão da Camera grande Astrologo, morreo solteyro em Lisboa. O quarto, Henrique de Betencor & Sà, morou em Ribeyra Grande; andou muyto tempo em a Corte, & casou com D. Simoa, filha de Balthezar Vaz de Sousa, & de Leonor Manoel, & teve estes filhos; Ruí Gonçalves da Camera, que casou com D. Luiza (filha de Hieronymo Jorge, & de Beatriz de Viveyros) de que teve tres filhas no Mosteyro de JESUS de Ribeyra Grande, & era fidalgo de magnifica condiçaõ, & de grande charidade; teve mais a Manoel da Camera que dispensado casou com sua parenta D. Maria, (filha de Ruí Gago da Camera, & de Isabel Botelha) de que houve filho, & filha; teve tambem o dito Henrique de Betencor & Sà, a Henrique da Camera, que morreo na India; & Francisco de Sá, que faleceo solteyro; & a sete filhas, das quaes falecèraõ tres solteyras, & outras tres no Mosteyro sobredito já professas; & só a septima, chamada D. Margarida, casou com Christovaõ Dias, nobre, & rico, da Cidade de Ponta Delgada.

Do mesmo Pedro Rodriguez da Camera, nasceo D. Francisca que casou cõ D. Antonio de Sousa jà viuvo, irmaõ do Conde do Prado, & deste segundo casamẽto nasceo ainda D. Dinis de Sousa q̃ casou em Portugal, & teve muytos filhos, & a fazenda em S. Miguel; & ainda seu avò materno Pedro Rodriguez da Camera fũdou o Convento das Freyras de JESUS em Ribeyra Grande, & deo muyto ao Hospital, & a Igreja Matriz, & governou a Ilha sete annos pelo Capitaõ seu sobrinho.

111 Do dito Pedro Rodriguez da Camera o quinto filho foy Antonio de Sà, que faleceo solteyro; como tambem faleceo solteyro o sexto filho Luis Gonçalves da Camera. O septimo foy Dona Francisca, que casou com D. Antonio de Sousa, viuvo, fidalgo porèm dos Sousas do Reyno, & muytos annos Vereador da Cidade de Lisboa, & Pedro Rodriguez da Camera lhe deo em dote cincoenta moyos de renda junto

to a Ribeyra Grande, que com o mais passava então de dez mil cruzados; & contentou-se D. Antonio de Sousa, sendo irmão do Conde de Prado, & de D. Maria de Tavora, mulher de Pedralves Carvalho, Capitão de Alcacer Seguèr: de outra primeyra mulher tinha jà D. Antonio de Sousa à D. Martinho de Sousa, & a D. Jorge de Sousa, que duas vezes foraõ por Capitães de náos à India; & da segunda mulher D. Francisca teve ainda a Dom Pedro de Sousa, Commendador da Ordem de Christo, & muyto privado delRey D. Joaõ III. & a D. Joaõ de Sousa, & ambos estes irmãos falecèraõ solteyros; mas o terceyro irmão Dom Dinis de Sousa casou no Reyno, & teve filhos, & filhas; & a dita fazenda cà nesta Ilha. E com ter tantos filhos o dito Pedro Rodriguez da Camera, ainda foy tam pio, & esmoler, que fundou o Convento das Freyras de JESUS de Ribeyra Grande com dezoyto moyos de renda cada anno, & trinta mil reis de juro perpetuo; & deo muyta renda ao Hospital, & accrescentou a Matriz da dita Villa, & lhe deo hum rico Pontifical, & outro à Igreja da Maya; & foy Locotenente do Capitaõ Donatario Rui Gonçalves seu sobrinho, em cuja ausencia governou sete annos com muyta paz, justiça, exemplo, & sempre bom nome; & sua mulher D. Maria de Betencor faleceo vinte annos depois delle, & com grande fama de muyta virtude.

112 O dito terceyro Capitaõ Rui Gonçalves da Camera teve mais huma filha, tambem natural, que casou com hum fidalgo Francisco da Cunha, dos Cunhas do Reyno: este appellido ganhou hum antigo Alferes, que andando com a bandeyra em huma batalha, & vendo que o inimigo hia vẽcendo, metteo a bandeyra em a fenda de hũa grande pedra, acunhando-a com outras, & investindo aos inimigos, com tal valor pelejou, que recuperou a vitoria jà quasi perdida, & vitorioso se voltou; & entaõ vendo o seu Capitaõ ao seu Alferes comsigo, & sem bandeyra, & perguntando por ella respondeo, *Bem acunhada a deyxey*; o que sabendo o Rey, entre outras mercès que fez ao tal Alferes, lhe concedeo de mais, que elle, & seus descendentes se appellidassem *Cunhas*. Do dito pois Francisco da Cunha, & da dita sua mulher nasceo D. Guimar da Cunha, que casou com Joaõ Soares, terceyro Capitaõ Donatario da Ilha de Santa Maria, & segundo do nome; & assim ficàraõ liados os Capitães Donatarios destas duas Ilhas.

Do antigo principio donde veyo o appellido de Cunhas.

113 Era este terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Rui Gonçalves da Camera, homem alto, & grosso de corpo, discreto porèm, & muy solicito em fazer povoar, & cultivar a terra, ao que pessoalmente sahia visitando-a, ou a cavallo, ou em hũa mula; & assim elle repartio a mayor parte das terras desta com o pacto, ou titulo de sesmaria, a saber, de que em cinco, ou seis annos, quem se entregava da terra, a alimpasse, & fizesse fructifera, & tivesse nella algum genero de casa, ou catúa, & curral; & naõ o fazendo assim, poderia o Capitaõ tirarlhe a terra, & dalla a outro; & isto significa a palavra sesmarìa; outros dizem que a palavra he, *seemaria*, dirivada da Italiana, *seemo*, ou *seemato*, que quer dizer divisaõ, ou cortadura; & que tambem he palavra dirivada de estoutra palavra, *scisma*, que significa o mesmo. Governou este Capitaõ vinte & hũ annos para vinte & dous, desde o fim de 1474. atè o de 1497.

Donde veyo às terras a palavra de dadas de sesmaria.

 em

em que fez seu testamento, & por seu herdeyro, & testamenteyro nomeou ao seu filho mais velho Joaõ Rodriguez da Camera; & a mais fazenda que pode, separou para sua alma, & para pagar a quem devesse. Foy sepultado na mesma sepultura em que sua mulher D. Maria de Betencor, & ao dito seu filho mandou que houvesse licença delRey para se enterrar tambem na mesma Capella mòr da Matriz de Villa Franca. Pouco antes que morresse, correo fama que vinhaõ Castelhanos sobre a Ilha; & fazendo-se logo alardo géral de toda a Ilha, para se saber as armas que nella havia, naõ se achàraõ mais que cento & setenta lanças de costa, & trinta & seis Gebanotes; & com isto que tiverão ainda por muyto, se deraõ por contentes para se defenderem; tal era então o seu braço, & o seu valor.

CAPITULO XIV.

Do quarto Capitaõ Joaõ Rodriguez, ou Joaõ Gonçalves da Camera.

Este quarto Capitaõ foy legitimado por ElRey para succeder na Capitania ao pay; casou com hũa Dama do Paço D. Ignes da Silveyra, & teve alèm do primeyro filho que lhe succedeo, teve mais hũ filho, & tres filhas, que indo com a mãy para Lisboa, & em hũa caravela, nunca mais em parte algũa se soube da tal caravela.

114 QUarto Capitaõ Donatario da Ilha de Saõ Miguel foy o primeyro filho que ficou do sobredito terceyro Capitaõ; porque ainda este terceyro naõ teve filho algum legitimo; legitimou comtudo por ElRey o primeyro filho dos naturaes que teve, & conseguio licença para lhe succeder na Capitanìa, & casa. Nasceo Joaõ Rodriguez da Camera ainda na Ilha da Madeyra, donde veyo com o pay para esta Ilha; mancebo ainda militou em Africa alguns annos, & voltando a Lisboa casou em vida do pay com D. Ignes da Silveyra, Dama do Paço, à qual ElRey Dom Joaõ II. tinha feyto mercè de dezaseis mil reis de tença em sua vida, & pagos nesta Ilha, para onde depois veyo com o dito seu marido: tiveraõ filhos: o primeyro, Ruí Gonçalves da Camera, de que abayxo fallaremos; segundo, Joaõ de Mello, que sendo moço teve de huma Maria Dias hum filho, por nome Ruí de Mello, que casou na India, & o pay cà, já reformado se metteo Religioso em Alcobaça; terceyro, Diogo Nunes, que foy desposado com D. Maria filha de Joaõ de Outeyro, & de Guimar Raposa, viuva de Ruí Vaz Gago do Trato; & sendo moço de pouca idade, sem fazer vida com a esposa, se foy a Portugal, & dahi a Africa, & lá o matàrão. Quarto filho foy Garcia de Mello; & logo tres filhas, D. Joanna, D. Brites, & D. Catharina.

Ardid de guerra com que este quarto Capitaõ defendeo a Ilha de hũa Armada de Castella.

115 Governando este quarto Capitaõ veyo huma Armada de Castella, que entaõ trazia guerra com Portugal; & vendo o Capitão a pouca gente, & poucas armas que havia de peleja, usou deste ardid, ou estratagema; mandou logo pôr na praya onde o inimigo podia lançar gente, em fileyra singela os verdadeyros soldados armados com fortes lanças, & assim chegavão a toda a frente da praya; & logo por detraz dobrou tantas fileyras de moços, & tantas mais atraz de mulheres, & com fingidas lanças de altas canas nas mãos; que querendo desembarcar o inimigo, & vendo tal exercito na praya, desistio do intento, & largando

do as velas ſe voltou, & ficou a Ilha livre pela diſpoſiçaõ de hum Capitaõ ſabio, & experimentado.

116 Já em vida de ſeu pay, que eſtava em Lisboa, tinha eſte Capitaõ governado a Ilha por proviſaõ do Graõ Meſtre, ou Governador da Ordem de Chriſto, o Duque de Beja entaõ, que ao depois foy Rey D.Manoel; & he de ſe ponderar a tal Proviſaõ que diz aſſim:

117 *Eu o Duque vos faço ſaber a vòs Juizes, Officiaes, Fidalgos, Cavalleyros, Eſcudeyros, & homẽs bons, & povo da minha Ilha de Saõ Miguel, que a mim diſſe Ruí Gonçalves da Camera, fidalgo de minha Caſa, & do Conſelho delRey meu Senhor, & Capitaõ por mercè da dita Ilha, como elle deyxàra em ſeu cargo de Capitaõ a Joaõ Rodriguez da Camera, fidalgo da minha caſa, ſeu filho; da qual couſa a mim me apraz, por ſentir delle que he tal, que uſará do dito cargo aſſim como pertence ao ſerviço delRey meu Senhor, & meu, & bem da juſtiça; pelo qual vos rogo, & encomendo, & mando a todos em géral, & a cada hum em eſpecial, que obedeçais ao dito Joaõ Rodriguez em todas as couſas, que ao cargo da dita Capitanîa pertencerem, aſſim tam cumpridamente, como farieis ao dito Ruí Gonçalves ſeu pay, ſe lá eſtiveſſe, & de direyto ſois obrigados a fazer. O que de hum, & outro aſſim cumprirdes, vo lo agradecerey, & terey em ſerviço: & do contrario (o que de vòs naõ eſpero) me deſprezaria, & tornaria a iſſo, como foſſe razaõ. E por eſte mando ao dito Joaõ Rodriguez, que no dar das terras tenha eſta maneyra, convem a ſaber, que as que forem dadas, naõ lhes dè eſpaço, nem lhes bula com ellas; nem dè terra alguma de novo a homẽs, que tiverem terras na dita Ilha; & ſómente dará das terras maninhas áquelles que terras naõ tiverem, aſſim aos moradores da dita Ilha, como áquelles que de novo vierem a ella viver. E qualquer couſa que elle, acerca do que dito he, fizer em contrario, mando que naõ ſeja valioſa. Feyta em Santarem a 25. de Dezembro. Joaõ Cordovil o fez em 1487.*

Carta do Governo cõmettido a Joaõ Rodriguez da Camera.

118 Depois deo eſte Capitaõ muytas terras de ſeſmarîa a alguns homens principaes, que em ſeu tempo vieraõ para eſta Ilha; mas adoecendo, & indo curarſe a Lisboa, faleceo lá em o anno de 1502. & ficou ſua mulher tres annos mais na Ilha, atè que ſeu filho Ruí Gonçalves veyo da Corte com ſua mulher a tomar poſſe da Capitanîa, como abayxo diremos; & a mãy ſe reſolveo a tornar para Lisboa com o quarto filho Garcia de Mello, & com as tres filhas acima ditas; porèm (oh fado inevitavel, oh inexcrutaveis juizos Divinos, oh caſos laſtimoſiſſimos!) em hũa caravela ſe embarcou mãy, filho, & tres filhas, ha quaſi duzentos & trinta annos, & nem de taes peſſoas, nem de toda a mais gente da caravela, nem deſta em parte alguma houve atè hoje noticia, & parece que o mar ſó a pòde dar.

119 Era eſte Capitaõ Joaõ Rodriguez da Camera (diz Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 67.) grande Cavalleyro, muyto diſcreto, & tam benigno, humilde, & cortès, que a muytos fidalgos de Portugal affeyçoava a irem viver com elle na Ilha; porèm governou tam poucos annos, morreo tam cedo, & tal morte tiveraõ ſua mulher, ſeu filho, & as tres filhas, que parece, que quam venturoſo foy ſeu pay, (como jà vimos) tam pouco venturoſo eſte foy, com ſer ſeu filho.

CAPITULO XV.

Do quinto Capitaõ Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome.

Casou este quinto Capitaõ com D. Felippa Coutinho, filha de hũ irmaõ do Conde de Marialva, & do Cõde de Borba, que depois foy Conde de Redondo.

120 ESte quinto Capitaõ, quando o quarto, & pay seu faleceo na Corte de Lisboa, estava lá tambem com elle, & por naõ ter ainda a idade competente, governou por elle em a Ilha seu tio Pedro Rodriguez da Camera atè o anno de 1504. mas em vida ainda do pay tinha jà casado este Rui Gonçalves da Camera com D. Felippa Coutinho, filha de Lopo Affonso Coutinho, irmaõ do Conde de Marialva, (& do Conde de Borba, que depois foy Conde do Redondo) cuja filha do tal Conde de Marialva casou com o Infante D. Fernando, filho delRey D. Manoel, & irmão delRey D. Joaõ III. Deste antigo appellido, Coutinho, como do dos Cunhas acima tocámos, se diz vir antigamente do caso seguinte. Em huma batalha indo-a jà perdendo os de huma parte, o seu valeroso Alferes, naõ obstante a bandeyra que apertou bem comsigo, se metteo tambem no mais arduo da batalha, & pelejou de tal sorte, & a seu exemplo os mais, que por sua parte se declarou a vitoria; mas ao valeroso Alferes tinhaõ apertado tanto os contrarios por lhe tomar a bandeyra, & o Alferes tanto mais pela conservar, que com lhe levarem à espada ambas as mãos, nunca lhe poderaõ levar a bandeyra, atè que os seus jà vitoriosos lhe acudiraõ, & o Alferes se recolheo sem as mãos, mas com a bandeyra; & perguntado entaõ com que guardàra a bandeyra, tendo perdido as mãos, respondeo: Com os cotinhos dos braços a guardey. O que sabendo o Rey, depois de apremiar ao tal Alferes, determinou que dalli por diante se chamasse, *Cotinho*, de sobrenome: & o vulgo, naõ sem mysterio, mudou este appellido de *Cotinhos*, em *Coutinhos*, porque o famoso Alferes, dos cotos de seus braços fez inviolaveis Coutos da bandeyra.

Donde veyo o appellido de Coutinhos.

121 Era esta D. Felippa, Dama da Excellente Senhora, quando casou com o Capitaõ Rui Gonçalves da Camera; o qual com ella veyo a esta Ilha tomar posse em o anno de 1504. & governou algũs annos; mas naõ faltàraõ logo aggravados, homens nobres, Cavalleyros, & fidalgos, que por causa (diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 68.) de desapparecerem humas escrituras, por causa de mulheres, ou por se recolherem homiziados em sua casa, contra o dito Capitaõ propuzeraõ a ElRey capitulos, & foy mandado ir emprazado á Corte, & com elle foraõ muytos seus amigos em o anno de 1510. & todos, em chegando à Corte, foraõ logo com o mesmo Capitaõ mandados para Africa, a Tangere, & dahi foraõ por ordem delRey soccorrer Arzilla cercada de Mouros, & eraõ quarenta de cavallo, & cincoenta bésteyros, & algũs de pè, os que com o Capitaõ foraõ desta Ilha, & là andàraõ em Africa o anno inteyro de 1510. & fizeraõ famosas cavalgadas, & là foraõ armados Cavalleyros; & parece que se equivocou Damiaõ de Goes na Chronica delRey D. Manoel 3. *part. cap.* 3. onde isto poem nos annos de 1509. 510. & 511. & tudo attribue ao primeyro Rui Gonçalves da Camera, como tam-

tambem diz a Relaçaõ dos Capitães da Madeyra; ſendo que o primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & ainda ſeu filho Joaõ Rodriguez da Camera, já ambos eraõ então mortos; & a equivocação de Goes, & daquella Relação da Madeyra, eſteve em ambos eſtes, terceyro, & quinto Capitaõ de Saõ Miguel, ſe chamarem do meſmo nome Ruí Gonçalves da Camera; & por iſſo ſe attribuirem as acções de hũ ao outro; & aſſim o ſente o citado, & douto Fructuoſo.

122 O certo he, que ainda não obſtantes taes ſerviços, voltando de Africa eſte noſſo quinto Capitaõ, ainda pelos capitulos que ſe tinhão dado contra elle, ſahio contra elle a ſentença, per que foy privado da juriſdicção, & Capitanía de S. Miguel, & ſem ella andou na Corte eſte ſegundo Ruí Gonçalves da Camera ſeis annos, atè que pela amizade que contrahio com o Monteyro Mòr George de Mello, grande privado delRey, & por contratarem entre ſi, que ſe ſe reſtituiſſe a juriſdicçaõ, & Capitanía de Saõ Miguel ao dito Ruí Gonçalves, caſaria o filho deſte com D. Joanna de Mendoça, filha do Monteyro Mòr; eſte em breve tempo tudo conſeguio, & ſe cumprio tudo; & no anno de 1517. voltou jà reſtituido à Capitanía, & Ilha Ruí Gonçalves da Camera, com grandes feſtas de ſeus amigos; mas aos que o tinhaõ capitulado, vieraõ tambem cartas Reaes, para que o dito Capitão nem com elles, nem com ſuas couſas podeſſe mais entender; & nos antecedentes ſete annos tinha governado a Capitanía ſeu grande, & prudente tio Pedro Rodriguez da Camera.

Como eſte quinto Capitaõ foy por zeloſos da Ilha accuſado a ElRey, emprazado a Portugal, remettido a Africa, & privado por ſentença da Capitanía, & ſete annos eſteve ſem a caſa; atè que por prometter ao Monteyro mòr, grande valido, de caſar cõ ſua filha, logo o tal futuro ſogro lhe fez reſtituir a caſa; & aos accuſadores vieram cartas Reaes para ſe naõ poder entẽder cõ elles. Exemplo fatal da verdadeyra, & antiga juſtiça.

123 Depois de tantos deſgoſtos, de ſeu emprazamento, privaçaõ de ſua caſa, & fataes gaſtos de Africa, & Lisboa, lhe ſobreveyo o infauſtiſſimo da ſubverſaõ de Villa Franca, & deſeſtrada morte de ſeus filhos, & irmã, porque tendo de ſua mulher tres filhos legitimos, Simão Gonçalves da Camera, Manoel da Camera, & Joaõ de Souſa, & duas legitimas filhas D. Hieronyma, & D. Guimar, & hum filho natural Miguel da Silveyra; ſó Manoel da Camera lhe ficou vivo, tendo-lhe falecido de antes o primeyro, & acabando-lhe os mais em Villa Franca, enterrados, ou ſubterrados vivos, com demais huma irmã deſte meſmo Capitaõ, como jà largamente referimos: com eſtes deſgoſtos pois, & com jà ſeſſenta annos de idade, & havendo trinta & tres que entràra a governar, ſuccedeo que em huma quarta feyra 20. de Outubro de 1535. indo depois de jantar a deſcanſar hum pouco em ſeu leyto, & vindo ſua mulher jà a competentes horas deſpertallo, ſem ter dado ſinal algũ de ſi o achou morto.

De como a eſte reſtituido Capitaõ lhe ſobreveyo a ſubverſaõ de Villa Franca, a perda de quaſi toda a familia, & a elle depois a morte ſubita, poſto que jà deantes ſe tinha bem preparado para ella. Fatal exemplo da Juſtiça Divina!

124 Porèm tinha tanto de antes lidado com a morte, & preparado-ſe para ella, que tinha onze annos antes feyto jà ſeu teſtamento em 29. de Janeyro de 1524. tinha nomeado a mulher por ſua Teſtamenteyra, & por herdeyro ſeu a ſeu unico filho Manoel da Camera; tinha deyxado muytas eſmolas, & obras pias, & que de ſua terça ſe reſgataſſem cada anno dous cativos de terra de Mouros, os mais deſemparados, alèm de muytas Miſſas que mandou ſe diſſeſſem por ſua alma; & já em Ponta Delgada tinha, com zelo do bem commum, & da pobreza, mandado fazer muytas atafonas junto a Saõ Franciſco, & abayxo da Parochia de Saõ Pedro; & tinha determinado ſe ſepultaſſe ſeu corpo na

Capella

Capella mòr de Saõ Francisco, & assim se executou; com que prudentemente se pòde julgar, que quem tanto em vida se preparou para a morte, ainda que a teve subita, naõ a teve improvisa; que he a de que Deos nos livre.

A Capitoa viuva foy exemplar de grandes virtudes, muyto pacificadora, & bemfeytora grande do Cõvento da Esperança da Cidade, & morreo jà muyto velha, & muyto santa.

125 Ficou D. Felippa sua mulher, cuja vida foy de muyto exemplo sempre, de muyta oração, & de grande charidade, & especialmente dada a compor discordias: fez da sua terça a mayor parte do Convento das Freyras da Esperança em Ponta Delgada, em terra que para elle deraõ Fernando de Quental, & sua mulher, & neste Convento recolheo as Freyras que se vierão da Villa d'Alagoa; & junto ao mesmo Convento fez humas casas, em que viuva se recolheo, & que por sua morte deyxou ao mesmo Convento; por seu Testamenteyro deyxou ao sexto Capitão seu filho, & trasladou os ossos do marido para a Capella mòr do tal Mosteyro, & nella, & em o habito de Santa Clara se mandou enterrar, & assim se executou em 1551. em que faleceo, sendo jà de idade de oytenta annos.

CAPITULO XVI.

Do sexto Capitaõ Manoel da Camera, primeyro do nome.

O sexto Capitaõ, fugindo ao pay se foy a Africa, & chamado a Portugal recebeo a filha do Monteyro Mòr, & sendo outra vez mandado para Africa, ficou cativo dos Mouros anno, & meyo, atè voltar resgatado a Portugal; & querendo ElRey fazello Conde da Villa d'Alagoa, nem aceytou a mercè, nem tornou à Ilha em quanto viveo o pay, quinto Capitaõ.

126 A Seu Pay Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome, succedeo seu filho Manoel da Camera, primeyro do nome: sendo jà de seis annos o vio hum grande letrado, que passava por alli de Indias de Castella, & perguntando que menino era aquelle, acrescentou, que ainda que tinha irmãos mais velhos, havia ser muy rico, & grande senhor de jurisdicção, mas que primeyro havia ser cativo, & passar grande trabalho; & tudo assim succedeo, como veremos. Depois, por seu pay o ter casado sem elle entaõ vir nisso, & por ver hum Galeaõ que tinha feyto seu pay em o Porto dos Carneyros, & communicando seus intentos com o Piloto; & com algũs nobres amigos da terra, com elles se embarcou no Galeaõ, deyxando o pay sangrado dezaseis vezes, & sem noticia do caso; & indo o Galeaõ desgarrado à Madeyra, & dahi a Mazagão, nesta praça o hospedou o Capitaõ della Antonio Leyte, tio do Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, que ficava em o Collegio de Saõ Miguel; logo o veyo buscar D. Affonso de Castellobranco, seu parente, & filho do Conde de Villa Nova, & com gente de cavallo o levou para Çafim; & jà Christovaõ Soares tinha vindo em huma caravela da Ilha a buscallo; & de Lisboa tambem hum Joaõ de Mello com ordem delRey para lho levar, & logo chegou carta delRey que o chamava à sua Real presença.

127 Naõ pode jà alfazer Manoel da Camera, veyo buscar a ElRey a Portugal, & a Alconchete, aonde entaõ estava, & ElRey o fez casar logo com a desposada filha do Monteyro Mòr D. Joanna de Mendoça; & vindo depois a ElRey nova que o Xarife tinha cercado a Villa de Cabo de Guè, mandou là Manoel da Camera com gente, & com pro-

promeſſa de logo lhe ir ſoccorro: foy Manoel da Camera, entrou na Villa, defendeo-a quatro mezes, atè que ſem lhe vir ſoccorro algum, mortos os mais dos ſoldados, entupida a cava, batidos os muros, & arrazados, & queymado o baluarte da polvora, com alguns duzentos homẽs entràraõ a praça os Mouros, & à tomàraõ, & cativàraõ a Manoel da Camera; & tres dias depois chegou entaõ o ſoccorro promettido. Anno, & meyo eſteve prezo em huma maſmorra, & ſempre com braga ao pè, atè que por ſeu reſgate deo vinte mil cruzados, & ElRey dous Mouros que cà tinha, alèm de outras peytas, & entaõ o Xarife o deyxou vir, & lhe deo huma tam rica alcatifa, que ficou em eſta caſa por memoria a ſeus herdeyros.

128 ElRey, em chegando Manoel da Camera, o fazia Conde da Villa d'Alagoa, & por naõ aceytar eſta mercè, lha fez dos dizimos do peſcado da Ilha, & de ſeſſenta moyos de renda para ſempre, nas terras dos proprios que ElRey tinha na Relva, termo da Cidade; *item* lhe concedeo o dar todos os officios da Cidade a quem quizeſſe, atè o de Eſcrivaõ da Camera, & Orfaõs, ſem outra confirmação, & ſem Chancellaria, tirando os officios de ſua Real fazenda: & ſobre tudo lhe fez mercè de conſtituir, & pòr o morgado deſta Capitanîa de Saõ Miguel, fóra da ley Mental, que he huma das mayores mercès que ElRey faz à vaſſallo ſeu. E aſſim ſe vio cumprida a profecia daquelle acima dito Indiatico letrado.

129 Em quanto viveo o pay, não tornou o Capitaõ Manoel da Camera a eſta Ilha, & tornando, morto o pay, a tomar poſſe, brevemente voltou para Lisboa. Porèm vendo ElRey que os Lutheranos andavaõ muyto inſolentes, ordenou que ſe fizeſſem Fortalezas em as Ilhas, & que os Capitães dellas reſidiſſem cada hum em ſua Capitanîa; & aſſim no fim de Dezembro de 1552. tornou Manoel da Camera para a Ilha de Saõ Miguel; & com elle veyo o Doutor Manoel Alvarez Cabral, que na meſma Ilha tinha ſido Corregedor, que trouxe muytas armas, & ordem para fazer hum lançamento de trinta & tres mil cruzados (avaliando primeyro todas as fazendas, & a Alfandega delRey) para ſe pagar a artelharia que ElRey mandava, & ſe começar hũa Fortaleza; para a traçar veyo hum Iſidoro de Almeyda, Mathematico que entaõ compunha de Fortificações, & hum irmão ſeu Ignacio de Gouvea, & por primeyro Sargento mòr veyo hum Joaõ Fernandez de Grada.

Vindo eſte ſexto Capitaõ Manoel da Camera a Saõ Miguel, tomou poſſe da Capitanîa, & ſe voltou a Lisboa, mas ElRey o tornou logo a mãdar, & ſahio com ley que cada Capitaõ Donatario reſidiſſe em ſua Capitanîa, em Dezẽbro de 552. E voltãdo o meſmo Capitaõ para Lisboa, em 571. ElRey o tornou à mãdar para a ſua Capitanîa, & a ſeu filho Ruí Gonçalvez da Camera, jà caſado.

130 Correndo então o Capitaõ a Ilha toda, fez por ordem delRey Companhias, & Officiaes dellas, os mais nobres em cada Villa; em Ponta Delgada fez quatro Capitães, Jorge Nunes Botelho, Gaſpar do Rego, Mendo de Vaſconcellos, & Alvaro Velho, & lhes deo Alferes, & Sargentos. Em Ribeyra Grande fez tres Capitães, Ruí Gago da Camera, Joaõ Tavares, & Gaſpar do Monte, com ſuas Companhias de duzentos & cincoenta homẽs cada huma; & em Rabo de Peyxe, termo de Ribeyra Grande, fez Capitaõ a Fernaõ de Anes, & iſto tudo fez em Junho de 554. & aſſim durou atè 571. em que ſe mudàraõ eſtes Capitães, & ſe poz por Capitão mòr em Ribeyra Grande a Ruí Gago da Camera; & voltando entaõ Manoel da Camera ao Reyno, tornou

Oh ſe aſſim ſe fizeſſe hoje, como entaõ ſe fazia!

nou para esta Ilha por ordem delRey, com seu filho D. Ruí Gonçalves da Camera já casado, & foy a primeyra vez que cà veyo; & ambos aqui estiveraõ oyto annos. Ao Sargento mòr pagava ElRey do tributo dos dous por cento das sahidas; depois lhe mandou pagar das imposiçoens das Villas; & mais depois foraõ dadas aos povos as ditas imposiçoens, dando os povos porèm, de segundo lançamento onze mil cruzados; o que fez Fernaõ Cabral Provedor da fazenda, & assim se julgou no Reyno, que das imposições se naõ pagasse mais ao Sargento mor: & terceyro lançamento se fez tambem por Duarte Borges de Bamboa, Provedor da fazenda, & em tempo do mesmo Capitaõ Donatario; & começou a Fortaleza Manoel Machado, natural da Ilha, & seu primeyro Mestre de obras.

131 Teve este sexto Capitaõ cinco filhas, & hum filho de sua legitima mulher; deste filho chamado Ruí Gonçalves da Camera, terceyro do nome, como succedeo na Capitanìa ao pay, & foy o primeyro Conde, delle se tratarà, quando se tratar do septimo Capitaõ Donatario de Saõ Miguel. A primeyra filha foy D. Felippa de Mendoça, que casou com D. Fernando de Castro, filho de Dom Diogo de Castro, Alcayde mòr de Evora, Capitão, & senhor de Alegrete, & Conde de Basto. A segunda filha D. Hieronyma de Mendoça quizeraõ seus pays casar, quando ella já tinha quarenta annos, & ella lhes respondeo, que pois suas irmãs erão Freyras pobres, queria ella ser Freyra rica, para lhes acudir a ellas; & assim acompanhou sempre a seus pays atè ambos morrerem, & ficou por cabeça de casal, atè chegar da Ilha seu irmão; & lhe caberem a ella quarenta mil cruzados; & foy sempre de tal vida, que só lhe faltava o vèo preto, para ser huma perfeyta, & santa Religiosa; & como tal nunca se chamou, nem assinou senão, Hieronyma das Chagas; era muyto dada a jejuns, cilicios, disciplinas, & oraçaõ; fez seu testamento, & mandou que a enterrassem no habito de Saõ Francisco, & na Capella mòr de sua Igreja, que era de seu pay; deyxou cinco annaes perpetuos de Missas, & que cinco criadas suas, Terceyras honradas, ouvissem as taes Missas sempre, & que a horas de Vesperas fossem encomendar sua alma a Deos, & as de seus pays; & que a cada hũa das taes cinco mulheres se lhe dessem cada anno vinte & cinco mil reis de ordenado; & nomeou por sua Testamenteyra à Casa da Misericordia de Lisboa, & lhe deyxou tudo o mais remanecente de sua fazenda, para pagar aquelles cinco ordenados, & prover nelles gente virtuosa; & assim viveo, & morreo fidalga com commua opinião de santa.

Alèm do filho herdeiro teve cinco filhas este sexto Capitaõ, das quaes hũa só casou em Portugal, outra nũca quiz casar, as tres foraõ Religiosas, & todas de tanta virtude, quanta teve a mãy atè morrer.

132 A terceyra filha foy D. Margarida, Freyra na Madre de Deos em Xabregas; a quarta D. Joanna de Mendoça, Freyra em Santa Clara de Coimbra; a quinta Soror Isabel, Freyra em JESUS de Cetuval, senhora que já cà fóra era de rara abstinencia, & penitencia. Sua mãy D. Joanna nunca foy à Ilha, por naõ passar o mar; porèm à sua doutrina, & exemplo de virtude devem as filhas a muyta que alcançàraõ, & o Capitaõ a boa morte que teve, porque ainda que em Lisboa, em hum Domingo às nove horas do dia, querendo ir à Missa, lhe deo hum accidente de parlesia, ou de ar, que lhe tomou a parte direyta, & para ella lhe inclinou a boca, & tirou a falla, não lhe tirou o juizo, com

que

que viveo ainda cinco dias, recebeo todos os Sacramentos, & faleceo como piissimo Christaõ: deyxou em hum breve testamento ao filho Ruí Gonçalves da Camera por seu herdeyro, & Testamenteyro; de sua terça deyxou trezentos mil reis para tres officios por sua alma: mandou que o enterrassem no habito de S. Francisco, & que aos Religiosos por cada hum dos tres Officios lhes dessem cincoenta cruzados, & hum moyo de trigo, & huma pipa de vinho; & na sua Freguezia mandou fazer outros tres Officios, com dez mil reis de esmola cada hum; mas que o enterrassem os Religiosos de Saõ Francisco, sem pompa, em hũ ataúde, & se naõ chamasse fidalgo algum, & só seus criados o acompanhassem; & tudo assim se fez, & foy enterrado na dita sua Capella, aonde estava enterrada sua mulher.

133 Tendo nascido este Capitaõ em 1504. faleceo em 13. de Março de 1578. sendo já de 74. annos de idade; dos quaes per si, & por seu filho governou quarenta & tres annos a Capitanía. Era tam benigno, & misericordioso para com seus devedores, que nunca os quiz vexar; era grandioso em obras, como bem se vè na sua Capella, que começou a fazer no Mosteyro de S. Francisco da Cidade em Lisboa; era em fim muyto humilde, muyto affavel para todos, & para ninguem avaro de cortezia; virtude moral, que se assim a tivessem todos os senhores que governão, de todos seus subditos seriaõ mais obedecidos, & nunca experimentariaõ insolencia alguma.

Morreo este sexto Capitaõ de 74. annos, em o de 1578. & de hũ accidente de ar, ou parlesia, com que viveo cinco dias, & morreo muyto piamẽte, & viveo sempre bemquisto, porque sempre muyto afavel, liberal, comedido, & cortez.

CAPITULO XVII.

De algũs homẽs famosos, & familias que vieraõ povoar a Ilha de Saõ Miguel.

134 INsuperavel materia aqui tomou o Doutor Fructuoso, & depois delle o Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, (que no seu Collegio de Saõ Miguel esteve muytos annos) em quererem explicar Genealogias antigas, que tanto mais se implicão, quanto se explicão mais, como se vè em os mais dos Nobiliarios antigos, & ainda na fonte delles todos, no alto Conde D. Pedro, Infante de Portugal, filho delRey D. Dinis, & honra de toda Hespanha, a quem addio suas Glossas o illustre Marquez de Monte Bello, & fidelissimo sempre Portuguez, D. Feliz Machado: pelo que resoluto quasi estive a passar totalmente tal materia; mas como vejo a Sagrada Escritura chea de Genealogias, não só em o Testamento velho, mas tambem no Novo, nos sagrados Euangelistas; & como o mesmo Deos nos manda por hum Santo Isaías, que attendamos à pedra, de que fomos cortados, & à cova de que sahimos, *Isai.* 51. *num.* 1. Que consideremos bem nossos mayores, como verte o doutissimo Padre Mariana; & Saõ Paulo só prohiba tratar de Genealogias, de que só nascem contendas, & que saõ vãs, & inuteis, como a Timotheo escreve, *Epist.* 2. *cap.* 1. *num.* 3. & como emfim todo o extremo, em materias moraes, he ordinariamente vicioso, por isso me resolvi a nem tratar tanto dellas, que fique mundana, &

vã,

vã, ou fantaſtica hiſtoria, nem tam pouco as tocar, que falte à fidelidade dos Religioſos, & Catholicos Doutores a que ſigo, & ao fruto que devem tirar os deſcendentes, dos exemplos de ſeus antepaſſados, imitando os bons, & dos maos fugindo ſempre. Recopilemos o muyto, & o melhor que ſe diz diſto, reduzindo a titulos de algumas Genealogias, o que dellas pòde ſer de mayor utilidade, & imitação commua.

TITULO I.

Dos Velhos, Cabraes, Mellos, & Travaſſos, Soares de Albergarîa, & Souſas.

Caſa dos Soares de Albergarîa, & de S. Senhorinha.

135 JA deſtas familias tratàmos no *liv.* 4. *cap.* 2. *&* 3. & no *liv.* 5. *cap.* 1. & as mais das caſas nobres deſtas duas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel ſe acharàõ ligadas com as ditas primeyras familias: & o meſmo conſta dos Soares de Albergarîa, & Souſas; porque o primeyro chamado Soares traz o noſſo Conde D. Pedro fol. 133. de que naſceo D. Soeyro, pay de D. Uſo Soares Belfazer, de que naſceo Uſo Uſes Soares, Governador da Beyra, Conde de Vizeu, Vieyra, & terra de Baſto, do qual naſceo Santa Senhorinha, que morreo em 972. Monja de Saõ Bento; & logo eſtes meſmos Soares ſe chamàrão de Souſa, dos quaes o primeyro foy D. Egas Gomes de Souſa, biſneto do Conde D. Gocoy, irmaõ da dita Santa Senhorinha, & por naſcer na terra do rio Souſa, & a conquiſtar aos Mouros, tomou de Souſa o appellido, como dos meſmos Soares, & de outra terra tomàraõ o nome de Soares de Albergarîa; & deſtes Souſas, que de antes eraõ Soares, veyo depois Dom Mem Garcia de Souſa, de que naſcèrão duas filhas, hũa foy D. Conſtança Mendes de Souſa, da qual veyo eſta linha de Souſas atè Henrique de Souſa, primeyro Conde de Miranda, de que naſceo Diogo Lopes de Souſa, ſegundo Conde, & deſte o primeyro Marquez de Arronches, & ſeu irmaõ o Cardeal D. Luis de Souſa, Arcebiſpo de Lisboa, & Capellão mòr delRey D. Pedro II. A outra filha de Dom Mem Garcia de Souſa foy D. Maria Mendes de Souſa, que caſou com Dom Lourenço Soares Valladares, de que naſceo D. Ignes Lourenço de Souſa, que caſou com Martim Affonſo, chamado o Chichorro, filho delRey D. Affonſo III. de Portugal, & aſſim continuou eſta ſegunda linha de Souſas atè Fernaõ de Souſa, ſenhor de Gouvea, que caſou com D. Felippa de Mello, & ſeu neto Fernão de Souſa Governador de Angola, & pay de D. Diogo de Souſa, Arcebiſpo de Evora, & Thomè de Souſa, Alcayde mòr de Villa Viçoſa, de que naſceo o Arcebiſpo de Braga, & depois de Lisboa, & ſeu irmão Fernaõ de Souſa, pay de Thomè de Souſa, Conde de Redondo. E deſtas illuſtres familias baſta eſta breve noticia.

Caſa dos Souſas, & ſuas diverſas linhas.

Caſa dos Mellos, & dos Pimenteis Condes de Benavente, & dos de Atalaya, & Atouguia.

136 Dos Mellos ſó advirto, que o primeyro deſte appellido foy D. Mem Soares de Mello, (como ſe vè no Conde D. Pedro *tit.* 45.) filho de D. Soeyro Reymondo, de Riba de Vizella; o qual Mello era caſado com D. Tareja Affonſo Gatta, filha de Affonſo Pires Gatto, filho de Pedro

Pedro Nunes Velho, que era filho de Nuno Soares Velho, (aſſim ſe ligáraõ ſempre entre ſi eſtas familias:) de Mem Soares de Mello naſceo Affonſo Mendes de Mello, que caſou com Dona Ignes Vaſques da Cunha, & deſtes naſceo Martim Affonſo de Mello caſado com D. Marinha Vaſques, filha de Eſtevaõ Soares o Velho, ſenhor de Albergaría; (& daqui veyo o appellido de Soares de Albergaría) do tal Martim Affonſo de Mello naſceo outro do meſmo nome, ſenhor da Villa de Mello, de que houve mais deſcendentes: do primeyro Martim Affonſo de Mello naſceo mais Vaſco Martins de Mello, Guardamòr delRey D. Fernando, & Alcayde mòr de Evora, que primeyra vez caſou com Tereſa Correa, filha de Gonçalo Gomes de Azevedo Correa, de que naſceo Gonçalo Vaz de Mello, avò de Pedro Vaz de Mello Conde da Atalaya, & pay de D. Leonor de Mello, que caſou com D. Alvaro de Ataide, filho de D. Alvaro Gonçalves de Ataide, primeyro Conde de Atouguía.

137 Do meſmo Vaſco Martins de Mello, & de ſua ſegunda mulher D. Maria Affonſo de Brito naſceo outro Martim Affonſo de Mello, Guarda mòr delRey Dom Joaõ I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença, que caſou primeyro com D. Brites Pimentel, filha de Joaõ Affonſo Pimentel, primeyro Conde de Benavente; & do tal primeyro matrimonio naſceo outro Martim Affonſo de Mello, de que naſceo D. Rodrigo de Mello, Conde de Olivença, & deſte naſceo D. Felippa de Mello, que caſou com D. Alvaro de Bragança, filho do ſegundo Duque, & neto do primeyro o Infante D. Affonſo, filho delRey D. Joaõ I. & do dito D. Alvaro naſceo D. Rodrigo de Mello, primeyro Marquez de Ferreyra, & deſte naſceo D. Franciſco de Mello, ſegundo Marquez, que caſou com D. Eugenia, filha do Duque de Bragança D. Jayme; & deſte D. Franciſco de Mello, ſegundo Marquez, naſceo Dom Alvaro, terceyro Marquez, que foy pay de Dom Franciſco de Mello, quarto Marquez, de que naſceo D. Nuno Alvarez Pereyra de Mello, quinto Marquez de Ferreyra, & primeyro Duque do Cadaval, que caſou tres vezes; primeyra com huma filha do Conde de Odemira; de que lhe ficou huma filha, a quem o Duque herdou, por lhe morrer pupilla: ſegunda vez caſou com hũa Princeſa da Caſa de Lorena, de que lhe ficou outra filha, que caſou com o Marquez de Fontes: terceyra vez caſou com huma ſobrinha delRey de França, de que o primeyro filho caſou com a Infante a Senhora D. Luiza, filha delRey Dom Pedro II. de Portugal, de que naõ teve filhos, & morrendo, caſou o ſegundo filho o Duque Dom Jayme com a viuva de ſeu irmão, & tambem naõ tem filhos della.

Dos Condes de Olivẽça, Marquezes de Ferreyra, & Duques do Cadaval.

138 Do ſobredito Dom Alvaro de Bragança, tronco dos Marquezes de Ferreyra, & Duques do Cadaval, naſcèraõ mais varias filhas, huma das quaes caſou com D. Franciſco de Portugal, primeyro Conde do Vimioſo, de que naſceo o ſegundo Conde D. Affonſo de Portugal; & outra filha do dito D. Alvaro caſou com o Infante Dom Jorge de Lancaſtro, filho delRey D. Joaõ II. & primeyro Duque de Aveyro, de que naſceo o ſegundo Duque D. Joaõ de Lancaſtro, & deſte o terceyro Duque D. Alvaro, de que naſceo o quarto Duque de Aveyro, & deſte o quin-

Das caſas deſcendẽtes do primeyro Marquez de Ferreyra; dos Condes de Vimioſo, & Portugaes, & da excellentiſſima caſa de Aveyro, & dos Marquezes de Gouvea, & Condes de S. Cruz.

o quinto Duque D. Raymundo, que foy para Castella, & morreo sem descendencia, & lhe succedeo no Ducado, por sexto Duque de Aveyra, D. Pedro de Lancastro, irmaõ legitimo do quarto Duque, & Inquisidor Géral, Arcebispo de Lisboa, cuja legitima irmã casou com o Conde de Portalegre, de que nasceo D. Joaõ da Silva, Marquez de Gouvea, & D. Frey Alvaro, Bispo Conde de Coimbra, & Dona Juliana de Lancastro Condessa de S. Cruz.

Dos Copeyros mòres, & Monteyros mòres da Casa Real, & dos Mendoças de Mouraõ, & Castros aonde casou o Duque de Gãdia, de que descendẽ grandes Principes, como de hũ S. Francisco de Borja, da Companhia de JESUS.

139 Nasceo mais do sobredito Martim Affonso de Mello, (avò daquelle Conde de Olivença D. Rodrigo de Mello) & de sua segunda mulher D. Briolanja de Sousa, nasceo, digo, Joaõ de Mello, Copeyro mòr delRey D. Affonso V. & Alcayde mòr de Serpa, de que nasceo primeyro o Porteyro mòr Alcayde mòr de Serpa; segundo, o Monteyro mòr Jorge de Mello, que casou com D. Margarida de Mendoça, filha de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ, & irmaõ da segunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme; & em terceyro lugar nasceo D. Leonor de Mello, que casou com Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro; & destes nasceo D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro o do Torraõ; dos quaes nasceo D. Leonor de Castro, que sendo Dama da Emperatriz D. Isabel, & do Emperador Carlos V. casou com o Duque de Gandia, que vuvo della professou a Religiaõ da Companhia de JESUS, & nella morreo santissimamente, & foy terceyro Géral della, & he Santo canonizado S. Francisco de Borja, de que descendem muytos Principes.

140 *Item* nasceo do dito Joaõ de Mello, Copeyro mòr del-Rey D. Affonso V. nasceo Garcìa de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & deste nasceo D. Jorge de Mello, que depois se fez Ecclesiastico, & foy Abbade de Alcobaça, & Bispo da Guarda, de quem foy filho D. Antonio de Mello, que casou com D. Joanna da Silva sua prima; & destes nasceo D. Jorge de Mello, que casou com D. Maria da Cunha, filha de Christovaõ de Mello, Porteyro mòr delRey Dom Joaõ III. de que nasceo D. Antonio de Mello, do Conselho delRey por Portugal em Madrid, que casou com D. Francisca Henriques; & destes nasceo D. Jorge de Mello, que com o Marquez de Ferreyra acclamou em Evora a ElRey D. Joaõ IV. levando a Bandeyra, & foy Mordomo da Rainha D. Luiza; & casou com D. Margarida de Tavora, filha de Pedro Guedes, Estribeyro mòr, Governador da Casa do Porto, & senhor de Mursa; & este teve os filhos seguintes: D. Joseph de Mello, que depois de militar em Alem-Tejo, & indo bem despachado para a India, na viagem se metteo Religioso da Companhia de JESUS, aonde depois morreo com opiniaõ de Santo; *item* D. Joaõ de Mello, que depois de Bispo d'Elvas, & de Vizeu, morreo Bispo Conde de Coimbra com fama constante de grande esmoler, & de exemplarissimas virtudes; *item* Dom Pedro de Mello, Governador do Maranhão, que deyxou por filhos legitimos a D. Antonio de Mello, casado com D. Joanna de Mendoça irmã do Estribeyro mòr, & senhor de Mursa; Luis Guedes de Miranda & Lima, filho de Pedro Guedes, Estribeyro mòr delRey D. Joaõ IV. & de Dona Maria de Mendoça, irmã de Luis de Mendoça Viso-Rey da India; & a Dom Francisco de Mello casado na Beyra; & a Dom Luis Joseph de

Da casa dos Guedes, Estribeyros mores, senhores de Mursa, & dos Mellos do Bispo Conde de Coimbra D. Joaõ de Mello, Varaõ Santo.

de Mello, Maltez; & a D. Joseph de Mello, Ecclesiastico, da Junta dos Tres Estados.

TITULO II.

Dos Cameras, & Betencores.

141 ASsim como vimos jà no *liv.* 3. a illustre familia dos Cameras multiplicada naõ só em a Capitanìa do Funchal, mas tambem na de Machico, & na da Ilha de Porto Santo; assim agora a veremos extendida naõ so por toda a Ilha de Saõ Miguel, mas tambem pela de Santa Maria, & mais Ilhas; que se os Reys soberanos se não desprezaõ de se servir em seus Reynos de seus proprios parentes, & como a taes os trataõ, & nomeaõ, menos devem desprezarse os Capitães de se servirem de seus parentes, & como a taes os tratarem; quando atè com vassallas suas casavaõ os Reys antigamente, & entaõ melhor conservavaõ em sua naçaõ seus Reynos, & os livravaõ de serem conquistados de outros Reys; & por isso perguntado hum dos Capitães de Saõ Miguel, de quem se havia servir na dita Ilha em occasiões de guerra; respondeo, que de seus parentes, de que a Ilha estava cheya.

142 Vejamos pois agora esta verdade. Certo he, que o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera, (sendo legitimo filho do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo) comtudo nem filho algum legitimo, nem legitima filha teve; mas illegitimos teve muytos; alèm do primeyro, Joaõ Rodriguez da Camera, que em quarto Capitaõ lhe succedeo, teve por segundo filho, Antaõ Rodriguez da Camera, que casou com D. Catharina Ferreyra, Dama da Duqueza de Bragança; & deste segundo filho naõ só nasceo Ruí Pereyra da Camera, que morreo solteyro, mas tambem D. Mecia, que ficou com bom morgado em Ribeyra Grande, & ahi casou com D. Gomes de Mello, filho de D. Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel; & destes nasceo D. Francisco Manoel, que voltando da India succedeo no morgado, & casou com huma filha do nobre Francisco Carneyro em Saõ Miguel, de que ficàraõ filhos; nasceo mais Dom Manoel de Noronha, morto sem filhos em Africa, & D. Rodrigo de Mello, que tambem sem filhos, & em Africa morreo na batalha delRey D. Sebastiaõ; & D. Maria Manoel, Dama da mãy do mesmo Rey D. Sebastiaõ, com a qual foy para Castella.

De Antaõ Rodriguez da Camera, segundo filho do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & de seus descendentes em S. Miguel.

143 Do mesmo Antaõ Rodriguez da Camera nasceo D. Maria da Camera, que casou com Joaõ Nunes Velho, filho de Duarte Nunes Velho, do qual casamento houve a descendencia em Saõ Miguel, & em Santa Maria, que acima se vio jà; nasceo mais D. Guimar da Camera, que casou com Paulo Gago, de que nasceo Ruí Gago da Camera, que casou com D. Isabel Botelha de Mello; & destes nasceo outro Ruí Gago da Camera, que casou com D. Isabel, ou Francisca de Oliveyra, de que nasceo outro, & terceyro Ruí Gago da Camera, que ca-

 sou

ſou com D. Anna de Betencor, filha de Bras Barboſa; & deſtes naſceo Gonçalo da Camera, Alteres mòr, & D. Barbara da Camera, que caſou com o Licenciado Duarte Neymaõ: & do ſobredito primeyro Ruí Gago da Camera naſceo tambem Paulo Gago da Camera, que caſou com D. Iſabel de Medeyros, filha de Hieronymo de Araujo, fidalgo de Villa Franca; dos quaes naſceo Pedro Gago da Camera, que caſoũ com Maria da Coſta, filha de Antonio da Coſta, de Ribeyra Grande; & do meſmo Paulo Gago naſceo mais Hieronymo de Araujo da Camera, que caſou com huma filha de Luis Leyte, de Ponta Delgada; & deſtes naſceo Manoel da Camera, que caſou com Margarida Cabral, & foraõ pays de outro Manoel da Camera, (que caſou com Iſabel Cobes) & de Maria Leyte, que caſou com Manoel Pereyra da Silveyra, nobre Cidadão de Ponta Delgada, irmão do Padre Joaõ Pereyra da Companhia de JESUS, & filhos ambos de outro Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas, & de ſua legitima mulher Apollonia da Silveyra.

De Pedro Rodriguez da Camera, terceyro filho do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & que ainda ſe conſerva em nobre varonia, & de ſua mulher Dona Maria de Betencor & Sá, naſceo Henrique de Betencor & Sá, & por aqui continuárão unidos os Cameras com os Betencores.

144 O meſmo terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera teve por terceyro filho a Pedro Rodriguez da Camera, que caſou com D. Maria de Betencor & Sà, de que (fóra cinco que morrèraõ ſolteyros) naſceo Henrique de Betencor & Sá, que caſou com D. Simoa, filha de Balthezar Vaz de Souſa, & de D. Leonor Manoel em Ribeyra Grande, dos quaes naſceo Manoel da Camera, que caſou com D. Maria, filha de Ruí Gago, & tiveraõ filhos; naſceo mais Ruí Gonçalves da Camera, que caſou com D. Luiza, filha de Hieronymo Jorge, & de D. Brites de Viveyros, de que naſceo Simaõ da Camera, que caſou com D. Cecilia Ramalha, filha de Franciſco Ramalho, & de Leonor Neta, de que naſceo Valentim da Camera, que caſou com D. Joanna de Sà, filha de Simaõ Lopes, & de D. Maria de Sà, dos quaes naſceo hũa unica filha D. Maria, que caſou porèm duas vezes; primeyra, com Manoel Rebello de Caſtellobranco, filho do Capitaõ Balthezar Rebello de Souſa; & ſegunda vez com Andrè da Ponte, filho de Bartholomeu do Quental, & de Meliciana Quental, & de ambos eſtes maridos teve a dita D. Maria filhos; item naſceo do dito Simaõ da Camera, ſegundo filho Manoel da Camera, Sargento mòr, que caſou com D. Maria Coutinha, filha de Joaõ de Frias, & de D. Brites Pereyra, filha de D. Joaõ Pereyra, neto do Conde da Feyra: naſceo mais do ſobredito Simaõ da Camera, outro terceyro filho do meſmo nome, & quarto filho Rodrigo da Camera, & ambos eſtes deyxàraõ filhos em Ribeyra Grande.

Bernardim da Camera (filho do meſmo Pedro Rodriguez, & neto do primeyro Ruí Gonçalves da Camera) caſou no Nordèſte de S. Miguel, & ſua filha D. Maria da Camera caſou com Antonio Borges da Coſta, & deſtes naſceo outra D. Maria da Camera, que caſou cõ Gaſpar de Medeyros & Souſa, & foraõ pays de Gaſpar de Medeyros da Camera; & do ſobredito Pedro Rodriguez da Camera

145 Do meſmo Pedro Rodriguez da Camera, terceyro filho do terceyro Capitão Conatario Ruí Gonçalves da Camera, naſceo mais Joaõ Rodriguez da Camera, que morou na Achada Grande, & era Cõmendador de Eſtrinta na Serra da Eſtrella, & caſou duas vezes; primeyra com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão; ſegunda vez caſou com D. Catharina na dita Serra da Eſtrella, & deſte ſegundo matrimonio ainda que houve filhos, não ficou delles deſcendencia; porèm do primeyro matrimonio naſceo Bernardim da Camera, que caſoũ na Villa de Nordeſte, com D. Luzia Brandoa, filha de Manoel Dias Brandaõ, & de Anna Affonſo, & deſtes naſceo Dona Maria da Camera, que caſou a primeyra vez com Antonio de Brum da Silveyra, & ſeus filhos

lhos naõ deyxáraõ descendencia; & a segunda com Antonio Borges da Costa, de que nasceo Duarte Borges da Camera, que casou com Dona Maria de Frias, de que naõ houve filhos; & nasceo mais D. Maria da Camera, que casou com Gaspar de Medeyros de Sousa, dos quaes nasceo Gaspar de Medeyros da Camera, que casou com D. Maria, filha de Miguel Lopes, & de D. Isabel do Canto; & emfim do dito Pedro Rodriguez da Camera nasceo tambem D. Francisca, que casou em Lisboa com D. Antonio de Sousa, irmaõ do Conde do Prado, de que nasceo Dom Dinis de Sousa, com filhos là no Reyno, & a fazenda cà em Saõ Miguel.

nasceo mais D. Francisca, q̃ casou em Lisboa com D. Antonio de Sousa, irmaõ do Conde do Prado, dos quaes o dito està em S. Miguel, & a descendẽcia em Lisboa.

146 Nasceo mais do mesmo terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, D. Brites da Camera, que casou com Francisco da Cunha & Albuquerque, que tinha chegado da India, & muyto rico, & destes nasceo D. Guimar da Cunha, que casou com o terceyro Capitaõ Donatario de Santa Maria Joaõ Soares de Sousa, como jà se vio no *liv.* 4. *cap.* 8. do terceyro Capitaõ Donatario da dita Ilha, & da muyta descendencia que delle houve, & ainda ha. E esta he a copiosa descendencia que da illustre familia dos Cameras ficou em estas Ilhas, porque nellas naõ sey que dos seguintes Capitães Cameras ficasse alguma outra descendencia nas ditas duas Ilhas, salvo filhas Freyras que em Saõ Miguel entràraõ, & morrèraõ muytas, & todas com naõ menores resplandores de virtudes, que de seu illustre sangue.

Do primeyro RuiGõçalves nasceo tambẽ D Brites da Camera mulher de Francisco da Cunha de Albuquerque, dos quaes nasceo D. Guimar da Cunha, que casou cõ Bras Soares de Sousa terceyro Donatario de Santa Maria, de que houve, & ha ainda muyta descendencia.

147 Da illustre familia dos Betencores descubrimos o seu tronco no *liv.* 2. *cap.* 3. onde vimos, que hum grande Almirante de França foy o primeyro Catholico que conquistou tres Ilhas das Canarias, anno de 1417. & foy legitimo Rey das taes Canarias, & se chamava Mossen, ou Ruben, de Barcamonte, & por sua morte lhe succedeo na Coroa seu sobrinho Mossen Joaõ de Betencourt, ou Betencor, que conquistou a quarta Ilha das Canarias, & por não poder conquistar a principal, chamada a Gram Canaria, vendeo as quatro que tinha ao nosso Serenissimo Infante Dom Henrique por certas fazendas, & rendas que lhe deo na Ilha da Madeyra, (que jà depois das Canarias se tinha descuberto) & para ella jà sem o Reynado se mudou o dito Betencourt, segundo Rey das Canarias, (de cuja descendencia agora tratamos.) Filha legitima deste segundo Rey das Canarias era D. Maria de Betencor, que com elle tinha ido de França para ellas, & vindo dellas para a Madeyra, casou com Ruí Gonçalves da Camera, filho legitimo do primeyro Capitão do Funchal, & que foy o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel; mas porque deste matrimonio naõ houve descendencia alguma, & a varonia dos Betencores se continuou, & dura ainda, de hum legitimo irmaõ da dita D. Maria, & estas duas illustres familias de Cameras, & Betencores começàraõ logo taõ liadas, por isso as ajuntamos aqui.

O segundo Rey das Canarias Joaõ de Betẽcourt passou para a Madeyra com hũ legitimo filho, & huma filha, q̃ jà tinha trazido de França: com a filha D. Maria de Betencor casou logo Rui Gõçalves da Camera, terceyro filho do Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo, & delles naõ ficou descendẽcia algũa: do irmão Mici Maciot de Betencor, & da mulher que jà tinha trazido de Frãça, nasceo na Madeyra Gaspar de Betencor, a quem a tia chamou para a herdar em S. Miguel, & casou cõ D. Guimar de Sà, Dama do Paço, filha de Henrique de Sà, o do Porto, & trõco dos Marquezes de Fontes, & ella irmã de D. Violante Cõdeça da Castanheyra.

148 Do tal pois segundo Rey das Canarias Mossen Joaõ de Betencor, nascèraõ Mici Maciot de Betencor, & a dita D. Maria de Betencor, mulher do terceyro Capitaõ da Ilha de Saõ Miguel, & ambos nascidos ainda em França de mulher com quem là tinha casado o dito segundo Rey das Canarias, como tambem de França tinha vindo jà casado o tal irmaõ da dita D. Maria. De Mici Maciot de Betencort nasceo

Do tal Henrique de Betencor, & de Dona Guimar de Sà, nasceo Joaõ de Betencor & Sà, que em S. Miguel casou com Guimar Gonçalves filha de Gõçalo Vaz, chamado o Andrinho, & de hũa filha de Pedro Cordeyro: o dito Joaõ de Betencor & Sà era senhor das Saboarias da Madeyra, & por isso seu filho Francisco de Betencor & Sà se voltou para a Madeyra cõ sua mulher D. Maria da Costa & Medeyros, filha de Dom Affonso Colombreyro fidalgo de Saõ Miguel. Do dito Frãcisco de Betencor & Sà nasceo Andrè de Betencor & Sà, que casou com D. Isabel de Aguiar, filha de Ruí Dias de Aguiar, & de D. Francisca de Abreu fidalgos da Madeyra, em cuja casa succedeo o terceyro filho Gaspar de Betencor & Sà, a quẽ succedeo seu filho Frãcisco de Betencor & Sà, que casou com D. Anna de Aguiar; & destes nasceo D. Gaspar de Betẽcor & Sà, que casou com Dona Margarida de Miranda: de muytos filhos ficou só vivo, & ainda solteyro Dom Bernardo de Betencor & Sà, cuja irmã casou em Funchal cõ o rico fidalgo Frãcisco de Vascocellos, que tem descendencia.

ceo na Madeyra Gaspar de Betencor, que casou com D. Guimar de Sà, Dama do Real Paço de Portugal, filha de Henrique de Sà, do Porto, de que descendem os illustres Marquezes de Fontes, & prima coirmã de D. Violante Condeça da Castanheyra; & este Gaspar de Betencor foy o sobrinho, que a tia D. Maria chamou para Saõ Miguel, & fez morgado nelle, por não ter filhos de seu marido Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ Donatario de S. Miguel.

149 Deste pois Henrique de Betencor nasceo o primeyro filho varaõ Joaõ de Betencor & Sà, que casou em Saõ Miguel com Guimar Gonçalves, filha de Gonçalo Vaz, o moço, chamado o Andrinho, & de huma filha de Pedro Cordeyro, da familia dos Cordeyros, de que trataremos em seu lugar abayxo; & do tal Joaõ de Betencor & Sà nasceo primeyro filho Francisco de Betencor & Sá, senhor das Saboarias da Madeyra, para onde tinha voltado de Saõ Miguel, casado já com D. Maria da Costa & Medeyros, filha de Diogo Affonso Colombreyro; & destas familias abayxo fallaremos. Do tal Francisco de Betencor nasceo Andrè de Betencor & Sà, que casou com D. Isabel de Aguiar, grande fidalga da Madeyra, filha de Ruí Dias de Aguiar, & de D. Francisca de Abreu; & do tal Andrè de Betencor, & da dita sua mulher nascèraõ primeyro Francisco de Betencor, segundo, Ruí Dias de Aguiar, & ambos morrèraõ sem filhos, & succedeo na casa o terceyro filho Gaspar de Betencor & Sà, a quem legitimamente succedeo seu filho Francisco de Betencurt & Sà, que casou com D. Anna de Aguiar, dos quaes nasceo D. Gaspar de Betencurt, moço fidalgo da Casa Real, que casou com D. Margarida de Miranda; & destes nascèraõ primeyro D. Manoel de Sà, que se fez Clerigo, & assim morreo; segundo, D. Bartholomeu de Sà, que casou, & morreo sem filhos; terceyro, Dom Francisco de Betencurt & Sà, que foy Religioso professo da Companhia de JESUS, & morreo prègando em S. Roque de Lisboa com grande exemplo de virtudes, & de por servir a Deos, desprezar a grande casa de seus pays, & foro que tinha na Casa Real, confórme ao de seus pays, & avòs; & ultimamente se seguio na casa D. Bernardo de Betencurt & Sà, que ainda està solteyro; & por varonia, sempre legitima, & illustre, he oytavo neto do segundo Rey das Canarias Betencurt.

De muytos outros fidalgos Betencores & Sàs, que ficàraõ, & se conservaõ ainda na Ilha de S. Miguel.

150 Muytas outras, & muyto nobres familias sahiraõ da dita linha dos taes Betencores, que se tem tocado, & tocaráõ em seus lugares; porque do primeyro Gaspar de Betencor, neto do dito Rey das Canarias, nasceo tambem Henrique de Betencor, fidalgo da casa del-Rey D. Manoel, cujas filhas casáraõ assim em Lisboa, como em Castella, com D. Alvaro de Luna, filho de D. Pedro de Gusmaõ; como tambem em Saõ Miguel com os Barbosas Silvas, & com os Gagos da Camera. Nasceo mais Gaspar de Perdomo, que casou com Brites Velha, dos primeyros Velhos Cabraes; do qual casamento nasceo D. Simoa, que casou com D. Joaõ Pereyra, bisneto do Conde da Feyra, aonde depois casáraõ os Frias. *Item* nasceo D. Margarida Betencor, que casou com Pedro Rodriguez da Camera, como vimos em os Cameras. E emfim nasceo D. Guimar de Sà, que casou com Antonio Zuzarte de Mello, fidalgo de Evora, de que houve illustre descendencia. E daquelle Joaõ de

de Betencor, bisneto do dito Rey das Canarias, nasceo Simão de Betencor, pay de Antonio de Sá, que casou com D. Felippa Pacheca, filha de Pedro Pacheco, & neta do primeyro Antaõ Pacheco; mais nasceo D. Margarida de Sà, que casou com Gaspar do Rego Baldaxa, de que descendem os Regos. E emfim daquelle Andrè de Betencurt, quarto neto do sobredito Rey, nasceo D. Maria de Aguiar, que casou com Manoel Alvares Homem; de que nasceo Francisco de Betencor, que casou com D. Maria Rebella; & destes nasceo Joaõ Borges de Betencor, que casou com D. Catharina da Camera, filha de Ruí Gago da Camera, & de D. Anna de Betencor.

TITULO III.

Dos Gagos, Raposos, Pontes, Bicudos, Correas, Pachecos.

151 DE Beja veyo para Saõ Miguel, no principio do descubrimento desta Ilha, hum conhecido fidalgo, chamado Ruí Vaz Gago, por alcunha o do Trato, pelo grande contrato que tinha com o Reyno; veyo jà casado com huma fidalga, chamada Catharina Gomes Raposa; & era filho de Lourenço Anes Gago, fidalgo tambem de Beja, & irmão de Estevaõ Rodriguez Gago, pay de Luis Gago, que com o primo Ruí Vaz Gago veyo para esta Ilha; & destes dous primos veremos com distinçaõ a descendencia. Luis Gago casou na Ilha com Branca Affonso da Costa, fidalga dos Colombreyros; era Capitaõ em Ribeyra Grande, & tam rico jà, que a cada huma das muytas filhas que teve, deo em dote vinte moyos de trigo de renda cada anno, que hoje rendem, & valem dobrado: delle nasceo Paulo Gago, que casou com Guimar da Camera, filha de Antaõ Rodriguez da Camera, de que já acima tratámos; & deste Paulo Gago nasceo Ruí Gago da Camera, Capitaõ mòr de Ribeyra Grande, de que nasceo outro Ruí Gago da Camera, & deste segundo, outro terceyro Ruí Gago da Camera, de que nascèraõ Gonçalo da Camera, Alferes mòr, & D. Catharina, casada com Joaõ Borges de Betencor, & outra filha casada com Sebastiaõ Borges da Silva, Lealdador mòr; & dos desta linha de Luis Gago, & Branca Affonso houve mais descendencia que deyxo.

Dos Gagos Raposos de S. Miguel, de que descẽde muyta fidalguia de Portugal; & dos Gagos Correas.

152 Do outro primo Ruí Vaz Gago, & de sua mulher Catharina Gomes Raposa nasceo primeyra filha Isabel Rodriguez Raposa, que casou com hum N. de Abreu, fidalgo do Reyno, cuja filha Anna de Abreu casou com Pedro de Azurar, Estribeyro mòr do senhor Dom Jorge, Duque de Aveyro. Segunda filha foy D. Mecia, ou Maria Raposa, que casou com Estevaõ Nunes de Atouguia em Portugal, de que nasceo D. Catharina, que casou com D. Diogo de Sousa, Vice-Rey do Algarve, a quem pela mãy ficou hum morgado de cento & trinta & oyto moyos de trigo de renda cada anno em a Ilha; & deste D. Diogo nasceo D. Maria de Noronha, que casou com o Conde da Castanheyra, de que nasceo o Conde D. Joaõ de Ataide. Terceyra filha de Ruí Vaz Ga-

Gago, & de Catharina Gomes Raposa foy Brites Rodriguez Raposa, que casou com Jacome Dias Correa, Cidadaõ do Porto; dos quaes nasceo Jurdaõ Jacome Raposo; que primeyra vez casou com Francisca Rodriguez Cordeyra, filha de Joaõ Rodriguez Cordeyro, Feytor da fazenda Real; & segunda vez com Margarida da Ponte, filha de Pedro da Ponte o Velho, de Villa Franca, & do primeyro matrimonio nasceo Sebastiaõ Jacome Correa, que casou com Ignes da Ponte, filha de Pedro da Ponte Raposo, que casou com Maria Carneyra, filha de Antonio Bicudo Carneyro, fidalgo de Villa de Conde, de que nasceo Manoel Raposo Bicudo, que casou primeyra vez com D. Anna de Vasconcellos Leyte, & segunda vez com Anna de Medeyros, filha de Andrè Dias, filho de Gaspar Dias; & deste Manoel Raposo nasceo Pedro da Ponte Bicudo, que casou com D. Isabel Botelha de Sampayo, de que nasceo Manoel Raposo Correa Bicudo, & outros filhos, & filhas Freyras.

Dos Pontes, Raposos, Bicudos.

153 Do sobredito Joaõ Jacome Raposo nasceo mais Andrè Jacome, pay de Pedro Jacome, de q̃ nasceo outro Pedro Jacome Raposo, que por preferente tirou hũ morgado da Ilha a hũ Conde de Lisboa. E de Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Raposa nasceo tambem D. Isabel Correa, que casou com Joaõ da Silva do Canto, fidalgo de Angra, de que fallaremos em seu lugar; & nasceo mais Baraõ Jacome Raposo, que casou com Catharina Simoa, filha de Martim Simaõ, do lugar dos Altares da Ilha Terceyra, de que nasceo Ayres Jacome, que casou com Maria do Couto, filha de Bras do Couto, de Angra, de que (alèm de tres filhas Freyras na Esperança da mesma Angra) nasceo Fernaõ Correa de Sousa, que casou com D. Bernarda de Lacerda, & destes nascèraõ varios filhos, que morrèraõ sem descendencia, & D. Maria Clara, casada em Lisboa com Julio Cesar, & D. Teresa, casada com Heytor Mendes, & ambas tambem sem filhos.

154 Nasceo mais de Jacome Dias Correa, & de Beatriz Rodrigues Raposa, Catharina Gomes Raposa, que casou com Manoel Vaz Pacheco, fidalgo de Villa Franca; filho de Thomè Vaz Pacheco, & neto de Pedro Vaz Pacheco, que veyo de Portugal casado: da dita pois Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco nasceo Francisco Pacheco Raposo, que casou com Catharina Manoel de Ataide, filha de Manoel Lopes de Almeyda, de Portugal, & destes nasceo Gaspar Pacheco Raposo, que casou com Isabel de Brum, de Villa Franca, de que nascèraõ Manoel Pacheco Raposo, que se fez Ermitaõ exemplar das Furnas, & Barbara Correa, que casou com Bento da Fonseca, Cidadaõ de Villa Franca, pays de Joaõ d'Arruda, de que ficàraõ filhos; & do mesmo Gaspar Pacheco Raposo nasceo mais Clara Raposa, que casou em Ponta Delgada com Manoel Gonçalves de Aguiar, de que nasceo Antonio Pacheco, que casou com Dona Marianna. Nasceo mais de Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco, Bras Raposo, que casou com Catharina de Frias, filha de Fernando Anes de Puga, de que nasceo Maria Jacome, que casou com Manoel Martins, & ambos fundàraõ o Convento de Freyras de S. Joaõ em Ponta Delgada. *Item* nascèraõ da mesma Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco,

Pachecos, Raposos.

Dos fundadores do Convento de S. Joaõ de Ponta Delgada.

to, Anna Pacheca, mulher de Hieronymo de Araujo, & Maria Jacome, mulher de Lopo Anes Furtado.

155 Do sobredito Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Raposa nasceo mais Aldonsa Jacome, que casou com Agostinho Imperial, & destes nasceo Alexandre Imperial, que casou em Genova, & nella teve o sceptro annual no anno de 1583. & depois foy por Embayxador a Madrid; & delle nasceo Maria Imperial, que casou na mesma Genova com hum senhor de titulo; & outra irmã Brites Imperial, de que se não sabe mais. Ultimamente nasceo do mesmo Jacome Dias Correa, Christovaõ Dias Correa, do qual casado conforme a sua qualidade, nascèrão os filhos seguintes: primeyro, Jacome Dias Correa, que casou na Villa da Praya da Ilha Terceyra; segundo, Gaspar Dias, casado na mesma Villa da Praya; terceyro, Balthezar Dias, casado em Castella; quarto, Belchior da Costa Ledesma, que casou com Anna Affonso na Villa de Nordeste em Saõ Miguel; quinto, Aldonsa Jacome, casada em Villa Franca com Salvador de Araujo, chamado o Farto; sexto, Jurdão Jacome Correa, que por suas façanhas em a guerra foy chamado o Capitão Alexandre, & não deyxou filhos; septimo, Jorge Dias Correa, a quem por Castella foy dado o governo de huma Galè, & deste nasceo Sebastiaõ Correa, que teve o mesmo governo de huma Galè como o pay; & do tal Sebastiaõ Correa nasceo Thomè Correa da Costa, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, fidalgo da casa de S. Magestade, & herdeyro do sobredito seu tio o Capitão Alexandre, & viveo em Angra da Ilha Terceyra, & teve por filha a D. Maria Cayxa, que casou com Joaõ do Canto de Castro, fidalgo bem conhecido, & a Sebastião Correa Lorvela, famoso em armas, & em grandes pôstos de guerra, de que fallaremos quando da Ilha Terceyra.

Dos Imperiaes de Genova, que casárão em S. Miguel.

Dos Correas que de S. Miguel foraõ para a Ilha Terceyra, & foraõ grandes Cabos de guerra.

156 He porèm ainda de notar, que aquella primeyra fidalga Catharina Gomes Raposa, que de Portugal foy jà casada com o primeyro Ruí Vaz Gago, chamado o do Trato; esta enviuvando do marido, & tendo jà tanta descendencia, comtudo se casou ainda, & com hum Joaõ de Outeyro, que tinha sido criado, & feytor de seu defunto marido della; & deste seu segundo marido teve ainda huma filha, por nome D. Maria Raposa, com a qual, pela excessiva riqueza de seu pay, & mãy, se desposou para casar Diogo Nunes, filho de Joaõ Rodriguez da Camera, quarto Capitão Donatario de Saõ Miguel, & irmão do quinto Ruí Gonçalves da Camera; & porque o tal desposado foy servir a ElRey em Africa, & là grandiosamente o sustentava o sogro, & là morreo, sem chegar a receber a desposada, ainda comtudo esta se desposou, & casou com D. Gilianes da Costa, Vèdor da Fazenda, & do Conselho de Estado, filho de D. Alvaro da Costa, Camareyro mòr, & Armeyro mòr delRey D. Manoel; mas porque deste matrimonio não ficou mais que hũa filha, & o avò se metteo de posse do morgado della, por isso Jurdão Jacome Raposo, que vivia em Saõ Miguel, & era parente mais chegado daquella Catharina Gomes Raposa, por quem viera o tal morgado à dita neta defunta, por justiça tirou para si o dito morgado de sessenta & cinco moyos de trigo de renda cada anno.

De hũ Morgado que Jurdaõ Jacome Raposo, por parente mais chegado, tirou a grãdes fidalgos de Portugal.

TITU-

TITULO IV.

Dos Botelhos, Leytes, Amaraes, Vasconcellos.

Dos antigos, & illustres Botelhos Macedos.

157 DOs antigos, & illustres Botelhos era Pedro Botelho, Commendador mòr da Ordem de Christo, que na batalha de Algibarrota deo o seu cavallo ao Condestavel Dom Nuno Alvarez Pereyra, vendo-o sem cavallo. Deste Pedro Botelho nasceo Gonçalo Vaz Botelho, que veyo com os primeyros povoadores da Ilha de Santa Maria, & Pedro Alvarez Botelho, que ficou em Lisboa, Provedor da Fazenda em tempo delRey D. Joaõ II. & de seu conselho, & pay de Lopo Botelho, que casou com Brites de Mello, filha de Estevaõ Soares de Mello, senhor de Mello, de que nasceo Manoel Botelho, Commendador da Ordem de Christo, que casou com D. Joanna de Sà, filha de Pedro Vaz de Sà, cujos filhos morrèraõ na India; & terceyro filho do primeyro Pedro Botelho foy Diogo Botelho, cujo filho Francisco Botelho foy Embayxador a Saboya; & o filho deste foy tambem Diogo Botelho, & Governador do Brasil, que foy pay de Nuno Alvarez Botelho, celebre em guerras na India, per que foy Conde o filho D. Francisco Botelho.

158 Do primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceo jà na Ilha de Santa Maria Nuno Gonçalves Botelho, que na mesma Ilha casou nobremente, & delle nasceo Jorge Nunes Botelho, que casou com Margarida Travassos, & destes nasceo outro Nuno Gonçalves Botelho, que casou com Isabel de Macedo, fidalga dos Capitães da Ilha do Fayal, de que nasceo Fernaõ de Macedo, fidalgo filhado, que casou em Villa Franca de S. Miguel com D. Barbara d'Arruda, & tiveraõ por filho a Francisco d'Arruda, fidalgo filhado em Villa Franca. Nasceo mais do dito Gonçalo Vaz Botelho, outro do mesmo nome, chamado de alcunha o Andrinho, que casou com huma filha de Pedro Cordeyro, de que nasceo a filha que casou com N. de Macedo, fidalgo, irmão do segundo Capitão do Fayal, & do tal casamento nasceo Brites de Macedo, que casou com Gaspar Homem da Costa, filho de Luis Fernandez Homem da Costa; & do mesmo Andrinho nasceo outra filha Guimar Gonçalves Botelha, que casou com Joaõ de Betencor & Sà, fidalgo.

Dos Botelhos, Costas, Arrudas, & Arèzes.

159 *Item* do mesmo primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceo Joaõ Gonçalves Botelho, que casou com Isabel Dias da Costa, de que nasceo João d'Arruda da Costa, que casou com Catharina Favella, filha de João Favella, fidalgo da Ilha da Madeyra, & de Beatriz Coelha Dama do Paço delRey Dom Affonso V. & deste Joaõ d'Arruda nasceo Amador da Costa, pay de Manoel da Costa, Cidadão de Ponta Delgada, & de Isabel Dias da Costa, que casou com Antonio Borges, filho de Balthezar Rebello, & de Guimar Borges; do qual Antonio Borges nasceo Duarte Borges da Costa, que casou com & destes nasceo Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, cujo filho Duarte Borges da Camera, casado com Dona Maria de Frias,

naõ

naõ teve deſcendentes, mas ſeu tio, irmão legitimo de ſeu pay, foy o Padre Gonçalo de Arèz, da Companhia de JESUS, ſanto, & ſabio, bom Prégador, muyto humilde, & exemplar, que foy Reytor de Angra, & Reytor por vezes de Ponta Delgada ſua patria. Naſceo mais do ſobredito Joaõ d'Arruda da Coſta Beatriz da Coſta, que caſou com Manoel do Porto, Cidadão vindo do Porto, de que naſceo outro Joaõ d'Arruda da Coſta, & deſte outro Manoel do Porto, que foy pay de Maria d'Arruda, caſada com Manoel de Medeyros, filho de Gaſpar Dias.

160 De Nuno Gonçalves Botelho, filho do primeyro Gonçalo Vaz Botelho, naſceo mais Diogo Nunes Botelho, Contador da Fazenda Real, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, que caſou com Iſabel Tavares, filha de Rui Tavares o Velho; & deſtes naſceo Jorge Nunes Botelho, que caſou com Hieronyma Lopes Moniz, filha de Alvaro Lopes, & de Maria Moniz; & deſte Botelho naſceo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vaſconcellos, fidalgo filhado de que abayxo fallaremos. Do outro Jorge Nunes Botelho, filho do ſobredito Nuno Gonçalves, naſceo huma filha, que caſou com Fernaõ Correa de Souſa, fidalgo que veyo da Madeyra; & outra filha D. Roqueza, que caſou com Franciſco do Rego de Sà, chamado o Graõ Capitaõ, de que naõ ficàraõ deſcendentes; porèm do cunhado Nuno Gonçalves Botelho, ſegundo do nome, naſceo mais Pedro Botelho, que caſou com Leonor Vaz na Villa da Praya da Ilha Terceyra; *item* naſceo Hieronymo Botelho, que caſou na Ilha de Santa Maria com Guimar Faleyra; & deſtes naſceo Andrè Gonçalves de S. Payo, que caſou com Maria Pacheca, filha de Antaõ Pacheco; & deſtes naſcèrão Antonio de S. Payo, que caſou em Ribeyra Grande; & Dona Maria, que caſou com Franciſco de Betencor & Sà na Cidade, & D. Iſabel Botelha, que caſou com Pedro da Ponte Bicudo, morgado em Ribeyra Grande; & do dito Andrè Gonçalves de Saõ Payo, foy tambem inteyro, & legitimo irmão Gonçalo Vaz Botelho, & outros que tiverão muyta deſcendencia na Ilha, Braſil, India, &c.

Dos Botelhos da Praya da Ilha Terceyra.

161 Da antiga familia dos Leytes concordaõ os mais dos Hiſtoriadores, que vem de Francezes, que por ſerem muyto alvos ſe chamàraõ Leytes, & que vieraõ a Portugal, & ajudàrão a tomar Lisboa aos Mouros. O certo he que nem todos os Francezes ſe chamaõ Leytes, & que comtudo ſe ſuppoem virem de França, & que de França tem os Leytes as Lizes nas ſuas Armas, com varias diviſas confórme as varias familias, cõ que ſe aparentàrão. Dizem pois que o primeyro que ſe acha deſta familia, foy Alvaro Anes Leyte, & que era ſenhor de Calvos, & Baſto em Entre Douro & Minho; & na verdade Entre Douro & Minho, no termo do Porto, ſe conſerva ainda eſta familia com nobreza, & fidalguia muyto conhecida; porque do dito Alvaro Anes Leyte naſcèraõ tres filhos, dos quaes o terceyro foy Alvaro Leyte, fidalgo jà, & ſenhor do morgado de Quebrantões em Gaya, a pequena, junto ao Porto, & em tempo delRey D. Affonſo V. & deſte morgado de Quebrantões naſcèraõ dous filhos, primeyro, Diogo Leyte, ſenhor do dito Quebrantões, & Gaya, & caſado com Dona Violante Pereyra, filha de Diogo Brandaõ, Contador da Fazenda Real do Porto; & deſte naſceo

Dos primeyros Leytes de Entre Douro, & Minho, Porto, Gaya, & Quebrantões.

Alva-

Alvaro Leyte, que casou com D. Martha, filha de Sebastiaõ Pereyra de Braga, dos quaes nasceo Diogo Leyte Pereyra, & Sebastiaõ Leyte Pereyra, que casou com D. Luiza da Cunha, & tiveraõ varios filhos; & do dito Diogo Leyte Pereyra nasceo outro Alvaro Leyte, que (conforme a huns) casou com D. Antonia, filha de Manoel Mendes de Vasconcellos; & (conforme a outros) filha de Gaspar Pessoa, Desembargador do Porto.

162 O segundo filho que nasceo do sobredito Alvaro Leyte, foy Joaõ Leyte, que teve por filho a Antonio Leyte, casado com huma filha do famoso Pedralves da Cunha, Africano; & destes nasceo Mathias Leyte Pereyra, Commendador da Ordem de Christo, que foy, & veyo da India, & casou com D. Hieronyma Valladares Sotomayor, de que viuvo já, & de outra mulher, & nobre, houve ao Padre Antonio Leyte, da Companhia de JESUS, legitimado de antes quando se chamava Antonio de Bulhaõ, o qual foy grande Religioso, fervoroso Prégador, Prefeyto dos Estudos do Collegio de S. Miguel, & muyto erudito em Genealogias. Nasceo mais do dito Antonio Leyte hũa filha, que casou com hum fidalgo da Casa delRey, da familia dos Teyxeyras, de que nasceo D. Francisca de Vasconcellos, que o sobredito tio Mathias Leyte Pereyra levou comsigo à India; & succedendo no anno de 1551. fazerse Christaõ o Rey Mouro das Ilhas Maldivas, (que estaõ trezentas legoas de Cochim) casou o dito Rey, jà Catholico, com a dita D. Francisca, & della teve dous filhos, D. Felippe Rey das Maldivas, que tratado como Rey, morreo em Goa sem descendencia; & a Infante Dona Ignes, que casou com o fidalgo Portuguez Sebastiaõ Tavares de Sousa, filho de outro Sebastiaõ Tavares, & de D. Mecia de Menezes, filha de D. Pedro da Silva: & desta Infante, & de seu marido nasceo D. Luis de Sousa da Silva, que viveo em Goa, & veyo a Lisboa em 1641. & ElRey Dom Joaõ IV. o tratou como a Rey, com docel, chapeo, & Alteza.

Dos Reys das Maldivas na India, tidos, & tratados como Reys ainda em Portugal.

163 Duas filhas mais teve o dito Alvaro Leyte, (terceyro filho do primeyro Alvareanes) primeyra, Dona Isabel Leyte, que casou com Gonçalo Vaz Pinto, filho de Manoel Vaz Pinto, senhor das honras de Peniche, & descendente por linha direyta de D. Joaõ Garcia Pinto, neto do Conde D. Mendo Souzaõ, & bisneto delRey Dom Affonso Henriques: da dita D. Isabel, & de Gonçalo Vaz Pinto nasceo D. Francisca Teyxeyra, mulher de Luis Alvarez de Sousa, & Antonio Teyxeyra Pinto, marido de Dona Joanna de Sà; & destes nascèraõ Gonçalo Vaz Pinto, morto na India, & Martim Teyxeyra Pinto, & Ruí Vaz Pinto de Goes. A segunda filha do dito Alvaro Leyte foy D. Maria Leyte, que casou com Lopo de Robles, Commendador da Ordem de Christo, de quem nascèraõ Christovão de Robles, Belchior de Robles, Catharina de Robles; & a dita D. Maria foy em fim para Castella com a Emperatriz D. Isabel, mulher de Carlos V.

164 Do primeyro Alvareanes Leyte (alèm do sobredito terceyro filho) nasceo segundo Diogo Alvarez Leyte, que casou em Guimarães com Maria Gonçalves Nogueyra, & destes nasceo Joaõ Leyte, que casou no Porto com Catharina Carneyra, filha de Vasco Carneyro,

ro, o velho, de que nasceo primeyro Alvaro Leyte, que casou com D. Maria da Paz, filha de Diogo da Paz, & foraõ pays de Joaõ Dias Leyte, marido de D. Brites Pereyra, filha de Duarte Pereyra, de quem foy filho Martim Leyte, morgado. Nasceo segundo de Joaõ Dias Leyte Maria Carneyra, mulher de Francisco do Couto, dos quaes nasceo Magdalena de Vasconcellos, que casou com Diogo de Sousa, o do Porto. Nasceo mais do sobredito Diogo Alvarez Leyte, Antonio Leyte, fidalgo, senhor, & Capitão de Mazagaõ, & ultimo de Azamor, &c. o que tudo largou pela Villa de Santo Antonio de Aranilha no Algarve, & pela Commenda de Arganil, & casou com D. Maria de Vasconcellos; & daqui nasceo Luis Leyte de Vasconcellos, que casou com D. Leonor de Oliveyra, & ainda que teve tres irmãs, & dous filhos, naõ se sabe de descendencia delles.

165 O primeyro filho pois do sobredito Alvaro Anes Leyte foy Vasco Leyte, que se achou em Ceyta pelejando, & na batalha de Toro com ElRey D. Affonso V. & casou conforme a sua qualidade na nobre, & antiga familia dos Amaraes, & della teve por filhos a Diogo Leyte de Amaral, & a outro Diogo Leyte, pay de Affonso Leyte, Capitaõ da Moeda, & a Luis Leyte Desembargador do Duque de Bragança; & não se acha a mais descendencia destes filhos; acha-se porèm que nasceo tambem do dito Vasco Leyte huma filha Aldonsa Leyte, que casou com o Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral, irmão de Pedro Rodriguez de Amaral, aos quaes dous irmãos fez o Emperador de Constantinopla fidalgos Cavalleyros com muytos privilegios, & tudo depois confirmàraõ, assim o Papa Alexandre VI. como ElRey Dom Manoel de Portugal.

Dos verdadeyros Amaraes, que se chamaõ Leytes, Vasconcellos, & Botelhos, nas Ilhas de S. Miguel, & na Terceyra, fidalgos bem conhecidos.

166 Da dita Aldonsa Leyte, & do Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral nascèraõ tres filhos: Diogo Leyte de Amaral, que casou com D. Maria Pereyra de Vasconcellos, filha de Jacome Rodriguez de Vasconcellos de Alvarenga, & delles nasceo Diogo Leyte de Azevedo, fidalgo filhado nos livros delRey, do habito de Christo, & o primeyro desta familia que de Portugal veyo á Ilha de Saõ Miguel, & em Villa Franca casou com D. Helena de Castro, filha de Sebastiaõ de Castro, & irmã de Manoel de Castro, ambos irmãos muyto ricos, & que tinhaõ vindo do Porto; & dos taes Diogo Leyte de Azevedo, & D. Helena nasceo Jacome Leyte de Vasconcellos, fidalgo filhado, que casou com D. Catharina Botelha, (como jà dissemos nos Botelhos) & delles nasceo Diogo Leyte Botelho de Vasconcellos, fidalgo filhado, & que com gente à sua custa foy servir a ElRey D. Joaõ o IV. na conquista do Castello de Angra, & teve por isso o habito de Christo com tença, & em Angra casou com D. Maria do Canto, fidalga dos Cantos da Ilha Terceyra, como em seu lugar diremos; & deste matrimonio nasceo em Saõ Miguel Jacome Leyte Botelho de Vasconcellos, que teve mais irmãos, Clerigos, Religiosos, & Freyras, & elle teve tambem o habito de Christo, & tambem casou em Angra com D. Maria de Mello & Silva, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello, de que trataremos, quando da Ilha Terceyra, & de Luis Diogo Leyte, filho morgado do dito Jacome Leyte, & que nasceo jà em Angra, & là tambem ficou, &

casou com huma filha do grande morgado, & fidalgo Joaõ de Teve de Vasconcellos, da qual tem jà muytos filhos.

167 O segundo filho da dita Aldonsa Leyte foy Vasco Leyte, que casou com Maria Correa, filha de Martim Correa no Porto; & deste casamento nascèrão Diogo Leyte, pay de Dona Brites Leyte, casada com Manoel de Moura; de que nasceo Dona Joanna Leyte, mulher de Francisco Pinto Henriques, filho de Alvaro Pinto, senhor das honras de Paramos; & do mesmo Vasco Leyte nasceo mais D. Francisca, que casou com o Doutor Francisco Ferreyra, Desembargador do Porto, pays de outra Aldonsa Leyte, casada no Porto com Francisco Vieyra da Silva, de que nasceo Antonio Leyte de Amaral. O terceyro filho da primeyra chamada Aldonsa Leyte, & do Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral foy Briolanja Leyte, que casou com Duarte Tavares, de que nasceo Diogo Tavares casado no Porto com Maria do Couto, & destes nascèraõ Manoel Leyte, pay de Martim Leyte, Mattheos Leyte, & Diogo Leyte; & do dito Diogo Tavares, & Maria do Couto nasceo D. Antonia, que casou com Simaõ Ribeyro Pessoa, que foraõ pays de Dona Maria Leyte de Vasconcellos.

Dos muyto nobres, & antigos Amaraes de Vizeu, & dos que desta familia foraõ Religiosos da Companhia de JESUS.

168 Dos Amaraes acima liados com os sobreditos fidalgos Leytes, só brevissimamente trata o erudito Padre Leyte, sendo que (como do acima vimos) a varonia, ou linha masculina dos taes Leytes he daquelle Joaõ Rodriguez de Amaral, que casou com a primeyra Aldonsa Leyte, de que se continuou a varonia atè o sobredito fidalgo Luis Diogo Leyte; mas jà he cousa muyto usada nomearem-se muytas familias pelos appellidos das linhas femininas, sendo diversos os da linha masculina, ou por assim serem obrigados com as condiçoens de alguns morgados, ou com outro algum affecto, & titulo; certo he porèm que os Amaraes saõ familia muyto antiga, & muyto nobre, & muyto multiplicada em Portugal, especialmente na Provincia da Beyra, & em Vizeu, donde foy para S. Miguel o Doutor Jorge de Amaral & Vasconcellos, & na Ilha casou com D. Brites de Medeyros.

169 Deste matrimonio nascèraõ o Padre Francisco de Amaral da Companhia de JESUS, a quem antes de fazer a Profissaõ do quarto voto veyo pela dita sua mãy hum bom morgado na Ilha, de cuja renda fundou o dito Padre a Capella de Santo Ignacio com boa renda fixa que para ella comprou, & fez outras grandes obras pias, & esmolas que em seu testamento deyxou; & foy tam exemplar, que por não largar a Religiaõ, nem deyxar de fazer nella a ultima profissaõ solemne, largou o morgado a quem por sua morte pertencia, & na Religiaõ morreo sabio, & santo; & da mesma sorte, & na mesma Companhia de JESUS morreo outro seu irmão, o Padre Christovão de Amaral: & da mesma familia de Amaraes, posto que de outras linhas, morrèrão na Companhia o Padre Francisco de Amaral, Valido, & Prègador delRey D. Affonso VI. & o Padre Pedro de Amaral, grande Lente da Sagrada Escritura no Collegio de Coimbra, que compoz hum tomo sobre a *Magnificat*, & o imprimio, & foy celebre, & incansavel Prègador, & passou muyto de noventa annos de idade, & nella estava ainda compondo Sermões para imprimir: & emfim o Padre Miguel de Amaral, que sendo jà

Dou-

Doutor,& Mestre em Artes na Universidade de Coimbra, se metteo na Companhia; pedio, & foy para a India a prégar ao Gentio, & tornando depois de muytos annos a Portugal, sem querer nelle ficar, voltou com muytos outros Religiosos da Companhia, & na India morreo com constante opiniaõ de Santo, & verdadeyro Apostolo. E assim naõ só no sangue, mas muyto mais nas virtudes, illustre a familia dos Amaraes.

170 A illustre familia dos Vasconcellos, quanto ao appellido, ou nome, deduzem muytos de hum Castelhano Rey, que mandando a hum fidalgo para certa terra, & vendo que hia de mà vontade, por deyxar huma senhora, a que andava affeyçoado, lhe disse então o Rey, *Vaz-con-zellos*; querendo dizer que hia com ciumes; & o fidalgo entaõ tomou o sobrenome de Vasconcellos. Quanto porèm ao sangue, os Nobiliarios deduzem os Vasconcellos, & por linha direyta, de Requeredo Rey dos Godos; & o primeyro que se acha com tal appellido, he hum D. Joaõ Pires de Vasconcellos, em tempo de D. Sancho II. & D. Affonso III. Reys de Portugal, & foy casado com a Condeça D. Maria Soares Coelha, de que nasceo D. Rodrigo Anes de Vasconcellos, que casou com D. Elvira de Sousa, neta de Martim Chichorro, filho delRey Dom Affonso II. & do tal casamento nascèraõ tantos filhos, & filhas, que delles procedem as mais das casas grandes de Portugal, & a dos senhores de Alvarenga, donde huma filha casou em Vizeu, & se uniraõ os Vasconcellos com os Amaraes, como vimos jà na linha dos Leytes; & dos mesmos sobreditos Vasconcellos era aquelle Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar à Madeyra com D. Helena da Camera, filha do primeyro Capitaõ do Funchal, & delles nasceo outro Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar à Ilha Terceyra, aonde se ajuntàrão os Teves, & Vasconcellos, & com ambos agora outra vez os Leytes, como veremos depois nas familias da Terceyra, Graciosa,&c.

Do principio do appellido Vasconcellos, sua antiga fidalguia, & como foraõ às Ilhas & se conservaõ nellas.

TITULO V.

Dos Medeyros, Araujos, Borges, Sousas, Rebellos, Dias.

171 O Muyto nobre Ruí Vaz de Medeyros, de Ponte de Lima, & Guimarães, foy com os primeyros povoadores para a Ilha da Madeyra, & nella casou com Anna Gonçalves de Mendoça, dos nobilissimos Mendoças Furtados, & dahi com o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera passáraõ para S. Miguel, & nesta Ilha tiveraõ os filhos seguintes: primeyro, Vasco de Medeyros, que casou na Villa da Alagoa com Catharina da Ponte, com a qual deyxando hum filho Amador de Medeyros, se foy com mais dous filhos servir a ElRey em Africa; & foy tam ditoso, que sendo cativo dos Mouros, foy delles emfim martyrizado pela Fé; segundo, Rafael de Medeyros, que casou na Ilha de Santa Maria com hũa filha de Antão Rodriguez Carneyro, & de Anna da Costa, de que nasceo Maria de Medeyros, mulher de Antonio Camello Pereyra, filho de outro Antonio Camel-

Dos nobilissimos Medeyros, vindos de Ponte de Lima, & Guimarães, que primeyro foraõ para a Ilha da Madeyra, & desta para S. Miguel.

Camello, & foraõ pays de Dona Catharina, que casou com Duarte de Mendoça, fidalgo conhecido, de que ficou huma filha; & foraõ tambem pays de Gaspar Camello, que teve muyta descendencia: terceyro, Joaõ Vaz de Medeyros, que casou com Isabel de Frias, filha de Ruí de Frias, dos quaes nasceo outro Ruî Vaz de Medeyros, Cavalleyro do habito de Christo: quarto, Jurdão Vaz de Medeyros, casado, & com filhos, em Villa Franca: quinto, huma filha, que casou com Diogo Affonso Colombreyro, de que nasceo Dona Maria da Costa & Medeyros, mulher de Francisco de Betencor & Sà, que voltou para a Madeyra: sexto, Guimar Rodriguez de Medeyros, de que logo fallaremos: septimo, Maria de Medeyros, que casou com Rodrigo Alvarez, filho de Alvaro Lopes do Vulcaõ.

Dos illustres fidalgos Araujos.

172 Com a dita familia dos Medeyros, & pela dita sobredita Guimar Rodriguez de Medeyros, sexta filha de Ruí Vaz de Medeyros, se ajuntàraõ os antigos, & illustres Araujos, de que se tratar quizessemos, ainda recopilando, seria nunca acabar. O primeyro pois chamado Araujo (conforme ao Conde D. Pedro *tit.* 56. §. 8.) foy Payo Rodriguez de Araujo, & tomou tal appellido dos Araus, ou Araus, dos quaes descendia, & que o tempo verteo em Araujos, & com ser casado com D. Brites Velho de Castro, sempre seus descendentes conservàraõ o appellido de Araujos; & assim foy pay de Vasco Rodriguez de Araujo, senhor de Araujo, Lindozo, & outras terras; & foy primeyro avô de Gonçalo Rodriguez de Araujo, & segundo avò de Pedreanes de Araujo, & terceyro avò de outro Payo Rodriguez de Araujo, Embayxador delRey Dom Joaõ I. a Castella; & quarto avò de Alvaro Rodriguez de Araujo, Commendador de Rio Frio, & senhor das outras terras; & quarto avò tambem de terceyro Payo Rodriguez de Araujo, que casou com D. Aldonsa, filha de Pedro Gomes de Abreu, senhor de Regalados; & quinto avò de D. Margarida de Abreu, que casou com D. Rodrigo Sotomayor, filho do Conde de Caminha Pedralves Sotomayor.

173 Destes pois tão illustres Araujos era Lopeanes de Araujo, que sendo tam principal varaõ de Entre Douro & Minho, & de Vianna, veyo para Saõ Miguel em 1506. & casou com a sobredita Guimar Rodriguez de Medeyros, & tiverão cinco filhos: primeyro, Maria de Araujo, que casou com Antonio Furtado em Villa Franca, de que nasceo Lopeanes Furtado, marido de Ignes Correa, filha de Gonçalo Correa; & nasceo mais Leonor de Medeyros, mulher de Fernão Vaz Pacheco: segundo, Brites de Medeyros, mulher de Joaõ da Mota na mesma Villa Franca, que era filho de Jorge da Mota, de que nascèraõ Joaõ de Medeyros, & Miguel Botelho, que casou com Solanda Cordeyra, filha de Joaõ Rodriguez Cordeyro: terceyro, Miguel Lopes de Araujo, que casou com Catharina da Costa, filha de Gaspar Pires o Velho; & delles nascèraõ Francisco de Araujo casado em Lisboa, & Manoel de Medeyros, & Maria de Medeyros, que casou com Manoel Rebello, filho de Balthezar Rebello: quarto, Hieronymo de Araujo, que casou com Anna Pacheca, filha de Manoel Vaz Pacheco, & de Catharina Gomes Raposa, dos quaes nascèraõ Gaspar de Araujo, & Antonio de

de Araujo, & Francisco de Araujo, & Isabel de Medeyros, que casou com Paulo Gago da Camera, filho de Rui Gago: quinto, Francisca de Medeyros, que casou com o Bacharel Jurista Joaõ Gonçalves, a que alguns chamão Joaõ Gonçalves Ramalho, que da serra de S. Gonçalo de Amarante tinha vindo para esta Ilha de Saõ Miguel; & delles nascèraõ D. Brites de Medeyros, que casou com o Doutor Jorge de Amaral & Vasconcellos, que de Portugal tinha ido à Ilha, & foraõ pays dos Padres Francisco de Amaral, & Christovão de Amaral, da Companhia de JESUS, & do Doutor Joaõ de Amaral & Vasconcellos, & de Gregorio de Amaral, & de huma D. Joanna, Freyra em Cellas de Coimbra. De todos os sobreditos Medeyros, & Araujos houve tantos mais descendentes, que toda a Ilha de S. Miguel está cheya delles.

Dos Medeyros Amaraes.

174 Dos Borges Sousas Rebellos de Saõ Miguel, o que se alcança he, que houve na dita Ilha hum Pedro Borges de Sousa, que para ella tinha ido de Portugal, & foy pay de Duarte Borges, & avò de Antonio Borges, que era feytor da Fazenda Real em Saõ Miguel, & fidalgo; deste Antonio Borges nasceo Clara Borges, que tres vezes casou em Portugal, & com fidalgos, & là deyxou descendentes, de que algũs foraõ para a India, aonde tambem morrèrão irmãos da dita Clara Borges, chamados Pedro Borges, & Hieronymo Borges: nasceo mais do dito Antonio Borges, Duarte Borges de Gamboa, de quem se sabe que foy Provedor da Fazenda nas Ilhas, & depois Thesoureyro mòr do Reyno, & Cavalleyro do habito de Christo com tença; & deste nasceo Antonio Borges, que ficou em Africa na batalha delRey D. Sebastiaõ, & cativo ficou lá outro seu irmaõ chamado Vasco da Fonseca Coutinho, a quem fugindo do cativeyro de Africa deo ElRey D. Henrique o habito de Christo com tença; & outro irmão destes Francisco Borges de Sousa foy Inquisidor da Mesa grande da Inquisiçaõ da India; & todos estes foraõ terceyros netos do primeyro Pedro Borges de Sousa.

Dos Borges Sousas da Ilha de S. Miguel, & Inquisidores desta familia.

175 Nasceo mais do fidalgo Antonio Borges, Guimar Borges, que casou com Balthezar Rebello, Almoxarife da Fazenda Real, & Lealdador mòr dos pasteis, de quem nascèraõ tres filhos: primeyro, Antonio Borges, que casou com Isabel Dias, & depois com Beatriz Castanha, filha de Pedro Castanho; & do tal Antonio Borges nasceo Duarte Borges da Costa, que casou com Maria de Saõ Payo, filha de Manoel Cordeyro de Saõ Payo Benevides, & de Mecia Nunes de Arèz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arèz, & da filha do Almoxarife de Angra; & do tal Duarte Borges da Costa nascèraõ os dous Padres da Companhia, Padre Joaõ Borges, & Padre Gonçalo de Arèz, & Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, que foraõ pays de Duarte Borges da Camera, Juiz da Alfandega, (ou do mar como là dizem, que casou com D. Maria de Frias, & morrèrão sem deyxar descendencia. Segundo filho de Balthezar Rebello, & de Guimar Borges foy Manoel Rebello, que conservou o appellido de sua nobre varonia, & casou com Maria de Medeyros, filha de Miguel Lopes, da Villa de Agua de Pào; & destes nasceo Francisco Rebello, chamado o Senador, assim por sua nobreza, como por grandes talentos; de que nasceo hũa filha, & Balthezar Rebello, (como seu visavò) & casou com hũa filha de

Dos Rebellos Borges, & Medeyros da Villa de Agua de Pào.

de Francisco Soares de Mello, Capitão mòr da Villa da Alagoa. Terceyro filho do dito Balthezar Rebello foy Pedro Borges, que casou com Anna de Medeyros, & por aqui se metteo na familia dos Jorges & Dias, de que agora trataremos.

Da nobre familia dos Jorges, appellido patrominico tomado do seu tronco Jorge Velho.

176 Os Jorges de appellido começàraõ do muyto nobre Jorge Velho, que casou com a igualmente nobre Africa Anes, ou Africanes, (de que tratàmos jà quando dos illustres Velhos da Ilha de Santa Maria;) destes nascèraõ, & descendèraõ muytos, que por sobrenome tomàraõ o appellido Jorge, (como sabem todos os que alguma cousa sabem de Genealogias;) nasceo pois Fernaõ Jorge, que foy o que trouxe o Alvará de Villa a Ponta Delgada, quando no principio era só lugar sugeyto a Villa Franca; nasceo mais Pedro Jorge, & foy pay de Catharina Jorge, mãy de Diogo Vaz Carreyro, que fundou o Convento das Freyras de S. em Ponta Delgada; & tambem foy pay de Hieronymo Jorge, que casou huma filha D. Luiza com Ruí Gonçalves da Camera, pay de Simaõ da Camera, de que nascèraõ outros muytos Cameras. Nasceo tambem do primeyro Jorge Velho, Ignes Affonso, que casou em Santa Maria com Jorge da Fonte, & teve por filhos a Alvaro da Fonte, Joaõ da Fonte, & Adam da Fonte, & todos tres Cavalleyros da Ordem de Christo. E nasceo emfim o filho mais velho Joaõ Jorge, que primeyra vez casou com Catharina Martins, vinda de Beja, na Villa de Agua de Páo, & segunda vez com Beatriz Vicente, vinda do Algarve.

177 Da primeyra mulher nasceo Fernaõ Jorge, que casou em Agua de Pao com Isabel Vieyra, filha de Pedro Vieyra; & outro Joaõ Jorge nasceo da segunda mulher, que casou com Izeu da Costa, & destes ambos irmãos houve muyta descendencia; *item* nasceo da primeyra mulher, Ignes Jorge, que casou com Fernaõ Gil Jaques, fidalgo de Lagos no Algarve, & Isabel Jorge, que casou com Vasco Vicente Raposo, tambem do Algarve; nasceo mais da segunda mulher, Maria Jorge, que casou com Gaspar Pires Cavalleyro, filho de Pedralves Preto, fidalgo, & de sua mulher Catharina Luis, & destes nasceo outra Catharina Luis, que casou com Miguel Lopes de Araujo, filho de Lopeanes de Araujo, & de Guimar Rodriguez de Medeyros, de quem nos Medeyros fallámos jà; & desta Catharina Luis, & de Miguel Lopes de Araujo nasceo Anna de Medeyros, que casou com Gaspar Dias, & destes Dias agora trataremos, pois da familia dos Jorges basta jà o sobredito.

Nota

Do pay chamado Diogo, tomavaõ antigamente os filhos o appellido de Dias, & o primeyro que de Portugal entrou na Ilha de S. Miguel, foy hũ Manoel Dias, que nella casou nobremẽte.

178 Com a grande fama da fertilidade, & riqueza da Ilha de Saõ Miguel, & muyto mais em o primeyro seculo depois de descuberta, hiaõ de Portugal continuamente muytos, & huns a commerciar, & a voltar, outros com casa, & familia mudada, & lá ficavaõ povoando; entre estes foy hum chamado Manoel Dias, que fez em Ponta Delgada seu assento, & taõ bem soube negociar, particularmente com os Inglezes que hiaõ là àquella Ilha, que nella se casou com Margarida Fernandez, mulher nobre, irmã de Isabel Fernandez, casada com Antonio Mendes Pereyra, & filhas ambas de Francisco Fernandez, pois deste tẽ ainda hoje hũa terça avinculada hũ terceyro neto do tal Manoel Dias; & este enriqueceo tanto, que hum seu filho, chamado Christovaõ Dias casou

casou com tal fidalga como D. Margarida de Sà, filha de Henrique de Betencor & Sà, de Ribeyra Grande, neto do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ Donatario da Ilha; & do dito Manoel Dias, outro filho foy Gaspar Dias, que tal sociedade assentou com huns ricos contratadores Inglezes, que embarcando-se hũa vez com elles, & morrendo-lhe os socios no mar, ficou herdando delles toda a riqueza que levavão, & se voltou para a Ilha, mais rico que pay, & irmaõ; & sendo jà Cidadaõ de Ponta Delgada, casou com aquella fidalga Anna de Medeyros, descendente dos Medeyros, Jorges, & Araujos.

Deyxou Manoel Dias dous filhos, & taõ ricos, que o primeyro Christovaõ Dias casou nas illustres casas de Betencores & Cameras; & o segundo, Gaspar Dias casou cõ a fidalga Anna de Medeyros.

179 Deste pois Gaspar Dias, & da dita sua mulher nascèraõ os filhos seguintes: primeyro, Andrè Dias, que casou com Margarida Pacheca, filha de Antão Pacheco, & de Ignes Ferreyra, de que nasceo Gaspar de Medeyros, primeyro do nome, que casou com D. Maria da Camera, da illustre familia dos Cameras, filha de Antonio Borges, & de outra D. Maria da Camera, da Villa de Nordeste, & tiveraõ por filho a Gaspar de Medeyros da Camera, segundo do nome, & casado com Nascèrão mais do dito Andrè Dias tres filhos, Antão Pacheco, pay de Andrè da Ponte, por ser sua māy filha de Pedro da Ponte Raposo; *item* Joaõ de Sousa Pacheco, que casou com D. Marianna de Faria; *item* Anna de Medeyros, que casou primeyra vez com Manoel Raposo, & segunda vez com Joaõ de Mello d'Arruda, de que nascèrão Jurdão Jacome Raposo, & Andrè Dias de Araujo, & D. Marianna Raposa. Segundo filho de Gaspar Dias foy Miguel Lopes de Araujo, casado com Francisca de Oliveyra, filha de Estevão de Oliveyra, & de Ignes Manoel, filha de Manoel Pavão, que de Portugal se mudou para esta Ilha. Terceyro filho foy Manoel de Medeyros, que casou com Maria d'Arruda, de que nasceo outro Manoel de Medeyros, fidalgo filhado, que casou com D. Feliciana de Andrade, & forão pays de Antonio de Medeyros, Cavalleyro do habito de Christo, & moço fidalgo, casado com D. Maria Coutinho.

Dos filhos, & netos de Gaspar Dias que tambem casárão com as mais nobres pessoas de S. Miguel.

180 Quarto filho de Gaspar Dias foy Anna de Medeyros, casada com Pedro Borges de Sousa, filho de Balthezar Rebello, de que nascèrão Felippe Borges de Sousa, grave Ecclesiastico, & Frey Gaspar da Boa Nova, Franciscano, & Miguel Lopes de Araujo, que casou com D. Isabel do Canto, dos Cantos fidalgos da Ilha Terceyra; & deste matrimonio nasceo D. Antonia, que casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, de quem viuvou ainda moça, & casou segunda vez, & teve filhos. Nasceo mais do sobredito Pedro Borges, & de Anna de Medeyros Agostinho Borges de Sousa, Provedor da Fazenda Real de todas as Ilhas Terceyras, que casou com D. Maria de Betencor, filha do Doutor Antonio Ferreyra de Betencor, natural da Villa de Agua de Páo, & Provedor tambem das ditas Ilhas, de cujo matrimonio nascèrão os filhos seguintes.

181 Vicente Borges de Sousa, que foy bom Jurista na Universidade de Coimbra, & sendo do primeyro provimento Juiz de fóra della, largou a Judicatura, & se veyo para a Ilha acudir a demandas de hum seu bom morgado, & depois casou com a filha de hum nobre Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas na mesma Cidade de Ponta Delgada.

Segun-

Segundo filho Pedro Borges de Sousa, o que casou com a sobredita prima D. Antonia. Outro filho foy Antonio de Betencor, Jurista tambem, & Juiz de fóra de Ponta Delgada, por ser jà nascido em Angra da Ilha Terceyra, & morreo sem filhos; & huma irmã sua D. Anna Zimbron, assim chamada, por nella nomear sua tia Dona Anna Ferreyra de Betencor o morgado, que seu marido D. Alonso Zimbron, fidalgo Castelhano, & marido da dita D. Anna Ferreyra lhe deyxàra; & porque a dita Dona Anna Zimbron de seu marido Francisco Pacheco de Lacerda não teve filhos, foy o morgado nomeado em outro seu irmão, de que agora trataremos, & foy este

182 Agostinho Borges de Sousa, segundo do nome, Provedor da Fazenda Real de todas as ditas Ilhas, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, fidalgo filhado, com grande tença, da casa de S. Magestade, & Familiar do S. Officio da Corte de Lisboa, que tinha estudado direyto em Coimbra, & foy não só nelle prudentissimo, mas o mayor Ministro delRey que tiveraõ as Ilhas; porque só o officio he verdadeyramente Regio, & sem escrupulo muyto rendoso, & de quem atè os Bispos, Governadores, & Donatarios dependem, & ainda muytos Grandes de Portugal que aceytão tenças, ou consignações na Fazenda Real daquellas Ilhas; & emfim he nellas como hum Vèdor da Fazenda Real, que fazendo seu officio como deve, então tem tambem grandes inimigos, como teve o dito Agostinho Borges; casou porèm illustremente com huma filha de Vital de Betencor & Vasconcellos, hum dos mais illustres, & antigos fidalgos da Cidade de Angra; & teve della por filho a Antonio Zimbron de Betencor, que herdou a grande casa do pay, mas não o Regio cargo, por não sofrer os encargos, que o magnanimo pay sofreo.

A indubitavel limpeza de sangue dos sobreditos Dias, examinou, & sentenciou por vezes ElRey D. Joaõ o IV. & o mesmo S. Officio, cõ carta de familiar da Inquisiçaõ de Lisboa.

183 Porque chegou a tanto a inveja, (de que nem escapão soberanos Principes, nem os Santos mais justificados) que ao sobredito Gaspar Dias, visavò materno do dito Agostinho Borges, com evidente, & notoria temeridade, & falsidade levantàraõ que tinha raça de Christaõ novo, & sem mais fundamento que terem o dito Gaspar Dias, & seu irmaõ Christovão Dias, & o pay de ambos Manoel Dias, terem vindo de Portugal à Ilha de Saõ Miguel, & nella terem contrato muyto opulento; como se o contratar não fosse de Christãos velhos tambem, & de fidalgos, & Principes; mas tudo já totalmente se achou ser evidentemente falso por exactissimas devassas juridicas, & por dobradas sentenças da maõ Real do Serenissimo Rey Dom Joaõ IV. & ultimamente pelo exactissimo Tribunal da Santa Inquisição, que ao dito Agostinho Borges tirou as inquirições, & achou ser limpissimo de toda a raça, & o admittio em seu Santo Officio; & esta he a pura verdade, que não só digo, mas sinto assim ser.

TIT.

TITULO VI.

Dos Barbosas, Silvas, Tavares, Novaes, Quentaes, Farias, Machados.

184 PElo tempo delRey D. Affonso V. era fidalgo de sua casa Ruí Esteves Barbosa, oriundo de Entre Douro & Minho, & casado com Felippa da Silva, illustre fidalga, & irmã do famoso Silna, Regedor de Lisboa, de quem descendem tantas casas titulares desta Coroa de Portugal. Do dito casamento, alèm de outros filhos, nasceo Ruí Lopes Barbosa da Silva, que casou com Branca Gonçalves de Miranda, & com ella veyo para a Ilha de Saõ Miguel em tempo de seu terceyro Capitão Donatario Ruí Gonçalves da Camera, primeyro do nome; do tal Ruí Lopes Barbosa foy primeyro filho outro Ruí Lopes Barbosa, que casou com Guimar Fernandez Tavares, filha de Fernando Anes Tavares; do tal casamento nasceo Francisco Barbosa, que casou a primeyra vez, & não teve filhos; a segunda casou com Isabel de Miranda na Ilha de Santa Maria, & teve della a Hercules Barbosa da Silva, que casou com Isabel Ferreyra, filha de Fernaõ Lourenço, & de Leonor Ferreyra, filha de Gaspar Ferreyra, Lealdador mòr dos pasteis; do tal Hercules nasceo Bras Barbosa da Silva, Lealdador, & Alferes mòr em Ponta Delgada, que casou com D. Catharina de Betencor, de que nasceo D. Anna de Betencor, que casou com Ruí Gago da Camera, & destes nasceo D. Catharina da Camera, casada com Joaõ Borges de Betencor.

Da fecundissima familia, & nobreza dos Barbosas Silvas Betencores, Pachecos & Raposos.

185 E ainda que pela dita via està já a familia dos Barbosas em linha feminina, comtudo o primeyro Luis Lopes Barbosa teve outro filho, Sebastião Barbosa da Silva, que casou com Isabel Nunes Botelha, de que nasceo Heytor Barbosa da Silva, fidalgo que casou com Guimar Pacheca, filha de Fernaõ Vaz Pacheco, & de Isabel Nunes, de que nasceo Nuno Barbosa, que da segunda mulher Anna Jacome, filha de Jurdaõ Jacome Raposo, de Villa Franca, teve outros filhos; & do dito Heytor Barbosa nasceo mais outro irmão chamado Pedro Barbosa, que casou com Maria de Medeyros, de que tambem teve filhos, & assim là se veja agora aonde está ainda a varonia dos Barbosas; que linhas femininas tem outras muytas ainda, assim de irmãs do mesmo Heytor Barbosa, que casàraõ, & tiveraõ filhos; como tambem por huma filha do segundo Ruí Lopes Barbosa, de quem nasceo mais Isabel Barbosa, que casou com o fidalgo Antonio Borges, filho de Duarte Borges, & neto de Pedro Borges de Sousa, como já fica largamente dito no antecedente *tit.* 5. Alèm de que Hercules Barbosa (neto do sobredito segundo Ruí Lopes Barbosa) não só teve varias irmãs casadas, mas tambem outro seu irmão chamado Duarte Barbosa, de que tal vez ficaria outra varonia dos Barbosas. Isto posto dos Barbosas Silvas, vamos já aos Tavares.

Dos fidalgos Tavares, Sousas, & Moraes, vindos de Portalegre, Avoyro, & Bragança.

186 Fernão Tavares (que tinha dous irmãos fidalgos da casa do descubridor o Infante D. Henrique, & era dos Tavares oriundos

de

de Portalegre, & Aveyro) teve por primeyro filho a Fernaõ de Anes Tavares, que era primo coirmão de Simaõ de Sousa Tavares, Alcayde mòr de Aveyro, & pay de Francisco Tavares de Sousa, tambem de Aveyro Alcayde mòr, & famoso na India: este pois Fernaõ de Anes Tavares, com favor do dito Infante se foy para a Madeyra por huma morte, que se lhe imputava, & na Madeyra casou com Isabel Gonçalves de Moraes, dos muyto nobres, & antigos Moraes de Bragança, & com a dita mulher se mudou para São Miguel em companhia do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Donatario de São Miguel; da tal mulher teve muytos filhos, & filhas.

187 O primeyro filho foy Ruí Tavares, Cavalleyro de Africa, que em Saõ Miguel casou com Leonor Affonso, filha de Francisco Enes, nobre morador de Ribeyra Grande; & deste matrimonio nasceo, primeyro, Joaõ Tavares, que casou com Luzia Gonçalves, filha de Joaõ Gonçalves da Varzea, que foraõ pays de Balthezar Tavares, casado com Catharina de Figueyredo, filha de Lopo Dias, Cavalleyro do habito de Santiago, & de Guimar Alvarez; & este Balthezar levou o morgado do avò, & deyxou por filhos a Leonel Tavares, & Balthezar Tavares: & tambem teve muytos irmãos, (tios dos ditos dous) Ruí Tavares, que casou primeyra vez no Porto, & teve filhos, & segunda vez em Vianna, & morreo Corregedor em Ponte de Lima: outro irmaõ foy Gaspar Tavares, que casou em Rabo de Peyxe; & outro Manoel Tavares, que no mesmo Rabo de Peyxe casou, & deyxou filhos; & outro ainda foy Belchior Tavares, casado com hũa filha de Joaõ Cabral de Vulcão, de que nasceo hũa filha, que casou com Manoel de Puga; & as irmãs foraõ, Catharina Tavares, casada com o Licenciado Miguel Pereyra, fidalgo de Vianna, & pays de Isabel Pereyra, casada com Antonio Machado, da Cidade, & de Susanna Pereyra, casada com Miguel Pacheco, & com filhos; & a outra irmã foy Maria Tavares, que casou com Cypriano da Ponte em Villa Franca.

188 Do primeyro Ruí Tavares nasceo segundo, Balthezar Tavares, que casou na Cidade de Ponta Delgada com Maria Cabral, filha de Sebastião Velho Cabral, & dos ditos nasceo Daniel Tavares, pay de Francisco Tavares Homem, que foy pay de Ruí Tavares, que casou com huma irmã de Manoel de Brum & Frias; & do mesmo Balthezar Tavares nasceo tambem Joaõ Cabral, que casou em Ribeyra Grande com Catharina Jorge, filha de Jorge Gonçalves, do habito de Santiago, & tiveraõ filhos. Nasceo terceyro Garcia Tavares, & quarto Joaõ Rodriguez Tavares, & ambos forão, & morrèrão famosos na India; & quinto nascèraõ mais tres filhas, Isabel Tavares, Maria Tavares, & Francisca Tavares, & todas tres casáraõ na Ilha, & tiverão filhos.

189 O segundo filho do primeyro Fernão de Anes Tavares foy Henrique Tavares, Cavalleyro em Africa, que casou na Ilha, & teve por filho a Luis Tavares, Cavalleyro fidalgo, que casou com Isabel Vaz, filha de Pedro Vaz, Lealdador mòr dos pasteis; & do tal Luis Tavares nasceo Henrique Tavares, que casou em Santarem com Leonor da Paz, de que teve filhos; & Pedro Vaz Tavares, que na Ilha casou, & teve filhos; & Fernaõ Tavares, & Francisco Tavares; & quatro

Dos Tavares, Correas, & Furtados, de que morreo na India o Santo Padre Duarte Tavares da Companhia de JESUS.

tro filhas mais do mesmo Luis Tavares, & de todos houve na Ilha descendencia.

190 O terceyro filho do dito Fernão de Anes Tavares foy Gonçalo Tavares, Cavalleyro de Africa, que casou com Isabel Correa, filha de Martim Anes Furtado, & de Solanda Lopes, & delles nasceo o Padre Duarte Tavares, da Companhia de JESUS, que morreo na India servindo em hum Hospital com fama, & exemplo de Santo; nasceo mais o Licenciado Antonio Tavares, Juiz de fóra de Tavira; & casado com Branca da Silva, filha de hum fidalgo chamado Sebastiaõ Barbosa da Silva; & do tal casamento nascèraõ o Capitão Gonçalo Tavares da Silva, que casou na Cidade de Ponta Delgada, & deyxou filhos; & seu irmão João da Silva, que tambem casou, & deyxou descendentes: & dos ditos dous irmãos houve ainda mais hũa irmã Joanna Tavares, que casou com Sebastião Jorge Formigo, do habito de Santiago, de que ficou muyta descendencia em Ribeyra Grande.

191 Quarto filho do mesmo Fernão de Anes Tavares foy Guimar Fernandez Tavares, que casou com Rui Lopes Barbosa, fidalgo que della houve muytos filhos. Quinto foy Felippa Tavares, que casou com Luis Pires Cabea, de que ficàrão em Ponta Delgada, & em Villa Franca muytos descendentes chamados Cabeas. Sexto filho foy Anna Tavares, que casou com Antonio Carneyro, Cidadão do Porto, primo coirmão de outro Antonio Carneyro, Secretario delRey, & pay de Pedro de Alcaceva, Secretario tambem delRey: deste casamento nascèraõ dous filhos cegos, Frey Antonio Carneyro, Franciscano, & Miguel Tavares, que sendo cego se formou Doutor em Medicina; mas tambem nasceo Simoa Tavares, que casou com Antonio Lopes, filho de Alvaro Lopes, nobre Cavalleyro; & do tal casamento nasceo Francisca Carneyra, que casou com Bartholomeu de Amaral, de que ficàrão filhos, Amaraes da Beyra, & Carneyros do Porto.

192 Dos Novaes Coutinhos, & dos Quentaes Serrões trata o Conde D. Pedro *tit.* 65. & a Chronica delRey D. Manoel. Houve pois hum grande fidalgo chamado Vasco Fernandez de Mendoça Coutinho, senhor de Coutim, & de outras terras, que teve os filhos seguintes: primeyro, de que logo fallaremos; segundo, Lopo Affonso Novaes Coutinho, de que casado nasceo Rui Lopes Coutinho em Lisboa, & D. Felippa Coutinha, que casou com o quinto Capitaõ de Saõ Miguel Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome; & D. Ignes Serrã: terceyro filho foy o Conde de Marialva, que casou a filha unica com o Infante D. Fernando, irmão delRey D. Joaõ III. & o Conde de Borba, depois Conde do Redondo. O primeyro filho pois do dito Vasco Fernandes foy Francisco Botelho de Novaes Quental, (que por Quental, & Novaes, & parece que pela mãy descendia da illustre fidalguia de França, & foy o primeyro que em Portugal usou dos ditos appellidos; deste nasceo D. Maria de Novaes Quental, Dama da Rainha mulher delRey D. Affonso V. de Portugal, & dahi casou com Ambrosio Alvarez Homem de Vasconcellos, filho de Pedralves Homem, & de Dona Margarida Mendes de Vasconcellos, irmã do Capitão de Machico da Madeyra; & foy para a Ilha Terceyra o dito Ambrosio Alvarez Homem com

Dos Coutinhos que eraõ senhores da terra chamada Coutim, & dos Serrões Novaes.

com a dita ſua mulher, & com datas de terras, & o officio de Mempolteyro mòr de Cativos em todas as Ilhas.

193 Deſta D. Maria de Novaes, & do dito Ambroſio Alvarez Homem de Vaſconcellos (grandes fidalgos) foy primeyro filho Pedro de Novaes, que caſou em Saõ Miguel com Beatriz Botelha, filha de Antaõ Gonçalves Botelho, & neta de Gonçalo Vaz, o Grande, & por proviſaõ Real foy Locotenente do Donatario, & deo muytas terras de ſeſmarîa; & delles naſceo Joaõ Serraõ de Novaes, que caſou com Beatriz Lopes, filha de Lopo Dias, na Praya da Terceyra; dos quaes foy filho Miguel Serraõ, que caſou com Iſabel Nunes, filha de Manoel Galvaõ, & de Catharina Nunes, & naſceo delles (alèm de outros filhos) huma filha, que caſou com Manoel da Fonſeca (fidalgo homem da Terceyra;) do dito Joaõ Serraõ de Novaes naſceo tambem Manoel Serraõ, que caſou com Iſabel Gonçalves, & Catharina de Novaes, que caſou com Bartholomeu Botelho, varaõ fidalgo, & Iſabel Serrã, que caſou em Villa Franca com Manoel da Ponte.

194 Naſcèraõ mais do dito Pedro de Novaes, primeyramente Andrè de Novaes, Capitaõ das Galès de Carlos V. & Franciſco de Novaes, que caſou com Joanna Ferreyra de Drumond na Ilha da Madeyra, deſcendente da Rainha de Eſcocia D. Bella; *item* Margarida de Novaes, que caſou em Villa Franca, & della naſceo Joaõ de Novaes, que caſou com Maria Jorge, filha de Jorge Affonſo, do Nordeſte, de que houve filhos; & finalmente naſceo do meſmo Pedro de Novaes, Antonio de Quental, que caſou com Iſabel Cardoſa, fidalga de Lisboa.

Dos nobres Quẽtaes, que com os Novaes ſe uniraõ, & de Fr. Simaõ de Novaes que fundou o Convento Franciſcano da Villa da Praya, da Terceyra.

195 Da ſobredita D. Maria de Novaes naſcèraõ (alèm do dito filho Pedro de Novaes) Fernaõ de Quental, que caſou com Margarida de Matos, filha de Joaõ da Caſtanheyra, fidalgo que veyo de Portugal, & deo o nome a hum pico acima da Cidade de Ponta Delgada; & deſtes foy filho Affonſo de Matos, que primeyra vez caſou com Guimar Galvoa, filha de Fernaõ Gonçalves; & ſegunda vez caſou com Beatriz Cabeceyras, filha de Bartholomeu Rodriguez da Serra; & da primeyra mulher teve a Sebaſtiaõ de Matos, & outros filhos. *Item* foy pay de Fernaõ Quental, & Hieronymo Quental, que caſou com huma filha de Pedro Jorge, de que naſceo Maria Quental, que caſou com Balthezar Gonçalves, filho de Gonçalo Anes Ramires; & Iſabel Quental, que caſou com Salvador Gonçalves, filho tambem do dito Gonçalo Anes Ramires. Naſceo mais do ſobredito Fernaõ de Quental Iſabel de Quental, que caſou em Villa Franca com Andrè da Ponte de Souſa. Da ſobredita D. Maria de Novaes naſceo mais Lourenço de Quental, que viveo em Portugal, & delle procedem os Novaes, & Quentaes do dito Reyno; *item* naſceo D. Violante de Novaes, que da Ilha Terceyra foy para Dama da Rainha, & morreo ſolteyra; & emfim naſceo Simaõ de Novaes, que foy Frade Franciſcano, & fundou o Convento da Praya da Ilha Terceyra, & foy tido, & havido por varaõ ſanto.

196 Dos meſmos Novaes Quentaes houve no Porto hum Fernão de Novaes, de que trata a Chronica delRey D. Manoel, que caſou com Iſabel Alvarez, irmã de D. Joaõ Camello, Biſpo do Algarve, & de Lamego; & delles naſceo Fernaõ de Novaes, o moço, que caſou com

Bri-

Brites Brandoa; & destes nasceo Vicente de Novaes, que casou com D. Branca da Silva, filha de Diogo Moniz, senhor de Engeya, & tiveraõ tres filhas, D. Maria, mulher de Bras Telles de Menezes, filho de Luis da Silva; & D. Brites da Silva, mulher de D. Francisco de Ataide, filho de D. Francisco de Azevedo; & D. Maria da Silva, mulher de Christovaõ de Brito, irmaõ de Joaõ de Brito, & tios ambos da Condeça de Atalaya, & do tal casamento nasceo Lopo de Brito. Do dito segundo Fernaõ de Novaes nasceo tambem hũa filha, Francisca de Novaes, que casou com Sebastiaõ Pereyra Leyte, filho de Rui Leyte, Thesoureyro mòr do Reyno: & do primeyro Fernão de Novaes nasceo outra filha, que casou com Luis Carneyro, de que nasceo Antonio Carneyro, & deste nascèraõ Luis Carneyro, & Francisco Carneyro.

Do Veneravel Padre Bartholomeu do Quental, que em Portugal fundou a Congregação do Oratorio, & teve Real Predica, & excellentes virtudes, & morreo com opinião de Santo.

197 Dos muyto nobres Quentaes acima referidos teve a legitima, & limpissima ascendencia o Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, Fundador em Portugal da esclarecida Congregação de Saõ Felippe Neri, do Oratorio. Nasceo na Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel; seus nobres pays o mandáraõ estudar a Portugal; foy Collegial do Real Collegio da Purificaçaõ de Evora, governado pelos Padres da Companhia de JESUS daquella sua Real Universidade; sahio tam grande Filosofo, & Theologo, & sobre tudo tam exemplar na vida, que vindo a Lisboa entrou por Capellão da Capella Real do Serenissimo Rey D. Joaõ IV. Restaurador do Reyno de Portugal, & foy tam insigne Prègador, que o dito senhor Rey o fez seu Prègador do número com o salario Real de Prègador da Real Capella, & prégou no tempo em que prègava o grande Padre Antonio Vieyra, da Companhia de JESUS, & o subtil Padre Doutor Hieronymo Ribeyro, que tinha vivido, & aprendido na mesma Companhia de JESUS, & foy celebre Lente da Sagrada Escritura na Universidade de Coimbra, & Chantre da sua Sé, & morreo com fama de grande santidade; & com tam grandes sugeytos prégou comtudo o dito Padre Quental, & com tal sabedoria, & exemplo de virtudes, que querendo-o ElRey nomear Bispo Deaõ da sua Capella, & depois Bispo de outros Bispados de Portugal, de tudo elle se escusou exemplarissimamente, & fundou a sobredita Congregação primeyramente no principio da rua nova de Almada, & se começàraõ a chamar a estes Padres Congregados, os Padres Quentaes; appellido que muyto lhes merece taõ insigne Fundador.

198 Depois mudou de sitio o dito Fundador (& ainda na mesma rua) para a antigua Igreja do Espirito Santo, & nella fundou hum modo de Convento, com tal pobreza então, que cada cella delle era apenas capaz de habitar nella hum só sugeyto; & como quem isto agora escreve, o communicava muyto então, lhe reparou em formar tal aperto de cellas, & não ter, nem poder ter em tal lugar cerca alguma para alivio dos Congregados; de que podia seguirse ao depois, não poderem nas cellas aturar, nem em Convento sem cerca, & andarem sempre por fóra na Corte: o Religiosissimo Fundador respondeo (ainda affeyçoado á vizinhança da Capella Real, & muyto mais à santa pobreza que tanto amava) respondeo, que ficariaõ á sombra do Espirito Santo, & a Congregação se chamaria, do Espirito Santo do Oratorio, como

 de

de facto hoje se chama. E posto que tem ainda quasi o mesmo aperto de cellas, & a mesma falta de cerca, tem jà comtudo tam magnifica frontaria para fóra, & tantos alugueres por bayxo, que honraõ muyto a Corte, & no mais interior della; & sobre tudo daõ grande exemplo com continuas praticas, orações, & confissoẽs, & com muytas missoẽs pelo Arcebispado, com grande fruto das almas.

199 De novo abrirão escolas de Filosofia, & Theologia, em que publica, & perfeytamente ensinão, & tem já varias casas neste Reyno, como em a Cidade do Porto, em Braga, & no Alem-Tejo; & cada hũa sugeyta ao Ordinario do seu destricto, como Congregados Clerigos Seculares, que com patrimonio se ordenão, & se sahem quando querem, sem terem ainda sugeyção de casas, huma à outra, nem todas a huma, nem de todas Superior algum; & comtudo todas vivem, & procedem uniformemente, & com grande exemplo, doutrina, & fruto das almas, & habito de honestissimos Clerigos Seculares. De confirmação da Sè Apostolica em alguma especie de Religiaõ, naõ sey ainda, nem dos privilegios que tem; só sey que merecem muyto, & tudo devem ao Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, seu Fundador, & natural de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel, (em cuja historia vamos,) & se pòde gloriar de dar tam egregio parto, & em virtude, & letras tão insigne, que eu só aqui toquey, & de que escreveràõ seus Chronistas pelo tempo adiante, que supponho fallaràõ do dito seu Fundador, como lhes merece; pois não sey que sahissem ainda com sua vida.

Dos muyto nobres, & ricos Machados, & Farias de S. Miguel.

200 Dos Machados, & Farias de Saõ Miguel muyto havia que dizer, porque por Machados descendem de hum Gaspar Machado, & de seu filho Joaõ Machado Carmona, naturaes de Barcellos de Entre Douro & Minho, & da illustre familia dos Machados de Montebello, grande senhor de muytas terras, de que trataremos quando dos Machados da Ilha Terceyra. Dos Farias diz o Doutor Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 51. que lhes veyo este appellido de hum antigo ascendente seu, que obrando huma grande façanha, & ouvindo-a o Rey perguntou quem a fizera; & nomeando-selhe a pessoa, já famosa, accrescentou o Rey, *Esse, faria*; & daqui tomou o obrador de façanhas, & todos seus descendentes, o appellido de Faria. Vejaõ agora lá que illustres obras faz quem se intitula Faria. Do dito pois Fernaõ Machado, & de seu filho Joaõ Machado ficàraõ tres filhos, a saber, Gaspar Machado de Faria, Abbade rico em Villa de Conde, que morreo no anno de 1637. & deyxou por seu herdeyro a hum seu primo Manoel Machado de Miranda, fidalgo da casa de S. Magestade. Outro filho foy Francisco Machado, que casou com Ignes de Barros em Barcellos; & o outro filho foy Antonio Lopes de Faria, que de vinte annos foy para a Ilha de São Miguel, & là casou com D. Maria Pimentel na Villa da Alagoa com cem moyos de renda de dote, & morreo pelos annos de 1640. Deste matrimonio nasceo Antonio de Faria Maya, que hũa vez casou com D. Margarida Nunes, outra com D. Luiza do Canto, irmã de D. Maria do Canto, mulher de Diogo Leyte Botelho, fidalgo bem conhecido, & ellas ambas fidalgas da Ilha Terceyra; & deste Antonio de Faria Maya nasceo Francisco Machado de Faria, que casou, & tem muytos filhos, & he hũa

das principaes, & ricas casas de Ponta Delgada. Mas vamos por diante com a historia.

CAPITULO XVIII.

Das rendas, ou riquezas, fertilidade, & frutos desta Ilha.

201 ASsim como no Capitulo antecedente, & seus seis titulos recopilámos parte do muyto que o Doutor Fructuoso traz das Gerações daquelles que descubriraõ, & povoàraõ a Ilha de Saõ Miguel, & muyto mais deyxàmos, que virà mais propriamente na historia das outras Ilhas; assim tambem agora recopilaremos o muyto mais que diz, & com excessiva miudeza, das materias apontadas neste Capitulo, que elle traz no *liv.* 4. & em dez Capitulos, desde o 51. atè 60. por nem faltar à substancia, nem tambem usar mal da paciencia do curioso Leytor.

Do que rende a Ilha de trigo, à terra, a ElRey, ao Donatario.

202 Ha cento & vinte annos rendia a Ilha de Saõ Miguel para ElRey, do dizimo do trigo, mil & duzentos moyos cada anno, & em muytos annos jà mil & quinhentos: do dizimo do vinho cada anno quinhentas pipas; & muyto de outros muytos frutos, fóra a renda incerta do pastel, & do que chamaõ miuças, & a grande, a dinheyro, das entradas, & sahidas na Alfandega; & isto sem se cultivar mais que a terça parte desta Ilha. Rende ao Donatario Conde de Ribeyra Grande, assim da redizima, que dos frutos da terra, & direytos da Alfandega lhe dá ElRey, como dos moînhos de toda a Ilha, & do inteyro dizimo do pescado, ervagens, & saboarìa, & de outras rendas que là tem, & ainda na Ilha da Madeyra, rende-lhe tudo licitamente trinta mil cruzados cada anno, & muyto mais estando là: licitamente digo, porque houve já ascendente seu, que estando na Ilha abarcava todo o navio que vinha, compravalhe as fazendas que trazia, & dellas fazia estanque na terra, & as punha a vender em logeas de cayxeyros seus, & lhes punha os preços que queria; & para pagar aos navios contratava com os Conventos de Freyras, & homẽs ricos da terra, tomando-lhes os seus trigos, & obrigando-se a lhos dar jà moîdos em farinhas nos moînhos; porèm como os Conventos, & ricos não mandavaõ trigo ao moînho, & só mandavão buscar farinha, & esta a não podia haver no moînho, sem ter ido a elle trigo de que se fizesse, colhido este engano, se levantou tal motim em toda a Ilha, que correo grande perigo naõ só a casa, mas ainda a familia, & a pessoa do tal Donatario, se logo logo não mandasse por muytos barcos buscar trigo ás outras Ilhas, & metello nos moînhos; & comtudo foy mandado tirar da Ilha para Portugal o tal Capitaõ Donatario. Veja cada hum como se ha.

Da grande renda, & riqueza de particulares homẽs.

203 Alèm das grandes rendas delRey, & dos Donatarios, ha homens tam ricos nesta Ilha, que fóra outras grandes rendas a dinheyro, Ruí Vaz Gago (chamado o do Trato) chegou a ter mil & trezentos moyos de trigo de renda cada anno. Ayres Jacome Correa teve quatrocentos moyos de renda, & seiscentos mil reis cada anno na Terceyra em dote de sua mulher, & outras varias rendas; & jà seu pay Barão Jacome Raposo tinha duzentos moyos de renda; & trezentos moyos de

renda tinha Jacome Dias Correa. Gaſpar do Rego Baldaya chegou a quatrocentos moyos de renda; & o meſmo teve ſeu filho Franciſco do Rego de Sà, chamado o Grão Capitão. Antonio de Brum (de cuja nobreza trataremos em ſeu lugar) tinha de renda annual, & fixa neſta Ilha tres mil cruzados, & dous mil cruzados de renda em outras Ilhas, & tantas fazendas mais, que chegava a perto de trezentos mil cruzados de ſeu. Gonçalo Vaz, o Grande, teve duzentos moyos de renda; & o meſmo teve ſeu filho Gonçalo Vaz Botelho. Affonſo Rodriguez Cabea teve de renda quatrocentos moyos, mas porque foy Rendeyro del-Rey, todos lhos levou. Boa ſerà a lembrança deſte caſo.

204 Pedro Affonſo Colombreyro tinha cento & vinte moyos de renda; cem moyos Antonio Lopes de Faria na Villa da Alagoa, fóra outras grandes rendas. Affonſo Anes dos Moſteyros veyo de Portugal, & teve cento & cincoenta moyos de renda. Gaſpar Dias, o genro de Miguel Lopes de Araujo, teve duzentos moyos, & mais de quinze mil cruzados em moveis, & não menos ſeu irmão Chriſtovão Dias. Manoel Pires de Almada, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, teve muyta fazenda, & muytos filhos, dos quaes hum foy o Padre Gonçalo do Rego, da Companhia de JESUS, & muyto ſanto, & letrado. Finalmente conclue Fructuoſo, que jà naquelle tempo os Contratadores da Ilha de Saõ Miguel negociavaõ cada anno em trezentos mil cruzados, & que hiaõ àquella Ilha cada anno couſa de vinte & cinco náos Inglezas, & tanta a verdade dos da terra, que nem dez eſcrituras ſe faziaõ, nem ſe queyxava alguem, & as letras que ſe paſſavaõ, ſe cumpriaõ pontualmente. E eu digo que queyra Deos que ſempre aſſim ſeja.

A fertilidade da terra he tal, que ainda de trigo ſe ſemea todos os annos, & naõ às folhas; & de outras novidades dà muytas no meſmo anno.

205 Da fertilidade deſta Ilha he grande prova, que naõ ſe ſemea nella ás folhas, como em o Alem-Tejo, & em outras terras de Portugal, mas a meſma terra ſe ſemea cada anno, & de trigo; & porque eſte ſe não torna a ſemear, ſenaõ ſeis mezes depois de ſe colher o antecedente trigo, ainda neſtes ſeis mezes ſe torna a ſemear a meſma terra de varios legumes, & em Janeyro, & Fevereyro outra vez de trigo, que deſde Junho atè Agoſto ſe recolhe, & rendia tanto no principio, que dava a ſeſſenta por hum; & ainda hoje a vinte por hum rende ordinariamente, recolhendo vinte moyos de trigo quem ſemeou hum ſó moyo, & chamaõ moyo de terra, a que leva hum ſó moyo de ſemeadura; & alqueyre de terra, a que leva de ſemeadura hum ſó alqueyre; & eſte modo de fallar paſſou daqui aos mais campos, de hortas, de pomares, de vinhas, de paſtos, & ainda de matos, dizendo-ſe que Ticio tem dez alqueyres de pomar, hum quarteyro de terra de hortas, meyo moyo de vinha, hũ moyo de mato, &c.

O modo de medir a terra em as Ilhas he, pela ſementeyra que levaria de trigo, & ſe dizem dez alqueyres ou hũ moyo de terra a que tanto levaria de ſemeadura.

206 As terras, ou campos nos principios da Ilha pelos Capitães Donatarios ſe repartiaõ de graça aos povoadores, ao que chamavaõ dar de ſeſmarîa, (nome que vem da palavra Italiana, *Semo*, que ſignifica dividir, desbaſtar) porque lhas davão, para em os primeyros cinco annos as porèm cultivaveis, & ſe ficarem com ellas para ſempre; ou, ſe as naõ fizeſſem capazes de cultura, as perdeſſem, & ſe deſſem a outrem; & a iſto he que vinhaõ dos mais nobres de Portugal a povoar as Ilhas; & por iſſo os que depois vendiaõ algumas de ſuas terras, as vendiaõ

diaõ tam baratas, que hum Pedro Anes, ſapateyro, em a Villa de Nordeſte comprou hum moyo de terra por huns ſapatos de vaca, (que entaõ valiaõ lá tres vintens:) & hum Adam da Silva huma lomba de terra, que rendia mais de dez moyos de trigo cada anno, por cuydar que lha compravão bem, a vendeo por quatro carneyros, & hũa viola. Hum padraſto de Pedro Teyxeyra, & de Antão Teyxeyra, em Villa Franca, vendeo humas terras juntas à ribeyra do Salto de Ribeyra Grande, por huma caſinha de telha, & terreyra em Villa Franca. Fernaõ Affonſo, avò materno de Franciſco Pires Rocha que hoje vive, (diz Fructuoſo) & governa em Ribeyra Grande, comprou a hum Pedro Affonſo, eſcudeyro do Conde de Monſanto, cinco moyos de terra, juntos à ribeyra da dita Villa, que hoje valem muytos mil cruzados, & os comprou por cinco mil reis; como conſta da eſcritura breve, & muyto authentica, feyta em pergaminho. A hum Affonſo Anes de Ribeyra Grande davaõ tres moyos de terra, no poſto chamado Pico do Ermo, por cinco mil reis, & dous moyos de terra no morro de Ribeyra Grande, por outros cinco mil reis, & naõ os quiz comprar, por ſer já rico, & lhe parecerem muyto caros.

Quam baratas ſe vendiaõ as terras; & caſos notaveis diſſo.

207 De tal barateza de terras de trigo ſe ſeguio valer o trigo tam barato, que hum Pedro Anes, morador na Ribeyrinha, comprou a Luis Gago, avò de Ruí Gago da Camera, oyto moyos de trigo por tres mil & duzentos reis, & em paſtel pagos; & eſte meſmo Pedro Anes deo ſeis alqueyres de trigo por huns ſapatos brancos para hum ſeu criado, os quaes valiaõ entaõ trinta reis ſómente: & hum Franciſco Anes, ſendo condemnado em hum toſtão para o Alcayde, por elle lhe deo hum moyo de trigo. No anno de 1500. & mais annos adiante, valeo o trigo a quatro reis o alqueyre; & vendendo hum Affonſo Anes de Ribeyra Grande quatro moyos de trigo, o comprador, por não ter dinheyro prompto, lhe deo em paga a eſpada, & ſe embarcou, & o vendedor deo a eſpada por hum toſtaõ, & ſe deo a ſi por muyto bem pago. Depois no anno de 1507. valia o trigo a cinco reis o alqueyre; & hum mercador de Lagos do Algarve, ſobejando-lhe da carga do navio dous moyos de trigo, os dava por duas gallinhas, & dous frangos que hiaõ a vender, & não quizerão darlhos, & deyxou o trigo a hum ſeu cunhado. Em 1508. Fernando Alvarez de Ribeyra Grande diſſe á mulher que ſe alegraſſe, pois tinha muyto trigo para vender, porque lhe trazia nova de Villa Franca, que já o trigo valia a ſeis toſtões o moyo.

E quanto mais barato valia o trigo.

208 Luis Gonçalves, ſapateyro na Ribeyra Grande, pedio a hum Gonçalo Pires meyo moyo de trigo por humas botas, que entaõ valiaõ oyto, ou nove vintens; & a outro homem, por lho rogar muyto, aceytou outro meyo moyo por outras botas. E por humas botas de cordovaõ deo hum moyo de trigo, & tres couros de vacca poſtos na Villa da Alagoa hum Fernaõ Alvarez de Ribeyra Grande. E deſta meſma Villa hum Pedro Vaz, valendo então os ſapatos a dous vintens, mandou por hum vintem em dinheyro; & pelo outro vintem quatro alqueyres de trigo, & ainda o ſapateyro Luis Gonçalves ſe queyxava de mal pago. E outro Fernão Alvarez, avò do Padre Balthezar Gonçalves, Beneficiado em Ribeyra Grande, naõ quiz dar hum barrete ver-

 melho,

melho, que trouxera de Lisboa, por dous moyos de trigo. Mas que muyto, se hum João Martins, de alcunha o Caicafrades, vendeo dez para doze moyos de terra, onde chamaõ Agua retorta, a João Affonso o velho do lugar do Fayal, & lhos vendeo por pano de Londres azul para hum gabão, & as taes terras deraõ muyto trigo, & pastel? E por nove moyos de trigo comprou hum nobre hum capùs de dò. E hum Lopo Gonçalves de Ribeyra Grande, naõ tendo onde já recolher o trigo das eyras, rogou ao Vigario de Ribeyra Grande Frey Affonso, que na Estaçaõ da Missa avisasse, que quem quizesse trigo, fosse buscar quanto quizesse a casa do dito homem; & só duas pessoas foraõ lá, sendo o povo de mais de mil vizinhos.

Da multiplicaçaõ cõ que o trigo nasce em as Ilhas.

209 Tal fertilidade de terra atè no nascer do mesmo trigo se estava vendo; porque se achou huma espiga de trigo com sessenta filhas ao pé; & em o quintal do Beneficiado João Soares da Costa, da Igreja de Saõ Sebastiaõ de Ponta Delgada, se achou hum pè de trigo, em que se contàraõ mil & trinta grãos, & de outros pès, hum tinha trezentos, outro quinhentos grãos; & ainda em 1665. quem isto escreve, vio que sobre a palha do trigo, as espigas delle tinhão oyto, & nove ordẽs, na altura, de grãos de trigo, & havia à roda algumas de dez ordens de grãos. E hum Manoel de Almeyda, homem principal do lugar de Fanaes, em terra junta á Ermida de Nossa Senhora d'Ajuda, achou em sua seara hũ pè de trigo com cento & setenta espigas, & nellas só quatro de quatro ordens de grãos, as mais de sete atè doze ordens; a raiz deste pè era taõ grossa como a barriga da perna de hum homem, & a rama figurava hũa gavella; & por isso este pendurou na Igreja da Freguezia, atè que espiga a espiga o levàraõ os devotos da Senhora; & isto se vio em o anno de 1569. & da Ilha de Santa Maria trouxe Manoel Fernandez, Enqueredor de Villa Franca, huma espiga de trigo com quatorze ordẽs delle; & jà não ha que admirar de hum Ruí Tavares, de Ribeyra Grande, semeando junto à sua eyra dezoyto alqueyres de trigo, recolher delles vinte moyos; & em muytas partes correspondia a terra com sessenta moyos a hum de semente; & naõ se fazia o paõ senão do olho da farinha, & o mais se não aproveytava; & no anno de 1580. chegou a dar esta Ilha dezoyto mil moyos de trigo, com ficar muyto perdido em as eyras, pois nem atè todo Outubro poder recolherse todo. E no seguinte anno de 1581. ainda houve mais trigo; & de centeyo nenhum caso se fazia, senaõ para dar ao gado, & fazer da palha enxergões.

Pelo augmẽto da gẽte em as Ilhas, se augmentou do trigo o preço.

210 Porèm como o tempo tudo gasta, parece que tambem foy gastando a grande fertilidade da mesma terra, que jà dà menos trigo do que de antes, & fez crescer delle o preço; de sorte que jà no anno de 1530. chegou a valer a tres mil reis o moyo; & no anno de 1561. chegou jà a seis mil reis, & no de 1580. & 81. tornou a tres mil reis o moyo, & no de 83. a sete mil & duzentos cada moyo; & emfim hum anno por outro se suppoem jà hoje valer hum moyo de trigo oyto mil reis; ter mil cruzados de renda, quem de renda tem cincoenta moyos, & a esta proporção quem mais renda tem de moyos; & a causa não he só o serem jà as terras menos ferteis, mas tambem o multiplicar a gente muyto em as Ilhas, & gastar là mais; & o mandar muyto trigo a Portugal,

aõ Algarve, a Africa, à Madeyra, ao Brasil, em farinhas jà; & haver jà là mais dinheyro do que em os principios havia, & jà faustos, & gastos muy superfluos, em busca dos quaes mandão para fóra o trigo; & por isso lhes falta a mesma terra, por castigo Divino de peccados.

211 Naõ he comtudo, de só trigo, a fertilidade desta Ilha; porque tambem nas carnes de toda a casta he taõ fertil, que lançados gados nella, multiplicàraõ de modo, que em muytos annos naõ houve açougue na Ilha, mas cada hum mandava matar a vacca, & carneyro que queria, & a melhor carne tomava para sua casa, deyxando de graça a mais a quem levar a quizesse, & nem de cabeças, nem miudos faziaõ caso então; & quando, passados alguns annos, chegou a vacca, & carneyro a porse em preço de tantos seytìs, & quando a real se vendia o arratel, & o gado sem custar preço algum se hia buscar ao mato; mas custavaõ os porcos a tomar, por se terem feyto bravos, & se hia em montaria a elles, atè que se domesticàraõ; & toda esta casta de carne he tão boa, que a vacca he como a de entre Douro, & Minho; os porcos como os da Beyra, & melhores, por se sustentarem com junsa, & leyte; & he a carne taõ excellente, & barata, que leytões bons, & gordos valiaõ antigamente a dez reis, & quando muyto, a vintem, & hoje valem a tostaõ, & mais; & hum porco de chiqueyro, & de tres annos valia hum cruzado, & já agora val tres ou quatro mil reis, & mais; & eraõ de antes taõ gordos, que da sua manteyga dava hũ só porco doze canadas; mas ao diante valeo tudo tanto mais, que por carestia se refere venderem-se vinte vaccas grandes, & jà prenhes, por vinte cruzados.

Da abundancia, & barateza de toda a casta de carnes.

212 Nem saõ menos as carnes de aves de penna, porque alèm de algumas bravas que se achàraõ na terra, vieraõ gallinhas de toda a casta, & multiplicàraõ tanto, que se davão trinta ovos por dez reis, & pelo mesmo preço hũa gallinha, & por quatro reis hum frango; & com ovos jugavaõ os rapazes as suas laranjadas; & de Guinè vieraõ no principio gallinhas de outra casta, mais pequenas, & de mayores pennas, & no correr mais ligeyras, ainda que no voar mais tardas, & os ovos que punhaõ, eraõ pardos, & quasi pretos, sendo ellas em muyta parte de cor branca, & cinzenta, & a estas caçàraõ tanto que as desinçàraõ. Pombas, & pombos se achárão tantos nesta Ilha, & de taõ varias castas, & tam confiados, que vendo de novo gente, se lhe vinhaõ pòr nas cabeças, em os hombros, & nas mãos, & por mais que as apanhavaõ, cada vez se vinhaõ entregar mais, sem saberem acautelarse, por naõ terem ainda visto gente; donde veyo, que como os de Portugal, indo àquella Ilha, com qualquer cousa enganavaõ aos primeyros Ilhèos, & lhes levavaõ por ella os mais ricos frutos que da terra tinhaõ, em comparaçaõ de sua malicia, chamavaõ àquelles Ilhèos, pombos na candura; & oh prouvera a Deos que ainda hoje assim fossem!

Razaõ porque chamavaõ pombos aos naturaes de Saõ Miguel.

213 Das outras aves ha tantas, que de hũas que chamaõ Estapagados, na praya de Villa Franca caçadores tomáraõ a dez mil; & de outras a que chamaõ Pardelhas, tres caçadores em huma noyte matáraõ sete mil, & seiscentas, & outras vezes em carros as traziaõ; & como estas Pardelhas saõ pretas como corvos, & de corpo tam pezado como patas, & bico de Gaviaõ com que pilhaõ o peyxe de que vivem, das

pennas

pennas se enchiaõ os colchões, a pelle se derretia como toucinho, & della, & do corpo todo (se lhes tapaõ a boca quando as apanhaõ) se tira tanto azeyte, que cada dez Pardelhas davaõ ordinariamente huma canada, & os caçadores dellas em voltando pareciaõ lagareyros de azeyte. Em Africa ha ainda destas aves, no inverno atè Março, no mais tempo naõ aturaõ a mayor quentura, & em Saõ Miguel as desinçáraõ os forões. Em alguns tempos se vem na dita Andorinhas; de fóra lhe vem Falcões, Corvos, Açores, patas bravas, & ha muytos tintilhões, algũas alveloas, toutinegros, canarios poucos nesta Ilha; mas innumeraveis melros, & muytos de cor branca, & de regalada musica.

Das muytas perdizes, & ainda mais codornizes, & seu preço.

214 Rolas fez trazer à Ilha hum dos Capitães Donatarios; outro fez levar perdizes, & multiplicàraõ tanto, que já hiaõ sendo praga, & saõ tantas ainda, que ordinariamente valem a trinta reis, & por muytas dizem alguns, que de Portugal là vaõ, que naõ saõ tam boas, & na verdade naõ saõ taõ preciosas, visto serem tam baratas; o certo he que da Ilha vem a Lisboa grandes barris cheyos dellas, & que saõ as melhores de Lisboa, por lhe virem dadas. Codornizes saõ tantas na tal Ilha, que ordinariamente dão quatro, & mais por hum vintem, & saõ como pequenos perdigotos, & ainda mais sádias, que cozidas fazem huma excellente, & temperada cea com hum vintem, como com este tambem a faz hum coelho assado, & com pouco mais custo huma perdiz, ou bom frango; que quanto o carneyro naõ he demasiado na Ilha de Saõ Miguel. Mas das codornizes ha menos em Portugal, & nenhũas em muytas partes delle. Deyxo as mais castas de carnes, como de patos, perũs, cabritos, borregos, & toda a casta de lacticinios, & baratissimos.

O peyxe era tanto q̃ ainda do melhor, nem às ceas se comia, mas as faziaõ com aves, coelhos, cabritos, &c.

215 O peyxe he tanto em esta Ilha, que de toda a casta o matavão, tomando-o à mão, & à borda do mar sem anzol, & atè aos porcos engordavão com peyxe, & ninguem o queria já salgado. Os peyxes que chamaõ Cavallas erão tantos como as sardinhas onde ha muytas, & assim davaõ seis Cavallas ao real, & sardinhas aos cestos, & noventa gorazes por hum vintem, & atè dos pargos não se aproveytavão senão das ventrechas; & nem do mais regalado peyxe, que chamão Bicudas, faziaõ muyto caso; & chegou tempo que nem às ceas comiaõ senaõ gallinhas, frangos, coelhos, cabritos, borregos, aves, &c.

Vinhas senaõ plantão nestas Ilhas em terra lavradia, mas tractos de muytas pedras a que chamaõ biscoutos, & daõ tanto, & bom vinho, que a Ilha de S. Miguel dá cinco milpipas.

216 Do vinho se não fazem nesta Ilha vinhas, (como nem nas outras Ilhas) senão em campos de biscouto, que da terra com o fogo foy formado, & assim se admiraõ todos muyto de ouvir dizer, se cavaõ as vinhas, porque as não ha aonde a terra se pòde cavar, ou lavrar, & dar trigo, ou outras searas; & não fazem mais que plantar as vinhas entre o biscouto, pedras, & lagens, podar as vides, mondallas das silvas, & erva inimiga, & vindimar as uvas estendidas sobre as lagens; & em muytas partes he assim o vinho excellente, posto que o não seja tanto nesta Ilha, por mais humida, & do Sol menos ferida; & tempo houve em que hum Jorge Gonçalves Cavalleyro, morador em Ribeyra Grande, mandou com o vinho da terra amassar a cal para humas casas que fazia; porèm na verdade foy excesso, porque desta Ilha o vinho he bom, & chega a dar delle cinco mil pipas, & da Madeyra lhe vem mais excellente, & vale dobrado.

217 Das terras lavradias naõ ſó ſe occupaõ em o trigo as mais dellas, mas tambem em linho, & tanto, que ainda vay para as outras Ilhas, para o Braſil, & para Portugal, aonde lhe levantaõ que he de menos dura, & curado com agua ſalgada; ſendo que Ribeyra Grande, que he a mãy do linho, he cheya de ribeyras de agua doce, onde o linho ſe cura; & o certo he que o que da Ilha vem de mimo, & ſem preço, mas dado a Portugal, he neſte o mais perfeyto, & eſtimado linho, (como ſe vè nas ricas Alvas, penteadores precioſos, ſobrepelizes, linhas, botões admiraveis) & ſó o que vem a vender, padece a nota de ſer de menos dura, porque cuſta mais.

O linho he copioſiſſimo em Ribeyra Grãde, & cortido todo em agua doce, & em Portugal he o melhor, quando lhe vem de mimos, & preſentes; & ſe lhe vem a vender, então o tem por de menos dura, & mais caro.

218 Outras terras ſe ſemeaõ de paſtel, que he huma erva vinda de Toloſa, & ſemeada dá hum genero de alfaces, cujas folhas ſe ſegaõ primeyra, ſegunda, & terceyra vez, (& mais não, porque jà não ſervem para o ſeu fim:) as folhas ſegadas ſe moem em Engenhos, & a maſſa moìda ſe poem em taboleiros feyta em bolos, que na figura parecem pães, ou paſteis, de que tomáraõ o nome, & bem eſcorrida ſe coa ao Sol, & ſeca a metem em logeas ladrilhadas, a cada dez quintaes de pezo della lhe deytaõ huma pipa de agua, para que ganhe calor, virando-a ao menos cada dous dias, & quaſi feyta em pò, ſe vende aos quintaes de pezo, & no principio cuſtava dous toſtões cada quintal atè paſſar muyto de dous mil reis; & de Inglaterra, Hollanda, & atè de Sevilha vinhão navios a carregar de paſtel, por melhor com elle pegarem as tintas nos pannos, & eſpecialmente a cor preta. O que ſabendo ElRey fez contrato com os moradores da Ilha, de lhes dar Engenhos promptos para moerem o paſtel, & a Coſta ſegura de Coſſarios, & lhe pagariaõ, alèm do dizimo, a vintena, & ſe lhe puzeraõ Officiaes Reaes, cujo principal ſe intitulava Lealdador dos paſteis; mas porque os Officiaes Reaes brevemente faltàraõ com os Engenhos, para ſi os fizeraõ os lavradores, & comtudo ficárão ſempre pagando o dizimo, & vintena a ElRey, & ElRey aos Officiaes os ſeus ſalarios; porèm Deos Noſſo Senhor diſpoz que faltaſſe o contrato dos paſteis, & que os Eſtrangeyros para as tintas ſe remediaſſem lá de outro modo, & já hoje he pouco, ou nenhum eſte contrato, porque (como lá dizem) Quien todo lo quiere, todo lo pierde.

Que couſa ſeja a droga, que em as Ilhas chamão paſtel, que muyto lhes rendeo, & jà hoje a naõ ſemeaõ.

219 Em lugar pois do ſobredito paſtel entrou neſtas Ilhas o milho, mas tam mal aceyto, que nem os officiaes, nem ainda os eſcravos queriaõ comer paõ delle, nem ainda de miſtura com o trigo; & ha menos de ſeſſenta annos, o pouco que ſemeavão, ſó o gaſtavão em aſſar, tenras ainda, as maçarocas, & comer o milho aſſado por novidade; depois a exemplo de Portugal, & outros Reynos, vieraõ a fazer farinha do milho, & miſturado com algum trigo comer o paõ delle, que já hoje he là tambem ſuſtento de muyta pobreza, & muyto mais em annos, em que houve menos trigo. Mas tem-ſe experimentado que aſſim como o paſtel purificava, & ajudava as terras, & de ſorte as eſtercava, que o trigo ſemeado depois do paſtel, ſahia mais, & melhor; aſſim pelo contrario o milho groſſo com a ſua grande, & maciça cana, & ſeu grado, & muyto graõ, attenua, & enfraquece as terras das Ilhas, & as torna menos ferteis, & ſe naõ dá depois delle, nem tanto, nem tam bom trigo.

O milho groſſo ha ſeſſenta annos q̃ entrou em eſtas Ilhas, & nenhũ paõ ſe fazia delle, & jà hoje, & miſturado com o trigo, he ſuſtento da pobreza; mas gaſta tanto a terra, que nem ſemeallo quererão, ſenaõ o ſem trigo.

220 O

Tremoço naõ gasta, nem attenua a terra, antes a fertiliza; & tem outras serventias uteis.

220 O tremoço porèm, já desde o anno de 1550. hum Barão Fernandez, morador entre os Mosteyros, & Bretanha de Saõ Miguel, foy o primeyro que o semeou ao redor da seara de trigo, junto aos caminhos em carreyros; & depois semeou de tremoços per si sos hum alqueyre de terra; & advertindo que depois o trigo semeado na terra que tinha sido de tremoços, sahia melhor, mais limpo, & mais, para isto começàraõ a usar delle no lugar de Santo Antonio; & achouse que com suas raizes, & ramas (que quando muyto chega ácintura de hum homem) esterca a terra, & com sua sombra lhe faz tanto bem, que debayxo delle não nasce herva mà, antes a desinça das máshervas, porque, como dos legumes he o mais grosseyro, dos peyores, & mais grossos humores da terra he que se cria, & por isso a purga, & deyxa tanto melhor, que se depois do tremoço no anno seguinte semeaõ a terra de pastel, & depois de trigo; & ainda, se no mesmo anno semeão o tremoço em Outubro, & o cortaõ em Janeyro, & lavraõ sobre elle a terra, & semeaõ o trigo, dà entaõ novidade excellente; alèm de que o tremoço se adoça em agua doce, & se come sem fartar, ou enfastiar, & val a quarenta reis o alqueyre, & algum se embarca para fóra; & atè a palha he para os fornos lenha boa, & val a carrada a dous tostões; & emfim arremeda ao Girasol, para o Sol sempre inclinando com suas folhas, & hastes.

As batatas vieraõ das Indias de Castella, & em Portugal semeadas naõ se daõ, sim porèm nas Ilhas, & saõ muyto sadias, & de grande estima feytas em cayxas de doce, batatada: os Inhames porèm, aindaq̃ saõ semelhantes, & os mais rusticos picaõ levemente na gargãta, sustentaõ cõ tudo como paõ a muyta gẽte pobre, & naõ debilitaõ a terra.

221 Com os Contratadores que vinhão de fóra à Ilha, vinhão muytas vezes frutos de novo, & se plantavão na terra; & assim vindo huns de huma nào de Indias de Castella, & pousando em casa de hum Sebastiaõ Pires, deraõ-lhe humas batatas, de que a mulher plantou algumas, & com virem jà murchas, nascèraõ comtudo, & se multiplicàrão de sorte, que em navios vão muytas para fóra, & na terra servem jà aos pobres de sustento, & aos ricos de regalo, feytas em cayxas de doce a que chamão batatada; saõ humas raizes que se estendem por bayxo da terra, de meyo palmo, de palmo, & de mais, em comprimento, & grossura de hum braço humano, com casca delgada, & todo o ámego doce, & sem dissabor algum; a rama sahe delgada sobre a terra com folhas como as da hera, & plantaõ-se em canteyros feytos á enxada debayxo da terra; assadas ao lume saõ excellentes, & muyto sádias, & muyto melhores que os Inhames, (a que chamão cocos) os quaes saõ mais rusticos, & sahem em folhas mais altas sobre a terra, como escudos, ou adargas; & que os mimosos se comem cozidos, & saõ bons, & salutiferos; ha delles muytos, & mal cultivados, que picão algum tanto na garganta, & só pobres usaõ delles, & sustentão como pão; & nem dos Inhames, nem das batatas ha em Portugal, por mais que alguns queyraõ, que jà cà as virão, mas enganaõ-se.

De arvores, exceptas cereijeyras, & gingeiras, q̃ o vizinho mar naõ deyxa frutificar, ha nestas Ilhas as mais que em Portugal se daõ, & outras que se naõ daõ nelle, como bananeyras, canas de assucar, &c. Oliveyras só ha para azeytonas de prato, mas azeite o naõ deixa fazer o ar domar; porèm toda a fruta de espinho, & de maceiras, & toda a casta de hortaliças, he ainda melhor que em Portugal.

222 De arvores de fruto só não ha na Ilha de S. Miguel cereijas, & ginjas; & ainda que ha oliveyras, nunca dellas se fez azeyte algũ, assim por poucas, a que o ar do mar consome, como por lhe ir de Portugal; de todas as outras frutas de Portugal ha lá; & muytas saõ melhores, como toda a fruta de espinho, & toda a casta de maçãs, & mayores do que em Portugal, & muytas de muyta dura; & algumas que saõ proprias do Brasil, como canas de assucar, figos, bananas, &c. que quanto dos outros figos, duas vezes em o anno sahem varias figueyras com elles, &

& perfeytos, como com perfeytas rosas, & cravos em o inverno, & de toda a hortaliça em todo o anno; tal he daquellas terras a fertilidade, a que ajuda muyto o nunca haver grandes calmas no verão, nem frios grandes no inverno, nem passarem muytos tempos em que deyxe de chover, & serem Ilhas fundadas em fundamentos igneos, & conservarem sempre igual calido, & humido; & por isso atè com os frutos proprios de algum tempo, se anticipaõ a elle, com albiquorques, damascos, & alperches, & infinidade excellente de amoras desde Mayo por diante, com uvas em todo Julho, & vinho novo a vender no mez de Agosto, & assim todos os mais frutos.

223 De lenha, & arvoredos della, se achou tanto em S. Miguel, & taõ basta, & alta, que alèm de por cima della fazerem em o principio as estradas, sem poderem rompella pelo bayxo; atè canas se achavão de tanta grossura, que faziaõ cangas, timoens, & arados dellas, & não erão as mais grossas; & como do Maluco se affirma haver là canas muy altas, & de cinco palmos de grossura, & cheyas de tanta agua, que cada huma leva huma pipa; & de agua tão doce, & excellente, que della bebem os Reys; assim affirmava hum homem, & homem verdadeyro, que em Ponta Delgada (sendo ainda hum lugar) vira (onde entaõ estava o pelourinho, & defronte da cadea) vira ainda huma malva, que sendo muyto alta, era da grossura de huma pipa; que grossura, & altura pois teriaõ outros pàos? E com tudo, com a entrada do assucar, & Engenhos delle na Ilha, & com ella ser estreyta, & ter tão grandes, & profundos valles, que delles se não podia trazer fóra a lenha, tanta se gastou, que foy tambem causa de se tirarem os ditos Engenhos, & de jà hoje na Ilha ser custosa a lenha.

Lenha em o principio era muyto alta, & grossa, porque defendia hũa com a outra, mas tanta se gastou com os primeyros Engenhos de assucar, que nem tanta lenha, nem Engenhos ha jà hoje, & a lenha custa muito.

CAPITULO XIX.

Da valentia, & destreza da gente desta Ilha, & do muyto que se vive nella, & dos monstros, que nella se viraõ.

224 DEsta materia trata Fructuoso em quatro capitulos, desde 60. atè 64. do seu *livro* 4. o principal tocaremos. Em os principios da Ilha eraõ nella os homens taõ dados à montaria, & exercitados nella, que com o exercicio, & continuo, & forte mantimento adquirião forças, & destrezas estupendas. A hum Pedro Ribeyro, & de Ribeyra Grande, investindo huma vacca brava, & dando-lhe por diante hum furioso encontrão, ou focinhada, elle immovel persistindo sahio nestas palavras, (*Tal sois vòs ò vacca? pois como a huma cabra vos hey de ordenhar*) & lançando-lhe a maõ a huma perna deo com a vacca em terra, & a subjugou debayxo de seus joelhos com tal força, que quieta a ordenhou, como se fosse huma cabra, sem ella mais se atrever a olhar para elle: & a hum touro, a que ninguem se atrevia a apparecer, com destreza ganhando-lhe a volta, & lançando-lhe a forte mão á cauda, lhe deo tal pancada em o espinhaço, que derreado cahio, & para nenhuma

O exercicio das forças as augmenta, especialmente com animaes, & touros.

cousa

cousa mais prestou. E com este homem ser grande de corpo, com suas mãos levantava huma anchora grande de navio, & a punha a seus pèytos. E indo emfim a Africa com o Capitaõ Donatario Manoel da Camera na occasião da tomada da Villa, & Cabo de Guè, tomou este homem hum montante, & sahindo aos Mouros matou tantos, & fez tal serra de mortos, que não podião já chegarlhe os vivos; & acometendo muytos mais à roda, depois que cansou de matar nelles, se deytou no chaõ, dizendo estas palavras, (O' cães comeyme agora) & alli o matàraõ então.

225 Hum João Lopes, que morava nos Mosteyros, foy homem de taes forças, que andando na debulha com huma cobra de gado, & por se tirar acaso o tamoeyro do mourão, começando a ir cahindo para a parte de hũa rocha despenhada, elle pegando na rèz que andava no mouraõ, & fazendo fincapè, teve mão em todo o gado, que se hia jà despenhando, & só duas rezes se affogáraõ, ainda da parte de cima, ficando as mais todas vivas; mas que muyto, se este homem, indo por qualquer ladeyra com o seu carro,& boys, se hum delles se sahia, & cahia cansado jà da canga, elle o tomava em seus braços, como se fosse huma ovelha, & o levava à canga outra vez? & a qualquer outro boy pegando-lhe pelo pè, ou pelo corno, o fazia estar quedo,& para casa,& de longe levava hum boy morto às costas, como se levasse huma cabra; & em hũa occasião tomou sobre suas costas hum quarteyro de trigo em dous saccos grandes, & huma tarrafa cheya de peyxe, & tudo levou caminho de huma legoa para sua casa; & o mesmo faziaõ outros homẽs, especialmente seu filho, Joaõ Lopes Meyrinho: & atè huma sua filha, Maria Lopes, com ser mulher de Manoel de Oliveyra, homem rico,& nobre, chegando a hũa mò de atafona, (que difficilmente movião dous homens) & mettendo-lhe o braço pelo olho da mò, a levantava, & punha onde queria.

Valentia de mulher.

226 Balthezar Rodriguez de Sousa de Santa Clara, de Ponta Delgada, era homem tão valente, que pegando com huma mão pela ponta a hum touro, & com a outra pelo queyxo, o derrubava em terra; & encontrando huma vez dous homẽs na rua, & à espada brigando, lançou-se a hum grande cão, que hia passando, & pegando-lhe em huma perna, com elle em o ar, por não levar espada, se metteo entre as espadas dos que pelejavão, & esgremio de tal sorte, que os contendores pasmados de tal homem, se apartàraõ entre si, & do homem muyto mais; ao qual dizendo-lhe hum seu escravo, & mouro huma vez, que o não havia açoutar, arremeteo a elle, & tomando-lhe a barriga com as mãos, de tal sorte lha abrio, que lhe começàrão logo a sahir as tripas envoltas em muyto sangue. Este mesmo homem, em lançando a mão a hum poldro furioso, o fazia parar, sem bolir mais: a hum grande cão de fila, feyta apposta, o partio cerceamente pelo lombo com hũa cutilada; & com outra, pelo meyo, totalmente dividio a hum grande porco pendurado: encontrando a hum almocreve que derrubava huma parede para passar hum jumento, pegando deste, o lançou, como péla, da outra banda: viraõ-o por vezes quebrar entre as mãos duas ferraduras juntas; & com as mãos levantar huma pipa cheya de vinho, & pelos pentẽs: vindo hũa

Mas valentia de homẽs, ainda he mayor.

egoa

egoa cahida em hũa funda ribeyra, & a seis homens juntos sem a poderem tirar, chegou elle, & fincando os pès, pegou pela cabeça à egoa, & a lançou da outra parte, chamando aos homens borregos; & o mesmo fez outra vez a hum seu cavallo, freado, & sellado; & as mesmas forças tinhão, seu pay, seu irmão, & dous seus filhos.

227 E ainda mais celebrado caso foy, que levando o Ouvidor, & muyta gente com elle, a Pedro Rodriguez prezo, irmão do sobredito Balthezar Rodriguez, sahio este com capa, & espada, & tirou a todos o prezo das mãos, pelejando mais de huma hora; & tornando o irmão a entregarse à prizão, o irmaõ Balthezar segunda vez lho tornou a tirar; & vendo-se já ferido o Ouvidor, gritou da parte delRey, que prendessem aquelle homem; & com serem mais deduzentos os da parte da justiça, nunca o podèrão prender, & o deyxàrão. Querelou então o Ouvidor da ferida recebida; & defendendo-se o Balthezar Rodriguez, ser a ferida taõ pequena, & elle homem de tantas forças, que naõ podia ser chegar a alguem com sua espada, & tam pequena ferida imprimir, & que o mesmo Ouvidor fora o que se ferira nas guardas da sua espada; & emfim assim se julgou. Eis-que estando jantando o chamado feridor, lhe derão aviso que vinha o Ouvidor com muyta gente armada a prendello; & perguntando elle se vinhaõ já perto, & respondendo-se-lhe que vinhão ainda longe, continuou o jantar com graõ sossego; mas tornando quem lhe disse que já vinha perto a gente a prendello, levantando-se então, tomou a lança, & adarga, & montando a cavallo lhes sahio ao encontro; & vendo mais de cem homẽs que vinhão com o Ouvidor a huma carreyra de cavallo, metteo elle as pernas ao seu com a lança enrestada, & bradando, *Afasta, afasta*, todos logo se afastáraõ, & passou livre, ficando attonitos todos.

De hum Cavalleyro tremendo.

228 O Casco, de alcunha, mancebo morador em a Bretanha, & que levava aos hombros vinte alqueyres de trigo, vendo em Ribeyra Grande ir fugindo huma novilha, & muyto brava, sem querer entrar na cobra da debulha, elle arremeçando-se a ella, & pegando-lhe pelos pès, & pelas mãos, a trouxe como huma ovelha, & a metteo em a cobra: hũ filho deste, ausentando-se-lhe hum furioso boy, lançou-lhe a mão com tal força a huma ponta, que lha arrancou do lugar onde estava: outra vez em a ponta de Ribeyra Grande, investindo-o hum touro, que vinha fugindo do corro saltando os palanques, elle com tal força lhe lançou huma mão à cauda, & outra à perna, que o derrubou, & acudindo mais gente o levàrão para o corro. Vive ainda este homem, & com ser velho, tem fataes forças ainda, (diz aqui o Fructuoso *cap.62.*) E outros homẽs havia nesta Ilha, que lançando hũa mão à ponta de hum bravo touro, & logo outra mão à barba, o estendiaõ em terra.

Toureyros valentissimos.

229 Christovão Luis, filho de Pedro Luis, da Villa de Agua de Pào, foy taõ forte cavalleyro, que a cavallo lançava hum dardo tão longe com a mão, como hũa bésta lança huma setta, & ainda mais. Antonio de Sà, filho de Joaõ de Betencor, & de D. Guimar de Sá, da Cidade de Ponta Delgada, era tão valente homem, que em Africa, no cerco de Cabo de Guè, sahindo a desafio com hum valente Mouro, (que desafiava aos Christãos) arremetendo a elle, o arrancou, & lançando-o

ſobre ſeus altos hombros, ainda que lhe deo nelles huma ferida grande, lhe ſubjugou as mãos, & o não largou, mas vivo o trouxe, & entregou ao Capitao. E eſte meſmo Sà ſobre as duas palmas das mãos levantava do chão a quaelquer dous homens; & firmando-ſe em pè apoſtava com qualquer homem, que lhe deſſe com hũa tranca em as curvas com quanta força pudeſſe, que ainda o não faria acurvar; & aſſim ſuccedia.

230 Gaſpar Vaz, parente de Balthezar Vaz de Souſa, (ambos de Ribeyra Grande) ſendo Capitão de huma Companhia em guerras de Italia, tantos Eſtandartes tomou aos Mouros hũa vez, que a bandeyra Real com as mouriſcas armas mandou à Ribeyra Grande a ſeu pay, & por muyto tempo andou na Villa atè ſe romper, por a não guardarem cà com a eſtimação devida. A Gaſpar Homem da Coſta forão deſafiar em Villa Franca hum Vianez, & outro Algaravio, & ſahindolhes elle ſó, ſómente ferio a ambos, & os deyxou ir curarſe; porèm curados elles, & eſtando já para ſe embarcarem, tornàrão com outros muytos a buſcar ao meſmo Gaſpar Homem para ſe vingarem delle, & eſte ſahindolhes ao encontro com capa, & eſpada feyta, nenhum ſe atreveo ao acometer, & elle os foy acompanhando, & voltando, lhes mandou hũ bom mimo para o mar.

231 Belchior Baldaya, nobre filho de Gonçalo do Rego, foy homem de tão grandes partes, como ſe verà. Na Cavallaria foy taõ deſtro, que andando com Carlos V. & vindo com elle a Heſpanha, nunca achou quem o venceſſe em armas de pè, & de cavallo; a dous cavallos ſaltava de hum ſalto, ſem tocar com o pè em algum delles, & pondo ſó huma maõ em o primeyro. Correndo á eſpora fita, lançava taõ longe huma vara de doze palmos, quanto hũa béſta deyta hum virote; & hũa vez na carreyra do cavallo deſpedio com tal força huma cana, que ficou em a anca do cavallo, & ſe tornou à ſella dentro da carreyra. Na Cidade de Evora poz publico cartel de deſafio, & nenhum o venceo, nem a pè, nem a cavallo. Foy taõ grande jugador de péla, que naõ achou em Heſpanha quem o igualaſſe, ſenão hum chamado o Pranchas; & jugando com o Infante D. Luis, acabado o jogo, com huma pequena corrida ſaltou a corda por cima, ſem ſe ouvir o caſcavel, & o Infante lhe mandou dar vinte mil reis, que naquelle tempo era data grande. Veyo depois á Ilha, & enſinou a muytos a apanhar do chaõ laranjas, correndo a cavallo. A mais groſſa ferradura quebrava entre as mãos; em cujas palmas pondo a dous homẽs, os levava, como pélas, vinte paſſos. Na praça de Ponta Delgada vendo huma meya pipa, ou hum quarto de tonel cheyo de agua o tomou nas mãos, & no ar o poz à boca, & bebeo pelo batoque, como por hum pucaro de agua. Por vezes dando hũa palmada em a anca de hum ginete, deſpedia tal carreyra, que o ginete correndo o naõ pode alcançar atè o fim da carreyra: & vendo a hum cavalleyro em Evora correr em pè ſobre hum cavallo, correo elle outra carreyra com huma lança na maõ, & pelo coto applicada ao nariz; & naõ podendo fazer tal o competidor, lhe reſpondeo, *Fique hũa pela outra*: & corria a cavallo com duas lanças nas mãos, & o freyo em a boca. E quarenta & cinco pès ſaltava de tres ſaltos; & quarenta & ſete pès alèm, lançava huma barra de vinte & cinco arrateys. Deſafiado a huma luta, mandou

Cavalleyros valentiſſimos.

que

que lhe atassem o braço esquerdo a hũa coxa, & atado desta sorte derrubou a quatro homẽs; & investido de hum touro, lhe deo tal cutilada em hũa coxa, que logo o jarretou. Seria nunca acabar, contar todas as façanhas de tal homem.

Fortissimos Luctadores.

232 Alguns Algaravîos, indo à Ilha buscar trigo, procuràraõ por homẽs luctadores, para experimentar forças, & encaminhados logo ao lugar dos Fenaes, em demanda de hum luctador celebre, & indo la o mais valente Algaravîo, & dando com hum homem, que falquejava madeyra para huma grande casa, & sem o conhecer, lhe perguntou por aquelle luctador; (sendo este o mesmo que o outro demandava) & ouvindo-o o falquejador, lançou a maõ á ponta de hum grande caybro, & meneando-o no ar como a hũa varinha, com ella apontou para huma casa, & respondendo-lhe disse: *Naquella casa mora esse homem.* O que vendo o Algaravîo, acudio dizendo: *V.M. deve ser o a quem eu buscava, & naõ tenho que ver mais, nem que mais experimentar*; & attonito se foy.

233 No mesmo *liv.* 4. *cap.* 62. de Fructuoso, em prova dos bõs ares, & bom clima da Ilha de Saõ Miguel, se conta de huma Maria Annes mulher de Joaõ Moreno, que morreo de 108. annos, & com trinta descendentes seus à cabeceyra, & deyxando já muytos tresnetos. E que em Ribeyra Grande houve hũa Ignez Gonçalves, & Catharina Gonçalves sua filha, casada com Fernando Alvarez o pequeno; & que a filha era de cem annos, & a mãy tam velha, que tornou a ser menina, & chamava mãy à filha, & só comia papa, & andava de gatinhas: mas que na mesma Villa houve tambem hũa Bartholeza Francisca, filha de Joaõ Franco, a qual tendo cento & dez annos, andava pelas ruas sem bordaõ, & com todos os dentes, & toda a sua vista, & bom juizo ainda, & que sem tudo isto, & com bordaõ andava huma sua filha atraz della: & que hum homem, de officio pombeyro, & de mais de cem annos de idade, andava a pè, & em hum só dia, caminho de oyto legoas; & muytos com suas mulheres viviaõ casados setenta annos, & mais. E quem isto escreve, estando na dita Ilha em o anno de 1665. soube do Cura, & Vigario de Porto Fermoso, que havia quatro annos não morrèra naquelle lugar (com ser grande) pessoa alguma mais que hum Anginho; & nelle havia muytas pessoas de mais de cem annos; & hum discipulo tive eu là, que sobre ambos os pays, tinha ainda todos os quatro avòs vivos, ha cincoenta annos.

Do muyto que se vive na Ilha de S. Miguel.

234 Beatriz Fernandez, na Villa da Alagoa, morreo de cento & vinte & dous annos, & sua filha Ignes Annes de cento & dez; & hum Pedro Affonso (de alcunha o das barbas) morreo de cento & vinte; & outro de cem annos; hia no veraõ segar ainda como de antes. Maria Gonçalves, de Diogo Pires seu marido que tinha vindo de Portugal, teve quatro filhas, & hum filho, & destes filhos teve netos, bisnetos, & tresnetos tantos, que chegou a contar cento & dous, & lhe assistiraõ à morte noventa & sete, & faleceo de mais de cem annos. Outra Maria Gonçalves, mãy de Luis Galvaõ, de Ponta Delgada, sabendo que a justiça hia jà a huma quinta a prenderlhe o tal filho, de repente se vestio em traje de homem, & montando em hum cavallo com adarga, & lan-

ça, passou a justiça, chegou à quinta, distante hum quarto de legoa, & dando aviso, cavallo, & armas ao filho, o salvou, & tirando a justiça devassa de quem dera tal aviso, sahio ella dizendo, que não culpassem a outrem, que ella fora, como mãy, salvar a seu filho, & contra ella se não procedeo, & morreo de cento, & tantos annos, sem parecer tinha tantos. He porèm de reparar, que nesta Ilha (como reparey estando nella) vivem muyto, & muyto mais as mulheres, que os homens; a causa Deos a sabe.

Mas ordinariamente vivem mais as mulheres, que os homẽs.

235 Monstros de toda a casta se viraõ sempre na tal Ilha. Em o anno de 1550. no termo de Ponta Delgada nasceo hũ bezerro com duas cabeças, em tudo perfeytas, & só pegadas huma à outra, ainda que com huma só orelha cada huma; porèm com duas gargantas, quatro olhos, duas bocas, & morrendo foy aberto, & lhe acharaõ dous buchos dentro. Em 1580. no primeyro de Dezembro nasceo em Ribeyra Grande hum leytaõ ruyvo como a mãy, & com todos os sinaes della, a saber, com hũa orelha forcada, & outra levada da arreygada atè a ponta, sem differença alguma da mãy, que hum anno antes fora assim assinalada. Em Villa Franca se achou hum ordinario ovo de gallinha, & dentro delle outro ovo mais pequeno, mas com casca dura, gema, & clara, como os outros ovos. No lugar da Achadinha se achou hum leytaõ com dous corpos perfeytos, & huma só cabeça. Em Villa Franca, a 6. de Agosto de 1581. nasceo hum pintaõ com oyto pernas, & viveo com ellas, mas andava só com as primeyras duas, & arrastava tres por cada banda. Em 20. de Septembro de 1583. sahio em Ribeyra Grande hum pintaõ da casca, & logo logo batendo as azinhas, cantou tres vezes dentro da casa, & tam alto, que o ouviaõ na rua. Pelo mesmo tempo na Villa de Agua de Pào vivia hum homem, que sendo casado, & com filhos, & barbas no rosto, de seus peytos dava de mamar, & tanto leyte, como hũa mulher que cria.

Monstros nascidos na terra.

236 E nem só da terra, mas tambem do mar, se virão nesta Ilha monstros notaveis, especialmente da parte do Norte, aonde por vezes tem dado baleas, em Rabo de Peyxe, por ser porto aonde se achão muytas favas do mar, comer de que as balèas gostaõ muyto, & comtudo nunca dellas se achou ambar. Em 1537. na ponta de Saõ Bràs, entre Porto Fermoso, & Maya, sahio hum tam grande peyxe, que sem ser balèa, tinha quarenta & dous covados de comprido, oyto de largo, & quinze palmos de alto; & da ponta da boca atè a guelra, tinha vinte & cinco palmos: pela boca, se a abrira, poderia entrar hũa junta de boys com o seu carro; achou-se em marè vazia de hũa grande tormenta; da cabeça atè o rabo tinha taes cintas pela banda de cima, que por ellas subiaõ os homẽs a elle, como se sobe a hum navio; & comtudo nem espinha, nem osso algum se lhe achou. No primeyro dia andàraõ cem homẽs com machados a cortar nelle; no segundo dia cento & cincoenta; & todos juntamente, huns de huma banda, outros da outra, outros de cima, & sem se estorvarem: a primeyra parte por onde o arrombàraõ, foy o arcabouço, donde logo sahio tanto azeyte, & tam bom, que encheria tres pipas, & em dando na agua se coalhou de sorte, que o apanhavaõ em paens como de manteyga. Deste peyxe se fez muyto azeyte, & tam bom, que

Monstros que do mar sahiraõ.

que naõ só servia para a candea, mas para curar sarna, friáldades, &c. tinha hum modo de osso junto do pescoço, & outro junto là à rabadilha, & tudo se derretia em azeyte. Os nervos eraõ taõ rijos, que depois com elles arrastavaõ troncos, traziaõ os boys, & bestas prezas, sem jàmais quebrarem. Naõ se conheceo tal peyxe, posto que alguns diziaõ chamarse Trebolha; porèm hum homem de fóra, que muyto tempo estivera em Guinè, disse que era Espadarte, & que em Guinè vira muytos.

237 Em 1580. a 10. de Junho, da parte do Sul, & da povoaçaõ velha atè a Cidade, se vio no mar hũa travada batalha de tres grandes peyxes, por espaço de quatro, ou cinco dias, no fim dos quaes dous barcos de Villa Franca encontràraõ com hum dos peyxes morto, & chamando mais batèis o trouxeraõ com cordas para terra. Era o tal peyxe de noventa palmos de comprido, dezoyto de largo, & outros tantos de alto; & tambem, como navio, tinha cintas ao comprido; cabeça de quinze palmos, & de outros quinze o rabo; em lugar de guelras tinha ao redor da cabeça, como taboas de ferro, com cabellos como sedas em as pontas; era tam seco, que só se lhe tirou hum quarto de azeyte, pouco mais, mas melhor do que o da balèa; & o peyxe na cor era todo negro: disseraõ alguns que era peyxe Mulo, que nas Indias de Castella viraõ muytos, & que os que o matàraõ, eraõ peyxes Espadas, de que vinha muyto atravessado pela barriga. Outro peyxe tinha sahido à Ilha, como hũ baleato; & concluhio-se ser o peyxe chamado Boto.

CAPITULO XX.

Da Veneravel Madre Margarida de Chaves, tida communmente por Santa, & milagrosa.

Ascendentes da Santa Margarida de Chaves.

238 DOs primeyros que foraõ a povoar a Ilha de Saõ Miguel, era hum Affonso Annes dos Mosteyros, homem muyto nobre, & Cavalleyro professo do habito de Saõ Lazaro, que era Ordem Militar, & nobilissima entaõ; morou em Ponta Delgada, sendo ainda Villa, & morreo já muyto velho em o anno de 1540. sobre nobre era taõ rico, que tinha cento & cincoenta moyos de trigo de renda cada anno, alèm de outras muytas fazendas, & rendas. Fez huma rica, & bem lavrada Capella na Misericordia de Ponta Delgada, & da invocaçaõ de Saõ Joaõ Baptista, & nella está sepultado em huma sepultura alta de pedra negra com huma Missa quotidiana; & para Capella, & Missas deyxou trinta moyos de renda cada anno; deyxou mais o sitio em que se fundou o Hospital, & renda para huma cama, & sustento de hum pobre. Foy casado com Catharina Enes, mulher de nobreza igual a elle, & della teve huma unica filha chamada Maria Affonso, que succedeo no morgado, que fundou o pay, & casou com hum nobre Varaõ, que veyo da Ilha da Madeyra, de sobrenome, (Chaves) & foy o primeyro deste appellido que houve em S. Miguel.

239 Desta Maria Affonso, & do Chaves seu marido nasceo Mattheos Fernandez, que casou com Brites Rodriguez de Chaves,

vinda tambem da Madeyra, & este succedeo no morgado do avô; & ao dito Mattheos Fernandez succedeo seu filho Manoel de Oliveyra, pay de Sebastiaõ de Teve, que empenhou o morgado, como fez tambem seu filho Joaõ Botelho, cujo filho Felippe Botelho tambem o empenhou, cada hum em sua vida: dos mesmos Mattheos Fernandez, & Brites Rodriguez de Chaves nasceo mais Catharina Fernandez; que casou com Francisco Gonçalves, & destes nascèraõ Margarida de Chaves, que casou com Belchior da Costa Ponte, & Maria de Carnide māy de Francisco Affonso; & do mesmo Mattheos Fernandez, & de Brites Rodriguez de Chaves nasceo tambem Maria Rodriguez de Chaves, que casou primeyro em Angra com Gaspar de Espinosa, Castelhano, & Cabo de guerra do Castello de Angra, & deste matrimonio nasceo a Madre Joanna da Cruz, Religiosa grave do Convento de Saõ Gonçalo; & nasceo mais D. Salvador de Espinosa, que por suas grandes partes foy Capellaõ da Capella Real de Madrid em tempo de Felippe IV. & là morreo ha mais de quarenta annos.

240 Da sobredita Maria Affonso nasceo mais Anna Fernandez, que casou com Fernaõ Carneyro, dos quaes descendeo Anna de Teves; & desta nasceo Anna Carneyra, māy do Clerigo Manoel Nicolao. Nasceo mais da mesma Maria Affonso huma filha Magdalena Fernandez, que casou com Affonso Enes de Chaves, que da Madeyra veyo tambem; & destes nascèraõ seis filhos; primeyro, Antaõ de Chaves, que morreo nas Indias de Castella; segundo, Gaspar de Chaves, de que nasceo Manoel de Chaves, que foy pay de outro Gaspar de Chaves, & este de outro Manoel de Chaves Benavides; terceyro, Luis de Chaves, de que nasceo Balthezar do Rego, pay de Anna de Chaves, māy de Joaõ de Chaves; quarto, Leonor de Chaves, māy de Francisco Affonso de Chaves, Vigario de Ribeyra Grande, & de Anna de Chaves, que casou com Thomàs de Torres, de que nasceo D. Margarida, mulher de Ignacio da Costa, que foraõ pays de Francisco Affonso de Chaves; & de Martinho da Costa; quinto, Barbara de Chaves, que nunca casou, & foy sempre pessoa de grande virtude, & geraçaõ.

Dos pays, & parentes da tal Santa.

241 Em sexto lugar nasceo de Magdalena Fernandez, & de Affonso Enes de Chaves a Veneravel, prodigiosa, & beatissima Margarida de Chaves, da qual contamos os sobreditos parentes, que pudèmos descobrirlhe; pois de hum parente santo se ha de fazer mais caso que de mil parentescos de fidalgos; & por isso digamos ainda o marido, & descendentes desta bemaventurada, & logo referiremos sua santissima vida. Seus ricos, & nobres pays casàraõ a esta sua filha com hum fidalgo que veyo de Portugal, chamado Antonio Jorge Correa, Cidadaõ do Porto, irmaõ de Jacome Dias Correa, de que jà tratàmos, & trataremos ainda em seu lugar, pois delle procedem os principaes fidalgos, & mais ricos de todas as Ilhas Terceyras. Teve do seu marido esta grande Heroìna hum filho, que lhe morreo estudando em Coimbra, & já com fama de grande virtude, & commua opiniaõ de Santo; outro chamado Manoel Jorge Correa de Sousa, tambem formado em Canones, & Conego de Santarem onde morreo, & na Ilha deyxou instituida hũa rica, & nobre Capella, sobre que sempre ha muytas deman-

demandas de parentes a ella oppositores; & tambem teve outro filho Padre da Companhia de JESUS, & huma filha Maria da Trindade, Freyra no Convento de Santo Andrè de Ponta Delgada; & todos estes filhos procedèraõ sempre com tanta virtude, que mostravaõ serem filhos de hũa mãy santa; & de sua santidade toquemos agora algũa cousa.

Como nasceo, & casou, & viuvou com filhos ainda moça.

242 Nasceo esta beata Margarida de Chaves (que este he o titulo, perque he communmmente nomeada) em o anno de 1515. de taõ nobres, ricos, & virtuosos pays, que desde a infancia a instituiraõ em singulares virtudes; & ella em chegando à idade competente, & só por obedecerlhes aceytou o estado de casada que lhe deraõ, sendo de idade de quatorze annos, em 1529. & he muyto de notar, que dando-lhe Deos cinco filhos, & de taõ rico, & nobre marido, que depois de nascido o ultimo morreo, a nenhum deo ella o estado do matrimonio, mas morto o primeyro ainda estudante, & fazendo a dous Clerigos, ao quarto metteo Religioso em a Companhia de JESUS, & a filha metteo Religiosa em o observante Convento de Santo Andrè de Ponta Delgada; mostrando bem com isto, que só por obediencia aceytàra o estado de casada, & que mais queria as virtudes por descendencia de sua nobre casa, do que muytos humanos descendentes; & assim morto o marido, se metteo logo na terceyra Ordem da Penitencia do Serafico Padre S. Francisco, sendo ainda de idadede vinte & seis annos, dos quaes foy casada doze.

Como se metteo na Terceyra Ordem de S. Francisco, & das grandes penitencias q̃ fazia.

243 Neste estado de viuva Terceyra Penitente viveo trinta & quatro annos esta Religiosissima pessoa, & tam dada à penitencia, que em lugar das galas que em vida de seu nobre marido era obrigada a trazer, trazia continuamente, debayxo do honesto habito de Terceyra, asperos cilicios, & nem as noytes dormia em cama, mas no puro sobrado da casa com hum madeyro por cabeceyra, & o mais da noyte passava em oraçaõ, & repetidas disciplinas; doze annos jejuou todos os dias, excepto os Domingos, sem tomar consoada alguma; todas as Sestas feyras a paõ, & agua, & da mesma sorte todas as Quaresmas; & chegou a passar huma inteyra semana Santa desde a Dominga de Ramos atè a da Paschoa, sem tomar comer algum; & tendo sido taõ rica, & naõ faltando aos filhos com tudo o necessario, conforme a suas pessoas, officios, & ausencias, tudo o mais que podia, repartia em esmolas. Frequentava os Sacramentos da Penitencia, & sagrada Communhão; & para isso tinha hum Confessor ordinario, que era o Reverendo Padre Bras Soares, Clerigo, bom Moralista, & de notorias virtudes; & para se aconselhar, & segurar, & confessarse tambem, recorria sempre ao grande, & virtuosissimo Theologo o Doutor Gaspar Fructuoso, & aos Padres da Companhia de JESUS, quando hiaõ àquella Ilha em missoẽs, por naõ haver nella ainda Collegio da Companhia, como depois houve, & ha.

De seus Confessores, frequẽcia dos Sacramentos, & oraçaõ continua.

244 Continuava tanto a oraçaõ, que parecia viver sómente de orar, & na oraçaõ se lhe communicava tanto Deos, que affirma o citado Fructuoso *liv.4.cap.95.* que o que dividido communica Deos a muytos Santos, junto o communicou a esta sua devota; & comtudo, quando algumas vezes o Senhor suspendia o darlhe na oraçaõ consolaçoens mais sensiveis, então ella perseverava mais orando, & tam transformada, & conforme com seu Deos, como quando recebia do Senhor os mayores bene-

beneficios, ainda exteriores, porque nem sabia, nem queria buscar à Deos por interesses proprios, mas sò por lhe cumprir sua Divina vontade; & por isso quando mais se sentia elevada em o Senhor, entaõ a si propria se mortificava mais, confundindo-se em o profundo de sua indignidade, & bayxeza, juntamente como Martha retirando-se, & como Maria, nunca apartando-se de seu Deos.

245 Assim chegou a lograr as virtudes Theologaes em taõ subido grào, que da virtude da Fé Divina affirmàraõ o grande Theologo Fructuoso, & o douto, & devoto Clerigo Bras Soares, que quando a confessavaõ, ou fallavaõ de Deos com esta Santa, taes cousas lhe ouviaõ da Santissima Trindade, da Divina Eucharistia, & do amor Divino, & mais mysterios da Fé, & com taes palavras, tam novas comparaçoens, tanto fervor, & firmeza, que lhes parecia ter esta creatura por Mestre ao Espirito Santo, & fallar nella, & que na sua oraçaõ se lhe revelàra tudo, como se tudo vira com seus olhos; & que tanto se ajustava com a Sagrada Escritura, que mostrava tinha della sciencia infusa. Na Esperança a achavaõ tam firme, & tam regulada, que estando em oraçaõ, & sendo arrebatada em espirito ao Ceo, & vendo aos Córos dos Anjos, & aos mais Bemaventurados, a estes, & aos Anjos tudo era perguntarlhes, Anjos, & Santos do Ceo, aonde está o meu Deos, & meu Senhor? que aqui sò atirava sua esperança, & nada do mais lha satisfazia: & de muytas illustrações que tinha, sempre tirava hum fastio de todo o que Deos não era, & huma perpetua fome, & saudade de Deos, & taõ intenso odio de toda a culpa, que assentavão comsigo os dous citados sugeytos, que tal alma como aquella, jà em esta vida estava confirmada em a Divina graça.

Da sciencia infusa, virtudes Theologaes, & Divino amor de Deos a que chegou.

246 Na Charidade, & amor Divino foy tam excellente esta santa alma, que representando-se-lhe ver a Christo Senhor nosso, ainda se naõ dava seu amor por satisfeyto, mas logo, como por huma obscuridade, sem nella parar, hia infinitamente adiante em busca da Divindade, unico fim, & final objecto de seu purissimo amor; & a humanidade de Christo puramente a excitava a se accender mais no amor Divino, & mais lhe agradecer o humilharse a tomalla, & a esta agradecer cada vez mais o muyto que se humilhou a padecer por nòs, atè morrer em huma Cruz por nos salvar; & daqui tirava para si a profunda humildade, em que poz o fundamento de todas as mais virtudes, da devoçaõ admiravel de Deos, do Senhor Sacramentado, dos Anjos, & Santos todos, & da abnegaçaõ continua de si mesma, & perpetua mortificação; de que se quizessemos tratar, seria nunca acabar; pois atè ir desta vida para o Ceo alma taõ santa, com ter tido larga vida, augmentou sempre as virtudes sobreditas, & o mesmo Deos manifestou tanto sua gloria, como agora veremos.

247 Ainda em vida desta sua serva obrou Deos por ella tam grandes maravilhas, que o Doutor Fructuoso affirmou, que naõ ousava rogar a Deos por ella, ainda em seus sacrificios, vistos taes prodigios, quaes Deos por ella obràra; mas que rogava a Deos que se lembrasse delle pelos merecimentos de tal Santa; & não refere comtudo, & em particular, os prodigiosos casos, por naõ estarem ainda declarados por mi-

lagres

lagres pela Romana, & Catholica Igreja; diz porèm que o Doutissimo Padre Francisco de Araujo, indo em missaõ do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha Terceyra a Saõ Miguel, & fallando muytas vezes a esta Santa viuva, & ouvindo fallar della, & de suas maravilhas, não só julgava, & dizia que era Santa, mas que era, & lhe chamava *Passiva Divina*; não só pelo que padecèra pelo amor de Deos, de perseguições, & contradições do mundo, nem só pelo que em si mesma exercitàra de penitencias continuas; mas especialmente pelas grandes, & admiraveis obras que Deos nosso Senhor por esta Santa obràra, ainda em vida della, como por hũa sua *Passiva Divina*.

248 Tal devoçaõ tinha ao Santissimo Sacramento, que naõ sô communguava muyto frequentemente, por mandado dos Confessores, mas estando na Igreja naõ sahia della em quanto houvesse Missas; & quando o Sacerdote communguava realmente, tambem ella espiritualmente communguava, & (cousa rara!) sentia em sua boca o sabor dos accidentes Eucharisticos, & em sua alma os effeytos de huma real, & perfeyta Communhaõ; & assim foy a que entaõ introduzio na Ilha a frequencia da Confissaõ, & Communhaõ; & tal familiaridade tinha com o Senhor Sacramentado, que affirmou a seu Confessor, que se lhe mostrassem muytas hostias, das quaes humas estivessem consagradas, outras não, conheceria, & assinaria, quaes eraõ, & quaes não eraõ, as consagradas? Da Virgem nossa Senhora era taõ devota, que tomando-a por valia, para que Deos lhe revelasse quando havia morrer, & lhe alcançasse que fosse em dia de alguma festa da Senhora, foylhe revelado que dalli a tres annos morreria; & assim succedeo, tres annos depois, & no dia do Nascimento da Virgem Santissima, em oyto de Setembro; com esta nova sahio da oraçaõ taõ alegre, que admirada a filha lhe perguntou, que alegria era aquella. Respondeo, que era o saber jà, quando havia morrer. Naõ sey de que mais me admire, se de tal desapego desta vida, se de tal saudade, & taõ firme esperança da eterna gloria. Em vida teve o dom de profecia, & com elle avisou huma vez de hum perigoso laço que o demonio havia armar ao seu Confessor, & o livrou delle; & o mesmo Confessor, & a filha desta Santa, testificàraõ, que quando actualmente tinhaõ tentações secretas em suas almas, a Santa as conhecia, & sem dellas lhe darem sinal algum, ella acodia logo, & lhes dava os remedios para as vencerem. Sabia quem tinha occultos livros profanos, & quem delles usava mal, & mandando a Lisboa comprar grande numero de livros espirituaes, & diversos, hia-se ter com os que tinhaõ os profanos, & pedialhos emprestados, deyxando-lhes os devotos, que mais lhe tinhaõ custado, & em os tendo os queymava, & quando lhos tornavaõ a pedir, respondia, que se tinhaõ queymado, que em seu lugar lhes dava os que lhes tinha deyxado, & desta sorte extinguio a muytos livros profanos, & obviou muytos peccados. Vivendo ainda em S. Miguel esta serva de Deos, outra pessoa tentada do Demonio em outra Ilha, hia já andando em busca do seu peccado, eis-que de repente lhe apparece diante a dita serva de Deos, (que estava em outra Ilha, & a quem o peccador conhecia d'antes muito bem) & lhe disse estas palavras: *O'là naõ temes a Deos*? & com isto só, pasmado o peccador, desiste do pecca-

Da devoçaõ do Santissimo, & da Santissima Virgem, & prodigios que obrou.

peccado, volta para sua casa, & faz penitencia delle. Oh quantos milagres vaõ em este juntos! mas por brevidade deyxemos outros muytos.

Da profunda humildade, & amor da santa pobreza, & prodigios que obrou.

249 Vendo emfim esta fiel serva de Deos, que se lhe chegava o revelado tempo de sahir desta vida para a outra, & advertindo, que por sua morte se achariaõ os instrumentos de suas mortificações, & penitencias, a todos de tal sorte os desfez, que não pudessem acharse, nem por seus proprios filhos; & a estes lembrava muytas vezes, que mais queria vellos humildes, do que em póstos, & dignidades grandes. Oh exemplos raros de humildade! desta lhe nascia o grande amor à virtude da pobreza, & aos pobres, & assim dizia, que se não tivera filhos, nada reservaria em casa, que em huma mortalha de esmola a enterrariaõ; & sempre que via ás suas portas muytos pobres, se alegrava entaõ muyto, & a todos soccorria; & demais mandava saber de todos os forasteyros pobres, & honrados, & occultamente lhes mandava esmolas grandes; & huma vez passando pela sua porta para a cadea hum pobre por dividas, pedio á justiça, lhe dissessem que dividas eraõ aquellas, & sabendo-o as pagou todas, & dalli voltou o prezo para sua casa; & porque costumava comer á mesa com algumas mulheres pobres, em as vendo mal vestidas, se tirava seus vestidos, & lhos dava, & por vezes os tirou à sua propria filha, & os deo às pobres. E tanto se agradava Deos destas esmolas, que muytas vezes lhe crescia o trigo em seus celleyros, o paõ cozido nas arcas, & em suas proprias mãos tudo o mais que repartia aos pobres: & huma vez que querendo-lhe huma pobre fallar, respondeo que não podia, disto logo tanto se arrependeo, que logo a foy buscar a sua casa, & lhe pedio perdaõ, & lhe deo a esmola que queria, & nunca mais a pobre a negou.

Morte prevista, & santa.

250 Chegado pois o dia do Nascimento da Virgem Mãy de Deos, em oyto de Setembro de 1575. tendo esta Santa Matrona sessenta annos de idade, & recebendo esta pura alma todos os Sacramentos da Igreja, sem dar final algum de sua proxima morte, espirou, & se foy com a Virgem Sacratissima a renascer em a Bemaventurança; porèm a gloria desta humilde alma, que ella queria taõ encuberta, descubria o mesmo Deos com taes prodigios, que só com agua tocada em huma sua reliquia, & bebendo-a em Saõ Miguel hum Ruí Gonçalves, & na Universidade de Coimbra huma Dona Isabel, sobrinha do Doutor Gaspar Barreto, Reytor do Collegio de Saõ Pedro, estando ambos já ungidos, & para logo espirar, em lhe fazendo levar a dita agua, de repente tornáraõ em si, abriraõ os olhos, & ficáraõ saõs de todo. Em Saõ Miguel havia huma casada, Petronilha Pereyra, que desde seu nascimento nunca teve o terceyro sentido do cheyrar, & huma sua criada estava mortalmente enferma: trouxeraõ para a criada a agua tocada na reliquia da Santa; & vendo-a a que carecia do sentido, logo o teve perfeyto; & bebendo-a a criada, ficou de repente saã. Em Villa Franca da mesma Ilha de Saõ Miguel huma Maria Francisca, sanguinaria antiga, & outra do mesmo nome, & doente, que por incuravel já a tinhão deyxado os Medicos, em cada huma bebendo a dita agua, saràraõ perfeytamente. Em Coimbra, no Collegio da Companhia de JESUS, hum Padre Joaõ Baptista, que havia doze annos padecia mortaes accidentes do coraçaõ,

çaõ, & melancolia, bebendo duas, ou tres gottas da dita agua, naõ ſó livrou logo do mais forte accidente, mas nunca mais lhe tornáraõ, com viver ainda muytos annos. No meſmo Collegio, & da meſma mortal doença, chegáraõ dous, ambos jà ungidos, ás portas da morte: não occorreo darem a agua ao que ainda não era Sacerdote, & morreo; deraõ-a ao Sacerdote, & ao ſeguinte dia ſe levantou bom, & ſaõ. Deyxo outras maravilhas, que ſe podem ver na recopilada vida deſta Santa impreſſa em lingua Caſtelhana, cujo titulo he (Breve Compendio de la vida ſanta de la Venerable Matrona Margarida de Chaves, de glorioſa memoria.) E eu a tenho em meu poder.

251 Depois do falecimento deſta Santa (diz o noſſo Fructuoſo) a manifeſtou Deos por tal com muytos milagres grandes, & de diverſas caſtas, que fez naõ ſómente neſta Ilha, mas em Portugal, no Arcebiſpado de Evora, no Biſpado de Miranda, & Bragança, & no de Coimbra, aonde os Padres da Companhia de JESUS levàraõ ſuas Reliquias; de tal ſorte, que o Reverendiſſimo, & illuſtre Cabido da Sè de Coimbra commetteo ao Reverendiſſimo Doutor Frey Antonio de Saõ Domingos, Lente de Prima de Theologia na dita Univerſidade, o tirar ſummario dos milagres, & dar ſeu juizo ſobre elles; & o tirou, & julgou, não ſo que os tinha por verdadeyros milagres, mas que a peſſoa era ſanta. Seguio-ſe a iſto mandar o Illuſtriſſimo Senhor Dom Manoel de Gouvea, ſeu Biſpo de Angra, tirar outro ſummario na Ilha de Saõ Miguel dos taes milagres, que ſendo-lhe apreſentados em a Cidade de Angra, os fez ler por duas vezes diante de Letrados, Theologos, & Prègadores, alguns Canoniſtas, & cada hum per ſi, & todos, ſem diſcrepar algum, diſſeraõ que a vida fora ſanta, & que as couſas que noſſo Senhor fizera por ſua interceſſaõ, aſſim em vida, como depois da morte, eraõ milagres, & por taes os tinhão; & ſe devia eſcrever a ſua Santidade, & a S. Mageſtade, para que favoreceſſem eſte negocio em Roma; & que á ſua ſepultura ſe devia ter reſpeyto, & acatamento, & fazerſe-lhe alguma differença das outras, &c. O que conſiderando o dito Senhor Biſpo, julgou a vida por ſanta, & approvou os milagres, & mandou que à ſepultura aonde eſtà o corpo da Santa, ſe tiveſſe reſpeyto, & acatamento, & ao redor della ſe puzeſſe huma grade; & ſobre iſto eſcreveo a S. Santidade, a ElRey, & ao Cardeal, &c.

Canonica approvação da ſanta vida, & milagres deſta Santa, & de ſua traslaçaõ, & ornato da ſepultura.

252 A 13. pois de Junho do anno de 1587. por ordem do Senhor Biſpo, eſtando preſente o Chantre da Sè de Angra, & ſeu Vigario Géral, & com muyta ſolemnidade, & muſicas de Pſalmos, ſe transferiraõ os oſſos deſta Santa, fechados na meſma arca em que eſtavão, para a Capella mòr, & os levàraõ debayxo de hum palio de borcado, cujas varas levavão Sacerdotes, & o Conde D. Ruí Gonçalves da Camera, D. Franciſco ſeu filho, o Doutor Gilianes da Silveyra Juiz de fóra, o Capitaõ Alexandre, & o Capitão Antonio da Silveyra; & foy muyto para louvar a grande devoção de todo o povo, & a grande cova que ſe fez em ſua ſepultura, com tirarem della terra, que levavão por reliquias, & com que Deos fez muytos milagres em louvor da Santa. O que demais ſey he, (como quem ha cincoenta annos eſteve lendo em eſta Ilha) que nella he venerada, & invocada eſta illuſtre Heroína, como ſe fora já canoni-

nonizada, & commummente se chama a Beata Margarida de Chaves, & naõ posso deyxar de estranhar, de que hũa Ilha taõ rica, com tam ricos Donatarios, & tam ricos parentes desta Santa, que não fizessem atègora mayores diligencias por sua Canonização; porque certo estou que se as fizerem, terem nella Padroeyra singular, & Medianeyra com Deos, para livrar toda a Ilha de terremotos, & incendios desta vida, & nella enriquecer a Ilha mais, & desviar as almas dos incendios da outra vida, & mettellas em a Bemaventurança.

CAPITULO XXI.

Da fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS em Ponta Delgada de S. Miguel.

Das missões do Collegio de Angra mandadas à Ilha de S. Miguel.

253 DEpois da admiravel vida da bemaventurada Margarida de Chaves, bem se segue a fundação do Collegio da Companhia de JESUS de Saõ Miguel, pois por sua intercessaõ, & pela do Doutor Gaspar Fructuoso, foy radicalmente fundado. Sendo já fundado havia annos o Collegio de Angra da Ilha Terceyra, & sendo seu Reytor o Padre Luis de Vasconcellos, este mandou em missaõ à Ilha de São Miguel o Padre Pedro Gomes, que de nação era Andaluz, creado porèm, & recebido na Companhia em Portugal, & o mandou no anno de 1570. & foy tal o exemplo de virtude, & letras, que o Padre deo naquella Ilha, que aos moradores della os accendeo em desejos de terem alli semelhantes Padres; depois delle veyo do mesmo Collegio de Angra o Padre Pedro Freyre, que foy o primeyro, que em missaõ tambem foy à Ilha de Santa Maria, & a ambas estas Ilhas com sua prégação, & muyto mais com sua rara modestia, & grande exemplo de vida augmentou muyto a todos no amor, & devoçaõ de taes Religiosos. O que sabendo o Collegio de Angra, mandou em terceyro lugar por Missionario a Saõ Miguel o Padre Simaõ Fernandez, natural de Gouvea na Provincia da Beyra, & Prègador de muyto nome em Portugal.

254 Juntos estes tres Padres se recolhiaõ na casa da Santa Misericordia, & nella os sustentava hum nobre Cidadão, chamado Joaõ Lopes Henriques, natural do Porto, & morador em Ponta Delgada, que tinha dous irmãos na Companhia em a Provincia de Castella, chamados os Padres Henriques, là muyto conhecidos, & estimados; da Misericordia sahiaõ os tres Padres a prégar, doutrinar, confessar, & exercitar tantas obras de misericordia, & com tal exemplo, que o mesmo Joaõ Lopes Henriques foy o primeyro que concorreo para se fundar Collegio da Companhia em Ponta Delgada; porque não sendo casado, nem tendo algum herdeyro necessario, logo em sua vida, para se começar a fundar alli Collegio da Companhia, deo pia, & liberalmente doze fixos moyos de renda, & com tal prudencia, & zelo, que com procuração da Companhia ficou cobrando, & empregando os rendimentos delles em propriedades, como fez, & saõ ainda hoje as terras, & quinta chamada a Fajã; & depois deo mais os primeyros ornamentos de

Do primeyro Confundador do Collegio de S. Miguel Joaõ Lopes Henriques, natural do Porto, que deo boas propriedades.

de toda a sorte para comporem Igreja, & seu sobrinho Simaõ Lopes ajudou tambem com varias esmolas.

255 Tratou-se logo do sitio em que se fundaria o Collegio, & logo se assentou no em que hoje está bom, & sadio, & livre de monte algum à roda, dentro ainda da Cidade, mas da parte do Norte para a terra, & com boa vista vindo para o mar; & logo hum nobre Cidadaõ, chamado Manoel da Costa, irmaõ da avò paterna dos Padres Gonçalo de Arèz, & Joaõ Borges da Companhia de JESUS, filhos de Duarte Borges da Costa, deo para se fundar o Collegio parte do sitio em que está, & humas casas que alli tinha, que foraõ o nascimento, & principio do dito Collegio: foy isto em tempo, em que o Padre Simão Fernandez era Superior da Residencia; & assim se deve chamar dos da Companhia o primeyro Fundador do tal Collegio, como lhe chama o Catalogo dos bemfeytores delle, a quem em Janeyro de 1591. deo a Camera de Ponta Delgada a posse do tal Collegio, que só com titulo de Residencia ficou ainda; & porque ao Padre Simaõ Fernandez succedeo em Superior o Padre Fernando Guerreyro, & poz a obra mais em forma, por isso chamaõ primeyro Superior alguns ao dito Padre Guerreyro, que era natural de Alem-Tejo, de Almodovar, & depois em Portugal foy Secretario da Provincia, Vice-preposito de Saõ Roque, de grande prudencia, & observancia, respeytado dos Prelados, & Senhores do Reyno, & o que compoz as Cartas Annuaes do Oriente, & em S. Roque faleceo.

Do segundo Confundador, que deo as casas em que o Collegio se fundou.

O primeyro que da Companhia fundou o Collegio de S. Miguel foy o Padre Simam Fernandez, natural de Genvea, a quem a Camera de Ponta Delgada deo a posse, & ficou sendo este Collegio hũa Residẽcia do Collegio de Angra, desde Janeyro de 1591. no fim de 1592. lhe succedeo o segundo Superior o Padre Fernaõ Guerreyro, em q̃ se lançou o alicerse ao Collegio, & Igreja, q̃ por ser no primeyro de Novẽbro se chamou Collegio de todos os Santos.

256 No primeyro de Novembro de 1592. se abrio o fundamento ao Collegio, & Igreja onde ainda hoje está, & para isso veyo da Matriz de Saõ Sebastiaõ huma procissaõ gravissima, & com ella o Governador Gonçalo Vaz Coutinho, que tomando huma enxada na maõ foy o primeyro que cavando abrio o alicerse do Collegio, & Igreja, & com elle o Reverendo Vigario da Matriz Sebastiaõ Ferreyra lançàraõ ambos a primeyra pedra de tal obra, & desde então, com começar o inverno, nunca choveo agua que impedisse o trabalho atè Fevereyro do anno de 1593. em cujo ultimo dia veyo outra solemne procissaõ da Igreja Matriz, cujo Vigario trouxe o Santissimo, & o collocou na nova Igreja. Com a procissaõ veyo o Senado da Camera, & o dito Governador, que ajudou a primeyra Missa rezada, dita pelo Padre Superior Guerreyro; & a segunda foy cantada pelo sobredito Vigario da Matriz, com boa musica, & o Euangelho cantou o Vigario de Santa Clara Pedro de Brum, & a Epistola o Beneficiado da Matriz Roque Coelho, pessoa gravissima, & prègou o mesmo Superior Padre Guerreyro. E por assim ao Collegio, como à Igreja se terem abertos os alicerses em o primeyro de Novembro, por isso à Igreja, & Collegio ficou o titulo de Collegio de todos os Santos, para que se lembrem de serem Santos, todos seus habitadores.

257 No mesmo tempo começou logo a Confraria dos Estudantes com o titulo de Nossa Senhora da Consolação, que em breve se mudou em Nossa Senhora da Victoria; & posto que esteve algũs annos sem carta de uniaõ à primeyra Congregação de Roma, & sem Estatutos, comtudo em 5. de Julho de 1627. o Padre Antonio Carneyro, Su-

Do principio da Confraria dos Estudantes, & de outros Bemfeytores do novo Collegio.

 perior

perior entaõ, lhe alcançou tudo de Roma. E jà em 1591. para o novo Collegio, & seu sitio deo Francisco de Redovalho oyto alqueyres de terra que alli tinha, & hum lhes accrescentou Leonor Dias; & o Licenciado Joaõ Moreyra hũs fóros de humas casas juntas à Portaria, que logo se derrubàraõ; & outros concorrèraõ com boas esmolas, como Gaspar Dias, & sua mulher Anna de Medeyros com dez moyos de cal, tres arrobas de ferro, & duas pipas de vinho, & quatorze tomos de Theologia para a livraria; & o grande Doutor Gaspar Fructuoso lhe deo toda a sua livraria, & outros bẽs de grande conta, como já dissemos em sua vida.

Dos seguintes Superiores que houve, & de outros benfeytores do Collegio.

258 O segundo Superior (depois do Padre Guerreyro) foy o Padre Jacome da Ponte, pessoa muyto grave, & muyto grande Religioso, em cujo tempo deo D. Brites para a Sacristia boas esmolas, & quatrocentos mil reis em dinheyro para o Collegio; & Hieronymo Gonçalves de Araujo deo cento & trinta mil reis para o Collegio em pastel; & Alvaro da Costa deo huma tulha com seu quintal na entrada da rua do Mestre Gaspar, & hum caliz de prata, & cincoenta mil reis em dinheyro. Naõ se apontou donde era natural este Superior, nem o tempo em que entrou por Superior, mas só que sendo-o ainda, faleceo, & com gèral sentimento de todos.

259 Terceyro Superior foy o Padre Luis Pinheyro, natural de Aveyro, & começou em Julho de 1596. & acabou em Fevereyro de 1600. & voltando ao Reyno foy companheyro do Provincial muytos annos, Visitador das Ilhas, & Procurador na Corte, aonde imprimio a Historia do Japaõ em lingua Hespanhola. E em seu tempo tambem se deraõ varias esmolas ao novo Collegio, & hum grave Sacerdote Joaõ Soares deyxou huma terra de importancia, que se metteo na cerca do Collegio.

O Padre Mathias de Sà, de Superior de S. Miguel foy por Reytor de Angra, donde foy o primeyro Vice-provincial das Ilhas, em 1609.

260 O quarto Superior foy o Padre Sebastiaõ Machado, natural de Serpa, & entrando em 1602. foy pouco depois promovido a Reytor de Angra; foy grande Prégador, & emfim morreo em Evora. Quinto Superior foy o Padre Gonçalo Simões, natural da Louzãa; começou em Janeyro de 1603. & acabou em Novembro de 1604. foy muytos annos Mestre de Noviços, & em Coimbra faleceo com fama de Santo. Sexto Superior foy o Padre Mathias de Sà, natural de Braga; entrou em Septembro de 1604. acabou em 1606. indo promovido a Reytor de Angra; cujo triennio acabado foy feyto Vice-provincial das Ilhas, & as visitou como tal, & voltando para Portugal, foy logo Preposito de Villa-Viçosa, & duas vezes Reytor de Santarem, & ultimamente Reytor de Coimbra, sugeyto de grande prudencia, & sciencia de governo, & excellente Prègador. Septimo Superior foy o Padre Miguel Godinho, natural de Evora, que entrou em Julho de 1606. & em Julho acabou de 1610. & tornando a Portugal foy Mestre de Noviços em Evora, depois Reytor do Algarve, & de Portalegre, Vice-Reytor da Purificaçaõ de Evora, Visitador das Ilhas, & Reytor de Santarem, onde faleceo; & em seu tempo Bras Affonso Raposo, & sua mulher Catharina de Frias deyxàraõ ao Collegio de S. Miguel cinco alqueyres de vinha, & dous moyos, & meyo de renda de trigo.

261 Oy-

261 Oytavo Superior foy o Padre Antonio Gonçalves, natural de Alvito, & começando em Julho de 1610. acabou em Mayo de 1614. tinha lido dous cursos de Filosofia, & muytos annos Moral, & como letrado grande, era muyto consultado; & em seu tempo deo Ignacio de Mello esmola de cincoenta & tantos mil reis ao Collegio. Nono Superior foy o Padre Manoel Vieyra, natural de Arrayolos, & começando em Mayo de 1614. foy logo em Julho promovido à Reytor de Angra; foy depois por vezes Vice-Reytor da Purificaçaõ, & indo a visitar o Algarve, trouxe de là doença de que morreo em Evora, com fama constante de grande virtude. Decimo Superior foy o Padre Antonio Dias, natural de Coimbra, começou em Julho de 1614. & acabou em Outubro de 1616. era Prégador insigne, & de excellente voz: murou a cerca do Collegio pela parte de cima, que he cerca boa, & grande; mas sendo Superior morreo, & està sepultado na Capella mòr. As Religiões, & Clerezia vieraõ fazer suas exequias sumptuosamente, tendo-as elle feyto na morte do M. Rever. Padre Géral da Companhia Claudio Aquaviva, na mesma Igreja com Eça levantada, & ornada de muytos lumes; cousa que foy tam approvada em Roma, que logo se fez decreto de assim se fazerem as exequias dos Géraes da Companhia quando falecerem.

262 Undecimo Superior foy o Padre Felippe Dias, natural de Maçaõ na Beyra; governou desde Outubro de 1616. atè Abril de 1618. tendo vindo de Reytor de Angra, para onde tornando morreo là. Duodecimo foy o Padre Roque de Abreu, natural de Lisboa, começou em Abril de 1618. & em 27. de Março de 1620. faleceo, sendo Superior; porèm em seu tempo deo o Licenciado Antonio de Frias noventa & seis mil reis ao Collegio; & Isabel Luis lhe deyxou trinta alqueyres de renda fixa; & o illustrissimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera deo huma alampada de prata, que custou entaõ cento & quarenta mil reis, & huma Custodia de prata dourada, & hum pucaro de prata para o lavatorio, & por outras vezes deo dinheyro, trigo, vinho, taboado, & por sua morte deyxou hum legado de oyto mil cruzados em dinheyro; & tal affecto tinha à Companhia, que desejou muyto entrar nella; & o faria emfim, se a morte o naõ impedisse. Decimo tercio Superior foy o Padre Manoel Nunes, natural de Niza; veyo de Reytor de Angra, entrou neste Superiorado em Mayo de 1620. & sahio em Septembro de 1621. tendo sido em Coimbra Mestre insigne de Grego, & Hebreo.

Bemfeytor o Conde Dom Manoel da Camera.

263 Decimo quarto Superior foy o Padre Antonio Leyte, natural de Lisboa, entrou em Septembro de 1621. & em seu tempo deo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vasconcellos, jà viuva, huma capa de Asperges de téla branca. E porque atèlli se naõ lia no Collegio mais que Moral, cujo primeyro Mestre foy o Padre Manoel Secco, neste tempo se metteo a primeyra classe de Latim, & depois logo a segunda, & esta segunda metteo a Companhia de pura graça, sem para sustento do Mestre se lhe dar congrua alguma; & a primeyra metteo com algumas esmolas temporaes, & não perpetuas para perpetuo Mestre; & assim deo o dito Jacome Leyte, & sua mulher cumprio por sua morte, dezoyto mil reis em seis annos, para sustento do dito Mestre

Atè aqui havia sò a Cadeyra de Moral, & logo entràraõ as de Rhetorica, & Latinidade.

da primeyra. Hieronymo Gonçalves de Araujo deo hum moyo de renda a retro; Sebastiaõ Luis Lobo, & Manoel de Araujo deraõ dous moyos em quatro annos; o Capitaõ Balthezar Rebello de Sousa, & Manoel da Costa deraõ em quatro annos hũ moyo; Pedro Borges de Sousa deo por huma vez doze mil reis; & o Capitaõ Simaõ da Camera de Sà meyo moyo de trigo por quatro annos; & o Capitaõ Antonio Borges da Costa hũ quarteyro tambem por quatro annos; & Manoel de Figueyredo tres quarteyros; & Catharina de Araujo, mulher do Licenciado Joaõ Moreyra hum moyo em dous annos; do que tudo bem se vè o desejo, & zelo que tinhaõ taes Cidadãos de que os Mestres de seus filhos fossem da Companhia de JESUS, & o agradecimento que esta teve em lhes porem cadeyras perpetuas sem perpetua congrua para os Mestres dellas, nem ainda para as idas, & vindas de Portugal, pois atè o Lente de Theologia Moral naõ teve congrua determinada, nem a tem o da primeyra, & o da segunda teve alguma, mas sò por algum tempo; que as esmolas da fundaçaõ foraõ para prègarem, confessarem, fazerem missoẽs, como faziaõ os primeyros que alli vieraõ, & as tres cadeyras metteo sem congrua a Companhia.

264 Decimo quinto Superior foy o Padre Antonio Carneyro, natural de Lisboa, & governou desde Outubro de 1623. atè Novembro de 1627. & vindo faleceo depois no Collegio do Porto. Em seu tempo, & com dinheyro do Illustrissimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera, se comprou a Quinta da Grimaneza, & suas terras, & vinhas. Erigio-se a Confraria dos Officiaes de Ponta Delgada, com a invocaçaõ de Nossa Senhora da Vida, contra os incendios da Ilha, & veyo em procissaõ da Igreja Matriz com toda a solemnidade, & festa, presentes o Reverendo Padre Doutor Luis Brandão, o Illustrissimo Bispo de Angra D. Pedro da Costa, & o seu Reverendo Chantre Sebastiaõ Machado, & o Illustrissimo Senhor Conde Capitão D. Rodrigo da Camerà com a Senhora Condessa Dona Maria de Faro, & prègação. E tinha vindo de Portugal a Imagem, feyta là, & se collocou no altar em 23. de Julho de 1625. cuja Irmandade lhe dourou logo o retabolo, & à imitação os Estudantes douràraõ tambem o seu; & a Irmandade dos Officiaes, na primeyra sesta feyra da Semana Santa começou logo a fazer a procissaõ do Enterro, com o Senhor morto que tem dentro do seu altar. No mesmo tempo, & no mesmo lugar se deo principio ao Collegio novo, ou à obra reformada em 13. de Septembro de 1625. presente o Padre Visitador Luis Brandaõ; mas parou depois a obra.

Da Confraria de N. Senhora da Vida cõtra os incendios.

265 Decimo-sexto Superior foy o Padre Diogo Luis, natural de Alpalhão, que começou em 1627. & acabou em 1631. foy depois Mestre de Noviços em Evora, & Reytor do Porto, & Bispo eleyto do Japão, & homem de grandes partes, & talentos; em seu tempo se repartio o andar de bayxo do Collegio em Refeytorio, & Cozinha; & Manoel de Andrade, casado com Maria Alvarez de Aguiar, deo cem cruzados, que se gastàraõ em ornamentos da Igreja; & a viuva sua mulher deo outras esmolas. Instituhio-se a Confraria de Santo Ignacio por devoção do Governador, & Capitão General da Ilha D. Rodrigo Lobo da Silveyra, natural da Ilha Terceyra, & neto do Fundador do Convento

A Confraria de Sãto Ignacio foy instituida por D. Rodrigo Lobo da Silveyra, natural da Terceyra, & Capitaõ Geral de S. Miguel, grande devoto do dito Santo.

vento de Saõ Gonçalo de Angra, fidalgo de grandes partes, & sempre bem aceyto em Saõ Miguel: elle pois fez que se fundasse a dita Confraria, & que os Governadores fossem os seus Juizes, Mordomos os Capitães, & Escrivães os Alferes, & os Sargentos fossem os Procuradores, & Thesoureyros; & mandou fazer do Santo dous retratos, hum de soldado, outro de Religioso, & lhe fez huma solemne procissaõ, & festa, & outra quando veyo a confirmação de Roma; & ido para Portugal o tal Governador, então o Padre Luis Lopes desfez a Confraria, por razões que teve para isso; mas succederaõ logo os terremotos do anno de 1630.

266 Decimo-septimo foy o Padre Simaõ de Araujo, natural de Coimbra, que começou em 2. de Septembro de 1631. atè 13. de Fevereyro de 1636. & em 1632. concedeo o Reverendissimo Padre Gèral à Camera de Ponta Delgada por seu Padroeyro o Santo Xavier, por Bulla de pergaminho que està no Collegio, & se confirmou em 1658. & a Camera fez assento de assistir à festa do Santo, & dar cada anno cinco mil reis para a tal festa, & de ficarem servindo na Confraria os Officiaes da Camera que tinhaõ acabado. Em tempo deste Superior se acabou o Corredor grande de cima, & o pequeno que acabava na varanda, com o jogo do truque junto a ella; & o Illustrissimo Senhor Dom Joaõ Pimenta de Abreu, com o muyto Reverendo Arcediago Manoel Cabral de Mello, & com Pontifical, & solemnidade grande benzeo os Corredores de cima, & de bayxo, & no fim da manhãa praticou, & ficou no Collegio atè a tarde, em que se viraõ os Altares, & armações, & se leraõ as Poesias; & depois sahiraõ o Padre Manoel Monteyro por hũa parte da Ilha, & por outra outro Padre, & correraõ a Ilha em missaõ Apostolica. E no mesmo tempo se deo de esmola para a Igreja hũa alcatifa grande, & outra pequena, & a cadeyra das praticas, & outra esmola com que se fez a bandeyra das doutrinas; & o Reverendo Manoel Fernandez, Vigario de Saõ Pedro de Villa Franca, deyxou ao Collegio dous moyos de renda perpetua; & deo tres moyos por huma vez à Sacristia, tendo jà dado esmolas de importancia em sua vida. E vindo por Visitador o Padre Diogo Pereyra, (depois de ter sido Lente de Theologia) alcançou de N. Rever. Padre Géral que os Superiores do Collegio de Ponta Delgada fossem dalli por diante Reytores com patente de Roma; & logo o Licenciado Ruí Pereyra de Amaral, Irmão da Companhia, fez as novas duas Classes, de Primeyra, & Segunda.

S. Francisco Xavier concedido por Padroeyro de Ponta Delgada, por Bulla de 1658.

Do muyto Reverendo Manoel Fernandes, Vigario de Saõ Pedro de Villa Franca, insigne Bemfeytor do Collegio.

CAPITULO XXII.

Dos Reytores do Collegio de todos os Santos de Ponta Delgada.

Como subio a Residencia de S. Miguel a rigoroso Collegio com patente de Roma, & seu primeyro Reytor foy o Padre Luis Lopes.

267 TEndo sido este Collegio sómente hũa Residencia do Real Collegio de Angra por quarenta & cinco annos, desde o de 1591. atè o de 1636. então em 13. de Fevereyro veyo por seu primeyro Reytor com patente de Roma, o Padre Luis Lopes, natural da Vidigueyra em Alem-Tejo, & o foy atè 12. de Junho de 1639. Em seu tem-

tempo, a 3. de Julho de 1638. tremeo a terra, eſpecialmente em S. Joaõ dos Ginetes, defronte do qual ſitio, & huma legoa ao mar, & no meyo delle, & de repente, arrebentou do fundo tal fogo ſobre o mar, que ſobre elle fez hum tal Ilhèo de cinza, terra, & pedra pomes, que durou muytos dias, & noytes, & matou grande copia de peyxes; & ſe na terra tivera arrebentado, toda a conſumiria. Acudio pois o novo Padre Reytor com huma miſſaõ ao tal lugar para animar, & conſolar a gente; & outra miſſaõ de Padres mandou pela Ilha toda.

Miſſoẽs que do Collegio foraõ pela Ilha.

268 Porèm em 3. de Novembro de 1637. tinha mandado ElRey de Caſtella lançar taes, & taõ novos tributos na Ilha, que amotinado, & armado o povo, ao eſtrondo do ſino do Rebate, acudio tanto, & com tal furia à praça, que arremetendo logo à Audiencia, lhe puzeraõ fogo ás portas, & aſſentos, & ſobre a caſa da Camera lançàraõ tantas pedras, que o Governador Nuno Pereyra Freyre, & o Juiz de fóra, com os mais da Governança (que dentro eſtavaõ) corrèraõ perigo de vida. Acudiraõ entaõ com Cruz alçada o dito Padre Reytor, & ſeu Collegio, & outros Eccleſiaſticos, & trazendo para o Collegio os ſobreditos do Governo, os livràraõ da morte, & aquietàraõ o motim. Neſte meſmo Reytorado o Reverendo Chantre de Angra Sebaſtiaõ Machado deo vinte mil reis de eſmola ao Collegio para o Sacrario da Igreja, & de outras eſmolas ſe fizeraõ nella varios ornamentos, & ſe fizeraõ dous ſinos novos; & o Collegio comprou a vinha nova, que foy de Coſme Sarmento: & fez nas Furnas a Caſa, & Oratorio para quando lá vaõ os Padres; & em 1636. deyxou Hieronymo Gonçalves de Araujo cem mil reis para ajuda do retabolo do Altar mòr da Igreja nova.

269 Chegado Julho de 1639. paſſou por Saõ Miguel o Meſtre de Campo D. Diogo Lobo da Silveyra, natural de Angra, que hia para o Braſil, & com elle hia por Viſitador do Braſil o Padre Pedro de Moura, que levou por ſeu companheyro, ou Secretario o Padre Luis Lopes, que acabava de ſer Reytor; do Braſil voltou o dito Padre Luis Lopes para Portugal, & não ſó foy Prepoſito de Villa-Viçoſa, mas chegou a ſer Provincial da Provincia de Portugal, & depois Reytor do Collegio de Coimbra, & ſempre varaõ muyto regular, & exemplar, & de grande dom de bom governo, que venerey ſempre ſendo ſeu ſubdito, ha mais de cincoenta annos.

Segundo, & terceyro Reytor do Collegio por toda a Ilha, & per mais de dous mezes.

270 O ſegundo Reytor de Saõ Miguel foy o Padre Antonio da Rocha, natural de Alvayazere; teve o governo deſde 12. de Julho de 1639. atè 3. de Fevereyro de 1643. Em ſeu tempo chegou a feliz nova da Real Acclamaçaõ do Invicto Reſtaurador da Monarchia Luſitana o Senhor Rey D. Joaõ o IV. & foy logo recebida com repiques, & luminarias géraes, que duràraõ por muytos dias, & com o Senhor expoſto na Igreja do Collegio em o primeyro de Mayo de 1641. & aos cinco fez o Collegio prociſſaõ de acçaõ de graças, com a Irmandade de Noſſa Senhora da Vida, com muytas figuras, & Anjos, & diante os meninos da eſchola, todos bem veſtidos, & com capellas de flores nas cabeças, & triunfantes palmas em as mãos. Neſte Reytorado ſe accreſcentou muyto o Santuario da Igreja, & ſe compràraõ os orgãos ao Convento da Eſperança, para o que concorreo Franciſco de Moraes Homem

com

com esmola de trinta cruzados; & Maria Nunes, mulher de Joseph Fernandez Pereyra, deyxou ao Collegio sessenta mil reis de esmola; & o dito Reytor fez as casas, & cisterna da Fajã para as Quintas ordinarias; comprou mais tres alqueyres de vinha junta à que jà tinhaõ em Bethlẽ, & hũa morada de casas na Cidade, &c.

271 Terceyro Reytor foy o Padre Diogo Pereyra, natural de Viana de Alem-Tejo; começou a 3. de Fevereyro de 1643. & acabou em 13. de Septembro de 1646. Neste Reytorado se fez huma Missaõ por toda a Ilha que durou dous mezes, com grande fruto das almas; compraraõ-se mais cinco alqueyres de vinha em Bethlem; fez-se o Retabolo novo da Capella mòr com esmolas da Camera, & do Provedor da fazenda Real de todas as Ilhas Agostinho Borges de Sousa. Antonio Martins de Oliveyra, & sua mulher D. Guimar Ferreyra deraõ quarenta & tantos mil reis em dinheyro, & as duas Imagens do Santo Borja, & Santa Teresa de JESUS: & D. Catharina Botelha, & sua nora D. Maria do Canto, & a irmãa desta, D. Luiza deraõ outras varias esmolas: & hum Cidadaõ de Angra, Luis Coelho Pereyra, mandou trinta mil reis ao Padre Antonio de Abreu Procurador deste Collegio, com que fez a interior Capella delle: pagáraõ-se neste tempo mais de quatrocentos mil reis de dividas; fizeraõ-se as exequias de nosso M. Rever. Padre Géral Mucio com grande solemnidade, & o Rever. Vigario, & Beneficiados da Matriz, & disse a Missa o Visitador da Companhia o Padre Gaspar de Gouvea, & ainda se compràraõ as terras, que foraõ de Cosme Sarmento: restaurou-se a Confraria do Santo Xavier à instancia de seu grande devoto o Licenciado Ruí Pereyra de Amaral, Juiz dos ausentes, & Escrivaõ da Camera, com a qual fez que se tomasse ao Santo por terceyro Padroeyro da Cidade, ficando os primeyros Saõ Sebastiaõ, & Santo Andrè, & que a Camera viesse no tal dia em procissaõ à Igreja do Collegio.

Da quarto, & quinto Reytor, & de outra Missaõ feyta pela Ilha.

272 Quarto Reytor foy o Padre Joaõ Freyre. E porque o Padre Manoel Gonçalves que apontou os sobreditos Superiores, & Reytores, parou no sobredito terceyro Reytor, & naõ achey mais apontamentos dos outros, por isso deste quarto Reytor naõ digo mais; & servirà isto de aviso para haver quem aponte o digno de se apontar. O quinto Reytor foy o Padre Manoel Alvarez, natural d'Arruda, que parece entrou pelos annos de 1653. & tambem em seu tempo mandou missaõ pela Ilha de dous Padres, como he proprio da Companhia.

Do sexto Reytor o Padre Gonçalo de Arèz natural, & da melhor nobreza da Ilha, & Religioso santo, & sabio, & o primeyro que abrio o alicerse à Igreja nova.

273 Sexto Reytor foy o Padre Gonçalo de Arèz, que achey jà Reytor no anno de 1664. era natural da mesma Cidade de Ponta Delgada, & da melhor nobreza della, & a cujos ascendentes, & parentes deve muyto o tal Collegio, assim em sua fundaçaõ, como na continuaçaõ, & augmento delle; mas a elle deve muyto mais a Companhia, pela grande virtude, letras, & prèdica com que a honrou; porque na virtude era exemplarissimo; nas letras foy excellente Moralista; & tinha grande voto nas materias de Moral; & na prèdica era bem ouvido, & com grande attençaõ pelo que dizia, posto que sem forças para aturar muytas tarefas de Adventos, & Quaresmas. No ultimo dia de seu triennio chegou licença para se começar Igreja nova, & poucas horas antes

de

de acabar, & jà de noyte, mandou logo abrir os alicerses, cousa que alguns lhe estranharaõ, devendo-se-lhe louvar o zelo que nisso tinha; porèm vindo entaõ por Visitador o Veneravel Padre Manoel Fernandez, de quem faremos a devida mençaõ em seu lugar, seguio-se o Reytor seguinte.

Do setimo Reytor o Padre Manoel Gonçalves que mandou outra Missaõ pelà Ilha, & depois foy Reytor de Braga, & morreo na Residencia de nossa Senhora da Lapa.

274 Septimo Reytor foy o Padre Manoel Gonçalves, natural de perto de Coimbra; para levantar a Igreja nova sahio o dito Reytor com o seu Padre Procurador, & com o Governador Luis Velho pelas ruas da Cidade, pedindo esmola; & tambem se pedio em Ribeyra Grande, & em Villa Franca; & neste tempo vieraõ os quatro castiçaes de prata do Altar mòr, & o prato, & jarro de agua às maos, com dinheyro dado de esmolas à Sacristia; & logo foy o Padre Pedro Leytaõ com outro Padre companheyro em missao pela Ilha, por espaço de hum mez; & a Camera da Cidade à instancia do Licenciado Rui Pereyra de Amaral, & para a festa do Santo Xavier, *in perpetuum*, deo hum pedaço de terra ao Collegio; & isto he o que se sabe deste septimo Reytor, que ao depois foy Reytor de Braga, & zeloso da observancia, & morreo na Residencia de Nossa Senhora da Lapa, entre o Bispado de Lamego, & de Vizeu.

O oytavo Reytor foy o Padre Joaõ de Sousa depois de ser grave Lente de Coimbra, & Prègador excellente, morreo sendo Reytor de Braga.

275 Oytavo Reytor foy o Padre Mestre Joaõ de Sousa, natural tambem de junto a Coimbra, que vindo por Visitador das Ilhas, & para ficar por Reytor de Angra, aportando primeyro em S. Miguel, escolheo antes o ficar Reytor alli; tinha lido Curso em Braga, & sido Prefeyto das Escholas menores de Coimbra, & nellas por muytos annos Lente da Sagrada Escritura, onde foy Mestre. Era excellentissimo Prègador, Humanista singular, & muyto copioso *in dicendo*, & tanto em os singularissimos conceytos, que de cada Sermaõ seu se podiaõ fazer muytos Sermões, & jà quasi todo branco; & estes eraõ os Reytores que entaõ se mandavaõ para as Ilhas; donde vindo prègou em Coimbra com géral aceytaçaõ, & foy promovido a Reytor de Braga, aonde faleceo sendo Reytor, & com grande exemplo, especialmente de grande humildade, que he o timbre dos Letrados da Companhia, serem humildes; & assim acabado o Reytorado de Saõ Miguel sem lhe ter chegado successor, ficou por Reytor o sobredito Padre Gonçalo de Arèz, que com seu zelo reedificou as duas aulas da Primeyra, & do Moral, & as casas novas que se seguiaõ no canto do terreyro da Igreja; & tirou quatrocentos mil reis, de que o Collegio pagava cambio em Lisboa.

Do nono Reytor o Padre Manoel Soares, q̃ depois foy Reytor de Bragança, do Porto, & Secretario da Provincia.

276 Nono Reytor foy o Padre Manoel Soares, natural da Provincia da Beyra; entrou em 2. de Junho de 1665. & tinha jà sido Prefeyto do grande pateo de Braga, & em Saõ Miguel foy tambem meu Reytor; era muyto prudente, manso, & pacifico, & de muyto bom exemplo; & assim vindo da Ilha foy Reytor de Bragança, & depois Reytor do Porto, & emfim Secretario da Provincia, & em todos os governos se houve com grande aceytaçaõ, & muyto exemplo de virtude, & em especial de paciencia, & de nenhum genero de vingança, atè que morreo com o mesmo exemplo. Dos mais Reytores deste Collegio naõ tenho noticia, dalaha quem a tiver.

Dos mais Reytores digaõ os que os acharem apontados.

CAP.

CAPITULO XXIII.

De outro terremoto, & fogo que houve em S. Miguel.

277 EM huma Relaçaõ manuscrita pelo Reverendo Antonio Fernandez Francisco, Vigario na Villa d'Alagoa, & testimunha de vista, achey o que recopiladamente agora digo. Em hum Sabbado a 12. de Outubro de 1652. antemanhãa começou a tremer a terra continuadamente atè os 19. do dito mez, & com tam fortes abalos, que na Villa d'Alagoa, & em particular na Freguezia de Santa Cruz cahiraõ sessenta casas, & nenhuma na de Nossa Senhora do Rosario, & só ficou abalada sua Igreja, como as mais das outras casas, & o Convento dos Capuchos, & comtudo naõ morreo pessoa alguma. As Freyras de Ribeyra Grande se sahiraõ do Convento, bem acompanhadas do Ecclesiastico, & Nobreza, & estiveraõ quatro dias fóra, atè se tornarem a recolher; & os seculares largavaõ suas casas, com tudo o que tinham nellas, & só andavaõ em procissoẽs, & confissoẽs pelos campos, atèque no Sabbado 19. ao Sol posto, quando todos cuydavaõ estar já livres, de repente rebentou o Pico chamado do Payo; & o seu vizinho chamado de Joaõ Ramos, & com tal furia de fogo, que o vizinho lugar de Saõ Roque se despovoou todo, & os Parochos levàraõ o Santissimo para a Cidade, lègoa boa do fogo, & com ser de noyte já todos deyxáraõ as casas, & atè as Freyras queriaõ deyxar os Conventos, se as naõ impedissem os Religiosos, & Nobreza; & na Villa d'Alagoa, que menos de legoa estava do fogo, todos se ausentavão, & só os Parochos, & o Capitaõ mòr Antonio de Faria Maya, tiverão maõ em muyta gente, pondo vigias por toda a noyte, advertindo para que parte tomava o fogo, para lhe fugirem a tempo; mas o fogo era tal, que subindo da terra ao Ceo, parecia descer delle em nuvens de fogo toda a noyte; & no seguinte dia eraõ taes os estrondos da horrivel pedraria que os montes de si lançavaõ, & tal diluvio de cinza, quente, negra, & medonha, que naõ só casas, Quintas, & cercas, mas ainda muytas terras se perdèraõ, & tornàraõ infructiferas; & peyor seria, senão fora o vento norte, & rijo, que lançava ao mar vizinho do Sul aquelles grandes diluvios de cinza, & fogo.

Milagre da Senhora do Rosario no terremoto, & fogo do Pico chamado de Joaõ Ramos em 19. de Outubro de 1652.

278 Quasi dezaseis dias depois hiaõ aventureyros ver os lugares do fogo, & achàraõ que o Pico de Joaõ Ramos só abrira huma tal chaminè em cima, que ainda hoje lança fumo, & fogo, porèm que o vizinho Pico chamado do Payo, de tal sorte arrebentou, que fazendo outros dous picos como elle, do que do centro lançou acima, ficou elle tam inteyro, & alto como de antes; & foy misericordia Divina, que as grandes, & innumeraveis pedras que o fogo levava acima, nenhuma cahio senaõ a prumo, formando montes novos juntos ao do Payo. Tambem se reparou, que hum Hieronymo Gonçalves de Araujo (homem pio, bom Christaõ, & muyto esmoler) tinha, muytos annos antes, levado às costas ao alto do Pico de Joaõ Ramos huma grande Cruz, & a tinha em cima delle collocado; & jà por isso o fogo tomou o caminho do mon-

Milagre da Cruz de Christo contra a furia do fogo.

monte do Payo vizinho, & naõ do de Joaõ Ramos; ſendo que deſte ſe diz, que já antes da Ilha deſcuberta, tinha em cima aberta a chaminè do fogo, que lhe tapou a Cruz, para o naõ lançar mayor. Deſta ſorte parou eſte ſucceſſo, ſem morte que ſe ſayba de peſſoa alguma; mas com deſtruiçaõ de terras.

Caſtigo de peccados ſó para com a emenda delles.

279 Tambem em 18. de Outubro de 1656. pelas duas horas da madrugada houve muytos terremotos, & no dia ſeguinte pelas ſete horas da tarde houve hum taõ vehemente, que fez abalar os edificios, & a gente deſemparar as ſuas caſas, & confeſſarem-ſe os mais em dia de Santa Iria, & com iſſo parou tudo; que o remedio dos caſtigos deſta vida he a emenda nella dos peccados.

280 Reſta vermos, que ſe acha no antigo tombo da Camera de Ponta Delgada, aonde a fol. 107. eſtaõ os privilegios da Cidade do Porto, & ſe declaraõ miudamente os concedidos aos antigos Infanções, & todos ſe concedem aos Cidadãos de Ponta Delgada, por Felippe II. em o anno de 1583. E a fol. 172. eſtá o privilegio Real, para que os Theſoureyros da Camera de Ponta Delgada que ſahirem no pelouro, gozem os meſmos privilegios que os Juizes, & Vereadores, como já de antes eſtava concedido à Villa de Villa Franca. A fol. 327. eſtaõ os privilegios dos Familiares do Santo Officio; & a fol. 432. eſtaõ tambem os privilegios dos Officiaes da Bulla da S. Cruzada.

Privilegios Reaes dos Cidadãos de Ponta Delgada, dos Familiares do S. Officio, & dos Officiaes da Cruzada.

281 E porque alguns Capitães Donatarios excediaõ os poderes de ſua juriſdição, por iſſo a fol. 159. & 167. declara ElRey, como, concederſe ao Capitão de hũa Ilha em ſuas doações a juriſdiçaõ do civel, & crime, não he fazello Governador da Juſtiça por ElRey, & que nenhũa poſſe, ainda immemorial, val contra a juriſdição Real. E que nem o tal Capitaõ, nem os mais Capitães das Ilhas não erão ſenhores das Ilhas, mas Capitães ſómente, que he officio de Governador: & aſſim a fol. 130. eſtá a proviſaõ de Felippe Segundo de 1584. em que mandou queymar, aſſim como eſtava cerrada, huma eleyçaõ de pelouro da Camera, que o Capitaõ da Ilha tinha feyto em falta do Corregedor, & a eſte ſe manda, que com o Juiz de fóra a faça; & ao Corregedor ſe aviſa que venha a tempo da Terceyra para a fazer em São Miguel: era então Corregedor Chriſtovão Soares de Albergaria. E aſſim tambem ſe vè julgado a fol. 159. atè 167. não poder o Capitaõ fazer as eleyções, & pelouros. E a fol. 217. eſtà a ſentença de Felippe II. dada em 608. para não poder o Conde Capitaõ embarcar ſeu paõ ſem licença da Camera, & para não quebrar as poſturas, & acordãos feytos na Camera. E a fol. 251. atè 258. eſtão outras ſentenças havidas pela Camera contra o Ouvidor do Conde Capitão em materia de juriſdições.

Do que não podem, & do que podem fazer, os Capitães Donatarios.

282 E he ainda tam grande a juriſdição dos ditos Capitães das Ilhas, que no civel, & atè quantia de quinze mil reis, (não contando as cuſtas) ſentenceaõ a final, ſem appellação, nem aggravo; ſalvo allegando a Parte condemnada alguma nullidade, porque então darà cartas teſtimunhaveis com o teor de todos os autos, para ſe ver pelos Deſembargadores, & ſe fazer o que for juſtiça. E no crime podem degradar por dez annos para alèm, a qualquer peſſoa, & açoutar a quem for de qualidade em que caybão os açoutes, & os caſos taes, que lhes devão ſer

dadas

dadas ſemelhantes penas; & em penas de dinheyro atè a alçada de quinze mil reis, ſem dos ditos Capitães haver appellação, nem aggravo. Mas ſendo condemnados em mayor pena, ou degredo, ou em degredo para as Ilhas de S. Thomè, do Principe, & de Santa Helena, ou em talhamento de membro, ou morte natural, daraõ appellação, & aggravo à parte, & ſe eſta não appellar, appellaráõ por parte da juſtiça. E darão carta de ſeguro de todos os crimes, de qualquer qualidade que ſejão. E quando algumas peſſoas forem mandadas metter a tormento pelos ditos Capitães, ou ſeus Ouvidores, ſe deve receber appellação às Partes, ou appellar por parte da juſtiça.

283 E quando algũas peſſoas ſe chamarem às Ordẽs, & ſe pronunciar que devem ſer remetidas a ellas, appellaráõ por parte da juſtiça, ou receberáõ a appellaçaõ interpoſta, poſto que os caſos caybaõ na alçada; & pronunciando que não remettem a peſſoa, então não ſeraõ obrigados a appellar por parte da juſtiça; porèm ſe a Parte appellar, receberáõ a appellação, poſto que o caſo cayba em ſua alçada. E quando as Partes ſe chamarem à immunidade da Igreja, os ditos Capitães, & Governadores terão niſſo a maneyra que pelas Ordenações he mandado que tenhão os Corregedores das Comarcas. E iſto ſe guardará aſſim, ſem embargo de quaeſquer proviſoẽs que os ditos Capitães tenhão em contrario, por mim confirmadas, &c. Aſſim ſe lè a fol. 310. em carta Real de 16. de Mayo de 1620.

284 Conclue-ſe pois com as noticias deſta grande, rica, & nobre Ilha de São Miguel, por não ter eu mais noticias que della poſſa dar; & comtudo ainda viràõ muytas nas hiſtorias que ſe ſeguem das outras Ilhas, aonde melhor cahirem; queyra Deos que haja quem continùe eſta obra para gloria de Deos.

LIVRO

LIVRO VI.
DA
ILHA TERCEYRA,
CABEÇA DAS TERCEYRAS.

CAPITULO I.

Do descubrimento, nomes, & Armas da Ilha Terceyra.

1 SUPPOSTO ser a primeyra das Ilhas Terceyras, que se descubrio, a Ilha de Santa Maria, & a segunda a Ilha de Saõ Miguel, (naõ obstante sentir o contrario Damiaõ de Goes na sua Chronica, sobre que tambem Gomezeanes de Zurâra na Chronica mòr do Reyno, & delRey D. Joaõ o I.) naõ he facil averiguar, quem, nem quando descubrisse primeyro a Ilha Terceyra; porque, supposto tambem que as Canarias (já antes povoadas de Barbaros) forão descubertas pelos Reys Betencores em o anno do Nascimento de Christo 1417. & as Ilhas de Cabo Verde forão por Portuguezes descubertas muyto depois em 1443. & muyto mais em 1445. & da Ilha do Porto Santo consta ter sido propriamente descuberta, & jà antes, em 1417. por Joaõ Gonçalves Zargo, & Tristão Vaz Teyxeyra atè 1419. & que neste mesmo anno se descubrio pelo dito Zargo a Madeyra; & a Ilha de Santa Maria descubrio o illustre Gonçalo Velho Cabral em 1432. & dahi a doze annos, em 1444. se descubrio a Ilha de S. Miguel; não concordão comtudo os Authores, em por quem, & quando foy descuberta a Ilha Terceyra.

2 Consta porèm que pouco depois de descuberta a Ilha de S. Miguel, se descubrio a Ilha Terceyra; porque tendo sido descuberta a de São Miguel em 1444. jà em 1450. o Infante D. Henrique fez Capitão Donatario da Terceyra ao fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, por estar erma, & inhabitada, & elle a querer povoar, (como veremos abayxo na dita doação;) & como tambem consta que foy descuberta, naõ antes, mas depois de descuberta a de Saõ Miguel, pois foy no des-

cubrimento a terceyra; segue-se que se descubrio em algum daquelles cinco para seis annos, desde 44. atè 50. & como neste de 50. já havia alguns annos que estava descuberta, mas erma, & inhabitada, conclue-se ter sido descuberta pelos annos de 1445. pouco mais ou menos, perto de dous annos depois de descuberta S. Miguel; quatorze de descuberta S. Maria, & 25. depois de descuberta a Madeyra. Do dia que se descubrio, consta que foy em dia festivo, & especialmente dedicado a Christo Salvador nosso, pois por isso se chama Ilha de JESU Christo, & tem por Armas hũ Christo crucificado, & a Sè se denomina, A S. Sè do Salvador, posto que o Cabido tem por Armas, & seu sello a hum Menino JESUS; donde hũs dizem que o dia foy o primeyro de Janeyro, da Circumcisaõ de Christo outros, que o dia da festa do Corpo de Deos; & o mais provavel parece, que foy o da quinta feyra da Semana Santa, em que foy instituido o Santissimo Sacramento, & começou a Payxão do Salvador.

Logo depois de descuberta a Ilha de Saõ Miguel em 1544. logo em 1545. se descubrio a Ilha Terceira, & na quinta feyra da Semana Santa daquelle anno.

3 Mayor duvida he, quem foy o primeyro que descubrio a Ilha Terceyra; porque dizerem alguns, que foy o mesmo descubridor de Santa Maria, & São Miguel, o illustre Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral, he só consideração, & que parece menos crivel, pois se o fosse, tambem seria o primeyro Donatario della, & a ella iria algũa hora, & fariaõ menção disso os Authores, que destas Ilhas tratàrão, como Guedes, Goes, Barros, Fructuoso, & outros. E dizerse que o foy o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, tambem não he crivel, pois nem o Infante D. Henrique na doação que lhe fez, nem elle mesmo na petição que lhe fez, allegão tal, devendo-o allegar; antes o mesmo Bruges confessa estar já havia tempo descuberta, & ainda deserta, & inhabitada a dita Ilha. Pelo que o meu parecer he, que como as Ilhas de Cabo Verde se descubrirão em 1543. & a vinda dellas para Portugal, & ida deste para ellas, he pelo rumo da Terceyra; & como esta foy descuberta pelo Norte, para onde ficão alèm, as de Cabo Verde, he de crer que destas vindo navio para Portugal, dèo no Norte da Terceyra, & por aspero o deyxàrão, contentando-se com trazer as novas ao Infante; & que por não serem homẽs capazes de lhes entregar a nova Ilha, & andar então occupado com as outras da Madeyra, & de Santa Maria, & S. Miguel, dilatou a povoação da Terceyra para pessoa capaz que a pedisse. E não ha que admirar, de que escolhendo Christo, para em todo o mundo plantarem a Fé Catholica, homẽs de menos nome, huns pescadores, quizesse que huns mareantes fossem os que descubrissem a Ilha Terceyra; pois tambem quiz que a Madeyra fosse primeyro descuberta por hum Inglez Machim, & a do Porto Santo por huns pobres Franciscanos naufragantes, & a Ilha de Saõ Miguel por hum negro, que primeyro a vio desde a Ilha de Santa Maria, como já dissemos.

Os primeyros descubridores da Terceyra parece que foraõ hũs mareãtes que vinhaõ das Ilhas de Cabo Verde para Portugal, & viraõ o Norte da Terceyra, & deraõ a nova ao Infante. O nome de Terceyra lhe deraõ, por ser entre as que entaõ chamavaõ Ilhas dos Assores, a que em terceyro lugar se descubrio; & por ser ao depois a cabeça das nove, se chamaraõ tambem todas Ilhas Terceyras.

4 Quanto ao nome da Terceyra, tocámos acima já por vezes, & não ha duvida que lhe ficou tal nome, de entre as mais Ilhas, que tambem se chamão dos Assores, ter sido a terceyra que se descubrio, depois de Santa Maria, & Saõ Miguel. E quanto a todas as nove dos Assores se chamarem tambem Ilhas Terceyras, nenhuma duvida ha que assim se chamão todas, atè em algumas Doaçoens Reaes; mas a razão não he, (como alguns quizerão dizer) por nos descubrimentos das Ilhas deste

Oceano

Oceano ſerem eſtas deſcubertas em terceyro lugar, pois iſto he manifeſtamente falſo, pois primeyro ſe deſcubriraõ as Canarias, as de Cabo Verde, as da Madeyra, & em quarto lugar eſtas; & caſo negado que naõ contem por Ilhas de Portugal as Canarias, nem por iſſo as de Cabo Verde, ou as da Madeyra, ſe chamaõ as ſegundas; logo nem eſtas por iſſo ſe chamão as Terceyras: a verdade pois he que deſta Terceyra he, que de Terceyras tomárão as demais o nome; & com razão, por ſer (como veremos) a cabeça de todas, & mais frequentada, a que mais acodem todas as nações, & a que recorrem as outras todas, como de ſua cabeça (Napoles) tomou o ſeu Reyno o nome, & ſemelhantemente outros muytos, & atè da ſua Cidade do Porto tomou Portugal o nome; & já por iſſo nem a Ilha de Santa Maria, & Saõ Miguel foraõ chamadas Terceyras, ſenão depois de deſcuberta, & povoada eſta por antonomaſia a Terceyra.

CAPITULO II.

Do primeyro Donatario, & Povoadores de toda a Ilha.

5 DEſta materia trataõ Gomes de Zurára, Chroniſta mòr do Reyno, & Goes, & Barros, & Guedes, & o noſſo Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 1. & no *cap.* 7. traz o primeyro provimento que o Infante D. Henrique fez de primeyro Capitaõ Donatario da Ilha Terceyra, em 21. de Março de 1450. cujo inteyro, & formal traslado, he o ſeguinte.

Da carta de Doaçaõ feyta ao primeyro Capitaõ de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, fidalgo Flamengo, primeyro Povoador.

6 *Eu o Infante D. Henrique, Regedor, & Governador da Ordem da Cavallaria de N. Senhor JESUS Chriſto, Duque de Vizeu, & ſenhor da Covilhãa, faço ſaber aos que eſta minha carta virem, que Jacome de Bruges, meu ſervidor, natural do Condado de Flandes, veyo a mim, & me diſſe, que por quanto deſde ab initio, & memoria dos homens, ſe naõ ſabiaõ as Ilhas dos Aſſores ſob outro aggreſſor ſenhorio, ſalvo meu, nem a Ilha de JESU Chriſto, terceyra das ditas Ilhas, a naõ ſouberaõ povoada de nenhuma gente que atègora foſſe no mundo, & ao preſente eſtava erma, & inhabitada; que me pedia por mercè, que por quanto elle a queria povoar, que lhe fizeſſe della mercè, & lhe deſſe minha Real authoridade para ello, como ſenhor das Ilhas. E eu vendo o que me aſſim pedia, ſer ſerviço de Deos, & bem, & proveyto da dita Ordem, querendo-lhe fazer graça, & mercè, me apraz de lha outorgar, como ma elle pedio. E tenho por bem, & me apraz que elle a povoe de qualquer gente que lhe a elle aprouver, que ſeja da Fé Catholica, & ſanta de N. Senhor JESU Chriſto; & por ſer cauſa da primeyra povoaçaõ da dita Ilha, haja o dizimo de todos os dizimos, que a Ordem de Chriſto houver, para ſempre, & aquelles que de ſua geração deſcenderem; & tenha a Capitanía, & governança da dita Ilha, como a tem por mim Joaõ Gonçalves Zargo na Ilha da Madeyra, na parte do Funchal; & Triſtaõ na parte de Machico, & Pereſtrelo no Porto Santo, meus Cavalleyros; & depois delle a qualquer peſſoa que da geração delle deſcender; & a hajaõ aſſim pela guiza que a eſtes Cavalleyros a tenho dada, & que da dita Ordem a haõ; & quero que*

elle

elle tenha todo o meu poder, & regimento de justiça na dita Ilha, assim no civel como no crime, salvo que vennaõ por appellaçaõ de ante elle os feytos de mortes de homẽs, & talhamento de membros, que resalvo para mim, & para mayor alçada, assim como nas ditas Ilhas da Madeyra, & Porto Santo. E me apraz, por algũs serviços que do dito Jacome de Bruges tenho recebido, por quanto me disse que elle naõ tinha filhos legitimos, & somente duas filhas de Sancha Rodriguez sua mulher, que, se elle naõ houver filhos varões da dita sua mulher, que a sua filha mayor haja a dita Capitanía, & os que de sua geraçaõ descenderem, & naõ havendo sua filha mayor filhos, havemos por bem que a filha segunda, que depois da morte da primeyra ficar, possa haver a dita Capitanía para filhos, & filhas, netos, & descendentes, & ascendentes, que das ditas descenderem, com aquellas liberdades, & poderes, que aos ditos Capitães tenho dadas, porque assim o sinto por serviço de Deos, & accrescentamento da Santa Fé Catholica, & meu, pelo dito Jacome de Bruges povoar a dita Ilha tão longe da terra firme, bem duzentas & sessenta legoas do mar Oceano; a qual Ilha se nunca soube povoada de nenhuma gente que no mundo fosse atègora: & rogo aos Mestres, & Governadores da dita Ordem que depois de mim vierem, que façaõ dar, & pagar ao dito Jacome de Bruges, & seus herdeyros, que delle descenderem, a dita dizima do dizimo, que a dita Ordem na dita Ilha houver, como lhe por mim he dada, & outorgada, & naõ consintaõ lhe ser feyto sobre ello nenhum aggravo; & peço por mercè a ElRey meu Senhor, & sobrinho, & aos Reys que delle vierem, que ao dito Jacome de Bruges, & aos herdeyros que delle descenderem, façaõ pagar o dito dizimo à dita Ordem do que na dita Ilha se houver, & que lhe fação pagar a dita dizima do dito dizimo aos Mestres, ou Governadores da dita Ordem, como lhe por mim he dado, & outorgado para sempre, em todo lhe faça ter, & tenha a dita mercè, que lhe por mim he feyta. E por segurança sua lhe mandey ser feyta esta minha carta, assinada por minha mão, & sellada do sello de minhas armas. Feyta em a Cidade de Silves, a 2. dias do mez de Março. Pedro Lourenço a fez anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & cincoenta annos.

Logo desde seu principio foy a Capitanía de Angra privilegiada contra a ley mental, cousa que a nenhum outro primeyro Capitaõ se concedeo.

7 O dito Jacome de Bruges, a quem se fez tam Real mercè, não só era Cavalleyro do serviço do Infante, & natural do Condado de Flandres, mas tam bom fidalgo, & tam conhecido já em Portugal, que cà casou com huma fidalga Portugueza, Dama da Senhora Infante D. Brites, & a Dama se chamava Sancha Rodriguez de Arça; & juntamente era tam rico, & taõ Catholico, que fiou delle o povoar a Ilha, levar bons povoadores, & ir para ella, & tudo à sua custa, o que não fez outro algum Descubridor Donatario; & por isso mercè mayor que a algum outro, pois lhe concedeo a Capitanía não só para elle, & para o filho varão mais velho que delle ficasse, mas tambem para a filha mayor, em caso que não tivesse filho varaõ, & para seus descendentes, sem excepção alguma, exceptuando já desde então a successaõ desta casa da ley mental do Reyno; cousa que se não concedeo a outro algum Capitão, senão depois de muytos annos, & de muyto antiga posse, & muyto repetidos serviços.

Familia de Arças, a que outros chamão Areas.

8 E quanto ao que diz a Doação, que a Ilha Terceyra está, bem duzentas & sessenta legoas pelo mar Oceano dentro, &c. assim se suppu-

ſuppunha então; porèm hoje dizem alguns, que eſtá de Portugal trezentas & dez legoas, & a Ilha de São Miguel duzentas & oytenta, trinta legoas antes da Terceyra, & quaſi na meſma carreyra; outros affirmão que a Ilha de São Miguel eſtá de Portugal duzentas & cincoenta legoas, & a Terceyra duzentas & oytenta; & os mais concordão, que S. Miguel eſtá duzentas & ſetenta legoas de Portugal, & a Terceyra trezentas; & iſto he o mais certo, & experimentado; & que fóra deſtas Ilhas Terceyras, ſe não ſabe de outra alguma Ilha mais diſtante de toda a terra firme; pois as de Cabo Verde eſtão mais perto della; as Canarias mais perto da barbara Mourama; as da Madeyra muyto menos longe da Mouriſca Africa; & ainda as de Inglaterra eſtão mais perto de França, & muyto mais as de Italia, de Alemanha, de Olanda, & das Indias Orientaes, & Occidentaes, a reſpeyto de outras terras firmes, & vizinhas; & por iſſo tambem eſta razão aſſina o noſſo Infante para tam ampla mercè fazer logo ao primeyro Capitão Jacome de Bruges.

Terceyra he a Ilha mais diſtante de toda a terra firme.

9 Per tradição de algũs velhos (refere Fructuoſo *liv.6.cap.7.*) depois de deſcuberta, como já diſſemos, a Terceyra, veyo a ella hum Fernão Dulmo, de nação Flamengo, ou Francez, & entrando pelo Norte habitou no lugar que alli ſe fez, das quatro Ribeyras, & com trinta peſſoas que comſigo trouxera; & pòde ſer q̃ eſte foſſe o que alli levantou a primeyra Ermida, ou Igreja, dedicada a Santa Beatriz, primeyra Freguezia que houve em toda a Ilha; & querendo abrir, & cultivar a terra, (de que parece não entendia muyto) impaciente de logo lhe não reſponder como elle deſejava, ſe voltou a Portugal; & ou deſte, ou de outrem, informando-ſe o fidalgo Jacome de Bruges, ſe offereceo ao Infante a ir povoar a dita Ilha, & lhe pedio, & alcançou a Doação referida.

Primeyra Igreja, ou Freguezia da Ilha Terceyra.

10 Feyto pois eſte Capitão, Donatario de toda a Ilha Terceyra, partio logo para ella com dous navios á ſua cuſta, carregados de gado de toda a caſta, de vacas, porcos, ovelhas, &c. & lançando tudo em a Ilha, ſe voltou a Portugal a buſcar gente capaz de a povoar; & por não tam facilmente a achar, ſe foy à Madeyra com alguns Flamengos; nella tomou amizade com hum bom fidalgo, chamado Diogo de Teve, & com elle, & outros nobres da Madeyra ſe veyo à Terceyra, aonde jà achou grande multiplicação de gados; & eſtando na Terceyra algum tempo, lhe chegárão cartas, (que diſſerão alguns, ſerem fingidas pelo amigo Teve) em que ſe lhe dizia ſer morto hum tio ſeu em Flandres, & tão rico que lhe deyxàra a elle hum morgado de muyta renda; o que ſabido, ou crido pelo bom Bruges, ſe embarcou logo, & em tal conjunção, que atè hoje nunca mais ſe ſoube delle; & accreſcentárão algũs que o Diogo de Teve o mandou matar, por ſe levantar com a Capitania; & com effeyto ſe levantou logo com hũa ſerra chamada de Santiago, que o Capitão Bruges tinha tomado para ſi, & rende atè quatrocentos moyos de trigo cada anno.

Do fidalgo Diogo de Teve, que da Madeyra veyo para a Terceyra.

11 Succedeo depois ir Diogo de Teve a Lisboa, & ſer là prezo por culpas lá commettidas, & então a Dama, mulher do Bruges, ſe foy queyxar a ElRey de que Diogo de Teve lhe matàra ſeu marido, & requererlhe o mandaſſe notificar que deſſe conta delle; & aſſim o fez

ElRey, & à prizão lhe mandou dizer, que dentro de dez dias deſſe copia do Capitão Bruges, ou aonde eſtava, vivo ou morto, ſob pena de mandar fazer juſtiça delle Teve; & tanta pena tomou o fidalgo Teve deſta Real notificação, que ao ſexto dia morreo. E aſſim não apparecendo o Capitão Bruges, a viuva fidalga ſua mulher caſou a mais velha filha Antonia Dias de Arce com hum fidalgo Inglez, chamado Duarte Paim, Commendador da Ordem de Santiago, & filho de outro fidalgo Inglez, por nome Thomás Elim Paim, que tinha vindo a Portugal por Secretario da Rainha Dona Felippa de Lancaſtro, mulher delRey D. Joaõ I. & o tal Duarte Paim, começando a demanda com os poſſuidores da Capitanîa da Terceyra, morreo, & continuou-a hum filho ſeu, chamado Diogo Paim, & por ſe não achar a propria Doação feyta a Jacome de Bruges, (que dizem lha furtáraõ, & queymàrão) foy excluido Diogo Paim do direyto que tinha à tal Capitanîa.

Dos fidalgos Pains Inglezes, que haviaõ ſucceder na Capitanîa de toda a Ilha Terceyra.

12 Eſtando pois vaga a Capitanîa da Terceyra pela falta do primeyro Capitão Jacome de Bruges, ſuccedeo aportarem á Terceyra dous fidalgos, que vinhão da terra do bacalhao, que por mandado delRey de Portugal tinhão ido deſcubrir, hum ſe chamava Joaõ Vaz Cortereal, & o outro Alvaro Martins Homem, & informando-ſe da terra, lhes contentou tanto, que em chegando a Portugal, a pediraõ de mercè por ſeus ſerviços: & por ſer então já morto o noſſo Infante Dom Henrique, & lhe ter ſuccedido no governo da Ordem de Chriſto o Infante D. Fernando, de quem era já viuva a Infante D. Brites, & poriſſo Tutora, & Curadora de ſeu filho menor o Duque D. Diogo, fez eſta Infante mercè aos dous fidalgos pertendentes da Capitanîa da Terceyra, repartindo-a entre ambos em duas Capitanîas, hũa de Angra, outra da Praya, como a da Madeyra em huma do Funchal, outra de Machico. E porque a Doação da Capitanîa da Praya, dada a Alvaro Martins Homem, deve eſtar no tombo da Camera da dita Praya; & a de Joaõ Vaz Cortereal eſtá, & vi no livro antigo do tombo da Camera de Angra fol. 243. & nella ſe faz menção da Doação feyta a Alvaro Martins Homem, por iſſo no ſeu antigo eſtylo ponho aqui a Doação feyta ao dito Cortereal Capitão de Angra.

13 *Eu a Infante D. Brites, Tutor, & Curador do Senhor Duque meu filho, &c. faço ſaber a quantos eſta minha carta virem, que havendo eu por informação eſtar vaga a Capitanîa da Ilha Terceyra de JESUS Chriſto, do dito ſenhor meu filho, por ſe affirmar ſer morto Jacome de Bruges que atègora a teve, do qual ha muyto tempo que alguma nova ſe não ha, poſto que já por muytas vezes mandey a ſua mulher, que a verdade delo ſoubeſſe, & me certificaſſe; & aſſinandolhe para elo tempo de hum anno, & depois mais, ao qual em alguma maneyra em todas as diligencias que diſſo fizeſſe, não trouxe delo certidaõ alguma; pelo que havendo por certo o que aſſim me he dito, eſguardando o damno que he, a dita Ilha eſtar aſſim ſem Capitão, que haja de reger, & manter em direyto, & juſtiça pelo dito Senhor, & como em ella pela cauſa ſe fazem muytas couſas que ſaõ pouco ſerviço de Deos, & do dito Senhor meu filho; determiney prover a elo por deſcargo de minha conſciencia, & ſerviço do dito Senhor. E conſiderando eu de outra parte os ſerviços que Joaõ Vaz Cortereal, fidalgo da caſa do dito Senhor meu filho,* tem

Da diviſaõ da Terceyra nas duas Capitanîas de Angra, & Praya; & das Doações.

tem feyto ao Infante meu Senhor, ſeu padre que Deos haja, & depois a mim, & a elle, confiando em a ſua bondade, & lealdade, & vendo a ſua diſpoſiçaõ, a qual he para poder ſervir o dito Senhor, & manter ſeu direyto, & juſtiça, em galardaõ dos ditos ſerviços lhe fiz mercè da Capitanîa da Ilha Terceyra, aſſim como a tinha o dito Jacome de Bruges, & lhe mandey delo dar ſua carta ante deſta. E por quanto a dita Ilha não era partida entre o dito Jacome de Bruges, & Alvaro Martins; & parte pela Ribeyra Secca, que he àquem da Ribeyra de Frey Joaõ, ficando eſta da parte de Angra; & da dita Ribeyra Secca pela ametade da dita Ilha atè a outra banda, como ſe vay de Sueſte a Noroeſte, & partida a dita Ilha pela meſma maneyra, mandey ao dito Joaõ Vaz que eſcolheſſe, & eſcolheo da parte de Angra, & leyxou da parte da Praya, em que o dito Jacome de Bruges tinha feyto ſeu aſſento, & a mim aprouve delo, & lhe hey por feyta a mercè da dita parte, porque da outra mandey dar ſua carta ao dito Alvaro Martins.

14 *E me apraz, que o dito Joaõ Vaz tenha pelo dito Senhor a dita parte, que mantenha por elle em juſtiça, & em direyto; & que morrendo elle, iſſo meſmo fique a ſeu filho primeyro, & ſegundo, ſe tal for, que tenha o carrego pela guiza ſuſodita; & aſſim de deſcendente em deſcendente pela linha direyta: & ſendo em tal idade o dito ſeu filho que naõ poſſa reger, o dito ſenhor, & ſeus herdeyros poraõ hi quem a reja, atè que elle ſeja em idade para reger.* Item *me apraz, que elle tenha na ſobredita Ilha a juriſdicçaõ, pelo dito ſenhor meu filho em ſeu nome, do civel, & crime, reſalvando morte, ou talhamento de membro, que diſto tal venha perante o dito ſenhor; porèm ſem embargo da dita juriſdicçaõ, a mim apraz, que todos meus mandados, & correyçaõ ſejaõ hi cumpridos, aſſim como couſa propria do dito ſenhor. Outroſi me apraz, que o dito Joaõ Vaz haja para ſi todos os moînhos de paõ que houver na dita Ilha, de que aſſim lhe dou carrego, & que ninguem não faça abi moînhos, ſòmente elo, & quem lhe aprouver; & iſto não ſe entenda em mò de braço, que a faça quem quizer, naõ moendo a outrem; nem atafonas naõ tenha outrem, ſòmente elo, & a quem lhe aprouver.*

15 Item *me apraz, que haja todas as ſerras de agua que ſe ahi fizerem, de cada huma hum marco de prata, ou em cada hum anno ſeu certo valor, ou duas taboas cada ſemana, das que hi coſtumarem ſerrar, pagando porèm ao dito ſenhor o dizimo de todas as ſerras ditas, & ſegundo pagaõ das outras couſas, quando ſerrar a dita ſerra. Eſto haja tambem o dito Joaõ Vaz de qualquer moînho que ſe ahi fizer, tirando vieyros de ferrarias, ou outros metaes.* Item *me praz, que todos os fornos de pom, em que houver poya, ſejão ſeus; porèm não embargue quem quizer fazer fornalhas para ſeu pom, que as faça, & não para outro nenhum.* Item *me praz, que tendo elle ſal para vender, o não poſſa vender outrem, ſòmente elle, dando a elle a razaõ de meyo real o alqueyre, ou ſua direyta valia, & mais naõ; & quando o não tiver, que os da dita Ilha o poſſaõ vender à vontade, atè que elle o tenha. Outroſi me praz, que de todo o que o dito ſenhor meu filho houver de renda em a dita Ilha, que elle haja de dez hum, de todas ſuas rendas, & direytos, que ſe contèm em o foral, que para elo mandey fazer.*

16 *E por eſta guiza, que haja eſta renda ſeu filho, ou outro deſcendente por linha direyta que o dito carrego tiver.* Item *me praz, que elle poſſa dar por ſuas cartas a terra da dita Ilha, forra pelo foral, a quem lhe aprouver,*

ver, com tal condiçaõ que, ao que der, a terra aproveyte atè cinco annos, & não a aproveytando, que a possa dar a outrem; & depois que aproveytada for, & a leyxar por aproveytar atè outros cinco annos, que isso mesmo a possa dar. E isto nem embargue ao dito senhor, se houver terra para aproveytar que não seja dada, que elle a possa dar a quem sua mercè for; & assim me praz que a dè seu filho, ou herdeyros descendentes, que o dito carrego tiver. Item *me praz que os vizinhos possaõ vender suas herdades aproveytadas a quem lhe parecer. Outrosi me apraz, que os gados bravos possaõ matar os vizinhos da dita Ilha, sem haver ahi contradefeza, nem licença do dito Capitaõ, resalvando algum lugar cerrado em que o lança seu dono: & isso mesmo me praz, que os gados mansos pascem por toda a Ilha, trazendo-os com guarda, que não façao damno; & se o fizerem, que o paguem a seu dono, & as coymas segundo a postura do Concelho.*

17 *E por esta minha carta peço ao dito senhor meu filho, que prazendo a Deos que em idade for, lha confirme, & haja por boa, & assim o façaõ seus herdeyros, & successores, quando a elles vierem, por quanto da dita Capitanía lhe fiz mercè pela maneyra em todo sobredita, com satisfaçaõ, & contentamento do muyto serviço que tem feyto, como dito he. E em testemunho de verdade lhe mandey dar esta minha carta, assinada, & sellada de meu sello. Dada em a Cidade de Evora a dous dias do mez de Abril. Rodrigo Alvarez a fez, anno do Nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil & quatrocentos & sessenta & quatro.*

CAPITULO III.

Dos Capitaens Donatarios de sò a Capitanía da Praya, da Ilha Terceyra.

18 ALvaro Martins Homem naõ era de menos qualidade, & fidalguia que seu companheyro Joaõ Vaz Cortereal, pois igualmente a ambos tinha ElRey mandado a descubrir a terra do bacalhão, & della vindo ambos juntos aportàraõ na nova Ilha Terceyra, & de a verem vaga com a morte de seu primeyro Donatario, ambos a foraõ pedir por seus serviços a ElRey; & por se naõ antepor algum dos dous ao outro, se lhes repartio a Ilha em duas iguaes Capitanías pelos dous igualmente pertendentes, & com meritos iguaes; & repartida a Ilha, escolheo Joaõ Vaz Cortereal a Capitanía de Angra, & Alvaro Martins Homem se ficou com a Capitanía da Praya, em que o Donatario da Ilha tinha no principio posto seu assento, & a tinha mais cultivada. Deste pois primeyro Capitaõ da Praya, que fidalga fosse sua mulher, naõ dizem os Historiadores, mas suppoem-se que seria de igual qualidade a tal marido; & sò dizem (refere Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 8.) que vivendo com sua mulher na Praya, faltou de Portugal embarcaçaõ para a Terceyra, mais de oyto annos, & em toda ella se sentio muyto esta falta, & especialmente no vestir, que de comer jà havia muyto grande abundancia na Ilha.

Dos dous Donatarios de Angra, & Praya nenhum precedia ao outro.

19 De

19 De Alvaro Martins Homem, & de sua mulher nasceo Antaõ Martins Homem, que succedeo ao pay em Capitaõ Donatario da Praya, (sem sabermos quando o pay morreo;) casou porèm este Antaõ Martins com Isabel Dornellas da Camera, filha de Pedralves da Camera irmaõ do Capitaõ do Funchal da Madeyra, como se vè à margem do citado Fructuoso, que *in corpore* faz a dita Isabel Dornellas natural da mesma Ilha Terceyra, & pode ser que fosse já nascida na Terceyra, & do sobredito Pedralves da Camera, que da Madeyra teria ido para a Terceyra com o primeyro Capitaõ della Jacome de Bruges, como o Teve, &c. & assim se aparentavão então os Capitães de hũas Ilhas com os das outras, como vimos nos das Canarias com os da Madeyra, & com os desta os do Porto Santo, & com os mesmos da Madeyra os de São Miguel, & com estes os de Santa Maria, para nenhũs terem que notar aos outros na qualidade do sangue. Morou este Capitão sempre na sua Villa da Praya, & tambem delle não sabemos, nem o dia, nem o anno em que morreo; mas sabemos que de sua mulher Isabel Dornellas da Camera teve o primeyro legitimo filho seu successor, que foy

Dos Capitães da Praya chamados Martins Homens, & dos legitimos Cameras, & Dornellas que da Madeyra foraõ para a Terceyra.

20 Alvaro Martins da Camera, quarto Capitão da Praya, contando o Bruges por primeyro; casou este quarto Capitão com D. Brites de Noronha, tambem fidalga da Madeyra. O segundo filho de Antão Martins Homem foy Domingos Homem, que casou com Rosa de Macedo, filha de Joz de Utra Capitão Donatario da Ilha do Fayal; & deste casamento nascèrão, Manoel Homem que morreo na India servindo a ElRey, & duas filhas Freyras no Mosteyro das Chagas da mesma Praya, que o mesmo seu pay Domingos Homem tinha edificado. O terceyro filho do dito Antão Martins foy Pedralves da Camera, como o avò materno, & se fez Clerigo, & Theologo, & foy Vigario da Matriz da Praya.

Do Fundador do antigo Convento das Chagas, da Praya.

21 Nasceo mais do mesmo Antão Martins Homem, & de sua mulher Isabel Dornellas da Camera, nasceo Catharina da Camera, que casou com hum fidalgo chamado Diogo Paim, viuvo jà de Branca da Camera, tia da dita Catharina, & irmaã da sobredita Isabel Dornellas; do qual casamento nasceo Antonio Paim, com Merita Euangelha, & foraõ pays de Duarte Paim, que casou com Dona Bernarda filha de Paulo Ferreyra, de que naõ ficou filho algum (diz Fructuoso) no mesmo tempo vivo. O segundo filho de Diogo Paim, & de Catharina da Camera foy Hieronymo Paim, que casou com hũa filha de Joaõ de Teve o moço, da qual houve filhos, & filhas, & hum Manoel da Camera, que em tempo de Fructuoso era Vigario de Nossa Senhora da Penna, das Fontainhas.

22 Do dito pois quarto Capitão Alvaro Martins da Camera, & de D. Brites de Noronha, o primeyro filho foy Antaõ Martins da Camera, de que abayxo fallaremos. O segundo foy Luis Martins, que morreo sem descendencia servindo a ElRey na India. O terceyro foy Antonio de Noronha, que tambem na India servio, & lá casou, & teve filhos, & filhas. O quarto foy Bras de Noronha, que primeyro foy Frade Franciscano da Observancia, & depois por Bulla Apostolica foy Conego Regrante no Mosteyro de Cárquere em Portugal, & emfim se foy

para

para o Brasil. Em quinto, sexto, & septimo lugar nascèraõ tres filhas, D. Brianda, D. Ignes, & D. Francisca, & todas tres foraõ Religiosas no Mosteyro de JESUS da Praya, & de tanta virtude, que duas dellas foraõ Abbadessas muyto tempo; & viuvando a mãy D. Brites de Noronha, ao mesmo Mosteyro das filhas se recolheo, & depois de muytos annos morreo nelle santamente.

23 Quinto Capitão da Praya, & filho do quarto foy o dito Antaõ Martins da Camera; casou com D. Joanna, Dama da senhora D. Isabel, mulher do Infante D. Duarte, filho delRey D. Manoel, & havendo deste casamento outros filhos que falecèraõ moços, supervive-raõ tres filhas, das quaes hũa casou com D. Jorge de Noronha em Lisboa, & não teve descendencia; outra chamada Clemencia, nunca quiz casar, por mais que ElRey lhe dotava a Capitanîa; & a terceyra D. Felippa se metteo Religiosa em Portugal. Obrigou ElRey ao pay que viesse residir na sua Capitanîa, & vindo sem a mulher faleceo na Praya, & sem successor varaõ. E tanto caso ainda fazia ElRey desta casa da Praya, que tornou a offerecer a Capitanîa a D. Clemencia, & a casava com hum grande fidalgo, & tornou ella a persistir em não casar, & se ficou assim com a irmãa casada que não tinha descendencia.

Como ElRey obrigava aos Capitães Donatarios a residir nas suas Capitanîas.

24 Vaga assim a Capitanîa, dizem que ElRey D. Henrique deo palavra della a D. Leoniz, filho do Conde da Feyra por grandes serviços na India, & na Africa em Ceyta; porèm morto là Dom Leoniz pedio o Conde da Feyra a dita Capitanîa para hum seu irmaõ natural, D. Jorge Pereyra, que vivia retirado na Ilha de Saõ Miguel; & tendo palavra da serventia della por tres annos, tambem dizem que neste tempo chegou da India o irmão do ultimo Capitão, chamado Antonio de Noronha, & em paga de seus serviços pedio a dita Capitanîa, & não obstante a palavra dada, ElRey lha deo a este Antonio de Noronha, por ser irmão do Capitaõ morto, & descendente dos passados; mas deo-lha ElRey com condiçaõ de mandar logo vir da India sua mulher, & filhos, & ir com elles residir na Capitanîa; & pouco depois morreo em Lisboa, & de peste, o dito Antonio de Noronha, de cuja mulher, & filhos naõ acho mais noticia: porèm neste tempo os da Praya pediraõ a El-Rey quem os governasse, & lhe propuzeraõ hum muyto nobre, & rico varaõ, da mesma Ilha Terceyra, & da antiga familia dos Pamplonas, & dizem que governou a Capitanîa alguns annos, atè que ElRey Felippe II. a proveo em D. Christovaõ de Moura, como veremos abayxo.

Dos Pamplonas que governàraõ a Capitanîa da Praya.

CAPITULO IV.

Dos Capitães de Angra, Cortereaes, da Terceyra.

25 DEsta celebre familia dos Cortereaes trataremos mais, quãdo abayxo tratarmos das familias, que foraõ povoar a Ilha Terceyra; por hora sò diremos os que foraõ da Terceyra, & da parte de Angra, seus Capitães Donatarios, depois de Jacome de Bruges o ter sido de toda a Ilha Terceyra; por cuja morte se repartio a Ilha em

duas

duas Capitanîas, huma chamada da Praya, por esta Villa ser a sua Corte, ou Cabeça; outra chamada de Angra, por ser esta Cidade sua Cabeça, & Corte; & porque vimos já os Capitães que na Praya succedèraõ ao Bruges; dos que lhe succedèraõ em Angra digamos agora o necessario.

26 O segundo Capitão Donatario de Angra, depois do primeyro que de toda a Ilha o era, foy Joaõ Vaz da Costa Corte real, (como já vimos acima) porque vindo com o outro Capitaõ da Praya Alvaro Martins Homem, este trouxe o poder de repartir a Ilha em duas iguaes partes, ou Capitanîas; & o Corte real trouxe o poder escolher das duas Capitanîas, & partes, qual quizesse; & dizem que Alvaro Martins Homem imaginando que o Cortereal escolheria a parte da Praya, por haver nella já melhores terras, & já cultivadas, & mais povoadas, fez de sorte a partilha, que ficou muyto mayor a parte de Angra, & a esta então por isso mesmo escolheo o Cortereal; sobre que ao depois entre os successores de hum, & outro houve tal demanda, que durou vinte annos, & per sentença final se tornou de novo a partir a Ilha, & com igualdade, & cada hũ ficou na Capitanîa em que estava de antes.

Segunda, & mais igual divisaõ das Capitanîas da Terceyra.

27 Este segundo Capitão de Angra foy casado com huma fidalga chamada D. Maria, de alcunha a Galega, por ser oriunda da Ponte da Barca em Entre Douro & Minho, & o tal Joaõ Vaz da Costa Cortereal já tinha sido Porteyro mòr do Infante D. Fernando, pay delRey D. Manoel. Da dita sua mulher teve seis filhos: primeyro, Vasqueanes Cortereal; segundo, Miguel; terceyro, Gaspar, todos Cortereaes; quarto, Dona Joanna Cortereal, que na mesma Ilha casou com hum fidalgo chamado Guilherme Moniz; quinto, D. Iria Cortereal, que casou com outro fidalgo Pedro de Goes da Silva; sexto, D. Isabel Cortereal, que casou nas mesmas Ilhas com Joz de Utra, Capitão Donatario da Ilha do Fayal, & da do Pico. O segundo filho do dito segundo Capitão de Angra Joaõ Vaz Cortereal, que dissemos fora Miguel de Cortereal, este foy Porteyro mòr delRey D. Manoel, & casou com D. Isabel de Castro, filha de D. Garcia de Castro, irmaõ do Conde de Monsanto, da qual houve a D. Catharina de Castro, que casou com Diogo de Mello da Silva, Vèdor da Rainha D. Catharina, mulher delRey Dom Joaõ III. & houve mais a D. Joanna de Castro, mulher de Leonel de Sousa, senhor da Ericeyra. O terceyro filho Gaspar Cortereal nunca casou, mas filho seu natural foy D. Joaõ Cortereal, Bispo de Leyria, & outro filho que morreo sem descendencia.

Das filhas do primeyro Cortereal que casaraõ nas Ilhas, & em Portugal.

28 O terceyro Capitão de Angra foy o dito Vasqueanes Cortereal, Vèdor delRey D. Manoel, & Alcayde mòr de Tavîra no Algarve; & foy tambem Capitão Donatario da Ilha de S. Jorge, como em seu lugar veremos. Casou com D. Joanna da Silva, filha de Garcia de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & della houve os filhos seguintes: primeyro, Christovaõ Cortereal, que morreo mancebo sem descendencia; segundo, Manoel de Cortereal, que succedeo ao pay; terceyro, Bernardo de Cortereal, que foy Alcayde mòr de Tavîra, & casou com D. Maria de Menezes, filha de Manoel de Brito, Alcayde mòr de Aldea Galega; & della houve a D. Joanna de Menezes, que casou com Martim Correa

Do segũdo Cortereal, Capitaõ, & a que se unio a Capitanîa da Ilha de S. Jorge.

da

da Silva; quarto, Hieronymo Cortereal, que morreo sem descendencia; quinto, D. Maria da Silveyra, que casou com D. Pedro Deça; sexto, D. Felippa que não casou.

Do terceyro Cortereal, Capitaõ de Angra, & de S. Jorge.

29 Quarto Capitão de Angra foy Manoel de Cortereal, segundo filho do terceyro Capitão; casou com D. Brites de Mendonça, filha de Henrique Lopes de Mendonça, a qual tinha sido primeyra vez casada com D. Manoel de Lima, Capitão de Ormuz; & depois foy terceyra vez casada com D. Francisco de Faro senhor do Vimioso, & Védor da fazenda delRey D. Sebastiaõ. Deste quarto Capitão de Angra nascèraõ, Joaõ Vaz Cortereal, que em vida não casou, & só dizem alguns que na hora da morte recebèra naõ sey que mulher, de cujos filhos tambem se naõ sabe; nasceo mais Hieronymo Cortereal, que casou com D. Luiza da Silva, filha de Jorge de Vasconcellos, Armador mòr, Provedor dos Armazens, & Commendador, porèm nenhũa descendencia deyxou: nasceo tambem Vasqueanes Cortereal, & este herdou a Capitanía do pay, & assim

Como a Capitanía de Angra veyo a ficar em filha, que casou cõ Dom Christovaõ de Moura.

30 Quinto Capitão de Angra foy o tal Vasqueanes Corte real, & casou com D. Catharina da Silva, filha de D. Joaõ Mascarenhas, Capitão dos Ginetes, senhor de Lavra, Alcayde mòr de Montemôr, & de Alcacere do Sal; do qual casamento nasceo outro Manoel de Cortereal, q̃ morreo na batalha delRey D. Sebastiaõ, sem mulher ainda, & sem filhos; mas como esta Capitanía estava jà dada de juro, & herdade, & tirada da ley mental, & confirmada por ElRey Dom Sebastião no livro do tombo da Camera de Angra *fol.* 308. & 419. por isso ficou esta Capitanía a Dona Margarida Cortereal, irmãa do dito ultimo Manoel de Cortereal, & filha do ultimo Vasqueanes Cortereal, que casou com Dom Christovão de Moura.

Da illustre ascendencia dos Mouras.

31 Era este D. Christovão de Moura filho de D. Luis de Moura, & de D. Maria de Tavora, irmãa de Lourenço Pires de Tavora, Embayxador que foy a Roma, & Capitão de Tangere; & o dito D. Luis de Moura foy Estribeyro mòr do Infante D. Duarte, & Thesoureyro mòr da Infante D. Isabel. Desta casa dos Mouras de Portugal era Miguel de Moura, que antes de Felippe II. entrar em Portugal, já era do Conselho delRey D. Henrique, & seu Secretario; & tambem desta casa foy para Castella Fernando de Torres & Moura, que em Cordova casou com D. Isabel, filha do senhor de Setina em Aragão, de que nasceo Fernão de Moura, que casou com D. Leonor de Mendonça em Siguensa, onde teve dous filhos, D. Miguel de Moura, & D. Antonio de Moura, & era casa de morgado rico. O sobredito D. Christovaõ de Moura tinha sido pagem da Princeza D. Joanna mãy delRey D. Sebastião, & filha do Emperador Carlos V. & irmãa de Felippe II. & mulher do Principe de Portugal D. Joaõ, & com a Princeza foy deste Reyno para Castella por seu pagem, & mettendo-se em hum Mosteyro de Freyras Descalsas, por sua morte deyxou a D. Christovão dous mil cruzados de renda; & entrando D. Christovaõ por pagem de Felippe II. tal privança com elle alcançou, que veyo com o Duque de Ossuna, & com outros por Embayxador a Portugal sobre a successaõ do Reyno, & foy Védor da fazenda do mesmo Felippe II. & do Cõselho d'Estado de Portugal, & Castella.

32 Sex-

32 Sexto pois Capitão de Angra foy o tal D. Christovaõ de Moura, por Felippe II. o casar com D. Margarida Cortereal; & por estar vaga entaõ a Capitanîa da Praya, a deo tambem ao dito D. Christovaõ, & ficou Capitaõ Donatario de toda a Ilha Terceyra, como o tinha sido no principio o Flamengo fidalgo Jacome de Bruges; & juntamente Capitaõ Donatario da Ilha de Sam Jorge, que jà andava unida à Capitanîa de Angra; & alèm do sobredito, o fez Felippe II. seu Gentil-homem de Camera, & Marquez de Castello Rodrigo, senhor de Cabeceyras de Basto, Commẽdador mòr de Alcantara em Castella, & emfim Viso-Rey de Portugal. Da sobredita Dona Margarida Cortereal nasceo o segundo Marquez de Castello Rodrigo, que a Roma foy por Embayxador em 1632. nasceo mais huma filha, que casou com o Duque de Alcalà; & outra Dona Maria de Mendonça, que casou com o Conde de Vimioso D. Affonso de Portugal; & outra Dona Margarida, que casou com D. Manrique, Conde de Portalegre.

Como Dom Christovaõ de Moura, pelo casamento de Dona Margarida Cortereal, levou as tres Capitanîas de Angra, Praya, & S. Jorge, & foy feyto Marquez de Castello Rodrigo, & dos casamentos que tiveraõ suas filhas, &c.

CAPITULO V.

Descreve-se a Capitanîa da Praya, & suas Povoações pelo Noroeste, & Norte, atè acabar passado o Leste da Ilha Terceyra.

33 PEla segunda repartição, que per final sentença se mandou fazer na Ilha Terceyra em duas iguaes Capitanîas, & ficou o marco em aquella parte da Ilha que chamão Folhadáes, & ficou correspondente ao Oesnoroeste, sendo que de antes ficava ao Noroeste, & mais pequena a da Praya. Chama-se este sitio Folhadáes, por ser mato cheyo desta lenha de folhado; mas jà hoje està muyto cerrado, & tem muytas vinhas, & muyta fruta por espaço de legoa & meya atè o lugar de Saõ Roque, a que chamaõ os Altares, por ter junto ao mar hum pico que parece hum altar, a que vem renderse o mar, & he tam alto o pico, que serve de marco aos pescadores que vão pescar daquella parte, & varias legoas ao mar; & atè por alli a Ilha he de rocha viva, & alta, & o mar perigoso pelos muytos bayxos que nelle ha, em direytura do pico, & da Capella mòr da Igreja de São Roque; porèm com serem compridos os bayxos, & só terem sobre si cincoenta braças de mar, saõ comtudo muyto estreytos, & para qualquer das partes se não acha fundo; & os ditos bayxos saõ posto de grande pescaria: he este lugar dos Altares, ou Saõ Roque, de Parochia dedicada ao Santo, passa de cento & cincoenta vizinhos, & delles muytos saõ ricos, & nobres, como Pamplonas, Valadões, &c. & tem Vigario, & Cura, & duas legoas de termo, & duas Ermidas, huma de Saõ Mattheos, de grande romagem; outra de Santa Catharina, que he a cabeça do grande morgado dos Pamplonas.

Dos primeyros lugares chamados Folhadaes, Altares, Biscontos.

34 Segue-se adiante, duas legoas dos Altares, ou Saõ Roque, o lugar de Saõ Pedro, chamado os Biscoutos, de que alguma parte he do morgado dos Pamplonas, mas tudo o mais he do mayor morgado que fundou Pedreanes do Canto, de que trataremos em seu lugar. Def-

te lugar a Parochial he de Saõ Pedro Apostolo, & tem só Vigario, & cento & trinta vizinhos, mas tem as Ermidas seguintes; huma de nossa Senhora do Loreto, fundada em hum alto pelo Morgado Pedreanes do Canto, junto das grandes, & ricas casas em que elle viveo, boa meya legoa do mar, & com Missa na Ermida, que he a cabeça do morgado; & se está jà cahida, deve-se mandar levantar; como tambem a outra Ermida chamada Vera Cruz; & a terceyra Ermida he de Saõ Sebastiaõ. Este biscouto se chama o biscouto gordo, por ser em partes terra alta, & tambem se chama, De Materramenta, por ser a alcunha do homem que o vendeo a Pedreanes do Canto, & tem huma legoa de comprido pela costa do mar, & meya legoa de largo para o interior da Ilha, & tudo he de vinhas, & pomares, & a mais fresca cousa que havia em toda a Ilha. A costa do mar he raza, mas muyto brava, & tem comtudo hum postosinho, chamado a Casa da salga, & outro chamado de Pedreanes do Canto, com hum forte, que de antes tinha quatro peças, por alli carregar o fidalgo suas rendas.

Dos principaes Morgados de Pamplonas, & Cantos, & suas Ermidas.

35 Do dito biscouto para o Oriente se segue o lugar chamado, Quatro Ribeyras; & este lugar foy a primeyra Igreja de toda a Ilha, aonde vinhaõ no principio os da Praya, tres boas legoas distante, a ouvir Missa, sempre junto ao mar; a costa do lugar he brava, & tem huma legoa de comprimento, & huma bahia, & quatro ribeyras de agua fresca que lhe deraõ o nome, & com ellas moem tres moinhos para os lugares vizinhos; este porèm tem só quarenta vizinhos, & sómente hum Vigario, & junto a elle está a Ermida do Bom JESUS, de muyta romagem; & não só o lugar he de outeyros, & valles, mas tambem a rocha he muyto alcantilada, porèm de tanta pomba, que por vezes se carregão barcos de pombinhos.

Do lugar chamado, Quatro Ribeyras, primeyra Freguezia de toda a Ilha.

36 Adiante se segue para o Nascente huma grande legoa de biscouto, chamado de Pamplona, com duas legoas jà quasi entupidas, a huma das quaes chamão de Frey Gil, Frade que no principio alli viveo, & agora he terra do Pamplona; & logo se segue o lugar chamado de Agua-alva, cuja Parochia he hoje de Nossa Senhora de Guadalupe, que he muyto milagrosa, & de grande romagem; atè das outras Ilhas; foy no principio Ermida, & fundada por hum Joaõ Homem da Costa, filho de Heytor Alvarez Homem, (fidalgos de que abayxo fallaremos) & pertencia ao lugar chamado Villanova, & hoje o lugar da Agua-alva he Freguezia separada; neste lugar ha hũa fonte, em que deyxando dentro hum páo por espaço de hum anno, o achaõ em pedra convertido, de que fizeraõ experiencias o Bispo Dom Gaspar de Faria, o Bispo Dom Pedro de Castilho, & outras pessoas illustres, & assim o affirmáraõ; & lavando nesta fonte a roupa sem sabaõ algum, a faz tam alva, como se a lavassem com sabaõ. He este lugar de muytos pombaes, muyto bons queijos, & de recreaçaõ de toda a Ilha, pela muyta, & excellente fruta, & tanta, que ainda junto à Igreja da Senhora estava hũ castanheyro, que só elle dava mais de meyo moyo de castanhas.

Do lugar de Agua-alva Freguezia de N. Senhora de Guadalupe, fertilissimo.

Fonte em que os páos se convertem em pedras.

Do grande, & nobre lugar, chamado Villa nova, que fazendo o Villa o naõ quizer, por antes ficar sendo o melhor, & mayor lugar.

37 Com pouca distancia deste lugar da Agua-alva se segue o lugar chamado Villa-nova, & comtudo pela celebre romagem da Senhora de Guadalupe ambos esses lugares se chamaõ commũmente Agua-

alva

alva; porêm o de Villa-nova he lugar muyto mayor, & de gente muyto nobre; sua Parochia he do titulo do Espirito Santo, tem Vigario, & dous Beneficiados, & hum Cura, & hum Thesoureyro, & he Igreja de tres naves, & bem ornada; & tem mais duas Ermidas, hũa de Nossa Senhora da Vida, que está sobre o porto, & he cabeça de hum grande morgado, que nella tem dous Annaes de Missas pelas almas de seus Fũdadores, Heytor Alvarez Homem, pay de Pedro Homem da Costa, & avò de Heytor Homem da Costa Colombeyro, que casou com Dona Luiza, filha de Pedro Ponce de Leaõ, fidalgo de Lisboa; junto da qual Ermida tem este morgado huma rica Quinta, & casaria nobre, & na tal Ermida estão sepultados os ditos Morgados.

38 A outra Ermida deste lugar he a da Madre de Deos, na qual o magnifico fidalgo Joaõ da Silva do Canto, com Bullas Apostolicas que de Roma alcançou, fundou huma Santa Casa da Misericordia; & logo fundou outra Ermida de Saõ Joaõ, & humas muy nobres casas, tudo cabeça de hum morgado, que alèm de outros frutos, & fóros, só de trigo rende sessenta & cinco moyos cada anno; a qual Quinta está tam junta, que entre todas suas terras se não mette terra de outrem alguem. Terceyra Ermida ha neste lugar, a qual he de Saõ Pedro, & tambem cabeça de hum menor morgado fundado por hum Joaõ Euangelho, homem muyto nobre da familia deste titulo. Ha neste terrenho tanto gado, que o zeloso fidalgo sobredito Joaõ da Silva do Canto, vendo abayxo de suas terras sahir huma grande, & fresca fonte, tam fóra esteve de a tomar para a sua Quinta, que junto à fonte mandou à sua custa fazer tres grandes tanques, & caminho para elles, para irem alli beber os gados, como vão, & á fonte ficou por nome, a fonte de Joaõ da Silva. Oh se assim hoje houvesse fidalgos do bem commum mais zelosos, que ambiciosos!

Exemplar do zelo do bem, o grande fidalgo Joaõ da Silva do Canto.

39 Tem este lugar (diz Fructuoso) trezentos moradores, & alèm de muytos nobres, & outros tratantes mercadores, tem de officiaes oyto Carpinteyros, cinco tendas de Ferreyros, seis de Carpinteyros, oyto de Alfayates, & muytos de outros officios, & quarenta Tecelões; & he lugar tam bem provido naõ só de frutos, & frutas da terra, mas ainda das cousas de fóra, (pelo grande, & continuo commercio que tem com a Cidade de Angra) que naõ havia nelle pessoa alguma que pedisse esmola, porque os pobres respigando no verão apanhavão com que passar o inverno: & emfim querendo o Capitão Donatario Antaõ Martins da Camera fazer Villa a este lugar, não o quiz este aceytar, & respondeo, que mais queria ser o melhor lugar da Ilha, como he, do que fazerem-o Villa. A costa deste terrenho he muyto alta, & com tudo tem bahia grande, & nella seu porto de barcos, mas diante da bahia tantos bayxos, que per si se defendem de inimigos, & enriquecem a terra de excellente pescaria.

40 Pouco adiante deste celebre lugar de Villa-nova se segue hum areal, & logo huma rocha alta, & depois della hũ posto de calhàos junto ao mar, & de grande, & recreativa caça de coelhos, & logo hum pesqueyro chamado a Casa velha; & aqui acaba o termo do lugar de Villa-nova em huma ribeyra chamada a Ribeyra Secca, por mais tempo

ser de area, do que de agua; & começa o termo do lugar que chamaõ Lagens, com a Parochial de Saõ Miguel, distante huma legoa da do Espirito Santo de Villa-nova. Tem Saõ Miguel das Lagens hum Vigario, hum Cura, & hum Beneficiado, & duzentos moradores espalhados em Quintas, & entre elles, muytos nobres, & ricos, & de appellidos nobres; & he terra muyto fertil de trigo, & vinho plantado em biscouto, que veyo do interior da Ilha, & chega ao mar fazendo huma caldeyra, ou valle, muyto razo, & frutifero; ha neste lugar huma Ermida de São Bras, cabeça de hum morgado, que possuhia Francisco de Betencor, & havia neste sitio tanta amoreyra, & fazia-se tanta criação de bichos de seda, & de tal seda, que (como affirma Fructuoso) naõ a vence a de Granada.

Do lugar chamado Lagens, de muytas, & nobres Quintas, & Morgados.

Da seda que se lavrava na Ilha Terceyra.

41 Daqui começa a correr junto ao mar, & por espaço de hũa grande legoa, & com muyto alta rocha, a Serra de Santiago, que chamão de Joaõ de Teve, por este fidalgo ter sido de quasi toda ella senhor, com ser tam comprida, & ter hum quarto de legoa de largura, & dar em cima muyto, & o melhor trigo da Ilha; defronte desta Serra, & meya legoa ao mar está hum grande penedo, chamado o Ilhèo Espertal, ou de Sebastião Pires; & detraz da Serra, para a banda da terra, se segue hum grande valle, de que o dito João de Teve, & outro fidalgo Diogo Paim eraõ senhores, & tudo tam plantado de vinhas, pomares, & hortas, que fica sendo huma vista admiravel; & logo se seguem terras muyto chans, onde chamão o Juncal, pelo junco que alli havia, & ainda hoje ha, mas já muyto mais trigo; & aqui está a rica Quinta do antigo fidalgo Estevão Ferreyra de Mello, de que só em trigo lhe pagaõ cada anno mais de sessenta moyos; & nella está huma bayxa, & larga furna, que hum negro, sendo de seu nascimento mudo, com repetidos sinaes fez abrir alli, & achou-se huma perenne fonte de agua doce, & excellente, & taõ copiosa, que não só se divide para a gente, gados, & lavandeyras, mas com outra parte della moe hũ moinho.

Da Serra de Santiago, chamada de Joaõ de Teve, por ser dos fidalgos Teves, & Pains.

42 E naõ só nesta larga, & clara furna, que em boas descidas, & subidas tem a altura que levariaõ trinta degraos; mas tambem na terra de cima, aonde quer que cavaõ, descobrem poço da mesma excellente agua; & no meyo da rocha da Serra de Joaõ de Teve está huma fonte do mesmo nome, & de boa agua; & na alta ponta da dita Serra, com ser muyto alta, está outra fonte de semelhante agua; acima ainda da qual está o Facho, & Atalaya de perpetua vigia, que descobre todo o mar, & tem doze mil reis de soldo, sem mais obrigação que levantar a bandeyra no facho quando apparece navio; & a dita fonte se chama a fonte da Fortuna, por ter vivido alli hum homem que se chamava Joaõ Alvarez da Fortuna.

CAP.

CAPITULO VI.

Da nobre Villa da Praya, & do termo de sua Capitania.

43 DO posto onde ficamos começa já a Terceyra a voltar do Norte, & já tambem do Nascente para o Sul, & começa fazendo hũa enseada de arêa, que tem meya legoa de comprido, & nas mais das partes desta bahia se não pòde chegar a desembarcar, pelos grandes, & perigosos bancos de arêa, a que não podem chegar navios ainda pequenos; nas outras partes em que podião aportar, estavaõ antigamente trincheyras, & estacadas de páo pique, & no meyo da enseada hum bom desembarcadouro de pedra, que servia de bom porto para a Villa, que fica mais para dentro da terra; mas no principio do areal que corre para o Sul, está entre a arêa, & a Villa, huma grande alagoa, que tem no meyo hum Ilhèo de quasi hum alqueyre de semeadura, & com hum pombal dentro, & ao Ilhèo se não vay senão em barco, ou com a agua já atè os peytos: porèm murada a Villa, ha cousa de duzentos annos fez-se porto, & desembarcadouro muyto apto, & se segurou toda a bahia com fortes, & artelharia.

Do sitio da grande Villa da Praya, Corte da Capitania.

44 O primeyro Forte está na ponta do Nascente para o Sul, chamado do Espirito Santo, & tem onze peças de artelharia de ferro, & bronze; logo o Forte de Nossa Senhora da Conceyção com tres peças de ferro; adiante o de Santa Catharina com seis peças; depois o de Santa Cruz, o das Chagas, & de Santo Antão; & estes tres tem a duas peças cada hum; & para o fim da bahia tem duas Fortalezas, que chamaõ as Velhas, & ambas com muyta, & muyto grossa artelharia de bronze, & huma nobre peça chamada a Aguia, outra chamada a Esfera, & muytos Pedreyros, & peças de Dado, & de Berso, &c. com que está taõ fortificada a dita enseada, ou bahia, que nunca foy entrada de inimigos algũs, excepto no caso seguinte.

Das Fortalezas que defendem a tal Villa.

45 Quando ainda começava a povoarse aquella parte da Praya, & havia ainda guerras de Portugal com Castella, chegou alli huma Armada Castelhana, & em muytos bateis (por mais lho não permittirem os bancos do areal) lançárão gente bem armada em terra; & fugindo os poucos povoadores do lugar para o vizinho mato, que ainda então era muyto, & muyto alto, & basto, ficárão os Castelhanos roubando o lugar, & carregando-se todos dos seus roubos; eis-que hum Portuguez querendo ver o que hia no lugar, sobe-se a huma alta arvore, & estando já no mais alto reparando no inimigo, cahe pela arvore abayxo, pegando-se a outras juntas, que tal estrondo fizerão, que se persuadio o inimigo vinha hum Certão de gente sobre elles, & largando armas, & trouxas começou a fugir para os bateis; o Portuguez cahido, levantando-se animoso chamou aos mais, que sahindo todos, & valendo-se das armas que o inimigo deyxava por fugir, & se embarcar, deraõ nelle com tal furia, que ou feridos, ou affogados, nenhum ficou com vida, ou tomou os navios, & estes se foraõ de tal sorte, que não apparecèrão mais, & os

Da primeira guerra, & victoria que a Praya, & Ilha teve dos Castelhanos, então inimigos.

os Portuguezes se ficàraõ com os bateis, com as armas, & com todos seus bens jà restaurados; mandàrão logo a nova desta primeyra vitoria, ou guerra daquella occasiaõ; & em a Villa de Angra, que jà então era Villa, foy nova muy festejada, & attribuida àquelle Portuguez que subio à sua arvore. Tanto pòde o gallo em o seu poleyro!

Da muralha, baluartes, & Governo politico, & militar desta grande Ilha.

46 Deste victorioso lugar pois se veyo a formar a Villa, que daquella enseada, ou areal tomou o nome de Praya, & ficou cabeça, & Corte da segunda Capitanîa Donataria desta Ilha. Està a dita Villa (diz Fructuoso *liv. 6. cap. 2.*) situada em campo plano, defronte do principio do areal que volta para o Sul, & com a sobredita alagoa entre elle, & a Villa; he cercada de muralha com quatro baluartes, & quatro portas, a do Porto, a do Rocio, a de Nossa Senhora dos Remedios, & a das Chagas: dentro das muralhas passa de quinhentos vizinhos; & com os que vivem ao redor passa de setecentos, por ser cercada de muytas, & muyto ricas Quintas; & assim ha nesta Villa, & sua Capitanîa, mais de vinte morgados grandes, & na Villa ha muyta, & muyto antiga nobreza, & por isso he de edificios sumptuosos: de milicia de pè tem alistadas quatro companhias, mas muyto grandes, & cincoenta soldados de cavallo, & teve jà duzentos, & todos os Cabos de milicia, Capitão mòr, Sargento mòr, Capitães, Ajudantes, Alferes, &c. Senado da Camera, que alèm dos Vereadores, tem Juizes Ordinarios, & da melhor nobreza, & Ouvidor do Donatario, & excellentes Cavalleyros, que correm em festas grandes.

Do rendoso Ecclesiastico, & do Religioso da mesma Villa.

47 No Ecclesiastico tem a dita Praya hũa nobre, & rica Igreja Matriz, templo de tres naves, & da invocação da Santa Cruz, portaes, & pilares de marmore, Capella mòr de abobada, & toda he cercada de Capellas de morgados, & he Igreja sagrada; tem seu Vigario, dous Curas, oyto Beneficiados, Organista, Sacristão, Prègador, & outros officiaes, & na Villa outros muytos Clerigos Sacerdotes; & porque ha muytas Missas, & suffragios que deyxavão os antigos, & com determinadas esmolas grandes, & algumas de hum moyo de trigo por cada Missa, daqui vem que naõ sò a Vigayraria he sobre tam grave, muyto rendosa, & com sua proporçaõ os Beneficios, mas aos Clerigos extravagantes rendem ainda sò as suas Ordẽs muyto, porque dentro da mesma Villa ha ainda, (& jà houve mais) sete Ermidas, Nossa Senhora dos Remedios, São Sebastião, Nossa Senhora da Graça, Saõ Salvador, Saõ Lazaro, Santo Amaro, & Saõ Pedro; & algumas dellas tam lustrosas, & tão ricas, que cada huma tem a cincoenta moyos de trigo, de renda cada anno, para se repartirem em Missas, & outras obras pias.

Da sua Misericordia, Hospitaes, &c.

48 Tem Casa da Misericordia com duas Igrejas, huma do Espirito Santo, outra de Nossa Senhora, & a renda da Casa chega a cento & vinte moyos cada anno, & a sessenta mil reis de fòros em dinheyro, & por isso tem tambem Hospital famoso. Meya legoa tem a sua Matriz hum lugar suffraganeo, onde chamão a Casa da Ribeyra, com hũa Ermida de Saõ Joaõ de Latraõ, & muytas Indulgencias para os que a visitão, ou se sepultão nella, & de tudo Bulla Apostolica; & tem o lugar sessenta vizinhos, & demais hum Hospital de Lazaros com Ermida de Saõ Lazaro, & renda cada anno de vinte & cinco moyos de trigo: & para

ra tudo tinha a Villa grande numero de poços, & de muyto boa agua de beber, & ainda hoje tem muytos, mas ha cousa de cento & quarenta annos, que de cima da Casa da Ribeyra, meya legoa, trouxeraõ dentro á Villa agua nativa, & perenne, que repartirão em seis chafarizes, & hoje saõ cinco, & só quatro correntes, porque o quinto, que he de marmore, esse não corre; & he agua ainda melhor que a dos poços.

49 De pessoas Religiosas tem a dita Villa varios Conventos; hum da Observancia de Saõ Francisco, que passa de trinta Religiosos, & em cuja Igreja ha algũas Capellas de antigos morgados; mais o Convento de Nossa Senhora da Luz, com sessenta Freyras de vèo preto da mesma Ordem, & Obediencia Serafica; & outro tambem da mesma Ordem, & Obediencia, intitulado das Chagas; porèm este, ou pelo sitio mais vizinho ao mar, ou por outro titulo, se foy extinguindo com o tempo, & em 1668. jà não tinha mais que huma Freyra; porèm ha na Villa terceyro Convento, chamado de JESUS, da Obediencia do Ordinario, & tem setenta Freyras de vèo preto; & todos estes Conventos foraõ sempre de grande Observancia, & de pessoas de grande exemplo, & virtude. De novo, & já ha mais de sessenta annos, no de 1650. junto à Villa, & fóra della, em huma Ermida de Santa Monica fundou D. Maria da Silva hum Convento de Eremitas de Santo Agostinho, que se chamão Frades Gracianos, dando-lhe principio com dez moyos de renda fixos, & costumão habitar nelle seis Religiosos, com grande fruto espiritual de toda aquella Villa.

50 Da fazenda Real tem a mesma Villa huma nobre Alfandega, com todos os Officiaes que as Alfandegas costumão ter, mas tudo sugeyto (como em todas as mais Ilhas) ao Provedor da fazenda Real de Angra; & he tam abundante de trigo esta Villa, & toda a sua Capitanìa, que cada anno embarca tres, ou quatro, & ás vezes cinco mil moyos de trigo; & gastando na terra ao menos outro tanto, já se vè que dizimo cabe a ElRey; & não sendo menos abundante de vinho, & dos mais frutos, se augmenta mais a fazenda Real, & com o dizimo desta, & dos direytos Reaes, & a renda dos moînhos, cresce tambem muyto a renda dos Capitães Donatarios, que hoje tem tudo a Coroa em si; & atè de peyxe he abundantissima esta Praya, & tanto mais gostoso, quanto participa mais do Norte; & especialmente de muytos, & muyto grandes, & excellentes Chernes, & Corvinas, que vem à Cidade a vender.

Da riqueza dos moradores, & fazenda Real.

51 Passada a Villa da Praya se segue ainda de sua Capitanîa, & hum terço de legoa adiante da ponta de Santa Catharina, hum posto que chamão Porto Martim; & aqui está huma grande fazenda, & morgado que ficou de hũ fidalgo, chamado Joaõ Dornellas Capitão mòr da mesma Praya, & possuhio depois o illustre Francisco Dornellas da Camera, Alcayde mòr da mesma Praya, & depois seu filho o Alcayde mòr Bras Dornellas da Camera, a quem se seguio seu irmão Manoel Paim, da Camera, a quẽ succedeo seu filho Francisco Paim, que hoje vive em Angra; & no mesmo posto está hũa Ermida de Santiago, & outra de S. Margarida, onde chamão os Graneys; & pouco pela terra dentro está o lugar chamado S. Catharina, Freguezia de cem vizinhos, chamada o Cabo da Praya; & entre este Cabo, & Porto Martim está a Ermida de N. Senhora

Do lugar S. Catharina, ou Porto Martim, & dos fidalgos Dornellas Cameras.

do

do Rosario, que era de hũ Manoel Borba, descendente dos nobres Borbas, & Curvos do Alem-Tejo, por hum Gil de Borba, ou Gilianes, que do Alem-Tejo veyo por huma morte que lá fizera, & por isso mudàra o nome em Gilianes, & foy o tronco dos Borbas da Villa da Praya, como em seu lugar diremos.

Acaba a Capitanìa da Praya na Ribeyra Secca daparte do Sul, & no nobre lugar de S. Barbara, & Ermida de S. Anna, & ricos Morgados.

52 De Porto Martim, per dous terços de legoa, corre a costa do mar, toda raza, mas de calhao grosso, atè a Ribeyra Secca, que vay sahir ao mar, ao Sueste; & pela terra todos os dous terços de legoa saõ de biscouto, plantado em pomares, & vinhas; & junto da Ribeyra està hum porto, em que varaõ barcos, & se chama o Porto de Gaspar Gonçalves Machado, Africano, por ter sido o melhor Cavalleyro que se achou em Africa, & deste procedem os Machados dalli; & meya legoa pela terra dentro fica o lugar de Santa Barbara, muyto antigo, & de setenta vizinhos, & muytos delles muy nobres; & aqui estão as ricas Quintas de Joaõ de Betencor, & de Joaõ Cardoso, & de Christovam Paim, & de Antonio da Fonseca; & nesta ponta da Ribeyra Secca està huma Fortaleza nova, & para dentro da terra huma Ermida de S. Anna; & aqui acaba a Capitanìa da Praya, sendo della tudo o que atèqui fica descripto. E tempo he já que passemos á Capitanìa de Angra.

CAPITULO VII.

Começa a Capitanìa de Angra, desde a Villa de Saõ Sebastiaõ atè a Cidade.

Começa a Capitanìa de Angra por hũa nobre bahia, & grande Fortaleza ao mar, & meya legoa para dentro a primeyra de S. Sebastiaõ.

53 TEm o seu principio a Capitanìa de Angra, pouco abayxo donde ficamos, em huma fermosa bahia, em que podem anchorar muytos navios, & tem bom porto, & desembarcadouro; mas por isso mesmo, & logo huma grande Fortaleza de artelharia; & para a parte de terra, meya legoa, a antiga Villa de Saõ Sebastião: chamo-lhe antiga, porque della affirma o Doutor Fructuoso, que he a mais antiga Villa de toda a Ilha Terceyra; & que por expressa Provisaõ delRey nella se ajuntão as Cameras, ou Senados de toda a Ilha, quando succede ajuntarse para alguma resolução tocante a toda a Ilha; & póde ser a razão, por ser Villa que está mais no meyo desta Ilha, & para a parte do Sul mais inclinada, onde só, podem querer desembarcar inimigos, & estar quasi em igual distancia da Villa da Praya, & da Cidade de Angra, sem destas duas algũa ir buscar, ou sugeytarse à outra, mas usarem ambas deste terceyro meyo de paz.

Era Villa de quinhẽtos vizinhos, hoje de 250. & os mais nobres, & com a melhor agua de todas as Ilhas

54 Está situada esta Villa entre hũs picos, ou montes, & della se diz tinha antigamente quinhentos vizinhos, & de gente muyto nobre daquelles primeyros povoadores da Ilha; & destes ainda hoje chega a duzentos & cincoenta, repartidos em duas grandes companhias de pè, que de cavallo não tem tropa alguma alistada; & dos lugares que a ella saõ sugeytos, diremos em seu lugar. Goza esta Villa da melhor agua que ha em todas as ditas Ilhas, como confessa o mesmo Fructuoso; & nasce dentro da Villa, & em tanta copia, que moem quatro moinhos com

com a agua; & antes disso, & só dez braças da fonte, corre della hum grande chafariz com tres bicas de pedra, & de boca de balla de dez libras, & ainda tresborda a agua, & comtudo ainda as mais das casas tem póços de excellente agua; & assim ha nesta Villa grandes lavouras de trigo, muyta criação de gados, & de todos os mais frutos da terra, & de pescado do mar, he muyto abundante.

55 A Matriz desta Villa tem seu Vigario, & Cura, & quatro Beneficiados; ha nella Casa da Santa Misericordia com oyto moyos de renda, & algum dinheyro de fóros annuaes. Tem mais tres Ermidas, de S. Joaõ, de Santa Anna, & de Nossa Senhora da Graça; do adro da Ermida de Saõ João tem admiravel vista; a de Santa Anna está perto da Matriz, & tres braças della he que nasce a sobredita fonte, que com guarita ahi está fechada; & a Ermida de Nossa Senhora da Graça está mais abayxo, & ainda com melhor vista para o mar. Tem mais esta Villa, jà para o Sul, não menos que seis Fortalezas em seu destricto. A primeyra, pelo que diremos a seu tempo, se chama a casa da Salga, & tem quatro peças de artelharia; segunda a das Cavalas, & tem outras quatro; terceyra, a de Santa Catharina, & tambem com quatro peças; quarta, a do Bom JESUS, & tem cinco; quinta se chama o Pesqueyro, & só tres peças tem; sexta a de São Sebastião com cinco peças; & com estas vinte & cinco peças se póde bem segurar a entrada de inmigos por alli.

Tem a Villa de S. Sebastiaõ Matriz Collegiada com muytas Ermidas, & seis Fortalezas, & he muyto fertil.

56 O primeyro lugar sugeyto a esta Villa de São Sebastião, he o que está mais junto ao mar, mas tão perto ainda da Villa, que por isso se chama Arrabalde, & he muyto fertil, & para a Missa usa da Ermida de Nossa Senhora da Graça. O segundo lugar he o que está da banda do Norte, junto ao acima dito lugar dos Altares, & se chama o Raminho, mas por estar tam longe vay a gente delle ouvir Missa a São Roque dos Altares; & da companhia dos soldados do lugar, (por elle estar na Capitanìa da Praya) em esta Villa da Praya se faz a lista dos taes soldados; porèm nos dizimos, & no civel, & justiça he sugeyta á Villa de São Sebastião. O terceyro lugar foy antigamente o que se chamava Portalegre, & estava pela terra dentro, huma legoa do mar, indo deste para os cinco Picos, que chamão o Paúl; passava de trinta vizinhos, & sua Freguezia do Orago de Santa Anna, de que hoje só ha as paredes, & por haver no tal lugar muytos Imperios com muytos folguedos profanos, se destruhio de sorte todo o lugar, que só ficou nelle hum morador por nome Rodrigo Alvarez; & de tres póços que tinha de boa agua, só hum existia ainda, & o sitio das casas se converteo em pomares, & nem as paredes da Igreja, nem outro sinal de lugar haverà jà agora. Assim castiga Deos divinamente a quem tam profanamente assim vive.

O primeyro lugar desta Villa se chama Arrabalde seu: o segũdo he o Raminho, para o Norte, acima dos Altares; no Militar sugeyto à Praya; no Ecclesiastico, & civil a Saõ Sebastiaõ; o terceyro foy Portalegre, que totalmente se destruhio por demasias de banquetes, & nimios folguedos.

57 O quarto lugar sugeyto à Villa de São Sebastiaõ he o vulgarmente chamado do Porto Judeo, cujo nome proprio he o lugar de Santo Antonio, quasi huma legoa da Villa de São Sebastião; he lugar de cento & quatorze vizinhos, que fazem huma boa companhia de soldados, & a Freguezia he do Santo; & tem mais huma Ermida de Nossa Senhora da Esperança, & de muyta romagem; & para o mar tem duas Fortalezas, huma se chama Santo Antonio, & tem tres peças, outra a Ponta dos Coelhos com outras tres peças: o porto he pequeno, & està

O quarto lugar da Villa, he de S. Antonio, que chamaõ Porto Judeo, de mais de cem vizinhos, tẽ duas Fortalezas para o mar he de muyto gado, & trigo, & de entrada difficil.

està debayxo de huma rocha vermelha, que não tem mais que hum caminho, por onde cabe hum ſó carro; adiante do lugar para o certão ſaõ terras de muyto gado, & muyto trigo; & hum terço de legoa abayxo para o mar he coſta alta, & de calhao groſſo, & para a terra he biſcouto de vinhas, & pomares, & neſte lugar acaba o termo da Villa de São Sebaſtiaõ.

58 Defronte do dito biſcouto, & meya legoa ao mar eſtão dous Ilhèos muyto altos, hum do tamanho de tres moyos de terra, outro de metade menos, & tam divididos entre ſi, que pelo meyo paſſaõ navios, & por entre elles, & a terra podem paſſar nàos da India. Deſtes Ilhèos para o Leſte correm por bayxo d'agua huns cachopos que fazem duas pontas, para os navegantes perigoſas, & proveytoſas para os peſcadores; & logo ſe deſcobrem outros dous Ilhéos, que ſe chamão da Mina, ou dos Frades, ou Ilhèos pequenos, pois quaſi os lava, & encobre o mar em tempo de inverno: mas daqui para o Sueſte em direyto da Ilha de Saõ Miguel corre meya legoa hum bayxo com ſó quatrocentas braças de agua por cima, & em partes ſó ſeſſenta; & daqui por diante cinco legoas vão ſendo os bayxos mais profundos, & jà menos bravos; & dizem algũs Pilotos que chega eſte baxîo atè a Ilha de Saõ Miguel, por ſinaes que tomaõ para iſſo, como de hũs peyxes que chamaõ Cavalas, que ſó andaõ em pouco fundo, & junto a calhaos: o certo porèm he que daquellas cinco legoas atè Saõ Miguel ſe naõ tem achado fundo em tal mar.

Tẽ defrõte em o mar dous Ilhèos grandes, por bayxo dos quaes differaõ algũs, que ſe cõmunica a Terceyra com S. Miguel.

59 Aos ſobreditos Ilhèos, que já ſó huma legoa diſtão da Cidade de Angra, correſponde a Ilha em alta rocha, ſobre a qual correm para dentro muytas, & boas terras de paõ, & mais adentro hum lugar chamado a Ribeyrinha, Freguezia de São Pedro, & de cento & quarenta vizinhos em huma ſó companhia, & perto deſte lugar eſtâ a Ermida de Santo Amaro, de grande romagem da Cidade, a que fica jà mais perto; & para o mar tem huma das mais altas rochas que ha na Ilha, & huma ponta ao mar, chamada a Ponta Ruyva, & em bayxo huma enſeada de calhao que ſerve para laſtro de navios; & daqui atè a Cidade vay meya legoa muyto fertil de terras de paõ, & Quintas muyto rendoſas, & junto ao mar huma boa bahia, & porto que chamão as Aguas de S. Sebaſtiaõ.

Meya legoa pelo Sul para o Poente eſtà o lugar da Ribeyrinha, de 140. vizinhos, & pouco adiante a celebre romagem de S. Amaro, com alta rocha para o mar, & embayxo à bahia, & porto que chamaõ Aguas de S. Sebaſtiaõ, hum terço de legoa da Cidade.

CAPITULO VIII.

Das Fortalezas que cercaõ por mar, & terra a Cidade de Angra.

60 AO dito porto das Aguas de Saõ Sebaſtiaõ ſe ſegue logo hũ outeyro, como hum pequeno monte, & nelle huma Fortaleza, cercada de muralha, com porta para a Cidade, & em cima dentro com caſas para o Capitaõ, artilheyros, & trinta ſoldados, a que vem render outros ſoldados do outro Caſtello grande, (de que logo fallaremos) & tem mais ſeu Armazem de munições de guerra, & huma ciſterna

na que leva quinhentas pipas de agua; por dentro do alto desta Fortaleza desce abayxo huma abobada, ou cuberta atè huma plataforma, em que bate o mar, & tem quatorze peças de artelharia, & quasi todas de bronze, & calibre grande, que não so defendem o porto da Cidade, dentro do qual jà estão, mas tambem defendem a chegada de inimigos ao antecedente porto das Aguas de Saõ Sebastião, & daqui parece tomou esta Fortaleza o nome de Saõ Sebastiaõ; senão he (como algũs dizem) por ter sido fundada, ou reformada pelo bellicoso Rey D. Sebastiaõ, de laudosa memoria.

Da Fortaleza de Saõ Sebastiaõ, sobre a Cidade, & jà sobre as Aguas de Saõ Sebastiaõ; & do bom porto de pipas, cujo caes fez o magnanimo fidalgo Joaõ da Silva do Cãto, & em cujo valle interior se fizeraõ jà muytos navios grandes.

61 Ao pé desta Fortaleza, espaço de hum tiro de bèsta, està hũ moderado valle, que chamão Porto de pipas, por alli desembarcarem os caraveloẽs, ou barcos de duas, & tres velas, que ordinariamente trazem, & levão pipas das outras Ilhas, & ainda que para a parte do Sul, ou mar he costa de calhao, tem hum muyto bom caes, & por entre elle, & a terra, ou costa da Ilha entra brandamente o mar, & se recolhem barcos, & caravelas, & ás vezes alguns navios, & ficão seguros da tempestade do Sueste, que quando corre forte, faz grande damno nas embarcações anchoradas; & se o porto se alargasse para os grossos calhaos, que entre elle, & o mar vão, seria Regio porto, & dos navios seguro estaleyro; mas havia viver algum outro fidalgo tam republico como o grande Joaõ da Silva do Canto, que foy o que fez o dito caes á sua custa, & muyto mais o pòde fazer o Senado da Camera de Angra, ainda que para isso pedisse algum subsidio ao povo, & contratadores mais interessados; & entam no mayor rocio interior do dito porto se poderião fabricar não só caravelões, & caravelas, mas tambem navios grandes, como ahi jà fizerão os nobres Cidadãos, Joaõ de Betencor, & Nicolao Dias, & Joaõ Cordeyro, & outros muytos que no tal porto fizerão jà não só caravelões, caravelas, & navios, mas tambem duas nàos bem grandes. Fructuoso *liv. 6. cap. 3.*

62 Para este porto ha hũa só porta da parte da Ilha, que vem descendo a igualarse com elle, & per caminho largo, & bom; & deste porto para o Poente vay a Ilha encurvando-se para dentro com rocha alta, & parapeyto por cima, & em bayxo hum campo, que serve de matadouro da vaca, que dalli vay para os açougues da Cidade, donde a este campo vem huma ribeyra, que vay dar no mar, ainda mais bayxo, & deyxa sempre o matadouro com muyta limpeza, & com caminho em roda para a Cidade, & muralha por cima, atè dar na principal parte da Cidade, donde sahe para o mar huma larga, & boa calçada, & logo começa a entrar pelo mar hum largo, & alto caes de cantaria com varias escadas para o mar, & ferros a que se prendem os caravelões, que vão, & vem das outras Ilhas carregados, & da mesma sorte os barcos de pescar, & os barcos de descarga, & desembarcos dos navios, sem ser necessario que mariola algum metta o pè na agua, pois tudo vem secco, & limpo acima do caes, que entra pelo mar hum bom tiro de espingarda; & hum tiro de mosquete do Castello de S. Sebastiaõ, & pouco menos do sobredito porto de pipas.

Do matadouro da Cidade com agua corrente para limpeza, & da principal porta, & corpo da Guarda da Cidade, & seu nobre, & grande caes.

63 Da dita principal porta da Cidade vay jà mais bayxo o circulo da Ilha, outro tiro de pistola, a dar em hum areal, que chamão a

Prainha,

De outros portos que se seguem para a bahia da Cidade, o da Prainha, o do Portinho novo, que já servirão de fazer navios, & hoje servè de os desfazer com só o vento Sueste, que pòde remediarse com o remedio do Porto de Pipas, &c.

Prainha, & tem porta grande para a Cidade, que chamão o Portão da Prainha, com muralha da parte da Cidade, & aqui neste areal se fazião tambem muytos navios, & ainda galès, que defendião as Ilhas de piratas; & agora em tal areal só se desfazem navios, quando em algũa tempestade quebrão as amarras, & vem à costa: com pouco entremeyo de rocha, & com o mesmo circulo se segue em bayxo outro menor areal chamado o Porto Novo; que pega jà com a Fortaleza grande, & celebre que chamão o monte do Brasil, de que logo trataremos; & para o dito porto, ou portinho novo, por ser alli rocha alta da Ilha, não ha senão huma estreyta aberta por onde a pè se desce abayxo, & não tem outra serventia para a Cidade.

CAPITULO IX.

Da mayor Fortaleza, ou Castello de Angra.

64 DO dito porto, ou PortinhoNovo, que fica da parte do Nascente, continùa a Ilha para o Poente, cousa de hum quinto de legoa, ou tiro de bèsta, & vay dar em outra mayor bahia, a que chamão o Fanal; deste quasi pescoço da Ilha (que ainda não he posto muyto alto) vay subindo a Ilha moderadamente em direytura do Sul, & faz huma mais alta planicie em cima, quasi redonda, que terá meya legoa em circuito; & deste pescoço da Ilha sahe, & se levanta huma cabeça tam alta, que consta de quatro altos montes; hum que vay por hũ terço de legoa ao Sul, inclinando ao Sueste, & outro que da parte do Poente vay para o Sul tambem, & inclinando ao Sudoeste; & de huma, & outra banda, com rocha sempre talhada, & altissima sobre o mar, & por entre estes dous montes, como por entre as orelhas de tam grande cabeça, sobe da dita planicie outro terceyro monte, que chamão o das Cruzes, & já menos alto, mas que jà se sobe todo, & não ainda, senão em caracol, por ainda ser ingreme, & bem alto: & deste terceyro monte em direytura ao Sul vay abatendo tanto esta montanha, que entre os ditos montes das sobreditas montanhas faz huma caldeyra tam profunda, que dizem alguns estar ao olivel com o mar, que corre pelo Nascente, & Poente dos dous montes, ou orelhas, como se a tal caldeyra fosse a cova do ladrão desta horrenda cabeça; & o fundo desta cova tem mais de moyo de terra de semeadura, & fructifera, & nella não ha final de fogo algum.

Descrevē-se as montanhas da Fortaleza fatal do Castello de S. Antonio, S. Felippe, & S. João Baptista.

65 Adiante da caldeyra em direytura ao Sul se levanta o quarto monte, & na mesma altura dos primeyros dous, representando a testa de cabeça tão monstruosa, & todos os taes tres montes dianteyros fazem frente ao Oceano com tam alta, & despenhada rocha, que pòde ser questão, qual dos dous ao outro mette mais pavor, se o Oceano ao rochedo, se tal rochedo ao Oceano. O certo he que o Oceano sempre lhe fica debayxo, & mais superior fica o rochedo, do que profundo o Oceano, & este em bayxo corre tam humilde, que nem se sabe que de cima lhe cahisse alguma hora, nem que o mar atègora tirasse do tal rochedo,

chedo, pedra alguma, & assim corre tam limpo alli o mar, que passaõ as mayores nàos bem junto á rocha, & que com todo o cuydado de nella nem tocar; porèm succedeo já que huma grande nào foy tão impellida de furioso Sul, que tocou na rocha, & fez-se em pedaços, sem tirar pedaço della; & de muytos homẽs que se atreverão a lançarse à rocha, & querer subir por ella, cuydando a seus pés, & mãos daria o temor azas, cahirão despenhados tantos, que só hum (& conta alguem que outro mais) chegou finalmente onde escapou, & teve que contar toda a vida.

66 Chegado pois o tempo em que Castella entrou no governo de Portugal, & em que emfim entrou na Ilha Terceyra, (como adiante diremos) fez o prudente Felippe II. tal conceyto de quanto lhe importava esta Ilha, como cabeça das mais, & tal juizo do sobre descripto monte do Brasil, que logo logo tratou de fundar nelle hum Castello, que não só lhe defendesse a Terceyra, mas ainda as mais Ilhas, ou as restaurasse ao menos, se por inimigos fossem entradas; & assim passado o anno de 1590. & o decimo depois de ter tomado a Coroa de Portugal, (tempo em que faleceo o Doutor Gaspar Fructuoso, anno de 1591. quando ainda desta Fortaleza não podia dizer mais) então, haverà 124. annos pouco mais, ou menos, sendo nomeado para Governador da dita Fortaleza hum Castelhano, chamado Don Antonio de la Puebla, & Bispo de Angra D. Manoel de Gouvea, por ambos foy lançada, & com grande festa, & assistencia, a primeyra pedra da tal Fortaleza; & he muyto de notar que houve logo alli quem exclamou, & disse, que nella fundavão hum grilhão para toda aquella Ilha, &c. & o tempo depois mostrou (como veremos) quanto este dito parece ter sido hũa profecia.

Como Felippe II. em entrando a Terceyra, fundou logo esta Fortaleza, & da profecia que logo della houve, & se cumprio depois.

67 Começa pois da parte da Ilha a entrada para esta Fortaleza em hũa Ermida de Nossa Senhora da Boa Nova, que tem seu Hospital para os doentes soldados do Castello, & com agua dentro, & cerca capaz de tudo, & em distancia do Castello hum tiro de mosquete; adiante, & pouco mais de hum tiro de espingarda, está huma fonte perenne com seu chafariz, bicas, & tanque, agua boa de que ordinariamente bebe a gente do Castello, & tem casa, & guarda do Castello, & assentos com bella vista; & daqui começa já a subir a Ilha, mas moderadamente, (por aquelle seu pescoço que fica entre o Porto Novo, & o do Fanal acima ditos) atè dar em hũ grande fosso de muytas cavas quadradas, & muy fundas, abertas ao picaõ, que entre si se dividem com paredes de dous palmos de grossura, & pedraria, atè a fatal muralha da Fortaleza, que assim fica inaccessivel; mas ainda mais o ficaria, (dizem muytos) se o tal fosso se cavasse tanto (como se póde fazer) que o mar passasse do Porto Novo ao Fanal, pois he distancia breve, (como acima vimos) & ficaria a grande Fortaleza feyta huma segunda Ilha; mas se convem tal fazerse, là o veja quem melhor o entende, pois não pòde viver muyto o corpo, a quem pelo pescoço cortão a cabeça; & a serventia atè agora se remediou com larga, & forte ponte de madeyra que vay sobre o fosso para a muralha, & acaba com grande alçapão de porta levadiça, que per correntes de ferro se levanta por toda a noyte inteyra, & com

Da entrada desta Fortaleza, & suas inexpugnaveis, & nem minaveis muralhas.

 fataes

fataes guardas sempre, & perpetuas sentinellas.

68 Segue-se pois a muralha, que por aqui corre entre Nascente, & Poente, & para elles com algum, mas pouco circulo, & toda de pedra, & cal, & tufo; & he tam alta, que ainda aonde os fossos já não chegaõ, (por abater muyto a terra os ditos dous portos, Novo, & Fanal) nem ahi sua altura, & seu solo he capaz de escadas lhe chegarem; & juntamente he tam larga, que passa de doze palmos de largura, & em cima tam inclinada, & tam liza para fóra, que caso negado que acima se chegasse de fóra com escadas, ainda dellas para dentro difficillimamente poderia alguem saltar, sem que o derrubasse qualquer homem que de dentro estivesse; porque da banda de dentro he o terrenho de tufo, & tam alto, que já por dentro não passa a muralha do peyto de hum homem, com que fica a Fortaleza incapaz atè de minas, & de se lhe abrir brecha; & só pelo ar com bombas se lhe pòde fazer damno, cousa que ha menos annos se inventou; & nem padrastos tem perto de si, donde possa artelharia prejudicarlhe muyto: & assim corre esta muralha desde o Porto Novo, & Oriente atè o do Fanal da banda do Occidente.

Da soberba porta levadiça, & fatal Corpo da Guarda.

69 No meyo desta distancia, & immediatamente aos fossos sobreditos está a soberba porta do levadiço portão, & por ella se entra em hum tal corpo de guarda, que duzentos homens armados cabem nelle, & he de alta abobada por cima, sobre a qual corre o solo de tufo junto á muralha, & debayxo corre o dito corpo da guarda, com calabouços terriveis, golilhas de soldados a ellas condemnados, & outros instrumentos de castigos militares; & acaba o corpo da guarda com outra grande porta, pela qual se entra em huma grande praça, que de comprimento tem hum tiro de mosquete de Leste a Oeste, & de largura hũ bom tiro de espingarda de Norte a Sul, atè começar a levantarse o monte das Cruzes, que tem adiante em direytura á profunda caldeyra sobredita, que acaba com o quarto monte da altissima rocha para o mar do Sul, a que tudo acompanhão os outros dous montes, que correm pelo Nascente, & Poente.

Da grande praça desta Fortaleza, seus nobres quarteis para quinhentos moradores, & do Regio Palacio, em que habitou ElRey D. Affonso VI.

70 A dita praça, ou terreyro desta Fortaleza tem logo ao entrar, & para o Oriente, huma Igreja, que tem seu Capellão mòr com boa congrua delRey, & fica do Norte amparada não só com o mais alto solo que por cima corre junto à muralha, mas tambem com esta mesma, sem poder receber damno de fóra; para a parte do Sueste estão humas taes cisternas, que levaõ tres mil pipas de agua; & voltando para o Poente, antes de chegar aos pès dos montes, está já bem começada segunda, & sumptuosa Igreja, que parou por muytos annos, & tal vez que ainda não esteja acabada; & adiante della, & para o mesmo Poente correm tantas ruas, ou quarteis de casas de pedra, & cal, & de dous sobrados, que podem alojar quinhentos soldados, & ordinariamente tem trezentos vizinhos, & nelles quasi toda a casta de officiaes, & casaes inteyros; & correndo para o Norte se segue o nobre Palacio dos Governadores do Castello, que fica com a frontaria para o Nascente defronte da primeyra, & antiga Igreja, & sobre o grande Rocio, vendo os exercicios de guerra que nelle se fazem; & ainda outro menor Rocio corre de Palacio para o Poente, & he tam nobre este Paço, que nelle morou annos

nos o Senhor Rey D. Affonso VI. & nelle mais que em Lisboa o deo por seguro de infieis alvitres seu irmão o Senhor Rey D. Pedro II.

71 Continuando pois com a muralha (que nunca despega) vay ella por diante da parte do Norte dobrando para o Sul, & descendo sempre junto ao sobredito Porto, ou Portinho Novo, & jà daqui por diante vay sobre o mar, ou porto grande, & bahia da Cidade, & vay muralha mais bayxa, para melhor assestar a artelharia aos navios, & he muralha tambem de cantaria, & tufo, a quem faz costas a penha continuada do alto monte, & por cima, junto à muralha, não só vay caminho largo, & aberto na rocha ao picão, mas tambem em algumas partes vão pedaços de vinha bem plantada, que formão suas Quintinhas de grande recreação, & com algumas arvores, & suas pequenas fontezinhas, & de excellente agua doce; chegada esta muralha hum terço de legoa ao mar, em direytura do Sul, aonde está hum Forte de muyta, & muyto grossa artelharia de bronze, assim de alcançar ao longe, como de bater ao perto, & com casa nelle de soldados, & muniçoens, & sua fontinha de agua doce; & aqui começa aquella rocha altissima, & talhada atè o mar. E a este Forte chamão o Forte, ou Ponta de Santo Antonio; & porque deste Forte de Santo Antonio faz jà menção Fructuoso *liv. 6. cap. 3.* antes de Felippe entrar em Portugal, segue-se que foy fundado muyto antes pelos Portuguezes Reys, & que primeyro se chamou toda esta Fortaleza a de Santo Antonio, & depois se chamou de São Felippe, por Felippe II. a acabar, & reformar, & hoje se chama de São Joaõ Baptista, por o Restaurador de Portugal, o Senhor Rey D. Joaõ IV. a conquistar, & restaurar.

Da Ponta, & grande fortadella, chamada de S. Antonio, por a achar jà feyta, & se servir della o chamado Rey D. Antonio que lhe deo o nome, como Felippe a toda a Praça, & o Senhor D. João o IV. por a tudo conquistar.

72 Continuemos pois com a muralha, que deyxamos no canto que da outra parte fica olhando para o Occidente, & caminhando tambem para o Sul sobre o porto do Fanal, & continúa ainda sempre, & talhada em rocha viva atè a outra ponta do Sul por bayxo do segundo monte, cuja ponta se chama o Zimbreyro, & aqui está outro Forte com tanta, & tam boa artelharia, como o da Ponta de Santo Antonio, que da parte do Oriente lhe corresponde, & tanto jà para o Sul, & em tal correspondencia, que jà não póde passar navio algum de huma parte para a outra, sem cahir nas balas de hum, & outro Forte; neste do Zimbreyro está huma moderada lapa, de cuja natural abobada está sempre gottejando boa agua doce em hum tanque inferior, que nelle faz igual fonte para este Forte, do que a do Forte de S. Antonio.

Da outra banda que olha para o Occidente, & se chama a Põta do Zimbreyro, está outro igual Forte, correspondente ao de S. Antonio, defendendo hũ ao outro, & segurando ambos ao mar, com fatal artelharia.

73 Em seu circuito tem esta muralha, em a altissima rocha do Sul, tem huma boa legoa, & toda he tam inaccessivel, que junto à porta principal sahe fóra com dous baluartes, & nelles taes pedreyros de bronze, de huma, & outra parte, que lhes não pòde escapar, quem temerariamente quizesse investir a porta; & alèm disso tem logo em o fundo da muralha quatro postigos falsos com interior via de abobada para o alto de dentro da Fortaleza; & em o restante da muralha que está sobre a Cidade, atè alèm do Portinho Novo, vão em bayxo algumas plataformas com fortissimos Pedreyros, & interiores casamatas, & vias para cima; mas da parte do Occidente, & já sobre a bahia do Fanal, não vão já em bayxo plataformas, mas a muralha por cima atè o Zimbreyro, &

Dos muytos baluartes, plataformas, casamatas, & vias encubertas, & tudo sobre a Cidade, cheyo de fortissimos pedreyros, & artelharia muyto grossa.

 sem-

ſempre talhada atè o mar, & por cima artelharia, eſpecialmente de alcance para os navios, que nem chegar poſſaõ ao perto.

74 Finalmente tem eſta Fortaleza cento & ſeſſenta peças de artèlharia, repartidas todas pela jà dita muralha, & entre ellas canhoens de quarenta & oyto de calibre, & huma ainda mayor peça, & muyto celebre, a que chamão a Malaca, mais comprida, & mais groſſa com exceſſo; & eſta artelharìa quaſi toda he de bronze: tem mais de quinhentas praças de ſoldados, & hum Auditor de letras, que com o Governador os julga a todos; tem todas as munições de guerra; tem agua, & lenha dentro em abundancia; & atè pedreyras de pedra de cantaria; & alèm de eſtar ſempre bem provida de mantimentos, & ter ſeis atafonas dentro, & muyta caça de toda a ſorte, & pudera ter gados, de cabras, & ainda de vaccas, aſſim como tem de peyxe, ſe houveſſe mais providencia em os Governadores, como ha em a vigia, pois atè em o mais alto monte, ſobre o Forte de Santo Antonio, tem hum Facheyro, ou Atalaya com ſua caſa, & ſoldo, & dous pilares altos, hum para a parte do Naſcente atè o Sul ſe vigiar; outro para diviſar do Sul atè o Poente; & da parte donde apparecem alguns navios, ſe poem outros tantos ſinaes, ou fachos embandeyrados; ſe porèm apparecem mais de ſete, poem-ſe huma ſó bandeyra grande, & de guerra, & então a Fortaleza diſpara peça de leva a recolher os ſoldados que andarem fóra, & a Cidade toca a rebate. Emfim que, ſe ſe quizeſſem dizer as particularidades deſta inexpugnavel Fortaleza, ſeria nunca acabar; & aſſim baſta dizerem eruditos, que naõ ſe ſabe haver em toda a Europa Fortaleza mais inconquiſtavel, que eſta da Ilha Terceyra, chamada o Caſtello de Angra.

Das peças, de calibre de 48. & de alcance, & do rigoroſo eſtylo de guerra ſempre obſervado, com agua dentro, atè nativa, lenha, & algũas carnes, & muyto mais provimento de peyxe, & perpetuas vigias, fachos, &c.

CAPITULO X.

Da famoſa Cidade de Angra, & ſeu nome.

75 DEſcuberta a Ilha Terceyra pelos annos de 1446. ha quaſi duzentos & ſetenta annos, & deſcuberta pelos mareantes que vinhão das Ilhas de Cabo Verde, & pela banda do Norte no poſto chamado Quatro Ribeyras, então dos que alli ficàraõ, paſſárão alguns, quatro legoas abayxo para o Sul, & derão na bahia que achárão junta ao monte do Braſil, & alli fizerão ſua tal, ou qual povoaçaõ, & lhe chamàraõ Angra, por ſer eſtylo antigo de mareantes, & deſcubridores, que às melhores bahias que achavão, chamavão Angras, como ſe lè muytas vezes em Joaõ de Barros; dos outros primeyros povoadores, que entrárão em as quatro Ribeyras, ſe paſſáraõ outros para a banda do Oriente, & derão em huma grande praya de area, com muyto terrenho à roda plano, muyta agua, & capaz de em breve cultivarſe, & alli fizeraõ tambem ſuas povoaçoens como puderaõ. Qual porèm deſtas duas povoações foſſe primeyro que a outra, iſſo não conſta; & ſó conſta, (como tocamos acima *cap.* 6.) que Angra nunca à Praya foy ſugeyta, & primeyro foy Villa do que a Praya; pois da ſua primeyra vitoria dos Caſtelhanos mandou logo a nova a Angra, como a ſua cabeça: & aindaque o unico

Naõ conſta qual ſe povoaſſe primeyro, ſe Angra, ſe a Praya; mas ſempre Angra foy a cabeçà, & primeyro Villa que a Praya; & foy feyta Cidade, ha perto de duzentos annos.

unico Capitaõ de toda a Ilha (Jacome de Bruges) residia o mais do tempo em a Praya, isso era por ter là terras para si tomadas, & naõ por ser a Praya cabeça de toda a Ilha, pois esta logo se dividio em duas Capitanias, & o Cortereal foy o que escolheo das duas; & a de Angra foy a que escolheo.

76 Tambem quando fosse creada Villa Angra, tambem naõ consta, (que eu sayba) & parece o foy logo ao principio pela voz do povo, & com consenso tacito dos Reys; mas consta quando foy levantada ao foro de Cidade, pois em sua historia diz Guedes *cap. 7.* que por ElRey D. Joaõ III. foy Angra feyta Cidade em 22. de Agosto do anno 1533. ha mais de cento & oytenta annos, & havendo jà cento & sete que a dita Ilha Terceyra era descuberta; mas da Madeyra o Funchal havia jà mais de vinte annos que era feyto Cidade por ElRey Dom Manoel em 1508. havendo quasi noventa que tinha sido descuberta por Joaõ Gonçalves Zargo em 1419. porèm Ponta Delgada em Saõ Miguel foy feyta Cidade em 1546. treze annos depois de o ser Angra, & pelo mesmo Rey D. Joaõ III.

77 Começa pois Angra com a sua bahia sobredita, que fica entre o Castello de Saõ Sebastiaõ, ou Porto de pipas, da parte do Oriente, & o outro Castello, ou praça grande de Saõ Joaõ Baptista, que só distaõ hum pequeno quarto de legoa entre si, & outro quarto atè a Cidade, & he bahia capaz de grandes frotas que se recolhem, & provèm alli com toda a segurança de quaesquer inimigos, pela tanta, & taõ proxima artelharia de huma, & outra banda; & o anchoradouro he limpo de cachopos, & bancos de area, & firmão nelle as anchoras tam seguramente, que nunca arrastaõ, & só quebrando, desemparaõ o navio; fica porèm este porto em direytura ao Sueste, a quem chamão lá o vento Carpinteyro, porque algumas vezes he taõ rijo, que se as amarras naõ saõ boas, & de bom fio, as faz arrebentar, & dà com a embarcação no areal da Prainha, ou no Porto Novo, & sempre a gente se salva, & ainda parte da carga; sendo que, ainda atè em rios, como no Tejo, & no Douro, muytas vezes se perdem embarcações sem se salvar cousa dellas; & outras vezes acontece, que o mesmo dono, Mestre, ou Capitão do navio, por se livrar a si de dividas que tem tomado sobre elle, o deyxa perder, & para isso tal vez chega a darlhe furo secreto, & então faz mayor naufragio, perdendo a propria alma.

A sua grande bahia donde tomou o nome de Angra, he segura de inimigos, cõ as Fortalezas de hũa, & outra parte, & só o Sueste, se he muyto forte, faz quebrar as menos fortes amarras & dar o navio à costa, salvando-se a gente, & parte da fazenda.

78 Termina-se este grande porto com o já descripto caes, que começa a sahir da principal porta da Cidade, em que está corpo de guarda, & casas por cima de soldadesca paga, & perpetua; ao entrar da Cidade, à mão esquerda, està a Real casaria da Alfandega com terreyro ladrilhado de cantaria, & muralha sobre o mar, capaz de artelharia, & aqui he o passeyo, principalmente dos homens de negocio, & Mestres dos navios, com boa vista delles, & do porto todo: a dita Alfandega, alèm dos seus Tribunaes, tem grandes despejos, & armazens para todo o desembarco de navios, de Frotas, & de Armadas, & para o provimento necessario: à maõ direyta se alarga hum terreyro de calçada com hum chafariz no meyo, alto, & de muytas bicas de doce, & boa agua; & ainda mais à maõ direyta volta sobre o mar, & ao pè da rocha da Ilha,

Da Real, & sempre bem provida Alfandega.

junto á muralha de bayxo, hum capaz caminho, & quasi rua que chega ao matadouro; mas nem se communica neste bayxo com o Porto de pipas, & menos com o Castello de S. Sebastiaõ.

Tem esta Cidade, como se vè, mais de vinte ruas, largas, de casaria nobre, & fechada do Sul ao Norte; do Nascente a Poente, & è contra, & todas limpissimas, & bem ladrilhadas, naõ fallando em suas ruas travessas, nẽ nos quatro bayrros do Corpo Santo, de S. Bento, de S. Luzia, & de S. Pedro, dos quaes cada hum tem muytas outras ruas: nem tambem fallando na grãde, & nobre povoaçaõ do Castello; nem na publica praça da Cidade.

79 Do sobredito chafariz do porto, correndo do Sul para o Norte, vay huma rua tam larga, & tam direyta, & tam unida, & nobre casaria, que por antonomasia se chama a rua Direyta, & de cada banda vay ladrilho, que tem de largo cada hum tres pedras de cantaria, por onde costuma ir a gente que anda a pè, & pelo meyo ainda vay tam larga, & boa calçada, que a gente que por ella anda a cavallo, ou em carruagem, não se encontra huma com outra; chega esta rua com bastante comprimento á praça da Cidade, & na mesma direytura torna a continuar da outra parte da praça atè outro alto chafariz de muytas bicas, a que chamão o Chafariz do Collegio, por o da Companhia de JESUS lhe ficar da banda do Poente; & ainda a rua vay com a mesma direytura, & casaria atè o Paço do Marquez de Castello Rodrigo: do mesmo porto outra vez torna a sahir outra rua, chamada de Santo Espirito, que da mesma sorte vay dar quasi junto á mesma praça, & da banda do Poente: da banda do Oriente vay terceyra rua, chamada de São Joaõ, desde o portão do Porto da Prainha, & tam larga, tam direyta, & tam ladrilhada, & calçada, como a primeyra rua, chamada Direyta; logo mais adiante, & da mesma banda do Poente corre tambem a quarta rua do mesmo mar, ou do Sul para o Norte, que chamaõ da Palha, sendo que nella não ha casa alguma de palha, nem terreyra alguma, ou desunida, mas toda tam fechada de casaria, tam ladrilhada, & direyta, como as suas parallelas sobreditas; & do mesmo modo mais avante corre desde o Sul, rocha, ou muralha do mar, corre, digo, quinta rua, que neste principio he muyto larga, atè detraz da Sé, chamada a rua de Salinas, mas continùa mais estreyta, & direyta com casaria unida pela banda só do Oriente, & pela banda do Poente lhe fica o grande vão da Sè, de que fallaremos.

80 Da mesma parte do Poente, tambem do Sul para o Norte, corre a rua chamada dos Cavallos, por destes se fazerem todos os annos festas na tal rua, que he capaz disso, & por isso nem he lageada, nem calçada, mas de terreyro seu, & plano, & começando desde a muralha do mar, a que especialmente chamão a Rocha, & com hum Chafariz para dentro da Cidade, continùa esta rua bem comprida para o Norte, passando pelo pé do Aljube, & Paços do Bispo, vay parar defronte do Mosteyro das Freyras da Esperança. Oytava rua corre da sobredita rocha do Sul para o Norte, & se chama a rua de JESUS, muyto comprida, & bastantemente larga; & do mesmo modo corre adiante, já desde o Portinho Novo, & do Sul para o Norte a nona rua, chamada dos Canos Verdes, & vay parar já defronte do campo, a que chamão as Covas, junto ao Convento de Nossa Senhora da Graça: em decimo lugar vão ainda varias ruas com menos ordem desde o cimo do Portinho Novo para o Norte, as quaes chamão o Quartel, por aqui se alojarem os soldados do Castello grande, quando nelle todos não moravão; & vay parar este Quartel pela banda do Castello à Boa Nova, & mais por bayxo ao Convento das Freyras de S. Gonçalo, atè o dito Campo das Co-

vas,

vas, tudo jà fronteyro do Castello, com só a campanha de entremeyo, de hum bom tiro de mosquete.

81 Tornando agora á praça da Cidade, della sahe huma larga, bem direyta, & a mais comprida rua, a que vem desembocar as dez sobreditas ruas, que vem do Sul para o Norte; a que esta fatal rua undecima còrta de Oriente a Poente; & para a parte do Sul tem quasi no meyo a dita Sè, & a rua da Sè se diz; & para a parte do Norte tem o Convento de Freyras da Esperança, & no topo em cima acaba com o campo das Covas de huma parte, (que dà tambem nome à rua) & da outra o Convento dos Gracianos; & logo da parte delles està hum grande Chafariz de bicas, & tanque, & de excellente agua; & daqui começa hum bayrro da Cidade, chamado Saõ Pedro, que dà o nome à rua, donde logo ao principio sahe hum vistoso, & bem comprido caminho para o Castello grande, & sem mais casa alguma, que da parte do Oriente a cerca, & Convento de Saõ Gonçalo, & da parte do Poente campina de hortas, & searas atè a bahia do Fanal, vista muy recreativa, & alegre: mas a rua de Saõ Pedro continùa direyta ao Poente, atè a porta da Cidade, que se diz Santa Catharina, distancia de tiro de hum grande mosquete, ou esmerilhão; porèm da parte das hortas tambem não tem casaria, mas da parte do Norte a tem continuada, & boa, & com algumas Quintas para o Norte, que quanto para o Sul, no meyo desta rua sahe hum caminho plano, & largo, & boas carreyras de cavallo atè a bahia do Fanal, donde sahem algumas ruas com casas terreyras, mas de telha, & as mais de pescadores.

Das seis ruas que entraõ, ou começaõ na Praça de Angra.

82 Deyxo as travessas perque se communicão estas ruas, porque desde junto à Alfandega, & porta da Cidade, vay logo hũa tal rua de Oriente a Poente, que chega direyta ao Quartel do Castello grande, & ainda se reparte para a Rocha, & Portinho Novo; & outra travessa vay por detraz da Sè atè Saõ Gonçalo: & atè da grande rua da Sè indo huma travessa para a Portaria das Freyras da Esperança, volta em huma boa rua para o Oriente, a qual por isso se chama a rua da Esperança, & vem dar em outra travessa, muyto larga, & fermosa, que tambem sahe da rua da Sè, & volta continuando em direyto da rua da Esperança com a rua dos Estudos, que lhe ficaõ da parte do Norte, com o pateò dos Estudantes, & o Collegio da Companhia, & o terreyro da sua Igreja, atè dar esta rua em o Chafariz que està acima da praça, & abayxo dos Paços do Marquez; & daqui vay, jà mais por cima, outra larga, & tão comprida rua, de casaria continuada de huma, & outra parte, que vay acabar na Graça, & nas Covas, onde acaba a da Sè, & ambas ornando muyto o terreyro do Convento; & esta rua de cima se chama a rua do Rego.

83 E aquella larga travessa, que da rua da Sè vem, & reparte as duas ruas da Esperança, & dos Estudos, daqui na mesma largura vay subindo sempre ao Norte, cortando a rua do Rego, & chega atè Santa Luzia, Parochial que fica bem em cima; & esta ladeyra se chama a Miragaya, a que em o alto cerca o bayrro chamado de Santa Luzia, que por cima da Cidade tem muytas outras ruas, que por brevidade deyxo, & tambem tem seu Chafariz da mesma boa agua da Cidade; ao redor

da

da qual vay por cima este bayrro entestar com o Castello de Saõ Christovão, (de que abayxo fallaremos) & chega a partir com o bayrro, & Parochia de S. Bento, como veremos logo.

84 A praça pois que deyxamos he hum Rocio muy plano, & muyto direyto, em que se fazem os exercicios da milicia, & se correm todos os annos touros, tranqueyradas as ruas que á praça vem. Nella estão os Paços do Senado da Camera, & do Tribunal da Justiça, & Audiencia géral, & as cadeas, & enxovias por bayxo, & no meyo hũa alta torre de cantaria, & em cima os sinos, & relogio da Cidade, com nobre mão para fóra, que sempre mostra as horas que saõ; & por bayxo desta torre as casas do Carcereyro, & prezos menos culpados, & mais nobres; & no canto para o Norte està o açougue commum da Cidade. Detraz deste edificio vay hum pequeno campo ladeyrento, por parte do qual desce huma boa ribeyra, que vay lavando as cadeas, & por bayxo da praça em abobada passa o entremeyo da rua direyta, & Santo Espirito, & vay despejar ao mar. E affirma Guedes em sua historia, que os da governança da Cidade fizerão esta praça em 1610. & em 1611. levantàrão os sobreditos Paços, torre, & cadeas, & gastárão nove para dez mil cruzados, que mais em dobro custarião hoje; & devem alargar mais para traz o edificio da publica Audiencia, & da Camera, inda que seja comprando alguma morada de casas, por ser assim necessario ao bem commum, & à decencia.

Da Praça da Cidade, seu terreyro, corpo da Guarda, Paço do Senado, da justiça, & das cadeas, Ermidas, & casaria.

85 Da parte do Sul cerca a esta praça nobre casaria, & da mesma sorte da parte do Occidente; da parte do Norte corre o largo corpo da Guarda da Cidade, bayxo, & alto; & logo se segue huma celebre Ermida de Nossa Senhora da Saude, ao depois da qual sahe da mesma praça huma travessa que se chama a da Saude, & vay dar no Chafariz que está junto ao Collegio; & na outra quina da travessa se segue a casa da polvora da Cidade, com interior cerca dentro, que vay por dentro topar em a grande cerca dos Franciscanos; & na fronteyra da Praça se seguem ainda algumas casas que acabão defronte do Paço da Audiencia, entre a qual, & as ditas casas sahe da mesma praça para o Poente huma larga, & subida calçada para o terreyro de São Francisco, com o muro de sua larga cerca da parte do Norte, & outro muro da parte do Sul, por bayxo do qual vem a sobredita ribeyra, que passa pelas cadeas; & porque estas ficão da parte do Nascente olhando para o Poente, por isso desta parte, & na parede das casas que alli estão, fica hum Oratorio alto, & com altas portas, que nos dias Santos de guarda se abre de manhaã, & nelle hum Capellão diz Missa, a que assistem, & vem bem os fronteyros presos, & se encomendão a Deos.

Do Terreyro de Saõ Francisco, & de sua grande cerca.

86 Em o outro lado das cadeas, defronte da rua de Santo Espirito, sahe da mesma praça, acima para o Nascente, outra & muy comprida rua de boa calçada pelo meyo, & de cada parte ladrilhos de cantaria, & casaria sempre continuada, mas subindo sempre para o Nascente em competencia da rua da outra banda que sobe a São Francisco, porque assim para o Nascente, como para o Norte, he de terrenho alto esta Cidade, sendo que para o Sul, & Occidente he de muy plano terrenho: sobe pois a dita rua (que chamão, não sey porque, Rua do

Gallo)

Gallo) atè a nobre Collegiada, & Parochial grande da Conceyção; & atè aqui, desde a rua de Santo Espirito, não ha travessa alguma para o Sul, & mar delle; mas da outra banda sahe huma larga rua, que vay tambem dar a São Francisco, & com outro Chafariz de boa agua; & desta Conceyção, assim como continùa pelo Oriente a Cidade para o Norte, assim tambem continùa para o Sul, & Sueste, atè parar com o jà dito Castello de S. Sebastião, que descrevemos jà no Capitulo VIII.

87. Entre pois o tal Castello, & a dita Conceyção se estende o vistoso, & alto bayrro que chamão do Corpo Santo, de que a mayor parte he de mareantes, que tem em hum alto para o mar a sua celebre Ermida do dito Corpo Santo, & tem tantas ruas, ou travessas, que seria importuno em contallas; só digo que para o mar, para ambos os Castellos de São Joaõ Baptista, & de São Sebastião, & ainda para o melhor da Cidade tem este bayrro a mais ampla, & melhor vista; & não só pela costa do mar, & junto à sua muralha, mas tambem pelo mais adentro tem ruas para o porto da Cidade, & para a rua de Santo Espirito a rua que chamão a Ladeyra, acima da qual, & jà perto da Conceyção està hum alto, & grande terreyro, & nelle hum bem comprido Palacio do Morgado, & Chefe da nobilissima familia dos Cantos, fidalgos de que abayxo em seu lugar trataremos; como tambem dos chamados Homens Costas, que habitão bem junto à Conceyção, & de outros muytos; pegado porèm com os ditos Cantos fica huma sua nobre Ermida, chamada Nossa Senhora dos Remedios, que està nobremente reedificada, & ornada, & he de grande concurso, & devoção, com o terço cantado cada dia.

Da celebre Ermida do Corpo Santo, & da grande vista deste bayrro, para mar, & terra.

88. Por cima da outra rua, ou subida, que da praça sahe para o Norte, fica hum bom terreyro plano, & quasi redondo, aonde està o Convento do Patriarcha Serafico, & para a banda do Sul aquella larga rua que com seu Chafariz vay ao meyo da do Gallo, & mais por cima outra que vay à Conceyção, & desta volta correndo pelo Oriente com grandes terras, & hortas para elle, & em longa direytura ao Norte; mas de bayxo, & da parte do Poente lhe vem huma larga rua chamada de S. Sebastião, por nella ficar hum novo Convento de Freyras de singular Observancia, que tem fóra outro Chafariz da Cidade; & pouco adiante entra, & volta esta rua com a da Conceyção, & vay formando o novo bayrro de São Bento atè as portas do mesmo nome, por estar muyto perto logo a Parochial do Santo para a parte do Nordeste; & para a parte do Noroeste vay por fóra das portas de São Bento hũa muyto recreativa, & moderada subida atè o Convento de Santo Antonio dos Capuchos, devotissima sahida da Cidade, & muyto recreativa com sua deliciosa cerca: mas antes de chegar às portas de São Bento, & da parte do Poente fica o Convento da Conceyção das Freyras, por amor da qual a outra jà dita se chama a Conceyção dos Clerigos; & defronte da das Freyras para o Nascente ficão as antigas casas, & assento, ou Chefe dos Monizes, fidalgos muyto antigos, com grande jardim, ou Quinta, como as mais das nobres casas desta grande rua para a parte do Nascente. Que quanto por detraz da Conceyção das Freyras vay jà mais ordinaria povoação, como para o Noroeste atè hũa antiga Ermida de Nossa Senho-

Da bella sahida das portas de S. Bento para o devotissimo Convento de S. Antonio dos Capuchos Franciscanos.

Senhora do Desterro, & atè chegar por fóra ao mais antigo, & terceyro Castello, de que agora fallaremos.

Do Castello de Saõ Christovaõ, chamado dos Moînhos.

89 Este terceyro Castello foy o primeyro que houve em toda a Ilha Terceyra, & se fundou quando ainda Angra nem era Cidade, nem tinha tanta gente que a pudesse defender das Armadas de Castella, que com Portugal tinha entaõ guerra, & nem tinha algum outro Castello, ou Fortaleza em seu porto, & para se recolherem a este o fundáraõ os Angrenses em hum outeyro alto que fica sobre a Cidade para a parte do Norte, inclinando a Nornordeste, & lhe deraõ logo o nome de Castello de Saõ Christovão; & delle diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 3. que era forte Castello, & que se renovou depois, & proveo em seu tempo com munições, & artelharia; & mais no tal tempo de Fructuoso já havia em o porto o Castello de Saõ Sebastião, & o Forte de Santo Antonio. E accrescenta o Doutor que o Capitão Donatario Manoel de Cortereal morava em o tal Castello, tendo-o por capaz disso, & que depois se mudára para o bayxo do mesmo Castello, & habitava no Paço que ainda hoje chamão do Marquez de Castello Rodrigo, seu successor na Capitanîa, & que tem bello jardim, & que tudo herdou Manoel de Cortereal de sua irmãa D. Iria, mulher de Pedro de Goes, nobre fidalgo.

90 Já hoje porèm não sey que neste Castello de Saõ Christovaõ haja mais que as muralhas em seu circuito, & interior destricto delle; sendo que na Acclamação de Portugal, com artelharia que se poz neste Castello de Saõ Christovão, se fazia grande damno ao Castelhano, que estava em o mayor Castello, chamado então Saõ Felippe; & se este outra vez for tomado de inimigos, (ou por treyçaõ de quem o governar, ou por successos maritimos) custarà muyto à Cidade não ter capaz ainda o Castello de Saõ Christovão, para delle se valer: & muyto mais porque sendo o sitio deste Castello hum valente padrasto da Cidade, se devia naõ desemparar, antes conservarse sempre, & fortalecerse, para que succedendo alguma hora entrar na Ilha inimigo por algum porto da Praya atè Angra, & vir sobre a Cidade, não se faça forte com o dito Saõ Christovão, & dalli mais facilmente arraze a Cidade; mas esta pelo contrario dalli o repulse, & faça voltar atraz: & quem na Cidade serve de Capitaõ da artelharia, ou de Sargento mòr, em este Castello pòde morar sempre com pequena esquadra de soldados, como para o mar se faz no Castello de Saõ Sebastiaõ, & não se deyxar perder tam importante Castello por incuria; do que virà tempo em que muyto se arrependaõ, pois quem ao diante não olha, atraz fica; & eu nunca louvarey (dizia o outro) Capitão que disse, Não cuydey.

Dos doze moînhos jūtos à Cidade, & grāde limpeza della.

91 Tambem este Castello Saõ Christovão se chama vulgarmente o Castello dos Moînhos, porque não menos de doze moînhos tem perto do tal Castello a Cidade, donde regiamente he provîda, & com tanta abundancia de agua, que quando a Cidade quer, faz vir tal ribeyra della, que entrando nas largas ruas, por as calçadas dellas corre entre os ladrilhos, deyxando-os seccos, & vay parar em o mar; & o mesmo tambem succede quando chove muyto, & sempre as ruas estão muyto limpas, atè de noyte, sem necessitarem de outros alimpadores, porque das janellas não se lança na rua cousa alguma, & assim nunca se ouve,

ve, Agua vay, porque não ha casa, que por detraz naõ tenha seu quintal, & algumas muyto grande, & muytas tem da fonte agua dentro, & nunca nas ruas se vè despejo humano algum, o que tanto se estranha em outras terras.

CAPITULO XI.

Do governo Ecclesiastico de Angra, & de seus Bispos sobre todas as nove Ilhas Terceyras, ou dos Assores.

92 COnsta a Cidade de Angra de seis Freguezias, (contando tambem por Freguezia a nobre povoação, que està no grande Castello, & là tem Capellão mòr com alguns privilegios, & exempções especiaes.) A primeyra Freguezia he a da Santa Sè do Salvador, a cujo lado da Epistola, mettendo-se sò o largo da rua dos Cavallos, està o Paço dos Illustrissimos Bispos, com bom jardim para traz, & agua de beber dentro, & de regar; & podèra o Paço estenderse mais atè o canto acima proximo da rua chamada de JESUS, & algum zeloso Bispo virà que assim o faça; pois lhe rende o Bispado sempre oyto mil cruzados, & alguns annos atè dez, & mais. Foy creado este Bispado á instancia delRey D. Joaõ III. pelo Papa Paulo tambem III. a tres de Novembro de 1534. & com o titulo de Bispo de Angra, & de todas as Ilhas Terceyras; porque ainda que por ordem delRey D. Manoel em 1508. foy à Ilha da Madeyra D. Joaõ Lobo Bispo de anel, que nelle deo Ordens, & chrismou, & se voltou a Portugal; & no anno de 1514. em 12. de Junho, & por decreto do Papa Leaõ X. o mesmo Rey Dom Manoel nomeou primeyro Bispo da Madeyra a D. Diogo Pinheyro, nunca este foy à dita Ilha, mas de Portugal a governou doze annos atè o de 1526. per Provisor, & Vigario Géral, que lhe mandou. E ainda que a ElRey D. Manoel succedendo seu filho Dom Joaõ III. nomeou com consentimento do Papa a D. Martinho de Portugal, seu parente, por Arcebispo da Madeyra, & de todo o ultramarino descuberto, tambem este unico Arcebispo da Madeyra nunca a ella foy, & sò lhe mandou hũ de anel, chamado D. Ambrosio, que dentro de hum anno se voltou a Portugal na entrada do de 1540.

93 Logo no anno de 1550. o mesmo Rey D. Joaõ III. alcançou do Papa, que por serem as ultramarinas terras descubertas, taõ distantes entre si, fizesse nellas Bispados entre si distinctos, como na India, Saõ Thomè, & ficasse a Madeyra sendo sò Bispado com a do Porto Santo, como jà o eraõ a Terceyra com as mais Ilhas dos Assores, & que seu Metropolitano fosse o Arcebispo de Lisboa; & tudo assim concedeo, & creou de novo o Papa; & sendo então feyto Bispo da Madeyra hũ Religioso Graciano, D. Frey Gaspar, ainda este á Madeyra nunca foy; & o primeyro proprio Bispo seu, que nella entrou, foy D. Frey Jorge de Lemos, Dominico; & em 1559. se voltou a Portugal, & lhe succedeo D. Frey Fernando de Tavora, tambem Dominico, & que tambem largou o Bispado, & se lhe seguio D. Hieronymo Barreto, Clerigo secular, a quem

O primeyro seu proprio Bispo, q̃ na Madeyra entrou, foy D. Jorge de Lemos, Dominico, & voltando, lhe succedeo outro Dominico D. Fr. Fernando de Tavora.

quem ſuccedeo outro ſecular Clerigo tambem, D. Luis de Figueyredo de Lemos, que de Deaõ da Sè de Angra foy a Biſpo do Funchal da Madeyra.

94 Donde ſe vè, que na Madeyra nunca entrou Arcebiſpo della, & que o unico D. Martinho de Portugal, que da Madeyra foy feyto Arcebiſpo, nem là foy, nem em tal Arcebiſpado teve algum outro ſucceſſor, nem à Madeyra foy jà mais appellaçaõ, ou recurſo algum da India, ou de Saõ Thomè, ou do Biſpado das Ilhas dos Aſſores; mas porque todas as Ilhas deſcubertas eraõ da Ordem de Chriſto, por iſſo antes que nellas houveſſe Biſpos proprios ſeus, mandava o Dom Prior de Thomar, com ordem delRey alguns Biſpos de anel às ditas Ilhas; & aſſim no anno de 1487. foy ás Terceyras Dom Joaõ Aranha Biſpo Zephienſe, & deo ordẽs nellas; & depois, jà quaſi em 1507. veyo às ditas Terceyras D. Diogo Pinheyro, o qual ſendo D. Prior, & Vigario Gèral de Thomar, deo licença a D. Joaõ Lobo Biſpo de anel de Tangere, para ir à Ilha Terceyra, & nella ſagrou a Matriz da Praya; & no anno de 1517. outro Biſpo de anel Dumenſe, D. Duarte, depois de ir à Madeyra exercitar a Ordem Epiſcopal, paſſou a fazer o meſmo em as Terceyras, & ſagrou em Saõ Miguel a Parochial de Ribeyra Grande: aſſim, ainda que primeyro foy erecto o Biſpado da Madeyra, primeyro comtudo entrou Biſpo proprio ſeu no Biſpado de Angra, do que na Madeyra entraſſe algum ſeu proprio Biſpo; & eſta he a verdade, que da variedade, ou confuſaõ, com que em tal materia fallaõ Guedes, & Fructuoſo em varios lugares, pude com paciencia, & diligencia colher, como jà diſſe no *liv.* 3. *cap.* 16.

Primeyro ſe nomeou Biſpo para a Madeyra, do que para a Terceyra; mas primeyro na Terceyra entrou Biſpo ſeu proprio, do q̃ na Madeyra entraſſe algũ proprio ſeu.

95 Creado pois o Biſpado de Angra em 1534. pelo Papa Paulo III. no primeyro anno de ſeu Pontificado, logo no de 1537. foy para a Terceyra o ſeu primeyro Biſpo Dom Agoſtinho, do qual ſe diz que era tam ſanto, como pobre, & que tendo de antes vindo de Lisboa com hum Antaõ Vaz Vigario da Ilha das Flores, eſte o puzera por Parocho, ou ſeu Cura na junta Ilha do Corvo, mas que depois de alguns annos tornando para Lisboa o dito Cura Agoſtinho, ſe fez Frade Loyo, & por ſua exemplar virtude chegou a ſer Capellaõ delRey, & nomeado depois primeyro Biſpo de Angra, donde, paſſados já mais annos, voltou eſte meſmo D. Agoſtinho por Reformador da Univerſidade de Coimbra, & acabou ſendo Biſpo de Lamego. Oh ditoſo tempo, em que da virtude ſe fazia mais caſo, que do ſangue, & ainda que das letras; & o mais pobre Cura, por mais ſanto, era eleyto por Biſpo! & hoje (oh deſgraça!) nem o mais virtuoſo, & mais letrado de hum inteyro Cabido, ſe elege em Biſpo delle!

Primeyro Biſpo de Angra foy D. Agoſtinho, Clerigo Santo, q̃ depois Reformador da Univerſidade de Coimbra, & morreo Biſpo de Lamego.

Segundo foy D. Rodrigo Pinheyro, que ſem ir às Ilhas paſſou a Biſpo do Porto

96 O ſegundo Biſpo de Angra foy Dom Rodrigo Pinheyro, Doutor em Theologia, de quem dizem, ter jà ſido Governador, ou Regedor da Caſa do Civel; porèm não foy às Ilhas, & ſó lhes mandou por ſeu Vigario Gèral hum Doutor em Canones, & hum Biſpo de anel, chamado D. Balthezar; & o proprietario D. Rodrigo foy promovido a Biſpo do Porto. O terceyro foy D. Frey Jorge de Santiago, da Ordem de S. Domingos, Meſtre em Theologia, Varão de grandes letras, & virtude; & entrou no Biſpado em o anno de 1551. & foy por ElRey mandado

Terceyro D. Fr. Jorge de Santiago, Dominico, que foy ao Cõcilio Tridentino, & voltando fez Synodo, & imprimio as Conſtituições, & eſtà enterrado na Sè de Angra.

ao

ao Concilio Tridentino, & assistio nas primeyras sessoẽs delle; voltando celebrou Synodo em Angra pela festa do Espirito Santo, em 1559. & foy o unico Concilio Diecesano que atè agora se celebrou neste Bispado, ha já mais de cento & cincoenta annos: fez Constituições tam santas, & sabias como elle era, & voltando a Portugal as fez imprimir, & com ellas voltou para a Ilha em 1561. & faleceo em Angra a 26. de Outubro seguinte, & com tanta fama de Santo, quanta tinha já em vida, pois vindo da India o Patriarcha D. Joaõ Bermudes, & passando por Angra a Portugal, neste perguntava muytas vezes pelo Bispo de Angra, & dizia que não se havia chamar D. Jorge, mas Saõ Jorge: está enterrado na Capella mór da sua Sè com o letreyro seguinte: *Hîc jacet Dominus Georgius à Sancto Jacobo, Pastor Angrensis, inter oves suas primus sepultus, &c.*

97 O quarto Bispo foy Dom Manoel de Almada, Doutor em Canones, Chantre da Sè de Lisboa, Conservador das Ordens, & Juiz Apostolico, Deputado da Mesa da Consciencia, & Inquisidor, & Bispo de Angra, mas renunciando o Bispado, nunca foy ás Ilhas, & ficou feyto Capellão mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. Quinto Bispo foy em 1568. Dom Nuno Alvarez Pereyra, Doutor Theologo, & Visitador do Arcebispado de Lisboa, sendo Arcebispo o Cardeal D. Henrique, & faleceo em Angra, dous annos depois, em 20. de Agosto de 1570. & jaz sepultado na mesma Sè de Angra. O sexto Bispo foy D. Gaspar de Faria, que succedeo ao quinto em 1570. & foy o que em 1577. creou em Saõ Miguel a segunda Freguezia de Ribeyra Secca em Ribeyra Grande, como dissemos acima *liv.* 5. *cap.* 7. & não pudemos alcançar mais deste sexto Bispo. O septimo Bispo foy D. Pedro de Castilho, filho de Diogo de Castilho, dos Castilhos da Montanha de Biscaya, & depois de Mestre em artes, & de começar a Theologia, se passou aos Canones, & feyto Licenciado per exame privado, foy Deputado, & Visitador do Bispado: feyto Bispo de Angra, foy grande observador do Concilio Tridentino, & no de 1582. estando em Saõ Miguel, & escandalizado dos motins da soldadesca se voltou para Portugal, & nelle foy feyto Bispo de Leyria, & depois Presidente do Paço. Nesta mudança, o Cabido de Angra vendo seu Bispo ausente, & que era contra o seu Rey natural, julgáraõ a Sè por vacante, elegèraõ Provisor, & Vigario Géral, & mais Ministros, & naõ obedecèraõ mais a tal Bispo.

O quarto D. Manoel de Almada, que sem ir à Ilha passou a Capellaõ mòr da Rainha.

O quinto D. Nuno Alvarez Pereyra, q̃ morreo em Angra, & se sepultou na sua Sè.

O sexto D. Gaspar de Faria.

O septimo D. Pedro de Castilho, que voltando morreo Bispo de Leyria, & Presidente do Paço.

98 O oytavo Bispo foy D. Manoel de Gouvea, irmão, atè na santidade, do Santo Padre Ignacio Martins da Companhia de JESUS, celebre pelas doutrinas em Lisboa, & por successos nellas milagrosos; foy Bispo de grande charidade, & jaz sepultado na Sè de Angra. O nono Bispo foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, entrou no Bispado em 1599. & depois voltou a Portugal, & morreo sendo Bispo de Miranda. O decimo Bispo foy D. Agostinho Ribeyro, & entrando no Bispado em 1613. o governou atè 12. de Julho de 1621. em que faleceo, & na sua Sè jaz sepultado. O undecimo Bispo foy D. Pedro da Costa, & entrou no Bispado a 24. de Agosto de 1623. & indo a visitar São Miguel, lâ faleceo, & foy sepultado na Matriz da Cidade de Ponta Delgada. O duodecimo

O oytavo D. Manoel de Gouvea, que jaz sepultado na sua Sè.

O nono Bispo de Angra foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, que voltou, & morreo sendo Bispo de Leyria.

O decimo D. Agostinho Ribeyro, que na sua Sè ficou sepultado.

O undecimo D. Frey Pedro da Costa, que morreo na visita de S. Miguel.

O duodecimo D. Joaõ Pimenta de Abreu, & tambem morreo visitando S. Miguel.
O decimo terceyro D. Fr. Antonio da Resurreyçaõ, Dominico, faleceo visitando Saõ Miguel, em Abril de 1637.

decimo Bispo foy D. Joaõ Pimenta de Abreu, que entrando no Bispado em 19. de Abril de 1626. indo tambem visitar Saõ Miguel, là faleceo, & tambem jaz sepultado na sua Matriz. O decimo terceyro Bispo foy D. Frey Antonio da Resurreyçaõ, Religioso Dominico, & entrando no Bispado em 1635. foy visitar Saõ Miguel em 1637. & a 7. de Abril faleceo là: & porque logo em 1640. succedeo a feliz acclamação do Senhor Rey D. Joaõ o IV. pararaõ os provimentos dos Bispados por muytos annos.

O decimo quarto D. Fr. Lourenço de Castro Dominico em 1671. morreo Bispo de Miranda.

99 O decimo quarto Bispo foy D. Frey Lourenço de Castro, nomeado pelo Senhor Rey D. Joaõ o IV. & em Novembro de 1671. entrou no seu Bispado, & depois de viver nelle dez annos voltou promovido ao Bispado de Miranda, & nelle viveo pouco mais de hum anno, & foy enterrado na sua segunda Sè. Era Religioso Dominico, fidalgo de sangue, & de letras, & virtudes grandes, & como tal foy muyto estimado da nobreza de Angra, & morreo com opiniaõ de Prelado santo. O decimoquinto foy D. Frey Joaõ dos Prazeres, Religioso Franciscano, da Provincia de Xabregas, varaõ de grande candura, & santamente morreo no Real Collegio da Companhia de JESUS de Angra, & està sepultado na sua Sè. O decimo sexto Bispo foy D. Frey Clemente, Religioso de Santo Agostinho dos Eremitas, doutissimo Theologo, & Lente da Universidade de Coimbra; morreo na visita de Saõ Miguel, & là jaz sepultado no Convento de Nossa Senhora da Graça. O decimo septimo foy D. Antonio Vieyra Leytaõ, que de Prior de Santo Estevaõ de Alfama em Lisboa foy promovido ao dito Bispado, & nelle teve desgostos com a Nobreza de Angra, & com o seu Convento de Saõ Gonçalo; & em fim morreo visitando a Ilha de Saõ Jorge, & nella està sepultado, na Igreja Matriz da Villa das Velas. E quanto ao numero dos vizinhos de Angra baste por hora dizer que (não fallando em Religiosos, & Religiosas) passa de tres mil vizinhos; & que naõ sò nas mais Ilhas deste Oceano, sugeytas a Portugal, mas ainda no tal Reyno todo (excepta a innumeravel Lisboa) não ha mais que duas Cidades, que em numero de vizinhos excedaõ a esta de Angra, as quaes saõ Evora, & Porto; como melhor se verà nos Capitulos que se seguiráõ, & no quatorze fine.

O decimo quinto D. Fr. Joaõ dos Prazeres Franciscano, està sepultado na sua Sè.
O decimo sexto Dom Frey Clemente, Graciano; faleceo visitãdo S. Miguel.
O decimo septimo D. Antonio Vieyra Leytaõ, morreo visitando a Ilha de S. Miguel.
A Cidade de Angra passa muyto de tres mil vizinhos.

100 A Sè Cathedral dos sobreditos Bispos foy edificada por ElRey D. Joaõ o III. pouco depois do anno de 1534. està situada bem no meyo do comprimento da Cidade de Angra, & mais para o Sul, que para o Norte da largura da Cidade, com grande, & livre adro à roda, cercado de parapeyto alto de cantaria, & nobres ruas por todos os quatro lados, sem casa alguma que pegue com a dita Sè, mas com boas tres entradas, & sahidas para as ditas ruas; & a principal entrada he que vay da grande rua chamada da Sè, correndo igualmente com a rua de Nascente a Poente, & retirando-se para o Sul com muyto larga subida, & de famosos degràos de cantaria, atè dar no grande adro playno, & todo de cantaria lageado; seu frontespicio he nobre com duas altas torres parallelas, & varanda sobre o meyo da portada; corre de Norte a Sul com primeyras luzes por toda a parte, & com tres naves, & coro capitular em cima na entrada, & em bayxo à parte do Euangelho a pia baptismal

tismal com boa, & fechada casa; adiante seguem-se duas grandes portas correspondentes a Nascente, & Poente, & logo quatro Capellas de cada parte, duas menos fundas, & duas tão grandes, que podiaõ ser Capellas mòres, entre as quaes na nave do meyo està o capitular coro de bayxo, & logo se segue a Capella mòr, redonda em columnas particulares, com via circular à roda; & da parte do Euangelho lhe fica correspondendo á nave do Nascente a Capella nobilissima do Santissimo, como Capella mòr daquella nave, & da parte do Poente lhe correspon-de outra semelhante Capella de Christo crucificado: por detraz da do Santissimo se segue a Sacristia com seu alto, & particular altar por cima, & da outra parte a casa da Musica, & escola com outra em cima; & por detraz do circulo da Capella mòr vay jardim com fonte dentro; & as casas do Cabido, & de entrada dos Conegos para o primeyro Coro alto ficaõ de cada parte delle com sahida para a varanda da entrada principal.

Da Real Sè de Angra.

101 Serve-se esta Real Sè com cinco Dignidades, Deaõ, Arcediago, Chantre, Mestre-escola, & Thesoureyro mòr, mais doze Conegos, & quatro meyos-prebendados, & varios Capellães de sò sobrepeliz, & muytos moços do coro; tem mais tres Curas, & hum Mestre da Capella, hum Organista, hum Arpista, & competentes musicos, hum Sacristaõ, hum Altareyro, hum porteyro da massa, hum sineyro, & Relojoeyro, & outros serventes da Igreja, alèm dos officiaes do Bispo, Provisor, Vigario Gèral, Meyrinho, Escrivães, &c. A Sé he Templo tam grande, que raramente se vè toda chea, com ter Prègadores obrigados por ElRey, das Ordens dos Franciscanos, & Gracianos; mas vio-se chea toda, quando prègou nella o Veneravel Padre Antonio Vieyra da Companhia de JESUS, em a festa do Rosario, ha sessenta annos. Suas torres saõ tam altas, que fugindo acima de huma dellas hum menino do coro, a quem o Mestre queria castigar, & arremeçando-se fóra da mais alta sineyra, o apanhou o vento pela opa vermelha, & o foy pòr sobre o telhado do Convento das Freyras da Esperança, distancia de muyto mais de tres largas ruas, sem receber damno algum, & foy depois hum bom Ecclesiastico. Estaõ estas torres bem providas de nobres, & grandes sinos, em que ha distinção em o tocar aos defuntos fidalgos, ou da governança, & aos sómente nobres, & aos plebeos.

Das Dignidades, Conegos, Capitulares, & mais Ministros da dita Sè.

102 A segunda Freguezia (se assim podemos chamarlhe) he a do Castello grande, que pelo grande relogio da Sè he que se governa, dando là as horas com a mão huma sintinella no seu sino do Castello, & no mais lá se governaõ, & provèm, pelo seu Capellaõ mòr, no Ecclesiastico. A terceyra Freguezia da Cidade he a nobre Collegiada da Conceyçaõ dos Clerigos, que no tamanho, & serviço da Igreja pudèra ser huma Sè; tem seu rico Vigario, dous Curas, oyto Beneficiados, Sacristaõ, Thesoureyro, &c. muyto grande nnmero de freguezes, & muytos delles fidalgos, & morgados muyto ricos. A quarta Freguezia por aquella parte, de Leste para Nordeste, he a de Saõ Bento, que tambem chamão Val de Linhares, que tem Vigario, Cura, & Thesoureyro. A quinta he a de Santa Luzia, que tambem està no fim da largura da Cidade, correndo em hum alto do Sul para o Norte, & tambem tem Vi-

Das outras cinco Freguezias da mesma Cidade, huma das quaes he a Nobre Collegiada da Conceyçaõ dos Clerigos.

 gario,

gario, Cura, & Theſoureyro; & hum ſeu Vigario, Ambroſio de Souſa Fagundes, Theologo, & bom Prègador, dahi foy para Conego da Sè. A ſexta Freguezia he a de Saõ Pedro, que fica no fim do grande comprimento da Cidade, correſpondendo à mais diſtante de Saõ Bento, & tem Vigario, Cura, Theſoureyro, & dous Beneficiados, & com ſer grande Freguezia, & nella algumas caſas nobres, o mais ſaõ mareantes, & ſe eſtende a muytas partes fora da Cidade, & da ſua porta, que chamão de S. Catharina.

Da Miſericordia, & Hoſpital, Reaes, & ricos.

103 Tem mais a dita Cidade, ao entrar do porto, pela famoſa rua direyta, & á mão direyta tambem, a Real Miſericordia com ſeu Hoſpital annexo; & tudo *primò* fundado por ElRey, & augmentado depois por varias peſſoas; he Igreja que corre com a rua, ſem ſe afaſtar da direytura da caſaria, & por iſſo muyto larga, de tres naves, & tres como altares mòres, & outros varios à roda, & menos funda, do que pedia a largura, por lhe correr por detraz a rua de Santo Eſpirito; mas ainda aſſim tem todas as caſas, & repartiçóes que coſtuma ter huma nobre Miſericordia; & logo na rua de Santo Eſpirito tem ſeu Real Hoſpital, & com mais largueza para traz: a Miſericordia chega a cincoenta moyos de renda cada anno, & cincoenta mil reis em dinheyro: o Hoſpital paſſa muyto de ſeſſenta moyos de renda, & de fòros cento & cincoenta mil reis, alèm de lhe dar ElRey o dizimo dos frangos; & aſſim Miſericordia, como Hoſpital, teraõ a renda que a conſciencia de quem os governa lhes der, porque já em tempo de Fructuoſo tinhão eſtas caſas muyta mais renda de trigo, & dinheyro, & ſó hum Religioſo de S. Agoſtinho, Frey Antonio Varejão, de adquiridas eſmolas lhes doou dez moyos de trigo de renda cada anno; & tem a Miſericordia tantos Capellães com ſeus ordenados, que celebraõ cada dia os Officios Divinos em ſeu coro juntos.

Das muytas Ermidas, & muytas mais Confrarias, & ornato dellas.

104 Ha mais em Angra tantas Ermidas, & de tanta devoçaõ, que todos os dias em tres dellas ſe canta o Terço da Senhora, na da Boa Nova, na dos Remedios, & na da Saude em a praça que de antes ſe chamava de Saõ Coſme, & Saõ Damiaõ; & aqui inſtituhio eſte Terço, & Confraria dos Eſcravos da Senhora, hum Mercador chamado Agoſtinho de Oliveyra, homem de vida igualmente devota, & exemplar; & outras Ermidas ſaõ a de Saõ Lazaro com ſeu Hoſpital, a do Corpo Santo dos Mareantes, a de Saõ Joaõ Baptiſta dos Cavalleyros, a de Santa Catharina, a de Saõ Joaõ de Deos, a de Noſſa Senhora do Deſterro, & a da Natividade, que he dos pretos que ſervem a Cidade, & por Bulla Apoſtolica he immediata a Roma: & aſſim neſtas Ermidas, como nas Freguezias, & Moſteyros ha mais de cincoenta Confrarias com muytas Miſſas cada ſemana, cada huma com ſua Feſta cada anno, & quaſi todas muyto bem ornadas, & tudo ſe ſuſtenta de eſmolas da Cidade.

CAP.

CAPITULO XII.

Do Estado Religioso que ha em Angra.

105 COusa parece sem duvida que os primeyros Religiosos que entráraõ nas Ilhas Terceyras, foraõ os do Serafico Padre Saõ Francisco, porque jà quando a Saõ Miguel veyo aquelle Religioso Dominico Frey Affonso de Toledo, em o anno de 1522. como dissemos acima *liv.* 5. *cap.* 9. já entaõ havia em Villa Franca de Saõ Miguel o Convento de Franciscanos, que com a dita Villa se sobverteo; & já na Villa da Praya da Ilha Terceyra havia outro Convento de Franciscanos, & mais antigo que o de Villa Franca, pois muyto antes do dito anno de 1522. havia na Praya o tal Convento, & já tambem outro em a Ilha do Fayal, & o principal em Angra, conforme a Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 15. onde confessa não saber quem fosse o Fundador do Convento de Angra, sabendo, & nomeando os Fundadores do Convento da Praya, & do Fayal; donde se vè que o de Angra era mais antigo; & como da Religiaõ de Saõ Domingos nem ha, nem houve já mais Convento algum nas ditas Ilhas, mas só aquelle Prègador Frey Affonso de Toledo, & depois só houve Collegios da Companhia de JESUS, & depois ainda Conventos da Graça, & no Fayal hum de Carmelitas Calçados; segue-se que de Religiosos os primeyros que entráraõ nestas Ilhas, foraõ os Franciscanos; & parece que os primeyros dous Conventos se fundàraõ na Ilha Terceyra; mas se primeyro o da Praya, ou o de Angra, disso não consta ainda, mas parece ser o de Angra.

Os primeyros Religiosos, que entràraõ nas Ilhas, eraõ Franciscanos, & a primeyra Ilha em que fundàraõ foy a Terceyra, & eraõ Conventuaes, a quem succedèraõ os Observantes.

106 Mayor duvida he, de que regra de Saõ Francisco eraõ estes primeyros Franciscanos, que foraõ ás Terceyras. Do que pude descubrir julgo que naõ dos chamados Observantes, mas dos que chamaõ Conventuaes, eraõ; & assim parece se colhe do citado Fructuoso *cap.* 15. aonde diz que antes da subversaõ de Villa Franca não havia em Saõ Miguel outro Convento mais que o que se subverteo; & que na Terceyra havia já o de Angra, & o da Villa da Praya, & que deste fora Fundador hum Frey Simaõ de Novays, irmaõ de Pedro de Novays, & de Fernando de Quental, & que do dito Convento fora Guardiaõ, & nelle morrèra santamente; & que Frey Vasco de Tavìra fundou depois o Convento de Ponta Delgada no anno de 1525. mas que tambem antes de se subverter Villa Franca, fundou o Convento do Fayal Fr. Pedro de Atouguia: & accrescenta que o primeyro Commissario de Saõ Francisco, que veyo às Ilhas, foy Frey Lopo Teyxeyra; segundo, Frey Roque Bocarro; terceyro, Frey Pedro Galego; quarto, Frey Antonio Sarnande; quinto, Fr. Nicolao Barradas.

107 Depois destes Commissarios, & já no anno de 1547. de Portugal veyo o seu mesmo Provincial o Mestre Frey Simaõ de Sousa à Ilha Terceyra, & em Angra celebrou Capitulo de todos os Frades que já havia nas Ilhas, & sahio Guardiaõ de Angra Frey Gaspar da Estrella, & Guardiaõ de Villa Franca Frey Andrè de Coimbra, & de Ponta Del-

De todos os Conventos das Ilhas dos Assores se formou Custodia em 1547. & durou este governo 21. annos atè 1563. em q̃ começou a ser da

Provincia de Xabregas de Lisboa, ainda Custodia porèm, que tem sempre a gente em Lisboa, & já ha perto de 80. annos que esta Custodia das Ilhas Terceyras foy feyta Provincia separada.

gada Frey Diogo de Coimbra, & Frey Joaõ de Sande do da Praya, & ficáraõ todas as Ilhas Terceyras constituidas Custodia Franciscana, & se voltou o dito Provincial para Portugal ao primeyro Capitulo que se fez em a Cidade do Porto no anno de 1550. & delle sahio por Custodio para as Ilhas Frey Francisco de Moraes, a quem succedeo Fr. Antonio de Alarcaõ, grande Prégador, & a este Frey Thomè de Estremoz; atè que no anno de 1568. vieraõ os Franciscanos Observantes para as ditas Ilhas, & estando só dous annos nellas foraõ mandados outra vez para Portugal, & tornàraõ a ficar os Conventuaes nas Ilhas; & lhes veyo por seu Commissario, & Guardiaõ de Angra, Frey Lourenço de Pina: porèm pouco depois vindo o Reverendissimo Géral Franciscano a Lisboa, o qual era Frey Francisco Gonzaga, irmão do Duque de Mantua, & ajuntando-se Observantes, & Conventuaes, todos por ordem delRey rendèraõ obediencia ao Gèral da Observancia, o sobredito Gonzaga, & em Capitulo feyto em Xabregas de Lisboa, se deraõ os Conventos todos das Terceyras á Provincia dos Algarves, cuja cabeça he Xabregas de Lisboa; & a Madeyra á Provincia que chamaõ de Portugal, cuja cabeça tambem em Lisboa he o Convento chamado da Cidade, & ficáraõ os Conventos das Terceyras sendo em tudo Observantes, como o saõ atégora.

108 Porèm tanto se multiplicáraõ nas ditas Terceyras os Cõventos Franciscanos, que já ha muytos annos subiraõ a ser Provincia separada, & tam grande Provincia, que creyo passa de trezentos sugeytos, & doze Conventos, & tem em Lisboa sempre Custodio para os negocios da Provincia; & a Madeyra ficou separadamente governada pela Provincia chamada de Portugal; & como da tal Provincia das Ilhas Terceyras naõ tem ainda sahido Chronica, tendo tambem muytos Conventos de Freyras; & naõ só tem falecido muytas Religiosas, mas tambem muytos Religiosos de singulares virtudes, & exemplos, & ainda Missionarios exemplarissimos, não só para as Conquistas de Portugal, mas ainda para Jerusalem, creyo que cedo algum dos doutissimos Mestres da tal Provincia sahirá com sua historia, & supprirá os defeytos que nesta achar, & com os melhores apontamentos, que lá de tudo haverá; que nòs nos reduzimos outra vez a Angra.

Do grande Convento de Nossa Senhora da Guia em Angra, cabeça de toda a Provincia das Ilhas.

109 Oyto pois saõ os Conventos do Estado Religioso que ha na Cidade de Angra; quatro de Religiosos, & de Religiosas outros quatro. O primeyro de Religiosos he o de São Francisco, intitulado Nossa Senhora da Guia, & he Convento em tudo magnifico, porque passa de sessenta Religiosos; tem huma grande, & fructifera cerca com copiosa agua dentro, amplo edificio de grandes corredores, Noviciado dentro, & bem provìda Enfermaria, & hum magnifico, & sumptuoso Templo, com nobre, & grande Capella da Ordem Terceyra dos seculares, com grave Religioso Commissario, & seculares Ministros, & outros Officiaes, & outras muytas Capellas, & coro continuo, atè pela meya noyte, com excellente musica, & hum largo terreyro da Igreja quasi redondo, & pouco acima da praça da Cidade, com bella vista da melhor parte della; & no mesmo Convento tem muyto doutos Lentes para os seus Religiosos, de Filosofia, & Theologia alternadamente em triennios,

triennios, muytos,& bõs Prègadores,& ſempre Religioſos de vida muyto obſervante, & exemplar.

110 Emfim he eſte Convento a cabeça de toda a Provincia das Ilhas, & nelle reſide mais, & tem ſeu Definitorio o Provincial. De tudo iſto não ſey q̃ houveſſe outro eſpecial Fundador ſenão os meſmos Religioſos, & a devoção dos Cidadãos de Angra; mas ſegundo Fundador, ou Reformador de tudo foy o Meſtre Fr. Fernando da Conceyçaõ, que commũmente chamavaõ Fr. Fernando Laranjo; eſte foy Guardião de Angra, muyto douto Lente, & Prégador, Prelado deſta Provincia muytas vezes,& o Padre mais digno nella; eſte por varios meyos ajũtou (com zeloſa nota de algũs) tantos mil cruzados, que não ſó fez, & reformou todas as ſobreditas obras, mas reformou tambem o Convento de Ponta Delgada, & alguns outros Conventos da Provincia, & com tudo era em ſua peſſoa, em ſeu veſtir, habitar, & comer tam exemplarmente pobre, que delle pòde dizerſe, que quam largo era para o bem cõmum da Religião, tam apertado era para comſigo,& por eſta grande virtude, depois de grande velhice, lhe deo Deos huma morte deſapegada de tudo o deſte mundo, com renuncia de tudo em ſua Religiaõ, com naõ menos exemplo de Catholico, que de douto, & com grandes ſinaes de ſua eterna predeſtinaçaõ.

111 O ſegundo Convento de Religioſos foy em Angra o Real Collegio da Companhia de JESUS; a eſte, & ao da Ilha da Madeyra, no meſmo dia, & anno de 1569. em o mez de Março mandou fundar de ſua Real fazenda o Senhor Rey Dom Sebaſtião, ſendo então Provincial da Companhia o Padre Leaõ Henriques; mas com a peſte que então havia em Lisboa, não partirão os Padres ſenão em Março do anno ſeguinte de 1570. onze para o Funchal da Madeyra, & outros onze para Angra da Ilha Terceyra, & os que hiaõ para eſta, embarcàraõ em ſete nàos de guerra com o General Dom Franciſco Maſcarenhas, que hia eſperar as nàos da India, & como eſtas jà vinhão da Terceyra com comboy de caravelas, arribàrão os Padres na Armada, & tornàrão a partir nas caravelas a dous de Mayo, & no ultimo chegàrão à Terceyra, & deſembarcàraõ em o primeyro de Junho, indo por primeyro Reytor do Collegio o Padre Luis de Vaſconcellos, não menos ſanto, & ſabio, que illuſtre, (por ſer neto do Conde de Penela) & que tambem hia por Meſtre dos caſos, tendo já ido a Roma duas vezes por Procurador da Provincia de Portugal,& com elle hião os Padres Pedro Gomes,& Balthesar Barreyra por Prègadores, & tambem dous Meſtres para lerem Primeyra, & Segunda, Pedro Freyre,& Sebaſtião Alvarez; & ſeis Religioſos mais para eſtudarem, & ſervirem ao Collegio.

A ſegunda Religiaõ que entrou nas Ilhas foy a Companhia de JESUS, com o Real Collegio de Angra.

112 Antes de os Padres deſembarcarem ſahio o Biſpo D. Nuno Alvarez Pereyra, & muytos Eccleſiaſticos a eſperallos; & o Senado da Camera com o Capitão mòr Joaõ da Silva do Canto, mettendo-ſe em duas barcas alcatifadas, & ornadas forão a bordo buſcar os Padres,& trazendo-os ao Biſpo que os eſperava, elle os abraçou dizendo: Agora me vem todo o meu deſcanſo: & todos aſſim levàrão os Padres, & os hoſpedàrão logo na Miſericordia, & o magnifico fidalgo Joaõ da Silva do Canto tomou logo ſobre ſi darlhes tudo o neceſſario, & ſuſtentallos,

em

em quanto não escolhiaõ habitação; & porque o dito fidalgo tinha jà feyta huma Igreja, & religiosa habitação, para nella metter meninos orfaõs, como os tem Lisboa, pedio muyto aos Padres aceytassem aquelle edificio, & ornato delle, & liberalmente logo lhes fez doação de tudo, & de muyta outra madeyra que para mais obra tinha junta; & se recolhèrão os Padres ao dito primeyro seu Collegio, de que podia chamarse Fundador o dito fidalgo João da Silva do Canto, que cõ tal liberalidade lho deo feyto; & o posto era no sitio da Cidade aonde chamão a Racha, sobre a bahia do porto, & mais sobre o Portinho Novo, com dilatada vista para o mar, & adiante da rua dos Cavallos para o Sul, & não longe do Paço Episcopal, & sua Sè; mas dahi a annos se mudàrão para onde hoje estaõ.

Começaõ as Missoẽs do Collegio de Angra pela Ilha.

113 Deste primeyro Collegio, que pelo Orago da jà feyta Igreja se intitulava Nossa Senhora das Neves, começàrão logo a sahir os Padres, & a frutificar nas almas espiritualmente, como do Ceo vem ás neves, & fertilizão as terras, & muyto mais com a occasião de huns tremores de terra, & com suas prégações movèraõ tanto a Cidade, & a tanta penitencia, Confissoẽs, & Communhoẽs, que todos se persuadião que se então morressem, se salvavão todos: passados os terremotos, sahio logo o Bispo D. Nuno a visitar, levando por companheyro ao Padre Pedro Gomes, que tal fruto fez, que em a Villa da Praya, & em hum Mosteyro de Freyras da obediencia do Bispo, ouvidas do Padre todas suas praticas, lhe trouxerão á grade quantas peças tinhão escusadas, & ainda só curiosas; & as de prata se convertèraõ em calices, & peças da Igreja; & o mais se entregou à Abbadeça para o commum uso da Enfermaria, & Communidade, & não para proprio de alguma Freyra: & logo em Septembro do mesmo anno de 1570. adoeceo, & faleceo o Bispo, que por suas virtudes se crè estar na gloria, & se vio cumprida a sua profecia, quando aos Padres que desembarcàrão disse: Agora me vem todo o meu descanso; pois logo se foy para o Ceo.

Das Missoẽs mandadas pelo Collegio de Angra a S. Miguel.

114 Então o primeyro Reytor o Padre Luis de Vasconcellos mandou ao Padre Pedro Gomes em missaõ à Ilha de Saõ Miguel, & foy o primeyro da Companhia que nella entrou, & andou nella atè Agosto de 1571. em que voltou para Angra; & no anno de 72. forão de Portugal para Angra o Padre Andrè Gonçalves por Mestre dos casos, & o Mestre Joaõ Garcia para ler a Segunda, & o Irmão Balthesar de Almeyda para servir no Collegio, voltando outros para Portugal; donde logo no anno de 1573. veyo o Mestre Simão Martins a ler a Primeyra; em 1574. para 75. vierão o Padre Luis Pedro Pinhão para Ministro de Angra, & outro Mestre para a Primeyra, & o Irmão Francisco Dias, Mestre de obras, para dirigir as do Collegio; & no anno de 1576. entrou em a Terceyra por segundo Reytor do Collegio o Padre Estevão Dias, grande Prègador, & bom Theologo. No anno de 1577. sabendo a Cidade de Angra que mandavão voltar para Portugal ao Padre Pedro Gomes, escreveo o Senado da Camera, pedindo ao Provincial que lho não tirasse, & no seguinte anno lhe veyo patente de Visitador, & foy o primeyro Visitador da Companhia que houve nas Terceyras; & acabada a Visita, querendo o Padre com capa de vir dar conta da Visita

Do grande P. Pedro Gomes, primeyro Visitador da Companhia nas Ilhas, Confessor da Real S. D. Catharina, & Missionario Santo de Japaõ, morto no Oriente.

ta a Portugal, a Camera o impedio, atè com pregão publico, & grandes penas a qualquer barqueyro que o levaſſe a embarcar, ou couſa ſua; & porque alguns da Cidade, a rogos do Padre, dizião que o deyxaſſem embarcar, contra eſtes chegàrão a metter mãos às eſpadas; & ſó o meſmo, poſto de joelhos, & ſegurando-os que ſe voltava para o Collegio, como fez, apazigou a civil contenda.

115 Mas porque então eſtava em o porto de Angra a Armada Real, de que era General D. Jorge de Menezes, o Padre Pedro Gomes, depois de muyta oraçaõ, ſantamente perſuadio a huns barqueyros foſſem a hum portinho de huma vinha dos Padres, hum quarto de legoa fóra da Cidade, para de lá mandar hum refreſco ao General, & ir a viſitallo, & aſſim ſem mais que o ſeu Breviario ſe foy da Quinta à Armada, & lá ficou, clamando os barqueyros, de ſe verem ſem mào dolo enganados, & ſugeytos às penas do Senado; porèm eſte, por jà não poder mais, & por petição do Padre, perdoou aos innocentes barqueyros, & ao Padre mandàrão matalotagem nobre, & para o Padre Provincial cartas, em que lhe tornavaõ a pedir o meſmo Padre. Chegado o Padre a Lisboa, o pedio logo para ſeu Confeſſor a Sereniſſima Senhora D. Catharina Duqueza de Bragança; & pouco depois o Padre partio por Miſſionario para o Japão, por o ter muyto pedido; & porque nunca lhe pedirão couſa por amor da Virgem Senhora que não concedeſſe, & hũ Religioſo da Companhia lhe pedio o ſeu cilicio, & diſciplinas, eſtas lhe deo com grande repugnancia, por eſtarem todas vermelhas de ſeu ſangue, & o cilicio, por ſer de cruel ferro; mas ficando-ſe com outros ſemelhantes inſtrumentos, de que tinha muytos; & finalmente morreo eſte Santo Padre em a India, & com muytas revelações do Ceo, & notaveis profecias ſobre os ſucceſſos futuros da Coroa de Portugal.

Outra Miſſaõ de Angra a S. Miguel.

116 Logo em o anno de 1580. em Septembro veyo da Terceyra em outra Miſſaõ a São Miguel o Padre Franciſco de Araujo, & por companheyro o Irmão Domingos de Goes, & vierão ambos com o Biſpo D. Pedro de Caſtilho, que vinha a viſitar, & todos ſe detiverão em São Miguel dous annos; & pelo meſmo tempo chegou huma caravela a São Miguel com hum Antonio da Coſta, que em São Miguel acclamou logo ao Senhor D. Antonio por Rey de Portugal; & ao terceyro dia elle, & cinco Irmãos da Companhia, que com elle vinhaõ, ſe paſſàraõ logo à Terceyra; & deſta o Padre Reytor Eſtevão Dias remetteo logo em Dezembro de 1580. a Lisboa o Irmão Balthesar Gonçalves com negocios de importancia; & tornando o dito Irmaõ à Terceyra, de là voltou mandado para São Miguel, & dahi a anno & meyo partirão para Lisboa o Padre Franciſco de Araujo com os dous Irmãos, & o Biſpo D. Pedro de Caſtilho. E muyto depois em 1589. paſſàraõ por S. Miguel para a Terceyra o Padre Franciſco Fernandes, & com elle hũ Meſtre do meſmo nome para ler a Primeyra; em 1590. veyo o Padre Pedro de Almeyda para Reytor de Angra, (tendo já ſido Reytor da Madeyra) & então faleceo em Angra, a 4. de Julho de 1590. o Padre Luis de Vaſconcellos com grande fama de rara ſantidade, & prudencia grande de governo.

117 Deſta ſorte foy continuando o Collegio da Companhia em

Da trasladação que o Collegio de Angra fez do primeyro sitio chamado, da Rocha para o segũdo entre a Praça, & o Paço do Marquez de Castello Rodrigo.

em Angra, & no primeyro sitio chamado da Rocha, até que (como diz Guedes *cap.* 7.) se mudou o Collegio para sitio mais commodo à Cidade, & aos estudos della, que he pouco acima da praça, no fim da rua direyta à maõ esquerda, ficando à mão direyta, & ainda hum pouco mais acima, o Paço do Marquez Donatario, & abayxo do jardim do Marquez fica huma cerca do Collegio, a qual chamão o Sitio, com hũ bom sólo bayxo, & outro alto, donde se vè o melhor da Cidade, & neste sitio corta huma ribeyra de agua doce, com que naõ só tem horta, mas muytas, & grandes arvores, & atè Bananeyras do Brasil: deste sitio da maõ direyta se passa por boa abobada, & por bayxo da rua publica, a outra cerca mais pequena, que fica da parte esquerda, com fonte de agua dentro, & de beber, & com boas hortas, & latadas, tudo contiguo ao Collegio, detraz delle.

Da Real Igreja nova do novo Collegio de Angra.

118 A Igreja deste se segue logo com o alto frontespicio corrente da parte do Sul para o Norte, com largura, & comprimento proporcionado, fermoso, & grande Coro, ao principio, & adiante delle se seguem tres nobres Capellas, depois amplo cruzeyro, com não só grandes grades á entrada, mas adiante as pequenas da Communhão, & na frente mais tres altares, dous das ilhargas riquissimos, & ainda de mais ricas Reliquias, & a nobre Capella mòr, como cabeça grande, & digna de tam regio corpo, & tudo ricamente dourado: por cima das Capellas, sem estas ficarem bayxas, vão taes tribunas, que cada huma he huma linda sala, donde os mais nobres vão ouvir as prégações, & se ouvem bem, & para ellas se entra com boas entradas do Coro por cada parte, & todas tem primeyras luzes, que vão dar em a Igreja já como segundas, fóra as de cada parte do cruzeyro, & as do grande frontespicio, que saõ luzes em tudo primeyras. O tecto desta Igreja he todo de abobada, porèm de cedro finissimo, (& todo admiravelmente lavrado, & repartido em payneis) que se foy buscar à Ilha das Flores, aonde ainda então melhor, & mais cheyroso o havia.

Do Regio Pateo dos Estudos, & da obra do Collegio junto.

119 Do frontespicio de fóra, & do de dentro, que cerca a Capella mòr, muyto podia dizer, porque ambos saõ altos, magestosos proporcionadamente, com as Reaes Armas humanas do Serenissimo Rey seu Fundador, & do seu Divino Padroeyro o Santissimo Nome de JESUS; & não menos poderia referir do nobre, & largo terreyro, & suas boas entradas que ha para a tal Igreja; & ainda muyto mais do excellente Pateo dos Estudos, que se segue logo para a mão esquerda da Igreja, com aula de perpetua Theologia moral, & outra de Filosofia muytas vezes, & outra que chamão Primeyra, aonde se lè sempre Rhetorica, & a que chamão Segunda, aonde se ensina a Latinidade, & outra sala principal dos Actos literarios, tudo com portada principal dos Estudos para fóra, & com seu Guarda, & Meyrinho; & se lhe puzerem mais huma cadeyra de Theologia Escolastica, & outra de só Gramatica com seu Prefeyto, ou Decano, ficaria huma muyto util Universidade, para de todas as Ilhas Terceyras virem alli formarse Moralistas, Prégadores, & Parochos perfeytos, & ainda tomarem alli seus gráos de Mestres em Artes, de Bachareis formados, & Licenciados em Theologia; & com hum anno só de mais virem a Coimbra, ou a Evora a tomar o

grào,

grão, Capello, & borla de Doutores, como da Bahia vem, & de outras partes. Haja mais zelo do bem commum, & menos ambiçaõ, & logo tudo haverà.

120 Acima do dito Pateo dos Estudos para a banda do Norte corre o Collegio contiguo de Leste a Oeste com quadra de corredores, que pelo Sul pegaõ com o Coro da Igreja, & pelo Norte com a Capella mòr, & tribunas para ella; mas do tal Sul ao Norte vay via larga, & aberta para o Ceo, para ficar a Igreja com primeyras luzes; & ficando da parte do Sul huma nobre Portaria olhando para o Oeste, & para o vasto terreyro da Igreja, com que pega pelo Coro: em cima da Portaria fica a Regia sala delRey D. Sebastiaõ Fundador do Collegio, & da parte do Norte fica em bayxo huma nobre sala, ou Ante-sacristia com porta para o Cruzeyro da Igreja, & logo para diante a fermosa Sacristia, que corre com o lado do Euangelho da Capella mòr, & com outras casas de despejos da Igreja; & por cima vay a via para as tribunas do Santissimo, & mais para o Norte huma tam copiosa livraria, que não sò das mais Artes, & Sciencias, mas atè de Medicina tem muytos, & excellentes livros, alèm dos que os Lentes, & Prègadores tem necessariamente sempre nos cubiculos.

Da moderada renda com que este Collegio se fundou; & das Residencias, & Collegios que com ella fundou este nas Ilhas de Saõ Miguel, & do Fayal.

121 A fundação Real deste Collegio foy, consignando-lhe ElRey seis-centos mil reis de renda cada anno; dous terços em dinheyro nas Alfandegas, & o outro terço em trigo, & obrigaçaõ de doze Religiosos, dos quaes lessem tres, latim, Rhetorica, & Moral, & os mais se occupassem nos ministerios da Companhia, de prégar, doutrinar, & confessar, ficando competindo a cada sugeyto cincoenta mil reis para todos os gastos, ainda communs de hum Convento, & continuas navegações de idas, & vindas: porèm he tal a prudencia, & temperança do governo da Companhia, & tanta a benevolencia dos naturaes das Ilhas para com os Padres, que em lugar dos doze sugeytos, tem ordinariamente quinze, ou dezaseis Religiosos; & em lugar das tres Cadeyras metteo jà por vezes quarta de Filosofia, & metterà as mais jà apontadas, se nos naturaes houver mais zelo do seu mayor bem proprio; & em lugar do prégar, doutrinar, & confessar, excedem tanto, que a todas as nove Ilhas tem ido, & vão muytas vezes em missoẽs, com que em Saõ Miguel fundárão o Collegio, & Residencia que là tem, no Fayal outro Collegio, & das mais Ilhas lhe pedem Residencias, & se as tivessem, não sò Deos, mas ainda a Coroa Portugueza teria as suas Ilhas mais seguras; porèm não tem o Collegio com que acodir a tanto, pois sò tem huma Quintinha de rendimento nenhum, mas de pura, & honesta recreação para os suetos dos Estudos, onde chamão a Silveyra, ou Penedo do Alcayde; & outra onde chamão o Posto Santo, para alguns dias de ferias de Mestres em Agosto, & Septembro, como em seu lugar diremos.

CAPITULO XIII.

De outros Religiosos Conventos de Angra.

122 O Terceyro Convento, vulgarmente chamado da Graça, he o dos Religiosos Eremitas de Santo Agostinho. A occasião de se fundar foy, que (como diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 19.) pelos annos de 1570. foy de Portugal à Ilha Terceyra hum mancebo Antonio Varejão, natural de Freyxo de Espada na Cinta, o qual sendo virtuoso, & de bom engenho, se voltou da Ilha a estudar em Salamanca, & nesta brevemente se metteo Religioso em hum Mosteyro de Santo Agostinho, onde acabou os estudos, & já Sacerdote voltou à Ilha Terceyra, onde prègou muyto bem, & com muyto fruto; & passando-se da Ilha às Indias de Castella, & nellas, assim de suas Missas, & prégaçóes, como de restituiçoens a elle entregues, para as applicar às obras pias que elle escolhesse, ajuntou muyta riqueza, & com ella terceyra vez voltou à mesma Ilha Terceyra, & comprando nella muytos moyos de annual renda de trigo, começou logo na Ilha hum Hospital para a gente que alli chegasse das Indias; & tendo a casa já feyta, mudou de intento, & dando parte dos moyos à Misericordia de Angra, da outra parte, & do sitio, & casa feyta fez logo doação ao seu Provincial de Portugal, para fundar em Angra hum Convento de Frades Gracianos.

A terceyra Religiaõ que entrou nas Ilhas foy a dos Eremitas de S. Agostinho, chamados Gracianos.

123 Em o anno pois de 1579. mandou o dito Provincial tres Religiosos, Frey Pedro da Graça Prègador, & Frey Domingos Corista, & hum Irmão Frey Pedro da Resurreyção; & voltando logo o dito Prègador a Portugal a dar conta do que convinha, entretanto começàrão as guerras entre Felippe II. & seu primo o Senhor Dom Antonio, (de que adiante trataremos) & os outros dous que ficàrão na Ilha, por serem da parte de Dom Antonio, forão prezos, & levados a Lisboa; & depois no anno de 1584. se fundou com effeyto o Convento, & sua Igreja, & o primeyro Prior foy hum Frey Pedro, natural da Ilha de São Miguel, filho de Sebastião de Sousa Camello, & de sua mulher D. Isabel, filha do Doutor Francisco Toscano; & corrèrão logo tantas Indulgencias concedidas à dita Igreja, & Correa de Santo Agostinho, que o pio povo de Angra chamava Roma ao dito Convento, & indo a elle diziaõ: Vamos a Roma; & assim se fundou este Convento da Graça em Angra ha 130. annos.

Fundàraõ os Gracianos em o anno de 1584 no Terreyro, ou campo chamado Covas, & deste Convento se fũdou depois o de Ponta Delgada em S. Miguel, & o Convento da Villa da Praya, na Terceyra.

124 O sitio deste Convento he no fim da grande rua da Sè, para a parte do Poente, & no principio da mais comprida rua de São Pedro, que vay longe acabar na porta de Santa Catharina: da parte do Euangelho fica junto a este Convento o campo chamado das Covas; no frontespicio da Igreja para a parte do Nascente lhe fica outro bastante terreyro, ao qual tambem vay desembocar a dilatada rua do Rego. A Igreja deste Convento he grande, & bem aceada; o Covento he competente, & ainda se póde estender mais, pois por detraz para o Noroeste já não corre a Cidade, mas só afastadamente a nobre casa, & Quinta de Joaõ de Betencor & Vasconcellos, fidalgo que foy Capitaõ mòr

mòr de Angra: para este Convento, alèm do seu primeyro Prior acima dito, forão logo no principio tres Prègadores mais, & hum só Sacerdote para primeyro Sacristão, chamado Frey Pedro de Santa Maria, & neste Convento chegárão a morar tantos Religiosos, que delle se foy fundar o Convento de Ponta Delgada em Saõ Miguel, & o da Villa da Praya na Terceyra, & nelle houve sempre bós Prègadores, & Confessores, & Coro às suas horas: a Communidade acompanha os defuntos ás sepulturas, & em fim serve de muyto a toda a Cidade, & sobre tudo com muyto exemplo de virtude, & letras.

E destes tres Conventos Gracianos, pela distancia que tem de Portugal, se fez Vice-Provincia, cuja cabeça he o Convento de Angra, onde tem Noviciado.

125 O que mais se deve approvar, he, que assim como os Franciscanos no seu Convento de Angra instituiraõ cabeça de Provincia com seu Provincial, Definitorio, &c. assim os Gracianos no seu Convento de Angra instituirão Vice-Provincia com Vice-Provincial, não tendo mais que tres Conventos em estas Ilhas; porque na verdade acharaõ, que parecia contra justiça morarem tantos Religiosos em Ilhas tam afastadas de toda a terra firme, & naõ terem lá alguma cabeça superior de todos, a quem os subditos de cada casa possaõ, quando lhes for licito, recorrer dos locaes Superiores, pois o recorrer cá a Portugal, em (como se diz) a segunda instancia, he quasi impossivel, fallando moralmente, por se tomarem, ou se perderem muytas embarcaçoẽs, que primeyro morrem là, ou perdem a paciencia os recurrentes, do que de Portugal lá chegue a resoluçaõ de seus recursos, & por isso muytos se escusaõ tanto de irem para as Ilhas, por não haver là a quem possaõ recorrer, quando for licito: & jà por isso tambem atè a Religiaõ da Companhia, naõ só do Japaõ, & Malavar, ou Cochim fez Provincia, & da China Vice-Provincia, & do Maranhão; mas atè nas ditas Ilhas poz já Vice-Provincial, que foy o Padre Mathias de Sà pelos annos de 1609. depois de ter sido Reytor de São Miguel, & de Angra, & mais ainda então naõ havia em Saõ Miguel a Residencia de Ribeyra Grande, nem no Fayal o terceyro Collegio, como jà tocamos *liv.* 5. *cap.* 21. & muytas vezes nas mesmas Ilhas se tem posto Visitador triennal, para se não faltar ao bom governo dos seus Collegios.

126 E ainda he mais de approvar, que as ditas Religiões Frãciscana, & Graciana tem seus proprios Noviciados em Angra, onde tem entrado muytos, & muyto limpos, & nobres sugeytos das mesmas Ilhas; porque parece contra a razão, que sustentando-se huma Religiaõ nas ditas Ilhas, & havendo nellas sugeytos capazes de nella entrarem, os obriguem a virem entrar em Portugal, trezentas legoas de mar distante, naõ só com os perigos do mar, cativeyro, naufragio, &c. mas com muyto grandes gastos; & por isso de là não pedem tantos, quantos haviaõ pedir, se là entrassem Noviços, & depois viessem para cà; como nem tantos entrariaõ cà das Provincias Transmontanas, Minho, & Beyra, senão tivessem Noviciado em Coimbra; nem do Algarve, & todo o Alem-Tejo entrariaõ tantos na Companhia, se em Evora naõ tivessem outro Noviciado; & atè da Estremadura, & da mesma Lisboa muytos não entrariaõ, se em Lisboa não tivessem Noviciado em que entrar; sendo que em taes Noviciados nenhum entra vindo do dizimo das legoas de terra, que de Portugal vaõ atè as ditas Ilhas, & de mar.

A quarta Religiaõ, ou Convento, he dos Capuchos Descalços de Santo Antonio; sahida, Convẽto, Igreja, & cerca de grande devoçaõ.

127 O quarto Convento de Religiosos em Angra he o de S. Antonio, Recoleta Franciscana, que está ao sahir da Cidade pela porta de São Bento, tomando logo para a mão esquerda, sahida recreativa, & de bom passeyo; he Convento exemplarissimo, nem sey que haja outro em as ditas nove Ilhas; & de nenhuma outra se sustenta, mais que de puras esmolas, que ou lhe mandão, ou vem pedir pelas ruas em dia determinado para isso, porque nem levaõ esmolas de Missas, nem tem Capellas de anniversarios, ou musicas, nem esmolas de enterros, ou de habitos de defuntos; nelle sempre houve Varões santissimos, & alguns passados da Observancia para esta Recoleta; & comtudo sempre passa muyto de doze Frades. Tem huma linda Igreja, & Convento, & devotissima cerca, & agua dentro em abundancia. Quem fosse seu Fundador, não sey; consta porèm que o Capitão Joaõ de Avila (rico fidalgo de Angra, de que fallaremos) ajudou muyto a este Convento, & junto à Capella mòr tem casa sua, & na tal Capella sepultura.

O primeyro dos quatro Convẽtos de Freyras que ha em Angra, he o de S. Gonçalo, da regra de São Francisco, & da obediencia do Ordinario, fundado por fidalgo de Angra Bras Pires do Canto, & seu Genro D. Diogo Lobo, & passa de cem Freyras de véo preto, com boa Igreja, terreyro, & vista, atè do mar.

128 O quinto Convento (& já de Religiosas Freyras) he o chamado de Saõ Gonçalo, da Regra da Observancia de Santa Clara, porèm tam antigo, que em seu principio foy da obediencia do Bispo do Porto em Portugal, & depois por Bullas Apostolicas ficou debayxo da obediencia dos Bispos de Angra. Seu Padroeyro foy Bras Pires do Canto, & seu Fundador, cuja filha D. Maria do Canto casou com D. Diogo Lobo, que succedeo ao sogro no padroado de São Gonçalo; & do tal D. Diogo Lobo nasceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra, que foy natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & foy Governador, & Capitão General da Ilha de Saõ Miguel pelos annos de 1630. & do dito D. Rodrigo nasceo D. Diogo Lobo, segundo do nome, que por Mestre de Campo, & Governador da Armada foy para o Brasil no anno de 1639. & a 25. de Julho levou comsigo de Saõ Miguel o Visitador da Companhia o Padre Pedro de Moura, cujo Companheyro, & Secretario era o Padre Luis Lopes. Fundou-se o dito Convento em sitio descuberto para o Poente da Cidade de Angra, proprio tiro de peça do grande Castello de Saõ Joaõ Baptista, com larga vista para as hortas, bahia do Fanal, bayrro de S. Pedro, & vasto mar de Oeste, & he Convento tam grande, que jà passou de cem Freyras de vèo preto, & muytas mais tem tido, não só nobilissimas, mas de religião, exemplo, & santidade excellente, como em seu lugar veremos; & com bom terreyro para o Sul, & Igreja em tudo muy perfeyta.

O segundo Convento de Freyras he o da Esperança, que não só na regra, mas tambem na obediencia, he Franciscano, & está bem no meyo da Cidade, & com sessenta Freyras de véo preto, de nobilissima Igreja, & excellente musica.

129 O sexto Convento he o de N. Senhora da Esperança, que está situado bem no meyo da Cidade, & quasi da Sè Cathedral, & do principio da rua dos Cavallos; & por incuria dos antigos não acho noticias do seu Fundador, & supponho seria o grande zelo dos Religiosos de Saõ Francisco; & tambem he da Regular Observancia de Santa Clara, mas da obediencia Serafica, & não só no espiritual, mas tambem no temporal bem governado pelo Provincial daquella Provincia, & por hũ seu Padre Vigario das Freyras, que he lugar, & posto muyto grave, & seu Companheyro Confessor, & Aliviadores, & Prégadores Seraficos; & ainda que não he tam antigo, nem taõ grande, nem tem tam boa vista como o Convento de S. Gonçalo, cõtudo he Convento de quasi sessenta Frey-

Freyras, & muytas muyto nobres, & de grande recolhimento, & observancia, & muyto grave, & perfeyta musica, com indefectivel continuaçaõ do coro, & rico culto de sua excellente Igreja; & assim tem neste Convento havido, & sempre ha Religiosas de grande espirito, de quem comporà quem quizer compor a Chronica da Provincia Insulana, & facilmente a imprimirà á custa dos Conventos que tem de Religiosas, que pòdem, & gostaràõ muyto de imprimilla.

130 O septimo Convento he o que commummente chamão da Conceyção das Freyras para distinçaõ da Collegiada Conceyçaõ dos Clerigos. He este Convento de estatuto, & regra tam singular, & perfeyta, que dizem que em Portugal só ha hum Convento semelhante a este: o certo he que com serem de grande recolhimento, & observancia os dous Conventos acima, confessaõ todos que este os vence no menor trato com seculares, no mayor retiro só a Deos, & no especial excesso do culto Divino; saõ da obediencia do Ordinario, de quem tem Capellão, & Confessor commum, & ordinariamente Aliviadores, & praticas dos Padres da Companhia de JESUS. Do sitio jà dissemos, que he na ultima grande rua da Cidade para a porta de São Bento, sem inquietação de casaria nos lados, com os fidalgos Monizes da outra fronteyra parte; com ampla, & boa cerca, desempedida vista, devotissima, & bem ornada Igreja, numero de mais de trinta Freyras, & muytas fidalgas exemplarissimas. De quando se fundasse, & por quem, me não chegou noticia.

O terceyro Convento de Freyras he o da Cõceyçaõ, de regra taõ religiosa, que só hum semelhãte ha em Portugal, & obedece ao ordinario, & he de grande exemplo, & de mais de trinta Freyras de veo preto.

131 O oytavo Convento he o que se intitula de Saõ Sebastiaõ, por ser fundado em huma nobre, & grande Ermida do Santo, que está indo de São Francisco para a sobredita Conceyção das Freyras, á face da rua, olhando para o Sul, & com hum retiro para o Norte; era Ermida do Senado da Camera, que deo a esta fundaçaõ para Freyras Capuchas da regra mais apertada, & da mayor pobreza de Saõ Francisco; ha perto de cincoenta annos que se fundou com puras esmolas, & foy grande parte em sua fundaçaõ o Capitão Joseph Leal, casado em Angra por vezes, & nella morador, Cidadão, & Senador antigo do governo da Cidade, posto que nascido em a Corte de Lisboa. A este Convento novo concorrèrão logo Donzellas nobres, & de grande espirito, & he de todos o mais pobre, & por isso mesmo o mais soccorrido de esmolas, que principalmente dellas se sustenta, & he huma Capucha de tal clausura, retiro, & oração, que confunde a todos seu raro exemplo, virtude, & santidade; he da obediencia do Ordinario Angrense, que lhes determina Capellães, Confessores, & Prègadores, & chega jà a Convento de trinta Religiosas, de que a seu tempo se publicaràõ suas virtudes.

O quarto Convento de Freyras he de S. Sebastiaõ, da mais Capucha, & estreyta regra de S. Francisco, & tambem da obediencia do Ordinario, & o mais pobre, & porisso mais bem acodido, & tem trinta Freyras professas, & muyto nobres, & exemplarissimas.

CAPITULO XIV.

Do trato, & governo da Cidade de Angra.

132 CONstando a Cidade de Angra de vinte grandes ruas, todas largas, ladrilhadas, & calçadas, como jà as apontàmos,

& sendo todas de nobre casaria, duas circunstancias a fazem muyto vistosa; primeyra, que nas taes ruas (exceptos alguns arrabaldes da Cidade) nenhuma casa ha despegada da outra, nem nos altos, nem nos bayxos da parte da rua, nem casa terreyra se mette entre as sobradadas, nem Quintal, ou jardim sahe à rua; com que ficão as ruas cõ grande fermosura continuadas sempre. Segunda circunstancia he, que com serem as casas quasi todas de paredes feytas de pedra, & cal, & havendo muytas de dous sobrados na face, & por detraz de tres; comtudo não costuma haver moradores diversos, huns que morem por bayxo, & outros por cima, nem que pela mesma portada se sirvaõ diversos moradores, mas do mesmo he todo o Quintal que tem cada casa para traz, com que atè por dentro as casas saõ mais limpas, mais desembaraçadas, & mais largas; donde vem que atè as travessas, que vão de huma rua para a outra, saõ ruas bastantes, pela muyta largueza que vay de hũa a outra rua com os Quintaes que medeaõ de hũa, & outra parte.

Da nobre casaria de Angra naõ só por fóra, mas por dentro, sem morar vizinho algum hum sobre outro.

133 O trato da Cidade he tão nobre, que alèm das liteyras do Bispo, & algumas Dignidades Ecclesiasticas, & do Governador do Castello, Capitão mòr da Cidade, ha outras muytas na Cidade dos ricos morgados della, & ainda outras carruagens de homens, & de mulheres; das quaes as mais nobres antigamente naõ hiaõ à Igreja, & menos a visitas, senão em ricas cadeyras fechadas, & de mão, que chamavão cadeyras de mulheres, & a cada huma levavaõ dous negros, & às ilhargas a pè hião os criados, & criadas; as outras nobres mulheres, por ser tam bem assentada a Cidade, & ter tam perto as Igrejas, hiaõ a pè, mas nunca sem criada, nem sem homem diante, que bem vestido acompanha por criado, & algum filho, ou irmão leva, & traz a mãy, ou a irmãa pela mão, & a criada, ou criadas vão logo atraz; & de outra sorte se não via mulher nobre pelas ruas, & nem ainda assim, senão nos dias Santos para as Igrejas de manhãa, & de tarde a pagar as visitas; & sempre com recado antecedente, que là vão aquella tarde; & das mulheres plebeas, nem a vender pelas ruas, nem em tendas a vender, ou a venderse, se via mulher alguma, nem ainda na publica Ribeyra, mas todas em suas casas cuydando, & tratando dellas; & sò homẽs apregoaõ, & vendem em toda a parte. Este era o estylo ha menos de cincoenta annos, & de então para cà não sey o que o tempo tem mudado.

Todo trato, & contrato, he só dos homens, & nenhũa mulher vende em tenda, & menos nas praças, ou Ribeyras, nem cousa algũa apregoa pelas ruas, nem nellas se encontraõ, senão em dias Santos, & muyto compostas.

134 O contrato desta Cidade se divide em mercadores de logea onde vendem a conta, pezo, & medida, de que ha muytos; & em outros a que chamão contratadores de sobrado, que despachão as partidas inteyras na Alfandega, & repartidamente as vendem, como de primeyra mão aos compradores de logea, que de segunda mão as vendem aos particulares compradores; & alèm destes, que saõ muytos mais, ha taes contratadores de sobrado, que muytos tem mais de cento, & de duzentos mil cruzados, & não só Portuguezes, mas estrangeyros de quasi todas as nações, & alguns que entrando alli com hum pão na mão sem mais riqueza, chegárão por annos à sobredita excessiva pelas commissoẽs de suas terras, pelas compras que fazem aos morgados da terra de seus trigos, & pelas letras de cambios que lhes passaõ para Portugal, & outros Reynos; & tudo fazem com tanta verdade, & fidelidade, que rara-

Dos muytos ricos homens de negocio, seus navios, & comercios, & da verdade, & fidelidade que guardaõ, sem quebrarem.

raramente se vè Mercador, ou contratador quebrado em esta Ilha, porque nenhum he Judeo, & raro he Christão novo; & assim tambem por tal sahe raramente algum no Santo Officio, prezo em a dita Ilha, com ter là sempre Commissarios, & Familiares seus.

135 Nem só da terra, mas tambem do mar foy tam grande o contrato desta Ilha, que (como em muytas partes affirma o antigo Fructuoso) tinha muytos navios proprios seus, & de alto bordo, com que commerciava com Portugal, com o Brasil, com Angola, & Maranhão; & não só as frotas do Brasil, mas as nàos da India Oriental, & as das Indias de Castella, quando com Portugal estava em paz, vinhão pela Ilha Terceyra, & nella se refazião, não só de mantimentos, mas tambem de soldadesca da gente de guerra do Castello, & continuavaõ seguras a viagem no fim mais perigoso; porèm depois como os Provedores da fazenda Real da mesma Ilha, & os Provedores das Armadas impediaõ o navegarem os navios della, & os occupavão, & divertiaõ com seus pretextos, & conveniencias; & como as nàos da India Oriental derão, ha poucos annos, em vir da India ao Brasil, & por este para a India; preoccupando o Brasil o que havia ir à India, & o que havia vir a Portugal, & fazendo de dous annos a viagem, que nem de hum era dantes; por isso em a Terceyra os perseguidos contratadores deyxáraõ de fazer lá embarcações; & atè ás mesmas Ilhas, cujos dizimos se deraõ aos Reys com obrigaçaõ de as defenderem, & a seus mares, nem já vaõ lá Armadas que as defendiaõ, nem as deyxaõ defenderse com seus livres navios. E se isto assim he justo, lá o veja quem lhe toca.

136 Quanto ao governo de Angra, o Politico confórme a Ordenaçaõ de Portugal consta do Senado da Camera, (feyto por pelouros annuaes) de dous Juizes Ordinarios, que sempre saõ dos mais prudentes, zelosos, & nobres Cidadãos, & tres Vereadores, & hum Procurador da Camera, & Cidade, & hum Thesoureyro, & o nobre Escrivaõ da Camera, que naõ se elege cada anno, mas he officio perpetuo, dado por sua Magestade. Naõ se sabe que tivesse alguma hora Angra Juiz de fóra, Bacharel, por mais que lho quizeraõ metter, & assim atègora se governou muyto bem. Tem os que serviraõ neste Senado, & os que andarem nos pelouros delle os privilegios dos Cidadãos do Porto, como consta do tombo da dita Camera a *fol.* 6. & do privilegio dado em Lisboa a 20. de Mayo de 1578. & confirmado a *fol.* 20. no anno de 1602. & os taes privilegios dos Cidadãos do Porto saõ os dos Infanções, que saõ os filhos dos filhos segundos dos Reys; & dos taes privilegios gozão naõ só os Juizes, & Vereadores do dito Senado, mas tambem os Procuradores delle, pelo privilegio dado em Lisboa a 12. de Dezembro de 1582. como se vè no dito tombo a *fol.* 86. & ainda os Thesoureyros da dita Camera gozaõ do mesmo privilegio, que alcançou Bartholomeu da Rocha Ferraz sahindo por Thesoureyro no anno de 1632. como do dito tombo consta a *fol.* 187.

Dos Juizes, Vereadores, & mais Senado de Angra; & dos grandes privilegios que tem todos.

137 Costuma este Senado de Angra, quando se chama a Cortes em Lisboa, mandar em nome das mais Ilhas seu Procurador ás Cortes, o que não vem de alguma das outras Ilhas, & o Procurador de Angra tem nas taes Cortes lugar em o primeyro banco, como lhe conce-

Como só a Ilha Terceyra, em nome das mais Ilhas, manda Procurador quando ha Cortes em Portugal, & nellas tem lugar no primeyro banco.

deo o Senhor Rey D. Joaõ o IV. & o teve Francifco de Betencor Correa & Avila nas Cortes do anno de 1642. & fe vé no dito tombo a *fol.* 345. & a *fol.* 456. eftá o Alvarà do mefmo Rey, paffado em 15. de Junho de 1654. em que a petiçaõ dos Procuradores de Angra, & com affento tomado nas antecedentes Cortes de 1653. fe ordena, & concede que nunca haverá Vifo-Rey, ou Governador General nas ditas Ilhas Terceyras, & quando o contrario parecer conveniente, fe não tomará affento, nem refoluçaõ em tal materia, fem fer ouvida primeyro a Camera de Angra; daqui veyo que querendo ElRey pòr Vifo-Rey, ou Governador General de todas as Ilhas Terceyras, & não confentindo hum bom fidalgo de Angra Procurador dellas em as Cortes, & eftranhandolho o Rey, dizendo que queria que as Ilhas foffem huma bicha de tantas cabeças, quantas fuas Ilhas eraõ, com valor refpondeo o Procurador, que a bicha que nafceo, & fe creou com muytas cabeças, fe lhe cortarem as mais, & lhe deyxarem hũa fo, entaõ, ou morrerà, ou mudarà de vida, & que pois affim as Ilhas foraõ taõ fieis à Coroa de Portugal, naõ fabia o q̃ fariaõ, fe de outra forte as quizeffem governar. E naõ inftou mais o Rey.

138 Poem mais efte Senado de Angra dous Almotaceis fempre, & fempre Cidadãos nobres, com feu Efcrivão de Almotaçaria, & Juiz do povo, & feus Mifteres; & fobre tudo tem muyto baftante renda, & bom governo della, com que acode ás obras publicas; & fó ha na Cidade grande falta de mais Medicos, & mais letrados leygos, & Juriftas, vifto o não ferem os Juizes Ordinarios; & podèra a dita Camera mandar fempre a Coimbra hum fugeyto ao menos jà bom latino, & bom Filofofo, para dentro de feis annos fe formar em Leys, & outro em outro fexenio em Medicina, & affim alternadamente fe proveria a Cidade de Medicos, & Juriftas, & com fó a congrua de cincoenta mil reis cada anno, obrigando-fe o eftudante, & feus pays, ou parentes por elle a tornar para a Ilha em acabando os eftudos, ou reftituir o que tiver gaftado, confórme a fiança que para iffo darà; ainda que ferá mais louvavel, fe das peffoas ricas, que morrem em Angra, & deyxão muytas vezes legados fantafticos, ou de menos bem commum, deyxaffem algum para o fobredito, pois he huma obra das de Mifericordia, & muyto meritoria, enfinar, ou ajudar a enfinar os ignorantes; & tal vez mais meritoria, que mandar dizer exceffivo numero de Miffas, fem faber fe na verdade fe dirão.

Dos Corregedores de Angra com beca, & Defembargo da cafa do Porto, & de fua jurifdiçaõ em as mais Ilhas.

139 Do governo da juftiça tem o cuydado em Angra, alèm dos dous Juizes Ordinarios, hum Defembargador com beca, & poffe tomada no Porto, & a fua correyçaõ fe extende a todas as nove Ilhas; & quando a Saõ Miguel vay, ceffa a do Ouvidor do Donatario. Começou efta correyçaõ em os annos de 1503. em o primeyro Corregedor, que foy Affonfo de Matos, chamado Cabeça de vacca, confórme a Fructuofo *liv.* 6. *cap.* 12. Continuáraõ fuccedendo Corregedores huns aos outros atè o anno de 1530. em que fazia o officio Ayres Pires Cabral; & de 1534. atè 1540. vieraõ mais dous Miniftros por particulares Corregedores de Saõ Miguel, & Santa Maria, (não fey com que caufa) mas nem ainda então deyxava de haver fempre o Corregedor das Ilhas em Angra; & logo depois dos dous fubftitutos Corregedores em Saõ Miguel,

tornou

tornou a unirse a correyçaõ de todas as Ilhas no Corregedor de Angra, que foy Gaspar Touro, em 1544. a que se seguiraõ os mais, & entre elles Christovaõ Soares de Albergaria, que tinha sido o primeyro Juiz de fóra de Ponta Delgada; & por ser por Castella no tempo da competencia entre ella, & o Senhor Dom Antonio, servio entaõ de Corregedor de S. Miguel, & Santa Maria, & Castella o promoveo a Corregedor de Angra, & de todas as Ilhas, & por esta via subio depois muyto mais, como outros muytos por seus merecimentos, como Diogo Marchaõ Themudo, Bento Casado Jacome, & outros muytos.

140 Dos quaes Corregedores o exemplar de Justiça foy o quarto que entrou no officio em o anno de 1515. chamado Jeronymo Luis, (o Bom, a respeyto de outro Jeronymo Luis, que chamàrão o Mào.) Ao Bom pois, estando de correyçaõ em Saõ Miguel, foy a julgar hũa causa, em que hum homem muyto rico do lugar da Maya pertendia tirar a hũa viuva, por demarcaçaõ de terras, humas que dizia lhe pertenciaõ a elle; & achando o Corregedor que a justiça estava pela viuva, & dando logo por ella a sentença contra o rico, appellou este para a Relaçaõ de Lisboa, & deraõ os Desembargadores a sentença pelo rico, reprehendendo nella ao Corregedor; chegou a este a sentença, estando ainda em Saõ Miguel, & logo nelle o zelo da justiça foy tam grande, que substituindo em sua ausencia no officio a hum Francisco Pires Bacharel, se metteo em hum navio, que para Lisboa entaõ partia, & desembarcando se foy apresentar a El-Rey Dom Manoel, & lhe propoz que se vinha offerecer a sustentar a justiça da viuva, & que os Desembargadores que tinhaõ dado a sentença pelo rico, a sustentassem, & que se nomeassem Juizes à causa: & mandando logo El-Rey que se fizesse assim, & que os Desembargadores do Paço fossem os Juizes, por mais que toda a Relação arrezoárão, sahio a sentença pela viuva contra o rico, & o Corregedor logo logo se voltou a S. Miguel, louvado muyto do Rey, & accrescentado com muytos privilegios; & acabando a Correyção em São Miguel, se voltou para Angra, & foy depois promovido a grandes lugares. Oh exemplo de justiça, & zelo della!

Exemplo raro da mais recta, & desinteressada Justiça, & quanto ElRey a louvou, & apremiou!

141 Alèm dos ditos Corregedores Desembargadores, que tem seu Meyrinho gèral, & Escrivão da Correyção, (fóra muytos Escrivães, outros Tabelliães, & Enqueredores) costumavão ir a Angra, algumas vezes, outros Desembargadores a particulares devassas, & hum delles foy Fernão de Pina Marècos, casado com Mòr de Faria, filha de Sebastião Lopes Guedes, senhor de Arzila em Africa, por a ter tomado aos Mouros, & do tal Fernão de Pina nascèrão os filhos seguintes: Maximo de Pina, Commendador; Valerio de Pina, Cavalleyro de Christo com tença; Nicolao de Pina, & Marcos de Pina, todos fidalgos da casa de S. Magestade. Nascèrão mais D. Margarida, D. Marcellina, D. Violante, & outra filha que casou com Nuno Pereyra de Aragão, filho de Pedro Pessoa, (que morreo Capitão em Africa na batalha delRey D. Sebastião) & da Dama D. Joanna Mansil, filha de D. Joaõ Manoel Commendador das Idanhas: & o sobredito Maximo de Pina casou com D. Maria de Lemos, filha de Manoel de Lemos, Corregedor de Thomar; porèm o pay Fernão de Pina Marècos era filho de Nicolao

De que qualidade eraõ os Desembargadores que hiaõ às Ilhas a devassas.

colao de Pina, da grande casa dos Pinas de Florença, & casado com Branca Anes Marècos, descendente das Montanhas de Castella; & o dito seu Filho Fernaõ de Pina, na contenda da succeſsaõ de Portugal com Castella foy Procurador de ambas as Coroas, Vereador perpetuo, & Conservador da moeda, & Chanceller, & Provedor mòr da Saude no tempo da peste, & sem morrer della foy morto à treyção por hum mancebo em Lisboa, por naõ seguir a parte do senhor Dom Antonio; do que tudo jà se vè, de que qualidade eraõ os Ministros, que então se mandavaõ a Angra.

Dos Provedores dos Residuos, & dos Juizes dos Orfaõs, dos quaes ambos se appella só para a Relaçaõ de Lisboa, & do Auditor do Castello para só o Conselho de Guerra.

142 Ainda outros Ministros ha em Angra de que só se appella para Lisboa, como Provedor dos Residuos, Capellas, &c. & Juiz dos Orfaõs, & Ausentes; & estes grandes officios andão em familias de nobres, & fidalgos Cidadãos de Angra, & tem cada hum seus Escrivães, & officiaes, & huns, & outros saõ de grande rendimento; & nem o Provedor dos Residuos, nem o Juiz dos Orfaõs saõ letrados, sendo que se estende sua jurisdicção à muytas das outras Ilhas aonde vão visitar; porèm a jurisdicção do Auditor de Guerra do Castello grande, que sempre he letrado Jurista, esta só aos militares do dito Castello se estende, & delle só se appella para o Conselho de Guerra de Lisboa, & não para algum outro Tribunal.

Do Provedor da fazenda Real, suas Alfandegas, & seus grandes privilegios.

143 Mayor Tribunal que todos he em Angra o da Fazenda Real, chamado, da Alfandega; consta de hum Provedor, que he hum quasi Veador da Fazenda, & tem jurisdicção sobre a Fazenda Real de todas as nove Ilhas Terceyras, & a todas pòde ir visitar, & passa ordẽs a todas, & tem privilegio, & posse de nas ditas ordẽs fallar por (vòs) a todos os inferiores Ministros da Fazenda Real das outras Ilhas, ainda aos Juizes das Alfandegas, como os Vèdores da Fazenda em Lisboa. Abayxo do dito Provedor se seguẽ na Alfandega de Angra o Juiz, Contador della, & logo dous Escrivães da Alfandega, & o seu q̃ chamão Feytor, Meyrinho da vara, & outros officiaes inferiores, como Pezador da Alfandega, &c. & de todos estes, não só da Ilha Terceyra, mas de todas as mais Ilhas, o Superior mayor he o dito Provedor de Angra; & de suas ordens nunca ha appellação, senão em alguns casos, para o Real Conselho da Fazenda em Lisboa; donde vem que do tal Provedor, atè os Bispos de Angra, & todo o Ecclesiastico, & os Governadores do Castello, & os mesmos Capitães Donatarios das Ilhas, & todos os que tem algum salario, ordenado, ou tença, ou a querem assentar na Fazenda Real das Ilhas, todos dependem muyto do dito Provedor.

Do Provedor das Armadas.

144 E ainda que tambem ha em Angra outro Provedor, que se intitula Provedor das Armadas, para acodir às Armadas Reaes quando là vaõ as frotas do Brasil, às nàos da India; & este he hum dos principaes fidalgos de Angra (como foy Pedreanes do Canto, & Joaõ da Silva do Canto seu segundo filho, & quasi sempre nesta casa dos Cantos andou o dito titulo) ainda este Provedor depende muyto do da Fazenda Real, porque ao das Armadas toca o requerer, & pedir ao da Fazenda, como tambem lhe fazem os mesmos Cabos das Armadas, & frotas, & os Capitães mòres das nàos da India; mas ao Provedor da Fazenda toca o despachar, & acodir com ella, sem o qual nada terà effeyto; pois

nem

nem ainda embarcaçaõ alguma para viagem, nem caravelaõ para outra Ilha pòde ſahir do porto de Angra ſem deſpacho do Provedor da Fazenda; & menos ſe pòde arrematar direyto algum dos Reaes a peſſoa alguma ſem ordem do dito Provedor, & fianças por elle approvadas, & haver conſentimento ſeu. Em fim he tam Regio officio eſte, que por encarecimento dizia hum diſcreto, que naõ ſabia ElRey o que dava, quando dava tal officio; & que he officio capaz de o Rey o dar a hum de ſeus filhos ſegundos.

Dos encargos, & perigos do Regio officio de Provedor da fazenda em as Ilhas.

145 Mas tambem por iſſo meſmo tem tantos, & tam poderoſos contrarios, & os que mais annos o tiverão, tiveraõ mais, & mayores inimigos, & naõ ſó ſeculares, & nas ditas Ilhas, mas tambem Eccleſiaſticos, & na meſma Corte de Portugal; porque deyxando jà os mais antigos, dos quaes o primeyro foy Franciſco de Meſquita; ſegundo, Fernão Cabral; terceyro, Duarte Borges de Gamboa; quarto, Sebaſtiaõ Coelho; quinto, Garcia Lobo; ſexto, Ruí Gonçalves de Figueyroa; deyxados, digo, eſtes, & outros; os ultimos tres Provedores perpetuos foraõ Antonio Ferreyra de Betencor, natural da Villa de Agua de Pào, de Saõ Miguel, cuja filha D. Maria de Betencor caſou com Agoſtinho Borges de Souſa, primeyro do nome, que na Provedoria ſuccedeo ao ſogro, & foy pay de outro Agoſtinho Borges de Souſa, que ao pay ſuccedeo na meſma Provedoria, (como jà tocámos no *liv. 5. cap. 17. tit. 5.*) & caſou com huma illuſtre fidalga de Angra, filha de Vital de Betencor & Vaſconcellos, de que naſceo Antonio Zimbron de Betencor, que ſuccedeo na muyto rica caſa do pay, & no grande morgado, que no tal pay tinha nomeado ſua tia D. Anna Ferreyra de Betencor; mas taes deſgoſtos tiveraõ com o officio os ditos, & ultimos Provedores, que o ſegundo Agoſtinho Borges livrando-ſe em Lisboa, morrèo de doença, & de deſgoſtos, & o filho Antonio de Zimbron naõ quiz mais procurar officio tal, cujas filhas não ſaõ mais que a ſoberba de quem tem o officio, a enveja dos que o não tem, & a deſgoſtoſa morte de huns, & outros; & aſſim, ha muytos annos, anda jà o officio feyto triennal em Bachareis de beca; & ſe aſſim convem, ou ſer perpetuo, & em caſa nobre, & rica, là ſe conſidere.

146 Concluindo pois com as noticias da tal Cidade de Angra, nem duvidar ſe pòde que he a cabeça das nove Ilhas Terceyras, aſſim no Eccleſiaſtico por ſeus illuſtres Biſpos, como no Juriſtico, & Judicial por ſeus Corregedores, & cabeças de comarca, como na Fazenda por ſeus Regios Provedores, & atè nos Religioſos pelos Provinciaes de Saõ Franciſco, pelos Vice-Provinciaes de Santo Agoſtinho, & pelos Viſitadores, & Vice-Provinciaes tambem da Companhia de JESUS; & em fim he Angra cabeça tal das ditas Ilhas, que o meſmo Fructuoſo *liv. 6. cap. 3.* (ſem ſer natural de Angra, mas da Ilha de Saõ Miguel) confeſſa que parece huma Lisboa pequena. E eu confeſſo pela experiencia que tenho de quaſi todo Portugal, que abayxo de Lisboa naõ ha nelle Cidade com quem mais ſe pareça Angra, que a famoſa Cidade do Porto, porque ainda que eſta he mayor no numero da gente, pois Angra não paſſa de tres mil vizinhos, não he mayor comtudo, nem mais bem aſſentada no ſitio que occupa, no numero, largueza, & direytura

das

das ruas, em a nobreza das caſarias, no concurſo, & commercio das Na-ções eſtrangeyras que com Portugal tem pazes, no real porto, & bahia, nos fortiſſimos Caſtellos, & ainda na fidalguia aſſentada nos livros de S. Mageſtade, como ſe póde ver nelles, & veremos adiante em ſeu lugar. E iſto ſuppoſto, vamos a acabar jà com a coſta do Sul, & Capitanîa de Angra.

CAPITULO XV.

Acaba a deſcripçaõ da Capitanîa de Angra pelo Sul, & Oeſte.

Da Cidade para o Poente pelo Sul, das portas de Santa Catharina, & bayrro de S. Pedro atè Saõ Mattheos, hũa legoa, corre tanta caſaria, tantas quintas, Ermidas, & Fortalezas, que parece continuar a meſma Cidade.

147 PAſſado o grande monte, ou Caſtello grande, do Braſil, pelo Sul para o Poente, & Bahia chamada dos Fanaes, que he frente para o mar do bayrro de Saõ Pedro ultimo da Cidade para aquella parte, vay por terra huma legoa de caminho plano deſde as portas de Santa Catharina atè Saõ Mattheos; & he tam recreativo, curſado, & continuado eſte caminho, que para a interior parte do Norte parece huma ſempre continuada rua de excellentes Quintas, & caſas nobres, de que algumas ſe podem dizer Palacios, como as do grande morgado dos Pamplonas; & a todas as Quintas vem agua de cima do Certão da Ilha, com que ſaõ Quintas não ſó muy recreativas, mas fertiliſſimas de paõ, vinhas, hortas, & arvoredos; & da meſma ſorte para a banda do mar do Sul, q̃ conſta mais de vinhas, & amoreiras, que de outros frutos; mas com a mayor recreação da peſca do mar, & praya vaza; & porque de antes não havia ainda a continuada artelharia da cortina do Zimbreyro, & Caſtello grande para eſta parte do Poente, por iſſo na dita corrente coſta havia antigamente varios Fortes de artelharia, & ſoldadeſca de guarnição; hoje porèm os não ha atè onde chega bem a artelharia do Zimbreyro; & tambem por iſſo hum Forte, que eſtava quaſi hum quarto de legoa do dito Caſtello, he hoje huma Quintinha de vinha de recreação dos Meſtres do Collegio da Companhia de JESUS, que chamão a Quinta da Silveyra, ou do Penedo do Alcayde, com recreativa peſca, & caſaria nobre, aonde algũs ſenhores Biſpos goſtão de ir ver peſcar os Padres.

148 Muyto pouco adiante eſtá da parte do Norte a devota Ermida de Saõ Bernardo com caſas, & Quinta para a parte do Norte, & tambem para a parte do mar, & boa ſahida a elle, aonde o mar faz hum bom tanque de agua cercada de cachopos, que chamaõ a Poça dos Padres, por eſtar junto á ſua Quintinha do Penedo do Alcayde; & a dita Ermida de Saõ Bernardo, & ſua Quinta foy fundada pelo M. R. Arcediago Manoel Cabral de Mello, natural da Ilha de Santa Maria, & deſcendente dos mais nobres deſcubridores della, & deyxou a tal Ermida, & Quinta em cabeça de morgado que inſtituhio, & hoje poſſuem ſeus netos, com obrigação de Miſſa em todo o verão, & ſervir como de Freguezia a tanta gente. Continuaõ as Quintas outro quarto de legoa adiante, atè outra Ermida de Noſſa Senhora da Luz, da parte da terra,

&

& já da parte do mar vão alguns Fortes com artelharia, & soldadesca; posto que por aqui ainda o mar he de tantos calhaos, que mal pòde chegar ainda lancha, & muyto menos navio a desembarcar.

149 A outra meya legoa que se segue, vay ainda com mayores Quintas de huma,& outra parte; porèm da banda do mar, aonde pòde haver algum desembarcadouro, logo alli ha Fortaleza com artelharia, soldados, & Capitão, & em tres sitios diversos, a nove, & mais peças cada Forte, & no fim da legoa està a Freguezia, & lugar de S. Mattheos, de mais de cincoenta vizinhos, posto que espalhados: pouco adiante està huma bahia de area branca, & calhao miudo, aonde se toma muyto peyxe, & salmonetes; & ahi em rocha bayxa està huma Fortaleza com casas dentro, Capitão, & soldadesca, & quatorze peças de artelharia. E meya legoa adiante de S. Mattheos està a Freguezia, & lugar de Saõ Bartholomeu, de cousa de cem vizinhos, & muytos tambem espalhados, & nelle huma Ermida de São Joseph; & dahi se segue rocha de alta penedia; & porque aqui havia huma descida, & algum desembarcadouro, mas de hum sò batel, tudo està cortado; & da mesma sorte o està outra descida muyto mais adiante, onde chamão o Negrito, cortada tambem.

Do lugar de S. Mattheos, & sua Fortaleza.

Do lugar de S. Bartholomeu, meya legoa adiante.

150 Daqui por diante atè a Igreja de Nossa Senhora da Ajuda, (que já pertence ao lugar de Santa Barbara) nem entrada, nem descida ha, senaõ no fim huma pequena bahia, donde atè a ponta da Serreta, que tambem chamaõ da balea, tudo he rocha talhada, & muyto alta para diante, huma legoa, mas pouco para dentro da Ilha, & afastado do mar fica o famoso lugar de S. Barbara, com Freguezia da Santa, & quasi trezentos vizinhos, & quatro Companhias de soldados, & grãdes campinas de trigo, & outras de pastos communs do Concelho, aonde quem quer bota seus gados sem pagar cousa alguma: a Igreja tem Vigario, Cura, & Thesoureyro, & quatro Beneficiados; & não só para o mar tem a dita Ermida de Nossa Senhora da Ajuda que dizem alli appareceo, & por alli vem à vista as nàos da India, & salvaõ a esta Senhora, & lhes responde o Forte da terra, & manda logo nova à Cidade. Segunda Ermida he Nossa Senhora do Desterro, de não menos romagem, & devoção, que administra o morgado dos Monizes. A terceyra Ermida tem alli o Collegio da Companhia de JESUS de Angra, em hũa rendosa fazenda que alli tem do patrimonio do Collegio.

Legoa & meya adiante se segue a Ermida da milagrosa Senhora da Ajuda, & o famoso lugar de S. Barbara, de trezentos vizinhos, antigos, & nobres.

151 Adiante do lugar de Santa Barbara hum quarto de legoa, cabo jà Occidental da Ilha, està a Igreja, & lugar de S. Jorge com mais de oytenta vizinhos, & seu Cura, sugeyta a Santa Barbara, & podèra ser Vigario separado com seu Cura; & Santa Barbara devia ser Villa, por ser lugar tam grande, & tam rico, & que tem muyta gente nobre, de que já vierão alguns a ser do Senado da Camera de Angra; & daqui por diante corre a costa tam alta, & tam brava por quasi legoa atè a dita Serreta, ou ponta da balea, sendo que por dentro saõ tudo terras de trigo, & de creações de gados: & daqui começa a voltar a Ilha do Oeste para o Norte, continuando ainda a Capitanîa de Angra.

Do lugar de S. Jorge, hũ quarto de legoa de S. Barbara, & da ponta da balea onde acaba o comprimento da Ilha.

A Capitanîa de Angra corre ainda para Noroeste, & Norte, pelo lugar Folhadaes, atè o dos Altares, que he já da Capitanîa da Praya.

152 Deste pois cabo Occidental da Ilha corre ainda a Capitanîa de Angra legoa & meya para o Noroeste, com costa para mar alto,

& despenhada sem caminho atè o lugar chamado Folhadaes, pela muyta madeyra de Folhados que alli havia; de que já por terra se tem roçado tanta, que já por alli ha muytos tractos de vinhas, & terras de paõ, & fajans fertilissimas; & aqui em direyto do Oesnoroeste, sem chegar a Noroeste, acaba a Capitanìa de Angra, & começa a da Praya, com igualdade huma à outra, cujo primeyro lugar he o de Saõ Roque, que chamão os Altares, como acima já dissemos *cap.* 4. & 5. & concluida assim a circumferencia, & costa do mar da Ilha Terceyra, segue-se tratarmos do interior della.

CAPITULO XVI.

Do Certaõ interior, & fertilidade da Ilha Terceyra.

153 VIstas já as costas maritimas das duas Capitanìas da Terceyra, segue-se darmos noticia do seu interior Certão; & ainda que quasi todos os lugares, povoações, Villas, & Cidade, estão á beyra-mar, ou muyto perto delle; comtudo mais no certão, sahindo da Villa da Praya para Oesnoroeste, está hum lugar, chamado Fontainhas, pelas muytas fontes que nelle ha, cuja Parochial se intitula Nossa Senhora da Pena, & tem seu Vigario, & atè cincoenta moradores, & hũa Ermida de Santo Antonio, cabeça de hum bastante morgado, que instituhio hum Antão Fernandes de Avila; & ha neste lugar lavradores ricos, por ser o sitio muy fertil, & ficar em distancia da Praya só huma legoa; porèm desde o Nascente da dita Villa da Praya para o Poente corre o interior da Ilha com vastas campinas, a que chamão os Cinco Picos, porque os tem á roda; & outra parte chamaõ o Paúl, por naõ só ser terra playna, & farta de agua, mas de taõ vastos, & enxutos pastos, que ambas estas campinas passaõ de tres legoas, & innumeravel creaçaõ de gados, & para a parte do Sul acabaõ em fertilissimas terras de trigo, & para a parte do Norte varios matos, & muytos, & fertilissimos pomares.

Do lugar chamado Fontainhas, no Certaõ, huma legoa da Praya vinda para Oesnoroeste.

154 Da Cidade para o Poente, alèm daquelle tam povoado caminho, & quasi rua de legoa atè S. Mattheos, (como já vimos) vay outro, que chamão caminho do meyo, que continûa afastando-se quarto de legoa do mar, & todo de vinhas, pomares, & Quintas de huma, & outra parte, & todas divididas com muros, ou paredes altas de pedra, de sorte que nem ainda vinhas nesta Ilha se communicaõ hũas com outras de diversos donos; & por isso aos caminhos, que não saõ estradas largas, & abertas, mas que saõ de paredes continuadas de huma, & outra parte, se atravessaõ de huma estrada para a outra, como travessas de huma para outra rua: a taes caminhos chamaõ Canadas: & nenhũa destas Quintas deyxa de ter suas casas separadas, & á face do caminho, ou Canada; & algumas com Ermida de Missa, & entrada do caminho para ella. Mais para o Norte, & quasi legoa do mar do Sul, vay de Oriente a Poente, & da porta de Santa Catharina, huma estrada, que chamaõ o caminho de cima, que ao principio, & para a parte do Norte he de terras

Das campinas de tres legoas chamadas Paul ou cinco Picos, no Certaõ entre a Praya, & Cidade.

Das tres estradas de continuadas Quintas que da Cidade sahem para o Poente.

ras de trigo; & mais adiante tem a nobre Quinta, & casaria, com Ermida publica, chamada do Provedor, & dalli por diante se chama este caminho o Pedregal, por ser de huma, & outra parte de biscouto de pedra, & vinhas, & acabar em cima com huma Quinta de vinha, horta, & pomares, & dahi entrar no mato seguinte que inclina para o Norte.

155 Alèm destes tres caminhos, (o de bayxo, o do meyo, & o de cima) que sahem da porta de Santa Catharina, & da Cidade, vay mais pelo Norte de cima subindo brandamente outra estrada atè hum tracto que chamão o Posto Santo, ou Porto Santo, aonde está hũa povoaçaõ de tam sadios ares, tam nobres casarias, Ermidas, & Quintas tão recreativas, & fructiferas, & mais para cima dellas a Quinta das ferias do Collegio da Companhia, que com razaõ se chama Posto, ou Porto Santo, porque tè dahi tanta, & tam excellente agua sahe, & de beber, que aproveytando-se todos della, corre ainda copiosa, & huma valente legoa atè o Sul, atravessando todos os sobreditos tres caminhos, & a todos seus vinhagos, pomares, hortas, & Quintas, & ainda chega a entrar no mar do Sul, & no meyo da legoa que vay do monte do Brasil a Saõ Matheos: & da sahida da Cidade para o tal Posto Santo, affirma Fructuoso que não havia dia que por ella não passassem mais de mil pessoas para Quintas, & parecia huma rua das principaes de Lisboa. E alguem dirà que em o tal Posto Santo, & em alguma Ermida delle deve instituirse Igreja Parochial, & seu Vigario, ou Cura, pois tem muytos moradores, & lavradores continuos, & muyto distantes os Sacramentos na Cidade.

Da quarta, & frequentissima estrada q̃ da Cidade sahe para o Norte, atè o nobre sitio chamado Posto Santo.

156 Outro lugar ha no interior da Ilha, no fim da Capitanîa da Praya, & meya legoa do Sul, & Ribeyra Secca, do qual lugar fizemos jà menção no fim do *cap.* 6. & se chama Fonte bastarda, & he da invocação de Santa Barbara; porèm para o Norte mais ao interior da Ilha, & por cima da campina chamada o Paúl, está huma grande caldeyra, ou profundo valle cercado de rochedos, & só com huma bayxa aberta, & sahida para o Sul, de largura do tiro de huma bésta; & foy esta caldeyra de hum fidalgo chamado Sebastiaõ Moniz, & de sua mulher Dona Joanna, & depois de seu filho Guilherme Moniz, & nella está huma furna de fogo, que deyta continuo fumo, & não ha em toda a Ilha Terceyra outro algum fogo da terra, ou sinal delle; & por isso considera Fructuoso, que desta grande caldeyra sahiriaõ os biscoutos de pedra, quasi todos que ha nesta Ilha, & se achàraõ já formados, & compostos de muytos annos antes que a Ilha se descubrisse; & eu daqui tiro que não ha nestas Ilhas outra mais livre de fogo que a Ilha Terceyra, & que porisso treme menos do que as outras; excepto quando a Ilha de S. Miguel treme muyto, porque como esta he toda em mineraes de fogo fundada, & só trinta legoas distante pelo fundissimo centro do mar, chegaõ os effeytos do grande fogo de Saõ Miguel ao unico mineral de fogo que ha na Ilha Terceyra, & a faz entaõ tremer; & assim tambem tremeo poucos annos antes do de 1640. antes da Acclamaçaõ do Senhor Rey Dom Joaõ IV. em que cahio grande parte da Villa da Praya, & se tornou a reedificar; & tremeo tambem no anno de 1647. mas sem damnos consideraveis, como eu vi.

Do lugar chamado Fonte bastarda; & do chamado Caldeyra, unico donde sahio fogo, antes de se descubrir a Ilha.

157 Quanto á fertilidade da Ilha Terceyra, posto que esta he mayor na largura que a de Saõ Miguel, pois tem quatro legoas de largo, & Saõ Miguel pouco mais de duas, & em parte huma só, he comtudo menos de metade da Ilha de Saõ Miguel no comprimento; porèm he tam montuosa a de Saõ Miguel, & tam cheya de lugares de continuo fogo, & tam inculta em muytas partes; & pelo contrario a Terceyra he tanto mais playna, & tanto mais cultivada, que quanto ao trigo, dá quasi o mesmo que Saõ Miguel, nos annos que não saõ estereis, & chega a quatorze mil moyos cada anno, & a mais; & especialmente, porque já se não faz em a Terceyra Pastel, como se fazia muyto, & se faz ainda algum em Saõ Miguel; & nem na Terceyra se admittio tanto milho grosso, ou zaburro, como em Saõ Miguel se admittio; pois conheci a Terceyra sem algum tal milho, mais que poucas massarocas para assar, & comer por appetite, sem, nem de mistura se fazer delle paõ algum; nem convem em Ilhas plantallo muyto, porque saõ de menos terra, & de mais pedreyra por bayxo, & attenùa o tal milho, ou gasta a terra tanto, que em poucos annos não fica capaz de dar os frutos, & dobrados, do que d'antes dava; o que se não segue do milho miudo, nem do trigo, nem de outros legumes, que não gastaõ tanto a terra com canas tam altas, & tam grossas cada anno.

Trigo que dà a Terceyra, chega a quatorze mil moyos cada anno.

158 De vinho he fertil, mas a gente he tanta, & tam grande de fóra o concurso, que nem para a Ilha basta o vinho della, nem he o melhor; mas excellente lhe vem da Ilha do Pico, do Fayal, & de S. Jorge, com que abunda não só para si, mas para as nàos da India, Armadas, & Frotas, que a proverse vão alli, como tambem ás continuas embarcações estrangeyras; & atè da Ilha da Madeyra lhe vem excellente vinho, & levão trigo, de que ha na Cidade de Angra celleyros, ou Graneys especiaes, que saõ grandes còvas abertas na terra, & cada còva he muyto funda, & leva muytos moyos de trigo com seu boc al redondo em cima de tres palmos de diametro, que se tapa com huma só pedra de cantarìa redonda, como huma mò de moinho, com o final em cima do dono de quem he aquella còva, & no grande, & fundo vão, redondo, da còva se conserva o trigo, como no ventre de sua mãy a terra, tam puro, & limpo de todo o bicho, & vicio, que se tem experiencia de ser melhor, & fazer melhor paõ o trigo das còvas, do que o de Graneys, ou celleyros das casas de fóra; & não se sabe que em algum tempo se furtasse trigo de còva alguma, nem que alguma se abrisse sem o mandar seu dono; & para isso ha officiaes Encovadores, & Desencovadores, que o fazem destra, & perfeytamente. E este he o grande campo das còvas que em Angra está no terreyro do Convento de N. Senhora da Graça, & em taes còvas chega a estar o trigo anno inteyro, & sempre perfeyto.

Do muyto, & excellente vinho que vay sempre à Terceyra das outras vizinhas Ilhas, por ser o da Terceyra fraco, & menos.

159 De peyxe he tam abundante todo o mar à roda desta Ilha, que não he necessario que os barcos se afastem muyto della para virem carregados de peyxe, & quando ha tempestade de huma parte, vem da outra, & por terra, como da Villa da Praya; & do Norte a Cidade de Angra; & não só ha o peyxe ordinario, & da pobreza, como sardinhas, cavalas, chicharros, & em excessiva copia; nem só peyxe seco que levaõ os Estrangeyros, & o vendem alli mais barato pelo que com elle

Do muyto, & bom peyxe, & preciosos mariscos.

comprað; mas tambem muyta casta de peyxes mimosos, como garoupas, abroteas, salmonetes, tartarugas, (que atè a doentes se dão) douradas, bicudas, chernes, gorazes, sargos, mugens, tainhas, &c. & toda a casta de mariscos, & as mayores, & melhores lagostas que ha no mar, & sobre tudo cracas, que todos confessað ser dos mariscos o rey; & o que mais he, que muytas casas nobres tem barcos seus, que os pescadores trazem arrendados, & o melhor peyxe que tomão he do Senhor do barco, & o mais muyto barato.

160 De toda a casta de carnes he tam abundante a Ilha Terceyra, que affirma Fructuoso *liv. 6. cap. 5.* que havia nella mais de cem mil cabeças de gado vacaril, & havia creador, que tinha mais de quinhentas rezes destas, & mais de cento & vinte vacas parideyras; & havia na Ilha dezasete açougues continuos, & na Cidade cinco de mais, nos quaes cinco se matavão cada semana vinte rezes vacarís, & que deste gado se creava tanto só na Ilha Terceyra, como em todas as outras Ilhas dos Assores juntas: & disto dá a razão o mesmo Fructuoso, dizendo que se não matava nos açougues outra carne, & ser a vacaril desta Ilha tam branda, & gostosa como a melhor de Entre Douro & Minho de Portugal. Consta porèm hoje, que nos açougues se mata tambem carneyro, & não senão castrado; & cabras não vão ao açougue, com haver muyta creação dellas para lacticinios: & desta abundancia saõ testimunhas os preços, porque cada arratel de vaca custava só dez reis, & pouco mais o arratel de carneyro; & por mais Frotas, Armadas, & navios que viessem a proverse, se não levantava o preço; mas jà hoje he mayor, por ter multiplicado muyto a gente da terra, & ser mayor o concurso das Nações de fóra, & o dinheyro muyto mais.

Das innumeraveis, & perfeytas carnes de vaca, carneyro castrado, & porcos mais sadios, & excellentissimos toucinhos por amor de seu pasto da junça.

161 Das outras carnes da terra, & do ar he tanta a copia, que o mayor porco custa quatro, cinco, atè seis mil reis, & hum leytão seis vintéis, & como he carne creada com junça, he menos nociva, & que em todo o anno se pòde comer sem fazer mal, & muyto gostosa, & muyto mais os toucinhos, de que vem muytos de mimo a Portugal; como tambem vem a junça, que verde he pasto na mesma terra ainda para os porcos; & quando jà colhida, & avelada, he mastigada, regalo para a gente, & della, moìda em farinha, com assucar, & agua de flor se fazem caldos peytoraes, & preciosos. De coelhos he tanta a multidão, que os senhores de Quintas, & vinhas pagað a caçadores, que para si os vão matar, & os mesmos caçadores os vendem ao depois, & a vintem cada hum, & a muyto menos os laparos; & para isso ha là muytos, & muyto finos caẽs de caça, & excellentes foroẽs, & atè com laços, postos em seus caminhos, os apanhão. De aves ha toda a boa casta, gallinhas a tostão, frangos a vintem, codornizes tres por hum vintem, perdizes a cincoenta reis, mais caras que em outras Ilhas, porque nesta ha mais riqueza, & mais compradores dellas: de outra infinidade, & de suas varias, & suavissimas musicas, seria nunca acabar, o referillas: basta dizer, como diz Fructuoso *cap. 6. do liv. 6.* que na Terceyra havia muytos, & muy fermosos Assores, que jà não ha, mas que ha Falcões, Gavioẽs, Bilhafres, & Corvos; & alèm de pombas bravas, muytos pombaes de pombas mansas.

Da grande copia das outras carnes de coelhos, & aves, & preço dellas.

162 De lacticinios he abundante esta Ilha, com tantas vacas, ovelhas, & cabras, q̃ ao sahir da Cidade, acima do Castello dos moinhos, meya legoa quasi para o Norte, onde sahe a grande fonte, que por antonomasia chamaõ, (Onde nasce a agua) & com que ainda mais perto da Cidade moem doze moinhos: toda esta meya legoa de bella sahida anda sempre cheya de moços carregados de queyjos frescos de toda a casta, queyjadas, requeyjoẽs, tam grandes, & tam baratos, que hum requeyjaõ, que enche hum lenço, custa hum vintem; & he este o gazeo celebre dos Estudantes: & como nesta Ilha ha sempre muyto assucar, pela muyta cayxaria que alli vay do Brasil, nella se fazem queyjadas tam grandes, & de tam varios, & preciosos doces, que nem bolo de bacîa, nem outro doce lhe chega, & quem come, & acaba huma, come bem, se he das que se fazem no Convento das Freyras da Esperança, que mais especialmente fazem estas queyjadas, & nem em outra Ilha algũa, nem ainda em Portugal se fazem tam perfeytas: ao que ajuda mais, haver nesta Ilha não só muyto mel, (que chamaõ de canas, por vir feyto do Brasil, & tirado do assucar) mas tanto mel de abelhas, que diz Fructuoso haver homem no Posto, ou Porto Santo, que tem quinhentas colmeas, & o melhor pasto dellas.

Da abundancia, & preciosidade de lacticinios, & queyjadas.

163 Atè de arvoredos, lenhas, & matos, he mais povoada, & bem provida esta Ilha; porque como tem o interior de quatro legoas de largo, & sete de comprimento, & nunca teve Engenhos de assucar, que consomem toda a lenha; & por ser de menos fogo, tem mais no fundo as pedreyras, & por cima mais alta a pura terra, por isso se achão nella arvores tam grandes, que de pereyros tal havia que do mesmo tronco sahiaõ treze à roda, & tam cheyos de fruta, que vendendo-se os peros a dous, & a tres por hum real, rendia cada anno seis mil reis, só em os que se vendiaõ; & em soutos de castanheyros, tal se achava, & tam antigo, que seu tronco tinha de grosso circuito trinta & cinco palmos, & em cima infinidade de castanhas: & para a banda do Norte, & de Oeste, por cima das campinas chamadas Patalugo, ha tam grandes madeyras de paos brancos, sanguinhos, louros, folhados, & cedros, & de tanta, & tão espessa altura, que nella chega a gente a perder caminho: dos cedros porèm ha menos já, por serem muyto buscados, & haver muytos officiaes que delles lavrão riquissimas peças, que para Portugal, & outras partes se embarcão; que quanto mato ordinario para o fogo, basta sahir de manhãa da casa de seu senhor o seu escravo com machado, & besta, para voltar com ella carregada a jantar a casa, & tornar logo depois de jantar, & voltar da mesma sorte à noyte; tam prompta, & tam barata, & tanta he a lenha desta Ilha.

Da multidaõ de madeyras, & lenhas.

164 Basta pois dizer das excellencias da Ilha Terceyra, o que (sem ser della, mas da Ilha de Saõ Miguel) diz o douto, & verdadeyro Fructuoso *liv. 6. cap. 2. Que he a universal escala do mar do Poente, & por todo o mundo celebrada, aonde reside o coraçaõ, & o governo de todas as Ilhas dos Assores na sua Cidade de Angra, &c.* & no mesmo *liv. 6. cap. 6. fine*, accrescenta *ibi: Alèm da sua fertilidade, he muyto fertil esta Ilha com o que lhe vem de fóra, das outras Ilhas dos Assores; com que he, como Rainha, de todas as Ilhas bem servida, porque de Saõ Jorge lhe vem gado, madeyra para*

para cayxas, & navios, frutas, vinhos; do Fayal carneyros, Inhames os melhores, & atè o excellente peyxe Escolar; do Pico os melhores vinhos, & o que vence a todos, que he o vinho passado; da Graciosa as cevadas, as manteygas, mel, gallinhas, & muyto carneyro; da Ilha das Flores, & da do Corvo, Cedros, & outras ricas madeyras, muyta lãa, & muyto pano da terra, com só a cor da mesma lãa, sacas, & sacos, gallinhas, & toucinhos, & muyta courama; & atè da Ilha de Santa Maria lhe vay o barro para a melhor louça, & muyto peyxe seco; & de São Miguel toda a casta de linho em rama, & em panos, em sacas, & sacos; de sorte (são palavras de Fructuoso) de sorte que pòde dizer a Ilha Terceyra, que todas as outras Ilhas são suas escravas, pois quanto nellas se cria, vay para a Terceyra, & desta são suas Quintas as outras Ilhas.

165 E naõ obstante, ser toda a Terceyra tam permeavel, que em menos de vinte & quatro horas se anda toda à roda pelos devotos do Santissimo, desde que se expoem o Senhor em Quinta Feyra da Semana Santa atè se acabar o Officio da Sesta feyra, & a pè, por lavradores devotos que andão aquellas dezasete legoas em redondo; ainda comtudo tem tam copiosa creação de Egoas, que com côbras dellas se debulha o trigo nesta Ilha, o que se não faz nas outras Ilhas senão com trilhos de gado vacum; & assim ha na Teaceyra muyta, & muy excellente cavallaria, & fidalgos curiosos de crear, & ensinar generosos Ginetes; & se tam defensavel era a Ilha por só gente de pè, que em vinte & quatro horas a corre á roda, quam inconquistavel será, tendo tanta, & tam boa cavallaria, que a corra, vigie, & defenda em menos horas? Sobre isto he de tal temperamento, & de clima tam sadio, & mantimentos tam digeriveis, que nella vivem os homẽs temperados mais do que em outras Ilhas, & ainda os mais nobres, de que conheci muytos fidalgos de oytenta, noventa, & cem annos: & deste temperamento vem o sahirem dalli engenhos superiores para todas as artes, & sciencias, (como adiante veremos) pois atè Pilotos sahiraõ dalli tam destros, que hũ Ayres Fernandez foy por vinte vezes Piloto à India, sem alguma hora arribar, & o seguio seu filho Luis Ayres: & hum Manoel Fernandez foy tam insigne Piloto de toda Hespanha, que foy o primeyro que descubrio a derrota de Portugal a Malaca, sem antes desta tocar na India; & em Goa o faziaõ Piloto mòr do Sul, mas ElRey D. Sebastiaõ o chamou, & levou por Piloto môr da sua Galè Real, & seu Real Galeaõ Saõ Martinho, em que a ultima vez passou a Africa, & o honrou com o habito de Christo, tenças, & outras honras: & tendo sido examinado pelos mayores Pilotos de Portugal, confessáraõ todos a ElRey que aquelle homem sabia tudo o que elles sabiaõ, & que todos elles não sabiaõ o que mais sabia elle. Outro insigne Piloto sahio da mesma Terceyra, por nome Joaõ Fernandez, que foy o primeyro, que do mar do Sul das Indias de Castella sahio pelo Estreyto de Magalhães; & partindo da Cidade dos Reys em a Capitania, & com a Almiranta, esta se perdeo, & elle passou todo o Estreyto, & em breve aportou na sua Ilha Terceyra, & dahi logo em Sevilha, levando comsigo dous Gigantes, macho, & femea, que tinha achado, & tomado em as costas do Estreyto.

Da Cavallaria que tẽ, & se ensina na Ilha Terceyra.

De muito que vivem os homẽs na dita Ilha.

Dos grandes engenhos para tudo que da tal Ilha tem sahido.

166 Tam subidos Engenhos para tudo, tambem vem das me-

dicinaes cousas que cria a dita Ilha; porque acima dos moînhos da Agualva, em huma pequena furna, se tira almagre tam fino, que deytando com elle emplaitros nos cavallos, os cura perfeytamente, como se fora bolo armenico, ou bonarmenico: & na mesma parte junto à dita Agualva ha campos cubertos de muytos cubres, herva muy medicinal para muytas enfermidades, & especialmente para quaesquer queymaduras de fogo; tanto assim, que hum grande herbolario, & Fisico, que das Indias de Castella aportou em a Terceyra, vendo, & conhecendo a herva mandou estillar as flores della, colhidas antes do Sol nascer, & com a tal agua curou a muytas pessoas de varias doenças; & levou muytos vasos cheyos da dita agua, dizendo que levava nella riquissima medicina, em que esperava fazer muyto dinheyro nas Indias de Castella, para onde elle voltava; & accrescentava que havia na tal Ilha a mais fina salsa parrilha que se dava nas Indias de Castella donde elle vinha; & não querendo dizer que herva fosse, suspeytou-se ser a que cà chamamos Hera, por esta na Terceyra se parecer muyto com a salsa parrilha das Indias, & por na tal Ilha se usar muyto da dita sua hera nas enfermidades, & se darem com ella suadouros, & della haver páos tam grandes, que delles fazem copos, para mais segura, & salutiferamente beberem.

Das naturaes Medicinas que ha na Ilha Terceyra.

167 Dirá ainda alguem: Se tanto servem à Ilha Terceyra os de fóra della, ella em que serve aos de fóra? Responde-se, que como a Ilha Terceyra, & a sua Angra he a cabeça das mais Ilhas, della levão as mais, o que de sua cabeça costumaõ levar os membros de hum corpo; & assim como a cabeça he a que vendo, ouvindo, examinando, & provando, he a que julga o que convem a cada membro humano, & estes della recebem os bem formados espiritos vitaes, assim as mais Ilhas da Terceyra; & como a esta vay dar toda a casta de fazendas, drogas, & especiarias que ha não só em Portugal, & suas ricas Conquistas, mas nas Naçóes estrangeyras, de tudo se vão prover a Angra as outras Ilhas, que tudo nella achaõ, o assucar, courama, & madeyra do Brasil, & Maranhaõ; o marfim, & escravos de Angola, & Cabo Verde; a canela, pimenta, cravo, & cousas preciosas, & ainda a pedraria, as perolas, & aljofar da India Oriental; toda a especie de panos, & de sedas de Italia, Inglaterra, França, & Hollanda; & o azeyte, sal, & cera de Portugal; & atè o ferro, breu, enxarcias, velames, anchoras, & amarras de navios; & se nada disto querem as outras Ilhas, levaõ em prata, & ouro o preço do que trouxeraõ; pelo que a Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, sem algũa hora servir, senaõ só a seu Deos, & a seu Rey, he buscada, & servida de todas as outras Gentes. O que supposto, vamos já com a historia por diante.

Do que da Ilha Terceyra vay para as outras Ilhas.

CAP.

CAPITULO XVII.

Da Nobreza que entrou, & povoou, & ainda habita a Ilha Terceyra.

Dos Bruges, Arças, Paims, & Teves; & dos Homẽs, Cameras, Dornellas, Noronhas, Pamplonas, & Fonsecas.

168 DO primeyro, & verdadeyro Povoador da Ilha Terceyra, & Capitão Donatario de toda ella, & dos dous Donatarios seguintes, em que se repartio a Ilha, & da fidalguia, & ascendencia de todos tres, & successaõ nas Capitanîas, já dissemos acima neste *liv.* 6. desde o *cap.* 2. atè o *cap.* 10. segue-se agora dizermos, que povoadores mais levàrão comsigo; & que descendentes, assim dos taes Capitães, como dos companheyros, ficàrão na Terceyra, & mais Ilhas, para se reconhecer a nobreza delles.

169 Do primeyro pois Donatario da Terceyra, o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, & da Dama sua mulher Sancha Rodriguez de Arça, não ficou filho varaõ algum, mas a primeyra de suas legitimas filhas, chamada Antonia Dias de Arça, ou Arce, casou na mesma Ilha Terceyra com hum fidalgo Inglez chamado Duarte Paim, filho de outro grande fidalgo Thomàs Elim Paim, que de Inglaterra tinha vindo por Secretario da Rainha D. Felippa de Lancastre, mulher delRey D. Joaõ o I. & conforme à doação feyta a Jacome de Bruges, & nomeadamente a sua primeyra filha, não tendo filho varão, esta filha D. Antonia, & por ella seu marido Duarte Paim, erão os que se seguiaõ na inteyra Capitanîa de toda a Ilha Terceyra, mas como o pay, & sogro, primeyro Capitão, era já morto, & dentro de poucos annos morreo tambem Duarte Paim, por mais que este fez demanda á Capitanîa, & a continuou seu filho legitimo Diogo Paim, comtudo por lhe sumirem a Real Doação feyta a seu avò materno, & a sua mãy, foy negada por sentença a Capitanîa a quem pertencia, & dividida, & dada aos dous que se seguirão nella como veremos; & nem a Commenda de Santiago que tinha Duarte Paim, nem essa se deo ao filho Diogo Paim.

Das illustres familias dos Pains, que haviaõ succeder na Capitanîa de toda a Ilha Terceyra.

170 Casou porèm Diogo Paim com Branca da Camera, filha de Pedralves da Camera, irmão do segundo Capitão do Funchal; & ainda que desta mulher se não contão filhos que tivesse Diogo Paim, casou este segunda vez com Catharina da Camera, filha de Antão Martins Homem, & de Isabel Dornellas da Camera, filha tambem do dito Pedralves da Camera, & teve o dito Diogo Paim desta sua segunda mulher Catharina da Camera, sobrinha da primeyra Branca da Camera; teve, digo, a Antonio Paim, que casou na mesma Ilha Terceyra com Merita Euangelha, descendente da familia dos antigos fidalgos do appellido Euangelhos, dos quaes Joaõ Euangelho instituhio o morgado de Saõ Pedro em Villa Nova: & do tal Antonio Paim nasceo Duarte Paim, como o bisavò paterno, & casou com D. Bernarda, filha de Paulo

Dos legitimos Cameras da Madeyra que se uniraõ com os Pains da Terceyra.

lo Ferreyra, & posto que deste casamento se não sabem descendentes; sabe-se comtudo que Diogo Paim teve segundo filho, chamado Jeronymo Paim, irmão do sobredito Antonio Paim, & tio do Duarte.

171 O tal Jeronymo Paim casou com huma filha de Joaõ de Teve o moço, & deste casamento houve, & ha ainda na Ilha muyta descendencia, & hum Manoel da Camera, Clerigo, & Vigario das Fontainhas, primeyro neto de Diogo Paim, segundo neto de Duarte Paim o primeyro do nome, & terceyro neto de Thomàs Elim Paim, o Secretario da Rainha D. Felippa, por linha de varonîa; & tambem terceyro neto, por linha feminina, do primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & da Regia Dama, sua mulher. E daqui se vè, que ainda que a fortuna, contra a verdadeyra justiça, tirou a Capitanîa aos descendentes de Jacome de Bruges, & de seu genro Duarte Paim, não lhe tirou comtudo a conservação de sua nobilissima descendencia, que ainda hoje se conserva em a Ilha com nobreza, limpeza, & riqueza, de que tambem era hum Christovão Paim, fidalgo da Villa da Praya. He porèm de advertir, que deste Jacome de Bruges quizerão alguns dizer que vinhão os Borges da Ilha Terceyra, mudado o appellido de Bruges em Borges; porèm he engano, como adiante veremos.

Dos Nobilissimos Teves, que se compuzeraõ com os Pains per casamento.

172 Na ordem de tempo em que entràrão na Ilha Terceyra seus mais nobres Povoadores, seguem-se os da familia dos Teves, (deyxada a precedencia na nobreza de humas familias a outras, que essa, como odiosa, nos não toca a nòs julgar) porque como o Capitão Donatario Jacome de Bruges, vindo de Lisboa pela Madeyra, trouxe à Terceyra comsigo, entre outros fidalgos, a hum Diogo de Teve, do qual consta descender de outro Diogo de Teve, que da Madeyra foy para Castella em tempo delRey D. Henrique, & lhe foy tomado o seu morgado para a Coroa; & este primeyro Diogo de Teve descendia de hum Joaõ de Teve, celebre fidalgo em Portugal, filho de Antonio de Teve, & irmaõ de Dona Maria de Teve, que casou em Portugal com Fernaõ Martins de Sousa, dos quaes nasceo Christovaõ de Sousa, & deste outro Fernaõ Martins de Sousa, pay de Christovaõ de Sousa, senhor de Bayaõ, casa bem conhecida em Portugal; & como succedeo que o Capitaõ Bruges se sahio da Terceyra, & nunca mais appareceo; & o seu companheyro Diogo de Teve, sem dar conta do Capitão, morreo na prizaõ em Lisboa.

173 Ficou de Diogo de Teve, seu filho Joaõ de Teve, o qual trouxe demanda com Diogo Paim, por o pay de João de Teve ter tomado a Serra de Santiago ao Capitão Bruges, avò materno de Diogo Paim; mas como se compuzerão casando Diogo Paim a seu filho Jeronymo Paim com huma filha de Joaõ de Teve, (chamado o moço) dividiraõ a Serra entre si, que rendia entaõ quatrocentos moyos de trigo; & ficou a casa dos Teves muyto rica, & a Serra de Santiago chamando-se, a Serra de João de Teve; & esta casa se conserva hoje aparentada com a mayor nobreza de todas as Ilhas, pois a ultima filha do ultimo Joaõ de Teve casou com Luis Diogo Leyte do Canto & Vasconcellos, filho morgado de Jacome Leyte Botelho & Vasconcellos, fidalgos bem conhecidos em Angra da Terceyra, & em Ponta Delgada de Saõ Miguel:

guel: porèm esta casa dos Teves, he dos Teves por linha feminina, que por varonîa he dos antigos fidalgos Vasconcellos, pois Joaõ Mendes de Vasconcellos casou com D. Maria de Teve, & por obrigaçaõ de morgados, he esta de Teves, como em seu lugar mais largamente veremos, quando fallarmos dos Vasconcellos.

Dos Vasconcellos quẽ saõ a varonia dos Teves.

174 Aos appellidos, & familias de Bruges, Arça, Paim, & Teve, seguem-se os appellidos de Homẽs, Cameras, Dornellas, Noronhas, & Pamplonas; pois já vimos acima *cap.* 2. & 3. que o segundo Capitão da Capitanîa da Praya foy Alvaro Martins Homem; & este appellido he de tam grande fidalguia, & tam antiga, que dos fidalgos, que ElRey de Portugal mandou para casarem com as filhas do primeyro Capitão, & descubridor da Ilha da Madeyra, hum delles foy Garcia Homem de Sousa, que casou com Catharina Gonçalves da Camera, filha do dito primeyro Capitão do Funchal, como vimos já no *liv.* 3. *cap.* 10. E como a este segundo Capitaõ da Praya se seguio na Capitania seu filho Antão Martins Homem, que casou com Isabel Dornellas da Camera, filha de Pedralves da Camera, irmaõ do segundo Capitão do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera, & filhos ambos do primeyro Joaõ Gonçalves Zargo, daqui vem os Cameras da Ilha Terceyra, & vem por linha legitima; pois do dito Joaõ Gonçalves Zargo, primeyro que tomou o appellido de Camera, se não sabe filho algum natural, & só do seu terceyro filho Ruí Gonçalves da Camera consta que nenhum filho legitimo teve, mas illegitimos todos, de que descendem os Cameras de S. Miguel.

Dos Martins Homẽs Noronhas Capitaens Donatarios d. Praya.

175 Quando porèm este Pedralves da Camera viesse da Madeyra para a Terceyra, parece que veyo logo no principio com Jacome de Bruges; (como veyo o Teve da mesma Madeyra, & o Paim de Lisboa, & outros fidalgos, que por saberem da nova Ilha Terceyra descuberta, vinhão para ter doações de terras nella) o certo he que o tal Pedralves da Camera foy casado com Elvira Fernandes de Sávedra, & que delles nasceo a sobredita Isabel Dornellas da Camera, mulher do terceyro Capitão da Praya Antão Martins Homem, & destes foy filha a dita Catharina da Camera, que casou com Diogo Paim, & a dita Brites de Noronha, que casou com o quarto Capitão da Praya Alvaro Martins da Camera, segundo do nome.

176 Do appellido de Dornellas, ou Ornellas, consta que veyo tambem da Madeyra com o dito fidalgo Pedralves da Camera, pois sua filha se chamava Isabel Dornellas da Camera; & eraõ estes Dornellas fidalgos tam conhecidos, que entre os mayores da Madeyra se conta Joaõ Dornellas, Cavalleyro de grande nome, & fama, que à sua custa foy soccorrer a C,afim em Africa, sendo casado na Madeyra (como vimos já no *liv.* 3. *cap.* 11. do segundo Capitão do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera) & ainda hoje dura na Madeyra esta nobilissima familia de Dornellas, & se conserva na Ilha Terceyra, como huma das primeyras fidalguias della, em Manoel Paim da Camera & Dornellas, irmão, & herdeyro do Alcayde mòr da Praya Bras Dornellas da Camera, filhos ambos do Governador, & Alcayde mòr Francisco Dornellas da Camera, de quem abayxo trataremos, & do neto que hoje vive.

Dos Dornellas Cameras que se vieraõ com os Noronhas, todos familias illustres.

177 Dos

177 Dos Noronhas tambem consta que em si os trouxe da Madeyra o mesmo Pedralves da Camera, pois da dita sua filha Isabel Dornellas da Camera, que casou com o terceyro Capitão da Praya Antaõ Martins Homem, naõ só nasceo D. Catharina da Camera, que casou com o Diogo Paim, mas nasceo tambem D. Brites de Noronha, que foy mulher do quarto Capitaõ da Praya Alvaro Martins da Camera; & ainda que acima com outros muytos dissemos, que o dito Pedralves da Camera era irmaõ do segundo Capitaõ do Funchal, agora nos parece que devia ser filho, ou neto seu, pois o dito segundo Capitaõ do Funchal he o que casou com D. Maria de Noronha, bisneta delRey Dom Henrique de Castella, & por aqui he q̃ a dita filha de Pedralves da Camera se chamou Noronha; (como dissemos na vida do segundo Capitao do Funchal) & destes Noronhas trata Damião de Goes, & diz que ElRey D. Fernando de Portugal teve huma filha natural, chamada D. Isabel, & que esta casou com D. Affonso, Conde de Gijon, & senhor de Noronha, filho tambem natural delRey D. Henrique II. de Castella, & que daqui procedeo a illustre familia dos Noronhas, ou N. N. em Portugal, de que tanto usaõ os da Madeyra, & tam pouco os da Terceyra, com igualmente lhes pertencer.

Dos antigos fidalgos Pamplonas, & Fonsecas.

178 Dos Pamplonas tratamos, porque neste fim da separada Capitanîa da Praya foraõ propostos para o seu governo; pois (como acima dissemos *cap.* 3. *fine*) quando por morte do quinto Capitaõ da Praya, nem filho varaõ ficou que lhe succedesse, nem filha que tivesse successaõ; & atè Antonio de Noronha, irmaõ do ultimo Capitaõ, vindo da India, morreo de peste em Lisboa, entaõ os povos daquella Capitanîa vaga pediraõ a ElRey lhes desse Capitaõ Donatario, que os governasse, & lhe propuzeraõ para isso a hum fidalgo da mesma Ilha Terceyra, & Capitanîa da Praya, & da familia dos Pamplonas, que (como refere Fructuoso) a governou alguns annos. O que sabemos destes Pamplonas he, serem das primeyras, & nobres familias que foraõ povoar a Ilha Terceyra, & que no lugar de Saõ Roque, chamado dos Altares, fundáraõ a Ermida de Santa Catharina, & a fizeraõ cabeça do morgado, chamado dos Pamplonas, que só em trigo passa de cem moyos cada anno, fóra outra muyta renda de vinhos, fóros, &c. & demais tem por sua instituiçaõ este morgado, que todos os successores nelle, deyxem suas terças avinculadas ao mesmo morgado, & que ande sempre nos filhos mais velhos por linha direyta, como na Instituição se póde ver.

179 O primeyro que de tam antiga, nobre, & rica familia achey, se chamava Gonçalo Alvarez Pamplona, de quem foy filho (quãto pude alcançar) Manoel Pamplona de Azevedo, que casou com hũa irmãa da mãy do Santo Martyr Joaõ Baptista Machado; & do tal matrimonio nasceo Gomes Pamplona; & bisneto por linha direyta Joaõ Pamplona, que casou com Dona Maria de Miranda; & terceyro neto Joaõ Pamplona de Miranda, que casou com D. Margarida do Canto; & quarto neto Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, que casou com D. Maria da Fonseca, filha de Andrè Fernandes da Fonseca, Sargento mòr, & Ouvidor de Angra, & fidalgo da Casa de S. Magestade, & filho de Domingos Martins da Fonseca, que teve o mesmo fo-

ro,

ro, & posto, que passárão ao dito filho, & ao primeyro neto, & morgado rico Domingos Martins da Fonseca, que casou com D. Ignes Pamplona, filha herdeyra do segundo Gonçalo Alvarez Pamplona, & da irmã do dito Domingos Martins, em quem se juntàraõ dous muyto grandes morgados, o dos Pamplonas, & o dos Fonsecas; & o mesmo Domingos Martins da Fonseca teve outro irmão inteyro chamado Andrè Luis da Fonseca, fidalgo que morreo ha pouco, de muyto mais de oytenta annos, deyxando muyta descendencia: da dita D. Ignes (quinta neta do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, & filha unica do segundo) nascèraõ sextos netos, & septimos que hoje vivem; & da irmã de seu pay, Dona Margarida Pamplona, que casou com o grande fidalgo Diogo Moniz Barreto, nasceo D. Joanna da Silva, que casou com Bartholomeu Pimentel: em fim que desta familia dos Pamplonas basta dizer que jà naquelles tempos era tal, que pelos pòvos da Praya foy proposta para seu Capitão, & Governador; mas tiroulho o valimento de Dom Christovaõ de Moura com Castella.

CAPITULO XVIII.

Dos Cortereaes, Costas, Silvas, Monizes, Barretos, & Sampayos, que se conservaõ na Ilha Terceyra.

180 SUpposto que tocámos já no *cap.* 4. dos Cortereaes, Mouras, & da excellente casa dos Marquezes de Castello Rodrigo, devemos tocar tambem o principio donde veyo este appellido de Cortereal. Todos convem que do Algarve veyo hum famoso Cavalleyro, cujo appellido era (Costa) & que andando na Corte, ou delRey D. Duarte, ou já de seu pay D. Joaõ o I. tam luzidamente se tratava, que em huma occasiaõ chegou ElRey a dizer publicamente ao Costa: *Com vossa vinda, Costa, minha Corte he Real*: & que daqui o Costa se chamára Costa, Cortereal: outros dizem, que a occasiaõ fora, de que vindo dous Francezes a Portugal a procurar homẽs tam valentes, que se atrevessem a luctar, & desafiarse com elles, (ao estylo antigo) sahira o dito Costa, & em sinal de cortezia lançando a maõ ao braço de hum dos dous Francezes, lho apertou de tal sorte, que gritando o Francez, pedio o largasse, que naõ queria luctar com quem em hũa mão tinha taes forças; & que entaõ dissera o Rey, que com tam valente Costa era sua Corte Real; & lhe ficou o appellido de Costa Cortereal: & ainda que naõ consta, se o dito primeyro Cortereal foy o mesmo Joaõ Vaz da Costa, à quem se deo a Capitanìa de Angra, ou se foy seu pay Vasqueanes da Costa, a quem as historias já chamão Cortereal; o certo he que todo o Cortereal descende dos taes Costas, que erão Fronteyros mòres do Algarve em Tavira, & Silves, fidalgos que descendiaõ do grande D. Reymaõ da Costa Francez, que ao primeyro Rey D. Affonso Henriques ajudou a tomar Lisboa.

Do origem do appellido de Cortereal, que na Terceyra se conserva legitimamente.

181 Destes Costas Cortereaes ficou tanta, & taõ legitima descendencia na Ilha Terceyra, & na do Fayal, que o dito Joaõ Vaz da

Costa

Costa Cortereal, (alèm de casar sua filha Dona Iria na mesma Terceyra com hum fidalgo chamado Pedro de Goes da Silva, a quem deyxou o seu paço, & jardim por bayxo do Castello de Saõ Christovaõ, chamado Castello dos moinhos, do qual casamento não sey a descendencia que ficou:) alèm deste casamento, casou outra filha, chamada Dona Isabel Cortereal com Joz de Utra, segundo do nome, & segundo Capitão Donatario das Ilhas do Fayal, & Pico, cujo filho Manoel de Utra Cortereal casou tambem com D. Angela Cortereal, sua prima, filha do terceyro Capitaõ de Angra Vasqueanes Cortereal, irmão da mãy do dito Manoel de Utra; & da descendencia destes casamentos fallaremos, quãdo tratarmos da Ilha do Fayal; & o mesmo Joaõ Vaz da Costa Cortereal casou na Terceyra outra filha, chamada D. Joanna Cortereal, com Guilherme Moniz, que sendo illustre fidalgo dos Monizes de Portugal, mas filho segundo, tinha ido para a Ilha Terceyra a adquirir nellas terras do Donatario, & este com a filha lhe deo tantas, que fundou hum bom morgado com obrigação de os successores lhe avincularem as suas terças; & se verdadeyramente o fizessem assim, seria jà hoje muyto mayor ainda do que he.

Das illustres casas q̃ em Portugal, & na India descendem dos Monizes Cortereaes da Terceyra.

182 Dos taes Monizes Cortereaes ha não só na Ilha muyta descendencia, mas tambem em Portugal, na India, &c. porque o segundo filho (que do primeyro, & morgado trataremos logo) do dito Guilherme Moniz, & Dona Joanna Cortereal foy Balthesar Moniz Cortereal, que da Terceyra fugio ao pay para a India, sendo ainda de quatorze annos, pouco mais, & depois voltando da India casou em Lisboa com D. Violante, natural da mesma Ilha Terceyra, & tornando para a India lhe morreo cá a dita primeyra mulher, & elle se casou segunda vez em Moçambique com D. Maria Paes da Cunha, & voltou para Lisboa, & deste segundo matrimonio nasceo D. Maria da Cunha, que casou com Diogo de Mendoça, & destes nasceo Dona Joanna de Mendoça, que casou com Manoel de Sousa da Silva, fidalgo bem conhecido, que morava no seu Palacio das portas da calçada de Santo Andrè, & teve duas filhas, a segunda casou com seu primo o Conde de Valde-Reys, sobrinho patruo do Arcebispo de Lisboa D. Antonio de Mendoça; & a primeyra filha de D. Joanna de Mendoça, & Manoel de Sousa da Silva (que succedeo a este no morgado) casou com o Marquez de Montebello Dom Antonio Machado, filho morgado do Marquez de Montebello Dom Feliz Machado senhor da antiga, & illustre Casa de Entre Homem, & Cavado; o qual Dom Antonio foy Governador de Pernambuco, aonde agora está tambem governando seu filho herdeyro D. Feliz Machado, segundo do nome, que casou com D. Eufrasia, filha de D. Luis da Silveyra, das primeyras qualidades de Portugal, & tem filhos; & baste tocar por hora isto da grande casa de Montebello.

183 O primeyro filho pois do dito Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal foy o morgado da Ilha Sebastiaõ Moniz, que casou com Dona Joanna da Silva, filha de Gonçalo da Silva, Regedor da Justiça em Lisboa, & de D. Isabel de Noronha; & já aqui temos outra vez na Ilha os melhores Silvas Regedores, & outra vez os Noronhas. Do dito Sebastiaõ Moniz foy o primeyro filho morgado outro Guilher-

me

me Moniz como o avò, & com o foro de moço fidalgo da casa de S. Mageſtade; & deſte naſceo Franciſco Moniz Barreto & Silva, tambem Morgado, & moço fidalgo, a quem ſe ſeguio ſeu legitimo filho morgado Manoel da Silva Moniz, & ſeu irmaõ o Conego Joaõ Moniz; & de Manoel da Silva naſceo Guilherme Moniz como ſeu viſavò, & quarto avò, que era o genro do Capitaõ Donatario de Angra Joaõ Vaz da Coſta Cortereal. Naſceo mais de Guilherme Moniz, ſegundo do nome, Egas Moniz Barreto, que caſou com D. Maria da Silveyra: naſceo tambem Antonio Moniz, o famoſo na India, & ſeus irmãos Sebaſtiaõ Moniz, moço fidalgo, & caſado com D. Brites Merens, & deſtes naſceo o Morgado Joaõ Merens, que morreo ſem filhos, & ſe lhe ſeguio ſeu ſegundo irmão Diogo Moniz Barreto, que caſou com D. Margarida Pamplona, & diſſipou a caſa, & deyxou varios filhos; & o terceyro irmaõ foy Henrique Moniz Barreto, que caſou com ſua prima Dona Violante, filha do ſobredito Franciſco Barreto da Silva.

184 Do primeyro Sebaſtiaõ Moniz, & da dita D. Joanna da Silva, filha do Regedor, & do Noronha naſceo em ſegundo lugar Dona Franciſca da Silva, que caſou com hum fidalgo chamado Ruí Dias de Sampayo, & deſtes naſceo D. Antonia, que caſou com Manoel do Canto de Caſtro, como veremos abayxo nos Cantos, & Caſtros; mas porque o tal Ruí Dias de Sampayo viuvou, & caſou ſegunda vez com D. Iria, filha de outro fidalgo chamado Conſtantino Machado, & o dito Ruí Dias de Sampayo era filho de Mem Rodriguez de Sampayo, & de D. Brites Homem da Coſta, & era neto de Gaſpar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, fidalga illuſtre, por iſſo do ſobredito Ruí Dias de Sampayo, & da dita ſua ſegunda mulher naſceo outro Ruí Dias de Sampayo, pay de Eſtevão de Sampayo de Azevedo; & do meſmo ſegundo caſamento naſceo mais Manoel de Cortereal & Sampayo, que foy para a India, & là com tal valor teve tam grandes póſtos de guerra, que chegou a ſer Governador de todo o Eſtado da India, & nomeado nas vias por Viz-Rey, & morreo antes de o chegar a ſer; & de ſua deſcendencia là na India, conſtará lá. E finalmente de ſeu pay Ruí Dias de Sampayo, primeyro do nome, & de ſua primeyra mulher D. Franciſca da Silva naſceo mais D. Iſabel, que caſou com Luis Homem da Coſta, de que trataremos em ſeu lugar.

Do grande Manoel de Cortereal de Sampayo, Governador de todo o Eſtado da India Oriental.

185 Viſtas pois aſſim as familias dos Cortereaes, Coſtas, Monizes, Silvas, Barretos, Sampayos, & Noronhas, que ſe conſervaõ na Ilha Terceyra, tempo he jà que cheguemos, na ordem de tempo, á illuſtre familia dos Cantos Caſtros, & outros, Silvas, Ferreyras, Mellos, &c.

CAPITULO XIX.

Dos Cantos, & Castros de Angra, & familias donde vem, & que vem delles.

186 ANtes de haver nas Ilhas Bispos proprios, vinhaõ por ordem delRey, & do D. Prior da Ordẽ de Christo de Thomar, algũs Bispos às Ilhas de novo povoadas, para nellas chrismarem, dar Ordẽs, & exercitarem o cómum officio de Bispos Coadjutores, ou (como chamão) de annel; na mesma embarcação, em que hia hum destes Bispos à Madeyra, foy tambem hum varão chamado Pedro Anes do Canto, & da mesma sorte passou depois da Madeyra à Ilha Terceyra pelos annos, & em tempo do segundo Capitão Donatario de Angra Joaõ Vaz da Costa Cortereal, que muyto antes foy provido, como dissemos acima no *cap.* 2.

Do primeyro Pedro Anes doCanto, de sua fidalguia, ascendencia, & primeyro casamento.

187 Este Pedro Anes do Canto era ainda solteyro, & filho segundo de Jacome (ou Joaõ) Anes do Canto, & de sua mulher Francisca da Silva, filha de hum Joaõ Soares da Silva, & pelo dito seu pay era neto de Vasco Anes, ou Vasco Affonso do Canto, Cavalleyro, natural de Guimarães, antiga Corte do Conde D. Henrique, pay do primeyro Rey de Portugal D. Affonso Henriques; & era já o dito Pedro Anes do Canto tam famoso Cavalleyro, que tinha militado em Africa, & defendido hum baluarte em Arzila, & pelos muytos seus serviços ElRey de Portugal o tinha feyto fidalgo filhado de sua casa Real, & lhe deo por armas hum Castello com peças de artelharia em campo vermelho, a que ao depois se ajuntárão as armas dos Castros, como veremos.

188 Posto na Terceyra o dito fidalgo Pedro Anes do Canto casou com D. Joanna Abarca, (que segundo huns, era irmã, & segundo outros, era parenta muyto chegada de D. Maria Abarca, mulher do Donatario Joaõ Vaz da Costa Cortereal) & o certo he, que era irmã de D. Isabel Abarca, (da qual diremos no *cap.* 20.) mulher do antigo fidalgo Joaõ Borges o Velho, de que abayxo trataremos, como tambem dos Abarcas, que descendem de hum dos Reys que havia em Hespanha, chamado D. Sancho Abarca.

Da primeyra linha dos Cantos que casou na casa dos Conde de Monsanto, & Marquezes de Cascaes, Castros.

189 De Pedro Anes do Canto, & de D. Joanna Abarca nasceo Antonio Pires do Canto, que não só era fidalgo, & Provedor das Armadas, cómo o era já seu pay, mas Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & casou illustremente com D. Catharina de Castro, filha de D. Francisco de Castro, & de D. Joanna da Costa; & neta por tal pay de D. Garcia de Castro, irmaõ inteyro de D. Alvaro de Castro, primeyro Conde de Monsanto, & filhos ambos de outro D. Francisco de Castro, & de D. Isabel de Menezes, & netos de D. Joaõ de Castro, senhor do Cadaval; & o dito D. Garcia de Castro era casado com D. Brites da Silva, filha de D. Lionel de Lima, Bisconde de Villa Nova, & de D. Catharina de Ataide: & ainda que tam illustres familias, & appellidos se accrescentárão aos Cantos, tam nobres eraõ já estes que nunca mudáraõ do appelli-

appellido de Canto, & só lhe ajuntáraõ o de Castro, & as armas dos Castros ás dos Cantos, com o escudo coroado; & assim muyto se enganou quem disse que o appellido de Canto era alcunha, pois não he senaõ appellido muyto antigo, & muyto nobre, que por nenhum dos outros se deyxou. Do dito Antonio Pires do Canto, & de D. Catharina de Castro, nasceo D. Joanna de Castro, que casou em Lisboa com Lopo de Sousa, & destes nasceo Ayres de Sousa, primeyro do nome, que casou com D. Leonor Manriques; & destes nasceo segundo Ayres de Sousa, & D. Leonor Telles, que casou com Francisco de Mello, primeyro Conde da Ponte, & Marquez de Sande, que casou com a filha do Marquez de Niza; & outra filha casou em Lisboa com Luis de Saldanha, o do Alemo: tantos fidalgos em Portugal descendem de Antonio Pires do Canto, & do pay Pedro Anes do Canto.

190 Deste Antonio Pires do Canto, & da illustre D. Catharina de Castro nasceo Pedro de Castro do Canto, que como seu pay, & avò, não só conservou a mesma fidalguia, & o mesmo posto de Provedor das Armadas, mas tudo augmentou; casou pois com D. Maria de Mendoça, filha de Estevão Ferreyra de Mello, & de D. Antonia de Lima; & neta paterna de Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera: & pela mãy D. Antonia de Lima era neta materna de Manoel Pacheco de Lima, & bisneta de Joaõ Fernandes Pacheco, & terceyra neta do grande Duarte Pacheco Pereyra; da fidalguia dos quaes abayxo fallaremos.

191 O dito Pedro de Castro do Canto teve tres filhos; primeyro, Manoel do Canto de Castro, (de que logo abayxo trataremos) segundo, D. Violante, Freyra em S. Gonçalo de Angra; terceyro, Diogo do Canto & Castro, que casou com D. Isabel Teyxeyra, filha de Gil Fernandes Teyxeyra, fidalgo filhado; & do tal Diogo do Canto & Castro nasceo Pedro de Castro do Canto, que casou com D. Brites, filha do fidalgo Sargento mòr de Angra Andrè Fernandes da Fonseca; & destes nasceo Hieronymo de Castro & Canto, fidalgo que ainda hoje vive, & que por varonia he neto de Diogo do Canto, bisneto de Pedro de Castro & Canto, terceyro neto de Antonio Pires do Canto, & quarto neto do primeyro Pedro Anes do Canto. De Pedro de Castro do Canto o primeyro filho Manoel do Canto & Castro succedeo em tudo a seu pay, & avòs, & foy Capitão mòr de Angra; casou com D. Antonia da Silva, filha de Rui Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva; & pelo tal sogro era neto de Mem Rodrigues de Sampayo, & de D. Brites Homem da Costa, & bisneto de Gaspar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, todos fidalgos muyto conhecidos; & pela dita D. Brites Homem da Costa era bisneto de Gonçalo Mendes Homem, & de Ignes Affonso Carneyro: pela sogra D. Francisca da Silva era o dito Manoel do Canto & Castro neto de Sebastiaõ Moniz, & bisneto de Guilherme Moniz, (de que já fallámos nos Monizes) & de D. Joanna Cortereal, & por esta terceyro neto do Capitaõ Donatario de Angra Joaõ Vaz da Costa Cortereal, & de sua mulher D. Maria Abarca, como já vimos; & pela dita sogra D. Francisca da Silva, & pela mãy della D. Joanna da Silva, era bisneto de Gonçalo (ou Joaõ) da Silva Regedor, & de D. Isabel de Noronha.

192 O dito Manoel do Canto & Castro, primeyro do nome, de sua mulher D. Antonia da Silva teve filhos legitimos, hum Alexandre que morreo sem filhos, & huma D. Maria, & outra D. Ursula, que morrèraõ Freyras na Esperança de Angra; & hum Manoel do Canto de Castro, segundo do nome, que era do habito de Christo, & em Castella casou com huma illustre fidalga D. Felippa de Lara, & teve em Angra a casa fóros, & póstos de seus avòs por muytos annos, & morreo em fim sem algum legitimo descendente; & outro irmão que se lhe seguia Pedro do Canto & Castro, nunca casou, & morreo primeyro, & sem filhos; & tambem outro irmão Antonio do Canto & Castro, que foy Capitaõ de Cavallos delRey D. Joaõ o IV. na batalha de Montigio, & depois Sargento mòr da Nobreza em Lisboa, & do habito de Christo, & Sargento mòr de toda a Ilha Terceyra com grande tença, & Governador do grande Castello de Angra; este ainda que casou em Angra, & muyto fidalgamente, com D. Maria de Mendoça, filha de Joaõ de Betencor & Vasconcellos, (de que abayxo trataremos) comtudo naõ deyxou della filho varaõ, mas duas filhas, que confórme a sua qualidade casáraõ, como veremos; & como ainda a este Antonio do Canto & Castro precedia por mais velho outro seu legitimo irmão Joaõ do Canto & Castro, este succedeo na casa ao dito irmão Manoel do Canto & Castro, segundo do nome.

193 Este pois Joaõ do Canto & Castro não só ficou com a casa de seus avòs, mas foy do habito de Christo com grande tença, & Provedor das Armadas, & do Conselho de S. Magestade, & ainda antes de levar a casa casou dentro em Angra com huma fidalga chamada D. Maria Cayxa, filha do bom fidalgo Thomè Correa da Costa, & de sua mulher D. Catharina Cayxa, de que fallaremos em seu lugar; deste casamento nascèrão muytos filhos, & de hum só ha hoje descendencia; porque o mais velho Carlos do Canto & Castro, sendo fidalgo de grandes esperanças, & já Mestre de Campo de hum Terço, morreo mancebo, & solteyro; outro chamado Thomè do Canto & Castro, se metteo Frade Eremita de Santo Agostinho na mesma Cidade de Angra, & morreo cedo; outro chamado Manoel do Canto & Castro, na mesma Angra entrou, & professou a regular observancia de S. Francisco; & outro chamado Sebastiaõ Carlos do Canto & Castro, sendo meu discipulo, ha mais de cincoenta annos, no latim em o Collegio de Angra, tomou o habito de Christo no Convento de S. Gonçalo com boa tença, & se seguio ao pay já falecido; porèm o mais velho irmão Franciscano, annullando a profissaõ se fez secular, & se oppoz ao morgado, & o Sebastiaõ Carlos faleceo em a demanda; & por mais que se oppuzeraõ ao que tinha sahido da Religião, assim seu tio Pedro de Castro do Canto, filho de Diogo do Canto, & neto de outro Pedro de Castro, como tambem huma irmã do mesmo que annullou a profissaõ, a tudo este venceo.

194 Seguio-se pois na casa, fóros, & póstos della o dito Manoel do Canto & Castro, terceyro do nome, (a quem alguns chamáraõ Frey Preterito, por ter sido Frade muytos annos) & este em Lisboa casou com huma fidalga, sua parenta ainda, de que faremos mençaõ em seu lugar; & levando-a para Angra com grande fausto, della te-

ve muytos filhos, que ſaõ quintos netos do primeyro Pedro Anes dó Canto, dos quaes vieraõ dous eſtudar a Coimbra, & hum delles entrou em Lisboa, & profeſſou na Religião de São Domingos; & o morgado com outros vivem em Angra com a mãy viuva já; & o marido viveo, & faleceo, lembrado ſempre, & muyto devoto da Serafica Religião em que eſtivera, & deyxando nome de bom Chriſtão. E concluida atèquí eſta primeyra linha dos Cantos & Caſtros, vamos à ſegunda.

195 Do primeyro matrimonio não teve o primeyro Pedro Anes do Canto outro filho algum, mais do que aquelle Antonio Pires dó Canto; & morrendo-lhe logo a mulher veyo a Lisboa, & ſegunda vez caſou com huma fidalga chamada D. Violante da Silva, filha do antigo fidalgo Duarte Galvão da Silva, que era Secretario delRey Dom Joaõ III. & do ſeu conſelho, & ſeu Embayxador, & irmão de D. Joaõ Galvaõ Arcebiſpo de Braga Primàs das Heſpanhas, & ambos filhos de Ruí Galvão; & deſte Duarte Galvaõ da Silva tratão o Padre Telles na Ethiopia *liv.* 2. *cap.* 5. & o noſſo Fructuoſo em varios lugares, como nó *liv.* 6. *cap.* 4. & mais largamente *cap.* 30. aonde do tambem unico filho, que Pedro Anes do Canto teve deſte ſegundo caſamento, diz em ſubſtancia o citado Fructuoſo eſtas palavras, ibi:

Do ſegundo caſamẽto do dito Pedro Anes do Canto, & da ſegunda linha que delle ſahio, que foy o grãde fidalgo Joaõ da Silva do Canto.

196 Joaõ da Silva dó Canto, fidalgo muyto honrado, era moço fidalgo accreſcentado, tinha huma Commenda da Ordem de Chriſto, alèm de Coimbra, que ganhou em Africa, & tinha oyto cavallos na eſtrebaria; foy Capitaõ mòr de Armadas, & General do mar neſtas Ilhas, & Provedor das Armadas Reaes, & da Fazenda, & Capitão mòr de Angra, & do Conſelho delRey; tinha poder para enforcar, & para prender os Capitães das Armadas, que a eſtas Ilhas vieſſem; finalmente era hum Rey pequeno neſtas Ilhas, muyto venerado, & temido de todos: ſeu pay Pedro Anes do Canto foy mais que elle, que fez tres morgados de tres filhos que teve; & teve couto, que aquelle que mataſſe, acolhendo-ſe a terra ſua, o não podeſſem prender, & outras couſas grandes. Caſou ſeu filho Joaõ da Silva do Canto com D. Iſabel Correa, filha de Jacome Dias Correa, da Ilha de Saõ Miguel, & della houve huma filha chamada D. Violante do Canto da Silva, de grande virtude, & prudencia. O dito Jacome Dias Correa veyo da Cidade do Porto, onde era homem Cidadaõ, & fidalgo; teve neſta Ilha muyto eſtado, aſſim de eſcudeyros, como de homẽs de eſporas, eſcravos, & muytos cavallos; tinha trezentos moyos de renda, a fóra outros muytos bens. A mulher (& avò materna de D. Violante) ſe chamava Beatriz Rodrigues Rapoſa, filha de Ruí Vaz, que chamàrão do Trato, porque o tinha em muytas partes; veyo à Ilha de Saõ Miguel, ſendo homem fidalgo, & de muyto credito; ſua mulher chamava-ſe Catharina Gomes Rapoſa. Joaõ da Silva do Canto era dos Souſas, & Menezes. Atèqui o citado Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 30.

197 Eſte Joaõ da Silva do Canto, ainda que era filho da ſegunda mulher do primeyro Pedro Anes do Canto, & o irmão Antonio Pires do Canto era filho da primeyra, comtudo neſte ſegundo filho fez o pay igual morgado ao que fez no primeyro filho, porèm eſte ſegundo naõ teve outro filho legitimo, ſenão a dita D. Violante do Canto &

 Silva,

Silva, (ou da Silva & Canto) da qual largamente trataremos em seu lugar; mas antes de casar teve de hũa donzella nobre, chamada Simoa Francisca, que entrou, & morreo no Convento da Esperança de Angra; teve, digo, huma filha natural, chamada D. Maria da Silva, a quem tanto amou, que a legitimou por ElRey, & lhe dotou a terça de seus bẽs livres avinculada em morgado, & a casou com Manoel Borges da Costa, fidalgo filhado, & Commendador da Ordem de Christo, de que trataremos, quando dos Borges de Angra, que saõ a varonia desta segunda linha dos Cantos, de que ha ainda muyta, & muyto nobre descendencia.

Da terceyra linha, & terceyro filho legitimado, & fidalgo, Commendador, &c.

198 A terceyra linha, & terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, foy hum filho natural que teve, chamado Francisco do Canto, o qual imitando a seu grande pay, & irmãos, procedeo tam fidalgamente, que foy fidalgo filhado nos livros delRey, & Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & Commendador de Saõ Thomè de Travassos, & com Thomè de Sousa foy fundar a Cidade da Bahia no Brasil, & foy instituido pelo pay em terceyro morgado, que nomeou nelle, posto que de muyto menor renda do que cada hum dos dous filhos legitimos; & emfim casou nobilissimamente com Dona Luiza de Vasconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, dos legitimos Cameras da Madeyra, & de D. Andreza de Vasconcellos, de que mais abayxo fallaremos; & deste matrimonio descende hoje muyta fidalguia de Angra.

Dos Cantos, Vasconcellos, Silveyras, & Castros.

199 O primeyro, & morgado, filho do dito Francisco do Canto, & da dita sua mulher, foy Pedro Anes do Canto, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que casou com D. Maria Serrã, primeyra vez, & segunda vez casou com D. Apollonia Teyxeyra, filha de outro fidalgo chamado Gil Fernandes Teyxeyra. Do primeyro matrimonio nasceo Francisco do Canto, que levou o morgado, (sendo segundo filho, por ser já morto o primeyro, & sem filho varaõ) & casou com Dona Anna da Silveyra, filha de Estevão da Silveyra Borges, da fidalga familia dos Carvalhaes; & do tal matrimonio nasceo Ignacio do Canto, morgado, & fidalgo filhado, que casou com D. Ignes de Castro, filha de Joaõ do Canto de Castro, pela qual pertendeo o primeyro morgado dos Cantos, que lhe levou o cunhado, que tinha sido Frade. Do tal Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, & de D. Ignes de Castro nascèraõ muytos filhos; o morgado que está casado, & sem filhos ainda, Mattheos do Canto & Castro, que foy Religioso da Companhia de JESUS, excellente Humanista, & Filosofo, & que lendo em Coimbra nas Escolas menores da Universidade os latins, adoeceo de estudar, & doente ainda durou algũs annos, & morreo no Real Collegio de Coimbra, & com grande exemplo de religiosa humildade, & observancia. Outros irmãos deste vivem ainda, como ainda tambem vivem os ditos pays.

Dos Cantos de S. Miguel, por linhas femininas.

200 Destes ultimos filhos o visavò Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & da mesma primeyra mulher nasceo outro filho, & mais velho, chamado Luis do Canto, que casou na Ilha de Saõ Miguel com D. Barbara da Silveyra; & deste casamento entaõ naõ nasceo varaõ

algum

algum que eu sayba, mas tres filhas, que todas tambem casárão em São Miguel; a primeyra, D. Maria do Canto com o fidalgo Diogo Leyte Botelho, de que nasceo Jacome Leyte Botelho & Vasconcellos, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que veyo a casar em Angra com D. Maria de Mello, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello, da Ilha da Graciosa; o qual Jacome Leyte actualmente faz demanda a seu tio Ignacio do Canto, & lhe quer tirar o morgado que possue, & possuhio seu pay. Outra filha de Luis do Canto foy D. Luiza do Canto, que casou com Antonio de Faria Maya, & de que nasceo D. Mariana de Faria, mulher de Joaõ de Sousa Pacheco, todos da mesma Ilha de Saõ Miguel. E a terceyra filha do mesmo Ignacio do Canto foy D. Isabel do Canto, que tambem casou em Saõ Miguel, com Miguel Lopes de Araujo, de que nasceo D. Antonia, que primeyra vez casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, de que houve a Antonio Borges, & viuva casou segunda vez com Antonio Soares de Sousa, descendente legitimo dos Donatarios de Santa Maria, & S. Miguel.

Dos Cantos Teyxeyras, & Costas por linha varonil.

201 Do dito Pedro Anes do Canto, & de sua segunda mulher D. Apollonia Teyxeyra nasceo hum filho, chamado Manoel do Canto Teyxeyra, fidalgo que casou com D. Margarida da Costa, irmã de Joaõ Homem da Costa, & prima da mãy delle Manoel do Canto Teyxeyra; & deste nasceo Luis do Canto da Costa, fidalgo que casou primeyro com D. Francisca, filha de D. Christovaõ Spinola; & segunda vez casou com Dona Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, da Graciosa; & da primeyra nasceo quem hoje vive, & da segunda tambem outros.

Dos Cantos Castellos-brancos & Mellos.

202 Do dito Pedro Anes do Canto, & da segunda mulher nasceo mais D. Luiza de Vasconcellos, que casou com D. Pedro de Castellobranco, & destes nasceo D. Manoel de Castellobranco, marido de D. Isabel de Mello, filha de Manoel Correa de Mello, o da Graciosa, & destes nasceo D. Francisco de Castellobranco. Outro irmão de Dom Manoel foy D. Ignacio de Castellobranco, que tambem casou com hũa filha de Antonio do Canto & Castro, & de Dona Maria de Mendoça, & deyxou filhos; & outra irmã de D. Manoel, & D. Ignacio foy D. Maria, que casou com Joaõ de Teve de Vasconcellos, filho de Joaõ Mendes de Vasconcellos, de que ha muyta descendencia.

Dos Cantos Vieyras Machados, do Santo Martyr.

203 Do sobredito Francisco do Canto, terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, nasceo mais Joaõ do Canto, fidalgo que casou com D. Catharina Vieyra (irmã do Padre Joaõ Baptista Machado, da Companhia de JESUS, que morreo martyrizado, & degollado pela Fé Catholica em Japaõ, como em seu lugar diremos) & do tal Joaõ do Canto nasceo Francisco do Canto & Vasconcellos, moço fidalgo Cavalleyro da Ordẽ de Christo, Alferes mòr, & Chãceller de Angra, o qual casou com D. Paula da Veyga, filha de Fernão Furtado, & de D. Maria da Veyga; & este Francisco do Canto teve mais irmãos, & delle nasceo Joaõ do Canto de Vasconcellos, (a quem chamárão Joaõ do Canto Saude) fidalgo do mesmo foro de seu pay, & que casou com D. Maria Cortereal, filha de Sebastiaõ Cardoso Machado, Tenente do Castello grande, que tambem deyxou descendencia; & outra irmã do dito Joaõ do Canto Saude casou em S. Miguel com hum nobre, & rico Cidadão

Anto-

Antonio Pereyra Botelho, de que tambem là ha defcendencia.

Dos Cantos Pachecos, & Limas.

204 Nafceo mais de Francifco do Canto, (terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto) nafceo, digo, D. Andreza de Vafconcellos, que cafou com Manoel Pacheco de Lima, (grande fidalgo, de que fallaremos abayxo) & deftes nafceo Joaõ Pacheco de Vafconcellos, que cafou tres vezes, fem ter filhos da primeyra, nem da terceyra, teve-os da fegunda, que fe chamava D. Urfula de Lacerda, filha de Alvaro Pereyra de Lacerda, nobiliffimo Cidadão de Angra, de que nafceo Francifco Pacheco de Lacerda, que cafando a primeyra vez com D. Anna Zimbron, fidalga morgada, viuvou della fem filhos, mas teve-os da fegunda mulher, com que cafou; & teve mais outro irmão chamado Diogo Pacheco de Vafconcellos, & de ambos eftes irmãos houve huma irmã, que cafou com Pedro Homem da Cofta, fidalgo muy conhecido.

Dos Cantos, Homẽs, Coftas.

205 Finalmente feria nunca acabar quem quizeffe exhaurir a igualmente numerofa, que fidalga familia dos Cantos, cuja primeyra, legitima, & varonil defcendencia fe conferva nos filhos de Joaõ do Canto & Caftro, & com nobre Palacio, de vifta ampliffima para mar, & terra, jardim junto a elle, & fua Capella de Noffa Senhora dos Remedios, & cafa taõ rica, que fó em trigo paffa de trezentos moyos de renda cada anno; & em vinhos, fóros, & tenças, alèm de grandes quintas, tem certamente de renda muytos mil cruzados cada anno; & ifto defde quafi logo feu principio; pois por morte do fegundo filho legitimo do primeyro Pedro Anes do Canto, que foy o magnifico Joaõ da Silva do Canto, fó ficou fua legitima defcendencia na famofa fidalga D. Violante, que morreo fem filhos, & fe unio com o primeyro morgado, outro igual a elle: mas porque do dito Joaõ da Silva ficou (como já vimos) a outra filha legitimada D. Maria da Silva, que cafou na cafa dos Borges, razão he que a eftes, & outras familias jà paffemos.

CAPITULO XX.

Dos Borges, Coftas, Abarcas, Pachecos, & Limas, Velhos, & Mellos, & de outros, Homens Coftas.

Dos da Terceyra, vindos do Algarve, Borges, Coftas, Abarcas.

206 JA em o *liv. 5. cap. 17. tit. 5.* tratámos dos Borges, Medeyros Dias da Ilha de Saõ Miguel; mas porque os Borges da Ilha Terceyra faõ muyto diverfos, & eftes fuccedèrão no mais particular morgado, que de fua livre terça fez o grãde fidalgo Joaõ da Silva do Canto, em que fe conferva fua defcendencia; por iffo tendo tratado da familia dos Cantos, pede a razão que tratemos dos Borges da Terceyra, em que tambem fe conferva dos mefmos Cantos a fegunda linha. Para o que fe ha de fuppor, que depois de Portugal lançar fóra de todo aos Mouros, ficou o Reyno do Algarve fendo a unica Fronteyra, que a Coroa Lufitana fuftentava contra os Mouros; & por iffo o Sereniffimo Infante D. Henrique foy fempre o Fronteyro mòr do Algarve, & là morava, & os filhos fegundos dos melhores fidalgos Portuguezes feguiaõ

ao dito Infante; & era entaõ o Algarve a mais celebre Praça de toda a fidalguia Lusitana, que do Algarve sahio a povoar as Ilhas do Porto Santo, Madeyra, & tambem a povoar as Terceyras. Isto supposto,

207 O tronco dos Borges da Terceyra se chamava Joaõ Borges, (o Velho para distinçaõ de outros) o qual era fidalgo, & Cavalleyro do Algarve, & casou com D. Isabel Abarca, irmã de Dona Maria Abarça, mulher do primeyro Capitaõ de só Angra Joaõ Vaz da Costa Cortereal, & tambem irmã de D. Joanna Abarca, primeyra mulher do primeyro Pedro Anes do Canto. De Joaõ Borges o Velho, & de Dona Isabel Abarca nasceo D. Catharina Borges Abarca, que casou com Affonso Anes da Costa Cortereal, fidalgo da casa de S. Magestade, & de Tavira do mesmo Algarve; & aqui se ajuntàrão estes Borges com os Cortereaes & Costas, de que fallaremos logo; & do tal casamento nasceo Christovaõ Borges da Costa Cortereal, fidalgo que casou com D. Izeu Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima, tambem fidalgo grande, de que logo diremos; & do tal casamento nasceo Manoel Borges da Costa, que naõ só era tam bom fidalgo, mas tambem Commendador da Ordem de Christo, & casou com D. Maria da Silva, filha legitimada do sobredito Joaõ da Silva do Canto, & Morgada por elle instituida.

Dos Cortereaes Borges Costas do Algarve, que se uniraõ com os Cantos Silvas, Pachecos & Limas.

208 Deste pois Manoel Borges da Costa nascèraõ dous filhos; primeyro, Christovaõ Borges da Costa, chamado o dos Altares, por neste lugar morar em quinta sua, & casou com D. Catharina Coelho de Mello, da boa nobreza da dita Ilha Terceyra; & a estes succedeo seu filho Joaõ da Silva da Costa no morgado instituido por seu bisavò Joaõ da Silva do Canto, & foy dos quatro Capitáes pagos do grande Castello de Angra, & casou com D. Maria de Toledo; succedèrão mais ao dito Christovaõ Borges outros filhos, & fidalgos do mesmo foro, como Salvador Borges da Costa, & Manoel Borges da Costa, & D. Izeu Pacheco, que casou com o Capitão Joseph Leal, & D. Maria Abarca Cortereal, que casou com Bernardo Cordeyro de Espinosa, das quaes pessoas ainda hoje vivem muytas.

209 O segundo filho de Manoel Borges da Costa, o Commendador, foy Pedro Borges da Costa, que teve o mesmo foro de seus avòs, & casou com D. Anna da Camera, filha de Diogo Gonçalves da Camera, da Villa da Praya da Terceyra; & deste casamento nasceo Joaõ Borges da Silva, que com o foro de seus avòs foy para a India, & nella teve grandes póstos de guerra, & governos, como teve seu tio Manoel de Cortereal, & Sampayo, & seu sobrinho Roque Pacheco Cortereal, filho da sobredita D. Izeu Pacheco; & nasceo mais D. Margarida, com quem o dito Bernardo Cordeyro de Espinosa casou segunda vez depois de viuvo da primeyra mulher D. Maria Abarca; & finalmente nasceo D. Maria, que casou em Angra com hum Antonio Pereyra, & deyxou filho chamado Joaõ da Silva do Canto.

Dos Cõmendadores Borges, Costas, & Cortereaes da Terceyra.

210 Dos illustres Abarcas, Cortereaes, Silvas, & Cantos, que com estes Borges Costas se uniraõ, já temos dito o que basta; segue-se agora dizermos, que fidalgos erão aquelles Pachecos Limas, que por meyo de Dona Izeu Pacheco de Lima se ajuntáraõ com aquelle Christo-

vaõ Borges da Costa Cortereal, primeyro do nome.

Da antiga fidalguia dos Pachecos, Limas, & Noronhas, & mais celebres na India.

211 Os Pachecos (confórme a Fructuoso) vieraõ a Portugal de Minhaya, seu solar, & lugar sito na Mancha de Aragaõ, & destes foy de Portugal para a India aquelle, là na India chamado o Grande Duarte Pacheco, pelas façanhas que obrou no Oriente; deste famoso Heroe Duarte Pacheco, o da India, foy filho Joaõ Fernandes Pacheco, que casou em Portugal com D. Brites de Noronha, filha de Gomes Fernandes de Lima, fidalgo dos da primeyra qualidade, & primo irmaõ de D. Fernando de Lima, o Velho, & assim se ajuntáraõ os Limas com os Pachecos, & Noronhas: do tal casamento nascèraõ dous filhos; hum dos quaes foy Manoel Pacheco de Lima, que foy para a Ilha Terceyra por Juiz do mar, & Contador da Fazenda Real em todas as outras Ilhas, & na Terceyra casou com hũa fidalga chamada D. Francisca Neta, filha de Joaõ Alvarez Neto, fidalgo da casa de S. Magestade, & Cavalleyro que tinha militado em Africa, & na Terceyra estava por Provedor da Fazenda Real; & do tal Manoel Pacheco de Lima nasceo Antonio Pacheco de Lima, que casou com D. Catharina de Menezes, filha de Ruí Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva, que era filha de Sebastiaõ Moniz, & neta de Guilherme Moniz, & pela mulher deste era bisneta de Joaõ Vaz da Costa Cortereal, Capitão Donatario de Angra.

Da uniaõ destes Pachecos com os Vascõcellos, Cameras, & Cantos.

212 Do tal Antonio Pacheco de Lima diz o Doutor Fructuoso que era fidalgo muyto honrado, & do habito de Christo, Contador, & Juiz do mar, & Fazenda Real, & Juiz dos Orfaõs em Angra, & de tam boas partes, & discriçaõ, que a quantos o viaõ, prendia com ellas, & que era honrador de todos, bem inclinado, & de muyto respeyto, grande amigo de seus parentes, & desejoso de accrescentar a dita geraçaõ, gentil-homem, gracioso, alegre, liberal, virtuoso, & temente a Deos, & de muyta virtude, & desintereſſado, &c. Estas as palavras formaes do santo, & sabio Fructuoso. Oh se quizesse Deos que muytos outros imitassem a este fidalgo! & seriaõ ainda nesta vida mais venerados de todos.

213 De Antonio Pacheco de Lima, & de sua mulher D. Catharina de Menezes, nasceo Manoel Pacheco de Lima, segundo do nome, que casou com D. Andreza de Vasconcellos, filha de Francisco do Canto, & de D. Luiza de Vasconcellos, & pelo tal pay, neto de Pedro Anes do Canto o Velho, & neta pela mãy, de Pedro Alvarez da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos. Deste segundo Manoel Pacheco de Lima nasceo Joaõ Pacheco de Vasconcellos, que depois de casado, & viuvo primeyra vez, casou segunda com D. Ursula de Lacerda, filha de Catharina Madruga, mãy do nobre fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda, que casou com D. Umbelina, de que nascèraõ Diogo Pereyra de Lacerda, que casou com D. Maria de Betencor, & D. Anna de Lacerda, que casou com Mattheos Pacheco, filho de Fabricio Pacheco, que era dos Pachecos outra linha; porèm o sobredito Joaõ Pacheco de Vasconcellos tinha naõ só os foros da fidalguia de seus avòs, & os officios de Contador, & Juiz da Fazenda Real, mas foy sempre o mais destro Cavalleyro q̃ havia em Angra, & o mostrou sempre nas publicas

blicas festas de cavallo; & igualmente o imitou seu filho Francisco Pacheco de Lacerda, que primeyro casou com a morgada D. Anna Zimbron, de que viuvou sem filhos, & depois casou com D. Paula de Castro; & todas estas illustres familias estão nestes Pachecos.

214 O segundo irmão do primeyro Manoel Pacheco de Lima foy Gomes Pacheco de Lima, filho tambem de Joaõ Fernandes Pacheco, & neto do Grande Duarte Pacheco, da India, & deste Gomes Pacheco se diz que morreo Capitão mòr de huma Armada, & defronte de Guinè; & de outro seu irmão, chamado Manoel Pacheco de Lima, se diz tambem que fora o descubridor de Angola, & Embayxador del-Rey D. Joaõ III. ao Rey de Congo, & que lá morrèra: o certo he, que do tal Gomes Pacheco de Lima ficàraõ duas filhas; primeyra, D. Ignes Pacheco de Lima, que casou com Manoel Correa de Mello, filho de Affonso Correa, & neto de Duarte Correa, Capitaõ Donatario da Graciosa; & do tal casamento nasceo outro Gomes Pacheco de Lima, que casou na Ilha do Fayal em 1580. com D. Ignes da Silveyra, de que nascèrão Antonio Pereyra da Silveyra, Manoel Pacheco Pereyra, & Christovaõ Pereyra de Lima, de que fallaremos, quando das Ilhas do Fayal, & Graciosa. A segunda filha do dito Gomes Pacheco de Lima foy D. Izeu Pacheco de Lima, que casou com Christovão Borges da Costa, de que nasceo Manoel Borges da Costa, pay de Christovaõ Borges da Costa, & Pedro Borges da Costa, fidalgos de que jà fallámos. Porèm do primeyro Manoel Pacheco de Lima, naõ só nasceo o sobredito Antonio Pacheco, mas tambem D. Antonia de Lima, que casou com Estevão Ferreyra de Mello, avò dos Cantos, & Castros, que por aqui descendem tambem dos Pachecos.

De Gomes Pacheco de Lima, neto tambẽ do grande Duarte Pacheco, o da India, & de outra uniaõ destes Pachecos com os Correas, Donatarios da Graciosa, & com os Ferreyras Mellos.

215 Estes Ferreyras, & Mellos da Graciosa vieraõ para a Terceyra, como na historia da Graciosa diremos; entre tanto bastarà sabermos que Duarte Ferreyra de Teve, fidalgo muy conhecido, casou com D. Felippa da Camera; & destes nasceo Gonçalo Ferreyra da Camera, que casou com D. Felippa da Cunha, & foraõ pays de Estevaõ Ferreyra de Mello, não só muyto rico, mas muyto fidalgo, & que casou com a sobredita D. Antonia de Lima, dos referidos Pachecos; & deste casamento nasceo Luis Ferreyra de Mello, que casou, & morreo em Lisboa, & lhe succedeo seu filho Joseph Ferreyra de Mello; mas as irmãs de seu pay, & filhas do dito seu avò Estevão Ferreyra de Mello, foraõ tantas, & tantas casáraõ na Ilha Terceyra, que desta a melhor nobreza descende deste Estevão Ferreyra de Mello; & comtudo a cadahuma de tantas filhas deo o pay grande, & igual dote, & a cada hũa em bẽs de raiz, & livres, sem diminuir o grande morgado que a casa tinha: as principaes filhas foraõ D. Luzia, D. Joanna, D. Francisca, D. Victoria, & Dona Ignes, fóra outras, como a Dona Maria, que casou com o morgado dos Cantos.

216 Nem pareça a alguem que abatèraõ os sobreditos Borges Costas no casamento daquelle Christovaõ Borges da Costa (o dos Altares) com D. Catharina Coelho de Mello; porque esta descendia de Belchior Fernandes de Mello, que voltou de Chiloa da India, & porisso lhe chamàraõ o Chilaõ, & no dito lugar dos Altares casou com Per-

Dos fidalgos Coelhos Mellos de Angra.

petua

petua Coelho, fidalga dos Coelhos, que vieraõ de Castella, como consta do Filhamento Real de seu filho, & neto: o filho pois foy Hieronymo Fernandes Coelho, fidalgo filhado, de cujo primeyro casamento não ficou descendencia; & segunda vez casou com D. Maria Redovalha, filha de Diogo Vaz Redovalho, Commendador da Ordem de Christo, que de Portugal para a Ilha levou a dita filha, & o dito seu marido tirou o brazão da sua fidalguia dos antigos Coelhos de Portugal, & outro irmaõ teve chamado Francisco Coelho de Mello; porèm do primeyro irmão Hieronymo Fernandes Coelho nasceo Diogo Vaz de Mello, fidalgo do foro de seu pay, que casou com D. Maria de Castro, filha do Capitaõ de artelharia, que tinha vindo de Viana do Minho, & de sua mulher Joanna Mendes Pereyra, natural da Cidade do Porto: & tambem este Diogo Vaz de Mello foy insigne Cavalleyro, como o mostrava nas Festas.

Dos chamados Homẽs Costas, & Vasconcellos, dos Donatarios de Machico da Madeyra, fidalgos bẽ conhecidos.

217 A ninguem tambem pareça que os antigos, & nobilissimos Costas das Ilhas se reduzem só a aquelles Borges Cortereaes de que já fallámos, porque alèm dos que deyxámos já na Ilha de Saõ Miguel, outros vieraõ à Ilha Terceyra, & estes se chamaõ Costas Homẽs, ou Homẽs da Costa, & saõ fidalgos muyto conhecidos. Veyo pois à Ilha Terceyra em seus principios Heytor Alvarez Homem, & casou com Brites Affonso da Costa, filha de Affonso Anes da Costa, que da Ilha da Madeyra tinha vindo para Villa Franca de São Miguel, & era filho de Joaõ (ou Pedro) Anes da Costa, que do Algarve tinha ido a povoar a Madeyra: & o dito Heytor Alvares Homem era filho, ou neto de Ambrosio Alvarez Homem de Vasconcellos, & de sua mulher Margarida Mendes de Vasconcellos, irmã do Capitaõ Donatario de Machico na Madeyra: posto na Terceyra Heytor Alvarez Homem adquirio logo tantas terras, & bens de raiz, que fundou hum bom morgado em Villa nova, & para cabeça delle fundou a Ermida de N. Senhora da Vida.

218 Deste Heytor Alvarez Homem, & de Brites Affonso da Costa nasceo Pedro Homem da Costa, que casou primeyra vez com Antonia Quaresma, filha de Catharina Quaresma, & neta pela tal mãy de Affonso Anes Quaresma, muyto nobre, & rico, que de Portugal foy para a Ilha Terceyra; & segunda vez casou o dito Pedro Homem da Costa com D. Brites, filha de Fernaõ Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra; porèm da primeyra mulher nasceo outro Heytor Homem da Costa, que casou com D. Luiza de Noronha, filha do grande fidalgo Pedro Ponse de Leaõ, Veador mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey Dom Joaõ III. & delles nasceo outro Pedro Homem da Costa, que casou com Dona Luiza de Vasconcellos, irmã de Joaõ Pacheco de Vasconcellos, & filha de Manoel Pacheco de Lima, de que acima já fallámos; & nasceo mais Luis Homem da Costa, que casou com D. Isabel da Silva, filha de Ruí Dias de Sampayo, & tiveraõ mais descendencia; & do ultimo Pedro Homem da Costa nasceo outro Luis Homem da Costa, pay de Bernardo Homem da Costa, fidalgo filhado, & Cavalleyro do habito de Christo, que he hum dos Morgados mais nobres, & ricos da Cidade de Angra; & que casou com Dona Margarida,

Dos illustres Noronhas, & Ponses de Leaõ, que se uniraõ com os Homẽs Costas, de que descẽdeo Bernardo Homem da Costa fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, & grande Morgado em Angra.

filha

filha de Belchior Machado de Lemos, da primeyra nobreza da Capitania da Praya.

219 Com o primeyro Heytor Alvarez Homem foy tambem para a Terceyra outro seu irmão chamado Joaõ Alvarez Homem,& casou com Anna Luis da Costa, & depois com Isabel Valadão Homem; filha de Joaõ Valadaõ Homem; & daqui procedèraõ muytos outros Homẽs Costas, como Isabel Homem, que casou com Ruí Gonçalves Teyxeyra, dos quaes nasceo Gil Fernandes Teyxeyra, que casou com Maria Cardosa Homem; & destes nasceo D. Isabel Teyxeyra, que casou com Diogo do Canto & Castro, filho de Pedro de Castro & Canto, que casou com D. Brites da Fonseca;& nasceo tambem Dona Apollonia Teyxeyra, que casou com Pedro Anes do Canto, segundo do nome, pays de Manoel do Canto Teyxeyra, como acima jà tocamos na familia dos Cantos; & não saõ menos fidalgos estes Cantos Teyxeyras, do que os outros Cantos & Castros, como se pòde ver nos Teyxeyras da Madeyra, & Machico, donde estes vieraõ.

Dos fidalgos Teyxeyras descendentes dos de Machico.

CAPITULO XXI.

Dos Castellosbrancos, Carvalhaes, Lobos, Silveyras, Espinolas, Lemos, & dos Betencores, Dornellas, & outros.

220 COm a entrada de Castella em Portugal pela morte del-Rey D. Henrique, Cardeal, & com a mesma entrada na Ilha Terceyra, naõ sò para Portugal, mas tambem para a Terceyra, veyo muyta nobreza de Castella, especialmente com postos de guerra para o grande Castello de Angra; & entre os que vieraõ, hum foy D. Gaspar Munhòs de Castelbranco, Alferes mòr, & depois Capitão da dita Fortaleza, & casou com D. Helena Escocia, fidalga da Madeyra,& delles nasceo D. Pedro de Castelbranco; este pois casou em Angra com D. Luiza de Vasconcellos, filha de Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & neta de Francisco do Canto, & de D. Iria de Vasconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos; & o dito Francisco do Canto era o terceyro morgado de Pedro Anes do Canto o Velho; nasceo mais do dito D. Gaspar, & da Escocia, sua mulher, D. Gonçalo de Castelbranco, que foy Abbade na Serra da Estrella, & D. Martha de Castelbranco, que casou com hum muyto nobre varaõ chamado Simaõ de Aguiar Fagundes.

Tronco dos Castellosbrancos de Angra, q̃ neste se uniraõ com os Vasconcellos, Cantos, & Castros.

221 De D. Pedro de Castelbranco nasceo D. Manoel de Castelbranco, que casou com D. Isabel, filha de Manoel Correa de Mello, & de D. Anna de Almeyda, de que fallaremos, quando das Ilhas Graciosa, & Saõ Jorge; nasceo tambem do mesmo D. Pedro, D. Ignacio de Castelbranco, que herdou a casa de sua tia D. Martha, mulher de Simaõ de Aguiar Fagundes, & casou nobilissimamente com D. Maria do Canto, filha de Antonio do Canto & Castro, & de D. Maria de Men-

Dos Castellosbrancos, Betencores, & Teves.

doça, filha do bom fidalgo Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, Capitaõ mòr de Angra, de quem largamente fallaremos em ſeu lugar. Naſceo mais do dito D. Pedro, D. Maria de Vaſconcellos, que caſou com Joaõ de Teve de Vaſconcellos, de que naſcèraõ filhas, que hoje ſaõ caſadas, & de cujos deſcendentes dirà outrem. Do dito D. Manoel de Caſtelbranco naſceo D. Franciſco de Caſtelbranco, de cujo caſamento, & deſcendencia outrem eſcreverà.

222 Outra muyto fidalga familia de Angra he a dos appellidos de Carvalhaes, Borges, Silveyras, & Cameras. O primeyro Carvalhal que ſey houveſſe em Angra, foy Franciſco Dias do Carvalhal, & eſte caſou com Catharina Neta, (filha de Joaõ Alvarez Neto, fidalgo, & Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas na Ilha Terceyra) de quem naſcèraõ duas filhas; primeyra, D. Franciſca Neta, que caſou com Manoel Pacheco de Lima, & foraõ pays de Antonia de Lima, mulher de Eſtevão Ferreyra de Mello, biſavòs de Joaõ do Canto & Caſtro, como vimos na familia dos Cantos: a ſegunda filha foy Margarida Neta, que caſou com Fernão Furtado de Mendoça, de que abayxo fallaremos; & deſtes Netos deſcende muyta nobreza, ainda que não uſem do appellido de Netos.

Do primeyro fidalgo Carvalhal, que caſou na caſa dos chamados Netos, que deraõ caſamentos à melhor fidalguia de Angra.

223 Do dito Franciſco Dias do Carvalhal, & de Catharina Neta naſceo Joaõ Dias do Carvalhal, que caſou com Maria Borges Abarca, dos Borges Abarcas de que já fallamos, & deſtes naſceo Eſtevão da Silveyra Borges, marido de D. Barbara Machada, dos muyto nobres Machados, de que trataremos; & do tal caſamento naſceo Franciſco do Carvalhal Borges, que caſou com D. Maria da Camera, irmã do Padre Manoel da Camera, da Companhia de JESUS, & ambos da illuſtre familia dos legitimos Cameras; & do tal caſamento naſceo Joaõ do Carvalhal Borges, que caſou, & teve muytos filhos, que ainda hoje vivem, & dous vierão ſervir a ElRey, & hum jà morreo, outro caſou nobre, & ricamente na Provincia de Traz os Montes; & huma irmã de ſeu avò paterno Eſtevão da Silveyra Borges, chamada Dona Joanna da Silveyra, caſou com Franciſco do Canto, filho ſegundo de Pedreanes do Canto, o moço, & do tal caſamento naſceo Ignacio do Canto da Silveyra, & D. Maria do Canto, ſegunda mulher de Vital de Betencor & Vaſconcellos, Capitão mòr de Angra, aonde toda a nobreza fidalga eſtá aparentada com eſtes fidalgos Carvalhaes.

Dos Borges Abarcas aonde caſáraõ os Carvalhaes, como tambem com os Silveyras, Cameras, Vaſconcellos, & Cantos.

224 Daquelle fidalgo Joaõ Alvarez Neto, Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas, não ſó naſceo a dita Catharina Neta, que caſou com o primeyro Carvalhal; nem ſó a outra irmã D. Franciſca Neta, mulher de Manoel Pacheco de Lima, & ſogra de Eſtevão Ferreyra de Mello; mas naſceo tambem Margarida Neta, que caſou com Fernaõ Furtado de Mendoça, que ſegunda vez caſou com D. Maria da Veyga; & o dito Fernão Furtado era filho de Gaſpar de Lemos de Faria, (que tinha vindo de Lisboa) & caſou com hũa filha de Munhos Furtado de Mendoça, filho de Fernão Furtado de Mendoça, fidalgo dos povoadores da Gracioſa, como em ſua hiſtoria veremos: da dita pois Margarida Neta, & de Fernaõ Furtado naſceo Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, que da primeyra mulher teve hum filho, que foy Fra-

Dos Furtados, Mendoças, & Lemos da Terceyra, donde o Illuſtriſſimo Arcebiſpo Primàs do Oriente em Goa, aparentados todos com os ditos Carvalhaes.

Frade dos Eremitas de Santo Agostinho, Reytor do Collegio de Coimbra, & Arcebispo Primàs do Oriente em Goa, chamado Dom Frey Christovaõ da Silveyra, & outro secular chamado Guilherme da Silveyra, que conheci ser jà velho de sessenta annos, & sendo o pay já de oytenta, casou a segunda vez, & teve terceyro filho chamado Luis Furtado de Mendoça, que foy meu discipulo nos latins em Angra, onde ainda o pay me foy visitar ao Collegio, sendo quasi de cem annos.

225 Do segundo casamento de Fernaõ Furtado de Faria com D. Maria da Veyga nasceo D. Paula da Veyga, que casou com Francisco do Canto da Camera; & deste casamento nasceo Joaõ do Canto, a quem chamárão Joaõ do Canto Saude, que casou com D. Maria Cortereal, filha do Tenente Sebastiaõ Cardoso Machado, que casou com D. Brites Cortereal, filha de Manoel Pamplona de Azevedo; & o tal Sebastiaõ Cardoso Machado era filho de huma irmã da mãy do Veneravel Padre Joaõ Bautista Machado, da Companhia de JESUS, que em Japão morreo prégando a Fé, & degollado por ella, como verdadeyro Apostolo, & Padre da Companhia. Outra irmã teve o dito Joaõ do Canto Saude, chamada D. Joanna, que casou em Ponta Delgada de S. Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadão, chamado Antonio Pereyra Botelho, que là tem descendencia. Do martyrio do Veneravel Padre trataremos, quando abayxo escrevermos das mais illustres virtudes de algũas pessoas desta Ilha.

226 Outras familias ha na Ilha Terceyra, de que não pude achar plena noticia; hũa dellas he a dos illustres Espinolas, que vieraõ à Ilha com a vinda dos nobres Cabos do grande Castello de Angra, entre os quaes veyo hum fidalgo chamado Felippe Espinola; & deste nasceo D. Christovaõ Espinola bem conhecido em Angra, onde casou nobilissimamente, & teve por filha a Dona Francisca, que casou com Luis do Canto da Costa, filho de Manoel do Canto Teyxeyra, & de D. Margarida da Costa: o qual Manoel do Canto era filho de Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & neto de Francisco do Canto, terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, & casado com Dona Luiza de Vasconcellos, filha do primeyro Pedro Alvarez da Camera, & de Dona Andreza de Vasconcellos, como se pòde ver na familia dos Cantos acima; & do tal casamento de Luis do Canto da Costa com a dita filha de D. Christovaõ Espinola, nasceo Joseph do Canto Espinola; & por morte da mãy deste casou o pay segunda vez com D. Antonia de Mello, filha de Manoel Correa de Mello; & assim se uniraõ os Espinolas com toda a nobreza das Ilhas.

Dos Espinolas de Angra, & seu grande tronco, que na Ilha se aparentàraõ com a melhor Nobreza.

227 A outra illustre familia, de que naõ tenho muyta clareza, he a dos Lobos Silveyras, que casáraõ na familia dos Cantos; porque em o Doutor Fructuoso, & em outros papeis dignos de fé, acho que hũ Bras Pires do Canto foy o Fundador, & Padroeyro do Convento de Saõ Gonçalo de Angra; mas não acho quem fossem os pays deste Bras Pires do Canto, (& tal vez se achem papeis antigos do dito Convento, se em poder de mulheres se naõ perdessem) podia ser que o tal Bras Pires do Canto nascesse de Antonio Pires do Canto, filho primeyro, & morgado do primeyro Pedro Anes do Canto, & que o tal Bras Pires do

De Bras Pires do Canto, fundador do Convento de S. Gonçalo, cuja filha casou com D. Diogo Lobo, dos quaes nasceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra fidalgo grande, & natural de Angra.

do Canto tomasse este nome do dito seu pay, pois em toda a familia dos Cantos naõ se acha quem se denominasse Pires do Canto, senaõ primeyramente o dito Antonio Pires do Canto, & segundo, o dito Bras Pires do Canto; & como em Angra fundou o sobredito Convento, della devia ser natural; mas tambem naõ acho com quem fosse casado; o certo he que do tal Bras Pires do Canto ficou huma filha chamada D. Maria do Canto.

228 Esta pois Dona Maria do Canto casou com hum fidalgo chamado D. Diogo Lobo, & deste casamento nasceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & nasceo em Angra, como affirmaõ as historias citadas; & foy este D. Rodrigo Lobo Commendador de duas Commendas, da de Santa Maria de Monçaõ, & de outra de Santa Maria de Niza, & do Conselho de S. Magestade, & Governador General da Ilha de Saõ Miguel, & emfim Governador da Armada Real de Portugal; donde parece que o tal D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & seu pay D. Diogo Lobo, eraõ das illustres casas dos Silveyras Condes da Sortelha, & dos Lobos, Barões de Alvito, & que assim como o primeyro Pedro Anes do Canto casou primeyra vez na casa dos Abarcas, hoje Cortereaes, Marquezes de Castello Rodrigo, & segunda vez casou nas dos Silvas de Lisboa; & seu filho Antonio Pires do Canto casou na casa dos Castros de Monsanto, Marquezes de Cascaes hoje; assim tambem casaria em Lisboa Bras Pires do Canto, cuja filha casou com D. Diogo Lobo: de D. Rodrigo Lobo nasceo outro D. Diogo Lobo da Silveyra, como o avô, & jà no anno de 1639. foy com Armada Real por Mestre de Campo para o Brasil, & não sabemos de descendencia sua, mas só de hũa sua irmã D. Mariana de Castro, que viveo, & morreo Freyra.

Do Real tronco dos Betencores, & de sua Regia fidalguia, cõservada sempre na Ilha Terceyra.

229 Da Regia familia dos Betencores, & dos seus troncos Reys das Canarias, & seus descendentes assim na Madeyra, como em S. Miguel, tratamos jà, quando das taes Ilhas; segue-se agora tocarmos dos outros Reaes descendentes, que vieraõ para a Ilha Terceyra, & nella se conservaõ. Destes pois foy em Angra o mais respeytado, & celebrado fidalgo, hum Joaõ de Betencor & Vasconcellos, de quem mais largamente fallaremos, quando tratarmos das guerras do Senhor Dom Antonio, neto delRey D. Manoel, com seu primo Felippe II. de Castella, neto tambem do mesmo Rey. Quem porèm fosse o pay deste Joaõ de Betencor, diz huma Relaçaõ de Author de vista daquelle tempo, que foy Francisco de Betencor, & que ainda era vivo, & viveo ainda depois muyto tempo, & que era natural da Villa da Praya, & casado com mulher muyto nobre, & aparentada, & era legitimo descendente dos ditos dous Reys das Canarias, & que dos que destes vieraõ para a Ilha da Madeyra, veyo para a Terceyra o tal pay do dito Joaõ de Betencor & Vasconcellos, como constará dos filhamentos Reaes destes fidalgos; & tambem he certo que foy casado com D. Maria da Camera & Vasconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, segundo do nome; & bisneto de outro Pedro Alvarez da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & era filho legitimo do segundo Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera; & dos Vasconcellos diremos abayxo.

230 Des-

230 Deste Joaõ de Betencor & Vasconcellos, que ha mais de cento & trinta annos vivia, nasceo Vital de Betencor & Vasconcellos, Morgado, & do habito de Christo, com cem mil reis de tença, que casou com huma das filhas do grande fidalgo Estevaõ Ferreyra de Mello, & segunda vez casou com D. Izeu Redovalha, filha de Vasco Fernandes Redovalho, & de D. Maria Abarca, das antigas, & nobres familias dos Redovalhos, & dos Abarcas: nasceo mais do mesmo Joaõ de Betencor outro, & segundo filho, que viveo, & morreo Religioso, & Padre da Companhia de JESUS, como duas irmãs suas, Religiosas do Convento de Saõ Gonçalo de Angra. Ao dito Vital de Betencor se seguio no morgado o primeyro filho, & da primeyra mulher, Joaõ de Betencor & Vasconcellos, Capitaõ de Angra, & Governador da guerra contra a Fortaleza do Castello grande, no anno da Acclamaçaõ de Portugal, & Commendador da Ordem de Christo, da Commenda de Santa Maria de Tondella; & casou com D. Joanna, filha de D. Francisco, & de hũa irmã de Manoel Correa de Mello, illustre fidalgo, de que fallaremos, quando da sua Ilha da Graciosa; & era tam conhecida, & respeytada a fidalguia deste Joaõ de Betencor & Vasconcellos, que lhe chamavaõ o Sol da nobreza, & limpeza.

Da copiosa descendẽcia dos Betencores em Angra, & de seus fidalgos casamentos.

231 Outro irmaõ deste ultimo Joaõ de Betencor, foy Vital de Betencor como seu pay, filho porèm da segunda mulher, & succedeo no foro de seu pay, & avòs, & ao irmaõ na Capitanìa mòr de Angra; & foy do habito de Christo com tença, & Provedor dos Residuos das Ilhas; viveo muytos annos, & sempre bemquisto, & estimado de todos: casou duas vezes, primeyra com D. Violante, filha de Francisco de Betencor Correa & Avila, de que trataremos quando da Graciosa, & da Ilha do Fayal; segunda vez com Dona Maria do Canto, irmã de Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos: do dito Vital pois nasceo D. Branca, que casou com Agostinho Borges de Sousa, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, & Provedor da Fazenda Real das nove Ilhas Terceyras, de que nasceo Antonio Zimbron; mais nasceo do mesmo Vital outra filha, que casou com Diogo Pereyra de Lacerda; & alèm de outras filhas nasceo Francisco de Betencor, (como o avò materno) o qual casou com huma filha de Francisco Dornellas da Camera, de que abayxo fallaremos.

232 Do segundo Joaõ de Betencor nasceo o morgado Feliciano de Betencor, que casou com huma sua prima, filha de seu tio Vital de Betencor, & da segunda mulher D. Maria do Canto; & alèm de outros filhos que nascèraõ do dito Feliciano de Betencor, nasceo tambem huma filha, que casou com o filho morgado de Ignacio do Canto da Silveyra, & de D. Ignes de Castro; porèm como o dito Feliciano achacou de sorte que a administraçaõ de sua casa foy dada a sua mulher, & a elle alimentos, & com tudo ainda vive; por isso passamos a huma sua irmã chamada D. Maria de Mendoça, que casou com Antonio do Canto & Castro, terceyro neto do primeyro Pedro Anes do Canto, & quarto filho de Manoel do Canto & Castro, primeyro do nome, (como já vimos acima, & a sua descendencia.)

233 He comtudo de advertir que o dito Joaõ de Betencor & Vas-

Do ultimo Vital de Betencor, que morreo moço solteyro, & exemplar de grandes virtudes.

Vasconcellos, segundo do nome, teve primeyro outro filho morgado, chamado Vital de Betencor & Vasconcellos como o avò, & que este Vital chegou a idade de mais de vinte annos, & não só com talentos, & partes naturaes que levaria sem duvida a Commenda, & póstos de seu illustre pay, mas tambem com taes virtudes sobrenaturaes, & tam afastado de todo o vicio, que a todos levava os olhos, & parece os levou ao mesmo Deos, que naquella idade o chamou para si, & o metteo de posse (como piamente cremos) do verdadeyro morgado da Bemaventurança; porèm como do avò Vital nasceo huma irmã do dito Joaõ de Betencor, chamada D. Felippa, & esta casou com Francisco Dornellas da Camera, fidalgo de não menos qualidade, razaõ he que desta familia dos Dornellas demos aqui noticia, pois he casa tam unida à dos Betencores.

Dos grandes fidalgos Dornellas Cameras Betencores.

234 Porèm como já acima *cap.* 17. referimos o illustre principio dos Dornellas Cameras; & ainda mais acima no *cap.* 3. vimos tambem como aos Pains tocava a Capitanìa de toda a Ilha Terceyra pelo casamento da filha do primeyro Capitaõ, á qual filha se fez mercè de succeder ao pay na Capitanìa, como consta do *cap.* 2. & por estes Pains pertencia aos Dornellas, que dos Pains tambem descendem, & se mostrou nos lugares citados; segue-se naõ haver mais que dizer, ou referir do sobredito fidalgo Francisco Dornellas da Camera, senão que sendo Capitão mòr da Praya da Terceyra, foy o que com seu cunhado Joaõ de Betencor & Vasconcellos, segundo do nome, forão ambos os dous Governadores da guerra da Acclamação contra o grande Castello de Angra, & ambos o conquistàrão; & Francisco Dornellas foy Commendador de Saõ Salvador de Penamacor, & depois Governador do mesmo Castello, & ao diante despachado com a Capitanìa Donataria, & Alcaydaria mòr da Praya, em que se seguio seu primeyro filho Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo solteyro, & se lhe seguio na casa seu irmão segundo Manoel Paim da Camera, que tambem já morreo, & deyxou filho, que he neto do dito Francisco Dornellas da Camera.

CAPITULO XXII.

Dos Vasconcellos da Terceyra, & familias que delles descendem. Dos Regos, Baldayas, Camellos, Pereyras, Sousas, & outros.

De quanto Regia, & antiga seja a familia dos Vasconcellos.

235 DEyxadas tradições em nada canonicas, da occasiaõ de que veyo o appellido de Vasconcellos, ou *Vas con zelos, &c.* o certo he que este appellido he antiquissimo, & nobilissimo. O primeyro que se chamou Vasconcellos, foy D. Joaõ Pires de Vasconcellos, que se achou na tomada de Sevilha com o Santo Rey D. Fernando de Castella, & casou com Dona Maria Soares Coelho, filha de Soeyro Viegas Coelho; & era filho de D. Pedro Moniz, & neto de D. Martim Mo-

Moniz, & biſneto de D. Moninho Ozorio, & terceyro neto do Conde D. Ozorio, que no anno de 1050. conquiſtou grande parte de Entre Douro & Minho aos Mouros, quando veyo à conquiſta de Portugal o Conde D. Henrique, pay delRey D. Affonſo Henriques; & emfim terceyro neto do Conde Dom Rodrigo Velozo, & nono neto do Infante Velozo, & decimo neto do Rey de Leaõ D. Ramiro III. deſcendente delRey D. Affonſo de Leaõ, & do famoſo Rey Dom Pelayo, ſendo Requeredo Rey dos Godos.

236 De tam altos Principes era decimo neto, & por varonia, aquelle primeyro D. Joaõ Pires Vaſconcellos, & deſte naſceo D. Rodrigo Anes de Vaſconcellos, que caſou com D. Elvira de Souſa, filha de Ruí Vicente, & neta de Martim de Souſa Chichorro, filho delRey D. Affonſo II. de Portugal; & do dito D. Rodrigo naſceo D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos; & daqui ſe começou a ajuntar o appellido de Mendes ao de Vaſconcellos; porque deſte D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos naſcèraõ varios filhos; primeyro, Joaõ Mendes de Vaſconcellos, que caſou com D. Leonor Pereyra, irmã do grande Condeſtavel D. Nuno Alvarez Pereyra, & delles naſceo D. Maria de Vaſconcellos, que caſou com D. Affonſo de Caſcaes, filho de D. Joaõ, & neto delRey D. Pedro o Crù, & da Senhora D. Ignes de Caſtro, & do tal caſamento naſceo D. Fernando de Vaſconcellos, que caſou com D. Iſabel Coutinha, filha do primeyro Conde de Villa-Real D. Pedro de Menezes, & do tal Dom Fernando naſceo D. Affonſo de Vaſconcellos, primeyro Conde de Penella, & D. Joanna de Vaſconcellos, que caſou com Alvaro Pires de Tavora ſenhor do Mogadouro; & D. Brites de Vaſconcellos, que caſou com D. Joaõ de Ataide ſenhor de Atouguia. Segundo filho do ſobredito D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos foy Gonçalo Mendes de Vaſconcellos, que caſou com D. Thereſa Ribeyra, filha de Dom Pedro de Aragaõ, irmaõ da Rainha Santa Iſabel de Portugal, & do tal caſamento naſceo o Meſtre de Santiago, chamado como o avò Mem Rodrigues de Vaſconcellos; & naſceo tambem Ruí Mendes de Vaſconcellos ſenhor de Figueyrò. E deyxados outros de tam illuſtre familia,

237 O terceyro filho do meſmo D. Mem Rodriguez de Vaſconcellos, foy aquelle Martim Mendes de Vaſconcellos, que por ordem delRey D. Joaõ o I. foy à Ilha da Madeyra de novo entaõ deſcuberta, & lá caſou com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas do deſcubridor da dita Ilha, & primeyro Capitaõ Donatario do Funchal, o celebrado Joaõ Gonçalves Zargo. Deſte tam illuſtre Martim Mendes de Vaſconcellos, & da dita Helena Gonçalves da Camera naſceo outro Martim Mendes de Vaſconcellos, que como tinha vindo ſeu pay de Portugal a caſar na nova Ilha da Madeyra, aſſim elle da Madeyra foy habitar, & caſar na mais nova Ilha Terceyra, & o tempo em que fez eſta mudança, parece que foy com o primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, que vindo pela Madeyra trouxe deſtes Vaſconcellos, & dos Teves, aſſim como de Portugal trazia os Pains, & outros; que quem pòde dar, & he Donatario, leva comſigo a muytos, & muy facilmente: com quem porèm caſaſſe na Terceyra eſte Martim Mendes de Vaſconcellos, ſegundo do nome, naõ me conſta ainda; certo

Como de Dom Mem Rodriguz de Vaſconcellos naſceo Martim Mendes de Vaſconcellos, que foy caſar à Madeyra com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas de Joaõ Gonçalves Zargo, Capitaõ do Funchal, cujo filho tambem Martim Mendes de Vaſconcellos foy da Madeyra para a Terceyra onde caſou.

to he porèm, que casaria com pessoa naõ indigna de sua qualidade, & consta que della teve por filho a Gonçalo Mendes de Vasconcellos, que casou com Bartholeza Rodriguez Colombreyra, da familia dos nobilissimos Costas, como affirma em sua historia o Doutor Fructuoso.

Dos Vasconcellos, & Cameras legitimos da Ilha Terceyra.

238 Deste pois Gonçalo Mendes de Vasconcellos naõ só nasceo D. Maria de Vasconcellos, que casou com Joaõ de Betencor, (avò do outro do mesmo nome, Capitaõ mòr de Angra, & Commendador de Tondella, & tronco de tanta descendencia, quanta jà vimos) mas tambem nasceo Pedro Mendes de Vasconcellos, de que nascèraõ os filhos seguintes em Angra, a saber, Joaõ Mendes de Vasconcellos, que casou com Catharina Machada de Lemos, pays de Balthezar Mendes de Vasconcellos, marido de Dona Joanna de Barcellos, filha de Diogo de Barcellos; & dos ditos nasceo Manoel de Barcellos, que casou com D. Isabel, filha de Gonçalo Pereyra, da Ilha do Fayal; nasceo mais do sobredito Pedro Mendes de Vasconcellos, Martim Mendes de Vasconcellos, que casou com Anna Vaz Fagundes, & foraõ pays de Joaõ Mendes de Vasconcellos, que casou com D. Maria de Teve, (os quaes já conheci muyto bem) & foraõ pays de Joaõ de Teve & Vasconcellos, & de Martim Mendes de Vasconcellos, que comigo andou em Coimbra, & de Antonio Mendes de Vasconcellos, que em Angra casou, & tem descendentes; porèm o Morgado Joaõ de Teve, com casar nobilissimamente, & deyxar filhas, que igualmente casáraõ, naõ deyxou filho varaõ que lhe succedesse, mas só as ditas filhas. Do dito Gonçalo Mendes o avò paterno, que casou com a Camera na Madeyra, lá ficou com outra tanta descendencia, que seria molesto em referilla.

239 Porèm do mesmo Martim Mendes de Vasconcellos, primeyro do nome, he de advertir, que depois de viuvar da primeyra mulher Helena Gonçalves da Camera, casou segunda vez com Dona Ignes Martins, filha de Martim Pires de Alvarenga, (descendente do famoso Egas Moniz, & de seu filho D. Affonso Viegas) & de D. Ignes Paes, filha de Payo Rodrigues, Commendadores, & Alcaydes mòres de Celorico, & Alvarenga: deste pois segundo casamento do dito Martim Mendes de Vasconcellos nasceo primeyro Joaõ Mendes de Vasconcellos senhor de Alvarenga, que casou com D. Isabel Pereyra, & destes nasceo Ruí Mendes de Vasconcellos, senhor tambem de Alvarenga, & casado com D. Maria de Moura, filha do Alcayde mòr de Lamego; de que (alèm de huma filha, que casou em Vizeu) nasceo Jacome Rodriguez de Vasconcellos, que casou com D. Maria Déça, filha de D. Joaõ Déça, Alcayde mòr de Villa-Viçosa, & de D. Maria de Mello, & do tal casamento nasceo D. Maria Pereyra de Vasconcellos, que casou com Diogo Leyte de Amaral, pays de Diogo Leyte de Azevedo, & avòs de Jacome Leyte de Vasconcellos, & bisavòs de Diogo Leyte de Vasconcellos, & tresavòs de Jacome Leyte de Vasconcellos, cujo filho Luis Diogo Leyte tornou a unirse com estes mesmos Vasconcellos, casando na casa dos Teves, que não só saõ Vasconcellos, mas Cameras tambem, por descenderem do primeyro casamento de Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar á Madeyra com a primeyra, & legitima filha de Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo. E baste esta noticia de taõ inexhauriveis Vasconcellos.

240 Com outros Vaſconcellos Oliveyras ſe uniraõ tambem os nobres Regos Baldayas, Camellos, Pereyras, Souſas, &c. Em a Cidade do Porto havia antigamente hum Joaõ Vaz do Rego, homem fidalgo, & oriundo da antiga, & nobre Villa da Feyra; de que naſceo Gonçalo do Rego, Cidadaõ, & fidalgo do Porto, que caſou com Maria Baldaya, & viuvo della veyo com quatro filhos para a Ilha de S. Miguel, & neſta caſou ſegunda vez com Iſabel Pires Redovalha, fidalga dos primeyros Redovalhos: do primeyro caſamento naſceo Belchior Baldaya do Rego, que caſou com Iſabel (ou Brites) Rodrigues Rapoſa, da nobiliſſima familia dos Gagos Rapoſos de Saõ Miguel; & deſtes naſceo Manoel do Rego Baldaya, que caſou em Saõ Miguel com Hieronyma Ferraz de Figueyredo, da antiga nobreza de Saõ Miguel, & Santa Maria, & foraõ pays de Belchior Baldaya do Rego, que ſendo proprietario do grande officio de Provedor dos Reſiduos de Saõ Miguel, ſe mudou para a Villa da Praya da Ilha Terceyra, & nella foy Vereador, & Juiz, & muyto reſpeytado Cidadão; & o qual com ſua familia ajuntou outra de Vaſconcellos Oliveyras, porque

De outros Vaſconcellos Oliveyras, Regos, Baldayas, Camellos, Pereyras, & Souſas.

241 Caſou o dito Belchior Baldaya do Rego com D. Margarida de Vaſconcellos, filha do Doutor Marcos Affonſo de Vaſconcellos, Provedor dos Reſiduos, & neta de Guimar de Oliveyra & Vaſconcellos, & biſneta de Ignes de Oliveyra & Vaſconcellos, & treſneta de Pedro de Vaſconcellos, & quarta neta de Pedro de Oliveyra & Vaſconcellos, & quinta neta de Martim de Oliveyra & Vaſconcellos, fidalgo da caſa dos Infantes Dom Henrique, & D. Fernando, & caſado com Tareja Velha, irmã do grande Frey Gonçalo Velho Cabral, primeyro deſcubridor, & Capitaõ Donatario de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & Saõ Miguel, como vimos jà em os ſeus deſcubrimentos; & emfim ſexta neta de Ruí Mendes de Vaſconcellos, fidalgo deſcendente (diz Fructuoſo) de hum grande ſenhor de Gaſcunha, ou Vaſcenha, em França: que parenteſco porèm tiveſſem eſtes Vaſconcellos Oliveyras com os outros já ditos Vaſconcellos, naõ me conſta; & ſó acho que da dita ſexta neta deſtes, & do dito ſeu marido Belchior Baldaya do Rego naſceo

242 Joaõ do Rego de Vaſconcellos, que caſou duas vezes; primeyra com D. Maria Pacheco de Mello; ſegunda vez com D. Violante de Eſpinoſa Cordeyra, de que fallaremos em ſeu lugar; pela primeyra ſe uniraõ eſtes Regos com os Camellos, Pereyras, Pachecos, Souſas, & Mellos, porque a dita D. Maria Pacheco de Mello era filha de Gaſpar Camello Pereyra, Sargento mòr, & Ouvidor da Villa da Praya, & neta de Andrè de Souſa Pereyra, & biſneta de Gaſpar Camello do Rego, & treſneta de Gonçalo do Rego Baldaya, & quarta neta daquelle primeyro Gonçalo do Rego, de quem tambem era treſneto o dito Joaõ do Rego de Vaſconcellos, marido da tal D. Maria Pacheco de Mello; & eſta por ſua mãy D. Leonor Pacheco de Mello era neta de Fabricio Pacheco de Mello, & biſneta de Domingos Vieyra Pacheco, & de D. Iſabel de Mello, filha de Luis de Eſpinola fidalgo filhado, & por ſua terceyra avò D. Brites Camello, mulher de Gonçalo do Rego Baldaya, era quarta neta de Gaſpar Camello Pereyra, & quinta neta de Fer-

Dos Vaſconcellos, Pachecos, Mellos, & Cordeyros de Angra.

Fernando Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra, filha de Pedro Cordeyro; & pelo Fernando Camello era bisneta de Alvaro Camello Pereyra, fidalgo tam grande, que era filho de Alvaro Gonçalves Camello, antigo senhor de Bayaõ, que casou com D. Ignes de Sousa, filha de D. Lopo Dias de Sousa, Mestre da Ordem de Christo; & a mulher do dito Alvaro Camello Pereyra era D. Isabel de Castellobranco, filha de Joaõ Camello Pereyra, que era neto de D. Alvaro Gonçalves Pereyra, pay do Condestavel D. Nuno Alvarez Pereyra; & o dito Joaõ Camello Pereyra era casado com Leonor Paes de Castellobranco, filha de Gonçalo Vaz de Castellobranco o Velho, tronco das excellentes casas dos Condes de Villa Nova, & dos Almirantes, & outras.

243 Daquelle Gaspar Camello do Rego, que de Saõ Miguel foy casar á Villa da Praya da Terceyra com Catharina de Sousa, nasceo mais Dona Isabel de Sousa, que casou com Manoel de França Machado, & destes nasceo Joaõ Camello do Rego Pereyra & Castellobranco, que de tudo tirou instrumento juridico em 1626. como já tinha tirado seu pay Manoel de França Machado em o anno de 1601. & do dito Joaõ Camello do Rego nasceo Manoel de Sousa de Menezes, que conheci em Angra, morando defronte da Sè, ha sessenta annos: nasceo tambem da dita D. Isabel de Sousa, & do dito Manoel de França Machado, nasceo, digo, Dona Paula, que casou com D. Christovão Espinola, de que nasceo Dona Francisca, que casou com Luis do Canto da Costa, fidalgo da familia dos Cantos, aonde se póde ver. E isto basta destas, vamos já a outras familias.

CAPITULO XXIII.

Dos Barretos liados com a Real casa do Santo Borja. E do tronco dos Fonsecas, Vieyras, Machados, Pachecos, & ainda dos Cantos.

244 NAõ obstante o termos já tocado em o *cap.* 18. nos Barretos Monizes da Terceyra, naõ os podemos privar da mayor gloria à nobreza, de que de hum dos mesmos Barretos descendeo o glorioso, & Real Principe Saõ Francisco de Borja, da Companhia de JESUS, & de antes quarto Duque de Gandia, Vice-Rey de Catalunha, & bisneto delRey D. Fernando o Catholico, & tronco das mayores casas que ha na Hespanha, & por esta via todas descenderem dos illustres Barretos de Portugal, donde tambem descendem os da Ilha Terceyra; pois ainda à mayor casa, mais exalta hum descendente, ou parente consanguineo que chegou a ser Santo canonizado, do que os que não passáraõ da fidalguia do sangue.

Do primeyro Gonçalo Nunes Barreto Vice-Rey, & Frõteyro mòr do Algarve, Alcayde mòr de Faro, & de sua illustre descendẽcia.

245 O primeyro pois que acho do appellido de Barreto, foy Gonçalo Nunes Barreto, Fronteyro mòr do Algarve, ou Vice-Rey do tal Reyno, & Alcayde mòr de Faro; & este deyxou quatro filhos; primeyro, Fernaõ Barreto, que morreo em Ceuta; segundo Francisco, Nunes

nes Barreto; terceyro, Joaõ Telles Barreto; & quarto, Gonçalo Nunes Barreto, segundo do nome como o pay, & casou com D. Isabel Pereyra, filha de Diogo Pereyra, Commendador de Santiago; & deste Gonçalo Nunes Barreto nasceo D. Ignes, que casou com Henrique Moniz, Alcayde mòr de Silves, em quem se ajuntàraõ os Barretos com os Monizes; nasceo mais do mesmo segundo Gonçalo Nunes, D. Isabel de Menezes, que casou com Gil de Magalhães senhor da Nobrega; & nasceo tambem D. Leonor Barreto, que casou com Martim Affonso de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & deyxados outros muytos irmãos varões, que nascèraõ do dito Gonçalo Nunes Barreto, segundo do nome, o primeyro foy Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro, que casou com D. Leonor, filha de Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & do tal casamento nasceo hum filho, & huma filha; o filho foy Ruí Barreto, que casou com D. Branca de Vilhena, filha de Manoel de Mello, Alcayde mòr de Olivença, & irmão do Conde de Olivença Dom Rodrigo de Mello, com cuja filha casou o senhor D. Alvaro, primeyro Marquez de Ferreyra, tronco da Excellentissima casa dos Duques de Cadaval.

246 A filha pois do dito Nuno Barreto, & irmã do dito Ruí Barreto, foy D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro, chamado o do Torraõ, & deste casamento nasceo D. Leonor de Castro, que de Portugal foy por Dama da Emperatriz Dona Isabel, mulher de Carlos V. & dahi casou com o sobredito Duque de Gandia Dom Francisco de Borja, da qual viuvo entrou na Companhia de JESUS, & o poz a Catholica Igreja em seus altares, & venèra por Santo canonizado, & milagroso; & irmã era tambem da dita D. Leonor de Castro huma Dona Felippa Barreto, que casou com Francisco da Costa Cortereal o de Tavira.

Da Duqueza de Gandia, casada com São Francisco de Borja.

247 Entre os filhos deste glorioso Duque Saõ Francisco de Borja, foy hum chamado D. Joaõ de Borja, o qual casou com outra Portugueza, & prima sua em terceyro grào de consanguinidade, chamada D. Francisca de Aragaõ, filha de Nuno Rodrigues Barreto, & de D. Leonor de Aragaõ, filha de D. Nuno Manoel senhor de Salvaterra, & Guarda mòr delRey D. Manoel, o qual Nuno Rodrigues era filho do sobredito Ruí Barreto, irmão da mãy da dita Duqueza de Gandia D. Leonor de Castro; & assim segunda vez tornàraõ os senhores da casa de Gandia a descender dos Barretos Portuguezes; & podèra quem compoz as lições da Reza do Santo Borja, quando começou a quinta liçaõ com estas palavras, *Mortua Eleonora de Castro*, accrescentar, ao menos, esta só palavra, *Lusitana*, pois tanto amou o Santo aos Portuguezes, que naõ só casou elle com hũa, mas tambem o dito seu filho com outra Portugueza, & se aparentou com Portuguezes tantas vezes, que naõ só o fez com os Barretos, mas com os Pereyras, Mellos, Castros, &c.

248 Do dito Ruí Barreto, irmão da mãy da Duqueza, nasceo tambem D. Brites de Vilhena, que casou com D. Henrique de Menezes, Governador do Civel de Lisboa; & nasceo mais D. Francisca de Vilhena, que casou com D. Fernando de Lima, pays de Diogo de Lima. Seguindo porèm a varonia direyta dos Barretos, nasceo tambem do sobredito Nuno Rodriguez Barreto, outro Ruí Barreto, segundo do

nome, ſenhor do morgado da Quarteyra no Algarve, & que foy grande Capitaõ na India, & das Galès em Heſpanha, & caſou com D. Brites de Vilhena, filha de Dom Pedro de Menezes, (que mataraõ ſendo Capitaõ de Tangere) & era filho de D. Duarte de Menezes, famoſo na India. E outra irmã teve eſte Ruí Barreto chamada D. Branca, que foy ſegunda mulher de Dom Joaõ de Caſtellobranco. Do tal ſegundo Ruí Barreto naſceo outro Nuno Rodrigues Barreto, como o avò, & delle naſceo Jorge Barreto, Eſtribeyro mòr delRey D. Manoel, & Commendador da Azambuja, & caſou primeyra vez com D. Iſabel Coutinho, filha de D. Vaſco Coutinho, primeyro Conde de Borba, & do Redondo; & ſegunda vez caſou com D. Leonor, irmã de D. Franciſco de Moura, ſenhor da Azambuja, de que ficàraõ mais filhos; porèm do dito ſeu avò Ruí Barreto, ſegundo do nome, naſceo mais Gonçalo Nunes Barreto, Alcayde mòr de Loulè, que morreo na batalha delRey D. Sebaſtiaõ, & tinha ſido caſado com D. Maria de Mendoça, filha de D. Franciſco de Souſa, Veador delRey D. Joaõ III. & delle naſceo Nuno Rodrigues Barreto, Alcayde mòr de Loulè. Do que tudo, & do já dito no *cap.* 18. bem ſe tira que parenteſco tem os Barretos Monizes da Terceyra com o Santo Borja, & ſeus deſcendentes; aſſim queyra Deos que os imitem.

Dos Fonſecas fidalgos da Ilha Terceyra.

249 Nem tambem obſtante o que diſſemos no *cap.* 17. para o fim, da antiga nobreza dos Pamplonas, & Fonſecas, que não ſó com Cantos, & Caſtros ſe ajuntàraõ, mas tambem com os ſobreditos Monizes Barretos, pede ainda a hiſtoria que deſcubramos mais o radical principio dos Fonſecas da Terceyra. No deſcubrimento pois da dita Ilha (que ha mais de 250. annos) hum dos primeyros, & mais nobres povoadores que nella entràraõ, foy Gonçalo Anes da Fonſeca, a quem o primeyro Capitão de toda a Ilha fez grandes datas de terras, & eſpecialmente de muytas que eſtão na vaſta campina chamada o Paúl, hoje demarcada com os marcos que dividem as duas Capitanías da Praya, & Angra; quem porèm foſſem os immediatos filhos deſte Gonçalo Anes da Fonſeca naõ o acho, mas do que achey conſidero que, ou filho, ou neto ſeu, foy hum Pedralves da Fonſeca, que ſendo na Terceyra caſado com D. Andreza Mendes, & que viuvando eſta daquelle, tornou a caſar com Franciſco de Betencor & Vaſconcellos, que da Madeyra tinha vindo para a Terceyra tambem viuvo, & deſtes dous viuvos, marido, & mulher, naſceo aquelle Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, de que falley no *cap.* 21. quando dos Betencores de Angra, & quando ainda naõ tinha achado eſte ſeu legitimo pay, que da Madeyra veyo para a Terceyra; & porque o dito Joaõ de Betencor & Vaſconcellos caſou com hũa filha da dita ſua madraſta Dona Andreza Mendes, & de ſeu primeyro marido Pedralves da Fonſeca, poriſſo á mulher do dito Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, huns lhe chamaõ D. Maria da Camera & Vaſconcellos, como no citado lugar dizemos; outros lhe chamão Dona Maria da Fonſeca, porque tudo tinha.

250 Deſtes meſmos Fonſecas acho hum muyto nobre Jácome da Fonſeca, parente do Biſpo D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, & vindo de Lamego, & là caſado rica, & nobremente; & deſtes naſceo Antonio da Fonſeca, Eccleſiaſtico, & Agente de Portugal em Roma; & naſceo

ceo mais Gracia da Fonseca, Dama da Duqueza de Bragança, que casou conforme a sua qualidade, & della nasceo Genebra da Fonseca, mulher de hum seu parente Hieronymo da Fonseca, que foraõ pays de outra Gracia da Fonseca, que em Angra casou com Antonio Dias Homem. Destes pois antigos, nobres, & tam aparentados Fonsecas descendem aquelles Fonsecas fidalgos, de que tratámos no *cap.* 17. no fim.

251 E ainda naõ obstante o muyto que acima tocámos no *cap.* 19. & 20. dos Cantos, & Pachecos, devemos accrescentar o que achamos de outros Cantos Vieyras, & de outros Machados Pachecos. Dos Vieyras pois he de saber, que reynando ElRey Dom Joaõ III. havia em Lisboa hum fidalgo chamado Duarte Galvaõ da Silva, casado com D. Catharina de Sousa, & elle Secretario do Rey, & do seu Conselho, & que foy seu Embayxador a Castella, como já dissemos no *cap.* 19. deste fidalgo, alèm da filha D. Violante da Silva, que casou com o primeyro Pedreanes do Canto, da Terceyra, & já viuvo, nasceo mais Pedro Vieyra, que veyo á Ilha de Saõ Miguel, & tornou outra vez para Lisboa onde morreo, como affirma Fructuoso em sua historia; deyxou porèm em Saõ Miguel hum filho, chamado Fernaõ Vieyra, que casou com Heva Lopes, filha de Alvaro Lopes, senhor do Vulcaõ de Saõ Miguel, & de Mecia Affonso da familia dos Machados da Ilha Terceyra; & do dito Fernaõ Vieyra nasceo em Saõ Miguel Manoel Vieyra, que duas vezes casou em Saõ Miguel.

De outros Cantos Vieyras, Silvas, Machados, &c.

252 Porèm, se do dito fidalgo Duarte Galvaõ da Silva descendeo D. Pedro Vieyra da Silva, que primeyro tambem foy Secretario de Estado, & Valîdo delRey D. Joaõ o IV. & depois de viuvo se fez Ecclesiastico, & foy illustrissimo Bispo de Leyria, de que ficou illustre descendencia, & o illustre Senhor Luis Vieyra da Silva, que ainda hoje vive, tambem Ecclesiastico, & hum dos mais graves barretes que hoje tem Portugal, & de tam exemplar virtude, que tendo servido muytos annos de Deputado da Mesa da Consciencia, & do Santo Officio, nunca quiz aceytar o ser Valîdo dos Reys, nem Secretario de Estado, nem ainda Bispo; de tal sua ascendencia naõ me consta, porque a exemplar modestia deste illustre fidalgo naõ dà lugar a se lhe perguntar.

253 Depois soube eu por boa via, que o sobredito Pedro Vieyra da Silva era unico filho de Gaspar Vieyra Rebello, em cuja boa casa succedeo; estudou em Coimbra, foy Collegial do Collegio Real de Saõ Paulo, Desembargador do Porto, & em Lisboa da Supplicaçaõ, & dos Aggravos, & depois Conselheyro da Fazenda, & logo Secretario de Estado de ElRey D. Joaõ o IV. & da Rainha D. Luiza, & dos Reys muyto estimado. Casou com D. Leonor de Noronha, filha de Martim de Tavora de Noronha, & ambos fizeraõ em Leyria o Convento de S. Antonio da Provincia da Arrabida, de que ficou o Padroado a seus descendentes; dos quaes o primeyro filho foy Gaspar Vieyra da Silva, que succedeo ao pay na casa do Padroado, & Commendas, & casou com D. Felippa, filha de Antonio de Almada & Mello, & de D. Ursula da Silva. Outro filho foy Felippe de Tavora de Noronha, Maltez professo, que foy General das Galès de Malta, & depois de lograr outras Com-

 mendas,

mendas, foy, & morreo Baulio de Leſſa, & ſenhor de grande eſtimação; & além de muytos outros filhos, & filhas do ſobredito Pedro Vieyra da Silva, (que foraõ Religioſos, & Religioſas) foy tambem ſeu filho o já referido, & illuſtre Eccleſiaſtico Luis Vieyra da Silva.

254 Deyxada taõ copioſa deſcendencia, viuvou o illuſtre pay, & ſe fez Eccleſiaſtico, & foy feyto Biſpo illuſtriſſimo do Biſpado de Leyria; no governo Eccleſiaſtico moſtrou ainda mayores virtudes, do que os grandes talentos que no Conſelho dos Reys tinha moſtrado, & foy verdadeyramente hum exemplar de Biſpos, & ſeus ſucceſſores gozaõ hoje do Epiſcopal, & Regio palacio, que lhes fundou, & deyxou dentro da meſma Cidade de Leyria. Do que tudo ainda que não conſta o juizo, que acima já formamos, de eſtes Vieyras Silvas deſcenderem daquelle Duarte Galvão da Silva, Secretario tambem, & do Conſelho de El Rey D. Joaõ III. & ſeu Embayxador a Caſtella; conſta com tudo a probabilidade como q̃ ajuizavamos, aſſim por ambos os appellidos juntos de Vieyra, & de Silva, que tanto conſervou o Illuſtriſſimo Biſpo, & ſeus principaes filhos, como pelos Officios de Secretarios, Conſelheyros, & Valìdos dos Reys.

255 Conſta porèm que dos ſobreditos Vieyras naõ ſó em Saõ Miguel ficàraõ os deſcendentes daquelle Manoel Vieyra, mas tambem em a Terceyra ficàraõ no fidalgo Joaõ da Silva do Canto, neto materno do ſobredito Duarte Galvaõ da Silva, & nos muytos deſcendentes que ainda hoje lá tem, com os appellidos de Borges, Coſtas, & Cantos Silvas, & outros que ſe chamàraõ Cantos Vieyras; & huns Vieyras antigos que fizeraõ ſeu aſſento em o nobre lugar de Santa Barbara da Terceyra, onde viveo com nobreza hum Sebaſtiaõ Vieyra, de que já Fructuoſo faz mençaõ.

256 Dos Machados Pachecos toco ſó, que houve em Angra hum bom fidalgo chamado Conſtantino Machado, que caſou com D. Catharina Pacheco Cortereal, & deſtes naſceo Manoel Machado da Coſta, que confórme a ſua qualidade caſou com Barbara Cabral, de que naſceo outro Conſtantino Machado da Coſta como o avò, & huma D. Margarida, que caſou com Fabricio Pacheco, & deſtes naſceo Mattheos Pacheco, que caſou com D. Anna, filha do conhecido fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda; & outros muytos na meſma Ilha Terceyra, do appellido de Machados, & particularmente na grande Villa da Praya, dos quaes tambem faz mençaõ o meſmo Fructuoſo, & affirma ſerem fidalgos, como em ſeu lugar mais largamente ainda moſtraremos.

CAPITULO XXIV.

Da familia dos Cordeyros, & Eſpinoſas.

257 EM muytos lugares deſta hiſtoria temos encontrado com eſte appellido de Cordeyros, & algumas vezes com o de Eſpinoſas, razaõ he que tambem delles demos alguma noticia. O muyto erudito Fructuoſo, tratando dos Teves de Saõ Miguel,

guel, diz que houve antigamente em Pariz hum famoso Capitaõ delRey de França, chamado Gonçalo Dornellas Paim, & que este tivera tam façanhosos encontros militares, que querendo negar outros que os teve, o mesmo Rey tantas vezes o affirmàra, que lhe mudou o nome, & mandou que se chamasse Gonçalo de Teve, & que este foy o principio famoso do tal appellido; a este Gonçalo de Teve (diz o mesmo Fructuoso) succedèrão tres filhos, ou tres netos, hum chamado Antonio de Teve, que veyo para Portugal, & foy Thesoureyro mòr do Reyno, & deste naõ diz mais. O segundo foy Gonçalo de Teve Paim, que veyo á nova Ilha de Saõ Miguel, & era varaõ de tanta conta, que com o Capitaõ Donatario da Ilha repartia, & dava as terras della; & deste ficàraõ em Saõ Miguel dous filhos, hum Joaõ de Teve Almoxarife da Ilha, que casou na Villa de Agua de Pao, & de que ficou pouca descendencia; & o outro filho de Gonçalo de Teve Paim foy Joaõ de Teve, pay de Amador de Teve, & avò de Gaspar de Teve, Capitaõ na Cidade de Ponta Delgada.

Do primeyro chamado Cordeyro, irmaõ legitimo dos Teves, Dornellas, & Pains.

258 O terceyro filho, ou neto do primeyro Gonçalo de Teve (chamado de antes Dornellas Paim) foy Pedro Cordeyro, & este foy o primeyro de tal appellido em todas as Ilhas, que de Pariz veyo com o irmaõ Thesoureyro mòr de Portugal, & passou a Saõ Miguel com o outro irmaõ Gonçalo de Teve Paim, & deyxando os appellidos de Dornellas, Paim, & o de Teve, conservou o de Cordeyro, que devia ser tambem de seus pays, & avòs Francezes, & fez seu assento, & morada em Villa Franca, que era a cabeça entaõ de Saõ Miguel. Deste Pedro Cordeyro ficàraõ em Saõ Miguel quatro filhas; a primeyra casou com Gonçalo Vaz Botelho, o moço, da nobilissima familia dos Botelhos, de que jà tratamos nas de Saõ Miguel. A segunda filha, chamada Leonor Cordeyra, casou com Fernaõ Camello Pereyra, de que teve muyta descendencia, atè na Ilha Terceyra, & muyto nobre, como vimos já na familia dos Camellos, & Regos. A terceyra filha foy Catharina Cordeyra, que casou no Reyno de Portugal com hum fidalgo chamado Vicente de Abreu. A quarta filha foy Maria Cordeyra, que casou com hum Cavalleyro da casa delRey, chamado Joaõ Rodriguez de Sousa, Feytor da Fazenda Real em Sào Miguel; & viuva deste casou segunda vez com Jorge da Mota, filha de Fernando da Mota, Cidadaõ do Porto, & parente do Bispo do Algarve D. Hieronymo Osorio; & o dito Mota era Cavalleyro do habito de Aviz; & tambem depois de viuvar casou segunda vez com Bartholeza da Costa.

Das mais nobres familias que se aparentàraõ com os Cordeyros.

259 Desta Maria Cordeyra, quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro, & de seu primeyro marido Joaõ Rodriguez de Sousa, nasceo Pedro Rodriguez Cordeyro, que casou com Catharina Correa, filha de Martim Anes Furtado de Sousa, & foraõ pays de Joaõ Rodriguez Cordeyro, cuja filha casou com Miguel Botelho, filho de Joaõ da Mota, & de Brites de Medeyros. Nasceo mais da dita Maria Cordeyra, & de Joaõ Rodriguez de Sousa, nasceo (digo) hũa filha, que casou com Sebastiaõ Rodriguez Panchina, irmaõ de outros Panchinas, & destes nasceo Christovaõ Cordeyro, Escrivaõ da Alfandega, & casado com Solanda Rodriguez Benevides, & estes foraõ pays de outro Christo-

vaõ Cordeyro, segundo do nome, de que nasceo, terceyro no nome, Christovaõ Cordeyro, chamado o Sol, por sua nobreza. Nasceo tambem do primeyro Christovaõ Rodriguez Cordeyro, & da Benevides, sua mulher, nasceo (digo) Manoel Cordeyro de Sampayo, Cavalleyro do habito de Christo, & de Juiz do mar, & da Real Alfandega, o qual casou com Mecia Nunes de Arèz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arèz, & de huma filha do Almoxarife de Angra, dos principaes della: deste casamento pois nasceo Maria de Saõ Payo, que casou com Duarte Borges da Costa, dos muyto nobres Medeyros Costas, de que já tratámos, quando dos Medeyros de Saõ Miguel; & do tal casamento nasceo, primeyro, Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, fidalga dos Cameras, Condes de Villa Franca, & Ribeyra Grande; & do dito casamento nasceo Duarte Borges da Camera, Juiz do mar, & da Real Alfandega, & que casando com D. Maria de Frias, da nobilissima casa dos Bruns, (de que fallaremos, quando da Ilha do Fayal) morreo comtudo sem deyxar descendencia; porèm sua irmã inteyra D. Maria da Camera, como a mãy, casou com Gaspar de Medeyros, primeyro do nome, de que nasceo segundo filho Gaspar de Medeyros da Camera, & deste jà terceyro Gaspar de Medeyros, casa naõ só taõ fidalga, mas hũa das mais ricas que hoje tem S. Miguel.

260 Nasceo segundo filho do sobredito Duarte Borges da Costa, & de sua mulher Maria de Saõ Payo, nasceo Dionysio Borges, que foy pay do M. Reverendo Arcediago de Angra Manoel de S. Payo, que ainda hoje vive na Corte de Lisboa, & bem conhecido nella de toda a fidalguia, cujo irmão inteyro, chamado Francisco Borges, ficou na sua Cidade de Ponta Delgada, & lá se continua a sua casa. Nascèraõ mais dos mesmos Duartes Borges da Costa, & Maria de Saõ Payo, nascèraõ dous varões dignos de memoria, por se metterem Religiosos na Companhia de JESUS, hum chamado o Padre Antonio Borges, outro o Padre Gonçalo de Arèz, como seu bisavò Gonçalo Nunes de Arèz; & jà deste Padre fallàmos acima, quando do Collegio de Saõ Miguel, & do Collegio de Angra, pois em ambos foy Reytor, & de grande religiaõ, virtudes, & letras.

261 Da mesma acima dita Maria Cordeyra, (quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro) & de seu segundo marido Jorge da Mota, nasceo tambem hum filho, chamado Antonio da Mota, que casou com Francisca de Teve, (sua ainda parenta, por ella ser filha de Pedro de Teve, & neta de Gonçalo de Teve Paim; & por elle Antonio da Mota ser filho da dita Maria Cordeyra, & neto do primeyro Pedro Cordeyro, irmaõ de Gonçalo de Teve;) do tal casamento pois nasceo hum filho, chamado Pedro de Teve, (como o avò materno) & casou com Guimar Soeyra, filha de Manoel Affonso Pavaõ, & de sua mulher Leonor Soeyra, que era filha de Garcia Rodriguez Camello, & de outra D. Leonor Soeyra; & deste Pedro de Teve, & de Guimar Soeyra nasceo Antonio da Mota, que casou com Anna da Costa Pimentel; & delles nasceo Guimar Soeyra, que casou com Manoel de Brum & Frias. Atèqui o que largamente diz o Doutor Fructuoso da antiga & nobre familia dos Cordeyros, que povoàraõ a Ilha de Saõ Miguel, de que como natural, teve mais noticia.

262 Da familia dos Cordeyros das outras Ilhas, segue-se dizermos o que puramente achamos; que assim como da primeyra Ilha do Porto Santo se passárão muytos dos povoadores à segunda Ilha da Madeyra, & desta muytos à Ilha de Santa Maria, & São Miguel, assim desta se passavaõ, como ainda hoje passaõ, à Ilha Terceyra, & desta às outras Ilhas, que pouco depois se descubrirão; porque como aos primeyros povoadores de cada Ilha, se lhes davão as melhores terras dellas, porisso os que mais tarde vinhaõ a huma Ilha, em vendo outra de novo descuberta, se passavaõ logo a ella, para ahi terem tambem mayores datas de terras, pois ainda entaõ não eraõ descubertas as vastissimas Conquistas da India Oriental, do Brasil, de Angola, & Maranhaõ: donde bem se segue, que os que em a Terceyra, & nas outras posteriores Ilhas se achaõ do appellido de Cordeyros, todos procedem daquelle primeyro Pedro Cordeyro, que de França veyo com os irmãos Teves a Portugal, & de Portugal á nova Ilha de Saõ Miguel, & nella multiplicáraõ tanto, como vimos; & de facto affirma Fructuoso, que aquella segunda filha do dito Pedro Cordeyro, chamada Leonor (ou Brites) Cordeyra, casou com Fernaõ Camello Pereyra de Castello-branco, fidalgo que veyo de Portugal, & foy dos primeyros povoadores de Villa Franca, & de que depois vieraõ alguns para a Terceyra.

Dos Cordeyros que da Ilha de Saõ Miguel passáraõ à Ilha Terceyra.

263 Destes pois Cordeyros houve na Cidade de Angra hum Cidadaõ della chamado Joaõ Cordeyro, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & casado com Leonor Dias, & delles nasceo Joseph Cordeyro, Cidadaõ tambem de Angra, que teve tres filhos, hum Francisco Cordeyro que morreo solteyro, & duas filhas que metteo Freyras no Convento da Esperança, & se chamavaõ a Madre Maria do Nascimento, & a Madre Leonor da Gloria; & do dito Joaõ Cordeyro naõ ficou outra geraçaõ mais que hũa irmã sua, chamada Anna Cordeyra, de que nasceo Maria Dias Cordeyra, que casou com Pedro Moutoso, filho de Gonçalo Moutoso, & de sua mulher Catharina Lourenço, filha de Antonio Dias, que seguio em Angra as partes do senhor D. Antonio contra Castella, & foy terceyro avò dos Padres Joaõ Madeyra, & Manoel Gonçalves, primos irmãos, & graves Religiosos da Companhia de JESUS, & ambos muyto letrados, & muytos annos Lentes de Moral, & muyto consultados; & o segundo morreo no Collegio da Ilha de S. Miguel, & o primeyro em Lisboa na Casa de S. Roque.

264 Dos ditos Gonçalo Moutoso, & Catharina Lourenço nasceo mais Antonio Lourenço, que foy pay de Barbara Borges, que casou com Manoel Leal em Lisboa, filho de Diogo Leal, & neto de Dionysio Leal, & do tal casamento nasceo Joseph Leal, que se passou de Lisboa a viver em Angra, & nella foy Cidadaõ, & do habito de Aviz, & da governança do Senado da Camera, & sugeyto de grande conta, & juizo, & que tirou Brazaõ Real da geraçaõ, & Armas dos Leaes. Casou em Angra tres vezes, & sempre com limpeza, & nobreza; & na terceyra vez casou com fidalga muyto conhecida, qual era D. Izeu Pacheco, como acima já vimos nas familias dos Borges Costas Pachecos, &c. mas dos primeyros dous casamentos naõ sey que haja descendencia alguma;

& do terceyro só sey, que de muytos filhos que ficáraõ, só hum chamado Joaõ Borges da Silva esteve muytos annos em Lisboa, servio a ElRey D. Pedro II. & alcançou delle o foro de fidalgo filhado, & voltou para Angra, & là està casado.

265 Porèm do sobredito Pedro Moutoso, & Maria Dias Cordeyra nasceo Manoel Cordeyro Moutoso, Cidadaõ de Angra, & dos da governança do Senado della; & foy aquelle a quem em tres de Julho do anno de 1657. & no juizo do Doutor Diogo de Gouvea de Miranda, do Desembargo de S. Magestade, & seu Desembargador dos Aggravos, & Corregedor com alçada do Civel da Corte, julgou ao dito Manoel Cordeyro por legitimo descendente da nobre, & antiga linhagem dos Cordeyros, & ElRey lhe mandou passar, & se lhe passou o seu Brazão de fidalgo de geraçaõ, & Cota de Armas, que no mesmo Brazaõ vem divisadas, & illuminadas, como nelle se podem ver, feyto pelo Capitaõ Francisco Luis Ferreyra, Escrivaõ da nobreza nestes Reynos, & Senhorios de Portugal. Mas porque o dito Manoel Cordeyro casou em Angra com Maria de Espinosa, familia Castelhana, força he dar noticia della.

266 Da antiga fidalguia dos Espinosas, nos livros dos Reys lançada, trata Pineda na Monarchia Ecclesiastica 2. *part. cap.* 16. §. 1. trata-se mais na celebrada historia da viagem do grande Magalhães, em que se faz menção do Capitão Gonçalo Gomes de Espinosa, natural da Villa de Espinosa de los Monteros, & Meyrinho mòr da dita Armada de Magalhães, & Capitaõ mòr da nào Trindade; & atè o Padre Ribadenera na vida de Saõ Francisco de Borja *liv.* 3. *cap.* 14. faz mençaõ de D. Diogo de Espinosa, Cardeal da Santa Madre Igreja, Bispo de Siguença, Presidente do Conselho Real de Castella, & muyto privado, ou Valìdo de Felippe II.

Dos Espinosas de los Monteros, y Bustamantes, fidalgos Castelhanos.

267 A origem que se sabe destes Espinosas, foy hum Cavalheyro chamado Francisco de Bustamante, natural do Valle de Torazos, & casado com D. Leonor de Bustamante, & estas duas casas tinhaõ direyto ao grande officio de Monteyros mòres de S. Magestade Hespanhola, por serem dos Espinosas de los Monteros, da Villa de Espinosa, sita no Arcebispado de Burgos em Castella; porèm outro Cavalheyro Espinosa, & oppositor do dito officio, & com dous filhos mais, Gaspar, & Francisco matàraõ ao sobredito Francisco de Bustamante, & comtudo delle ficàraõ os filhos seguintes; primeyro, Francisco de Bustamante, como o pay, & Familiar do Santo Officio, que casou com Dona Biguerda de Escalante, de que teve duas filhas Freyras em o Convento chamado Isabella Real de Granada; o segundo filho foy Manoel de Espinosa, que casou primeyra vez em Guadalupe, & segunda vez em Sevilha, & deyxou filhos, hum dos quaes se chamou Francisco de Bustamante, como o avò. O terceyro filho foy Maria de Espinosa & Bustamante, que nasceo em Bornos de Sevilha, & foy mãy de Gaspar Molero de Espinosa, que residia mancebo em Madrid, em cuja casa foy seu camarada D. Pedro Ortiz de Mello, (fidalgo bem conhecido da Cidade de Angra, de quem trataremos, quando em seu lugar dos Mellos da Ilha da Graciosa) & este mesmo fidalgo testimunhando depois em Angra

gra nas inquirições de hum sugeyto para ser Religioso da Companhia de JESUS, neto do dito Gaspar Molero de Espinosa, jura não só tello conhecido em Madrid como camarada seu, mas conhecer là tambem aos parentes do mesmo, & de muyta qualidade; & o mesmo testimunhàraõ hum Manoel Gonzales, Castelhano de là mesmo, & outro fidalgo Christovaõ de Lemos de Mendoça, & muytos outros.

268 Vivendo pois em Madrid, & solteyro ainda, este Gaspar Molero de Espinosa, & tratando sempre muyto o Rey de Castella de segurar em sua obediencia a Ilha Terceyra, que contra elle de antes tinha acclamado por seu Rey ao senhor D. Antonio, & tanto (como veremos) lhe tinha custado a conquistar, & porisso tinha feyto em Angra aquella fatal, & grande Fortaleza, a que chamou de seu nome o Castello de Saõ Felippe; mandou o Rey de Castella ao dito Espinosa, que viesse militar no tal Castello, como mandou a outros muytos Cavalheyros, & aos mesmos nomeados D. Pedro Ortiz de Mello, Christovaõ de Lemos de Mendoça, &c. para assim segurar em sua obediencia a Fortaleza, & com ella a Ilha toda, & com esta as mais Ilhas, como com a cabeça dellas todas.

Do primeyro Espinosa que veyo de Madrid a militar no grande Castello de Angra.

269 Chegado o tal Espinosa á Fortaleza de Angra, & agradando-lhe os ares, & mantimentos da Ilha, tratou de se casar, & ficar nella, & porque soube que a vizinha Ilha do Fayal tinha sido povoada de muyto nobres Flamengos, com huma descendente delles, chamada Francisca Vicente, filha de Vicente Martins, & de Francisca Luis, se casou a primeyra vez o dito nosso Espinosa, & dentro de poucos annos morrendolhe esta mulher, lhe não ficou della mais do que huma filha; & tornando-se logo a casar com huma senhora da Cidade de Ponta Delgada, Ilha de Saõ Miguel, que era muyto chegada, & nobre parenta daquella nobre Matrona, & Veneravel Beata Margarida de Chaves, cuja vida já acima escrevemos no fim do *liv.* 5. & porisso esta segunda mulher do Espinosa se chamava Maria Rodriguez de Chaves, que atè em a virtude, & santidade se parecia muyto á Santa sua parenta; & deste segundo casamento nasceo outra filha, que foy grave Religiosa professa do Convento de Saõ Gonçalo em Angra, & se chamava a Madre Joanna da Cruz; & nasceo mais hum filho, que se fez Clerigo em Angra, & sendo de talentos, & partes excellentes se foy a Madrid, pouco antes da Acclamação de Portugal, & se chamava D. Salvador de Espinosa, & nem seus nobres parentes, Espinosas Bustamantes, o quizeraõ deyxar voltar à Ilha, nem ElRey Felippe IV. o quiz deyxar sahir de sua Real Capella em que o tinha, & morreo em Madrid pelos annos de 1672. como a irmã Freyra morreo no seu Convento de Angra, havendo falecido o pay muyto antes da Acclamaçaõ, & a mãy depois, mas muyto antes dos dous filhos.

De como se uniraõ os Cordeyros com os Espinosas.

270 Ficou pois a primeyra filha Maria de Espinosa, que mais de doze annos antes da Acclamaçaõ casou com o dito Manoel Cordeyro Moutoso em a Cidade de Angra, & deste matrimonio ficàraõ seis filhos; o primeyro foy Pedro Cordeyro de Espinosa, que pouco antes do anno de 1650. veyo estudar a Coimbra, & nella se fez Doutor, & Mestre em Artes, & examinou Bachareis, & tomou todas as Ordẽs Sa-

cras, & estudando o direyto se formou em Canones, & nelles se fez Doutor per exame privado, & substituhio algumas cadeyras de direyto em Coimbra, & passando-se a Lisboa, viveo nella huns poucos annos, sendo Juiz Apostolico de causas Romaniscas; atè que per conselho do Arcebispo de Lisboa D. Antonio de Mendoça, & do grande Valído Pedro Fernandes Monteyro, foy provido em o Deado da Bahia cabeça de todo o Brasil, & feyto Commissario Gèral em todo elle da Bulla da Cruzada; & pouco depois de estar na Bahia, por suas muyto conhecidas letras dispensou com elle S. Magestade, & sem ter lido no Paço, o fez seu Desembargador dos Aggravos na Relaçaõ da Bahia; & offerecendo-se-lhe depois a Prelazia do Rio de Janeyro, a naõ aceytou, & governou muytos annos no Ecclesiastico, & secular aquelle mundo novo, pois ainda là não havia Bispos.

Do Doutor Pedro Cordeyro de Espinosa, que no Ecclesiastico, & no Justiçoso governou em muytos annos o Brasil.

271 Foy varaõ de tantas letras, & Ministro tantos annos, que alèm de huma muy copiosa livraria de que usava, deyxou varios tomos manuscriptos que compoz sobre as Ordenações de Portugal, obras que seriaõ de grande bem commum; & não obstante isso, se lhe divertiraõ por sua morte, & por mais que se procuràraõ, naõ apparecèraõ atè hoje. Foy em sua vida tam exemplar Prelado Ecclesiastico, que com viver tantos annos em o seculo, & seculo do clima do Brasil, naõ só naõ deyxou nota alguma de menos honesto procedimento, mas nem depois de sua morte houve creatura alguma, que arguisse ser seu natural herdeyro, nem que pedisse alimentos do muyto que deyxou: indo emfim dizer Missa á sua Sè, o achou Deos em estado de o levar para si, & acabada a Missa, lhe deo hum tal accidente, que nunca mais deo final algum, com que os Religiosos doutos, & Prelados, que logo acodiraõ, o podessem absolver, & assim expirou, sem viver mais dia algum, senão o em que lhe deo o accidente: & comtudo houve pessoas, que acodindo logo, lhe fabricàraõ hũ testamento, & disposiçaõ de toda a casa, & riqueza, na fórma que a elles lhes servia, & tudo testimunhàraõ ser dito pelo doente; & de tudo com sentenças contra os irmãos, & herdeyros necessarios, mas tam ausentes, em Angra da sua Ilha Terceyra. Do chamado testador sua exemplar, & ajustada vida nos persuade que se foy ao Ceo; mas dos que se fizeraõ testadores, testamenteyros, & de facto herdeyros, sabe Deos onde estaraõ.

272 O segundo filho foy Gaspar de Espinosa, que na melhor idade se metteo, & professou Religioso de Saõ Francisco em o Convento de Angra, & delle veyo tomar todas as Ordens Sacras a Lisboa, & dahi foy a Coimbra, aonde esteve com o sobredito seu irmaõ, & voltando depois para a Ilha, morreo dahi a annos com o exemplo de humilde, & penitente Religioso, chamado Fr. Gaspar do Rosario. O terceyro filho foy Joaõ Cordeyro de Espinosa, que se fez Ecclesiastico, & sendo Sacerdote secular, era tam virtuosa sua vida, que parecia hũ perfeyto Religioso, & mais em especial em a Missa sempre quotidiana, & tam devota, & pausada, que a todos admirava, & mettia devoção; & foy muytos annos Thesoureyro gèral da Bulla da Cruzada, officio que fazia pontualissimamente, sem querer jà mais outro algum Beneficio.

De Dona Violante de Espinosa q̃ casou primo na casa dos Cabraes, & Mellos, secundò na dos Regos Vasconcellos.

273 O quarto filho foy D. Violante de Espinosa, a quem chegando

gando à idade casárão seus pays com Bernardo Cabral de Mello, filho de Manoel Cabral de Mello, legitimo descendente dos primeyros descubridores, & Capitães Donatarios das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, & morgado rico instituido por seu pay. Deste casamento nascèrão seis filhos; primeyro Joanna Cabral de Mello, que mettendo-se Religiosa no Convento de Saõ Gonçalo de Angra, nelle morreo professa, & cedo, chamada Joanna do Espirito Santo, & com espirito verdadeyramente santo. Segundo filho foy Bartholomeu Cabral de Mello, que morreo ainda menor, & se lhe seguio Manoel Cabral de Mello terceyro filho, & de grande juizo, & excellentes partes, mas estando para se receber com pessoa de sua qualidade, morreo apressadamente, & dizem que de veneno, (serà falso) & se lhe seguio em o morgado o quarto irmão Antonio Cordeyro de Espinosa, que era já Sacerdote secular, & ainda hoje vive logrando o morgado.

274 Quinto filho foy Joseph Velho de Mello, que tambem morreo solteyro, mas tinha huma filha natural, & de boa, & limpa mãy, & legitimada por ElRey, & educanda no Convento de Saõ Gonçalo, & na occasiaõ da morte a revocou a sua casa, & a nomeou por sua herdeyra, & esta chamada D. Joanna Cabral de Mello casou na mesma Cidade de Angra com hum nobre mancebo chamado Ignacio Carvalho Pedroso de Briones, filho de Manoel Carvalho, & neto de Pedro Carvalho, & bisneto de Isabel Pedrosa, & terceyro neto de Beatriz Calsa, & quarto neto de Simaõ Pedroso, & quinto neto de Gonçalo Pedroso, que foy naõ só antigo Cidadaõ de Angra, mas já então fidalgo da casa delRey, cujo primeyro filho Francisco Pedroso instituhio hum morgado, sobre que tem andado em grave demanda o sobredito Ignacio Carvalho com o Padre Francisco Pedroso da Congregaçaõ do Oratorio, por tambem este ser bisneto da dita Beatriz Calsa, terceyra avò do tal Ignacio Carvalho. Sexto filho foy Nuno Velho de Mello, que morreo ainda menino. E a mãy dos ditos seis filhos, depois de viuva do primeyro marido Bernardo Cabral de Mello, casou segunda vez, por ordem de seu irmaõ o sobredito Deaõ da Bahia, com o Capitaõ Joaõ do Rego de Vasconcellos, de que já tratamos, quando dos Regos Baldayas, & Vasconcellos; & deste segundo matrimonio naõ ficou descendencia algũa.

275 O quinto filho de Manoel Cordeyro, & Maria de Espinosa foy Bernardo Cordeyro de Espinosa, que ficou com a casa dos pays, & ainda hoje vive, & foy sempre homem de tanto governo, que naõ só ha mais de 50. annos he Familiar do Santo Officio da Inquisiçaõ de Lisboa, mas teve por ElRey o donativo das Ilhas, a casa do Marquez de Castello Rodrigo, & dar o determinado para o sustento delRey D. Affonso VI. quando esteve na Ilha, & por vezes foy Vereador da Camera de Angra, & Presidente da Vereaçaõ. Casou duas vezes, primeyra com Dona Maria Abarca Cortereal, fidalga bem conhecida, de que já tratamos, quando dos Cantos, Borges, & Costas; & deste casamento teve hum filho chamado Pedro Cordeyro de Espinosa, como o patruo tio Deaõ, mas morreo-lhe ainda menino; teve mais hũa filha chamada D. Catherina, que entrou, & vive hoje Freyra professa em S. Gonçalo de Angra. Morta esta primeyra mulher, casou segunda vez com D. Margari-

De Bernardo Cordeyro de Espinosa, & de seus dous casamẽtos nobilissimos.

garida, filha de Pedro Borges da Costa, & de D. Maria da Camera, & irmã unica hoje daquelle famoso João Borges da Silva, que governou tanto na India, & lá morreo, como já dissemos, assim na fidalguia destes Borges Costas, como na dos Cantos; mas deste segundo casamento naõ teve descendencia.

276 A' antiga nobreza de seu pay, que vimos jà em o referido Brazaõ della, & na antiga familia dos Cordeyros, ajuntou o dito Bernardo Cordeyro o Brazão Real dos Espinosas de sua mãy; & no mesmo escudo se ajuntaõ em diversas palas a limpeza, & brandura dos Cordeyros, com a generosidade do Leaõ; a advertencia do Cometa, & constancia do Espinheyro, (que nem com o fogo se afoga) & as armas que tocão dos Espinosas de los Monteros, com tanto que todos tenhaõ, como tem as armas, por seu timbre a pureza, mansidão, & paciencia de hum Cordeyro, que só se fez desta sorte hũ Leaõ temido, & venerado, & vitorioso Salvador de todo seu povo.

De Antonio Cordeyro de Espinosa, que entrou na Companhia de JESUS.

277 O sexto, & ultimo filho do dito Manoel Cordeyro, & Maria de Espinosa, foy Antonio Cordeyro de Espinosa, que passando a puericia em Angra, & nos estudos dos Padres da Companhia de JESUS, foy mandado por seus pays a estudar a Coimbra, & acompanhar ao dito seu irmão Deaõ da Bahia; & sahindo a buscar a Armada de Portugal do anno de 1656. de que era General o famoso Antonio Telles, deo com a frota das Indias de Castella, em que vinha o Vice-Rey Dom Marcos del Puerto, que se tinha desencontrado da mayor Armada de Portugal, & cativo entaõ da de Castella, em que andou dezaseis dias, alèm de nella acharao fidalgo D. Alvaro Bustamante, que o reconheceo por seu parente, foy pelo contrario dar com a Armada de Inglaterra, que estava à sombra da terra atraz de Cadiz, com quarenta nàos de guerra, General o Blaque; destas sahiraõ só oyto pelas tres para as quatro da madrugada, deraõ batalha a seis de guerra, que só trazia a frota Castelhana, & esta naval batalha durou continuada nove horas, atè á huma depois do meyo dia; & entaõ he que de Cadiz, pouco mais de hũa legoa, acodiraõ duas galès, mas a tempo jà, que estava ainda pelejando a Capitania Hespanhola com duas Inglezas, & com outras duas a Almirante; porèm esta em o mesmo tempo se deo fogo, como jà em o principio da batalha tinha feyto a náo do Capitaõ Calderon, & outra affundida, & duas tinha vencido, & cativado o Inglez; & acodindo as galès à Almirante, cuja gente jà tinha voado com o fogo, apagáraõ o do casco, & a este trouxeraõ ainda: com que das seis Castelhanas só a Capitania, para onde tinhaõ levado o Estudante Portuguez, foy a que escapou, & se recolheo a Cadiz com as galès, & o casco da Almirante.

278 Recolhido o Estudante a Cadiz, foy logo preso em a cadea, & sentenciado á morte, por lhe imporem que tinha sabido da Armada Ingleza, & o naõ descubrira no juramento dado quando o cativàraõ; mas por conselho daquelle seu parente D. Alvaro Bustamante, appellando logo da sentença para o Duque de Medina Celi, que servia então de Capitaõ General das Costas de Andaluzia, foy remettido a elle, & por elle examinado; & vendo que só repetia Virgilio, & outros

livros

livros humanisticos, o julgou solto, & livre, & lhe deo logo passaporte para ir a Portugal, & a estudar a Coimbra para onde vinha; & assim se passou o Estudante a Saõ Lucar de la Reyna; deste a Sevilha pelo Guadalquibir, dezoyto legoas acima; & de Sevilha a Ayamonte, & deste a Cratto Marim do Reyno do Algarve, donde vindo a Tavira, Faro, & Lagos, deo aqui com as reliquias da peste, que ainda alli durava; & chegando, passado todo o Algarve, a Setuval, pela dita peste foy preso, & condemnado a desterro para hum solitario areal, & por quarenta dias, mas revogada tambem esta sentença, se passou logo a Lisboa, & de Lisboa a Coimbra, reynando ainda o senhor Rey D. Joaõ IV.

279 Em Coimbra achando a seu irmão o Doutor Deaõ da Bahia, por ordem sua se matriculou nos Sagrados Canones, & juntamente na Filosofia do Veneravel Padre Joaõ de Carvalho da Companhia de JESUS, insigne Lente, que depois foy de Theologia, & morreo Reytor de Braga, santo, & sabio; & vindo-se o dito Doutor seu irmaõ para Lisboa, ficou o dito Espinosa só, & continuando a Universidade, atè que se resolveo entrar na Companhia de JESUS, & entrou nella em 12. de Junho de 1657. & acabado o noviciado, teve ainda mais de hum anno de Rhetorica, & logo quatro ainda de Filosofia, & hum de Mestre de Latim na Nona de Coimbra, & depois quatro nas Ilhas de Saõ Miguel, & Terceyra, & logo quatro de Theologia em Coimbra, onde tomou as Ordẽs de Missa; & voltando para o terceyro anno de noviciado de Lisboa, foy em missaõ a Peniche; & dahi chamado pelo Illustrissimo Primàs de Braga D. Verissimo de Lencastre, andou em missaõ seis mezes, correndo aquelle vasto Arcebispado, atè que em certo lugar lhe deraõ veneno, & por mais que logo se lhe acodio com vomitorios, lhe sobreveyo huma maligna, com que o trouxèraõ a Braga, & chegado com ella às portas da morte, quiz comtudo Deos, que escapasse ainda; & entaõ o mandàrão outra vez para Lisboa, & no Collegio de Santo Antão foy tres annos continuos substituto daquelle grande Pateo, & acabado o tal triennio, o mandáraõ para Coimbra.

De seu Mestre o Veneravel Padre Joaõ de Carvalho.

280 Chegado pois a Coimbra em o anno de 1676. vinte annos leo naquella Universidade as Cadeyras de Filosofia, Theologia Moral, & Especulativa, atè o anno de 696. naõ deyxando comtudo de fazer varias missoẽs a Vizeu, a Pinhel, a Torres novas, & ao celebre Santuario da Senhora da Lapa no Bispado de Lamego, aonde fez, que a Residencia dos Religiosos da Companhia de JESUS, que alli sempre havia, mas interpolada por vezes cada anno, se confirmasse perpetua com nova, material, & capaz habitaçaõ, & Religiosos sufficientes para prègarem, confessarem, & lerem. Concluidas as Cadeyras de Coimbra, & vendo-se entrar jà na velhice, se retirou a Braga, & quatro annos nella resolveo os casos que se offereciaõ; & dahi foy mandado ao Porto fazer o mesmo officio, que fez em aquella Real Curia oyto annos; donde a obediencia o mandou outra vez para Lisboa, & expressamente lhe ordenou imprimisse o que tinha manuscripto: mas em Saõ Roque o obrigáraõ a resolver ainda nas duas Cadeyras que alli ha de resoluções *ad intra*, & *ad extra*, que de antes occupavaõ a dous homens, & taõ grandes homens, como o antigo Padre Mestre Manoel de Andrade, & o famoso

Dou-

Doutor Joſeph de Brito; & lidas eſtas Cadeyras, o obrigàraõ ainda a ir ler a de Prima no celebre Seminario de Saõ Patricio em a meſma Corte de Lisboa; mas repetindo de Roma o Reverendiſſimo Gèral da Cõpanhia a ſua ordem, de que imprimiſſe eſte Padre os ſeus manuſcriptos, entaõ o puzeraõ no Collegio chamado do Paraiſo, dentro da meſma Lisboa, em tres annos & meyo que là eſteve, & jà mais dous que tem de Prefeyto do eſpirito do grande Collegio de Santo Antaõ; neſtes ultimos preparou ſeis tomos grandes de folio, que começáraõ a imprimir-ſe, quando ſeu Author jà vay em ſetenta & ſeis annos de idade, & de Religiaõ perto de ſeſſenta.

281 Deſte pois ultimo filho dos acima ditos Manoel Cordeyro, & Maria de Eſpinoſa, tocado (como pedia a hiſtoria) o material de ſua vida, naõ ſey do eſpiritual que delle poſſa dizer virtude alguma, viſtos os innumeraveis beneficios, que Deos, & a Virgem Senhora da Lapa lhe fizerão, & o pouco, & muyto mal que os tem agradecido; & ſó ſey que por meyo daquella milagroſiſſima Senhora eſpera ainda o perdaõ de ſeus peccados, & huma hora da morte em a Divina graça, como ſe perſuade que alcançàraõ ſeus pios, & muy devotos pays, & que tambem a elle lha alcançaráõ de Deos.

282 De outras nobres familias da preſente Ilha Terceyra, diremos quando tratarmos das outras Ilhas, donde ſe paſſáraõ à Terceyra, pois naõ he bem moleſtemos ao Leytor com mais genealogias, todas juntas. Vamos agora às guerras que a Terceyra, mais que as outras Ilhas, experimentou atè hoje.

CAPITULO XXV.

Das guerras que a Terceyra experimentou, eſpecialmente pelo Senhor D. Antonio, & Coroa de Portugal contra a de Caſtella.

283 EM o *cap.* 6. deſte *liv.* 6. deyxàmos jà tocada a primeyra quaſi guerra, que em o lugar da Praya, naõ ſendo ainda Villa, houve contra huma Armada Caſtelhana, & a vitoria prodigioſa que della entaõ alcançàraõ, & que foy prenuncio das que eſta Ilha havia depois ter de Caſtella pela ſua Coroa Portugueza, que defendeo ſempre tanto como agora veremos, & tendo já paſſado mais de cento & trinta annos, que a Ilha Terceyra era deſcuberta, antes do anno de 1450. naõ ſe ſabe de outra guerra que contra a Ilha Terceyra fizeſſe naçaõ alguma, atè que depois da morte do ſenhor Rey D. Henrique, então Felippe II. de Caſtella ſe introduzio na Coroa Luſitana, ſem haver quem entaõ ſe lhe oppuzeſſe, ſenaõ o ſenhor D. Antonio, & por elle ultimamente a Ilha Terceyra, & aſſim he força dar diſto a noticia devida.

Dos pertendentes da Coroa de Portugal.

284 Sabido, & conſtante he, que na Coroa de Portugal a ElRey D. Manoel ſuccedeo ſeu filho ElRey D. Joaõ III. do nome, & por o unico filho deſte morrer antes de chegar a reynar, & deyxar já filho

Dom

Dom Sebastiaõ, este succedeo no Reyno ao avò D. Joaõ III. & tambem por este seu neto faltar na fatal batalha de Africa, lhe succedeo a elle na Coroa hum seu tio, o Cardeal D. Henrique, filho do sobredito Rey D. Manoel; & que por o Cardeal Rey tambem naõ deyxar descendencia alguma, morrendo em 31. de Janeyro de 1580. tendo reynado hum anno, cinco mezes, & cinco dias, foy necessario tornar a buscar outra das muytas linhas que havia do mesmo Rey antecedente Dom Manoel; & porque deste Rey tinha casado huma filha D. Isabel com o Emperador Carlos V. outra, D. Brites, com Carlos Duque de Saboya, por isso desta segunda o filho Manoel Philisberto Duque de Saboya, & o filho da primeyra Felippe II. Rey de Castella, ambos se oppuzeraõ à successaõ da Coroa Lusitana; porèm como do mesmo Rey D. Manoel ficàraõ mais duas precedentes linhas masculinas, a do Infante D. Duarte, & a do Infante D. Luis; & do primeyro ficàraõ duas filhas; primeyra, Dona Maria, que casou com Alexandre Farnezio Duque de Parma; segunda, D. Catharina, que casou no Reyno com D. Joaõ Duque de Bragança; tambem estas duas Reaes casas se oppuzeraõ à Coroa vaga.

Do senhor D. Antonio acclamado Rey em Lisboa contra seu primo Felippe II. de Castella.

285 Mas porque o Infante D. Luis deyxou filho varaõ, & aindaque naõ era de legitimo matrimonio, era comtudo verdadeyro neto del-Rey D. Manoel, & homem já taõ perfeyto, q̃ era Prior do Crato em Portugal aonde estava; por isso tam grande parte de Portugal se affeyçoou tanto a elle, que muytos Lugares, & Cidades o acclamàraõ por seu Rey, & naõ pouca fidalguia o seguia; & logo mandou aviso à Ilha Terceyra que o acclamasse, & o fizesse acclamar em as mais dos Assores, como abayxo veremos; porèm vindo brevemente seu primo irmaõ, Felippe II. Rey de Castella, cõ hũ poderoso exercito a Portugal, & faltantando os mais dos Portuguezes aò seu natural Rey, & deyxando-o as terras que o tinhaõ acclamado, foy o exercito do Rey D. Antonio tam vencido, & destruido pelo dito seu primo Felippe II. que o Portuguez Rey foy obrigado a se valer de França, & Inglaterra, para poder tornar a Portugal que tinha por proprio Reyno seu. E assim vamos agora ao successo da guerra que se fez contra a Terceyra, & ao que succedeo em as mais Ilhas, recopilando o que larga, & confusamente conta o nosso Fructuoso, testimunha daquelle mesmo tempo, & verdadeyra, & outras Relações daquelle tempo.

Da acclamaçaõ do senhor D. Antonio recebida de caminho em S. Miguel, & muyto de proposito em a Ilha Terceyra.

286 No fim de Julho de 1580. veyo carta da Camera de Lisboa à Camera de Angra, como tinhaõ acclamado Rey ao senhor Dom Antonio, & pedia o acclamassem tambem, como já tinha feyto Santarem em 19. de Junho de 1580. & no fim de Julho do mesmo anno, & ainda de Lisboa tinha mandado o dito Rey D. Antonio (diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 18.) hum Antonio da Costa à Ilha Terceyra, para nella o acclamarem por Rey de Portugal; & passando pela Ilha de Saõ Miguel, o deyxou acclamado nella; & chegando à Ilha Terceyra, vendo esta que ficava acclamado em Portugal, & que era varaõ, neto del Rey D. Manoel, & natural do Reyno, como a Rey Portuguez o acclamàraõ por seu Rey; & passando o mesmo Antonio da Costa á Ilha do Fayal, para fazer nella acclamar o mesmo Rey, morreo dentro em oyto dias. Era o Bispo das Ilhas neste tempo D. Pedro de Castilho ausente de Angra, & esta-

eſtava viſitando a Ilha de Santa Maria; & em Angra eſtava por Corregedor de todas as Ilhas o Doutor Cypriano de Figueyredo de Lemos, que pouco depois foy feyto Governador da Terceyra por ElRey Dom Antonio, & paſſados aſſim muytos mezes,& eſtando já de poſſe da Coroa de Portugal Felippe II. de Caſtella, & o ſeu competidor D. Antonio, auſente jà por França, & Inglaterra, depois de vencido em Alcantara de Lisboa, aviſou eſta entaõ a Angra, que já tinha aceytado por ſeu Rey a Felippe, que o aceytaſſe tambem; & nunca quiz Angra mudar do primeyro Rey jurado.

Da cõſtancia da Terceyra pelo ſenhor D. Antonio, & da incõſtancia de S. Miguel para o primo Felippe, & reſiſtencia ao Galeaõ S. Chriſtovaõ.

287 Entaõ em 20. de Abril do anno ſeguinte de 1581. & por ordem do dito Felippe ſahio de Lisboa o Galeaõ Saõ Chriſtovaõ,& nelle Ambroſio de Aguiar Coutinho com o titulo de Governador das Ilhas Terceyras, & em direytura à Terceyra, & com grandes poderes: era eſte fidalgo filho de Pedro Affonſo de Aguiar, Provedor dos Armazens em Portugal, & já tinha ido por Capitaõ mòr de huma Armada à India, & com ElRey D. Sebaſtiaõ a Africa, donde veyo reſgatado, & governando Cetuval foy prezo por ElRey D. Antonio, & na batalha de Alcantara ficou livre por Felippe, & feyto Commendador da Ordem de Chriſto; eſte pois vindo agora por Governador para a Terceyra,& paſſando pelo Norte de Saõ Miguel, lançou em a ponta dos Moſteyros a hum Thomè Rodrigues Tibao, veador ſeu, que levaſſe a nova a Ponta Delgada, de eſtar Felippe já Rey de Portugal, & deſte ſe ter ſahido ElRey D. Antonio; & ainda que em Saõ Miguel, & eſpecialmente em Villa Franca foy por muytos muy ſentida eſta nova, comtudo baſtou ella para quaſi toda a Ilha ſe mudar do Rey D. Antonio para o Rey D. Felippe.

Do pouco caſo que fez a Terceyra dos aviſos da Ilha de S. Miguel, & de como o Governador de cada hũa das ditas Ilhas procurava mandar matar ao da outra, & nada ſuccedeo.

288 Continuando pois o Governador Ambroſio de Aguiar com ſeu Galeaõ em demanda da Terceyra, chegando à viſta de Angra mandou aviſo da parte delRey Felippe, declarando quem era, & a que vinha, & que eſperava repoſta para poder entrar, & entregar as cartas de ſeu Rey. Reſpondeo a Cidade que os do barco ſe voltaſſem logo para o Galeaõ, & que eſte com o ſeu chamado Governador ſe foſſe logo dalli, & naõ paraſſe alli mais. Voltou logo o Governador para Saõ Miguel, onde foy bem recebido, & o Rey Felippe acclamado atè pelos de Villa Franca, bem contra ſua vontade, eſtando jà em Saõ Miguel recolhido de Santa Maria o Biſpo D. Pedro de Caſtilho; cujo Arcediago Manoel Gonçalves, cuydando fazer bem á Ilha Terceyra, por ſer natural della, voltou a ella em hum barco de remo, & com novas cartas para o Corregedor Governador de Angra, & para outros; & chegando em 2. de Junho de 1581. foy prezo debayxo da Fortaleza o tal barco com os que vinhaõ nelle, & tomando-ſe-lhe os remos, alli os tiveraõ oyto dias prezos, ſem lhes acodirem com couſa alguma, nem lhes conſentirem fallar com gente da Ilha, atè que dando-lhes os remos, & as vidas, os deyxàraõ voltar a Saõ Miguel, ſem ſerem nem ainda ouvidos da Ilha Terceyra.

289 Nos ſeguintes dias não fazia mais, o que governava na Terceyra, que ſuſtentar a vóz delRey D. Antonio; & pelo contrario o que governava em S. Miguel, confirmar ſua mudança para ElRey Felippe;

lippe; & só de mais tratava cada hum de por terceyras pessoas mandaȓ matar ao outro, & nenhuma das mortes succedeo; & isto conta Fructuoso em outro lugar *liv.* 4. *cap.* 98. & taes erudições mette nelle, & de materias differentes da que hia historiando, que por naõ confundir o que tratamos, as naõ metto, & só vou continuando com a Insulana Acclamaçaõ delRey D. Antonio.

CAPITULO XXVI.

Das primeyras Armadas que investiraõ à Ilha Terceyra, & da fatal batalha das Armadas Reaes defronte de Saõ Miguel.

290 EM 1581. conforme a Fructuoso no seu *liv.* 4. *cap.* 100. & jà entrada a primavera, sahio do porto de Santa Maria D. Pedro Valdès com sete nàos grandes, & mil soldados nellas, fóra muyta fidalguia, que se embarcou, alèm da muyta mais gente de mar; & chegando a Saõ Miguel que tinha a voz de Castella, com ordem do Governador de Saõ Miguel, o sobredito Aguiar, levou o Valdès comsigo a hum seu primo Joaõ (ou Diogo) Valdès, Mestre de Campo, & grande Cavalleyro, & se foy com a Armada sobre a Terceyra, & tomando hũ barco que vinha do Fayal, hũ homem do barco lhe fez facil a entrada da Ilha, & o por onde a entraria; o que ouvindo o Mestre de Campo persuadio ao primo General, que commettessem a Ilha, & naõ perdessem tam boa occasiaõ; & com effeyto, em dia de Santiago, de madrugada lançàraõ em terra quatrocentos homẽs bem armados com varias peças de artelharia, em hũ posto, antes chamado Casa da salga, & ganhando outras peças que da Ilha alli estavaõ, se puzerão os Castelhanos a lançar fogo às poucas casas daquelle sitio, & a queymar as searas de trigo que por alli havia, sem poderem os poucos lavradores resistirlhes, mas só darem aviso à Villa da Praya.

Da primeyra Armada de Castella q̃ lançou gente de guerra na Terceyra, & nenhum voltou com vida, mas morreo atè a mayor fidalguia, &c.

291 Vindo porèm logo gente armada da Villa, & lançando diante aos Castelhanos muyto gado para os perturbar, investiraõ com elles de tal sorte, & com tal furia por verem queymadas as searas do seu trigo, que desbaratando os Castelhanos, não deyxavaõ algum que naõ passassem á espada, & vencidos, & mortos quasi todos, nem ainda aos que se rendiaõ vivos, perdoavaõ, antes a D. Joaõ de Basan, sobrinho do Marquez de Santa Cruz, & a outro sobrinho do Duque de Alva, que rendidos lhes pediaõ as vidas, os matàraõ a sangue frio, & o mesmo fizeraõ ao Mestre de Campo Valdès, & a muyta fidalguia de Castella que alli vinha; & naõ só recobràraõ a artelharia que o inimigo tinha tomado ao entrar na Ilha, mas tambem a que tinha trazido, & riquissimas armas com que vinhaõ, & muyto mais; & tudo o que tinhaõ roubado da terra, sem ficar pessoa que levasse nova às nàos do que passava; o que vendo o General Valdès, se levantou com as suas sete nàos, & voltou a Saõ Miguel a desculparse: os da terra dando logo a nova da batalha, &

 vito-

vitoria que tinhaõ conſeguido, fizeraõ prociſſaõ em acçaõ de graças, & Angra, & toda a Ilha ſe preparou mais para o ſeguinte.

Da ſegunda, & mayor armada de Caſtella, que junta com a primeyra, cõmettèraõ Angra, & da artelharia foraõ taõ repulſas, que ſe voltàraõ muyto deſtruidas.

292 Em o principio logo de Agoſto do meſmo anno de 1581. chegou a Saõ Miguel outra Armada de vinte & duas velas, de nàos grandes, & galeões, de que hum D. Lopo era o General, & tomando em Saõ Miguel, alèm do refreſco, a hum Frade Franciſcano, chamado Fr. Pedro, (Guardiaõ que tinha ſido em a Praya da Terceyra, & em Ponta Delgada, & Commiſſario das Ilhas) por imaginar que o tal Frade poderia reduzir os da Terceyra á facção de Caſtella, levando-o ſe foy logo juntar com o D. Pedro Valdès, que ainda andava junto à Terceyra, & unidos ambos com as ſuas quaſi trinta nàos de guerra, mandàraõ barco à terra com o dito Frade, & cartas de embayxada; mas nem que o barco chegaſſe, conſentiraõ os da Terceyra, & fugindo o barco aos tiros ſe voltou para a Armada; & eſta bordeando oyto dias em hũa noyte enveſtio a terra, & querendo lançar nella exercito, foy tanta a artelharia, & moſquetaria, que a terra diſparou ſobre os Caſtelhanos, que eſtes ſe retiràraõ logo ſem pòr pè em terra, & ambos os Generaes das Armadas ſe voltàraõ a Lisboa, aonde a Dom Lopo foy muyto louvado naõ ſe arriſcar mais; & o D. Pedro Valdès foy ſentenciado a cabeça fóra, por ſe ter havido como ſe houve, & comtudo ainda ſe lhe perdoou depois, & ſe foy para as montanhas de Oviedo ſua patria, ſem mais apparecer.

De duas pequenas Armadas contrarias, que jũto a S. Miguel pelejàraõ, cada huma pelo ſeu Rey, & ſem mayor empenho, nem vitoria alguma, ſe apartàraõ.

293 Naõ ſe atrevendo tam cedo tornar à Ilha Terceyra os Caſtelhanos, eſtava ella conſtante pelo ſeu Rey D. Antonio, quando em o principio de Mayo do anno de 1582. chegou à Ilha de Saõ Miguel hũa pequena Armada de ſeis velas, cujo Capitaõ mòr era Pedro Peyxoto da Silva, que vinha no Galeaõ S. Chriſtovaõ, com outra nào almirante, & tres caravelas mais, & hum pataxo de aviſos, & tomando mais em Ponta Delgada duas nàos Inglezas que alli eſtavão, & da terra nellas varia ſoldadeſca, appareceo logo, ſobre eſta, outra pequena Armada de Francezes, que governava Monſieur Landroy, & emfim pelejando ambas, ſe apartàraõ ſem conhecida vitoria de huma à outra, & deyxàraõ a terra como de antes, retirando-ſe os naturaes a ella, com alguns mortos, & feridos outros, mas não em numero conſideravel, poſto que Fructuoſo chame a iſto batalha, & com ſó iſto deſcreva a Ilha de Saõ Miguel muyto revolta.

294 Neſte meſmo tempo, mas depois da dita peleja, chegáraõ tambem a Saõ Miguel quatro nàos de Genova por parte de Caſtella, & por Cabo dellas D. Lourenço Cenoguera, que deyxando ancorado ao dito Pedro Peyxoto, ſe recolheo à Fortaleza, ſugeyto ao Governador Ambroſio de Aguiar; porèm morrendo eſte de natural doença, & com pouco mais de hum anno de governo, & em 5. de Julho de 1582. lhe ſuccedeo no governo hum ſeu enteado, chamado Martim Affonſo de Mello, filho de Jorge de Mello Coutinho, & de D. Joanna da Silva, & foy eleyto pela Ilha, & pelo Biſpo D. Pedro de Caſtilho.

295 Eys-que aos 14. & 15. do meſmo Julho de 1582. chegou a Saõ Miguel huma grande Armada do acclamado Rey Dom Antonio, que nella vinha em peſſoa, & em demanda da Ilha Terceyra, que tinha firme

firme por si, & de caminho queria segurar a Saõ Miguel, em que havia grandes divisoẽs. Vinha na Armada por General do mar, & Condestavel o Excellentissimo Conde de Vimioso, do Portuguez sangue Real; & por Governador, & General da guerra que se offerecesse, o Francez Conde, & Marichal Felippe Estrosse, que jà o tinha sido do Campo delRey de França, & conhecido era jà por celebre Governador de Armas: vinhaõ mais com estes Principes outros muytos senhores, & fidalgos de França, & de Portugal; & constava a Armada de sessenta velas, de Galeões, & nàos de guerra, & outras necessarias; & fóra outra muyta mais gente, trazia oyto mil homens de guerra, soldados quasi todos Francezes. Da Armada veyo logo à terra Enviado, requerendo se entregassem em boa paz; & se respondeo que estavaõ por Castella, & se haviaõ defender; & acodio gente da Ilha a defender a costa do Sul, cousa de mil & quinhentos homẽs; mas sem terem na costa de Rosto de Caõ muralha alguma, nem artelharia, mettendo-se sómente em trincheyras de cavas feytas no areal, & pondo vigias nos pòstos de calháo mais altos.

Da grande armada em que vinha o senhor D. Antonio, & como a Ilha de S. Miguel, que estavá por Castella, foy sem resistencia entrada, & saqueada, & o novo Rey D. Antonio se foy para a Terceyra.

296 Em os 15. 16. & 17. do dito Julho fazendo a Armada continuos acometimentos à Ilha, & disparando sempre muyta artelharia atè cansar a gente da terra; emfim ao meyo dia dos 16. de Julho, com dez lanchas, ou galès, lançou cousa de tres mil homẽs em terra, em hum posto de calháos entre a Alagoa, & Rosto de Caõ, & logo mais adentro se formáraõ em tòm de exercito, & batalha, & sem nem as vigias com a fumaça os verem, nem da terra se lhes resistir mais do que fugirem para o sertaõ da Ilha; & entaõ he que acodio da Cidade o Governador da Ilha com gente da Fortaleza, & vendo jà em terra o inimigo, & com poder tam superior se voltou logo para a sua Fortaleza; & desembarcou mais no mesmo posto a Real pessoa de Dom Antonio com dous mil soldados de sua guarda, & muyta fidalguia; o que visto, os Francezes entràraõ pela Ilha dentro saqueando lugares, & Villas, & dos que faziaõ alguma resistencia matàraõ a duzentos, & alguns Francezes tambem morrèraõ, & muytos ficàraõ feridos; & só a grande Villa Franca ficou sem ser saqueada, nem offendida, por ter de antes mandado visitar, assim no mar como na terra, ao novo Rey Dom Antonio. Foy saqueada tambem a Cidade de Ponta Delgada, mas naõ a Igreja Matriz, que para o naõ ser, lhe mandou o Rey pòr guardas; & dispondo elle jà render por armas a Fortaleza, succedeo de repente o seguinte.

297 Aos 21. de Julho de 1582. teve aviso o Rey D. Antonio de vir já chegando outra poderosa Armada delRey de Castella, & querendo logo offerecerlhe batalha, se embarcou na noyte dos 21. para os 22. & deyxáraõ os Francezes a Ilha de Saõ Miguel, & todos os da Ilha, que tinhaõ fugido para os montes, voltáraõ para suas casas. Na Armada delRey D. Antonio se resolveo que naõ convinha que sua Real pessoa assistisse na batalha, & assim o obrigáraõ a retirarse para a Ilha Terceyra, aonde por hora o deyxamos. A Armada Castelhana tinha sahido de Lisboa em 10. do mesmo Julho com 28. nàos de guerra, & por outras que atraz della vieraõ, chegou a Saõ Miguel com quasi quarenta velas, fóra pataxos de avisos. Vinha nella por General o Marquez de

Da grande, & igual Armada de Felippe II. contra a de seu primo D. Antonio, & como muytos Fràcezes desta não querẽdo pelejar, foy em fatal batalha vencida a de D. Antonio, estando elle na Terceyra.

Santa

Santa Cruz D. Alvaro Basan, & por Meſtre de Campo General D. Lopo de Figueyroa, & muytos outros ſenhores, & fidalgos Caſtelhanos, & por Capitania o Galeaõ Saõ Martinho; & em toda a Armada Caſtelhana vinhaõ ſeis mil homẽs de peleja, fóra a fidalguia, & innumeravel marinhagem; & comtudo não foy admittida eſta Armada em Villa Frãca, que eſtava pelo ſeu Rey D. Antonio.

298 Em 23. de Julho ſe apreſentàraõ batalha as Armadas, com igual valor, & eſpantoſo terror de quem as via; porèm tres dias ſe andáraõ acometendo com furriadas de tiros, ſem lhes permittir o tempo chegarem a formar batalha; atè que aos 26. do dito Julho, dia de Santa Anna, ſe travou com tal furia a batalha, que ſe abalroáraõ os Galeões, Capitanias, & Almirantes, & atracados batalhàraõ por mais de cinco horas continuas, ſem ſe ver mais que a deſenfreada morte em toda a parte, atè morrerem da Armada Franceza o General Eſtroſſe, o Conde de Vimioſo, & muytos outros ſenhores, & fidalgos, & da ſoldadeſca mil & duzentos homens, & alguns navios Francezes foraõ affundidos, muytos deſtroçados, & os mais deyxàraõ a batalha, & ſe foraõ, ſem poderem já ſeguillos os Caſtelhanos, porque deſtes a Armada ficou muyto derrotada, & com muyta gente morta; porèm como o ſeu General Marquez de Santa Cruz ſoube guardar ſua peſſoa na praça da artelharia, governando-a debayxo da cuberta; & o General Francez, & o Conde de Vimioſo, & outros ſemelhantes ſenhores morrèraõ, ficou em fim a vitoria pelos Caſtelhanos.

299 Iſto em ſumma he, o que Fructuoſo, teſtimunha de viſta, diz deſta batalha naval no *liv*. 4. deſde o *cap*. 101. atè 104. mas deyxou de dizer que eſta vitoria naõ foy tanto de valor dos Caſtelhanos, quanto da fugida, & treyçaõ de muytos navios Francezes, que não quizeraõ pelejar, & fugiraõ logo. Nos ſeguintes *cap*. 105. & 106. conta como logo Villa Franca ſe mandou entregar ao Marquez de Santa Cruz, & como os navios Francezes que eſcapáraõ; & hum pataxo dos que tinhaõ ficado em terra, ſe foraõ para a Ilha Terceyra, & que detendo-ſe o vitorioſo Marquez tres dias ainda em o mar, mandou depois a Villa Franca ſeu Ouvidor, gente de guerra, & ſentença que em publico cadafalſo ſe leſſe, & nelle ſe degolláraõ a trinta ſenhores, & fidalgos Francezes, por perturbadores da paz conſtituida entre França, & Caſtella; & demais ſe enforcàraõ cincoenta & tres Francezes de menos qualidade. Logo em 5. de Agoſto foy de Ponta Delgada a Villa Franca o Biſpo Dom Pedro de Caſtilho, & da Villa foy ao mar viſitar ao Marquez, & no meſmo dia deſembarcou o Marquez, & entrou na Villa com grande recebimento, & applauſo, & o Biſpo voltou para a Cidade, & o Marquez ſe embarcou, & chegando a Ponta Delgada foy nella recebido com grande triunfo da Cidade, & Fortaleza, & ſó a hum fidalgo, Vereador de Villa Franca mandou degollar, & os outros culpados ſó condenou em penas menores.

300 Tendo ſahido de Lisboa o Marquez em 10. de Julho, & ficando-lhe là tres nàos de guerra, ſahiraõ eſtas aos 11. & com varios encontros dos Francezes deſapparecèraõ já perto de Saõ Miguel. Em 3. de Agoſto chegou a Armada de Sevilha com dezaſeis nàos de guerra, que

que vinhaõ ajudar ao Marquez; mas este tendo aviso que vinhaõ náos da India, em tal altura as foy buscar, & trazendo-as a Saõ Miguel, dahi as remetteo a Lisboa com sete nàos em sua defeza, & nellas se foy de Saõ Miguel o Bispo D. Pedro de Castilho para Lisboa, & o Marquez deyxando em Saõ Miguel quasi tres mil soldados de guarnição, partio em 3. de Agosto com ambas as suas Armadas, & em tres dias se poz sobre a Ilha Terceyra; mas esta sem fazer caso das cartas, & embayxadas do Marquez, & suas Armadas, lhe respondeo com tanta, & tam forte artelharia, que o Marquez desistio de tal empreza, & se voltou a Lisboa. E aqui com pouco mais, & fóra da historia, acaba Fructuoso o seu *liv.* 4. *cap.* 111.

Da Armada ainda mayor, com q̃ o Marquez de S. Cruz cõmetteo a Ilha Terceira, & esta taõ constante lhe resistio, que se voltàraõ as Armadas de Castella a Lisboa sem se atreverem com a Terceyra.

CAPITULO XXVII.

De huma parcialidade que houve em Angra contra o Senhor D. Antonio; & da morte de hum fidalgo, & perseguiçaõ contra o Collegio da Companhia de Angra.

301 Acclamado (como vimos no *cap.* 25.) o Senhor D. Antonio em Rey de Portugal na Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, naõ deyxou de haver nella alguns, que mais inclinavaõ ainda a Castella; desta inclinação foraõ algũs fidalgos, & com occasiaõ de haver já quasi dous mezes que lhe faltavaõ novas do novo Rey D. Antonio, & verem que qualquer náo que passava para Castella por alguma daquellas Ilhas, dizendo-lhe que estavaõ por Felippe, a tomavaõ; juntos os ditos fidalgos assentàraõ entre si de sahirem todos a cavallo armados pela Cidade, & acclamarem a Felippe II. por seu Rey, & de Portugal; mas altercando qual delles seria o que sahisse acclamando, para os outros o seguirem, resolvèraõ lançar sortes, & nellas sahio Joaõ de Betencor & Vasconcellos, de cuja Regia fidalguia já fallámos no *cap.* 21. dos Betencores, & *cap.* 22. dos Vasconcellos; & o animoso fidalgo aceytou a sorte, & prometteo sahir em dia de N. Senhora da Natividade, 8. de Septembro de 1580.

Como o bom fidalgo Joaõ de Betencor & Vasconcellos se levãtou em Angra por Castella, & foy prezo.

302 Chegado o dito dia, promptissimo o fidalgo cavalgou armado, & brandindo huma lança (por mais que seu filho morgado Vital de Betencor & Vasconcellos lhe quiz impedir a sahida) sahio comtudo pelas ruas da Cidade, dizendo em alta voz, *Viva ElRey D. Felippe, & quem o contrario disser, morra*: & sem haver dos da junta feyta quem sahisse, & o seguisse, chegou diante do Corregedor, jà Governador, lãçando as mesmas vozes, & acclamações de Felippe, & junto jà muyto povo, clamando; *Morra o traydor*, o prendeo, & com sua guarda o livrou de o povo o matar alli logo, & o levou, & metteo na cadea da Cidade; à vista do que os de antes conjurados se retiràraõ aos montes, & quintas suas; & o prezo se ficou em a cadea, sem nem della pertender sahir, nem jàmais dar em algum dos outros, mas fazendo tal vida na cadea,

dea, & tam confórme com os preceytos Divinos, que estando perto de dous annos prezo, nem palavra, nem obra sahio delle, que cheyrasse a peccado, ainda leve.

Como pelo seu Rey D. Antonio foy posto na Terceyra o Conde D. Manoel da Silva cõ todos os poderes Reaes & fez logo degollar publicamente ao fidalgo prezo.

303 Tinha jà ElRey Dom Antonio posto em Angra Relaçaõ sua sobre todas as Ilhas, que constava de quatro Deputados, & hum Presidente; este era o Corregedor, & Governador Cypriano de Figueyredo; os Deputados eraõ Joaõ Gonçalves Correa, Balthezar Alvarez Ramires, Domingos Pinheyro, & Domingos Louzel, & em oyto mezes sentenciàraõ o fidalgo prezo a morrer degollado; mas dilatou-se a execuçaõ, atè que entrou em Angra o Conde Manoel da Silva em Fevereyro do anno de 1582. com os poderes do dito Rey D. Antonio sobre todas as Ilhas. Mas o dito Conde, para cohonestar mais estas execuções de justiça, levantou em Angra, com os Reaes poderes que trazia, levantou Casa da Supplicação, do Civel, & Crime; & sobre esta levantou outra Mesa de Desembargadores do Paço; & tambem outra Mesa, chamada da Consciencia; creou Chanceller mòr; fez Escrivães, & Meyrinhos da Corte, & Procurador do Fisco; & poz Presidentes em cada hum dos ditos Tribunaes; & o era da Mesa da Consciencia hũ Religioso de Santo Agostinho, & outro da mesma Ordem era Deputado; & demais entravaõ nos ditos Tribunaes o Reverendo Vigario da Conceyção, o Thesoureyro mòr da Sè, & alguns Letrados Juristas, dos muytos que então havia; & a outros deyxou de fóra, por os imaginar suspeytos ao seu Rey D. Antonio, & a todos os ditos Tribunaes assinou casas, & dias de despacho na fórma da Ordenaçaõ Real. Porèm o Governador Cypriano de Figueyredo, vendo tam excessivos, & executados poderes, & as desordens do dito Conde, suspendeo-se de mandar cousa algũa, atè que chegou o mesmo Rey D. Antonio.

304 E porque nas ditas Ilhas havia pouco dinheyro, & era necessario muyto para o soldo dos militares, & gastos das fortificações, inventou o dito Conde Casa Real de Moeda, & a collocou no pateo do Hospital da Cidade, com Ministros, & officiaes peritos; & fabricando ao principio moeda de prata, ouro, & cobre, a levantou toda em dobro, as de ouro de quinhentos reis subio a mil reis; as de mil reis a dous; as de prata de cruzado a dous cruzados, as de tostaõ a dous tostões, as de vintem a dous vintens, & assim as mais de cobre. Chegou pois o dito Conde a ir em pessoa pelas ruas, & pelas casas com muytos nobres da terra a pedir ouro, & prata para a moeda, & para sustentarem ao seu Rey D. Antonio, & desta sorte recolheo grande numero de cadeas de ouro, de aneys, de joyas, & de peças de prata, & se recolheo com tudo; & com muyto ambar, que tambem lhe offerecèraõ, & de tudo não appareceo cousa alguma em a casa da moeda; & chegou a insolencia do tal Conde a tanto, que sem sentença de Juizes dava tormentos, & intoleraveis, & atè a homens nobres; & ainda nos costumes procedia escandalosamente.

305 Ainda que o sobredito nestes dous paragrafos acima naõ traz o Doutor Fructuoso, por lhe naõ chegar là a Saõ Miguel, consta com tudo de hũa Relação manuscripta em caderno de quarto, de quasi hum cento de quartos de papel, & composta por huma testimunha de

vista

vista secular, que em Angra vio, & apontou tudo, & viveo ainda atè o anno de 1611. & tenho a tal Relaçaõ em meu poder, & por verdadeyra, & muytas vezes a sigo, & seguirey ainda. E logo em Março de 1582. na quarta feyra á tarde, mandou executar a sentença, & com gente Franceza de guerra, posta por todas as ruas da Cidade, & tendo sido mandados sahir della todos os parentes do condemnado, foy este degollado em cadafalso publico, & com tal valor do padecente, que nem pès, nem mãos, nem corpo consentio lhe atassem, mas com grande animo deo elle mesmo a cabeça ao talho, & com tal conformidade com a disposiçaõ Divina, & com taõ Catholicos, & pios actos daquella hora, que todos se persuadiraõ, que por aquelles meyos o tinha Deos predestinado; & à boca da noyte foy a enterrar à Misericordia com grande, & nobre acompanhamento. E depois ElRey Felippe fez à viuva, & aõ filho morgado grandes mercès de habitos, tenças, &c.

306 Deste tragico successo tomou o diabo occasiaõ (como costuma) para metter em cabeça ao povo de Angra, que o fidalgo morto fora persuadido a acclamar a ElRey Felippe por conselho dos Padres da Companhia daquelle Collegio, por saberem todos que o dito fidalgo tinha sido em moço menos ajustado, & tratado só de cavallarias, como Capitaõ de cavallos que era, & depois de tratar com os Padres, & se aconselhar com elles, se ter totalmente mudado, & feyto vida, mais de Religioso, que de Cavalleyro leygo; por estes fundamentos impoz o povo temerariamente aos Padres que eraõ da facção delRey Felippe, & naõ da delRey D. Antonio, & a este lho escrevèrão logo assim; & por mais que todos os ditos Padres depuzeraõ, & juràraõ o contrario, ainda assim, em quanto não vinha resoluçaõ delRey D. Antonio, confiscáraõ as rendas do Collegio, & os bens mòveis delle, prohibiraõ-lhes dizer Missa, fechàraõ-lhes as portas, atè da Igreja, com travessas, & ferrolhos, & as janellas lhes tapàraõ de pedra, & cal, & só ás quartas feyras lhes deytavão algum comer, & tudo isto se fazia por militares Francezes; & assim estiveraõ os Padres entaypados mais de hum anno, desde Julho de 1581. atè Julho de 82.

Do aleyve, & persiguiçaõ, que em Angra se levantou cõtra os Padres da Companhia de JESUS.

307 Tam falsa temeridade demonstrou o Ceo com casos maravilhosos; porque chegando hum zeloso a afrontar de palavra com graves contumelias ao Padre Reytor do Collegio, em voltando para sua casa se lhe poz a boca à orelha, & esteve muyto tempo sem poder fallar com gravissimo accidente, & depois desterrado por ElRey Felippe acabou mal em terras alheas: outro indo governando hũa soldadesca de mosquetaria, & vendo a hum Padre do Collegio poz a pontaria nelle com hum arcabuz, & o Religioso se escondeo; porèm outro disparando-lhe hum tiro, a si proprio se tirou hum de seus olhos. E outros semelhantes casos succedèraõ, quando depois os Padres foraõ mandados embarcar, & a rapazia lhes atirava pedradas, & com apupadas lhes diziaõ muytas contumelias, o que tudo deyxo; porque assim como permittio Deos que aquelle fidalgo Joaõ de Betencor se persuadisse fazer grande serviço a Deos em acclamar Rey a Felippe II. para por este occulto Divino juizo salvar ao fidalgo; assim tambem permittio que se levantasse tal aleyve àquelles Religiosos, para os provar mais na paciencia, & lha apremiar depois.

308 Che-

De como os Padres da Companhia foraõ tirados de Angra, mãdados a Inglaterra, & desta algũs voltàraõ a Portugal.

308 Chegado de Saõ Miguel ElRey D. Antonio à Ilha Terceyra em o fim de Julho do anno de 1682. mandou logo desentaypar os Padres, & depois de outras resoluçoens tomadas, & naõ executadas, mal informado mandou metter os Padres em duas nàos grandes com outra gente, & levallos todos a Inglaterra, a cinco em cada nào, por serem os Padres dez. A nào em que hia o Padre Reytor do Collegio Estevaõ Dias, & o P. Andrè Gonçalves Lentede casos, chegou ao porto de Antona em Inglaterra, & foraõ recolhidos, & curados pelo Embayxador de Castella D. Bernardino de Mendoça; & o Padre Andrè Gonçalves morreo em Londres dos trabalhos padecidos, & não só com todos os Sacramentos, mas com morte exemplar de grande Religioso: os outros Padres da mesma nào vieraõ de Inglaterra a Lisboa, aonde depois morreo tambem o Padre Reytor Estevaõ Dias. Na outra nào hiaõ os outros cinco Padres, de que era Superior o Padre Pedro Freyre; & já junto a Inglaterra foraõ baldeados em duas Urcas; & lançados no Reyno do Algarve, donde passàraõ a Lisboa. O Collegio de Angra, & todo o seu movel deo o mesmo Rey Dom Antonio a outros Religiosos, que comsigo trazia, & nos aposentos do Collegio se fez pouco depois enfermaria de Francezes, & Armazem de munições de guerra. Esta he a substancia das ditas duas tragedias, que o Doutor Fructuoso traz mais largamente, em diversa parte, no seu *liv. 6. cap.* 16. 17. & 18.

CAPITULO XXVIII.

Da chegada, recebimento, & assistencia do Senhor Dom Antonio na Ilha Terceyra, & de sua partida para França.

Da entrada, & recebimento Regio na Ilha Terceyra, do seu Rey D. Antonio.

309 DEyxando (como jà vimos) ElRey D. Antonio sua Armada defronte de Saõ Miguel para dar batalha à Armada de Castella, se recolheo à Ilha Terceyra em 26. de Julho do anno de 1582. & entrou no porto da Villa de Saõ Sebastiaõ, acompanhado de mil homẽs de pè, & de cavallo, & recusando o recebimento solemne que logo a Villa lhe queria fazer, & ouvindo Missa na sua Matriz, se foy por terra com a dita sua guarda para a Cidade de Angra, duas legoas distante, & parou antes da Cidade em hum posto, a que chamavaõ o Ajuntamento, por virem alli jà beyjarlhe a mão os da Cidade; & chegando em primeyro lugar o Governador Cypriano de Figueyredo, o Rey o abraçou, & o poz à sua mão direyta, & ao Conde de Torres Vedras Manoel da Silva o poz à esquerda; & de cada hum que hia chegando perguntava ao Figueyredo que homem era o que vinha; & se o dito Figueyredo respondia que se chamava N. & N. & era muyto do serviço de S. Mageſtade, o Rey o recebia com muyto agrado, & benevolencia; mas naõ consentia que algum o abraçasse, nem ainda pelos pès, & só lhe lançava o braço pelo pescoço: se porèm de algum dizia o Figueyredo, que era homem muyto rico, mas que lhe não sabia o nome, o Rey logo

logo o mandava retirar, & o não recebia; & assim fez (diz Fructuoso) a hum grande, & muyto rico fidalgo, chamado Ruí Dias de Saõ Payo, a quem não admittio, & mandou para traz, sendo que a dous negros do fidalgo, por se lhe dizer que eraõ seus servidores, o Rey os abraçou, & lhes fez a honra, que não fez ao senhor dos escravos; & desta distinçaõ usou com todos os mais.

310 Chegou logo toda a milicia da Ordenança da Cidade, & mais Villas da Ilha, & a gente de guerra paga, & a todos mostrou grande benevolencia, & chegando com elles junto às portas da Cidade, que chamaõ de Saõ Bento, alli na Parochial do Santo lhe sahio o Senado a recebello com magnifica, & Real solemnidade; & alli lhe fez a falla hũ Religioso, chamado Frey Antonio Merèns, que já tinha ido, & vindo de França com avisos da Ilha, & do Rey era ja bem conhecido, & era filho da mesma Cidade, & de huma das familias mais nobres della; & o Rey com poucas palavras, mas com muyto agrado aceytou a falla, & entrando logo na Cidade, se foy recolher no Convento de Saõ Francisco, & pela cerca dos Frades se passou no dia seguinte para os Paços do Capitaõ Donatario da Ilha, que estavaõ regiamente preparados, & oyto dias esteve recolhido sem sahir de casa, em final de lucto pela morte do Conde de Vimioso, seu parente, & de seu General da Armada o Conde Estrosse.

311 Passados os oyto dias de lucto, sahio o Rey com muytos senhores a cavallo, & todas suas familias diante, & foy visitar a D. Violante do Canto & Silva, filha unica, & morgada daquelle grande fidalgo Joaõ da Silva do Canto, de quem já fallamos largamente; & tendo ficado esta senhora de seus já defuntos pays com mais de cem mil cruzados de seu, tudo era pouco para gastar em serviço do dito Rey, & assim lhe tinha escrito, & offerecido por vezes, & o mesmo Rey por cartas suas lho tinha agradecido. Em tam Regia visita se houve a dita fidalga com tal comedimento, prudencia, & grandeza, que aos que assistiaõ parecia huma soberana Rainha, & naõ cessava de offerecer toda sua riqueza ao serviço do Rey, & pedirlhe instantemente a aceytasse, & dispuzesse de toda; o Rey porèm agradecendo-lhe o muyto que ella o tinha servido, accrescentou, que por mercè de Deos não necessitava de suas riquezas, & só desejava fazerlhe muytas mercès, & huma grande senhora em seu Reyno, & ficar sendo seu pay, visto o naõ tinha já, & com isto se sahio o Rey desta visita.

Da primeyra visita fez o dito Rey à grāde fidalga D.Violante do Canto & Silva.

312 Sahindo daqui ElRey foy ver a Alfandega, & a Armada, que estava no porto, & correo as ruas da Cidade que estavaõ ricamente armadas, levando cõsigo sempre a sua guarda de quinhentos Archeyros, & Mosqueteyros, & se recolheo ao seu Paço, & ao outro dia (sem se saber que sahia) foy com o Governador, & o Conde, & poucos mais, a N. Senhora dos Remedios, Ermida fundada por Antonio Pires do Canto, tio paterno da sobredita D.Violante do Canto, & ouvida alli Missa, foy visitar o Convento da Esperança, de Freyras Franciscanas, & de muyto serviço do Rey, & tornando para o seu Paço não sahio mais delle nos doze dias seguintes, com o sentimento da batalha perdida defronte de S. Miguel. E porque só a Cidade de Angra he como a cabeça de todas as Ilhas,

(diz Fructuoſo *liv. 6. cap.* 22.) ſahio entaõ a viſitar a Ilha toda, & todas ſuas Fortalezas.

313 Em primeyro lugar foy viſitar a Villa de Saõ Sebaſtiaõ, por ſer a primeyra Villa que houve naquella Ilha, & em eſpecial o poſto aonde tinha vencido, & morto a tantos Caſtelhanos, & da nobreza da Villa (que tinha muyta) foy magnificamente recebido; dahi foy adiante huma legoa à Villa da Praya, que he povo muyto mayor, & de muyta mais nobreza, que o veyo eſperar muyto fóra da Villa; & o Senado da Camera, & Clereſia o recebeo à porta do muro da Villa, & tendolhe preparado nella Regio apoſento, não quiz o Rey ir para elle, & ſe foy hoſpedar em S. Franciſco, aonde paſſou a noyte com a ſua Real guarda ao redor do Convento; & de manhãa ouvida Miſſa correo as ruas da Villa, que todas eſtavaõ armadas de ricas ſedas, & viſitou as Freyras de JESUS, & logo as do Convento das Chagas, & depois as do Convento da Luz; & em todos eſtes Conventos achou muytas Religioſas de grande qualidade, & grandes tenças; & a tres naturaes de Lisboa, filhas de Pedro Ponce de Leaõ, Veador mòr da Rainha Dona Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. porèm em hum deſtes não conſentio lhe appareceſſem diante oyto Religioſas, que ſabia ſerem da facçaõ de Caſtella.

Da treyçaõ ordida por hum Caſtelhano, que foy deſcuberto, & degollado.

314 Daqui ſe voltou para a Cidade, tres legoas, na qual em chegando mandou dobrar o valor à moeda, com ſó lhe porem hũa cor nas cruzes. Mas he de notar, que tendo vindo com nàos ſuas, & acompanhado ao meſmo Rey Dom Antonio, hum rico Caſtelhano chamado Duarte de Caſtro, comtudo trazia ordida comſigo huma treyçaõ para matar, ou levar prezo a Caſtella ao dito Rey com quem vinha; & hum Capitão Francez, chamado Carlos, reparou neſta treyçaõ, que o Caſtelhano queria executar em Angra, & deſcubrindo-a logo, foy prezo o Duarte de Caſtro, & por mais diligencias que ſe fizeraõ, nunca ſe pode ſaber de algum outro complice de tal treyçaõ que houveſſe na dita Ilha Terceyra; & aſſim ſó o dito Duarte foy prezo, ſentenciado, & degollado no pelourinho de Angra, & os bens que tinha, foraõ confiſcados para a Coroa.

Da deſpedida q̃ ElRey fez da fidalga D. Violante do Canto & Silva; & de como em a Armada ſe embarcou para França, & foy là bem recebido, & mandou logo ſoccorro à Terceyra.

315 Chegados os 15. de Outubro de 1582. foy o Rey Dom Antonio confeſſarſe, & commungar a Saõ Franciſco, & dahi a deſpedirſe de Noſſa Senhora da Conceyçaõ, Igreja que novamente ſe fazia entaõ, & lhe deo de eſmola quinhentos cruzados para ſe acabar, & dahi tornou a viſitar a D. Violante do Canto & Silva, & ao Convento de Freyras da Eſperança; & tomando logo oytocentos homẽs das Ilhas, & oytenta mais dos nobres que mal o tinhaõ ſervido, & tomando mais comſigo todos os Francezes que trouxera', de repente ſe embarcou em hũa Armada de quarenta velas; mas logo lhe ſobreveyo tal tormenta, & tempeſtade, que deſgarrando-ſe muytos navios, hũs foraõ dar em Lisboa, outros em França, & outros em Inglaterra; & ſó com vinte nàos ſe tornou o Rey a recolher à Ilha Terceyra em o fim de Outubro; & entaõ deyxando em Angra os oytocentos homẽs que levava das Ilhas, & tornando a levar comſigo os outros oytenta, que lhe tinhaõ delatado de inconfidentes, ſe embarcou ſegunda vez com vinte & nove velas no fim de

de Novembro; & dos oytenta delatados morrèraõ por là trinta & sete de suas doenças, & contra os outros se naõ procedeo; & o dito Rey D. Antonio foy bem recebido em França; & mandou logo à Terceyra a Monsieur Lanxara com mil & quinhentos homẽs de guerra, munições, & artelharia, & oytenta fidalgos Francezes.

316 A este Senhor D. Antonio chamamos algumas vezes Rey, mas naõ, senaõ depois de acclamado em Lisboa, Porto, Aveyro, Santarem, Cetuval, & no melhor de Portugal; & nas nove Ilhas Terceyras, que constituem hum bom, & grande Reyno, aonde naõ tumultuariamente, (como alguns disseraõ) mas com toda a solemnidade foy acclamado, & sustentado Rey, como unica varonia do Senhor Rey D. Manoel. Que descendencia ficasse deste Senhor Dom Antonio? Muytos dizem, que casou em Olanda com a Princesa Emilia de Nassáo, filha de Guilhelme Principe de Oranje, & da Princesa Anna de Saxonia, filha unica do Eleytor Duque de Saxonia: & que do tal matrimonio nasceo D. Luis de Portugal, (a quem Felippe IV. por serviços feytos em Flandres fez Marquez de Trancoso:) casou este D. Luis com D. Anna Maria Capechi Galiota, filha de Joaõ Baptista Capechi, & de D. Diana de Spinelo, Principes de Monte Leaõ em Napoles; & dos taes bisnetos do Senhor D. Antonio nascèraõ D. Manoel Eugenio de Portugal, & D. Fernando Alexandre, que no sitio de Recroy foy famoso, & feyto Conde de Sindim, Villa em Portugal; & a hum destes dous irmãos mandou ElRey D. Joaõ o IV. assistir na Dieta de Monster. Isto o que se diz, *Fides sit penes Authores.*

CAPITULO XXIX.

Da ultima Armada, & batalha, que Castella deo à Ilha Terceyra, & a rendeo.

Da naval, & soberba Armada, que em hũ anno inteyro ajuntou Castella para a conquista da Ilha Terceyra, & com que a ella veyo o Marquez de Santa Cruz.

317 DEpois de vencida a batalha, & Ilha de Saõ Miguel em 26. de Julho de 1582. & depois de vir o Marquez de Santa Cruz com mayor poder, & duas Armadas juntas sobre a Ilha Terceyra no fim de Agosto, & naõ podendo lançar gente em a Ilha pela muyta, & grossa artelharia com que de toda a parte o rebateo, & voltando a Lisboa no principio de Septembro, quasi hum anno em Portugal, & em toda Castella se gastou em preparar nova & mayor Armada, & muyta mais gente de guerra, para a fatal conquista da Terceyra, atè que em 23. de Julho de 1583. partio de Lisboa o dito Marquez de Santa Cruz com huma Armada de noventa & sete velas, nas quaes vinhaõ cinco Galeões, trinta nàos grandes, & grossas, doze galès, & duas galeaças, quinze zabras, doze pataxos, quatorze caravelas, & sete barcas grandes; & soldados infantes vinhaõ nove mil Castelhanos, Alemães, Italianos, & Portuguezes; & demais quasi quatro mil homẽs de mar, & cincoenta fidalgos conhecidos; & de toda esta Armada era o General o dito Marquez de Santa Cruz; dos Alemães era seu Cabo hum Conde D. Hieronymo do Lodrom; dos Italianos Luis de Pinhateli; dos mais

 eraõ

eraõ Mestres de Campo, D. Lopo de Figueyroa, D. Francisco de Bovadilha, Dom Joaõ de Sandoval, Dom Feliz de Aragaõ, & muytos outros.

318 Com taõ grande Armada, & tanta gente de guerra se animou o Marquez a voltar jà sobre a Ilha Terceyra, & vindo ainda pela de Saõ Miguel, que jà se tinha passado a Castella, & mais da dita Ilha alguma gente, chegou á Terceyra em 24 de Julho de 1583. & se poz sobre a praya da Villa de Saõ Sebastiaõ às nove horas do dia; & sendo logo rebatido de muyta, & grossa artelharia, que em varios Fortes tinha alli a Ilha, mandou entaõ o Marquez bolatim com perdaõ de vidas, & fazendas, & de dar navios aos estrangeyros para se embarcarem, & sahirem com suas armas, bandeyras, & tambores: & a reposta unica foy muyta artelharia sobre a Armada. Vendo isto o Marquez começou logo com toda a Armada dividida a fazer continuos acometimentos por muytos, & muy diversos póstos da Ilha, a fim de dividir, & cansar a gente della; & ultimamente por huma enseada, aonde chamavaõ a Casa das mòs, duas legoas da Cidade, & huma da Villa da Praya, commetteo a terra o Marquez com as galès, & barcas grandes, & com morte de muytos, pelos repetidos tiros dos Fortes da terra, poz nella emfim quatro mil, & quinhentos homẽs de guerra, & atraz delles muyta mais gente, & formou exercito em terra com seis peças de campanha, & envestindo logo à escala os Fortes que alli avia, a hum só rendeo, & acabou de formar o seu exercito, com muytas mais mortes suas.

Lançando a Armada gente em terra, & artelharia defrõte da Villa de S. Sebastiaõ, sahiolhe o exercito da Ilha cõ nove mil homens, & oyto peças de artelharia, & pelejando as vanguardas atè noyte, se deo a fatal batalha ao outro dia, sendo quasi dez mil homẽs de cada parte, & igual a mortandade.

319 Feyto isto em huma terça feyra 26. de Julho de 1583. sahiraõ os da Ilha com exercito formado de nove mil homẽs de guerra, & oyto peças de campanha, dos quaes eraõ mil & quinhentos Francezes, a que governava Monsieur de Xatres, primo irmaõ do Duque de N.N. cunhado del Rey de França; & todo o mais dia atè a noyte estiveraõ sempre pelejando as vanguardas de ambos os exercitos com perda, & mortandade igual de parte a parte. Mettida a noyte, & vendo bem o Marquez o perigo que havia, tornou a mandar bolatim, offerecendo ainda os mesmos partidos que de antes tinha offerecido; & naõ fazendo disso caso algum o exercito da Ilha, se preparàraõ ambos para a batalha do dia seguinte.

Porèm chegãdo o inimigo a ganhar a artelharia do exercito da Ilha, logo os Frãcezes se puzeraõ em torpe fugida com seu General; & atraz delles o Cõde Manoel da Silva com os Inglezes, deyxando aos Portuguezes sós pelejando ainda, atè que morto o seu General, se retiráraõ, & ficou o Marquez com a vitoria.

320 Neste dia, quarta feyra 27. de Julho, tendo o exercito da Ilha feyto vir mil vacas, & levando-as na vanguarda, commetteo logo, & primeyro ao exercito inimigo; porèm este abrindo-se, & dando lugar às vaccas, & tornando-se logo a fechar, se travou tal batalha entre ambos, que depois de muytas horas della, & de grande mortandade de parte a parte foy ganhada a artelharia do exercito da Ilha, & tam carregado este com ella, que primeyro que todos se puzeraõ em fugida os Francezes; & logo o Conde Manoel da Silva com outros Inglezes; & ficando sós os Portuguezes da Ilha, morto o seu General, & sobrinho do dito Conde, se retiráraõ entaõ os Portuguezes a pòr cobro em suas casas, & ficou desemparada a Villa de Saõ Sebastiaõ, entre a qual, & o mar se tinha dado a batalha.

321 Lembrados os Castelhanos dos muytos que naquella Villa lhes tinhaõ morto, naõ achando jà gente nella, se vingàraõ em saquealla

queálla cruelmente, mas com ambição mayor do saco da Cidade formados outra vez com seu exercito, marcharaõ para a Cidade, & entrando-a sem resistencia, por já della se ter ausentado a gente para o sertão da Ilha, deraõ saco à Cidade por tres dias; primeyro os soldados, logo os marinheyros, & ultimamente atè os Turcos, & canalha que vinha nas galès, & estes atè os ferrolhos das portas arrancavaõ, naõ achando já mais que levar, por tudo os moradores terem retirado comsigo para os montes. No porto de Angra achâraõ ainda, & tomàraõ quinze navios, quatro Galeões, cinco caravelas, & outros bayxeis, & noventa & hũa peças de bronze, & ferro; no Castello de Saõ Sebastiaõ sete peças ainda de bronze, & oyto de ferro; & por todas dos Fortes da terra trezentas & huma peças de bronze, & ferro. Mandou entaõ o Marquez lançar bando pela Ilha, que a todos os naturaes se perdoava a morte, que podiaõ vir viver a suas casas, & governar suas fazendas; porèm vindo algũs pouco a pouco, o Auditor géral de guerra hia procedendo, & prendendo aos que tinha por culpados.

Chegados emfim os vencedores a Angra, jà a achàraõ despejada, & a gente metida no sertaõ, & ainda saquearaõ a Cidade por tres dias inteyros, atè dos ferrolhos das portas.

322 Os Francezes, & mais estrangeyros, que tinhaõ fugido da batalha, & o Conde de Torres Vedras, em lugar de se recolherem à Cidade, & se fortificarem nella em algum Castello, ou posto bom, com tanta artelharia como a Cidade tinha, foraõ-se metter no Sertam da Agoalva, de Nossa Senhora de Guadalupe, & no posto dos moinhos se fizeraõ fortes atè tres de Agosto do mesmo anno, em que se entregàraõ, largando todas as armas, excepto a espada; mas logo foy apanhado, & prezo o sobredito Conde Manoel da Silva, cujo fim veremos logo; & de tudo atèqui he testimunha daquelle tempo o Doutor Fructuoso *liv.* 6. atè o *cap.* 7.

323 Porèm a mayor verdade he, (conforme a outra Relaçaõ de quem, testimunha de vista, ha mais de 130. annos o deyxou assim escrito) a verdade he que o dito Conde de Torres Vedras, Manoel da Silva, naõ só foy a causa dos mayores tumultos, & desgostos da Ilha Terceyra, por (ficando com o absoluto governo della) naõ tomar conselho com pessoa alguma, & só se governar por sua cabeça, tratando-se como Rey em tudo, & mandando por hum Manoel Serradas Camello (da Ilha da Madeyra) com Armada de dez velas, de Portuguezes, Inglezes, & Francezes dentro, a tomar os navios que encontrassem de Castella; & a reduzir, ou saquear a Ilha de Cabo Verde, como com effeyto fizeraõ, & saqueáraõ, & trouxeraõ tudo ao Conde à Terceyra; & este nella, por meyo de hum Amador Vieyra, de fóra da Ilha, prender a muytos moradores della, & os pòr a crueis tormentos, & querellos dar a hum Cidadaõ muy nobre, & muyto velho, por nome Alvaro Pereyra, & consentir a setecentos Francezes, & Inglezes que tinha em Angra, & a mil & trezentos Francezes que vieraõ demais em Junho de 1583. consentirlhes inexplicaveis roubos, insolencias, & motins na terra, com que a Cidade se vigiava, & trazia sempre grandes contendas contra todos elles; & em nada o Conde impedia aos estrangeyros. Naõ só pois era tam grande a insolencia do Conde, mas relata a citada Relaçaõ *cap.* 81. que elle foy a causa toda de ser rendida esta Ilha por Castella, & foy elle, & naõ ella, o que a entregou. Porque primeyramente

Da vida insolente q̃ o Conde fazia de antes na Terceyra; & como elle, & os seus Francezes, & Inglezes foraõ os que entregàraõ a Ilha, & foraõ os vencidos, & naõ os naturaes da Ilha.

 tem-

tendo aviſo do grande poder que vinha de Caſtella, foyſe á Villa da Praya, & aſſiſtindo elle à obra, fez huma caravela tam perfeyta, com tal arte, & tam ligeyra, dizendo ſer para aviſos repentinos, que logo houve quem diſſe, que era para elle fugir, & deyxar a Ilha ao inimigo; & ſabendo-o elle mandou açoutar ao pobre homem, & com huma mordaça na boca pregarlhe huma maõ no pelourinho, onde eſteve duas horas; mas o certo he, que chegando ao dito Conde cartas delRey de Caſtella para o dito Rey D. Antonio ſeu primo, em que lhe offerecia bons partidos, o Conde as guardou comſigo, abrindo-as, & lendo-as, & naõ as mandando a quem vinhaõ; & tendo por vezes cartas do chegado Marquez de Santa Cruz, com partidos excellentes para elle, & para a Ilha, nem deſta deo parte; & eſtando jà em terra o inimigo com quaſi quatorze mil homẽs, (diz eſtoutra Relaçaõ) & os noſſos já defronte delle com quaſi nove mil, & quatrocentos de cavallo, & querendo por duas vezes dar batalha ao inimigo, o Conde os impedío, atè que chegou a noyte, & entaõ o meſmo Conde ordenou ſecretamente a Francezes, & Inglezes que fugiſſem, & primeyro que todos o fez elle, deyxando os Portuguezes, os quaes vendo a treyçaõ do Conde, & eſtrangeyros, & muytos dos Portuguezes mortos, & morto ſeu General, retirando-ſe foraõ recolher a riqueza de ſuas caſas; & ficou vencedor o Caſtelhano, naõ tanto do Portuguez, & Ilha, quanto do infiel Conde, & ſeus eſtrangeyros, que eraõ quaſi tres mil; mas o Conde o pagou na meſma Ilha com a cabeça, que nem lhe deyxàraõ ir a caravela que tinha preparada para fugir nella. Atèqui a dita Relaçaõ, o mais veremos logo.

CAPITULO XXX.

Do mais que ſuccedeo em a Terceyra, & Ilhas annexas; & da ida a Caſtella, & Portugal, & caſamento de D. Violante do Canto & Silva.

De como rendida a Ilha Terceyra, ſe rẽderaõ as outras ſeis Ilhas.

324 CONquiſtada a Terceyra pelo Marquez de Santa Cruz, mandou eſte logo a D. Pedro de Toledo, Marquez de Villa Franca, & Duque de Fernandina, a reduzir a Ilha do Fayal; para o que lhe deo doze galès, quatro pataxos, dezaleis pinaſſas, & outras barcas grandes; & com Dom Pedro de Toledo hiaõ mais alguns homẽs da Ilha de Saõ Miguel, como Manoel Cordeyro de Saõ Payo, Cavalleyro do habito de Chriſto, & Juiz do mar, & outros, & mil & quinhentos homẽs de guerra: chegada eſta Armada à Ilha do Pico, ſahio logo della o ſeu Capitaõ mòr, & juntamente Juiz naquelle anno, & o ſeu Eſcrivaõ da Camera, & em hum batel foraõ logo render obediencia ao Marquez, & a Caſtella; o que ſabendo a gente da terra, em os dous voltando os matàraõ logo; & a meſma obediencia rendeo tambem a Ilha de Saõ Jorge. Porèm como a Ilha do Fayal tinha preſidio Francez de quinhentos ſoldados, cujo Cabo era o Capitaõ Carlos; & tinha mais mili-

militares da terra governados por hum Antonio Guedes de Sousa; por isso

325 Mandou o Marquez ao Fayal hum Enviado natural da terra, & da principal nobreza della, chamado Gonçalo Pereyra, que là tinha mulher, & filhos; mas o sobredito Capitaõ Guedes em ouvindo a embayxada, deo huma bofetada ao Enviado, & o matàraõ logo às estocadas o Guedes, & hum Francez. O que visto, em 2. de Agosto deytou o Marquez gente em terra, & investindo aos que lhe resistiaõ, os Francezes, com morte jà de hum cento delles, se recolhèraõ ao seu Castello. Entregou-se a Ilha, tendo-se jà entregado tambem o Francez, deyxandolhes sò salvas as vidas; & no Castello, & outros postos da Ilha sessenta & tantas peças de artelharia; & ficou por Governador della Dom Antonio de Portugal com duzentos soldados, & mantimentos para quatorze mezes; & nem se saqueou a Villa, nem lugar algum; mas foy logo enforcado o sobredito Antonio Guedes de Sousa; & se voltou o Marquez D. Pedro de Toledo com a sua Armada, & chegou à Ilha Terceyra aos 8. de Agosto.

326 Alèm do sobredito accrescenta a outra Relaçaõ, que na Ilha Terceyra estava entaõ por Capitão mòr hum Gonçalo Pereyra, muyto nobre, & do habito de Christo, natural da Ilha do Fayal; & que estavaõ mais Gaspar Gonçalves de Utra, que tinha sido Capitaõ mòr do Fayal, & Pico, & seu irmaõ Estacio de Utra, homẽs fidalgos, naturaes tambem do Fayal, & parentes da mulher de Dom Christovaõ de Moura, Marquez de Castello Rodrigo; a cada hum dos quaes deo o Conde Manoel da Silva o habito de Christo com cem mil reis de tença. Aos sobreditos pois Gonçalo Pereyra, & Gaspar Gonçalves de Utra deo o dito Conde Manoel da Silva as galès, caravelas, & Armada acima dita com seu Capitaõ mòr posto pelo dito Conde. Da Ilha do Fayal tinha entaõ o governo hum bom fidalgo, chamado Antonio Telles; da Ilha de Saõ Jorge hum Joaõ Velho; & succedendo no aviso enviado ao Pico a sobredita morte de Gonçalo Pereyra, lançou entaõ o Capitaõ mòr da Armada tres mil homẽs de guerra na Ilha do Fayal, & a rendeo como acima dissemos; & ao dito Capitão mòr do Fayal, por ter entrado na morte do sobredito Gonçalo Pereyra, se lhe mandou cortar a maõ direyta, & logo o enforcáraõ; & rendido assim o Fayal, logo as Ilhas de Saõ Jorge, Graciosa, & a das Flores, & Corvo se rendèraõ, sem mais guerra alguma.

327 O dito Conde Manoel da Silva, quando da batalha fugio, & fez fugir todos os estrangeyros, logo se persuadio que qualquer da terra conhecendo-o, o havia entregar, por lhes ter sido traydor; & assim se vestio logo de Castelhano, & como soldado ordinario de Castella se metteo entre os Castelhanos soldados que perguntavaõ por elle, & elle os ajudava a perguntar, & assim vinha com elles para a Cidade, determinando embarcarse na Armada, & desconhecido passar nella, atè della se livrar; eys-que encontrando o Capitaõ destes soldados a outro que levava preza huma mulata, & queyxando-se de naõ poder achar ao Conde que buscava havia dias, entaõ a mulata ao tal Capitaõ em segredo perguntou, que se lhe daria, se desse prezo ao Conde; & res-

De como foy descuberto, prezo, & publicamente degollado o Conde Manoel da Silva, & cõfessou, ter sido elle o que entregàra a Terceyra.

refpondendo-lhe o Capitaõ que a vida, & a liberdade, & com que viveffe; & aceytando a mulata, & indo pegar em o veftido do Conde, diffe logo: *Pois eis-aqui o Conde Manoel da Silva.* Pafmou de repente o Conde, & o Capitaõ com toda a cortefia o prendeo; o que fabendo o Marquez de Santa Cruz o mandou metter prezo em huma galeota, & algũs dizem que lhe mandou dar tormentos, mas naõ conftou que fe lhe deffem, porèm mandou-o preparar para morrer, & o Conde o fez por dous dias, & duas noytes; & levado ao cadafalfo publico da praça, confeffou ao Capitaõ que o prendèra, eftas palavras: *O Marquez tanto defejou de me prender, eu o mereço, porque elle naõ ganhou a Terceyra, eu lha dey, &c.* & logo lhe foy de hum fó golpe de efpada cortada a cabeça por hum algoz Tudefco, & foy a cabeça pofta no lugar donde entaõ tiràraõ a de Belchior Affonfo, para pòr a do Conde, como efte mefmo tinha dito; & no mefmo dia foy degollado hum Amador Vieyra, & em terceyro lugar Manoel Serradas, que diffe morria por feu Rey D. Antonio, clamando fem fe desdizer, com pafmo de todos. E muytos outros foraõ enforcados. Atèqui a Relaçaõ de vifta.

328 Dos caftigos que o General Marquez de Santa Cruz executou em Angra, trata Fructuofo no feu *liv.* 5. *cap.* 29. 30. & 31. cuja fubftancia he: Foy logo, & publicamente queymada toda a moeda delRey D. Antonio; & defte Rey fe naõ foube mais do que fe fabe delRey D. Sebaftiaõ, nem fe por França ficou defcendencia fua algũa. O Conde de Torres Vedras Manoel da Silva foy degollado na praça de Angra, & fua cabeça pofta no mefmo lugar aonde elle tinha mandado pòr a de hum Belchior Affonfo Portuguez, a quem o dito Conde tinha degollado por traydor a ElRey D. Antonio; & fe conta que pedindo-lhe a mulher do dito degollado, que lhe mandaffe tirar daquelle lugar a cabeça de feu marido para lhe dar fepultura, refpondèra o Conde, que fó entaõ de tal lugar fe tiraria aquella cabeça, quando no mefmo lugar fe puzeffe a fua delle Conde; & por Divinos juizos affim fuccedeo. Efte cafo comtudo applicaõ outros à cabeça do fobredito fidalgo Joaõ de Betencor & Vafconcellos, & que efte mefmo quando o degollavaõ, prediffe o tal fucceffo, & fe vio depois cumprido. O cafo he certo, o fugeyto Deos o fabe.

Exemplo fatal da Divina Juftiça contra a injuftiça humana.

329 Foy degollado hum Manoel Serradas, natural da Madeyra, & Capitaõ de Armadas. Enforcados foraõ Ayres de Porres, Capitaõ de huma Companhia, Gonçalo Pitta, Capitaõ da Fortaleza de Saõ Sebaftiaõ de Angra, & Antonio Metella, Alferes mòr da Cidade, & o Corregedor della Gafpar de Gamboa. De hum Mathias Dias, chamado de alcunha o Pilatos, confta que na vitoria da Villa de Saõ Sebaftiaõ contra o Governador Caftelhano D. Pedro Valdès, depois della acabada, tirou os figados a hum Caftelhano, & affando-os os comeo, & depois fe gabava muyto defta acçaõ, pelo que foy enforcado, & depois efquartejado. Foraõ ultimamente enforcados dezafete Francezes, & onze Portuguezes, & dous degollados; & da gente bayxa foraõ alguns poucos açoutados, & outros condemnados a galès, & a varios degredos. Executado ifto tudo atè os 15. para os 20. de Agofto de 1583. refolveo-fe o Marquez de Santa Cruz em fe voltar para Portugal, & Caftella, como

De algũs outros que o Marquez de Santa Cruz mandou matar em Angra.

mo veremos. Mas porque resta sabermos que foy feyto daquella famosa fidalga D. Violante do Canto & Silva, de quem por vezes já tratámos, & de seu illustre pay Joaõ da Silva do Canto, & seus grandes avòs maternos, bem he que agora o digamos, & com mais brevidade do que o Doutor Fructuoso em o seu *liv.* 6.*cap.* 29. & 30.

Da magnifica ida cõ que Felippe II. mandou levar a Castella a fidalga D.Violante do Canto & Silva, & da grandeza com q̃ foy hospedada em Castella.

330 Entre as ordens Reaes, que o General Marquez de Santa Cruz trazia delRey Felippe II. huma muyto especial era, que tomada a Ilha Terceyra, tivesse grande cuydado da pessoa de D. Violante do Canto & Silva, pois só ella tinha sustentado na Ilha aos Francezes, & Inglezes, que seguiaõ a ElRey D. Antonio; & assim o dito General, & D. Lopo de Figueyroa, tanto que entràraõ em Angra, mandáraõ logo pòr duas companhias de soldados à porta da dita fidalga, para que naõ fosse molestada por algum, & sabendo que estava já recolhida em hum Convento, là lhe mandàrão pòr as ditas duas companhias de guarda; & logo lhe confiscáraõ toda sua muyta, & grande riqueza de bens de todo o genero; & só de grande numero de criados, & escravos que tinha, naõ prendèraõ alguns, por andarem já todos a monte; mas mandoulhe dizer o General, que seu Rey lhe ordenava, lha levasse a Castella, & assim que se preparasse para se embarcar. Ouvindo a fidalga esta ordem, tam modesta, catholica, discreta, & varonil reposta deo, (offerecendo-se a logo se embarcar) que o General se deo por obrigado a logo a ir visitar, & consolar; & feyto isto com a mayor decencia possivel,

331 Mandou o General fazer todos os gastos necessarios, & preparar logo a Capitania de Biscaya, por ser não muyto grande, & o seu Capitaõ mòr Manoel de Azevedo ser homem já velho, & de grande capacidade; mandou mais prepararlhe a Camera Real, rica, & magnificamente, & na prainha de Angra huma Real barcassa grande, com estrado nella alcatifado de alcatifas da China, cheyas de almofadas de veludo, & outras grandes barcas para todas as criadas, & criados da fidalga. Feyta esta preparaçaõ por ordem do General Marquez de Santa Cruz, sahio do Mosteyro a fidalga com sete mulheres graves que a acompanhavaõ, & duas Donas, & cinco Ayas, & vinte & hum criados, entre escudeyros, pagens, & homẽs de esporas; & ainda nem todos seus criados a acompanhàraõ, por andarem ausentes com medo de pegarem delles; mas a acompanhàraõ demais varios fidalgos, & parentes seus, como Manoel Borges da Costa, Joaõ da Costa & Vasconcellos, Gonçalo Correa de Sousa, Bràs Dias Redovalho, & outros; & a dita fidalga hia vestida toda de baeta negra, & suas Damas, & Ayas, vestidas todas de roxo.

332 Antes de se embarcar foy outra vez visitada, & consolada do General Marquez de Santa Cruz, & de D. Pedro de Toledo, & dos outros Grandes de Hespanha; & embarcada, & mettida em sua nào, começàraõ logo, & em toda a viagem a vir barcos dos Galeões à não da fidalga, trazendo-lhe sempre paõ molle, pasteis, & todo o outro mimo, atè que depois de hum mez de viagem chegàraõ todos a Cadiz; & ficando a bordo tres dias, em quanto se preparava, & ornava escada desde o meyo da não, para sahir por ella a fidalga, & no fim dos tres dias chegou à não huma fermosa galè, & bem ornada, em que entrou com

toda

toda a ſua gente, & parentes que levava, & muytos fidalgos Caſtelhanos, & com ſalva de toda a Armada; & a eſta galè veyo outra vez viſitalla o General Marquez de Santa Cruz com outros fidalgos, & lhe declarou entaõ, como ElRey lhe mandava dar todo o neceſſario para ſua peſſoa, & para toda a ſua gente, & naõ a mandàra vir ſenaõ para lhe fazer muytas mercès, & caſar.

333 Chegando deſta ſorte ao porto de Santa Maria, veyo ao deſembarcar o General das Galès D. Pedro de Villavincencio com outros fidalgos, cujas mulheres a eſtavaõ eſperando na praya com muyto povo junto, pela fama que havia da fidalga que entrava, & aſſim foy levada ao Moſteyro de Freyras, aonde todas à porta ſahiraõ a recebella com *Te Deum laudamus.* & foy logo viſitada de todas as ſenhoras da terra: paſſados ſete mezes, por ordem delRey commettida ao Cardeal de Sevilha, foy mandada paſſar a Jaem, & o Cardeal a mandou logo viſitar por dous ſeus Conegos velhos, & lhe mandou hum Miniſtro por Apoſentador com doze homẽs de cavallo; & o Duque de Medina Sidonia lhe mandou hum coche para ella, & cavalgaduras para os criados, & ſilhões para as criadas, & dez homẽs de cavallo: & aſſim ſe partio de dò ainda, & muyto mais, por lhe chegar nova de ſer falecido ſeu primo Alexandre Imperial, Embayxador de Genova em Madrid. Deſta ſorte foy andando, & em todas as terras por onde paſſava, a ſahiaõ a receber os Grandes dellas, & em nove dias chegou a Jaem.

334 Aqui a ſahio a receber o Biſpo Dom Franciſco Sarmiento de Mendoça com todas as Dignidades, Conegos, & fidalgos do termo, & a levàraõ ao Moſteyro de Santa Clara da dita Cidade, onde o Biſpo, tomando-a pela maõ, a entregou à Abbadeſſa, & as Religioſas a recebèraõ com repiques de ſinos; & paſſados dous mezes, lhe mandou ElRey offerecer caſamento pelo dito Biſpo, & ella por obedecer o aceytou; & o meſmo Rey lhe eſcreveo entaõ, que lhe faria muytas mercès, depois de caſada com quem S. Mageſtade lhe dava por marido.

Do grande fidalgo Portuguez com quẽ Felippe II. fez receber a dita fidalga.

335 Eſte marido era Simaõ de Souſa & Tavora, filho de Alvaro de Souſa & Tavora, & de D. Franciſca de Moura, irmã de Dom Chriſtovaõ de Moura, Marquez depois de Caſtello Rodrigo, & Capitaõ Donatario da Ilha Terceyra; era mais irmaõ do grande Baulio de Leſſa Luis Alvarez de Tavora, Fundador do Collegio da Companhia de JESUS da Cidade do Porto; & jà tinha duas boas Commendas, de dous mil cruzados de renda cadahuma, & outras tenças, & tinha ſido Governador de Eſtremoz, & o faziaõ depois Governador de Ceyta em Africa, o que naõ aceytou, ſó por caſar com a dita D. Violante do Canto & Silva. Mandou eſta procuraçaõ ſua a Diogo de Souſa, Arcediago da Sè de Liſboa, & depois Inquiſidor da Meſa grande, ſeu parente, & irmaõ de Ruí de Souſa, Chanceller da Relaçaõ do Porto, para em nome della ſe receber com o dito Simaõ de Souſa & Tavora; & logo eſte fidalgo, por ordem delRey a foy buſcar a Jaem com grande eſtado, onde ſendo hoſpedado pelo Biſpo, eſte os recebeo outra vez com as ceremonias, & ſolemnidades que entaõ ſe uſavaõ em Caſtella; & acompanhados de toda a nobreza atè fóra da Cidade, ſe paſſàraõ a Cordova, donde os ſahiraõ a receber duzentos de cavallo com tochas acceſas, por

ſer

ser jà noyte; & assim foraõ recebidos em todas as mais terras atè chegarem a Lisboa, & nesta foraõ visitados de todos os Grandes, senhores, & senhoras.

336 Porèm deste tam illustre casamento naõ ficou descendencia alguma, & assim passou o grande morgado da dita D. Violante do Canto & Silva a unirse com outro igual morgado, instituido tambem pelo mesmo grande avò Pedro Anes do Canto, & destes unidos se formou o mayor, que ainda hoje se conserva em a Cidade de Angra: & nesta poz Felippe II. por Governador; & das outras Ilhas a hum fidalgo Castelhano chamado Joaõ de Urbina, da casa dos Urbinas em os confins de Biscaya, filho de outro N. de Urbina, & neto de Pedro de Urbina, que foy Mestre de Campo General do Emperador Carlos V. & morreo Marquez de Doria. Poz mais em Angra por Bispo a D. Manoel de Gouvea; & por Corregedor com alçada ao Doutor Joaõ Soares de Albergarìa, & todos entre si, & com a gente da terra se davaõ muyto bem.

Do Castelhano Governador Urbina que Castella poz em a Terceyra, & do mal que se houve ao principio.

337 E ainda assim, partido o Marquez da Ilha, logo o dito Urbina se fez ao principio tam absoluto senhor, como o mesmo Marquez; porque tomando por Adjuntos o Corregedor, & cinco mais Bachareis, & naõ Bachareis, fez com elles tal tribunal de sete, que sem admittirem embargos, nem aggravo, nem appellaçaõ, sentenciou à forca, & executou a sentença em hũ Capitaõ chamado Trigueyros; & em hũ muyto nobre Cidadaõ de setenta annos Balthezar Alvares Ramires, & a outros degradou; & a algumas mulheres mandou açoutar, sò por fallarem em tal governo. E da mesma sorte a hum Cidadaõ Balthezar Gonçalves de Antona, & a hum letrado Joaõ Gonçalves Correa, que tinha servido de Corregedor, & a hum Capitaõ da Villa da Praya, a todos condemnou a galès, & degredos, & sem admittirlhes aggravo, ou appellaçaõ vieraõ a Lisboa, & prezos os ouviraõ, & lhes mandàraõ receber sua appellaçaõ, & ainda o Urbina a naõ queria receber, & *tandem* a recebeo, & foraõ soltos, & livres.

De como se moderou o governo de Urbina: & de quam falsamẽte chamàraõ aos da Terceyra (Facas sem ponta.)

338 Feyto isto, & moderado assim o governo, ao principio insolente, do dito Mestre de Campo Urbina, começou dahi por diante a governar com grande moderaçaõ, & aceytaçaõ do povo. E aqui he de advertir, se levantou pela noveleyra plebe, que tinha ficado imposta pena aos moradores da Ilha Terceyra, que naõ podessem mais trazer comsigo algumas armas, mas sò faca sem ponta; donde tomàraõ os de outras Ilhas, chamarem por opprobrio, aos da Terceyra, Facas sem ponta; mas o indubitavel he, que tal pena nem Felippe II. nem o Marquez de Santa Cruz, nem outro algum seu substituto, nenhum tal pena impoz, nem se mostrarà juridicamente em Author algum; & sò foy impostura levantada da emulaçaõ que humas Ilhas tem com as outras, & especialmente com a que Deos fez cabeça de todas, qual he a Ilha Terceyra, & o envejaõ as outras, & por isso he que levantàrão este, que cuydavaõ ser afrontoso appellido; como a outras Ilhas, à de Saõ Miguel chamàraõ, Unha na palma; querendo significar serem ladrões; & he falsissimo, por sempre serem os da tal Ilha homens de muyto justa conta, peso, & medida. Quanto mais que querendo nisso infamar sua cabeça a Ter-

Terceyra, nisso mesmo a acreditaõ mais, pois nisso significaõ serem tam valerosos os naturaes da Terceyra, que bastaria terem faca com ponta, para vencerem a Castella, & por isso esta lhes prohibiria o trazerem faca com ponta; & poderia esta prohibiçaõ ser (se verdadeyra fosse) a mayor gloria, & honra da Terceyra, & muyto mais por ser (se o fosse) de serem os mais verdadeyros Portuguezes, acodindo pelo mais verdadeyro, & varonil unico Portuguez que entaõ havia para a successaõ do Reyno, & a quem tinhaõ acclamado, Lisboa, Porto, Aveyro, & as melhores terras de Portugal. Atèqui a substancia da Relaçaõ, que tenho em meu poder.

Da fertilidade com q̃ toda a Ilha Terceyra tornou logo à sua mayor riqueza, & grandeza.

339 Donde se seguio (diz Fructuoso *liv. 6. cap.* 31.) que com ser entaõ a Ilha Terceyra tam perseguida de Armadas, & de tantas naçóes estrangeyras, he tal sua fertilidade, & tal a bondade da terra, que logo toda se recuperou, & poz tam rica como era dez annos antes, & com lhe terem morto, gastado, & levado tantos gados, que a todos parecia naõ haveria mais nella gado, em breve teve tanto, que nunca teve mais, & logo tal concurso de navios, que por vezes passavaõ de cento juntos no seu porto, de Indias, Brasil, & estrangeyras nações; sendo que só a Cidade passa de tres mil vizinhos, & de muytos mais as Villas, & lugares todos.

CAPITULO XXXI.

Da gloriosa Acclamaçaõ delRey Dom Joao IV. na Ilha Terceyra.

340 A Evidente justiça da Serenissima Casa de Bragança à Coroa de Portugal anda já taõ demonstrada, & por tantas, & tam sabias pennas, que parece escusado demonstralla mais; & só he de reparar, que assim como na intrusaõ de Felippe II. em a Coroa Lusitana, nem houve quem acodisse pela Serenissima Senhora D. Catharina, nem quem sustentasse ao Serenissimo Senhor D. Antonio, ainda depois de o acclamarem, & por elle acodio unicamente a Ilha Terceyra, & o sustentou Rey acclamado quasi tres annos, & com as jà ditas guerras: assim agora tambem só a mesma Ilha Terceyra padeceo a guerra que veremos, por sustentar a acclamaçaõ de seu Rey Portuguez Dom Joaõ IV. E porque desta guerra fez Diario, quem a toda ella assistio na mesma Cidade de Angra, & naõ só era testimunha de vista, mas de grande credito, a este Diario seguiremos, com a pura verdade da substancia dos successos, sem attender ao que outros de vaga ouvida dizem.

De como chegou a nova da acclamaçaõ à Terceyra, & houve quem a deu ao Governador do Castello, & este, & a Cidade sem se declararem se biaõ preparando para a guerra.

341 Acclamado pois o felicissimo, & sempre invicto Rey D. Joaõ IV. na Corte de Lisboa em 6. de Dezembro de 1640. & logo por todo o Reyno de Portugal, & Algarve com géral acclamaçaõ, sem haver guerra alguma, mas toda a paz, & applauso, logo em o principio de Janeyro de 1641. mandou o novo Rey huma caravela à Ilha Terceyra, & nella ao Capitaõ mòr da Villa da Praya Francisco Dornellas da Camera, natural da mesma Ilha, & fidalgo bem conhecido, que entaõ

taõ se achava em Lisboa; chegou a caravela à dita Villa da Praya em 7. do dito Janeyro, & aos 3. pelas quatro da madrugada estava já o enviado Francisco Dornellas na Cidade de Angra, em casa de outro fidalgo Joaõ de Espinola, com quem era aparentado; & porque já havia quatro mezes que era morto o Corregedor em Angra, com quem tambem havia communicar o segredo, communicou-o entaõ ao dito Espinola o segredo, & ordens que trazia; o que ouvindo o Espinola, & sahindo-se de casa, deyxando nella ao Dornellas, se foy ter com D. Pedro Ortiz de Mello, Alferes mòr do Castello; & ambos foraõ logo à Fortaleza, & deraõ conta de tudo ao Mestre de Campo que a governava, chamado Don Alvaro de Vivèros; o qual em ouvindo tal, veyo logo abayxo à Cidade, & fallando com o Provedor da Fazenda Agostinho Borges de Sousa, foy logo buscar o dito Capitaõ mòr da Praya, que acautelado se tinha já tornado para a dita sua Capitanìa, & o Castellaõ se recolheo ao seu Castello.

342 Logo o dito Governador do Castello mandou tirar a polvora que èstava no Castello de Saõ Sebastiaõ, & a metteo no seu mayor Castello de Saõ Felippe; & naõ só se proveo de todos os mantimentos para sustentar qualquer cerco que se puzesse à praça; mas tambem importunava continuamente aos do governo da Cidade por mais, & mais provimentos: & posto que na Cidade andava já rota a nova da Acclamaçaõ do novo Rey; comtudo como a Camera ainda naõ tinha carta delRey, & a esperava, naõ se declarava ainda, & só contemporizava com o Governador do Castello, permittindo-lhe algumas cousas, & negando-lhe outras, & preparando-se occultamente o mais que podiá; para o que compráraõ humas boas casas no canto da praça, & nellas armàraõ hum corpo de guarda, com bayxos, & altos para metterem nelle soldadesca de guarniçaõ; & desta sorte se hiaõ preparando, sem se declararem, os do Castello grande, & os da Cidade, huns contra os outros; requerendo o Castello à Cidade, que arrazasse a Fortaleza de Saõ Sebastiaõ, por temer que ficasse a Cidade com ella, & naõ veyo nisso a Camera.

343 Já neste tempo o Capitaõ mòr da Praya mettia de guarda soldadesca na praça de sua Villa, & chegado o Domingo de Ramos, 25. de Março, com a Camera da Villa, & todo o povo acclamou solemnemente a ElRey D. Joaõ o IV. & neste tempo o Prior do Convento de Nossa Senhora da Graça, & hũ fidalgo da Cidade, chamado Estevaõ da Silveyra, por este ser dos principaes da Cidade, & o Prior ser Confessor do Governador do Castello, foraõ ambos fallar ao Governador, que se quizesse entregar, por evitar tantas mortes, como se seguiriaõ do contrario: porèm o Castellaõ, naõ obstante ter dado a entender, viria em bons partidos, prendeo logo aos dous, & em a prizaõ morrèraõ ambos: & no mesmo dia 25. de Março, mandou o dito Governador do Castello chamar os officiaes da Camera de Angra para negocio que importava ao serviço delRey: mas elles mais acautelados se escusáraõ; & para mais disfarçarem, mandáraõ logo pòr duas companhias de soldados nos caminhos que da Praya chegavaõ á Cidade; dando a entender que naõ consentiaõ na Acclamaçaõ da Praya; & nos mesmos 25. de Março

Como em 25. de Março de 1641. foy publicamente acclamado ElRey D. Joaõ o IV. na Villa da Praya pelo fidalgo seu Capitaõ mòr Francisco Dornellas da Camera.

ço puzeraõ outra Companhia no novo corpo da guarda da Cidade.

344 Já neste tempo sabiaõ os da Cidade, que o Castellaõ tinha d'antes determinado dar de repente, na sesta feyra antes de Lazaro, repentino assalto à Cidade,& q̃ por a sentir amotinada, o dilatàra para a quinta feyra da Semana Santa, quando mais descuydada estivesse a gente, & a matar, & roubar quanto pudessem, & recolherse outra vez ao Castello; & dilatando mais esta resolução, mandou na sesta feyra de Trevas o Sargento Roselhon com esquadra de dez soldados, o qual notificou da parte do Mestre de Campo do Castello ao Capitaõ Hieronymo da Fonseca, & ao Sargento mòr Andrè Fernandes da Fonseca, que lhe dessem ajuda para prender a Antonio do Canto & Castro, fidalgo principal da Ilha; porque o dito Mestre de Campo ordenava, que ou morto, ou vivo lho levassem ao Castello. Respondeo o Capitaõ da guarda que não podia fazer tal sem ordem de seu Capitaõ mòr; & indo ambos ao Capitaõ mòr, & já defronte da rua, & Ermida de Saõ Joaõ, persuadindo-se o povo que o Capitaõ hia prezo, corrèraõ a elle soldados da guarda, & povo, & o trouxeraõ; & os soldados Castelhanos vendo isto, & acodindo ao seu Sargento, disparàraõ as pistolas, que alèm dos arcabuzes traziaõ; & entaõ o povo levando das espadas, levantàraõ as vozes, & clamàraõ, *Viva ElRey D. Joaõ o IV.* & querendo ainda os Juizes,& Vereadores do Senado apaziguar a contenda,para declararem a guerra quando estivessem mais preparados, o povo já junto, & alvoroçado o naõ esperou, mas indo sobre os Castelhanos,matàraõ logo a hum, & ficando ferido em hum braço Manoel Gonçalves Carvaõ, Alferes que alli entaõ se achou com o Sargento Mattheos Cardoso, os Castelhanos se retiràraõ ao seu corpo da guarda da porta do mar junto à Alfandega, & dahi ao Castello;& o povo todo, junto já, naõ fazia mais que acclamar a ElRey D. Joaõ, & pedir armas aos do governo.

Da occasiaõ que houve para o povo da Cidade acclamar nella a ElRey Dom Joaõ o IV. & começar a guerra.

345 Neste tempo tinha o grande Castello quinhentas praças de soldo, & com ellas mais de quinhentos vizinhos, mas só quatrocentos capazes de peleja, fóra os que lá tem officios particulares; tinha mais todo o genero de armas em grande abundancia, & polvora muyto de sobejo; & cento & sessenta peças de artelharia, quasi toda de bronze, & muytas de calibre de mais de trinta & seis arrateis de bala; & quarenta & oyto artilheyros pagos, alèm de outros; & mantimentos de boca em grande abundancia; & tinha tambem com presidio Castelhano o outro fronteyro, & menor Castello, chamado de Saõ Sebastiaõ, & com quatorze peças de bronze, com que de huma, & outra parte dominava o porto, & a Cidade, & com o corpo da guarda que mettia na principal porta do mar, & da Cidade junto à Alfandega.

346 Pelo contrario a Cidade, que d'antes se fiava nos ditos Castellos, & guardas, como em sua principal defeza, naõ tinha soldadesca alguma paga, mas só a sua Ordenança, & nem ainda no Castello dos moinhos tinha artelharia, ou gente algũa; & nem o corpo da guarda, que com esta occasiaõ de novo fez, estava ainda expedito: na praça, & nas casas da Audiencia fez o primeyro corpo da guarda, & neste entrou de guarda o Capitaõ Constantino Machado, & o Alferes Manoel Cordeyro Moutoso com a sua Companhia, que foy a primeyra que entrou

trou de guarda em a tarde da segunda feyra 25. de Março, & aos 26. na terça feyra sahio, & entrou em seu lugar o Capitaõ Hieronymo da Fonseca, filho do sobredito Sargento mor, & esteve atè a quarta feyra, em que o povo acclamou a ElRey Dom Joaõ; & nem polvora, nem armas expeditas tinha ainda a Cidade, por estarem ainda fechados os Armazens, & as chaves na maõ do Capitaõ Christovaõ de Lemos de Mendoça, que se tinha recolhido ao Castello, & nem seu filho as querer entregar, & sendo prezo, sò ao outro dia as entregou.

347 Impaciente porèm o povo de se ver sem armas, remetteo logo às portas dos Armazens com machados, & serralheyros para as arrombar, & arrombada a primeyra, & achada a segunda porta aberta, deraõ com a terceyra porta, mais forte, & mais fechada; entaõ o Padre Antonio de Abreu da Companhia de JESUS, valendo-se da Virgem Senhora da Saude, entrou na sua Ermida alli vizinha, & trazendo della a chave, com ella abrio logo á porta, sendo chave totalmente diversissima; o que todo o povo logo attribuhio a milagre da Virgem sacratissima; & acodio a todos com polvora, bala, & armas; & o provimento de tudo commetteo ao Licenciado Manoel Rodrigues Preto, fino, & valeroso Portuguez; & ao mesmo se entregàraõ as chaves, que no dia seguinte apparecèraõ.

Como milagrosamente a Virgem Senhora da Saude em a praça da Cidade fez abrir a casa da polvora, & armas para o povo.

348 Ainda na mesma quarta feyra de Trevas, vendo o Mestre de Campo do Castello o alvoroço grande que andava na Cidade, mandou assestar huma peça ao corpo da guarda da praça da Cidade, & matou a hum soldado pedreyro, & a huma mulher Terceyra que vinha de Saõ Francisco, & se recolhèra ao dito corpo da guarda: logo disparou sobre a Cidade muytas outras peças de artelharia, que por ficar o Castello muyto alto, & muyto em bayxo a Cidade, passavaõ as balas por sima, ou cahiaõ, sem naquelle dia matarem alguem mais. Parou pois o Mestre de Campo, & esperou se hiaõ alguns da Cidade recolherse ao Castello, & vendo que ninguem hia, mandou hum Sargento abayxo, dizendo que queria mandar metter guarda na porta do mar, & Alfandega; & respondendo a Cidade que tal naõ consentiria; o que vendo o Castello, se fechou com toda a sua gente, & a Cidade logo tocou cayxas de guerra em todo o seu termo; & hum Mattheos de Tavora, dos principaes da Cidade, & hum Clerigo Vigario das Fontainhas, ambos foraõ pela posta de cavallo à Praya, pedindo ao Capitaõ mòr Francisco Dornellas da Camera, que acodisse logo com a mais gente, & armas que pudesse.

Em quarta feyra de Trevas 27. de Março, começou a artelharia do Castello a dispararse à Cidade, & sò morreo hũ homem, & hũa mulher; mas jà hũ Castelhano tinha sido o primeyro morto nesta guerra pelo povo aos 25.

CAPITULO XXXII.

Começa a guerra pelas trincheyras; vende-se o Castello de Saõ Sebastiaõ; & acclama-se ElRey D. Joaõ o IV. na Sè solemnemente.

349 NA mesma tarde, & jà tarde, da quarta feyra de Trevas 27. de Março, veyo a soldadesca de Saõ Bento, & Val

de Linhares com o Sargento Alvaro Martins Maya; & logo veyo o Capitaõ da Ribeyrinha com bons soldados; & porque os da Cidade tinhaõ tomado as bocas das ruas do quartel que confina com o Castello, & nellas andavaõ formando trincheyras, para dellas impedirem ao Castello as investidas abayxo, por isso as ditas Companhias que tinhaõ vindo do termo da Cidade, foraõ logo ajudar a fabrica das trincheyras. Vendo isto o contrario Castello (alèm de estar sempre batendo a Cidade com artelharia, que por alta lhe naõ fazia damno) lançou duzentos homens bem armados a impedir a fabrica das trincheyras; mas diante dos que as fabricavaõ se lhes oppoz a nossa soldadesca com tal valor, & constancia, que a peyto descuberto, por naõ estarem ainda assentadas as trincheyras, durou este fatal combate desde o principio da noyte de quarta feyra de Trevas para a quinta atè pela manhãa, sem parar jàmais a mosquetaria, & ainda a lança, & espada de huma & outra parte, sendo muytas as em que se pelejava.

Do cerco de trincheyras que se poz logo ao Castello, & combates com que se formàraõ.

350 Os lugares, & postos aonde se deo este combate, foraõ o primeyro, & mais perigoso, aquelle onde chamavaõ os quatro Cantos, & nelle se poz o valeroso Capitaõ Joaõ de Avila com a sua Companhia: o segundo posto foy aonde estava entaõ o Collegio velho da Companhia de JESUS, sobre a rocha, & nelle pelejava o Capitaõ Balthezar da Costa, & sua gente: o terceyro lugar foy junto à Ermida de Nossa Senhora da Boa Nova, que era posto mais perigoso, por mais patente ao Castello, & neste pelejava o valente Capitaõ Joaõ Teyxeyra; porèm foy importante huma peça de artelharia, que o sobredito Capitaõ Joaõ de Avila tinha comsigo, que carregando-a de pelouro, & muniçaõ, & disparando-a em boa occasiaõ, fez tal estrago nos Castelhanos, que logo se retiràraõ com varios feridos, & mortos, & pela manhã se achàraõ os nossos com as suas trincheyras sufficientemente já formadas, com os reparos feytos de fortes taboados, pipas cheas de terra, guarniçóes de couramas, &c.

351 Ao romper da manhã da quinta feyra Santa, 28. de Março, chegou á Cidade o Capitaõ mòr da Villa da Praya com muytos Capitães seus, & com mais de oytocentos soldados de peleja, & todos bem armados, & grandes atiradores; & logo chegáraõ mais seis Companhias ainda do termo da Cidade, de Santa Barbara, de Saõ Bartholomeu, & Saõ Mattheos, & tres ainda mais da Villa de Saõ Sebàstiaõ, & do seu lugar do Porto Judeo, & todas com seus Capitães, & mais Cabos, & boas armas, & muniçóes; & foraõ logo ás trincheyras com tal impeto, & valor, que dos Castelhanos que ainda brigavaõ, matàraõ a varios, & em apparecendo na muralha, o derrubavaõ os insignes atiradores da Praya; & sendo que naõ cessava o Castello de disparar sua forte artelharia sobre a Cidade, por mercè de Deos lhe naõ fazia damno; & nem aos moinhos, que estavaõ a tiro direyto do Castello, fizeraõ damno algum, & mohiaõ para o povo como d'antes; mas nas trincheyras morrèraõ algũs, porèm mais dos Castelhanos.

Da chegada do Capitaõ mòr da Praya com 800. homens de soccorro, insignes atiradores.

352 Nesta mesma quinta feyra Santa estava ainda o menor Castello de Saõ Sebastiaõ com soldadesca Castelhana, & com a voz do Castello grande de Saõ Felippe, & com quatorze peças de artelharia,

&

& as mais de bronze, & de bom calibre, & importava muyto o render este Castello; offereceo-se a isso a forte Companhia da Ribeyrinha, termo da Cidade, & ajuntando-se-lhe logo de outra Companhia só algũs aventureyros soldados, deraõ tal, & tam repentino assalto ao Castello, que logo o entràraõ, & feridos muytos prendèraõ ao Capitaõ, & com elle trouxeraõ aos outros prezos: o dito Cabo se chamava o Capitam Respenho, que deyxou naõ só huma mina de polvora feyta, a que naõ pode lançar fogo, mas tambem a artelharia encravada, que os da Cidade desencravàraõ logo, & no tal Castello puzeraõ de presidio a dita Companhia da Ribeyrinha, que o tinha rendido; & ao depois puzeraõ por Capitaõ do tal Castello a Luis Cardoso Machado, da nobreza principal da Cidade; & cousa maravilhosa foy, que em se arvorando no tal Castello o Estandarte das Armas de Portugal, veyo do Castello grande huma bala desgarrada, que deo no Estendarte de Castella, que ainda estava adiante da Ermida da Boa Nova, & o derrubou. Foy tam importante o termos este Castello, que com elle seguramos o naõ poder pelo porto vir soccorro ao Castello grande, & o segurarmos nòs por detraz delle os nossos navios, que estavaõ aos Ilheos; & o segundo porto das aguas de Saõ Sebastiaõ, donde se sahia a pescar, & se vinha entaõ vender o peyxe.

Como os soldados da Ribeyrinha avançàraõ, & rederaõ o Castello de S. Sebastiaõ, & o ficàraõ presidiando.

353 Em a propria manhã da quinta feyra Santa foy saqueado pelos nossos soldados o quartel aonde tinhaõ vivido os soldados Castelhanos casados, de junto a Saõ Gonçalo atè a Boa Nova, & tudo bem defronte do Castello, que com sua artelharia acabou de arrazar o tal quartel; & continuando a furia dos soldados saqueàraõ mais a nobre casa do Alferes do Castello D. Pedro Ortiz de Mello, fidalgo bem conhecido, mas que em razaõ de seu posto se tinha recolhido com casa, & familia ao Castello: saqueáraõ mais as casas de Christovaõ de Lemos de Mendoça, & de Joaõ de Espinola, ambos muyto nobres, & que tambem se tinhaõ recolhido ao Castello, por semelhantes titulos; & se se naõ fora á mão aos soldados, outras muytas mais casas se saquearião, por serem de pessoas, que sendo Portuguezes, tinhaõ jà d'antes, & inculpavelmente, algum posto, ou officio no Castello; mas impedio-se o effeyto.

354 Continuava porèm sempre (ainda nestes dias de quinta, sesta, & sabbado da Semana Santa) a defeza, & fortificaçaõ das trincheyras feytas, por o inimigo nem nestes dias cessar de as acometer, & tanto assim que nem poderaõ celebrarse os Officios Divinos da Semana Santa, por choverem as balas do Castello sobre a mesma Sè, & mais Igrejas, & atè sobre os Conventos de Religiosos, & Religiosas; & nestes se naõ faziaõ mais, que com vivas preces, penitencias, novenas, & orações a Deos pelo bom successo desta guerra; & com taes maravilhas a favoreceo Nosso Senhor, que muytas balas cahiaõ dentro das Igrejas, outras davaõ aos pès da gente, sem fazerem damno a alguem; & atè o povo secular que não hia à guerra, não cessava de dia, nem de noyte, de andar em continuas romarias, rogativas, & procissoẽs, por onde melhor podiaõ, pedindo a Deos fosse servido de concederlhes vitoria.

Em 31. de Março, sabbado da Alleluia se acabou o cerco das trincheyras, a cujos officiaes defendiaõ diante os de guerra em continuos combates com os do Castello que vinhaõ impedir a obra.

355 Dos que entravão, ou podiaõ entrar na guerra, muytos

além

além das trincheyras feytas nas bocas das ruas que ficavaõ defronte do Castello, inventaraõ fazer novos Fortins, ou Baluartes; & destes foy hum o Capitaõ Galòr Borges da Costa, fidalgo dos principaes de Angra, filho de Christovaõ Borges da Costa, & irmaõ de outro Christovaõ Borges o moço, & cunhado de Joaõ Merens da Silva, & com estes, pay, irmaõ, & cunhado, foy tomar o arriscado posto da Alfandega, vizinho pelo mar ao grande Castello, & neste posto esteve, & lhe mataraõ alguns soldados. Outro Fortim, ou Baluarte se fez no posto acima de Santa Luzia com tres peças de artelharia, de cuja altura se descobre o Castello grande, & daqui se mettèrão varias balas dentro do dito Castello, & lá lhe faziaõ grande damno; & este Fortim se commetteo ao Alcayde da Cidade Bartholomeu Gomes Doeyras, que o governou valerosamente, & ao Castello fez dalli grande prejuizo.

Muytos moradores de Angra fizeraõ á sua custa particulares Fortes contra o Castello, como Christovaõ Borges da Costa na Alfandega; Affonso Gomes Peres no alto de S. Catharina; os mercadores Inglezes no mais alto de S. Luzia, donde grandes peças de bronze metiaõ suas balas dẽtro do Castello cercado.

356 Hum Affonso Gomes Peres, homem rico, & grande contratador, fez outro Reducto, ou Fortim em o posto que está acima de Santa Catharina, onde poz vinte soldados escolhidos, & alguma artelharia, & tudo à sua custa, & impedia dalli a communicação com a ponta do Zimbreyro do Castello, a qual fica para o Occidente, & defendia a larga bahia do Fanal, & ficou meritamente para sempre este homem chamando-se o Capitaõ Affonso Gomes Peres. Outro grande Fortim fizeraõ os contratadores Inglezes que havia em Angra, & no sobredito lugar acima de Santa Luzia, & nelle puzeraõ, entre outras, duas peças de bronze muyto grandes, com que mettiaõ as balas dentro do Castello, & com tanto damno dos Castelhanos, que se reparavaõ muyto, & especialmente do tal Forte dos Inglezes, pelo que lhes ficou muyto obrigada a Cidade, como a valerosos, & verdadeyros amigos. Outros varios Fortins se fizeraõ mais por particulares, de que abayxo se farà mençaõ: & em todo este tempo a Cidade tinha sempre na fronteyra do Castello dez Companhias continuas, & continuamente pelejando com os muytos, que o Castello tinha tambem fóra das suas muralhas, & a peyto descuberto.

357 Estando tudo já posto nesta fórma, o famoso, & antigo Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vasconcellos, neto do outro fidalgo do mesmo nome, que tinha sido em Angra degollado, se resolveo entaõ com sua grande prudencia, & madureza, a solemnemente acclamar ElRey D. Joaõ o IV. & para isso escolheo o dia de Paschoa, que entaõ cahio em 31. de Março de 1641. & indo no tal dia bem de manhã á Sè, & fazendo celebrar a procissaõ da Resurreyçaõ de Christo Senhor nosso, fez logo armar outra procissaõ com todo o Cabido, Clerezia, Religiões, Senado da Camera, & Povo, alèm de toda a nobreza, & fidalguia, & chegando todos ao meyo da praça da Cidade, pegando o dito Capitaõ mòr Joaõ de Betencor & Vasconcellos da Real Bandeyra das unicas Armas de Portugal, a levantou bem alto, acclamando a grande voz por Rey de Portugal, & seu verdadeyro Restaurador, ao Invicto Rey D. Joaõ IV. do nome; & logo se seguiraõ innumeraveis vozes, & applausos, repetindo a mesma acclamaçaõ; & se foraõ acodir aos que tinhaõ ficado nas trincheyras pelejando, & continuando com a mais verdadeyra Acclamaçaõ.

Solemne Acclamaçaõ feyta em Angra, do novo Rey Dom Joaõ o IV. pelo seu Capitaõ mòr Joaõ de Betencor & Vasconcellos, em 31. de Março, dia de Paschoa, que ficou governando a guerra cõ seu cunhado o Capitaõ mòr da Praya, mãdãdo ambos unidos o que se havia fazer, com toda a uniaõ sempre.

358 Nem

358 Nem ſe deve reparar, em que o dito Capitaõ mòr de Angra dilataſſe tanto eſta Acclamaçaõ, tendo-a tanto anticipado o outro Capitão mòr da Capitania da Praya na tal Villa; porque aſſim ambos fizeraõ o que deviaõ fazer; pois o Capitaõ mòr da Praya naõ tinha alli inimigo algum, contra quem ſe prevenir, & preparar; & o Capitaõ mòr de Angra tinha nella a grande, & inexpugnavel Fortaleza de Saõ Felippe, o Caſtello de Sao Sebaſtião, o corpo da guarda do mar, & alguns dos muyto nobres, obrigados à Fortaleza grande; & contra tudo iſto ſe devia primeyro preparar, & prevenir; & aſſim procedèrão acertadiſſimamente; donde veyo ficarem entaõ ambos os Capitães mòres por Governadores da guerra contra Caſtella, & nenhum determinar couſa alguma ſem o parecer do outro, & ſó preceder ſempre o Capitaõ mòr de Angra, por eſtar em ſeu deſtricto, mas com tanta uniaõ ſempre, como de tão grandes fidalgos ſe eſperava, & ſe verà no ſeguinte

CAPITULO XXXIII.

Da Acclamaçaõ feyta em outras Ilhas, & ſoccorro que mandàraõ à Terceyra; & do que ſuccedeo a dous navios que eſtavaõ no porto de Angra.

359 A Nenhuma outra Ilha das que chamaõ dos Aſſores, tinha ElRey mandado aviſo, & ordem de ſua Acclamação, ſenão à Ilha Terceyra, & Cidade de Angra; porèm a 6. de Abril de 1641. vieraõ cartas do novo Rey D. Joaõ ao Conde Donatario de S. Miguel, à Camera de Ponta Delgada, & Juiz de fóra para o acclamarem, & ajudarem a Ilha Terceyra a cobrar a Fortaleza de Saõ Felippe, correſpondendo-ſe com o Padre Franciſco Cabral da Companhia de JESUS, que S. Mageſtade mandava então para os Capitães mòres da Terceyra reduzirem a dita Fortaleza, &c. Recebidas eſtas cartas, foy logo acclamado o novo Rey em toda a Ilha de Saõ Miguel ſem contradiçaõ algũa; & da meſma ſorte na Ilha de Santa Maria. O que ſabido pelos dous Capitães mòres, & Governadores da guerra da Terceyra, mandàraõ logo pedir a S. Miguel algum ſoccorro, & lhe vieraõ de là duas peças grandes de bronze, & alguma polvora, & algum ferro. O que viſto em Angra, mandou eſta às outras de bayxo o Capitão Vital de Betencor, irmão do Capitão mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, & o Padre Frey Antonio Euangelho, Franciſcano, para que acclamaſſem a ElRey, como fizeraõ, *primò* na celebre Ilha do Fayal, & na grande vizinha Ilha do Pico.

Como muyto depois da Terceyra ſe acclamou o novo Rey em S. Miguel, & S. Maria & os Governadores de Angra o mãdàraõ acclamar nas mais ſeis Ilhas.

360 O Fayal concorreo logo para Angra com alguma polvora, murrão, chumbo, & ferro. A' Ilha da Gracioſa foy mandado o Padre Frey Diogo das Chagas, tambem Franciſcano; & acclamado là ElRey, vieraõ de là para Angra peças pequenas de bronze, falcões, & berços, & fazendo-ſe o meſmo na Ilha de Saõ Jorge, acodio eſta tambem com o mais que pode, & muyto mais com a peſſoa do Capitaõ mòr Ma-

Do ſoccorro com que as oyto Ilhas acodiraõ à ſua cabeça a Ilha Terceyra, & do Capitaõ mòr da Gracioſa Manoel Correa de Mello, que em peſſoa veyo, & foy logo feyto General da Armada de Angra.

noel

noel Correa de Mello, fidalgo de que abayxo faremos larga menção, porque se lhe deo logo o posto de Capitaõ mòr da Armada de Angra. He porèm de advertir que estas ordēs de Angra para as outras Ilhas sahiaõ da Prainha, ou porto de São Mattheos, huma legoa da Fortaleza cercada; & outras sahiaõ da Villa da Praya, tres legoas da Cidade, & algumas do porto da Villa de São Sebastião, & tambem algumas vezes do principal porto, ou bahia de Angra, mas de noyte, & em bateis, porque o demais impedia a artelharia do Forte de S. Antonio, que sobre o porto tinha a Fortaleza grande.

361 No dito porto de Angra, quando começou o cerco, & a guerra contra o Castello, naõ estavaõ mais que dous navios, dos quaes hum já estava carregado de farinhas, & vinhos para o Brasil, & outro navio Inglez, & demais huma caravela, já encalhada no nosso portinho de pipas: ao do Brasil queria o Castello levar junto às suas muralhas, para se aproveytar dos mantimentos que levava; & havendo na Cidade quem se offerecia a lhe ir cortar a amarra, & dar com elle à costa, foy descuydo grande naõ se fazer assim, & contentarem-se com lhe atirarem algumas peças para o affundir, porque ainda assim o Castello o puxou, & encostou a si de sorte, que se aproveytou dos mantimentos que levava; & só depois o navio, com hum temporal que veyo, & com estar aberto da nossa artelharia, só entaõ se foy apique; & os Castelhanos com taes mantimentos sustentáraõ o cerco, muyto mais tempo do que sem elles o podiaõ sustentar.

Bellico ardid com que o Capitaõ Inglez de hum navio enganou o Governador do Castello, & lhe levou dinheyro, mantimentos, & algũs soldados, sem ir dar aviso a Castella, mas a Inglaterra.

362 Pelo contrario o Mestre do navio, sendo de noyte por hũa barca chamado ao Castello, animoso foy; & persuadindo-o o Mestre de Campo que lhe quizesse ir a Castella levar hum aviso seu, contratou o Inglez, que se lhe dessem logo cento & cincoenta mil reis, & mantimentos para a jornada, que sim iria a Castella levar o dito aviso; & confiado o Mestre de Campo lhe deo logo tudo o que pedia, & mettendo mais na barca huns poucos Castelhanos, que levavaõ o aviso, o Mestre Inglez se foy com elles metter no seu navio; porèm tendo aviso dos seus contratadores que na Cidade estavaõ, determinou sahirse para Inglaterra; & os Castelhanos suspeytando-o, huns se lançàraõ à barca, fugindo para o Castello, outros se lançàraõ a nado, & foraõ logo apanhados, & prezos pelos Portuguezes da Cidade; & o navio Inglez se sahio logo, & deo comsigo no porto da Villa da Praya, & dahi para Inglaterra, deyxando ao confiado Mestre de Campo sem o dinheyro, sem os mantimentos qne lhe tirou, & sem aquelles soldados que se lhe prendèraõ.

CAP.

CAPITULO XXXIV.

Do primeyro ſoccorro que veyo de Caſtella, & foy tomado pelos noſſos; da Armada pela Ilha conſtituida, & vinda do Padre Franciſco Cabral.

363 AOs 7. de Abril, em huma terça feyra, appareceo defronte da Villa da Praya hum navio, que chegando junto ao porto do lugar chamado Porto Judeo, foy conhecido ſer de Caſtella; nelle vinha Manoel do Canto & Caſtro, filho de outro primeyro do nome, & neto de Pedro de Caſtro & Canto, & biſneto de Antonio Pires do Canto, & terceyro neto do famoſo Pedro Anes do Canto, todos naturaes, morgados, & fidalgos principaes da dita Ilha Terceyra; & o dito Manoel do Canto que vinha no navio, andava militando por Caſtella em ſuas guerras, & achando-ſe em Madrid, & ſabendo o levantamento da Ilha contra o Caſtello, ſe offereceo a Felippe II. para vir compor os tumultos daquella ſua Ilha, onde os melhores eraõ ſeus parentes, & com elles comporia tudo. Creo-o Felippe, & entregoulhe huma nào com Capitaõ, & Piloto Portuguezes, & muytos ſoldados Caſtelhanos: chegado eſte navio ao dito Porto Judeo, tomou hum batel, & lingua nelle do eſtado em que eſtava a terra, & aſſim perſuadio aos da nào podiaõ deſembarcar ſeguros; & fazendo-o aſſim, foraõ os Caſtelhanos prezos, & os Portuguezes livres, & a nào confiſcada pela Ilha para principio da Armada que queria levantar; & o Caſtello ficou ſem o ſoccorro.

De outro ardid com que o fidalgo Manoel do Canto & Caſtro entregou à ſua Ilha Terceyra a nào de Felippe II. que com ſoccorro vinha ao Caſtello, & foy a primeyra fragata de guerra que teve a Armada de Angra.

364 Paſſados poucos dias apparecèraõ mais duas fragatas que vinhaõ com aviſos de Sevilha, & querendo chegar, & fallar aos Caſtelhanos na ponta do Zimbreyro, o Capitaõ Affonſo Gomes Peres, do Reducto que elle tinha feyto por aquella banda, diſparou ſobre as duas nàos tam boas peças, que as impedio chegarem ao Zimbreyro; & paſſando adiante as ditas nàos para o Porto Judeo, em as vendo os noſſos, ſe embarcáraõ logo muytos ſoldados, & varios nobres na nào em que tinha vindo Manoel do Canto & Caſtro, & foraõ animoſamente ſobre as duas de Sevilha; & por eſtas conhecerèm o navio, ſer o que tinha vindo de Caſtella, o deyxáraõ chegar tam perto, que lançando gente dentro nas duas fragatas, as rendèraõ a ambas, ainda que com alguma reſiſtencia, mas ſem morte da noſſa parte; & matando a dous Caſtelhanos, & a hum cortandolhe hum braço, de que depois morreo no Hoſpital de Angra, os mais Caſtelhanos foraõ prezos na cadea da Cidade; & as fragatas Sevilhanas foraõ logo bem providas da noſſa gente de guerra, & com a primeyra andavaõ eſperando quaeſquer outras que vieſſem de Caſtella; & as cartas que vinhaõ nas fragatas para o Meſtre de Campo, leraõ os dous Capitães mòres, Governadores noſſos, & de nada entaõ ſoube o Meſtre de Campo ſenão muyto depois.

Como o Capitaõ Affonſo Gomes Peres cõ a artelharia do ſeu Forte de S. Catharina impedio chegarem ao Zimbreyro do Caſtello duas nàos q̃ vinhaõ em ſeu ſoccorro; & foraõ ambas tomadas pela fragata de guerra da Cidade que ficou jà com tres fragatas de Armada.

365 Em 21. de Abril apparecèraõ huma nào, & huma caravela, & em os noſſos as vendo, mettèraõ logo mais gente de guerra nas

noſſas

noſſas tres fragatas, que eſtavaõ ancoradas nos Ilhèos, & foraõ ſobre as que vinhaõ; porèm chegando ſouberaõ que vinhaõ da Ilha de Saõ Miguel, & traziaõ cartas delRey Dom Joaõ o IV. para Angra. Vinha mais em o navio hum Capitaõ da Ordenança de Ponta Delgada, chamado Diogo Leyte Botelho de Vaſconcellos, que comſigo trouxe ſoldados, & delles fez hũa Companhia, com que aſſiſtia no cerco do Caſtello, em as trincheyras de noyte, & de dia, & ſervio ſempre taõ honradamente como tam conhecido fidalgo que era. E no fim de Mayo ſeguinte veyo de Saõ Miguel tambem outro Capitaõ, nobre, & rico, por nome Manoel de Medeyros da Coſta, & à ſua cuſta trouxe comſigo cincoenta homens; & andou quaſi tres mezes em hum navio da Armada da Ilha Terceyra, ſervindo a S. Mageſtade com grandeza, & valor, como quem era.

Dos dous Capitães q̃ vieraõ de S. Miguel, Diogo Leyte Botelho, & Manoel de Medeyros da Coſta, & o primeyro trouxe hũa Companhia de ſoldados, com que militou nas trincheyras, & o ſegundo trouxe outra companhia com que andou na Armada de Angra.

366 Deſde meyado de Fevereyro atè 25. de Abril partiraõ da Ilha Terceyra a Lisboa quatro aviſos a ElRey; o primeyro foy hũa caravela de Gaſpar Martins, vizinho de Angra, & a tomàraõ os Mouros, & levàraõ a Argel. O ſegundo foy outra caravela, que partio em Domingo de Ramos, & tinha vindo das Indias. O terceyro foy terceyra caravela, que tinha vindo da Bahia, & partio em 23. de Abril, já depois de começada a guerra vinte & ſete dias antes, & nella foy com o aviſo o Capitaõ Joaõ Teyxeyra, & hum Religioſo Franciſcano chamado Frey Antonio Paim. O quarto aviſo foy huma das duas fragatas, que tinhaõ vindo de Sevilha, & nella foy o fidalgo Manoel do Canto de Caſtro, & o Capitaõ Roque de Figueyredo com dous Pilotos da Ilha, Gaſpar Affonſo, & Manoel Godinho; & eſte quarto aviſo partio dous dias depois do terceyro, já em 26. de Abril, & ſe dava conta de eſtar já S. Mageſtade acclamado em toda a Ilha, & o Caſtello cercado, & dos ſucceſſos do cerco, & que foſſe ſervido S. Mageſtade mandar tambem Galeões, que por mar o cercaſſem, &c.

367 Partido o quarto aviſo, chegou depois (& ainda no meſmo dia 25. de Abril) huma nào Olandeza, vinda de Lisboa, que levava cartas delRey para os Capitães mòres, Camera, Cabido da Sè, & para outras peſſoas principaes, louvandolhes muyto o que tinhaõ obrado; & mandou tambem vinte & cinco quintaes de polvora, & outros tãtos de bala, alèm do murraõ, & outras munições; & na meſma nào mandou o Padre Franciſco Cabral da Companhia de JESUS, que jà d'antes tinha eſtado na meſma Ilha com o cargo de Viſitador da Companhia, & agora o mandava ElRey por Superintendente da guerra contra o Caſtello. E o Capitaõ Olandez entregou a ordem das pazes, que ElRey tinha feyto com os Olandezes da Linha para cà; & logo aos 27. de Abril ſe publicàraõ na praça com toda a ſolemnidade militar; & o meſmo Capitaõ, & nào Olandeza, ficou a ſoldo tomada para andar com a Armada da Ilha, que com mais outra nào Olandeza que veyo do Fayal, & outra das Indias que tambem do Fayal veyo, chegou a Armada a onze nàos, que ſuſtentava, & pagava a Ilha Terceyra, eſperando as contrarias que de Caſtella vieſſem em ſoccorro do Caſtello.

Da nào Olandeza q̃ de Lisboa trouxe ſó polvora, & bala, & cartas do Padre Frãciſco Cabral da Companhia de JESUS, para Superintendente da guerra; com aqual nào, & com outras q̃ vieraõ do Fayal, & Indias, chegou a onze nàos a Armada de Angra, paga, & ſuſtẽtada pela Ilha Terceyra.

CAP.

CAPITULO XXXV.

De varios rebates, & choques que houve entaõ neste cerco; & do segundo soccorro de Castella, que Angra tomou ao Castello.

368 EM 2. de Mayo, quinta feyra às onze horas do dia, sahio da Fortaleza o Castelhano commettendo as nossas trincheyras a mosquetassos, & tiros de artelharia; mas foy tal da nossa parte a reposta de humas, & outras balas, que o inimigo se retirou com dous soldados mortos de huma peça de artelharia, que disparou o Capitaõ Affonso Gomes Peres do seu Reducto; de que sentido o inimigo, logo em o mesmo dia às onze da noyte, tornou a sahir com tal furia, que durou o combate duas horas inteyras, atè entrar o dia da Vera Cruz na sesta feyra, em a qual naõ sò com innumeraveis tiros de huma, & outra parte; mas com pessoaes, & continuos encontros, à lança, & à espada; em que da Companhia do Capitaõ Vital de Betencor chegou hum Alferes seu, por nome Manoel Gomes, com huma esquadra sua, a levar diante os Castelhanos atè o seu fosso do Castello, aonde ninguem tinha chegado, & com tal valor, & tal successo, que nem morto, nem ferido houve entaõ da nossa parte, chovendo continuamente tanto as balas, que da artelharia deraõ muytas no fronteyro Convento de Saõ Gonçalo, & lhe fizeraõ grande damno; porèm (milagrosa cousa!) dando hũa bala de doze libras em huma parede de pedra, & cal, & de grossura de tres palmos, & furando a parede por onde estava hum paynel de Santo Antonio, cahio a bala em bayxo entre caliças, & pedras que comsigo levou, & o paynel ficou illeso, & em sima, como d'antes; cousa que os que a viraõ, julgàraõ por milagrosa.

Do choque fatal de 2 de Mayo, de dia, & de noyte, vencendo os nossos, sem morrerẽ, & morrendo alguns Castelhanos; & de hũ milagre que obrou S. Antonio.

Nota

369 Assim continuava a guerra deste cerco, & tam porfiada, & trabalhosa, que nem de noyte, nem de dia se parava nella; & em 20. do mesmo Mayo, dia da Santissima Trindade, commetteo o Castello as nossas trincheyras com tal furia, que durou esta peleja toda a noyte atè pela manhã sem descanso algum, & morrèraõ dous nossos, & tres ficàraõ feridos, & ainda mais dos seus, sem poder saberse o numero: & logo no seguinte dia o valeroso Capitaõ Joaõ de Avila com toda a sua Companhia foy por huns campos de trigo que ficaõ debayxo da artelharia do Castello, & com tal reparo da mosquetaria, que chegou a hũ Reducto do inimigo, & o investio de tal sorte, que o entrou, & desfez, sem poderem mais servirse delle; & foy esta huma das mais perigosas, & arriscadas batarias, que houve nesta guerra. E neste tempo levantou Angra duas Companhias de Aventureyros, & por Capitães a hum Pedro de Betencor, natural da Ilha da Madeyra, & a outro Joaõ Ibre, filho de Belchior Machado de Lemos, com soldo de quatro mil reis ao principio, & tres vintens cada dia: logo hum Joaõ da Fonseca Chacaõ, contratador rico, levantou à sua custa outra Companhia com soldados que fez vir das Ilhas de bayxo.

Em 20. de Mayo tornou o Castello a cõmetter as nossas trincheyras, & houve mortos, & feridos, mas muytos mais dos Castelhanos; & no seguinte dia chegou o Capitaõ Joaõ de Avila com sua Cõpanhia, & tomou, & desfez ao Castello hũ Reducto a que sahira; que foy façanha fatal; se levantàraõ logo mais duas Companhias de Aventureyros.

370 Aos

Tornàraõ a vir de Lisboa mais muniçoes, & polvora, & bala; & demais, cartas sómente, & promessas, & nunca dinheyro algum.

370 Aos 29. de Mayo chegáraõ à Villa da Praya dous navios Francezes de Lisboa, & em hum delles vinha Roque de Figueyredo, que tinha ido de aviso, & hum Corregedor, por nome Manoel Figueyra Delgado; & com elles vieraõ cincoenta quintaes de polvora, & muyto murraõ, & balas de artelharia, das quaes havia já falta, pelas muytas que continuadamente se gastavaõ; & juntamente vieraõ cartas de S. Mageſtade, assim para a Camera, & Capitães mòres, como para as mayores pessoas, com grandes agradecimentos de sustentarem tal cerco posto ao Castello; & com grandes promessas de soccorro, & de premios, & despachos, aos que tanto os mereciaõ; & isto só bastou para todos se animarem a continuar o cerco, & a perder fazendas, & vidas por conquistarem a fortaleza: tanto anima o premio a soldados!

371 Neste tempo lidava já o Visitador da Companhia de JESUS, o Padre Francisco Cabral, como Superintendente da guerra, de dar noticia ao Mestre de Campo do Castello das ordēs que trazia de S. Mageſtade para lhe communicar, & por mais escritos que fez lançar no fosso dos Castelhanos, de nenhum teve reposta; atè que com conselho dos Capitães mòres, & outras pessoas do governo, mandou hum mulatinho do Capitaõ Manoel do Canto Teyxeyra da Villa da Praya, & das nossas trincheyras sahio com tambor, & bandeyra branca, & recado por escrito, & o vieraõ tomar junto ao seu fosso alguns soldados Castelhanos, & o leváraõ com rosto tapado ao seu Mestre de Campo, em 31. do mez de Mayo; & por hũ Sargento, & por escrito mandou logo o dito Mestre de Campo reposta, que se entregou ao Capitaõ Joaõ de Avila, que estava na fronteyra; & em 2. de Junho veyo do Castello o seu Tenente abayxo com o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, & da parte da Cidade lhes sahiraõ Sebastiaõ Cardoso Machado, & Thomè Correa da Costa, (pessoas principaes da Cidade) & na guarita acima da Boa Nova, lhes mostráraõ as ordens de S. Mageſtade, que ao Mestre de Campo, entregando o Castello, o fazia Conde em Portugal, & com dez mil cruzados de renda, & outros partidos ao Tenente, & Alferes do Castello; & communicando tudo ao Mestre de Campo, dizendo que havia dias sabia da offerta que se lhe fazia, mas que naõ cabia em sua pessoa, &c. E assim ficou a guerra como d'antes, & nem parou nos dous dias destas embayxadas, senaõ só nas horas em que hiaõ, & vinhaõ; & nem em 30. de Mayo se fez a procissaõ de Corpus Christi, mas sómente a festa em a Sè, onde prégou o dito Padre Visitador da Companhia; & de tudo logo veyo aviso a S. Mageſtade a Lisboa em 5. de Junho.

Dos tratos de Paz q̃ o Padre Frãcisco Cabral communicou ao Governador do Castello, & que nada aceytou, & se cõtinuou a guerra.

372 Continuando o mez de Junho, & já aos 20. delle, à huma hora depois do meyo dia chegou nova à Cidade, que da banda da Villa de Saõ Sebastiaõ estavaõ dous navios de Castella, & tinhaõ deytado já gente em terra, aonde chamavaõ o Porto das mòs; o que ouvido, mandàraõ logo os Capitães mòres gente de cavallo, & tres Companhias de Infantaria, & da Villa da Praya acodiraõ outras tres, & huma da mesma Villa de Saõ Sebastiaõ, & outra do lugar do Porto Judeo, as quaes oyto Companhias tinhaõ mais de setecentos homẽs, alèm dos de cavallo; & logo mandàraõ aos navios da Armada da Ilha fossem sobre os de Castella, como fizeraõ logo. Os nossos da Ilha achàraõ já a trezentos Caste-

Castelhanos formados em terra, & como o Capitaõ mòr Francisco Dornellas da Camera, (que era hum dos dous Governadores) tinha tambem acodido, quizeraõ logo os nossos investir, & destruir aos Castelhanos; que vendo em terra, & por mar tam superior poder, sem puxar nem por espada, no mar, & na terra se entregáraõ, com lhes darem só as vidas.

373 Foy tanto mais importante esta vitoria, quanto sem sangue, ou ferro, & só com apparecerem alcançada, & sem parar Angra com o cerco, & conquista do Castello, nem este com sua artelharia, & investidas abayxo: & ainda mais, porque ficou privado o Castello naõ só dos mantimentos, mas das munições, & gente que os navios lhe traziaõ, que só de polvora eraõ cento & cincoenta quintaes, & outros tantos de murraõ, & muyto chumbo, muytas armas, piques, & instrumentos bellicos. Por Cabo da soldadesca vinha hum D. Luis de Viveyros, irmão do Mestre de Campo do Castello cercado, & dous Capitães mais com suas mulheres, & filhos, & com seus Alferes, & Sargentos, & hum Corregedor Portuguez para a Ilha, & todos, tomadas as armas, foraõ prezos naquella noyte para a Cidade; & o Cabo D. Luis foy levado para o Castello de Saõ Sebastiaõ com huma pataca cada dia para seu sustento; & o Corregedor no Convento da Graça com hum Clerigo Castelhano que tambem vinha, chamado o Padre Guizaro. Da soldadesca foraõ logo duzentos & cincoenta passados a Saõ Miguel, outros para a Ilha de Saõ Jorge, outros a Lisboa, & a outros dividiraõ pelas Villas, & Lugares da mesma Ilha Terceyra.

De duas nàos deguerra que a Terceyra cativou ao irmaõ do Governador do Castello que vinha em seu soccorro com toda a gente, & muniçoens que trazia.

374 Na vespera do successo sobredito tinhaõ chegado de Saõ Miguel duas nàos para andarem com a Armada de Angra, & algũs soldados com duas peças de bronze, & algumas farinhas; & aos 21. do dito Junho chegàraõ de Lisboa à Villa da Praya dous navios Francezes a carregar de trigo, & nelles cartas de S. Mageſtade para os Capitães mòres, & para o Collegio da Companhia de JESUS, nas quaes agradecia muyto à dita Ilha a lealdade, & valor com que se havia no cerco da Fortaleza, dizendo que tinha a tal Ilha nas meninas de seus olhos, & que continuassem em tal cerco atè elle acodir, o que faria logo, pois ficava ordenando huma nào de munições, & atraz della mandaria hũa Armada de soccorro; & a todos pagaria bem seus serviços.

De outras embarcações de Lisboa, só cõ cartas, promessas, & munições, & nenhum dinheyro.

375 E chegados os 12. de Julho, chegáraõ tambem à Terceyra, & de Lisboa, hum pataxo, & huma caravela com repetidas cartas de Sua Mageſtade para a Camera, & governo de Angra, cheyas de agradecimentos, & novos offerecimentos de mercès; & aos 17. do mesmo mez aportou na Villa da Praya huma nào Olandeza, vinda tambem de Lisboa, & nestas tres embarcações vieraõ sete Capitães com seus officiaes, & o principal delles era Pedro de Castro do Canto, filho de Diogo do Canto & Castro, fidalgos naturaes da mesma Angra; & com elles vieraõ quatro peças de bronze, huma de bala de 44. livras, outra de 25. & outras de menor calibre, & cincoenta quintaes de polvora, & duzentas & cincoenta balas, & muyto chumbo, quantidade grande de murraõ, duzentas pàs, trinta picaretas, duzentas enxadas, quatrocentas espadas, &c. & tudo era necessario, porque a guerra naõ cessava

nem

nem de dia, nem de noyte, & todas as munições de guerra eram poucas, por se gastarem logo.

CAPITULO XXXVI.

Do aviso que o Castello mandava a Castella, que lho tomou a Cidade; & de outros successos deste cerco.

De hum aviso que o Castello mandava a Castella, & foy tomado pelo Piloto Francisco Duarte o Sardo de alcunha, & entregue aos Governadores.

376 VEndo-se o Castello fortemente apertado da Cidade, & tendo tantas enxarcias dentro em si, fez là huma embarcaçaõ para avisar a Castella do aperto em que se via; & logo por hum negro do dito Pedro de Castro do Canto, que do Castello veyo à Cidade fugido, se soube nella do tal intento, & logo a Cidade poz no mar a Armada de vigia; & em 12. de Julho ao romper da manhã lançou ao mar o Castello, pela ponta do Zimbreyro, a sua embarcaçaõ com dez Castelhanos nella; porèm huma das nossas embarcações, que era a de Francisco Duarte, o Sardo de alcunha, & do Piloto Lourenço Rodriguez, com soldadesca, & dous Falcões de bronze, viraõ, & seguiraõ o Castelhano aviso, & já o naõ poderaõ alcançar senaõ trinta & cinco legoas ao Sul da Ilha, & investindo logo a embarcaçaõ Castelhana, ella logo se rendeo, & a trouxe o dito Sardo, & a entregou aos Capitães mòres da guerra; & postos os Castelhanos a perguntas, descobriraõ todo o aperto em que a praça estava já; foraõ prezos, & mandados com outros mais presos Castelhanos para a Ilha de S. Miguel.

377 Feyto isto, mandou o Mestre de Campo da Fortaleza hũ tambor abayxo com recado, & levado na fórma de guerra aos Capitães mòres, se entendeo que vinha mais por espia, a saber se na verdade era tomado o seu navio de aviso, & se estavaõ prezos seu irmaõ D. Luis, & o Padre Guisarro; porque assim o diziaõ os nossos soldados das trincheyras. Mandáraõ os Capitães mòres levar com rosto tapado ao dito Castelhano enviado, & mostrarlhe os ditos prezos: & certificado o Mestre de Campo, tornou a mandar outro recado, cheyo de ameaças de sua artelharia, & suas balas; ao que se lhe respondeo, que balas, & artelharia tinha tambem a Cidade, & que não tornasse a mandar recados semelhantes, porque naõ tornaria quem os trouxesse.

Da festa que se fez ao novo Rey dia de São João Baptista, & como se ganhou ao Castello aguarita que tinha, & se deo forte bataria de parte a parte.

378 Em dia de Saõ Joaõ Baptista, & em memoria do nosso Rey D. Joaõ o IV. se fez em toda a Cidade, & nas trincheyras taõ grande, & militar festa de artelharia, arcabuzaria, foguetes, & invenções de fogo, & tantas bandeyras se arvoràraõ de mais, que os do Castello se persuadiraõ que os nossos naquella noyte queriaõ dar assalto à Fortaleza; & nem de dia, nem de noyte parou a artelharia, & arcabuzaria de huma, & outra parte, atè que pondo os nossos huma boa peça na trincheyra da Ermida da Boa Nova, & disparando-a de repente contra a trincheyra inimiga que estava em a guarita dos alemos, naõ obstante ser de telha, & ter reparos, tal estrago fez nella, que matando-lhe dous homẽs, & ferindo a muytos, logo a desempararaõ os Castelhanos; porèm succedeo logo, que pegando por duas vezes, & por desastre o fogo nas

nossas

noſſas trincheyras, & acodindo todos os noſſos a apagallo, choveo tanta artelharia, & moſquetaria ſobre elles, & da noſſa parte ſobre os Caſtelhanos, que durou a bataria atè toda a noyte, & foy huma das mayores que houve neſte cerco, mas o fogo ſe apagou, & ſem morte de algum noſſo.

379 Seguio-ſe logo vir fugido hum ſoldado do Caſtello a metterſe com os noſſos, & pouco depois outro, & levados ambos aos Capitães mòres, ſeparados confeſſárão, & o meſmo cada hum, o aperto em que eſtava o Caſtello, que de gente que pudeſſe tomar armas, ſó tinha trezentos homens; de polvora, & munições jà nem metade; de mantimentos muytos ſe perdèraõ, o trigo com o gorgulho; de vinho havia jà muyto pouco, & que chegáraõ a matar tres jumentos, que ſerviaõ, & os comèraõ, & dos couros faziaõ ſeus ſapatos, &c. o que ouvindo os Capitães mòres, mandàraõ a cada hum dar ſeis mil reis para ſe veſtirem, & meyo toſtaõ de ſoldo cada dia.

Do aperto em que jà eſtava o Caſtello, & da fatal tempeſtade do mar, que houve em 22. de Julho, atè quaſi o fim do mez.

380 Aos 22. de Julho ſe levantou tal maritima tormenta, de Nordeſte, & tam furioſos mares, que nunca iguaes ſe tinhaõ viſto: da noſſa Armada anchorada aos Ilhèos, alguns navios ſe levantàraõ à vela, outros ficàraõ abrigando-ſe, & ainda hum ſe virou, & com fazenda dentro, & dous dentro do porto deraõ à coſta, que hiaõ para Saõ Miguel; & hum, que vinha do Pico, ſe perdeo na Ponta de Saõ Mattheos: & durou eſta fatal tempeſtade, com chuvas, & furioſos ventos ſobre eſpantoſos mares, quatro dias, & noytes, ſem parar nem de noyte, nem de dia; & comtudo prevenindo os noſſos, não vieſſem os Caſtelhanos ao proximo a elles Portinho novo a buſcar bens naufragantes, & madeyras, tudo lhes preoccupàraõ, pondo fogo a tudo, & nem por iſſo parava, nem aqui, nem nas trincheyras o continuo combate de artelharia, moſquetaria, & lança.

381 Succedeo porèm em o primeyro de Agoſto, que eſtando em huma trincheyra o Capitaõ Balthezar da Coſta Pereyra, & tendo dado licença a muytos de ſeus ſoldados para virem à Cidade, & as ſintinellas poſtas a dormir, deſceo hum Sargento do Caſtello a obſervar, & vendo o deſcuydo, & voltando com quaſi ſetenta homẽs, deraõ na Companhia do dito Balthezar da Coſta com tal repente, & furia, que lhe matàraõ quatorze ſoldados, & feriraõ ſete, ou oyto, & ao dito Capitaõ deyxàraõ por morto com ſeis, ou ſete feridas crivado: acodio porèm o Capitaõ Conſtantino Machado com o ſeu Alferes Manoel Cordeyro Moutoſo, que eſtavaõ àlerta em outra trincheyra vizinha, & de tal ſorte deo eſta Companhia ſobre os Caſtelhanos, que dos noſſos morrèraõ ſó ſete, & outros ſete ficàraõ feridos, & fizeraõ retirar ao inimigo com morte de tres, & muytos feridos, & ainda da outra Companhia deſcuydada levàraõ prezo o Sargento, & dous ſoldados; mas a que acodio, naõ ſó os livrou de morrerem todos, nem ſó fez retirar o inimigo, mas ainda lhe matou, & ferio tantos, que do Caſtello o Meſtre de Campo mandou logo pedir quartel para enterrar os mortos, & os noſſos de enfurecidos lho negáraõ; & affirma a dita Relaçaõ no *cap.* 13. que ao dito Capitaõ Machado, & ao Alferes Cordeyro ſe deveo eſta defeza, & final vitoria, pela muyta vigilancia, animo, & valor com que acodiraõ neſta occaſiaõ, &

Da brava eſcaramuça que houve em o primeyro de Agoſto.

& o tinhaõ ſempre moſtrado neſte cerco, & ſe vè ainda hoje no capacete, peytos, & eſpaldares do Alferes, que moſtraõ as cutiladas, & lançadas que aturou; & logo os Capitães mòres melhoràraõ as ſintinellas, & reformàraõ as guardas das trincheyras, pelos motins que o povo levantou.

382 Em o meſmo principio de Agoſto de 1641. chegou de Inglaterra carta dos Embayxadores Portuguezes que là eſtavaõ, para os Juizes, & Vereadores da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & diz aſſim.

Carta dos Portuguezes Embayxadores de Inglaterra para a Ilha Terceyra.

383 *Naõ podemos deyxar de dar a eſſa Ilha, & a V. M. S. em ſeu nome, os parabens do modo com que tem procedido contra os Caſtelhanos, que occupaõ a Fortaleza de Saõ Felippe, porque as novas que chegàraõ a eſte Reyno de Inglaterra, aonde ficamos por Embayxadores delRey noſſo Senhor, do valor, & fidelidade dos moradores deſſa Ilha na occaſiaõ preſente, poſto que bem conhecida em outras paſſadas, acreditàraõ naõ ſó a elles, mas aos Portuguezes em geral, que devemos todos darlhes as graças particulares por eſta facçaõ, de que ſabemos primeyro pelo Padre Franciſco de JESUS, natural deſſas Ilhas, que aqui veyo ter com o ſeu Cuſtodio, & fica em noſſa companhia fazendo alguns ſerviços a Deos. V. M. S. teraõ jà noticia das mercès com que Deos em Portugal vay continuando eſta obra ſua: deſtas partes do Norte fazemos ſaber a V. M. S. que temos aſſentadas pazes com eſte Reyno de Inglaterra, & com França, & Hollanda eſtaõ jà capituladas; & aſſim para lograrmos perfeyta liberdade, eſperamos brevemente avíſo de eſtar ganhada eſſa Fortaleza; no que, ainda que haja difficuldade (que he notoria) naõ pòde faltar fim venturoſo do que teve principio tam feliz; & mais quando o ſucceſſo eſtà librado nos braços de taes Portuguezes, que Deos guarde, &c. Londres 4. de Julho de 1641.*

D. Antaõ de Almada.

Aos Juizes, & Vereadores da Cidade de Angra, Ilha Terceyra. Franciſco de Andrade Leytaõ.

CAPITULO XXXVII.

Dos ſucceſſos deſte cerco deſde o fim de Agoſto atè o fim de Novembro.

Como o imminẽte Forte de S. Luzia metteo grandes balas dẽtro do Caſtello, & lhe fez grande damno.

384 AOs 18. de Agoſto puzeraõ os Governadores no Reducto novo, acima de Santa Luzia, (lugar imminente, poſto que diſtante do Caſtello) puzeraõ duas grandes peças, huma de 44. de calibre, & outra de 25. & de cada hũa fizeraõ dous tiros ao Caſtello às tres da tarde, & por naõ ſaberem ainda o que curſavaõ, ſe vio dar hũ tiro no campanario da Fortaleza, o qual eſtá ſobre as muralhas, & matou hũ Caſtelhano, & ferio outro; a outra bala deo na galaria do Meſtre de Campo, & lhe fez notavel damno; & logo na manhã ſeguinte veyo fugindo hum ſoldado do Caſtello, & naõ ſó contou o referido, mas o eſtado miſeravel em que o Caſtello eſtava, & da noſſa parte ſe dobràraõ

as

as vigias, & guarnições das fronteyras, ou trincheyras, pela temeridade com que podiaõ sahir, desesperados jà.

385 No mesmo Agosto em os 28. chegou huma nào Franceza, que andava a corso, com quasi cem homens de guerra, vinte & quatro peças, & tudo o mais necessario, & tendo no mar noticia da guerra que a Ilha tinha dentro em si, se lhe veyo offerecer a soldo, & logo Angra contratou com a dita nào, que se ajuntasse, & servisse em a Armada da Ilha, & cada mez lhe dariaõ duas mil & duzentas & cincoenta patacas; & a nào se metteo logo debayxo da Armada de Angra; & o mesmo contratou com outra nào Hollandeza, que da Madeyra se veyo à Terceyra militar a soldo; com que a Armada da Ilha jà lhe segurava o mar: & para o cerco da Fortaleza, ainda para a presidiarem depois de rendida, vinha das outras Ilhas concorrendo à Terceyra muyta soldadesca, & sò das Flores, & Corvo vieraõ mais de sessenta soldados, que em hũa caravela trouxe o Piloto Lourenço Rodriguez; & hum fidalgo dos de Angra, Joaõ Mendes de Vasconcellos, levantou hũa Companhia mais à sua custa; & as nossas trincheyras se reformàraõ tanto de fortissimo pào pique, & tanto se chegàraõ à muralha do Castello, que jà a sua artelharia naõ podia a ellas fazer tiro; & tal vallado se fez entre nòs, & a muralha, que nem de pè podiaõ jà os Castelhanos chegar às nossas trincheyras, & sò mosquetaria se jugava continuamente de hũa, & outra parte.

Como hũa nào Franceza foy alistada pela Terceyra para a sua Armada, & outra Holandeza q̃ da Madeyra veyo a servir por seu soldo; & atè das Flores veyo soldadesca, & atè o Castello chegavaõ jà tanto as nossas trincheyras que jà a sua artelharia nos não podia fazer mal, & sò mosquetaria se jugava.

386 Em 3. de Septembro chegou caravela de Lisboa com hũ Cidadaõ de Angra Joaõ Teyxeyra, & cartas delRey para os Capitáes mòres, & somente ordens que sustentassem o sitio, & promessas sò de remetterem soccorro, & novas das treyções, que em Portugal se descubriraõ. Dos cercados porèm veyo à Cidade noticia, que atè dia de S. Miguel o Anjo esperàvaõ soccorro de Castella, & naõ vindo tratariaõ entaõ de bõs partidos; & entendeo-se ser isto, sò querer que nos descuydassemos; porque na noyte da vespera do Anjo vieraõ com silencio, & segredo grande, lançar fogo às nossas trincheyras; mas os nossos, jà bem destros, naõ sò apagàraõ logo o fogo, mas com arcabuzaria, & mosquetaria carregáraõ tanto sobre os Castelhanos, que sem morte algũa da nossa parte, se retirou o inimigo mais depressa, & bem ferido.

Jà em Setembro chegou caravela de Lisboa, mas sò com cartas, & promessas, sem mais, &c.

387 Chegado o mez de Outubro fez a Cidade mais quatro Companhias de nobres, de que os Capitáes foraõ, dous da Cidade, Diogo do Canto & Castro, & Christovaõ Borges Machado, & dous da Villa da Praya, Sebastiaõ Cardoso Machado, & Francisco de Andrade, & se lhes fez huma grande barraca de telha no campo das Covas, encostada ao muro do Convento de Saõ Gonçalo, & cada Companhia estava vinte & quatro horas, & ronda sempre, & vigia ás trincheyras, & sintinellas dellas; & muyto se emendou com este ardid.

388 Aos 19. do dito Outubro apparecèraõ tres nàos, a que os da Fortaleza fizeraõ logo final desde a ponta do Zimbreyro, & recebèraõ huma barca com doze homens; mas do Castello de Saõ Sebastiaõ naõ sò impediraõ mais o uso da tal barca, mas fizeraõ fugir as tres nàos, & sobre ellas mandàraõ outras tres da Armada da Ilha, reformando-as com munições de guerra, & demais cento & cincoenta soldados, cuydando que as tres vindas seriaõ soccorro de Castella mandado ao Cas-

 tello;

tello: porèm intervindo a noyte desapparecèraõ as tres primeyras nàos, & souberaõ as nossas, por huma barquinha, que do Castello voltava para as suas nàos com cinco homẽs dos doze que tinhaõ entrado no Castello, souberaõ serem Hollandezas as tres nàos, & de commercio, que vinhaõ da Ilha de Saõ Christovaõ em as Indias de Castella, & enganadas do Castello, sem saberem o estado em que elle estava com a Ilha, sabendo-o se ausentàraõ.

De alguns soldados fugidos do Castello por tal falta de mantimentos, que jà là se comiaõ ratos, & outras immundicias, & que havia jà là muytos doentes em Novembro.

389 No mesmo tempo se mudou este, & choveo, & ventou tanto, que huma das nossas naos deo à costa na praya de Saõ Mattheos, & salvando-se a gente, se perdeo o casco, & a carga que jà tinha para ir para Lisboa. E neste mesmo dia veyo hum soldado fugido do Castello, & aos 25. de Outubro, no Portinho novo, se lhe tomàraõ dous soldados, que levados aos Capitães mòres, & postos a perguntas, unanimemente confessàraõ todos a ultima miseria, em que o Castello estava, & que sò atè o Natal lhe poderiaõ chegar os muyto limitados mantimentos, & que jà chegavaõ a comer ratos, & outras immundicias, & vestidos jà naõ tinhaõ, nem mais que atè trezentas pessoas que podessem tomar armas, & vindo aos 26. do mez cartas dos sete Hollandezes, que no Castello tinhaõ sido apanhados enganadamente, pedindo os resgatassem; se lhes respondeo, que viessem para bayxo, & cà os tratariam bem, & naõ tinhaõ sido causa de seu cativeyro, para os deverem resgatar.

390 Em 28. de Outubro veyo fugindo outro Castelhano, outro em dia de todos os Santos, & carta do fidalgo Pedro de Castro do Canto que là estava cativo, & doente, pedindo mantimentos, & não se lhe deferio: & aos 6. de Novembro vieraõ mais dous fugidos para bayxo, & confessàraõ demais, que jà ficavaõ no Castello mais de quarenta doentes, & outros que de fome, & fraqueza jà naõ podiaõ andar. Dos 9. atè os 12. de Novembro vieraõ mais quatro fugidos, & pelas trincheyras se declarou ao Castello, que jà naõ tinha que esperar soccorro, pois lhe tinhaõ tomado o aviso que hia a pedillo; & os Castelhanos certificados disto desmayàraõ.

391 Quinta feyra 28. de Novembro chegou outro aviso de Lisboa com cartas de S. Magestade, que se estavaõ aviando doze navios com mil & quinhentos homẽs, & seu General Tristaõ de Mendoça Furtado, & que se sustentasse o cerco atè sua chegada. Logo a 3. de Dezembro os Capitães mòres, com voto por escrito dos mais Capitães, requerèraõ tambem por carta ao Mestre de Campo do Castello, mandasse abayxo refens nobres para tratarem negocios de importancia. Respondeo, que sitiados naõ costumavaõ, & que, se queriaõ alguma cousa, a communicassem por escrito, & responderia; & naõ se tratou mais de tal intento.

CAPITULO XXXVIII.

Das investidas que os nossos fizeraõ aos Reductos Castelhanos; & das embayxadas, escritos, & pessoas, que o Visitador da Companhia de JESUS fez ao Castello.

392 DIa de S. Nicolao, 6. de Dezembro, às sete horas da noyte, sendo esta bem escura, tenebrosa, & de chuva, o Capitaõ Francisco Pires de Avila, natural da Graciosa, & o Capitaõ Antonio Nogueyra de Araujo, & Joaõ Falcaõ, Sargento mòr da Ilha de Santa Maria, & hum D. Vicente, & Manoel Xudrè, Sargento do Capitaõ Galor Borges da Costa, com dous Castelhanos avindos, & huma boa manga de Aventureyros, & subita, & intrepidamente investiraõ com hum Reducto dos Castelhanos, & matando logo seis trouxeraõ sete, & naõ obstante se dispararem da muralha quatro pedreyros sobre elles, nenhum perigou, & só dous foraõ feridos levemente; & naõ querendo renderse hum Castelhano, houve Portuguez que se arremeçou a elle, & o tomou às costas, & o trouxe perneando atè as nossas trincheyras, & todos foraõ mettidos na cadea.

Dos muytos Reductos que os nossos tomaraõ & destruiraõ aos Castelhanos, & mataraõ a muytos, a outros trouxeraõ prezos, atè os do Castello se fecharaõ nelle, sẽ mais delle sahirem.

393 Em outra noyte, de chuva tambem, & escura, 28. de Dezembro, foraõ dar os nossos de repente em outro Reducto Castelhano, & cativàraõ dous, que levados a perguntas disseraõ o mesmo que tinhaõ dito os mais antecedentes; & logo tornáraõ os nossos a outro Reducto Castelhano, & trouxeraõ outro inimigo: o que vendo os do Castello, desempararaõ todos seus Reductos, & se fecháraõ dentro da Fortaleza, sem della mais sahirem; & os nossos deraõ com tal furia nos Reductos, que os arrazàraõ a todos, & atè as madeyras lhe trouxeraõ, para as queymarem em nossas trincheyras pelo horrendo frio que naquelle anno, & tempo entaõ fazia; porèm vigiando sempre em suas trincheyras. E entaõ mandàraõ os nossos Capitães mòres embayxada ao Mestre de Campo, que largasse logo o Castello como ElRey Dom Joaõ o IV. o mandava. Respondeo que tinha dado delle homenagem a ElRey Felippe, & que primeyro havia morrer entre as balas.

394 Entaõ os Capitães mòres com o Padre Visitador da Cõpanhia de JESUS, no seu Collegio fizeraõ varias juntas, & conselhos; & assentàraõ de dar assalto ao Castello por mar, & por terra; para o que fizeraõ quarenta escadas para a muralha da terra, muytos, & muyto fortes barcos para por mar assaltarem em o mesmo tempo, & tudo o mais necessario, & convocando as milicias de toda a Ilha, desencerràraõ o Senhor na Sè, em o primeyro de Janeyro de 1642. prègou o dito Padre Visitador, & se mandou a todos confessar, & commungar, & se passáraõ as ordẽs particulares; & por escrito a todos os Cabos, para aos 3. de Janeyro se dar o assalto por toda a parte, de mar, & terra, no mesmo tempo; porèm como o mar no tal dia se alterou de sorte que impedio o assalto maritimo, & se suspendeo o da terra, & só nos 6. de Janey-

De como quiz Angra levar o Castello de assalto por mar, & por terra, & o impedio o tempo em Janeyro de 1642. & do choque que houve ao pè das muralhas.

ro houve hum bravo choque ao pè da muralha, mas sem mortes de parte a parte, & se tomou nova resoluçaõ de lhes deyxarem acabar os mantimentos, & tornarem-se a propor alguns bõs partidos, com que se entregassem.

395 Em 30. de Janeyro escreveo o Padre Visitador da Companhia de JESUS ao Mestre de Campo do Castello a carta seguinte.

Da carta do Superintendente o P. Francisco Cabral para o Governador do Castello.

Pouco depois que vim a esta Ilha enviado por ElRey Dom João, nosso Senhor, escrevi a V. M. com os senhores Capitães mòres della, procurando pelos que tratamos encaminhar a reducçaõ dessa Fortaleza sem rigores de guerra, & com commodidade de V. M. & seus Ministros, & como se não conseguio o effeyto que pertendi em cumprimento das ordẽs delRey, naõ passey adiante: comtudo vendo agora que estes fidalgos tem cessado com as diligencias ordinarias em sitios semelhantes ao em que V. M. està, me parece fazer nova lembrança a V. M. da parte de S. Magestade, para que visto o estado das cousas, & o aperto em que me consta estar por falta de mantimentos, & enfermidade da sua gente, trate V. M. de entregar essa Praça, pois he delRey Dom Joaõ, nosso Senhor, feyta em suas terras, & com dinheyro de seu patrimonio, para que assim cessem mayores damnos, & V. M. possa sahir desta Ilha com boa passagem que desejamos, levando em sua companhia a sua gente, & ao senhor D. Luis de Viveros; satisfazendo-se com ter da sua parte procedido com tanto valor, & ventagem, em tempo que neste Reyno, & suas Conquistas naõ ha Praça, que não esteja sugeyta a S. Magestade que Deos guarde. E crea V. M. de mim, que tanto me move a isto o serviço do dito Senhor, como o de Deos, & quietaçaõ de V. M. & certeza de que se isto se dilatar, haõ de succeder ruinas, que não poderey atalhar, & por não me mostrar favoravel à nossa parte, não digo a V. M. o muyto que pudera dizer em razão disto: & tomey licença, com a de V. M. para escrever a que serà com esta a D. Pedro Ortiz de Mello, que V. M. me farà permittir se lhe dè, por satisfazer a huma obrigação de que me encarreguey. Guarde Deos a V. M. como desejo. Angra 30. de Janeyro de 1642. Francisco Cabral.

396 Foy esta carta por hum Sargento nosso com tambor; & por outro Sargento com tambor da Praça veyo a reposta seguinte:

Reposta do Governador do Castello para o Padre.

Reconozco el zelo con que Vuestra Paternidad trata las materias contenidas en su carta; pero son tales, y tan graves, que no se pueden tratar por cartas, mas a boca: trate Vuestra Paternidad los medios que para esto puede haver, para que assi se disponga lo que mas conveniere al servicio de Dios, y de S. Magestad. Guarde nuestro Señor a Vuestra Paternidad. Castillo de San Felippe, a 31. *de Enero* 642. Don Alvaro de Viveros.

Vistas do Governador com o Padre, & refens de parte a parte, & sò se concluirão tregoas ate onze de Fevereyro, em q̃ tornou o Castello a disparar sobre a Cidade, & esta a responder, & apertallo cada vez.

397 Com esta reposta se resolveo o dito Padre Visitador a ir pessoalmente fallar ao dito Mestre de Campo, & debayxo de refens, que foraõ o Capitaõ da artelharia do Castello, & o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, que ficàraõ em as nossas barracas entre os nossos; & o Padre Visitador com seu companheyro o Padre Manoel Monteyro, que depois foy Provincial de Portugal, foraõ ao Mestre de Campo, que os estava esperando em mais de meyo caminho, em o posto que chamaõ, a Estrada cuberta, que he por onde os Castelhanos desciaõ aos seus Reductos; alli veyo acompanhado de Christovaõ de Lemos de Mendoça, & de Joaõ de Espinola, & de seu Veador, & Pagador; & sentados todos em

em cadeyras que para isso tinhaõ vindo do Castello, tiveraõ tam larga pratica, que durou atè tarde, & sem se concluir cousa alguma; & só se assentàraõ tregoas por seis dias; & se voltàraõ os Padres com os seus refens, debayxo dos quaes tres vezes voltàraõ os Padres atè os onze de Fevereyro; & acabadas estas tregoas, tornou logo a Fortaleza a chover balas sobre a Cidade, & esta a corresponderlhe, & apertalla cada vez mais; & de Lisboa vieraõ dous avisos, mas avisos só, & naõ os soccorros promettidos, sendo onze jà de Fevereyro.

& vieraõ de Lisboa dous avisos sem outro soccorro algum.

CAPITULO XXXIX.

Da ultima resoluçaõ da Fortaleza, & conclusaõ de sua entrega, & estado em que ficou a Terceyra.

398 EM 24. de Fevereyro, dia de Saõ Mathias, veyo à Cidade embayxada do Mestre de Campo da Fortaleza com duas cartas, huma para os Capitães môres, outra para o Padre Visitador da Companhia de JESUS, dizendo que tinha de tratar cousas importantes, & que debayxo do estylo costumado se vissem. Aos 25. veyo abayxo o Capitaõ da artelharia da Fortaleza, & o Alferes della D. Pedro, & paràraõ na Baracha, estando toda a nossa gente militar com as armas nas mãos, & em tal ordem, que os Embayxadores se admiràraõ de ver tam luzida gente, & posta em tam militar, & prompta ordem: dalli partiraõ da nossa parte para a Fortaleza Sebastiaõ Cardoso Machado, & o Capitaõ Jorge Correa de Brito & Mesquita; & os Enviados da Fortaleza foraõ levados aos Capitães môres da Cidade. E o que destas juntas resultou, foy huma tregoa de quarenta & oyto horas, para nellas se tratar dos capitulos da entrega da Fortaleza.

Como se pateou a entrega da Fortaleza, & em 4. de Março se assiceou.

399 Aos 27. de Fevereyro, durante ainda a dita tregoa, veyo o Tenente da Fortaleza, & o sobredito Alferes D. Pedro, & em refens da nossa parte foraõ o Capitaõ Diogo do Canto & Castro, & o Capitaõ Francisco Pires de Avila, da Ilha da Graciosa, & os da Fortaleza apresentàraõ os capitulos do que pediaõ; que vistos pelos Capitães môres da Cidade, determinàraõ, & mandàraõ o que se lhes havia conceder. Em o primeyro de Março tornàraõ abayxo os ditos Tenente, & Alferes, & da nossa parte acima foraõ o Capitaõ Christovaõ Borges Machado, & Pedro de Betencor, Capitaõ de Aventureyros; & nestas idas, & vindas, & sempre com refens de parte a parte, & a milicia sempre com as armas nas mãos, se gastàraõ os dias atè os 4. de Março.

400 Em o dito pois quarto dia de Março se assinàraõ de parte a parte as capitulações da entrega da Fortaleza; & nem palavra diz mais a Relaçaõ que atèqui fomos seguindo, recopilando a substancia do principal, que traz em vinte & seis capitulos, escritos naquelle tempo, ha mais de setenta annos; & posto que nella naõ se assina Author algum, della se colhe ser homem secular, ser verdadeyro, & liso, sem se lhe notar payxaõ a parte algũa, pelo que a temos, & julgamos por muyto verdadeyra.

401 En-

Da posse que se tomou da Fortaleza, que se chamou de São João Baptista, em nome de ElRey D. João o IV. & de como sahirão os que estavaõ nella, & se foraõ os que quizeraõ para Castella.

401 Entregada a Fortaleza aos Capitães mòres, que governavaõ a Cidade de Angra, tomàraõ estes posse della em nome do felicissimo Rey D. Joaõ o IV. & mudàraõ-lhe o nome de Fortaleza de Saõ Felippe, em o de Saõ Joaõ Baptista, como se chama atè hoje; & sendo que a Fortaleza tinha, quando se fechou em resistencia, mais de quinhentos homẽs de armas, poucos mais de duzentos sahiraõ capazes dellas, mortos os mais, ou na guerra, ou de fomes, & doenças; & da parte da Cidade se achou morrerem em todo o cerco cento & vinte, & muytos das feridas que tiveraõ. Sahiraõ os da Fortaleza com pactos honrosos, de espada, & bom trato; & muyto em especial o Mestre de Campo, & seu irmaõ; & assim a estes, como aos que com elles se quizeraõ ir, se deraõ embarcações seguras, & mantimentos para a viagem; porèm naõ poucos quizeraõ ficar na Ilha, por serem casados nella; & naõ sò a estes se lhes naõ deo trato mào algum, mas nem ainda aos Portuguezes, que por terem officio na praça, tinhaõ là ficado, antes se lhes restituiraõ todas suas fazendas de raiz, & serviraõ ao depois com mais fidelidade a seu Rey Portuguez, do que a tinhaõ guardado ao Castelhano Rey; & a estes conheci, como a D. Pedro Ortiz de Mello, a Christovaõ de Lemos de Mendoça, ao Espinola, &c.

Do estado em que ficou a Fortaleza, & do em que ficou a Cidade de Angra, & Ilha Terceyra.

402 O estado em que ficou a dita Fortaleza, foy o mesmo em que de antes estava, porque as balas da Cidade naõ podiaõ commummente fazerlhe damno consideravel; & depois se reformou muyto, & muyto mais quando o Serenissimo Rey D. Affonso VI. deyxando o governo da Monarchia Lusitana, foy de Portugal para a dita Fortaleza, & nella esteve alguns annos no Palacio dos Governadores, que entam ficou Palacio Real, atè voltar para Portugal, aonde viveo no Real, & altissimo Palacio de Cintra, quatro legoas de Lisboa, atè morrer de seus naturaes achaques; & lhe succedeo na Coroa seu legitimo irmaõ o Senhor Rey Dom Pedro II. que assombrou o mundo não sò em tudo o mais, mas muyto especialmente na fidelidade, amor, & grandeza, com que tratou sempre da vida, & Regio regalo do dito Rey seu irmaõ; & por isso Deos lhe deo larga vida no Reynado, copiosa descendencia legitima, & hũa morte de verdadeyro predestinado.

403 Ficou tambem a Terceyra no mesmo estado que de antes, quanto a toda a mais Ilha, porque a artelharia da Fortaleza naõ podia passar muyto da grande Cidade de Angra; & nem esta experimentou ruinas consideraveis, porque sò o bayrro, a que ainda hoje chamaõ o Quartel, por nelle de antes morarem os mais dos soldados da Fortaleza, & a esta ficar fronteyro, & proximo, sò este Quartel padeceo ruina pelas balas de artelharia, & já hoje està, & muyto melhor, reedificado; porèm em toda a Cidade naõ cahio edificio algum; & sò em alguns Conventos, & em algumas casas se descobrem ainda hoje os furos, & finaes de algumas balas, que muytos conservaõ por gloria sua, & muyto mais para renderem sempre a Deos as graças da milagrosa protecçaõ com que acodio a não ficar destruida esta Cidade de tantas mil balas, que sobre ella vieraõ; que quanto dos militares da Fortaleza, nunca, nem ao principio de seu cerco, foraõ suas trincheyras expugnadas, mas pelos Insulanos sempre rebatidos dellas.

404 Na

404 Na Fortaleza poz logo o Sereniſſimo Rey Dom João o IV. dos Portuguezes da Ilha, o meſmo preſidio que de antes tinha, & com o meſmo rigor de continuo exercicio militar, perpetuas guardas, & vigias, & todos os poſtos, & Cabos de guerra que havia de antes, & ſempre ſeu triennal Governador, com os meſmos antigos privilegios, de trazer comſigo guarda de alabardeyros, & de julgar, & caſtigar os ſoldados com o ſeu Auditor de guerra, & de lhe darem os ſoldados ſenhoria, & de metter guarda no porto da Cidade, & no Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ; porèm ſobre a Cidade naõ tem juriſdicçaõ alguma, & menos ſobre o Capitaõ mòr que a governa, & muyto menos ſobre o Senado da Camera, & ſeus Miniſtros, nem ſobre alguma outra parte, ou peſſoa da Cidade, & de toda a Ilha; & por iſſo nem à Camera vay, nem coſtuma ter nella lugar, & ſó o lugar-tenente do Capitaõ Donatario de Angra, quando o ha, & vay alguma vez à Camera, tem lugar acima dos Juizes ordinarios, mas ainda abayxo do Corregedor, como conſta da ſentença, que eſtà no tombo da meſma Camera de Angra *fol.* 184. & da poſſe tomada por Domingos Martins da Fonſeca, & Gaſpar de Freytas da Coſta, lugar-tenentes do Marquez Capitaõ Donatario.

De como ſe conſerva, & governa hoje o tal Caſtello.

CAPITULO XL.

Das circunſtancias glorioſas, com que a Terceyra rendeo eſta grande Fortaleza, & que deſpachos ſe lhe deraõ.

405 A Primeyra foy, ſer a unica terra, que pela Acelamaçaõ do Luſitano Rey Dom Joaõ o IV. teve, & ſuſtentou guerra contra a ſua inexpugnavel Fortaleza, & a teve cercada hum anno inteyro menos vinte & tres dias, de 27. de Março de 1641. atè 4. de outro Março de 1642. & naõ ſó por terra com trincheyras, ſem jàmais perder alguma; mas tambem com fortes de artelharias, ſem algum lhe ſer tomado; & o que mais he, com Armada por mar, & tomar à Fortaleza naõ ſó os aviſos que enviava a Caſtella; mas tambem os bons ſoccorros que lhe vinhaõ, atè com o irmaõ do meſmo Meſtre de Campo Caſtelhano.

406 A ſegunda circunſtancia foy, que tudo iſto obrou a Ilha Terceyra ſem outra naçaõ eſtrangeyra alguma, & ainda ſem ſoccorro de Portugal, mais que cartas, & promeſſas, & ſó tres, ou quatro ſoldados ſerviraõ aos Capitães mòres Inſulanos, Governadores da guerra; porque o que ao depois foy de Portugal, foy depois da Praça rendida, & acabada a guerra, podendo-ſe-lhe chamar *Poſt bellum auxilium*; porèm a todas as outras Ilhas deve ſempre confeſſar grandes obrigações a Terceyra, a quem como a ſua cabeça acodiraõ ſempre tam valeroſos braços, & eſpecialmente a famoſa Ilha de Saõ Miguel, com munições de guerra, & ainda de mantimentos, & com gente, & Capitães muyto nobres, & esforçados; & o meſmo fizeraõ as Ilhas do Fayal, & Pico, & a de Saõ Jorge, & particularmente a da Graciosa, que alèm de outros ſoccorros, deo

deo a Angra, (& o tirou da antiga fidalguia que a povoou, como veremos) hum naõ menos valeroso, que illustre General da Armada Angrense; & atè da Ilha de Santa Maria, & da mais distante Ilha das Flores, & da do Corvo concorrèraõ soccorros á Terceyra.

407 Porèm a terceyra circunstancia he, que tudo isto sustentasse Angra, sem de Portugal, nem de outra Ilha lhe ir dinheyro algum; & pagando sempre a quasi quatro mil homẽs que andavaõ em o cerco, nos Fortes, & na Armada. Mas he que os mais eraõ só Portuguezes Insulanos, & fieis a Portugal, & naõ havia entre elles Estrangeyros, senaõ alguns contratadores já naturalizados em a Ilha, & a ella fidelissimos; que se assim fora no tempo do Senhor D. Antonio, naõ seria a Ilha infielmente entregue a Castella, mas ou se defenderia em quanto podesse, ou a seu tempo se entregaria, com bons, & honestos partidos; donde aprendaõ outros a naõ se fiar mais de outrem que de si, & dos seus proprios; pois do contrario ha tam desgraçados exemplos.

408 E quanto aos premios, & despachos que teve a Ilha Terceyra de vencer tam dilatada, & porfiada campanha de hum anno inteyro, por inverno, & veraõ, & com tam grandes perigos, tantas mortes, tantos gastos; tudo se resumio, em aos dous Capitães mòres, & Governadores da tal guerra, darse a cada hum sua Commenda; ao fidalgo Joaõ de Betencor & Vasconcellos, Capitaõ mòr de Angra, a Commenda de Santa Maria de Tondella, da Ordem de Christo; & ao fidalgo Francisco Dornellas da Camera, Capitaõ mòr da Praya, a Commenda de Saõ Salvador de Penamacor, tambem da Ordem de Christo. E he de notar, que com este ser o primeyro, mandado de Lisboa (onde entaõ se achava) a acclamar o novo Rey na Ilha, & elle primeyro o acclamar na Villa, & Capitanìa da Praya, & depois vir com as milicias de sua Capitanìa à Cidade de Angra, & com o Capitaõ desta governar a guerra, nem porisso a estes Governadores se deo mais cousa alguma; & só depois de annos se deo o governo da Fortaleza rendida ao dito Francisco Dornellas da Camera; ao qual, vindo depois a Lisboa, & pertendendo ser intitulado, Conde da Praya, & Capitaõ Donatario della, só se lhe concedeo o ser Alcayde mòr da Praya; & nem ainda este titulo se concedeo a seu filho primogenito Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo nesta demanda; & nem as ditas Commendas se conservàraõ nos filhos dos que as ganhàraõ, & muyto menos nos netos.

409 Pois aos mais que serviraõ nesta guerra, a Antonio do Canto & Castro, (fidalgo de quem mais se temia o Mestre de Campo da Fortaleza, & por isso o desejava prender) foy necessario vir servir a Portugal de Capitaõ de cavallos na batalha de Montigio, para por isso entaõ lhe darem o posto de Sargento mòr de toda a Ilha Terceyra, & o habito de Christo com boa tença, & chegar a servir de Governador da Praça que o queria prender; que quanto o filhamento, & notorio parentesco com muytos dos grandes de Lisboa, tinha elle já por seus pays, & avòs, & celebre tresavò Pedreanes do Canto. A outros muyto nobres, que serviraõ com pessoas, & fazendas nesta guerra, o que se lhes deo he, que aos que por sua negligencia tinhaõ perdido o foro de seus avòs, ou nunca o tinhaõ logrado, de novo se lhes passou o filhamento, & moradia

delle.

delle. A muytos se concedèraõ varios habitos das Ordens Militares; & aos mais nada, por naõ pertenderem, & gastarem nisso mais do que lucravaõ; & comtudo desta sorte se augmentàraõ muytas casas de fidalgos filhados em a Ilhas, assim em Saõ Miguel, como em outras, pelos serviços feytos na Terceyra.

410 Ao Senado de Angra, além dos privilegios que já tinha dos Cidadãos da Cidade do Porto, & os dos Infanções, que saõ os dos filhos segundos dos Reys, para todos os que serviraõ de Vereadores, ou Procuradores da Camera de Angra, & filhos delles; concedeo mais o Senhor Rey D. Joaõ o IV. que a Cidade de Angra, em nome das mais Ilhas, mandasse, havendo Cortes, Procurador a ellas, & que o tal Procurador de Angra tivesse lugar em Cortes no primeyro banco dellas, & com effeyto o teve assim Francisco de Betencor & Avila nas Cortes Reaes, que se celebràraõ em Lisboa no anno de 1642. como consta do tombo da Camera de Angra a *fol.* 345. & o mesmo lugar teve D. Pedro Ortiz de Mello, que depois veyo tambem de Angra a outras Cortes. E a *fol.* 456. do mesmo tombo da Camera està o alvarà do mesmo Rey D. Joaõ o IV. pelo qual, a petiçaõ dos Procuradores de Angra, & por assento tomado nas Cortes do anno de 1653. a 22. de Outubro, & passado em 15. de Julho de 1654. concedeo á Cidade de Angra, que nunca haverá nella Vice-Rey, ou Governador General das taes Ilhas; & que quando o contrario parecer conveniente em algum tempo, se naõ tomarà assento, ou resoluçaõ nesta materia, sem primeyro ser ouvida a Camera da dita Cidade de Angra.

411 Ao sobredito se seguia resolver, se foraõ os taes despachos, ao menos sufficientes aos serviços, & meritos, & ás promessas repetidas. Porèm tal resoluçaõ naõ toca ao Historiador: o certo he, que ao Mestre de Campo Castelhano se lhe offereceo o titulo de Conde, & Grande em Portugal, com dez mil cruzados de renda cada anno, se entregasse o Castello, & ao Alferes mòr delle, D. Pedro Ortiz de Mello, se lhe fizeraõ tambem grandes promessas, se viesse na dita entrega: & comtudo aos dous Capitães mòres, & Governadores da guerra, que rendèraõ o tal Castello, huma Commenda sómente se deo a cada hum, & de lote só de mil cruzados de renda, & sómente pelo tempo da vida de cada hum, & a ninguem mais o despacho passou de hum filhamento de fidalgo, a quem era capaz delle, & o naõ tinha; ou de hum habito de Christo, de Santiago, de Aviz com muyto pequena tença; & todos os mais ficàraõ sem satisfaçaõ alguma, contra o estylo de Deos, que sempre augmenta o premio, & diminue o castigo; pois naõ quer ser bem servido, quem naõ sabe pagar bem.

CAP.

CAPITULO XLI.

Das pessoas mais insignes em valor, & santidade que da Ilha Terceyra tem sahido.

Dos sugeytos em as armas affamados.

412 VArões em armas affamados, & naturaes da Terceyra temos jà visto tantos neste *liv.* 6. que só nos remettemos ao que dissemos já dos Cortereaes, Monizes, & Barretos; dos Borges, Costas, Pachecos, Limas, Silvas; & dos seus proprios Cantos,& verdadeyramente Castros fortes; & de muytos, dos quaes ainda hoje dura a fama, naõ só em Portugal, mas na Africa, na India, & na America, a cujos descubrimentos precedèraõ os destas Ilhas, & em que entràraõ Pilotos insignes dellas. Ainda porèm tocamos só varoens insignes em armas, & em fidelidade Portugueza, que nas guerras de sua Acclamaçaõ mostràraõ bem seu valor, qual foy hum Dom Antonio Ortiz de Mello, (irmaõ de D. Pedro Ortiz de Mello, naturaes de Angra) que às portas da Praça de Olivença em Alem-Tejo morreo para defendella, & a defendeo; & hum Sebastiaõ Correa Lorvella, que nas armas chegou a ser Governador de Elvas em o mesmo Alem-Tejo, & succeder no governo da tal Praça ao Conde de Villa-flor D. Sancho Manoel, & dahi passou a General da artelharia da Provincia; & por jà doente, & gottoso foy posto por Governador do Castello de Angra, onde morreo. E hum Manoel da Camera & Mello, filho de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello da Terceyra, que depois de militar em Portugal se recolheo à sua Ilha com o posto de Capitaõ da Artelharia, & morreo nelle. E de huns fidalgos, filhos de Joaõ de Carvalhal da Cidade de Angra, que vieraõ militar na Provincia de Tras os Montes, & em póstos grandes, que por viver ainda hum delles, & o naõ permittir sua modestia, naõ refiro mais, como nem dos que governàraõ em a India,em Africa, & no Brasil.

413 Para a principal noticia, & mais importante, das pessoas em virtudes, & santidade illustres desta Ilha Terceyra, temos muyto que queyxarnos do pouco que os antigos escrevèraõ, ou ainda apontàraõ, em quasi duzentos & setenta annos, que ha que foy descuberta, & povoada a dita Ilha pelos annos de 1445. do Nascimento de Christo; porque ainda que o louvor em boca propria he vileza, o merecido por outrem, & em boca alhea, & quando jà naõ seja adulaçaõ, ou ambiçaõ, he obrigaçaõ, & divida, para gloria de Deos, & seus antigos servos, & imitaçaõ dos vindouros: mas muyto mais ainda queyxar nos devemos, de que tendo começado o eruditissimo Licenciado Jorge Cardoso o seu nunca assaz louvado Agiologio Lusitano, & parando com a morte em os primeyros tres tomos, ou seis mezes do anno, naõ houvesse atè hoje quem continuasse tal historia, (sendo taõ erudita) nem Principe, ou Senhor que a mandasse continuar, continuando-se tanto, & tanto se dispendendo em outras representaçóes bem escusadas,& deyxando-se as da historia, & historia taõ santa; pelo que vamos ao pouco que pudemos alcançar da presente materia, & de tal Ilha.

414 Ha mais de duzentos annos eraõ Cidadãos dos nobres em a Cidade de Angra da Ilha Terceyra hum Alvaro Pires, & sua mulher Aldonsa Martins, & destes nasceo hum filho chamado Joaõ Estacio, a quem os honrados pays mandàraõ estudar a Salamanca, & nesta naõ sò chegou a tomar o grào de Mestre, & Lente, mas tanto se accendeo em o zelo da salvaçaõ das almas com as novas que entaõ vinhaõ das Indias de Castella descubertas, que deyxando a Universidade, & todas suas cadeyras, & Dignidades seguintes, se metteo Religioso Eremita de S. Agostinho no Convento da mesma Salamanca, & se fez discipulo daquelle grande exemplar de santidade, o grande Santo Thomàs de Villa-Nova; com cujo exemplo, & doutrina tanto se augmentou nelle o desejo de converter Gentios, que se foy embarcar para as ditas Indias de Castella a converter almas, & com tal fervor de espirito chegou lá, que em cinco annos, & em climas de nocivos, & doentios ares, & abominaveis costumes de Idolatras, converteo milhares de almas, & com tal exemplo de virtude, & santidade, que os seus mesmos Religiosos o elegèraõ, & obrigàraõ a ser seu Vice-Provincial da Provincia de México, que sendo dilatadissima, aspera, & montuosa em seus caminhos, toda a visitou, & sempre a pè; & cumprido o triennio, & chegando ao Perú por Vice-Rey D. Antonio de Mendoça, irmaõ do Marquez de Mondejar, o tomou por seu assistente no governo, por seu Conselheyro, & Confessor, por espaço de doze annos inteyros, & comtudo a Religiaõ o obrigou a ser daquella nova Provincia do Perú seu Vice-Provincial, & no mesmo tempo se lhe encarregou o governo Ecclesiastico daquelle vasto Bispado, & provendo de idoneos Ministros as Igrejas, ajudando no governo ao Vice-Rey, & naõ faltando no Religioso á Ordem, de tal sorte a tudo acodia, que julgavaõ todos ser cousa milagrosa; & muyto mais à conversaõ dos Indios, de que atè pelo Bautismo eraõ innumeraveis filhos seus; & gastados treze annos em tam Apostolicas occupações, desde 1539. atè 1553. foy obrigado a voltar a Hespanha pelo bem da conversaõ dos seus Gentios, & sò com a fama de sua admiravel santidade concluhio quanto queria; mas o prudente Felippe II. contra a vontade do Santo Religioso, o nomeou Bispo em a Cidade dos Anjos em o México, que entaõ vagou; o que vendo Deos, & querendo dar hum Angelico descanso a este seu taõ grande servo, o chamou entaõ com huma morte Angelica, & breve, para o coro dos Anjos Celestiaes; o que chegando às Indias de Castella, choràraõ por muytos annos a falta deste seu taõ grande Pay, & verdadeyro Apostolo.

Do insigne, & Santo Missionario das Indias Joaõ Estacio, natural de Angra, Religioso Eremita de S. Agostinho.

De como foy eleyto Bispo da Cidade dos Anjos em o México.

415 E em verdade tantas foraõ as virtudes prodigiosas deste illustre varaõ, que nem saõ recopilaveis, & sò algumas tocaremos. O jejum era perpetuo; a cama a dura terra; continuas as disciplinas, & cilicios de ferro, & o andar sempre a pè; & emfim inimitaveis as penitencias que fazia. A paciencia foy tal, que oppondo-se-lhe muytos com injurias, & ainda com contumelias, nunca de algum se vingou, tendo poder muytas vezes para isso. A pobreza Religiosa foy nelle tam admiravel, que vivendo treze annos no Potosi das riquezas, no México, & Perù, & sendo Prelado das Igrejas seculares, Valído dos Vice-Reys, & em aquelles principios, em que a prata, & o ouro era immenso, nunca

De suas raras virtudes.

lhe veyo à maõ, que o naõ desse logo aos seus pobres, & só se queyxava de naõ ter muyto mais, para ainda mais dar. A humildade seguia a pobreza, sem aceytar jàmais, nem ainda appetecer Prelazias, & Dignidades deste mundo, senaõ obrigado da obediencia, que perfeytissimamente sempre observou; & ainda vendo-se já eleyto Bispo, & de Bispado taõ rico, pedio a Deos, & alcançou, que deste mundo o levasse para si, antes de se ver sagrado Bispo; & foy tam grande sua Angelica pureza, & castidade, que ordenou Deos que morresse nomeado Bispo de Anjos.

Das profecias, & prodigios com que Deos o honrou.

416 A tam raras virtudes canonizou neste mundo o mesmo Deos com prodigiosos exemplos externos; porque sendo continuo na oraçaõ, vinhaõ os Santos da gloria conversar com elle, & lhe revelavaõ quanto havia succeder em seus governos, & assim teve espirito notoriamente profetico. Quando celebrava a Missa, a seus elevados olhos corporaes se lhe mostrava Christo Senhor nosso em sua propria carne ferido, & crucificado; & o que mais he, lhe offerecia muytas vezes a fonte manancial de seu Divino lado, & lhe dava a beber aquelle Divino sangue, ou leyte de celestiaes deleytes, & lhe dizia estas palavras: *Vè que padeci por ti, & animate a padecer tambem por mim.* E daqui vinhaõ os admiraveis extases, & externos raptos corporaes, que se lhe viaõ ter; as lagrimas que corriaõ de seus olhos, como de perennes fontes, & outras vezes a alegria interior, que no exterior tanto brotava, que a todos alegrava só com a vista. Naõ se falla em outras obras milagrosas deste varaõ Santo, porque ainda de algumas das já ditas, só se soube, porque por virtude de obediencia lhas mandàraõ descubrir, & apontar os Superiores, & as mais calou sua profunda humildade.

Da opiniaõ de Santo, que em todos dejxou.

417 Donde se seguio, que naõ só em sua vida todos o tinhaõ por Santo, mas depois de sua morte parece que a voz unanime de todo o povo, que o tratou, o canonizou por Santo, & foy desde entaõ, & he chamado o Beato Joaõ Estacio; & com este titulo escrevem delle os Historiadores, o Padre Joachim Brulei na Historia Peruana *liv.* 5. *cap.* 3. o Padre Felippe Eloy no Augustin. Encomiast. *pag.* 371. o Padre Miguel Solonio na vida de Santo Thomàs de Villa-Nova; o Padre Antonio de la Calancha nos Varões illustres da Ordem *liv.* 1. *cap.* 26. o Padre Nicolào Crusenco na Historia Peruana 3. *part. cap.* 38. & 39. Joseph Pamphilo in Chronic. Ordinis *fol.* 116. & 119. Frey Hieronymo Roman. nas Centurias ad annum 1550. Frey Thomàs Herrera in Alphabet. Augustin. *lit. I*, Duarte Pacheco no Epitome da vida de Santo Thomàs de Villa-Nova *liv.* 3. *cap.* 12. & o citado Agiologio Lusitano *tom.* 2. *aos* 4. *de Abril*, & no seu Commentario.

CAP.

CAPITULO XLII.

De outros fugeytos infignes em fantidade da dita Ilha Terceyra.

418 ENtre os quatro Conventos de Freyras, que ha na Cidade de Angra, hum delles he o de Saõ Gonçalo, de regra Franciſcana, & de habito, mas no governo, ſugeyto ao Ordinario; neſte faleceo a Veneravel Madre Maria Bautiſta com grande opiniaõ de Santa; tinha naſcido porèm na principal Ilha de Cabo Verde, aonde paſſou a mocidade com tal recolhimento, & virtude, que jà là era tida, & reputada por peſſoa ſanta; & para creſcer cada vez mais em as virtudes, pertendeo paſſar à Ilha Terceyra, & entrar Religioſa no ſobredito Convento de Saõ Gonçalo, pela fama que lhe tinha lá chegado da grande religiaõ, com que nelle ſe vivia; & aſſim como o pertendeo, aſſim o executou, & conſeguio, & jà de idade mayor, mas jà de tam grande eſpirito, & vocaçaõ tam Divina, que por fugir do mundo, & de ſua propria terra, ſe metteo no mar em buſca de vida religioſa; donde ſe tira tambem, que devia de ſer filha de pays honrados, & ricos, dos quaes herdou bens, & animo para fazer tantos gaſtos, & ſó por melhor ſervir a Deos; & de ſua geraçaõ ſe naõ diz mais.

Da Religioſa Madre Maria Bautiſta, Freyra de S. Gonçalo de Angra.

419 Chegada, & mettida em Angra no ſeu buſcado Convento, & paſſado o noviciado, como quem jà lá no mundo era hũa religioſiſſima Noviça nos coſtumes, profeſſou, & viveo ainda muytos annos, & com tam raro exemplo de virtudes, que todos os dias corria em o Convento os ſantos Paſſos deſcalſa, & com huma pezada Cruz ás coſtas, & humas vezes ligada fortemente com crueis cordas da cintura para cima atè os hombros; outras vezes com ſó hum jubaõ aſpero de eſparto; & de cama naõ uſava, ſenaõ do puro chaõ, & por breve tempo; & porque huma ſua tia, Religioſa tambem, lhe reprehendia eſte exceſſo, de tal cama uſava algumas vezes, que ſó era huma taboa com hũa manta por cima. Tomava muytas vezes deſapiedadas diſciplinas, & ordinariamente as offerecia a Deos noſſo Senhor pelas almas daquellas Religioſas, que em o meſmo Convento tinhaõ falecido; & com tal charidade, & devoçaõ fazia iſto, que fazendo-o huma vez por determinada alma que havia pouco tempo falecèra, eſta lhe appareceo, & deo as graças pela diſciplina com que tanto a aliviàra.

Das penitencias que fazia.

Da devoçaõ das almas do Purgatorio.

420 Na oraçaõ mental foy ſempre tam continua, & devota, que o meſmo Chriſto JESUS, em ella eſcolhendo o paſſo em que queria meditar, o meſmo Senhor lho imprimia na alma tanto ao vivo, que ella nem ſentia vagueaçaõ, ou divertimento algum outro: & em huma occaſiaõ lhe appareceo a Sacratiſſima Virgem Maria, trazendo em hũa maõ o Menino JESUS, & em outra ao meſmo Senhor crucificado, & olhando para a ſua devota, lhe diſſe eſtas palavras: *Maria, vivo, & morto, ſempre eſte Senhor he teu Eſpoſo.* Com que eſta Religioſa ficou conſoladiſſima, & de ſe ver com Eſpoſo taõ Divino deſejoſa, continuamente

 pedia

pedia a Deos, que lhe desse o Purgatorio nesta vida, para que, em sahindo della, fosse gozar logo da sua vista, & a naõ impedisse o Purgatorio, que por seus peccados merecia; & nisto bem mostrava sua profunda humildade, sua firme esperança, & a saudade, ou amor de Deos em que se abrazava.

421 Ouvio-a pois o Senhor, & contrahio logo em a maõ direyta huma queymadura tal, & de taõ terriveis dores, & abrazadores incendios em o braço, q̃ quem a via, pasmava de como podia tal sofrer, sem se lhe notar sinal de impaciencia alguma, ou queyxa, antes sem rogar por si, só se lembrava entaõ mais das penas que padeciaõ as almas do Purgatorio, & por ellas mandava entaõ dizer muytas Missas, & Officios Divinos; & experimentou (caso admiravel!) que em quanto os Officios, & Missas se celebravaõ, naõ sentia dor alguma. Tanto mostra o mesmo Deos como aproveytaõ às almas do Purgatorio os suffragios, que por ellas se offerecem, quanto ao Senhor agradaõ, & as almas os agradecem, & ainda aos que os offerecem aproveytaõ.

Proveyto da devoçaõ das almas do Purgatorio.

422 E ainda que este purgatorio lhe durou largo tempo, mais por lhe querer Deos augmentar o merito, & accrescentar o premio, chegou comtudo o tempo de sua morte, & perguntando a outra Religiosa que horas teria ainda de vida, & respondendo-lhe que tres atè quatro, muyto visivelmente se alegrou, & rendeo as graças por taõ alegre nova. E logo a vieraõ visitar, & acompanhar naquella hora as onze mil Virgens, & com ellas huma irmã sua, que havia pouco tempo havia falecido là em o seu Cabo Verde, sem ainda se saber em a Terceyra: porque as onze mil Virgens assim pagaõ ás almas suas devotas, & a irmã seria huma das que ella com os seus suffragios tinha livrado do Purgatorio, & deste as almas saõ muyto agradecidas. Finalmente assim se foy esta Religiosa Esposa de Christo para seu Divino Esposo, acompanhada de tantas, & taõ santas Virgens; & deyxou commua, & gèral opiniaõ de huma santa Religiosa, & de casta santa. Veja-se o Agiologio Lusitano *tom.* 2. 10. *de Abril, lit. I.*

423 No mesmo Convento de Saõ Gonçalo da Ilha Terceyra, conforme ao mesmo Agiologio *tom.* 2. 26. *de Abril, lit. H,* he digna de eterna memoria Brites de Saõ Gonçalo, que sendo nascida de pays nobres amou tanto a humildade, & vida Religiosa, que no principio da fundaçaõ do Convento veyo a elle pedir que a admittissem para serva do dito Convento; & visto o espirito de sua vocaçaõ a admittiraõ, & começou logo a exercitarse nos officios mais trabalhosos, bayxos, & humildes da cozinha, forno, enfermaria, &c. & por tantos annos, & com tal exemplo, & charidade, que todas as Religiosas a chamavaõ sua Mãy; & a Communidade agradecida, de unanime voto de todas a fizeraõ Religiosa professa; & comtudo nem por isso deyxou de continuar nos mesmos officios de serva da Communidade, & com a mesma charidade, modestia, & compostura: & atè ás pessoas pobres que vinhaõ à portaria era taõ charitativa, que a toda a hora, & com tudo o que podia, lhes acodia sempre.

De outra Santa Religiosa Brites de Saõ Gonçalo, exemplar de humildade, & charidade.

424 Com taõ santos, & exemplares exercicios chegou ainda à velhice, & nesta a quiz Deos aperfeyçoar ainda mais com huma grave

enfer-

enfermidade, na qual deo tal exemplo de paciencia, penitencia, & amor do proximo, que naõ só nunca se queyxou, nem significou faltarlhe cousa alguma, mas nem aceytava comer algum senaõ o que se dava à Communidade, & desse ainda tomava taõ pouco, que a mayor parte mandava aos pobres; & de dia, & de noyte naõ cessava de encomendar a Deos todas as Religiosas do Convento, & a pobreza de fóra. Chegando emfim às portas da morte taõ grande serva de Deos, a veyo buscar a Sacratissima Virgem cercada de innumeraveis Anjos, & estes lhe deraõ musica taõ Angelica, que a mesma moribunda confessou que ouvindo-a, lhe pareceo estar jà na gloria; & de taõ celestial cheyro encheràõ o aposento, que todas as circunstantes o percebèraõ, & admiràraõ atè ella expirar, & se ir com a Senhora, & Anjos para o Ceo.

De sua paciencia, penitencia, & amor do proximo.

Como lhe assistio na morte a Virgem Senhora, & os Anjos do Ceo com sua musica, & ficou incorrupto o seu corpo, & obrou o Senhor outras maravilhas.

425 Deo o Senhor com milagres testimunho neste mundo da gloria que esta sua serva tinha jà no outro; porque logo hũa Religiosa, que tinha o olho direyto gravemente offendido, & inchado, pegando das contas da Santa, & applicando-as ao olho, de repente ficou saõ, & sem lesaõ alguma, nem se lhe applicar outra alguma medicina. Dahi a muytos annos, aberta a sepultura desta serva de Deos, appareceo seu corpo incorrupto, & odoroso, & taõ inteyro o vèo, que se repartio em reliquias pelas mais Religiosas: & naõ podia deyxar de exaltar Deos a hum vèo, que com tanta humildade, & taes virtudes tinha sido dado a taõ santa pessoa.

426 Em o Convento de Nossa Senhora da Conceyçaõ de Angra (quando de antes era de Religiosos Franciscanos, que depois o foy, & hoje he, de Religiosas da mesma invocaçaõ) viveo o Veneravel Padre Frey Manoel Pereyra, varaõ de inculpavel vida, & de obediencia, zelo, & candura exemplarissima: sendo este Guardiaõ do dito Convento pelos annos de 1604. succedeo que o Bispo de Angra excommungou, & declarou ao Mestre de Campo que governava o Terço de Castella, & indo o tal Mestre de Campo ao sobredito Convento, o zeloso Guardiaõ lhe sahio ao encontro, & se poz na porta impedindo-lhe a entrada, como hum Santo Ambrosio a Theodosio Emperador, & instando o Castelhano por entrar, persistio immovel o Guardiaõ em o impedir, atè que o fidalgo disfarçando, lhe disse discretamente, que só viera alli, a saber se lhe faltava alguma cousa; & a isto respondeo, que tudo lhe faltava, mas naõ a misericordia Divina, que dos bichinhos da terra tem cuydado, & o teria tambem delle, & de seus subditos; porèm que se lhe queria mandar alguma cousa, isso podia fazer, mas que ao seu Convento naõ tornasse, sem primeyro obedecer ás censuras da Igreja. Entaõ o Mestre de Campo edificado lhe mandou logo hũa taõ boa esmola, que para varios dias lhe bastou.

Do Santo Padre Fr. Manoel Pereyra Franciscano.

Do zelo da observancia das Censuras.

427 Com este exemplo, & muytos outros de singulares virtudes foy este varaõ tido, & julgado de todos por hum Santo, & como tal teve huma santa morte, & foy sepultado no Capitulo do seu Convento, naõ com menos lagrimas, do que louvores de toda a Cidade. E teve outro irmaõ seu na mesma Religiaõ, chamado Frey Vasco Garcia, naõ menos abalizado em santidade, & de ambos faz mençaõ o Agiologio Lusitano *tom. 2. a 28. de Abril*, & do segundo promette tratar mais

De outro seu irmaõ, tambem Franciscano, chamado Frey Vasco Garcia, & tambem Santo.

a 2. *de Agosto*, em que faleceo. Ambos os irmãos eraõ naturaes da Ilha da Graciosa, & de sangue muyto nobre, como quasi todos saõ os daquella Ilha, & por isso de muyto nobres espiritos; mas como ambos vivèraõ, & morrèraõ na Ilha Terceyra, por isso os ponho aqui; porque era entaõ da Provincia dos Algarves, cujo primeyro Custodio, ou Commissario foy Frey Pedro de Leyria, & logo Frey Manoel Bautista, que depois morreo Bispo de Angola; & muyto mais depois no Capitulo géral do anno de 1639. foy erecta esta Custodia em Provincia, & confirmada debayxo da tutela de Saõ Joaõ Evangelista, cuja imagem trazem no sello da Provincia; & affirma o citado Agiologio que tem hoje esta Provincia das Ilhas Terceyras quatorze Conventos de Frades, & seis de Freyras da sua obediencia, alèm dos que da mesma Ordem obedecem ao Ordinario; cuja cabeça he o Regio Convento de Angra, de sessenta Religiosos debayxo da invocaçaõ de N. Senhora da Guia.

Da Insulana, & Frãciscana Provincia de S. Joaõ Evangelista.

428 Diraõ pois algũs, & queyxarse-haõ de se naõ tratar aqui de muytos, & muytos mais Religiosos exemplarissimos, observantissimos, & illustres em santidade, & de muytas Religiosas santas, que florecèraõ em muytos Conventos de huma Provincia taõ Serafica, & ainda de seculares, Terceyros, & Terceyras da tal Ordem, que em virtudes foraõ insignes. Responde-se porèm com outra mais justa queyxa, de que, havendo quasi oytenta annos que esta Religiaõ Serafica está constituida em Provincia das Ilhas; & havendo já mais de cento & vinte annos que foy Custodia, & muyto mais de duzentos, que está nas ditas Ilhas, ainda comtudo atè hoje naõ tem sahido a luz Chronica alguma de tam antiga, vasta, & santa Provincia, tendo sempre doutissimos varões, que a podèraõ ter composta, & facilmente impressa, de que poderiamos tomar, & aprender, para satisfazer à dita queyxa; mas mal se podem queyxar de outros se naõ lembrarem delles, os que dos seus se naõ lembraõ; & ainda assim do que nesta historia se tem já dito, & se dirà em varias partes dos mais Conventos Seraficos, de Frades, & de Freyras, que da Ilha Terceyra se foraõ fundar nas outras Ilhas, bem se colhe que quem mais naõ diz, he só por naõ ter noticia de mais; que se a tivera, a daria, pela devoçaõ que sempre teve a tam sagrada Ordem.

CAPITULO XLIII.

De muytas mais pessoas em perfeyçaõ illustres, que da Terceyra sahiraõ.

429 ENtre os famosos varões, que da Cidade de Angra tem sahido, deve ter lugar insigne o Illustrissimo, & Reverendissimo Senhor Dom Frey Christovaõ da Silveyra: conheci este varaõ ha quasi sessenta annos, no de 1656. andando eu entaõ na Universidade de Coimbra, & sendo elle Reytor do Collegio de Santo Agostinho de Nossa Senhora da Graça, na rua celeberrima de Santa Sophia; & persuadindome elle entaõ que entrasse na sua Religiaõ, Deos ordenou outra cousa, persuadindome a entrar em a Companhia de JESUS, como entrey

Do Illustrissimo Dom Frey Christovão da Silveyra, Arcebispo Primàs de Goa, & India Oriental, Religioso Eremita de S. Agostinho.

entrey no seguinte anno de 1657. & dahi à poucos annos, respeytando-se as insignes letras, talentos, & virtudes do dito Reytor, foy eleyto, & nomeado por Primàs da India Oriental, & Arcebispo de Goa, onde viveo muytos annos, & governou tam santa, & prudentemente, quanto testificar podem os que là o conhecèraõ; & melhor testificou a morte religiosissima que teve confórme a santa vida: eu só posso accrescentar, que naõ só foy na Dignidade que teve, mas que atè em o sangue foy illustre, pois foy filho do Capitaõ Christovaõ de Lemos de Mendoça, hum dos da primeyra nobreza da Cidade de Angra, de quem nasceo tambem outro gravissimo Religioso, chamado Frey Joaõ de Lemos, da mesma Ordem de Santo Agostinho; & outro secular Guilherme da Silveyra; & ultimamente teve outro filho, sendo já o pay de quasi oytenta annos; & depois, sendo de noventa & seis de idade, mo foy ao Collegio de Angra encomendar, para lho ensinar em a Rhetorica, que eu entaõ là lia.

430 Aqui póde ter lugar o Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de JESUS, porque ainda que fosse natural de Lisboa, quasi toda a vida passou em estas Ilhas, & na Terceyra mais de quarenta annos. Foy discipulo de latins, Filosofia, & Theologia em Coimbra, & ahi entisicou de muyto estudo, & melhorando em Pedroso junto ao Porto, ainda ficou com huns accidentes de coraçaõ, que chamaõ gotta coral; & por melhorar de ares pedio ir para as Ilhas, & foy para a Madeyra, & nella esteve melhor huns poucos de annos, lendo casos, & prégando com tanta aceytaçaõ, & com taes exemplos do zelo da salvaçaõ das almas, que com haver mais de sessenta annos, que de là sahio, ainda hoje he celebre sua muy viva memoria. Da Madeyra foy para a Terceyra pelos annos de 1650. & nella se achou quasi de todo saõ, & della naõ sahio senaõ quatro annos ao Fayal, a promover, & governar o novo Collegio da tal Ilha, & dahi voltou para a Terceyra, aonde esteve atè morrer, & já de muyta idade: foy quasi sempre Prefeyto do Pateo dos Estudos, Lente de Theologia Moral, & Prègador taõ continuo, & taõ facil, que os Reytores tinhaõ nelle todos os Sermões seguros, tanto que adoecia, ou faltava algum outro Prègador; & com taõ grande excellencia, taõ novos, & doutrinaes assumptos, & com espirito tam grande o fazia, que depois, & ainda hoje em Portugal, prègàraõ muytos, & muy grandes Prégadores, o que lhe tinhaõ ouvido, & copiado.

Do Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de Jesus.

431 Na Theologia Moral, que leo quasi toda a vida, foy hum Oraculo tal, que o Cabido, *Sede vacante*, os Bispos todos seguintes, & ainda as outras Religiões por elle se governavaõ; & naõ só nos pontos de consciencia, mas ainda nos politicos, & governo da Cidade, todos vinhaõ com elle resolvellos, & o seguiaõ ainda os mais letrados em hum, & outro Direyto; que quanto os moribundos, naõ só com elle tratavaõ de suas almas, mas sem elle nem faziaõ os testamentos; & taõ communicavel era a todos, que seus Sermões, pareceres, & postillas, a todos, os que queriaõ, os dava a trasladar, para os levarem. Cheyo emfim de innumeraveis serviços feytos a Deos, & ao proximo, chegou já de muyta idade à hora da morte, & a teve taõ exemplar, & taõ edificativa, que todos

dos confessárão ser morte não só de sabio, mas de Santo.

432 Sabida pois a morte de tão Veneravel Padre, concorreo toda a Cidade de Angra às suas exequias no Collegio; & em outro dia lhe fez segundas a Sè Cathedral, & terceyras vierão fazerlhe os Reverendos Padres da Serafica Ordem Franciscana; & todos choravão a morte do commum Mestre de todos; & em todas as mais Ilhas se teve o mesmo sentimento de lhes faltar hum Pay tão solicito de todas; & na verdade as amava tanto, que no clima, mantimentos, & no recolhimento, & quietação de vida as antepunha à sua mesma patria Lisboa; & a todos os da Companhia, que de Portugal hião para aquellas Ilhas, persuadia sempre, que nem pedissem, nem ainda (podendo) aceytassem o voltarse dellas, & assim de muytos o conseguio, & muyto mais com o exemplo, pois rogando-o muytas vezes que voltasse a Lisboa, para esta tambem se aproveytar de suas letras, sua predica, & virtudes, pelas quaes piamente cremos, que de tantas está gozando o merecido premio em o Ceo.

De sua santa morte, & multiplicadas exequias.

433 Da mesma Cidade de Angra erão naturaes o Padre Manoel Fernandes, insigne letrado, que viveo muytos annos em São Roque de Lisboa, resolvendo em tal Corte todo o genero de casos, & não menos com a exemplar vida, & ardente zelo, que com suas grandes letras; & morreo pouco depois do anno de 1650. E tambem era Angrense o Padre Manoel de Faria, que depois de illustrar a Universidade de Coimbra na primeyra cadeyra de Rhetorica, em que foy eloquentissimo, se foy á missão de Angola; & lá em lugar da humana desenrolou a eloquencia Divina na conversão dos Ethiopes, de entre os quaes sahio mais alva a estola de sua alma para o templo da gloria. Deyxo os Veneraveis Padres João Madeyra, & Manoel Gonçalves, no sangue primos irmãos, & ambos Angrenses tambem, dos quaes o Padre Madeyra foy Mestre de muyta fidalguia em o grande Pateo de Santo Antão de Lisboa, grande Lente de Moral em Angra, & em São Miguel, Reytor, & augmentador do Collegio de Elvas, Ministro, & Vice-Preposito da Real Casa de São Roque, da Corte; & atè do Rey consultado por suas letras, & grande promovedor do novo Collegio Ulyssiponense, chamado do Paraiso, & singularissimo na charidade para com todos, atè que jà muyto velho deo a alma a Deos em a mesma Casa de São Roque. E da mesma sorte o primo morreo em São Miguel, depois de ler muytos annos Moral, & viver sempre com tal religião, & observancia, que nunca se lhe ouvio palavra, nem acção se notou nelle que cheyrasse a peccado; & assim em o Collegio de Ponta Delgada acabou verdadeyro exemplar de santidade.

Dos doutos, & devotos Padres Manoel Fernandes, & Manoel de Faria, naturaes de Angra.

Dos primos irmaons no sangue, & nas letras, & virtudes, o Padre João Madeyra, & o Padre Manoel Gonçalves, da mesma Angra.

434 Destes grandes Padres foy contemporaneo outro, natural da Ilha do Fayal, & da primeyra nobreza della, chamado o Padre Carlos da Silveyra, o qual não querendo aceytar cadeyras que lhe davão, foy muytos annos insigne Prégador no Collegio de Angra, & competia na predica com o Padre Rebello acima dito, & foy de tam grande espirito, & zelo da salvação das almas, que sendo jà quasi de cincoenta annos, pedio com tal instancia a missão do Maranhão, que se lhe concedeo, & là foy pòr a coroa das virtudes à sua excellente predica, & o tim-

De exemplar Padre Carlos da Silveyra, morto Missionario dos gentios em o Maranhão.

o timbre à sua nobreza, convertendo a Gentios Maranhões, entre os quaes acabou. Seguio-o o outro Insulano, Padre Nicolao Teyxeyra, natural da Ilha de Saõ Jorge, & dos mais nobres della, que entrando na Companhia pedio tambem a Missaõ do Maranhaõ, & padecendo já junto a elle, hum fatal naufragio, foy mandado tornar a Portugal, & deste a ler Filosofia em o Collegio de Angra, & de tal sorte a leo, que o fizeraõ vir lella a Coimbra, & foy hum dos que melhor nella a leo, & logo o metteràõ na Theologia Moral na mesma Universidade; & de tal sorte o fez por muytos annos, que por elle se governava aquelle grande Bispado, entaõ Sè vacante; & ultimamente o mandàraõ visitar, & governar as Ilhas; (que semelhantes homẽs eraõ os que entaõ se mandavaõ a governos Insulanos) & lá ficou atè morrer com grande fama de letras, & mayor de virtudes exemplares, especialmente de paciencia, & humildade.

Do sabio, & santo P. Nicolao Teyxeyra, que depois de grande Lente de Coimbra foy mandado governar as Ilhas.

435 A este Padre seguio hum seu sobrinho, por nome o Padre Joaõ Teyxeyra, que naõ só entrou na Companhia, sendo natural da dita Ilha de Saõ Jorge, mas estando, como humanista excellente, lendo huma classe em Lisboa no Collegio de Santo Antaõ, pedio tambem missaõ, & conseguio a da India Oriental, para onde foy em o anno de 1673. com outro seu contemporaneo, & tambem Mestre como elle em outra classe do mesmo Collegio de Lisboa o Veneravel Padre Joaõ de Brito, que dahi a vinte annos morreo martyrizado na missaõ de Madurè em o Reyno do Malavar; & o dito Padre Joaõ Teyxeyra morreo brevemente em chegando á India, & foy diante gozar de sua Apostolica missaõ. E já muyto antes em 1657. o tinha precedido à mesma missaõ do Oriente o Padre Francisco Ribeyro, natural da Ilha do Fayal, discipulo que foy, & meu condiscipulo na Filosofia do Padre Mestre Joaõ de Carvalho em Coimbra, & nas missoẽs do Oriente morreo glorioso Missionario, & a todos estes tratey, & conheci, & choro ainda hoje naõ ter a ventura de os acompanhar, & participar de seus taõ avantejados merecimentos.

Do fervoroso Padr Joaõ Teyxeyra, que como o proximo seu tio, estando lendo em Lisboa, pedio, & foy Missionario para a India, & là morreo.

E do Padre Francisco Ribeyro, que deantes tinha ido, & morreo Missionario da India.

436 Mas tambem cá em Portugal florecèraõ outros Religiosos da Companhia de JESUS, & Insulanos, que foraõ sugeytos de talentos, & virtudes singulares, entre os quaes póde já contarse o muyto Religioso Mestre Mattheos do Canto, natural da Cidade de Angra, & da primeyra fidalguia della, filho de Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, & de D. Ignes de Castro, o qual entrando na Companhia haverá doze annos, nella teve o Noviciado como hum Anjo, o recolhimento como huma Intelligencia Angelica, & da Filosofia sahio perfeyto Filosofo; & por isso em Coimbra o mettèraõ logo a ler nas classes daquella insigne Universidade, & com tal applicaçaõ fez o Magisterio, que acabado o primeyro anno entisicou de sorte, que naõ houve medicinas que o restituissem à saude, & dentro de poucos annos morreo de pouco mais de vinte & seis. As mais notorias virtudes nelle foraõ, que sendo de illustre sangue, & podendo ainda seguirse no morgado da casa de seus pays, tal conformidade tinha com a vontade Divina, que nem para nella se seguir, nem para nella cobrar saude, nunca se lhe entendeo desejo algum de querer largar a Religiaõ; tal foy sempre a firmeza

De outros Varões Religiosissimos da Ilha Terceyra.

meza de ſua primeyra vocaçaõ ; & ſendo de tal nobreza, foy humildiſſimo ſempre, & taõ devoto, que como hum Serafim ſe foy para o Ceo, deyxando cheyos de enveja a todos os que lhe aſſiſtiraõ.

437 E pois foy Deos ſervido levar para ſi o Reverendo Padre Joaõ Pereyra, em Saõ Roque deſta Corte de Lisboa, ha pouco mais de hum anno, delle ſe deve ſaber, que era natural da Ilha de Saõ Miguel, da Cidade de Ponta Delgada, filho de hum Cidadaõ della, chamado Antonio Pereyra de Elvas; entrou na Companhia em 1661. em 23. de Dezembro; leo humanidades ſeis annos nas Ilhas, & no Porto; eſtudou Filoſofia, & Theologia em Coimbra; foy Prégador de excellente eſtylo, como ſe vè em hum tomo ſeu impreſſo; & foy tam exemplar, & de tantos talentos, & governo, que foy Reytor de Angra, de Elvas, de Santarem, Secretario da Provincia de Portugal, Provincial da Provincia do Braſil, Reytor do Collegio de Coimbra, & Viſitador Géral, & Vice-Provincial de Portugal, & ultimamente obrigado de Roma a ſer Prepoſito de Saõ Roque de Lisboa; & ſentia tanto o governar jà tanto, que a pouco tempo deſte oytavo governo morreo com breve doença, & grandes demonſtrações de ſentimento, atè das peſſoas Reaes; & pelo zelo com que guardava as ordẽs de Roma, padeceo muyto, & com tal exemplo de virtudes, & conſtancia tal, que aos que peſſoalmente lhe merecèraõ menos, favorecia, & provia elle mais: emfim foy Varaõ digniſſimo de ſer contado entre os illuſtres Varões da Companhia de JESUS, morreo de quaſi ſetenta annos de idade.

438 Tambem das Ilhas Terceyras, & natural da Cidade de Angra, era Franciſco Pereyra de Lacerda, a quem recebeo na Companhia o Reverendo Padre Viſitador das Ilhas Luis de Brito, & o trouxe para cà, & entrou no Noviciado de Lisboa em 14. de Dezembro de 1652. & cà ſe chamou ſó (confórme ao eſtylo deſta Provincia) ſó Franciſco Pereyra; foy filho de Alvaro Pereyra de Lacerda, fidalgo bem conhecido em Angra, & de Dona Umbelina Madruga, cujo morgado herdeyro foy Diogo Pereyra de Lacerda com caſas muyto nobres na praça da Cidade de Angra, de quem tratàmos jà em outro lugar; teve o ſeu Noviciado em Coimbra, & quaſi dous annos de recolhimento, & ſempre com taõ raro exemplo de virtude, & penitencia, que (como diz o publico livro da Provincia, *in margine ibi*) morreo Santo em Coimbra, aos 20. de Agoſto de 1656. *Et conſummatus in brevi, explevit tempora multa: placita erat Deo anima illius.*

439 De muytos outros Heroes Inſulanos ſe naõ faz aqui mençaõ, porque ſó ſe faz dos pertencentes à Ilha Terceyra, de que he eſte livro ſexto; & ainda deſtes naõ, ſenaõ ſó dos que pude ter noticia, & jà falecidos; que de alguns que ainda vivem, muyto podèra dizer, mas ſua grande modeſtia o naõ permitte. Porèm, porque ha pouco faleceo jà neſte Collegio de Santo Antaõ de Lisboa, o memoravel Padre Paulo Pereyra, natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, pede a ſua exemplar vida, façamos a devida memoria delle. Naſceo pois em Angra em 1656. & de pays nobres, & militares, por ſer ſeu pay Ajudante de guerra do Terço do Caſtello de S. Joaõ Baptiſta, no anno de 1667. & paſſada a innocente puericia, entrou a eſtudar latim nas claſſes do Col-

legio

legio de Angra, & em poucos annos sahio taõ perfeyto Latino, Poeta,& Rhetorico, & taõ exemplar em procedimentos, que a Companhia de JESUS o escolheo para seu Religioso; teve o Noviciado com exemplarissima observancia de Angelico Noviço, o recolhimento sem nota alguma, & muyto menos penitencia, por se naõ ver nelle, de que lha podessem dar; a Filosofia estudou em Coimbra, com tanta applicaçaõ, & tal engenho para ella, que nenhum de seus doze condiscipulos o venceo, & poucos o igualáraõ; dahi foy metido a ler humanidades, & Rhetorica, & o fez em Braga, & em Lisboa com tal perfeyçaõ, assombro, & exemplo de vida, que não só os Grandes da Corte (como o Excellente, & sabio Marquez de Alegrete) o consultavaõ, mas outros imitando-o, tomáraõ a vida Religiosa, naõ só em a Companhia, mas em outras Religiões, que se naõ referem, por ainda serem vivos: passou a estudar Theologia, tambem em Coimbra, & nella sahio taõ consummado, & graduado, que (por naõ aceytar cadeyras) perdeo nisso a Companhia hum dos mais insignes Lentes, que entaõ teria; mas elle só foy para a celebre Ilha da Madeyra, & nella prègou, & leo Theologia Moral por muytos annos, & por outros fez o mesmo na Ilha Terceyra sua patria, & dahi passou a ser Reytor da Ilha de Saõ Miguel, aonde pelo zelo singular da perfeyta observancia Religiosa, lhe deo alguem muyto que sofrer; & elle se passou para Lisboa, ficando ainda là durando a fama, & continua memoria de taõ grande sugeyto, em todas as Ilhas onde esteve.

440 Em Lisboa o escolheo Saõ Roque por seu Prègador, depois o grande Collegio de Santo Antaõ por seu Lente Real da Moral Theologia, & o Eminentissimo Senhor Cardeal, & Gèral Inquisidor lhe offereceo o ser Qualificador do Santo Officio, de que por pura humildade se escusou; & a Magestade Real del Rey nosso Senhor D. Joaõ o V. o obrigou a prègarlhe em sua Capella, & por mais que se dizia tello escolhido para o Regio posto de seu Confessor, a taõ pio,& Real zelo venceo a canonizada piedade do glorioso Saõ Pio V. pois tendo a sua esclarecida Religiaõ dos Prégadores escolhido ao nosso Padre para lhe prègar a Canonizaçaõ, chegada entaõ do seu novo Santo Pio, este alcançou de Deos, que lha fosse prégar là em o Ceo; & assim nas quasi vesperas do Sermaõ adoeceo de sorte, que outro grande Prègador da Companhia substituhio ao pulpito, & quasi de repente, ao moribundo, & este se foy prègar o seu Sermaõ à Bemaventurança, onde piamente cremos que está, porque

441 Sua observancia Religiosa foy taõ grande sempre, que na pureza nunca nelle se notou nem algum leve descuydo; na pobreza foy taõ singular, que naõ só em si, mas ainda em outros Religiosos, nunca pode sofrer quebra algũa de pobreza. A obediencia mostrou em tantas navegações, que aceytou sem se escusar; & a sua humildade (fundamento das virtudes) vimos já, em naõ querer aceytar as honras que se lhe offereciaõ; & a tantas virtudes coroava com tal amor de Deos, da salvaçaõ propria, & do proximo, que acabada a Filosofia, pedio ir para a India a converter gentios, & naõ se lhe concedendo, sempre com esta missaõ tanto lidou, que atè junto á morte declarou, que varios tomos ma-

nuscri-

nuscriptos, que de seus Sermões deyxava, tudo o que impressos rendessem, fossem para os Missionarios do Japaõ, & China, pois tinha licença dos Superiores para o determinar assim; & de facto sahio já hum tomo impresso, & sahiráõ os outros, para gloria de Deos, & de tal varaõ, verdadeyramente santo, & sabio: & quem isto delle escreve, o sabe tanto, que foy o primeyro seu Mestre na latinidade em o Collegio de Angra, & em Coimbra foy seu Mestre de toda a Filosofia, & Theologia, & em Lisboa o tornou a tratar, & conhecer seis annos, atè lhe morrer nas mãos de idade já de sessenta annos.

Dos mais esclarecidos de outras Ilhas Occidentaes.

442 De outros varões illustres Insulanos, & de algum modo Lusitanos, seria nunca acabar, se os quizesse ainda só referir; pois bastaria hum Anchieta, verdadeyro Thaumaturgo da Companhia, prodigioso obrador de innumeraveis milagres, & espelho de santidade, & penitencia, para encher muytos livros, como já tocámos nas suas Ilhas Canarias; & bastaria o grande Padre Leaõ Henriques, a quem em Roma queriaõ eleger por Géral da Companhia em premio das virtudes, & illustre sangue que tinha, natural da Ilha da Madeyra; donde tambem era o sapientissimo Padre Manoel Alvarez, primeyro Compositor da Arte Latina, & Mestre universal do mundo todo; & ainda emfim bastaria hum Padre Francisco de Betencurt, legitimo descendente dos dous primeyros, & Catholicos Reys das Canarias; & natural da mesma Madeyra, onde deyxou o morgado de seus illustres pays, por entrar na Companhia de JESUS, aonde morreo prègando em Saõ Roque, ajuntando com o zelo Apostolico o exemplo das virtudes: bastariaõ pois sugeytos taes, para honrarem, & acreditarem a todas as Ilhas; porèm por já concluirmos com este sexto livro da Terceyra, ponhamos-lhe a coroa com a mayor gloria della.

CAPITULO XLIV.

Do illustrissimo Martyr Joaõ Bautista Machado.

Do mais glorioso Angrense o Padre Joaõ Bautista Machado, morto pela Fè Catholica em Japaõ, como profetizou de si mesmo em sua meninice.

443 DA santa vida, & gloriosa morte deste illustrissimo Martyr se faz mençaõ no Manulogio, ou Martyrologio dos Martyres, Confessores, & varões illustres da Companhia de JESUS a 22. de Mayo; & mais largamente na gloriosa Coroa de esforçados Religiosos da Companhia de JESUS, mortos pela Fé Catholica nas Conquistas do Reyno de Portugal, composta pelo Padre Bartholomeu Guerreyro da mesma Companhia, & impressa em Lisboa no anno de 1642. por Antonio Alvarez, Impressor delRey nosso Senhor, 4. *part. cap.* 38. mas porque só recopiladamente se faz a dita mençaõ, & de tal Insulano Angrense he aqui o seu proprio lugar, diremos delle, para gloria de Deos, o que só pudemos alcançar, reservando o mais para as Catholicas diligencias que a Santa Madre Igreja costuma fazer em semelhantes materias.

444 Nasceo o Padre Joaõ Bautista Machado em a Cidade de Angra, cabeça das Ilhas chamadas Terceyras, ou dos Assores, no anno de

de 1582. A casa em que nasceo foy depois mettida na segunda fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS da sobredita Cidade; para que assim se veja que este fortissimo Martyr naõ só com suas excellentissimas virtudes, mas tambem com o material de sua casa, foy hum como Fundador do dito Collegio de Angra; & muyto mais porque este santo Padre, sendo ainda de seis para sete annos de idade, costumava já entaõ dizer, que havia de ser da Companhia, & ir ao Japaõ, & dar lá a vida pela Fé Catholica; & tanto assim tudo aconteceo depois, que parece que Deos nosso Senhor já em taõ tenra idade lhe communicou (como a outro Samuel) o espirito de profecia, para que o Collegio Angrense delle tomasse o missionario espirito que tem para as outras Ilhas, & Conquistas de Portugal; & reconhecesse por seu Fundador tambem espiritual a este taõ santo Missionario.

445 Seus pays forao da antiga, & nobilissima familia dos Machados, na qual já tocámos neste *liv.* 6. *cap.* 23. & mais largamente em seu lugar fallaremos; por hora baste saberse que atè na geraçaõ era este Padre Joaõ Bautista taõ illustre, que com haver em Angra familias muytas de fidalgos da casa de S. Magestade, raro será o que muyto se naõ preze de ser parente deste illustre Martyr, cuja casa possuhia hum bom, & patrimonial morgado, & deste era o successor herdeyro o mesmo Padre; causa porque seus proprios pays o mandàraõ a Lisboa, & de Lisboa a Madrid, para viver nestas Cortes, & tratar dos augmentos de sua casa; tanto era o que fiavaõ do juizo de tal filho, sendo ainda entaõ só de dezaseis annos de idade. Porèm querendo Deos que o mesmo filho fizesse verdadeyra a sua profecia, em chegando a Lisboa, se foy logo a Coimbra, & pedio, & alcançou o entrar Religioso na Companhia de JESUS; & taõ religiosamente procedeo no Noviciado, que tendo entrado com elle hũ seu primo, & persuadindo este ao Santo que se sahissem da Religiaõ, o Angelico Joaõ nem fallarlhe, nem ouvillo quiz jàmais; & o primo deyxando a Companhia, experimentou depois gravissimos perigos, & foy aquelle Christovaõ de Lemos de Mendoça, & pay do Primàs do Oriente, Arcebispo de Goa, Dom Frey Christovaõ da Silveyra, de que acima jà fallàmos.

De sua entrada na Companhia, Noviciado, & missaõ escolhida para o Japaõ.

446 Porèm o Santo Noviço com tal exemplo acabou o seu biennio do Noviciado, & fez taõ religiosa profissaõ, que pouco depois, & sendo ainda Humanista, pedio com tanta instancia, & fervor a missaõ da India, & determinadamente a de Japaõ, que se lhe concedeo com só quasi tres annos de Religiaõ, & logo no de 1601. com outros muytos Missionarios partio para a India: chegado a Goa estudou nella a Filosofia, & em acabando partio para a China, & no Collegio de Macao estudou a Theologia, & esta acabada, navegou para o seu profetizado Japaõ no anno de 1609. & pondo-se em o Collegio de Arima, taõ brevemente, & taõ destro se fez em a lingua Japoneza, que foy logo prègar à Corte de Meàco, & à Cidade, & Fortaleza de Fuxini; & os cinco annos seguintes atè o de 1614. gastou neste continuo, fervoroso, & Apostolico officio. Mas como em Macáo sahisse entaõ o impio decreto de sahirem desterrados do Japaõ todos os Prégadores da Ley de Christo, & destes pertendessem logo muytos ficar escondidos em Japaõ, & quasi

Da prégaçaõ, & conversaõ que fez em Japaõ, & como foy exterminado delle, & ficou occulto.

quasi todos fossem mais antigos Missionarios do que o nosso Bautista; tanto recorreo este a Deos, & com taes orações, penitencias, & Missas, que fez com que o Senhor movesse a muytos Catholicos Japões, que na vespera de sahirem os Padres, pedissem hum, offerecendo-se ao terem taõ secreto, & escondido, que nunca dessem com elle os ministros do Tyranno; & ao Superior dos Padres inspirou o mesmo Deos, que lhes desse o Padre Joaõ Bautista Machado, & assim ficou com elles.

447 Os Catholicos Japões recolhèraõ o Padre, & o puzeraõ nas Ilhas de Consura, & nas de Gotto; porèm naõ se dando o Padre por satisfeyto ainda, pertendeo logo tornar para a firme terra de Arima, & Ximabará, a prégar publicamente, desejando mais depressa morrer pela Fé Catholica; & naõ lho consentindo os Japões zelosos que o tinhaõ escondido, tres annos ficou o Padre prégando, confirmando, & confessando a Christandade toda das taes Ilhas, atè que no principio de Abril de 1617. estando o Padre confessando os seus Christãos, deraõ com elle os ministros do Tyranno, & lhe notificàraõ a ordem de o prenderem; & ouvindo-os o Padre, rompeo em graças a Deos por taõ desejado beneficio seu; & aos ministros por tal nova lhe trazerem; & ainda ao Tyranno, por mandalla executar; & logo accrescentou, que assim ao Tono, (que era o Tyranno mandante) como a elles seus ministros perdoava tudo o que contra elle obravaõ, & obrassem.

De como foy descuberto, & prezo, & levado ao carcere de Omura.

448 E comtudo por falta de tempo para a passagem daquellas Ilhas a Omura, se detiveraõ todos quasi quatro dias, em que todos os Christãos se confessàraõ, & despediraõ do Padre, admirados de lhe ouvirem, que desde menino desejára sempre ir dar a vida em Japaõ por prégar a Fé Catholica; & o Padre, em entrando no navio, instantemente pedio ao Capitaõ que o mandasse logo atar, porque a sua honra era ir prezo por amor de Christo; & pelo contrario os mesmos Gentios o tratàraõ sempre com toda a cortezia, atè o metterem no carcere de Omura, a que chamaõ Cori, & nesta prizaõ esteve atè 22. de Mayo, & escreveo aos Padres da Companhia estas formaes palavras:

449 *As dores que aqui padeço saõ taõ grandes, que se parecem com à mesma morte: bemdito seja o Senhor, pois he servido dellas, jà que os apertos do carcere naõ saõ taõ rigorosos, como eu esperava; bem he que tenha por outra via occasiaõ de padecer, por ensayo de outros tormentos mayores, que por amor de Deos espero levar: dou graças a sua Divina Magestade, que desde a hora que me prendèraõ atè esta presente, naõ cuydo senaõ quando me verey em huma cruz, ou debayxo de huma catana: bemdito seja Deos, que assim consola aos que por elle taõ pouco padecem. Haverà quarenta dias, ou mais, que me trataõ mal estas dores, & por este lugar ser taõ humido, me molestaõ tanto, que nem de noyte, nem de dia posso repousar; tenho-o por grande mercè de Deos, jà que me naõ daõ outros tormentos, receber de sua Divina maõ estas dores, que saõ como de morte: dou graças a nosso Senhor por me dar hũa serenidade, & quietaçaõ grande, que naõ ha cousa que mais deseje, que o estado que tenho, & padecer por seu amor, &c.*

De hũa carta sua escrita no dito carcere.

Como ouvio, & aceytou a sentença de seu martyrio, & do que a ella respondeo.

450 Chegado pois o dia de 22. de Mayo do anno de 1617. & tendo este santo Varaõ trinta & cinco annos de idade, dezanove da Cõpanhia de JESUS, dezaseis de Missionario da India, & oyto de Prègador

dor de Japaõ, entaõ estando prezo no carcere de Omura, entrou nelle o Governador Tomonanga Lino com a sentença que tinha chegado de Yendo; & vendo ao Padre, o visitou; & conversou taõ familiarmente, que naõ se atrevia a lhe notificar a sentença que levava, atè que fez o que mandava o Principe Xagùm. Ouvio o Padre a sentença, & sómente respondeo estas palavras: *Tres dias tenho tido neste mundo de singular alegria; primeyro, quando entrey na Companhia de JESUS em o Collegio de Coimbra; segundo, quando fuy prezo pela Fé nas Ilhas de Gotto; terceyro este, quando se me dà taõ ditosa nova, como para mim he o morrer por tal causa.* Dito isto, perguntou logo o fervoroso Padre, que casta de morte se lhe mandava dar. E naõ se atrevendo o Governador a dizer mais, senaõ que naquelle mesmo dia havia ser, o Padre mais acceso no amor Divino instou que o perguntava, porque desejava que seu sacrificio fosse de amiudados tormentos, & que lhe fossem cortados os membros hum a hum, como o faziaõ aos Martyres antigos em outras perseguições.

451 Ouvindo taes palavras o dito Governador, ficou taõ penetrado, & taõ admirado dellas, que tendo sido filho de pays Catholicos, & irmaõ de hum Padre da Companhia, & tendo (no exterior ao menos) negado a Fé, & esfriado-se muyto no interior, só por ser hum dos primeyros Governadores do Omurandono, & ser seu Valído, comtudo obráraõ tanto nelle as ardentes palavras do fervoroso Martyr, que naõ só a si mesmo se reduzio á Fè Catholica, mas persuadio a muytos que fizessem o mesmo; & em vendo o martyrio do Padre, foy diante do proprio Omurandono, & publicamente confessou, & protestou ser elle tambem Christaõ Catholico, & estar prompto a morrer pela tal Fé. E custou tanto isto ao Omurandono, que furioso fez logo alli em sua presença matar às cutiladas ao ditoso reduzido Tomonanga Lino.

Como converteo ao Notificador da sentença do martyrio, & este tambem morreo pela Fè, & da segunda carta que entaõ escreveo.

452 Tanto pois que o Padre, feyto de amor Divino hum novo Etna, disse ao Tomonanga as sobreditas palavras, pegou da penna, & escreveo ao Padre Sebastiaõ Vieyra da Companhia de JESUS a carta seguinte:

Agora, Padre meu, me deraõ a alegre nova de minha morte, morro muyto consolado, & confiado, pois he pelo bom JESUS, & lhe dou muytas graças, porque (ainda que a indigno) me fez taõ grande mercè.

453 Companheyro deste Serafim humano foy em o martyrio hum Veneravel Religioso da Serafica Ordem de Saõ Francisco, chamado Fr. Pedro da Assumpçaõ, o qual ouvindo a sentença de sua morte, respondeo, que aquella era a morte, que elle tinha pedido a Deos todos os dias na Missa desde o dia de Pentecostes atè aquelle presente, que era o da Santissima Trindade. E assim morreo tambem martyrizado, & com tal amor Divino, que todos o conhecèraõ por Serafico.

Como tambem pela Fé morreo o glorioso Padre Fr. Pedro da Assumpçaõ Franciscano.

454 Chegada emfim no mesmo dia a determinada hora para o martyrio, foy tirado do carcere o Padre Joaõ Bautista Machado, & levado fóra da Cidade para lhe ser cortada a cabeça; mas para isso naõ foy ordinario algoz algum, senaõ hum honrado, & nobre homem; por ser em Japaõ costume, naõ se cortar a cabeça a pessoa de respeyto, senaõ por quem de respeyto tambem seja: & he muyto de reparar (como ponderaremos mais abayxo) que com offerecer o Padre a cabeça ao ta-

Como nem o primeyro, nem o segundo golpe da catana offendeo ao Santo, mas só o terceyro o degollou, à vista do que se converteo hũ Japaõ, & pela Fé morreo.

lho constante, & alegremente, & com serem as catanas de Japaõ taõ afiadas, & taõ facilmente cortadeyras, comtudo nem da primeyra vez, nem da segunda, mas sòmente da terceyra degollou esta ao Santo Martyr. E vendo tal maravilha hum Catholico mancebo Japonez, por nome Leaõ, que no Seminario da Companhia de JESUS se tinha creado, & nos ministerios Sacerdotaes ajudava sempre ao Padre, sem querer jà mais (podendo) apartarse delle, & livrarse de ser prezo, antes tanto se accendeo na Fè, com que vio ao Santo padecer, que dentro de poucos dias se offereceo à morte, & alcançou a coroa do Martyrio.

Do concurso a adorar o corpo degollado; das estrellas que sobre elle apparecèraõ; & como o Tyranno o mandou lançar no mar.

455 Degollado o Santo Padre em 22. de Mayo de 1617. por sentença do Tyranno Principe Xagum commettida a Omurandono, que pelo Governador de sua casa, & estado Tomonanga Lino a mandou executar, jà os devotos Christãos tinhaõ preparadas duas preciosas cayxas, em que recolhèraõ os martyrizados corpos dos dous invictos Martyres o Padre Joaõ Bautista Machado, & Frey Pedro da Assumpçaõ, & depois de innumeraveis Christãos os venerarem, & adorarem, em distintas covas os sepultàraõ a ambos; porèm vendo o impio Omurandono o excessivo numero de Christãos que concorria a venerar reliquias taõ insignes, mandou logo ao outro dia cercar as sepulturas com soldados, & officiaes Gentios, que impedissem o concurso, & veneraçaõ que lhes davaõ: eys-que na primeyra noyte (prodigioso caso!) viraõ naõ sò os Christãos, mas ainda os mesmos Gentios, que sobre as duas sepulturas estavaõ duas estrellas, & de taõ excessivo resplandor, que attonitos, & confusos foraõ dar conta de tudo ao Tyranno; com que este, cada vez mais obstinado, & empedernido, mandou logo lançar os santos corpos, com as cayxas em que estavaõ, no meyo do alto mar, para naõ tornarem a ser buscados, & venerados.

456 O Ceo porèm fez tambem que de Japaõ a Macáo, & de Macáo a Goa, & de Goa a Portugal, & de Portugal à Cidade de Angra da Ilha Terceyra viessem taõ verdadeyras novas da gloriosa morte, & veneravel martyrio do Padre Joaõ Bautista Machado, que depois de em Portugal se celebrar com o citado Manulogio, ou Martyrologio da Companhia de JESUS, & com o citado, & impresso Elogìo do Padre Bartholomeu Guerreyro, passou com tanto applauso à Angrense Patria de tal Santo, que conclue o dito Elogìo com as formaes palavras seguintes: *Da gloria de taõ abalizado Confessor de Christo, seus nobres parentes fizeraõ a estimaçaõ que deviaõ a quem eraõ, com festejarem as victorias, & triumfos que o Padre Joaõ Bautista teve da Idolatria Japonica.*

Dè quanto se festejou esta Apostolica morte em Portugal, & na sua Patria à Ilha Terceyra, & na Capella da pia em que foy bautizado.

457 Ao que tudo accrescento, que em a Santa Sè da Cidade de Angra, na Capella do Bautisterio, està posto o retrato deste Veneravel Martyr, por alli ter sido bautizado; & confesso, que naõ sey com quem deva comparar taõ admiravel Confessor de Christo; porque jà me parece hum Samuel, que desde menino começou a ser Profeta, & Santo; jà a insigne Martyr, & Doutora Santa Catharina, que naõ sò deo por amor de Christo a vida, mas para o mesmo Christo reduzio, & fez seus gloriosos Martyres a Porfirio, Governador dos soldados do Emperador, & ainda à mesma Emperatriz, como o nosso Padre ao Governador Tomonanga Lino, & ao seu proprio, & illustre Ajudante Leaõ, alèm

de

de innumeraveis Gentios, que de antes já tinha convertido, & bautizado; já emfim parece hum fervorosissimo Santo Ignacio Martyr, cujo ardente espirito, & desejo de padecer mais tormentos trasladou este Santo em si, & lhe bebeo o fervor daquelles, em que tanto (como vimos) o imitou.

Dos Santos exemplares a quem seguio este Santo Padre.

458 A dous porèm exemplares, hum humano, outro Divino, me parece seguio mais este admiravel Padre: por exemplar humano tomou logo em sua puericia o Santo do seu nome, o Angelico Precursor de Christo, pois como elle, & desde a primeyra idade ainda largando a casa de seus illustres pays, a patria em que nasceo, as famosas Cortes de Lisboa, & Madrid, aonde queriaõ fosse, se foy para o deserto, entrando na Companhia de JESUS; como elle, do tal deserto, sahio a prégar à Corte de tantos crueis Herodes, quantos achou no Imperio do Japaõ; como elle se occupou no officio do Bautista, bautizando, & prègando a milhares de Gentios; como elle, naõ desistio de prègar sempre a pureza da Santa Fè Catholica, & por ella dar a vida, & degollado tambem, diminuindo-se a si por augmentar a Christo: parece logo que foy hum retrato verdadeyro do santissimo Precursor Bautista.

459 Pois mais verdadeyro ainda parece o foy do mesmo Christo, porque à sua imitaçaõ, desde a primeyra idade se offereceo a dar a vida pela redempçaõ das almas, que o Senhor tinha remido; desde a mocidade ainda começou a lhes prégar, & de tal prégaçaõ naõ desistio, podendo, atè ser prezo, & chegar a dar a vida por ellas, perdoando a inimigos, como o mesmo Senhor; convertendo ao mesmo Tomonanga, que o fazia degollar, como Christo a hum ladraõ; & morrendo ferido de tres golpes, como o Senhor de tres cravos; & em dia da Santissima Trindade, querendo a cada Pessoa offerecer huma vida, pela que por elle offereceo a seu Eterno Padre; & tambem sendo sepultado em cayxa, ou sepulchro novo, & com guardas a elle postas; & ultimamente indo á altura mayor do mar, & sendo nelle submergido, como o proprio Christo no mar de sua Payxaõ.

460 Oh retrato fidelissimo, naõ só de hum Samuel, de huma Santa Catharina, & de hum Ignacio Martyr, mas de hum Precursor Angelico, & atè de hum Divino Christo! Oh ditosa Angra, a quem Deos concedeo o ser Mãy de tal filho! Oh adverte Mãy ditosa, que atè a Virgem Mãy, naõ só pela honra que nisso lhe deo o Filho, mas pelo que a tal Filho deo com seu precioso leyte a mesma Mãy, porisso foy julgada taõ ditosa: *Beatus venter, qui te portavit; & ubera, quæ suxisti.* E o mesmo Christo disse que mayor dita he dar, que receber: *Beatius est dare, quàm accipere.* Adverte, digo, que pois recebeste de tal filho tanta honra, obrigada estás a lha procurar, & dar a elle; & como ha já quasi cem annos, que este teu filho te deo a mayor honra, de morrer martyrizado pela Fé de Christo em Japaõ, & te deo a honra de seres Mãy de hum Santo Martyr, ficaste obrigadissima a lhe dar a elle a honra mayor de lhe alcançar da Santa Madre Igreja Catholica Romana, que o declare, & canonize por glorioso Martyr de Christo, & que por tal entaõ canonicamente o tenhamos, & adoremos.

De quanto se devẽ procurar a declaraçaõ Catholica de quẽ pela Catholica Fé deo taõ gloriosamente a vida.

461 Nem se retarde mais diligencia taõ gloriosa das que se devem

vem fazer para tal declaraçaõ, ou Canonizaçaõ; porque estas diligencias devem pedir os Senados de toda essa Ilha a seu Illustrissimo Bispo que as faça, & achará a manifesta verdade, naõ só de ter sido a vida de tal varaõ immaculada, & santa, & o martyrio padecido pela Fé Catholica, & por a prègar em Japaõ; mas tambem de o ter jà Deos declarado assim, com a maravilha de só da terceyra vez a Japonica catana o degollar, & de o mesmo Tomonanga, que o fez degollar, se converter; & a maravilha mais celestial de se collocarem sobre o sepulchro de tal Martyr as estrellas, testimunhando a verdade do martyrio: & emfim acharseha, que por huma Reliquia do vestido deste Santo, que foy á Cidade de Angra, sua patria, obrou Deos muytos milagres, como deporáõ as testimunhas perguntadas.

462 E tudo isto assim, & canonicamente bem provado, & remettido tudo pelo Illustrissimo Bispo de Angra ao Summo Pontifice Romano, com cartas dos Cabidos, dos Senados, & dos Prelados das Religiões da Ilha; naõ deyxará o zelo de S. Santidade de deferir a taõ justa, & pia petiçaõ a favor da innumeravel Christandade, que floreceo em Japaõ; & muyto mais deferirá, se a Magestade delRey de Portugal o pedir por Real carta a S. Santidade, & ao Serenissimo Rey o pedir a Ilha, allegando o quanto lhe merece interceder por ella com o Papa, especialmente por ser ElRey o Graõ Mestre da Ordem de Christo, & desta Ordem a Ilha, & de todas as dos Assores, ou Terceyras a cabeça, de que tantos sugeytos tem sahido para as Conquistas da Coroa Portugueza, & conversaõ da Gentilidade; & com tal declaraçaõ, ou canonizaçaõ, se animará muyto mais a servir a seu Deos, & a seu Rey.

463 E ainda que necessaria, & santamente se costuma gastar muyto na Canonizaçaõ de hum Santo, para se executar com a devida decencia, & culto, naõ deve isto obstar a huma Ilha Terceyra, que sem pedir a outrem cousa alguma, pòde, per si só, fazer por tal causa os taes gastos; pois se para excluir aos Reys de Castella da Coroa de Portugal, & sustentar o seu chamado Rey D. Antonio; & se para conservar ao legitimo Rey, & Restaurador da Coroa Lusitana, o felicissimo Dom Joaõ o IV. & se para guardar, & servir ao victorioso Rey Dom Affonso VI. se para tudo isto unicamente esta Ilha gastou tantos, & tantos mil cruzados, como vimos jà, claro está que poderà gastar menos na expediçaõ da Canonizaçaõ de hum seu filho Santo, & que tem tantos, & taõ ricos morgados por parentes na mesma sua Ilha, da qual deve ser tomado por singular Padroeyro, & a enriquecerá naõ só de temporaes bẽs, mas de espirituaes.

GENEALOGIA
Do Invicto Martyr.

464 TEndo o dito admiravel Confessor de Christo taõ excellentes outros appellidos, de que pudera denominarse, nenhum outro para si tomou senaõ o de Machado; porque (alèm da razaõ moral que abayxo apontaremos) he humanamente taõ excellente, & taõ Regia a origem dos Machados, que mereceo ser preferida a muy-

tas outras. O primeyro deste appellido foy Martim Martins Machado, filho delRey D. Sancho o primeyro de Portugal, que por ter nascido em dia de Saõ Martinho a 11. de Novembro de 1154. se chamava ao principio Martim, & por isso a este seu filho chamou Martim Martins Machado, & o dito Rey o houve de huma Dona Maria Moniz, filha do Conde D. Moninho Ozorio, & neta do Conde Dom Ozorio, & bisneta do Conde D. Rodrigo Veloso, & terceyra neta do Infante D. Veloso, filho delRey Dom Ramiro Terceyro de Leaõ, como se pòde ver no Regio Nobiliario de nosso Conde Dom Pedro *tit.* 44. §. 4. & já o dito Martim Martins Machado foy senhor de Riba do Cávado, & da Quinta, Torre, & solar dos Machados; & delle nasceo Martim Machado, a quem se ajuntàraõ outras terras de Barroso por seu casamento, de que nasceo Pedro Martins Machado, que foy o primeyro intitulado senhor de Entre Homem, & Cávado, & de outras terras; & foy pay de Diogo Machado, senhor tambem de Dornellas, a quem succedeo seu filho Gonçalo Machado, que casou com D. Mayor Mendes de Vasconcellos, senhora desta casa, & da de Castro, por primeyra filha de D. Mem Rodriguez de Vasconcellos, quarto neto do sobredito Conde D. Moninho Ozorio, que era terceyro neto legitimo do dito Rey D. Ramiro Terceyro de Leaõ.

Da antiga, & Regia familia do appellido Machados, de que procedeo o Santo Padre.

Dos senhores de Entre Homē & Cávado & de Dornellas, Vasconcellos, & Castros.

465 Do tal Gonçalo Machado, senhor de Entre Homem & Cávado, & das mais terras, & Alcayde mòr de Lanhoso, nasceo Vasco Machado, Alcayde mòr de Guimarães, de quem nasceo Pedro Machado, que casou com Dona Ignes de Goes senhora da Louzã, em cuja Capella mòr está elle sepultado; & foy pay de Francisco Machado, que ao Duque de Coimbra D. Jorge largou a Louzã, Villarinho, & Pedregal pela Commenda de Souzel, & casou com D. Joanna de Azevedo, filha de Joaõ Peyxoto, senhor da Calçada, & de Penhafiel, &c. Do dito Francisco Machado nasceo Manoel Machado de Azevedo, senhor das sobreditas terras, & Commendador de Souzel, que casou com D. Joanna da Silva, Dama da Rainha, & filha de Manoel da Silva, Alcayde mòr de Soure, Aposentador mòr delRey D. Manoel, & de D. Ignes da Cunha, ambos dos verdadeyros Silvas & Cunhas; & do tal Manoel Machado de Azevedo nasceo Francisco Machado da Silva, senhor de Entre Homem & Cávado, &c. & Cōmendador de Souzel, que foy bautizado por ElRey D. Henrique, Arcebispo de Braga, & seus Padrinhos foraõ o Infante D. Luis, & D. Pedro, & casou depois com D. Maria da Silva, filha de Manoel de Magalhães de Menezes, senhor da Barca, & de D. Margarida da Silva, filha de Leonel de Abreu, senhor de Regalados; & do dito Francisco Machado nasceo D. Margarida Machado da Silva & Vasconcellos, que levou comsigo o senhorio das terras de Entre Homem & Cávado, & casou com Manoel de Araujo, Sousa & Castro, que era a varonía dos Castros, & naõ só oytavo neto delRey D. Pedro de Portugal, & da Rainha D. Ignes de Castro, mas pela sua varonía duodecimo neto delRey D. Affonso I. de Castella, & Leaõ, & decimo-tercio neto do Infante D. Fernando o de Navarra, & da Condeça D. Maria Alvarez de Castro, senhora de Castro, & decimo-quarto neto delRey D. Sancho I. de Aragaõ, o que morreo da setta.

Dos Machados senhores da Louzã, Alcaydes mòres de Guimarães, &c.

Dos Silvas, Azevedos, Magalhães, & Menezes.

466 Deste

Dos Araujos, Sousas, & Castros.

466 Deste ultimo pois Manoel de Araujo Sousa & Castro, & da dita D. Margarida Machado da Silva & Vasconcellos nasceo o grande Felix Machado da Silva Castro & Vasconcellos, primeyro Marquez de Montebello, que casou regiamente em Castella, & teve por filho a D. Antonio Machado Silva & Castro, segundo Marquez de Montebello, que com as pazes veyo para Portugal, & nelle casou com Dona Luiza de Mendoça, primeyra filha do conhecido fidalgo Manoel de Sousa da Silva, cujo palacio està às portas de Santo Andrè; & a segunda filha casou com seu primo o Conde de Val de Reys; & do dito segundo Marquez nasceo D. Felix Machado, que casou com D. Eufrasia da Silveyra, filha de D. Luis da Silveyra, que ainda hoje vive, & he taõ grande fidalgo, que escusado he dar outra noticia de sua grandeza. O dito segundo Marquez foy varaõ de grande juizo, & prudencia, & como tal governou Pernambuco no Brasil, & agora o està governando D. Felix Machado, seu filho. E isto basta de noticia dos Machados, de que foraõ os da Ilha Terceyra, pois tambem de là descendem assim o dito D. Felix, como seus filhos, por sua avò D. Luiza de Mendoça, que era filha de D. Joanna de Mendoça, & descendente legitima dos primeyros fidalgos Monizes de Angra.

Dos Barcellos, Lemos, & Pereyras.

467 Dos taes Machados era o avô materno do sobredito Martyr, Manoel de Barcellos Machado, filho de Catharina Machado de Lemos, & por esta neto de D. Isabel Pereyra Machado, & bisneto de Gonçalo Pereyra Machado, & terceyro neto de Pedro Enes Machado, de quem o nosso Martyr ficou sendo quinto neto; porque a dita bisavò do Santo Padre Catharina Machado de Lemos era casada com Joaõ Mendes de Vasconcellos, filho de Balthazar Mendes de Vasconcellos, & neto do outro Joaõ Mendes de Vasconcellos, & segundo neto de Pedro Mendes de Vasconcellos, & terceyro neto de Gonçalo Mendes de Vasconcellos, & quarto neto de Martim Mendes de Vasconcellos, (que da Madeyra se foy para a Terceyra) & quinto neto do primeyro Martim Mendes de Vasconcellos, que de Portugal foy casar com a quarta filha do grande Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo, de quem ficou sendo nono neto o dito Martyr.

Dos Vieyras, tambem ascendentes do Santo Martyr.

468 Mas porque muytos desejavaõ saber a paterna ascendencia do martyrizado Padre, consta que seu pay se chamava Christovaõ Nunes Vieyra, & sua māy Maria Cotta da Malha, & que por ambas estas vias era dos illustres, & antigos Vieyras, pois naõ sò a dita māy era filha de outra Maria Cotta da Malha, cujo pay Pedro Cotta da Malha era casado com Catharina Vieyra; mas tambem o dito pay do Martyr era filho de Branca Vieyra, & de Domingos Fernandez, a quem chamàraõ o Rico, porque o era muyto mais, & mais fidalgo, do que outro que na Terceyra havia do mesmo nome Domingos Fernandez, & ambas as duas, Branca Vieyra, & Catharina Vieyra, eraõ irmãs, & filhas de Alvaro Vieyra, & netas de Domingos Alvarez Vieyra, & a mulher do dito Alvaro Vieyra, & māy das ditas duas irmãs, se chamava Iria Affonso de Azevedo, filha de Affonso Vaz de Azevedo, dos Azevedos em Portugal famosos; & este Azevedo fica sendo quarto avò, & o Domingos Alvarez Vieyra terceyro avò do ditoso Martyr.

469 E aqui

469 E aqui he de reparar, que daquelle Domingos Alvarez Vieyra, alèm do primeyro filho Alvaro Vieyra, nascèraõ mais cinco filhos; Joaõ Dias Vieyra que casou no Pico, Gonçalo Dias Vieyra, Gomes Dias Vieyra, Vicente Dias Vieyra, & Isabel Vieyra, que casou com Pedro Rebello, o qual veyo de Lisboa a fortificar a Ilha Terceyra, & foy o que fez o Castello de Saõ Christovaõ, chamado o dos Moinhos; & dos taes Vieyras ficàraõ muytas linhas na Ilha Terceyra, & em particular no grande lugar de Santa Barbara. Porèm como daquelle illustre Duarte Galvaõ da Silva naõ sò nasceo D. Violante da Silva, que foy segunda mulher do primeyro Pedreanes do Canto, & mãy do grande Joaõ da Silva do Canto, mas tambem nasceo Pedro Vieyra da Silva, que vindo a Saõ Miguel, deyxou nesta Ilha seu filho Fernaõ Vieyra da Silva, que em Saõ Miguel casou muyto rica, & nobremente, & se voltou para Lisboa o dito pay Pedro Vieyra da Silva; deste me persuado eu que foy bisneto, ou terceyro neto seu, o illustrissimo Pedro Vieyra da Silva, Secretario de Estado delRey Dom Joaõ o IV. que depois viuvando se fez Clerigo, & foy Bispo illustrissimo de Leyria, de que melhor saberà o insigne Luis Vieyra da Silva, legitimo filho do dito Bispo seu pay, a quem parece venceo o dito seu filho, em regeytar naõ sò Bispados, mas outras Dignidades, que por vezes se lhe offerecèraõ, & de tal desprezo he vivo exemplar, & por isso delle, ainda vivo, nem se diz, nem se inquire mais.

Dos illustres Vieyras Silvas.

470 Porèm como da linha dos Machados aquelle quinto avò do Invicto Martyr Pedro Enes Machado foy casado com D. Isabel Pereyra, filha de Antonio da Silveyra Pereyra, o qual era filho de outra Anna da Silveyra, que casou com hum conhecido fidalgo chamado Tristaõ Pereyra; de que fallaremos no *liv.* 8. *cap.* 5. & esta sua mulher Anna da Silveyra era filha segunda do illustre Guilherme da Silveyra, o do Fayal, como se pòde ver no citado *liv.* 8. *cap.* 4. segue-se que deste oytavo avò do nosso Martyr demos alguma noticia, & de seus descendentes, como de parentes consanguineos do Martyr glorioso.

Dos Silveyras.

471 Os filhos pois que nascèraõ do dito fidalgo Guilherme da Silveyra, & de sua mulher Margarida da Silveyra, (por as mulheres entaõ tomarem os appellidos dos maridos) nascèraõ, alèm da dita Anna da Silveyra, sete filhos mais, hum Joaõ, outro Jorge da Silveyra, & huma filha, & destes tres naõ pude alcançar descendencia alguma, nem de Maria da Silveyra, & Catharina da Silveyra, que casáraõ nas ditas Ilhas, & tiveraõ descendencias, & as saberaõ melhor os a quem tocaõ, que eu as naõ pude saber. Em sexto lugar nasceo Margarida da Silveyra, que casou no mesmo Fayal com Joz da Terra, fidalgo Flamengo, que veyo com os primeyros povoadores, & destes nasceo Barbara da Silveyra, que casou com Antonio de Brum, de que descendem os Bruns Silveyras de Saõ Miguel, & os Bruns Terras do Fayal. Septimo filho foy Francisco da Silveyra, nascido jà no Fayal, onde casou com hũa filha do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, & de sua mulher Brites de Macedo, Dama do Paço, & do tal Francisco da Silveyra, & da dita sua mulher nasceo Joz de Utra da Silveyra, & dos descendentes deste nada sey, & nasceo mais Manoel da Silveyra, que chamaõ o Descubridor

dor da Ilha nova, & deste sey que nasceo Dona Isabel (ou D.Ignes) da Silveyra, que casou com Gomes Pacheco de Lima, o da Graciosa,& deste matrimonio nascèraõ Christovaõ Pereyra de Lima, Antonio Pereyra da Silveyra, & Manoel Pacheco Pereyra, & por estas vias se enchèraõ as Ilhas dos illustres Silveyras, & Bruns, como se vè *liv.* 7. de Saõ Jorge, & Graciosa, & no *liv.* 8. do Fayal, & Pico.

Dos que descendem dos ascendẽtes do invicto Martyr, & saõ seus consanguineos.

472 Relatada assim a illustre ascendencia do illustrissimo Martyr, segue-se agora declararmos sua descendencia; porque ainda que delle, como de hum sempre castissimo, & purissimo varaõ, nunca houve descendentes, houve-os comtudo de seus pays, & avòs; & assim como todos os consanguineos de algum ascendente de hum sugeyto, jà tambem deste naõ podem deyxar de ser consanguineos; assim todo o que descende de ascendente algum do tal sugeyto, tambem jà deste naõ pòde deyxar de ser conhecido por consanguineo, & parente rigoroso: & pois vimos jà quanta, & quam grande nobreza era a dos ascendentes do nosso Martyr, bem he que agora vejamos quanta ainda he a dos descendentes de seus pays, & avòs.

473 A primeyra, & mais proxima descendencia dos ascendentes do nosso Martyr he huma legitima irmã sua, chamada D. Catharina Vieyra, filha dos mesmos pays, dos quaes já tratámos acima, quando dos Vieyras. Casou a dita D. Catharina com Joaõ do Canto de Vasconcellos & Camera, filho de Francisco do Canto, & de D. Luiza de Vasconcellos, filha do antigo Pedralves da Camera, (dos legitimos Cameras da Madeyra) & de D. Andreza de Vasconcellos, daquelles Vasconcellos, de que tambem já tratámos nesta mesma Genealogia; & o dito Francisco do Canto era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto, que no tal terceyro filho fundou terceyro morgado, ainda que menor, mas naõ em menos illustre varaõ, (como jà vimos no *cap.* 19. §. *A terceyra linha*;) & do tal Francisco do Canto nasceo outro segundo Pedreanes do Canto & Vasconcellos, que casou primeyra vez com D. Maria Serrã, & segunda com D. Apollonia Teyxeyra; da primeyra mulher nasceo Luis do Canto, que casou em Saõ Miguel com D. Barbara da Silveyra, legitima descendente de outra D. Barbara da Silveyra, & de Antonio de Brum, & filha de D. Margarida da Silveyra, & de Joz da Terra, a qual Silveyra era filha do illustre Guilherme da Silveyra, oytavo avò do Santo Martyr: & já se vè como todos estes Silveyras, Terras, Bruns, & ainda os grandes Utras, por aquelle Francisco da Silveyra que casou com huma filha do famoso Joz de Utra, primeyro Donatario do Fayal, todos saõ notorios consanguineos do dito Santo Martyr.

Dos Cantos, Cameras, & Vasconcellos.

Dos Leytes Botelhos, Medeyros, & Soares.

474 Do mesmo Luis do Canto, sem nascer varaõ algum, por morrer cedo, & de sua mulher D. Barbara da Silveyra, nascèraõ tres filhas; primeyra, D. Maria do Canto, que casou com o bom fidalgo Diogo Leyte Botelho & Vasconcellos em Saõ Miguel; & destes nasceo Jacome Leyte, que veyo casar à Terceyra, & nella tem filho casado Luis Diogo Leyte do Canto, que por casamento se tornou a unir com os Vasconcellos Teves da Terceyra, & tem muyta descendencia. A segunda filha foy D. Luiza, que casou com Antonio de Faria Maya em S. Miguel

guel tambem: & a terceyra filha foy D. Isabel do Canto, que tambem em Saõ Miguel casou com Miguel Lopes de Araujo, de quem nasceo D. Antonia, que primeyra vez casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, & segunda vez com o antigo fidalgo Antonio Soares de Sousa, em que està a varonìa dos primeyros Donatarios de Santa Maria, & Saõ Miguel, & de ambos estes ha muyta descendencia, & consanguinea toda do Martyr glorioso.

475 Do sobredito Pedreanes do Canto & Vasconcellos, & da mesma sua primeyra mulher D. Maria Serrã nasceo segundo filho, chamado Francisco do Canto & Vasconcellos, irmaõ mais moço do dito Luis do Canto; mas porque este morreo primeyro que o dito pay, & naõ deyxou filho varaõ, mas só as ditas tres filhas, porisso o irmaõ Francisco do Canto se metteo de posse do morgado, que em terceyro lugar instituhio seu bisavò Pedreanes do Canto, primeyro do nome, sem que alguma das tres filhas do irmaõ mais velho, nem os maridos dellas se oppuzessem a tal morgado; & deste o possuidor Francisco do Canto & Vasconcellos casou com D. Joanna da Silveyra, que tambem era legitima descendente do primeyro Guilherme da Silveyra, oytavo avò do nosso Martyr; & deste matrimonio nasceo Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, que ainda vive, & jà bem velho, & possuhio sempre o tal morgado, como o possuhio seu pay, & seu avò, & bisavò paternos; & casou este Ignacio do Canto com D. Ignes de Castro, filha de Joaõ do Canto de Castro, & irmã de Manoel do Canto de Castro, quarto neto do primeyro Pedreanes do Canto, & successor do seu primeyro morgado, & do segundo tambem que depois se lhe ajuntou; & em ambos se seguio jà o primeyro filho varaõ de muytos que deyxou o ultimo Manoel do Canto de Castro; como tambem do dito Ignacio do Canto ha muytos filhos varões, que por sua morte lhe succedaõ no terceyro morgado do primeyro Pedreanes do Canto.

476 E demais teve o dito Ignacio do Canto da Silveyra huma legitima irmã, chamada D. Maria do Canto, que foy segunda mulher de Vital de Betencor, do qual casamento nasceo huma filha, que casou com seu primo irmaõ Feliciano de Betencor, filho do Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vasconcellos, irmaõ do dito Vital, & ambos eraõ filhos de outro Vital de Betencor, & netos de outro Joaõ de Betencor, o degollado, & de sua mulher D. Maria de Vasconcellos, filha de Gonçalo Mendes de Vasconcellos, neta do segundo Martim Mendes de Vasconcellos, & bisneta do primeyro Martim Mendes de Vasconcellos, que casou com a quarta filha do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo; de quem o nosso Martyr, por seu bisavò Joaõ Mendes de Vasconcellos, era nono neto; & o degollado Joaõ de Betencor era marido da dita terceyra neta do mesmo Camera; & quarto neto era o primeyro Vital de Betencor, cujo degollado pay Joaõ de Betencor era filho de Francisco de Betencor, primeyro do nome, & de sua mulher D. Maria da Camera, filha do segundo Pedralves da Camera, & neta do primeyro Pedralves da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & bisneta legitima do segundo Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera, & terceyra neta do

Dos Regios Betencores.

pri-

primeyro Capitaõ Joaõ Gonçalves Zargo, que por tantas vias he aſ-cendente do Invicto Martyr.

477 Mas porque do dito degollado naõ ſó naſceo hum filho, que morreo Religioſo da Companhia de JESUS, & outro chamado Vital de Betencor, primeyro do nome, que caſou primeyra vez com hũa filha de Eſtevaõ Ferreyra de Mello; & ſegunda vez com D. Izeu Redovalha, filha de Vaſco Fernandez Redovalho, & de Maria Abarca; & deſte primeyro Vital naſcèraõ tres filhos, primeyro, o ſegundo Vital, que caſou primeyra vez com D. Violante, filha de Franciſco de Betencor Correa & Avila, & ſegunda vez com a ſobredita Dona Maria do Canto, de que naſceo a que caſou com o primo Feliciano de Betencor: & o ſegundo filho do primeyro Vital foy D. Felippa de Betencor, que caſou com Franciſco Dornellas da Camera, Donatario, & Alcayde mòr da Praya, de que naſcèraõ Bras Dornellas, que morreo ſem filhos legitimos em Lisboa, & Manoel Paim da Camera, que naõ ſó herdou eſta caſa, mas tambem o grande morgado de ſua mulher, filha de Franciſco Borges de Avila, & neta do Capitaõ Joaõ de Avila, Cavalleyro da Ordem de Chriſto, & fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & he hoje hũa das mayores caſas de todas as Ilhas, de que ha muytos deſcendentes: & outra irmã do dito Manoel Paim caſou com Franciſco de Betencor, filho mais velho do ſegundo Vital, & neto do primeyro Vital, & biſneto do degollado Joaõ de Betencor, & de ſua mulher D. Maria de Vaſconcellos, & por ambos eſtes biſavòs legitimo deſcendente dos aſcendentes do Santo Martyr. Deyxo as duas filhas mais do dito ſegundo Vital, huma D. Branca, que caſou com Agoſtinho Borges de Souſa, & outra que caſou com Diogo Pereyra de Lacerda, & de ambas ha deſcendencia. E o terceyro filho do primeyro Vital foy o outro Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, Capitaõ mòr de Angra, que caſou com D. Joanna, filha de D. Franciſco, o da Gracioſa, de que naſceo o jà dito Feliciano de Betencor, & D. Maria de Mendoça, que caſou com Antonio do Canto & Caſtro, terceyro neto do primeyro Pedreanes do Canto, & de ſua primeyra mulher; & do tal caſamento ficáraõ duas filhas, que caſáraõ em Angra.

Dos Pereyras, & Lacerdas.

478 Do ſegundo caſamento do ſobredito Pedreanes do Canto, ſegundo do nome, com Apollonia Teyxeyra, filha do fidalgo Gil Fernandez Teyxeyra, naſceo Manoel do Canto Teyxeyra, que caſou com D. Margarida da Coſta, parenta ſua, & irmã de Joaõ Homem da Coſta, & deſte caſamento naſceo Luis do Canto da Coſta, que caſou primeyra vez com D. Franciſca, filha de Dom Chriſtovaõ Eſpinola, & ſegunda vez com D. Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, o da Gracioſa; & de ambos eſtes caſamentos ha muyto nobre, & ſabida deſcendencia. Naſceo mais do dito ſegundo Pedreanes do Canto, & da dita ſua ſegunda mulher, naſceo Dona Luiza de Vaſconcellos, que caſou com D. Pedro de Caſtellobranco; & deſte caſamento naſcèraõ tres filhos, primeyro, D. Manoel de Caſtellobranco, ſegundo, Dom Ignacio, terceyro, D. Maria. O Dom Manoel caſou com D. Iſabel de Mello, filha daquelle Manoel Correa de Mello da Gracioſa, de que naſceo Dom Franciſco de Caſtellobranco. O Dom Ignacio caſou com huma filha de

Do appellido, Homem da Coſta, & dos Caſtellos Brancos, & Eſpinolas.

Anto-

Antonio do Canto & Castro, & de D. Maria de Mendoça, de que tambem ha filhos. A D. Maria de Castellobranco casou com Joaõ de Teve de Vasconcellos, cuja filha casou com Luis Diogo Leyte, filho do bom fidalgo Jacome Leyte, & tem muyta descendencia.

479 Ainda comtudo os mais chegados consanguineos do nosso insigne Martyr foraõ Francisco do Canto da Camera & Vasconcellos, filho da sobredita D. Catharina Vieyra, irmã do Santo Martyr, & de seu marido Joaõ do Canto de Vasconcellos, filho de outro Francisco do Canto, (que era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto) & de D. Luiza de Vasconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos. Do dito primeyro sobrinho do Martyr nasceo segundo sobrinho, chamado tambem Joaõ do Canto de Vasconcellos, & o vulgo lhe chamava Joaõ do Canto Saude, & foy casado com D. Maria Cortereal, filha do grande Tenente Sebastiaõ Cardoso Machado, & de sua mulher D. Brites Cortereal, & de huns, & outros ha viva descendencia. Nasceo mais do dito primeyro sobrinho do bom Martyr huma filha, que casou em Saõ Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadaõ, chamado Antonio Pereyra Botelho, & tambem deste ha muyta descendencia viva. Mas vamos jà à segunda descendencia da ascendencia do Martyr.

Da descendencia da irmã do Sãto Padre.

480 A segunda descendencia da ascendencia do Martyr foy huma irmã de sua mãy, & filha de seu avò materno Manoel de Barcellos Machado, da qual naõ pude saber o nome, sey porèm que casou com Manoel Pamplona de Azevedo, filho do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, fidalgo dos primeyros que foraõ povoar a Terceyra, & que parece era oriundo do Reyno de Navarra, & da sua Corte de Pamplona, & de taõ conhecida nobreza, que logo teve grandes datas de terras no lugar chamado dos Altares, aonde fez hum grande morgado, & hũ destes Pamplonas pela Capitanîa da Praya foy eleyto em Capitaõ Donatario, & Governador della, & por annos a governou, atè que lhe succedèraõ os Cortereaes, por mais validos na Corte. Da dita tia materna do Martyr, & de Manoel Pamplona de Azevedo nasceo Gomes Pamplona de Azevedo, primo irmaõ do Martyr, & neto do primeyro Pamplona; & logo se seguio Joaõ Pamplona, que de sua mulher Dona Maria de Miranda teve outro Joaõ Pamplona de Miranda, que casou com D. Margarida do Canto, & destes nasceo Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, & quarto neto do primeyro, & terceyro neto da tia do dito Martyr.

Da descendencia da tia materna, & dos Pamplonas.

481 E este Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, casou com D. Maria da Fonseca, filha de Andrè Martins da Fonseca, fidalgo filhado, Sargento mòr, & Lugartenente do Marquez de Castello Rodrigo em Angra, & filho de Domingos Martins da Fonseca, jà tambem fidalgo, que pelo dito filho Andrè Martins teve dous netos, hum, Andrè Luis da Fonseca, que casou com outra fidalga dos Cantos, & viveo muyto mais de oytenta annos, & deyxou muyta descendencia, que ainda vive; outro filho do dito Andrè Fernandez foy Domingos Martins da Fonseca como o avò; & casou com D. Ignes Pamplona, sobrinha sua, & filha de sua irmã, & do ultimo Gonçalo Alvarez Pamplo-

na; & aqui se ajuntáraõ os dous grandes morgados dos Pamplonas, & Fonsecas em a descendencia dos ascendentes mais proximos do Martyr; & já da sobredita D. Ignes Pamplona, & do tio Domingos Martins da Fonseca, ha filhos, & netos que hoje vivem: & atè de huma irmã do dito ultimo Gonçalo Alvarez Pamplona, chamada D. Margarida Pamplona, que casou com Diogo Moniz Barreto, nasceo D. Joanna da Silva, que casou com Bartholomeu Pimentel; & assim tambem os Monizes, Cortereaes, Silvas, & Barretos, ficáraõ consanguineos parentes do Martyr taõ illustre.

Dos Furtados, & Mẽdoças, & Lemos.

482 Nem se deve passar em silencio, que Francisco do Canto da Camera & Vasconcellos, sobrinho direyto do dito Martyr, de cuja irmã foy filho, este foy casado com D. Paula da Veyga, que era filha de Fernaõ Furtado de Mendoça, filho de Gaspar de Lemos de Faria, que era filho de Mundos Furtado de Mendoça, & neto de Fernaõ Furtado de Mẽdoça, como se vè na nobreza da Graciosa; & porque do outro Fernaõ Furtado foy tambem filho Christovaõ de Lemos de Mendoça, por isso este, & o Martyr se tratavaõ por parentes taõ chegados; & o ficàraõ sendo os filhos, & netos do dito Christovaõ de Lemos. Como tambem naõ se deve em silencio passar, que Dona Andreza de Vasconcellos era irmã de Joaõ do Canto de Vasconcellos cunhado do Santo Martyr, & era neta materna de outra D. Andreza de Vasconcellos, & de Pedralves da Camera; & porque a sobredita D. Andreza casou com o illustre fidalgo Manoel Pacheco de Lima, (que naõ só foy pay de Joaõ Pacheco de Vasconcellos, & avò de Francisco Pacheco de Vasconcellos que ainda hoje vive, mas tambem já era filho de Antonio Pacheco de Lima, & neto de outro Manoel Pacheco de Lima, & bisneto de Joaõ Fernandez Pacheco, & terceyro neto do grande Duarte Pacheco, o da India) por isso tambem os taes Pachecos se devem prezar muyto do parentesco com tal Martyr.

Dos Pachecos Limas, Monizes, Cortereaes & Sampayos.

483 E muyto mais porque o dito Antonio Pacheco de Lima foy casado com D. Catharina de Menezes, filha de Ruí Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva, a qual era filha do fidalgo Sebastiaõ Moniz, & de D. Joanna da Silva, filha do Regedor Gonçalo da Silva, (*liv.* 6. *cap.* 18.) & o Sebastiaõ Moniz era filho de Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal, filha de Joaõ Vaz da Costa Cortereal, Capitaõ Donatario da Terceyra; & alèm de tudo isto, o mesmo sobredito Antonio Pacheco de Lima era pay de D. Antonia de Lima, que casou com aquelle antigo fidalgo Estevaõ Ferreyra de Mello, o oriundo da Graciosa, cuja filha D. Maria de Mendoça casou com Pedro de Castro & Canto, neto do primeyro Pedreanes do Canto, & pay do primeyro Manoel do Canto & Castro, & avò de Joaõ do Canto, & bisavò do ultimo Manoel do Canto & Castro, de que já ficáraõ filhos, que saõ já por esta linha quintos netos de Antonio Pacheco de Lima.

Dos Carvalhaes, Borges, Silveyras, & Abarcas.

484 E porque do mesmo Antonio Pacheco de Lima foy seu pay o outro primeyro Manoel Pacheco de Lima, que casou com Dona Francisca Neta, filha de Joaõ Alvarez Neto, que da fronteyra de Africa veyo à Terceyra por Provedor da Fazenda Real, & outra sua filha D. Catharina Neta casou na Terceyra com Francisco Dias de Carvalhal,

lhal, que de grande Fronteyro de Africa tinha tambem vindo para a Ilha, por isso aqui tambem entraõ os fidalgos Carvalhaes. Do dito pois Francisco Dias de Carvalhal nasceo Joaõ Dias de Carvalhal, que casou com D. Maria Borges Abarca, filha do grande fidalgo do Algarve Joaõ Borges o Velho, & de sua mulher D. Isabel Abarca, irmã da primeyra mulher de Pedreanes do Canto o Velho, & da mulher de Joaõ Vaz da Costa Cortereal; & por estes Borges deyxáraõ os Carvalhaes o seu primeyro appellido de Dias, & pelo de Silveyras; & assim o filho do dito Joaõ Dias de Carvalhal se chamou Estevaõ da Silveyra Borges, que casou com D. Barbara Machada; & já se vè que por estes Machados, & Silveyras, ficàraõ estes fidalgos Carvalhaes sendo dobradamente consanguineos do nosso illustre Martyr Joaõ Bautista Machado. Do tal Estevaõ da Silveyra Borges, & de D. Barbara Machado nasceo Francisco de Carvalhal Borges, que casou com D. Maria da Camera & Canto, & destes nasceo Joaõ de Carvalhal Borges, terceyro neto do primeyro Francisco, segundo neto do primeyro Joaõ Dias de Carvalhal, & primeyro neto de Estevaõ da Silveyra, & filho do segundo Francisco, & jà deste ultimo Joaõ de Carvalhal ficáraõ filhos, & netos, que ainda vivem nobilissimos.

Da varonia dos Cortereaes do Algarve, Borges Costas.

485 Deyxo a descendencia daquelle Joaõ Borges o Velho, (de quem os Carvalhaes tomàraõ o appellido de Borges) porque a outra sua filha D. Catharina Borges Abarca, casando com Affonso Anes da Costa Cortereal, o de Tavìra do Algarve, accrescentou aos Borges Abarcas os appellidos de Costas Cortereaes, com que lhes succedeo Christovaõ Borges da Costa Cortereal, que casou com D. Anna Pacheco de Lima, pays de Manoel Borges da Costa Cortereal, Commendador de Christo, que casou com D. Maria da Silva, filha do grande Joaõ da Silva do Canto; & do tal Manoel Borges da Costa Cortereal ficàraõ os dous filhos, primeyro, Christovaõ Borges da Costa, sogro de Bernardo Cordeyro de Espinosa, & avò de D. Catharina do Ceo, Religiosa de Saõ Gonçalo; & o segundo filho foy Pedro Borges da Costa, sogro tambem de Joseph Leal, & avò de Joaõ Borges da Silva hoje vivo. Deyxo pois estas, & outras descendencias, & o grao em que tocaõ ao Santo Martyr, porque jà delles fallámos em varios lugares deste livro sexto.

As affinidades suppoem muytas vezes, & naõ tiraõ as antecedentes consanguinidades.

486 E se ainda alguem disser, que ainda esta segunda descendencia dos ascendentes do Santo Martyr, ainda em alguns nomeados naõ he de consanguineos, mas só de affins do Santo: responde-se que sómente affins naõ saõ, os que saõ descendentes conhecidos de algũ unico tronco, pois por esta via entaõ, saõ já verdadeyros consanguineos, posto que por outras vias possaõ tambem ser affins pela affinidade contrahida per casamentos dos de huma com os da outra linha: & manifesto he que todos os acima nomeados descendem de algum dos ascendentes troncos do dito Martyr, a saber, ou do tronco dos Machados, ou do dos Vieyras, Silvas, & Costas; ou do dos Cantos Pachecos, Mellos, & Limas; ou do dos Borges Costas, Carvalhaes; ou do dos Pamplonas, & Monizes; ou do dos Betencores, Vasconcellos, Cortereaes, & Cameras; ou emfim do tronco dos Silveyras, Pereyras, & Bruns: & ver-

 dadey-

dadeyramente ſeria nunca acabar, querer, ainda em breve, & ſó tocar, quantos deſcendèraõ dos taes troncos de que vimos que o Martyr deſcendia; veja-os pois todos quem de Genealogias tiver mais plena noticia, & liçaõ; & quem de tal materia a naõ tiver, naõ falle nella.

A razaõ moral de eſte Santo Padre tomar mais o appellido de Machado, do que algum dos outros illuſtres appellidos.

487 Conclue-ſe finalmente com a moral, & ſantiſſima razaõ, que o noſſo illuſtre varaõ teve, para ſobre o nome de Joaõ Bautiſta, tomar mais o ſobrenome de Machado, do que algum dos outros appellidos illuſtriſſimos; & a razaõ parece ſer, que como a ſi proprio ſe tinha profetizado, o vir a morrer como o Bautiſta degollado, & em Japaõ; & como neſte as catanas cortaõ ainda là mais facilmente, do que cà fortes machados, quiznos moſtrar os deſejos ardentiſſimos de alcançar eſte martyrio, com a continua lembrança daquelle ſeu appellido, que melhor lho trouxeſſe ſempre à memoria. Vejaõ agora os mais ricos, & mais illuſtres parentes de Varaõ taõ eſclarecido, o quanto devem honrar a quem tanto, & a todos honrou, procurando ſeja declarado Martyr pela Santa Madre Igreja, que ſó o pòde fazer; & nòs nunca lhe damos eſte titulo, ſenaõ ſó por com outro naõ podermos explicarnos.

LIVRO

LIVRO VII.
DAS
ILHAS DE S. JORGE, E GRACIOSA.

CAPITULO I.

Do descubrimento, altura, & grandeza da Ilha de Saõ Jorge.

1 SE o antigo, & eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, entrando a fallar das Ilhas seguintes no *liv.* 6. *cap.* 32. confessa, que se pouco tinha dito da Ilha Terceyra, por naõ alcançar mais della, havendo grandes cousas que della dizer; que muyto menos ainda diria das seguintes Ilhas, por dellas ter alcançado muyto pouco, sendo que compoz ha quasi 130. annos, & estando nas ditas Ilhas, & sendo natural dellas; que poderemos (pergunto) dizer nòs, que ainda que tambem sejamos das ditas Ilhas, estamos já ha quasi cincoenta annos fóra dellas, sem tornarmos là, & compomos jà tanto mais tarde? Mas taes diligencias puzemos em alcançar as noticias verdadeyras, que com a graça Divina esperamos, de alèm do que Fructuoso diz, dizer a pura verdade, que he a alma da historia.

2 Duvida ainda he, se a Ilha de Saõ Jorge he a quarta Ilha descuberta, depois de Santa Maria, Saõ Miguel, & da Terceyra; & seguindo ao citado Fructuoso, & a tradiçaõ, & fama communissima, que em antiguidades muyto pròva, nos parece foy a quarta; està situada ao Oeste quasi da Terceyra, & oyto legoas de terra a terra, mas dezasete legoas do porto das Velas de Saõ Jorge ao porto de Angra da Terceyra; & da Ilha do Pico fica ao Sudoeste, dezasete legoas, naõ só de terra a terra, mas tambem de porto a porto. Foy achada em vinte & tres de Abril, dia do Divino Cavalleyro, & Martyr valerosissimo Saõ Jorge, & por isso lhe deraõ o seu nome; mas em que anno fosse descuberta, se naõ acha; presumo porèm que o foy no anno de 1450. pouco mais, ou menos, ha mais de duzentos & sessenta annos, & poucos depois de acha-

Foy descuberta esta Ilha pelo primeyro Cortereal Donatario de Angra em 1450. ha mais de 260. annos, em dia de S. Jorge.

da a Ilha Terceyra, porque aos Donatarios da Terceyra ficou sempre unida a Capitanía de Saõ Jorge, com que ainda que seja a da Terceyra mais illustre, & mais rica, he tambem mais obrigada a acodir à de Saõ Jorge.

3 Quem fosse o primeyro descubridor desta Ilha de Saõ Jorge, huns dizem que foy o primeyro Capitaõ Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & que à sua Capitanía da Terceyra lhe ficou logo unida a de Saõ Jorge: outros que foy o primeyro, & jà só Donatario especial da Capitanía de Angra, & que por isso a esta se unio a de Saõ Jorge; & parece isto mais provavel; porque nunca achamos que Donatario algum dos especiaes da Capitanía da Praya se denominasse tambem Donatario de Saõ Jorge; & pelo contrario achamos que o primeyro Donatario especial de Angra, Vasqueannes Cortereal, se chamava de Saõ Jorge Donatario tambem; & as Ilhas que de novo se descubriaõ, só a quem as descubria, se costumavaõ dar, & ficavaõ Donatarios seus.

Tem de comprimento mais de dez legoas, & de largura muyto mais de hũa.

4 A figura da tal Ilha he de hum comprido, & muyto alto espinhaço, que corre do Noroeste para o Sudoeste em comprimento de mais de dez legoas; & de ponta a ponta vay pelo alto cume caminho, mas trabalhoso; & comtudo só por curiosidade hum Desembargador, & Corregedor das Ilhas o andou todo, para ver o muyto que de tal altura se via, o Doutor Fernando de Pina: de largura porèm tem esta Ilha pouco mais de huma legoa, & ainda menos nas pontas; & de huma, & outra ilharga, assim para o Norte, como para o Sul tem boa meya legoa de terras fructiferas, que vaõ descendo atè o mar, mas tambem com muyto mato, & muytas ribeyras, que aos que vaõ pelo mar fazem muy vistosa esta Ilha, por todo o seu comprimento de mais de dez legoas; & os que andaõ por terra, experimentaõ caminhos fragosos, & trabalhosos.

CAPITULO II.

Dos primeyros Povoadores, & Povoações da tal Ilha.

Seu principal povoador foy o illustre Flamengo Guilherme da Silveyra.

5 O Mais antigo Povoador que se sabe da Ilha de Saõ Jorge (diz o jà citado Fructuoso) foy hum fidalgo Flamengo, & muyto rico, natural da Cidade de Bruges, chamado Guilherme Vandagara, casado com igual mulher, & ambos Catholicos, & ella se chamava Margarida Sabuya: por sua qualidade, & riqueza alcançàraõ licença para virem povoar huma das Ilhas novamente descubertas, qual mais lhes contentasse: trouxeraõ de Flandres à sua custa dous navios cheyos de gente, & de muytos officiaes de officios diversos; & por quererem primeyro experimentar a terra da Ilha que haviaõ povoar, desembarcàraõ em a Ilha de Saõ Jorge, que ainda estava por povoar: & porque o Flamengo appellido de Vandagara quer dizer em Portuguez (Bosque de Silvas pequenas, ou Silveyras) & com Portuguezes haviaõ de tratar os taes Flamengos, por isso o dito Guilherme se chamou dahi

por

por diante Guilherme da Silveyra; & deste appellido usáraõ seus descendentes, & outros fidalgos parentes, que com o dito Guilherme tinhaõ vindo; & este he o principio da nobilissima familia dos Silveyras em as Ilhas.

6 Querendo pois o fidalgo experimentar da Ilha de Saõ Jorge se seria bem fructifera, mandava em cada hum de diversos sitios abrir na terra huma boa cova, & aberta tornava a mandarlhe deytar a terra tirada, calcando-a moderadamente, & se a cova se naõ enchia outra vez como de antes estava, mas faltava terra para se encher, julgava aquelle sitio por mào, & infructifero; & se cheya a cova, sobejava terra, julgava por bem fructifero o sitio; & porque deste ultimo modo lhe succedeo em huma ponta da Ilha que chamaõ o Topo, com este mesmo nome fundou logo alli a mais antiga Villa que ha em Saõ Jorge, chamada a Villa do Topo; & tam bem lhe succedeo a sua experiencia, que das sementeyras que fez naquelle sitio, houve anno que deo sessenta moyos de trigo ao dizimo: porèm como, lavradas, & cavadas aquellas terras, viessem da alta serra, ou espinhaço da Ilha sobre as terras as muytas ribeyras, & levassem a terra solta ao mar, em poucos annos se tornou esteril aquelle sitio de terra, & mais para cabras, do que para sementeyras; & o Guilherme da Silveyra deyxou aquella Ilha de Saõ Jorge, & se passou à Ilha do Fayal, jà tambem descuberta, como em seu lugar veremos, ficando os mais dos companheyros em Saõ Jorge, que povoáraõ a Ilha na fórma seguinte.

7 A dita Villa do Topo foy a primeyra da Ilha de Saõ Jorge; está situada em hum alto, cercada de hum alto rochedo pela parte da terra, & pela do mar do Sul com rocha tal, que só hum caminho tem, & ainda que de carro, tanto em caracol, que trinta homens de cima se podem defender de mil, que estejaõ em bayxo. A dita Villa consta de quasi noventa vizinhos, cuja Parochia he da invocaçaõ de N. Senhora do Rosario; & defronte desta Villa do Topo em o mar está hũ razo Ilheo, em cuja terra lavradia, que leva cinco moyos de semeadura, se produz muyto trigo, fóra muyto gado, que no dito Ilhèo se cria, & está apartado da Ilha só dous tiros de arcabuz, & com tudo passaõ navios entre o Ilhèo, & a Ilha, aonde sahe huma ribeyra de agua doce, de huma perenne fonte da Villa, mas a rocha della he de tufo, & feyta ao picaõ, com que fica a Villa bem segura, & o Ilhèo com ella. Meya legoa adiante está hum lugar, chamado a Ribeyra seca, por levar pouca agua, mas todo o anno corre; & os casaes que aqui ha, saõ da jurisdicçaõ do Topo, & là vaõ ouvir Missa.

A mais antiga povoaçaõ desta Ilha he a Villa do Topo, por começar a Ilha com ella pela parte do Sul, & consta de perto de cem vizinhos, & tem hũ Ilhèo defronte que dà muyto trigo, & gado.

8 Duas legoas adiante, pelo mesmo Sul, sahem, pouco distantes entre si, onze ribeyras, com algũas fajàs intermedias, & cinco moinhos, & varios moradores, & logo o lugar, & Freguezia de Santiago, de sessenta vizinhos espalhados por huma legoa de terra, & tudo o mais ao redor terras de paõ, & biscoutos de vinhas; & huma legoa adiante està a Villa chamada da Calheta, cuja Freguezia he de Santa Catharina, & tem cento & dez vizinhos pela beyra-mar, & interior da Ilha, & muyto honrados, nobres, & ricos moradores, por ser sitio de muyto paõ, & vinho. Meya legoa adiante se segue a Freguezia chamada das Manadas, seu

Segunda Villa he a da Calheta, de 110. vizinhos, nobres, & ricos, que tem muyto trigo, & vinho.

ſeu Orago he de Santa Barbara, & tem ſetenta fogos, mas tambem eſpalhados, com huma legoa adiante de muytas vinhas, & depois deſtas muyta lenha, & mato; & dahi a meya legoa eſtá a Ermida de Noſſa Senhora da Luz, que fundou com ſó eſmolas hũa Beata chamada Catharina Cardoſa, & nella viveo com raro exemplo de devoçaõ, & virtudes, & morreo de cento & dez annos; & andando mais hum quarto de legoa ſahe ao mar outra ribeyra, onde eſtá outra Ermida de Santo Amaro, & outro tanto adiante fica outra Ermida de N. Senhora dos Remedios, ou da Piedade.

Terceyra, & principal Villa he a que chamaõ das Velas, com bom, & ſeguro porto, & tẽ 250. vizinhos, gente nobre, & muyto rica, & que como tal ſe trata, & tem Senado, Capitaõ mòr, Collegiada, & hum Convento de S. Franciſco.

9 Segue-ſe logo adiante, outro quarto de legoa, a principal, & mais nobre Villa, que chamaõ das Velas, cuja Freguezia, & Matriz he Saõ Jorge: tem Vigario, Cura, Theſoureyro, & quatro Beneficiados, & chega a duzentos & cincoenta vizinhos, & nelles muytos de muyta nobreza, & que à ley della ſe trataõ, & com luſtre, & riqueza; & tem hum excellente porto, onde os navios ſe recolhem ſeguros; tem nobre Senado da Camera, & Capitaõ mòr da milicia com outros Capitães ſubordinados, & hum Religioſo Convento de Saõ Franciſco Serafico. Os appellidos da nobreza ſaõ, Silveyras, Sarmentos, Correas, Mellos, Teyxeyras, & outros, de que mais largamente trataremos nos Nobiliarios das outras Ilhas, donde vieraõ a S. Jorge, como já tocámos nos das Ilhas já paſſadas.

Tem outros muytos lugares para o Sul atè acabar a Ilha da parte de Oeſte, que chamaõ a Ponta de Roſales.

10 Indo por diante hum quarto de legoa da dita Villa das Velas, eſtá a Ermida de Saõ Pedro, & dahi a quaſi legoa eſtá o lugar de Noſſa Senhora do Roſario, de cincoenta vizinhos, & naõ ſó o lugar, mas eſta ponta (em que acaba a Ilha da parte de Oeſte) ſe chama a Ponta de Roſales; & logo hum tiro de béſta ao mar eſtá hum Ilhèo, figura de hũ pico agudo para cima.

Para a parte do Norte, por ſerras por cima, tem hum ſó lugar, S. Antonio.

11 Daqui volta a Ilha pela parte do Norte, & naõ tem nella mais lugares, ou Freguezias (por ſer aſperrima, & naõ poder habitar-ſe) do que huma que fez introduzir o Biſpo D. Manoel de Gouvea, & eſta ſe chama de Santo Antonio. Deſta ponta de Roſales para o Norte, meya legoa, ſe ſeguem algumas terras de paſto, ribeyras, & fajãs pequenas com grande numero de cabras; & duas legoas de Roſales eſtá huma ponta taõ ſahida ao mar, que ſe chama a Ponta Furada, porque por bayxo della paſſa o mar, & comtudo tem em cima muytas terras de paõ; & adiante ſe ſeguem rochas altiſſimas. Depois ſe continuaõ varias fajãs atè a ponta da ſerra, aonde ſe levanta hum alto pico, & outra fajã adiante delle, & daqui ſe vaõ continuando quatro legoas de fataes rochas, todas de matos, & cabras, atè ſe chegar á Villa do Topo, donde começàmos o comprimento da Ilha.

CAPITULO III.

Dos tremores de terra, & outros infortunios, que teve a Ilha de Saõ Jorge.

12 NO anno de 1580. em 28. de Abril, no dia, & noyte, tremeo esta Ilha oytenta vezes, & outras tantas em o terceyro dia depois, no qual, & só meya legoa da nobre Villa das Velas, & na fajã que chamaõ de Estevaõ da Silveyra, rebentou tal fogo por duas bocas, que deytava pedras taõ grandes, & taõ altas, que se perdiaõ de vista, & hiaõ cahir no mar feytas pequenas: a terra se abria em gretas, formando horrendos vallados; cahiaõ as casas do campo; & ao primeyro de Mayo corrèraõ duas taes ribeyras de fogo por toda a manhã atè o meyo dia, que huma foy direyta ao mar, & passando por huma alta rocha, cahindo della a desfez, & no mar esfriando fez hum caes, que ficou como feyto, & composto de forte pedraria; & a gente pasmada naõ sabia para onde houvesse de fugir, & do pasmo morriaõ as mulheres que se achavaõ pejadas, & a mais gente andava em procissoẽs pela Villa pedindo a Deos misericordia.

Das ribeyras de fogo que dos terremotos sahiraõ ao mar, & nelle fizeraõ hũ fatal caes, & destruiçaõ q̃ fizeraõ.

13 Do dito tempo a seis horas sahio outro fogo de outro pico, & tanto mais furioso, & mayor, que correndo sobre as melhores vinhas, correo dous dias inteyros, deyxando ás vinhas o nome de queymadas, & a terra em pedras, ou biscoutos convertida: depois, tres legoas da Villa, & no sitio onde chamaõ a ribeyra do Nabo, rebentou outro alto pico em tal fogo, que correndo por hum valle de huma legoa de vinha, deyxou este feyto hum novo pico, & o antigo pico feyto taõ profundo valle, que o fundo se lhe naõ via: & desta forte as ribeyras de fogo que corrèraõ, foraõ cinco, & cobriraõ de vinhas legoa & meya, & tres legoas de pastos; com que de vacas, ovelhas, & cabras morrèraõ quatro mil cabeças, & todas as abelhas que havia naquelles tractos; & foy Deos servido que corresse entaõ vento Oeste, & Sudoeste, que tudo levava aos matos, & nem chegava ás searas de Leste, nem à ponta de Rosales, & Villa das Velas; & nesta ainda assim, nem à Igreja sahia de casa a gente, por naõ se affogarem com tanta inundaçaõ de cinza, que tres dias depois se naõ podiaõ abrir as portas com a cinza de todo entupidas.

14 Duràraõ os taes terremotos quatro mezes, & cada vez mais tremendos; & de varios portos da Ilha fugiaõ em barcos muytas pessoas para outras Ilhas; & a Villa das Velas naõ deyxando embarcar pessoa alguma, tinha jà comtudo preparados muytos barcos, atè de outras Ilhas, para (sendo necessario) passarem a ellas: & resolvendo-se quinze homẽs a ir pela costa do mar ao sitio das vinhas queymadas a tirar de là alguma fazenda sua, de varios que saltàraõ em terra, hum só escapou com vida, & ainda muyto crestado, ou queymado de huma terrivel nuvem que queymava como fogo; causa porque varia gente, por portos particulares, & escusos, se sahio da Ilha, & a deyxou.

Do tempo que duràraõ os terremotos, & fogos.

15 Quiz Deos que sabendo-se logo ao principio dos primey-

ros

ros terremotos, acodio á Ilha Terceyra naõ só com mantimentos; & embarcações, mas com o douto, & Religioso Padre Pedro Freyre, Missionario insigne da Companhia de JESUS, a cujas prègaçoens se fizeraõ grandes penitencias na tal Ilha, se confessavaõ todos, & se compunhaõ bem com Deos; & sabendo o dito Padre dos muytos odios, & de quarenta demandas, & querelas afrontosas, & as testimunhas falsas que havia, foy tal o zelo das prègações do Padre, que naõ só todos, & publicamente se perdoàraõ, & satisfizeraõ, mas indo ás casas dos Escrivães das querelas, de commum consentimento, naõ deyxàraõ dellas feyto, ou papel algum, que naõ queymassem: & com isto paràraõ em fim aquelles terremotos, & evidentes castigos de Deos, que naõ quer a morte do peccador, mas que se converta, & viva; & desde entaõ para cá, taõ horrendos terremotos, que saybamos, naõ houve na tal Ilha, mas mayores haverá, se as culpas forem mayores, ou se se repetirem as mesmas, ou semelhantes outras.

Do soccorro, & Missionario da Cõpanhia de JESUS, que logo lhes mandou a Ilha Terceyra.

16 De outros infortunios, & taõ graves, que houvesse nesta Ilha, naõ se sabe, nem que de inimigos fosse em algum tempo conquistada, ou saqueada, ou entrada; & só de piratas Mouros se lhe tem cativado algũs seus Caravelões, como tambem outras pessoas, que sem cautela andaõ pelas prayas que naõ tem fortalezas, & se deyxaõ enganar das lanchas que apparecem, podendo com tempo recolherse acima da Ilha, & das rochas com só pedras destruirem ao inimigo. Que quanto das outras guerras do governo do Senhor D. Antonio, & da Acclamaçaõ do invicto Rey D. Joaõ o IV. nunca a Ilha de Saõ Jorge fez mais que seguir sua cabeça a Ilha Terceyra; o que se fizessem todas as mais Ilhas, naõ dariaõ tantas cabeçadas, como em seu lugar já vimos, & veremos sempre, tanto que se desunirem.

CAPITULO IV.

Das excellencias da Ilha de Saõ Jorge.

17 A Primeyra he sua grandeza, pois de dez legoas em o comprimento, tem mais de vinte em roda, & excede a muytas das outras Ilhas; & tem tres Villas, Topo, Calheta, & Velas, & cinco Lugares, alèm de muytos lavradores espalhados, com que tem mais de mil homẽs de armas, os quaes bastaõ para se defender de muytos mil que a cõmettaõ; porque da parte do Norte não só o bravo, & perigoso mar, mas as espantosas rochas a defendem; & pela parte do Sul, tambem o mais he de rochas, que posto que menos altas, ainda o saõ tanto, & taõ precipitadas sobre o mar, & com taõ difficeis, & poucos caminhos, que poucos homẽs de sima só derrubando calhàos, totalmente impedem a entrada a inimigos, por mais, & mais que elles sejaõ: & na parte onde a Ilha dá entrada boa, como em a principal Villa das Velas, & seu seguro porto, ahi tem Fortaleza, & artelharia, & algũs quinhentos homẽs de armas, que bastaõ para da terra impedirem a quem pelo mar quizer nella saltar.

Da defeza natural, & da militar, que tẽ esta Ilha.

18 A

18 A segunda excellencia he, ter esta Ilha por seu Capitaõ Donatario o mesmo que o he de Angra, & de toda a Ilha Terceyra, com que esta he obrigada a acodirlhe mais do que ás outras Ilhas, como sempre fez; & da mesma sorte he mais obrigada a Ilha de Saõ Jorge a acodir à Terceyra quando necessitar disso, como no anno da Acclamaçaõ lhe acodio com o General para a Armada, com a soldadesca, & com as armas, & munições, com que pode acodirlhe, alèm dos mantimentos que sempre leva à Terceyra, pois he huma quasi emphyteuta, ou feudataria da Terceyra, & nisto tambem tem Saõ Jorge grande alivio, de nunca ter dentro em si a oppressaõ do Capitaõ Donatario residente lá, mas ter, ha mais de cento & trinta annos, ao Rey de Portugal por seu Donatario, como tem a Ilha Terceyra, desde que o Marquez de Castello Rodrigo naõ tornou à Terceyra.

Do patrocinio que tẽ sempre na Ilha Terceyra, & do que traz & leva a ella.

19 A terceyra excellencia he o clima desta Ilha, & tam bom temperamento de seus ares, que naõ se sabe que nella houvesse alguma hora peste, tendo-a já havido em outras Ilhas; ao que ajuda muyto a grande abundancia de agua que ha nesta Ilha, porque atè o altissimo espinhaço, ou serra que lhe divide o Sul do Norte, & que corre de Leste a Oeste, contèm muytas alagoas, fóra as muytas ribeyras, & fontes que tem por Norte, & Sul, & todas de agua doce, & sadia, com ser taõ estreyta a Ilha em a largura, & sobre terras taõ frescas o ar raramente se corrompe, ou se perverte em peste; & por isso nesta Ilha se vive muyto, & com boa saude; o que murmuradores attribuiraõ a naõ haver nella Medicos de profissaõ, que parece, onde saõ muytos, ahi saõ mais as doenças; sendo que elles as naõ fazem, & só pertendem desfazellas, & preservar dellas aos saõs, & os vicios saõ os que as causaõ.

Do clima, & abundancia de aguas da Ilha de S. Jorge, & da larga vida, & saude que nella se logra.

20 Quarta excellencia he a qualidade, & abundancia dos frutos da tal Ilha; porque primeyramente he taõ abundante de muyta, & boa madeyra, que naõ só para o gasto ordinario, & necessario sempre, mas ainda para fazer navios, & navios grandes, tem toda a que se requere; & sobre ella toda a casta de aves, de perdizes, codornizes, gallinhas, golipavos, & innumeraveis adês, & atè das de musica excellente, como canarios, melros, &c. muytos coelhos, & tambem muyto foraõ, & infinidade de gados, vacas, porcos, carneyros, ovelhas, & multidaõ de cabras, & das ovelhas os melhores queijos que ha nas Ilhas, & excellentes lacticinios: frutas de arvores tem de toda a casta, & excellentes, & frutos da terra copiosissimos: o trigo he muyto, & o vinho tanto, que dá tres mil pipas de vinho cada anno, & em alguns annos mais; porque, ainda que se queymaraõ tantas vinhas em o fogo dos tremores, com tudo nestas Ilhas se planta, & dà o melhor vinho entre o biscouto queymado; & assim o desta Ilha he generoso, & buscado.

Da fertilidade de frutos, grandeza de matos, & madeyras, & de innumeraveis gados, lacticinios, & excellentes vinhos.

21 Finalmente de todos seus frutos tem a Ilha de Saõ Jorge gasto certo, porque ainda que naõ seja muyto frequentada de navios, tem tantos barcos grandes, & de duas, ou tres velas, a que chamaõ Caravelões, que levando tudo à Terceyra, naõ só lhe vay desta o dinheyro, mas tudo o mais necessario, & faz o officio de Quinta grande, & nobre da Real Cidade de Angra.

CAP.

CAPITULO V.

Da nobilissima Ilha chamada Graciosa.

Da situaçaõ, grandeza, còsta, & nome da tal Ilha.

Està oyto legoas ao Norte da Ilha Terceyra; corre de Leste a Oeste com quatro legoas de comprimẽto, & mais de legoa de largura, & com figura ovada, & mais de oyto legoas em redondo, & em sima taõ playna, & aprazivel, q̃ por isso lhe chamàraõ Graciosa.

22 A Ilha chamada Graciosa està ao Norte da Ilha Terceyra, oyto legoas de terra à terra, & de porto a porto doze legoas, & fica em trinta & nove gráos, & meyo sua altura; corre de Leste a Oeste em comprimento de perto de quatro legoas, em largura de mais de huma legoa de Norte a Sul, & com oyto legoas em circuito, fazendo figura ovada, & com poucos montes, taõ playna, & aprazivel, que por isso lhe chamàraõ Graciosa, & com muyta razaõ; porque não só na terra, & na planicie, mas tambem nos frutos lhe fez Deos especial graça, & muyto mais na illustre nobreza de que se povoou, como necessaria, & largamente veremos abayxo.

Começa de Leste, & pela parte do Sul, cõ hũs Ilhèos que chamavaõ os Homiziados; por caso notavel.

23 A maritima costa desta Ilha, de Leste a Oeste, & pela banda do Sul, começa em hũs Ilhèos que chamaõ os Homiziados; & a razaõ foy notavel; porque no anno de 1541. indo da Ilha certos mancebos dos principaes recrearse ao Ilheo, & mettendo-se sós em hum batel, sem homem algum do mar, chegando, & tendo jà apanhado muyta caça, pescado, & marisco; & voltando jà tarde ao batel, que tinhaõ deyxado em huma poça, ou desembarcadouro unico do tal Ilhèo, naõ podèraõ embarcar, por ser jà noyte, & a marè ser vazia, & o mar alli ser alto, & de costa brava, & medonha, & assim se tornàraõ para o Ilhèo, & menos no outro dia se atrevèraõ a passar tal mar.

24 O que vendo na Ilha cinco primos seus, partiraõ em outro barco, mas tambem sós, como moços, & chegando começàraõ a lhe dar vaya de Homiziados, Carneyrada, que se viessem embarcar, que os levariaõ atados, & por lastro do seu barco; & naõ querendo os que estavaõ no Ilhèo, por medo do mar, & sendo já huma hora de entrada noyte escura, eys-que veyo huma tal onda, que ao barco que vinha buscar aos do Ilhèo, lançou sobre huma bayxa, & o virou sobre os cinco que trazia, & o batel dos do Ilhèo ficava afastado, & hum tiro de roim passagem; com que por mais que os naufragantes lutavaõ com as ondas, & chamavaõ pelos do Ilhèo, estes lhes naõ podiaõ acodir, & dos ditos cinco só hum se naõ affogou, Antonio Vaz Sodrè, a quem hum mar lançou em huma furna do Ilhèo, aonde nunca tinha ido homem algum. Ao outro dia pela manhã se foraõ os sete do Ilhèo, com o que dos cinco tinha escapado, & jà mais acautelados de seus folguedos tomàraõ outro caminho de legoa & meya atè o porto da Villa da Praya, mais desviado, porèm por mais brando mar, & caminho menos perigoso.

Meya legoa adiante està hum bom porto chamado Carapacho, & com Fortaleza de artelharia, posto q̃ a rocha per si se defende; & logo outro Ilhèo limpo, & de bõ porto.

25 Na costa da Ilha, defronte dos ditos Ilhèos, & ao pè de huma rocha muyto alta, chamada a Restinga, està huma furna, donde sahe huma ribeyra de agua quente; & dahi a hum tiro de bombarda pela parte do Sul, està hum porto, a que chamaõ Carapacho, mas de batèis

só,

ſó, que nelle entraõ com marè cheya, & o mar de fóra he taõ limpo, que podem ancorar quarenta, & por iſſo alli ha Fortaleza com artelharia para impedir o ancorarem, que a entrada per ſi ſe defende. Hum tiro de beſta deſte porto eſtà outro Ilhèo, chamado das Gayvotas, pelas muytas que ha nelle; he muyto limpo, de area branca, & bom couto de navios, ſeguros de tormentas. Daqui legoa & meya começa huma rocha de huma legoa de comprimento, com huma fonte no meyo de excellente agua, que dos arredores vaõ alli buſcar; porèm a rocha he taõ alta, que em 1581. & no meyo do caminho eſmoreceo hum homem, & cahio em bayxo; & dahi a hum anno cahio outro, & mais eraõ ambos naturaes da terra; & por iſſo à tal rocha vaõ moçoszinhos, que perdem o medo, & depois vaõ correndo, & ſaltando, & os que naõ tiveraõ experiencia, ſe vaõ arrojando neſta rocha pela terra, de medo ainda. Na tal rocha ha huma erva, com que ſe dà tinta azul, como ha tambem na Ilha de Santa Maria, & os Inglezes vem carregar della, mas cuſta muyto a apanhar.

Legoa & meya adiante começa hũa legoa de rocha muyto alta, & deſpenhada, donde ſahe bella agua.

26 Deſta rocha a huma legoa eſtá huma ponta ao mar, com hum porto chamado de Affonſo do Porto, que he ſó de bateis para peſcar; & no veraõ aos inimigos lhes cortaõ o caminho, & naõ fica porto, nem caminho por onde và alguem abayxo, & menos por onde ſuba acima. Pela meſma coſta do Sul, huma legoa adiante começa a voltar a coſta da Ilha para a parte do Noroeſte, & ſe ſegue huma tal furna, chamada de Joaõ Moreno, que ſe continua por bayxo da terra meya legoa, & lá vay ſahir a outra terra; & correndo vento Noroeſte, ou Oeſte, faz por huma das bocas eſta furna taes eſtrondos, que parece eſtar ſempre diſparando continuadas bombardas; & a coſta por aqui, ainda que he raza, he tam brava, & de tanto calhão, que nella nem o pè ſe póde pòr.

Mais outra legoa adiante eſtà outro porto, cuja unica deſcida, & ſubida, faz, & desfaz, cada vez q̃ quer, a gente da Ilha.

Outra legoa adiante, jà para o Noroeſte, ſe abre a horrenda furna, que chamaõ de Joaõ Moreno, & entra meya legoa por bayxo da terra.

27 Daqui corre a coſta pelo Noroeſte legoa & meya, & entaõ ſe ſegue a principal Villa de toda a Ilha com o nome de Santa Cruz, de que logo fallaremos: depois, paſſada huma legoa de rocha alta, & logo huma alagoa, & hum lugar de trinta vizinhos; & meya legoa adiante ſe lhe ſegue a Villa da Praya, de que mais abayxo faremos toda a menção que merece; & defronte della, hum tiro de bombarda ao mar, eſtà hum Ilhèo redondo, & com rocha alta para o mar, & com planicie para a Ilha; mas entre eſta, & o tal Ilhèo naõ podem paſſar navios pelo perigo dos bayxos que alli ha; porèm o Ilhèo em ſi tem bom, & ſeguro porto, & em cima terra boa de ſemeadura. Logo ſe ſegue pelo Norte huma legoa de alta rocha talhada, & huma enſeada no fim, com huma fonte, que chamaõ a fonte da Rocha, que ſempre corre, & com hum torno de agua da groſſura de hũ braço, de que bebe todo aquelle Norte, & tem tanques apartados para o gado beber, & ſe lavar a roupa; & paſſada meya legoa eſtà o porto, & Ilhèo dos Homiziados, donde começámos, & acabamos eſta coſta.

Aõ Noroeſte para o Norte, legoa & meya, eſtà a principal Villa de S. Cruz; & outra legoa de rocha ſe ſegue o lugar da Alagoa & dahi a meya legoa a Villa da Praya, & defronte hũ Ilheo redondo, & com bõ porto, mas entre elle, & a Ilha perigoſos bayxos, & da rocha da Ilha ſahe hũa boa, & grãde fonte, & dahi quaſi legoa acaba a Ilha com o primeyro Ilhèo dos Homiziados.

CAPITULO VI.

Das povoações, & interior da Ilha Graciosa, & sua fertilidade.

A grande Villa de S. Cruz he a cabeça da Ilha; tem bom porto, & Fortaleza de artelharia. Consta a Villa de 600. vizinhos, & hũa boa Collegiada, & de hum Convento de S. Francisco, & da S. Casa da Misericordia, & de muytas, & boas Ermidas.

28 A Mayor, & principal povoação da Graciosa he a Villa chamada de Santa Cruz; está situada defronte do Noroeste, & por isso he de bons ares, & viração fresca, & sadia; tem hum grande porto, que chamaõ Calheta, & he o principal de toda a casta de embarcações que vaõ carregar de paõ, cuja bahia corre do Nordeste ao Oesudoeste pela terra dentro, & logo na entrada tem huma Fortaleza de artelharia; & para entrarem os navios sem perigo no tal porto, haõ de ir enfiados pelos padrões, que para isso estaõ postos na terra, & entrando de outra sorte se perderáõ. Da parte do mar ao Noroeste está huma tal pesqueyra, que he como hum curral de peyxe, porque no mesmo mar se fecha com huma porta ao fundo, que abrindo-se para cima, em amanhecendo entra o peyxe ao engodo; & depois fechando outra vez a porta, & vazando a marè, fica tanto peyxe em seco, que aos carros o levaõ; assim se fazia antigamente, & naõ sey se se faz ainda hoje.

Tem a dita Villa hũ bom paúl de agua para os gados; hũa muyto limpa praça, em q̃ correm os Cavalleyros; & na mesma Villa hũ Pico alto dividido em dous, & com Ermidas de muyta romagem.

29 Consta esta Villa de quasi seiscentos vizinhos, com que vence a algumas Cidades, naõ só do Reyno do Algarve, mas tambem de Portugal; & a nobreza veremos em seu lugar. A principal Igreja de Santa Cruz tem Vigario, Cura, Thesoureyro, & quatro Beneficiados, Prègador com ordenado, &c. tem mais hum Convento de Saõ Francisco, Misericordia, & muytas Ermidas, como a de Santo Andrè, Saõ Pedro, Corpo Santo, Santa Catharina, &c. No meyo tem a Villa hum paúl de agua para o gado, & junto logo hum rocio de trezentas braças de comprido, & cem de largo, & taõ limpo, & playno, que nem pedrinhas se vem nelle, & nelle correm os nobres Cavalleyros da Villa: & na mesma Villa está hum Pico muyto alto, repartido em dous, & em hum está a Ermida de Nossa Senhora da Ajuda com casa de Romeyros, por ser de muytos milagres; & em outro outra Ermida de Saõ Joaõ, & naõ menos milagroso.

A Villa da Praya està sobre hũ bom porto & com bom Castello de artelharia; consta de 300. vizinhos, boa Parochia, & outra Igreja de N. Senhora, & outra da S. Misericordia.

30 A segunda Villa he a chamada da Praya, por estar situada ao redor de hum bom areal de area branca, sobre que cahem muytas das casas da Villa: tem huma enseada, & porto de toda a navegaçaõ; & consta a Villa de mais de trezentos vizinhos; & a principal Igreja he de Saõ Mattheos; tem naõ só Vigario, & Cura, mas tambem seu Thesoureyro, & seu Beneficiado, & alèm disso Misericordia, & outra Igreja de Nossa Senhora. No areal tem grande Fortaleza de quatrocentas braças de comprido, muralha de vinte palmos de alto, & dez de largo, & cada cincoenta braças tem hum cubello com duas peças de artelharia; & tem huma só porta muyto forte, & espaçosa, que por ella as Caravelas abatiaõ os mastros, & entraõ varadas, & fechada a porta ficaõ dentro o tempo que querem. Da nobreza desta Villa trataremos, quando da de toda a Ilha, pois meya legoa adiante da tal Villa acaba a Ilha no porto dos Homiziados por onde começámos.

31 Do

31 Do interior desta Ilha faltaõ na historia do Doutor Fructuoso duas folhas, que saõ os dous Capitulos 44. & 45. do seu *liv.* 6. sem se saber quem as tirou, ou furtou, nem porque causa; porèm como a Ilha he estreyta de Norte a Sul, & temos já dito as povoações que tem de huma, & outra parte, & tambem algumas intermedias, & o costume das Ilhas he povoar junto ao mar, naõ nos faz grande falta este defeyto das folhas: deve porèm advertirse, para que nem tudo o que se diz que traz Fructuoso se naõ crea logo, quanto nelle se naõ acha, & só querem algũs que traga o que elles querem.

Tem mais esta Ilha varios lugares à roda & no interior, que se naõ descrevem.

32 A fertilidade da Graciosa ainda he mayor que a das outras Ilhas, porque como he menos montuosa, & mais playna por cima, & muyto regada, & fresca, com varias, & boas aguas, toda se desfaz em frutos, de trigo, cevada, legumes, vinho, frutas de arvores, & hortaliças, tanto assim, que o trigo, & a cevada excede ao das mais Ilhas, & val mais, especialmente nos gados vacum, & ovelhum, & nas carneyradas, gallinhas, & mais aves: só tem muyta falta de matos, & lenha para o lume; porèm a Divina Providencia deo tal vigor, ou quasi solidez ás palhas dos pães desta Ilha, & muyto mais às vides, & pòdas de arvores, & ainda à bosta do gado vacum, que supprem a falta de lenha mais grossa, & tambem desta se provèm da vizinha Ilha de Saõ Jorge; & só, como nas mais Ilhas, ha falta de azeyte de oliveyras, que comtudo lhe vay de fóra para o prato, & alampadas das Igrejas; que quanto para o mais tem outras castas de azeytes, & manteygas, & pescados sempre frescos, & excellentes, & abundancia grande de toda a sorte de lacticinios.

He esta Ilha mais fertil ainda do q̃ as outras, de trigo, & cevada, que val mais; de vinho, & todos os legumes, frutas, & hortaliças, & muyto mais de todo o genero de gados; mas faltalhe a lenha, que por outros meyos remediou a Providencia Divina.

CAPITULO VII.

De quando, & quem descubrio a Graciosa, & de seus primeyros Donatarios.

33 QUe esta Ilha fosse descuberta em quarto lugar, & depois da Ilha Terceyra, affirma Guedes na sua historia *cap.* 6. mas em que dia, mez, ou anno, naõ està determinado, & muyto menos por quem fosse primeyro descuberta, donde, parece, podemos dizer, que assim como a Terceyra foy primeyro descuberta por mareantes que vinhaõ das Ilhas de Cabo Verde para Portugal, (como dissemos *liv.* 6. *cap.* 1.) & por isso esteve algum tempo por povoar; assim tambem a Graciosa, parece, foy primeyro descuberta por outros mareantes, que das mesmas Ilhas de Cabo Verde vinhaõ, ou para a mesma Terceyra, ou tambem para Portugal, & ao Norte, por onde se vem de Cabo Verde, deraõ com a Graciosa, & por ser gente ordinaria, & de poucos cabedaes, nem pediraõ, nem se lhes daria o povoarem tal Ilha, que Deos tinha reservado para outros Povoadores, & tam nobres, & illustres, como abayxo veremos; & muyto mais, estando entaõ os Infantes Portuguezes occupados em povoar as outras Ilhas pouco de antes descubertas; & tambem se naõ sabe o dia, mez, ou anno, em que primeyro se des-

Descubriraõ a Graciosa ha 265 annos, no de 1450. hũs mareantes, de passagem, & foy a quinta Ilha descuberta logo depois da de S. Jorge. Seu primeyro povoador foy Vasco Gil Sodrè, Cavalleyro de Africa, que com mulher, & dous irmãos veyo à Terceyra, & dahi passou à Graciosa.

cubrio, por naõ tratarem disso mareantes; porèm parece que se descubrio no anno de 1450. ha duzentos & sessenta & cinco annos, pouco mais, ou menos.

34 O primeyro que, confórme ao Doutor Gaspar Fructuoso *liv. 6. cap.* 43. entrou a povoar a Graciosa, foy Vasco Gil Sodrè, natural de Montemòr o Velho em Portugal, o qual militando em Africa, & ouvindo fallar na Ilha Terceyra de novo povoada, se passou à dita Ilha Terceyra com sua mulher Brites Gonçalves, & com dous filhos, Diogo Vaz Sodrè, & Fernaõ Vaz Sodrè, & algumas filhas, & doze criados seus; & sabendo na Terceyra do novo descubrimento da Graciosa, & que já lhe tinhaõ mandado deytar gado, para a Graciosa se passou da Terceyra com filhos, filhas, & criados, & estando nella, veyo á mesma Graciosa, por semelhante noticia, hum Duarte Barreto, dos Barretos fidalgos do Algarve, com sua mulher, irmã do dito Vasco Gil Sodrè, & veyo o tal Barreto com titulo jà de Capitaõ Donatario de metade da Ilha Graciosa, & a povoou da parte do Sul, aonde está a Villa da Praya.

Primeyro Donatario de só metade da Graciosa, foy Duarte Barreto, fidalgo dos Barretos do Algarve, casado com hũa irmã de Vasco Gil Sodrè, primeyro Povoador.

35 Succedeo porèm taõ mal a este primeyro Capitaõ Barreto, que desgostando de hum Frade, que por seu Capellaõ tinha levado comsigo, chegou a espancar o Frade, & este sentido se passou à outra parte da Ilha, & vendo passar huns navios Castelhanos, (que entam andavaõ em guerra com Portugal) lhes fez finaes, que entrassem, & taes cousas lhes disse do Capitaõ Barreto, que os Castelhanos o commettèraõ, & prendèraõ, & a seus criados, & os levàraõ comsigo, & só hum lhes escapou, que levou a nova do successo á mulher do Barreto, & deste nunca mais se soube; & ainda que cuydàraõ que isto succedèra a Vasco Gil Sodrè, & que este fora o prezo, & morto pelos Castelhanos, totalmente se enganàraõ, pois o mesmo Vasco Gil Sodrè muytos annos viveo ainda depois, & morreo na mesma Ilha Graciosa; & (o que mais he) a mesma mulher do Barreto, vendo-se já sem seu marido, chamou para sua companhia ao dito seu irmaõ Vasco Gil Sodrè, & com elle ficou tendo cuydado da dita sua Capitanía, & sendo o tal Sodrè hũ quasi segundo Capitaõ della.

36 Já porèm em este tempo Pedro Correa da Cunha (que nunca tinha vindo à Graciosa, & estava na Ilha de Porto Santo, governando-a em lugar de seu sobrinho, ainda menor) jà dizem que tinha mercè Real de Capitaõ Donatario da outra meya Ilha Graciosa; & por isso julga o Doutor Fructuoso, que na Graciosa ao principio houve dous Capitães Donatarios, cada hum de meya Ilha: mas a verdade he, que só haveria as duas mercès feytas a Duarte Barreto, & a Pedro Correa, pois que nunca ambos juntos tiveraõ posse de taes Capitanías, nem exercitàraõ o governo dellas; mas com a desgraça de Duarte Barreto, vendo Pedro Correa que a outra Capitanía de meya Graciosa estava vaga, foyse a Lisboa, pedio-a tambem, allegando ser pequena a Ilha para duas Capitanías, & foy despachado por Capitaõ Donatario de toda a Graciosa, & entaõ elle com sua mulher D. Izeu Perestrella de Mendoça, filha do Donatario de Porto Santo, & com outra muyta gente se veyo para a Graciosa, & fundou a principal Villa de Santa Cruz, & fez

Segundo Capitaõ Donatario, & primeyro de toda a Graciosa, foy Pedro Correa da Cunha, casado com D. Izeu Perestrella de Mendoça, filha do Donatario da Ilha do Porto Santo.

casas

casas suas no Pico, ou Outeyro que chamaõ das Mentiras.

37 E porque este Capitaõ Pedro Correa da Cunha foy o primeyro Capitaõ Donatario de toda a Ilha Graciosa, & o que mais a povoou, por isso delle disseraõ alguns, que fora o primeyro descubridor da dita Ilha, que muyto antes tinha sido descuberta, & ainda governada pelo Capitaõ Donatario Duarte Barreto; mas a verdade he o que fica dito. E he de notar, que naõ contente o tal Capitaõ Pedro Correa com a Capitanía da Graciosa toda, pertendeo haver tambem a Capitanía de Porto Santo; porque vendo que morrèra sua sogra, & que della naõ ficára ao Capitaõ de Porto Santo filho varaõ, mas que o dito Capitaõ se casára segunda vez com Isabel Moniz, & della morrendo deyxàra hum filho varaõ chamado como o pay Bartholomeu Perestrello, entaõ sem respeyto a isso, tratou Pedro Correa com a viuva, que lhe vendesse a Capitanía de Porto Santo, & de facto, & com licença delRey lha vendeo por trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro cada anno, (taõ baratas valiaõ entaõ as fazendas, ou taõ pouco era o dinheyro que entaõ havia) & assim se ficou Pedro Correa feyto Donatario de ambas as Ilhas, Graciosa, & Porto Santo; porèm duroulhe pouco, porque crescendo o pupillo Bartholomeu Perestrello, segundo do nome, tirou por demanda a Capitanía de Porto Santo a Pedro Correa, & nem o preço della lhe tornou, mas descontou-se tudo pelas rendas, que de Porto Santo tinha cobrado; que quem na praça o veste, na praça o despe.

Foy o dito Pedro Correa juntamente Donatario da Ilha do Porto Santo; mas tiroulha o sobrinho varão Bartholomeu Perestrello, segundo do nome.

CAPITULO VIII.

Da nobreza, & qualidade dos primeyros Donatarios, Sodrès, Barretos, Correas, Cunhas, Perestrellos, Furtados, Mendoças, & outros Povoadores da Ilha Graciosa.

38 O Uasi primeyro Capitaõ da Graciosa foy (como já vimos) Vasco Gil Sodrè, que sendo nascido em Montemòr o Velho, foy hum dos grandes Cavalleyros, que serviraõ a Portugal em Africa; & porque de sua mulher teve por primeyro filho a Diogo Vaz Sodrè, & querendo casar este com D. Branca, filha do Capitaõ Donatario Pedro Correa da Cunha, & impedindo este o casamento, tachando a Diogo Vaz Sodrè de menos fidalgo que elle, Diogo Vaz voltou logo a Portugal, & à sua patria Montemòr o Velho, & tornando para a Graciosa com o authentico Brazaõ de seu pay, & outros juridicos instrumentos, per que constava ter sido sua avò paterna casada em Inglaterra com hum Conde da Villa, & Castello de Bectaforte, & se chamava D. Brisida Sodrè de Bectaforte, tudo isto mostrou logo ao Capitaõ Pedro Correa da Cunha, que em o vendo, se desenganou, & lhe deo a filha em casamento, & tiveraõ estes casados tantos filhos, que affirma Fructuoso proceder delles muyto grande geraçaõ, & de muyto nobre gente.

Diogo Vaz Sodrè, filho do primeyro Povoador Vasco Gil Sodrè, casou com Dona Branca, filha do dito Pedro Correa da Cunha.

 39 Do

Dos mais descendentes do dito Vasco Gil Sodrè, dos quaes se povoou a Graciosa, & mais Ilhas.

39 Do mesmo Vasco Gil Sodrè naõ só era irmã a mulher do primeyro Donatario Duarte Barreto, fidalgo do Algarve; mas tambem foy seu segundo filho, & de sua mulher Beatriz Gonçalves Bectaforte, Fernaõ Vaz Sodrè, que da Graciosa foy para a Ilha de Saõ Miguel: foraõ tambem filhas do mesmo Vasco Gil Sodrè Maria Vaz Sodrè, que casou com Rui de Mello, & Leonor Vaz Sodrè, & Ignes Vaz Sodrè, que tambem casáraõ em a mesma Graciosa, & com homens tam nobres, que viviaõ apartados da outra gente ordinaria, & tiveraõ tanta descendencia, que desta gente se povoou a Villa da Praya, da Graciosa, & tanta, que sendo a Villa de mais de duzentos & cincoenta vizinhos, só cincoenta eraõ de outra geraçaõ, pela qual razaõ (ajunta Fructuoso) dizem que todos os da Graciosa saõ fidalgos: & eu dissera que tanta honra, & tanta descendencia mereceo a Deos este fidalgo Vasco Gil Sodrè, por nunca as pertender com damno algum de terceyro, nem as ambiciar; anticipando-se a pedir a Capitanía de sua cunhada, mas acodir sómente á viuva sua irmã; que emfim as honras desta vida saõ como a sombra, que segue a quem lhe foge, & foge a quem se torna a ella.

Do primeyro Donatario Duarte Barreto, dos fidalgos Barretos do Algarve, naõ ficou descendẽcia algũa, mais que sua viuva mulher, irmã do primeyro Povoador Vasco Gil Sodrè.

40 Primeyro, pois, Capitaõ Donatario (mas só de meya Ilha) foy o sobredito fidalgo Duarte Barreto, que sendo dos illustres Barretos do Algarve, casou com a irmã do dito Vasco Gil Sodrè, & achou que casava bem; final de que o tal Sodrè era de muyto fidalga qualidade; mas deste primeyro Capitaõ naõ ficou na Graciosa descendencia alguma, pois atè os criados (excepto hum) foraõ com elle cativos, & mortos pelos Castelhanos; & a viuva que ficou, nem tornou a casar, nem deyxou descendencia sua: & da qualidade dos Barretos jà fallámos, quando da dos Povoadores da Terceyra, *liv.* 6. *cap.* 17. & nos seguintes. He porèm de reparar, quanto, ainda nesta vida, castiga Deos, a quem se atreve a pòr mãos violentas em Ecclesiastica pessoa, pois deste primeyro Capitaõ Barreto, que espancou o Frade, nem filhos, nem successores, nem criados ficáraõ, mas todos com elle, & logo, acabáraõ desventuradamente.

41 Segundo Capitaõ Donatario, & já de toda a Graciosa, foy Pedro Correa da Cunha, fidalgo nos livros delRey, & casado com D. Izeu Perestrella de Mendoça, segunda filha do primeyro Capitaõ de Porto Santo, & de sua mulher Beatriz Furtada de Mendoça: & da estrellada fidalguia dos taes Perestrellos tratàmos jà no *liv.* 3. *cap.* 3. que dos Furtados Mendoças diremos abayxo. O dito segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha era filho do antigo fidalgo Genialo Correa, senhor de Farelães em Portugal, & neste, casa bem conhecida; & pelos Cunhas he de taõ antiga fidalguia, que descende de Dom Gotterre de Gasconha, que com o Conde Dom Henrique veyo a Portugal, & delle teve muytas datas de terras em Guimarães, Braga, & Porto; & de Gasconha, ou Gascunha de França trouxe comsigo a seu filho Dom Payo Gutterres da Cunha, que foy o primeyro que usou deste appellido, & delle se continuou atè Vasco Martins da Cunha, senhor de Pinheyro de Angeija, que casou com Brites Gomes, filha de Estevaõ Soares de Albergaría, & do tal casamento nasceo Gil Vaz da Cunha, senhor de Celorico de Basto, & Alferes mòr delRey D. Joaõ o I. que o casou com

Dos illustres Correas de Farelães, & dos antigos, & illustrissimos Cunhas, Ascendentes ambos do segũdo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha.

hũa

hũa irmã do Condestavel D. Nuno Alvarez Pereyra, do qual matrimonio descende a mayor fidalguia Portugueza, & o dito Pedro Correa da Cunha, que a levou à Graciosa.

42 E mais levou em a mulher, naõ só os Perestrellos de seu sogro, mas tambem os Furtados, & Mendoças, por ser filha de Beatriz Furtada de Mendoça, primeyra mulher do primeyro Donatario Perestrello de Porto Santo; & sabido he que os fidalgos de Portugal, que se denominaõ Furtados Mendoças, descendem de Affonso Furtado, General do mar de Portugal em tempo dos Reys D. Pedro, D. Fernando, & D. Joaõ o I. & deste Affonso Furtado nasceo outro do mesmo nome, que era Anadel mòr de Besteyros, que casou primeyra vez com Dona Constança Nogueyra, Alcayde mòr de Lisboa, & segunda vez casou com Brites de Lagarete, Valenciana: da primeyra nasceo Nuno Furtado, que foy Aposentador mòr delRey Dom Affonso V. & casou com D. Leonarda da Silva, filha de Fernaõ Martins de Carvalhal; & deste matrimonio nasceo D. Anna de Mendoça, da qual, sendo Dama do Paço, (& depois Commendadora de Santos) houve o Principe D. Joaõ (Rey depois segundo do nome) ao Senhor D. Jorge, unico Duque de Coimbra, & o primeyro, & tronco da Real Casa de Aveyro: & do dito seu bisavò Affonso Furtado nasceo tambem Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ, & Aposentador mòr delRey D. Affonso V. & casado com D. Brites Soares, filha de Fernaõ Soares de Albergaria, & do tal casamento nasceo a excellentissima senhora D. Joanna de Mendoça, segunda mulher do Real Duque de Bragança D. Jayme. E isto baste dizer desta excellente familia dos Furtados Mendoças, que levou à Graciosa Izeu Perestrella de Mendoça.

Do tronco dos Furtados Mendoças, Carvalhaes, de que tambem descendē os Duques de Aveyro, & muytos da Real Casa de Bragança.

43 Do tal segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, & da dita sua mulher Izeu Perestrella de Mendoça, nascèraõ os filhos seguintes: Duarte Correa, (que foy o terceyro Capitaõ, como veremos) & tres filhas, D. Felippa, D. Branca, ou Briolanja, & D. Maria, & a todas tres levou o pay a Lisboa para Damas da Rainha; porèm a D. Felippa casou là com hum irmaõ de Joaõ Rodriguez de Sá, o do Porto, da casa dos Condes de Penaguiaõ, hoje Marquezes de Fontes; & do tal casamento naõ ficàraõ filhos: a D. Branca, & Dona Maria, depois de estarem dous annos em Lisboa, naõ quizeraõ là ficar, & se voltàraõ com o pay para a sua Graciosa; & a D. Branca casou na Ilha (como jà vimos) com Diogo Vaz Sodrè; & a dita D. Maria tambem casou, & de ambas ficou muyta, & muyto grande descendencia na dita Graciosa, & mais Ilhas, para onde se estendeo. Outra linha de verdadeyros Mendoças Furtados he a que procede de Fernaõ Furtado de Mendoça, cujo filho Mundos Furtado de Mendoça veyo da mesma Castella à Ilha da Madeyra, & desta à Graciosa; & sua tia D. Catharina de Mendoça era neta de huma irmã de D. Anna de Mendoça, mãy do Mestre de Santiago, Duque de Coimbra, & Aveyro, do qual fallámos acima; & só da mesma familia eraõ diversas linhas.

Das tres filhas do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, das quaes a primeyra casou na casa de Penaguiaõ, & Fontes, & as duas se tornàraõ de Lisboa para a Graciosa com seu pay, & deyxàraõ grande descendencia nas Ilhas.

44 Dos Furtados porèm, o primeyro, & mais antigo tronco, foy D. Fernando, a quem chamàraõ o Furtado, (& foy o primeyro deste appellido) por o Conde D. Gomes haver a furto o tal filho de D. Urraca, filha

Do Regio tronco dos Furtados, & como se uniraõ com os Mendoças, & descendem delles Reaes casas de Portugal, Castella, & Italia.

filha delRey D. Affonso VI. de Castella em o anno de 1108. como diz o Principe de todos os Genealogistas de Hespanha o nosso Conde D. Pedro *tit.* 36. *in notis lit. B*, & *tit.* 4. *n.* 5. E o primeyro tronco dos Mendoças foy Lopo Lopes de Mendoça, que por varonia era neto do senhor de Biscaya, antes de haver Reys em Castella; & por outra via era neto de hum irmaõ delRey de Inglaterra, de que fugindo veyo a Biscaya, & a livrou do Conde das Asturias, & foy eleyto senhor dellas, como consta do mesmo Conde D. Pedro *tit.* 9. & 10. *lit. C.* Uniraõ-se Furtados, & Mendoças no casamento de D. Leonor Furtado com Diogo Lopes de Mendoça; & destes descendem em Castella os Duques do Infantado, os de Lerma, & outros; em Napoles os Principes de Melito, & os Duques de Pestrana; em Portugal os Mendoças de Mouraõ, os Condes de Val de Reys; & tambem a primeyra mulher do Duque de Bragança D. Jayme, chamada Dona Leonor de Mendoça, filha do Duque de Medina Sidonia D. Joaõ, terceyro do nome; & jà D. Fernando, segundo Duque de Bragança, tinha casado com outra Mendoça.

Dos Mendoças chamados da Ave Maria, dos de Lasso, ou Garcilasso de la Vega, & de seu Escudo, & Armas.

45 Destes Mendoças ha huns que trazem nas armas esta letra, *Ave Maria*; & o principio disto foy, que estando hum Rey de Castella na fronteyra, sahio hum valente Mouro a cavallo desafiando aos Christãos, que sahissem a pelejar com elle, & jà tinha morto alguns, & trazia no pescoço huma faxa, & nella escritas de letras azuis, ou celestes, as duas palavras, *Ave Maria*, em desprezo daquella Virgem Santissima, que Deos se naõ desprezou tomar por Mãy. Vendo isto hum fidalgo dos de Lasso de la Vega, sahio ao Mouro, & taõ confiado em a Virgem Sacratissima, que do primeyro golpe deytou o Mouro do cavallo abayxo, & cortando-lhe a cabeça, recolheo a faxa, & venerando nella com todo o respeyto a Saudaçaõ Angelica, *Ave Maria*, tomou esta letra, & a poz por suas armas em o seu Escudo; & porque hũ seu descendente, o famoso Garcilasso de la Vega, levava este Escudo na batalha do Salado do anno de 1340. atè o passar de huma agua matou a tres Mouros; & unindo-se depois por casamentos os de Lasso de la Vega com os dos Mendoças, tomàraõ estes tambem as mesmas armas, & em distinçaõ dos mais se chamaõ Mendoças da Ave Maria, & em cada Escudo seu tem mil Escudos pendentes da sempre victoriosa devoçaõ desta Senhora.

CAPITULO IX.

Dos outros Capitães Donatarios da Graciosa; & dos Ferreyras, & Mellos que da Graciosa passàraõ à Terceyra, & de seus Regios troncos, & Ascendentes.

Do terceyro Capitaõ da Graciosa Duarte Correa, filho do segũdo Pedro Correa da Cunha, & como casou na casa dos illustres Mellos de Portugal, dos quaes abayxo.

46 O Terceyro Capitaõ Donatario da Graciosa (& filho do segundo, Pedro Correa da Cunha) foy Duarte Correa; porque ainda que Guedes no citado *cap.* 6. diz que do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha ficàraõ dous filhos, & delles o chamado Du-

Duarte Correa lhe succedeo na Capitanía; com mais noticias falla nisto o Doutor Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 42. & nos seguintes; donde consta que o tal terceyro Capitaõ Duarte Correa casou com Dona Leonor de Mello, dos illustres Mellos de Portugal, como veremos abayxo; & deste casamento nasceo Jorge Correa, que foy o quarto Capitaõ Donatario da Graciosa; & nascèraõ mais tres irmãs, que todas foraõ Damas da Rainha; & confórme a sua qualidade casou este quarto Capitaõ, & teve por primeyro filho a Tristaõ da Cunha, & por segundo filho a Affonso Correa de Mello; & porque Jorge Correa, pay de ambos, se foy á Corte de Lisboa, & lá o hospedou o Marichal seu parente, entaõ lhe desappareceo o filho mais velho Tristaõ da Cunha, successor da casa, & de tal sorte desappareceo, que nunca mais se soube delle, & logo morreo o pay em casa do mesmo Marichal.

Do quarto Capitaõ Jorge Correa, que alẽ de tres filhas Damas da Rainha, teve dous filhos, Tristaõ da Cunha, & Affonso Correa de Mello.

47 Seguia-se ao pay morto Jorge Correa, para lhe succeder na Capitanía, o segundo filho Affonso Correa de Mello, visto ter desapparecido o primeyro, chamado Tristaõ da Cunha; mas porque ao tal segundo filho nem constava da vida, nem da morte do primeyro, deyxou passar anno, & dia, sem procurar a tal Capitanía, & se suppoz ficar vaga para a Coroa; & entaõ o dito Marichal fez petiçaõ a ElRey, allegando nella, que pois a Capitanía fora de hum seu parente que lhe morrèra em casa, fosse servido fazerlhe mercè della, & ElRey lha fez, como se o segundo filho vivo, & irmaõ do primeyro irmaõ desapparecido, naõ fosse mais chegado parente do tal seu irmaõ, & do ultimo Capitaõ seu pay. Porèm parece castigo de Deos, que, porque o segundo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha tirou com effeyto a Capitanía de Porto Santo ao legitimo sobrinho Perestrello, naõ só perdesse, como perdeo, a Capitanía alheya de Porto Santo, mas tambem perdesse a propria da Graciosa, & nem esta passasse de seu neto Jorge Correa a bisnetos; que como diz o proverbio, *Quien todo lo quiere, todo lo pierde.*

Como indo a Lisboa o quarto Capitaõ com os ditos dous filhos, & hospedando se em casa do Marichal seu parente, della desappareceo o primeyro filho, & nella morreo o pay, & o Marichal fez tirar a Capitanía ao segundo filho, & foy feyto quinto Capitaõ da Graciosa.

48 Quinto pois Capitaõ da Graciosa foy o dito Marichal, que se chamava D. Fernaõ Coutinho, & casou com Leonor de Menezes, filha de Francisco Correa, irmã de Manoel Correa, senhor de Bellas; & do tal quinto Capitaõ nasceo o sexto, chamado tambem D. Fernando Coutinho; o que tudo consta do citado Fructuoso; & só com esta differença, que Fructuoso nos Donatarios da Graciosa naõ conta por primeyro Capitaõ aquelle fidalgo do Algarve Duarte Barreto, como na verdade o foy, ainda que de só meya Ilha; & só conta por primeyro Capitaõ della ao dito Pedro Correa da Cunha, que na verdade foy o segundo, & por isso ao filho Duarte Correa contamos por terceyro, & por quarto Capitaõ ao neto Jorge Correa, & por quinto, & sexto aos dous Coutinhos Marichaes, que chegáraõ jà ao tempo do governo de Felippe II. donde jà para cà serà, a quem quizer, facil saber quem foraõ os seguintes Capitães da Graciosa, que a nòs nos naõ custou pouco o tirallos atèqui da muyta erudiçaõ, ou confusaõ do Doutor Fructuoso: sey comtudo, que ElRey D. Pedro II. do nome, nomeou Capitaõ Donatario, & Alcayde mòr da Graciosa a Pedro Sanches Farinha, seu Secretario das Mercès, & expediente; & por seu falecimento nomeou no mesmo titulo ao filho Rodrigo Sanches de Baèna Farinha, que lhe succedeo,

Do quinto Capitaõ da Graciosa, o Marichal D. Fernaõ Coutinho: & do sexto Capitaõ filho do quinto, chamado tambem Dom Fernaõ Coutinho, segundo do nome.

cedeo, & vive hoje na ſua Quinta da Palma. E a eſte meſmo Rodrigo Sanches nomeou tambem o meſmo Rey D. Pedro II. por Donatario, & Alcayde mòr da Ilha do Fayal, em remuneraçaõ dos ſerviços, naõ ſó do dito Rodrigo Sanches, mas da Senhora (com quem caſou) Dona Iſabel Franciſca da Silva, Dama do Paço, filha de D. Luis de Almada, & de D. Luiza de Menezes; & do tal matrimonio houve hum ſó filho Manoel Joſeph, que morreo ſem caſar: mas ſegunda vez caſou o dito Rodrigo com Dona Mariana Joſepha de Alemcaſtre, filha de Manoel de Vaſconcellos, & de D. Iſabel de Souſa, & deſte matrimonio ficàraõ filho, & filha, que com o pay já viuvo, vivem na ſua Quinta da Palma; & aſſim he actual Capitaõ Donatario das duas Ilhas, Gracioſa, & Fayal, o dito Rodrigo Sãches de Baèna Farinha, ſem que elle, nem ſeu pay, foſſem alguma vez lá. Segue-ſe agora dizermos que deſcendentes ficáraõ na Gracioſa, & mais Ilhas dos ſeus primeyros quatro Capitães.

49 Do primeyro Capitaõ da Gracioſa Duarte Barreto naõ pode ficar na Ilha deſcendencia alguma; pois ſó ficou, & viuva, a mulher, que naõ tornou a caſar, pela ſobredita deſgraça que ſuccedeo ao marido, & a toda a mais ſua gente; & ſó parece ficàraõ na Terceyra alguns parentes ſeus do illuſtre appellido de Barretos, & que por noticias delles ſe reſolveria a vir tambem povoar a dita Ilha. Porèm do cunhado, & companheyro fidalgo Vaſco Gil Sodrè, naõ ſó ficou o primeyro filho Diogo Vaz Sodrè, que caſou com a filha do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, de cujos deſcendentes diremos abayxo; nem ſó ficou o ſegundo filho Fernaõ Vaz Sodrè, que foy para Saõ Miguel; mas tambem ficáraõ mais tres filhas, Maria Vaz, Leonor Vaz, & Ignes Vaz, que todas na Gracioſa caſáraõ muy nobremente, & deyxàraõ muyta, & boa deſcendencia.

Dos deſcendentes dos Capitães da Gracioſa, Correas, Cunhas, & Sodrès.

50 Do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha (alèm do ſucceſſor filho) ficou aquella filha legitima D. Branca, ou D. Briolanja, que caſou com Diogo Vaz Sodrè, & tiveraõ muyta, & muyto nobre deſcendencia. O terceyro Capitaõ Duarte Correa, ſucceſſor do pay Pedro Correa da Cunha, caſou com D. Leonor de Mello, & eſta era filha de D. Brites de Mello, & legitima neta de Alvaro Martins de Mello, irmaõ de D. Pedro Martins de Mello, Conde da Atalaya; & com a dita Dona Brites de Mello vieraõ para a Gracioſa tres irmãos, que ſe chamavaõ Roque de Mello, Diogo de Mello, & Jorge de Mello, & todos caſáraõ na Ilha com peſſoas competentes; mas o Jorge de Mello na meſma Ilha morreo degollado por matar ſua mulher; & o Roque de Mello, por empobrecer com lançamentos que fez nas rendas delRey, ſe foy para Lisboa com duas filhas, & hum filho, & a todos recebeo, & hoſpedou em ſeu Palacio, & com toda a honra, o Marquez de Ferreyra, tratando-os como a parentes ſeus, atè morrer o Roque em caſa do Marquez, & eſte lhe metteo as duas filhas Freyras, & ao irmaõ deſtas Franciſco de Mello, chamado de alcunha o Barbarraõ, o mandou para a India, & lá morreo, como taõ nobre fidalgo.

Como ſe uniraõ os Correas Cunhas da Gracioſa com os Mellos dos Condes da Atalaya, dos quaes vieraõ para a Gracioſa tres varões fidalgos Mellos.

Dos Mellos da Gracioſa, que o Marquez de Ferreyra em Portugal hoſpedou, & tratou como parẽtes.

51 O Doutor Fructuoſo diz aqui, que dos ſobreditos ficou na Gracioſa Affonſo Correa de Mello, & que no ſeu tempo havia na meſma Gracioſa filhos do dito Affonſo Correa de Mello; & deſte colho eu

que

que era o segundo filho do terceyro Capitaõ Duarte Correa, & de sua mulher D. Leonor de Mello, & que era irmaõ do quarto Capitaõ Jorge Correa, a quem devia succeder na Capitanìa da Graciosa, & lha levou o Marichal D. Fernando Coutinho, primeyro do nome. Deste pois Affonso Correa de Mello ficàraõ na Graciosa dous filhos, Nuno Correa de Mello, & Manoel Correa de Mello, & este Manoel Correa foy a Roma buscar Breve para casar com sua tia D. Ignes Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima; & da tal D. Ignes affirma Fructuoso ser taõ rica, discreta, & liberal, & de tanta authoridade na Graciosa, que se naõ sabia, quizesse fazer cousa alguma que naõ conseguisse; & que della ficàraõ dous filhos, Gomes Pacheco de Lima, (o do Fayal, para distinçaõ do da Terceyra) & outro Affonso Correa de Mello, que nas virtudes, & authoridade imita a mãy; & terceyro filho Christovaõ de Mello, que com ElRey D. Sebastiaõ passou a Africa, & depois de dez annos de prizaõ fugio, & era mancebo de grandes partes, & altos espiritos; & quarto filho foy Pedro Correa de Mello, filhado no foro de seus avòs, cousa que naõ tem os mais irmãos, porque o naõ pediraõ. Assim o affirma o citado Fructuoso.

Como os ditos Mellos se juntàraõ cõ os Pachecos, & Limas.

52 Do mesmo terceyro Capitaõ da Graciosa Duarte Correa, (alèm dos dous filhos, Jorge Correa, quarto Capitaõ, & Affonso Correa de Mello seu irmaõ) & de sua mulher D. Leonor de Mello, nasceo tambem huma filha, chamada D. Felippa da Cunha & Mello, neta paterna do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, & da Perestrella Furtada & Mendoça, & neta materna de D. Brites de Mello, dos Mellos do Conde da Atalaya D. Pedro Martins de Mello: a tal pois Dona Felippa da Cunha & Mello casou com hum fidalgo chamado Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera, dos legitimos Cameras da Villa da Praya da Ilha Terceyra; & do tal Gonçalo Ferreyra da Camera, & de Dona Felippa da Cunha & Mello nasceo Estevaõ Ferreyra de Mello, fidalgo da Casa de S. Magestade, & Cavalleyro professo da Ordem de Christo, principal pessoa da Cidade de Angra, que casou com D. Antonia de Lima, filha de outro fidalgo Manoel Pacheco de Lima, & de Dona Francisca Neta, (senhora do morgado instituido por sua tia D. Joanna Neta) & filha de Joaõ Alvarez Neto.

Como da Graciosa foraõ os Mellos casar com os Ferreyras da Terceyra.

53 Por este pois Estevaõ Ferreyra de Mello chegou tambem à Ilha Terceyra a sobredita nobreza dos illustres Capitães da Graciosa; porque do tal Estevaõ Ferreyra de Mello nascèraõ os filhos seguintes: primeyro, Luis Ferreyra de Mello, que casou com D. Guimar da Gama, & morreo em Lisboa, & deyxàraõ por filho a Joseph Ferreyra de Mello, que foy pay de D. Juliana de Mello, morgada em Angra, que casou com Bartholomeu de Vasconcellos, Governador da Ilha da Madeyra, & Capitaõ mòr das nàos da India; dos quaes foy filho o Padre Francisco de Vasconcellos, da Companhia de JESUS. Foy segunda filha D. Maria de Mendoça, que casou na mesma Angra com Pedro de Castro do Canto, como se vè acima na familia dos Cantos *liv. 6. cap.* 19. Nasceo terceyra filha, que casou com Vital de Betencor & Vasconcellos, & foraõ pays do Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vasconcellos

Da uniaõ dos Mellos com Gamas, Vasconcellos, Cantos de Castro, Betencores, Ortizes, Pimenteis, Espinolas.

concellos, de quẽ vive ainda seu filho Feliciano de Betencor. A quarta filha casou tambem na Ilha Terceyra com hum fidalgo Castelhano, chamado Felippe Ortiz, cujos filhos foraõ Estevaõ Ferreyra (ou Ortiz) de Mello, & Dom Pedro Ortiz de Mello, Alferes mor do Castello de Angra, de quem, mortos os mais filhos, ficou só D. Luzia de Mello, que casou com hum nobre varaõ chamado Christovaõ Pimentel, do qual trataremos, quando da Ilha das Flores. A quinta filha casou com Felippe Espinola Quirós, fidalgo Castelhano, Tenente do Castello de Angra, & destes nasceo D. Christovaõ Espinola, cuja unica filha casou com Luis do Canto, & tem descendencia, de que diremos na familia dos Cantos.

Correas Mellos, da Ilha do Fayal, & São Jorge, & da Terceyra com Castelbrancos, & com Coelhos Pereyras do Porto.

54 Mas nem só por aquelle Estevaõ Ferreyra de Mello, pay das sobreditas, mas ainda mais atraz, por seu avò materno o Capitaõ Donatario Duarte Correa, marido da sobredita D. Leonor de Mello, passáraõ estas taõ nobres gerações à Ilha do Fayal, & de Saõ Jorge, & à mesma Ilha Terceyra, porque do dito Duarte Correa foy filho Affonso Correa de Mello, & destes foraõ filhos Nuno Correa de Mello, & Paulo Correa de Mello, & Manoel Correa de Mello, que casou com a tia, de que nasceo Gomes Pacheco de Lima, o do Fayal, de cuja descendencia trataremos, quando da tal Ilha; & de hum dos taes tres irmãos nasceo outro Manoel Correa de Mello, (do Pedro Correa de Mello:) deste segundo Manoel Correa de Mello nasceo outro Pedro Correa de Mello, que casou, & foy Capitaõ mòr em Saõ Jorge, como seu pay jà o tinha sido; do qual pay tambem nasceo huma D. Isabel, que casou na Terceyra com D. Manoel de Castellobranco; & huma D. Antonia, que na mesma Terceyra casou com Luis do Canto da Costa; & tambem daquelle Paulo Correa de Mello (neto, & bisneto dos Donatarios Duarte Correa, & Pedro Correa da Cunha) nasceo mais D. Isabel de Mello, que estando educanda no Convento de Saõ Gonçalo de Angra, casou com Luis Coelho Pereyra, nobre Cidadaõ do Porto, que em Angra foy do melhor governo della, & a dita sua mulher foy veneravel fidalga; & deste matrimonio nascèraõ Manoel Coelho Pereyra, fidalgo filhado, & pay de Miguel Pereyra de Mello, os quaes ambos morrèraõ no Porto com descendencia; & outro irmaõ Lazaro Pereyra de Mello, que duas vezes casou em Portugal para onde foy; & hũa irmã que ficou na Terceyra, casou com hum morgado, fidalgo de S. Miguel, Jacome Leyte Botelho de Vasconcellos, que tem já filho, & netos. E ainda a dita D. Isabel de Mello teve mais dous irmãos, hum chamado Diogo de Mello, cuja filha D. Catharina casou com hum muyto nobre Cidadaõ de Angra Manoel do Rego Borges, de que ficou descendencia; o outro era huma irmã, que tambem casou, & tem em Angra illustre descendencia.

55 E se alguem ainda reparar, em que sendo os sobreditos Capitães da Graciosa em seus appellidos Correas, Cunhas, Perestrellos, Furtados, Mendoças, Vasconcellos, &c. comtudo os referidos seus descendentes naõ pegáraõ ordinariamente senaõ do appellido de Mellos, & Correas: a razaõ parece ser, naõ só porque o tronco destas familias se chamou Pedro Correa, o filho Duarte Correa, & o neto Jorge Correa;

(&

(& este he o que foy filho daquella senhora D. Leonor de Mello) mas tambem pelas excellencias singulares que se achaõ nesta familia dos antigos Mellos, de que já tocámos algũas na nobreza dos primeyros Donatarios da Ilha de Santa Maria, & Saõ Miguel, & o mais agora tocaremos.

Do tronco dos Mellos, dos Monteyros móres, & Porteyros móres, & Copeyros móres, & Mellos de Evora, & de exemplar Bispo Conde de Coimbra, & dos Duques de Gandia.

56 Confórme ao Regio, & mais antigo Genealogista o Conde D. Pedro, no seu *tit.* 45. o primeyro que se acha com o appellido de Mello, he Dom Mem Soares de Mello, filho de D. Sueyro Reymondo de riba de Vizella; do dito D. Mem Soares de Mello nasceo Affonso Mendes de Mello, que casou com D. Ignes Vasques da Cunha; & destes nasceo Martim Affonso de Mello, que casou com D. Marinha Vasques, dos quaes foy filho Vasco Martins de Mello, Guardamòr delRey D. Fernando, & Alcayde mòr de Evora, & pay de outro Martim Affonso de Mello, Guarda-mòr delRey D. Joaõ o I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença: este pois Martim Affonso de Mello, segundo do nome, foy pay de Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa, & Copeyro mòr delRey D. Affonso V. & delle nasceo Jorge de Mello, Monteyro mòr, que casou com D. Margarida de Mendoça, irmã de D. Joanna de Mendoça, segunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme, & ambas filhas de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ; nasceo mais N. de Mello, Porteyro mòr, & Alcayde mòr de Serpa; & Dona Leonor de Mello, que casou com Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro, de que foy filha D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro, o do Torraõ, & estes foraõ os pays de D. Leonor de Castro, Duqueza de Gandia, & mulher do Duque Saõ Francisco de Borja, & depois Religioso da Companhia de JESUS: & do mesmo sobredito Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa, & Copeyro mòr delRey D. Affonso V. foy sexto neto Dom Joaõ de Mello, Bispo de Elvas, & de Vizeu, & de Coimbra, Conde de Arganil, & sempre com fama de Santo, & irmaõ do Padre Joseph de Mello da Companhia de JESUS, que com fama tambem de Santo morreo na India.

Dos Mellos Guardas móres, & Alcaydes móres de Evora, & Olivença, & unico Conde de Olivença, Marquezes de Ferreyra, & Real casa dos Duques do Cadaval.

57 Porèm do sobredito Martim Affonso de Mello, segundo do nome, Guarda-mòr delRey D. Joaõ o I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença, & de sua primeyra mulher D. Brites Pimentel, filha de Joaõ Affonso Pimentel, primeyro Conde de Benavente, nasceo mais outro Martim Affonso de Mello, terceyro do nome, & pay de D. Rodrigo Affonso de Mello, Conde de Olivença, de que nasceo unicamente D. Felippa de Mello, que casou com o senhor D. Alvaro, filho de D. Fernando, segundo Duque de Bragança, & neto do primeyro Duque D. Affonso, filho delRey D. Joaõ o I. & do tal senhor D. Alvaro, & D. Felippa de Mello nasceo D. Rodrigo de Mello, primeyro Marquez de Ferreyra, & deste nasceo o segundo Marquez D. Francisco de Mello, que casou com D. Eugenia de Bragança, filha do Duque D. Jayme, & delles foy filho D. Nuno Alvares Pereyra de Mello, terceyro Conde de Tentugal, que foy pay de D. Francisco de Mello, terceyro Marquez de Ferreyra, de que nasceo o quarto Marquez, & primeyro Duque de Cadaval D. Nuno Alvares Pereyra de Mello, cujo filho D. Luis Ambrosio de Mello, segundo Duque, casou com a senhora D. Luiza, filha del-

delRey D. Pedro II. que ficando viuva casou com seu cunhado Dom Jayme de Mello, terceyro Duque, do Conselho de Estado, Estribeyro mòr delRey Dom Joaõ o V. nosso Senhor, & Presidente da Mesa da Consciencia, & Ordẽs: taõ Regia he, & por tantas vias, a excellentissima casa de Ferreyra, & Cadaval.

Mellos da sereníssima Casa de Bragança, & dos Duques de Aveyro, & dos Marquezes de Gouvea, & de Santa Cruz, &c.

58 Do sobredito senhor D. Alvaro, & da dita D. Felippa de Mello nasceo a senhora D. Brites de Mello, que casou com o senhor D. Jorge, filho delRey Dom Joaõ o II. & primeyro Duque de Aveyro, & deste nasceo o segundo, D. Joaõ de Lancastro, que foy pay do terceyro Duque de Aveyro D. Alvaro, & deste nasceo o quarto Duque, que foy pay do quinto Duque D. Raymundo, que morreo sem descendencia, & entrou entaõ por sexto Duque de Aveyro, seu tio patruo Dom Pedro de Lancastro, Arcebispo, & Inquisidor Géral em Portugal; & porque deste tambem naõ havia descendencia, se seguio em septimo lugar dos Duques de Aveyro sua sobrinha a senhora D. Maria, irmã do quinto Duque D. Raymundo; a qual, ainda que casou em Madrid, & deyxou filhos varões, em quanto nenhum vem para Portugal, nenhum tem a casa. Huma irmã do quarto Duque, & filha do terceyro D. Alvaro, casou com o Conde de Portalegre, & deste casamento naõ só nasceo D. Frey Alvaro de Saõ Boaventura, Bispo Conde de Coimbra, & D. Joaõ da Silva, Marquez de Gouvea, que morrèraõ sem descendencia; mas tambem nasceo huma filha, que casou com o Conde de Santa Cruz, de que nasceo Dom Joaõ Mascarenhas, quinto Conde de Santa Cruz, que foy pay de D. Martinho Mascarenhas, sexto Conde de Santa Cruz, & por mercè delRey D. Joaõ o V. nosso Senhor, Marquez de Gouvea: & outras excellentes casas, & cà em Portugal, descendem da Regia casa de Aveyro, & todas pela primeyra Duqueza descendem dos sobreditos Mellos.

CAPITULO X.

Conclue-se com os nobres Povoadores da Ilha Graciosa, Vasconcellos, Espinolas, Sousas, & outros de Portugal.

59 NAõ acaba o antigo, & erudito Fructuoso *liv. 6. ex cap. 42.* com a singular nobreza dos primeyros Povoadores desta Ilha, atè nisso Graciosa, & venturosa; mas tambem com tal confusaõ, & generalidade de muytas outras cousas entremettidas, que naõ serà pouco distinguirmolas, & fazermolas intelligiveis, sem faltarmos à verdade da historia. Diz pois no lugar citado, que ha tambem na tal Ilha Vasconcellos, & que procedem daquella D. Izeu Perestrella de Vasconcellos, filha do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Porto Santo, que casou com huma irmã da primeyra Baroneza de Alvito, cuja dita filha foy casada com o segundo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha. Porèm como da illustre descendencia dos Vasconcellos, & do seu tronco, fallámos jà por vezes nesta historia, baste desta materia o jà dito, & vamos á outra.

60 Da geraçaõ dos Espinolas (ou Espindolas) que ha tambem na dita Ilha, diz que de Genova procedem, & de hum Pedro Espinola, filho de Antonio Espinola, fidalgo de Genova, aonde ha quatro, por mais principaes casas là tidas, & reconhecidas, & huma dellas he a dos Espinolas, & que destes era Fabricio de Espinola, & Leaõ de Espinola, & Reginaldo de Espinola; & destes vimos jà que por Castella passàraõ alguns á Ilha da Graciosa, & à Terceyra, aonde já fallámos de D. Christovaõ Espinola, a quem Castella deo demais o Dom, como costuma, naõ se costumando assim em alguns outros Reynos. E posto que aqui tambem mette Fructuoso os nobres Quadros; destes fallaremos nòs mais abayxo, pois propriamente pertencem à Ilha do Fayal, & naõ repetiremos o mesmo.

Dos Espinolas, da primeyra qualidade de Genova.

61 Dos Sousas de Portugal diz o Doutor Fructuoso, que saõ gente illustre, & conhecida, & muyto parentes de Gonçalo Ferreyra Porteyro mòr, & naõ diz mais. Suppriremos pois agora o que deyxou de dizer, pois naõ só na Graciosa, mas em as mais Ilhas Terceyras ha dos ditos Sousas. He taõ antiga, & illustre a familia dos Sousas Lusitanos, que consta descender dos Godos, de hum D. Soeyro Belfazer, filho de D. Foaõ Soares, & de D. Munia, ou Menaya Ribeyra, que florecèraõ ha quasi mil annos no de 800. da vinda de Christo, confórme ao Conde D. Pedro; & do tal D. Soeyro Belfazer foy quarto neto D. Gomes Echigues, Governador de Entre Douro & Minho pelos annos de 1050. & casado com D. Gotrode Moniz, filha do Infante D. Moninho, filho do antigo Rey D. Fernando, primeyro do nome, & chamado o Magno; & do tal matrimonio naõ só nasceo D. Sancha Gomes, que casou com o Conde D. Nuno de Cellanova, irmaõ de Saõ Rosendo, & tronco de grandes casas de Hespanha; mas tambem nasceo D. Egas Gomes de Sousa, que foy o primeyro deste appellido Sousa, por nascer na terra do rio Sousa, que seus avòs tinhaõ ganhado aos Mouros, & foy casado com D. Gontinha Gonçalves em tempo do primeyro Rey de Portugal D. Affonso Henriques.

Do primeyro tronco, & appellido de Sousa em Portugal, & em Entre Douro & Minho.

62 Deste pois D. Egas Gomes de Sousa nasceo D. Mendo Viegas de Sousa, pay de D. Gonçalo Mendes de Sousa, que casou com D. Urraca Sanches, neta delRey D. Affonso Henriques, & destes nasceo o Conde D. Mendo de Sousa, que chamàraõ o Souzaõ, que ganhou Silves aos Mouros no Algarve, & tomou por armas as meyas luas, & casou com D. Maria Rodriguez, filha do Conde D. Rodrigo Veloso, & destes nasceo D. Garcia Mendes de Sousa, pay de D. Mem Garcia de Sousa, que casou com D. Garcia (ou Tereja) Anes de Lima; & deste matrimonio, alèm de outros filhos de que naõ houve descendencia, ficáraõ duas filhas; huma foy Dona Constança Mendes de Sousa, que casou com D. Pedro Anes Portel, & destes nasceo D. Maria Ribeyra, que foy legitima mulher do Infante D. Affonso Dinís, filho legitimo delRey D. Affonso III. de Portugal, & da Rainha D. Brites, filha delRey Dom Affonso de Castella, & Leaõ.

63 De taõ Real tronco, & do dito Infante D. Affonso Dinís, & sua dita mulher, nasceo D. Affonso de Sousa, que com ser legitimo neto delRey Dom Affonso III. de Portugal, & bisneto materno delRey

Da primeyra, & Real linha feminina dos Sousas, que tambem hoje està em linha feminina dos Marquezes de Arronches, casada porèm com o Senhor D. Miguel filho delRey D. Pedro II. do nome.

Dom Affonso de Castella, & Leaõ, ainda comtudo naõ largou o illustre appellido de Sousa, & casou com D. Violante Lopes Pacheco, filha de Lopo Fernandes Pacheco, senhor de Ferreyra Dàves, que casou com D. Maria Gomes Taveyra; & destes nasceo Alvaro Dias de Sousa, senhor de Mafra, Ericeyra, &c. & casou com D. Maria Telles, irmã da Rainha D. Leonor Telles, & foraõ pays de D. Lopo Dias de Sousa, Mestre da Ordem de Christo, que seguio ao Mestre da Ordem de Aviz contra Castella, & dispensado casou, & teve por filho a Alvaro de Sousa, (Mordomo mòr delRey D. Affonso V. & casado com D. Maria de Castro, filha de Fernaõ de Castro, Governador da casa do Infante D. Henrique) & dos taes foy filho Diogo Lopes de Sousa, Alcayde mòr de Arronches, Mordomo mòr de D. Affonso V. & de D. Joaõ o II. & casou com D. Maria de Noronha, filha de D. Pedro de Mello, Conde de Atalaya, dos quaes nasceo Henrique de Sousa, Anadel mòr dos Espingardeyros, do Conselho delRey D. Joaõ o III. & foy casado com D. Francisca de Mendoça, filha de Jorge de Mendoça, filho de Fernaõ da Silveyra, Regedor, & senhor de Sarzedas.

64 Neto do tal Henrique de Sousa foy outro Henrique de Sousa, primeyro Conde de Miranda, Alcayde mòr de Arronches, Governador da casa do Porto, & casou com D. Mecia de Vilhena, filha de Fernaõ da Silva, Commendador de Alpalhaõ; & destes nasceo o segundo Conde de Miranda Diogo Lopes de Sousa, que casou com D. Leonor de Mendoça, filha do terceyro Conde de Penaguiaõ Joaõ Rodriguez de Sà, donde vem hoje os Marquezes de Fontes; & do dito segundo Conde de Miranda nasceo o terceyro Conde de Miranda, que foy o primeyro Marquez de Arronches, & deste passou o Marquezado, & Condado a hũa filha herdeyra, que casou com o Principe de Lignì, de que tambem ficou outra filha herdeyra, que casou com o senhor D. Miguel, filho reconhecido, & dotado em seu testamento por ElRey D. Pedro, segundo do nome: nasceo mais do dito segundo Conde de Miranda Dona Mecia de Sousa, que casou com D. Manoel da Camera, primeyro Conde de Ribeyra Grande, de que o segundo Conde de Ribeyra Grande nasceo em Villa Franca da Ilha de Saõ Miguel, & vive ainda, & foy casado com hũa grande senhora de França, de que ficáraõ muytos filhos. Nasceo tambem do dito segundo Conde de Miranda outro filho, chamado D. Luis de Sousa, que primeyro foy Bispo de Bona, & Capellaõ mòr delRey D. Pedro II. & juntamente Arcebispo de Lisboa, & Cardeal da Santa Igreja Romana, & tinha sido Governador do Bispado do Porto, & Governador tambem da Justiça, & Guerra, & ultimamente elle, & seu irmaõ, ambos do Conselho de Estado de Portugal. E desta linha de Sousas isto baste.

65 A outra linha dos taes Sousas (por outra irmã da sobredita D. Constança Mendes de Sousa, undecima avò do primeyro Marquez de Arronches) foy D. Maria Mendes de Sousa, que casou com D. Lourenço Soares de Valladares, & destes nasceo tambem D. Ignes Lourenço de Sousa, que casou com o Infante Martim Affonso, (que chamàraõ Chichorro) filho delRey D. Affonso III. de Portugal; & destes nasceo outro Martim Affonso Chichorro de Sousa, que foy pay de Vasco

co Martins de Sousa, que casou com Dona Ignes, parenta dos Reys de Castella, & do tal matrimonio nasceo Martim Affonso de Sousa, (a quem algũs fazem irmaõ, & naõ filho, do sobredito Vasco Martins) & casou com D. Aldonsa Rodriguez de Sà, & delles nasceo Martim Affonso de Sousa, senhor de Gouvea, que casou com D. Violante Lopes de Tavora, & foraõ pays de Fernaõ de Sousa, senhor tambem de Gouvea de Támega, que foy casado com D. Mecia de Castro, dos quaes nasceo Antonio de Sousa (marido primeyro de D. Branca de Vilhena, que foraõ pays de Fernaõ de Sousa, senhor de Gouvea) segundo casado com D. Felippa de Mello, & destes nasceo Martim Affonso de Sousa, que casou com D. Joanna de Tavora, dos quaes nasceo outro Fernaõ de Sousa, terceyro do nome, & Governador de Angola, que casou com D. Mecia de Castro, & tiveraõ dous filhos, hum D. Diogo de Sousa, chamado o Mù, que foy illustrissimo Arcebispo de Evora, & muyto mais illustre por suas grandes, & exemplares virtudes; o outro filho, & successor da casa foy o grande Thomè de Sousa, Alcayde mòr de Villa-Viçosa, & de Mecejana, & desta tambem Commendador, & casou com D. Francisca de Menezes, de que nasceo outro Fernaõ de Sousa, quarto do nome, & herdeyro em tudo de seu pay, & casado com D. Luiza de Portugal, pays de Thomè de Sousa, segundo do nome, & jà excellente Conde de Redondo, cujo tio paterno foy D. Joaõ de Sousa, Bispo do Porto, Arcebispo Primàs de Braga, & ultimamente Arcebispo de Lisboa, & verdadeyro exemplar daquelle seu grande tio Arcebispo de Evora, & imitador de suas heroicas virtudes.

Da segunda, & Real linha, tambem feminina dos Sousas, & masculina dos Reys de Portugal, na qual houve o S. Arcebispo de Evora D. Diogo de Sousa, & o seu imitador sobrinho Dom Luis de Sousa Arcebispo de Lisboa, & està hoje a casa no Excellentissimo Conde do Redondo, Thomè de Sousa.

66 De outras familias de Portugal, que vieraõ povoar a Graciosa, diz o Doutor Fructuoso *liv. 6. cap. 42.* que ha nella Dornellas, & Cameras, que vieraõ por via da Praya, & de Angra, filhos, & netos de Alvaro Dornellas, de que jà tratàmos; & que ha tambem Quadros, de que trataremos, quando da Ilha do Fayal; & que tambem ha Limas, & Pachecos de tal qualidade, que D. Diogo Lopes de Lima, Submilher delRey D. Sebastiaõ, & Jorge de Lima, & Francisco Barreto de Lima, Védor da Fazenda Real, quando de armada hiaõ ás Ilhas, visitavaõ por parentes aos taes Limas, & com elles se hospedavaõ, & comiaõ, com Manoel Pacheco de Lima, Contador da Fazenda Real, & com outro do mesmo nome, que foy por Embayxador delRey a Congo; dos quaes Pachecos, & Limas jà tratàmos, & ainda na nobreza do Fayal os tocaremos. E acaba o mesmo Fructuoso dizendo, que na mesma Graciosa ha demais a geraçaõ dos Silvas, que procedem de Nuno da Silva, primo com irmaõ do Conde de Portalegre; & destes tambem faremos a devida mençaõ em seu lugar.

LIVRO VIII.

DAS ILHAS DO FAYAL, E PICO.

CAPITULO I.

Da altura, grandeza, & costas da Ilha do Fayal, & sua Villa de Horta, & interior da Ilha.

1 EM trinta & oyto gráos & meyo, esforçados, fica o Fayal, ao Sudoeste, & quasi Oeste da Ilha Terceyra, & do seu monte do Brasil, vinte legoas de terra a terra: chamou-se Fayal, por ser a tal Ilha de muytas, & grandes Fayas toda cheya: corre esta Ilha de Leste a Oeste, & tem cinco legoas (& mais segundo outros) de comprido, desde a ponta que chamaõ de Espalamàca, atè onde chamaõ o Capello, por ordinariamente ter hum Capello de nuvẽs; & outras cinco legoas tem da Ribeyrinha atè o dito Capello, ainda de Leste a Oeste; porèm de Norte a Sul se alarga por mais de tres legoas, & em partes mais de duas; com que à vista representa figura quasi redonda, pouco montuosa, & muyto playna; & della trata Fructuoso no seu *liv.* 6. desde o *cap.* 35. por diante, que por erro da penna se conta por *cap.* 36. sendo na verdade só 35. sem lhe faltar folha alguma.

A Ilha do Fayal dista da Terceyra vinte legoas de terra, mas muytas mais de porto a porto; de Leste a Oeste tem mais de 5. legoas de cõprido, & de largo mais de tres, & quasi redonda, & em cima muyto playna, & està em bõs 38. gráos, & meyo.

2 De Leste a Oeste, da ponta da Ribeyrinha, & da de Espalamàca, pela costa do Sul, passada legoa & meya, está a Freguezia, & lugar de Nossa Senhora da Ajuda com cento & vinte vizinhos, Vigario, & Cura; da banda do Norte chama-se o lugar de Pedro Miguel; mais adiante se segue o lugar chamado Praya do Almoxarife, Freguezia de Nossa Senhora da Graça, que tem cento & dezaseis vizinhos, com Vigario, & Cura; & hum areal, & hum Forte nelle, que mandou fazer Gomes Pacheco de Lima, no tempo das alterações com o senhor Dom Antonio, sendo Provedor das Fortificações, & aqui está hum poço da melhor agua de toda a Ilha, & está outro semelhante no Quintal do Vigario do lugar. Junto da tal Freguezia está a ponta chamada da Espalamàca,

Dos lugares que correm pelo Sul, o primeyro N. Senhora da Ajuda tem 120. vizinhos, o segundo N. Senhora da Graça tẽ 116.

màca, que em Flamengo significa o que em nosso Portuguez ponta de agulha, ou de alfinete; & aqui está hum jardim, que fez Joz da Terra, hum dos primeyros Flamengos nobres, que vieraõ àquella Ilha, & sogro de Antonio de Brum, dos quaes ambos fallaremos mais abayxo.

A cabeça desta Ilha he a Villa da Horta, à entrada tẽ o lugar de N. Senhora da Cõceyçaõ com hũa Freguezia de 222. vizinhos, & outra de 64.

3 Logo, meya legoa acima, inclinando para o Poente, está a principal Povoaçaõ, ou Corte desta Ilha, chamada a Villa de Horta; & chama-se assim, porque cada casa della tem tal Quintal, & hum, ou dous poços, que parece cada huma ter sua Quinta, ou Horta: á entrada desta nobre Villa está huma Freguezia de Nossa Senhora da Conceyçaõ, (que de antes era Ermida) junta a huma ribeyra que vem da serra, & por vezes enche tanto, que alaga a Freguezia, & tem huma ponte de pedra, por onde se servem para a Villa, mas com a enchente moem moînhos; & à porta da Freguezia deste lugar está huma Cruz de pào, posta sobre degràos de pedra, & chapeada de ferro, que mandou fazer hum homem, por condemnaçaõ que lhe deo a justiça Ecclesiastica, pela culpa que tinha commettido. Oh se quizesse Deos que as penas pecuniarias da justiça (ainda secular, quanto mais Ecclesiastica) fossem assim applicadas a obras do bem commum, mais do que ao particular dos mesmos Ministros que as daõ, com capa de despezas da Relaçaõ, de esportulas, &c.! Ha nesta Freguezia, & lugar, ou arrabalde da Villa, demais de duzentos & vinte & dous vizinhos, Vigario, & Cura, & de novo outra Freguezia de Nossa Senhora das Angustias com cento & sessenta & quatro vizinhos.

A Villa, só dentro em si, passa de 500. vizinhas; tẽ nobre Collegiada, tres Freguezias, & Casa de Misericordia, & dous Conventos de Freyras de sessenta cada hum, hum Convento de S. Francisco de trinta, hum do Carmo de doze, hum Collegio da Companhia com Estudos publicos.

4 Entrando para a nobre Villa de Horta, está ao longo do mar hum mais antigo pedaço della, que por alli se começar a povoar, chamaõ ainda a Villa Velha, & o mar a tem jà levado muyto; segue-se logo o principal da Villa, que tem em hum alto a sua Igreja Matriz da invocaçaõ do Salvador, & tem hoje mais de quinhentos vizinhos, & duas mil & setecentas & cincoenta almas com seu Vigario, dous Curas, & seis Beneficiados, & Thesoureyro, & salario para Prégador. Perto desta Igreja está hum Mosteyro de Freyras, da Ordem de Santa Clara, de mais de sessenta Religiosas de vèo preto, & da invocaçaõ de Saõ Gonçalo, (hoje se chama de Saõ Joaõ Bautista) que fundou hum Cavalleyro chamado Diogo Rodriguez, que tinha sido Fronteyro de Africa em Arzila, & era filho de Paulo Rodriguez, Alemaõ, que teve dous filhos Clerigos, & fundou este Mosteyro, metteo nelle as filhas Freyras, & he da obediencia dos Frades de Saõ Francisco. Outro Convento chamado o da Gloria, de quasi sessenta Freyras de vèo preto, que foy fundado por D. Catharina Cortereal, ha perto de cem annos, & vieraõ fundallo duas Religiosas da Conceyçaõ de Angra, Anna de Deos, & Maria da Ascensaõ.

5 No meyo desta Villa está a Casa da Misericordia, com seu Hospital, & mais de vinte moyos de renda, alèm de outros fóros; & logo se segue huma Ermida, chamada Nossa Senhora da Beata, junta às casas do Capitaõ Donatario, & outra da invocaçaõ de Santiago. Depois abayxo està o Mosteyro de Saõ Francisco, de que dizem fora fundado tres vezes; primeyra na Praya do Almoxarife; segunda em hum monte de Porto Pim, aonde està huma cova, chamada a Cova do Frade; & terceyra

ceyra vez aonde agora está, & he Convento grande, & de trinta Religiosos da Provincia Franciscana daquellas Ilhas. Logo mais abayxo para o mar para onde fica a porta do Mosteyro, estava de antes huma Ermida de Nossa Senhora da Piedade, com huma escada para o mar, por onde entrava a gente, & comtudo ainda por bayxo hia caminho de carro com trigo, & tudo o mar levou depois, & está tudo costa brava, & chega às vezes a entrar o mar na horta dos Religiosos Franciscanos; & chegou a levar a Imagem de Nossa Senhora da Piedade, que depois de andar sobre as ondas muytos dias, appareceo em hum serrado junto à Senhora da Conceyçaõ, & depois de a renovarem, a collocàraõ em huma Capella, que para isso se fez na Igreja de Saõ Francisco, com a mesma invocaçaõ da Senhora da Piedade.

Hũa imagem de N. Senhora da Piedade, depois de levada pelas ondas, & andar no mar muytos dias, appareceo milagrosamẽte na terra, & se lhe dedicou especial Capella.

6 Ha mais nesta nobre Villa hum Convento de Carmelitas Calsados, de atè doze Frades, & o fundou Helena da Silveyra, viuva do Capitaõ mòr da Ilha Francisco Gil da Silveyra, & o fundou ha mais de sessenta annos; & naõ sey que haja outro desta sagrada Ordem em todas as nove Ilhas Terceyras. Ha tambem hum Collegio da Companhia de JESUS, que tambem ha mais de sessenta annos fundou o Capitaõ Francisco de Utra & Quadros, & sua mulher D. Isabel da Silveyra, de cujas nobilissimas familias trataremos mais abayxo; & do Collegio de Angra vieraõ Religiosos a fundallo, especialmente o grande Padre Manoel Fernandes, sendo Visitador das Ilhas, (que depois foy insigne Reytor do Noviciado de Lisboa, Preposito de S. Roque, & sempre atè morrer, Confessor da Magestade delRey D. Pedro II. & exemplarissimo na vida, & em doutrina doutissimo, como mostraõ os livros que compoz;) & o muy conhecido Padre Lourenço Rebello, Prefeyto, & Lente de Theologia Moral do Collegio de Angra, letrado, & Prégador de grande nome; & neste Collegio tem os Padres escola de latim, & de Moral, alèm de prégarem, confessarem, & exercitarem os mais ministerios da Companhia de JESUS; & naõ só em toda a Ilha do Fayal, mas na do Pico, aonde fazem varias missoẽs.

7 Tem pois esta Villa de Horta, alèm de tres Freguezias, seu Visitador, ou Ouvidor Ecclesiastico de toda a Ilha, & muytas outras nobres Ermidas; & da de Nossa Senhora da Guia, que está sobre hum alto monte, foy Fundador o Capitaõ mòr Jorge Gularte Pimentel; & da de N. Senhora das Angustias se diz ter sido a primeyra Igreja que houve nesta Ilha, & fundada pela mulher do primeyro Donatario Joz de Utra; & outra de Nossa Senhora do Firmamento fundàraõ os sobreditos Francisco de Utra & Quadros, & sua mulher D. Isabel da Silveyra, & nella tem perpetuo Capellaõ, & Missa quotidiana por suas almas; & a de Santiago fundou Joz de Utra, segundo do nome; & a que está junto do porto, Nossa Senhora da Boa Viagem, he Confraria dos Mareantes, & muyto rica. A de Santo Amaro foy fundada por Francisco Pereyra Sarmento; a de Saõ Lourenço por Thomàs de Porres Pereyra, irmaõ do Capitaõ mòr Jorge Gularte Pimentel. Tanta era a piedade dos moradores da Ilha do Fayal.

Tem a Villa muytas & muyto nobres Ermidas; tem boa Fortaleza com forte artelharia nella, & cem soldados pagos de presidio sempre, & ao redor da Ilha muytas outras Fortalezas, alèm de rochas inacessiveis.

8 Naõ he menos guarnecida a dita Ilha com Fortalezas contra a guerra temporal, do que com tantas Igrejas, & Conventos contra a espi-

espiritual guerra. A primeyra Fortaleza da Villa he a chamada Santa Cruz, que tem cem homens de guerra pagos, & de presidio, com boa artelharia, & artelheyros competentes; a segunda he a que chamaõ da Boa Viagem com muytas peças de bronze, & de alcance; & logo na Praya tem tres Fortalezas mais, & outra mais adiante no Portinho que chamaõ de Pedro Miguel; & naõ tem mais pela banda do Norte, porque a rocha, & o mar per si se defendem: da banda porèm do Sul, & em toda a parte onde se pòde desembarcar, tem sua Fortaleza, & platafórma, que saõ por todas oyto, & com boa artelharia; alèm de todo o areal da Villa, & Praya chamada do Almoxarife, estar murado, & com muyto bom muro; com que se naõ sabe que esta Ilha fosse entrada em algum tempo por inimigos; excepto no das alterações do senhor D. Antonio, quando ainda naõ estava taõ fortificada.

Alèm dos dous lugares acima ditos, tem mais o de S. Mattheos com 108. vizinhos; o dos Cedros tem 290. & o da Ribeyra dos Flamengos tem 246. o do Espirito S. 236. o de Castello Branco passa de 300. & o do Capello 121. o da Praya do Norte cento & vinte tres.

9 As outras Freguezias, ou lugares da tal Ilha tem o numero de vizinhos, ou fogos seguintes: da banda do Norte a Freguezia de N. Senhora da Graça, tem cento & dezaseis vizinhos; a de Nossa Senhora da Ajuda tem cento & vinte; a de Saõ Mattheos, lugar da Ribeyrinha, cento, & oyto; a de Santa Barbara, lugar dos Cedros, tem duzentos & noventa vizinhos; a de Nossa Senhora da Luz, junto à Villa, duzentos & quarenta & seis, & se chama a Ribeyra dos Flamengos; a do Espirito Santo duzentos & trinta & seis; a de Santa Catharina, que chamaõ Castello branco, passa de trezentos vizinhos; a da Senhora da Esperança, lugar chamado Capello, tem cento & vinte & hum vizinhos; a da Santissima Trindade, que chamaõ Praya do Norte, tem cento & vinte & tres; & se bem se advertir, acharseha, que muytos dos taes lugares saõ mais populosos, & mayores que varias Villas em Portugal; & que a insigne Villa de Horta excede muyto em numero, nobreza, & riqueza dos moradores, a algumas Cidades de Portugal, & outros Reynos, como adiante veremos.

O principal porto da Villa se chama Porto Pim, capaz de muytos, & grãdes navios; o outro se chama Camera de Lobos, & he de caravelas; & adiante alguns Ilheos, &c.

10 Indo da sobredita Villa de Horta, do Oriente pela banda do Sul para o Poente, & defronte de Santa Cruz, hum tiro de bésta ao mar, està hum Ilhèo pequeno, & mais adiante a grande enseada de Porto Pim, & porto tal, que nelle descarregou já, & tornou a carregar huma grande nào da India, & he o porto principal da Villa de Horta, mas correndo Sudoeste forte, correm perigo tambem os navios que acha dentro, & à entrada do porto està huma pedra perigosa, & já sabida; & para dentro da terra està hum Pico, no qual se diz que os primeyros Povoadores fundàraõ a sua Villa de Horta, & que depois se mudou para onde hoje està; adiante mais de legoa & meya està o Pico, chamado Castello branco, de altura de dous altos Castellos, todo em figura quadrado, & em cima com hum playno de tres moyos de semeadura, & muyto fertil de trigo, & com estreyta descida para a terra, & rocha para o mar em que elle bate, & do mar se vè muyto ao longe; & com tudo junto ao Pico està hum porto chamado Camera de Lobos, onde entraõ, & carregaõ caravelas; & adiante, mais de duas legoas para o Norte, estaõ dous Ilhèos ao mar tiro de bésta, & logo a ponta do Capello, onde acaba a Ilha no Poente, & volta pelo Norte atè o lugar da Ribeyrinha da banda do Oriente.

11 He

11 He o Fayal alta Ilha em o meyo; & legoa & meya da Villa para o Noroeste tem huma grande caldeyra, ou furna, de huma legoa em redondo, & de altura, ou fundo meya legoa, aonde se desce por hũ só caminho estreyto, & a pique; em bayxo he em parte mato, & bosques deleytosos, & em parte he prado ameno, mimoso, & muyto playno; mas a terceyra parte he huma alagoa, que tem hum quarto de legoa com sete outeyros à roda, cheyos de arvoredo, de variedade de passaros, canarios, melros, toutinegros, & muytas vaccas, ovelhas, & cabras de diversos donos. Saõ poucas as vinhas nesta Ilha, por serem (dizem algũs) os coelhos muytos; mas a verdade he, por terem junto à si a grande Ilha do Pico, que se póde chamar a mãy do vinho. Do pastel que se lavrava antigamente, jà hoje se naõ usa, & as lavouras hoje saõ quasi todas de trigo; tem muyta abundancia de lenha, & mato, mas pouca fruta, por lhe vir sempre do Pico: tem poucas, & fracas fontes, porèm muytos poços, & de boa agua, mas nenhum ribeyra que corra todo o anno, & por isso nem sempre tem moinhos de agua, mas atafonas no tempo da seca; & comtudo tem toda a casta de gallinhas, & caças, & muyta junça; & o molherio he de naõ menos perfeyçaõ espiritual, que corporal, & todas tem Oratorios em suas casas, com que saõ muy recolhidas, & devotas.

Com ser o Fayal Ilha muyto alta, & em cima muyto playna, & de grandes rochas para o mar, tem muyto poucas fontes, & menos ribeyras, mas muytos poços, & de boa agua, & por isso em tẽpo seco usa de atafonas; tem muyto trigo, & muyta lenha, pouco vinho, & pouca fructa, por lhe virẽ da grande Ilha do Pico.

CAPITULO II.

De quando, & por quem se descubrio a Ilha do Fayal.

12 EM que anno, mez, ou dia fosse a Ilha do Fayal primeyra vez descuberta, naõ se acha; só se sabe que o foy em sexto lugar depois de Saõ Jorge, & Graciosa; & como estas o foraõ pouco depois do anno de 1450. tambem pouco depois se descubrio o Fayal, ha quasi 260. annos: do dia, ou mez em que se descubrisse, nem conjectura ha. Sobre quem fosse o primeyro descubridor da Ilha do Fayal, houve sempre grande duvida: o Doutor Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 36. inclina a que seria o grande Gonçalo Velho, que tinha descuberto as Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel; porèm do que contra isto jà mostrámos no descubrimento da Terceyra, se vè que naõ subsiste tal consideraçaõ. O antigo Joaõ de Barros *Decada* 1. *liv.* 3. *cap.* 11. & tambem no Clarimundo, dà a entender que a descubrio o grande fidalgo Joz de Utra, que depois foy o seu primeyro Capitaõ Donatario; porèm tal naõ declara Barros, & só declara que o Utra foy o seu primeyro Donatario; & nos consta que os primeyros descubridores da Terceyra, & Saõ Jorge, que jà de antes eraõ descubertas, botàraõ na Ilha do Fayal algum gado; & que hũ Ermitaõ de boa vida, por a fazer mais solitaria, se foy para a Ilha do Fayal de morada: hiaõ no veraõ algũs a ver as fazendas, que là tinhaõ tomado, & seu gado, & visitavaõ o dito Ermitaõ, & achando que elle tinha preparado huma embarcaçaõ a seu modo, & perguntando-lhe para que era aquella embarcaçaõ, respondeo, que da parte da vizinha Ilha do Pico lhe apparecia huma mulher vestida de branco, que o chamava de là, que se fosse para ella, & que por lhe parecer que era a Virgem

Foy descuberto o Fayal no anno de 1453. pouco mais, ou menos, por navegantes da Terceyra, S. Jorge, & Graciosa; o dia, & mez, naõ se sabe: o nome tomou da muyta Faya que tinha, o primeyro Povoador foy hũ Ermitaõ S. & que teve morte extraordinaria.

Senhora, fazia aquelle barquinho de couro por fóra, & determinava passar là, quando a Senhora outra vez o chamasse: os que o ouviraõ, o tiravaõ disso; & comtudo o Ermitaõ ficou acabando o seu barquinho, & se metteo nelle ao mar, & nunca mais foy visto, nem achado; & assim o demonio com capa de santidade fez morrer aquelle Santo Ermitaõ, sem delle, nem do barquinho se saber mais.

13 Assim o conta o citado Fructuoso; & supposto isto, certo he, que a Ilha do Fayal foy primeyro descuberta pelos mareantes da Ilha Terceyra, & Saõ Jorge, que como mais vizinhos deraõ com a Ilha do Fayal, & lhe lançáraõ gado; & por serem gente ordinaria, se naõ atreveraõ a pedir a Ilha. Confirma-se esta opiniaõ; porque assim foy descuberta a Ilha Terceyra pelos mareantes de Cabo Verde; a de Porto Santo pelos que vinhaõ desgarrados; & a da Madeyra pelos que de Inglaterra vinhaõ, de que ha muytos outros exemplos; & daqui veyo ficar a Ilha do Fayal reconhecendo sempre a Terceyra como a sua Inventora, & tomando desta muytos nomes de suas Povoações, de suas Ermidas, & imitando seu trato, & commercio, & começando a povoarse de puros Portuguezes das Ilhas Terceyra, & Saõ Jorge, como veremos nos Povoadores do Fayal; & esta me parece a verdade.

14 He verdade que esta Ilha do Fayal foy depois mais povoada por muyto illustres Flamengos, & por ordem dos Reys de Portugal, (como veremos logo nos Capitães Donatarios della) mas antes disso tinha sido em parte povoada pelos mareantes, & Portuguezes da Terceyra, & Saõ Jorge. He porèm de reparar que entre os Flamengos veyo hum que se chamava Arnequim, a quem por muyto valente, & determinado seguiaõ alguns outros Flamengos, com os quaes, vendo Arnequim que o Corregedor de Angra acabava em o Fayal os trinta dias de sua correyçaõ, foyse ao Corregedor, & disse-lhe estas palavras: *Senhor Corregedor, jà tua mercè tens acabado teu tempo nas nossas Ilhas do Fayal, vayte embora logo, naõ estejas aqui mais, que naõ te queremos cà.* Respondeo o Corregedor, que naõ tinha tempo para se ir, que quando o houvesse, se iria. Instou Arnequim, & os seus dizendo, que se fosse logo. Replicou o Corregedor, que como se havia ir sem vento: & os Flamengos entaõ levantando-se contra o Corregedor, começáraõ a dizer em altas vozes: *Senhor Corregedor, quer ventes, quer naõ ventes, bicha mala fóra de nossas terras.* E com isto atemorizado o Corregedor se recolheo, & escondeo em huma casa, & naõ appareceo mais; mas nella com o mayor segredo que pode, fez autos dos ditos Flamengos, & os mandou a ElRey, & se voltou para a Terceyra.

Hum dos outros primeyros foy o Flamengo Arnequim, com quẽ succedeo ao Corregedor a celebrada historia do texto.

15 Vendo ElRey os autos mandou logo ao Capitaõ Donatario do Fayal que lhe mandasse prezos aquelles homens; & indo o Capitaõ correndo para prender ao Arnequim que via, & voltando este ao Capitaõ, lhe disse assim: *Senhor Capitaõ, vayte embora, & deyxame; senaõ, heyte de matar com esta bésta.* E o Capitaõ vendo isto se voltou, & deo conta a ElRey; & ElRey lhe respondeo, que os naõ prendesse, mas só da sua parte lhes dissesse, que fossem ao Reyno requerer diante de S. Magestade. Obedecèraõ elles; & vendo-os ElRey lhes disse, que se naõ admirava do que fizeraõ ao seu Corregedor, que era Portuguez, & elles

les Flamengos, & se naõ entenderiaõ com elle; mas que se maravilhava muyto do que fizeraõ ao seu Capitaõ com quem vieraõ, seu natural, & Flamengo como elles, querendo-o matar, & naõ lhe obedecendo. A isto respondeo o Arnequim: *Ques que te diga, Senhor Rey? Cães com rayva seus donos mordem.* Ouvindo isto ElRey virou o rosto, sorrindo-se, & voltando-o aos Flamengos lhes disse, que se fossem embora para suas casas, mas que outra hora naõ fizessem mais aquillo. Foraõ-se entaõ, & com Provisoẽs delRey, para se naõ fallar mais no caso; & daqui tomáraõ os do Fayal por timbre seu dizerem, que saõ de terra, aonde se diz: *Bicha mala fóra de nossa terra.*

CAPITULO III.

Dos illustres Capitães Donatarios do Fayal.

16 Estando já em parte (ainda que pouco) povoado o Fayal por particulares Portuguezes, que da Terceyra, Saõ Jorge, & Graciosa lhe foraõ, tratavaõ as pessoas Reaes de nomear algum Capitaõ Donatario da Ilha, para que com mais riqueza, & nobreza a povoasse toda; & porque entaõ andava em Lisboa, & no serviço das pessoas Reaes hum grande fidalgo Flamengo, chamado Joz de Utra, (ou como diz Guedes em sua historia, Jorge de Utra, dando a entender que em Flamengo o nome Joz, he o mesmo que Jorge em Portuguez) a este fidalgo nomeou ElRey de Portugal por Capitaõ Donatario de toda a Ilha do Fayal, & o casou com huma Portugueza Dama do Paço, chamada Brites de Macedo, da antiga fidalguia dos Macedos. Deste Joz de Utra diz o citado Barros, que era Flamengo, natural da Cidade de Bruges no Ducado de Flandres, & que era senhor de certas Villas do mesmo Ducado, & que tinha vindo mancebo a Portugal, com a fama dos descubrimentos feytos pelos Portuguezes, & só a ver terras, & aprender linguas, como costumavaõ entaõ fazer os illustres, & ricos fidalgos em sua mocidade.

Primeyro Donatario Real foy o illustre Joz ou Jorge de Utra, Flamẽgo, casado em Lisboa cõ Brites de Macedo, Dama do Paço; & com navios à sua custa, & Flamengos todos Catholicos, vieraõ povoar o Fayal.

17 Passadas pois as cartas de Capitaõ Donatario do Fayal ao dito Joz de Utra, na fórma em que se tinhaõ passado aos Donatarios da Madeyra, & mais Ilhas, voltou de Lisboa a Flandres o dito Utra, & vendendo lá o muyto que lá tinha, metteo suas riquezas em navios, tomou por companheyros a muytos outros fidalgos, & parentes seus, de que abayxo trataremos, & a outros mais ordinarios povoadores, & com tudo á sua custa se tornou a Lisboa, & com sua mulher se veyo metter em o Fayal; & porque tinha em Flandres convidado tambem a outro rico fidalgo, chamado Guilherme Vandaraga, com promessa de lhe dar parte da Ilha; & este Vandaraga preparando primeyro tres navios à sua custa, nelles com muytos casaes de Flamengos veyo pouco depois ao Fayal, onde já achou ao Utra, & ambos com suas gentes continuàraõ logo, & acabàraõ de povoar toda a Ilha, o Utra como Capitaõ Donatario, & o Vandaraga como principal Povoador.

18 Primeyro Capitaõ pois, & Donatario da tal Ilha, foy o di-

to Joz de Utra, & a dita sua mulher Brites de Macedo, Dama do Paço; porque ainda que Barros diz que se chamava Isabel de Macedo, Guedes, & a constante tradiçaõ, & mais provavel, affirmaõ chamarse Brites de Macedo: & aindaque dizem alguns que o Joz de Utra casára com huma chamada Cortereal, enganáraõ-se, naõ distinguindo o primeyro Joz de Utra, & Capitaõ primeyro, de hum seu filho, & do mesmo nome, que lhe succedeo na Capitanîa, & este foy o que casou com aquella Cortereal, como jà dissemos nos Cortereaes Capitães de Angra. Do tal Capitaõ Joz de Utra, & da dita Brites de Macedo nascèraõ varias filhas, que casáraõ com outros fidalgos em Portugal, & huma com hum illustre Alemaõ, chamado Martim de Boemia, a quem ElRey de Portugal estimava muyto por sua grande nobreza, & singular sciencia, de que trataremos em seu lugar; & do mesmo primeyro Joz de Utra, & Brites de Macedo nasceo mais hum filho varaõ, que se chamou tambem Joz de Utra, como o pay, com que muytos se equivocàraõ, & foy segundo Capitaõ Donatario do Fayal.

Hũa filha do primeyro Joz de Utra casou com hũ fidalgo Alemaõ chamado Martim de Boemia. Mas segundo Donatario foy o segundo Joz de Utra filho do primeyro, & do segũdo nasceo Manoel de Utra, terceyro Donatario, q̃ morrendo em Lisboa, & seu filho Gaspar de Utra Cortereal; seguio a demanda o segundo irmaõ Hieronymo de Utra Cortereal, & se lhe tirou a Capitanîa.

19 Terceyro Capitaõ do Fayal foy Manoel de Utra Cortereal, legitimo filho do segundo, & este se casou na mesma Ilha do Fayal com hũa Maria Vicente, filha de hum grande lavrador, chamado Joane Anes das Grotas, & de sua mulher Catharina Vicente; & desta teve tres filhos varões, Gaspar de Utra Cortereal, Hieronymo de Utra Cortereal, & Salvador de Utra Cortereal; & teve mais quatro filhas, Dona Catharina, D. Barbara, Dona Antonia, & D. Isabel, que faleceo sem descendencia. O primeyro Manoel de Utra, indo a Lisboa a confirmarse na Capitanîa, se houve na Corte de tal modo, que chegou a ElRey, ter elle huma filha de huma Dama do Paço, & naõ ser casado legitimamente com a dita Maria Vicente; o que ouvindo ElRey, mandou-lhe que logo recebesse a Dama do Paço, & o fidalgo o fez com tal temor, & pena, que desta em breve tempo faleceo; & chegando a nova de sua morte à dita Maria Vicente, veyo varonilmente logo a Lisboa, a provar como tinha sido legitima mulher do Donatario morto, & delle eraõ legitimos seus filhos, os que lhe ficàraõ, & a Dama do Paço nunca sua mulher legitima; & assim se julgou tudo por final sentença, & a fidalga Dama se metteo Freyra.

20 Oppoz-se logo à demanda da Capitanîa do Fayal Gaspar de Utra Cortereal, filho mais velho do terceyro Donatario morto, & no meyo da demanda faleceo tambem; & posto que jà era casado com huma fidalga sua parenta, della naõ deyxou mais que hũa filha. Seguio a demanda Hieronymo de Utra Cortereal, segundo irmaõ legitimo do que na demanda tinha falecido; & comtudo contra elle se deo a sentença pela Coroa, & para esta se julgou por vaga a Capitanîa; & alcançando Hieronymo de Utra revista da causa, alcançou tambem final sentença por si contra a Coroa; porèm correndo a revista, deo ElRey D. Joaõ III. a dita Capitanîa a outro fidalgo chamado Dom Alvaro de Castro.

Quarto, & quinto Donatario foraõ Dõ Alvaro de Castro, q̃ a deyxou por escrupulo, & D. Francisco Mascarenhas, que nomeado Conde de Villa de Horta foy Viso-Rey para a India, & se restituhio a Capitanîa ao dito Hieronymo Cortereal, & foy o sexto Capitaõ.

21 Quarto Capitaõ Donatario do Fayal foy este dito D. Alvaro, & a teve cinco annos, atè que o mesmo D. Alvaro de Castro (& dizem que por grave escrupulo) largou a dita Capitanîa a ElRey, & seguin-

guindo-se na Coroa Lusitana ElRey D. Sebastiaõ, fez quinto Donatario do Fayal a D. Francisco Mascarenhas, que vinha entaõ da India, & do cerco de Chaul. Naõ desistindo porèm, mas perseverando na demanda o dito Hieronymo de Utra Cortereal, foy-lhe emfim restituida a Capitanîa do Fayal, anno de 1582. reynando ja Castella. Sexto Capitaõ pois foy este Hieronymo de Utra, & casou em Portugal com a filha de hum fildalgo, N. Figueyra, & o quinto Capitaõ D. Francisco Mascarenhas foy despachado por Viso-Rey da India, & com só o titulo de Conde da Villa de Horta no Fayal; & emfim venceo, & alcançou, quẽ tudo alcança, & vence, que he a constancia, & paciencia, qual teve Hieronymo de Utra; & como isto passou, haverà cento & dez annos, dos outros successores diraõ outros. Eu só digo que hoje saõ Donatarios do Fayal por mercè de ElRey Dom Pedro II. Rodrigo Sanches de Baêna Farinha, filho de Pedro Sanches Farinha, & juntamente Donatarios da Graciosa, como jà dissemos livro 7. capitulo 9.

CAPITULO IV.

Dos outros primeyros, & mais nobres Povoadores do Fayal, Utras, & Quadros, Silveyras, & Cunhas, & Boemias.

22 OS nobilissimos Utras tem o primeyro lugar entre as nobres familias, que primeyro povoàraõ o Fayal; das quaes foy o tronco principal, seu primeyro Donatario Joz de Utra, illustre senhor de terras em Flandres, muyto estimado dos Reys de Portugal, & casado com a Dama do Paço Brites de Macedo; destes naõ nascèraõ só os descendentes acima ditos, nem só as filhas que casáraõ em Portugal, mas tambem Rosa de Macedo, que casou com Domingos Homem na Villa da Praya da Ilha Terceyra, & outra filha, que casou com Martim de Boemia, fidalgo Alemaõ, de que abayxo fallaremos; & hum filho, Nuno de Macedo, que foy casar a S. Miguel, & de que lá nasceo Guiomar Botelha, que casou com Joaõ Mendes Pereyra, donde procedem os Macedos de Saõ Miguel, & verdadeyros Utras. Vieraõ mais com o dito primeyro Capitaõ Joz de Utra outros seus parentes, hum o sobredito Arnequim, & outro tambem chamado Joz de Utra, & outro por nome Antonio de Utra, de quem diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 37. que era pessoa muyto principal, & que casou na Ilha, & delle procedem os Utras que hoje ha nella, como hũ Estacio de Utra Machado, casado com Paula da Silveyra, de que jà em 1580. tinha duas filhas, & seis filhos.

Dos outros descendẽtes do primeyro Capitaõ Utra, & da filha que casou na Praya da Terceyra, & das que casáraõ em Lisboa, & de outros Utras que com o primeyro Capitaõ vieraõ & dos Macedos de S. Miguel.

23 Dos Quadros sabemos ser familia Portugueza muyto nobre, & antiga, & que com os primeyros povoadores do Fayal veyo dos nobres Quadros de Santarem, & no Fayal logo se aparentou com os melhores fidalgos Utras, & Silveyras, dos quaes descendeo o Capitaõ Francisco de Utra & Quadros, que casou com Dona Isabel da Silveyra, aos quaes deyxou sua muyta fazenda Dona Luiza sua tia,

Ao Fayal vieraõ logo os nobres Quadros de Santarem, & casáraõ com os Utras, & Silveyras, & destes era Francisco de Utra &

Quadros, & sua mulher D. Isabel da Silveyra, que fundàraõ o Collegio da Companhia de JESUS do Fayal; & dos mesmos vem o grave P. Pedro de Quadros, que hoje vive na mesma Companhia.

tia, & filha de Gaspar de Utra Cortereal, primeyro filho do terceyro Capitaõ Donatario do Fayal Manoel de Utra Cortereal; & os ditos Francisco de Utra & Quadros, & Dona Isabel da Silveyra fundáraõ o Collegio da Companhia de JESUS da Ilha do Fayal; & destes Utras & Quadros ha ainda na tal Ilha muytos, & outros entràraõ na Companhia, dos quaes vive nella hum, Padre muyto grave, que foy jà Reytor do Collegio de Saõ Miguel, depois Visitador das mais Ilhas, & depois Visitador de Angola, & logo Reytor do Noviciado de Lisboa, & depois Consultor da Provincia em Saõ Roque, & actualmente Reytor de Coimbra; & sua exemplar religiaõ, zelo, & modestia me naõ permittem ainda dizer mais; fique para os que sobreviverem.

24 Já porèm depois disto escrito, sobreveyo em Coimbra ao dito Veneravel Padre Quadros hum accidente de tal defluxaõ, que rebentou logo em hum pleuriz, taõ maligno, & mortal, que em cinco dias o matou, às dez horas da noyte, em 5. de Abril deste anno de 1716. estando em 63. de sua idade; chamava-se là fóra Pedro de Utra & Quadros, & o Mestre de Noviços estranhando com candura o appellido, Utra, lho tirou, & lhe ordenou usasse do appellido de Quadros que jà tinha, tirando à illustre familia dos Utras o descendẽte que mais a authoriza com suas grandes virtudes, porque foy sempre humildissimo, com ser de sangue illustre, foy de paciencia, & obediencia tal, que nunca se excusou de tantas viagẽs, & taõ trabalhosas, como fazer lhe mandáraõ, & no exemplo da vida, & mais virtudes: foy Mestre de Noviços, & exemplar de todos elles, & Consultor da Provincia, taõ recto, & igual para todos, os que o conhecèraõ, sem já mais por payxaõ inclinar mais a huma, que a outra parte, & governando seis mezes o Collegio de Coimbra, & o das Artes, morreo com tal fama de virtude, & santidade, que a Universidade, & as Religiões della, em sabendo sua morte vieraõ assistir a suas exequias, & os nossos Religiosos observàraõ a perfeyta conformidade com a vontade Divina, o juizo que sempre conservou, a devota percepçaõ de todos os Sacramentos, & a paz da alma com que a expirou, tendo dito muyto antes, aos dous seus companheyros amanuenses, o dia, & hora em que havia morrer, & assim morreo. Este foy o Padre Pedro de Quadros, ou Pedro de Utra & Quadros, queyra Deos N. Senhor, que todos o imitemos.

25 Dos Silveyras do Fayal, & mais Ilhas foy tronco aquelle Guilherme Vandaraga, de que fallámos no *cap.* antecedente §. 2. porque este nome Vandaraga em Flamengo, he o mesmo que Silveyra em Portuguez: era pois este Guilherme, hum taõ conhecido fidalgo em Flandres, que era neto de hum Conde, & natural de Bruges, mas a casa dos Vandaragas era de Mastrich, & elle era casado com Margarita de Zambuja, chamada tambem Silveyra, ou Vandaraga ao estylo do tempo em que as mulheres tomavaõ os appellidos dos maridos. Rogou a este fidalgo, o primeyro despachado Capitaõ Donatario do Fayal, que quizesse virse para a sua Ilha, que lhe daria parte della; & como entaõ era o tempo de descubrimentos uteis, resolveo-se o fidalgo a vir, & veyo como jà dissemos, quatro annos depois de jà estar o Utra em o Fayal; & como o dito Guilherme da Silveyra, por sua grande qualidade, &

Do illustre tronco dos Silveyras Guilherme Vandaraga, que vindo ao Fayal, passou à Terceyra, & desta a Donatario das Flores, & Corvo, & de taes Ilhas se foy a S. Jorge; & daqui outra vez ao Fayal onde ficou.

Ca-

Catholicos costumes fosse muyto seguido, & applaudido no Fayal, cioso o Capitaõ Joz de Utra, lhe naõ deo as terras promettidas, & pedindo o fidalgo algũas, lhe respondia o Capitaõ que jà estavaõ dadas.

26 Vendo isto o tal Guilherme da Silveyra se passou com toda a sua familia para a Ilha Terceyra, & habitou nas quatro Ribeyras da banda do Sul, & ahi teve grandes lavouras de trigo, & pastel, que mandava vender a Flandres, aonde indo voltou por Lisboa, & nesta o convidou D. Maria de Vilhena, senhora das Ilhas das Flores, & Corvo jà descubertas, & aceytando-as o dito Guilherme, & voltando pela Terceyra, se lhe pegou nesta o fogo em suas casas, & atè os papeis perdeo, & passando ás Flores, sete annos esteve nesta Ilha, atè que achando-se enganado, sem proveyto, nem honra, nem commercio, se passou ao Topo da Ilha de Saõ Jorge, & nella viveo com sua mulher Margarida da Silveyra, & taõ rico, que das lavouras de trigo que mandava fazer, pagava sessenta moyos ao dizimo; & teve muytos filhos, & filhas, que casáraõ honradissimamente em S. Jorge, Fayal, & Terceyra, & saõ dellas as principaes familias.

Das virtudes, profecia de sua morte, & morte santa que teve este primeyro Silveyra.

27 Era este bom fidalgo, naõ só grande Catholico, mas de grande bemfazer; sua casa era estalagem para quantos hiaõ, & vinhaõ; & por isso muytos dias antes, & ainda em boa saude, conheceo a hora, & tempo de sua morte, & tanto, que a hum seu filho, que se despedia delle para o Algarve, disse que havia de morrer pelo Natal seguinte, & de facto morreo em dia de Saõ Thomè; & primeyro que morresse, andou saõ, & bem disposto, despedindo-se de seus filhos, & netos, por suas casas delles; & recolhendo-se á sua casa propria, & deytando-se na cama, mandou que defronte della lhe dissessem huma Missa, & adorando ao Senhor ao levantar da hostia, & commungando ao consumir della, & recebendo a extrema Unçaõ, expirou entaõ com todos os Sacramentos, como naõ menos Catholico, que honradissimo, & exemplar fidalgo.

De tres filhos, & cinco filhas que encheraõ as outras Ilhas da graça de nobreza do dito primeyro Silveyra.

28 Deyxou este grande Heroe tres filhos varões, & cinco filhas: os filhos foraõ, o primeyro, Francisco da Silveyra natural do Fayal, o segundo, Joaõ da Silveyra; & o terceyro, Jorge da Silveyra. Do primeyro Francisco da Silveyra nascèraõ Joz de Utra da Silveyra, (neto materno do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra) & Manoel da Silveyra descubridor da Ilha nova, & deste nasceo Dona Isabel (ou Ignes) da Silveyra, que casou com Gomes Pacheco de Lima, o da Graciosa; & estes foraõ pays de Manoel Pacheco Pereyra, & de Antonio Pereyra da Silveyra, & de Christovaõ Pereyra de Lima. Do segundo filho Joaõ da Silveyra, & do terceyro Jorge da Silveyra naõ tenho noticia dos descendentes. Das cinco filhas do grande tronco Guilherme da Silveyra, a primeyra foy Margarida da Silveyra, que casou com Jorge (ou Joz) da Terra, fidalgo Flamengo, & dos principaes que vieraõ com o primeyro Capitaõ Joz de Utra a povoar o Fayal, & destes nasceo Barbara da Silveyra, que casou com Antonio de Brum; & destes Terras, & Bruns trataremos mais abayxo. As outras filhas de Guilherme da Silveyra foraõ, Anna da Silveyra, Catharina da Silveyra, Maria da Silveyra, & outra cujo nome esqueceo de se declarar; & destas cinco filhas diz o antigo Fructuoso que todas foraõ casadas com homẽs muy-

to principaes, & tiveraõ filhos, & filhas, de que ha muyta geraçaõ em todas as Ilhas dos Affores, como tocaremos.

Dos illustres Pereyras do Fayal, que se uniraõ com os ditos Silveyras.

29 Consta porèm de outras boas noticias, que aquella Anna da Silveyra, segunda filha do Guilherme da Silveyra, casou com Tristaõ Pereyra, fidalgo que de Portugal, & da Villa do Pombal veyo solteyro a estas Ilhas, & delle, & da dita Anna da Silveyra nasceo Antonio da Silveyra Pereyra, que casou com D. Hieronyma de Arèz; & destes nasceo D. Isabel Pereyra, que casou com Pedro Anes Machado, & estes foraõ pays de Gonçalo Pereyra Machado, que casou com outra D. Anna da Silveyra, dos quaes nasceo D. Isabel Pereyra, que casou com Manoel de Barcellos, dos da mayor nobreza da Villa da Praya da Ilha Terceyra, para onde veremos ainda mais dilatada esta grande familia dos Silveyras.

Cunhas Andradas, Carneyros, vieraõ do Porto, & Torre de Moncorvo ao Fayal, & destes nasceo Antonio da Cunha de Andrada, que casou com D. Anna da Silveyra, filha de Francisco da Silveyra Villalobos, filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitaõ mòr do Fayal que era filho de Catharina da Silveyra, filha terceyra do primeyro Guilherme.

30 Dos Cunhas desta Ilha do Fayal ha tambem noticias verdadeyras, que procedem de hum Fernando da Cunha & Andrada, natural do Porto, & casado com D. Helena Carneyro, da Torre de Moncorvo; destes nasceo Antonio da Cunha de Andrada, que casou com D. Joanna da Silveyra, & elle era fidalgo Portuguez, & Almirante da Armada de Antuerpia em Flandres, & Commendador de duas Commendas na Ordem de Christo; destes nasceo Antonio da Cunha da Silveyra, gravissimo Clerigo do habito de Saõ Pedro; & nasceo mais D. Helena da Silveyra, que casou com Jorge Cardoso Pereyra, das principaes familias da Ilha de Saõ Jorge, cuja descendencia vive ainda na Ilha do Fayal. A dita D. Joanna da Silveyra, mulher de Antonio da Cunha de Andrada, era filha de Francisco da Silveyra Villalobos, que foy filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitaõ mòr do Fayal, cuja mãy foy Catharina da Silveyra, terceyra das cinco filhas do primeyro Guilherme da Silveyra, & casada com hum Jorge Gomes de Avila, fidalgo da Graciosa.

Dos Silveyras Farias Lemos, Furtados & Mendoças, & do Veneravel P. Carlos da Silveyra, da Companhia de JESUS.

31 Do dito Francisco da Silveyra Villalobos, & de sua mulher Maria de Faria, nascèraõ mais (alèm da dita D. Joanna da Silveyra) tres irmãs, Religiosas no Convento da Gloria, & hum irmaõ Frade de Saõ Francisco, Frey Diogo de Santo Antonio, & outro irmaõ chamado Carlos da Silveyra, que foy hum muyto grave Padre da Companhia de JESUS, de quem jà fallamos; cuja avò paterna, mulher de Diogo Gomes da Silveyra, se chamava Margarida Gil, & era filha de Francisco Gil, o velho, natural da Provincia da Beyra, & de sua mulher Maria Nunes de Utra, parenta dos Donatarios do Fayal. E aquella Maria de Faria, mulher de Francisco da Silveyra Villalobos, era filha de Gaspar de Lemos de Faria, que foy o primeyro Capitaõ de Infantaria, que houve na Ilha do Fayal, Portuguez, o qual era filho de Fernaõ Furtado de Mendoça, & de Maria de Faria, da Provincia da Beyra; & destes nasceo tambem outro Fernaõ Furtado de Mendoça, que foy casar à Ilha Terceyra, & teve por filhos ao Capitaõ Christovaõ de Lemos de Mendoça, pay de D. Frey Christovaõ da Silveyra, Arcebispo de Goa, Primàs da India Oriental, de que jà fallàmos.

32 Com as mesmas familias dos Silveyras, & Cunhas se uniraõ outras antigas, & muyto nobres; porque de huma Catharina da Silveyra,

ra, (neta do primeyro Guilherme da Silveyra) & de seu marido, que tinha vindo de Lessa de Matosinhos, nasceo Aldonsa Martins, que casou com Thomàs de Porres, filho de Jorge Gularte, & de sua mulher Rosa Garcia; & dos ditos Porres, & Aldonsa, nasceo Jorge Gularte Pimentel, Capitaõ mòr do Fayal, fidalgo, & do habito de Christo, que casou com Maria de Montojo, filha de Antonio da Terra & Silveyra, & de Isabel Pereyra Cardosa, que era neta de Jorge da Terra da Silveyra, homem fidalgo, & de Maria de Porres, & bisneta de outro Jorge da Terra, & de Isabel de Utra. Jorge da Terra da Silveyra, fidalgo filhado, era irmaõ de Francisco Gil, que casou com a viuva D. Anna Ferreyra Zimbroa em Angra, & naõ teve filhos algũs della.

Dos Porres, Gulartes, Pimẽteis, & dos Terras, Montojos, Utras & Silveyras, todos fidalgos.

33 Muyto mais se aparentàraõ muytos nobres no Fayal com os fidalgos Boemias de Alemanha, porque, confórme a Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 38. o primeyro Capitaõ Joz de Utra casou huma de suas filhas com hum grande fidalgo Alemaõ, chamado Martim de Boemia, do qual ElRey de Portugal fazia muyta estimaçaõ por sua nobreza, & sabedoria, & ser tam insigne Mathematico, & Astrologo, que pelas estrellas adivinhava muytas cousas, que ao depois se viraõ certas, como veremos tambem no fim desta historia, & nas novas Ilhas que estaõ por descubrir; & daqui veyo julgarem temerariamente alguns, que este fidalgo Boemio era Nigromantico. Residio muytos annos no Fayal, & teve dous filhos; hum, como o pay, se chamou tambem Martim de Boemia, por cujo falecimento o pay voltou à sua patria Boemia, & tornando de lá com muyta mais riqueza, & vivendo mais annos no Fayal, se tornou de todo para Alemanha, & nem delle, nem de seu segundo filho, ou descendentes seus, se acha mais noticia, mas só a que diremos de suas chamadas profecias no lugar jà promettido.

Dos de Alemanha Boemias, que casàraõ no Fayal cõ os Utras, & se voltàraõ para Alemanha, sem ficar nas Ilhas a geraçaõ dos Boemias.

CAPITULO V.

Dos Bruns & Frias, Pereyras Sarmentos, da Ilha do Fayal.

34 ENtre os bons fidalgos que concorrèraõ tambem a povoar a Ilha da Madeyra, foy hum Guilherme Brum, natural de Alemanha a bayxa, & Flandres; & na Madeyra casou com huma fidalga chamada Violante Vaz Ferreyra Pimentel: destes nasceo Antonio de Brum, que casou com Barbara da Silveyra no Fayal, filha de Margarida da Silveyra, & de outro fidalgo Flamengo chamado Joz (ou Jorge) da Terra, dos primeyros povoadores do Fayal, & ella filha do primeyro Guilherme da Silveyra, tronco dos Silveyras: do dito Antonio de Brum nasceo outro Antonio de Brum da Silveyra, que casou com Maria de Frias Pimentel, filha de Domingos Affonso Pimentel, Almoxarife da Fazenda Real em Saõ Miguel; & do tal Antonio de Brum da Silveyra nasceo Hieronymo de Brum da Silveyra, que casou com Julia Taveyra, filha de Francisco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fidalgo da casa delRey; nasceo mais D. Barbara da Silveyra, que casou com Luis

Tronco dos famosos Brũs Silveyras, Pimenteis, & seus descendentes.

do

do Canto, fidalgo de Angra, & avò materno de Jacome Leyte Botelho de Vaſconcellos, que ainda vive caſado em Angra, fidalgo bem conhecido.

Da grande caſa do Capitaõ mòr Manoel de Brum, & ſeu illuſtre Padroado de muytos Conventos de Freyras, & do augmento ainda mayor, em que eſtà hoje tal caſa.

35 Do dito Hieronymo de Brum da Silveyra naſceo Manoel de Brum da Silveyra & Frias, que caſou com Guiomar Soeyra, filha de Antonio da Mota, & de Ignes da Coſta Pimentel, ambos da melhor nobreza de Saõ Miguel. Ao tal Manoel de Brum chamavaõ o Padroeyro, por ter o Padroado de varios Conventos de Freyras, & Recolhimentos de Saõ Miguel; & naõ ſó a renda, & nomeaçaõ de muytos lugares, mas o lugar, cadeyra, & preeminencias dos Canonicos Padroeyros; & era Capitaõ mòr de Ribeyra Grande, & peſſoa de tanto juizo, tanta liberalidade, & caridade, & taõ exemplar Catholico, & de tanto governo, & Chriſtaõ trato, & brio, que em toda a Ilha de Saõ Miguel, onde eſtive ha cincoenta annos, naõ conheci fidalgo que o excedeſſe em as ſobreditas excellencias; nem em Portugal ha muytos que tenhaõ iguaes padroados, & com tanta preeminencia, & riqueza junta.

36 Deſte Manoel de Brum da Silveyra & Frias naſceo outro Hieronymo de Brum, que ſeu pay caſou neſta Ilha do Fayal com hũa parenta ſua, & morgada muyto rica, chamada D. Maria de Montojo, filha do Capitaõ mòr do Fayal Jorge Gularte Pimentel, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, & caſado com outra D. Maria de Montojo, filha dos fidalgos Terras, & Porres, de que jà fallámos no §. penultimo do *cap.* 4. & taõ grandes caſas ſe ajuntàraõ por eſte caſamento, que naõ ſey que hoje nas Ilhas Terceyras haja caſa mais rica, & de mais preeminencias do que eſta, nem mais limpa; & deſte caſamento naſceo Thomàs de Brum, q̃ hoje eſtá neſta Corte de Lisboa, pertendendo ſeus deſpachos, & caſou, & tem jà filhos caſados; mas viuva ſua mãy D. Maria de Montojo, ſe caſou em o Fayal com o Corregedor que lá foy, o Doutor Joaõ de Soveral Barbuda, & com elle ſe veyo para Lisboa, & naõ teve delle filho algum, & morreo deſenganada do erro que fizera em ſe vir da ſua Ilha; o filho porèm Thomàs de Brum caſou illuſtremente com hũa filha de Manoel Paim Dornellas da Camera, filho do Alcayde mòr da Praya, & Governador do Caſtello de Angra (que elle tinha reſtaurado para ElRey D. Joaõ o IV.) Franciſco Dornellas da Camera; & em toda a caſa ſuccedeo o dito Paim a ſeu irmaõ mais velho, Alcayde mòr, Bras Dornellas da Camera, que morreo, deſpachando-ſe em Lisboa, ſem filhos legitimos.

Dos Frias das montanhas de Caſtella, Pugas de Galiza, & Pereyras da caſa excellentiſſima da Feyra.

37 Dos Frias o que ſabemos he, que o primeyro, que das montanhas de Caſtella veyo á Ilha de Saõ Miguel, & nella caſou confórme a ſua qualidade, foy Ruí de Frias, fidalgo Montanhez, de que foy filha Genebra de Frias, que caſou com Fernaõ de Anes de Puga, fidalgo de Galiza, & natural de Ponte de Lima; & deſtes naſceo Bartholomeu de Frias, formado em direyto, & caſado com Jurdoa de Rezende, (filha de Domingos Affonſo Pimentel) & eſtes foraõ pays de Joaõ de Frias, que caſou com D. Brites Pereyra; & tambem eſtes foraõ pays do ſegundo Bartholomeu de Frias, de que naſceo terceyro Bartholomeu de Frias; deſte hum Lourenço de Frias, todos Pereyras dos da caſa da Feyra, por ſer a dita D. Brites Pereyra filha de D. Joaõ Pereyra, o qual

era

era filho de D. Jorge Pereyra, a quem o Conde D. Manoel Forjáz Pereyra, Conde da Feyra, teve de huma nobre donzella da Cidade do Porto; & depois de se crear em segredo, & ir desconhecido para a Ilha de Saõ Miguel, foy emfim reconhecido pelo seguinte Conde da Feyra seu irmaõ D. Diogo Forjáz Pereyra em Lisboa a 24. de Novembro de 1573. cujo dito sobrinho D. Joaõ Pereyra casou em Saõ Miguel com D. Ignes, filha de Gaspar Perdomo, & neta de Gaspar de Betencor, sobrinho de D. Maria Betencor, mulher de Rui Gonçalves da Camera, primeyro Capitaõ de Saõ Miguel, como diffusamente conta o nosso Fructuoso *liv. 6. in principio.*

38 Do dito Bartholomeu de Frias (primeyro do nome) nasceo mais aquella Maria de Frias Pimentel, que casou com o dito Antonio de Brum da Silveyra, pays de Hieronymo de Brum da Silveyra, primeyro do nome, que casou com Julia Taveyra, filha de Isabel Caldeyra de Mendoça, & de Francisco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fidalgo da casa Real; cuja dita mulher era filha de Hieronyma Nunes, & de Pedro Affonso Caldeyra, Cidadaõ do Porto; & da tal Hieronyma Nunes foraõ pays Vicente Anes Bicudo, nobre tronco dos Bicudos de Ribeyra Grande de S. Miguel. E esta noticia basta da nobreza dos ditos Frias, Taveyras, Bicudos, &c.

Dos Pimenteis, & Bicudos, unidos com os Frias Bruns, & todos com os sobreditos Silveyras.

39 Os Pereyras do Fayal se podem ter por legitimos Pereyras, (confórme a Fructuoso *liv. 6. cap.* 38. & 39.) porque naõ descendem daquelle filho bastardo do Conde da Feyra, que casou, & teve sua descendencia em Saõ Miguel; mas legitimamente descendem dos illustres, & antigos Pereyras Sarmentos, que procedem de Dona Maria Sarmenta, senhora de Vigo em Galiza, de quem os Condes da Feyra estimavaõ o parentesco; & destes Pereyras havia no Fayal Sebastiaõ Pereyra Sarmento, & aquelle Gonçalo Pereyra Sarmento, que matàraõ no Fayal, por nelle querer metter a voz de Felippe II. em lugar da do senhor D. Antonio.

Dos legitimos Pereyras Sarmentos, de Galiza, & de seu primeyro tronco, & appellido de Ferias.

40 O primeyro que se acha deste appellido (Pereyra,) he D. Pedro Rodrigues Pereyra, filho de D. Gonçalo Rodrigues Forjáz, & neto de outro D. Rodrigo, senhor de Trastamàra, & bisneto de D. Pedro Forjáz, & terceyro neto do primeyro D. Rodrigo Forjáz: do sobredito pois D. Pedro Rodrigues Pereyra nasceo o Conde D. Gonçalo Pereyra, que casou com Dona Urraca Pimentel, & estes foraõ os pays de D. Gonçalo Pereyra Arcebispo de Braga; do qual nasceo D. Alvaro Gonçalves Pereyra, Prior que hoje chamaõ do Crato, de que ficàraõ muytos filhos, & filhas; & o Grande Condestavel de Portugal D. Nuno Alvares Pereyra, que casou com D. Leonor de Alvim, & a filha destes, chamada D. Brites Pereyra, casou com o senhor Dom Affonso, primeyro Duque de Bragança, & filho delRey D. Joaõ, primeyro do nome em Portugal, & do tal senhor naõ só descendem as mais excellentes Casas de Portugal, como a dos Reaes Duques de Bragança, dos Marquezes de Ferreyra, Duques do Cadaval, Duques de Aveyro, Marquezes de Villa Real, Marquezes de Montemòr, Condes de Vimioso Marquezes de Valença, de Faro, de Basto, da Feyra, & outros muytos; & em Castella tambem as grandes casas dos Condes de Lemos, dos Du-

Dos Pereyras Pimenteis, de que descendem as mais Regias casas da Europa.

ques

ques de Maqueda, & Naxera, dos Duques de Escalona, & por varonia os de Oropeza; mas por dizer tudo em poucas palavras, naõ ha já Coroa Catholica em toda Europa, que da Serenissima Casa de Bragança naõ descenda, & dos antigos, & excellentissimos Pereyras.

41 Porèm como tambem naõ haja Rey algum que naõ tenha consanguineos, sem que sejaõ Reys; nem ainda fidalgo, que naõ tenha consanguineos sem serem fidalgos; assim naõ he de admirar que dos excellentissimos Pereyras haja taõ legitimos parentes na nobre Ilha do Fayal: destes pois diz Fructuoso, que naõ só eraõ aquelles Pereyras Sarmentos, mas tambem hum Thomè Pereyra, Clerigo, & sua irmã Isabel Pereyra, ambos filhos de Tristaõ Pereyra, & netos de Diogo Pereyra o velho, primo com irmaõ de Joaõ Rodrigues Pereyra, senhor de Basto, & Vizella, & muyto parente do Duque de Bragança, & do Conde de Marialva, & do da Feyra; & a dita Isabel Pereyra foy casada com Manoel da Silveyra, daquelles fidalgos Silveyras de que acima fallámos, & foy irmã de Diogo Pereyra, o da India, sogro de D. Pedro de Castro, irmaõ de D. Fernando de Castro Conde de Basto, & de D. Miguel de Castro, Arcebispo de Lisboa; & outra filha do dito Diogo Pereyra casou com Manoel de Saldanha, irmaõ de Ayres de Saldanha, que morava junto a Santo Amaro para Bethlem, & de Joaõ de Saldanha o Gato, de Santarem.

Dos Pereyras famosos em a India Oriental.

42 O mesmo Diogo Pereyra da India era tambem irmaõ de Guilherme Pereyra, que duas vezes foy por Capitaõ à China, & tinha a mayor casa que na India havia, abayxo do Viso-Rey, pois tinha trezentas pessoas em sua casa, Mestre da Capella, musica, & charamelas, & todo o serviço era de prata, & ouro; & querendo vir casarse a Lisboa, faleceo em Goa, em casa de seu irmaõ Diogo Pereyra, & ainda deyxando mais de duzentos mil cruzados; & o dito seu irmaõ, tendo ido de antes por Embayxador delRey de Portugal ao Rey da Persia, & parecendolhe pequeno o que levava para presente de hũ Rey de Portugal ao Rey da Persia, do seu lhe accrescentou peças de tanta estimaçaõ, que só no puro valor valiaõ muyto mais de seis mil cruzados; o que ElRey muyto approvou, & lho agradeceo muyto; & emfim era taõ liberal este Diogo Pereyra, que mandando-lhe huma vez seu ausente irmaõ Guilherme Pereyra sessenta mil cruzados, pedindo-lhe que lhos guardasse atè elle vir, & vindo dentro de quatro mezes, achou que já o irmaõ os tinha gastado todos em acções de honra, & serviço de Deos, & delRey; & nem palavra lhe fallou nisso o dito Guilherme.

43 Taes homẽs como estes deo a Ilha do Fayal naquelles tempos, que bem mostravaõ serem filhos do sobredito Tristaõ Pereyra, & netos do outro Diogo Pereyra o velho, que servindo cá em Africa a ElRey, & vendo que os Mouros levavaõ já cativo a Joaõ Rodrigues de Vasconcellos, senhor da casa de Figueyrò, os investio, & lho tirou das mãos; & atè o mesmo nosso Rey D. Joaõ o II. lhe louvou muyto taõ heroica acçaõ, & com D. Anna, mãy do Mestre de Santiago, o mandou viver, & descançar na Villa de Figueyrò, onde passou o restante da vida; & de tal avò como este naõ podiaõ deyxar de sahir huns netos taes, como os sobreditos Diogo Pereyra o moço, & Guilherme Pereyra seu irmaõ,

Como os ditos Pereyras do Fayal se extenderaõ a Terceyra, & outras Ilhas.

irmaõ, varões taõ famigerados em a India; & deste Diogo Pereyra o moço ficàraõ cà naõ só filhas, mas tres filhos varoens, Luis Pereyra, Francisco Toscano Pereyra, & outro Guilherme Pereyra, dos quaes, & da dita irmã se extendeo esta illustre familia de taes Pereyras às outras Ilhas, & especialmente à Terceyra, aonde se aparentàraõ com os Pachecos, Lacerdas, Betencores, & com todos os fidalgos de Angra.

CAPITULO VI.

Das mais excellencias desta Ilha do Fayal.

44 A Primeyra excellencia desta Ilha (alèm das de seus Povoadores) he ter quasi immediata a si, & como por hũa Regia Quinta sua, a grande, & rica Ilha do Pico, cuja grande parte he de varios senhorios do Fayal, que como lhe fica taõ proxima, de todos os seus frutos logra principalmente a do Fayal; & os mais dos moradores do Pico saõ como huns Rendeyros, ou Quinteyros dos principaes do Fayal, & com quasi immediata vizinhança; porque ainda que a Ilha de Santa Maria acode à de Saõ Miguel, desta fica doze legoas; & ainda que estas ambas acodem à Ilha Terceyra, della ficaõ mais de trinta legoas; & atè a Ilha de S. Jorge, & Graciosa, posto que à Terceyra tambem sirvaõ, della distaõ mais de oyto legoas; mas o Pico do Fayal apenas dista huma legoa; & ainda a Ilha das Flores, & a do Corvo, menos distaõ do Fayal, do que de outra alguma Ilha, com que o Fayal fica sendo a mais farta, & abastada Ilha, pois quanto quer, lhe vem de tam Regia Quinta sua. E daqui vem, ser

Do Fayal a primeyra excellencia he ter por quinta sua a grande Ilha do Pico.

45 A segunda excellencia do Fayal, què nem fome, peste, ou guerra (que fosse consideravel) sabemos ter havido em tal Ilha, com ter sido descuberta, & povoada ha mais de duzentos & sessenta annos; porque de Estrangeyros nunca foy entrada, nem ainda acometida; & à Ilha Terceyra, quando a Castella se tinha jà entregue, se entregou tambem o Fayal, como a sua cabeça, & com brevissimo choque de pouco mais de hum dia. Peste porèm naõ se sabe que a padecesse alguma hora; como nem fome tambem de aperto grande, porque da dita sua Quinta, a Ilha do Pico, como de tanto mayor grandeza, & tanto menos povoada, vem ao Fayal sempre, & em abundancia, quanto em algum tempo lhe falta, & sempre muyto a tempo lhe vem, como de taõ perto; & o que mais he, nem tremores de terra, ou incendios houve já mais no Fayal, senaõ ha poucos annos pelos de 1700. hum furioso fogo que arrebentou, & correo em ribeyra espantosa para o mar, abrazando a estrada que abrio, & fazendo, mar em que entrou, novo firmamento, ou cães de ferro, ou pedra queymada, sem outro mayor perigo de povos, ou gentes, mas causando a todos o espanto, & pavor devido.

Nunca em o Fayal houve fome, ou peste, nem guerra, senaõ a de hum dia, que por Portugal lhe fez Felippe II. de Castella.

46 A terceyra excellencia desta Ilha he o grande commercio maritimo, que ha nella, naõ só com as outras Ilhas, mas com nações estrangeyras, que a seus portos vaõ; tanto assim, que nenhuma outra se iguala quasi à Ilha Terceyra no commercio, como esta do Fayal, em razaõ

Tem vastissimo commercio, atè com Indias Orientaes.

zaõ da grande copia, & generosidade dos vinhos da Ilha do Pico, & dos bons portos que tem: & assim tem tambẽ muytos contratadores Estrangeyros, &, que nella em breve se fazem senhores de muytos mil cruzados; & como jà antigamente, agora serà mayor escala de commercio com as novas pazes feytas entre Portugal, & Castella, porque naõ só de todo o Oriente, & India de Portugal, Minas do Brasil, Maranhaõ, & Angola, mas tambem das Indias de Castella vinhaõ jà de antes, & viràõ agora, muytas nàos, que enriquecem muyto o Fayal, & o fazem huma linda Corte, cheya de muytas, & ricas joyas, & peças, atè no luzimento com que se trata, & serve.

Do governo Ecclesiastico, & Republico do Fayal.

47 A quarta excellencia he a dos governos desta Ilha, Ecclesiastico, Politico, & Militar; porque ainda que no Ecclesiastico he como as mais Ilhas, sugeyta ao Bispo de Angra, tem seus Visitadores, Ouvidores, & Ministros Ecclesiasticos, como tambem Prelados Religiosos, posto que sugeytos aos mayores de Angra. No Politico se governa pelo seu Senado da Camera, seus Juizes Ordinarios, & os mais Ministros da Ordenaçaõ Portugueza, mas nem Corregedor nella assistente, nem Juiz de fóra, nem homens formados em o direyto civil; porèm no Canonico teve, & tem Ecclesiasticos muyto doutos, de que conheci grandes estudantes em Coimbra; & bem pòde esta Ilha do Fayal sustentar em Coimbra alguns que estudem direyto civil, & Medicina, para que melhor se defenda a fazenda, se guarde justiça, & se conserve, & restitua a saude, pois assim esta Ilha, como a do Pico, saõ muyto faltas de Medicos, & Juristas leygos.

Do governo militar, & justiça delle, seguindo em tudo ao de Angra.

48 E quanto ao militar, jà acima vimos quam fortificada està a Ilha do Fayal, quantos Fortes, ou Fortalezas tem, & quanto presidio pago em a sua Villa: só resta dizer, que quando D. Pedro de Toledo, Castelhano, Marquez de Villa Franca, no anno de 583. se voltou para a Terceyra, deyxou no Fayal por seu successor no governo da guerra a D. Antonio de Portugal (neto do Conde de Valença, & primo irmaõ do Duque de Naxera, & sendo taõ estirado fidalgo, o deyxou ainda subordinado na guerra ao Mestre de Campo do Castello de Angra da Ilha Terceyra. Succedeo porèm que os soldados do presidio do Fayal levantàraõ motim contra o dito seu Governador D. Antonio de Portugal, por lhes naõ dar o soldo inteyro, como ElRey mandava darlhes; pelo que os soldados levantados foraõ mandados logo para o Castello de Angra, & deste foraõ outros soldados para o presidio do Fayal; & o dito D. Antonio de Portugal foy tambem tirado do posto que tinha no Fayal, & levado para a Terceyra, & para o Fayal foy por Cabo de guerra o Capitaõ Diogo Soares de Salazar: assim se procedia antigamente, & em tempo que governava a prudencia de hum Felippe II. nem castigando mais ao levantado povo bellico pela justa queyxa com que se levantàra; nem deyxando de castigar ao Cabo insolente (por mais fidalgo que fosse) para exemplo de outros, & satisfaçaõ devida aos queyxosos.

CAP.

CAPITULO VII.

Do descubrimento, altura, & grandeza da fatal Ilha do Pico.

49 DEsta Ilha toca alguma cousa o Historiador Guedes, & diz que foy descuberta em sexto lugar depois da Terceyra, Graciosa, & Saõ Jorge; & que a povoàra aquelle grande fidalgo Joz de Utra, Donatario primeyro do Fayal; mas nem quem primeyro, nem quando a descubrisse, diz o dito Guedes; & parece que a suppoem descuberta juntamente com a do Fayal, & por isso ajuiza que a do Pico foy tambem a sexta descuberta. Com mais distinçaõ porèm falla o nosso antigo, & douto Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 40. aonde assenta, & sem duvida, que a Ilha do Fayal primeyro foy descuberta do que a Ilha do Pico; & que desta dizem huns que se descubrio nove annos depois de se descubrir a do Fayal; & outros, que depois sim, mas menos annos depois do que os nove; mas ainda que os nove estivesse por descubrir, naõ se admirarà, quem tiver erudiçaõ de descubrimentos varios; porque ainda que o Pico esteja do Fayal huma só legoa, de terra a terra, com hũa sua ponta, & tenha o altissimo Pico de que lhe deraõ o nome; sabemos que das Canarias a Gomeyra dista da chamada Forte Ventura, hum só quarto de legoa de mar, & comtudo esta foy muytos annos primeyro descuberta do que a outra: & o famoso Joaõ Gonçalves Zargo, descubridor da Madeyra, quando jà estava immediato à Ilha da Madeyra, ainda naõ cria que era terra a escuridade que via, como se escreve acima *liv.* 3. *cap.* 4. que muyto logo, que de distancia de huma legoa de mar, nunca de antes navegado, ninguem se atrevesse a investir com o medonho aspecto da grande Ilha fronteyra, de seu altissimo Pico, & suas horrendas sombras, desde a creaçaõ do mundo, ou desde acabar o universal diluvio de Noè?

Foy descuberta a Ilha do Pico algũns annos depois de estar jà descuberta a do Fayal taõ vizinha.

50 Consta pois que esta Ilha foy descuberta algũs annos depois da do Fayal; & como a do Fayal se descubrio depois do anno de 1450. segue-se que no de 1460. jà a Ilha do Pico estava descuberta, ha perto de 260. annos; mas em que anno, mez, & dia se descubrisse, isso naõ cõsta; como nem quem tambem fosse o seu primeyro descubridor; porque dizerem algũs que o foy o illustre Joz de Utra, Donatario do Fayal, pois foy tambem Donatario da dita Ilha do Pico; disto só, mal se infere; porque do mesmo Fayal foy o Utra Donatario primeyro, sem ter sido o seu primeyro descubridor; & o mesmo vimos jà nos primeyros Donatarios da Ilha do Porto Santo, & no primeyro da Ilha Terceyra, & em outros; & assim parece que aquelles mareantes Portuguezes, que da Terceyra hiaõ às Ilhas de Saõ Jorge, & Graciosa primeyro descubertas, esses descubrindo primeyro a do Fayal, descubriraõ a do Pico ao depois: senaõ quizermos considerar, que pois aquelle Ermitaõ, morador em o Fayal, julgou ver a Virgem Senhora nossa da parte da Ilha do Pico, & que o chamava para là, a Virgem Senhora foy a Divina descubridora desta Ilha,

Quẽ primeyro a descubrio, foy a Virgem Sacratissima, por meyo de hum seu devoto Ermitaõ.

Ilha, por meyo daquelle Santo Ermitaõ, que só no seu batel foy para o Pico, & naõ se soube mais delle; & se isto assim he, como parece, a Santissima Virgem Mãy de Deos foy a primeyra descubridora da Ilha do Pico, & o descubridor segundo foy por meyo da Senhora aquelle seu devoto Ermitaõ; & naõ podemos descubrir mais Divino invento a esta Ilha. Veja-se o que jà dissemos neste *liv.* 8. *cap.* 2.

Està em 38. gràos & dous terços; da Terceyra dista por huma parte 20. legoas, & por outra 30. de Saõ Miguel dista por linha direyta 50. legoas, mas pela Terceyra dista 60.

51 A altura em que esta Ilha està, he em trinta & oyto gràos, & dous terços, quasi a Oeste da Ilha Terceyra, & do porto de Angra ao da Calheta de Nesquim vaõ vinte legoas; mas porque a tal Ilha do Pico he taõ comprida, & só com huma sua ponta chega à do Fayal, com menos distancia de huma legoa de mar, por isso a Ilha do Fayal dista ainda trinta legoas da Terceyra, & muyto menos esta do Pico, das Ilhas de Saõ Jorge, & Graciosa; porèm da Ilha de Saõ Miguel, & ainda por linha direyta, dista mais de cincoenta legoas, & quasi sessenta por via da Ilha Terceyra; & das Ilhas das Flores, & Corvo, dista as legoas que veremos em seu lugar.

A mayor Ilha de todas as atè aqui historiadas he esta Ilha do Pico.

52 A grandeza natural da Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprido, desde Leste, ou Ponta que chamaõ do Calhaõ Gordo, atè Oeste, & Porto chamado da Magdalena; & de largo tem quatro legoas desde o Sul, & Villa das Lagens atè o Norte, & Villa de Saõ Roque; donde se vè, que de todas as Ilhas, de que temos historiado, naõ ha outra que a exceda na natural grandeza; porque a Ilha de Saõ Miguel, ainda que tem de comprimento dezoyto legoas, naõ chega a mais que a duas legoas & meya de largo, & em o meyo tem de largo só huma legoa, da resaca da Villa da Alagoa, da banda do Sul, atè o lugar de Rabo de peyxe, da banda do Norte, como vimos já no *liv.* 5. *cap.* 3. Pois a famosa Ilha da Madeyra, tambem vimos já *liv.* 3. *cap.* 7. naõ ter mais de comprimento, que quasi dezasete legoas; & ainda que na base da Pyramide, que representa deytada, tem seis legoas de largo na parte do Occidente, onde chamaõ a Ponta do Pargo, dahi por diante para o Oriente, & ponta da tal Pyramide, vay sempre estreytando, & a mayor largura he de quatro legoas, & menos para a ponta da Pyramide; mas a do Pico a excede, pois sobre outras quatro legoas que tem, & sempre, de largo, tem dezoyto de comprido, & mais de quarenta em circumferencia, alèm das tres legoas do seu estupendo Pico em altura para o Ceo. Pelo que só a Graõ Canaria pertenderá ser mayor do que a Ilha do Pico, por ter quarenta legoas em circuito, & ser de figura redonda; mas claro está que nem de comprimento, ou linha recta diametral, pòde ter dezoyto legoas em circulo de quarenta; & mais de quarenta tem a Ilha do Pico em sua roda: conclue-se pois, que em seu corpo he a mayor Ilha de todas as atèqui descriptas; que das de Cabo Verde, nem ha duvida.

CAP.

CAPITULO VIII.

Das Villas, & Lugares da Ilha do Pico.

53 COmeçando da Ponta que chamaõ do Calhào Gordo, por ser de grossa penedia, & indo para o Poente pela banda do Sul, tres legoas adiante, està hum porto chamado, Calheta de Nesquim, onde se carrega quanto daquella parte ha, de muytos gados, muytas madeyras, & em todo o anno; & no tal porto entraõ caravelas de vinte toneladas. Dahi a hum quarto de legoa se segue huma alta rocha com sua ponta ao mar, & logo adiante vay outra rocha ainda mais alta, a que chamaõ a Dourada, que no meyo faz hũa quebrada, ou grótta, donde sahem taes ventos, que dos barcos, & caravelas, que por defronte passaõ, faz algumas vezes perderem-se alli. Depois se segue hum porto chamado de Santa Cruz, & o lugar, ou Freguezia de Santa Barbara, que tem mais de cem vizinhos, & muytos delles ricos, & nobres, por neste posto se darem cada anno mais de mil & duzentas pipas de bom vinho.

Corre a Ilha do Pico de Leste a Oeste, & pela bãda do Sul, tres legoas andadas està o porto, chamado Calheta de Nesquim; & passadas altas rochas se segue o porto de S. Cruz, & o lugar de S. Barbara, de cento & mais vizinhos, nobres, & ricos.

54 Huma legoa mais adiante està a perigosa barra, que he o primeyro porto da principal Villa chamada das Lagens; mas deste primeyro porto se naõ serve a Villa, senaõ quatro mezes no anno, em Mayo, Junho, Julho, & Agosto, por ser em voltas a entrada da barra, & quebrar muyto nella o mar; porèm pouco adiante tem segundo porto a Villa, & esta se serve delle com seus barcos. Consta a Villa de quasi duzentos vizinhos juntos, fóra muytos espalhados; a Igreja Matriz he da invocaçaõ da Santissima Trindade; tem Vigario, & quatro Beneficiados, tem gente nobre, & rica, & della foy seu Capitaõ militar hum Pedro Tristaõ Gularte; & ainda que o terreno desta principal Villa he de pouco trigo, por ser terra fragosa, he de muyto, & excellente vinho, & de muytas, & grandes madeyras: & ainda daqui legoa & meya de costa alta està outro porto, a que chamaõ a ponta do Mouro, & a este terceyro porto vaõ muytas caravelas, & se carrega nelle toda a sorte de madeyra, com que fica a Villa das Lagẽs, como a cabeça da Ilha, muyto bem provida, & servida.

Muyto mais adiante se segue a principal Villa das Lagẽs, de 200. vizinhos jũtos, & muytos mais divididos; & tẽ dous portos de grande cõcurso, & muyta riqueza, & nobreza.

55 Meya legoa mais adiante està huma bahia, que chamaõ a do Galeaõ, porque nella hum Garcia Gonçalves Madruga, achando-se devedor a ElRey D. Joaõ III. fez hum Galeaõ Real, a que chamou o Galeaõ Trindade, & o entregou a ElRey, que com tal Galeaõ se deo por bem pago. E aqui està o lugar, & Freguezia de Saõ Mattheos, que consta de mais de cincoenta vizinhos, & se erigio em tempo do Bispo D. Manoel de Gouvea: & legoa & meya adiante està hum porto pequeno, & muyto bom, que serve de muyta carregaçaõ: & meya legoa adiante està outro porto, & Freguezia, que chamaõ da Magdalena, porto de area branca, & miuda, & o mais fronteyro, & approximado à Ilha do Fayal, & porto bom, aonde de tudo se carrega, & descarrega, & passa muyto de cem vizinhos, & muytos espalhados pela terra dentro, aonde

Ainda adiante se segue a bahia chamada do Galeaõ, por hũ sò homẽ, & sò da fatal madeyra da Ilha o fazer alli, & mandar à ElRey, & taõ perfeito, & taõ grande, que o Rey se deo por bem pago de hũa grande divida. E logo se segue o lugar de Saõ Mattheos, de cincoenta vizinhos.

Legoas adiante, està hũ pequeno, & bom porto, & muyta carregaçaõ; & mais adiante duas legoas o porto da Magdalena, jà defronte da Ilha do

Fayal, quasi legoa, cõ muyto mais de cem vizinhos, fóra os do Certaõ.

de ha muyto gado, & houve já muyto bom pastel; & aqui he o Poente da Ilha, & onde ella acaba pela parte do Sul; & defronte deste porto estaõ dous Ilhèos pequenos, em que so ha muyta, & varia casta de aves.

Do Sul para o Norte vaõ nesta ponta tres legoas & meya, atè a furna de S. Antonio, por onde entraõ caravelas a hum fechado mar, & porto dentro, & meya legoa adiante está o grande caes de S. Roque.

56 Deste Poente da Ilha volta ella do Sul para o Norte; para este, andadas tres legoas & meya, está a ponta pequena, que chamaõ Furna de Santo Antonio, por ter na rocha de cima huma Ermida do Santo; he esta furna tal, que cabe por ella hũa caravela de vinte & cinco toneladas, & vay dar dentro em hũa enseada tal, de recolhido mar, que deytando nelle de cima da rocha a madeyra, a tomaõ entaõ as caravelas, mas só em tempo do veraõ, pelo perigo que ha, de em outro tempo se metterem dentro as embarcações. Quasi meya legoa adiante está hum grande caes, que se chama o caes do Norte, ou de S. Roque, por estar em o destricto da Villa do mesmo nome de S. Roque; aqui se carrega muyta madeyra, muytos gados, & tantos vinhos, que tem a Freguezia mais de mil pipas cada anno; & o porto he tal, que com guindaste, & às mãos varaõ os barcos, & tem facil a descarga, & carga.

Muyto adiante pela banda do Norte está a Villa de Saõ Roque, povo de 150. vizinhos, em q̃ ha os mais ricos, & nobres de toda a Ilha: & dahi a hũa legoa está o porto chamado Prainha do Norte, onde atè nàos grandes podem estar.

Cap. 10. n. 70. pag. 477.

57 Logo outra meya legoa adiante, em o bayxo de hũa enseada, está situada a Villa de Saõ Roque, que he a segunda Villa da Ilha do Pico, da banda do Norte, & correspondente à Villa das Lagens, da banda do Sul, & ao mesmo Saõ Roque he dedicada a sua Igreja Matriz, & tem perto de cento & cincoenta vizinhos, com seu Vigario, & Beneficiado. Nesta nobre Villa foy Capitaõ da guerra hũ Simaõ Ferreyra, & antes delle hum Fernaõ Alvarez, taõ rico, & taõ nobre, que diz Fructuoso, que em seu tempo era o Monarca da Ilha do Pico; & ainda huma legoa da Villa por diante, aonde chamaõ a Praînha do Norte, serve à dita Villa o caes chamado Caes de Saõ Roque, que da terra entra pelo mar hum tiro de arcabuz, & he todo de pedra viva, que hum grande terremoto, & corrente fogo fez, como em seu lugar diremos; & junto da ponta delle, nesta Praînha do Norte, podem nàos grandes estar seguras; & só por incuria naõ he cursado este bom porto.

E mais adiante de legoa andada se segue o lugar da Piedade, de mais de cẽ vizinhos, & com bom porto de area. E passada outra legoa està a Encumeada de S. Amaro, & ao depois de outra legoa correm as rochas mais altas desta Ilha, & chegaõ ao lugar chamado Ribeyrinha que tem 120. vizinhos, & hũ Ilhèo defronte com bom porto & corre ainda a Ilha atè acabar na ponta do calhao aonde começou.

58 Mais de meya legoa adiante, pela banda deste Norte para o Nascente, estava antigamente o lugar, & Freguezia de Nossa Senhora da Piedade, que ao depois se passou ainda para mais adiante, & passa de cem vizinhos, com seu Vigario, Beneficiado, & Thesoureyro, & com pequeno, mas bom porto de area, aonde se carregaõ os frutos deste terreno, que saõ, trigo, vinho, madeyra, cera, & mel de abelhas. Andada mais huma legoa se segue a Encumeada, que dizem de Santo Amaro; & por outra legoa mais adiante vay a mais alta rocha da Ilha, atè chegar à Ribeyrinha, ou Praînha, que está em hum porto, & he lugar que chega a cento & vinte vizinhos, & tem seu Vigario, & Thesoureyro; & defronte da Praînha está no mar, & taõ perto, hum Ilhèo, que a nado se vay a elle; & hum quarto de legoa mais avante está hum poço de agua, que toca de salobra, mas tal, que della bebe a gente, & muyto mais o gado daquella parte; & mais adiante està ultimamente a Ponta do Calhào Gordo, donde principiamos esta grande volta dada a toda a Ilha à roda.

CAPITULO IX.

Do interior, & clima, fertilidade, & frutos desta Ilha.

59 NO interior da Ilha do Pico naõ ha outra Villa, ou lugar, senaõ hum na raiz do seu altissimo monte, de que fallaremos, quando delle; & o que mais he, que caminhos communs naõ ha por dentro desta Ilha, mais que o do circulo della toda à roda, que jà tocàmos, & hum que atravessa pelo meyo, do Sul ao Norte da Villa das Lagẽs à outra Villa de Saõ Roque; & da mesma Villa das Lagens vay outro caminho de tres legoas de comprido atè o pè do sobredito alto Pico, por entre matos, & arvoredos: & com tudo he verdade que em todo o certaõ da Ilha ha muytos rusticos moradores, que guardaõ gados, criaõ colmeas, fazem cera, fabricaõ o mel, cortaõ madeyras, & fazem o mais que se lhes manda fazer; mas nem delles ha algum lugar de povo junto, & separados vivem, vaõ, & vem de seu trabalho, & por caminhos que só sabem, & trilhaõ; & disto servem muyto a quem he fiel na paga.

No interior da Ilha naõ ha lugar algũ de vizinhos juntos; mas muytos lavradores espalhados; & caminhos publicos ha só dous, hũ da Villa à Villa, ou de Norte a Sul; outro da Villa das Lagẽs atè o pè do alto Pico; o mais saõ matos, de que só os q̃ nelles moraõ, sabẽ os caminhos.

60 O clima do ar, & terra he tal, que sem Medico algum se vive vida muy larga, & a sua experiencia lhes ensina as medicinas; & nem se sabe que houvesse alguma hora peste na tal Ilha, nem doenças contagiosas: de agua porèm nativa, ou fontes della, ha grande falta, & mayor em o veraõ; & assim nem ribeyras ha consideraveis, & de outros muytos modos moem o paõ, & o fazem em farinhas; & para o mais acodio tanto a Providencia Divina, que a mesma natureza, & na terra em muytas partes, tem taes tanques formados de pedra viva, & com tam naturaes abobadas da mesma pedra por cima, que da chuva do inverno se enchem de agua doce, & tanta, que lhes basta para beber, & tudo o mais necessario, & a tem muy defendida de naõ chegar gado a ella, & tanto assim, que em algũas partes naõ bebem os gados, senaõ de dous em dous dias, & para beberem andaõ caminho de tres legoas; porque ainda que nas serras do ordinario Certaõ ha algumas fontezinhas, naõ saõ comtudo capazes de darem bebida a gados.

O bom clima desta Ilha he o seu Medico, porque nem peste, nẽ doença cõtagiosa houve jà mais nella, & cõ naõ haver fontes, ou ribeyras cõsideraveis, a providencia Divina lhe deo tantos tãques pela natureza feytos, & cheyos de agua doce, & boa da chuva, que para agẽte naõ falta, & para gados tem outra.

61 Porèm parece he taõ humida em seus fundos esta Ilha, que seus frutos naõ necessitaõ de rega, nem de mais agua os gados, pois dâ toda a hortaliça, & muyto bella, & ha homem que de aboboras recolhe mil & duzentas; & ha taõ grandes nabos, que chega cada hum a meya arroba de pezo; & ha tanta carneyrada, que hum só homem dà oytenta carneyros ao dizimo, & cento & trinta pedras de lã; & da fruta de espinho confessa Fructuoso que he a melhor de todas as Ilhas; & de pessegos, marmelos, figos, & maçãs he, (& com excellencia) fertilissima, como tambem de gados de toda a casta, & vaccas, porcos, ovelhas, & cabras; & he de notar que os rusticos esfolavaõ os porcos, & da pelle faziaõ os seus çapatos, jà com o cabello para dentro, jà com elle para fóra, os calçavaõ, & os atavaõ com correas da mesma pelle do porco; mas depois deraõ em calçar mais limpamente.

E com tudo he desta taõ humido o terrenho, que sem rega dà toda a hortaliça, & legumes, & frutas, & as melhores de espinho que ha em todas as Ilhas, & innumeravel gado de todo o genero.

O mayor fruto porèm he o excellente vinho, de q̃ dà muytas mil pipas, & a excellencia com que passado desta Ilha vècem ainda ao que na Madeyra chamaõ Malvazia.

62 O mayor fruto, & mais celebre desta grande Ilha do Pico he o seu muyto, & excellente vinho, & quantas mil pipas dè cada anno, bem se colhe, que da tal Ilha se provèm em grande parte as outras Ilhas, as armadas, & frotas, que a ella vaõ, os Estrangeyros que o vaõ buscar, & o muyto que vay para o Brasil, & tambem vem para Portugal; & a razaõ deo jà o antigo Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 41. dizendo que o vinho do Pico naõ sò he muyto, mas juntamente o melhor; o que mùyto mais se deve entender do vinho que naquella Ilha chamaõ vinho passado, porque he taõ generoso, & taõ forte, que em nada cede ao que em a Madeyra chamaõ Malvazìa; antes parece que a esta vence aquelle; porque da Malvazìa, pouca quantidade basta para alienar hum homem de seu juizo, & naõ se accommoda tanto à saude; porèm o vinho passado do Pico, emprega-se mais em gastar os màos humores, confortar o estomago, alegrar o coraçaõ, & avivar, & naõ fazer perder o juizo, & uso da razaõ; alèm de ser suavissimo no gosto, & muyto confortativo, ainda sò com o cheyro; & por isso he muyto estimado, & val muyto mais que o outro vinho da mesma Ilha, com ser todo precioso.

Das muytas, & grãdes madeyras que ha nesta Ilha, & das do precioso Cedro, & Teyxo.

63 Nem he fruto menos estimavel a muyta, & singular madeyra desta Ilha; porque tanta he, & taõ forte, que della se podem fabricar muytos, & grandes navios, (como se fabricou o Galeaõ Trindade) sem a Ilha sentir falta de lenha, por haver nella muytos, & grandes matos, & tãtos vinhagos, que sò das vides delles se podem servir plenariamente os moradores, & da rama dos matos se servem as outras Ilhas, em que falta lenha; & muyto mais naõ se lavrando na Ilha assucar, que he o que gastou em o principio as lenhas de Saõ Miguel, & as da Ilha da Madeyra, que por isso mesmo daõ jà hoje muyto pouco assucar; & daqui vem a muyta carregaçaõ que ha de madeyras nesta Ilha, & a grande renda dellas; & entre os muytos Cedros desta Ilha, ha outra casta de pào muyto precioso, que chamaõ Teyxo, & he taõ admiravel para escritorios, escrivaninhas, &c. que se naõ corta sem especial licença, & vay para muytas partes, & especialmente para a Ilha Terceyra, aonde ha muytos officiaes primos das ditas obras, que vem para Lisboa, & vaõ para outras terras. He este pào Teyxo tal, que cresce como Pinheyros, & naõ de outra sorte, senaõ da sua propria semente que delle cahe na terra, & a enche de Teyxos novos, sem que necessite de outra algũa fabrica: donde com razaõ dizemos que atè a madeyra da Ilha do Pico, he hum dos frutos della, de grande rendimento.

Atè o mar à roda he precioso em pescado, pois alèm de salmonetes, & escolares, dà os melhores peyxes q̃ ha nas outras Ilhas, & especialmente na do Fayal, com que tem a mayor vizinhança, & trato.

64 E naõ sò a terra, mas tambem o seu mar em roda, he muyto frutifero, porque alèm de em todo o circulo ser mar de muyto pescado, he de peyxes muy selectos, & de estima, como de Salmonetes, Escolares, & dos outros que ha em outras Ilhas, & muyto mais dos que se colhem no Fayal, Ilha taõ vizinha sua, que do Poente do Pico, & seu porto da Magdalena, naõ dista o Fayal mais que huma pequena, & quasi legoa; mas os barcos da passagem saõ sò da parte do Fayal, com que querendo alguem do Pico passar ao Fayal, faz de noyte tantos fachos de fogo, ou de dia tantos fumos, quantos saõ os passageyros; & se o passageyro he hum sò, & quer passar, faz juntamente muytos dos taes sinaes, & paga quanto os muytos pagariaõ, & a paga he a vintem cada

passa-

passageyro; & succede muytas vezes, que hum só paga por sete, & por dez, por tantos sinaes ter feyto para o virem buscar: & já se vè que naõ só he particular regalìa do Fayal, ter a Ilha do Pico por sua Quinta, mas tambem da do Pico he regalìa, ter como por Corte sua a nobilissima Ilha do Fayal.

CAPITULO X.

Do altissimo Pico, & do tremor, & fogo, que naõ nelle, mas na Ilha houve.

65 A Fatalidade do tal Pico he digna de especial memoria. Levanta-se este Pico na ponta que a sua Ilha faz para o Poente, deyxando quasi quinze legoas de terra de comprimento para o Nascente, que a respeyto do tal Pico se póde chamar terra playna, chã, & corrente, posto que ainda tenha varias serras, & montes ordinarios. O circulo do pè deste Pico terá tres legoas em roda, & fica mais perto do Sul, do que do Norte; & taõ perto do porto da Magdalena, que contando a quasi legoa de mar, que da Magdalena vay atè o Fayal, ainda esta Ilha do Fayal fica menos de duas legoas do pè do Pico; & a Villa das Lagés lhe fica atraz tres legoas pela banda do Sul para o Nascente, & todas estas tres legoas saõ de matos, & arvoredos; & assim como, para o Poente, fica bem ao pè do Pico o sobredito lugar da Magdalena, assim para a parte do Sul lhe fica, ao pè tambem, a Freguezia, & lugar chamado de Saõ Mattheos, que está em os matos, & he de muyta romagem, atè de outras Ilhas; & comtudo tem muytos colmeaes, muyto mel, & muyta cera este tracto; & logo em outro mato, & bem ao pè do monte, fez, ao principio, hum devoto Ermitaõ hũa Ermida, em que se metteo, & fez penitencia muytos annos, atè que o leváraõ para S. Francisco do Fayal, & ainda lá fazia a mesma penitente vida, & morreo tido, & havido por Santo; & nem o nome, nem a patria nos ficou de tal varaõ.

Levanta-se este Pico em o Oeste, ou Poente da Ilha, mais para a parte do Sul, do que para a do Norte, hũa pequena legoa do porto da Magdalena, q respeyta ao Fayal, & deste dista duas legoas, & mais de tres da principal Villa das Lagès, que lhe fica para a parte do Nascente, & menos de tres do mar do Norte, & Villa de S. Roque.

66 Sobe pois este estupendo Pico, na mesma circumferencia de tres legoas, & huma de diametro, sobe quasi legoa & meya ao Ceo direytamente, & na mesma direytura, mas já com menos circulo, se levanta em segundo monte, outra legoa & meya em demanda direyta ainda do Ceo; & assim consta de dous montes, ambos uniformemente subindo hum sobre o outro, & ainda o de bayxo he taõ alto, que excede os grandes montes de outras terras: em o primeyro monte que fica de bayxo, ha ainda muyto arvoredo, & pastos, & muytas fontes pequenas, & por isso os muytos gados o sobem todo, & em todo o anno, & os pastores com elles; & no veraõ se atrevem a subir parte do segundo monte, mas nunca chegaõ ao mais alto do segundo, & ultimo monte, porque posto que ainda nelle lhes naõ falte agua, & algum pasto, he já tudo tam delgado, & subtil, que lhes naõ serve à nutriçaõ natural, & menos o ar, já mais subtil para a natural respiraçaõ, & por isso em entrando o inverno, todo o gado per si se volta ao monte de bayxo, & nelle se fica o inverno

Sobe por linha direyta ao Ceo com tres legoas de circumferencia, & huma de diametro, & outras 3. de subida direyta acima com algumas voltas; mas a primeyra legoa & meya tẽ ainda madeyras, pastos, gados, & pastores, a segunda legoa & meya de subida, tem já pouco do sobredito, & sempre varias fontes, porèm de aguas, & ares taõ delgados, & subtis, q já naõ conduzem para a vida humana.

verno todo, com menos frios, & mais aptos mantimentos.

Na mais alta legoa & meya, atè em o veraõ se vè sarayva, mas nunca nem formada, como nem em algũa das nove Ilhas; porèm todas estas nove se vẽ do mais alto cume, & por baixo andarem as nuvẽs, & chover, sem em cima cahir outra agua alguma.

67 O segundo monte fica jà taõ excessivamente levantado, que atè em grande parte do veraõ, està todo taõ alvo de sarayva, ou pedra do Ceo miuda, & de tal frio, que naõ só o mais sugeyto lugar da Magdalena, mas ainda a Ilha do Fayal, & a principal Villa das Lagens, com estar tres legoas distante, padecem grandes rigores de correspondencia taõ aspera; porèm a mais miuda, & formada neve, naõ só em as ditas Ilhas, mas nem em tal Pico, nunca jà mais se vio, nem se sabe nestas Ilhas, que cousa seja neve; mas do tal segundo monte, & do cume ultimo delle, se vem todas as nove Ilhas Terceyras, & naõ só atè Saõ Miguel, & Santa Maria, mas atè as Ilhas das Flores, & do Corvo, que do Pico distaõ quarenta legoas; & quem da coroa de taõ alto Pico olha para bayxo, vè andarem as nuvens lá em bayxo sobre o primeyro monte inferior, & chover lá por bayxo, sem cahir agua entaõ no segundo monte, antes sentindo nelle serenissimo tempo, ar delgadissimo, & delgadissimas aguas em diversas fontes, & ainda em a vital, & melhor respiraçaõ difficuldade sensivel.

Corregedor houve taõ curioso, que metteo tambem na correyçaõ este altissimo Pico porèm do mais alto delle se voltou logo, antes que lhe faltasse a melhor respiraçaõ, & mais humana.

68 E naõ obstante isto tudo, hum Corregedor, & Desembargador de Angra, chamado Fernaõ de Pina Marecos, indo em correyçaõ á dita Villa, (como jà tocàmos em outra parte) se animou a subir ao mais alto deste fatal Pico, que tem tres legoas de subida acima, posto que em varias voltas, & quando jà naõ vio mais a que subir, se subio aos hombros de hum homem, & dalli mandou aos Escrivães, que com elle subiraõ, que tomassem fé, & formassem auto publico, como elle Doutor, & Corregedor Pina ficàra mais alto, ou mais empinado, do que o altissimo Pico, que deo o nome à tal Ilha, & fez declarar, & escrever o que dalli via, como dissemos acima; & fazendo logo experiencia das fontes, das ervas, & do mais que brevemente pode sua curiosidade examinar, temendo do ar a delgadeza, & algum accidente sobre ella, se voltou logo abayxo, descendo as tres legoas outra vez, bem guiado por rusticos pastores; & nem se sabe que achasse em o cume do tal Pico nuvem, ave, gado, ou bicho algum, & menos ainda gente humana, & só do inferior monte para bayxo tudo achava.

Reportorios de tam astrologo Pico.

69 Do tal Pico emfim diz Fructuoso *liv. 6. cap.* 41. que he taõ alto, que os mareantes, & as outras Ilhas o tem por sua melhor agulha de marear, que em seus presentes aspectos lhes mostra os imminentes tempos; porque quando está cuberto de nevoas, denota ventos mareyros, como Sueste, Sul, & Sudoeste; & quando todo descuberto, indîca Oeste, Noroeste, & Norte; quando tem huma barra branca de nevoa pelo meyo, & tudo o mais, de cima, & de bayxo, descuberto, adivinha tempos Lestes, & Nordestes; & se se vè todo limpo, & logo poem na cabeça algum capello de nevoa, profetiza que o tempo se muda em breve a mareyro: & das Ilhas mais distantes, muytas vezes se vè predominando os ares com a cabeça posta sobre as nuvẽs, & estas em bayxo adorando-o sobre a terra; & taõ alto parece aos que estaõ perto delle, como aos que estaõ longe; & aos que ao mais alto delle chegaõ, entaõ lhes parece ainda mais alto, sem poderem ainda bem comprehender sua altura.

70 Naõ

70 Naõ ha memoria, ou final, de que em tal Pico houvesse alguma hora fogo algum, & só causaõ admiraçaõ as fontes que em todo elle, atè no mais alto, nascem, & de agua excellente; & a razaõ natural jà a apontàmos na nossa Filosofia. Ha comtudo sinaes, & ainda noticias, que muyto fóra do tal Pico, quasi quatro legoas delle, & huma legoa do mar do Norte, & haverà cento & cincoenta annos, no de 1572. a 21. de Setembro tremeo a terra no bayxo da Ilha por espaço de hum terço de hora, & com taes estrondos, que pareciaõ grandes peças de artelharia disparadas; & logo em hum lago, & por cinco bocas arrebentou tal fogo, que delle, & de polme ardente correo hũa ribeyra por espaço de huma legoa, atè se metter no mar do Norte, & no mesmo mar formou, com entrada nelle de hum tiro de arcabuz, aquelle grande caes de pedraria abrazada, (de que fallàmos acima em o fim do *cap.* 8.) do qual se serve a Villa de Saõ Roque, que dista delle huma legoa; & affirma o douto Fructuoso, que foy taõ grande o fogo, que todas as mais Ilhas Terceyras se allumiàraõ com elle, & atè na de S. Miguel fez da escura noyte claro dia; & comtudo nem hum minimo abalo se sentio em o dito fatal Pico, contra cuja immensa machina nem o fogo se atreveo; & naõ ha memoria de outro tremor de terra, ou incendio, que em a tal Ilha do Pico succedesse.

Atè os mesmos elementos respeytàram sempre tal Pico, pois nem a terra, nem a agua, nem o ar, nẽ ainda o alto fogo se atreveo a envestir com Pico tal; & só quatro legoas delle tremeo a Ilha, rebentou cõ fogo mas a este Pico, nem chegou.

Cap. 8. n. 57. pg. 472.

CAPITULO XI.

Dos Povoadores, riqueza, nobreza, & governo da Ilha do Pico.

71 JA no *cap.* 7. dissemos que os primeyros descubridores desta Ilha foraõ os mareantes Portuguezes, que da Terceyra, Saõ Jorge, & Graciosa deraõ primeyro com a Ilha do Fayal, & depois com a do Pico, & por meyo da Virgem Sacratissima, que da do Pico chamou aquelle seu devoto Ermitaõ, & o fez ir para là, por mais que os mareantes da Terceyra o dissuadiraõ disso; donde por mais provavel julgamos, que da mesma Terceyra, Saõ Jorge, & Graciosa foraõ à Ilha do Pico os primeyros, & segundos Povoadores; & que o dizerse, que o Flamengo fidalgo Joz de Utra, Donatario do Fayal, foy o que povoou a Ilha do Pico, naõ quer dizer que de Flamengos fosse povoada, mas que como mais vizinho, & que povoàra, & governava ao Fayal, continuou tambem a povoaçaõ da Ilha do Pico, porèm pelos Portuguezes, que tambem jà do Fayal pode mandarlhe; pois na Ilha do Pico nem familias achamos de appellidos Flamengos, nem estes taõ cedo deyxariaõ seu Flamengo Capitaõ, nem os convidaria huma Ilha, que ainda que naõ tinha porto de facil commercio, nem os frutos ainda dos vinhos que ao depois teve; & que entaõ lhes parecia hũa Ilha tam montuosa, medonha, & incultivavel, que só Portuguezes tem paciencia para a irem abrindo por diante, & cultivando, & muyto mais vindo jà das outras em tudo Portuguezas Ilhas, que jà tinhaõ descuberto, & cultivado.

Os primeyros povoadores do Fayal foraõ puros Portuguezes somente; os segũdos porem foraõ metidos pelo primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, mas tambem jà Portuguezes limpos.

72 Quan-

Das grandes riquezas, & frutos deſta Ilha.

72 Quanto pois à riqueza deſta Ilha, a que chegou brevemente, bem ſe colhe dos precioſos frutos, com que ſahio dentro em poucos annos, pois naõ ſó deo ao principio muyto, & excellente paſtel no termo da Magdalena, riquiſſimas madeyras em tantas legoas da Ilha, muyto mel, & muyta cera, innumeraveis gados, trigo de ſobejo para toda a Ilha, copioſiſſimas frutas, & as melhores, linhos, & lãs abundantes; mas toda ella ſe desfaz em vinho taõ precioſo, & em tantas mil pipas delle, que já em ſeu tempo (diz Fructuoſo *liv. 6.cap.*41.) eraõ muytos os homẽs que tinhaõ a cento & vinte pipas de vinho cada anno; & ſó ao dizimo pagavaõ oytenta, & mais carneyros, cento & trinta pedras de lã, & ſemelhantemente dos mais frutos; & conclue o meſmo Doutor, confeſſando, & affirmando, que havia na Ilha do Pico homẽs muyto ricos, & já hoje o ſaõ mais, pelo que muyto mais ſubiraõ os preços dos frutos, & o commercio das Nações a elles; & ainda que muytos das outras Ilhas, & muyto mais da do Fayal, tem já muytas rendas na do Pico, ſempre deſta he o mais, & o melhor, & a fabrica, & paga de tudo quanto della vay para outras partes.

Da nobreza que dà, & brevemente adquire a riqueza, ſe ſe ſabe diſpender.

73 Deſta riqueza ſe ſegue a nobreza deſta Ilha, pois ſe a nobreza he filha da riqueza, & eſta he a que dà as honras, & valimentos, claro eſtá que ſendo a riqueza tanta, naõ póde ſer pouca a nobreza, no trato, & caſas dos ricos, & na fartura dos outros, mas ainda em o ſangue, que Genealogiſtas querem tanto diſtinguir, vindo todos de hum meſmo pay Adam atè Noè, & deſte atè eſtes tempos; ainda eſſa ſanguinea nobreza, pela riqueza entrou em eſta rica Ilha, porque como nas taes Ilhas ha tantos morgados, ou vinculos impartiveis, & ficaõ os filhos ſegundos menos ricos, com os dos ricos ſe ajuntaõ em caſamentos, para terem a riqueza que lhes falta, & aos que a tem communicarem ſua ſó imaginada, & ſó ſanguinea nobreza; & por iſſo alguem dizia, que naõ havia no mundo mais que duas gerações, que ſaõ, o ter, & o naõ ter: & alguns melhor diraõ, que as duas gerações ſaõ, o ter, & o ſer, & que ſó deſtas ambas ſe compoem a mayor nobreza, de ter o neceſſario para eſta temporal vida, & ſer limpo de raça que impeça o alcançar a vida eterna; & naõ faltarà quem diga, que unicamente em o ter conſiſte toda a nobreza, mas em o ter duas couſas, a ſaber, ter a vida ſã, & ſanta.

Dos varões mais nobres das Villas de Saõ Roque, & das Lagẽs, dos appellidos de Ferreyras Madrugas, Lemos, Leaes, Gulartes, Triſtões, Pereyras, &c.

74 Mas tornando à ſanguinea nobreza, deſta participou tanto a preſente Ilha do Pico, que já em ſeu tempo nomea o Doutor Fructuoſo a muytos varoens conhecidamente muyto nobres; a hum Capitaõ da guerra, da Villa de Saõ Roque, chamado Simaõ Ferreyra, que tinha ſuccedido a outro, chamado Fernando Alvarez, de quem diz que em ſeu tempo era o Monarcha da Ilha do Pico; & a hum Rodrigo Alvarez, de quem diz que era em a meſma Villa de Saõ Roque homem principal, & generoſo; & na Villa das Lagens faz mençaõ de hum Andrè Rodrigues, & diz delle que era o mais rico homem de toda a Ilha do Pico; vivia com grande apparato, & como com amigos ſe communicava com os fidalgos das outras Ilhas em cartas mutuas, como com Pedreanes do Canto, o velho, da Ilha Terceyra, com o Donatario do Fayal Joz de Utra, & outros; & que delle deſcendia a geraçaõ dos Madrugas, que entaõ eraõ os Monarchas daquella principal Villa das Lagẽs,

gês, aonde havia mais outras familias nobres de Lemos, Leaes, Gulartes, Tristões, dos quaes hum Pedro Tristaõ Gularte foy Capitaõ dos Militares, & casado com Isabel Pereyra, & destes descendem tambem muyto nobres familias do Fayal, como algũs Silveyras, Utras, Terras, Porres, Montojos, Bruns, &c.

75 Sobre o que toca ao governo mayor de toda a Ilha do Pico, muytos quizeraõ dizer, que o primeyro Capitaõ Donatario do Fayal Joz de Utra, o fora tambem de toda a Ilha do Pico, com a mesma jurisdicçaõ; porèm nem de Real doaçaõ, ou carta alguma consta tal, nem de tal faz mençaõ o erudito Fructuoso, como faz das outras Ilhas; nem se sabe que o dito Utra repartisse da dita Ilha terras a algũs; & só se acha em Guedes, que o dito Utra povoàra a Ilha do Pico; como a do Fayal povoou tambem, & trouxe muytos a povoalla, sem que por isso fosse seu Capitaõ Donatario, aquelle grande fidalgo, Guilherme Vandaraga, ou Guilherme da Silveyra: & a razaõ he manifesta; porque para hũ vassallo povoar huma terra de novo descuberta por seu Rey, quando este o naõ prohibe, entaõ sem nova licença do Rey, qualquer seu vassallo o pòde fazer, & lhe faz serviço nisso; & se o povoador he estrangeyro, basta a licença, ainda só permissiva, para que o faça; mas para ter jurisdicçaõ sobre a dita terra de novo descuberta, he demais necessaria doaçaõ, ou carta Real escrita que o Rey lhe dè; & como naõ consta que o Rey a dèsse a Joz de Utra sobre a Ilha do Pico, nenhũa tal jurisdicçaõ tinha sobre ella.

Capitaõ Donatario por ElRey, nunca o teve a Ilha do Pico; mas só fazendo lhe guerra, tinha o Donatario do Fayal obrigaçaõ de lhe acodir, & a defender.

76 Parece pois mais provavel, que assim como o Rey de Portugal concedeo ao dito Joz de Utra o povoar, & ser Donatario Capitaõ da Ilha do Fayal, & por Real doaçaõ, ou carta *in scriptis*, assim lha extendeo depois, & de palavra, ou carta menos authentica, a continuar a povoaçaõ da Ilha do Pico, & o governalla em o militar, por nenhuma outra Ilha estar mais proxima à do Pico que a do Fayal, & esta mais facilmente poder acodir àquella, & mais depressa em toda a occasiaõ: mas se desta permissaõ, ou concessaõ verbal se aproveytàraõ os successores do dito primeyro Joz de Utra, naõ me consta, nem que houvesse mais algum outro Capitaõ General da Ilha do Pico, & muyto menos Donatario della, nem que hoje alguem o seja.

Jurisdicçaõ militar sempre os Capitães mòres do Fayal quizeraõ ter sobre a Ilha do Pico; mas esta sempre lhes resistio, & se governa pelos seus Capitães mòres das Villas postos pelos seus Senados; & nem Fortaleza de artelharia tem algũa, sendo que a podem, & devem ter.

77 Consta porèm que sempre os Capitães mòres da Ilha do Fayal pertendèraõ ter a jurisdicçaõ militar da Ilha do Pico, & com effeyto a tiveraõ algũs, mas que sempre a Ilha do Pico lhes resistio a isso, & ainda hoje resiste; & que se governa em o militar pelos seus Capitães mòres, a que tambem chamaõ Capitães da guerra, das Villas das Lagẽs, & de Saõ Roque, eleytos na fórma costumada pelas Cameras, & Povo; mas nem consta que nesta Ilha haja Fortaleza algũa, ou presidio militar, sendo que o podèra, & devèra haver; porque ainda que per si seja inconquistavel, algũs postos tem em que se pòde saltar, & deviaõ estes estar presidiados; porque ainda que naõ haja memoria de ter sido esta Ilha commettida, quanto mais entrada de inimigos, nem ainda de Mouros; & só por ter sido da parte do senhor D. Antonio, só entaõ a acometeo a armada de Felippe II. que desistindo disso, só tratou de conquistar o Fayal, & o conquistou como acima vimos em as guerras da

Ter-

Terceyra; comtudo mais defeza se deve pòr nesta Ilha, contra o que pòde acontecer.

78 Em o governo politico se governa esta Ilha, confórme a Ordenaçaõ de Portugal, pelos dous Senados das Cameras de suas Villas, das Lagẽs, & de Saõ Roque, & pelos seus Juizes ordinarios da terra, Vereadores, Almotaceis, Misteres, Escrivães, & Alcaydes, & os mais sabidos Ministros, aos quaes todos visita cada anno o Corregedor de Angra, se cada anno là vay, & naõ só ao Fayal. Mas no governo da Real fazenda de ambas as Ilhas, todo està unido no Almoxarife do Fayal, & este em tudo sugeyto ao Regio officio de Provedor da fazenda da Terceyra, que a todas as nove Ilhas pòde ir visitar, quando vir ser necessario, & as necessarias ordẽs passa a todas.

Ao Ecclesiastico do Pico governou em algũ tempo o Ouvidor do Fayal, hoje porèm tem especial Ouvidor Ecclesiastico, & tudo sugeyto ao Bispo de Angra, & alèm da Cleresia tem hũ unico Convento de Franciscanos, & algumas Missoẽs da Companhia de JESUS.

79 No governo, & estado Ecclesiastico sempre teve a Ilha do Pico por cabeça o Bispo de Angra, ou a sua Sè vacante; mas por Ministro immediato, parece que teve em algum tempo ao Ouvidor do Fayal, mas hoje tem Ouvidor especial de toda a Ilha do Pico, a quem vaõ lá com as causas em a primeyra instancia, & vem findarse em Angra; & tem muy sufficiente Cleresia de Vigarios, Curas, Beneficiados, Thesoureyros, & extravagantes Clerigos; & tanta limpeza junta com taõ bõs procedimentos em os póvos, que naõ sey que desta Ilha viesse ainda algũ prezo ao Santo Officio, pois nem da raça de Judaismo, nem ainda de hereges estrangeyros ha nella gentes. De Religiosos, ou Religiosas tambem naõ ha na Ilha do Pico Convento algum mais, que de S. Francisco, que a toda a parte acodem, & servem muyto aos saõs, aos doentes, & ainda aos jà mortos, & sempre dos seculares tem Terceyros, & Terceyras de muyta refórma, & virtude exemplar. E do Collegio da Companhia de JESUS, da Ilha do Fayal, vaõ à do Pico muytas vezes Religiosos, que nella fazem missoẽs Apostolicas, como em as outras fizeraõ, & costumaõ fazer sempre; & isto por hora baste da fatal Ilha do Pico, septima das Ilhas dos Assores, ou Terceyras, & vamos à oytava, & nona.

LIVRO

LIVRO IX.

DAS ILHAS FLORES, E CORVO; & das que se espera descubrir de novo.

CAPITULO I.

Da altura, grandeza, & primeyro descubrimento, ou povoação da Ilha das Flores.

1 PARA consumir a tudo o tempo, atè aos livros consome, para que nem memoria do passado haja; & assim succedeo em algũas partes ao livro do eruditissimo Doutor Fructuoso, em cujo *liv.* 6. sumio os *cap.* 45. & 46. em que tratava do principio das Flores, & da do Corvo, de que pudèramos dizer muyto mais; mas ainda do que diz, & algumas vezes repete atè o *cap.* 48. & em outros lugares, & do que consta por tradição commua, & tocaõ algũs outros escritos, diremos o que pudermos averiguar por mais provavel.

Flores se chama esta Ilha pelas muytas, & grandes que nella viraõ os primeyros descubridores. Tem cinco legoas de comprido, quatro de largo, & mais de 12. em redondo. Està na altura de quasi 40. graos ao Sudoeste da Terceyra 70. legoas, & muyto mais de S. Miguel; & 40. do Fayal, & Pico; & pouco mais de duas da Ilha do Corvo, que vulgarmente dà nome a ambas.

2 A Ilha das Flores està em quasi quarenta gràos de altura; distà da Terceyra a Oes-sudoeste setenta legoas, & muyto mais das Ilhas de Saõ Miguel, & Santa Maria; do Fayal, & Pico, menos, mas ainda quarenta legoas. A sua grandeza consta de muyto mais de doze legoas de circuito, & mais de cinco de comprido, & quatro de largo. Chamase Ilha das Flores, porque flores, & taõ altas, viraõ nella os que a descubriraõ, que por isso lhe deraõ o dito nome; mas porque para o seu Norte, & em pouca mais distancia que duas legoas, lhe fica outra Ilha, a que chamaõ Corvo, de que abayxo trataremos, daqui vem que a ambas estas chamaõ Corvo, & Corvinos aos naturaes de qualquer dellas, & as propriedades de cada hũa accommodaõ à outra; & ainda o vulgo das outras Ilhas confunde as taes duas entre si.

Foy a oytava Ilha das Terceyras, ou dos Assores, descuberta; & em q̃ dia, mez, ou an-

3 Do dia, mez, ou anno, em que a primeyra vez se descubrisse a Ilha das Flores, naõ ha nem provavel conjectura, como melhor se verà abayxo, quando tratarmos da do Corvo; & o mesmo podemos dizer

no, naõ consta nem ainda do em que começou a povoarse; mas parece que o anno foy depois de 1460. & nella se nao achou, nẽ sinal algũ de ter sido de antes habitada.

zer do dia, mez, & anno, em que a segunda vez se descubrio, & começou a povoarse; & com tudo parece sem duvida, que foy a oytava Ilha, que das Terceyras se descubrio, pois com as Ilhas do Fayal, & Pico terem sido a sexta, & a septima que se descubriraõ, nenhuma noticia ainda entaõ havia da das Flores, ou do Corvo, nem de alguem que lá fosse a povoallas: porque ainda que sabemos que aquelle fidalgo Guilherme Vandaraga da Silveyra foy, & esteve na Ilha das Flores; isso fez elle, tendo já vindo da sua terra à Ilha do Fayal, & já depois desta descuberta havia quatro annos; & depois esteve alguns em a Terceyra, & ainda depois voltou a Flandres, & dahi vindo por Lisboa, tornou à Terceyra, & desta entaõ foy às Flores.

4 E daqui se colhe, que tendo sido descuberta a Ilha de Santa Maria em o anno de 1432. & a de Saõ Miguel em o anno de 1444. & a Terceyra pouco depois, mas antes do anno de 1450. depois do qual se descubrio logo a Ilha de Saõ Jorge; & ainda pouco depois a Ilha chamada Graciosa; & tambem dahi a pouco a chamada do Fayal; & muyto antes ainda do anno de 1460. foy descuberta em septimo lugar a grande Ilha do Pico: colhe-se pois, & conclue-se daqui, que esta Ilha das Flores foy segunda vez descuberta, & começada a povoar pouco depois do anno de 1460. ha mais de duzentos & cincoenta & cinco annos.

5 O resoluto se entende do segundo descubrimento desta Ilha, em que já se começou a povoar; que quanto do primeyro, em que só se vio, & descubrio, mas naõ se povoou, como veremos abayxo tratando da Ilha do Corvo; desse primeyro descubrimento podemos de certo affirmar sómente, que na tal Ilha das Flores, nem sinal de creatura humana se achou, como se achou em a Madeyra; & nem gados, nem outros indicios se acháraõ de ter alguma hora entrado gente nesta Ilha, como vimos já das outras Ilhas Terceyras, em que só algumas aves do ar, que por elle passavaõ de alguma terra firme mais vizinha, ou de outra Ilha já povoada, para esta Ilha das Flores; mas que todas estas Ilhas Terceyras estavaõ como Deos as creou em o principio do mundo, ou como as deyxou depois o diluvio de Noè; & isto posto, vamos com a historia desta Ilha.

CAPITULO II.

Das Costas maritimas, & Póvos interiores desta Ilha, & seus frutos.

Corresponde ao Sul com alta rocha, ao Sueste com a sua Villa de S. Cruz, q̃ passa de 200. vizinhos; & tem quatro Companhias, & Capitaõ mòr Senado, Igreja Matriz, & hũ Convento de Franciscanos, & tres Ermidas, & dous portos bôs.

6 SEndo quasi redonda esta Ilha das Flores, he de rocha alta para a parte do Sul; & fronteyra ao Sueste está a Villa principal, chamada Santa Cruz, cuja Matriz he de Nossa Senhora da Conceyçaõ, & chega a mais de duzentos fógos, em sitio chaõ, & bem arruado, com quatro ruas que correm direytas ao mar, & as cortaõ varias travessas; & tem quatro Companhias de Ordenança com seus Capitães, & Capitaõ mòr da Villa, & do seu termo; tem chafariz no meyo, & de boa

agua,

agua, & huma ſempre corrente ribeyra muyto perto; & junto ao mar dous poços, ou enſeadas, em cada hum dos quaes entra hum navio de cento & cincoenta moyos de trigo de carga, alèm de ter adiante, diſtancia de hum tiro de arcabuz, outro porto, por onde entraõ caravelas pelo interior da Ilha dentro. A Matriz tem Vigario, & Cura, & os mais neceſſarios officios, & na meſma Villa hum Convento de Saõ Franciſco com, ao menos, ſeis Frades Sacerdotes; & ha de mais nella tres Ermidas, huma de Saõ Sebaſtiaõ, outra de Santa Catharina, & outra de Saõ Pedro; & que nobreza ha em eſta boa Villa, diremos abayxo, quando das Familias.

7 Continuando rocha pelo Sul, faz a Ilha huma ponta, que olha para o Norte, & ſe chama a Ponta de Saõ Pedro, por ter outra Ermida alli perto: & huma legoa jà da Villa, da banda do meſmo Sul, eſtá hum lugarete que chamaõ a Caveyra; & legoa & meya da dita Santa Cruz eſtá o lugar chamado Cedros, couſa de trinta vizinhos, freguezes ainda da Matriz da dita Villa; & aqui naõ ſó ha varias fontes, que cheyas de agriões vaõ ao mar, mas tambem huma continua ribeyra, que chamaõ a dos moînhos, por os ter, & a elles ſe ir moer o paõ da Villa: & aqui defronte eſtaõ dous Ilhèos no mar, hum tiro de béſta afaſtados da Ilha; & com hum delles naõ ter mais campo em cima que o que leva hũ alqueyre de ſemeadura, tem comtudo em ſi huma boa fonte de agua doce, ſendo que por bayxo he tam furado, & atraveſſado do mar, que de huma parte à outra paſſa hum barco, & ainda huma caravela, & ſem perigo algum. E mais adiante, hum tiro de béſta, ſahe taõ fóra da rocha hũa fonte de agua doce, que os navios a tomaõ, & dentro de ſeus bateis enchem as pipas.

Pela banda do Sul eſtà a chamada ponta de S. Pedro, & ja hũa legoa de S. Cruz, eſtà o lugar que chamaõ Caneyra; & meya legoa adiãte eſta o chamado Cedros, demais de 30. vizinhos, com ribeyra, & moinhos & defronte em o mar dous Ilhèos notaveis.

8 Hũa legoa adiante ſahe da Ilha ao mar huma ponta tal, que ao lugar vizinho chamavaõ ao principio Ponta Delgada, & depois ſó ſe chamou o lugar da Ponta, & he Freguezia de trinta vizinhos, & ainda he da juriſdicçaõ da Villa de Santa Cruz. Mais adiante eſtà outra ponta, que chamaõ a Ponta ruyva, que he o fim da Ilha, & olha para o Nordeſte, & no tal fim ha algũs moradores, que eſtaõ legoa & meya da Freguezia de Saõ Pedro, & pouco mais adiante eſtà no mar hum Ilhèo, & hum ancoradouro de navios, & na Ilha lhe correſponde hũa nobre Freguezia, & lugar, chamado Saõ Pedro, que tem cento & cincoenta fógos, & huma grande rua corrente ao mar, com outras atraveſſadas, & duas ribeyras ſempre correntes pelo meyo da Freguezia, & quatro fontes nella, com que fica o lugar muyto nobre, & muyto freſco, & com familias nobres, como veremos abayxo.

Outra legoa adiante olhando para o Nordeſte eſtà o lugar da Ponta, com 30. vizinhos, & mais adiante a Ponta Ruyva, & pouco depois hũ Ilheo no mar, & bom porto na Ilha, & o nobre lugar de S. Pedro que tem 150. vizinhos, & nobremente arruados, com ribeyras, & fontes.

9 Daqui para o Norte, Oeſte, & jà Subdoeſte, eſtá a nobre, & ſegunda Villa das Lagẽs, & jà em nada ſugeyta à Villa de Santa Cruz: conſta de muyto mais de trezentos fógos, & de duas grandes Companhias, & dous Capitães da Ordenança, & hum Capitaõ mòr da Villa, & ſeu termo; & conſta de hũa grande rua, & muytas traveſſas; & tem diante de ſi para o mar alguns bayxos perigoſos aos que quizerem por mar acometer a Villa, & fica jà mais de duas legoas do ſobredito lugar de Saõ Pedro. A Matriz deſta Villa he da invocaçaõ de Noſſa Senhora do Roſario, com Vigario, Cura, & outros Clerigos: tem mais duas Ermidas,

A ſegunda Villa chamada das Lagẽs, & em nada ſugeyta à de S. Cruz, paſſa muyto de 300. vizinhos, & tem familias nobres, Matriz, & Ermidas & huma legoa pelo Norte eſtà o lugar da

midas, huma do Espirito Santo, outra de Santo Antonio, & algumas familias nobres, como em seu lugar diremos. E ainda desta Villa para o Norte huma legoa, está o lugar chamado da Lomba, que consta de quasi cincoenta fógos, termo da jurisdicçaõ da Villa das Lagens. Adiante, quatro legoas para o Poente, se segue outro lugar, que consta de duas partes, huma chamaõ a Fajanzinha, ou a Fajã pequena, & outra chamaõ a Fajã grande, & ambas constaõ de oytenta fógos sugeytos à Matriz das Lagens no espiritual, & no temporal à dita Villa; & tem mais huma Ermida de Nossa Senhora dos Remedios; & em toda a costa desta Ilha se colhe tanto pescado, que das outras Ilhas vaõ a esta fazer grandes pescarias.

Lomba, de 50. vizinhos, & quatro legoas adiante, já para o Poente, está o lugar da Fajã, & Fajanzinha de 80. vizinhos.

10 O interior tracto da Ilha das Flores he muyto fragoso, de muytas, & muyto altas rochas, grotas, & penedias: pelo Norte, & de Leste a Sudoeste, ha muytas terras lavradias, mas com tanta pedrazinha, que atraz de hum arado vaõ tres, ou quatro enxadas cavando ao longo das pedras mayores, de que tem menos a mais parte da Ilha, mas he taõ pendurada, & tão infestada de ventos, que o moyo de semeadura não rende mais que a sete moyos de fruto; & demais tem tantos ratos, que pondo-se a assar carne ao lume, ha de haver quem assista com hum pao na maõ para os desviar: & ainda que a terra dà quanto lhe semeaõ, com os grandes ventos nada cresce muyto; & por isso a madeyra he muyto cheya de nòs, & atè da casca do Cedro fazem cordas, como de esparto; & a madeyra cresce muyto mais alastrada pela terra, do que subindo ao vento: tem pouco gado vacum, por naõ ter muytos pastos, & ainda poucas cabras, porèm tanta ovelha, & dellas tantas lãs, que fazem panos, naõ só com que se vestem, mas mandão a outras Ilhas, & em grande quantidade.

O Certaõ da Ilha tem muyto rochedo, & delle muytos ventos, & as terras de trigo tem dous annos de folha, & só rendẽ a sete moyos por hum de semeadura; porèm os mais frutos se daõ todos os annos; poucos pastos, & por isso poucos gados, mas innumeraveis ovelhas, & lãs, & panos dellas.

11 Com os muytos picos, & ribeyras naõ andaõ carros pela Ilha, nem outras béstas, senão muy breve caminho; & nem ha, nem se criaõ cavallos nella. Ao Sudoeste, huma legoa ainda do mar, & da sobredita Villa das Lagens, està huma alagoa, que com ser cercada de grandes rochedos, & cahirem nella muytas, & grandes ribeyras, nunca jàmais cresce, nem abate: & pela terra dentro ha hum lameyro, ou brèjo, & huns páos atravessados, por onde passa a gente sem se enlamear; mas quanto, dos bordões que levaõ, entra no lameyro, tanto se torna tão preto, assim por fóra, como atè por dentro, & de hum preto tão fixo, & tão firme, que nem com o tempo se tira, desbota, ou diminue; & se as meyas, ceroulas, ou calçoens chegaõ à tal lama, tudo fica, & para sempre, preto; & comtudo nenhum pano sahe daquella Ilha com algũa outra cor artificial, senaõ com a natural da lã de que fóy feyto.

Hũa legoa das Lagẽs & do mar està hũ tal Lameyro, que o pào, ou pano a que chegou, o torna perpetua, & perfeytamente preto; & com tudo nenhum pano sahe de tal Ilha, senaõ com a cor da lã de que foy feyto.

12 He esta Ilha das Flores muy sadia, sem excesso de frio, nem de calma: tem gado bastante para si, muytos coelhos, & pombas, gallinhas em grande numero, & infinidade de borregos; & o trigo sobeja para a gente, porque passa de mil moyos cada anno; & vinho o sufficiente; hortaliças, & frutas com abundancia, & de toda a casta; & huma casta de arvores de silvas bravas, (de que naõ ha em as outras Ilhas) que daõ amoras, como ovos de pombas, & he fruta muyto doce, gostosa, & de estima. Por a terra lavradia ser de pouca altura sobre a pedreyra do

He a tal Ilha ainda muy sadia, com trigo de sobejo, & todos os mais legumes, frutas, hortaliças, gados, & aves & muytas madeyras, que pelo vento se criaõ alastradas.

do fundo, por isso nesta Ilha se semea o trigo às folhas, de sorte que a terra, que dà hum anno trigo, fica sem o dar dous annos, & se cobre de erva, a que chamaõ Cubres, & de altura atè cinco palmos, & com tantas flores amarellas por cima, que daqui veyo chamarse a Ilha das Flores; mas os legumes, & outros frutos se daõ, sem a sementeyra delles aguardar folhas; & menos os Inhames, a que o vulgo chama tambem Cocos, que nascem como as batatas, & saõ muyto sadios, & grande sustento da pobreza, como o saõ no Fayal, & em a Ilha do Pico: nesta Ilha naõ ha milho grosso, & gastarlhehia a pouca terra, se o semeassem; & naõ a gasta o trigo, centeyo, legumes, & outros frutos.

13 Naõ tem esta Ilha commercio algum com outras Nações; & com Portugal o tem, só quando là manda de Lisboa o seu Donatario, ou Commendador buscar algum trigo, & outras rendas suas; & nem com as outras Ilhas tem commercio, senaõ com o Fayal, & com a Terceyra, & só desde Março atè Septembro; & lhes levaõ muytos dos seus panos, & linhos, & algum gado, & muytas aves; & voltaõ-se com algũ vinho, azeyte, mel, louças, & adubos, & o dinheyro que podem. De sal se provèm dos Estrangeyros, que passaõ a fazer aguada, & lhes vendem os mantimentos que lhes pedem, mas sem os deyxarem entrar na Ilha, porque nem agua lhes deyxaráõ tomar, & só com pedras, que das altas rochas derrubarem abayxo, lhes affundiráõ barcos, & navios. Já houve comtudo occasiaõ (em 25. de Junho de 1587. ha quasi cento & trinta annos) que cinco navios Inglezes enganadamente entràraõ a Villa das Lagẽs, & a saqueàraõ, fugindo os moradores para os matos; mas atègora lhes não succedeo outra, pela vigia que sempre ao diante tiverão: & nem se sabe de fogo, terremoto, peste, ou guerra que houvesse nesta Ilha atègora.

O cõmercio desta Ilha he huma vez no anno com Portugal, quando se manda buscar algum trigo; & mais vezes com o Fayal, & com a Terceyra; & Estrangeyros q̃ queyraõ fazer aguada, a fazem do mar, & os naõ deyxaõ saltar em terra; só hũa vez, ha mais de 130. annos, Inglezes saqueàraõ a Villa das Lagẽs; & nem peste, nem guerra, nem terremoto, nẽ fogo, houve já mais nesta Ilha.

CAPITULO III.

Do governo Ecclesiastico, civil, & militar que ha em as Flores.

14 O Ecclesiastico governo tem o Bispo de Angra, & comtudo naõ ha memoria que Bispo algũ fosse a esta Ilha das Flores, senaõ este ultimo, que ha dous annos morreo; & na verdade alguma desculpa tinhaõ os mais, em nunca là irem, por estar de Angra setenta legoas; & de mar; & ainda que do Fayal, aonde os Bispos vaõ, está só quarenta legoas, saõ comtudo de mar muyto arriscado, & perigoso, aonde nem ha outra Ilha que sirva de estalagem, como ha entre a Terceyra, & o Fayal; nem nos seis mezes de Septembro atè Março he aquelle mar navegavel; nem nos outros mezes he livre de inimigos cossarios: mas como he mais facil o mandar, que o ir, sempre se mandàraõ Ouvidores, & Visitadores Ecclesiasticos, & sempre se provèraõ todas suas Parochias de Vigarios, & de Curas, & dos santos oleos; porèm nem Bispo, nem Chrisma virão là em tantos annos, & sem o Sacramento da Confirmação vivèraõ, & morrèraõ tantos Christãos.

Esta Ilha se governa no Ecclesiastico por seus Parochos, & algum Visitador, quãdo là vay; que Bispo nunca là viraõ, senaõ hum, ha quasi tres annos.

15 He verdade que alèm dos ditos Parochos tem algũs Clerigos mais, & Confessores; & o sobredito Convento da Ordem Serafica, que naõ sò celebraõ, mas confessaõ, & prègaõ; & atè da Companhia de JESUS, & do Collegio de Angra tem là ido por vezes em missaõ; & he muyto de louvar a grande piedade, & devoçaõ que ha em a dita Ilha, & a pureza intacta da Divina Fé Catholica, & Romana, sem que algũa hora entrasse nella heresia alguma; & nem a commerciar entràraõ jàmais hereges nesta Ilha, nem Mouros, ou Gentios; nem ainda de sangue Hebreo ha gente alguma, ou de judaismo infecta, ou que por tal viesse ao Santo Officio; & assim parece se pòde dizer, que os naturaes desta Ilha saõ jà por isso limpissimos, & que vencem aos das outras em a limpeza do sangue.

A fé, piedade, & devoçaõ he purissima em toda a Ilha; & a limpeza do sangue he tal, que parece basta ser natural das Flores, ou Corvo para ser limpissimo Christaõ velho.

16 Quanto ao governo civil, tambem se naõ sabe que alguma hora fosse là Corregedor algum; mas là tem seu Ouvidor, posto pelo senhorio, & Donatario da Ilha, & este he o que tira os pelouros dos Juizes Ordinarios, Vereadores, & mais Officiaes das Cameras das duas Villas, Santa Cruz, & Lagẽs; & em tudo se governaõ pela Ordenaçaõ de Portugal, como legitimos, & verdadeyros Portuguezes; & os lugares mayores por seus Juizes pedaneos, com recurso de tudo ao Ouvidor, & desta sorte se governaõ muyto confórme ao direyto natural, sem injustiças, ou trapaças, & sem crimes, ou furtos, ou injurias, mas em paz, & quietaçaõ; que se houve Republica que naõ quiz admittir Medicos, para se viver mais, & melhor nella, com mais razaõ naõ admittiria tanta casta de Solicitadores, Escrivães, & Advogados, & ainda de Juizes; & com menos papeladas, & com menos repetiçaõ de palavras, se julgaria melhor, & se gastaria menos.

No civel se governa esta Ilha pelos seus Senados, & Ouvidor que tem, & pela razaõ natural, que he o principio de todo o direyto. Que quanto Corregedor, nenhum foy là atè agora.

17 E quanto ao governo militar, governa-se esta Ilha pelos seus dous Capitães mòres das ditas duas Villas, sem hum ser sugeyto ao outro, nem haver lá quem sobre elles mande, mas cada hum sobre os particulares Capitães das Companhias, que governaõ aos seus Alferes, & estes aos Sargentos, & mais Cabos; & quando he necessario, se unem todos pela mutua dependencia que entre si tem, para se conservarem a si, & ao seu; & com tudo naõ ha em esta Ilha Fortaleza algũa de soldadesca paga, & peças de artelharia, mas só espada, & adaga, lança, & algũs arcabuzes, ao estylo de Portugal antigo; & as mais armas, com que ainda a brutos nunca falta de todo a natureza; & assim tem os mais impenetraveis muros nas suas rochas ao mar; a artelharia mais horrenda nos penedos, que pelas altas rochas lançaõ abayxo, que nem ha galeões, que os aturem, nem outro reparo delles, mais que sómente o fugirlhes, que he o que os da Ilha querem.

No militar se governa pelos seus Capitães mòres, & subordinados Capitães, & mais officiaes; mas de Fortalezas, ou peças de artelharia nada tem, senaõ rochas, & penedos, que de cima assundem galeões; mas tem espada, adaga, & lança, & arcabuzes, &c.

18 Se ainda alguem disser, que melhor seria a esta Ilha ter hũa só cabeça que governasse a milicia, & armas de toda a Ilha, & naõ duas cabeças, que dem mais cabeçadas, &c. jà a experiencia tem mostrado o contrario, & ainda a natureza; pois o mesmo corpo humano, posto que tem huma só cabeça, he para nunca ter cabeça alhea, ou estrangeyra que lhe encontrasse a propria, & lhe inficionasse o corpo; & comtudo olhos proprios tem dous, (& naõ hum só) os quaes sendo proprios, se unem sempre, para vigiar, & defender o proprio corpo; & se estranhos

fossem,

fossem, naõ se uniriaõ. Experiencia temos naõ só em a Ilha da Madeyra, aonde de Governadores, que naõ saõ da Ilha, tem ido alguns pobres fidalgos, & só a encherse a si, & a despejar, & afrontar a Ilha; o que naõ fariaõ, se fossem os proprios Donatarios della, ou os seus proprios, & naturaes Senados, Capitães mòres, &c. o que ainda melhor se experimenta na Ilha Terceyra, aonde huma só cabeça de fóra da Ilha, & estrangeyros com ella, (como o Conde Dom Manoel da Silva, com Francezes) perdèraõ, & entregáraõ a Ilha a Castella, desemparando ao senhor D. Antonio: & quando dous Capitães mòres da mesma Ilha, a defendiaõ como a cousa sua, naõ só a defendèraõ em viva guerra de hum anno inteyro, mas elles sós com os seus Ilhèos rendèraõ ao fatal Castello de Angra, & sugeytáraõ as Ilhas ao felicissimo Rey Dom Joaõ o IV. logo naõ he melhor o tal governo de huma só cabeça, quasi estrangeyra, & que só trata de si, do que o de duas cabeças naturaes, que igualmente a si, do que aos seus defendem, & assim se governàraõ estas Ilhas sempre bem, como tambem a das Flores.

CAPITULO IV.

Da qualidade, ou nobreza das familias que povoàraõ as Flores.

19 NO *cap.* 1. deste *livro* 9. dissemos jà, naõ constar de quando a primeyra vez se descubrio esta Ilha das Flores, ou por quem; nem de quando, ou por quem a primeyra vez se povoou; pois no erudito, & antigo Fructuoso, em o seu *liv.* 6. faltaõ os capitulos 45. & 46. que disto tratavaõ: & comtudo ainda hoje ha tradiçaõ, que huns dos primeyros Povoadores foraõ dous Castelhanos, chamados, hum, Antaõ Vaz, & outro Lopo Vaz, que de Castella vieraõ a esta Ilha, (& tal vez com licença de Portugal:) o que confirma Fructuoso, quando depois nomeando a gente nobre, que ha na Villa de Santa Cruz, nomea entre outros os que usavaõ do appellido de Vaz, que he appellido patronimico, tomado do Ascendente, como o de Gonçalves do pay Gonçalo, o de Alvares de Alvaro, o de Martins de Martinho, Fernandes de Fernando, Rodriguez de Rodrigo, &c. assim o appellido Vaz de Vasco, do qual se toma o de Vasques; & ainda que estes appellidos patronimicos, tomados per si sós saõ indifferentes para mais, ou menos nobreza denotarem, quando comtudo entre outros de conhecida nobreza se apontaõ, (como aqui faz Fructuoso) por isso mesmo suppoem-se nobilissimos. Porèm ainda destes Castelhanos (por mais nobres que fossem) naõ consta serem os primeyros povoadores, mas que jà a Ilha se começava a povoar, & tal vez (como veremos quando da Ilha do Corvo) por Portuguezes das outras Ilhas jà descubertas, que por aquelles mares andavaõ continuamente.

Primeyros Povoadores da Ilha das Flores só se pòde julgar que foraõ Portuguezes das outras Ilhas.

20 Dos segundos pois Povoadores da Ilha das Flores, & dos mais nobres, foy aquelle fidalgo Flamengo, chamado Guilherme Vandaraga, na lingua Flamenga, ou na Portugueza Guilherme da Silveyra;

ra, de que jà fallàmos no *liv.* 8. *cap.* 3. & 4. & no *liv.* 9. *cap.* 1. o qual era neto de hum Conde, natural de Bruges, & muyto rico em Flandres, & por o quererem là metter em huma injusta guerra que havia entre poderosos Christãos, elle como naõ menos justo, & bom Christaõ, do que fidalgo, se sahio de Flandres, & veyo à Ilha do Fayal, & passados algũs annos, se foy do Fayal à Ilha Terceyra, & desta depois tornando a Flandres, & voltando por Lisboa, foy nella convidado de hũa senhora Donataria da Ilha das Flores, que lha quizesse vir povoar, & governar, & que só lhe pagaria os direytos de Donataria: aceytou por entaõ este fidalgo, & voltando tambem pela Terceyra, della mudou sua casa para as Flores, & jà depois do anno de 1460. & logo là junto à ribeyra de Santa Cruz edificou humas casas bem lavradas, que Fructuoso affirma existirem ainda em seu tempo: & fazendo o fidalgo por sete annos continuas experiencias da terra da Ilha das Flores, por fim se desenganou, & a deyxou passando-se ao Topo da Ilha de Saõ Jorge, como jà tocàmos, quando da tal Ilha escrevemos.

Os fidalgos Silveyras foraõ depois à tal Ilha, & a deyxàraõ; & entaõ foraõ os nobres Pimenteis, Carneyros, Fragas, Cordellos, Costas, &c.

21 Deste fidalgo Silveyra, & no tocante à Ilha das Flores, o que consta he, que foy o primeyro Governador da tal Ilha, & seu Vicedonatario, & hum dos primeyros, & mais nobres Povoadores della, & que por sete annos, ou mais a esteve povoando; mas naõ consta que do tal Silveyra entaõ descendente algum ficasse na dita Ilha; salvo depois, & dos filhos, & filhas que casàraõ em as outras Ilhas, fosse algum descendente para as Flores, como acontecer podia. Povoadores outros da principal Villa Santa Cruz (confessa Fructuoso em o seu *liv.* 6. *cap.* 46. na parte que ficou delle) foraõ homẽs fidalgos, chamados Pimenteis, Carneyros, Frágoas, ou Fragas, Cordellos, & Costas. E mais abayxo diz o mesmo Fructuoso, que no lugar chamado Saõ Pedro, & na Villa das Lagẽs ha gente nobre, como Pimenteis, Homẽs, Costas, Fernandes, Vazes, Vieyras, &c. & dos mais desses appellidos referimos em varios lugares sua antiga nobreza; de algũs outros diremos agora.

Da nobre, & antiga familia do appellido de Vaz Homem.

22 A antiga, & nobre familia dos appellidos de Vaz Homem, Costa, & Vieyra, veyo do Reyno de Portugal a estas Ilhas; o que primeyro veyo se chamava Joaõ Vaz Homem, & foy pay de Gonçalo Vaz Homem, que casou muyto nobremente em a Ilha de Saõ Miguel com Ignes Affonso Colombreyra, dos Colombreyros, & Costas; & do tal matrimonio nasceo Breytiz Homem da Costa, que casou com Mem Rodriguez de Saõ Payo, pay de Estevaõ de Saõ Payo, & teve mais a D. Antonia da Silva, que casou com Manoel do Canto & Castro, o primeyro do nome, & pay de Joaõ do Canto de Castro, dos quaes fidalgos jà fallàmos nos Cantos & Castros da Ilha Terceyra.

De como se ajuntàraõ os Fragas Pimẽteis da Ilha das Flores, com os Vieyras, & Mellos, fidalgos da Terceyra, & Graciosa.

23 Do primeyro Joaõ Vaz Homem nasceo mais o segundo filho Joaõ Vaz Homem, que casou com Ignes Vieyra, & destes nasceo Catharina Antunes Vieyra, que de seu marido Diogo Pimentel teve a Balthesar Pimentel Homem, & este foy o que casou em a Ilha das Flores com Agueda Fernandez; & destes naõ só nasceo Martha Pimentel Homem, que casou na dita Ilha com Bartholomeu de Fraga, mas tambem nasceo Diogo Pimentel, que foy pay de outro Balthesar Pimentel, a que chamavaõ o Corcovado; & nasceo mais terceyro Balthesar Pimentel

mentel de Fraga, de que ha mais descendencia na Ilha das Flores, & duas suas irmãs, que das Flores vieraõ ser Freyras no Convento de Saõ Gonçalo de Angra; donde bem se vè a riqueza, limpeza, & antiga nobreza destes Pimenteis, Fragas, Costas, Homẽs, & Vieyras, & antigos Vazes, que houve, & ha ainda na tal Ilha das Flores.

24 Daquelle outro Balthesar Pimentel, segundo do nome, nasceo Christovaõ Pimentel, que das Flores se passou a Angra, & nesta casou com huma fidalga chamada D. Luiza de Mello, filha de D. Pedro Ortiz de Mello, fidalgo da casa de S. Magestade, & que era Alferes mòr do grande Castello de Angra por Felippe II. & como a este tinha sido fidelissimo, assim depois, & sempre o foy ao invicto Senhor D. Joaõ o IV. & do tal casamento nasceo D. Pedro de Mello Pimentel, que alèm da antiga nobreza de seu pay, & avòs paternos, tem a illustre geraçaõ do dito seu avò materno, por quem he parente consanguineo de toda a mayor nobreza, & fidalguia da Terceyra, & da Graciosa, pelos Mellos desta, de que jà tratàmos longamente, quando das ditas Ilhas; & com tanta verdade, que debayxo de juramento o testificou assim, quem isto escreve, na Real inquiriçaõ que ElRey mandou tirar juridicamente, para dar o filhamento de sua casa Real ao dito D. Pedro de Mello Pimentel. E por hora baste o tocar sómente esta materia, pois nos chama jà a ultima Ilha, chamada, Corvo.

CAPITULO V.

Da Ilha que só se chama o Corvo.

25 EM quarenta gràos de altura, & ao Nornoroeste da sobredita Ilha das Flores, & só tres legoas della, & de Leste a Oeste das Berlengas de Portugal, està outra Ilha, que he a nona das nove Terceyras, & a que puzeraõ o nome de Corvo, ou por nella acharem os primeyros seus descubridores algum Corvo, como ajuiza o erudito Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 48. ou por lhes representar à primeyra vista a figura de hum Corvo; sendo que he quasi redonda na figura, & tem boas duas legoas de comprimento, legoa & meya de largura, & mais de quatro legoas de circumferencia; he porèm muyto alta, & de muyto altas rochas para o mar. De seus descubridores, & habitadores se diz que foraõ da geraçaõ dos Fragas, & Furtados: o que parece certo he, que foraõ puros Portuguezes, & que da Ilha das Flores a descubriraõ, & foraõ povoar, como a taõ vizinha Ilha, & por isso se tem por cousa sem duvida que foy a nona, & ultima que se descubrio.

Quasi tres legoas dà sobredita Ilha das Flores, & ao Norte desta està a Ilha chamada Corvo, de que daõ o mesmo nome à das Flores, & està em 48. *gràos de altura; tem mais de duas legoas de comprimento, & huma & meya de largo, & mais de quatro de circuito, & toda de altissimas rochas para o mar, & das nove Terceyras foy a ultima que se descubrio.*

26 E com ser das ditas nove Ilhas, tem dentro em si duas cousas de rara, & singular admiraçaõ. A primeyra he, que naõ se achando na tal Ilha sinal, ou indicio de gente humana, achou-se comtudo em hũa alta rocha, que cahe sobre o mar, & em hũa grande lagem, taõ fatal, & grande estatua de pedra, que consta de hum cavallo em osso, & de hũ homem vestido, & posto no cavallo, com a maõ esquerda pegando-lhe na coma, & com o braço direyto estendido, & encolhidos os mais dedos,

Chama-se tambem a Ilha do Marco, porque sem haver sinal algum de na tal Ilha ter havido algũa hora gente humana, cõ

dos, excepto o dedo indice, com que està apontando para o Poente, & mais direytamente para o Noroeste. Este o invento, & Marco alto, de que fallando Damiaõ de Goes diz (fallando da tal Ilha do Corvo) que por isso os mareantes lhe chamaõ a Ilha do Marco, porque dalli se demarcaõ em demanda das mais Ilhas: & o nosso Fructuoso diz que alguns affirmaõ que a tal estatua aponta para outra Ilha ainda encuberta, & chamada Garsa, que fica naquella direytura do Noroeste, & que do Norte da Terceyra, & no veraõ se vè tambem a mesma Garsa, & na mesma direytura ao Noroeste. E conclue Fructuoso com estas palavras: *Eu disto naõ digo mais, senaõ que he hũa antigualha muyto notavel, &c.* E nòs pelo que se segue, conjecturaremos algũa cousa.

tudo em hũa alta rocha sobranceyra ao mar, se achou muyto levantada, hũa fatal estatua de pedra, que consta de hũ cavallo, & hũ cavallejro em cima mysteriosamente apontando, &c.

27 A segunda ainda mais admiravel, & prodigiosa cousa he, que no mais alto desta Ilha està hum profundo valle, ou caldeyra, que em bayxo tem terra de dous moyos de semeadura, & huma grande alagoa de agua doce, & nella se vem sete Ilhèos pequenos, apartados huns dos outros, em o mesmo rumo cada hum, em que naquelle Oceano estaõ as outras sete Ilhas Terceyras, que com estas duas de Flores, & Corvo fazem nove; & reparando-se bem, cada hum dos taes Ilhèos da alagoa està mostrando para que parte fica cada huma das outras sete Ilhas, & quaes menos distantes entre si; & quaes mayores, quaes menores, como se fossem estes Ilhèos de tal alagoa hum mappa, & natural carta de marear para aquellas Ilhas todas. Daqui pois parece, podemos conjecturar, que assim como o mappa, ou carta dos Ilhèos desta alagoa, naõ he obra de algum antigo Astrologo, ou Piloto insigne, mas sò da Divina Intelligencia, & Providencia, (pois por isso se diz que obra da natureza he obra de intelligencia) assim tambem aquella fatal estatua do Cavalleyro apontador de outras Ilhas, foy obra do mesmo Author da natureza, & Provisor Divino, que sempre acode a suas creaturas, & por aquelles meyos que he servido, para que lhos agradeçamos sempre.

Achou-se mais no meyo da Ilha hũ profundo valle, & nelle hũa alagoa, & nesta sete Ilhèos, em tal rumo, distancia, & grãdeza separados entre si, que estaõ representando propriamẽte as outras sete Ilhas, & aonde estaõ separadas, &c.

Juizo que formar devemos da Divina Providencia, & occultos juizos Divinos.

28 Com razaõ os mareantes chamàraõ a esta Ilha o Marco, porque nella lho poz Deos, para que os desgarrados por taõ vasto Oceano, alli fossem tomar seu caminho verdadeyro, como fazem as nàos das Indias de Castella, & as da India Oriental, & as mais, ainda de Estrangeyros, & se refazem de aguada, porque alèm daquella alagoa doce, & alèm de huma grande fonte, que os pobres moradores desta Ilha trouxeraõ de muyto longe, & cortando para isso huma serra, (cousa que vemos naõ fazem os Cortesaõs de huma Corte falta de agua) alèm de tudo isto a Divina Providencia acodio, & para os navegantes que passaõ, com huma grande fonte, que sahe sobre o mar, & debayxo de hũa alta rocha, donde se provem os navegantes que passaõ; & assim reprehende Deos aos que naõ sabem gastar com o bem commum, mas sò com seus appetites, & particulares conveniencias.

Do zelo do bem commum, com que os lavradores desta Ilha, & a todo o custo, a proverão de agua.

29 He esta Ilha pois, em sua circumferencia, taõ continuada em altas rochas, que sò tem dous portos; hum està da banda do Norte, quarto de legoa do lugar, & povoaçaõ da Ilha, & debayxo da sobredita rocha, aonde sahe aquella fonte para aguada dos navios, mais direyto a Les-Nordeste; outro a Oesnoroeste, & a este chamaõ o Pesqueyro alto, & ao primeyro o Porto da Casa; & toda a mais costa da Ilha he de

Tem esta Ilha dous portos hũ para o Norte, outro a Oesnoroeste, & tudo mais he de rochas altissimas.

de altissimas rochas, sem outro porto algum, nem subida, nem descida.

CAPITULO VI.

Do unico lugar junto, rendimentos, & frutos desta Ilha.

30 O Povo do Corvo, em muytos annos, era hum lugar de trinta vizinhos, ou fogos juntos, lavradores, & pastores, alèm de poucos mais, espalhados pela Ilha, & esteve o tal lugar muytos tempos sem Parocho algum, sugeyto porèm ao Vigario da Villa de Santa Cruz, da vizinha Ilha grande das Flores, & nem este Parocho hia ao tal Corvo, senaõ pela Quaresma a confessallos; & nem pela Quaresma hia em alguns annos, pela distancia de tres legoas de mar, & tempestades delle; donde se vè o desemparo em que tantos annos esteve este povo, como escreve o citado Fructuoso, que estava ainda em seu tempo; & que nem do Corvo havia barco para as Flores, mas que das Flores hiaõ là ao Corvo, quando deste faziaõ sinal por barco, como do Pico ao Fayal para o commercio humano, & nem ainda entaõ para o Divino hia Sacerdote algum; & sofria Deos taes omissoẽs dos homẽs!

Os moradores desta Ilha, alèm dos espalhados por ella, constavaõ por muytos, & muytos annos, de sò trinta vizinhos jũtos, & sem Parocho algũ, & sò na Quaresma hia hũ Sacerdote sacramentallos; & ainda algumas Quaresmas naõ podia là passar.

31 Atè que chegou a gente do Corvo a augmentarse tanto, que o lugar de trinta vizinhos passa jà de cento & onze, & jà (graças a Deos) se lhe acodio com Parocho proprio, & algũ outro Clerigo Presbytero, & residentes sempre, mas reconhecendo sempre a Villa de Santa Cruz das Flores como a sua Matriz; & tem o lugar do Corvo sua limpa Igreja, & da invocaçaõ de Nossa Senhora do Rosario, que jà hoje obra muytos milagres. Em o civil se governa este povo por seu Juiz pedaneo, & leys de Portugal: & no militar por hum Capitaõ, & sua grande Companhia, & mais officiaes della; & por onde póde haver entrada neste lugar, tem muro alto, & tres peças de artelharia, em tal fórma promptas, que as levaõ, quando querem, para onde saõ necessarias.

Jà hoje porèm consta o povo junto de 111. vizinhos, & tẽ Igreja de N. S. do Rosario, tem Parocho là, & outro Clerigo mais; & tem grande Companhia, & seu Capitaõ, & tres peças de artelharia, & taõ promptas, que as levaõ para onde querem; & por seu Juiz pedaneo se governaõ pelas leys de Portugal, & do uso da razaõ.

32 Goza esta Ilha de muytos, & excellentes frutos, do mar, do ar, & da terra: do mar he abundantissima de peyxe, & do melhor, como jà dissemos das Flores. Das aves do ar ainda he mais abundante, porque alèm de muytos passaros que vem de fóra, na Ilha se cria infinidade de hũs que chamaõ Angelitos, do tamanho de Tintilhões; outros que chamaõ Bouros, & saõ como pombas; & outros que chamaõ Estapagados. Dos Angelitos hum cento daõ huma canada de azeyte, tam bom como de oliveyra, ainda para temperar, & comer, & naõ os colhem senaõ em Julho, Agosto, & Septembro: dos Bouros tiraõ tambem muyto, & igualmente bom azeyte de comer, & a carne he taõ boa, & melhor que a de gallinha: & os Estapagados deytaõ o mesmo, & muyto, & excellente azeyte pela boca, de sorte que fazem pipas de azeyte destes passaros; & saõ tantos, que barcos carregados delles mandaõ para as Flores; mas tambem tem grande vigia que se naõ cacem nos mezes em que criaõ, por naõ os desinçarem, pois delles tem azeyte atè pa-

He esta Ilha fertilissima, naõ sò do melhor peyxe do mar, & carnes melhores da terra, mas tambem de tantas, & taõ extraordinarias aves do ar, que dellas tiraõ azeyte taõ perfeyto como o das oliveyras, & em copia tanto, que delle mandaõ pipas para fóra.

ra

ra o prato, a carne para o melhor sustento, a penna para as camas, & atè a grayxa para tempera dos panos.

A terra he mais fertil; por ter muyto mayor fundo terreno: dà 150. moyos de trigo, alèm do centeyo, & cevada, & legumes. Tem grandes pastos, muytos gados, carneyros, ovelhas, & gallinhas, & atè muytos, & bôs cavallos, grandes madeyras, & excellentes Cedros.

33 Da terra he mais frutifera esta Ilha do Corvo, porque a terra della he muyto mais alta, & mais funda sobre as radicaes pedreyras, & calhàos, do que a terra da Ilha das Flores, & por isso he mais forte, & mais fertil, & assim, sem a deyxarem descansar com folhas annuaes, se semèa a mesma terra cada anno, & só de trigo, com ser taõ pequena Ilha, dà cousa de cento & cincoenta moyos cada anno, alèm do centeyo, & cevada; dà muyto linho, & legumes, de favas, batatas, lentilhas, & hortaliça de toda a casta; & da banda do Nordeste se semea toda a terra: & por ser terra grossa, & de bons pastos, dà muyto gado vacùm, ovelhùm, cabrùm, & muytos porcos, & grande numero de gallinhas de toda a casta, & atè cria muytas egoas, de que sahem taõ bôs cavallos, que muytos de là tem vindo para Portugal. He a Ilha abundantissima de lenha, & de muytos, & melhores Cedros do que os das Flores; & naõ se sabe que esta Ilha fosse algũa hora entrada, ou saqueada de inimigos.

Peste, fome, ou guerra, nunca nesta Ilha houve, nem bicho algũ nocivo, nem ainda rato algũ, & tem fataes vigias para de fóra naõ vir; mas tem muytos gatos mansos, & nenhũ coelho.

34 Nunca houve nesta Ilha ar corrupto, ou peste, nem guerra, ou fome, mas só muyto vento: naõ ha bicho algum nocivo, nem ainda hum só rato, & tem homẽs de officio especial de Visitadores dos ratos, que a toda a embarcaçaõ que vem das Flores, ou de alguma outra parte, vaõ primeyro visitar, se traz rato algum, & naõ entra a embarcaçaõ sem primeyro o matarem; mas tambem naõ ha em esta Ilha coelho algum; porèm gatos muytos, & naõ nocivos.

CAPITULO VII.

Dos Donatarios, & trato destas duas Ilhas Corvo, & Flores.

A Capitanìa Donataria de ambas estas duas Ilhas teve a antiga fidalga de Lisboa D. Maria de Vilhena, & em seu lugar as governava o fidalgo Guilherme da Silveyra; depois veyo aos Excellentissimos Cõdes de S. Cruz, & se diz que tem tambem a Commenda, & dizimos de ambas com muyto grande renda. Vejaõ la quanto devẽ acodir ao provimento Ecclesiastico, & defeza destas Ilhas.

35 A Primeyra pessoa que se sabe tivesse a Capitania Donataria destas duas Ilhas, que sempre andàraõ unidas, foy hũa senhora moradora em Lisboa, & chamada D. Maria de Vilhena, que fez seu lugar-tenente, & Governador de ambas as Ilhas a aquelle fidalgo Flamengo Guilherme da Silveyra, de que fallàmos no *liv.* 8. *cap.* 4. & da dita senhora veyo a tal Capitanìa aos excellentes Condes de S. Cruz, que a tem com a mesma jurisdicçaõ que os Capitàes das outras Ilhas, & se diz que demais tem a casa de Santa Cruz em estas duas Ilhas o ser Commendador dellas, & ter os dizimos de ambas, & naõ só a redizima de Capitàes Donatarios: & jà em tempo de Fructuoso, ha mais de cento & vinte annos, andava a Ilha do Corvo arrendada em trezentos & cincoenta mil reis, & hoje renderà mais de dobrado; & a Ilha das Flores renderia entaõ cinco vezes mais; & hoje dez vezes mais. E se o titulo de Conde de Santa Cruz he daquella principal Villa, Santa Cruz da dita Ilha das Flores, ou se he de outra algũa do mesmo nome, isto constarà das Doações, & mercès Reaes.

36 O trato de ambas estas duas Ilhas he de fidelissimos Catholicos Romanos em tudo; o que he muyto de louvar na Ilha do

Cor-

Corvo, que tantos annos nem hum Parocho teve, nem hum simplez Sacerdote residente, & comtudo nunca se esquecèraõ da verdadeyra doutrina Christãa: & em ambas estas Ilhas saõ todos os moradores puramente Portuguezes, & sempre fieis à Coroa Lusitana, & nenhũa lingua usàraõ jà mais, nem outros trajes senaõ os dos antigos Portuguezes, que conservaõ ainda, assim homẽs, como mulheres, & destas as que saõ lavradoras, trabalhaõ mais que os homẽs, ainda no cultivar das terras, além dos muytos panos de linhos, & lans que fabricaõ; porèm a nenhũs daõ senaõ a cor que a natureza lhes deo, & assim os vestem, sem admitirem mais, exceptas as pessoas que naõ trabalhaõ de mãos, & só mandaõ trabalhar; & todos os destas duas Ilhas saõ bem apessoados, altas estaturas, cores alvas, & boas feyções.

A Fè Divina, & a Real, nunca se alterou em estas Ilhas. O traje da gente dellas, & suas habitações, he do Portugal antigo; as pessoas saõ de altas estaturas, cores alvas, feyções boas.

37 Mas porque os ventos em taes Ilhas saõ muytos, & furiosos, naõ usaõ de casas altas, & de sobrado, mas de terreyras sómente, & mais seguras, & fortes, & assás grandes; & porque nunca usáraõ de fazer de barro louça, ou telha, mas estas lhes vaõ das outras Ilhas, só as Igrejas saõ cubertas de telha, & algumas casas de alguns dos nobres, & as mais saõ cubertas de palha sobre tectos de madeyra, mas palha tam bem atada, & taõ segura, que nem ao resguardo, nem à limpeza, nem ao aceyo faz a telha falta alguma; & como em estas duas Ilhas se naõ sabe haver nellas terremoto, ou sahir fogo algum da terra, saõ ainda mais seguras as ditas casas.

38 E daqui vem que quando destas duas Ilhas vay caravelaõ à Ilha Terceyra, & carregado de muytos panos, linhos, meyas, & muytas gallinhas, & carneyros, os que vaõ a vender isto, como saõ gente plebea, pasmaõ de verem tantas casarias, & taõ altas, & naõ costumaõ andar senaõ pelo meyo das ruas, que saõ muyto largas; & perguntados, respondem que o fazem, por lhes naõ cahir alguma casa na cabeça; & se das casas os chamaõ, & mandaõ subir acima, naõ acabaõ comsigo de o fazer, & respondem logo, *Trepar, isso naõ*; & não se fiaõ de escada, por mais Regia que ella seja, & assim he necessario mandar abayxo comprarlhes o que trazem; & saõ taõ verdadeyros, & sinceros nos contratos, que nem faltarem à verdade, nem dizerem huma mentira, se acha nelles; & mais usaõ de permutações, do que de compras, & vendas, dando as cousas que trazem por outras que querem; como por louças, por assucar, & outras especiarias, & algum vinho que levão, & muyto em especial por roupas de vivas cores, como vermelhas, & com tal candura, que por huma cinta vermelha, por huma vara de Vereador, ou Almotacel, daõ muytas vezes dobrado valor, em o que trazem; & não poderão deyxar de ser por Deos muyto castigados os que enganaõ a tal gente; sendo que jà hoje saõ mais acautelados, mas nunca tanto, que sua cautela vença a malicia opposta.

A candura, verdade, & modo de contratar he fidelissimo; & quẽ nisto lhes faltar, commetterà peccado muyto mayor.

39 Com esta sinceridade, & candura da plebe destas duas Ilhas se ajunta huma capacidade de discrição, & juizo tal, que verdadeyramente parecem huns diamantes, ainda não lavrados; ou (como se diz) diamantes brutos, que se os lavraõ, & conhecem, sahem em effeytos de finos diamantes. Experimentey isto ha quasi cincoenta annos, lendo no Collegio de Angra latinidade; & indo das Flores a começar a aprender a lin-

A capacidade, & fũdo dos engenhos, he de diamantes ainda naõ lavrados; mas nos estudos de Angra aonde vaõ alguns, & em os mayores de Coimbra aonde jà vierão, com pouco lavor sahẽ finos diamantes.

a lingua Latina hum mancebo jà com mais de vinte & dous annos, em breve mostrou ser diamante taõ fino, & de tal fundo, que dentro de só o primeyro anno se fez perfeyto Grammatico, & no segundo anno construhia perfeytamente qualquer livro latino, & alcançou cabal noticia da Poesia, & Rhetorica, & se lhe conferiraõ logo as Ordens, atè de Missa, & foy hum muyto grave, & douto Parocho. Experimentey tambem, lendo jà cadeyras grandes em o Real Collegio de Coimbra, ha quasi quarenta annos, que indo àquella Universidade outro mancebo das Ilhas do Corvo, & Flores, & estudando Direyto Canonico, sahio nelle com tal louvor de todos approvado, que desejando eu saber, quē, & donde era, achey que naõ só era natural das ditas Ilhas, mas que era o primeyro que das Ilhas do Corvo, & Flores fora estudar a Coimbra, confórme aos livros da Matricula daquella insigne Universidade: donde venho a concluir, que assim como là dizia o Poeta militar: *Que estaõ por esses monturos, peytos que podem servir de fortes muros*; assim pelas mais remotas Ilhas estaõ pedras de engenhos taõ preciosas, que lavradas sahiràõ diamantes de Mestres de Cadeyras.

CAPITULO VIII.

Das Ilhas, que se espera descobrir de novo.

40 NUnca eu me atrevèra a fallar de Ilhas encubertas, ou à profetizar dellas, se as naõ achasse apontadas, & delineadas pelo eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, de quem naõ pequena parte desta historia tirey; & por naõ ser diminuto, ou infiel a Doutor de tanta fé, & taõ antigo, recopilarey aqui, & apontarey o que elle traz disperso, & desunido em muytas, & muy diversas partes, como muytas vezes faz, em seu antigo estylo: & porque primeyro traz (*liv.* 6. *cap.* 38.) o que hum grande Juizo ajuizou de Ilhas ainda encubertas; & depois de metter outras materias, traz o que outros antigos disseraõ das encubertas Ilhas; tudo, & por sua ordem ajuntaremos aqui.

Do grande Astrologo Martim de Boemia, & de suas Profecias naturaes, que se seguem.

41 Entre os principaes Povoadores da Ilha do Fayal, veyo a ella tambem hum fidalgo Alemaõ, que casou com huma filha do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, & o Alemaõ se chamava Martim de Boemia; & este era taõ grande Mathematico, & especialmente taõ insigne Astrologo, que andando na Corte Lusitana, fazia ElRey grande estimaçaõ, & conta delle, naõ só por sua nobreza, mas por sua sabedoria, & noticias que dava por observaçaõ de Estrellas; a qual era taõ notavel, que estando ainda na Corte, & por noticia delle mandando ElRey de Portugal navios que descubrissem as Antilhas, no mesmo Portugal disse o mesmo Boemia ao Rey o dia, & hora, em que os navios voltavaõ arribando, sem descubrirem as Antilhas. E adivinhava tantas outras cousas por observações de Estrellas; & taõ certamente se viaõ ao depois, que o rude povo em lugar de julgar ao fidalgo por excellente Astrologo, o tinha por Nigromantico; como, se assim como ha quem vè, sem nigromancia algũa, a agua que corre por muyto bayxo, & fundo

do de terra, & a qualidade da agua; os metaes que estaõ em o centro mais profundo; & o que està dentro de hum corpo humano; como naõ poderà haver tambem, quem sem Nigromancia veja o que indicaõ as Estrellas?

42 Chegado pois o mesmo Astrologo ao Fayal, disse em primeyro lugar, que ditoso seria aquelle homem, que em as Ilhas tivesse hũ bom cavallo de pào, para se poder ir dellas. E isto (diz Fructuoso) vimos jà no tempo das alterações, & guerras de Felippe com seu primo D. Antonio, no tempo dos fogos, dos terremotos, &c. Disse em segundo lugar, & antes de se descubrirem as Indias de Castella, que ao Sudoeste do Fayal, aonde elle estava, via hum Planeta dominante sobre hũa Provincia, aonde se serviaõ os moradores com vasos de ouro, & prata, de que carregadas embarcações se veriaõ no Fayal, & antes de muyto tempo, &c. E dentro de poucos annos se viraõ em o Fayal nàos que vinhaõ do Perù, achado entaõ, & que vinhaõ carregadas de ouro, prata, & pedraria.

Primeyra dos infortunios das Ilhas em guerras, terremotos, & fogos.

Segunda do descubrimento das Indias de Castella, & suas riquezas.

43 Disse em terceyro lugar, que ao Sudoeste do Fayal, & Pico, estavaõ por descubrir tres Ilhas em triangulo, & que huma dellas era muyto grande, & propriamente chamada da Madeyra, & a outra mais pequena, & muyto boa tambem; & outra ainda mais pequena, & que tinha ouro, & era areosa; & que tempo viria, em que depois de taes Ilhas descubertas, os barcos das outras iriaõ a ellas: & dizendo-lhe entaõ o Capitaõ Utra, que fossem a descubrillas, o Boemia lhe respondeo, que se naõ mettesse nisso, que se naõ descubririaõ em sua vida, nem na de seus filhos. E accrescenta Fructuoso, que sò isto està por ver, de quanto disse este Astrologo, que foraõ muytas cousas, as quaes todas se viraõ como as disse. Tambem dizem que dissera (indo hum Gaspar Gonçalves de Ribeyra Seca da Terceyra a descubrir outra nova Ilha ao Norte destas Ilhas:) *Agora arriba Gaspar Gonçalves da sua Ilha, & nunca mais a acharão, & lhe cahio hum homem ao mar, &c.* E achou-se ter succedido assim, porque dando em seco jà da Ilha, & indo hum homem a tomar a vela, cahio ao mar, & sem poderem tomallo pela corrente das aguas, se tornàraõ sem mais achar a Ilha.

Terceyra de outra nova, & mayor Ilha da Madeyra, & duas em triangulo com ella, mas mais pequenas.

Quarta de outra nova Ilha que se buscou & achou, & naõ se pode entrar, nem a buscalla tornàraõ.

CAPITULO IX.

De outras Ilhas, que ha neste nosso Oceano por descubrir ainda.

44 DE hum Provisor, & Vigario Géral das Ilhas de Cabo Verde, que dellas veyo, & arribou a Saõ Miguel, & de hum Quartel, ou mappa antigo que trazia, feyto pelo Cosmografo mòr del-Rey Dom Joaõ o III. ao qual chamavaõ o Freyre, pay do seguinte Cosmografo mòr Luis Freyre, diz o Doutor Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 49. que tomou a noticia de outras novas Ilhas, que estavaõ por descubrir ainda, & destas diz o que aqui veremos, & fique a fé desta historia à conta do mesmo Author, que nòs sò referimos o que diz, & julgamos verdadeyro, & he o seguinte.

Da Ilha chamada Mayadas, & outras ſuas vizinhas, que eſtaõ ao Norte de Saõ Miguel oytenta legoas.

45 Ao Norte da Ilha de Saõ Miguel, oytenta legoas pouco mais, ou menos, eſtá hũa Ilha chamada as Mayadas, com outras ſuas vizinhas ao redor; & neſtas ſe diz que ha muytos pinheyros, & outros pàos muyto grandes. Do porto da Cidade de Ponta Delgada navegando ao Sudoeſte cento & vinte & duas legoas & meya, ſe vay dar de meyo a meyo com huma Ilha, que chamaõ a Ilha do Bom JESUS, a qual corre direytamente de Leſte a Oeſte; tem dezoyto legoas de comprimento; & indo-ſe della per linha direyta a Leſte, ſe vay dar na coſta de Africa, em a terra que chamaõ o Cabo de Catim; & da meſma Ilha do Bom JESUS para Leſte ſe vay por linha dar na Ilha do Porto Santo vizinha da Madeyra, & deſta diſta a do Bom JESUS duzentas & quarenta & cinco legoas, & eſtá em trinta & tres gràos da altura da linha Equinocial para o Norte: da dita Ilha para o Nordeſte ſe vay dar na de S. Miguel; & para o Nornordeſte ſe dá nas Ilhas do Fayal, & Pico; mas quem partir da Ilha do Bom JESUS para Leſte, deve ir ſempre com vigia, porque em diſtancia de ſeis legoas eſtà outra Ilha, em que poderà dar com o deſcahimento da derrota.

Ao Sudoeſte do Porto de Ponta Delgada, cento & vinte & duas legoas & meya eſtà a Ilha chamada Bom JESUS, de 18. legoas de comprido de Leſte a Oeſte.

Ao Sul da Ilha de S. Miguel, & da ponta dos Moſteyros 150. legoas eſtà a Ilha de S. Antonio, que algũs dizem ſe vè da Ilha de S. Maria com o reflexo do mar, ou q̃ he outra Ilha ainda encuberta.

46 Eſta terceyra Ilha ſe chama de Santo Antonio; eſtá ao Sul da Ilha de Saõ Miguel, de cuja ponta dos Moſteyros diſta ſeis gràos, ou cento & cincoenta legoas. Da Ilha de Saõ Miguel, & da de Santa Maria ſe vè huma Ilha, que ainda ſe naõ ſabe que Ilha ſeja, & alguns quizeraõ dizer que era a ſobredita Ilha do Bom JESUS, que naõ obſtante diſtar tanto, ſe podia ainda ver em algũs dias pelo reflexo debayxo da agua do mar; aſſim como (dizem) aſſim como huma moeda lançada em hum vaſo de agua, & olhando-ſe para ella per linha direyta, ſe vè de muyto mais longe, do que ſe veria, ſe eſtivera fóra da agua. Outros quizeraõ dizer que era outra Ilha ainda incognita; porèm ſeja a Ilha que for, (adverte Fructuoſo) quem ſahir da Ilha do Bom JESUS para Leſte, ſenaõ der com a Ilha de Santo Antonio, levarà ſempre boa vigia, por naõ dar a travez com outra quarta, & mayor Ilha, que ainda eſtà a nòs encuberta.

A Ilha de S. Cruz eſtà em altura de 32. gràos, ao ſubir da noſſa Ilha da Madeyra em direytura a Oeſte ſetenta legoas direytamẽte andadas; tem de comprimento 42. legoas; para o Sul tem hũa grande bahia cõ dous Ilhèos defronte, tres legoas hũ do outro; & da banda do Norte, & de Leſte a Oeſte, tem tambem ſua bahia mais pequena.

47 Deſta quarta Ilha diz o meſmo Fructuoſo que (ſegundo vio na particular carta de marear que atraz) ſe chama Ilha de Santa Cruz, & que deſta ſe diz ſer a mais antiga, & ainda a nòs encuberta, Ilha da Madeyra; & que a que depois deſcubrimos, & chamamos Madeyra, tinha por ſeu nome proprio a Ilha das Pedras: da dita pois Ilha de Santa Cruz (ou Madeyra ainda encuberta) achou Fructuoſo que eſtá em altura de trinta & dous gràos; & que ſahindo da Madeyra em direytura a Oeſte ſetenta legoas, eſtà a Ilha de Santa Cruz; & quem for da Ilha de Saõ Miguel buſcar a Ilha ſobredita de Santa Cruz, ha de navegar do Norte para o Sul atè altura de trinta & tres gràos preciſos, & que dahi virarà para a banda do Poente, ou Oeſte pelo meſmo parallelo, reparando ſempre bem aonde lhe fica Saõ Miguel; & tendo andado para Oeſte oytenta legoas, & atè cento, naõ dando com Santa Cruz; torne a tomar a altura dos trinta & tres gràos, virando a proa para Leſte, & aſſim de Leſte a Oeſte, como de Norte a Sul lavre o mar dentro de eſpaço de ſó vinte legoas, & de bordo em bordo virà a dar com a dita Ilha, & ſempre com tal vigia, que não dè à coſta.

48 Affir-

48 Affirma pois o dito Fructuoso desta Ilha de Santa Cruz, que tem de comprimento quarenta & duas legoas, cousa que em nenhuma outra das de que temos fallado, achamos atègora: affirma mais que da banda do Sul tem esta Ilha huma grande bahia, & diante della dous Ilhèos, com distancia entre hum, & outro de tres legoas; & que da banda do Norte tem outra enseada pequena, outra da banda de Leste, & da banda de Oeste outra. E o que mais he, dizer que esta tam grande Ilha he povoada, & de tudo isto dà por testimunhas os singulares mappas, testimunhas, & noticias que acima apontamos; mas he cousa notavel, que naõ diz, de que gentes esta Ilha seja povoada, se de Gentios, ou Mouros, ou Hebreos, se de hereges, ou Catholicos: salvo alguem quizer ainda sonhar, que em taõ grande Ilha ainda està o antigo, & Lusitano Rey D. Sebastiaõ, & que ainda ha de vir de là, naõ obstante ter de idade jà cousa de cento & setenta annos; mas deyxemos estes sonhos. O certo he, que com esta fatal Ilha de Santa Cruz acaba o Doutor Fructuoso o sexto livro de sua historia, & o Capitulo 49. ultimo della; porque ainda que deyxou começado outro tomo, que intitulou, Saudades do Ceo, para o Ceo se foy, quando compunha o Capitulo 4.

Dizem que esta grãde Ilha de S. Cruz he povoada, mas naõ se diz de que naçaõ: dõde algũs julgaraõ estar nella ElRey Dom Sebastiaõ de Portugal; taõ facilmente cuyda cada hũ o que deseja.

CAPITULO X.

Compendio da Historia das Ilhas, para o juizo que para se conservarem, se deve formar dellas.

49 DAs noticias atègora dadas em toda esta historia, se deve tirar summariamente, que as Ilhas Canarias saõ doze, & que de cinco dellas naõ ha que dizer; mas que pela ordem com que foraõ conquistadas, a primeyra, chamada Ilha do Ferro, tem sò legoa & meya de comprido, huma de largo, & huma sò Villa chamada Lhanos, & nenhum lugar mais. Porèm que a segunda, chamada, Forte Ventura, tem dezoyto legoas de comprido, tres de largo, & em tudo isto huma sò Villa, & quatro lugares; & comtudo tinha tres, chamados Reys, que separadamente a governavaõ. A terceyra Ilha, a que chamaõ Lancerote, he igual no tamanho à segunda, & tinha huma sò Villa, & nada mais, por ser muyto infructifera. A quarta Ilha, que se diz Gomeyra, tem doze legoas de comprido, & de largo quatro, huma Villa, & demais hũ sò lugar de sessenta vizinhos, & em toda a Ilha hũ sò Rey.

Das doze Ilhas, chamadas Canarias.

50 A quinta, & principal Ilha, a que chamaõ a Grã Canaria, tem dezoyto legoas de comprido, & de largo quatro, & huma Cidade que chega a tres mil vizinhos, & alèm della quatro Villas, & lugares mais nenhuns; mas a Cidade naõ sò he a cabeça Ecclesiastica de todas aquellas Ilhas, mas tambem tem todo o politico governo sobre ellas todas. A sexta Ilha se chama Tenerife, & tem quinze legoas de comprido, & em varias partes tem seis, oyto, & dez de largo, & tambem sua Cidade chamada a Alagoa, & de dous mil vizinhos, & alèm destas tres Villas, & dous lugares, & mais espalhadamente muyto povoada. Septima Ilha he a celebre Palma, de dezoyto legoas de comprimento, &

ſete de largura, & huma Cidade chamada Saõ Miguel de Santa Cruz, que tambem conſta de dous mil vizinhos; & tem a Ilha alguns lugares mais, mas de pouca conſideraçaõ, & ainda de menos as outras cinco Ilhas, de que por iſſo meſmo ſe naõ faz mençaõ. Donde ſe vè que as ditas Canarias, enfiadas, tem de comprimento cem legoas & meya,& unidas as larguras, tem trinta de largo; & Cidades tres, Villas onze, & quatorze lugares, fóra eſpalhados Serranos; & todas eſtas Ilhas chegaráõ a nove mil vizinhos.

Das onze Ilhas chamadas de Cabo Verde.

51 Em ſegundo lugar as Ilhas de Cabo Verde ſaõ onze, cuja principal ſe chamava, Boa Viſta, hoje porèm Santiago, & tem treze legoas de comprido, hũa ſó Cidade do meſmo nome, de Santiago, & de ſó duzentos vizinhos, mas com Biſpo, & ſua Sè, & naõ ſe ſabe de mais lugares juntos. Segunda Ilha ſe chama a Maya; terceyra Saõ Felippe, ou Ilha do fogo; quarta Saõ Chriſtovão; quinta a Ilha do Sal; ſexta a Brava; ſeptima Saõ Nicolao; oytava Saõ Vicente; nona ſe chama Raza Branca, ou Roſa Branca; decima Santa Luzia, & conſta de oyto legoas; undecima a de Santo Antonio, ou de Santo Antaõ, & das meſmas legoas conſta que a decima de Santa Luzia: & naõ ſe diz mais de taes dez Ilhas, porque nem póvos, nem lugares tem conſideraveis: porèm he muyto de advertir, que em ſeus principios vinha deſtas a Portugal baſtante ouro, tirado por commercio da terra firme de Cabo Verde; porèm depois que ſe deſcubrio a India Oriental, & o Braſil, naõ ſe fez mais caſo do ouro de Cabo Verde: mas ſempre ſe fez do ambar, que naõ ſó ſe acha na coſta da primeyra Ilha de Santiago, mas tambem nas coſtas da quinta, ſexta, nona, & decima.

Da Ilha de Porto S.

52 Em terceyro lugar ſe deve advertir, que a Ilha de Porto Santo tem de comprimento quaſi quatro legoas,& huma & meya de largura; & ſua cabeça he a Villa de Saõ Salvador, que paſſa de quatrocentos vizinhos, & tem mais tres lugares juntos de póvos unidos, & naõ eſpalhados; & fóra eſtes tem alguns outros póvos divididos, como o que chamaõ Farrobo, & que chamaõ Féteyra, & em tudo tem quaſi mil vizinhos, & muyto mais de homẽs que poſſaõ tomar armas.

Da famoſa Ilha chamada Madeyra.

53 Em quarto lugar ſe deve reparar, que a famoſa Ilha da Madeyra, em a primeyra ſua Capitanìa naõ ſó tem a Cidade do Funchal, de dous mil vizinhos, mas tem mais as duas Villas, da Ponta do Sol, & da Calheta, & ſete lugares mais, & em eſtes, & nas Villas,& Cidade, tem por todos tres mil & ſeiscentos & trinta vizinhos: & na ſegunda Capitanìa chamada de Machico tem outras duas Villas, Machico, & Santa Cruz; & alèm deſtas tem mais oyto lugares, que em ſi, & nas ſuas duas Villas tem dous mil & trinta vizinhos; & vem a conſtar a Ilha toda de cinco mil & ſeiscentos & ſeſſenta vizinhos. Das Ilhas deſertas que eſtaõ junto da Madeyra, & nem nomes proprios tiveraõ, nem tem póvos alguns, naõ fazemos jà mençaõ, & fizemos a que baſta no fim do livro 3. como tambem de duas Ilhotas, ou Ilhèos, que eſtaõ ao Sul da Madeyra, trinta legoas, & pertencem às primeyras doze chamadas Canarias.

CAPITULO XI.

Continua-ſe o Compendio antecedente.

54 EM quinto lugar ſe ha de advertir mais, que a Ilha de Santa Maria naõ ſó tem quaſi cinco legoas de comprimento, & quaſi tres de largura; nem ſó tem por cabeça ſua a Villa do Porto, & neſta mais de quatrocentos vizinhos; mas que tambem alèm deſta Villa tem quatro lugares; Santo Antonio com cem vizinhos; o Eſpirito Santo com oytenta; Saõ Pedro com ſeſſenta; & o de Santa Barbara com quarenta, fóra outros de vizinhos eſpalhados, com que paſſa eſta Ilha de ſetecentos vizinhos, & mais de mil homẽs de armas.

Da nobre Ilha de Sãta Maria.

55 Em ſexto lugar ſe advirta mais, que a Ilha de Saõ Miguel tem dezoyto legoas de comprimento, & quaſi tres na mayor largura; tem huma Cidade, & cinco Villas, & vinte lugares, que em ſeu lugar já apontamos; & os vizinhos de cada povo deſtes; & achamos ſerem ſeis mil & oytocentos & ſeſſenta & hum vizinhos, naõ fallando em os muytos Conventos que ha neſta Ilha; de muytos Religioſos, & muyto mayor numero de Religioſas; & homens de armas ſeraõ doze mil.

Da populoſa Ilha de S. Miguel.

56 Em ſeptimo lugar deve-ſe notar, que a Ilha Terceyra, ſem paſſar de ſete legoas em ſeu comprimento, & de quatro em ſua largura, tem duas Capitanîas Donatarias, a de Angra, & a da Praya; & eſta naõ ſó tem a Villa da Praya por cabeça; & ſetecentos vizinhos nella; mas tem mais oyto lugares, cujos vizinhos, & os da dita Villa fazem mil & oytocentos & vinte vizinhos: & a outra Capitanîa tem a Cidade de Angra por ſua cabeça, & nella tres mil vizinhos; & demais outra Villa chamada de Saõ Sebaſtiaõ, & outros oyto lugares, que com a dita Cidade, & com a ſobredita Capitanîa da Praya, fazem cinco mil & novecentos & quatorze vizinhos; ſendo que a da Madeyra, em outras duas Capitanîas, ainda que tem ſua Cidade, & quatro Villas, em tudo tem ſó quinze lugares, & ſó cinco mil & ſeiscentos & ſeſſenta vizinhos; mas a ambas vence ainda a de Saõ Miguel, que ſobre huma Cidade tem cinco Villas, & vinte lugares, & ſeis mil & oytocentos & ſeſſenta & hum vizinhos.

Da Regia Ilha Terceyra.

57 Em oytavo lugar a Ilha de Saõ Jorge tem mais de dez legoas de comprido, & quaſi huma & meya de largo, & tres Villas, Velas, Calheta, & Topo, & alèm dellas tem mais quatro lugares juntos, fóra muytos moradores eſpalhados; & deſtes, & das Villas, & lugares os vizinhos todos paſſaõ de oytocentos, em que ha mais de mil homens de armas.

Da Ilha de S. Jorge.

58 Em nono lugar a Ilha chamada Gracioſa tem quaſi quatro legoas de comprimento, & mais de huma de largura; & porque he toda playna, & cultivada, raro lugar tem lavradores juntos; mas todos os cultivadores vivem eſpalhados pela Ilha, & muyto mais os paſtores; porèm da nobreza tem duas famoſas Villas; a principal ſe chama Santa Cruz, & conſta de ſeiscentos vizinhos: a ſegunda Villa ſe chama Praya, & paſſa de trezentos vizinhos; & ſó entre eſtas Villas ha hum lugar de povoa-

Da nobiliſſima Ilha Gracioſa.

povoadores juntos, & tem mais de trinta vizinhos, & por todos chega à mil, & a dous mil homẽs de armas.

Da affamada Ilha do Fayal.

59 Em decimo lugar a Ilha do Fayal tem cinco legoas (& mais segundo alguns) de comprimento, & de largura em partes tem mais de duas legoas,& em outras,mais de tres;sua unica cabeça he a Villa chamada Horta, q̃ passa de quinhentos vizinhos;& alèm desta tem muytos lugares,dos quaes podiaõ algũs ser nobres Villas,porque ainda que o lugar chamado Ribeyrinha tem cento & oyto vizinhos; & o de Nossa Senhora da Graça tem cento & dezaseis; & o de Nossa Senhora da Ajuda cento & vinte; & o da Senhora da Esperança, chamado o Capello, tem cento & vinte & hum; & o da Santissima Trindade, que chamaõ da Praya, cento & vinte & tres; & o de Nossa Senhora das Angustias, perto da Villa, tem cento & sessenta & quatro vizinhos, ainda outros lugares tem tantos mais vizinhos, que o do Espirito Santo tem duzentos & trinta & seis; & o que chamaõ Cedros, tem duzentos & noventa, & o Castello Branco passa de trezentos vizinhos; & vem a ter esta Ilha do Fayal na sua Villa, & nos nove lugares, dous mil & setenta & oyto vizinhos, & bõs quatro mil homẽs de armas.

Da grande Ilha do Pico.

60 Em undecimo lugar a Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprimento, & quatro de largura; Villas tem duas; a primeyra, & principal se chama as Lagẽs, & tem duzentos vizinhos juntos, & arruados dentro em si: a segunda Villa se chama Saõ Roque, & està da outra banda do Norte, & consta de cento & cincoenta vizinhos, tambem juntos, & arruados: os lugares de povo junto saõ, o de Santa Barbara no porto de Santa Cruz, que tem mais de cem vizinhos; o de Saõ Mattheos, que passa de cincoenta; o da Magdalena, que tem mais de hum cento; o da Piedade que passa de cem vizinhos; & o chamado da Ribeyrinha, ou Praînha, que de vizinhos juntos tem cento & vinte; & com estes cinco lugares, & as duas Villas sobreditas, teraõ mais de oytocentos & vinte vizinhos; naõ saõ menos os que vivem espalhados por tam grande Ilha, & de tanta fabrica de vinhos, & dos mais frutos, & abegoarîas; donde se vè que tem mais de mil & quinhentos vizinhos esta Ilha, & muyto mais de tres mil homẽs de armas.

Da Ilha chamada Flores.

61 Em duodecimo lugar a Ilha das Flores consta de mais de cinco legoas de comprido, & quatro de largo; consta de duas Villas, primeyra, Santa Cruz, que passa de duzentos vizinhos; segunda a Villa das Lagens, que tem mais de trezentos vizinhos; & dos outros lugares de Saõ Pedro chega a cento & cincoenta vizinhos; o da Lomba tem cincoenta; & o lugar que chamaõ o da Ponta, tem sò trinta; & outros tantos tem o lugar chamado Cedros; & menos ainda tem outro lugar, a que chamaõ a Caveyra; & com os que moraõ separados pelo Certaõ, contèm esta Ilha toda setecentos & cincoenta vizinhos em duas Villas, & quatro lugares; & mais de mil & quinhentos homẽs de armas. Ultimamente a Ilha chamada Corvo tem de comprimento mais de duas legoas,& meya legoa de largo; & o unico lugar que tem, & se chama N. Senhora do Rosario, passa de cento, & onze vizinhos, & de duzentos homẽs de armas.

Da sempre buscada Ilha do Corvo.

CAP.

CAPITULO XII.

Conclusaõ do Compendio acima.

61 Conclue-se primeyro do acima dito, que as nove Ilhas Terceyras (enfiados os comprimentos dellas, hum pegando com outro) tem todas de comprimento setenta & quatro legoas, das legoas Hespanholas, que saõ de quatro milhas, ou quatro mil passos cada huma. Conclue-se segundo, que unindo tambem as larguras das taes Ilhas entre si, tem todas de largo vinte & quatro legoas & meya; donde se vè, que tendo Hespanha de comprimento quasi trezentas legoas, & na mayor largura duzentas & cincoenta, ficaõ tendo as ditas Ilhas Terceyras, no comprimento, a quarta parte de toda Hespanha; & na largura ficaõ sendo de Hespanha a decima parte; & que a respeyto de Italia (que he menor que Hespanha; pois Italia só tem duzentas & cincoenta & cinco legoas em o mayor comprimento, & só cento & duas na mayor largura) ficaõ as ditas Ilhas sendo em seu comprimento a terceyra parte (pouco menos) do comprimento de Italia, & ficaõ sendo em sua largura a quarta parte.

Das legoas Hespanholas que juntas as nove Ilhas Terceyras tem nos comprimentos, & larguras juntas, em comparaçaõ de Hespanha, Italia, ou Portugal.

63 E se compararmos as ditas Ilhas Terceyras com tudo o que o seu Reyno de Portugal tem cà na terra firme de Europa, bem se sabe que hoje a Lusitania, ou Portugal (ainda comprehendendo o Reyno do Algarve) tem de comprimento noventa & huma legoas, desde a ponta do Cabo de Saõ Vicente para o Norte atè a foz do rio Minho; & jà fica este comprimento sendo mayor que o das Ilhas, só dezasete legoas, pois só estas vaõ das setenta & quatro legoas do comprimento das taes Ilhas para as noventa & huma do comprimento de Portugal; porèm como Portugal na mayor largura tenha trinta & oyto legoas, desde a ponta de cintra atè a Villa de Alegrete, que confina com a raya de Castella; & só vinte & quatro legoas tenhaõ as sobreditas Ilhas em sua largura, segue-se que só quatorze legoas (que vaõ de vinte & quatro para trinta & oyto) vence a largura de Portugal à das ditas Ilhas.

64 Pois se fizermos comparaçaõ do comprimento, & largura das ditas Ilhas com os de cada huma das seis Provincias de Portugal; & se repararmos, que a Provincia de Entre Douro & Minho tem só dezoyto legoas de comprimento, & pouco mais de dez de largo; & a de Tras os Montes naõ passa em seu comprimento de trinta & seis legoas, nem de trinta & quatro em sua largura; & naõ he mayor a Provincia da Beyra; & ainda saõ menores, assim a Provincia do Alem-Tejo, como a da Estremadura em Portugal; & em fim o Reyno, ou Provincia do Algarve chega de comprido a só vinte & oyto legoas, desde Seyxes atè Crasto-Marim, & de largo naõ tem mais do que seis legoas, desde a Ribeyra de Vascaõ (junta ao Campo de Ourique) atè o mar Oceano: se repararmos pois nisto, acharemos, que naõ só naõ ha Provincia alguma das seis de Portugal, que occupe tanta terra, quanta occupaõ as nove Ilhas Terceyras, mas que ainda hũa só destas (qual he a Ilha do Pico) naõ occupa muyto menos terra, do que alguma das ditas seis Provincias Lusitanas.

Da comparaçaõ das nove Ilhas Terceyras com cada Provincia de Portugal.

65 He

65 He verdade que nas ditas seis Provincias de Portugal ha dezoyto Cidades, (& só duas ha nas sobreditas nove Ilhas, & dezoyto Villas, & sessenta & quatro lugares de pòvos juntos,) & que naquellas seis Provincias ha oytenta Villas, & quinze mil lugares, como se lè em aquella aurea historia, intitulada, *Lusitania Vindicata fol.* 131. mas deve-se advertir, que tambem em Portugal a Provincia de Entre Douro & Minho, a de Tras os Montes, & a da Estremadura, cada huma naõ tem mais que duas Cidades; & assim como cada huma destas tres Provincias tem Villas, que podem ser mayores Cidades do que outras que o saõ; assim tambem as ditas nove Ilhas tem muytas Villas, que excedem a algumas das Cidades de Portugal; & assim como em os quinze mil lugares de Portugal ha muytos, que excedem a muytas outras Villas, assim nos sessenta & quatro lugares das ditas nove Ilhas, ha muytos que excedem a outros, que se fizeraõ Villas sendo menos populosos, & de gente menos nobre, & rica.

66 Conclue-se terceyro, que naõ só no comprimento, & largura de terras, nem só no numero de Povoações juntas,& inteyras; nem só nos muyto Nobres, ricos, & fidalgos, que povoàraõ as nove Ilhas Terceyras, & ainda nellas se conservaõ; naõ só em tudo isto saõ hum grande Reyno, & mayor que muytos, chamados ainda hoje Reynos, de Hespanha, & Portugal, cousa que mettèraõ os Mouros quando em Hespanha entràraõ, pondo em cada Cidade, & em cada povo grande hum seu Rey, como (por Hespanha) em Toledo, em Murcia, em Valencia; & por Portugal em Lamego, em Vizeu, em Braga, em o Porto, em Santarem; & ainda nas Canarias em cada Ilha tinhaõ hum Rey, & muytos em huma só, como já vimos; & desta sorte podia haver em as Ilhas Terceyras muytos Reys; mas com muyta mais razaõ em todas nove hum, verdadeyramente illustre, rico, & poderoso Rey, pelo que fica mostrado da riqueza, & nobreza de taes Ilhas; & pelo que se colhe do numero de vassallos, & gente para guerra que ha nellas.

Como as ditas nove Ilhas, juntas todas, fazem hum rico, & poderoso Reyno.

67 Porque nas taes nove Ilhas, (confórme o acima relatado) & em as suas duas Cidades, dezoyto Villas, & sessenta & quatro lugares, os vizinhos saõ dezanove mil & setecentos & quatorze, & muyto mais de vinte mil vizinhos, com os rusticos que habitaõ sós em o Certaõ; & os homẽs capazes de tomar armas, & sofrer guerra, saõ trinta & cinco mil & duzentos, & chegáraõ a quarenta mil homens de guerra; já se vè, que muytos chamados Reys, ou Principes, & Potentados, como muytos em Italia, nem podem pòr, nem tem tanta gente apta para guerra, naõ fallando em velhos, & rapazes, nem na gente necessaria para o serviço humano, & cultivar das terras; do que tudo parece se devem formar os juizos seguintes.

CAP.

CAPITULO XIII.

Do com que se deve acodir à espiritual necessidade das Ilhas Terceyras.

68 SEndo pois nove as Ilhas Terceyras, & todas povoadas de fieis Christãos Catholicos; & em o meyo do Oceano Occidental taõ distantes entre si, que de sua cabeça a Ilha Terceyra, ainda que algumas distaõ só oyto, & pouco mais legoas de mar, outras distaõ atè trinta, & atè setenta legoas; já se vè que naõ pòde hum só Bispo, residente em Angra da Ilha Terceyra, visitar, & acodir pessoalmente, & cada anno, nem ainda em cada novenio, a nove Ilhas entre si taõ separadas: porque em inverno o vasto Oceano, & suas tempestades o impossibilitaõ; & no veraõ os Cossarios continuos, & tam crueis, como Mouros, & outros levantados Pexelingres, & inimigos declarados daquellas naçoens, & em o tempo que com Portugal tem guerra: & se o Bispo de tantas Ilhas per si proprio as naõ pòde visitar, muyto menos o poderà fazer per enviados Visitadores seus; porque estes, ou seraõ conhecidos do Bispo, & Capitulares da sua Sè, ou Ecclesiasticos graves da Ilha Terceyra, & estes por naõ se metterem no mesmo perigo sobredito, nem querem ir, nem a tanto os obrigaõ. E se em cada Ilha se deputarem Visitadores Clerigos da mesma Ilha, mal o poderáõ ser como convem, porque em fim será visita de compadres, & nem o Visitador de tal visita poderá ir informar ao Bispo pelos sobreditos perigos do mar, nem o Bispo conhecer bem, & ter experimental, & pessoal conhecimento de tal Visitador.

Da quasi extrema necessidade, & obrigação que ha de se porem mais dous Bispos nas nove Ilhas Terceyras tão distãtes entre si.

69 E com effeyto muytos Bispos nem a Saõ Miguel foraõ jàmais, com ser Ilha taõ grande, & taõ chea de Villas, & lugares; & menos foraõ a Santa Maria; poucas a Saõ Jorge, & Graciosa, & ainda menos vezes à celebre Ilha do Fayal, & à mayor Ilha do Pico; & nunca Bispo algum entrou na Ilha das Flores, quanto mais em a do Corvo, excepto o ultimo Bispo, que dizem fora huma vez lá: & desta sorte estaõ as ditas Ilhas sem, nem de olhos verem a seu Bispo, mas viverem, & morrerem sem o Sacramento da Confirmaçaõ; & ainda sem quem confesse ao seu Parocho, para melhor confessar aos seus freguezes, como vimos na Ilha do Corvo, & na das Flores, tendo ambas quasi novecentos vizinhos, Portuguezes Catholicos, & mais de tres mil almas de confissaõ; & ainda muytas vezes faltando-lhes atè os santos Oleos para a Extrema unçaõ; & tambem morrendo sem este Sacramento, por naõ haver mais que hum Bispo em nove taõ separadas, & taõ distantes Ilhas, sendo taõ povoadas, ricas, & rendosas.

70 Parece pois evidente, que se deve acodir a taõ Catholicas Ilhas com o necessario governo espiritual, de que tanto necessitaõ; & que para isto se deve crear hum Bispado em a Ilha de Saõ Miguel, cujo termo seja naõ só toda a dita grande Ilha, mas tambem a de Santa Maria mais vizinha. E que na famosa Ilha do Fayal se crie outro Bispado, cujo

Hũ na Ilha de S. Miguel para visitar tambem a Ilha de S. Maria. Outro, & ainda mais necessario, em a Ilha do Fayal, para poder visitar não só a grande do Pico, mas ainda as das Flores, que do Fayal estaõ mais perto.

cujo termo seja, naõ só a dita Ilha do Fayal, mas tambem a mayor Ilha do Pico, & as duas de Flores, & Corvo, por ser a do Fayal a que lhes fica mais vizinha, só quasi quarenta legoas, & por ser do Fayal para as Flores o Oceano mais livre, & menos infestado de Piratas, & Cossarios, que costumaõ andar entre as outras Ilhas: & entaõ ao Bispo de Angra ficaráõ por seu termo ordinario as outras tres Ilhas, Terceyra, Graciosa, & Saõ Jorge, que lhe ficaõ mais vizinhas, pois cada hũa destas duas Ilhas ficaõ só oyto legoas distantes da Terceyra, de terra a terra, & quasi costeando sempre, & com mais segurança se podem ir visitar; & desta sorte se acodirà á espiritual necessidade destas nove Ilhas.

O material das Sès està jà feyto nas nobres Matrizes de Pōta Delgada, & do Fayal; & dos Beneficiados que tem se pòdem crear os Conegos, & Dignidades com a renda que os muytos mais Beneficiados tem jà.

71 E se alguem duvidar donde ha de sahir a renda destes dous novos Bispados, de Saõ Miguel, & Fayal: responde-se, que Saõ Miguel tem tal Matriz em Ponta Delgada, que tem nella a Sè feyta no material; & porque nesta Matriz de S. Sebastiaõ naõ só ha Vigario, Thesoureyro, & Cura, & Mestre da Capella com moços musicos, & do coro, & alèm de tudo isto ha dez Beneficiados; & na Freguezia de S. Pedro (alèm de Vigario, & Cura, que se lhe naõ devem tirar) ha tambem oyto Beneficiados, & sobre todos ha na mesma Cidade hũ Ouvidor Ecclesiastico com boa renda; parece pois que bem se podem dos rendimentos dos ditos dezoyto Beneficios, & da renda dos ditos Cura, Thesoureyro, Vigario, & Ouvidor, bem se podem fazer quatro Dignidades, Deaõ, Arcediago, Chantre, Thesoureyro mòr, & seis Conegos prebendados, & dous meyos prebendados, & quatro Capellães, & ficaráõ estes dezaseis sugeytos com a renda dos vinte & dous extinctos, & demais com os officios de Provisor, Vigario Géral, Penitencieyro, ou Cura, para os quaes officios pòde escolher o Bispo dos da sua Sè, quem lhe parecer; & naõ só com mayor honra, mas com mayor renda ficaràõ; & a honra só bastava.

72 E com mayor razaõ parece se deve resolver o mesmo da famosa Ilha do Fayal, porque ainda que he em si menor na distancia de terra, povoações, & numero de vizinhos, do que a Ilha de Saõ Miguel; mayor que esta he a grande Ilha do Pico, com as outras duas celebres, Flores, & Corvo, com as quaes tres deve ficar a Ilha do Fayal, que abayxo da Terceyra tem o mayor commercio que as outras; & da mesma sorte que em a Matriz de Ponta Delgada de Saõ Miguel vimos jà formado o material, & renda de huma nobre Sè, assim se acharà na Matriz do Fayal, nobre Igreja da invocaçaõ do Salvador com seus Beneficiados, & dous Curas, Vigario, Thesoureyro, & hum Visitador perpetuo, ou Ouvidor, alèm de outro Ouvidor Ecclesiastico, que tem a Ilha do Pico, & pòde deyxar de ter, havendo Sè, & Bispo em o Fayal taõ vizinho. E quanto a naõ ser ainda a cabeça do Fayal, Cidade, mas Villa, nehum gasto farà S. Magestade em a honrar com o privilegio de Cidade, que jà ha muytos annos o tem merecido por sua grandeza, nobreza, & Religiões que nella ha, como jà largamente vimos no *liv.* 8. *cap.* 1.

A chamada Villa de Horta, sem gasto algũ de S. Magestade deve ser erecta a Cidade, & o merece muyto por sua grandeza, nobreza, & riqueza de commercios, & mais que a de Cabo Verde, Angola, & outras,

73 A difficuldade só està em donde se ha de tirar a sufficiente renda para cada hum dos novos dous Bispos de Saõ Miguel, & Fayal. Porèm se os taes dous Bispos saõ precisamente necessarios, como acima jà vimos, claro està que dos dizimos que pagaõ os seus freguezes, se ha de sustentar o tal Bispo: & como os dizimos das ditas Ilhas naõ só os leva

va ElRey, como Meſtre da Ordem de Chriſto, mas tambem os Donatarios das ditas Ilhas, a quem ElRey dà a redizima, parece que deſta redizima deve ElRey mandar tirar o que baſte para congrua de cada hum dos ditos dous Biſpos; & que aſſim como ElRey tira dos ſeus dizimos o ſuſtento de todos os mais Parochos, & Beneficiados de todas as Ilhas, aſſim tambem os Donatarios dellas tirem das ſuas redizimas o ſuſtento ſufficiente dos dous Biſpos novamente neceſſarios; pois naõ ſó de charidade, mas tambem de rigoroſa juſtiça deve ſer ſuſtentado cada Biſpo dos dizimos da terra de que he Biſpo; bem como o Parocho da Igreja que tem Commendador, leva ſua ſufficiente congrua dos dizimos do Commendador.

74 Nem podem os Donatarios das taes Ilhas, vendo que o Rey lhes dà a redizima dos ſeus dizimos, deyxarem elles de concorrer com o dizimo deſſa ſua redizima: & iſto parece baſtarà para o decente ſuſtento de hum Biſpo, & que rendendo ao Donatario a ſua redizima, v. gr. vinte mil cruzados; (como a de Saõ Miguel ao ſeu, & ao ſeu a do Fayal, & Pico) dè cada hum dous mil cruzados ao ſeu Biſpo, & eſta congrua parece ſufficiente, para com decencia viver hum Biſpo; pois menos renda tem cada hum de alguns Biſpos em Italia, & ſempre com ſuas Ordens, Luctuoſas,&c. ſerá ſufficiente a primeyra congrua de dous mil cruzados, em frutos da terra, & em dinheyro, como ſe ajuſtar ao principio com o primeyro Biſpo, para todos os ſeguintes, & Sua Mageſtade o determinar.

CAPITULO XIV.

Complemento do governo Eccleſiaſtico das Ilhas Terceyras.

75 ATèqui nada mais fizemos, nem intentàmos fazer, do que ſómente propor o particular juizo de quem eſta hiſtoria compoem, ſobre o neceſſario governo Eccleſiaſtico das nove Ilhas Terceyras, para que a ſoberana Mageſtade do Real Meſtre da Ordem de Chriſto ouça (como ſempre quer ouvir, & informarſe em cada materia grave, tocante ao bem commum) os votos, ou pareceres que ha nella, & entaõ eſcolher, & determinar o que for mais neceſſario, & conveniente: & aſſim declaramos ſempre, & proteſtamos, ſó propor noſſo particular juizo, & com elle nem temerariamente preſumir que o ſiga quē nos póde, & deve dar leys; nem prejudicar a algum terceyro, que no que propuzermos, ſe ſentir prejudicado, & deve ſer ouvido. Iſto preſuppoſto,

Da Eccleſiaſtia ſuperintendencia que deve haver neſtas taõ remotas Ilhas.

76 Parece neceſſario, & conveniente que nas ditas nove Ilhas haja alguma Eccleſiaſtica juriſdicçaõ mayor, para onde ultimamente ſe appelle das ſentenças dadas na primeyra inſtancia do Juizo Eccleſiaſtico, & em ſegunda inſtancia de cada Biſpo Inſulano em ſeu Biſpado, & em terceyra inſtancia ſe determine a cauſa no dito novo, & mayor Juizo, & per final ſentença de que jà naõ haja appellaçaõ para algum outro tribu-

Razões porq̃ as cauſas Eccleſiaſticas ſe devem terminar nas ditas Ilhas, como na India, Braſil,&c.

tribunal, & isto sem termo algum de Alçada Ecclesiastica, excepto sómente o caso de extraordinaria materia, taõ grave, & de tal quantia, que o mesmo Insulano, & supremo tribunal Ecclesiastico julgue, se deve admittir, como se fosse em revista, & recurso à Sè Apostolica, para se rever a causa per legitimo Rescripto Apostolico commettido a pessoa Ecclesiastica que esteja nas mesmas Ilhas; & que pelo contrario, se nellas se julgar em o dito tribunal confórme ás leys do Reyno, que naõ he caso de tal recurso, ou revista, entaõ nem tal recurso se admitta, mas a final sentença dada se execute.

77 A razaõ parece evidente; porque de nove Ilhas, as mais distantes, que se sabe haver no mundo, de toda a terra firme, & que contèm quasi quarenta mil vizinhos, & perto de cem mil almas Catholicas, com muytas Cidades, Bispados, Villas, & lugares, evidente obrigaçaõ parece, darselhes quem os julgue no foro Ecclesiastico, & com sentença final, sem recorrerem a Portugal, distante trezentas legoas de mar, com manifestos, & continuos perigos, naõ só de naufragios, mas de cativeyros, & gastos insuperaveis, & eternizando-se as causas; & ainda mais as Ecclesiasticas, que de si costumaõ ser dilatadissimas, sem se lhes ver fim, cousa que hum, & outro direyto tanto abominaõ; & as partes tanto mais, que ouvindo, ou mandando correr a causa em Portugal, primeyro perdem a vida muytas vezes, & sempre a fazenda, (que sem demanda tinhaõ) do que alcancem a que defendem, ou demandaõ: & se algũs ricos, & em Portugal apadrinhados, querem a Portugal trazer as causas, por nelle com seu poder atropellarem a justiça, naõ deve esta sofrello, & menos o soberano Principe, que a todos he obrigado a fazer igual justiça. Do mesmo modo, pois, que em todo o Brasil, & em toda a India Oriental se terminaõ, & tem seu fim as Ecclesiasticas causas ordinarias, (que naõ tocaõ á Fé Catholica) sem virem a Portugal per appellaçaõ alguma, ou a Roma per Rescriptos; do mesmo modo tambem em tantas juntas, & taõ distantes Ilhas, & póvos taõ numerosos, se devem finalizar as causas Ecclesiasticas.

78 O meyo pois que para isto parece mais juridico, & ordinario, he, que havendo nas ditas nove Ilhas os propostos tres Bispados, de Saõ Miguel, do Fayal, & da Terceyra, este (como mais antigo, & da mayor Cidade, & cabeça sempre das ditas nove Ilhas) seja intitulado, & promovido a Arcebispo das taes Ilhas; & que este Arcebispo tenha sua Relaçaõ Ecclesiastica de ao menos cinco Desembargadores, todos Sacerdotes, & o mesmo Arcebispo seja o Presidente dos ditos cinco, & estes sejaõ letrados formados, ou em direyto Canonico, ou em a sagrada Theologia; & por esta Relaçaõ se sentenceem a final as causas que a ella vierem dos Bispados suffraganeos, & do mesmo Arcebispado da Terceyra, quando das sentenças de seu Vigario Géral, ou Provisor se appellar para a tal Relaçaõ, & nesta se findaráõ as causas, sem alguma mais appellaçaõ, ou aggravo, mas só com os embargos que permitte a Ordenaçaõ do Reyno: & se o caso for taõ extraordinario que se inste por revista delle, entaõ o mesmo Arcebispo com o seu Provisor, & Vigario Gèral julgaráõ, se se ha de conceder a tal revista, & concedida nomearàõ Juizes nella que sejaõ mais, & naõ sejaõ os mesmos que deraõ a sen-

De como o mais antigo Bispo de Angra deve de novo ser creado Bispo das Ilhas Terceyras, assim como o da Bahia Arcebispo do Brasil, & em sua Relaçaõ Ecclesiastica devem finalizar as causas Ecclesiasticas das ditas nove Ilhas, & sem novo gasto da Fazenda Real.

a sentença, tudo na disposta fórma pela Ordenaçaõ do Reyno.

79 E quanto ao ordenado dos taes cinco Desembargadores, sem se tirar cousa alguma da Real Fazenda, bastarà que o Arcebispo seja obrigado a dar Beneficio aos que ainda o naõ tiverem, & a darlho dentro da mesma Ilha Terceyra; & se for Beneficio de residencia, & ainda Parochial, se alcance do Papa Breve em que dispense com os que servirem de Desembargadores no tal Arcebispado, para naõ residirem per si, mas por Cura seu, ou Economo, *ex vi* do mayor serviço que à Igreja fazem naquella Relaçaõ, & em Ilhas taõ faltas de letrados, pois em varias Sès tem muytos Conegos Igrejas unidas, & Parochiaes, sem per si residirem nellas, pelo mayor serviço que fazem na sua Sè, & Cabido, & na Mesa da Consciencia os seus Depntados, & os Inquisidores no Santo Officio: & da mesma sorte S. Magestade, como Mestre da Ordem de Christo, conceda ao dito Arcebispo, que elle là proveja os ditos cinco Desembargadores, sem virem, nem esperarem por provimento da Mesa da Consciencia, & de S. Magestade, como se faz na India, & no Brasil, com tanto que o dito Arcebispo nem a taes lugares do Desembargo, nem os Beneficios delles, proveja senaõ em naturaes das ditas nove Ilhas, como o mesmo Rey faz em os mais Beneficios; & com isto, & com o rendimento de assinaturas, esportulas, & condemnações para as despezas da Relaçaõ, ficaráõ pagos os Desembargadores, & as Ilhas bem servidas.

80 Nem se diga, que mettidos de novo os dous Bispados de Saõ Miguel, & Fayal, jà naõ he necessario que o antigo Bispado de Angra suba a ser Arcebispado; & com só dous Bispados suffraganeos: & que quando em as Ilhas fosse necessario haver Arcebispado, mais o deveria ser o da Madeyra, (como jà o foy) do que o da Terceyra. Porque se responde, que acima se vio a necessidade de haver nos Bispados das taes Ilhas algum Juizo superior a quem se recorrer das sentenças dos Bispos suffraganeos, pela insofrivel, & perigosa distancia que ha dellas a Portugal, & que como Juizo superior a Bispos suffraganeos naõ possa ordinariamente ser, senaõ de algum Metropolitano Arcebispo, força he que haja este nos ditos Bispados das Ilhas; & deve ser seu terceyro suffraganeo Bispo, o das Ilhas de Cabo Verde, que das Terceyras ficaõ mais perto que de outro algum Bispado Catholico; & pelas Terceyras se vay de Portugal às de Cabo Verde, & se volta dellas a Portugal, & fica jà o Arcebispado das Terceyras com tres diversos Bispados suffraganeos.

Suffraganeos do novo Arcebispado das Terceyras, seraõ naõ só o Bispo de S. Miguel, & o do Fayal, mas tambẽ o de Cabo Verde, como do Arcebispo da Bahia saõ o do Rio de Janeyro, & o de Pernambuco.

81 E bem se vè que o novo Arcebispado das ditas Ilhas naõ se deve levantar em a Ilha da Madeyra, por desta estarem taõ distantes as Terceyras, que pouco mais o estaõ de Portugal, & cahiria na mesma, & ainda mayor impossibilidade de recurso; & jà por isso primeyro entrou em Angra Bispo proprio seu, do que na Madeyra entrasse seu proprio Bispo algũ. Que o Bispo pois da Madeyra fique ainda suffraganeo ao Arcebispo de Lisboa, & naõ do novo Arcebispo das Terceyras, fique muyto em boa hora; & só digo q̃ assim como a Madeyra vay às Terceyras buscar o paõ necessario ainda para seu sustento; & naõ vay por elle a Portugal, tambem naõ seria muyto que às mesmas Terceyras fosse bus-

E se o Bispo da Madeyra, huma só vez nomeado Arcebispo, foy outra vez logo reduzido a puro Bispado pelos impossiveis recursos; por estes mesmos naõ pòde ser Arcebispo das mais distantes nove Ilhas; & se ao novo Arcebispo destas ha de ser tambem suffraganeo o da Madeyra, resolva o S. Magestade.

car o paõ espiritual da Justiça, & doutrina Ecclesiastica, sendo seu suffraganeo Bispado.

82 Que quanto ao terse levantado na Madeyra Arcebispado por ElRey Dom Joaõ o III. com ordem do Papa, dando-se-lhe por suffraganeas todas as terras que de novo entaõ eraõ descubertas, como a India Oriental, & o Brasil; isso foy do tempo hum tal engano, que nem tal Arcebispo entrou jà mais na Madeyra, nem ainda o titulo de Arcebispado lhe durou, & foy a Madeyra reduzida logo outra vez a só Bispado, como vimos jà no *liv.* 3. *cap.* 16. & se puzeraõ Bispos, & Arcebispos na India Oriental, & no Brasil; & muyto antes em 1472. tinha sido a Ilha da Madeyra, com Breve do Papa, annexada, & sugeyta ao Bispado de Tangere, & a seu Bispo; o que tambem logo se desfez: & assim naõ seria muyto, se o mesmo Bispado da Ilha da Madeyra se mudasse do Metropolitano de Lisboa (com quem tem menos commercio) ao Metropolitano das Terceyras, com as quaes tem commercio mais usado, & ordinario. Là o vejão os a quem toca.

Em lugar das seis Ilhas que se tiraõ ao Bispado de Angra feyto Arcebispado, parece que se lhe devem largar os provimentos dos Beneficios das tres Ilhas cõ que fica, excepto o Deado de Angra, cõ tanto que nunca os proveja senaõ em naturaes das mesmas Ilhas, & em letrados havendo-os.

83 Resta pois que no tal caso de se erigirem os dous Bispados de Saõ Miguel, & Fayal, & em Metropolitano o da Terceyra, que visto a este da Terceyra se lhe tirarem seis Ilhas, & ficar só com tres de sua immediata jurisdicção, que em lugar disso se lhe conceda o prover là per si só os Beneficios das suas tres Ilhas, (excepto o Deado de Angra;) mas que os não possa prover, senão em gente natural de alguma das ditas nove Ilhas, & nenhũa Conezia em homem que não seja letrado formado em direyto, ou Theologia, havendo-o; pois então, & com essa expectativa se estudarà mais là em as Ilhas, & viràõ formarse às Universidades de Portugal; porque se S. Magestade não costuma prover Beneficio das Ilhas, senão em homem natural dellas, não deve consentir que o dito Arcebispo faça o contrario, & menos que leve de Portugal criados para os prover là, & não aos naturaes do Arcebispado, podendo là servirse de gente muyto honrada: & atè os mesmos Bispados das Ilhas se proverião melhor em naturaes dellas, do que em outros que forem só a encherse, & a voltar promovidos; & moralmente impossivel he, que no grande numero de Conegos, Parochos, & Religiosos (como ha nas nove Ilhas) naõ haja capazes de serem Bispos là, & mais zelosos; pois se em Portugal naõ he ordinariamente Bispo quem não he Portuguez, razão serà que das Ilhas naõ seja Bispo, senão natural dellas, havendo-o, & perseveraràõ nellas então.

E parece que S Magestade proverà melhor o Arcebispado, & Bispados das ditas Ilhas em naturaes dellas, pois sempre os ha de haver dignos em tanta Clerezia secular & em tãtas Religiões como là ha; & entam naõ trataràõ de ir só a encherse, & voltar, mas a ficar sempre cõ suas Esposas.

CAPITULO XV.

Como se conservarà o governo politico, & juridico das Ilhas?

84 DO que em seu lugar dissemos jà, só na Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel ha hum Juiz de fóra, que juntamente he Corregedor da Ilha de Santa Maria; & nas outras sete Ilhas,

Ilhas, como tambem na Ilha Terceyra, naõ ha senaõ Juizes Ordinarios, que saõ dos melhores das terras; & julgaõ na primeyra instancia, admittindo appellação, & aggravo para o Corregedor de Angra em segunda instancia, & deste se appella para a Relaçaõ de Lisboa, quando a materia naõ excede a sua alçada; & desta sorte se governaõ estas Ilhas, ha perto de trezentos annos. Quanto pois a Juiz de fóra de Angra, parece que não convem metter-se-lhe, porque o levaráõ muyto a mal as mais nobres familias, em que sempre andàraõ estas Judicaturas, & não convem à Coroa, & conservaçaõ das suas Ilhas, & menos à conservaçaõ da cabeça dellas, desgostar taõ gravemente a todos os principaes da dita cabeça, mas que governem como atègora governàraõ tantos centos de annos, & como se governa a mayor parte de Hespanha com Juizes sem serem Bachareis, mas com Cavalleyros de capa, & espada.

Na Ilha Terceyra se devem conservar os Juizes Ordinarios, & naõ se lhe meter Juiz de fóra, pelos inconvenientes que haverà nisso; & na Ilha de Saõ Miguel o seu Juiz de fóra com a correyçaõ de S. Maria.

85 Quanto porèm à Ilha do Fayal, parece necessario que nella haja hum Juiz de fóra, Bacharel letrado formado, & que este seja Corregedor juntamedte das Ilhas do Pico, Flores, & Corvo, (como o de Saõ Miguel he Corregedor da Ilha de Santa Maria) & que o tal Juiz de fóra và, ao menos huma vez em seu triennio, visitar as Ilhas de sua Correyçaõ; & que o Corregedor visite sómente as cinco Ilhas, Terceyra, Saõ Miguel, Saõ Jorge, Graciosa, & o dito Fayal, pois neste naõ ha tantos letrados, como na Ilha Terceyra; & o Corregedor desta assistirà mais em a sua Cabeça da Comarca, tendo menos Ilhas que visitar, & menos viagẽs de mar; & ao Juiz de fóra do Fayal não he necessario que da Fazenda Real se lhe dè o ordenado, mas que lho dem, & accrescentado, o Senado da Ilha do Fayal, & os das outras Ilhas, de que juntamente he Corregedor. Mas tambem parece justo, que nas duas Judicaturas de Saõ Miguel, & Fayal, havendo boa residencia, haja entre ellas ascenso, & promoçaõ de huma à outra, & que depois de passadas ambas, & com boas residencias tiradas, seja o que as tiver promovido à Correyçaõ de Angra, com beca, & posse tomada na Relaçaõ do Porto, & por seu procurador, sem virem pessoalmente a Lisboa requerer, como por vezes se usa com os que servem em o Brasil, na India, &c. & desta sorte haverà mais quem queyra ir servir os ditos postos, & com mais experiencia.

Na Ilha do Fayal se deve tambẽ pòr Juiz de fóra, que seja tambem Corregedor do Pico, Flores, & Corvo; mas que os povos das taes Ilhas paguẽ o seu ordenado, & naõ a Real fazenda.

86 Mas porque (ainda em caso que S. Real Magestade ordene o que aqui só se propoem) ainda fica a mesma difficuldade (que do Juizo Ecclesiastico propuzemos jà nos capitulos antecedentes) de virem as appellações, aggravos, ou recursos de taõ distantes Ilhas ao Reyno de Portugal, com taõ excessivos gastos de fazendas, & pessoaes perigos das partes; por isso tambem, & sómente se propoem, que parece necessario erigirse em Angra huma Relaçaõ secular, aonde se findem as causas civîs, & criminaes, & se julguem a final as appellações, & aggravos que vinhaõ a Portugal: assim o fez a Coroa de Castella em a cabeça das Ilhas Canarias, com serem menos as povoadas, (como em seu lugar jà vimos) & estarem menos distantes da terra firme de Hespanha; & assim tambem o fez, & em varias partes das Indias de Castella & assim mesmo o faz Portugal em varios lugares da India Oriental, atè em Macáo

Parece que em Angra se deve levantar Relaçaõ do Civel, & Crime, como ha em outras partes, & no Porto, tanto menos distante da Relaçaõ de Lisboa, & como a houve jà na mesma Angra em tempo do senhor D. Antonio.

ção na China, & em o Brasil na Bahia; & em fim assim o senhor D. Antonio pelo seu Conde de Torres Vedras Dom Manoel da Silva, que demais levantou em Angra quasi todos os mayores Tribunaes, que havia na Corte de Lisboa, como notàmos jà em seu lugar: logo huma só Relaçaõ do Civel, & Crime, & tam necessaria se deve levantar na dita Ilha Terceyra.

Pòde constar a dita Relaçaõ de sete Desembargadores de aggravos, que se apontaõ, & alguũs substitutos.

87 Para esta Relaçaõ deve haver sempre sete Ministros ao menos, & seis substitutos para os legitimos impedimentos dos proprietarios: os sete proprietarios parece devem ser, primeyro, o Desembargador Corregedor da Comarca; segundo, o Desembargador Provedor da Fazenda Real; terceyro, o Auditor da milicia do Castello, que sempre he letrado formado; quarto, o Provedor da Comarca, ou Residuos, que tem praxe judicial; quinto, o Juiz dos Orfaõs, pois tem a mesma praxe; sexto, o Juiz, & Contador da Fazenda Real; septimo, hum Ecclesiastico dos que forem Bachareis formados do Cabido, ou de fóra delle. Regedor desta Relaçaõ, o Capitaõ mòr de Angra; & em falta deste o Capitaõ mòr da Praya; Chanceller o Desembargador Provedor da Fazenda Real. Para os seis substitutos se apontaõ, primeyro, o Provedor das Armadas de Angra; segundo, o Auditor do Donatario da Praya; terceyro, & quarto, os dous Juizes Ordinarios de Angra; quinto, & sexto, dous Bachareis formados, hũ Ecclesiastico, & outro leygo, os que o Regedor escolher.

Os dos Aggravos teraõ de ordenado, sómente habito da Ordem de Christo, & tẽça com que gozem dos privilegios, & assinaturas dobradas sobre as que levaõ os do Porto.

88 Para os ordenados dos Ministros desta Relaçaõ se naõ deve tirar cousa alguma da Fazenda Real; mas bastarà ordenarse que os sete proprietarios, que naõ tiverem ainda o habito de Christo com tença, o tomem logo lá em Angra, & com tença de ao menos quinze mil reis, para gozarem os privilegios da Ordem; & lá mesmo se lhes tirem, & julguem as informações summaria, & brevemente pelo Bispo, ou Arcebispo de Angra; pois se na Mesa da Consciencia naõ pòde ser Deputado alguem que naõ tenha o habito, & o grande ordenado della, razaõ parece que da Relaçaõ das Ilhas da mesma Ordem de Christo, nenhum dos sete Ministros proprietarios, & muyto menos os seus Regedor, & Chanceller, nenhum possa servir o officio sem ter o dito habito; & só estas tencinhas se tiraràõ da Real Fazenda da Alfandega das mesmas Ilhas, sem outro ordenado algum; & em lugar delle se lhes deve conceder, que possaõ levar as assinaturas, chancellarias, &c. em dobro das ultimamente dobradas que jà levaõ os Desembargadores da Relaçaõ do Porto, pois os das Ilhas naõ tem ordenados, & os do Porto os tem. Porèm os seis substitutos da tal Relaçaõ, só entaõ, quando chegarem a ser proprietarios, só entaõ teraõ o que estes tem de habito, & tença; & quando só de substituiçaõ servirem, levaràõ entaõ as dobradas assinaturas, como os proprietarios.

89 E quanto aos Letrados, Procuradores, & Escrivães, Meyrinhos, & Alcaydes, Guardas da Relaçaõ, a nenhum destes se deve ordenado algum, nem dobrados salarios, pois assim como se lhes augmenta o trabalho, assim tambem se lhes augmenta o lucro, & confórme â Ordenaçaõ do Reyno, a qual naõ podem exceder, & menos contrariar; mas deve a Relaçaõ ter summo cuydado de que confórme a ella se

pro-

processem os feytos, que ordinariamente lá se processavaõ mal; & que as letras dos Escrivães, ou Tabelliães sejaõ muyto legiveis, & sem rabiscas, nem repetições escusadas, & naõ o podendo assim fazer, sejaõ pela Relaçaõ privados dos officios, & póstos logo outros, sem appellaçaõ para algum outro Tribunal, mas só com os primeyros embargos que se lhes julguem, & ou por elles os absolvaõ, ou condemnem ainda em mayor pena, & a executem.

90 A alçada da dita Relaçaõ se deve extender na jurisdicçaõ á todas as nove Ilhas Terceyras, sem exceyçaõ de alguma, & os Juizes naõ só Ordinarios, mas Juizes de fóra, & Ouvidores dos Donatarios, & ainda especiaes Corregedores de algumas das ditas nove Ilhas, seràõ obrigados a pòr o (Cumpra-se) às ordens da dita Relaçaõ; & naõ lho pondo, seraõ obrigados a ir à dita Relaçaõ dar razaõ de si; & naõ a dando sufficiente, poderáõ ser naõ só reprehendidos, mas suspensos do officio atè nova mercè de S. Magestade, a quem a mesma Relaçaõ darà logo conta do que tem obrado, & entretanto proverà quem sirva o officio pelo suspenso: & só sobre o Senado da Camera de Angra, ou de outra semelhante, cujo pelouro veyo de Portugal eleyto, naõ terà a dita Relaçaõ jurisdicçaõ immediata alguma, mas là deyxarà taes Senados com o seu Corregedor; & só quando deste appellarem para a dita Relaçaõ, só entaõ o julgará, & juntamente *ex officio* appellarà para ElRey no Desembargo do Paço, do que fez o tal Senado da Camera, ficando entretanto a sentença suspensa, sem se executar por parte algũa.

A que pessoas chegarà a alçada da dita Relaçaõ, & a quanto em causas civeis.

91 No Civel terà a dita Relaçaõ muyto mais estendida sua alçada, pela mayor distancia do Reyno, & mayor multidaõ de causas civeis; & assim parece que deve sentenciar, & executar definitivamente tudo, em quanto naõ chegar a causa a vinte mil cruzados de capital, ou mil cruzados de renda annual, & perpetua; porèm que em chegando, & muyto mais passando a dita quantia, sentenceem sim a causa, mas appellando-a por parte da justiça, naõ executem a sentença, mas as partes a traraõ para a Relaçaõ de Lisboa, para nella se julgar, pois jà as partes de causa taõ importante naõ deyxaráõ de ter, com que facilmente a seguir.

92 No crime porèm, se o criminoso for peaõ, por sentença final da Relaçaõ das Ilhas seja sentenciado, & executada logo là à morte, & muyto mais qualquer outra menor pena, ou qualquer degredo: mas se o criminoso for fidalgo filhado nos livros delRey, ou conhecidamente Cidadaõ privilegiado, ou legitimo neto delle; & muyto mais, se for Cavalleyro das Ordens Militares; estes das Ordẽs se não sentenceem là, mas se remetta a causa ao Juizo competente a Lisboa; & os outros privilegiados por fidalgos, ou Cidadãos conhecidos, poderáõ ser sentenciados, & executada là a sentença da dita Relaçaõ, se for só pecuniaria, ou de degredo, ainda dentro da Comarca das taes Ilhas, & pelos annos todos que se julgarem; & se lhe derem sentença de morte, ou cortamento de corpo, ou açoutes, ou ainda degredo para fóra da Comarca das nove Ilhas, naõ se executarà là, sem por parte da Justiça vir appellada à Relaçaõ de Lisboa, & nella se confirmar, ou emendar a tal sentença: o que se entende da mesma sorte, quando o criminoso for algum

E que alçada devè haver nas causas Civeis?

Mi-

Ministro da mesma Relaçaõ, que só poderà ser suspenso, & darse conta a ElRey para ordenar o que se deve fazer, & sem isso naõ se executarà outra algũa sentença da dita Relaçaõ.

Que parentesco se deva ter por suspeyto, & prohibido, entre o Juiz, & as partes?

93 E se o Reo (ou criminoso, ou ainda só civel) for parente em segundo grao, ainda de affinidade, de algum dos Juizes, naõ poderà este ser em tal causa Juiz, mas chamar-se-ha outro em seu lugar; mas se for parente em só terceyro, ou quarto, ou mais afastado grão, ainda poderá ser seu Juiz; & a razaõ parece ser, por dentro da mesma Ilha ordinariamente se fazerem os casamentos della, & por isso os nobres ficarem ordinariamente taõ aparentados entre si, que se tambem no terceyro, & quarto grão naõ puderem ser Juizes, naõ haverà muytas vezes quem o possa ser; & naõ he crivel que hũ parente em terceyro, ou quarto grão, por elle obre contra a justiça, nem que o aperte tanto a tentaçaõ deste parentesco, como á do parente em primeyro, & segundo grão, ainda de affinidade; pois atè o mesmo direyto Ecclesiastico faz esta distinçaõ para o contrahir impedimento, em os que jà saõ affins; & com mais largueza deve proceder o direyto Civil, & Criminal *ad judicandum*, do que o direyto Canonico *ad petendum*.

CAPITULO XVI.

Do que serà mais conveniente modo de governo militar em as taes Ilhas.

Razões, & experiencia com que parece q̃ nunca convem haver nas Ilhas Terceyras hũa só residente cabeça que a todas as governe no militar, & menos juntamente no militar, & civil.

94 PArece que nunca será conveniente haver nas nove Ilhas Terceyras Governador géral algum, ou algum Vice-Rey sobre o militar de todas as Ilhas, & muyto menos sobre o militar, & o politico civil: a primeyra razaõ he; porque nunca tal géral governo houve, nem em tempo dos legitimos Reys de Portugal, nem em tempo dos intrusos de Castella; & como ha perto jà de trezentos annos que as taes Ilhas se governaõ, & bem, sem governo tal, não o poderáõ sofrer, & se lhes fará violencia taõ grande, que se percaõ; pois naõ ha violento que seja perpetuo. E se se instar, que naõ he bem que taes Ilhas sejaõ huma bicha monstruosa de muytas cabeças; respondeo-se jà, que a quem a natureza deo muytas cabeças, sem ellas se naõ conserva; & exemplo temos no corpo humano, que tendo huma só cabeça suprema, tem ainda em cada dedo sua, & assim melhor se conservaõ humas às outras, & estas à mesma maõ, & ao mesmo braço, & tudo subordinado à cabeça superior: & assim tambem o Imperio Lusitano, tendo a suprema cabeça em Portugal, hum grande braço em a India Oriental, outro em o vastissimo Brasil; huma perna estendida por Angola atè toda a Ethiopia; & outra perna lançada ao interminavel Maranhaõ; comtudo em cada huma de taes partes tem posto sua especial cabeça, & todas sujeytas só á superior cabeça Portugal, a quem só conhecem todas.

95 A segunda razaõ he a mesma experiencia, & em as mesmas Ilhas, pois (como jà vimos) huma unica vez, que nestas Ilhas, & especialmente na Terceyra houve huma só cabeça do governo politico, civil,

vil, & militar, em tempo do senhor D. Antonio, & seu Conde D. Manoel da Silva, por culpa deste, & das nações estrangeyras que lá metteo, se perdèraõ entaõ as Ilhas, & o mesmo Conde se perdeo, sendo em Angra degollado: & pelo contrario em a feliz Acclamaçaõ do Senhor Rey D. Joaõ o IV. por se governarem as Ilhas per si mesmas, em o primeyro anno conquistáraõ, ao que parecia inconquistavel, Castello de Angra; tomàraõ os soccorros todos de Castella, & com sua cabeça as mais Ilhas se sugeytàraõ ao invicto Rey de Portugal D. Joaõ o IV. logo manifesto he que naõ convem que estas Ilhas sejão governadas em todo o governo por huma só particular cabeça de vassallo algum, seja com o titulo que for, de Governador géral, ou de Vice-Rey que lá assista em qualquer Ilha, & muyto menos em a mais forte cabeça, Ilha Terceyra.

96 A terceyra razaõ he pelo perigo de perder Portugal as ditas Ilhas, que tanto lhe servem, & lhe rendem; porque se houver hum só Capitaõ Géral, ou Géral Governador, & Vice-Rey nas ditas Ilhas, & especialmente na mais forte Terceyra, este (como homem) poderà tentarse alguma hora em se levantar com as taes Ilhas debayxo da protecçaõ de alguma naçaõ estrangeyra, que o faça dellas Rey feudatario, & o estimaràõ muyto, & facilmente o defenderàõ, & será quasi impossivel a Portugal o conquistallas, como o foy a Castella, desde a Acclamaçaõ, ha perto de oytenta annos: & se as taes Ilhas se governarem, como atègora, por seus Senados das Cameras, Capitães mòres, milicias, & só (quando muyto) por algũs Mestres de Campo em diversas Fortalezas póstos; nunca estes poderáõ unirse tanto entre si, & taõ secretamente, que entreguem a Ilha sem ella o prever, & lhes resistir, & ainda os suspender, prender, & dar conta a ElRey; & muyto menos poderàõ os diversos que governaõ huma Ilha, entregar a outra que governaõ outros; & assim com esta divisaõ deyxaràõ de traçar torres de Babel.

97 Dirà alguem que de effeyto cada Ilha tem seu Capitaõ Donatario, unica cabeça de toda a Ilha, & nem por isso a entregou a estrangeyras nações; & as nove Ilhas atègora tem hum só Bispo, & hum só Corregedor, hum só Provedor da Real Fazenda, & nem por isso se tem governado mal. Responde-se, que quanto ao unico Bispo, este só governa o espiritual, & Ecclesiastico; & ainda por naõ poder acodir a tantas, & taõ diversas Ilhas, propuzemos jà a necessidade de mais Bispos em as Ilhas, & nada disto toca à material, & militar defensaõ, ou conservaçaõ dellas. E o Corregedor he só triennal, & se lhe tira sua residencia, & naõ pòde em tres annos armar tanto, que se lhe naõ sayba, & delate, & emende: o que se experimentou tanto em o Provedor da Real Fazenda, que por ser perpetuo de huma casa, por isso mesmo os ultimos successores, pay, & filho, morrèraõ em Lisboa delatados, & dando contas, & por isso se fez o tal officio triennal, com residencia cada tres annos; & se desta sorte houvesse hũa só triennal cabeça em cada Ilha, & de quem os Senados della tirassem residencia, & avisassem a S. Magestade, menos mal seria entaõ esta casta de governo, posto que ainda este em o militar teria contra si muyto.

Responde-se às duvidas, que se pòdem oppor.

98 Quan-

98 Quanto porèm ao primeyro opposto exemplo dos Donatarios, parece, se pòde responder, que primeyramente Capitães Donatarios foraõ instituidos nos descubrimentos das Ilhas para repartirem as novas terras a quem as quizesse ir povoar, & cultivar na fórma da sesmarìa, confórme a suas doações expressas, & naõ de outra sorte alguma, & para isso se lhes deo a redizima dos dizimos que ElRey leva das taes Ilhas, como Graõ Mestre da Ordem de Christo; & se lhes deo mais a maquia dos moînhos de agua publicos, & o estanque do sal, que se naõ possa vender na tal Ilha, senaõ por ordem do Donatario della, com condiçaõ que o venda a vintem o alqueyre, & se nem de sal prover a Ilha, nem o vender a vintem, cada morador da Ilha possa proverse de sal, mandando-o vir, ou comprando-o aos navios que o trouxerem, & vendendo-o na Ilha pelo justo preço que nella correr.

Da jurisdicçaõ dos Capitães Donatarios de cada Ilha.

99 *Item* se lhe deo, o ser Capitaõ géral de toda a Ilha, se hũa só Capitanìa ha nella, como em Saõ Miguel, & em Santa Maria; ou ser Capitaõ géral de só a sua Capitanìa, se na Ilha ha duas Capitanìas diversas, como na Terceyra a de Angra, & a da Praya, & na Madeyra a de Funchal, & Machico; mas a dita jurisdicçaõ he só sobre o governo militar, pago, ou da ordenança, para defenderem a Ilha de inimigos, & naõ he sobre o politico, & civil, & menos sobre o governo Ecclesiastico, pois sobre este tem o governo seus Prelados sòmente; & sobre o politico, & civil tem o governo os Senados das Cameras, & as Justiças Reaes, & naõ o tal Capitaõ Donatario, nem o seu Ouvidor; & por este cuydado da guerra tem demais o dito Donatario em a Alfandega, ou Almoxarifado, a redizima dos direytos Reaes, como se lhe paga. Do que tudo

100 Parece que do tal exemplo dos Capitães Donatarios de cada Ilha, nem se segue que haja tambem nas ditas Ilhas hum Governador géral de todas, antes se segue que nunca o haja, pois seria em prejuizo de cada Donatario, que ElRey poz em cada huma: nem tambem se segue, que cada Donatario de huma Ilha tenha della a jurisdicçaõ toda; mas só se segue, que cada Capitaõ Donatario he obrigado a assistir pessoalmente na Ilha, & Capitanìa de que he Capitaõ, assim como cada Castellaõ no seu Castello, & na sua Provincia cada Governador das armas della, & que (se naõ pòde assistir nella) ou se lhe tire a Capitanìa, & se proveja em outrem que là assista; ou se lhe tire meya renda da dita Capitanìa, & esta se applique às mais, & melhores Fortalezas da Ilha, pois cada Ilha he huma perpetua fronteyra que està sempre em viva guerra com quantas nações, & Cossarios, & ainda Mouros a acometem; & he contra a justiça, que estando o seu Donatario ausente, & sem a defender, naõ só tenha ainda a Capitanìa, (que a muytos vimos tirarselhe jà, por naõ residirem nella) & que comtudo ainda coma della a inteyra renda.

101 Ou pois o tal Capitaõ naõ resida em a sua Capitanìa, por ElRey o occupar em outros serviços seus fóra da Ilha, entaõ bastará que fique com meya renda da Capitanìa, & com a do novo posto, em que ElRey o occupar, & que a outra meya renda se applique, como acima, às fortificações, & reparos da Ilha; ou se o tal Capitaõ foy chamado

mado por culpas, estas entaõ se examinem, & sentenceem, como parecer, ou absolvendo-o, & restituindo-o à Capitanía, & rendas della, ou privando-o della, & sempre ao menos de meya renda della no caso de convencido; que seria escandalosa injustiça, naõ haver castigo para escandalosos, por serem poderosos, & tudo atabafarem com o seu poder.

102 Nem obstarà dizerse, que ausentando-se o Capitaõ Donatario, entaõ à sua custa se poem seu Lugar-tenente, a que chamaõ Governador, & que posto este, pòde o Capitaõ, sem prejuizo da Ilha, estar ausente della. Porque se responde, que primeyramente a perdiçaõ dos lugares he serem servidos por substitutos; & nestas mesmas Capitanías das Ilhas se vio bem em a Ilha da Madeyra, que em tempo de hum substituto foy entrada, & saqueada de piratas; & na Ilha Terceyra, que faltando-lhe o seu Donatario D. Christovaõ de Moura, foy por Castella oppugnada tantas vezes, atè que foy entrada, & entregada pelo mesmo substituto D. Manoel da Silva; & sabido he, que substitutos tratam só de se encher a si, & a quem no tal lugar os poz; & da defeza, & bem commum da Ilha, nada trataõ; como bem se vio em Saõ Miguel, em o tempo do senhor D. Antonio, já entrada por elle, já por Francezes, & Inglezes, & em fim pelos Castelhanos, & por todos destruida, por em si naõ ter entaõ seu Capitaõ Donatario, como tinha em o tempo da Acclamaçaõ do Senhor Rey D. Joaõ o IV. & por isso entaõ naõ padeceo damno algum, por ter proprietario, & naõ substituto. Substitutos pois de cargos que tem proprietarios, saõ ordinariamente a perdiçaõ dos mesmos cargos, & terras em que os poem.

Substitutos, chamados Governadores, nunca bastaõ, mas devem residir os Donatarios, & tirarselhes residencia cada seis annos, &c.

103 Parece logo, que os proprietarios Capitães das Ilhas, nellas residaõ pessoalmente, quanto for possivel; & que em quanto nellas estiverem, cada seis annos o Corregedor da Comarca, com o Provedor, ou Juiz, ou Almoxarife da Fazenda Real, & os Senados das Cameras que houver na tal Ilha, tirem todos huma só residencia do dito Donatario, por testimunhas que passem de trinta, sem nellas entrar pessoa alguma da obrigaçaõ, ou serviço do Donatario, & por tempo que naõ chegue a trinta dias, nos quaes estarà suspensa a jurisdicçaõ, & Ouvidoria do Donatario; & em especial perguntem, se acode aos Fortes, ou Fortalezas, & defensa da Ilha; se fez alguma manifesta injusta violencia a alguem; se he contratador, & abarcador, ou faz estanque que por suas doações lhe naõ seja permittido; & sobre tudo se tem trato com alguma naçaõ que tenha guerras com Portugal. E fechada a dita residencia, ou devassa, della naõ julgaráõ cousa alguma, nem poderàõ de algum modo proceder contra o Donatario, mas a mandaràõ logo, & em segredo fechada a S. Magestade, sem della darem parte a pessoa alguma, mas esperando o que ElRey ordene.

104 E se na Ilha naõ residir Donatario proprio, mas algum seu substituto, chamado Governador, deste cada tres annos se tire a mesma residencia, ou devassa, & pelos mesmos acima assinados, & da mesma sorte se envie secreta, & cerrada a ElRey, sem cuja nova ordem se naõ proceda tambem contra o dito Governador: & ainda que elle acabe o seu triennio de governo, & volte para o Reyno, sempre a dita devassa, ou residencia se tire, & se mande a S. Magestade. E a razaõ do sobre-

Ao substituto, ou Lugartenente, chamado Governador, cada 3. annos se tire residencia, & naõ o ponha o Donatario, mas só ElRey, ouvindo primeyro as propostas dos Senados da Ilha.

sobredito he manifesta; porque parece governo injusto, que esteja hum Donatario passando mais de seis annos em seu governo, sem juridicamente se saber como governa; & hum substituto seu passando da mesma sorte mais de tres annos, & sem se poder louvar o bom, & recto governo, nem se emendar, & acodir ao mào; sendo que ao mesmo Corregedor se lhe tira residencia, com ordinariamente naõ passar do seu triennio; & se assim se fizer aos Capitães Donatarios, naõ succederàõ as descomposições, que do contrario se tem visto succederem.

105 Parece mais, que quando se puzer substituto do Capitaõ de huma Ilha, o ponha ElRey, & naõ o Donatario Capitaõ, nem este nomee dous, ou tres, para que ElRey escolha delles hum; porque desta sorte poderá o Capitaõ nomear hum seu criado, que và mais esfolar a Ilha para o dito seu amo, & para si, do que và a defendella, & governalla; & que và mais a descompor os mais nobres, & ricos fidalgos da dita Ilha, do que a tratallos como deve, & elles merecem: & assim parece conveniente que quando S. Mageſtade quizer mandar lugar-tenente, ou Governador, em lugar do Capitaõ de huma Ilha, que primeyro mande que o principal Senado da Ilha com o seu Capitaõ mòr lhe proponhaõ tres dos naturaes da mesma Ilha, & muyto em especial dos que tiverem militado, ou em Portugal, ou na India, ou no Brasil, ou ainda dos outros, que de là nunca sahiràõ, mas tem servido, & saõ de là naturaes, & dos mais nobres, & ricos, & dos taes nomee S. Mageſtade o que melhor julgar, porque este tratarà com a devida cortesia aos da mesma Ilha, serà mais solicito de a conservar, & mais fiel a tudo, como a cousa tambem sua; & assim o vimos jà na Ilha Terceyra, a quem só seus naturaes a tiràraõ a Castella, & deraõ ao Senhor Rey D. Joaõ o IV.

CAPITULO XVII.

Do maritimo governo que deve haver nas ditas Ilhas.

106 NAõ poderáõ conservarse Ilhas em o Oceano sem nautico commercio, & poder naval, que as defenda; & assim parece deve ordenarse, que na principal Ilha Terceyra se façaõ navios, como antigamente se faziaõ, no porto de Pipas, & Portinho Novo, nas aguas de Saõ Sebastiaõ, & no areal da Villa da Praya; & que para taes navios as madeyras se tirem da Ilha do Pico, da de Saõ Jorge, & das Flores, & Corvo; & quando faltem mastros competentes, se comprem aos Estrangeyros, ou de suas terras se mandem vir; porèm que da madeyra das Ilhas se naõ pague senaõ só o córte, & carreto dellas; & que os navios sejaõ ao menos de vinte peças cada hum, oyto por banda, & as mais de popa, & proa, & sempre tenhaõ vinte marinheyros com Piloto, Mestre, & Contramestre, & com oytenta arcabuzeyros, dos quaes sejaõ dez artilheyros para as peças; & nenhum navio, ou embarcaçaõ possa navegar entre as Ilhas, sem ao menos a dita gente de guerra, artelharia, & armas sobreditas, exceptos aquel-

Dos seus navios armados, que là devem ter sempre as Ilhas em sua defeza, como tinhaõ em outros tempos, & là se devem fazer, como se faziaõ.

aquelles barcos; (que là chamaõ Caravelões) que naõ poderáõ ter menos de seis remos por banda, & vinte arcabuzeyros, fóra os remeyros, & marinheyros, como hũas meyas galès.

107 Dos taes navios seja obrigada a Ilha Terceyra a ter tres, dos quaes hum seja a Capitania delles, & dos mais navios das Ilhas, quando se ajuntarem, & esta Capitania seja de trinta peças, treze por banda, & quatro de popa, & proa; & cento & quarenta mosqueteyros, dos quaes sejaõ vinte artilheyros; & demais tenha vinte marinheyros com os Pilotos; & sem estes cento & sessenta homens ao menos, nunca a Capitania saya da Ilha Terceyrá. A Ilha de Saõ Miguel bastarà que tenha sempre dous dos outros ditos navios de vinte peças cada hum; & outros dous tenha o Fayal com a sua Ilha do Pico; & se destas duas Ilhas quizer cada huma fabricar là os seus dous navios, podelo-haõ fazer; mas nunca menores, nem de menos gente, artelharia, & armas; do que acima está dito; & nem por isso deyxaráõ Saõ Jorge, Pico, & Flores de conceder á Terceyra as madeyras que lhe pedir para fabricar os seus navios. As outras Ilhas porèm só poderàõ fabricar os seus Caravelões, mas que naõ sejaõ de menos remos, armas, & gente do que se lhes assinou acima. E desta sorte haverà nas ditas Ilhas sempre huma Armada maritima, de ao menos sete nàos, bastantes para defenderem as suas costas, ou seus canaes, & seguramente se communicarem, & commerciarem humas com as outras, & naõ irem là Mouros, nem lhes pilharem cativos, mas antes cativarem aos Mouros, & navegarem seguros das Ilhas a Portugal, & de Portugal às Ilhas.

108 A mayor difficuldade está toda, em donde ha de sahir o muyto necessario para fabricar a dita Armada Insulana, & a sustentar depois, sem se diminuirem, antes se accrescentarem as rendas Reaes. Parece que bastarà primeyramente conceder S. Magestade que na Ilha Terceyra em a Cidade de Angra se levante huma Junta maritima de sete Deputados, homẽs de negocio, de dentro de toda a Ilha Terceyra, Angra, & Praya, dos quaes sete sejaõ quatro Portuguezes, & naturaes das mesmas Ilhas, mas residentes sempre em a Terceyra, & dos de negocio os mais ricos; & os outros tres sejaõ Estrangeyros, porèm moradores já, & de muytos annos na dita Ilha Terceyra, & ainda muyto mais ricos, & abonados com bens de raiz nas Ilhas; & que destes sete, & desta Junta seja Presidente o Provedor das Armadas, ou o Capitaõ mòr de Angra, & que todos estes sejaõ eleytos pela Camera, & Capitaõ mòr de Angra; & o que pelos mais votos da tal Junta se votar, isso se faça; excepta a eleyçaõ de Capitaõ géral da Armada, & Capitania della, que este tal será proposto pela dita Junta ao Senado da Camera, & sem sua confirmaçaõ naõ servirà.

Da Junta maritimá que se pòde em Angrá levantar para sustento da sua Armada sem concorrer a fazẽda Real, mais que cõ privilegios, &c.

109 Em segundo lugar se concederà à mesma Junta, que qualquer dos sete Deputados della possa fazer, & ter mais navios, (mas naõ de menos gente, peças, & armas do que os primeyros seis da Armada,) & que com elles possa commerciar, naõ só com Portugal, mas com qualquer parte do Brasil, de Angola, & Maranhaõ, & de toda a naçaõ, com quem Portugal tiver paz, & commercio; excepto unicamente com a India Oriental; & que naõ só das mais pessoas da Ilha Terceyra, & da

de Saõ Miguel, & Fayal, mas tambem das outras Ilhas Terceyras, poſſa quem quizer celebrar contrato de companhia com a dita Junta maritima, & entrar ao ganho, & perda com ella, conforme ao contratado, & para iſſo pòr na dita Junta a juro o que cada hum quizer, nunca ſe lhe pagando mais de cinco por cento, & que ſó no fim do ſegundo anno ſe pagaráõ os juros dos dous primeyros annos, para nelles poderem ter commerciado, & cobrado, com que já em cada hum dos annos ſeguintes paguem promptamente cada anno o ſeu juro.

110 Em terceyro lugar ſe deve conceder á dita Junta que os navios por ella mandados a commerciar, em qualquer porto, ou Alfandega da Coroa, & Conquiſtas de Portugal, paguem ſó os direytos jà ſabidos, & nada mais; & ſó ao recolherſe à Terceyra paguem hum por cento ao Senado da Camera, do retorno que trouxerem, para a defenſa, & fortificações da dita Ilha Terceyra: mas que tambem de toda a Ilha Terceyra ſe naõ poſſa embarcar para Portugal, ou para Conquiſta alguma ſua, nem trigo, ou frutos outros, nem peſſoa, ou encomenda alguma, ſenaõ em navio da Junta, ou dos ſobreditos da Armada; & que os preços dos fretes ſe determinem fixos pelo Senado da Camera de Angra, ouvindo primeyro os votos da Junta, & determinando depois, & definitivamente o que parecer mais juſto, ſem diſſo ſe admittir appellaçaõ, nem aggravo, mas ſó primeyros embargos, que o dito Senado reſolverá, ſem neſta parte ſe recorrer nem a Corregedor, ou Relaçaõ que lá haja, & menos a Portugal, por tal taxa ſer do Senado.

111 Em quarto lugar ſe concederá à propoſta Junta, que quanto por ſeus navios, aſſim da Armada, como dos de fóra della, quanto ſe apanhar, de Mouros, piratas, & navios inimigos de Portugal, tanto ſeja da dita Junta, ſem darem à fazenda Real couſa alguma, ou algum direyto do que aſſim juſtamente cativarem, & atè os caſcos, artelharia, & armas, & muyto mais as cargas, fazendas, & peſſoas; pois tudo lhe he neceſſario para ſuſtentarem, & pagarem a Armada ſobredita, & os mais navios, para os quaes naõ concorre a Fazenda Real com couſa alguma. E ſó ſerà obrigada a dita Junta, a que, apparecendo jà viſta da Ilha Terceyra alguma nào da India Oriental, mande logo a Capitania da ſua Armada a acodirlhe, comboyalla para a Ilha, & depois acompanhalla atè Lisboa, ſem por iſſo pedir a ElRey paga, mas ſó algũas mercès de habitos, ou fóros, &c. E tambem ſerà obrigada a dita Capitania a dar caça a todo o Mouro, ou Coſſario que apparecer, & a acompanhar o Portuguez navio, que da Terceyra for para outra Ilha, quando aſſim o mandarem o Senado, & a Junta.

Como a Capitania da Armada Inſulana ſera obrigada a acodir à nào da India logo em apparecendo, & à cuſta da Junta, & acõpanhalla atè Lisboa.

112 E porque na Ilha Terceyra, naõ ſó pelo inverno, mas tambem pelo mais anno, corre algumas vezes hum tal vento Sueſte, (a que chamaõ o Carpinteyro, por fazer dar à coſta os navios) & deſte vento he ſeguro hum dos portos da bahia de Angra, ao qual chamaõ Portinho de Pipas, & eſte ſe o concertarem abatendo-o mais, & mettendo-lhe mais agua dentro, iſto poderà fazer a Junta, & com pouco cuſto, & recolher alli os ſeus navios, ſem lhes poder fazer mal o dito vento; com tanto que a ſua Capitania de trinta peças naõ entre là, mas ſe recolha às aguas de Saõ Sebaſtiaõ, que he porto que fica para o Naſcente, & tam-

Onde ſe ha de recolher em a Terceyra a Armada Inſulana, ſegura de tempeſtades?

tambem abrigado do Sueste, & donde pòde levantarse a dita Capitania cada vez que quizer, & sem perigo; pois assim o fazia no anno da Acclamaçaõ a Armada de Angra contra a Praça Castelhana; & ainda mais antigamente se fazia assim, & pòde fazerse agora: & ainda que o concerto do interior Porto de Pipas faça gasto à Junta, mayor gasto lhe faria perderem-se-lhe alguns navios; & pelo contrario o dito Porto lhe poderá render muyto, se nelle puzerem tributo moderado a todo o navio, caravela, & caravelaõ, que se recolher ao dito Porto de Pipas; & o Senado naõ deyxarà de dar licença para o dito concerto, & tributo.

113 Com conceder pois Sua Magestade só as ditas quatro licenças, & sem concorrer com cousa alguma de sua Real Fazenda, lucrarà tantos mais direytos, quantos se augmentaráõ com os navios do commercio da tal Junta; & com a Armada da Junta pouparà os grandes gastos que faria mandando cada anno Armada Real às ditas Ilhas, que com a sua là se livraráõ de cossarios; & ainda escusarà de mandar buscar às Ilhas nàos da India, pois de lá as traraõ a Portugal, & bem acompanhadas com navios da Armada Insulana, & com soldadesca nova, & mantimentos: & se ao Brasil haõ de ir commerciar navios estrangeyros (ou a Angola, & Maranhaõ) com tanto perigo das Conquistas Portuguezas, & dos mesmos Portuguezes tanto escandalo, justo he que estrangeyros naõ vaõ, mas vaõ os Portuguezes das Ilhas, & para estas direytos de lá voltem, pagando sempre os direytos costumados, que nas suas terras para onde voltaõ, naõ pagaõ a Portugal os Estrangeyros; & atè o mesmo Brasil lucrará mais, em Estrangeyros lhe naõ levarem bugiarias, & escusados novos trajes, mas em lhe levarem Portuguezes os trigos, as farinhas, os vinhos, & o mais necessario; & se desta sorte enriquecerem os taes Portuguezes, ao seu Rey enriquecem, pois o Principe mais rico he o que tem mais ricos vassallos, de quem a seu tempo se possa valer.

Dos lucros, & utilidades grandes que se seguem à Fazenda Real com a dita Armada Insulana; & dos mayores gastos que ElRey pouparà.

114 O ponto pois està em que das Ilhas naõ saya navio algum sem a sobredita força de artelharia, armas, & gente de guerra, & que as peças sejaõ ao menos de calibre até dezaseis, & que metade ao menos sejaõ de bronze; boas, & limpas as armas, & com bom provimento para tudo de polvora, & bala; & sem isso a Junta os naõ deyxe sahir, visitando-os muyto bem primeyro, & que na volta vejaõ se traziaõ expedita a artelharia, & mais armas, & soldadesca, & achando o contrario, gravemente os multem, & castiguem; pois mais val irem, & virem com menos carga, & naõ só a salvamento, mas vitoriosos, do que perderem-se por ambiciosos. E por isso se naõ consinta, senaõ rarissimamente, que das Ilhas và ao Brasil navio algum só, mas, ao menos, dous juntos, ou mais; para o que, o que for de Saõ Miguel, ou do Fayal, venha-se primeyro ajuntar com os da Terceyra, & juntos todos partaõ, visitados, & se vaõ confórme à ley da Junta, & da mesma sorte venhaõ, & da Terceyra cada hum và logo para a sua Ilha.

CAPITULO XVIII.

Da mayor fidelidade, que as Ilhas Terceyras guardàraõ a Portugal, & da que Portugal deve suppor, & guardar com ellas.

115 DA relatada atèqui historia consta que as Ilhas Terceyras foraõ descubertas *primò* pela de Santa Maria em o anno de Christo de 1432. & a de Saõ Miguel em 1444. & muyto pouco depois a Ilha Terceyra, & logo as outras seis Ilhas; donde se segue que jà neste anno de 1715. contaõ jà as Ilhas Terceyras duzentos & oytenta & tres annos de idade desde o seu primeyro descubrimento, como de seu nascimento primeyro; & que nestes quasi trezentos annos foraõ todas as ditas Ilhas mais fieis aos Reys de Portugal, do que os naturaes do mesmo Reyno aos seus proprios Reys; porque se bem repararmos, passados os primeyros tres Reys, Affonso I. Sancho I. & Affonso II. depuzeraõ ao Rey Sancho II. & metteraõ em seu lugar a seu irmaõ Affonso III. tendo estes quatro reynado sòmente cento & trinta & tres annos, pois o primeyro reynou setenta & tres annos, o segundo vinte & sete, & o terceyro onze, & o quarto vinte & dous, & todos juntos fazem sò cento trinta & tres.

Fidelidade das Ilhas Terceyras para com os Reys de Portugal, & constancia sempre.

116 E passados depois cento & trinta & quatro annos nos cinco Reys seguintes, D. Affonso III. D. Dinis, D. Affonso IV. D. Pedro, & D. Fernando, entaõ se dividio Portugal, & parte delle seguio a Rainha de Castella D. Brites, filha legitima do antecedente Rey D. Fernando; & a outra parte de Portugal seguio ao invicto D. Joaõ, irmaõ do Rey D. Fernando, & filho illegitimo do Rey D. Pedro, & ficou sendo ElRey D. Joaõ o I. & com este, & delle se seguiraõ mais oyto Reynantes, que foraõ D. Joaõ o I. D. Duarte, D. Affonso V. D. Joaõ o II. D. Manoel, D. Joaõ o III. D. Sebastiaõ, & D. Henrique, nos quaes oyto se passàraõ mais entaõ cento & noventa & dous annos, atè o de 1580. do Nascimento de Christo; & entaõ deyxando Portugal de acclamar a senhora D. Catharina, legitima filha do Infante D. Duarte, filho legitimo do Rey Dom Manoel, acclamando ao senhor D. Antonio, filho illegitimo do Infante D. Luis, legitimo filho do Rey D. Manoel, tambem ao senhor D. Antonio deyxou Portugal, & admittio por seu Rey a Felippe II. sendo sò por linha feminina (de sua mãy a Emperatriz D. Isabel) neto tambem do mesmo Rey D. Manoel; atè que dahi a sessenta annos (desde 1580. a 1640.) o mesmo Portugal tirou o Reyno a Felippe IV. neto do II. Rey de Castella, & o restituhio ao neto da sobredita senhora D. Catharina, o qual foy o felicissimo Rey D. Joaõ o IV. invicto Restaurador de Portugal, a quem se seguio em Portugal seu legitimo filho D. Affonso VI. & a este succedeo D. Pedro II. seu irmaõ, pay do senhor Rey D. Joaõ o V. que hoje governa, & Deos nos conserve por felices annos.

117 Donde se vè, que havendo seiscentos & quatro annos que Por-

Portugal tem ultimamente Rey proprio coroado, (desde o anno de 1111. em que foy acclamado, & coroado Rey, o primeyro D. Affonso Henriques) atè este anno de 1717. oyto vezes tirou a ordem dos antecedentes Reys, & poz outros novos, como em lugar de Sancho II. poz Affonso III. em lugar delRey Dom Fernando, & de sua legitima filha a Rainha de Castella, poz a D. Joaõ o I. em lugar de D. Joaõ o II. poz a ElRey D. Henrique; em lugar deste D. Henrique poz ao senhor Dom Antonio, em lugar deste consentio, & admittio aos Felippes II. III. & IV. & ultimamente em lugar dos taes Felippes poz ao felicissimo Rey D. Joaõ o IV. & ainda em lugar de D. Affonso VI. & em vida delle a seu irmaõ ElRey D. Pedro II. de que nos ficou o senhor Rey Dom Joaõ o V. que Deos nos deyxe lograr por muytos annos: & assim em pouco mais de seiscentos annos fizeraõ os moradores de Portugal oyto mudanças de seus soberanos Reys.

Mayor fidelidade a dos Portuguezes Insulanos, que dos mesmos Reynos de Portugal.

118 Porèm as Ilhas Terceyras, com haver jà quasi trezentos annos que se descubriraõ no penultimo da vida delRey Dom Joaõ o I. nunca jàmais mudàraõ de Rey Portuguez, & a Reys Castelhanos resistiraõ duas vezes, & atè a morte; da primeyra vez a Felippe II. por quasi tres annos, sustentando Rey ao senhor D. Antonio Portuguez, a quem os de Portugal desempararaõ; segunda vez sustentando com viva guerra de hum anno inteyro a feliz Acclamaçaõ do Restaurador da Coroa Portugueza ElRey Dom Joaõ o IV. & conseguindo a vitoria com sò a gente, & governo das mesmas Ilhas Terceyras: sempre logo foy mayor a fidelidade que as taes Ilhas guardàraõ a Portugal.

119 Segue-se pois, que de taõ fieis vassallos Portuguezes, como sempre foraõ os destas Ilhas Terceyras, se devem confiar muyto os senhores Reys de Portugal, deyxando-os là governarem-se, no Ecclesiastico secular, por seus Bispos, & Arcebispos, (que como jà propuzemos, se podem pòr de novo) no Regular pelos Superiores de suas Religiões; no juridico, civil, & criminal, por seus ordinarios, & naturaes Juizes em primeyra instancia, & por seu Corregedor em segunda, & em terceyra, a final, pela Relaçaõ, que jà acima se propoz na fórma sobredita: no bellico do mar, & commercio naval, pela Junta maritima, & Senado da Camera, que se pòde erigir com sò as licenças jà propostas; & no bellico da terra, por seus Capitães mòres, & Senados das Cidades, & Villas em que os ha; mas com a antiga ordem, que aonde houver Praça, ou Fortaleza alguma fechada, o que della for Mestre de Campo, Capitaõ, ou Castellaõ, nenhuma jurisdicçaõ tenha fóra da sua Fortaleza, & Militares della, & sò possa deprecar aos Senados da terra, & a seus Capitães mòres, & por escrito, o que lhe for necessario, & da mesma sorte o Senado a elle; & se alguma destas partes tiver razaõ de queyxa, a dè a ElRey, & espere a resoluçaõ Real, sem outro algum estrondo, motim, ou violencia.

120 Desta sorte se governàraõ sempre as Ilhas, ha quasi trezentos annos; desta sorte sempre conservàraõ a mais vassallagem aos seus Reys Portuguezes; desta sorte conquistàraõ, & per si sòs, a inconquistavel Fortaleza de Angra, & a tiràraõ a Castella, & sugeytàraõ a Portugal; & desta sorte emfim naõ tem havido em a Terceyra, & em

outras suas Ilhas, as descomposições, motins, & desgostos, que ainda vemos em outra algũa parte, aonde indo hum só homem com titulo de Governador, a todos, & aos melhores quer logo metter debayxo dos pès, devendo estimallos muyto; a tudo quer abarcar; & se naõ rouba a todos, do de todos se enriquece, & se enche de tal modo, que por mais que se queyxem delle, com o que traz se livra, & fica ainda mais rico, do que tinha ido pobre. Mas tambem por isso mesmo vimos jà q̃ a algũs destes se lhes perdeo o respeyto, & voltàraõ descompostos; porque a paciencia ferida se converte em furor, & em suas feridas mostraõ, os que as recebèraõ, de sua furia as desculpas. Oh queyra Deos que a isto se acuda.

Quam menos tributos se devem impor em as ditas Ilhas.

121 Segue-se *secundò*, que às ditas Ilhas se lhes naõ deve impor, nem decimas, nem tributos, & de nenhum modo usuaes; & que se alguma vez se lhes impoem algum donativo, deve ser muy moderado, & só por tempo determinado, do qual naõ passe: & a razaõ he evidente; porque cada huma das taes Ilhas he huma perpetua, & viva sempre fronteyra, & de guerra sempre viva com Mouros, Cossarios, que com ninguem tem paz, & com as nações inimigas de Portugal, que a elle se naõ atrevem a vir, & vaõ, & saltaõ na Ilha a todo o tempo, & quando menos se cuyda; & de natural direyto, & praxe delle he, que a huma Praça, que està em guerra viva, se lhe naõ impoem tributo, nem se lhe entende imposto, mas se lhe manda soccorro; & o Rey que lho naõ manda de fóra, antes lhe manda tirar o que a Praça em si tinha, nisso quer só a Praça busque, & se entregue a outro Rey, que naõ só lhe naõ tire, mas lhe mande o soccorro necessario; & naõ permitta Deos, que isto se veja em taes Ilhas.

Como nenhum gasto faraõ as Ilhas Terceyras a Portugal em seus descubrimentos; antes lhe augmentàraõ seu imperio, suas rendas, & direytos, & lhe deraõ novos titulos aos seus grandes, que das ditas Ilhas descendem, & là tem tantas rendas.

122 A outra, & manifesta razaõ do sobredito he, porque o descubrimento de taes Ilhas nenhuma perda trouxe a Portugal, nem de honra, & credito, nem de rendas; antes grandemente lhe augmentou a fama, & a riqueza; porque naõ fallando jà nas Ilhas da Madeyra, & Cabo Verde, as Terceyras lhe naõ custàraõ a descubrir, nem ainda conquistar, pois nenhuma gente se achou nellas que as defendesse; & o que de Portugal foy a povoallas, foy a enriquecerse de fertilissimas, & novas terras, das quaes em Portugal se levantàraõ tantos Capitães Donatarios, tantos Alcaydes móres, tantos Marquezes, & Condes, tantos Grandes Titulares, que de novo honràraõ a Portugal, & o enriquecèraõ, & a sua Coroa, com hum novo Reyno Insulano de setenta & quatro legoas de comprido, & vinte & quatro de largo, & com os dizimos de toda esta vastidaõ de terras, alèm dos Reaes direytos nas Alfandegas: & ainda que Portugal ficou obrigado a por isso mesmo defender as ditas Ilhas com Armada Real, que no veraõ as và correr, & defender, nem taes Armadas vaõ jà, senaõ algumas vezes a buscar as nàos da India, & as Frotas do Brasil. Pois pergunto: Se Portugal nada gasta com as ditas Ilhas, mas das rendas dellas paga congrua ao Ecclesiastico, & ao militar de algum presidio, & comtudo lhe rendem ainda tanto, & nem por mar as defende: pergunto, com que razaõ lhes ha de impor ainda algum tributo, & as naõ ha de deyxar defenderem-se a si com o commercio do mar?

123 Segue-se *tertiò*, que ainda que nas nove Ilhas Terceyras,

a gen-

a gente que pòde tomar armas, & pelejar, passa de trinta & cinco mil homẽs, & sò Saõ Miguel tem doze mil, & dez mil a Ilha Terceyra, ainda comtudo da tal gente se naõ deve tirar muyta das taes Ilhas; mas deve-se-lhe deyxar formar a Armada maritima, & sua Junta do Commercio, que acima propuzemos; & ao depois, quando for mais necessario, & preciso, poderà Portugal tirar alguma das milicias jà destras, & da marinhagem dos navios, (provendo-os primeyro là de outra marinhagem, & milicia) & desta sorte terà sempre Portugal a marinhagem de que tem tanta falta, & pilotagem jà dèstra, & ainda alguma mais milicia, se conceder às Ilhas terem a dita Armada, & Junta do seu Commercio, como tem França em muytos pòrtos, & por isso brevemente ajunta o necessario para as suas Armadas.

Como ordinariamente se naõ devem tirar de taes Ilhas suas milicias, pois seria tirar-se o presidio da praça que està cercada, salvo na occasiaõ, & para o fim, que se apontaõ.

124 E da mais gente das Ilhas, conveniente será que Portugal tire em alguns annos; & dos filhos segundos de homẽs nobres algũa companhia, que milite em Portugal, ou và para a India, & outras Conquistas, & que mereçaõ assim ser ao depois promovidos aos pòstos militares das mesmas Ilhas, & as tratem, & governem com mais comedimento, mayor zelo, & experiencia. Porèm do ordinario povo das taes Ilhas, como este tanto multiplica, que as mesmas Ilhas jà não podem sustentar a tanto povo, serà mais conveniente tirar delle, de annos em annos, alguns casaes inteyros para o Brasil, Angola, & Maranhaõ, que povoem tantas terras, como ha là despovoadas, & se lhas dem em que vivaõ, enriqueçaõ, & multipliquem, & como verdadeyros Portuguezes sejaõ a Portugal sempre fieis, & defendaõ as Conquistas; & pois assim o fez Portugal com as mesmas Ilhas descubertas, & estas o fizeraõ com as ditas Conquistas que depois das Ilhas se descubriraõ; & ainda acharaõ parentes dos que ao principio foraõ das ditas Ilhas para là; & este parece ser o melhor governo.

CAPITULO XIX.

Exhortaçaõ final das ditas Ilhas.

125 DE toda esta Historia Insulana, & de todas as propostas nella feytas, nenhuma outra cousa se pertende mais, que a mayor gloria de Deos, & o bem mayor do proximo, naõ sò das mesmas Ilhas, & da naçaõ Portugueza, mas de todo o fiel Christaõ Catholico; & naõ sò do mayor bem temporal da vida, honra, & riqueza deste mundo, mas muyto mais do bem eterno, da espiritual vida da alma, da verdadeyra honra, & riqueza das virtudes: seja pois de todas

126 Primeyra exhortaçaõ, que se lembrem estas Ilhas, especialmente as Terceyras, que nunca jàmais foraõ povoadas de Gentios, ou Judeos, Mouros, ou Hereges, cousa de que tal vez Reyno nenhum se poderà gabar; mas que descubertas por fieis Catholicos, & à Igreja Romana fidelissimos; & assim como esta sò verdadeyra Fé Romana conservaõ ha quasi trezentos annos, assim illesa, & pura a devem conservar sempre, imitando a seus progenitores; pois tendo alguns delles

Primeyra da conservaçaõ, & augmento da pura Fè Catholica Romana.

dado

dado a vida pela pura Fé Catholica, a estes devem imitar todos os outros: & se houve jà pessoa (que raramente a houve) que das taes Ilhas viesse delatada por herege ao Santo Officio, isso, ou foy que de fóra tinha ido às ditas Ilhas, ou que era sugeyto, ao menos, originario de fóra, & naõ oriundo de seus Catholicos habitadores: conserve-se logo a Fé pura em as Ilhas, & ellas se conservaràõ.

Segunda da cautela no fallar, sem infamar ao proximo.

127 Segunda, que advirtaõ estas Ilhas, que assim como a mesma Fé Divina, se se lhe naõ ajuntaõ boas obras, he Fé morta, que naõ basta per si só para a salvaçaõ; nem ainda ajuntando-se-lhe a Esperança, se as naõ acompanhar a Divina Charidade, ou graça Divina, que he a mayor de todas as virtudes: assim tambem se perderàõ, & acabaràõ as Ilhas, se com a Divina Fé, & Esperança em que se fundàraõ, naõ ajuntarem a guarda dos Divinos Mandamentos, & particularmente senaõ refrearem as linguas, das calumnias, & injurias com que se diz que fallaõ huns dos outros, ainda de consanguineos, sem advertir, que a si mesmos nisso se afrontaõ, tornando-se necessariamente a aparentar com elles, succedendo-lhes assim o que àquelles que atè contra o Ceo, ou contra o seu cospem, & no rosto vem a cahirlhes tal injuria; & atirando, quem tem telhado de vidro, ao mais forte telhado do vizinho, succede que só o seu ficarà entaõ quebrado; que quem de outros diz quanto, & tudo o que quer, dos mais ouve o que naõ quer.

Terceyra da observancia dos preceytos Divinos, & Ecclesiasticos, & Ordenações Reaes, como dicta o lume da razaõ.

128 Terceyra, que para alcançarem as sobreditas, & todas as mais virtudes sobrenaturaes, tomem por seu fundamento, como a adoraçaõ de hum só Deos, a perfeyta observancia da ley da pura razaõ, & natural, & a fidelidade, & obediencia a seu natural Rey; pois quem vive sem Deos, sem ley, sem Rey, nem como homem vive, mas como hũ barbaro Gentio, & ainda como hum bruto indomito; & a quem observa aquella ley natural, que o lume da razaõ, dado a todos por Deos, està em todos dictando, & clamando sempre, a este tal que assim guarda a natural ley, & faz o que em si pòde, naõ só Deos naõ nega os auxilios sobrenaturaes, mas lhos concede efficazes para entender, & abraçar a sobrenatural ley, & sobrenaturalizar a natural, & só por puro amor de Deos dar a cada hum o seu, pagar o que deve a cada hum, naõ fazer a algum o que naõ quer que lhe façaõ, & antepor sempre o bem commum ao particular, tendo por mais amavel, & honroso dar ainda a mesma vida por seu Deos, por sua ley, por seu Rey, & sua patria; de que naõ repito os exemplos illustrissimos que em toda esta historia terà visto cada hũ em muytos de seus Progenitores.

Quarta, que se naõ deixem levar da ambiçaõ propria, ou alheya, mas de só a Deos buscar, & servir, & assim melhor entre si se conservaraõ comsigo.

129 Quarta, que reparem, que nos primeyros seculos destas Ilhas hiaõ de Portugal muytos fidalgos, & fidalgas a casar às Ilhas, & destas tambem a Portugal vinhaõ casar, & voltarse para ellas; mas reparem (digo) que quando ainda lá havia terras por repartir, hiaõ de cà para lhas darem; ou quando a pessoa tinha là algum bom morgado, & vindo cà casar, lhe succedessem de cà nelle; & assim de taes casamentos o motivo todo vinha a ser só ambiçaõ, como os que hiaõ à India, à America, a Angola, & a Africa, só a trazer para cà, quanto pudessem; porèm como hoje em as Ilhas jà ha tantas casas, taõ limpas, taõ ricas, & taõ nobres, quanto descendentes da fidalguia melhor de Portugal, jà escusado

parece,

parece, ou virem a Portugal buſcar caſamento algum, ou de cà, ainda muyto offerecido, aceytarem-o, & ao depois arrependerem-ſe, experimentando os enganos da fachadenta bacharelice, da riqueza ſó fingida, da fantaſtica nobreza, & limpeza tal vez pouco conhecida: deyxem pois os Ilhèos de ſer jà pombos, naõ ſe deyxem enganar, là façaõ os ſeus caſamentos, ou dentro da meſma, ou das nove Ilhas, conſervando-ſe aſſim huns aos outros, & eſtimando mais o ſerem dos primeyros em ſuas terras, taõ nobres, & taõ ricos, do que ſerem em Portugal tidos ainda em menos, ainda que ſegundos; & ainda de fidalgos, que nem que comer tem algũs, ſe o naõ furtarem.

Quinta, devem com tudo vir ſempre algũs das Ilhas a Portugal; mas a ſervir ſómente a Deos, ao Rey, & ao bem cõmum: a Deos em Religiões; ao Rey em juſtas guerras, & cõquiſtas; ao bem cõmum em as Univerſidades eſtudando para as Cadeyras, Igrejas, & Judicaturas, & nunca ſervir em quanto puder ſer, a peſſoa particular.

130 Quinta, que comtudo devem das Ilhas ſempre vir muytos a Portugal, mas ſó a ſervir a Deos, ao Rey, & às Reſpublicas, & naõ a particulares. Por ſervir a Deos, ſe entende o vir entrar naquellas Religiões em que là ſe naõ entra; eſtudar nas mayores Univerſidades, para a Deos ſervir melhor, & dedicarſe ao culto de tantas mais, & mayores Igrejas, quantas ha em Portugal; & havendo occaſiaõ de voltar para as Igrejas das ſuas Ilhas, acodirlhes, como fez o exemplar varaõ, o Doutor Gaſpar Fructuoſo. Por ſervir ao Rey, ſe entende, virem a Portugal a ſervir em guerras juſtas, jà de terra, jà de mar; a paſſar ao Maranhaõ, a Angola, ao Braſil, à India Oriental, & às vizinhas praças de Africa, como vimos que fizeraõ os antigos povoadores de taes Ilhas, & com ſó animo prompto de ſervir a Deos, & adquirir honra licita, & não ſó riquezas; & então ainda eſtas lhes darà o Senhor liberaliſſimo, & o voltar tambem às ſuas Ilhas, a governallas, & honrallas. Por ſervir finalmente às Reſpublicas, ſe entende, que depois de eſtudarem os latins, & Rhetorica em ſuas Ilhas, & ainda a Filoſofia, & Theologia Moral, & Eſcholaſtica, & graduarem-ſe nella, venhaõ entaõ a Portugal, à Univerſidade de Coimbra, a hum, & outro Direyto, & à Medicina, & ficarem (os que puderem) graduados ſeguindo as cadeyras, atè os mayores póſtos dellas, & os outros voltarem às ſuas Ilhas a ſer Miniſtros nellas, & acodirlhes em tudo como devem, & como fizeraõ ſeus Antepaſſados.

131 Deſtas cinco Exhortações parece ſe ſeguem as Propoſtas, que o nobiliſſimo Senado de Angra, & os mais das outras Ilhas, cada hũ em o que lhe pertencer, devem offerecer á Mageſtade do Sereniſſimo Senhor Rey de Portugal, & por eſta Regia via à Santidade do Summo Pontifice de toda a Igreja Catholica, & offerecerlhas com toda aquella repetida inſtancia, com que atè o meſmo Deos quer que lhe peçamos, & nunca deſiſtamos de lhe pedir o bem, nem deſconfiemos de o alcançar, por mais que ſe dilate o deſpacho pertendido, que, ſendo juſto, ſempre (ou mais tarde, ou mais cedo) ſahirà.

Petiçaõ primeyra à S. Mageſtade, q̃ queyra acodir ao eſpiritual das ditas Ilhas cõ hũ novo Biſpo em S. Miguel, & outro no Fayal, & com Metropolitano Arcebiſpo na Terceyra, na fórma ſupra propoſta.

132 A propoſta primeyra deve ſer, que para ſe acodir a tantas, & taõ diſtantes Ilhas entre ſi, que ſe devem crear de novo nellas dous Biſpados, hum na Ilha de Saõ Miguel, que fique com toda ella, & com a Ilha de Santa Maria, & o ſegundo Biſpado em a Ilha do Fayal, & ſe eſtenda a tres Ilhas mais, á do Pico, à das Flores, & à do Corvo, & para iſſo ſe levante a ſer Cidade a grande, nobre, & rica Villa, que he cabeça do Fayal; & que o antigo Biſpo de Angra fique com as tres Ilhas vizi-

nhas

nhas da Terceyra, Saõ Jorge, & Graciosa, & seja de novo feyto Metropolitano Arcebispo de todas as nove Ilhas, & de todas se finalizem nelle as causas Ecclesiasticas; & (se parecer mais conveniente) se lhe dè terceyro suffraganeo o Bispado tambem de Cabo Verde; & jà acima vimos como os dous Bispados de novo se podem sufficientemente sustentar, & com decencia, sem de novo se tirar da Fazenda Real para taes Bispos renda alguma; & Sua Real Magestade he que em consciencia o deve assim fazer, pois he o Graõ Mestre da Ordem de Christo, que tem os dizimos das ditas nove Ilhas, & he obrigado a lhes fazer dar os Pastores necessarios a tantas mil almas, & taõ invisitaveis por hum só Pastor.

Petiçaõ segunda, que ordene S. Magestade, que havendo nas taes Ilhas quem dè a Cõgrua de cincoẽta mil reis cada anno para cada Mestre, haja mais no Collegio Real de Angra outras tres cadeyras perpetuas, hũa de Filosofia, outra mais de Theologia Moral, & outra de Especulativa; & que possaõ tomar là o grào de Mestres em Artes, & em Theologia o de Licenciados, por exame privado; mas o de Doutores em Theologia o naõ tomem là, senaõ em alguma das Universidades de Portugal, vindo approvados por todos seus Mestres, & sem fazerem mais exame algum, paguem só meyas propinas, & possaõ voltar para serem preferidos nos Beneficios das Ilhas.

133 A segunda proposta pòde ser, que como estas nove Ilhas estaõ expostas ao commercio de Hereges, naçóes estrangeyras, que para se lhes naõ pegar alguma heresia, deve haver na cabeça dellas, em a Cidade de Angra, & no Collegio de letras, que fundou o senhor Rey D. Sebastiaõ com tres Cadeyras (de latins duas, & huma de Theologia Moral) deve haver mais outras tres, huma de Filosofia que comece, & acabe cada tres annos, sem parar anno algum; & outra Cadeyra de Moral tambem, & a ultima de Theologia Especulativa, para que com estas seis Cadeyras (duas de latins, huma de Filosofia, & tres de Theologia) se possaõ formar, naõ só na Filosofia Mestres em Artes, mas tambem na Theologia Licenciados por exame privado; mas que naõ tomem là o Capelo, & Borla de Doutores em Theologia, senaõ só em Filosofia; & que o de Theologia o venhaõ tomar a Portugal, pagando meyas propinas em Evora, ou em Coimbra, sem fazerem jà mais acto algum, & só mostrando as suas cartas de approvação dos gráos antecedentes tomados; & isto, como jà mostràmos, só com authoridade, & privilegios de S. Magestade, sem ordenados da Real Fazenda, mas com os que para isso derem là nas Ilhas os mais zelosos do bem commum dellas, conforme aos que deo o senhor Rey D. Sebastiaõ, de seiscentos mil reis cada anno para sustento de doze Religiosos, a cincoenta por cada hum, do Collegio que lá fundou.

134 E isto naõ só o Senado de Angra, mas tambem o seu Ordinario, & o seu Cabido o devem pedir instantemente, para segurarem assim a mais pura Fé Catholica, o melhor provimento de seus Parochos, a mayor authoridade, & sabedoria de seus Conegos, assentando em se naõ prover Dignidade, ou Conego, ou Parocho, nem Beneficiado, sem ser ao menos Filosofo, & Theologo approvado, & formado, & que havendo destes, se naõ provejaõ em outrem, & ainda a estes precedaõ os formados em Direyto por Coimbra, para que assim haja quem tambem às mayores Universidades de Portugal venha, & haja de todas as ditas nove Ilhas quem và á sua Universidade de Angra; & o seu Prelado, & ainda os outros Bispos de Ilhas tenhaõ a quem consultar, & a quem se lhes possaõ sem escrupulo propor para os provimentos; & muyto mais sendo praxe, & estylo naõ se prover Beneficio das Ilhas, senaõ em natural de alguma dellas.

Petiçaõ terceyra, que S. Magestade alcance do Summo Ponti-

135 Proposta terceyra, & a melhor, he bem que seja, que os Senados, Bispos, & Cabidos peçaõ instantemente a ElRey, & ao Papa, mandem logo tirar informações Canonicas das santas vidas, & mortes,

&

& das obras milagrosas que obrou Deos nosso Senhor por aquellas illustres pessoas, cujas vidas acima escrevemos, assim de S. Miguel, como da Ilha Terceyra, & foraõ em santidade pessoas muyto illustres, & de todos por taes tidas, & estimadas, para que Sua Santidade, como Vigario de Christo em a terra, julgando-o assim diante de Deos, canonize as taes pessoas, & nellas tenhaõ estas Ilhas seus proprios Protectores, & defensores continuos, & se animem os naturaes a seguillos, & imitallos, & dar nelles gloria a Deos, que he o fim porque ainda em esta vida quer Deos que se canonizem Santos; & por mais que jà hoje se gaste em a celebridade de Canonizaçóes de Varóes Santos, a tudo facilmente podem acodir taes Ilhas, & entaõ Deos, & os Santos acodiráõ mais por ellas.

fice ordem paraque os Bispos das Ilhas tirẽ logo canonica inquiriçaõ das virtudes, santas mortes, & maravilhas do P. Joaõ Bautista Machado, martyrizado em Japaõ; & da que chamaõ Beata Margarida de Chaves, que faleceo em Põta Delgada de S. Miguel; para mayor gloria de Deos, & mayor patrocinio de taes Ilhas.

136 Proposta quarta, que queyra com effeyto Sua Magestade naõ só confirmar o antigo governo de guerra da Ilha Terceyra por terra, em só os Capitães mòres, & Senados da dita Ilha, mas que tambem com effeyto conceda aos do dito governo o levantarem de novo a maritima Junta do Commercio, na fórma jà apontada, com a sobredita Armada de sete nàos, com a artelharia, armas, & milicias jà propostas, & tudo debayxo do governo do Capitaõ mòr de Angra, Senado da Camera, & Provedor das Armadas, os quaes juntos elejaõ o General da dita Armada, & os Capitães de mar, & guerra, & Pilotos mòres; & depois, quando o dito governo pelos seus mais votos julgar ser necessario, possa suspender o General da Armada, & substituir outro em seu lugar, & da mesma sorte aos Pilotos mòres, & Capitães de mar, & guerra, sem que possa haver de tal governo appellaçaõ, ou aggravo para Tribunal algum; mas huma só replica dos suspensos, ou depostos, & que só tres dias, depois de notificados, tenhaõ para replicar, & sem com isso suspenderem a execuçaõ, excepto caso de sentença de morte, ou talhamento de membro, de que ordinariamente haverà suspensiva appellaçaõ para o supremo Tribunal de Guerra de Lisboa, ficando o condemnado sempre prezo; sem outrem ter voto em tal materia, nem Corregedor da Comarca, nem Provedor da Fazenda Real, nem Mestre de Campo do Castello, &c.

Petiçaõ quarta, que queyra S. Magestade cõfirmar o antigo governo politico, & militar de Angra, mas concederlhe de novo que levante a Junta maritima, & Armada de Angra para defensa das Ilhas, cõ os poderes, & privilegios apontados.

137 Proposta quinta, que seja servido ElRey nosso Senhor de levantar em Angra, & jà com effeyto, a Relaçaõ do Civel, & Crime, para se naõ destruirem tantas Ilhas como as nove Terceyras, em virem continuamente a Portugal com appellaçaõ de innumeraveis causas, sem lá nas Ilhas haver Tribunal em que se finalizem; pois mayor he o termo das ditas nove Ilhas, do que o da Relaçaõ do Porto, & comtudo neste se levantou Relaçaõ, sendo que as Partes, desde todo o seu termo, nem passaõ mares do Oceano, & de trezentas legoas, achando primeyro a morte, ou o cativeyro de Mourama em tal caminho, do que cheguem a arrezoar sua justiça; nem gastaõ tanto, em por terra mudarem só de terra, & só com o alforje feyto nella, & para ella tornarem com outro semelhante, & sem perigos mayores: & porisso parece necessario, que ainda que na Relaçaõ do Porto ha limitada alçada em o Civel, & no Crime naõ, (cousa inintelligivel, fazerse mais caso da fazenda, que da vida) com tudo na Relaçaõ das Ilhas parece que deve ser pelo contrario, & que a alçada no Civel deve ser muyto extendida, & muyto mais limitada em o Cri-

Petiçaõ quinta, que queira S. Magestade levantar em Angra a Relaçaõ do Civel, & Crime que se propoem para que haja justiça em Ilhas taõ affastadas de Portugal, & taõ cheyas de povos.

o Crime, quando chegar a ſentença de morte, ou talhamento de membro; & que ſempre ſe appelle, ainda por parte da juſtiça, & naõ ſe execute, ſem na Relaçaõ de Liſboa ſe confirmar a ſentença.

Satisfazem-ſe às difficuldades occurrentes.

138 E ſe ainda contra iſto houver Requerentes, Procuradores, Eſcrivães, ou alguns outros Miniſtros, que ſe queyxem de perderem muyto em ſeus officios, faltando-lhes os ſalarios, & os mimos dos litigantes das Ilhas, &c. Reſponde-ſe com o direyto natural dictante, que ſe o ſalario, & o lucro ſe diminue a alguns com o ſobredito, tambem ſe lhe diminùe o trabalho, & ſem eſte naõ he juſto haver aquelle; & aſſim tambem dos taes queyxoſos naõ haverà tantas queyxas, de dilatarem as cauſas, por a tantas naõ poderem acodir tam brevemente. Quanto mais que a natural razaõ dicta tambem, que primeyro ſe ha de acodir, & mais ſe ha de eſtimar, ao bem commum de tantas Reſpublicas, do que eſte, ou aquelle a ſeu bem particular. E ſe alguem inſtar ainda, que ha quaſi trezentos annos ſe governàraõ ſem tal Relaçaõ; reſponde-ſe, que muytos mais annos ſe governou Portugal ſem a Relaçaõ do Porto, & com tudo ſe metteo; & as Ilhas de antes naõ eraõ tam povoadas, como jà hoje o ſaõ; & ſe tal inſtancia ſe admittiſſe, nada de novo ſe emendaria, por ſe naõ mudar o antigo; o que he abſurdo manifeſto. Veja-ſe o que acima fica jà apontado.

FINIS, LAUS DEO.